PREFEITURA BELO HORIZONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

BHTRANS

Nº DO PROCESSO	ÁREA SOLICITANTE	DATA
01-098.894/15-19	GESIN	20/07/15

Objeto/Assunto

Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus

BHTRANS Fl. 01 GECOL

Modalidade de Licitação	Nº
Concorrência Pública	07/2015

Nome/Razão Social da Contratada

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Nº do Contrato	Nº do Instrumento Jurídico
2395/16	

Folhas Incluídas				Observações
Nº das Folhas	Área	Matrícula	Rubrica	
01-03	GECOL	1727		
04-296	CPL	1967		1679 GECOL 1703 HC
297-413v	CPL	1622		
414-813	CPL	1622		
814-858	CPL	1622		
859-861	CPL	1967		
862-943	GECOL	1904		
944-949	GECOL	1683		
950	GECOL	1904		
951-993	GECOL	1683		
994-1023	GECOL	1683		
1024	GECOL	1844		
1025-1053	GECOL	1844		
1054-1139	GECOL	1683		
1140-1293	GECOL	1683		
1294-1371	GECOL	1683		
1372-1380	GECOL	1683		
1391 a 1533	GECOL	1683		
1534-1544	GECOL	1683		
1545 a 1579	GECOL	1683		
1580 a 1684	GECOL	1683		

FOLHAS INCLUÍDAS			
NÚMERO	UNIDADE	MATRÍCULA	RUBRICA
1665 a 1671	GECA	BTO1683	
1672 a 1675	GECA	BTO1882	
1676 a 1678	GECA	BTO1683	
1679	GECA	BTO1703	
1680 a 1685	GECA	BTO1683	
1686	GECA	BTO1729	
1687 a 1783	GECAL	1683	
1784 a 1787	GEGL	1683	
1788 a 1793	Gegl	1622	

FOLHAS INCLUÍDAS			
NÚMERO	UNIDADE	MATRÍCULA	RUBRICA

Processo: 0 1 - 0 9 8.8 9 4 / 1 5 - 1 9

Interessado: 0.000.905-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Servico: 420.020-9 LICITACAO - SERVICOS

Dados complementares do Interessado -

Complemento do nome do municipe -

Nome mais conhecido -

CNPJ: 18.715.383/0001-40

Endereço do interessado:

AVE AFONSO PENA 01212 0

CENTRO Cep: 30.130-003 fone: (003) 1277-4593 ramal 0000

Complemento do serviço:

CP 07/15 IMPLANTAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS E MARCOS EM PONTO PARADA ÔNIBUS.GESIN/BHT

Endereço da solicitação:

P R O T O C O L O - Informações: ligue **156** ou http://consultaprocesso.pbh.gov.br
Processo: 0 1 - 0 9 8.8 9 4 / 1 5 - 1 9 Interessado: 0.000.905-90
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Servico: 420.020-9 LICITACAO - SERVICOS

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

OUTROS

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO: 150312

ÁREA SOLICITANTE: GESIN

Fl. 03

Belo Horizonte, 16 Julho de 2015.

DESCRIÇÃO:
Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

MOTIVO / JUSTIFICATIVA:
Constituem premissas e diretrizes gerais para a implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto:
a) Promover ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;
b) Promover condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;
c) Facilitar e promover as transferências intermodais, por meio da qualificação de passeios públicos, calçadas e áreas de circulação;
d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;
e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público de passageiros de ônibus;
f) Recuperar, quando possível e necessário, as condições ambientais, especialmente preservando as espécies arbóreas presentes nas aéreas de influência dos equipamentos, observando a legislação aplicável;
g) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, hidráulicos, de comunicação e outros;
h) Evitar a interferência das obras e serviços de implantação dos mobiliários urbanos com os diversos sistemas do meio urbano.

ANEXOS:
Não há

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	7184	Rubrica:	15.7184.41100070.1
Valor Estimado:		Valor no Exercício:	
Prazo Contratação:		Origem Recursos:	BHTRANS

DATA: 16/07/2015

Área Solicitante

Superintendente

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO / CONTÁBIL:

Funcional Programática:		Natureza da Despesa:	
Fonte:		Conta Orçamentária:	41100070
Centro de Custo:	7184	Conta Contábil:	
Valor Bloqueado:		Saldo Existente:	
Código da Subação:			

Data: 16/07/2015

Chefe da Contadoria Geral

Gerente de Finanças

[X] Deferido [ ] Indeferido Data: 17/07/2015

Diretor da Unidade Solicitante

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4° da lei complementar n° 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa.
Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: 17/07/2015

Ordenador de Despesa

Nourival de Souza Resende Filho
Diretor de Finanças e Controle
BHTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM

Diário Oficial do Município

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2014 Ano:XX - Edição N.: 4476

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 10.704, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Altera a Lei nº 8.224/01, que autoriza implantar bilhetagem eletrônica nos coletivos, proíbe a substituição das catracas e garante emprego dos operadores na forma que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados à Lei nº 8.224/01 o seguinte artigo 4º-B e os §§ 1º e 2º a esse mesmo artigo:

"Art. 4º-B - Fica o Município de Belo Horizonte, diretamente, por meio da Prefeitura de Belo Horizonte, ou indiretamente, por quem for designado pelo Município, autorizado a outorgar concessão, regida pela Lei Federal nº [illegible]7, de 13 de fevereiro de 1995, a título oneroso e mediante prévia licitação, de uso de abrigos para pontos de ônibus, de estações de embarque e desembarque e de relógios eletrônicos digitais para fins de exploração publicitária, mediante a assunção dos encargos relacionados à criação, confecção, instalação e manutenção de tais elementos do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, integrantes da paisagem urbana do Município de Belo Horizonte.

§ 1º - O mobiliário urbano objeto de concessão outorgada nos termos do caput deste artigo poderá apresentar padrões, modelos, requisitos e especificações distintos dos previstos na Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003.

§ 2º - O regulamento desta lei disporá sobre as questões relacionadas ao padrão urbanístico a ser considerado no edital de licitação, podendo prever condições especiais e específicas de tamanho, altura, distância mínima a serem observadas na implantação dos mobiliários urbanos de que trata esta lei.". (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o art. 192-A da Lei nº 8.616/03.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2014

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 590/13, de autoria do Executivo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM O USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, BEM COMO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MARCOS DO PONTO, SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria BHTRANS DPR n.º 064/2014 de 28 de maio de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.987/95 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 10.704 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Municipal nº 13.791, de 02 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, demais legislações complementares vigentes e, ainda, as condições do presente Edital e seus Anexos.

O aviso sobre esta licitação será publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM, Diário Oficial do Estado – "Minas Gerais", em um jornal de grande circulação – "Hoje em Dia" e divulgado através da Internet – *site* da BHTRANS. Havendo modificação neste Edital, o aviso será publicado da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Demais publicações como modificações no Edital que, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas, comunicados, esclarecimentos, impugnações, resultados de habilitação e classificação, recursos, adjudicação e homologação, serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município e/ou no *site* da BHTRANS.

Este Edital estará disponível para *download* no *site* da BHTRANS, podendo ser obtida cópia na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, no horário de 10h às 15h, mediante comprovação de pagamento do custo referente às cópias reprográficas.

Para consultas por meio da Internet, deverão ser acessados os *sites:*
BHTRANS:www.bhtrans.pbh.gov.br ou DOM – Diário Oficial do Município: www.pbh.gov.br/dom .

Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	–	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	–	PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA
ANEXO III	–	PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES
ANEXO IV	–	LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ANEXO V	–	CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
ANEXO VI	–	MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO VII	–	ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA
ANEXO VIII	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
ANEXO IX	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
ANEXO X	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO XI	–	MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
ANEXO XII	–	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO XIII	–	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV	–	MODELO DE CRONOGRAMA

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 1
OBJETO, METAS, PRAZO E BENS REVERSÍVEIS

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em ponto de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Retirada de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos existentes, em pontos de parada de ônibus, na Cidade de Belo Horizonte devendo ser previsto o transporte e armazenamento, em local definido pela BHTRANS. A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente deve definir que podem ser retirados até 70% do número total de abrigos a serem instalados.

b.1) Os abrigos citados na alínea "b" acima serão reaproveitados pela BHTRANS e devem ser retirados, transportados e armazenados nas melhores condições possíveis para sua conservação.

c) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

1.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 1.1 acima, destinam-se à implantação em áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.

1.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, poderão ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município.

1.4 – O prazo da Concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

1.5 – Esta Concessão visa à adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

1.6 – O quantitativo estabelecido no item 1.1 e suas alíneas reflete a estimativa do cenário atual e poderá ser alterado a fim de atender às necessidades de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

1.7 – Para os fins da presente concessão, consideram-se bens reversíveis todos os abrigos, marcos dos pontos e seus acessórios.

1.8 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Painel de Informação de Próxima Chegada – Anexo II, Painel de Mensagens ou Informações – Anexo III, Locais dos Pontos de Parada de Ônibus e Abrigos Existentes no

BHTRANS JURÍDICO

município de Belo Horizonte – Anexo IV, Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas – Anexo V, Minuta de Contrato – Anexo XIII e Anexo XIV – Modelo de Cronograma.

CAPÍTULO 2
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, legalmente constituídas, isoladamente ou em forma de consórcio, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 – IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.2.1 – A participação nesta licitação estará impedida às pessoas físicas, bem como às jurídicas que, na data prevista neste Edital para a entrega dos envelopes, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

a) Com falência decretada;

b) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;

c) Em suspensão temporária e impedidas de contratar com a Administração Municipal e/ou suas Unidades descentralizadas ou vinculadas;

2.2.1.1 – A observância das vedações do subitem 2.2.1 é de inteira responsabilidade da LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.3 – CONDIÇÕES DE ENDEREÇAMENTO E PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES

2.3.1 – Os Documentos para Habilitação – **Envelope Nº 01**, a Proposta Técnica – **Envelope nº 02** e a Proposta Comercial – **Envelope nº 03 deverão ser apresentados ao Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da *BHTRANS***, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, **até às 11 horas do dia** 01/12/**2014**, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados na forma a seguir:

ENVELOPE N.° 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014
Documentos para Habilitação

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS

Data da sessão de abertura: 01/12/**2014**

Horário de início dos procedimentos: **14 horas**

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante / CNPJ

ENVELOPE N.° 02
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014
Proposta Técnica

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS
Data da sessão de abertura: a ser definida pela CPL após o resultado final da habilitação.

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio I, Buritis

BHTRANS JURÍDICO

30.455-902 – Belo Horizonte/MG
Nome/Razão Social da Licitante / CNPJ

ENVELOPE N.° 03
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014
Proposta Comercial

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS
Data da sessão de abertura: a ser definida pela CPL após o resultado final das propostas técnicas.

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.° 900, Prédio I, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG
Nome/Razão Social da Licitante / CNPJ

2.3.1.1 – A protocolização dos envelopes fora do prazo estabelecido no subitem 2.3.1 implicará no impedimento da participação da empresa interessada no certame.

2.3.2 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico, admitindo-se a condição prevista no subitem 2.3.3.

2.3.3 – Os envelopes de Documentação e de Propostas Técnica e Comercial, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados para a licitação se derem entrada no Protocolo da CPL até a data e hora definidas no subitem 2.3.1, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

2.3.3.1 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por envelopes encaminhados na forma descrita no subitem 2.3.3, entregues em local diverso da CPL e que, por isso, não cheguem até a data e horário definidos no subitem 2.3.1.

2.3.4 – A realização da sessão pública de abertura dos ENVELOPES n.° 01 – Documentos para Habilitação – está prevista para o **dia 01 / 12 /2014, às 14 horas**, na Sala de Licitações, no endereço acima definido, sendo processada pela Comissão Permanente de Licitação.

2.4 – REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

2.4.1 – As LICITANTES poderão indicar um representante para intervir em qualquer fase do processo licitatório e responder, para todos os efeitos, no presente momento ou a posteriori, por sua representada.

2.4.2 – O instrumento que comprovará a representatividade da LICITANTE será:

a) Para Procurador/Credenciado: Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo disposto no Anexo VI, em cujos termos sejam outorgados ao procurador/credenciado os poderes necessários à pratica de todos os atos pertinentes ao certame.

b) Para Proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da LICITANTE, com poderes para representá-la em conjunto, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e, ainda, apresentar a Carta de Credenciamento ou Instrumento Público ou Particular de Procuração.

c) Para Proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da LICITANTE, com poderes para representá-la isoladamente, deverá apresentar apenas o respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4.3 – Nas hipóteses de representação mediante Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) respectivo(s) outorgante(s) por Cartório competente, bem como a apresentação da documentação que lhe(s) comprove(m) a

BHTRANS JURÍDICO

titularidade dos poderes necessários à constituição do procurador ou representante credenciado (Estatuto, Contrato Social etc.).

2.4.4 – O representante (procurador, credenciado ou proprietário/sócio/dirigente) deverá estar munido de documento hábil de identificação para, se convocado para tal, identificar-se.

2.4.5 – No caso de Consórcio, as empresas dele integrantes serão representadas pela empresa líder do Consórcio, com poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento.

2.4.5.1 – A empresa líder, por sua vez, poderá credenciar um procurador ou fazer-se representar por sócio que detiver representação, observado o disposto no item 2.4 e seus subitens, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio pelos atos praticados por seu representante.

2.4.6 – Nas sessões públicas, somente será admitida a participação efetiva de um único representante de cada LICITANTE durante os trabalhos.

2.4.7 – Não apresentando quaisquer das formas de representação citadas no subitem 2.4.2, a LICITANTE ficará sem representante perante a Comissão Permanente de Licitação, não podendo fazer consignar em Ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo a situação até que esta necessidade seja atendida, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

2.4.8 – Os documentos indicados no item 2.4 e seus subitens poderão ser apresentados no original, em fotocópias autenticadas na forma da Lei, em publicação em jornal da Imprensa Oficial ou em cópias não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão pública de abertura.

CAPÍTULO 3
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O ENVELOPE N.º 01, ao ser entregue, deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2.1 – Os documentos relacionados no subitem 3.1.2 poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada.

3.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5 – CONSÓRCIOS

As LICITANTES que optarem pela participação em forma de Consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos de todas as empresas participantes, o seguinte:

3.1.5.1 – Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, com indicação da empresa líder responsável pelo Consórcio e da proporção da participação de cada uma, observadas as seguintes normas:

a) a liderança do Consórcio caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional;

b) a líder do Consórcio deverá ser a empresa que, proporcionalmente, tiver maior atribuição de responsabilidade na prestação do serviço objeto desta contratação;

c) é solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em Consórcio, tanto na

BHTRANS JURÍDICO

fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

d) a empresa LICITANTE consorciada não poderá participar nesta licitação em mais de um Consórcio ou isoladamente, nos termos da Lei.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

3.2.1.1 – Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2 – Comprovante de Regularidade perante o INSS.

3.2.3 – Comprovante de Regularidade perante o FGTS.

3.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA

3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.

3.3.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana.

3.3.3 – Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

3.3.3.1 – Nos termos do § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela BHTRANS.

3.3.4 – O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação do emitente.

3.3.5 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de comprovação de capacidade e idoneidade técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada.

3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa LICITANTE (ver subitens 3.8.6 e 3.8.6.1).

3.4.2 – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por meio de índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades Anônimas: publicação do balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da LICITANTE;

BHTRANS JURÍDICO

b) Empresas com mais de 1 (um) ano de existência: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;

c) Empresas com menos de 1 (um) ano de existência: balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

d) Empresas sujeitas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, também chamada de SPED-Contábil: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com o respectivo recibo de entrega de livro digital.

3.4.2.1 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da LICITANTE e do profissional de contabilidade habilitado.

3.4.2.2 – Ocorrendo a atualização prevista no subitem 3.4.2, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente anexado ao balanço.

3.4.2.3 – Para a qualificação econômico-financeira da LICITANTE, os índices de LC, LG e SG, apurados no Anexo VII – Análise Contábil e Financeira, deverão apresentar resultado iguais ou maiores que 1 (um).

3.4.3 – Além dos índices apurados no Anexo VII, a LICITANTE deverá comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de R$ 5.739.297,50 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do investimento em instalações, devendo a comprovação ser feita através do balanço patrimonial exigido no subitem 3.4.2.

3.4.4 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de qualificação econômico-financeira exigida nos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.5 – DECLARAÇÃO expressa de que a LICITANTE não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99 e declaração de não possuir superveniência de fato impeditivo de habilitação, assinada pelo(s) representante(s) legal (ais) da LICITANTE, conforme modelo constante no Anexo VIII.

3.6 – DECLARAÇÃO prevista no Anexo IX – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da LICITANTE, quando couber.

3.7 – DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da LICITANTE, conforme modelo previsto no Anexo X.

3.8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

3.8.1 – Toda a documentação deverá, preferencialmente, ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente seguindo a ordem dos documentos exigidos neste Edital para habilitação.

3.8.2 – Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial.

3.8.3 – As Certidões emitidas pela Internet ficam dispensados de autenticação por Cartório.

3.8.3.1 – A CPL efetuará consulta aos *sites* dos órgãos emissores para confirmar a autenticidade dos documentos emitidos pela Internet.

3.8.4 – Os documentos solicitados poderão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por Cartório competente ou em publicação em jornal da Imprensa Oficial.

BHTRANS JURÍDICO

3.8.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados, ainda, em cópias legíveis não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura.

3.8.5 – Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

3.8.6 – As certidões e demais documentos que possuem validade, deverão estar com vigência plena na data limite fixada para apresentação das propostas.

3.8.6.1 – As certidões que não tenham expressa a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 90 (noventa) dias, no máximo, da data limite fixada para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

3.8.7 – A não apresentação do Anexo VII – Análise Contábil e Financeira não implicará na inabilitação da LICITANTE, uma vez que os índices poderão ser calculados através dos dados do Balanço Patrimonial apresentado.

3.8.8 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.791/2009, observando as disposições seguintes.

3.8.8.1 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que estas apresentem alguma restrição fiscal.

3.8.8.2 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada proponente da melhor proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.8.8.3 – A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento apresentado tempestivamente, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

3.8.8.3.1 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

3.8.8.4 – A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 3.8.8.2 ou, se for o caso, no subitem 3.8.8.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

3.8.9 – As empresas que participarem na forma de Consórcio deverão apresentar toda a documentação relacionada neste Capítulo, ressalvadas as hipóteses previstas nos subitens 3.3.5 e 3.4.4.

CAPÍTULO 4
PROPOSTA TÉCNICA

4.1 – A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser encaminhada no **ENVELOPE n.º 02** e **elaborada de acordo com os Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas – Anexo V**, contendo a identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), devendo obedecer as condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Proposta Técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e, ainda, conter, no início, índice dos parâmetros, quesitos e subquesitos, conforme Modelo de Proposta Técnica – Anexo XI.

BHTRANS JURÍDICO

4.3 – Todos os documentos inseridos no Envelope de Proposta Técnica deverão ser apresentados no original, em fotocópias autenticadas na forma da Lei, em publicação em jornal da Imprensa Oficial ou em cópias não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura das Propostas Técnicas.

4.4 – Quaisquer documentos/declarações firmados pelas LICITANTES, se for o caso, deverão estar assinados pelo(s) seus(s) representante(s) legal(ais).

CAPÍTULO 5
PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser encaminhada no **ENVELOPE n.º 03**, de acordo com o **Modelo de Proposta Comercial – Anexo XII**, em 1 (uma) via, contendo a identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), dela constando:

a) Valor mensal e total da outorga grafados numericamente;

b) Valor total da outorga grafado por extenso;

c) Prazo de validade da proposta comercial que deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo da CPL – BHTRANS;

d) Declaração do valor total do investimento, grafado numericamente e por extenso, considerando todas as obrigações necessárias para cumprimento das disposições exigidas pelo Poder Concedente;

e) Declaração que conhece e concorda com o Custo de Fiscalização e Controle – CFC previsto na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, que deverá ser pago pela Concessionária ao Poder Concedente, sob pena de extinção da Concessão.

f) Declaração de que a LICITANTE conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – As propostas que omitirem o prazo previsto na alínea "c" do item 5.1 serão entendidas como válidas pelo prazo indicado na respectiva alínea.

5.1.2 – Não havendo manifestação em contrário por parte da LICITANTE, em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de validade da proposta indicado na alínea "c" do item 5.1, este será automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

5.2 – No ENVELOPE N.º 03 da Proposta Comercial **deverão ser apresentados, ainda:**

5.2.1 – Documentação que comprove os poderes de representação dos respectivos signatários (Estatuto, Contrato Social, etc.), salvo se já tiver sido apresentada na situação prevista nos subitens 2.4.2 ou 3.1.

5.2.1.1 – A LICITANTE deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc., os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

5.2.2 – Plano Econômico-financeiro, respeitando os valores e prazos presentes no Edital e Anexos, contendo, sem se limitar:

a) Investimento em mobiliário;

b) Plano de implantação de novos mobiliário;

c) Plano de renovação de mobiliários;

d) Plano de reposição de mobiliário;

e) Investimentos em imobilizado e demais investimentos;

f) Depreciação;

BHTRANS JURÍDICO

g) Valor residual;

h) Faces comercializáveis, por tipo de mobiliário;

i) Taxa de ocupação, por ano de contrato e tipo de mobiliário;

j) Folha de pagamento, por tipo de pessoal (operacional, comercial e administrativo);

k) Encargos sociais;

l) Benefícios e EPI;

m) Custos Diretos e Indiretos;

n) Demonstrativo de Resultados e Fluxo de Caixa do Empreendimento;

o) Outras informações pertinentes ao Plano Econômico-financeiro.

5.2.2.1 – A Licitante deverá apresentar, juntamente com o Plano Econômico-financeiro, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio.

5.2.2.2 – A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1 implicará na desclassificação da proposta da LICITANTE.

5.2.2.3 – O plano econômico-financeiro é meramente indicativo e não pressupõe necessariamente sua viabilização, razão pela qual, qualquer alteração de condições e ou cenários não ensejará hipótese de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

5.3 – Na elaboração da Proposta Comercial, a licitante não deverá considerar:

a) Qualquer benefício fiscal, no âmbito da União, do Estado ou do Município;

b) Quaisquer receitas alternativas ou complementares;

c) Qualquer expectativa de inflação.

5.4 – A Licitante deverá considerar, por ocasião da elaboração da Proposta Comercial, o regime fiscal vigente no país, o ônus decorrente da efetivação das garantias, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, além de quaisquer outros impostos, taxas ou contribuições.

5.5 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado neste Edital e seus Anexos. Não será admitida proposta incompleta.

5.5.1 – A LICITANTE poderá apresentar a Proposta Comercial em outro modelo, desde que observe todas as exigências deste Capítulo e preserve todas as informações constantes no Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial.

5.6 – Os valores deverão ser expressos em Real (R$), inclusive o mensal, com 2 (duas) casas decimais.

5.7 – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.8 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital e todos os seus Anexos, nos quais estão detalhadas todas as informações e/ou condições para a Concessão licitada.

CAPÍTULO 6
PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 – A licitação será processada em 3 (três) fases:

BHTRANS JURÍDICO

a) 1ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 01, contendo os Documentos para Habilitação;

b) 2ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 02, contendo as Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas.

c) 3ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 03, contendo as Propostas Comerciais das LICITANTES que tiverem as suas Propostas Técnicas classificadas.

6.2 – A abertura dos Envelopes n.º 01 – Documentos para Habilitação será feita no dia, local e hora indicados no subitem 2.3.4 deste Edital, em sessão pública, dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.2.1 – A CPL poderá analisar a documentação e fazer o seu julgamento na mesma sessão de abertura ou posteriormente, se necessários quaisquer outros procedimentos ou participação de outras áreas para contribuir na análise e julgamento.

6.2.2 – Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, ficando os envelopes de Propostas (Técnica e Comercial) sob a guarda da CPL, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

6.2.3 – A inabilitação da LICITANTE importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.3 – Os Envelopes nº 02 – Propostas Técnicas serão abertos:

a) na mesma sessão de abertura dos Envelopes Nº 01 se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de habilitação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*; ou

c) após publicação de decisão dos recursos interpostos, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.3.1 – Na sessão pública de abertura dos envelopes das Propostas Técnicas, será divulgado o local para montagem dos protótipos, referentes aos equipamentos propostos pela LICITANTE.

6.3.1.1 – O local exato para montagem dos protótipos será definido, em sessão pública, por meio de sorteio.

6.3.1.2 – Os protótipos, caso sejam apresentados pela licitante, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão que trata o subitem 6.3.1.

6.3.2 – Suspensa a sessão, o resultado da classificação técnica será publicado no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, ficando os envelopes de Propostas Comerciais sob a guarda da CPL, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

6.3.2.1 – A CPL encaminhará as Propostas Técnicas para análise pela "Comissão técnica", conforme item 8.1 deste Instrumento.

6.3.2.2 – O acompanhamento, avaliação e aceitação das Propostas Técnicas, por serem referentes a questões/procedimentos estritamente técnicos, serão de responsabilidade da "Comissão Técnica" a ser designada pela BHTRANS.

6.3.2.3 – A "Comissão Técnica" encaminhará à CPL o parecer técnico circunstanciado da análise realizada para que esta dê andamento aos procedimentos, incluindo a publicação do resultado da classificação técnica no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.3.3 – A desclassificação da Proposta Técnica da LICITANTE importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

BHTRANS JURÍDICO

6.3.4 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os Envelopes de Proposta Técnica, não caberá desclassificação por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.4 – Os Envelopes nº 03 – Propostas Comerciais serão abertos:

a) se houver renúncia formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de classificação técnica; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*; ou

c) após publicação de decisão dos recursos interpostos, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.4.1 – A CPL poderá analisar as Propostas Comerciais e fazer o seu julgamento na mesma sessão de abertura ou posteriormente, se necessários quaisquer outros procedimentos ou participação de outras áreas para contribuir na análise e julgamento.

6.4.2 – Suspensa a sessão, a decisão quanto à classificação das Propostas Comerciais será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.4.3 – Ultrapassada a fase de classificação técnica e abertos os Envelopes de Proposta Comercial, não caberá desclassificação por motivos relacionados à proposta técnica, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.5 – A abertura dos envelopes de Documentação, Propostas Técnica e Comercial será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

6.5.1 – Toda a documentação e as propostas (técnica e comercial) serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes à sessão.

6.5.2 – Caso algum representante presente à sessão queira consignar as suas manifestações, ele receberá uma folha em branco para registrá-las de próprio punho, sendo que este documento será anexado à ata.

6.5.3 – A eventual recusa de algum representante em assinar a ata ou a documentação / proposta não será motivo de sua invalidação, mantido o disposto no item 6.5.2 supra.

6.6 – Serão devolvidos, após vencido o prazo recursal, mediante recibo próprio, inviolados, os Envelopes de N.º 02 – Propostas Técnicas e Nº 03 – Propostas Comerciais, às LICITANTES inabilitadas e os Envelopes de Nº 03 – Propostas Comerciais, às LICITANTES que tiverem as suas Propostas Técnicas desclassificadas.

6.6.1 – Não retirando os envelopes na forma definida no subitem acima, os envelopes de propostas (técnica e/ou comercial) das LICITANTES estarão disponíveis para devolução às interessadas (*inciso II do art. 43 da Lei 8666/93*) pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da decisão final do certame no DOM (*Ato de homologação, revogação ou anulação*).

6.6.2 – Encerrado esse prazo, as propostas não retiradas serão consideradas inservíveis e inutilizadas pela CPL.

6.7 – A CPL poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CAPÍTULO 7
EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O exame da documentação e o julgamento serão feitos mediante fiel observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores modificações, da Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Municipal nº 13.791/09 e das disposições deste Edital.

BHTRANS JURÍDICO

7.1.1 – Serão consideradas inabilitadas as LICITANTES que tenham descumprido quaisquer das exigências habilitatórias deste Edital ou de seus Anexos, ressalvadas as microempresas e as empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.791/2009.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento dos Documentos para Habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

7.3 – A CPL poderá, caso julgue necessário, submeter os documentos de Capacitação e Idoneidade Técnica (item 3.3 e subitens) à apreciação/análise de outras áreas técnicas da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

7.4 – Considera-se vencida a fase de habilitação:

a) se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de habilitação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso(s); ou

c) após publicação de deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s) interposto(s).

7.5 – Caso todas as LICITANTES sejam consideradas inabilitadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que motivaram tal inabilitação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CAPÍTULO 8
EXAME DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.1 – A BHTRANS nomeará uma COMISSÃO que será responsável pela análise das Propostas Técnicas das Licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V – Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

8.2 – A sessão de abertura das Propostas Técnicas e a publicação do resultado do julgamento, serão realizados pela CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS.

8.3 – As Propostas Técnicas serão pontuadas em função da pontuação obtida pela LICITANTE e a maior pontuação dentre as Propostas Técnicas apresentadas, conforme o seguinte critério:

$$NPT = \frac{P\ licit}{P\ máx} X\ 100 \qquad \text{sendo:}$$

NPT = Nota da Proposta Técnica

P licit = Pontuação da Proposta Técnica em avaliação

P máx = Maior pontuação apresentada dentre as Propostas Técnicas

8.4 – Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

a) tenham descumprido quaisquer das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente no Anexo V – Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas;

b) apresentarem inconsistências, que se mostrarem inexequíveis, que não obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível para a Proposta Técnica ou obtiverem pontuação zero em algum Parâmetro;

c) mencionem o valor consignado na Proposta Comercial – Anexo XII.

8.5 – A "Comissão Técnica" poderá, no julgamento das Propostas Técnicas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.6 – Considera-se vencida a fase de Classificação Técnica:

a) se houver renúncia formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição

BHTRANS JURÍDICO

de recursos contra o resultado de classificação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

c) após publicação de deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

8.7 – Caso todas as LICITANTES tenham as suas Propostas Técnicas desclassificadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas técnicas, escoimadas das causas que motivaram tal desclassificação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.8 – A LICITANTE deverá atentar que a instalação dos protótipos não a exime da obrigação de apresentar a Proposta Técnica que demonstre a observância dos critérios indicados no Anexo V - Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

CAPÍTULO 9
EXAME DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 – As Propostas Comerciais serão avaliadas pela CPL – Comissão Permanente de Licitação que examinará o atendimento da conformidade da proposta apresentada com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2 – As Propostas Comerciais serão pontuadas em função do valor total proposto pela LICITANTE e o maior valor total dentre as Propostas apresentadas, conforme o seguinte critério:

$$NPC = \frac{V\ licit}{V\ máx} X\ 100$$ sendo:

NPC = Nota da Proposta Comercial

V licit= Valor total da Proposta Comercial em avaliação (Valor ofertado pela licitante para outorga da concessão).

V máx = Maior valor total apresentado dentre as Propostas Comerciais

9.3 – O valor total mínimo aceito para outorga da Concessão, a ser pago a BHTRANS, é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 12 (doze) parcelas mensais mínimas de R$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9.4 – Além do valor destacado no item 9.3, a licitante deverá considerar, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o pagamento à BHTRANS de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês, por abrigo instalado, durante todos os meses da Concessão, a partir do 1º mês em que houver abrigos instalados.

9.5 – O Valor do Investimento, estimado pelo Poder Concedente, é de: R$ 57.392.975,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, reposição e manutenção dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.

9.6 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes critérios:

9.6.1 – Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal.

9.6.2 – Prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor total apurado após a correção.

9.6.3 – A correção efetuada constará na ata de julgamento, podendo ser objeto de diligência, se necessário.

9.7 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas comerciais, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

BHTRANS JURÍDICO

9.8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, submeter as Propostas Comercias e/ou Plano Econômico Financeiro à apreciação/análise de outras áreas técnicas da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

9.9 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade das propostas, e caso persista o interesse da BHTRANS, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as LICITANTES classificadas.

9.10 – Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) não atendam aos requisitos deste Instrumento Convocatório;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) tenham inobservado o presente Edital, estejam incompletas ou apresentem emendas, rasuras ou entrelinhas ou, ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

d) tenham sido baseadas em outra proposta;

e) não atendam às exigências estabelecidas em diligências ou neste Edital;

f) apresente valor inferior ao mínimo aceito para outorga da Concessão, conforme item 9.3 deste Edital.

9.11 – Caso todas as Propostas Comerciais das LICITANTES sejam consideradas desclassificadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas comerciais, escoimadas das causas que motivaram tal desclassificação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CAPÍTULO 10
CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 – A Nota Final a ser considerada no julgamento será obtida da média ponderada das notas técnica e de preço, de acordo com o estabelecido no inciso II do § 2º do art. 46 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – A Nota Final (NF) atribuída às licitantes será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 \times NPT + 0,3 \times NPC$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPC = Nota da Proposta Comercial

10.3 – Concluídas as fases de valoração e avaliação da técnica e do preço, as LICITANTES serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) obtida.

10.4 – Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, declarada vencedora, aquela que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital e Anexos, apresentar a MAIOR NOTA FINAL.

10.5 – Havendo igualdade na Nota Final (NF) entre duas ou mais propostas classificadas, a Comissão procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, em sessão pública devidamente marcada e mediante convocação dos interessados para participação, ou na mesma sessão em que for divulgado o resultado do julgamento, se presentes os referidos interessados.

10.6 – O resultado de classificação final será publicado no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, juntamente com o resultado das Propostas Comerciais.

10.7 – A *BHTRANS* se reserva o direito de solicitar ao Sr. Diretor de Administração e Finanças,

BHTRANS JURÍDICO

mediante despacho fundamentado, as necessárias providências para:

a) HOMOLOGAR a licitação;

b) REVOGAR a licitação, em razão de interesse público;

c) ANULAR, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

CAPÍTULO 11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente, Sr. Diretor de Administração e Finanças, para homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à LICITANTE classificada em primeiro lugar (detentora da maior nota final).

CAPÍTULO 12
CONTRATAÇÃO E GARANTIA

12.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato competente.

12.2 – Para a contratação a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar à GECOL da BHTRANS os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e eventuais alterações, documentos estes que poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada;

a.1) Caso a ADJUDICATÁRIA seja um Consórcio, este ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do compromisso assumido;

b) Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou Contrato social;

c) Prestação da garantia contratual no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, nos termos do item 9.5 deste Edital, correspondente a R$ 2.869.648,75 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), observadas as disposições contidas na Cláusula Décima Oitava da Minuta de Contrato – Anexo XIII.

c.1) Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela BHTRANS.

12.3 – A recusa injustificada por parte da ADJUDICATÁRIA para a assinatura do Contrato, ou ainda, o descumprimento do disposto na alínea "c" do subitem 12.2, será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total proposto em sua Proposta Comercial, além de outras sanções legais cabíveis.

12.4 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para assinar o Contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ela imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação final, caso não haja interesse da BHTRANS na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5 – O disposto no item 12.3 não se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para assinar o Contrato, nos termos e condições da ADJUDICATÁRIA, quando esta deixar de assiná-lo.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 13
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras definidas na Minuta de Contrato – Anexo XIII, obriga-se a CONTRATADA a:

13.1.1 – Assegurar a boa qualidade dos serviços prestados.

13.1.2 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto desta licitação.

13.2 – As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas na Minuta de Contrato – Anexo XIII.

CAPÍTULO 14
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO

14.1 – CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

As condições de apresentação do pagamento e do reajustamento de preço estão definidas na Minuta de Contrato – Anexo XIII.

14.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Contrato decorrente da presente licitação será executado sem ônus para a Contratante (Poder Concedente).

CAPÍTULO 15
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES

15.1.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer LICITANTE poderá impugnar os termos deste Edital apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

15.1.2 – A impugnação deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação;

b) ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, telefone e/ou e-mail da empresa impugnante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

c) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.455-902, até às 17h30 do dia de seu vencimento.

15.1.3 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por impugnação encaminhada por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras, etc.), entregue em locais diversos do mencionado na alínea "c" do subitem 15.1.2 e que, por isso, não seja protocolizada no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

15.1.4 – Não será considerada impugnação enviada por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

15.1.5 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

15.1.6 – A decisão da CPL será enviada ao impugnante via fax ou e-mail e será divulgada no *site* da BHTRANS para conhecimento de todos os interessados.

15.1.7 – Nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

BHTRANS JURÍDICO

15.2 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

15.2.1 – A LICITANTE poderá apresentar recursos contra as decisões da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.2 – Interposto recurso, a CPL dará ciência as demais LICITANTES por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, que poderão impugná-lo no prazo legal.

15.2.3 – Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Finanças, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados no DOM – Diário Oficial do Município;

b) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Finanças, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

c) ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

d) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.455-902, até às 17h30 do dia de seu vencimento.

15.2.4 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por recursos e contrarrazões encaminhados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras, etc.), entregues em locais diversos do mencionado na alínea "d" do subitem 15.2.3 e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

15.2.5 – Não serão considerados recursos enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

15.2.6 – As LICITANTES poderão desistir do direito de recorrer antes do decurso de prazo, por meio de comunicação expressa à CPL – Comissão Permanente de Licitação ou de mero registro nas atas de reunião da CPL, na forma do inciso III, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93.

15.2.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2.8 – O recurso será julgado nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.9 – A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

CAPÍTULO 16
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste Edital e nos seus Anexos, que notadamente:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
c) tumultuar a sessão pública de licitação;
d) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
e) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f) abster-se ou desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
g) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

BHTRANS JURÍDICO

h) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
i) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

16.2 – Aplicar-se-á as penalidades nos termos previstos no Decreto Municipal 15.113/2013, destacando-se o disposto no inciso III, artigo 7º no que se refere ao procedimento licitatório e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

16.4 – As penalidades e os percentuais das multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados na Minuta de Contrato – Anexo XIII.

16.5 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO 17
DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela CPL, respeitada a legislação pertinente, facultando-se às LICITANTES formular consultas à Comissão, por escrito (através do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou via fax: (0xx31) 3379-5590), até o 2º (segundo) dia útil anterior à data limite prevista para a entrega das propostas.

17.1.1 – As respostas, quando de caráter geral, serão publicadas no DOM – Diário Oficial do Município e/ou disponibilizadas no *site* da *BHTRANS*.

17.1.2 – As repostas, que forem caracterizadas como meros esclarecimentos, serão encaminhadas por fax ou e-mail diretamente à empresa que apresentou as dúvidas e poderão ser disponibilizadas no *site* da BHTRANS.

17.2 – A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da LICITANTE ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras.

17.4 – A CPL, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões ou erros formais, observadas na documentação e propostas (técnica e comercial), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência junto às LICITANTES, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.1 – No caso de diligência, se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por cartório competente, em cópias legíveis não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL ou em publicação em jornal da Imprensa Oficial.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência ensejará a inabilitação da LICITANTE ou a desclassificação da Proposta (técnica ou comercial).

17.5 – A participação da LICITANTE implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital e seus Anexos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a BHTRANS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente

BHTRANS JURÍDICO

comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 – A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.7.1 – A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência ou mediante solicitação devidamente motivada e aceita, os prazos previstos nos itens 6.3.1.2 e 12.1 deste Edital.

17.8 – Os termos dispostos neste Edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

17.9 – Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem o cumprimento do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 5 (cinco) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da BHTRANS, quando a empresa ADJUDICATÁRIA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

17.10 – Para atender a seus interesses, a BHTRANS reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, subordinam-se aos princípios e disposições contidas na legislação mencionada neste Edital.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 14 de Outubro de 2014.

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Finanças
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS

BHTRANS JURÍDICO

15

86

JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE CONSÓRCIO

A permissão de participação de empresas em consórcio justifica-se uma vez que a licitação em questão possui vulto, complexidade e custo dificultoso para empresas isoladas. Vedar a participação de consórcios, neste caso, frustraria o objetivo primaz do certame, a competitividade. O objetivo do consórcio é permitir que, havendo necessidade, as empresas unem-se, somando qualidades técnicas e econômicas que, sozinhas, não teriam condições de ostentar, impedindo-os de participar do certame.

87

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de qualificação técnica são necessárias para garantir que a futura Concessionária detenha a capacidade técnica, operacional e econômico-financeira de cumprir com as suas obrigações contratuais, tendo em vista que o objeto licitado é de suma importância para o Município de Belo Horizonte, especialmente para a população usuária do Sistema de Transporte Coletivo. Os abrigos para passageiros do transporte coletivo conferem segurança e conforto, além de facilitarem a referência operacional para usuários e operadores, classificando-se como um mobiliário urbano de grande visibilidade e utilidade pública.

Considerando que se trata de uma Concessão de serviço de utilidade pública, pelo prazo de 25 anos, onde os abrigos ficam sujeitos à diversidade de condições climáticas e também a atos de vandalismo, é fundamental que a Concessionária detenha o conhecimento e a experiência necessária para realizar esse serviço, sob o risco de comprometimento do serviço a ser prestado e interrupções parciais ou sistêmicas deste mobiliário urbano. Além disto, considerando que se trata de uma Concessão em que a Concessionária arcará com os custos de confecção, implantação e manutenção do mobiliário urbano objeto da licitação e a única fonte de receita para execução de tais serviços advém da exploração de publicidade nos mobiliários urbanos, é fundamental que a Concessionária detenha o conhecimento e a experiência necessária para realizar esse serviço.

O investimento inicial para os primeiros 4 anos de contrato superam 20 (vinte) milhões de reais, e a receita auferida com a exploração de publicidade equilibra os investimentos realizados próximo à segunda metade dos contratos. Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93 destinam-se exclusivamente à seleção dos LICITANTES com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

Daniel Marx Couto
Diretor de Transporte Público
DTP/BHTRANS

ANEXO II
PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA

1 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a possibilidade de instalação do painel de informação de próxima chegada, disponibilizado pela BHTRANS, de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto, com informações em tempo real.

2 – O painel será fornecido pelos Consórcios operadores do sistema de transporte por ônibus, conforme previsto no Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte e Aditivos Contratuais.

3 – Para instalação dos painéis, a Concessionária dos abrigos deve prever a alimentação elétrica.

4 – Os painéis serão instalados e mantidos pelos operadores do sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte.

5 – Descrição:

a) Painel eletrônico para página de mensagens com 4 linhas e 20 caracteres visíveis por linha;
b) Monocromático amarelo âmbar;
c) Caractere de 5x7 pontos;
d) Altura do caractere: 3,0 cm;
e) Software de configuração e atualização de firmware por porta USB para Windows;
f) Comunicação GSM/GPRS com antena embutida;
g) Protocolo de comunicação HTTP;
h) Sistema de detecção de impactos (anti-vandalismo);
i) Controle automático de luminosidade;
j) Sensor de temperatura interno;
k) Relógio (RTC) interno;
l) Suporte a mensagens rolantes (scroll);
m) Fonte de alimentação chaveada de 90 à 240VAC - 60Hz;
n) Dimensões aproximadas do produto: 80,0 x 28,0 x 8,0 cm;
o) Caixa metálica com pintura eletrostática;
p) Duas travas individuais por chaves;
q) Proteção frontal de policarbonato translúcido de 10 mm de espessura;
r) Três modelos de fixação: "barra horizontal", "barra vertical" e "duplo painel em V".
s) Utilização em ambiente externo ou interno;
t) Temperatura de operação: -10°C a 55°C;
u) Umidade relativa do ar: 10% a 90%.

6 – Peso aproximado: 10 kg

7 – Desenho básico:

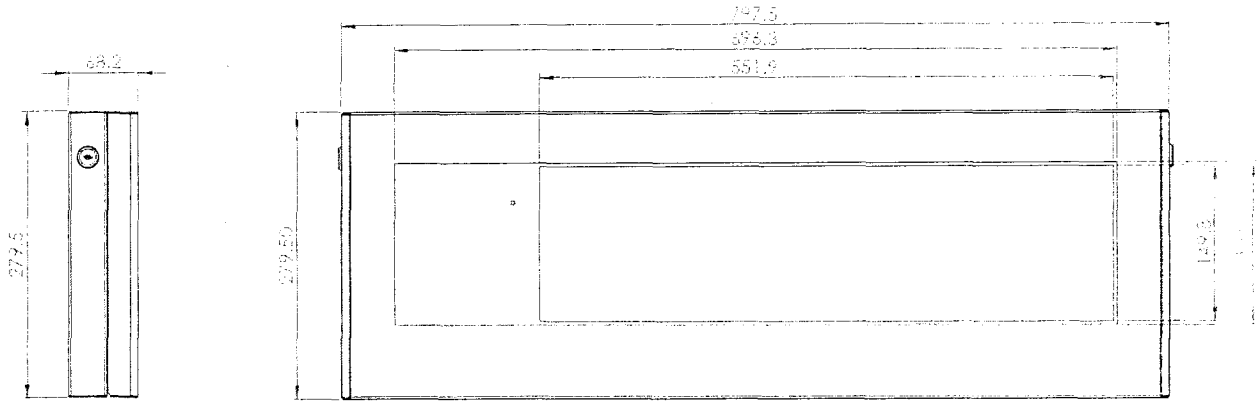

Vista lateral do dispositivo
sem escala

Vista frontal do dispositivo
sem escala

8 – Fotos ilustrativas do dispositivo fixado nos abrigos atuais:

Detalhe do dispositivo instalado em abrigo.

Dispositivo instalado em abrigo na Av. Raja Gabaglia, 450, Belo Horizonte.

Dispositivo instalado em abrigo na Rua José Rodrigues Pereira, 1205, Belo Horizonte.

Dispositivo instalado em abrigo na Av. Cristiano Machado, 2450, Belo Horizonte.

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

NUM_MOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
5001	Av. Pedro II entre Av. Itaú e Rua Domingos Porto	2	6	PEDRO II
2334	Av. Pedro II entre Av. Presidente Carlos Luz e Rua Manga	2	6	PEDRO II
	Av. Pedro II entre Av. Tancredo Neves e Av. Itaú	2	6	PEDRO II
3591	Av. Pedro II entre Elevado Castelo Branco e Rua Jaguari	2	6	PEDRO II
	Av. Pedro II entre Marginal Anel Rodoviário e Rua Flor das Pedras	2	6	PEDRO II
281	Av. Pedro II entre Rua Acarapé e Rua Peçanha	2	6	PEDRO II
4774	Av. Pedro II entre Rua Carlos Góes e Rua Tomás Brandão	2	6	PEDRO II
3927	Av. Pedro II entre Rua Costa Sena e Rua Progresso	2	6	PEDRO II
3098	Av. Pedro II entre Rua Desembargador Continentino e Rua Capitão Gustavo Murgel	2	6	PEDRO II
4735	Av. Pedro II entre Rua Domingos Porto e Rua Lorena	2	6	PEDRO II
4521	Av. Pedro II entre Rua Estevão de Oliveira e Rua Bom Retiro	2	6	PEDRO II
3171	Av. Pedro II entre Rua Jacarina e Rua Manhumirim	2	6	PEDRO II
540	Av. Pedro II entre Rua Jaguarão e Rua Mariana	2	6	PEDRO II
625	Av. Pedro II entre Rua Jaguari e Rua Mariana	2	6	PEDRO II
2728	Av. Pedro II entre Rua Lunardi e Rua ppti	2	6	PEDRO II
2323	Av. Pedro II entre Rua Manga e rua Campos Gerais	2	6	PEDRO II
880	Av. Pedro II entre Rua Mariana e Rua Jaguari	2	6	PEDRO II
2745	Av. Pedro II entre Rua Mesquita e Rua Cataguases	2	6	PEDRO II
262	Av. Pedro II entre Rua Paquequer e Rua Jaguarão	2	6	PEDRO II
1421	Av. Pedro II entre Rua Passos e Rua Cambuquira	2	6	PEDRO II
3838	Av. Pedro II entre Rua Progresso e Rua Francisco Bicalho	2	6	PEDRO II
4390	Av. Pedro II entre Rua Raimos de Azevedo e Rua Desembargador Tinoco	2	6	PEDRO II
1980	Av. Pedro II entre Rua Sabinopolis e rua Domingos de Souza	2	6	PEDRO II
1897	Av. Pedro II entre Rua Sabinópolis e Rua Espinosa	2	6	PEDRO II
1600	Av. Pedro II entre Rua Sete Lagoas e Rua Baependi	2	6	PEDRO II
642	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA ALCINDO VIEIRA e RUA BOAVENTURA COSTA	1	5	JF
60	AVE AMAZONAS entre RUA DOS CAETES e RUA ESPIRITO SANTO	1	5	JF
640	AVE BERNARDO MONTEIRO entre ALA VEREADOR ALVARO CELSO e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	1	5	JF
384	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE DOS ANDRADAS e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
390	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE DOS ANDRADAS e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
396	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE DOS ANDRADAS e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
572	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE FRANCISCO SALES e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	1	5	JF
1035	AVE FRANCISCO SALES entre RUA CEARA e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	1	5	JF
3	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE FRANCISCO SALES e RUA CEARA	1	5	JF
4	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre RUA CEARA e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
17	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DOS AMERICANOS	1	5	JF
3115	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e	1	5	JF
618	RUA CURITIBA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	5	JF
620	RUA CURITIBA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	5	JF
731	RUA DOS TAMOIOS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA DOS GUARANIS	1	5	JF
3096	AVE AMAZONAS entre AVE FRANCISCO SA e RUA CHAPECO	1	4	METALICO GRD CPS-A
7100	AVE AMAZONAS entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA TAPIRI	1	4	METALICO GRD CPS-A
6000	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	1	4	METALICO GRD CPS-A
6020	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	1	4	METALICO GRD CPS-A
9400	AVE AMAZONAS entre RUA DA CIDADE INDUSTRIAL e	1	4	METALICO GRD CPS-A
5385	AVE AMAZONAS entre RUA GENEBRA e RUA ZURICK	1	4	METALICO GRD CPS-A
2049	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e AVE BARBACENA	1	4	METALICO GRD CPS-A
7675	AVE AMAZONAS entre RUA INDEPENDENCIA e RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA	1	4	METALICO GRD CPS-A
6227	AVE AMAZONAS entre RUA JOSUE MENEZES e RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS	1	4	METALICO GRD CPS-A
6955	AVE AMAZONAS entre RUA JOSUE MENEZES e RUA TRINTA	1	4	METALICO GRD CPS-A
4444	AVE AMAZONAS entre RUA JUNQUILHOS e RUA BRUMADINHO	1	4	METALICO GRD CPS-A
4554	AVE AMAZONAS entre RUA LIMOEIRO e RUA DESEMBARGADOR BARCELOS	1	4	METALICO GRD CPS-A
5600	AVE AMAZONAS entre RUA MONTE SIMPLON e RUA CAMPOS SALES	1	4	METALICO GRD CPS-A
3400	AVE AMAZONAS entre RUA TURFA e RUA PEDRA BONITA	1	4	METALICO GRD CPS-A
8720	AVE AMAZONAS entre RUA VEREADOR ANTONIO ZANDONA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	4	METALICO GRD CPS-A
8787	AVE AMAZONAS entre RUA VISCONDE DE CAIRU e RUA BARROQUINHA	1	4	METALICO GRD CPS-A
205	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre RUA LUIZ BARBAS LADEIRA e RUA JOAO GARZON	1	4	METALICO GRD CPS-A
701	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA CORURIPE	1	4	METALICO GRD CPS-A
2161	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA THEOFILO VIEIRA e RUA ONZE DE AGOSTO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1451	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	1	4	METALICO GRD CPS-A
2203	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA JOSE CLETO e RUA CORONEL IAIRO PEREIRA	1	4	METALICO GRD CPS-A
2115	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA MAURA e AVE ARTUR GUIMARAES	1	4	METALICO GRD CPS-A
2400	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA JOSE BARTOLOTA e AVE ABILIO MACHADO	1	4	METALICO GRD CPS-A
637	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA JUNO e RUA GALILEU	1	4	METALICO GRD CPS-A
1163	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA TAIS e RUA LACORDAIRE FERNANDES SILVA	1	4	METALICO GRD CPS-A
3010	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	1	4	METALICO GRD CPS-A
849	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA SAO ROQUE	1	4	METALICO GRD CPS-A
357	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA URANDI e RUA GUANABARA	1	4	METALICO GRD CPS-A
602	AVE DOM JOAO VI entre RUA MARIA MANUELA DO VALE e RUA TRES FAZENDAS	1	4	METALICO GRD CPS-A
2426	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre AVE PORTUGAL e RUA SANTA RITA DE CASSIA	1	4	METALICO GRD CPS-A
1020	AVE FRANCISCO SALES entre AVE BERNARDO MONTEIRO e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	1	4	METALICO GRD CPS-A
235	AVE IVAI entre RUA BOCAINA e RUA JOAO EUFLASIO	1	4	METALICO GRD CPS-A
340	AVE JOSE LOPES MURADAS entre RUA JOSE CLAUDIO DE SALES e RUA OURICURI	1	4	METALICO GRD CPS-A
27	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA DOIS e RUA CERRO AZUL	1	4	METALICO GRD CPS-A
90	AVE PERIMETRAL entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA COLETORA DOIS	1	4	METALICO GRD CPS-A
1695	AVE PERIMETRAL entre PCA ROTOR QUATRO e VDP CINCO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1211	AVE PERIMETRAL entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS	1	4	METALICO GRD CPS-A
1035	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ARARIBA e AVE JOSE BONIFACIO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1024	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA PAU DARCO e RUA JOAZEIRO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1050	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA PAU DARCO e RUA JOAZEIRO	1	4	METALICO GRD CPS-A
3557	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre VDT SAO FRANCISCO e AVE MANOEL GOMES	1	4	METALICO GRD CPS-A
225	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA CATA PRETA e RUA ALCIDES LOBO	1	4	METALICO GRD CPS-A
235	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA BERNARDO FERREIRA DA CRUZ e RUA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	1	4	METALICO GRD CPS-A
60	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA DAS AMEIXEIRAS e RUA DAS GABIROBAS	1	4	METALICO GRD CPS-A
240	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA DAS GABIROBAS e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	1	4	METALICO GRD CPS-A
2103	RUA CONTAGEM entre RUA MARCELINO FERREIRA e RUA MANHUACU	1	4	METALICO GRD CPS-A
199	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA ALFREDO NOHMI FILHO e RUA BOM PASTOR	1	4	METALICO GRD CPS-A
1756	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA D e RUA G	1	4	METALICO GRD CPS-A
2084	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA ITUMBIARA e RUA CAMILO RODRIGUES CHAVES	1	4	METALICO GRD CPS-A
199	RUA FARIAS BRITO entre RUA ADONIAS FILHO e RUA BRENO ACIOLI	1	4	METALICO GRD CPS-A
910	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA CORREA E CASTRO e RUA ANTONIO CLEMENTE	1	4	METALICO GRD CPS-A
2297	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ALEXANDRE HENRIQUE e RUA ALAIDE COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
745	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ARAGUA e RUA BOASSARA	1	3	METALICO PEQUENO
1499	AVE ABILIO MACHADO entre RUA CAMBORIU e RUA MARIA SYLLENE ANDREAZZI	1	3	METALICO PEQUENO
1709	AVE ABILIO MACHADO entre RUA GRAMADO e RUA CAMBORIU	1	3	METALICO PEQUENO
335	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ITANGUA e RUA ITOBI DO OESTE	1	3	METALICO PEQUENO
1940	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JAIR DE MATTOS e RUA MARIO DE MELO	1	3	METALICO PEQUENO
782	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JOAO VIANA e RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
980	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JOAO VIANA e RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1205	AVE ABILIO MACHADO entre RUA PALATINO e RUA MIGUEL ANGELO	1	3	METALICO PEQUENO
545	AVE ABILIO MACHADO entre RUA PORANGA e RUA ITANGUA	1	3	METALICO PEQUENO
1847	AVE ABILIO MACHADO entre RUA SOBRADINHO e RUA GRAMADO	1	3	METALICO PEQUENO
1558	AVE ABILIO MACHADO entre RUA URSULINA DE MELO e RUA ALAN KARDEC	1	3	METALICO PEQUENO
2092	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA ATTILIO DE MORO e RUA JOSE ALVES MAIA	1	3	METALICO PEQUENO
140	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA FLAVIO MARQUES LISBOA e AVE VISCONDE DE IBITURUNA	1	3	METALICO PEQUENO
1730	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA FLORINDA ROSALINA OLIVEIRA e RUA CABO VALERIO SANTOS	2	3	METALICO PEQUENO
992	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA GERSON COELHO e RUA AMERICO MAGALHAES	1	3	METALICO PEQUENO
1535	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA QUINCAS BORBA e RUA RISOLETA FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
6500	AVE AMAZONAS entre RUA CID REBELO HORTA e RUA TRES MIL CENTO E VINTE E UM	1	3	METALICO PEQUENO
3155	AVE AMAZONAS entre RUA CURA D'ARS e RUA GENERAL ANDRADE NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
2886	AVE AMAZONAS entre RUA EUCLIDES DA CUNHA e AVE FRANCISCO SA	1	3	METALICO PEQUENO

ANEXO XI
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

1 – DECLARAMOS:

- Conhecimento de todos os Critérios de Apresentação e Julgamento da Proposta Técnica dispostas no Anexo V.
- Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços objetos da Concessão referente a Concorrência Pública e seus respectivos anexos e com ele concordamos.
- Conhecimento da Obrigação de manter, durante todo o período de execução contratual, todas as condições ofertadas na sua Proposta Técnica.
- Validade da proposta técnica: _____ dias (mínimo de 120 dias)

2 – ÍNDICE **pág**

2.1. Parâmetro 1 – SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS ----------

2.1.1. Quesito 1 – Sistematização da Proposta Técnica ----------

2.1.1.1. Subquesito

a) ----------

2.1.2. Quesito 2 – Apresentação dos memoriais descritivos, produtos e protótipos dos mobiliários urbanos ----------

2.1.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

e) ----------

f) ----------

g) ----------

h) ----------

2.2 Parâmetro 2 – CONFORTO DO USUÁRIO ----------

2.2.1. Quesito 1 – Atendimento às condições de conforto dos usuários ----------

2.2.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

2.2.2. Quesito 2 – Recursos e soluções de tecnologia para promover facilidades de informação -

2.2.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

2.3 Parâmetro 3 - ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

2.3.1. Quesito 1 – Atendimento das condições de acessibilidade e mobilidade urbana -----

2.3.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

2.3.2. Quesito 2 – Compatibilidade dos mobiliários urbanos com as condições urbanas de Belo Horizonte ----------

2.3.2.1. Subquesito

a) ----------

2.4. Parâmetro 4 - METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO ----------

2.4.1. Quesito 1 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à implantação e manutenção dos novos equipamentos de mobiliário urbano ----------

2.4.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

e) ----------

2.4.2. Quesito 2 – Metodologia e procedimentos para a remoção dos equipamentos existentes e soluções de infraestruturas necessárias à implantação dos novos mobiliários urbanos -----

2.4.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

2.4.3. Quesito 3 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes ao remanejamento de equipamentos e atendimento emergencial ----------

2.4.3.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

2.4.4. Quesito 4 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à retirada de entulhos --

2.4.4.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

2.5 - Parâmetro 5 - METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS ----------

2.5.1. Quesito 1 – Metodologia para a realização dos serviços de manutenção, reparos, limpeza, conservação e operação dos novos mobiliários urbanos ----------

2.5.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

2.5.2. Quesito 2 - Metodologia e demais procedimentos pertinentes à troca de mídia em painéis publicitários vinculados aos mobiliários urbanos ----------

2.5.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

2.6 - Parâmetro 6 - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ----------

2.6.1. Quesito 1 – Soluções de projeto para ampliação da vida útil ----------

2.6.1.1. Subquesito

a) ----------

2.7 - Parâmetro 7 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ----------

2.7.1. Quesito 1 – Atestados ----------

2.7.1.1. Subquesito

a) ----------

2.8 - Parâmetro 8 - MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS ----------

2.8.1. Quesito 1 – Soluções de projeto relativas à estrutura dos abrigos ----------

2.8.1.1. Subquesito

a) ----------

2.8.2. Quesito 2 – Material da estrutura dos abrigos ----------

2.8.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

3 – A PROPOSTA TÉCNICA DEVERÁ SER SEGMENTADA DA SEGUINTE MANEIRA:

3.1 – Toda documentação apresentada juntamente com a Proposta Técnica deverá ser numerada sequencialmente.

3.2 – Deverão ser observados os termos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo V – Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

3.3 – A Proposta Técnica deverá conter este modelo como capa e ser apresentada na ordem sequencial dos tópicos, de acordo com o índice disposto neste modelo.

3.3.1 – A licitante deverá preencher no índice o número das páginas correspondentes a cada parâmetro, quesito e subquesito.

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Licitante: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Estelita Ferreira de Carvalho
Superintendência de Projetos e Execução
de Projetos e Execução
SDEP BHTRANS

Assessoria de Licitações, Contratos e Patrimônio
ASJUR
BHTRANS

ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência Pública nº 01/2014 - Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Valor a ser pago á BHTRANS (Poder Concedente) a título de **OUTORGA** da Concessão.	12		**0,00**

- Valor Total da Outorga (por extenso): _____.

- Prazo de validade da Proposta Comercial: _____ dias (ver alínea "c" do item 5.1 do Edital).

DECLARAÇÕES:

A Empresa _____, CNPJ nº_____, sediada no município de _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei que:

I - Para prestar os serviços licitados na CP nº 01/2014 **INVESTIRÁ o valor total de R$ _____ (valor por extenso), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.**

II - a) Declaração que conhece e concorda com o Custo de Fiscalização e Controle – CFC previsto na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, que deverá ser pago pela Concessionária ao Poder Concedente, sob pena de extinção da Concessão.

III - Conhece e concorda com todas as condições para prestação dos serviços constantes no Edital e Anexos da CP nº 01/2014 e que, caso seja contratada, assume inteira responsabilidade pela execução do objeto.

Local e Data: _____

Identificação da LICITANTE: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

I - Deverão ser observadas as condições para apresentação, exame e julgamento das Propostas Comerciais relacionadas nos Capítulos 5 e 9 do Edital.

II - Conforme disposto no item 9.3 do Edital, o valor total mínimo aceito para outorga da Concessão, a ser pago a BHTRANS, é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 12 (doze) parcelas mensais mínimas de R$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

III - Conforme disposto nos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1 do Edital, a licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, um Plano Econômico-financeiro e, juntamente com este, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio.

IV - A LICITANTE deverá cumprir todas as condições e exigências para apresentação da Proposta Comercial relacionadas no Edital da CP nº 01/2014, independente de estarem relacionadas nas informações acima. O desatendimento de qualquer exigência implicará na desclassificação da Proposta Comercial apresentada.

Contrato de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

A **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS,** doravante denominada Poder Concedente, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada simplesmente BHTRANS e a empresa ....., estabelecida na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., doravante denominada Concessionária, celebram este contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.987/95, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1 – O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 069/14, Concorrência Pública n.º 01/2014 e às propostas da Concessionária, que integram este documento, independentemente de transcrição.

1.2 – A gestão deste Contrato será exercida pela Diretoria de Sistema Viário – DSV da BHTRANS – Poder Concedente.

1.3 – A fiscalização deste Contrato será exercida pela Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS – Poder Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E METAS DA CONCESSÃO

2.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em ponto de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Retirada de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos existentes, em pontos de parada de ônibus, na Cidade de Belo Horizonte devendo ser previsto o transporte e entrega, em local definido pela BHTRANS. A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente deve definir que podem ser retirados até 70% do número total de abrigos a serem instalados.

b.1) Os abrigos citados na alínea "b" acima serão reaproveitados pela BHTRANS e devem ser retirados, transportados e armazenados nas melhores condições possíveis para sua conservação.

BHTRANS JURÍDICO

c) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

2.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 2.1 acima, destinam-se à implantação em áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.

2.3 – Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, poderão ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município.

2.4 – Esta Concessão tem por meta a adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

2.5 – O quantitativo estabelecido no item 2.1 reflete a estimativa do cenário atual e poderá ser alterado a fim de atender às necessidades de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

2.6 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Painel de Informação de Próxima Chegada – Anexo II, Painel de Mensagens ou Informações – Anexo III, Locais dos Pontos de Parada de Ônibus – Anexo IV, no Anexo XIV – Modelo de Cronograma para Execução das Obras e dos Serviços de Implantação dos Abrigos e dos Marcos do Ponto, na Proposta Técnica apresentada pela Concessionária e neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Contrato será executado sem ônus para o Poder Concedente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4.1 – Para efeito de fixação do valor global deste Contrato de Concessão, considera-se o somatório dos subitens 4.1.1 a 4.1.3, totalizando R$ _____ (_____), conforme proposta da Concessionária autuada no processo:

4.1.1 – Valor do investimento consignado na Proposta Comercial: R$ _____ (_____), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.

4.1.2 – Valor total da outorga ofertada: R$ _____ (_____), que será paga pela Concessionária ao Poder Concedente, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, sob pena de extinção da Concessão.

4.1.3 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concesão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos impantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições condidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.

4.2 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de

BHTRANS JURÍDICO

remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.

4.2.1 – Os pagamentos relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato serão pagos em parcelas mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer no mês da implantação do primeiro abrigo e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, mesmo não havendo receita alguma em decorrência da exploração publicitária. O Custo de Fiscalização e Controle – CFC – é calculado em função do número total de abrigos instalados.

4.3 – Os pagamentos, a título de outorga, serão realizados mediante depósito na conta corrente do Poder Concedente, em conta a ser indicada no ato da assinatura do Contrato.

4.4 – Os pagamentos, relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, serão realizados mediante depósito na conta corrente do Poder Concedente, em conta a ser indicada no ato da assinatura do Contrato.

4.5 – Os depósitos deverão ser identificados em nome da Concessionária.

4.6 – Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Concessionária, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata-die, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

5.1.1 - A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente deve definir que podem ser retirados até 70% do número total de abrigos a serem instalados.

5.2 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS, COM E SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

5.2.1 – O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. No conjunto total de abrigos a serem instalados, podem estar incluídos os serviços de retirada de abrigos existentes, com transporte e armazenamento em local definido pelo Poder Concedente.

5.2.2 – O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3 – O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3.1 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.4 – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos para a prestação dos serviços decorrentes do objeto desta licitação, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.5 – O Poder Concedente realizará a cada 10 (dez) anos, a partir do início da Concessão, revisão dos parâmetros de atualidade das instalações do mobiliário urbano, com a finalidade de incorporar as

inovações tecnológicas supervenientes à celebração do Contrato de Concessão, que possibilitem o melhor atendimento aos usuários, o incremento da preservação do meio ambiente ou a redução dos custos na execução do serviço concedido, sempre observado os termos e condições constantes na proposta da adjudicatária.

5.6 Os serviços de implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser executados mediante o recebimento da Ordem de Serviço – OS expedida pelo Poder Concedente, na qual constarão a descrição, locais e os prazos determinados para sua execução.

5.6.1 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com as disposições contidas no Anexo I, independente de emissão de Ordem de Serviço – OS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECEITA DA CONCESSIONÁRIA

6.1 – A Concessionária será remunerada unicamente pelas receitas auferidas com o desenvolvimento das atividades relacionadas à exploração publicitária, não sendo devida qualquer contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente.

6.1.1 – A exploração publicitária poderá ser iniciada a partir da instalação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus.

6.2 – Os contratos celebrados com terceiros, com o objetivo de desenvolver as atividades de exploração publicitária, serão regidos pelo direito privado, podendo a Concessionária pactuar livremente os preços pelas prestações dos serviços de veiculação dos anúncios.

6.3 – Todas as despesas, diretas ou indiretas, para elaboração dos estudos e projetos, execução das obras, remanejamento das interferências, operação, manutenção e exploração, decorrentes do Contrato de Concessão, são de responsabilidade exclusiva da Concessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC será reajustado a cada 12 (doze) meses decorridos da data de assinatura de Contrato, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93 e o Art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IPCA do IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS ASSUMIDOS PELAS PARTES

8.1 – A Concessionária obriga-se a, sem prejuízo das disposições previstas no Termo de Referência, que deverão ser devidamente cumpridas:

8.1.1 – Prestar serviços adequados, na forma prevista em sua Proposta Técnica, no Edital e seus Anexos e neste Contrato de Concessão, observadas as disposições técnicas e legais aplicáveis a esta Concessão.

8.1.2 – Realizar os serviços de limpeza, manutenção e conservação dos abrigos em ponto de parada de ônibus, bem como dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus instalados.

8.1.3 – Proceder à instalação dos novos equipamentos, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada na fase de licitação, sempre observando as orientações do Poder Concedente quanto ao local de instalação dos equipamentos.

8.1.3.1 – Previamente à instalação dos equipamentos, a Concessionária deverá proceder as obras de infraestrutura necessárias ao cumprimento da legislação aplicável.

BHTRANS JURÍDICO

8.1.3.2 – Os equipamentos instalados deverão receber número de identificação e ser georreferenciados.

8.1.4 – Manter em dia o inventário e o registro dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus e dos abrigos em ponto de parada de ônibus instalados, inclusive quanto às suas condições de uso e conservação.

8.1.5 – Apresentar, mensalmente, a relação atualizada dos equipamentos instalados, na data do pagamento, digitalizada e georreferenciada.

8.1.6 – Apresentar, semestralmente, relatório à fiscalização do Poder Concedente, contendo as informações gerais e específicas sobre a prestação dos serviços, qualidade, ocorrências operacionais relevantes, investimentos realizados, bem como balancetes e outras informações necessárias.

8.1.6.1 – As demonstrações financeiras da Concessionária deverão ser apresentadas, anualmente, na forma de balanço anual auditado, até 30 (trinta) dias após o prazo legal de publicação.

8.1.7 – Providenciar, junto à Concessionária de Energia Elétrica, a devida autorização para a instalação dos equipamentos, quando for o caso.

8.1.8 – Responder pelas despesas de colocação dos pontos de luz, junto a cada equipamento, quando do início de sua instalação, bem como por todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica necessária ao funcionamento dos abrigos.

8.1.9 – Tomar todas as providências e arcar com as despesas atinentes à criação, confecção, instalação e manutenção dos novos equipamentos, bem como utilizar a versão da tecnologia apresentada em sua Proposta Técnica, durante o prazo da Concessão, podendo atualizá-la com os aperfeiçoamentos e melhorias técnicas que vierem a ser necessários, para manter o regular funcionamento do mobiliário urbano, de acordo com os requisitos técnicos exigidos no Edital e seus anexos.

8.1.10 – Manter equipe especializada para a manutenção e conservação de todos os equipamentos instalados, bem como reparar eventuais danos ou defeitos ocorrentes nos mesmos, substituir as peças danificadas ou defeituosas, de forma a assegurar a integridade e funcionamento perfeito de todos os equipamentos, sem prejuízo da equipe de plantão para atendimento prevista nos termos do item 10 do Termo de Referência.

8.1.11 – Efetuar os reparos necessários, em decorrência de avarias nas unidades ou resultantes de depredação, fato ou ato de terceiros, ou quaisquer outros motivos.

8.1.12 - Substituir lâmpadas queimadas, consertar qualquer defeito no mecanismo ou *display* dos equipamentos, tudo às suas expensas.

8.1.13 – Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como, segurá-los adequadamente;

8.1.14 – Arcar com todas as despesas decorrentes da venda de espaços publicitários, produção, manutenção, instalação e remoção das mensagens, sejam elas comerciais ou institucionais;

8.1.15 – Adotar, conforme a necessidade verificada em cada caso, todas as medidas de segurança necessárias à colocação e retirada de mensagens publicitárias;

8.1.16 – Afixar e manter em exposição as mensagens publicitárias apenas nos equipamentos que estiverem em perfeito estado de funcionamento;

BHTRANS JURÍDICO

8.1.17 – Não realizar a exploração de atividades ou a veiculação de publicidade que infrinjam a legislação em vigor, que atentem contra a moral e os bons costumes, de cunho religioso ou político-partidário, ou que possam prejudicar o desenvolvimento operacional do serviço concedido.

8.1.17.1 – É proibida veiculação de publicidade que:

I - induza à atividade ilegal;

II - veicule mensagens de natureza política ou eleitoral, ou atentatórias à moral, à ordem pública, à ética publicitária, à legislação pertinente e às disposições do Código de Trânsito Brasileiro;

III - prejudique a percepção e a orientação de motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;

IV - contenha mensagem prejudicial ao Sistema de Transporte Coletivo;

V - contenha mensagem que estimule a venda de serviços e/ou produtos concorrentes ao Transporte Coletivo Municipal.

8.1.17.2 – Constatada a não observância do disposto nos subitens anteriores, a Concessionária deverá providenciar a regularização da ocorrência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, deste Contrato de Concessão.

8.1.18 – Suportar todos os ônus e obrigações concernentes ao objeto deste Contrato de Concessão, respondendo por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil e comercial;

8.1.18.1 – A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos acima estabelecidos, não transfere ao Poder Concedente a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato de Concessão.

8.1.19 – Manter, por si e seus prepostos, durante a execução da totalidade deste Contrato de Concessão, em compatibilidade com todas as obrigações alusivas ao processo licitatório por ela assumidas, as condições necessárias à continuidade da execução dos serviços.

8.1.20 – Captar, aplicar e gerir recursos financeiros, necessários à prestação dos serviços.

8.1.21 – Permitir, aos encarregados da fiscalização do Poder Concedente, livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço.

8.1.22 – Responder, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela Concessão, não sendo assumida pelo Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade dessa natureza.

8.1.22.1 – Os contratos de prestação de serviços entre a Concessionária e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não estabelecendo nenhuma relação, de qualquer natureza, entre os terceiros e o Poder Concedente.

8.1.23 – Encaminhar, anualmente, os documentos comprobatórios da renovação da garantia da execução do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o vencimento da garantia original.

8.1.24 – Atender ao percentual correspondente ao nível de exigência mínima fixado nos subitens

"8.2.4.1" e "8.2.4.2", sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

8.1.25 – Atender às determinações do Poder Concedente, respeitadas as condições deste Contrato de Concessão.

8.1.26 – Acatar as determinações do Poder Concedente, que poderá, a qualquer momento, acompanhar a execução das obras e dos serviços, exigindo, às expensas da Concessionária, reparos e correções, quando cabíveis.

8.1.27 – Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente.

8.1.28 – Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, ao Poder Concedente ou a terceiros, especialmente nos passeios públicos e em equipamentos de infraestrutura urbana, observadas as disposições constantes no Contrato.

8.1.29 – Conservar os equipamentos em condições de perfeito funcionamento.

8.1.30 – Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, serão de responsabilidade e risco exclusivo da Concessionária.

8.1.31 – Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas e compatíveis com os termos da proposta técnica apresentada.

8.1.32 – Respeitar a legislação vigente, com a observância da boa prática técnica e das normas ambientalmente recomendadas à execução dos trabalhos, sendo certo que estas atividades serão de sua inteira responsabilidade, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.1.33 – Fornecer toda a mão de obra, mantendo o quadro de pessoal em quantidade compatível com a execução do contrato.

8.1.33.1 – Todo o pessoal alocado na prestação dos serviços deverá ser devidamente uniformizado e identificado.

8.1.34 – Fornecer os veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, sendo que estes deverão estar devidamente identificados e aptos a transportar, às suas expensas, todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do contrato. O transporte de materiais, equipamentos e resíduos sólidos deverá ser realizado de maneira adequada e segura, evitando-se eventuais danos a terceiros e ao meio ambiente, consoante à legislação vigente.

8.1.35 – Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência aos padrões ou normas técnicas vigentes. O Poder Concedente se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, prova do cumprimento dessas obrigações.

8.2 – O Poder Concedente obrigar-se-á a:

8.2.1 – Fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços objeto da Concessão, bem como o cumprimento das disposições previstas na Lei Municipal Nº 10.704/14

8.2.2 – Fornecer à Concessionária todos os conteúdos - dados, informações e mensagens institucionais - para veiculação nos painéis de mensagem ou informações.

8.2.3 – Intervir na prestação dos serviços, nos casos previstos em Lei e neste Contrato de Concessão.

8.2.4 – Avaliar, semestralmente, a qualidade e eficiência da prestação do serviço público objeto desta Concessão, contemplando, necessariamente, a taxa de funcionamento dos equipamentos, de acordo com os seguintes parâmetros:

8.2.4.1 – Parâmetros de avaliação, considerando-se os equipamentos em perfeito estado de funcionamento (informações prestadas corretamente):

a) 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos – nível de excelência;

b) 75% (setenta e cinco por cento) dos equipamentos – nível de exigência mínima.

8.2.4.2 – Parâmetros de avaliação, considerando-se os equipamentos em perfeito estado de conservação (limpos, iluminados e não vandalizados):

a) 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos – nível de excelência;

b) 75% (setenta e cinco por cento) dos equipamentos – nível de exigência mínima.

8.2.4.3 – As avaliações semestrais serão realizadas de maneira complementar à fiscalização permanente exercida pelo Poder Concedente, sem prejuízo da aplicação de sanções pontuais à Concessionária nos termos da Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

8.3 – A Concessionária é responsável por todos os riscos inerentes à Concessão, exceto pelos seguintes, que serão suportados pelo Poder Concedente:

8.3.1 – Decisão judicial ou administrativa que impeça, retarde ou impossibilite a Concessionária de prestar os serviços, ou que interrompa ou suspenda o pagamento das quantias ao Poder Concedente, previstos na Cláusula Quarta, ou impeça o desenvolvimento da exploração publicitária, exceto nos casos em que a Concessionária houver dado causa a tal decisão;

8.3.2 – Atraso no cumprimento do cronograma físico de instalação ou de quaisquer outros prazos previstos no Contrato de Concessão, em razão de fatos ou atos que não lhe sejam direta ou indiretamente imputáveis;

8.3.3 – Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda caso fortuito ou de força maior que, em condições de mercado, não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência;

8.3.4 – Alteração, pelo Poder Concedente, dos encargos atribuídos, especificamente, à Concessionária, nos termos do Contrato de Concessão, excluída a modernização prevista no item 5.5 do Termo de Referência.

8.3.5 – Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação ou alteração de tributos e encargos, de exigências para prestação do objeto do Contrato de Concessão ou relacionadas à exploração publicitária, que alterem a composição econômico-financeira da Concessionária, excetuada a legislação dos impostos sobre a renda;

8.3.6 – Alterações na legislação e na regulamentação ou emanação de atos administrativos expedidos

BHTRANS JURÍDICO

pela Administração Pública Municipal, que afete o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

8.4 – Qualquer transferência do controle da Concessionária deverá ser **previamente** autorizada pelo Poder Concedente, nos termos da Lei

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

9.1 – Incumbe à Concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

9.1.1 – A Concessionária poderá contratar com terceiros a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto da Concessão.

9.1.2 – A Concessionária obriga-se a realizar a supervisão e a coordenação das atividades dos terceiros, por ela contratados, não excluindo, sob nenhuma hipótese, a sua responsabilidade, perante o Poder Concedente, quanto ao cumprimento de suas obrigações, objeto do Contrato de Concessão.

9.2 – A Concessionária reconhece, por este instrumento, ser a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao Poder Concedente e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, na execução deste Contrato, correndo, às suas expensas, sem qualquer ônus para o Poder Concedente, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

9.3 – A fiscalização, exercida na forma indicada na Cláusula Décima Segunda, não reduzirá ou excluirá a responsabilidade da Concessionária pela boa e fiel execução do objeto deste Contrato, por danos e prejuízos que causar ao Poder Concedente e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO CONTRATUAL

10.1 – O Poder Concedente realizará a cada 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, a revisão dos parâmetros econômico-financeiros, com a finalidade de avaliar o impacto de eventuais alterações supervenientes à celebração do Contrato.

10.1.1 – A incorporação da inovação tecnológica que no curso da execução deste Contrato altere os custos da Concessionária poderá dar ensejo ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

10.1.2 – O investimento, correspondente à mera reposição dos ativos, inclusive o mobiliário abrangido neste Contrato, não será considerado incremento dos custos da Concessionária.

10.1.3 – Os efeitos decorrentes da revisão contratual terão início sempre a partir do ano subsequente ao da revisão.

10.2 – A revisão de que trata a Cláusula 10.1. deverá ser submetida ao Poder Concedente.

10.3 – O processo de revisão contratual ocorrerá após o encerramento de cada quinquênio e deverá se encerrar em prazo hábil, para que seus efeitos entrem em vigor, no exercício subsequente.

10.3.1 – Será de responsabilidade do Poder Concedente, ou de quem a esse delegar, a condução do processo de revisão contratual.

10.3.2 – No decorrer do processo de revisão, serão analisados os eventos que correspondam aos

fatores mencionados no item 10.1. e seus efeitos sobre o fluxo de caixa da Concessão.

10.4 – Ao final do procedimento de revisão contratual, caso o resultado seja julgado cabível, o Poder Concedente deverá adotar, a seu exclusivo critério, uma ou mais das seguintes formas de recomposição:

10.4.1 – Alteração do prazo da Concessão, respeitados os limites da Lei;

10.4.2 – Modificação, de forma proporcional, de obrigações contratuais da Concessionária, diretamente relacionadas à hipótese que ensejou a revisão;

10.5 – Os processos de revisão contratual não poderão alterar a alocação de riscos, originalmente prevista no Contrato, tão pouco elide o disposto na Cláusula Décima Primeira deste Contrato de Concessão.

10.5.1 – Durante o processo de revisão contratual, será apurado o custo médio ponderado de capital vigente.

10.6 – Para fins de determinação dos fluxos da revisão, serão utilizados critérios de mercado para estimar o efeito dos eventos previstos no item 10.1. sobre o fluxo de caixa do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Sempre que atendidas as condições do Contrato de Concessão e do Plano de Negócios apresentado na proposta da Concessionária, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

11.2 – A Concessionária poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas no item 8.3, ou na ocorrência de outro evento que impacte nas condições de equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato de Concessão.

11.3 – O Poder Concedente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, nos termos da Lei e dos princípios norteadores da Administração Pública.

11.3.1 – O Poder Concedente poderá solicitar a revisão do valor da outorga mínima nas hipóteses de suspensão ou extinção dos tributos municipais incidentes sobre a atividade de exploração publicitária no mobiliário objeto deste Contrato de Concessão.

11.4 – A Concessionária deverá enviar notificação de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, ao Poder Concedente, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da ocorrência da hipótese que ensejou o desequilíbrio, sob pena de decadência.

11.4.1 – Quando da entrega da notificação, a Concessionária enviará, ao Poder Concedente, detalhes sobre a hipótese que ensejou a solicitação de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, bem como, se for o caso, informações sobre:

11.4.1.1 – A data da ocorrência e provável duração da hipótese ensejadora do reequilíbrio;

11.4.1.2 – A estimativa da variação de investimentos, custos, despesas ou variação de receitas;

11.4.1.3 – Qualquer alteração necessária nos serviços objeto do Contrato;

11.4.1.4 – A eventual necessidade de aditamento do Contrato;

BHTRANS JURIDICO

11.4.1.5 – A eventual necessidade de liberação do cumprimento de quaisquer obrigações, de qualquer das Partes.

11.4.2 – Dentro de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrega da notificação, o Poder Concedente estabelecerá prazo para que se faça a comprovação dos fatos e das condições que ensejaram a solicitação de restabelecimento do equilíbrio.

11.4.2.1 – A Concessionária deverá demonstrar que a hipótese que ensejou o reequilíbrio, e não a sua ineficiência na prestação dos serviços objeto deste Contrato, foi a causa direta dos investimentos, custos ou despesas adicionais, ou deterioração dos níveis de serviços, previstos no Contrato.

11.4.3 – O Poder Concedente examinará as informações fornecidas pela Concessionária e decidirá, no prazo de até 90 (noventa) dias, pelo cabimento ou não do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

11.4.4 – O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, justificadamente, a critério do Poder Concedente, por igual período.

11.5 – Ao final do procedimento de revisão extraordinária do contrato, caso o resultado seja julgado cabível, o Poder Concedente deverá adotar, a seu exclusivo critério, uma ou mais das seguintes formas para o reequilíbrio econômico-financeiro:

11.5.1 – Alteração do valor da outorga, inclusive para fins de compensação das alterações decorrentes dos custos e despesas adicionais ou eventual perda de receita decorrente dos fatores aludidos no item 10.1.

11.5.2 – Alteração do prazo da Concessão, respeitados os limites da Lei;

11.5.3 – Modificação, de forma proporcional, de certas obrigações contratuais da Parte, diretamente relacionadas à hipótese que ensejou a recomposição;

11.5.4 – Pagamento à Concessionária, pelo Poder Concedente, dos investimentos, custos ou despesas adicionais que tenham sido efetivamente incorridos ou do valor equivalente à perda de receita efetivamente ocorrida.

11.6 – Os processos de revisão contratual extraordinária não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no Contrato.

11.7 – O processo de revisão contratual será realizado de forma a assegurar que seja mantido o Valor Presente Líquido - VPL do fluxo de caixa do projeto, empregando como taxa de desconto o custo médio ponderado de capital do setor.

11.7.1 – Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro será empregado o custo médio ponderado de capital real da última revisão contratual.

11.7.1.2 – No caso do evento de desequilíbrio ocorrer antes da primeira revisão contratual, será empregado o custo médio ponderado de capital real do início do contrato.

11.8 – Para fins de determinação dos fluxos do reequilíbrio, serão utilizados critérios de mercado para estimar o valor dos investimentos, custos e despesas resultantes do evento que deu causa ao reequilíbrio.

11.9 – Na hipótese de novos investimentos, inclusive criação, confecção, instalação e manutenção de novos abrigos em ponto de parada de ônibus ou marcos do ponto, ou serviços solicitados pelo Poder Concedente e não previstos no Contrato, esse(s) deverá (ão) requerer à Concessionária, previamente ao processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a elaboração do projeto básico dos serviços, considerando que:

11.9.1 – O projeto básico deverá conter todos os elementos necessários à precificação do investimento e às estimativas do impacto dos investimentos e serviços sobre os custos da Concessionária, segundo as melhores práticas e critérios de mercado, tudo de acordo com as normas técnicas e diretivas eventualmente estabelecidas pelo Poder Concedente sobre o assunto;

11.9.2 – O Poder Concedente estabelecerá o valor limite do custo dos projetos e estudos a serem considerados para efeito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os poderes de fiscalização da execução da Concessão serão exercidos pelo Poder Concedente.

12.2 – O Poder Concedente, diretamente ou por seus representantes credenciados, poderá realizar, na presença de representantes da Concessionária, ou solicitar que essa execute, às suas expensas, ao longo do prazo da concessão, e sempre que necessário, testes que permitam avaliar adequadamente as condições de funcionamento e as características dos equipamentos, sistemas e instalações.

12.3 - O Poder Concedente realizará testes em uma amostra de cada lote fabricado visando evitar que a Concessionária opte por itens fora das especificações, sendo às custas da Concessionária os testes e a eventual nova fabricação, se for o caso, sem qualquer ônus ao Poder Concedente.

12.4 – A fiscalização anotará, em Termo próprio de registro, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o à Concessionária, para regularização das faltas ou defeitos verificados, fixando prazo para as correções.

12.4.1 – A não regularização das faltas ou defeitos indicados no Termo de registro de ocorrências, no prazo fixado, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

12.4.2 – O prazo para regularização das falhas poderá ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelo Poder Concedente e sem prejuízo à continuidade e adequação dos serviços de Concessão.

12.5 – O Poder Concedente poderá utilizar-se das garantias para cobertura dos custos incorridos, por força da aplicação do disposto nesta Cláusula, sem prejuízo do direito da Concessionária de apresentar o recurso cabível, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

13.1 – Advertência.

13.2 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento),

BHTRANS JURÍDICO

correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato.

13.2.1 – A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 13.2, cumulando-se os respectivos valores.

13.2.2 – O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Concessionária da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar ao Poder Concedente ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

13.2.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

13.2.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças do Poder Concedente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.2.5 – Caso a Concessionária deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

13.2.5.1 – O valor será descontado da garantia prestada.

13.2.5.2 – Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a Concessionária pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

13.2.5.3 – Impossibilitando o pagamento será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

13.3 – O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total deste Contrato, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

13.4 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

13.4.1 – O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

13.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

13.6 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTERVENÇÃO

14.1 – Caberá a intervenção do Poder Concedente, em caráter excepcional, com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na execução dos serviços de utilidade públicas, bem como o fiel cumprimento do Contrato de Concessão e das normas legais e regulamentares pertinentes, aplicando-se o disposto nos Artigos 32, 33 e 34, da Lei Nº 8.987/95.

14.2 – A intervenção far-se-á por decreto motivado do Poder Concedente, que conterá, obrigatoriamente, a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

14.2.1 – O período de intervenção não será superior a 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual o interventor proporá a extinção da Concessão ou a devolução do Contrato de Concessão à Concessionária.

14.2.2 – Cessada a intervenção e não ocorrendo a extinção da Concessão, haverá imediata prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

14.2.3 – Durante o processo de intervenção e antes de ser decretada a extinção da Concessão, será assegurado à Concessionária o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

15.1 – A Concessão extinguir-se-á nas hipóteses a seguir elencadas, sempre garantindo a Concessionária o direito de ampla defesa:

15.1.1 – Advento do termo contratual;

15.1.2 – Caducidade, que poderá ser declarada pelo Poder Concedente nas hipóteses previstas no § 1º, do Art. 38, da Lei Nº 8.987/95;

15.1.3 – Encampação, assim entendida como a retomada do serviço pelo Poder Concedente, durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, mediante Lei especifica que a autorize;

15.1.4 – Rescisão, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial, especialmente intentada para esse fim;

15.1.5 – Anulação;

15.1.6 – Falência ou extinção da empresa concessionária.

15.2 – Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos serviços, transferidos à concessionária, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão, sem que resulte ao Poder Concedente, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

15.3 – Previamente à extinção da Concessão, o Poder Concedente deverá elaborar relatório especificando todos os *bens reversíveis*, aplicando-se as normas do § 4º, do Art. 35, e do Art. 36, da Lei Nº 8.987/95.

15.3.1 – O Poder Concedente poderá suceder a Concessionária, nos contratos por ela firmados, com o fim de adimplir as obrigações decorrentes da assinatura do Contrato de Concessão.

BHTRANS JURÍDICO

15.4 – Advento do Termo Contratual:

15.4.1 – Na hipótese de ocorrência do advento do termo contratual ou encampação, a Concessionária terá direito, aplicando-se às normas do § 4º, do Art. 35, e do Art. 36, da Lei Nº 8.987/95.

15.5 – Caducidade:

15.5.1 – O Poder Concedente poderá declarar a caducidade da Concessão, após o devido processo legal, com garantia à ampla defesa e ao contraditório da Concessionária, na ocorrência dos eventos previstos no § 1º, do Art. 38, da Lei Federal Nº 8.987/95, desde que os seus efeitos se revelem comprovadamente gravosos à execução dos serviços objeto da Concessão.

15.5.2 – A declaração de caducidade da Concessão deverá observar o seguinte procedimento:

15.5.2.1 – Notificação da Concessionária, pelo Poder Concedente, na qual apresentará detalhadamente as falhas e transgressões contratuais por ela praticadas, bem como a demonstração da sua gravidade à execução dos serviços objeto da Concessão.

15.5.2.2 – Apresentação, em 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, das justificativas prévias da Concessionária ao Poder Concedente.

15.5.2.3 – Instaurado o processo administrativo de caducidade e comprovado o inadimplemento da Concessionária, a caducidade será declarada pelo Poder Concedente,

15.5.2.4 – O procedimento de caducidade será extinto:

15.5.2.4.1 – Quando as justificativas apresentadas pela Concessionária forem acatadas pelo Poder Concedente;

15.5.2.4.2 – Após concluída a execução das correções pela Concessionária, no prazo estipulado pelo Poder Concedente, nos termos do § 3º do Art. 38, da Lei Federal Nº 8.987/95.

15.6 – Encampação:

15.6.1 – O Poder Concedente poderá, a qualquer tempo, mediante comprovado motivo de interesse público, encampar a Concessão, nos termos da Lei

15.7 – Rescisão Contratual:

15.7.1 – O Contrato de Concessão poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

15.7.2 – Os serviços prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados pela Concessionária, até a decisão judicial transitada em julgado.

15.8 – Anulação:

15.8.1 – O Poder Concedente deverá declarar a nulidade do Contrato de Concessão, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, se verificar ilegalidade em sua formalização ou no procedimento de licitação.

BHTRANS JURÍDICO

15.8.2 – Na hipótese descrita na cláusula anterior, se a ilegalidade for imputável ao próprio Poder Concedente, a Concessionária será indenizada pelo que houver executado até a data em que a nulidade for declarada e por outros prejuízos por ela incorridos, além dos ônus previstos neste Contrato de Concessão.

15.9 – Força maior:

15.9.1 – Considera-se caso fortuito e força maior as situações que causam impactos diretos ou indiretos no Contrato de Concessão, consoante as disposições previstas na legislação civil.

15.9.2 – Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, a ocorrência de um caso fortuito ou força maior terá o efeito de exonerar as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão.

15.9.3 – Caso ocorra a extinção da Concessão, por motivo de força maior, aplica-se, no que couber, as regras e procedimentos válidos para a extinção da Concessão por advento do termo contratual.

15.10 – Outras Hipóteses:

15.10.1 – O Contrato de Concessão poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial assegurada a ampla defesa, nos casos de:

15.10.2 – Transferência da Concessão, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito Poder Concedente.

15.10.3 – Manifesta impossibilidade, por parte da Concessionária, de cumprir as obrigações oriundas do Edital e respectivo Contrato.

15.10.4 – Falência ou extinção da Concessionária.

15.10.5 – A comprovada inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da Concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições dos Artigos 27 e 38, da Lei Nº 8.987/95, e nos termos expressos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REVERSÍVEIS

16.1 – Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis.

16.1.1 A transferência dos bens reversíveis compreenderá a possibilidade futura de alteração das condições físicas do abrigo e marco do ponto, de modo a assegurar a sua funcionalidade.

16.2. – Encerrado o prazo da Concessão, a Concessionária será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Concessão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TOLERÂNCIA

A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução ou ampliação de

qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poder conferido a qualquer das partes nos termos deste Contrato de Concessão, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato de Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. A Concessionária deverá manter, em favor do Poder Concedente, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, garantia de execução no montante de:

18.1.1. 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante a fase de instalação dos equipamentos (48 primeiros meses da Concessão).

18.1.2. 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante o período do 5º ao 12º ano (do 49º ao 144º mês) da Concessão.

18.1.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital durante o período do 13º ao 16º ano (do 145º ao 192º mês) da Concessão.

18.1.4. 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante o período do 17º ao 25º ano (do 193º ao 300º mês) da Concessão.

18.2 – A apresentação da garantia de que trata o subitem 18.1 poderá ser posterior à assinatura deste Contrato, desde que devidamente justificada pela Concessionária e autorizada pelo Poder Concedente.

18.2.1 – Ocorrendo o disposto no subitem 18.2, o prazo para prestação da garantia será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

18.3 – A garantia prevista deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4 – A caução em dinheiro só será devolvida após o cumprimento total das obrigações contratuais.

18.5 – A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto no art. 3º, inciso I, Circular SUSEP n.º 232/03.

18.6 – A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.

18.7 – O Poder Concedente poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para se ressarcir de multas estabelecidas neste Contrato.

18.8 – O valor da garantia poderá ser utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, obrigando-se a Concessionária a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada.

18.9 – A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

18.10 – Havendo prorrogação do Contrato, a garantia de contratação deverá ser prorrogada ou substituída, contemplando o novo prazo.

18.10.1 – Igual procedimento deverá ser feito caso ocorra aditamento contratual que altere o valor contratado.

18.11 – Rescindido o Contrato por culpa da Concessionária, perderá esta, em favor do Poder Concedente, a garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

19.1 – Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação:

19.1.1 – Referências ao Contrato de Concessão ou a qualquer outro documento devem incluir eventuais alterações e aditivos que venham a ser celebrados entre as Partes.

19.1.2 – Os títulos dos itens e das cláusulas do Contrato de Concessão e dos anexos não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação.

19.1.3 – No caso de divergência entre o Contrato de Concessão e os Anexos, prevalecerá o critério da especificidade do documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

20.1 – Integram o presente Contrato de Concessão, o Edital e seus Anexos, bem como as Propostas Técnica e Comercial da licitante vencedora.

20.2 – Os termos e condições aplicáveis à Concessão, aos equipamentos e aos serviços encontram-se previstos no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos integrantes do Edital.

20.3 – A Concessionária se vincula durante todo o prazo de Concessão, ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação Municipal, Estadual e Federal, aplicável ao objeto da Concessão e à ordenação de anúncios publicitários no mobiliário urbano do Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 201___.

_____
(Nome)
(Cargo)
Concessionária

_____
Ramon Victor Cesar
Presidente
BHTRANS – Poder Concedente

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Destinação das vias: 1ª via – PODER CONCEDENTE 2ª via – CONCESSIONÁRIA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XIV
MODELO DE CRONOGRAMA

	Número de abrigos / marcos do ponto				
Mês (a partir da assinatura do Contrato)	Tamanho padrão, com exploração publicitária.	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária.	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária.	Tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária.	Marcos do ponto, sem exploração publicitária.
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
TOTAL	0	0	0	0	0

Observações:

1 - O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

2 - O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de retirada de abrigos existentes.

3 - O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

4 - O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

6- Considerando os prazos para emissão da primeira Ordem de Serviço e para apresentação dos projetos de implantação de cada um dos abrigos e marcos do ponto, não deve ser prevista a implantação de mobiliário urbano nos dois primeiros r da Concessão.

ANEXO XIV
MODELO DE CRONOGRAMA

	Número de abrigos / marcos do ponto				
Mês (a partir da assinatura do Contrato)	Tamanho padrão, com exploração publicitária.	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária.	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária.	Tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária.	Marcos do ponto, sem exploração publicitária.
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
TOTAL	0	0	0	0	0

Observações:

1 - O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

2 - O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de retirada de abrigos existentes.

3 - O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

4 - O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

6- Considerando os prazos para emissão da primeira Ordem de Serviço e para apresentação dos projetos de implantação de cada um dos abrigos e marcos do ponto, não deve ser prevista a implantação de mobiliário urbano nos dois primeiros meses da Concessão.

Local e Data: _____

Identificação da LICITANTE: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4792

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

Objeto: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

O Diretor de Administração e Recursos Humanos – DAD da BHTRANS, no uso de suas atribuições, decide:

1 – RATIFICAR a decisão da CPL, contida no Julgamento de Recurso realizado no dia 22/04/2015 (fls. 1616/1618v), que NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO pelo CONSÓRCIO PRABH, considerando improcedentes as razões apontadas, uma vez que o Recorrente descumpriu a exigência contida na alínea "c" do subitem 3.4.2 do Edital.

2 – DECLARAR o processo fracassado, uma vez que todos os licitantes foram inabilitados.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2015

Ben-Hur Silva de Albergaria

Diretor de Administração e Recursos Humanos

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Projeto de implantação de abrigos em ponto de parada de ônibus e em estações de embarque e desembarque de ônibus

OUTUBRO/2014

Apresentação

O que é o estudo de viabilidade

Este estudo representa a modelagem econômica do projeto de implantação de abrigos em ponto de parada de ônibus e em estações de embarque e desembarque de ônibus. Foram utilizadas técnicas de análise para avaliar as projeções realizadas a partir dos parâmetros definidos pela BHTRANS.

Objetivos

O presente trabalho tem por finalidade principal avaliar a viabilidade econômica do projeto de implantação de abrigos em ponto de parada de ônibus e em estações de embarque e desembarque de ônibus. Entenda-se por viabilidade econômica a recuperação do investimento dentro do prazo da outorga, com taxa de retorno superior a taxa mínima de atratividade do projeto. Destaca-se também como objetivo deste estudo o subsídio de informações que irão compor o edital de licitação do referido projeto.

Metodologia

A metodologia utilizada no estudo compreende a projeção do fluxo de caixa do projeto de investimento, com base em parâmetros pré-estabelecidos e a análise dos resultados, através dos métodos de Valor Presente Líquido (VPL), Payback e Taxa Interna de Retorno (TIR).

Parâmetros do modelo

Todos os parâmetros do modelo foram fornecidos pela BHTRANS, em reuniões com seus representantes e o responsável pela elaboração deste estudo. Estes parâmetros foram pela BHTRANS a partir de dados históricos e consultas realizadas a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte. Estes parâmetros podem ser classificados em três grupos:

1. **Parâmetros Gerais:** estão compreendidas informações sobre a duração do projeto (300 meses), o valor da outorga inicial (R$ 500.000) e a taxa de desconto (7,99%) utilizada no cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados;

2. **Impostos:** adotou-se como sistema de tributação para o referido projeto o de lucro real, em função dos valores correspondentes de movimentação financeira. Foram considerados os impostos incidentes sobre a receita (PIS = 1,65%, COFINS = 7,60% e ISSQN = 3%), totalizando 12,25% e também os impostos incidentes sobre o lucro das operações (IR = 15%, CSLL = 9% e IR Adicional = 10%), totalizando 34%;

3. **Coeficientes:** são os referentes à implantação de abrigos em aço inox (acréscimo de 35% sobre os valores do mobiliário) e aos valores de manutenção (14% sobre os valores estimados de manutenção para os abrigos padrão e em área de preservação e de 12% para os abrigos pequenos e totens).

Os demais parâmetros utilizados serão abordados em cada uma das subseções do tópico de insumos do modelo.

Projeções do fluxo de caixa

As projeções de fluxo de caixa realizadas tiveram como referência os valores atuais, apurados pela BHTRANS, para os diversos insumos do modelo. Apesar dos valores terem sido calculados para o período mensal, na projeção do fluxo de caixa optou-se por apresentar os resultados na base anual, com a finalidade de simplificar a leitura das informações. O período considerado foi de vinte e cinco anos.

Metodologias de análise de investimentos utilizadas

Para analisar a viabilidade do projeto foram utilizadas três técnicas de análise de investimentos. Estas técnicas foram escolhidas pela simplicidade do cálculo, facilidade de leitura dos resultados e ampla aplicação no mercado. Foram selecionadas:

1. **Payback:** este indicador tem por finalidade demonstrar em quanto tempo o investimento será recuperado. O payback pode ser calculado na forma padrão (com os resultados do fluxo de caixa sendo comparados com os investimentos) ou descontado (quando os resultados são trazidos a valor presente, considerando a taxa de desconto definida para o projeto). Optou-se pelo payback padrão, pois esta metodologia de análise é a menos precisa, e descontar os fluxos de caixa não iria aumentar esta precisão. Um projeto é viável segundo esta técnica quando o período de payback é menor que a vida útil do projeto. Quanto menor o payback, mais rápido se recupera o investimento e menor será o risco associado ao projeto;

2. **Valor Presente Líquido (VPL):** com esta técnica procura-se identificar o valor de lucro ou prejuízo será gerado após a recuperação do investimento realizado. Neste caso, por ser um indicador mais preciso, é necessário trabalhar com os fluxos de caixa descontados a valor presente para realizar a comparação com os valores de investimentos do projeto. O critério de viabilidade deste indicador é que o mesmo seja positivo, ou seja, que o projeto ao seu final de lucro;

3. **Taxa Interna de Retorno (TIR):** talvez um dos indicadores mais utilizados na avaliação de projetos de investimento, pois calcula qual a real taxa de retorno de um projeto, sem considerar a taxa de desconto, pois a TIR é a taxa que faz com que o VPL seja igual à zero. Para que o projeto seja viável pela TIR é necessário que a mesma seja maior que a taxa utilizada para descontar os fluxos de caixa.

Insumos do Modelo

Os insumos utilizados na modelagem econômica do projeto, foram separados de acordo com a planilha de cálculo e são descritos a seguir.

Investimentos necessários

Os investimentos necessários para o projeto foram definidos em quatro áreas distintas: a retirada dos atuais abrigos para a instalação dos novos, um percentual sobre a receita a título de capital de giro para a manutenção do projeto, a outorga inicial e os investimentos em mobiliários e obras civis necessárias para instalação dos abrigos e totens. Os abrigos foram classificados em padrão, pequeno e em área de preservação, conforme descrição na documentação do edital.

Com relação aos investimentos em abrigos e totens, cabe ressaltar que como a vida útil dos mesmos é de doze anos, será necessário à substituição de todos os equipamentos. A implantação dos abrigos seguirá o seguinte cronograma: 60% de implantação no primeiro ano de operação; 20% no segundo ano; 10% no terceiro ano; 10% no quarto ano; A renovação dos abrigos ocorrerá a partir do décimo terceiro ano de operação, ocorrendo 25% ao ano, até o décimo sexto ano.

Os valores previstos para a instalação de um abrigo (mobiliário e obras civis) e a quantidade a serem instalados são os seguintes:

Tipo de Mobiliário	Valor Instalado (Unitário)	Número de Unidades
Abrigo padrão	R$ 20.520,33	1.100 unid
Abrigo pequeno	R$ 16.604,00	100 unid
Abrigo em área de preservação	R$ 25.952,45	100 unid
Totem	R$ 2.300,00	200 unid

O abrigo em área de preservação tem um valor maior de investimento (35%) em relação ao valor do abrigo padrão, em função de ser construído em aço inox.

O investimento total do projeto (CAPEX) é de R$ 57.392.975 sendo distribuído em: instalação de abrigos e totens (R$ 54.576.015), retirada dos abrigos antigos (R$ 907.200), investimento em capital de giro (R$ 1.409.760) e valor da outorga inicial (R$ 500.000).

Receitas projetadas

Para o cálculo das receitas, foi considerado o cronograma de implantação dos abrigos, que todos os abrigos padrão e metade dos abrigos em área de preservação terão exploração publicitária, além da redução do número de abrigos efetivamente utilizados, em decorrência da ociosidade (35%) e da publicidade institucional (5%).

Cada abrigo disponível para publicidade poderá explorar um aluguel mensal de R$ 1.200, tanto para o abrigo padrão como para o de área de preservação, totalizando uma receita bruta anual

de R$ 10.225.800, após a implantação de todos os abrigos (após o quarto ano de operação). O valor médio de receita/mês por abrigo é de R$ 591,64, considerando os abrigos com e sem exploração publicitária e de R$ 720,25 se forem considerados somente os abrigos que contribuem para a geração de receita.

Custos projetados

Os custos projetados são divididos nos gastos referentes à publicidade dos clientes (custo para a elaboração da publicidade) e publicidade institucional, a comissão de agência publicitária (20% do total de gastos com publicidade), o custo mensal de manutenção dos abrigos, a taxa de engenho de publicidade, a depreciação dos abrigos e o custo de gerenciamento da BHTRANS (outorga mensal).

O cronograma de implantação dos abrigos também afetou os custos projetados, de forma que o custo total por ano (após a instalação de todos os abrigos) é de R$ 6.938.649, representando um custo unitário por abrigo de R$ 395,02.

Resultados Obtidos

Fluxo de caixa do investimento

O fluxo de caixa apresentado abaixo representa o resultado das projeções, considerando os parâmetros estabelecidos e a metodologia descrita anteriormente.

FLUXO DE CAIXA DO PROJETO

DESCRIÇÃO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Cenário Atual										
Receita Bruta	**6.135.480**	**8.180.640**	**9.203.220**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**
(-) Impostos sobre a Receita	751.596	1.002.128	1.127.394	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661
(=) Receita Líquida	**5.383.884**	**7.178.512**	**8.075.826**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**
(-) Custos Operacionais	4.138.463	5.491.453	6.252.217	6.938.649	6.938.649	6.938.649	6.938.649	6.938.649	6.938.649	6.938.649
(=) Lucro Antes dos Juros e IR	**1.245.421**	**1.687.059**	**1.823.608**	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**
(-) Provisão impostos sobre o lucro (IR e CSLL)	423.443	573.600	620.027	691.727	691.727	691.727	691.727	691.727	691.727	691.727
(+) Depreciação dos abrigos	1.341.400	1.788.534	2.050.434	2.274.001	2.274.001	2.274.001	2.274.001	2.274.001	2.274.001	2.274.001
(-) Investimento Bruto (CAPEX)	18.271.885	5.716.202	3.299.941	2.816.941	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	**-16.108.507**	**-2.814.209**	**45.926**	**799.824**	**3.616.764**	**3.616.764**	**3.616.764**	**3.616.764**	**3.616.764**	**3.616.764**

DESCRIÇÃO	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
Cenário Atual										
Receita Bruta	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**
(-) Impostos sobre a Receita	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661
(=) Receita Líquida	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**
(-) Custos Operacionais	6.938.649	6.938.649	5.107.648	5.890.649	6.673.649	7.456.649	6.938.649	6.938.649	6.938.649	6.938.649
(=) Lucro Antes dos Juros e IR	**2.034.491**	**2.034.491**	**3.865.491**	**3.082.491**	**2.299.491**	**1.516.491**	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**
(-) Provisão impostos sobre o lucro (IR e CSLL)	691.727	691.727	1.314.267	1.048.047	781.827	515.607	691.727	691.727	691.727	691.727
(+) Depreciação dos abrigos	2.274.001	2.274.001	568.500	1.137.000	1.705.500	2.274.001	2.274.001	2.274.001	2.274.001	2.274.001
(-) Investimento Bruto (CAPEX)	-	-	6.822.002	6.822.002	6.822.002	6.822.002	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	**3.616.764**	**3.616.764**	**-3.702.278**	**-3.650.558**	**-3.598.838**	**-3.547.118**	**3.616.764**	**3.616.764**	**3.616.764**	**3.616.764**

DESCRIÇÃO	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25
Cenário Atual					
Receita Bruta	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**	**10.225.800**
(-) Impostos sobre a Receita	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661	1.252.661
(=) Receita Líquida	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**	**8.973.140**
(-) Custos Operacionais	6.938.649	6.938.649	6.938.649	6.938.649	6.938.649
(=) Lucro Antes dos Juros e IR	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**	**2.034.491**
(-) Provisão impostos sobre o lucro (IR e CSLL)	691.727	691.727	691.727	691.727	691.727
(+) Depreciação dos abrigos	2.274.001	2.274.001	2.274.001	2.274.001	2.274.001
(-) Investimento Bruto (CAPEX)	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	**3.616.764**	**3.616.764**	**3.616.764**	**3.616.764**	**3.616.764**

Indicadores de análise

Para este fluxo de caixa projetado e utilizando as técnicas de análise de investimentos descritas anteriormente neste estudo, chegou-se aos resultados abaixo:

INDICADORES DE VIABILIDADE DO PROJETO	
Indicadores	**Resultado**
Payback	12,06
VPL	337.228,44
TIR	8,20%

Conclusões

A viabilidade do investimento

Pelos resultados obtidos, seguindo às técnicas de análise de investimentos, conclui-se que o projeto é viável em termos econômicos porque:

1. Um projeto de 25 anos teria a recuperação do investimento após 12,06 anos. Aqui cabe uma explicação, porque como o projeto prevê reinvestimentos no período do décimo terceiro ao décimo sexto ano. Foram considerados quantos anos seriam necessários para cobrir o investimento e o reinvestimento, com os fluxos de caixa gerados ao longo do projeto.
2. Após a recuperação dos valores investidos, o projeto ainda prevê a geração de um lucro de R$ 337.228, que não considera os ganhos marginais que o investidor poderá alcançar, devido a eficiência de sua operação.
3. A taxa de retorno do projeto de 8,20% é maior que a taxa utilizada para o desconto dos fluxos de caixa, indicando assim que o resultado é maior que a expectativa de retorno.

A sensibilidade do modelo

Outro fator importante a ressaltar na avaliação final do modelo de análise é referente a sensibilidade em relação às variáveis de receita e custos. Pequenas variações nestas variáveis são responsáveis por mudanças significativas nos resultados o que gera um cuidado maior para chegar às conclusões. Por isso adotou-se uma postura mais conservadora, com valores que certamente poderão ser superados pela eficiência do investidor.

Outras questões importantes

Para finalizar, cabe a explicação da ausência de um aspecto no modelo de análise. Este aspecto é relativo ao financiamento do projeto. Mesmo com os volumes de investimentos necessários, as fontes de financiamento não foram consideradas porque se deve analisar a viabilidade de um projeto independente das fontes de financiamento, e caso o mesmo possua resultados satisfatórios e investidor deve procurar as melhores fontes para financiá-lo. São duas análises distintas: o retorno do investimento e qual ou quais as melhores fontes para financiar o projeto.

Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2014.

Prof. Wagner Luiz Silva
Mestre em Administração

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

43

mariana ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Licitação abrigos

Liliana Hermont <liliana@pbh.gov.br> 22 de julho de 2015 18:21
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>, André Portilho <portilho@pbh.gov.br>
Cc: Daniel Marx Couto <dmarx@pbh.gov.br>, Eveline <Eveline@pbh.gov.br>

Prezados Mariana e André,
Boa tarde!
Conforme nosso entendimento de hoje, seguem os anexos I, III e V, com as últimas revisões.
Amanhã segue a versão impressa, assinada, via CI.

--
Atenciosamente,

Liliana Hermont
Arquiteta urbanista
Superintendente de Gestão e Tecnologia de Transporte
Diretoria de Transporte Público da BHTRANS

3 anexos

Anx III - Painel de Mensagens ou Informações_09.10.2014.doc
1085K

Anx V - Criterios julgamento_20.07.2015.doc
352K

Anx I - Termo de Referência_22.07.2015.doc
422K

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

44

mariana ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

ATUALIZAÇÃO - arquivos licitação abrigos

Liliana Hermont <liliana@pbh.gov.br> 23 de julho de 2015 10:44
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>, André Portilho <portilho@pbh.gov.br>
Cc: Daniel Marx Couto <dmarx@pbh.gov.br>, Eveline <Eveline@pbh.gov.br>

Prezados Mariana e André,
Bom dia!
Conforme nosso entendimento de ontem, seguem os anexos I, III e V, com as últimas revisões.
Estou levando pessoalmente a versão impressa, assinada, via CI.

--
Atenciosamente,

Liliana Hermont
Arquiteta urbanista
Superintendente de Gestão e Tecnologia de Transporte
Diretoria de Transporte Público da BHTRANS

3 anexos

Anx V - Criterios julgamento_20.07.2015.doc
351K

Anx I - Termo de Referência_22.07.2015.doc
422K

Anx III - Painel de Mensagens ou Informações_09.10.2014.doc
1087K

45

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

CI DTP Nº. 022/2015

Belo Horizonte, 22 de julho de 2015.

DE: Liliana Delgado Hermont – SGTT
PARA: André Portilho - GECOL
Com cópia: Mariana Ferreira - GECOL

Referência: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Seguem os anexos I, III e V relativos à licitação de abrigos com exploração de publicidade. Informo que os outros anexos permanecem inalterados em relação à última licitação publicada e que o Edital deve ser ajustado em função das mudanças feitas nos anexos citados.

O estudo de viabilidade econômico financeira também permanece inalterado em relação à última licitação publicada.

Atenciosamente,

Liliana Hermont
Superintendente de Gestão e Tecnologia de Transporte

CPL BHTRANS 23/JUL/2015 11:16 00000021

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

46

CI DTP Nº. 022/2015

Belo Horizonte, 22 de julho de 2015.

DE: Liliana Delgado Hermont – SGTT
PARA: André Portilho - GECOL
Com cópia: Mariana Ferreira - GECOL

Referência: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Seguem os anexos I, III e V relativos à licitação de abrigos com exploração de publicidade. Informo que os outros anexos permanecem inalterados em relação à última licitação publicada e que o Edital deve ser ajustado em função das mudanças feitas nos anexos citados.

O estudo de viabilidade econômico financeira também permanece inalterado em relação à última licitação publicada.

Atenciosamente,

Liliana Hermont
Superintendente de Gestão e Tecnologia de Transporte

À
CPL
At. Sra. Mariana
Para providências.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações - BHTRANS

23/07/15

1

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO, METAS E OBJETIVOS DA CONCESSÃO

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

1.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 1.1 acima, destinam-se à implantação em áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.

1.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, podem ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município.

1.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto no item "a" e "b".

1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

1.4.2 É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.

1.4.3 A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão.

1.4.4 Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização.

1.4.5 Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

1.5 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

1.5.1 As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 deste anexo.

1.6 - Esta Concessão visa à adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

1.7 – O quantitativo estabelecido no item 1.1 reflete a estimativa do cenário atual e poderá ser alterado a fim de atender às necessidades de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

1.8 - Os projetos dos abrigos tamanho padrão (com exploração publicitária) e os projetos dos abrigos tamanho pequeno (especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária), que apresentarem estrutura em aço inox receberão melhor avaliação no Parâmetro 8 de avaliação das Propostas Técnicas do que os abrigos que não apresentarem estrutura em aço inox.

1.9 - As licitantes cujos projetos de abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, sem exploração publicitária, que não apresentarem estrutura em aço inox, serão desclassificadas.

1.10 – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

2 – OBJETIVO

2.1 – A disponibilização deste conjunto de informações objetiva prover os elementos necessários à formulação de propostas para os serviços a serem executados para a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, na implantação e exploração publicitária dos mencionados equipamentos urbanos, em especial, no que se referem ao objeto, métodos, processos, procedimentos, estratégias, operações, logísticas, quantidades, tipos de serviços, bem como o detalhamento de prazos.

2.2 – Nesse contexto, entende-se que o aferimento da capacidade técnica das licitantes deve compreender a análise do domínio e o conhecimento das condições de realização e execução dos serviços que serão objeto da licitação e, posteriormente, do contrato de concessão.

2.3 – Dessa forma, a atribuição de pontos às propostas das licitantes dar-se-á conforme sua abordagem, em sua Proposta Técnica, na forma e no detalhamento exigidos no edital e seus anexos.

2.4 – Todas as informações que deverão constar da formulação e da apresentação da proposta serão utilizadas e verificadas pela Comissão Julgadora, na análise da exequibilidade das condições apresentadas. A Comissão Julgadora poderá desclassificar a proposta, no caso de não atendimento aos termos do Edital e seus anexos, assim como de incoerências e incompatibilidade de informações.

3 – DEFINIÇÕES

As definições e conceitos adotados neste Termo de Referência são as seguintes:

a) **MOBILIÁRIO URBANO**: é o equipamento de uso coletivo instalado em logradouro público com o fim de atender a uma utilidade ou a um conforto públicos. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

b) **PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS**: área localizada, ao longo do trajeto do veículo, que permite o embarque e desembarque. *(Norma Brasileira ABNT NBR 14022:2006 de Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros);*

c) **MARCO DO PONTO**: é o elemento de comunicação visual destinado à identificação do ponto de parada de ônibus, quando houver impedimento para instalação de abrigos, conforme definido no Código de Trânsito Brasileiro;

d) **ABRIGOS EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS**: são instalações de proteção contra as intempéries, destinadas aos usuários do sistema de transporte público, instaladas nos pontos de

parada, devendo, em sua concepção, ter definidos os locais para veiculação de publicidade e os painéis informativos, referentes ao sistema de transporte e sua integração com o metropolitano;

e) **ENGENHO DE PUBLICIDADE**: todo e qualquer dispositivo ou equipamento utilizado com o fim de veicular publicidade, tais como tabuleta, cartaz, letreiro, poliedro, painel, placa, faixa, pintura, banner, adesivos, bandeira, estandarte, balão ou pipa, bem como outros mecanismos que se enquadrem na definição contida neste inciso, independentemente da denominação dada. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

f) **ENGENHO DE PUBLICIDADE ILUMINADO**: aquele no qual a iluminação é externa ao engenho. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

g) **ENGENHO DE PUBLICIDADE LUMINOSO**: aquele no qual a iluminação é interna ao engenho. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

h) **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE**: consórcios de empresas operadoras do sistema de transporte público convencional de passageiros por ônibus do município de Belo Horizonte, concessionárias dos serviços nos termos da legislação e contratos vigentes;

i) **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA**: painel a ser fornecido e instalado pelos **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE** em parte dos novos abrigos a serem instalados, nos termos do Anexo VIII do Edital BHTRANS 131/08. O painel está detalhado no Anexo II desse Edital e transmite informações em tempo real das linhas que param no ponto e tempo de chegada até o ponto, transmitidas pela BHTRANS e pelos Consórcios Operadores do Sistema de Transporte;

j) **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**: elemento do **ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS** utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III;

k) **PAINEL PUBLICITÁRIO**: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90º em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;

l) **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO**: Projeto de implantação de cada abrigo e marco do ponto a ser apresentado pela Contratada, considerando o levantamento cadastral da situação atual e os elementos propostos, com todos os elementos necessários à compreensão da proposta, bem como cotas e amarrações com elementos existentes;

m) **PUBLICIDADE**: mensagem veiculada por qualquer meio, forma e material, cuja finalidade seja a de promover ou identificar produtos, empresas, serviços, empreendimentos, profissionais, pessoas, coisas ou ideias de qualquer espécie. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

n) **MOBILIDADE URBANA**: é a facilidade de deslocamentos de pessoas e bens dentro de um espaço urbano, de acordo com as atividades nele desenvolvidas, e deve ser realizada de forma universal, segura, eficiente e sustentável;

o) **ACESSIBILIDADE**: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos. *(Norma Técnica NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2ª edição de 31/05/2004);*

p) **DESENHO UNIVERSAL**: aquele que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população. *(Norma Técnica NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2ª edição de 31/05/2004);*

q) **PISO TÁTIL**: piso caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. *(Norma Técnica NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2ª edição de 31/05/2004);*

r) **SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**: elemento metálico a ser afixado na estrutura do ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, utilizado para servir de apoio para a instalação do PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, conforme Anexo III;

s) **TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS**: é o serviço público compreendido no sistema de transporte coletivo regular de passageiros, efetuado pelos diversos tipos de ônibus que circulam no Município, compreendendo veículos, equipamentos e infraestrutura;

t) **PONTO DE CONTROLE DAS LINHAS**: ponto do trajeto das linhas do sistema de transporte coletivo convencional e suplementar, geralmente localizado(s) no(s) extremo(s) do itinerário, onde é verificado e registrado o horário das chegadas e partidas da(s) respectiva(s) linha(s).

4 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços e atividades a serem desenvolvidos pela Concessionária compreenderão, entre outros, os descritos a seguir:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto;

b) Remanejamento, retirada, transporte e armazenamento, em local definido pela BHTRANS, de abrigos em ponto da parada de ônibus existentes, na Cidade de Belo Horizonte;

b1) Caso haja opção pela utilização de abrigos existentes, anteriores à Concessão, a recuperação dos mesmos, a confecção dos painéis publicitários, a instalação de ambos e a manutenção deve seguir a determinação, localização e critérios definidos pelo Poder Concedente;

c) Projeto arquitetônico dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto;

d) Concepção e desenvolvimento dos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, com ênfase na qualidade do desenho e dos materiais, para garantir uma contribuição positiva ao entorno urbano e a identidade visual da Cidade;

e) Criação, confecção e instalação dos equipamentos com características funcionais otimizadas, para a veiculação de informações e mensagens do sistema de transporte de passageiros por ônibus e outras informações de interesse público da população;

f) Mapeamento e distribuição dos equipamentos a serem instalados, nos endereços definidos pela BHTRANS;

g) Elaboração de um plano de manutenção dos equipamentos, de modo a mantê-los em características similares ao mobiliário novo durante todo o período da Concessão, considerando as características específicas dos mobiliários urbanos, o desgaste dos materiais, o período de 25 anos da Concessão e a eventual necessidade de substituição de equipamentos e reinvestimentos;

h) Elaboração do plano de instalação dos novos equipamentos e dos abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, com vistas ao acompanhamento e fiscalização das implantações;

i) Desenvolvimento e implantação do plano de manutenção dos novos equipamentos e dos abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, envolvendo limpeza, manutenção e conservação;

j) Implantação dos novos equipamentos e dos abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, em consonância com o estabelecido no respectivo plano;

k) Desenvolvimento do plano de exploração publicitária nos equipamentos;

l) Manutenção de um plano de informação institucional a ser veiculado em até 5% dos engenhos de publicidade dos abrigos, com informações fornecidas pela BHTRANS;

m) Confecção, instalação e manutenção das peças publicitárias institucionais a serem divulgadas nos engenhos de publicidade dos abrigos, a partir dos arquivos encaminhados pela BHTRANS. O layout dessas peças poderá ser mudado até seis vezes por ano;

n) Confecção, instalação e manutenção dos Painéis de Mensagens ou Informações dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto. As informações serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária.

5 – PRAZOS

5.1 – O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

5.1.1 - A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

5.2 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS, COM E SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

5.2.1 – O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto da parada de ônibus existentes e, ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS.

5.2.2 – O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3 – O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3.1 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.4 – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos para a prestação dos serviços decorrentes do objeto desta licitação, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.5 – O Poder Concedente realizará a cada 10 (dez) anos, a partir do início da Concessão, revisão dos parâmetros de atualidade das instalações do mobiliário urbano, com a finalidade de incorporar as inovações tecnológicas supervenientes à celebração do Contrato de Concessão, que possibilitem o melhor atendimento aos usuários, o incremento da preservação do meio ambiente ou a redução dos custos na execução do serviço concedido, sempre observado os termos e condições constantes na proposta da adjudicatária.

5.6 Os serviços de implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser executados mediante o recebimento da Ordem de Serviço – OS expedida pelo Poder Concedente, na qual constarão a descrição, locais e os prazos determinados para sua execução.

5.6.1 Após a emissão de cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO** previstos.

5.6.2 O prazo para apresentação dos **PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO**, considerando o levantamento cadastral da situação atual e os elementos propostos,

com todos os elementos necessários à compreensão da implantação, bem como cotas e amarrações com elementos existentes, será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a emissão de cada Ordem de Serviço.

5.6.3 Os **PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO** deverão ser analisados e aprovados pela BHTRANS, que indicará eventuais correções e ajustes, se for o caso.

5.6.4 A Contratada se obriga a providenciar os Alvarás de Obra em Logradouros Públicos para cada conjunto de implantações definidos nas Ordens de Serviço, junto à Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana – SMARU.

5.6.5 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com as disposições contidas neste Anexo, independente de emissão de Ordem de Serviço – OS.

5.6.6. A primeira Ordem de Serviço deve ser emitida até 30 dias após a assinatura do contrato e as quantidades especificadas de abrigos a serem implantados obedecerão ao Cronograma apresentado pela Contratada, conforme definido no item 5.7 do Termo de Referência.

5.6.7. As Ordens de Serviço posteriores serão emitidas pelo Poder Concedente até 30 (trinta) dias antes do início de cada etapa estabelecida no Cronograma da Licitante.

5.7 - A licitante deverá apresentar o Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto junto à Proposta Técnica. O **Anexo XIV** apresenta o Modelo de Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto.

5.8 – Os prazos e quantidades específicos, parciais e totais, para execução das obras e dos serviços de implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, serão aqueles expressos na proposta da licitante e constarão como parte integrante do contrato de concessão, respeitando-se os parâmetros mínimos fixados no Edital e seus anexos.

6 – DIRETRIZES GERAIS

6.1 – Constituem premissas e diretrizes gerais para a implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto:

a) Promover ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;

b) Promover condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;

c) Facilitar e promover as transferências intermodais, por meio da qualificação de passeios públicos, calçadas e áreas de circulação;

d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;

e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público de passageiros de ônibus;

f) Recuperar, quando possível e necessário, as condições ambientais, especialmente preservando as espécies arbóreas presentes nas áreas de influência dos equipamentos, observando a legislação aplicável;

g) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, hidráulicos, de comunicação e outros;

h) Evitar a interferência das obras e serviços de implantação dos mobiliários urbanos com os diversos sistemas do meio urbano.

6.2 - A licitante deverá elaborar o devido dimensionamento das equipes para a execução de todos os serviços pertinentes, durante todo o período de vigência da Concessão.

7 – DIRETRIZES DA SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS

7.1 – Todos os projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto deverão ser elaborados e executados por profissionais legalmente habilitados no Brasil, sendo indispensável a apresentação e registro da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com a identificação do autor e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento a legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

7.2 – Todos os elementos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto propostos deverão ser desenvolvidos e dimensionados em seus projetos próprios, contendo todas as dimensões, plantas, vistas, cortes, perspectivas, detalhamento das peças principais, fundações, instalações, equipamentos e demais detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão e avaliação de sua implantação e inserção na paisagem urbana.

7.3 – A licitante deverá dimensionar todos os componentes dos painéis publicitários, apresentando em sua proposta os projetos, memoriais e outros documentos técnicos necessários e suficientes para a compreensão do projetado, respeitando o disposto no presente Termo de Referência, assim como o disposto nas normas e legislação em vigor.

7.3.1 – Caso a Licitante opte por utilizar os abrigos existentes, anteriores à concessão, deve prever a instalação de painel publicitário para esses abrigos.

7.4 – As variações de projeto arquitetônico, modularidade, elementos, acabamentos e outros potenciais do mesmo modelo ou conceito básico deverão ser representados por meio de **maquetes eletrônicas**, sempre acompanhadas dos projetos, memoriais e outras especificações, atendendo ao disposto neste Termo de Referência.

7.5 – Deverá ser apresentado:

a) um projeto de abrigo tamanho padrão para ponto de parada de ônibus, compatível com as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência;

b) um projeto de abrigo tamanho padrão para ponto de parada de ônibus, compatível com as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência, especialmente projetado para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município. Este projeto deve buscar equilíbrio com o meio ambiente natural ou construído da cidade, minimizando a poluição visual com maior transparência para não obstruir visada de referenciais simbólicos como edifícios históricos, obras de arte e Serra do Curral. O projeto deve considerar que esse abrigo pode ser instalado com e sem Engenho de Publicidade, conforme descrito no item 1.1 deste Termo;

c) um projeto de abrigo tamanho pequeno para ponto de parada de ônibus, compatível com as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência, especialmente projetado para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura;

d) um projeto de **MARCO DO PONTO**, que será instalado a critério do Poder Concedente, quando houver impedimento para instalação de abrigos.

7.5.1 Todos os projetos deverão ser inéditos, diferenciados e customizados para a cidade de Belo Horizonte.

7.6 – Os projetos dos abrigos devem permitir sua instalação em conjuntos modulados, no caso de implantações em conjuntos e de pontos de maior demanda de passageiros, onde pode ser necessária a implantação de dois ou mais abrigos acoplados. O conceito de modulação deve ser explorado na definição de um módulo básico que pode ser ampliado (somado) conforme as necessidades. Desta modulação pode-se obter flexibilidade no comprimento da área coberta dos pontos de embarque e desembarque, combinando harmonicamente necessidades de fluxo e interferências com a infraestrutura existente.

7.6.1 Quando houver a instalação de um conjunto de abrigos, poderá ser instalado um segundo painel publicitário, desde que localizado na parte posterior do abrigo (ao fundo) de modo a não comprometer as funcionalidades do abrigo. Esse segundo painel pode estar instalado com sua face principal a um ângulo de 90 (noventa) graus (perpendicular) ou com a face principal em paralelo em relação ao fundo do abrigo, não

se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura.

7.6.2 A proposta de colocação do segundo painel deverá ser apresentada na Proposta Técnica por meio de desenhos que ilustrem a inserção do mesmo.

7.6.3 No caso de modulação, a licitante pode prever elementos de ligação entre dois módulos de abrigos, que devem ser apresentados na Proposta Técnica.

7.7 – A avaliação completa da apresentação dos projetos e de outros elementos será efetuada abrangendo todos os modelos e documentos técnicos propostos e apresentados, conforme o disposto neste Termo de Referência.

7.8 – O projeto, desenvolvido em 2D e em 3D, também deverá ser entregue em meio digital, utilizando o software AutoCAD® Civil 3D®, ou qualquer outro aplicativo que permita a exportação do arquivo final em formato .dwg, em versão compatível com AutoCAD® 2007/2010/2011. O software 3ds Max®, bem como outros programas de modelagem tridimensional poderão ser utilizados para a elaboração das maquetes eletrônicas, devendo ser entregue arquivo digital com extensão .3ds, .dxf, .dwg ou .max, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.

7.9 – Os novos abrigos em pontos de parada de ônibus deverão ser constituídos, no mínimo, por uma estrutura e cobertura, complementados com instalações elétricas com aterramento e de transmissão de dados e iluminação artificial, bancos com assentos individuais, **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** e **PAINEL PUBLICITÁRIO**, utilizando materiais resistentes e que ofereçam segurança e conforto aos usuários e transeuntes.

7.9.1 – As instalações elétricas de cada abrigo devem ser previstas, devendo ser providenciadas pela Concessionária, para provisão de iluminação artificial e de fornecimento de energia para os painéis de informação. Em casos excepcionais, poderá ser suprimida, desde que haja laudo técnico justificativo da concessionária de energia, atestando a inviabilidade de energização do ponto. O fornecimento de energia para os painéis de informação ao usuário correrá às expensas do concessionário dos abrigos.

7.10 – As dimensões básicas orientativas para os abrigos em pontos de parada de ônibus são:

a) para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação;

b) para os abrigos tamanho pequeno: 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.

c) A altura máxima recomendada para os abrigos será de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). A distância mínima entre os equipamentos a serem instalados e o meio fio será de 50 cm (cinquenta centímetros).

7.11 – Os marcos do ponto deverão ser constituídos, no mínimo, por uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que dele se utilizam, inclusive em braille.

7.11.1 – No caso dos pontos de controle das linhas deverá ser permitida a sua identificação.

7.11.2 – Independentemente da forma adotada para os marcos do ponto, a sua projeção, no local de instalação, deverá ter largura máxima de 40 cm (quarenta centímetros). A altura permitida para os marcos do ponto deverá variar entre 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e 3,0m (três metros). Nos marcos do ponto não será permitida a veiculação de publicidade.

7.12. As dimensões definidas no item 7.10 e no item 7.11.2 do Termo de Referência devem ser consideradas na elaboração das propostas técnicas, admitindo-se uma variação de até 10% a maior ou a menor em cada uma das dimensões, exceto para a altura de 2,10m, que não poderá ser inferior a essa medida.

7.13 – O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados). O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal instalada a um ângulo de 90 (noventa) graus em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura.

7.13.1 Quando houver a instalação de um conjunto de abrigos, poderá ser instalado um segundo painel publicitário, desde que localizado na parte posterior do abrigo (ao fundo) de modo a não comprometer as funcionalidades do abrigo. A proposta de colocação do segundo painel deverá ser apresentada na Proposta Técnica por meio de desenhos que ilustrem a inserção do mesmo.

7.14 – A exibição publicitária poderá empregar papel, material vinílico, LCD, plasma, LED's ou outra tecnologia. A intensidade de luz dos painéis não poderá causar ofuscamento ou desconforto.

7.15 – Os projetos devem:

a) Atender aos princípios gerais de sustentabilidade;

b) Minimizar o impacto no sistema viário e interferências com tráfego de veículos;

c) Oferecer possibilidade de modulação e implantação de dois ou mais módulos emparelhados, sem comprometer a estética e a funcionalidade do conjunto;

d) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano.

7.16 – Poderão ser apresentados protótipos, na escala 1:1, para o abrigo descrito abaixo e para o marco do ponto, contemplados integralmente nas propostas técnica e comercial, e que, caso apresentados, deverão ser efetivamente instalados pela licitante. Poderão ser apresentados dois protótipos na escala 1:1, sendo:

a) 1 (um) abrigo tamanho padrão para pontos de parada de ônibus, com PAINEL PUBLICITÁRIO (espaço para exploração publicitária) e PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES;

b) 1 (um) marco do ponto.

7.17 – As licitantes poderão apresentar os protótipos, que serão instalados pelas licitantes em local definido pela BHTRANS, ao ar livre, na sede da empresa no bairro Buritis, em Belo Horizonte.

7.18 – Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser produzidos com os mesmos materiais e elementos especificados nos projetos e descritos nos memoriais. Para fins de implantação futura, será considerado o modelo apresentado para cada tipologia e a eventual utilização e implantação dos modelos com variações, se for o caso, só poderá acontecer por exclusiva definição do Poder Concedente.

7.19. Caso a licitante apresente os protótipos, deverá providenciar a completa instalação dos mesmos, inclusive no que se refere à pavimentação da área do entorno imediato do mobiliário urbano, conforme definido no item 9.5 desse Termo de Referência.

7.20 – Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão de Abertura da Proposta Técnica, sob pena de eliminação da licitante.

7.21 - Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser retirados pelas respectivas licitantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação do certame, mediante autorização da BHTRANS.

8 – DIRETRIZES PARA CONFORTO DO USUÁRIO

8.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

a) Propiciar funcionalidade, conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros;

b) Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo;

c) Oferecer soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto.

8.2 – O projeto do abrigo tamanho padrão deve prever fechamento do fundo e de pelo menos uma das laterais do abrigo, como forma de permitir maior proteção contra intempéries, desde que não interfira com a visibilidade e acessibilidade dos transeuntes e usuários do transporte.

8.3 – Para os abrigos tamanho pequeno, o fechamento das laterais e do fundo dos abrigos será opcional como forma de permitir maior proteção contra intempéries, desde que não interfira com a visibilidade e acessibilidade dos transeuntes e usuários do transporte.

8.4 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a instalação do **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**, que é o elemento do **ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS** utilizado para informação a transeuntes, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III.

8.4.1– O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deve apresentar uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que dele se utilizam. No caso dos pontos de controle das linhas deverá ser permitida a sua identificação. As demais informações oferecidas serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS.

8.4.2 – O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa.

8.4.3 – O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá ter suas faces úteis, preferencialmente, voltadas para a área interna do abrigo em ponto de parada de ônibus, tendo área total de, no máximo, 2m² (dois metros quadrados).

8.4.4 – Os **PAINÉIS DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverão ser constituídos, no mínimo, por uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que operam no ponto, inclusive em Braille. As demais informações serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS.

8.4.5 – O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** a ser apresentado nos abrigos está exemplificado no Anexo III, que apresenta o modelo de informação atualmente apresentado pelo Poder Concedente.

8.5 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a possibilidade de instalação do **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA**, conforme Anexo II desse Edital, a ser fornecido e instalado pelos **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE**. O painel será instalado pelos Consórcios operadores do sistema de transporte por ônibus, conforme previsto no Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte e Aditivos Contratuais.

8.5.1 – Para instalação dos painéis, a Concessionária dos abrigos deve prever a alimentação elétrica. Os painéis serão instalados e mantidos pelos operadores do sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte.

8.5.2 – As dimensões básicas destes painéis são de 8 cm de profundidade, 80 cm de largura e 28 cm de altura. O peso aproximado do painel é de 10 kg.

8.5.3 – As mensagens são transmitidas por led de alta definição, em tempo real. O painel, que será fornecido e instalado pelos **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE**, deverá ser instalado na parte interna do abrigo, junto à cobertura.

8.5.4 – O **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA** das linhas que param no ponto é composto por uma caixa metálica com pintura eletrostática, duas travas individuais por chaves, proteção frontal de policarbonato translúcido de 10 mm de espessura.

8.5.5 – O **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA** das linhas que param no ponto deve ser fixado ao abrigo por uma "barra horizontal". O painel pode ser utilizado em ambiente externo ou interno, com temperatura de operação entre -10°C a 55°C e umidade relativa do ar de 10% a 90%, porém o projeto deverá prever a instalação na parte interna do abrigo.

8.5.6 – O **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA** das linhas que param no ponto contém um painel eletrônico para página de mensagens com 4 linhas e 20 caracteres visíveis por linha, com as seguintes características:

a) Monocromático amarelo âmbar;
b) Caractere de 5x7 pontos;
c) Altura do caractere: 3,0 cm;
d) Software de configuração e atualização de firmware por porta USB para Windows;
e) Comunicação GSM/GPRS com antena embutida;
f) Protocolo de comunicação HTTP;
g) Sistema de detecção de impactos (anti-vandalismo);
h) Controle automático de luminosidade;
i) Sensor de temperatura interno;
j) Relógio (RTC) interno;
k) Suporte a mensagens rolantes (scroll);
l) Fonte de alimentação chaveada de 90 à 240VAC - 60Hz.

8.6 – Os projetos dos abrigos podem apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto.

8.6.1– Os projetos dos abrigos podem apresentar proposta de instalação pela Concessionária de soluções tecnológicas e facilidades, tais como:

a) Código QR (*Quick Response Code*) em cada abrigo. O QR code é um código de barras bidimensional que pode ser escanerizado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço. Deve ser avaliada a possibilidade de informações com voz para os deficientes visuais;
b) Rede Wi-Fi para acesso público à internet na área do raio de abrangência do ponto, através de dispositivo móvel, como computador portátil, Tablet PC ou PDA com capacidade de comunicação sem fio;
c) Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos USB dos usuários durante o tempo de espera no ponto. A "placa" com as portas USB pode ser alimentada por painel solar ou outra fonte de energia limpa.

8.7 – Os abrigos em pontos de parada de ônibus deverão estar preparados para receber câmeras de monitoramento do entorno do local de sua instalação, de forma integrada, sem interferir no projeto do equipamento. O equipamento deverá estar preparado e configurado para receber alimentação elétrica e transmitir dados e imagens, sem interferência, também, no design do equipamento.

8.8 – Boa parte dos abrigos atualmente instalados no município apresenta placa indicativa do nome do ponto, instalada junto à cobertura, com as dimensões de 10 cm de altura por 200 cm de largura e 7 cm de altura de letra. O projeto proposto deve contemplar dispositivo semelhante para colocação do nome do ponto, compatibilizado com o projeto do abrigo. A colocação do nome do ponto é de responsabilidade da Concessionária, a partir das informações fornecidas pela BHTRANS.

8.9 – Na concepção das soluções de recursos tecnológicos, nos casos em que forem aplicadas, os informativos e mídia eletrônica dos abrigos em pontos de parada de ônibus deverão considerar, no mínimo, facilidades de informação, por mídia eletrônica, estando o atendimento de tais condições, expresso de forma clara e objetiva na proposta da licitante, como parte do plano de operação.

8.10 – No caso de utilização de painéis digitais para exploração publicitária e prestação de serviços ao usuário, a licitante, obrigatoriamente, deverá prever as soluções de monitoramento dos dispositivos, aplicativo de distribuição de conteúdo e distribuição de software.

8.11 – Os projetos dos abrigos devem permitir sua instalação em conjuntos modulados, no caso de pequenas estações de transbordo e de pontos de maior demanda de passageiros, onde pode ser necessária a implantação de dois ou mais abrigos, acoplados.

8.11.1 – O conceito de modulação deve ser explorado na definição de um módulo básico que pode ser ampliado (somado) conforme as necessidades. Desta modulação pode-se obter flexibilidade no comprimento da área coberta dos pontos, combinando harmonicamente necessidades de fluxo e interferências com a infraestrutura existente.

8.11.2 – A modulação exige a replicação dos módulos básicos, podendo-se utilizar dois ou mais módulos inteiros ou até peças e dispositivos que possibilitem a modulação, que devem ser explicitados, se for o caso, na proposta técnica.

8.12 – Os projetos devem:

a) Possibilitar a implantação de dispositivos de informação ao usuário por parte da BHTRANS, tais como os painéis de led de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto;

b) Atender aos princípios de ergonomia e a acessibilidade dos usuários, inclusive das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aos diversos tipos de veículos integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros;

c) Oferecer serviços e informações de utilidade pública, fornecidos pela BHTRANS relativos ao sistema de transporte coletivo de passageiros, através de painéis de mensagens ou informações, confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS;

d) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano;

e) Oferecer painel de fechamento na parte posterior dos abrigos, que preserve a transparência e leveza do mobiliário, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;

f) Oferecer painel de fechamento em pelo menos uma das laterais dos abrigos, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;

g) Oferecer energização, de modo a permitir a instalação de dispositivos tais como o painel de informação de próxima chegada. A energização do abrigo é de responsabilidade da Concessionária, que deve providenciar os procedimentos necessários junto à Concessionária de energia elétrica local, bem como os ajustes necessários, se for o caso;

h) Oferecer iluminação;

i) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.

9 – DIRETRIZES PARA ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

9.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

a) Ser compatível com a paisagem urbana, tendo projeto arquitetônico e partido arquitetônico adequados com as várias linguagens que compõem a paisagem urbana do município de Belo Horizonte, sem perder a adequada identificação do equipamento por parte dos usuários;

b) Melhorar o padrão de qualidade dos elementos de mobiliário urbano, instalados no município de Belo Horizonte, agregando valor à paisagem urbana;

c) Criar uma identidade dos mobiliários urbanos, independente das variações dimensionais, criando uma variedade de modelos que dialoguem entre si, como mobiliários urbanos da mesma "família";

d) Observar as normas vigentes, relativas à livre circulação dos transeuntes pelas faixas localizadas nos passeios públicos, respeitando as dimensões e características dos referidos passeios.

9.2 – Os projetos dos novos abrigos e marcos do ponto deverão considerar, também, a diversidade e as características urbanísticas do município de Belo Horizonte, bem como os impactos da implantação do objeto da concessão, quanto aos benefícios aos usuários do transporte coletivo e aos cidadãos do município.

9.3 – Visando atender às necessidades da população do município de Belo Horizonte, quanto à mobilidade e acessibilidade urbana, o desenho universal deve ser concebido, possibilitando o acesso de todos os cidadãos ao mobiliário urbano, de forma plena e integral. Além disso, os projetos deverão atender as normas e legislações vigentes.

9.4 – De acordo com a Norma técnica ABNT NBR 9050, para a composição da sinalização tátil de alerta e direcional, sua aplicação deve atender às seguintes condições:

a) nos pontos de ônibus devem ser instalados a sinalização tátil de alerta ao longo do meio fio e o piso tátil direcional, demarcando o local de embarque e desembarque, conforme Figura 1.

Figura 1 – Exemplo de Sinalização tátil no ponto de ônibus

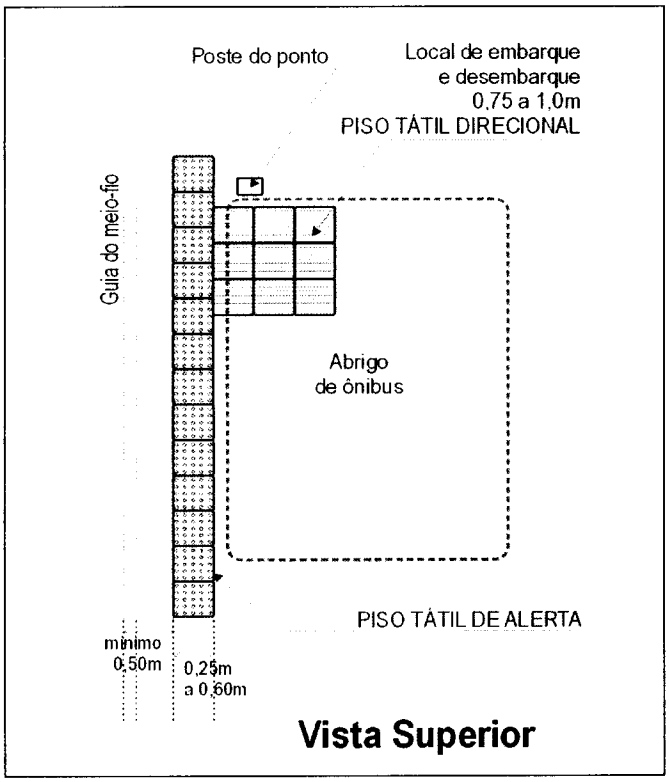

9.5 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a proposta de sinalização tátil no entorno imediato do ponto de ônibus que deve ser implantada pela Concessionária junto com os novos abrigos.

9.5.1. Considerando as dimensões básicas orientativas para os abrigos tamanho padrão e o exemplo de Sinalização tátil no ponto de ônibus, temos uma área aproximada de 2,5m de profundidade por cerca de

5,0m de largura, que se deve considerar o entorno imediato do abrigo, incluída aí a área de projeção da cobertura do abrigo.

9.6 – De acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 9050, todos os abrigos em pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo devem ser acessíveis para pessoas em cadeira de rodas. Nos abrigos devem ser previstos assentos fixos para descanso e espaço para pessoas em cadeira de rodas, sem interferência com a faixa livre de circulação.

9.7 – Em função da complexidade urbana do município de Belo Horizonte, o projeto arquitetônico dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto devem integrar-se, harmonicamente, à paisagem urbana e suas variações, adequando-se ao contexto urbano. Se houver a necessidade de adaptação do modelo proposto, em situações excepcionais e a critério exclusivo do Poder Concedente, as dimensões, os materiais e os acabamentos diferenciados deverão observar uma mesma linguagem arquitetônica.

9.8 – A sistematização do conjunto de elementos de mobiliário urbano deve considerar as especificidades existentes na cidade, tais como contemporaneidade, áreas históricas, turísticas e especiais, que poderão ter eventuais interpretações específicas para a adoção do partido arquitetônico a ser adotado.

9.9 – O ponto da parada de ônibus deve estar em conformidade com os padrões e critérios de acessibilidade previstos na Norma Técnica ABNT NBR 9050.

9.10 – De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação de pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta de espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m.

9.11 – A implantação do painel publicitário não poderá prejudicar as condições de acessibilidade previstos na Norma Técnica ABNT NBR 9050, devendo ser mantida a faixa livre mínima de 1,20m.

10 – DIRETRIZES PARA METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO

10.1 – Os prazos e quantidades específicos, parciais e totais, para execução das obras e dos serviços de implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, serão aqueles expressos na proposta da licitante e constarão como parte integrante do contrato de concessão, respeitando-se os parâmetros mínimos fixados no Edital e seus anexos. O **Anexo XIV** apresenta o Modelo de Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto e deve ser preenchido pela Licitante e apresentado como parte integrante da Proposta Técnica, conforme descrito no subitem 1.3, alínea "b" do **Anexo V**. O preenchimento do Anexo XIV em desacordo com o Edital e seus anexos implicará na desclassificação da Proposta Técnica da Licitante.

10.2 - A licitante deverá apresentar o Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto junto à Proposta Técnica. O CRONOGRAMA da Licitante deve definir os prazos para implantação dos novos abrigos, considerando a retirada de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos existentes. A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente deve definir que podem ser retirados até 70% do número total de abrigos a serem instalados.

10.3 – A licitante deverá apresentar um plano de execução das obras que contemple a implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, considerando, inclusive, a área do entorno do equipamento a ser instalado, abrangendo toda a largura transversal do passeio, em uma seção longitudinal. Deverá, ainda, considerar as possíveis rampas e complementos de acesso, implantação de piso tátil de alerta e orientação e outros materiais. As condições básicas para atender a presente condição deverão estar expressas na proposta da licitante.

10.4 – Deverão estar claramente expressos na proposta apresentada pela licitante, os prazos pertinentes a cada serviço ou etapa de implantação/operação dos novos equipamentos, respeitando os dispostos deste e dos demais apêndices específicos constantes deste Termo de Referência.

10.5 – Deverão estar claramente expressos na proposta apresentada pela licitante os prazos parciais e gerais exigidos pelo Edital e seus anexos.

10.6 – Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, serão de responsabilidade e risco exclusivo da futura concessionária.

10.7 – Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão ser previstos na proposta técnica, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.

10.8– A licitante deverá expressar em sua proposta os procedimentos que irá adotar e praticar quanto à limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades pertinentes ao objeto da concessão.

10.9 – Cada etapa relativa às obras e serviços de implantação dos novos equipamentos, deverá ser precedida e sucedida da devida organização e limpeza dos locais de trabalho, como forma de minimizar as possíveis e indesejáveis interferências no sistema viário e nos passeios públicos.

10.10 – A retirada dos abrigos em pontos de parada de ônibus existentes deverá respeitar uma metodologia previamente elaborada pela concessionária, priorizando:

a) Segurança;
b) Utilização do menor espaço possível das áreas de passeio e via pública;
c) Menor tempo possível para realização dos serviços;
d) Sustentabilidade;
e) Carga, transporte e destino final adequados;
f) Adequação à legislação vigente, na retirada do mobiliário existente.

10.11 – A licitante deverá propor um plano de remoção de todos os abrigos e marcos do ponto, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos.

10.11.1 – No caso da licitante optar pela utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, prevalecem os mesmos critérios para implantação dos abrigos novos. A Licitante deverá propor um plano de recuperação para os abrigos existentes, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam sua retirada, transporte, recuperação, confecção dos painéis publicitários e instalação em locais a serem indicados pela BHTRANS.

10.12 – Na implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser consideradas as infraestruturas e interferências, incluindo os seguintes elementos:

a) Bocas de lobo e outras instalações de captação de águas pluviais
b) Galerias e redes de águas pluviais
c) Redes de saneamento
d) Redes e postes de energia elétrica e iluminação de vias públicas
e) Equipamentos de sinalização viária e elementos verticais diversos
f) Vegetação, árvores, jardins, floreiras, canteiros e similares
g) Cercas, muros, contenções e outros elementos de divisas
h) Sistema viário e seus complementos
i) Interferências de caráter arqueológico
j) Restrições urbanísticas
k) Fundações existentes
l) Interferências em fundações

10.13 – Em todos os casos deverão ser atendidas as orientações, aprovações e licenças aplicáveis, emanadas dos órgãos e concessionárias competentes, conforme critérios técnicos estabelecidos na legislação e normas vigentes.

10.14 – A exata localização dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto deverá respeitar a situação do equipamento existente ou a orientação do órgão municipal fiscalizador, constante em ordem de serviço própria.

10.15 – Deverão ser consideradas as várias condicionantes, normas e legislação aplicáveis aos locais de retirada e implantação dos equipamentos de mobiliários urbanos, tais como, larguras das calçadas, fluxo de pedestres, interferências de infraestrutura urbana e outras.

10.16 – Quando não existirem no local de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto as infraestruturas necessárias à instalação dos referidos equipamentos, a concessionária deverá executar as obras e serviços de infraestrutura até o limite mínimo da área de entorno do equipamento instalado, prevendo condições para as futuras ligações necessárias.

10.17 – A licitante deverá considerar como área do entorno aquela necessária à implantação dos equipamentos e dos acessórios e acessos, podendo abranger toda seção transversal do passeio.

10.18 – A execução dos passeios deverá respeitar a legislação vigente, em particular o disposto no item 6.10. "Circulação Externa", da NBR 9050 da ABNT.

10.19 – Nas áreas do entorno dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser adotados como parâmetros básicos, os mesmos estabelecidos para execução e pavimentação das faixas livres dos passeios, assim como os parâmetros necessários para garantir a adequada acessibilidade e mobilidade do sistema de transporte coletivo regular de passageiros, inclusive, quando cabível, a elevação dos pisos dos passeios, a qual deverá estar devidamente expressa, dimensionada, quantificada e com seus custos e preços calculados e incluídos de forma clara na proposta da licitante.

10.20 – Deverão ser consideradas as condições de segurança referentes à execução das obras e serviços, assim como das pessoas que se utilizam dos passeios públicos e locais onde serão implantados os mobiliários urbanos.

10.21 – Os remanejamentos, restabelecimentos e retiradas de abrigos em pontos de parada de ônibus e de marcos do ponto serão equiparados, no que couber, à retirada de equipamento e implantação de outro.

10.22 – Deverá ser considerada a topografia do passeio público ou terreno proposto para implantação dos mobiliários urbanos.

10.23 – Todos os abrigos instalados devem apresentar código alfanumérico gravado na estrutura de aço, nas dimensões máximas de 20cm^2. Esta identificação servirá para identificar cada abrigo, identificando por código o fabricante, o tipo de abrigo, o ano de implantação e o modelo.

10.24 – As licitantes deverão apresentar um Plano de Implantação, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com a metodologia de execução dos serviços. O Plano deverá conter o prazo de execução de cada uma das atividades envolvidas, bem como as suas respectivas periodicidades, abrangendo todo o prazo da concessão.

10.25 – A viabilidade dos prazos propostos será analisada em conjunto com o conteúdo comprovado da proposta da licitante. Toda a logística de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, incluindo transporte, sinalização, mobilização, equipamentos e outros recursos, deverá ser apresentada na proposta da licitante.

10.26 – A licitante deverá apresentar um Plano de Manutenção, que contemple as seguintes atividades:

a) vistorias periódicas;

b) manutenção preventiva;

c) manutenção corretiva, reparos e substituições;

d) troca de mídia;

e) limpeza;

f) remanejamentos e retiradas de equipamentos.

10.26.1 – O Plano deverá conter, no que se refere às vistorias periódicas:

a) metodologia de execução dos serviços;

b) periodicidade de realização dos serviços, considerando um intervalo máximo de cinco dias para visita e aferição do estado de conservação de cada equipamento;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.2 – O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção preventiva:

a) periodicidade de realização dos serviços;

b) itens e componentes, objetos da manutenção preventiva;

c) metodologia de execução dos serviços;

d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

e) equipe técnica e equipamentos necessários;

f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.3 – O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção corretiva, reparos e substituições:

a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de dois dias para execução desse tipo de serviço;

b) no caso de abalroamentos ou danos ao abrigo que impliquem em risco à segurança, a retirada do equipamento deve ser imediata. A reposição deve acontecer no prazo máximo de dois dias;

c) metodologia de execução dos serviços;

d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

e) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;

f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.4 – O Plano deverá conter, no que se refere à troca de mídia:

a) periodicidade de realização dos serviços;

b) metodologia de execução dos serviços;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) equipe técnica e equipamentos necessários;

e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.5 – O Plano deverá conter, no que se refere à limpeza:

a) metodologia de execução dos serviços;

b) periodicidade de realização dos serviços;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.6 – O Plano deverá conter, no que se refere ao remanejamento e retirada dos equipamentos:

a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de cinco dias para execução desse tipo de serviço;

b) metodologia de execução dos serviços;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;

e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.27 – Todas as instalações, equipamentos, insumos e outros recursos necessários a apoiar e atender às operações de manutenção, limpeza e conservação deverão ser devidamente dimensionados.

10.28– A licitante deverá apresentar plano específico para troca de mídia impressa.

10.29 – Quando for utilizado painel eletrônico para exposição de publicidade, a licitante deverá descrever os procedimentos de implantação e operação deste sistema.

10.30 – A troca de mídia como parte integrante da operação de mobiliário urbano deverá estar contemplada nos procedimentos relativos a comercialização dos espaços publicitários.

10.31 – Em caso de remanejamento de equipamento solicitado pelo Poder Concedente, o prazo para execução dos serviços deve ser especificado na Ordem de Serviço, considerando-se o prazo mínimo de dois dias.

10.32 – A licitante deve dimensionar e apresentar, em detalhes, os procedimentos do seu planejamento de manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados, ao longo do período de Concessão. Os procedimentos deverão apresentar adequação necessária às soluções específicas propostas nos projetos desenvolvidos para os elementos de abrigos em ponto da parada e marcos do ponto.

10.33 – A manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados deve prever manutenção mensal, que possibilite a preservação do mobiliário, mantendo-os em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos.

10.34 – A partir do décimo terceiro ano até o décimo sexto ano da Concessão, o plano de manutenção deve considerar um aumento nos investimentos de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de partes, estruturas, acabamentos e equipamentos, sempre que necessário, de modo a mantê-los em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos, até o final da Concessão.

10.35 – O detalhamento das atividades, a periodicidade das atividades preventivas e o processo decisório quanto a intervenções corretivas e/ou de substituição de elementos deverão constar do plano de manutenção.

10.36 – A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.

10.37 – Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

a) Varrições;

b) Limpeza manual e mecânica;

c) Limpeza de pichação e grafites;

d) Retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;

e) Manutenção do sistema de iluminação;

f) Revisão das instalações elétricas;

g) Manutenção dos painéis de mensagens ou informações e publicitários;

h) Substituição de equipamentos ou componentes com desgastes;

i) Manutenção e recomposição de pisos;

j) Manutenção e recomposição das estruturas;

k) Manutenção e recomposição de coberturas;

l) Manutenção de componentes complementares e de acabamento.

10.38 – A frequência dos serviços de manutenção deve atender a qualidade e a eficiência sempre no sentido de oferecer o serviço adequado aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros. Os serviços de manutenção devem conter as seguintes atividades:

Atividade	**Período**
Lavagens dos abrigos das paradas	Bimestral
Limpeza geral de abrigos e equipamentos	Semanal
Serviços de manutenção da iluminação	Mensal
Pintura dos equipamentos	Bienal

10.39 – A manutenção corretiva é uma atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento.

10.40 – A manutenção corretiva deverá ser executada por equipes especializadas sob a supervisão geral de um engenheiro, devendo a licitante apresentar o seu dimensionamento de disponibilização de equipes multidisciplinares, suficientes para a execução de serviços de manutenção civil, mecânica e elétrica, com capacidade para atendimento às demandas simultâneas.

10.41 – Entre outros serviços, as atividades básicas de Manutenção Corretiva deverão contemplar:

a) Remoção de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;

b) Substituição de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;

c) Reparo de cobertura por deterioração ou vandalismo;

d) Reparo de estrutura por deterioração ou vandalismo;

e) Reparo dos bancos por deterioração ou vandalismo;

f) Substituição de luminárias;

g) Recomposição dos pisos por acidentes ou deterioração;

h) Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;

i) Reposição de cabos e fiações por vandalismo;

j) Recomposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;

k) Outras atividades correlatas.

10.42 – As equipes da Concessionária deverão executar serviços de todos os níveis de complexidade, havendo a necessidade de plantões para atendimentos no horário comercial e emergencial, compreendendo, no âmbito destas atividades, entre outras:

a) Remanejamento de abrigos e marcos do ponto;

b) Retirada de abrigos de parada de ônibus;

c) Implantações de novos abrigos e marcos do ponto;

d) Solicitações de intervenção de emergência, consequência de abalroamento com abrigos ou marcos do ponto;

e) Instalação, manutenção e atualização das informações dos painéis de mensagens ou informações nos abrigos e das informações disponibilizadas nos marcos do ponto, por solicitação da BHTRANS.

10.43 – A Concessionária deverá executar serviços de manutenção corretiva emergencial imediata, por meio de equipe de plantão, para atendimento emergencial, em todos os períodos.

10.44 – O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser realizado num período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado técnico.

10.45 – Os serviços deverão ser conduzidos de forma a minimizar a interferência com a movimentação de usuários e do tráfego, para que a utilização das paradas ou do sistema viário não sofra interrupções de uso. As áreas das obras de intervenção deverão ser isoladas com cavaletes, cones, faixas e outros recomendados, no padrão BHTRANS, tantos quantos necessários.

10.46 – Os materiais utilizados nas reposições feitas pela manutenção corretiva deverão ter qualidade igual ou superior aos originais.

11 – DIRETRIZES PARA METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS

11.1 – A licitante deverá descrever, em sua proposta técnica, as tecnologias de exibição publicitária propostas.

11.2 – Somente poderão ser veiculadas mensagens que não tenham conteúdo que possam atentar contra a segurança, afetar a saúde, a moral e os bons costumes da população. É proibida veiculação de publicidade que:

I - induza à atividade ilegal;

II - veicule mensagens de natureza política ou eleitoral, ou atentatórias à moral, à ordem pública, à ética publicitária, à legislação pertinente e às disposições do Código de Trânsito Brasileiro;

III - prejudique a percepção e a orientação de motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;

IV - contenha mensagem prejudicial ao Sistema de Transporte Coletivo;

V - contenha mensagem que estimule a venda de serviços e/ou produtos concorrentes ao Transporte Coletivo Municipal.

11.3 – A eventual exibição de conteúdo com variação periódica deverá respeitar as normas e legislação vigentes.

12 – DIRETRIZES PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE

12.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

a) Maximizar a durabilidade, a resistência e a facilidade de manutenção dos mobiliários urbanos propostos, minimizando a vulnerabilidade ao desgaste natural e ao vandalismo a partir das especificações técnicas e dimensionamentos adequados.

13 – DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

13.1 - A comprovação de experiência anterior pretende valorizar a participação no certame de licitantes que detenham melhores condições de executar o objeto licitado. Assim, a comprovação da experiência anterior pressupõe que o sujeito dispõe de conhecimento e habilidade técnico-empresariais para executar satisfatoriamente a futura contratação.

13.2 - A documentação relativa à qualificação técnica limita-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14- DIRETRIZES PARA MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS

14.1 – Os projetos e memoriais deverão especificar os materiais utilizados, indicando suas características de qualidade, resistência e durabilidade.

14.2 – Os materiais a serem empregados na fabricação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto deverão atender a condições do projeto, particularmente quanto à resistência adequada para cada finalidade e utilização, devendo ser apresentado, quando do início da vigência do contrato, testes e ensaios adequados e suficientes ao atendimento das normas e legislação vigente.

14.3 – Os materiais e acabamentos a serem utilizados nos abrigos em pontos de parada de ônibus e nos marcos do ponto não devem projetar estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao conforto físico, à aproximação do usuário e a segurança de modo geral.

14.4 – Os materiais a serem utilizados nos equipamentos deverão contemplar tratamento anticorrosivo e acabamento com durabilidade compatível.

14.5 – Para os abrigos tamanho padrão e para os abrigos tamanho pequeno, a estrutura deve ser, preferencialmente, em aço inox;

14.6 - Para os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, a estrutura deve ser, obrigatoriamente, em aço inox.

15 – DA UTILIZAÇÃODOS ABRIGOS EXISTENTES

15.1 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

15.1.1 A utilização dos abrigos existentes não altera o quantitativo de abrigos e marcos do ponto novos previstos no item 1 deste anexo.

15.1.2 Esta utilização deve considerar, obrigatoriamente, a perfeita recuperação dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a confecção dos painéis publicitários, instalação de ambos em locais e segundo critérios definidos pela BHTRANS e sua manutenção pelo tempo de vigência da Concessão.

15.1.3 Esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente.

15.2 - Caso a Concessionária opte pela utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a mesma deverá manifestar-se formalmente perante a BHTRANS, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

15.2.1 Na manifestação prevista na subcláusula 15.2 a concessionária deverá indicar o quantitativo de abrigos existentes que deseja utilizar, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos, permanecendo este quantitativo durante toda a vigência da concessão.

15.2.2 Na opção pela utilização dos abrigos existentes, permanecem válidas as demais regras e procedimentos estabelecidos para os abrigos novos neste Termo de Referência e Anexos.

15.3 A concessionária poderá explorar publicidade nos abrigos adicionais nas mesmas condições e critérios definidos para os abrigos novos.

15.4 – A eventual opção da concessionária por utilizar os abrigos existentes, anteriores à concessão, não deve impactar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, devendo ser considerados os custos de reforma, implantação e manutenção, bem como a receita adicional advinda da exploração da publicidade nesses mobiliários.

Liliana Hermont
Arquiteta Urbanista
Superintendente de Gestão e Tecnologia em Transporte - SGTT
GTF/BHTRANS

ANEXO III
PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES

1. O(s) protótipo(s), caso seja(m) apresentado(s), devem conter o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES.

2. O projeto Gestão Inteligente do Transporte Urbano abrange a ação para a melhoria das informações sobre Transporte Coletivo nos Abrigos de Ônibus visando facilitar o acesso às informações pelos usuários. A GEPIN – Gerência de Pesquisa, Informação e Inovação da BHTRANS vem implantando suportes e **painéis de mensagens ou informações** nos abrigos dos ônibus, tendo colocado painéis em 1430 pontos de ônibus com abrigos na área central, corredores principais e vias secundárias de bairro. Esse modelo de informação deve ser mantido nos novos abrigos, objeto dessa concessão. A alteração do modelo de informação é prerrogativa do Poder Concedente e pode ser solicitada a qualquer tempo durante a Concessão.

   2.1. Conforme definição do **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** no Anexo I (Termo de Referência), o mesmo pode veicular informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O Poder Concedente resguarda o direito de modernizar e substituir o modelo e a tecnologia de informação ao longo do período da concessão, respeitado o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

   2.2. Considerando a modernização tecnológica, a Concessionária pode propor inovações no padrão de informação a qualquer tempo durante a Concessão, devendo o Poder Concedente analisar e autorizar as alterações.

   2.3. Considerando as diretrizes de acessibilidade universal, o **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá incorporar, à medida que os avanços tecnológicos permitirem, formas específicas capazes de ampliar a prestação de informações para pessoas com deficiência física, auditiva, visual e/ou múltipla, respeitado o equilíbrio econômico financeiro do contrato. As informações devem possibilitar à pessoa com deficiência o acesso a informações, tais como, a identificação do local onde ele se encontra, o nome e o número das linhas que passam naquele ponto, o itinerário reduzido das linhas e ainda as possibilidades de transbordo para chegar ao destino.

3. O **PAINEL DE MENSAGENS OU DE INFORMAÇÕES** é um elemento do mobiliário urbano utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade;

4. Todos os abrigos deverão apresentar uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que dele se utilizam, através de um **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**. No caso dos pontos de controle das linhas deverá ser permitida a sua identificação. As demais informações oferecidas serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS.

5. O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa.

6. O painel de mensagens ou informações deverá ter suas faces úteis, preferencialmente, voltadas para a área interna do abrigo em ponto de parada de transporte público de passageiro, tendo área total de, no máximo, 2m² (dois metros quadrados).

7. Os painéis de mensagem e informação deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

   - **Material do suporte:** os suportes para fixação das informações devem ser confeccionados em placas de plástico PETG transparente de espessura = 1 mm. O material do suporte pode ser alterado em função dos projetos dos abrigos objeto dessa licitação;
   - **Dimensões:** altura = 432 mm e largura = 320 mm;
   - **Impressão:** impressão colorida 1440 dpi (HIGH QUALITY) em vinil digital adesivado (tipo 3M) nas

dimensões acima, fundo branco e área de impressão centralizada com altura = 412 mm e largura = 292 mm;

- **Aplicação:** cada vinil impresso deverá ser afixado na placa de plástico PETG, sem permanência de qualquer resíduo ou bolha remanescente. Em seguida será aplicada laminação (máscara) brilhante para proteção da mídia impressa.

8. A BHTRANS fornecerá à Concessionária os lotes de mídias para impressão em formato digital (PDF), com altura = 432 mm e largura = 320mm, através da GEPIN situada na sede da BHTRANS;

9. Os abrigos devem apresentar proposta de **painel de mensagem ou informação**, incluindo suporte compatível com os projetos dos abrigos. As informações serão afixadas nos suportes previstos nos projetos do abrigos apresentados pela licitante durante o processo licitatório;

10. Podem ser instalados até seis suportes para fixação de painel de informações por ponto / abrigo. A instalação de suportes/painéis obedecerá as seguintes diretrizes:

- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param até 3 linhas serão instalados um suporte e um painel;
- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param de 4 até 10 linhas serão instalados dois suportes e dois painéis;
- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param de 10 até 20 linhas serão instalados quatro suportes e quatro painéis, em um ou mais abrigos;
- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param mais de 20 linhas serão instalados seis suportes e seis painéis, em mais de um abrigo.

11. Implantação: Atualmente os painéis de mensagem e informação são implantados em abrigos, afixados nos suportes com dois parafusos Allen com porca – diâmetro da cabeça: 6 mm – comprimento: 15 mm, através de dois parafusos na parte superior do suporte. A concessionária poderá, caso seja do seu interesse, alterar a forma de fixação do painel de mensagens e informação, desde que tenha a anuência da BHTRANS.

12. Manutenção: A manutenção dos painéis de mensagem e informação é de responsabilidade da Concessionária. Painéis pichados ou danificados devem ser retirados e substituídos.

13. As atividades de fiscalização e gerenciamento dos serviços ficarão a cargo do Poder concedente, que poderá, através de seu corpo técnico ou por meio de empresa especializada e contratada para tal finalidade, conduzir trabalhos de supervisão, medição e aceite em qualquer etapa de execução dos serviços.

14. A Concessionária receberá da BHTRANS, todo último dia útil do mês, via e-mail, um arquivo com os lotes de mídias para impressão em formato digital, além de uma planilha com o nome e endereço do Ponto de Embarque e Desembarque (PED) junto ao abrigo e a quantidade e localização dos painéis/suportes a implantar/substituir.

15. Até o último dia útil do mês seguinte a Concessionária deverá enviar um relatório consolidado com a quantidade e localização dos suportes/painéis implantados.

16. Além de todas as informações previstas nesse anexo, o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá prever informações em Braille, com a identificação do ponto de parada de ônibus (nome e/ou endereço do ponto), bem como da identificação das linhas de ônibus que operam no ponto.

17. Modelo de informação a ser apresentado nos abrigos:

AFONSO PENA 354 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - 2

LINHAS QUE PARAM NESSE PONTO

- 4032 - CAICARA /SAVASSI/ PCA. DA LIBERDADE
- 4106 - SAO CRISTOVAO/SANTO ANTONIO
- 5031 - SUZANA/SAVASSI-VIA UNIVERSITARIO
- 5101 - SUZANA/CRUZEIRO
- [illegible]
- 4108 - PEDRO II/MANGABEIRAS
- 104 - ESTACAO LAGOINHA / AVENIDA

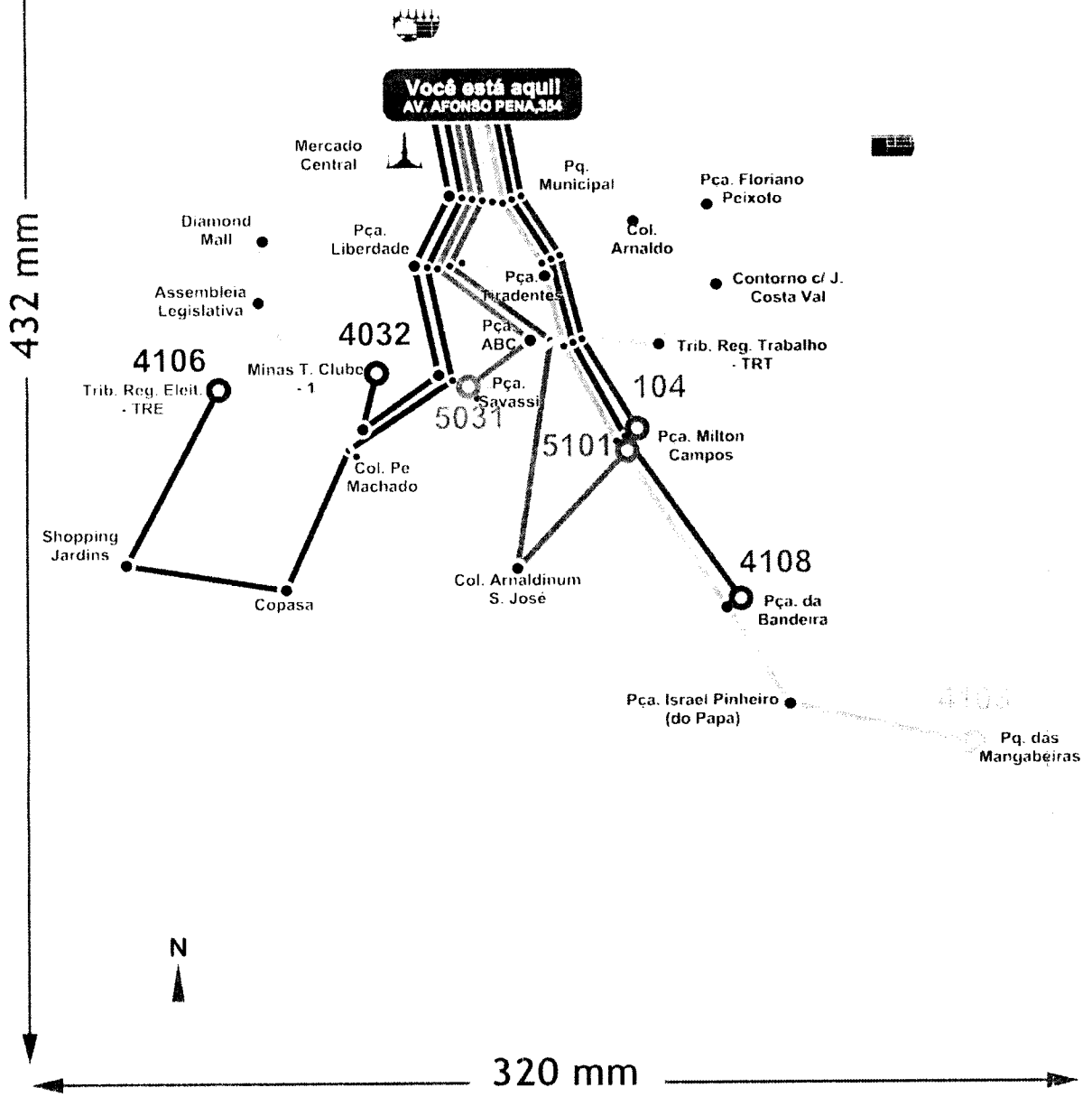

320 mm

AFONSO PENA 354 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - 2

FREQUÊNCIA DE ÔNIBUS - DIAS ÚTEIS

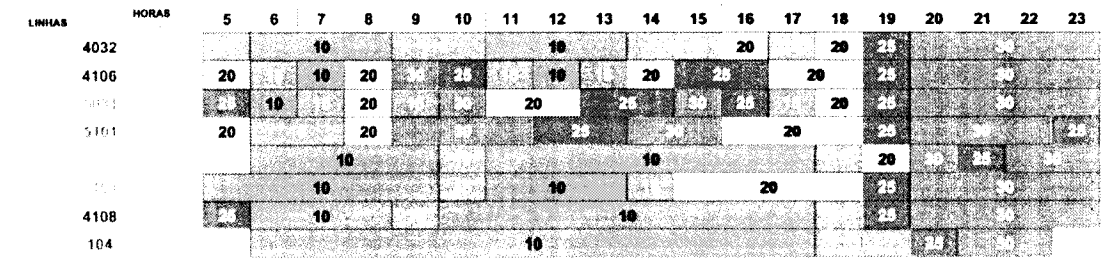

SEU ÔNIBUS CIRCULA COM INTERVALOS APROXIMADOS DE:

Até 10 minutos | 15 em 15 minutos | 20 em 20 minutos | 25 em 25 minutos | 30 em 30 minutos

ATENÇÃO: Os intervalos especificados no quadro acima referem-se a dias úteis e podem sofrer alterações devido às condições de trânsito.

ITINERÁRIO REDUZIDO

4032 - CAICARA /SAVASSI/ PCA. DA LIBERDADE

Av. Del Rey - Av. Pres. Carlos Luz - Av. Américo Vespúcio - R. Martins Alves - R. Além Paraíba - Av. Afonso Pena - Av. João Pinheiro - Av. do Contorno - R. Espírito Santo - Av. Nossa Sra. de Fátima - R. Gurutuba - R. Serra Negra - Av. Del Rey

4106 - SAO CRISTOVAO/SANTO ANTONIO

R. Paranaíba - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - Av. João Pinheiro - Av. Cristóvão Colombo - Av. Getúlio Vargas - Av. Prudente Morais - Av. do Contorno - Av. Álvares Cabral - Av. Antônio Carlos - Av José Bonifácio - R. Paranaíba

5101 - SUZANA/SAVASSI/VIA UNIVERSITARIO

R. Expedito Ribeiro Silva - Av. Suzana - R. Piracema - R. Flor de Ameixeira - R. Estoril - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - R. Rio Grande Norte - Av. João Pinheiro - Av. Afonso Pena - Av. Antônio Carlos - R. Estoril - Av. Sebastião Brito - R. Piracema - R. Expedito Ribeiro Silva

5101 - SUZANA/CRUZEIRO

R. Dep. José Raimundo - R. Piracema - Anel Rodoviário - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - Av. João Pinheiro - R. Rio Grande do Norte - R. Professor Morais - R. Outono - R. Vitório Marçola - FUMEC - R. Opala

Av. do Contorno - Av. Getúlio Vargas - Av. Olegário Maciel - R. São Paulo - Av. Paraná - Av. Afonso Pena - R. da Bahia - Av. Brasil - Av. do Contorno

R. Coronel Ascendino Costa - R. Granito - R. Cinlo Gaspar de Araújo - Pça. Salermo - R. Aporé - R. Hespéria - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - Praça da Bandeira - Av. Agulhas Negras - Praça do Papa - R. Salomão de Vasconcelos - Av. José do Patrocínio Pontes

4108 - PEDRO II/MANGABEIRAS

Av. D. Pedro II - Av. Olegário Maciel - Av. do Contorno - Av. Afonso Pena - Av. Agulhas Negras - Av. Afonso Pena - R. Curitiba - Av. Nossa Sra. de Fátima - Av. D. Pedro II - R. Vila Rica - R. Firmino Costa - Av. D. Pedro II

104 - ESTACAO LAGOINHA / AVENIDA

Av. do Contorno - R. Paulo de Frontim - R. do Acre - R. dos Caetés - Av. Afonso Pena - R. Cambuí - R. Ouro Fino - Av. Afonso Pena - R. Curitiba - Av. do Contorno

Liliana Perrone
Arquiteta Urbanista
Superintendência de Gestão e Tecnologia de Transporte - SGTT
DTP/BHTRANS

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE
BHTRANS 156 - www.bhtrans.pbh.gov.br

432 mm

320 mm

ANEXO V

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em envelope lacrado, sendo admitida apenas uma proposta por proponente.

1.2. A proposta técnica deverá conter identificação completa da proponente, assinada pelo seu representante legal e ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua apresentação.

1.3. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta técnica:

a) declaração que se obriga a manter, durante todo o período da Concessão, todas as condições ofertadas em sua proposta técnica;

b) Cronograma de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto, apresentando os quantitativos propostos a cada mês da concessão, considerando o item 5 do Termo de Referência e de acordo com o Anexo XIV. O Anexo XIV apresenta o Modelo de Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto e deve ser preenchido pela Licitante. O preenchimento do Anexo XIV em desacordo com o Edital e seus anexos implicará na desclassificação da Proposta Técnica da Licitante.

1.4. Os documentos técnicos que não estejam disponíveis em português deverão estar devidamente consularizados, acompanhados da tradução feita por tradutor juramentado.

1.5. Quaisquer documentos apresentados deverão estar no original ou cópia autenticada por cartório competente.

1.5.1. A licitante poderá apresentar a documentação em cópia simples acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pela CPL na sessão de abertura das propostas.

1.6. A apresentação de cada subquesito da Proposta Técnica deverá conter o conhecimento do problema e/ou da situação existente, o planejamento do que será executado e as diretrizes de qualidade, condizentes com o vulto e objeto da concessão.

1.7. A Proposta Técnica deverá contemplar todas as informações exigidas no Edital e nos seus Anexos, e ainda as seguintes disposições:

a) A Proposta Técnica deverá ser apresentada no formato A4, tipo de letra Arial, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas. A proposta deverá ser preferencialmente encadernada em espiral, sem folhas soltas, numeradas sequencialmente e vistadas pelo representante da empresa. Não deverá exceder a 25 (vinte e cinco) páginas digitadas, somente anverso, para cada um dos Parâmetros específicos 1, 2, 3, 6, 7 e 8 exigidos neste Instrumento. As páginas excedentes ao número estipulado de 25 (vinte e cinco) serão desprezadas. Para os Parâmetros específicos 1, 4 e 5 exigidos neste Instrumento, não deverá exceder a 50 (cinquenta) páginas digitadas, somente anverso. As páginas excedentes ao número estipulado de 50 (cinquenta) serão desprezadas. Incluem-se nestas quantidades ilustrações, gráficos e fotografias que poderão ser apresentados em folha, no formato A3, para melhor visualização. Excluem-se destas quantidades o(s) atestado(s) de capacidade técnica exigidos no Parâmetro 7, subitem 2.7 deste Instrumento.

b) O número máximo de 25 páginas aplica-se aos Parâmetros 2, 3, 6, 7 e 8 completos, e não a seus quesitos e subquesitos;

c) O número máximo de 50 páginas aplica-se aos Parâmetros 1, 4 e 5, completos, e não a seus quesitos e subquesitos;

d) A exposição dos assuntos deverá ser objetiva, de modo a possibilitar a correta aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos no presente Anexo, bem como, permitir à Comissão Julgadora analisar em profundidade as condições de execução dos serviços e demais atividades pertinentes ao objeto da concessão. Tais parâmetros deverão servir, também, para posterior fiscalização dos serviços a serem prestados pela concessionária;

e) Conhecimento do problema e da situação existente, incluindo todas as informações solicitadas no Edital e seus Anexos e que o licitante julgar relevante para a avaliação das condições iniciais, que embasarão

sua proposição de execução e atendimento do objeto da concessão. A licitante deverá ter o conhecimento sobre a localização, estado de conservação, interferências, infraestruturas e outras condições pertinentes ao mobiliário existente, bem como o conhecimento da legislação e posturas normativas oficiais pertinentes, logística, sistemas existentes, demandas básicas, condicionantes ambientais, segurança, condições operacionais, entre outros.

1.8. A Proposta Técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme o modelo apresentado no Anexo XI, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.

1.9. A nota zero nos subquesitos 2.4.1.1 "a", 2.4.2.1 "a", 2.5.1.1 "b", 2.5.1.1 "c", 2.5.2.1 "a", 2.5.2.1 "b", 2.6.1.1 "a", 2.9.1.1 "a" implica em desclassificação da licitante, independente da nota obtida no respectivo Parâmetro.

2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1. As Propostas Técnicas das licitantes habilitadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas. .

2.2. Todos os documentos **obrigatórios e não pontuáveis serão parte integrante da Proposta Técnica** e serão avaliados pela Comissão Julgadora, **sob pena de desclassificação no caso de ausência de qualquer dos elementos.**

2.3. Nos **itens obrigatórios pontuáveis e classificatórios serão** levados em conta como critério de julgamento técnico os seguintes atributos da Proposta**, em cada parâmetro técnico, quesito ou subquesito:**

2.4. Parâmetro 1 – SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS

2.4.1. Quesito 1 – Sistematização da Proposta Técnica

2.4.1.1. Subquesito

a) Projetos: A licitante deverá apresentar os projetos e seus respectivos conteúdos, referentes aos novos abrigos em ponto de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contendo todos os elementos gráficos para a completa compreensão da proposta. A apresentação dos projetos deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. Os projetos devem atender às condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si. A licitante deverá apresentar os projetos impressos e em arquivo digital com extensão .3ds, .dxf, .dwg ou .max, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.

2.4.2. Quesito 2 – Apresentação dos memoriais descritivos, produtos e protótipos dos mobiliários urbanos

2.4.2.1. Subquesitos

a) Memorial descritivo: A licitante deverá apresentar, pelos meios adequados ao atendimento do disposto no Anexo I - Termo de Referência, toda a documentação técnica que compõe os projetos dos equipamentos de mobiliário urbano, inclusive os textos descritivos e justificativos pertinentes. A apresentação do memorial deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si.

b) Potenciais de utilização: A licitante deverá, também, apresentar os potenciais de utilização e implantação dos mobiliários propostos, incluindo, se for o caso, as variações de projeto arquitetônico, modularidade, acabamentos e outros elementos significativos à caracterização dos mobiliários.

c) Maquetes eletrônicas: A licitante deverá apresentar maquetes eletrônicas, compostas por imagens 3D estáticas, em número suficiente à compreensão do todo o projeto arquitetônico, demonstrando a qualidade da proposta apresentada, bem como o atendimento das condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento.

d) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, a situação de conforto térmico. Será avaliada a condição de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Também será considerada a situação do usuário abrigado em situação de chuva.

e) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliadas, especificamente, as condições de ergonomia e conforto dos usuários.

f) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.

g) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, o padrão e as condições de veiculação da informação ao usuário, considerando a área disponível para informações e mensagens e sua adequação ao mobiliário proposto.

h) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.

2.5. Parâmetro 2 – CONFORTO DO USUÁRIO

2.5.1. Quesito 1 – Atendimento às condições de conforto dos usuários

2.5.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários.

b) A licitante deverá descrever, ainda, os componentes do(s) mobiliário(s) urbano(s) e sua adequação à utilização dos usuários, no que se refere à adequação ergonômica e dos materiais utilizados.

c) A situação de conforto térmico será observada no projeto no que se refere às soluções de projeto e à descrição das condições de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno. Deve ser descrito o comportamento do mobiliário em situação de chuva, destacando as condições de proteção do usuário contra as intempéries.

d) Deve ser ainda descrita a condição de visibilidade do usuário abrigado, inclusive no que se refere às informações disponíveis e à aproximação dos ônibus no ponto.

2.5.2. Quesito 2 – Recursos e soluções de tecnologia para promover facilidades de informação

2.5.2.1. Subquesitos

a) A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para promoção do conforto e da segurança dos usuários. Os projetos dos abrigos podem apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto, que favoreçam o conforto dos usuários. Ao

apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, a licitante deverá detalhar seu funcionamento, bem como número de equipamentos contemplados e abrangência da solução proposta. As licitantes que apresentarem soluções mais abrangentes e/ou um número maior de soluções visando o conforto dos usuários serão mais bem pontuadas nesse subquesito.

b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções para promover facilidades de informação aos usuários dos equipamentos, possibilitando fácil e amplo acesso as informações relativas ao sistema de transporte e outras de interesse público, mediante a exposição em painéis e outros dispositivos devidamente projetados, dimensionados e instalados, abrangendo, inclusive, a mídia eletrônica e recursos digitais, quando for o caso. Esse subquesito trata especificamente da solução apresentada para o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES, que é o elemento do ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá prever informações em braille, sob pena de desclassificação da proposta.

2.6. Parâmetro 3 - ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

2.6.1. Quesito 1 – Atendimento das condições de acessibilidade e mobilidade urbana

2.6.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o atendimento às condições de acessibilidade e mobilidade urbana, indicando o tratamento ou as intervenções necessárias para a adequação do sistema viário, das calçadas e passeios públicos e das áreas do entorno, para a implantação dos equipamentos.

b) Os projetos devem detalhar as funcionalidades dos equipamentos, observando as normas vigentes relativas à livre circulação dos transeuntes e cadeirantes pelos passeios públicos, bem como os parâmetros normativos e legais vigentes e pertinentes à acessibilidade e mobilidade urbana de modo geral.

2.6.2. Quesito 2 – Compatibilidade dos mobiliários urbanos com as condições urbanas de Belo Horizonte

2.6.2.1. Subquesito

a) A licitante deverá demonstrar a adequada leitura da paisagem urbana da cidade, a compatibilidade, a integração e a inserção dos mobiliários nessa paisagem.

2.7. Parâmetro 4 - METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO

2.7.1. Quesito 1 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à implantação e manutenção dos novos equipamentos de mobiliário urbano

2.7.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de implantação dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.

b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de manutenção dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.

c) O plano deverá conter periodicidades e dimensionamento das equipes, transportes necessários, sinalização viária e de segurança e limpeza.

d) A licitante deverá descrever, ainda, as soluções de possíveis infraestruturas e interferências, necessárias à implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano. Deverá levar em conta a área do entorno do equipamento a ser instalado, incluindo as obras e serviços complementares e respeitando as normas e legislação aplicáveis ao processo de implantação dos equipamentos.

e) A licitante deverá apresentar em seu plano de implantação, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento da situação e dos serviços a serem executados, enfocando também questões como a organização, sustentabilidade das ações e outras pertinentes.

2.7.2. Quesito 2 – Metodologia e procedimentos para a remoção dos equipamentos existentes e soluções de infraestruturas necessárias à implantação dos novos mobiliários urbanos

2.7.2.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de remoção dos abrigos de ponto de parada de ônibus existentes, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte, destinação e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos. Destaca-se que a definição dos abrigos e marcos do ponto a serem removidos é prerrogativa do Poder Concedente, respeitadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

b) A licitante deverá, também, descrever as condições necessárias ao atendimento das soluções de possíveis infraestruturas e interferências, para a implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano.

c) A licitante deverá apresentar, ainda, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento sobre a situação existente e enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações relativas à limpeza, segurança, remanejamentos, prazos e demais questões pertinentes.

2.7.3. Quesito 3 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes ao remanejamento de equipamentos e atendimento emergencial

2.7.3.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes aos remanejamentos de equipamentos do mobiliário urbano por ela instalados.

b) A licitante deverá considerar, também, atendimentos emergenciais, envolvendo os referidos equipamentos e informar as atividades, obras e serviços que envolvam tais procedimentos.

c) A licitante deverá demonstrar o seu conhecimento sobre os serviços a serem executados, enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações, normas e legislações, limpeza, segurança, prazos, períodos, horários e outros pertinentes.

2.7.4. Quesito 4 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à retirada de entulhos

2.7.4.1. Subquesitos

a) A licitante deverá demonstrar a quantidade de entulhos e outros resíduos gerados pelas atividades de remoção dos mobiliários existentes e implantação dos novos mobiliários, informando a destinação dos mesmos de forma clara, objetiva e viável, atendendo ao conteúdo do Anexo I - Termo de Referência.

b) A licitante deverá demonstrar, também, o plano técnico para a retirada dos entulhos e resíduos gerados, bem como para a limpeza, reparos, recomposição de passeios.

2.8. Parâmetro 5 - METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS

2.8.1. Quesito 1 – Metodologia para a realização dos serviços de manutenção, reparos, limpeza, conservação e operação dos novos mobiliários urbanos

2.8.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de limpeza, manutenção e conservação dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contemplando todas as atividades previstas no Anexo I - Termo de Referência, relativas à limpeza, conservação, manutenção preventiva e manutenção corretiva. A licitante deverá informar metodologia, prazos, frequências, dimensionamentos de equipes, transportes, instalações, segurança, equipamentos, materiais, insumos e outros recursos necessários à execução dos serviços.

b) A licitante deverá informar, também, como será executada a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, respaldando tais procedimentos.

2.8.2. Quesito 2 - Metodologia e demais procedimentos pertinentes à troca de mídia em painéis publicitários vinculados aos mobiliários urbanos

2.8.2.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes ao plano de exploração publicitária e à troca de mídia em painéis publicitários. Quando for utilizado painel eletrônico para a exposição de publicidade, a licitante deverá descrever, também, os procedimentos de implantação e operação desse sistema.

b) Os projetos e outros documentos técnicos deverão ser devidamente elaborados e apresentados, incluindo a descrição e o projeto do painel publicitário, bem como a forma de exibição publicitária.

c) A licitante deverá informar os quantitativos, prazos e outras informações complementares pertinentes, particularmente aquelas relativas ao impacto da troca de mídia no sistema viário e na circulação nas calçadas, sempre respeitando a coerência e a exequibilidade da proposta, como um todo.

2.9. Parâmetro 6 - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE

2.9.1. Quesito 1 – Soluções de projeto para ampliação da vida útil

2.9.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à ampliação da vida útil do mobiliário urbano, minimizando as possibilidades de depredação e desgaste dos materiais, visando à diminuição da necessidade de manutenção dos componentes. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, tratamentos anticorrosivos e durabilidade dos materiais empregados. A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para aumento da vida útil do mobiliário e minimização dos riscos de perda devido a vandalismo e depredações.

2.10. Parâmetro 7 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.10.1. Quesito 1 – Atestados

2.10.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana.

2.10.1.2. Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

2.10.1.3. O(s) atestado(s) válido(s) será(ão) pontuado(s) pelo somatório dos abrigos, de acordo com os seguintes critérios:

NÚMERO DE ABRIGOS	PONTUAÇÃO
De 390 a 599	1,00
De 600 a 799	2,00
De 800 a 999	3,00
De 1000 a 1199	4,00
Acima de 1199	5,00

2.11. Parâmetro 8 - MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS

2.11.1. Quesito 1 – Soluções de projeto relativas à estrutura dos abrigos

2.11.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar as soluções de projeto relativas à estrutura dos mobiliários urbanos. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, demonstrando a adequação da estrutura proposta.

2.11.2. Quesito 2 – Material da estrutura dos abrigos

2.11.2.1. Subquesitos

a) Os abrigos tamanho padrão devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.

b) Os abrigos tamanho pequeno devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.

3. DAS NOTAS A SEREM ATRIBUÍDAS PELA COMISSÃO JULGADORA À PROPOSTA TÉCNICA

3.1. Serão atribuídos à Proposta Técnica, no máximo, 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Parâmetro 1 - SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1 – Sistematização da Proposta Técnica	a) Projetos: A licitante deverá apresentar os projetos e seus respectivos conteúdos, referentes aos novos abrigos em ponto de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contendo todos os elementos gráficos para a completa compreensão da proposta. A apresentação dos projetos deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. Os projetos devem atender às condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si. A licitante deverá apresentar os projetos impressos e em arquivo digital	0	3,5	7

	com extensão .3ds, .dxf, .dwg ou .max, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.			
2- Apresentação dos memoriais descritivos, produtos e protótipos dos mobiliários urbanos	a) Memorial descritivo: A licitante deverá apresentar, pelos meios adequados ao atendimento do disposto no Anexo I - Termo de Referência, toda a documentação técnica que compõe os projetos dos equipamentos de mobiliário urbano, inclusive os textos descritivos e justificativos pertinentes. A apresentação do memorial deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si.	0	2	4
	b) Potenciais de utilização: A licitante deverá, também, apresentar os potenciais de utilização e implantação dos mobiliários propostos, incluindo, se for o caso, as variações de projeto arquitetônico, modularidade, acabamentos e outros elementos significativos à caracterização dos mobiliários.	0	1	2
	c) Maquetes eletrônicas: A licitante deverá apresentar maquetes eletrônicas, compostas por imagens 3D estáticas, em número suficiente à compreensão do todo o projeto arquitetônico, demonstrando a qualidade da proposta apresentada, bem como o atendimento das condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento.	0	1	2
	d) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, a situação de conforto térmico. Será avaliada a condição de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Também será considerada a situação do usuário abrigado em situação de chuva.	0	1,5	3
	e) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliadas, especificamente, as condições de ergonomia e conforto dos usuários.	0	1.5	3
	f) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja	0	1	2

	apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.			
	g) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, o padrão e as condições de veiculação da informação ao usuário, considerando a área disponível para informações e mensagens e sua adequação ao mobiliário proposto.	0	0,5	1
	h) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.	0	0,5	1
Pontuação Máxima no Parâmetro 1		25 pontos		
Parâmetro 2 – CONFORTO DO USUÁRIO				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1 – Atendimento às condições de conforto dos usuários	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários.	0	1	2
	b) A licitante deverá descrever, ainda, os componentes do(s) mobiliário(s) urbano(s) e sua adequação à utilização dos usuários, no que se refere à adequação ergonômica e dos materiais utilizados.	0	1,5	3
	c) A situação de conforto térmico deve ser observada no que se refere às condições de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Deve ser descrito o comportamento do mobiliário em situação de chuva, destacando as condições de proteção do usuário contra as intempéries.	0	1,5	3
	d) Deve ser ainda descrita a condição de visibilidade do usuário abrigado, inclusive no que se refere às informações disponíveis e à aproximação dos ônibus	0	0,5	1

	no ponto.			
2- Recursos e soluções de tecnologia para promover facilidades de informação	a) A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para promoção do conforto e da segurança dos usuários. Os projetos dos abrigos podem apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto, que favoreçam o conforto dos usuários. Ao apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, a licitante deverá detalhar seu funcionamento, bem como número de equipamentos contemplados e abrangência da solução proposta. As licitantes que apresentarem soluções mais abrangentes e/ou um número maior de soluções visando o conforto dos usuários serão mais bem pontuadas nesse subquesito.	0	3	6
	b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções para promover facilidades de informação aos usuários dos equipamentos, possibilitando fácil e amplo acesso as informações relativas ao sistema de transporte e outras de interesse público, mediante a exposição em painéis e outros dispositivos devidamente projetados, dimensionados e instalados, abrangendo, inclusive, a mídia eletrônica e recursos digitais, quando for o caso. Esse subquesito trata especificamente da solução apresentada para o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES, que é o elemento do ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá prever informações em braille, sob pena de desclassificação da proposta.	0	2,5	5
Pontuação Máxima no Parâmetro 2		20 pontos		

Parâmetro 3 – ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1- Atendimento das condições de acessibilidade e mobilidade urbana	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o atendimento às condições de acessibilidade e mobilidade urbana, indicando o tratamento ou as intervenções necessárias para a adequação do sistema viário, das calçadas e passeios públicos e das áreas do	0	2	4

	entorno, para a implantação dos equipamentos.			
	b) Os projetos devem detalhar as funcionalidades dos equipamentos, observando as normas vigentes relativas à livre circulação dos transeuntes e cadeirantes pelos passeios públicos, bem como os parâmetros normativos e legais vigentes e pertinentes à acessibilidade e mobilidade urbana de modo geral.	0	2	4
2- Compatibilidade dos mobiliários urbanos com as condições urbanas de Belo Horizonte	a) A licitante deverá demonstrar a adequada leitura da paisagem urbana da cidade, a compatibilidade, a integração e a inserção dos mobiliários nessa paisagem.	0	1	2
Pontuação Máxima no Parâmetro 3		10 pontos		

Parâmetro 4 – METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial mente	Atende
1- Metodologia e demais procedimentos pertinentes à implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de implantação dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.	0	0,5	1
	b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de manutenção dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.	0	0,5	1
	c) O plano deverá conter periodicidades e dimensionamento das equipes, transportes necessários, sinalização viária e de segurança e limpeza.	0	0,5	1
	d) A licitante deverá descrever, ainda, as soluções de possíveis infraestruturas e interferências, necessárias à implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano. Deverá levar em conta a área do entorno do equipamento a ser instalado, incluindo as obras e serviços complementares e respeitando as normas e legislação aplicáveis ao processo de implantação dos equipamentos.	0	0,5	1
	e) A licitante deverá apresentar em seu plano de implantação, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento da situação e dos serviços a serem executados, enfocando também questões como a organização, sustentabilidade das ações e outras pertinentes.	0	1	2

2- Metodologia e procedimentos para a substituição dos equipamentos existentes e soluções de infraestruturas necessárias à implantação dos novos mobiliários urbanos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de remoção dos abrigos de ponto de parada de ônibus existentes, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte, destinação e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos. Destaca-se que a definição dos abrigos e marcos do ponto a serem removidos é prerrogativa do Poder Concedente, respeitadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	0	1	2
	b) A licitante deverá, também, descrever as condições necessárias ao atendimento das soluções de possíveis infraestruturas e interferências, para a implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano.	0	0,5	1
	c) A licitante deverá apresentar, ainda, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento sobre a situação existente e enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações relativas à limpeza, segurança, remanejamentos, prazos e demais questões pertinentes.	0	0,5	1
3- Metodologia e demais procedimentos pertinentes ao remanejamento de equipamentos e atendimento emergencial	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes aos remanejamentos de equipamentos do mobiliário urbano por ela instalados.	0	0,5	1
	b) A licitante deverá considerar, também, atendimentos emergenciais, envolvendo os referidos equipamentos e informar as atividades, obras e serviços que envolvam tais procedimentos.	0	0,5	1
	c) A licitante deverá demonstrar o seu conhecimento sobre os serviços a serem executados, enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações, normas e legislações, limpeza, segurança, prazos, períodos, horários e outros pertinentes.	0	0,5	1
4- Metodologia e demais procedimentos pertinentes à retirada de entulhos	a) A licitante deverá demonstrar a quantidade de entulhos e outros resíduos gerados pelas atividades de remoção dos mobiliários existentes e implantação dos novos mobiliários, informando a destinação dos mesmos de forma clara, objetiva e viável, atendendo ao conteúdo do Anexo I - Termo de Referência.	0	0,5	1
	b) A licitante deverá demonstrar, também, o plano técnico para a retirada dos entulhos e resíduos gerados, bem como para a limpeza, reparos, recomposição de passeios.	0	0,5	1
Pontuação Máxima no Parâmetro 4		15 pontos		

Parâmetro 5 – METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não	Atende parcial-	Atende

		atende	mente	
1- Metodologia para a realização dos serviços de manutenção, reparos, limpeza, conservação e operação dos novos mobiliários urbanos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de limpeza, manutenção e conservação dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contemplando todas as atividades previstas no Anexo I - Termo de Referência, relativas à limpeza, conservação, manutenção preventiva e manutenção corretiva. A licitante deverá informar metodologia, prazos, frequências, dimensionamentos de equipes, transportes, instalações, segurança, equipamentos, materiais, insumos e outros recursos necessários à execução dos serviços.	0	1,5	3
	b) A licitante deverá informar, também, como será executada a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, respaldando tais procedimentos.	0	0,5	1
2- Metodologia e demais procedimentos pertinentes à troca de mídia em painéis publicitários vinculados aos mobiliários urbanos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes ao plano de exploração publicitária e à troca de mídia em painéis publicitários. Quando for utilizado painel eletrônico para a exposição de publicidade, a licitante deverá descrever, também, os procedimentos de implantação e operação desse sistema.	0	1	2
	b) Os projetos e outros documentos técnicos deverão ser devidamente elaborados e apresentados, incluindo a descrição e o projeto do painel publicitário, bem como a forma de exibição publicitária.	0	1	2
	c) A licitante deverá informar os quantitativos, prazos e outras informações complementares pertinentes, particularmente aquelas relativas ao impacto da troca de mídia no sistema viário e na circulação nas calçadas, sempre respeitando a coerência e a exequibilidade da proposta, como um todo.	0	1	2
Pontuação Máxima no Parâmetro 5		10 pontos		

Parâmetro 6 – RESISTÊNCIA E DURABILIDADE				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1- Soluções de projeto para ampliação da vida útil	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à ampliação da vida útil do mobiliário urbano, minimizando as possibilidades de depredação e desgaste dos materiais, visando a diminuição da necessidade de manutenção dos componentes. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, tratamentos anticorrosivos e durabilidade dos materiais empregados. A licitante deverá apresentar informações	0	5	10

	relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para aumento da vida útil do mobiliário e minimização dos riscos de perda devido a vandalismo e depredações.				
Pontuação Máxima no Parâmetro 6		10 pontos			

Parâmetro 7 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS						
Quesito	Subquesito	Nota atribuída				
		1	2	3	4	5
1- Atestados	a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana.	De 390 a 599	De 600 a 799	De 800 a 999	De 1000 a 1199	Acima de 1199
Pontuação Máxima no Parâmetro 7		5 pontos				

Parâmetro 8 – MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1- Soluções de projeto relativas à estrutura dos abrigos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar as soluções de projeto relativas à estrutura dos mobiliários urbanos. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, demonstrando a adequação da estrutura proposta.	0	0,5	1
2- Material da estrutura dos abrigos	a) Os abrigos tamanho padrão devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.	0	1,5	3
	b) Os abrigos tamanho pequeno devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.	0	0,5	1
Pontuação Máxima no Parâmetro 8		5 pontos		
Pontuação Máxima Geral		100 pontos		

3.2. A nota em cada subquesito a ser avaliado pela Comissão Julgadora, à exceção do Parâmetro 7, pode ser:

a) zero, caso o conteúdo seja avaliado como "Não Atende";

b) equivalente a 50% do valor total especificado para o subquesito, caso o conteúdo seja avaliado como "Atende Parcialmente"; ou

c) equivalente a 100% do valor total especificado para o subquesito, caso o conteúdo seja avaliado como "Atende".

3.2.1 – O conteúdo apresentado para um determinado subquesito será avaliado como "Não Atende" nos seguintes casos:

a) caso seja verificada **omissão de conteúdo**, quando quaisquer dos conteúdos relacionados deixarem de ser desenvolvidos;

b) caso seja verificado **conteúdo insuficiente**, demonstrando falta de conhecimento para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas;

c) caso seja verificada **falta de conhecimento** acerca do objeto ou do conteúdo solicitado em cada subquesito proposto;

d) caso seja verificada mera reprodução do conteúdo apresentado no Termo de Referência.

3.2.2 – O conteúdo apresentado para um determinado subquesito será avaliado como "Atende Parcialmente" nos seguintes casos:

a) caso seja verificado **conteúdo insatisfatório** ou **regular**, demonstrando conhecimento técnico parcial, sem demonstrar conhecimento para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas;

3.2.3 – O conteúdo apresentado para um determinado subquesito será avaliado como "Atende" nos seguintes casos:

a) caso seja verificado **excelente conteúdo**, demonstrando pleno conhecimento técnico, apresentando metodologias consolidadas e/ou inovadoras, de comprovada eficácia, com proposições estratégicas de intervenção, demonstrando pleno conhecimento para a resolução dos problemas.

3.3. A soma das notas dos oito parâmetros técnicos corresponderá à Pontuação Técnica (PT) de cada proposta.

3.4. As Propostas Técnicas serão pontuadas em função da pontuação obtida pela LICITANTE e a maior pontuação dentre as Propostas Técnicas apresentadas, conforme o seguinte critério:

$$NPT = \frac{P\ licit}{P\ máx} \times 100$$

Sendo:

NPT = Nota da Proposta Técnica

P licit = Pontuação da Proposta Técnica em avaliação

P máx = Maior pontuação apresentada dentre as Propostas Técnicas

3.5. A licitante deverá organizar sua proposta Técnica com todos os elementos exigidos e atentando para os critérios de julgamento técnico.

3.6. Não será admitida a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar da proposta Técnica apresentada.

3.7. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

a) tenham descumprido quaisquer das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente neste Instrumento;

b) apresentarem inconsistências, que se mostrarem inexequíveis, que não obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível para a Proposta Técnica ou obtiverem pontuação zero em algum Parâmetro;

c) mencionem o valor consignado na Proposta Comercial – Anexo XII.

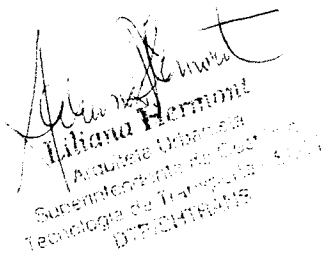

Prefeitura de Belo Horizonte sobre o processo em referência, em nome de HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO, por ter sido revogada a liminar que permitira sua revalidação anterior. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2015

Wilton Lage Duarte
Gerência de Controle Urbano

Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

O Secretário Municipal Adjunto de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 9.011/05, art. 80Y, inciso IV, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, por meio desta publicação, o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smafis-535-encarte.rtf disponível no site www.pbh.gov.br/dom.

Alexandre Salles Cordeiro
Secretário Municipal Adjunto de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

O Secretário Municipal Adjunto de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 9.011/05, art. 80Y, inciso IV, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, por meio desta publicação, o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smafis-536-encarte.rtf disponível no site www.pbh.gov.br/dom.

Alexandre Salles Cordeiro
Secretário Municipal Adjunto de Fiscalização

BHTRANS

ATO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico, no presente caso, a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para contratar a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) elevadores e 04 (quatro) escadas rolantes marca Otis, incluindo a substituição de peças para os equipamentos localizados na Estação Vilarinho, Av. Vilarinho, 36 Bairro Vila Cloris – Belo Horizonte/MG. Prazo: 12 meses. Valor Global do Contrato: R$ 77.280,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se

Belo Horizonte, 22 de julho de 2015

Ramon Victor Cesar
Presidente

PORTARIA BHTRANS DPR Nº 089/2015
DE 23 DE JULHO DE 2015

Designa membros para compor a "Comissão Técnica" relativa à etapa de acompanhamento, avaliação e aceitação das Propostas Técnicas referentes à Concorrência Pública nº. 07/2015, para Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XVII do artigo 26 do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941 de 17 de janeiro de 2002,

Considerando a etapa de acompanhamento, avaliação e aceitação das Propostas Técnicas, conforme disposto no subitem 8.1 do Edital relativo à CP Nº. 07/2015;
Considerando os entendimentos prévios mantidos para indicação de servidores da Administração Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a "Comissão Julgadora", a fim de promover o acompanhamento, avaliação e aceitação das Propostas Técnicas conforme disposto no subitem 8.1 do Edital relativo à CP Nº 07/2015, de acordo com a tabela destacada abaixo:

Nome titulares	Matrícula	Órgão
Eveline Prado Trevisan	BT 01237	Superintendente de Desenvolvimento de Projetos e Educação da BHTRANS
Liliana Delgado Hermont	BT 00614	Diretoria de Transporte Público da BHTRANS
Andres Werner Cesar Lino Campos	BM 43.735-6	Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana – SMARU
Carlos Henrique Bicalho	MAT 00080-7	Fundação Municipal de Cultura – FMC
Mauro Cesar da Silva Ribeiro	BM 79770-0	Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento Urbano – SMAPU

§ 1º - Nomear, para a função de Coordenador da Comissão, a Superintendente de Desenvolvimento de Projetos e Educação da BHTRANS, Eveline Prado Trevisan, sem prejuízo de suas funções.

§ 2º - A Comissão, na forma composta acima, tem caráter provisório, devendo permanecer constituída enquanto durar o procedimento de avaliação das propostas técnicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ben-Hur Silva de Albergaria
Presidente substituto

JUSTIFICATIVA PARA
OUTORGA DE CONCESSÃO

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, em especial o inciso XVI, do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941, de 17.01.2002 e o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.987/95, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, objetivando a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, pelo prazo contratual de 300 (trezentos) meses, justificada a sua outorga por razões de natureza operacional e financeira da Administração.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2015

Ramon Victor Cesar
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, com fulcro no Regulamento do Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Belo Horizonte em seu Art.84 §2º, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado os permissionarios ou empresas permissionarias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte-JARI e/ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00176

Belo Horizonte, 22 de julho de 2015

Ramon Victor Cesar
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO POR TÁXI

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, com fulcro no Regulamento do Serviço de Transporte Público por Táxi do Município de Belo Horizonte em seu Art.64 §2º, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado os permissionários ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte-JARI e/ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00859

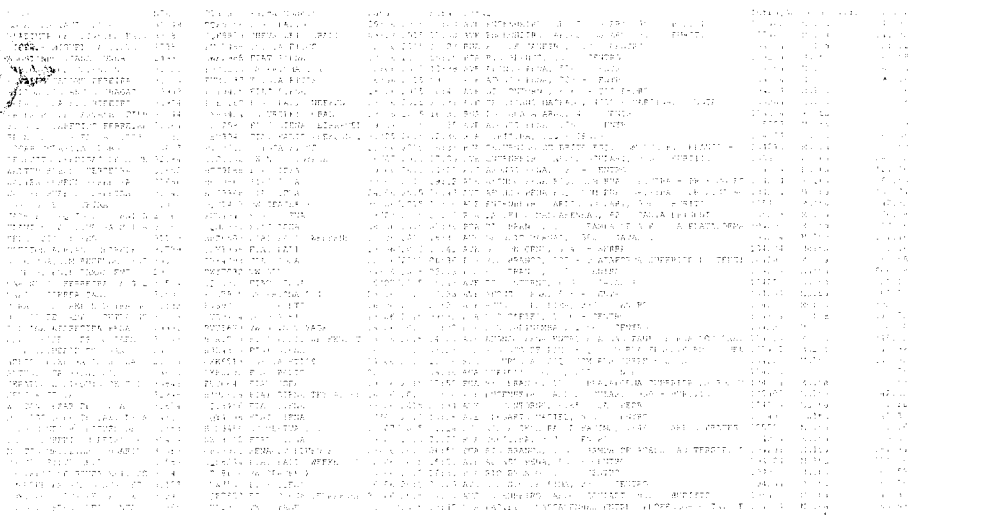

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

Sábado, 25 de Julho de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4851

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

JUSTIFICATIVA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, em especial o inciso XVI, do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941, de 17/01/2002 e o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.987/95, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, objetivando a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, pelo prazo contratual de 300 (trezentos) meses, justificada a sua outorga por razões de natureza operacional e financeira da Administração.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2015

Ben-Hur Silva de Albergaria

Presidente substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

Quarta-feira, 6 de Maio de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4795

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DPR Nº 042/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

Delega competências para ordenar despesas, autorizar, revogar, anular, adjudicar e homologar processos de compras, licitações e locações da BHTRANS e dá outras providências.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XVII do art. 26 do Estatuto Social, consolidado pelo Decreto n.º 10.941, de 17 de janeiro de 2002,

Considerando a deliberação do Conselho de Administração ocorrida em 19 de dezembro de 2014, e a retificação contida na 116ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, que aprovou a divisão da Diretoria de Administração e Finanças em Diretoria de Finanças e Controle e Diretoria de Administração e Recursos Humanos;

Considerando a eleição e posse do Diretor Financeiro, ocorrida em 3 de março de 2015, na 69ª. Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Finanças e Controle a competência para ordenar despesas na BHTRANS, observada a legislação pertinente.

Art. 2º Delegar ao Diretor de Administração e Recursos Humanos a competência para autorizar, revogar, anular, adjudicar e homologar processos de compras, licitações e locações na BHTRANS, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Na ausência de um dos Diretores supra mencionados, o que estiver presente responderá pelas competências delegadas ao Diretor ausente.

Art. 4º Ratificar todos os atos praticados pelo Diretor de Administração e Recursos Humanos e pelo Diretor de Finanças e Controle no período de 3 de março de 2015, até a publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2015

Ramon Victor Cesar

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2014 Ano:XX - Edição N.: 4714

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DPR Nº 146/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS - CPL para o período que menciona.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos XIII e XVII do art. 26 do Estatuto Social, aprovado e consolidado pelo Decreto n.º 10.941 de 17 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como integrantes da Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS - CPL, os empregados:

Presidente:

• Mariana Ferreira da Silva

Matr. 1630

Membros:

• Ana Paula Heckler

Matr. 1967

• André Luiz Queiroz Jardim

Matr. 2042

• Cidclei Pereira dos Santos

Matr. 1593

• Dalca Maria Corrêa

Matr. 1720

• Dalva Cândida Ribeiro Munayer

Matr. 1622

• Débora Nery Schwarcz

Matr. 2091

• Leonardo Hideki Okano

Matr. 1461

• Sérgio Alexandre Maia Ferreira

Matr. 1649

Art. 2º - Na ausência da Presidente, responderá pela CPL o membro Leonardo Hideki Okano.

Art. 3º - A Presidente da CPL convocará previamente os membros para cada sessão.

Art. 4º - Caberá ao gerente da área liberar os empregados sempre que convocados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014

Ramon Victor Cesar

Presidente

BHTRANS Fl. 93 Visto. CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.098.894/15-19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM O USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, BEM COMO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MARCOS DO PONTO, SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria BHTRANS DPR n.º 146/2014 de 29 de dezembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.987/95 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 10.704 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Municipal nº 13.791, de 02 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, demais legislações complementares vigentes e, ainda, as condições do presente Edital e seus Anexos.

O aviso sobre esta licitação será publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM, Diário Oficial do Estado – "Minas Gerais", em um jornal de grande circulação – "Hoje em Dia" e divulgado através da Internet – *site* da BHTRANS. Havendo modificação neste Edital, o aviso será publicado da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Demais publicações como modificações no Edital que, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas, comunicados, esclarecimentos, impugnações, resultados de habilitação e classificação, recursos, adjudicação e homologação, serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município e/ou no *site* da BHTRANS.

Este Edital estará disponível para *download* no *site* da BHTRANS, podendo ser obtida cópia na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, no horário de 10h às 15h, mediante comprovação de pagamento do custo referente às cópias reprográficas.

Para consultas por meio da Internet, deverão ser acessados os *sites:*
BHTRANS: www.bhtrans.pbh.gov.br ou DOM – Diário Oficial do Município: www.pbh.gov.br/dom .

Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	–	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	–	PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA
ANEXO III	–	PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES
ANEXO IV	–	LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ANEXO V	–	CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
ANEXO VI	–	MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO VII	–	ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA
ANEXO VIII	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
ANEXO IX	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
ANEXO X	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO XI	–	MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
ANEXO XII	–	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO XIII	–	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV	–	MODELO DE CRONOGRAMA

BHTRANS

CAPÍTULO 1
OBJETO, METAS, PRAZO E BENS REVERSÍVEIS

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

1.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 1.1 acima, destinam-se à implantação em áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.

1.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, podem ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município.

1.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto nas alíneas "a" e "b" do item 1.1.

1.4.1 – Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

1.4.2 – É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.

1.4.3 – A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão.

1.4.4 – Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização.

1.4.5 – Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

BHTRANS

1.5.1 – As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I.

1.6 – O prazo da Concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

1.7 – Esta Concessão visa à adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

1.8 – O quantitativo estabelecido no item 1.1 e suas alíneas reflete a estimativa do cenário atual e poderá ser alterado a fim de atender às necessidades de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

1.9 – Para os fins da presente concessão, consideram-se bens reversíveis todos os abrigos, marcos dos pontos e seus acessórios.

1.10 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Painel de Informação de Próxima Chegada – Anexo II, Painel de Mensagens ou Informações – Anexo III, Locais dos Pontos de Parada de Ônibus e Abrigos Existentes no município de Belo Horizonte – Anexo IV, Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas – Anexo V, Minuta de Contrato – Anexo XIII e Anexo XIV – Modelo de Cronograma.

CAPÍTULO 2
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, legalmente constituídas, isoladamente ou em forma de consórcio, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 – IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.2.1 – A participação nesta licitação estará impedida às pessoas físicas, bem como às jurídicas que, na data prevista neste Edital para a entrega dos envelopes, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

a) Com falência decretada;

b) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;

c) Em suspensão temporária e impedidas de contratar com a Administração Municipal e/ou suas Unidades descentralizadas ou vinculadas;

2.2.1.1 – A observância das vedações do subitem 2.2.1 é de inteira responsabilidade da LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.3 – CONDIÇÕES DE ENDEREÇAMENTO E PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES

2.3.1 – Os Documentos para Habilitação – **Envelope Nº 01**, a Proposta Técnica – **Envelope nº 02** e a Proposta Comercial – **Envelope nº 03 deverão ser apresentados ao Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da *BHTRANS***, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, **até às 11 horas do dia ___/___/2015**, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados na forma a seguir:

BHTRANS

ENVELOPE N.° 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015
Documentos para Habilitação

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS

Data da sessão de abertura: _____/_____/2015

Horário de início dos procedimentos: **14 horas**

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.° 900, Prédio 1, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante / CNPJ

ENVELOPE N.° 02
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015
Proposta Técnica

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS
Data da sessão de abertura: a ser definida pela CPL após o resultado final da habilitação.

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.° 900, Prédio I, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante / CNPJ

ENVELOPE N.° 03
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015
Proposta Comercial

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS
Data da sessão de abertura: a ser definida pela CPL após o resultado final das propostas técnicas.

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.° 900, Prédio I, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante / CNPJ

MINUTA

2.3.1.1 – A protocolização dos envelopes fora do prazo estabelecido no subitem 2.3.1 implicará no impedimento da participação da empresa interessada no certame.

2.3.2 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico, admitindo-se a condição prevista no subitem 2.3.3.

2.3.3 – Os envelopes de Documentação e de Propostas Técnica e Comercial, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados para a licitação se derem entrada no Protocolo da CPL até a data e hora definidas no subitem 2.3.1, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

BHTRANS

2.3.3.1 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por envelopes encaminhados na forma descrita no subitem 2.3.3, entregues em local diverso da CPL e que, por isso, não cheguem até a data e horário definidos no subitem 2.3.1.

2.3.4 – A realização da sessão pública de abertura dos ENVELOPES n.º 01 – Documentos para Habilitação – está prevista para o **dia ____/____/2015, às 14 horas**, na Sala de Licitações, no endereço acima definido, sendo processada pela Comissão Permanente de Licitação.

2.4 – REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

2.4.1 – As LICITANTES poderão indicar um representante para intervir em qualquer fase do processo licitatório e responder, para todos os efeitos, no presente momento ou a posteriori, por sua representada.

2.4.2 – O instrumento que comprovará a representatividade da LICITANTE será:

a) Para Procurador/Credenciado: Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo disposto no Anexo VI, em cujos termos sejam outorgados ao procurador/credenciado os poderes necessários à pratica de todos os atos pertinentes ao certame.

b) Para Proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da LICITANTE, com poderes para representá-la em conjunto, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e, ainda, apresentar a Carta de Credenciamento ou Instrumento Público ou Particular de Procuração.

c) Para Proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da LICITANTE, com poderes para representá-la isoladamente, deverá apresentar apenas o respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4.3 – Nas hipóteses de representação mediante Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) respectivo(s) outorgante(s) por Cartório competente, bem como a apresentação da documentação que lhe(s) comprove(m) a titularidade dos poderes necessários à constituição do procurador ou representante credenciado (Estatuto, Contrato Social etc.).

2.4.4 – O representante (procurador, credenciado ou proprietário/sócio/dirigente) deverá estar munido de documento hábil de identificação para, se convocado para tal, identificar-se.

2.4.5 – No caso de Consórcio, as empresas dele integrantes serão representadas pela empresa líder do Consórcio, com poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento.

2.4.5.1 – A empresa líder, por sua vez, poderá credenciar um procurador ou fazer-se representar por sócio que detiver representação, observado o disposto no item 2.4 e seus subitens, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio pelos atos praticados por seu representante.

2.4.6 – Nas sessões públicas, somente será admitida a participação efetiva de um único representante de cada LICITANTE durante os trabalhos.

2.4.7 – Não apresentando quaisquer das formas de representação citadas no subitem 2.4.2, a LICITANTE ficará sem representante perante a Comissão Permanente de Licitação, não podendo fazer consignar em Ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo a situação até que esta necessidade seja atendida, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

2.4.8 – Os documentos indicados no item 2.4 e seus subitens poderão ser apresentados no original, em fotocópias autenticadas na forma da Lei, em publicação em jornal da Imprensa Oficial ou em cópias não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão pública de abertura.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 3
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O ENVELOPE N.º 01, ao ser entregue, deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2.1 – Os documentos relacionados no subitem 3.1.2 poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada.

3.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5 – CONSÓRCIOS

As LICITANTES que optarem pela participação em forma de Consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos de todas as empresas participantes, o seguinte:

3.1.5.1 – Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, com indicação da empresa líder responsável pelo Consórcio e da proporção da participação de cada uma, observadas as seguintes normas:

a) a liderança do Consórcio caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional;

b) a líder do Consórcio deverá ser a empresa que, proporcionalmente, tiver maior atribuição de responsabilidade [illegible] objeto desta contratação;

c) é solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

d) a empresa LICITANTE consorciada não poderá participar nesta licitação em mais de um Consórcio ou isoladamente, nos termos da Lei.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

3.2.1.1 – Para [illegible] de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2 – Comprovante de Regularidade perante o INSS.

3.2.3 – Comprovante de Regularidade perante o FGTS.

3.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA

3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.

BHTRANS JURÍDICO

3.3.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana.

3.3.3 – Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

3.3.3.1 – Nos termos do § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela BHTRANS.

3.3.4 – O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação do emitente.

3.3.5 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de comprovação de capacidade e idoneidade técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada.

3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa LICITANTE (ver subitens 3.8.6 e 3.8.6.1).

3.4.2 – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por meio de índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades Anônimas: publicação do balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da LICITANTE;

b) Empresas com mais de 1 (um) ano de existência: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;

c) Empresas com menos de 1 (um) ano de existência: balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

d) Empresas sujeitas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, também chamada de SPED Contábil: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com o respectivo recibo de entrega de livro digital.

3.4.2.1 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da LICITANTE e do profissional de contabilidade habilitado.

3.4.2.2 – Ocorrendo a atualização prevista no subitem 3.4.2, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente anexado ao balanço.

3.4.2.3 – Para a qualificação econômico-financeira da LICITANTE, os índices de LC, LG e SG, apurados no Anexo VII – Análise Contábil e Financeira, deverão apresentar resultado iguais ou maiores que 1 (um).

3.4.3 – Além dos índices apurados no Anexo VII, a LICITANTE deverá comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de R$ 5.739.297,50 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do investimento em instalações, devendo a comprovação ser feita através do balanço patrimonial exigido no subitem 3.4.2.

BHTRANS JURÍDICO

3.4.4 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de qualificação econômico-financeira exigida nos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.5 – DECLARAÇÃO expressa de que a LICITANTE não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99 e declaração de não possuir superveniência de fato impeditivo de habilitação, assinada pelo(s) representante(s) legal (ais) da LICITANTE, conforme modelo constante no Anexo VIII.

3.6 – DECLARAÇÃO prevista no Anexo IX – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da LICITANTE, quando couber.

3.7 – DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da LICITANTE, conforme modelo previsto no Anexo X.

3.8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

3.8.1 – Toda a documentação deverá, preferencialmente, ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente seguindo a ordem dos documentos exigidos neste Edital para habilitação.

3.8.2 – Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial.

3.8.2.1 – As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio.

3.8.3 – As Certidões emitidas pela Internet ficam dispensados de autenticação por Cartório.

3.8.3.1 – A CPL efetuará consulta aos *sites* dos órgãos emissores para confirmar a autenticidade dos documentos emitidos pela Internet.

3.8.4 – Os documentos solicitados poderão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por Cartório competente ou em publicação em jornal da Imprensa Oficial.

3.8.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados, ainda, em cópias legíveis não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura.

3.8.5 – Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

3.8.6 – As certidões e demais documentos que possuem validade, deverão estar com vigência plena na data limite fixada para apresentação das propostas.

3.8.6.1 – As certidões que não tenham expressa a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 90 (noventa) dias, no máximo, da data limite fixada para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

3.8.7 – A não apresentação do Anexo VII – Análise Contábil e Financeira não implicará na inabilitação da LICITANTE, uma vez que os índices poderão ser calculados através dos dados do Balanço Patrimonial apresentado.

3.8.8 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.791/2009, observando as disposições seguintes.

3.8.8.1 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que estas apresentem alguma restrição fiscal.

BHTRANS JURÍDICO

3.8.8.2 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada proponente da melhor proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.8.8.3 – A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento apresentado tempestivamente, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

3.8.8.3.1 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

3.8.8.4 – A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 3.8.8.2 ou, se for o caso, no subitem 3.8.8.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

3.8.9 – As empresas que participarem na forma de Consórcio deverão apresentar toda a documentação relacionada neste Capítulo, ressalvadas as hipóteses previstas nos subitens 3.3.5 e 3.4.4.

CAPÍTULO 4
PROPOSTA TÉCNICA

4.1 – A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser encaminhada no **ENVELOPE n.º 02** e **elaborada de acordo com os Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas – Anexo V**, contendo a identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), devendo obedecer as condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Proposta Técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e, ainda, conter, no início, índice dos parâmetros, quesitos e subquesitos, conforme Modelo de Proposta Técnica – Anexo XI.

4.3 – Todos os documentos inseridos no Envelope de Proposta Técnica deverão ser apresentados no original, em fotocópias autenticadas na forma da Lei, em publicação em jornal da Imprensa Oficial ou em cópias não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura das Propostas Técnicas.

4.4 – Quaisquer documentos/declarações firmados pelas LICITANTES, se for o caso, deverão estar assinados pelo(s) seus(s) representante(s) legal(ais).

CAPÍTULO 5
PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser encaminhada no **ENVELOPE n.º 03**, de acordo com o **Modelo de Proposta Comercial – Anexo XII**, em 1 (uma) via, contendo a identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), dela constando:

a) Valor mensal e total da outorga grafados numericamente;

b) Valor total da outorga grafado por extenso;

c) Prazo de validade da proposta comercial que deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo da CPL – BHTRANS;

d) Declaração do valor total do investimento, grafado numericamente e por extenso, considerando todas as obrigações necessárias para cumprimento das disposições exigidas pelo Poder Concedente;

BHTRANS JURÍDICO

e) Declaração que conhece e concorda com o Custo de Fiscalização e Controle – CFC previsto na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, que deverá ser pago pela Concessionária ao Poder Concedente, sob pena de extinção da Concessão.

f) Declaração de que a LICITANTE conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – As propostas que omitirem o prazo previsto na alínea "c" do item 5.1 serão entendidas como válidas pelo prazo indicado na respectiva alínea.

5.1.2 – Não havendo manifestação em contrário por parte da LICITANTE, em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de validade da proposta indicado na alínea "c" do item 5.1, este será automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

5.2 – No ENVELOPE N.º 03 da Proposta Comercial **deverão ser apresentados, ainda:**

5.2.1 – Documentação que comprove os poderes de representação dos respectivos signatários (Estatuto, Contrato Social, etc.), salvo se já tiver sido apresentada na situação prevista nos subitens 2.4.2 ou 3.1.

5.2.1.1 – A LICITANTE deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc., os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

5.2.2 – Plano Econômico-financeiro, respeitando os valores e prazos presentes no Edital e Anexos, contendo, sem se limitar:

a) Investimento em mobiliário;

b) Plano de implantação de novos mobiliários;

c) Plano de renovação de mobiliários;

d) Plano de reposição de mobiliário;

e) Investimentos em imobilizado e demais investimentos;

f) Depreciação;

g) Valor residual;

h) Faces comercializáveis, por tipo de mobiliário;

i) Taxa de ocupação, por ano de contrato e tipo de mobiliário;

j) Folha de pagamento, por tipo de pessoal (operacional, comercial e administrativo);

k) Encargos sociais;

l) Benefícios e EPI;

m) Custos Diretos e Indiretos;

n) Demonstrativo de Resultados e Fluxo de Caixa do Empreendimento;

o) Outras informações pertinentes ao Plano Econômico-financeiro.

5.2.2.1 – A Licitante deverá apresentar, juntamente com o Plano Econômico-financeiro, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio.

5.2.2.2 – A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1 implicará na desclassificação da proposta da LICITANTE.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

5.2.2.3 – O plano econômico-financeiro é meramente indicativo e não pressupõe necessariamente sua viabilização, razão pela qual, qualquer alteração de condições e ou cenários não ensejará hipótese de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

5.3 – Na elaboração da Proposta Comercial, a licitante não deverá considerar:

a) Qualquer benefício fiscal, no âmbito da União, do Estado ou do Município;

b) Quaisquer receitas alternativas ou complementares;

c) Qualquer expectativa de inflação.

5.4 – A Licitante deverá considerar, por ocasião da elaboração da Proposta Comercial, o regime fiscal vigente no país, o ônus decorrente da efetivação das garantias, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, além de quaisquer outros impostos, taxas ou contribuições.

5.5 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado neste Edital e seus Anexos. Não será admitida proposta incompleta.

5.5.1 – A LICITANTE poderá apresentar a Proposta Comercial em outro modelo, desde que observe todas as exigências deste Capítulo e preserve todas as informações constantes no Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial.

5.6 – Os valores deverão ser expressos em Real (R$), inclusive o mensal, com 2 (duas) casas decimais.

5.7 – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.8 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital e todos os seus Anexos, nos quais estão detalhadas todas as informações e/ou condições para a Concessão licitada.

CAPÍTULO 6
PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 – A licitação será processada em 3 (três) fases:

a) 1ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 01, contendo os Documentos para Habilitação;

b) 2ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 02, contendo as Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas.

c) 3ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 03, contendo as Propostas Comerciais das LICITANTES que tiverem as suas Propostas Técnicas classificadas.

6.2 – A abertura dos Envelopes n.º 01 – Documentos para Habilitação será feita no dia, local e hora indicados no subitem 2.3.4 deste Edital, em sessão pública, dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.2.1 – A CPL poderá analisar a documentação e fazer o seu julgamento na mesma sessão de abertura ou posteriormente, se necessários quaisquer outros procedimentos ou participação de outras áreas para contribuir na análise e julgamento.

6.2.2 – Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, ficando os envelopes de Propostas (Técnica e Comercial) sob a guarda da CPL, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

6.2.3 – A inabilitação da LICITANTE importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.3 – Os Envelopes nº 02 – Propostas Técnicas serão abertos:

BHTRANS JURÍDICO

a) na mesma sessão de abertura dos Envelopes Nº 01 se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de habilitação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*; ou

c) após publicação de decisão dos recursos interpostos, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.3.1 – Na sessão pública de abertura dos envelopes das Propostas Técnicas, será divulgado o local para montagem dos protótipos, referentes aos equipamentos propostos pela LICITANTE.

6.3.1.1 – O local exato para montagem dos protótipos será definido, em sessão pública, por meio de sorteio.

6.3.1.2 – Os protótipos, caso sejam apresentados pela licitante, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão que trata o subitem 6.3.1.

6.3.2 – Suspensa a sessão, o resultado da classificação técnica será publicado no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, ficando os envelopes de Propostas Comerciais sob a guarda da CPL, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

6.3.2.1 – A CPL encaminhará as Propostas Técnicas para análise pela "Comissão técnica", conforme item 8.1 deste Instrumento.

6.3.2.2 – O acompanhamento, avaliação e aceitação das Propostas Técnicas, por serem referentes a questões/procedimentos estritamente técnicos, serão de responsabilidade da "Comissão Técnica" a ser designada pela BHTRANS.

6.3.2.3 – A "Comissão Técnica" encaminhará à CPL o parecer técnico circunstanciado da análise realizada para que esta dê andamento aos procedimentos, incluindo a publicação do resultado da classificação técnica no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.3.3 – A desclassificação da Proposta Técnica da LICITANTE importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

6.3.4 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os Envelopes de Proposta Técnica, não caberá desclassificação por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.4 – Os Envelopes nº 03 – Propostas Comerciais serão abertos:

a) se houver renúncia formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de classificação técnica; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*; ou

c) após publicação de decisão dos recursos interpostos, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.4.1 – A CPL poderá analisar as Propostas Comerciais e fazer o seu julgamento na mesma sessão de abertura ou posteriormente, se necessários quaisquer outros procedimentos ou participação de outras áreas para contribuir na análise e julgamento.

6.4.2 – Suspensa a sessão, a decisão quanto à classificação das Propostas Comerciais será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

BHTRANS JURÍDICO

6.4.3 – Ultrapassada a fase de classificação técnica e abertos os Envelopes de Proposta Comercial, não caberá desclassificação por motivos relacionados à proposta técnica, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.5 – A abertura dos envelopes de Documentação, Propostas Técnica e Comercial será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

6.5.1 – Toda a documentação e as propostas (técnica e comercial) serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes à sessão.

6.5.2 – Caso algum representante presente à sessão queira consignar as suas manifestações, ele receberá uma folha em branco para registrá-las de próprio punho, sendo que este documento será anexado à ata.

6.5.3 – A eventual recusa de algum representante em assinar a ata ou a documentação / proposta não será motivo de sua invalidação, mantido o disposto no item 6.5.2 supra.

6.6 – Serão devolvidos, após vencido o prazo recursal, mediante recibo próprio, inviolados, os Envelopes de N.º 02 – Propostas Técnicas e Nº 03 – Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas e os Envelopes de Nº 03 – Propostas Comerciais, às LICITANTES que tiverem as suas Propostas Técnicas desclassificadas.

6.6.1 – Não retirando os envelopes na forma definida no subitem acima, os envelopes de propostas (técnica e/ou comercial) das LICITANTES estarão disponíveis para devolução às interessadas (*inciso II do art. 43 da Lei 8666/93*) pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da decisão final do certame no DOM (*Ato de homologação, revogação ou anulação*).

6.6.2 – Encerrado esse prazo, as propostas não retiradas serão consideradas inservíveis e inutilizadas pela CPL.

6.7 – A CPL poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CAPÍTULO 7
EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O exame da documentação e o julgamento serão feitos mediante fiel observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores modificações, da Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Municipal nº 13.791/09 e das disposições deste Edital.

7.1.1 – Serão consideradas inabilitadas as LICITANTES que tenham descumprido quaisquer das exigências habilitatórias deste Edital ou de seus Anexos, ressalvadas as microempresas e as empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.791/2009.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento dos Documentos para Habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

7.3 – A CPL poderá, caso julgue necessário, submeter os documentos de Capacitação e Idoneidade Técnica (item 3.3 e subitens) à apreciação/análise de outras áreas técnicas da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

7.4 – Considera-se vencida a fase de habilitação:

a) se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de habilitação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso(s); ou

c) após publicação de deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s) interposto(s).

BHTRANS JURÍDICO

7.5 – Caso todas as LICITANTES sejam consideradas inabilitadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que motivaram tal inabilitação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CAPÍTULO 8
EXAME DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.1 – A BHTRANS nomeará uma COMISSÃO que será responsável pela análise das Propostas Técnicas das Licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V – Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

8.2 – A sessão de abertura das Propostas Técnicas e a publicação do resultado do julgamento, serão realizados pela CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS.

8.3 – As Propostas Técnicas serão pontuadas em função da pontuação obtida pela LICITANTE e a maior pontuação dentre as Propostas Técnicas apresentadas, conforme o seguinte critério:

$$NPT = \frac{P\ licit}{P\ máx} X\ 100$$ sendo:

NPT = Nota da Proposta Técnica

P licit = Pontuação da Proposta Técnica em avaliação

P máx = Maior pontuação apresentada dentre as Propostas Técnicas

8.4 – Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

a) tenham descumprido quaisquer das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente no Anexo V – Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas;

b) apresentarem inconsistências ou falhas e ultrapassarem inexequíveis, que não obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível para a Proposta Técnica ou obtiverem pontuação zero em algum Parâmetro;

c) mencionem o valor consignado na Proposta Comercial – Anexo XII.

8.5 – A "Comissão Técnica" poderá, no julgamento das Propostas Técnicas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.6 – Considera-se vencida a fase de Classificação Técnica:

a) se houver renúncia formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de classificação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

c) após publicação de deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

8.7 – Caso todas as LICITANTES tenham as suas Propostas Técnicas desclassificadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas técnicas, escoimadas das causas que motivaram tal desclassificação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.8 – A LICITANTE deverá atentar que a instalação dos protótipos não a exime da obrigação de apresentar a Proposta Técnica que demonstre a observância dos critérios indicados no Anexo V - Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 9
EXAME DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 – As Propostas Comerciais serão avaliadas pela CPL – Comissão Permanente de Licitação que examinará o atendimento da conformidade da proposta apresentada com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2 – As Propostas Comerciais serão pontuadas em função do valor total proposto pela LICITANTE e o maior valor total dentre as Propostas apresentadas, conforme o seguinte critério:

$$NPC = \frac{V\ licit}{V\ máx} X\ 100$$ sendo:

NPC = Nota da Proposta Comercial

V licit= Valor total da Proposta Comercial em avaliação (Valor ofertado pela licitante para outorga da concessão).

V máx = Maior valor total apresentado dentre as Propostas Comerciais

9.3 – O valor total mínimo aceito para outorga da Concessão, a ser pago a BHTRANS, é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 12 (doze) parcelas mensais mínimas de R$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9.4 – Além do valor destacado no item 9.3, a licitante deverá considerar, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o pagamento à BHTRANS de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês, por abrigo instalado, durante todos os meses da Concessão, a partir do 1º mês em que houver abrigos instalados.

9.5 – O Valor do Investimento, estimado pelo Poder Concedente, é de: R$ 57.392.975,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, reposição e manutenção dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.

9.6 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes critérios:

9.6.1 – Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal.

9.6.2 – Prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor total apurado após a correção.

9.6.3 – A correção efetuada constará na ata de julgamento, podendo ser objeto de diligência, se necessário.

9.7 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas comerciais, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, submeter as Propostas Comercias e/ou Plano Econômico Financeiro à apreciação/análise de outras áreas técnicas da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

9.9 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade das propostas, e caso persista o interesse da BHTRANS, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as LICITANTES classificadas.

9.10 – Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) não atendam aos requisitos deste Instrumento Convocatório;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) tenham inobservado o presente Edital, estejam incompletas ou apresentem emendas, rasuras ou entrelinhas ou, ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

d) tenham sido baseadas em outra proposta;

e) não atendam às exigências estabelecidas em diligências ou neste Edital;

f) apresente valor inferior ao mínimo aceito para outorga da Concessão, conforme item 9.3 deste Edital.

9.11 – Caso todas as Propostas Comerciais das LICITANTES sejam consideradas desclassificadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas comerciais, escoimadas das causas que motivaram tal desclassificação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CAPÍTULO 10
CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 – A Nota Final a ser considerada no julgamento será obtida da média ponderada das notas técnica e de preço, de acordo com o estabelecido no inciso II do § 2º do art. 46 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – A Nota Final (NF) atribuída às licitantes será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 \times NPT + 0,3 \times NPC$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPC = Nota da Proposta Comercial

10.3 – Concluídas as fases de valoração e avaliação da técnica e do preço, as LICITANTES serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) obtida.

10.4 – Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, declarada vencedora, aquela que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital e Anexos, apresentar a MAIOR NOTA FINAL.

10.5 – Havendo igualdade na Nota Final (NF) entre duas ou mais propostas classificadas, a Comissão procederá ao desempate através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, em sessão pública devidamente marcada e mediante convocação dos interessados para participação, ocorrida mesma sessão em que for divulgado o resultado do julgamento, se presentes os referidos interessados.

10.6 – O resultado de classificação final será publicado no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, juntamente com o resultado das Propostas Comerciais.

10.7 – A *BHTRANS* se reserva o direito de solicitar ao Sr. Diretor de Administração e Recursos Humanos, mediante despacho fundamentado, as necessárias providências para:

a) HOMOLOGAR a licitação;

b) REVOGAR a licitação, em razão de interesse público;

c) ANULAR, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

CAPÍTULO 11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente, Sr. Diretor de Administração e Recursos Humanos, para homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à LICITANTE classificada em primeiro lugar (detentora da maior nota final).

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 12
CONTRATAÇÃO E GARANTIA

12.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato competente.

12.2 – Para a contratação a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar à GECOL da BHTRANS os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e eventuais alterações, documentos estes que poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada;

a.1) Caso a ADJUDICATÁRIA seja um Consórcio, este ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do compromisso assumido;

b) Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou Contrato social;

c) Prestação da garantia contratual no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, nos termos do item 8.5 deste Edital, correspondente a R$ 2.869.648,75 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), observadas as disposições contidas na Cláusula Décima Oitava da Minuta de Contrato – Anexo XIII.

c.1) Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela BHTRANS.

12.3 – A recusa injustificada por parte da ADJUDICATÁRIA para a assinatura do Contrato, ou ainda, o descumprimento do disposto na alínea "c" do subitem 12.2, será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total proposto em sua Proposta Comercial, além de outras sanções legais cabíveis.

12.4 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para assinar o Contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ela imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação final, caso não haja interesse da BHTRANS na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5 – O disposto no item 12.3 não se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para assinar o Contrato, nos termos e condições da ADJUDICATÁRIA, quando esta deixar de assiná-lo.

CAPÍTULO 13
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras definidas na Minuta de Contrato – Anexo XIII, obriga-se a CONTRATADA a:

13.1.1 – Assegurar a boa qualidade dos serviços prestados.

13.1.2 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto desta licitação.

13.2 – As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas na Minuta de Contrato – Anexo XIII.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 14
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO

14.1 – CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

As condições de apresentação do pagamento e do reajustamento de preço estão definidas na Minuta de Contrato – Anexo XIII.

14.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Contrato decorrente da presente licitação será executado sem ônus para a Contratante (Poder Concedente).

CAPÍTULO 15
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES

15.1.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer LICITANTE poderá impugnar os termos deste Edital apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

15.1.2 – A impugnação deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação;

b) ser apresentado em uma via original contendo razão social, CNPJ e endereço, telefone e/ou e-mail da empresa impugnante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

c) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.455-902, até às 17h30 do dia de seu [illegible]

15.1.3 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por impugnação encaminhada por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras, etc.), entregue em locais diversos do mencionado na alínea "c" do subitem 15.1.2 e que, por isso, não seja protocolizada no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

15.1.4 – Não será considerada impugnação enviada por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

15.1.5 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

15.1.6 – A decisão da CPL será enviada ao impugnante via fax ou e-mail e poderá ser divulgada no *site* da BHTRANS para conhecimento de todos os interessados.

15.1.7 – Nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

15.2.1 – A LICITANTE poderá apresentar recursos contra as decisões da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.2 – Interposto recurso, a CPL dará ciência as demais LICITANTES por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, que poderão impugná-lo no prazo legal.

15.2.3 – Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

BHTRANS JURÍDICO

a) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados no DOM – Diário Oficial do Município;

b) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Recursos Humanos, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

c) ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

d) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.455-902, até às 17h30 do dia de seu vencimento.

15.2.4 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por recursos e contrarrazões encaminhados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras, etc.), entregues em locais diversos do mencionado na alínea "d" do subitem 15.2.3 e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

15.2.5 – Não serão considerados recursos enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

15.2.6 – As LICITANTES poderão desistir do direito de recorrer antes do decurso de prazo, por meio de comunicação expressa à CPL – Comissão Permanente de Licitação, ou de mero registro nas atas de reunião da CPL, na forma do inciso III, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93.

15.2.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2.8 – O recurso será julgado nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.9 – A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

CAPÍTULO 16
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste Edital e nos seus Anexos, que notadamente:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
c) tumultuar a sessão pública de licitação;
d) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
e) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f) abster-se ou desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
g) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
h) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
i) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

16.2 – Aplicar-se-á as penalidades nos termos previstos no Decreto Municipal 15.113/2013, destacando-se o disposto no inciso III, artigo 7º no que se refere ao procedimento licitatório e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

BHTRANS JURÍDICO

16.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

16.4 – As penalidades e os percentuais das multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados na Minuta de Contrato – Anexo XIII.

16.5 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO 17
DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela CPL, respeitada a legislação pertinente, facultando-se às LICITANTES formular consultas à Comissão, por escrito (através do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou via fax: (0xx31) 3379-5590), até o 2º (segundo) dia útil anterior à data limite prevista para a entrega das propostas.

17.1.1 – As respostas, quando de caráter geral, serão publicadas no DOM – Diário Oficial do Município e/ou disponibilizadas no *site* da BHTRANS.

17.1.2 – As respostas, que forem caracterizadas como meros esclarecimentos, serão encaminhadas por fax ou e-mail diretamente à empresa que apresentou as dúvidas e poderão ser disponibilizadas no *site* da BHTRANS.

17.2 – A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da LICITANTE ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras.

17.4 – A CPL, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões ou erros formais, observadas na documentação e propostas (técnica e comercial), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência junto às LICITANTES, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.1 – No caso de diligência, se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por cartório competente, em cópias legíveis não autenticadas e acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL ou em publicação em original da Imprensa Oficial.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência ensejará a inabilitação da LICITANTE ou a desclassificação da Proposta (técnica ou comercial).

17.5 – A participação da LICITANTE implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital e seus Anexos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a BHTRANS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 – A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.7.1 – A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência ou mediante solicitação devidamente motivada e aceita, os prazos previstos nos itens 6.3.1.2 e 12.1 deste Edital.

BHTRANS JURÍDICO

17.8 – Os termos dispostos neste Edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

17.9 – Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem o cumprimento do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 5 (cinco) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da BHTRANS, quando a empresa ADJUDICATÁRIA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

17.10 – Para atender a seus interesses, a BHTRANS reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, subordinam-se aos princípios e disposições contidas na legislação mencionada neste Edital.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2015.

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Recursos Humanos
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO, METAS E OBJETIVOS DA CONCESSÃO

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

1.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 1.1 acima, destinam-se à implantação em áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.

1.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, podem ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município.

1.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto no item "a" e "b".

1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

1.4.2 É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.

1.4.3 A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão.

1.4.4 Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização.

1.4.5 Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

1.5 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1

BHTRANS JURÍDICO

deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

1.5.1 As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 deste anexo.

1.6 - Esta Concessão visa à adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

1.7 – O quantitativo estabelecido no item 1.1 reflete a estimativa do cenário atual e poderá ser alterado a fim de atender às necessidades de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

1.8 - Os projetos dos abrigos tamanho padrão (com exploração publicitária) e os projetos dos abrigos tamanho pequeno (especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária), que apresentarem estrutura em aço inox receberão melhor avaliação no Parâmetro 8 de avaliação das Propostas Técnicas do que os abrigos que não apresentarem estrutura em aço inox.

1.9 - As licitantes cujos projetos de abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, sem exploração publicitária, que não apresentarem estrutura em aço inox, serão desclassificadas.

1.10 – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

2 – OBJETIVO

2.1 – A disponibilização deste conjunto de informações objetiva prover os elementos necessários à formulação de propostas para os serviços a serem executados para a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, na implantação e exploração publicitária dos mencionados equipamentos urbanos, em especial, no que se referem ao objeto, métodos, processos, procedimentos, estratégias, operações, logísticas, quantidades, tipos de serviços, bem como o detalhamento de prazos.

2.2 – Nesse contexto, entende-se que o alcance da capacidade técnica das licitantes deve compreender a análise do domínio e o conhecimento das condições de realização e execução dos serviços que serão objeto da licitação e, posteriormente, do contrato de concessão.

2.3 – Dessa forma, a atribuição de pontos às propostas das licitantes dar-se-á conforme sua abordagem, em sua Proposta Técnica, na forma e no detalhamento exigidos no edital e seus anexos.

2.4 – Todas as informações que devem constar da formulação e da apresentação da proposta serão utilizadas e verificadas pela Comissão Julgadora, na análise da exequibilidade das condições apresentadas. A Comissão Julgadora poderá desclassificar a proposta, no caso de não atendimento aos termos do Edital e seus anexos, assim como de incoerências e incompatibilidade de informações.

3 – DEFINIÇÕES

As definições e conceitos adotados neste Termo de Referência são as seguintes:

a) **MOBILIÁRIO URBANO**: é o equipamento de uso coletivo instalado em logradouro público com o fim de atender a uma utilidade ou a um conforto públicos. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

b) **PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS**: área localizada, ao longo do trajeto do veículo, que permite o embarque e desembarque. *(Norma Brasileira ABNT NBR 14022:2006 de Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros);*

c) **MARCO DO PONTO**: é o elemento de comunicação visual destinado à identificação do ponto de parada de ônibus, quando houver impedimento para instalação de abrigos, conforme definido no

BHTRANS JURÍDICO

Código de Trânsito Brasileiro;

d) **ABRIGOS EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS**: são instalações de proteção contra as intempéries, destinadas aos usuários do sistema de transporte público, instaladas nos pontos de parada, devendo, em sua concepção, ter definidos os locais para veiculação de publicidade e os painéis informativos, referentes ao sistema de transporte e sua integração com o metropolitano;

e) **ENGENHO DE PUBLICIDADE**: todo e qualquer dispositivo ou equipamento utilizado com o fim de veicular publicidade, tais como tabuleta, cartaz, letreiro, poliedro, painel, placa, faixa, pintura, banner, adesivos, bandeira, estandarte, balão ou pipa, bem como outros mecanismos que se enquadrem na definição contida neste inciso, independentemente da denominação dada. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

f) **ENGENHO DE PUBLICIDADE ILUMINADO**: aquele no qual a iluminação é externa ao engenho. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

g) **ENGENHO DE PUBLICIDADE LUMINOSO**: aquele no qual a iluminação é interna ao engenho. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

h) **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE**: consórcios de empresas operadoras do sistema de transporte público convencional de passageiros por ônibus do município de Belo Horizonte, concessionárias dos serviços nos termos da legislação e contratos vigentes;

i) **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA**: painel a ser fornecido e instalado pelos **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE** em parte dos novos abrigos a serem instalados, nos termos do Anexo VIII do Edital BHTRANS 131/08. O painel está detalhado no Anexo II desse Edital e transmite informações em tempo real das linhas que param no ponto e tempo de chegada até o ponto, transmitidas pela BHTRANS e pelos Consórcios Operadores do Sistema de Transporte;

j) **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**: elemento do **ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS** utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III;

k) **PAINEL PUBLICITÁRIO**: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90º em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;

l) **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO**: Projeto de implantação de cada abrigo e marco do ponto a ser apresentado pela Contratada, considerando o levantamento cadastral da situação atual e os elementos propostos, com todos os elementos necessários à compreensão da proposta, bem como cotas e amarrações com elementos existentes;

m) **PUBLICIDADE**: mensagem veiculada por qualquer meio, forma e material, cuja finalidade seja a de promover ou identificar produtos, empresas, serviços, empreendimentos, profissionais, pessoas, coisas ou ideias de qualquer espécie. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

n) **MOBILIDADE URBANA**: é a facilidade de deslocamentos de pessoas e bens dentro de um espaço urbano, de acordo com as atividades nele desenvolvidas, e deve ser realizada de forma universal, segura, eficiente e sustentável;

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

o) **ACESSIBILIDADE**: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos. *(Norma Técnica NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2ª edição de 31/05/2004);*

p) **DESENHO UNIVERSAL**: aquele que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população. *(Norma Técnica NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2ª edição de 31/05/2004);*

q) **PISO TÁTIL**: piso caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. *(Norma Técnica NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2ª edição de 31/05/2004);*

r) **SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**: elemento metálico a ser afixado na estrutura do ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, utilizado para servir de apoio para a instalação do PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, conforme Anexo III;

s) **TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS**: é o serviço público compreendido no sistema de transporte coletivo regular de passageiros, efetuado pelos diversos tipos de ônibus que circulam no Município, compreendendo veículos, equipamentos e infraestrutura;

t) **PONTO DE CONTROLE DAS LINHAS**: ponto do trajeto das linhas do sistema de transporte coletivo convencional e suplementar, geralmente localizado(s) no(s) extremo(s) do itinerário, onde é verificado e registrado o horário das chegadas e partidas da(s) respectiva(s) linha(s).

4 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços e atividades a serem desenvolvidos pela Concessionária compreenderão, entre outros, os descritos a seguir:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto;

b) Remanejamento, retirada, transporte e armazenamento, em local definido pela BHTRANS, de abrigos em ponto da parada de ônibus existentes, na Cidade de Belo Horizonte;

b1) Caso haja opção pela utilização de abrigos existentes, anteriores à Concessão, a recuperação dos mesmos, a confecção dos painéis publicitários, a instalação de ambos e a manutenção deve seguir a determinação, localização e critérios definidos pelo Poder Concedente;

c) Projeto arquitetônico dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto;

d) Concepção e desenvolvimento dos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, com ênfase na qualidade do desenho e dos materiais, para garantir uma contribuição positiva ao entorno urbano e a identidade visual da Cidade;

e) Criação, confecção e instalação dos equipamentos com características funcionais otimizadas, para a veiculação de informações e mensagens do sistema de transporte de passageiros por ônibus e outras informações de interesse público da população;

f) Mapeamento e distribuição dos equipamentos a serem instalados, nos endereços definidos pela BHTRANS;

g) Elaboração de um plano de manutenção dos equipamentos, de modo a mantê-los em características similares ao mobiliário novo durante todo o período da Concessão, considerando as características específicas dos mobiliários urbanos, o desgaste dos materiais, o período de 25 anos da Concessão e a eventual necessidade de substituição de equipamentos e reinvestimentos;

BHTRANS JURÍDICO

h) Elaboração do plano de instalação dos novos equipamentos e dos abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, com vistas ao acompanhamento e fiscalização das implantações;

i) Desenvolvimento e implantação do plano de manutenção dos novos equipamentos e dos abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, envolvendo limpeza, manutenção e conservação;

j) Implantação dos novos equipamentos e dos abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, em consonância com o estabelecido no respectivo plano;

k) Desenvolvimento do plano de exploração publicitária nos equipamentos;

l) Manutenção de um plano de informação institucional a ser veiculado em até 5% dos engenhos de publicidade dos abrigos, com informações fornecidas pela BHTRANS;

m) Confecção, instalação e manutenção das peças publicitárias institucionais a serem divulgadas nos engenhos de publicidade dos abrigos, a partir dos arquivos encaminhados pela BHTRANS. O layout dessas peças poderá ser mudado até seis vezes por ano;

n) Confecção, instalação e manutenção dos Painéis de Mensagem ou Informações dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto. As informações serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária.

5 – PRAZOS

5.1 – O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

5.1.1 - A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

5.2 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS, COM E SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

5.2.1 – O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto da parada de ônibus existentes e, ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS.

5.2.2 – O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3 – O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3.1 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.4 – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos para a prestação dos serviços decorrentes do objeto desta licitação, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.5 – O Poder Concedente realizará a cada 10 (dez) anos, a partir do início da Concessão, revisão dos parâmetros de atualidade das instalações do mobiliário urbano, com a finalidade de incorporar as inovações tecnológicas supervenientes à celebração do Contrato de Concessão, que possibilitem o melhor atendimento aos usuários, o incremento da preservação do meio ambiente ou a redução dos custos na execução do

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

serviço concedido, sempre observado os termos e condições constantes na proposta da adjudicatária.

5.6 Os serviços de implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser executados mediante o recebimento da Ordem de Serviço – OS expedida pelo Poder Concedente, na qual constarão a descrição, locais e os prazos determinados para sua execução.

5.6.1 Após a emissão de cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO** previstos.

5.6.2 O prazo para apresentação dos **PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO**, considerando o levantamento cadastral da situação atual e os elementos propostos, com todos os elementos necessários à compreensão da implantação, bem como cotas e amarrações com elementos existentes, será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a emissão de cada Ordem de Serviço.

5.6.3 Os **PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO** deverão ser analisados e aprovados pela BHTRANS, que indicará eventuais correções e ajustes, se for o caso.

5.6.4 A Contratada se obriga a providenciar os Alvarás de Obra em Logradouros Públicos para cada conjunto de implantações definidos nas Ordens de Serviço, junto à Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana – SMARU.

5.6.5 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com as disposições contidas neste Anexo, independente de emissão de Ordem de Serviço – OS.

5.6.6. A primeira Ordem de Serviço deve ser emitida até 30 dias após a assinatura do contrato e as quantidades especificadas de abrigos a serem implantados obedecerão ao Cronograma apresentado pela Contratada, conforme definido no item 5.7 do Termo de Referência.

5.6.7. As Ordens de Serviço posteriores serão emitidas pelo Poder Concedente até 30 (trinta) dias antes do início de cada etapa estabelecida no Cronograma da Licitante.

5.7 - A licitante deverá apresentar o Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto junto à Proposta Técnica. O **Anexo XIV** apresenta o Modelo de Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto.

5.8 – Os prazos e quantidades específicos, parciais e totais, para execução das obras e dos serviços de implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, serão aqueles expressos na proposta da licitante e constarão como parte integrante do contrato de concessão, respeitando-se os parâmetros mínimos fixados no Edital e seus anexos.

6 – DIRETRIZES GERAIS

6.1 – Constituem premissas e diretrizes gerais para a implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto:

a) Promover ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;

b) Promover condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;

c) Facilitar e promover as transferências intermodais, por meio da qualificação de passeios públicos, calçadas e áreas de circulação;

d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;

e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público

BHTRANS JURÍDICO

de passageiros de ônibus;

f) Recuperar, quando possível e necessário, as condições ambientais, especialmente preservando as espécies arbóreas presentes nas áreas de influência dos equipamentos, observando a legislação aplicável;

g) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, hidráulicos, de comunicação e outros;

h) Evitar a interferência das obras e serviços de implantação dos mobiliários urbanos com os diversos sistemas do meio urbano.

6.2 - A licitante deverá elaborar o devido dimensionamento das equipes para a execução de todos os serviços pertinentes, durante todo o período de vigência da Concessão.

7 – DIRETRIZES DA SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS

7.1 – Todos os projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto deverão ser elaborados e executados por profissionais legalmente habilitados no Brasil, sendo indispensável a apresentação e registro da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com a identificação do autor e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento à legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

7.2 – Todos os elementos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto propostos deverão ser desenvolvidos e dimensionados em seus projetos próprios, contendo todas as dimensões, plantas, vistas, cortes, perspectivas, detalhamento das peças principais, fundações, instalações, equipamentos e demais detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão e avaliação de sua implantação e inserção na paisagem urbana.

7.3 – A licitante deverá dimensionar todos os componentes dos painéis publicitários, apresentando em sua proposta os projetos, memoriais e outros documentos técnicos necessários e suficientes para a compreensão do projetado, respeitando o disposto no presente Termo de Referência, assim como o disposto nas normas e legislação em vigor.

7.3.1 – Caso a Licitante opte por utilizar os abrigos existentes, anteriores à concessão, deve prever a instalação de painel publicitário para esses abrigos.

7.4 – As variações de projeto arquitetônico, modularidade, elementos, acabamentos e outros potenciais do mesmo modelo ou conceito básico deverão ser representados por meio de **maquetes eletrônicas**, sempre acompanhadas dos projetos, memoriais e outras especificações, atendendo ao disposto neste Termo de Referência.

7.5 – Deverá ser apresentado:

a) um projeto de abrigo tamanho padrão para ponto de parada de ônibus, compatível com as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência;

b) um projeto de abrigo tamanho padrão para ponto de parada de ônibus, compatível com as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência, especialmente projetado para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município. Este projeto deve buscar equilíbrio com o meio ambiente natural ou construído da cidade, minimizando a poluição visual com maior transparência para não obstruir visada de referenciais simbólicos como edifícios históricos, obras de arte e Serra do Curral. O projeto deve considerar que esse abrigo pode ser instalado com e sem Engenho de Publicidade, conforme descrito no item 1.1 deste Termo;

c) um projeto de abrigo tamanho pequeno para ponto de parada de ônibus, compatível com as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência, especialmente projetado para implantação em

BHTRANS JURÍDICO

calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura;

d) um projeto de **MARCO DO PONTO**, que será instalado a critério do Poder Concedente, quando houver impedimento para instalação de abrigos.

7.5.1 Todos os projetos deverão ser inéditos, diferenciados e customizados para a cidade de Belo Horizonte.

7.6 – Os projetos dos abrigos devem permitir sua instalação em conjuntos modulados, no caso de implantações em conjuntos e de pontos de maior demanda de passageiros, onde pode ser necessária a implantação de dois ou mais abrigos acoplados. O conceito de modulação deve ser explorado na definição de um módulo básico que pode ser ampliado (somado) conforme as necessidades. Desta modulação pode-se obter flexibilidade no comprimento da área coberta dos pontos de embarque e desembarque, combinando harmonicamente necessidades de fluxo e interferências com a infraestrutura existente.

7.6.1 Quando houver a instalação de um conjunto de abrigos, poderá ser instalado um segundo painel publicitário, desde que localizado na parte posterior do abrigo (ao fundo) de modo a não comprometer as funcionalidades do abrigo. Esse segundo painel pode estar instalado com sua face principal a um ângulo de 90 (noventa) graus (perpendicular) ou com a face principal em paralelo em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura.

7.6.2 A proposta de colocação do segundo painel deverá ser apresentada na Proposta Técnica por meio de desenhos que ilustrem a inserção do mesmo.

7.6.3 No caso de modulação, a licitante pode prever elementos de ligação entre dois módulos de abrigos, que devem ser apresentados na Proposta Técnica.

7.7 – A avaliação completa da apresentação dos projetos e de outros elementos será efetuada abrangendo todos os modelos e documentos técnicos propostos e apresentados, conforme o disposto neste Termo de Referência.

7.8 – O projeto, desenvolvido em 2D e em 3D, também deverá ser entregue em meio digital, utilizando o software AutoCAD® Civil 3D®, ou qualquer outro aplicativo que permita a exportação do arquivo final em formato .dwg, em versão compatível com AutoCAD 2007/2010/2011. O software 3ds Max®, bem como outros programas de modelagem tridimensional poderão ser utilizados para a elaboração das maquetes eletrônicas, devendo ser entregue arquivo digital com extensão .3ds, .dxf, .dwg ou .max, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.

7.9 – Os novos abrigos em pontos de parada de ônibus deverão ser constituídos, no mínimo, por uma estrutura e cobertura, complementados com instalações elétricas com aterramento e de transmissão de dados e iluminação artificial, bancos com assentos individuais, **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** e **PAINEL PUBLICITÁRIO**, utilizando materiais resistentes e que ofereçam segurança e conforto aos usuários e transeuntes.

7.9.1 – As instalações elétricas de cada abrigo devem ser previstas, devendo ser providenciadas pela Concessionária, para provisão de iluminação artificial e de fornecimento de energia para os painéis de informação. Em casos excepcionais, poderá ser suprimida, desde que haja laudo técnico justificativo da concessionária de energia, atestando a inviabilidade de energização do ponto. O fornecimento de energia para os painéis de informação ao usuário correrá às expensas do concessionário dos abrigos.

7.10 – As dimensões básicas orientativas para os abrigos em pontos de parada de ônibus são:

a) para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação;

b) para os abrigos tamanho pequeno: 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às

BHTRANS JURÍDICO

necessidades de implantação.

c) A altura máxima recomendada para os abrigos será de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). A distância mínima entre os equipamentos a serem instalados e o meio fio será de 50 cm (cinquenta centímetros).

7.11 – Os marcos do ponto deverão ser constituídos, no mínimo, por uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que dele se utilizam, inclusive em braille.

7.11.1 – No caso dos pontos de controle das linhas deverá ser permitida a sua identificação.

7.11.2 – Independentemente da forma adotada para os marcos do ponto, a sua projeção, no local de instalação, deverá ter largura máxima de 40 cm (quarenta centímetros). A altura permitida para os marcos do ponto deverá variar entre 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e 3,0m (três metros). Nos marcos do ponto não será permitida a veiculação de publicidade.

7.12. As dimensões definidas no item 7.10 e no item 7.11.2 do Termo de Referência devem ser consideradas na elaboração das propostas técnicas, admitindo-se uma variação de até 10% a maior ou a menor em cada uma das dimensões, exceto para a altura de 2,10m, que não poderá ser inferior a essa medida.

7.13 – O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados). O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal instalada a um ângulo de 90 (noventa) graus em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura.

7.13.1 Quando houver a instalação de um conjunto de abrigos, poderá ser instalado um segundo painel publicitário, desde que localizado na parte posterior do abrigo (ao fundo) de modo a não comprometer as funcionalidades do abrigo. A proposta de colocação do segundo painel deverá ser apresentada na Proposta Técnica por meio de desenhos que ilustrem a inserção do mesmo.

7.14 – A exibição publicitária poderá empregar papel, material vinílico, LCD, plasma, LED's ou outra tecnologia. A intensidade de luz dos painéis não poderá causar ofuscamento ou desconforto.

7.15 – Os projetos devem:

a) Atender aos princípios gerais de sustentabilidade;

b) Minimizar o impacto no sistema viário e interferências com tráfego de veículos;

c) Oferecer possibilidade de modulação e implantação de dois ou mais módulos emparelhados, sem comprometer a estética e a funcionalidade do conjunto;

d) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano.

7.16 – Poderão ser apresentados protótipos, na escala 1:1, para o abrigo descrito abaixo e para o marco do ponto, contemplados integralmente nas propostas técnica e comercial, e que, caso apresentados, deverão ser efetivamente instalados pela licitante. Poderão ser apresentados dois protótipos na escala 1:1, sendo:

a) 1 (um) abrigo tamanho padrão para pontos de parada de ônibus, com PAINEL PUBLICITÁRIO (espaço para exploração publicitária) e PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES;

b) 1 (um) marco do ponto.

7.17 – As licitantes poderão apresentar os protótipos, que serão instalados pelas licitantes em local definido pela BHTRANS, ao ar livre, na sede da empresa no bairro Buritis, em Belo Horizonte.

7.18 – Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser produzidos com os mesmos materiais e

BHTRANS JURÍDICO

elementos especificados nos projetos e descritos nos memoriais. Para fins de implantação futura, será considerado o modelo apresentado para cada tipologia e a eventual utilização e implantação dos modelos com variações, se for o caso, só poderá acontecer por exclusiva definição do Poder Concedente.

7.19. Caso a licitante apresente os protótipos, deverá providenciar a completa instalação dos mesmos, inclusive no que se refere à pavimentação da área do entorno imediato do mobiliário urbano, conforme definido no item 9.5 desse Termo de Referência.

7.20 – Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão de Abertura da Proposta Técnica, sob pena de eliminação da licitante.

7.21 - Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser retirados pelas respectivas licitantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação do certame, mediante autorização da BHTRANS.

8 – DIRETRIZES PARA CONFORTO DO USUÁRIO

8.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

a) Propiciar funcionalidade, conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros;

b) Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo;

c) Oferecer soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto.

8.2 – O projeto do abrigo tamanho padrão deve prever fechamento do fundo e de pelo menos uma das laterais do abrigo, como forma de permitir maior proteção contra intempéries, desde que não interfira com a visibilidade e acessibilidade dos transeuntes e usuários do transporte.

8.3 – Para os abrigos tamanho pequeno, o fechamento das laterais e do fundo dos abrigos será opcional como forma de permitir mais proteção contra intempéries, desde que não interfira com a visibilidade e acessibilidade dos transeuntes e usuários do transporte.

8.4 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a instalação do **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**, que é o elemento do **ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS** utilizado para informação a transeuntes, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III.

8.4.1– O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deve apresentar uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que dele se utilizam. No caso dos pontos de controle das linhas deverá ser permitida a sua identificação. As demais informações oferecidas serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS.

8.4.2 – O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa.

8.4.3 – O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá ter suas faces úteis, preferencialmente, voltadas para a área interna do abrigo em ponto de parada de ônibus, tendo área total de, no máximo, 2m² (dois metros quadrados).

8.4.4 – Os **PAINÉIS DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverão ser constituídos, no mínimo, por uma

BHTRANS JURIDICO

estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que operam no ponto, inclusive em Braille. As demais informações serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS.

8.4.5 – O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** a ser apresentado nos abrigos está exemplificado no Anexo III, que apresenta o modelo de informação atualmente apresentado pelo Poder Concedente.

8.5 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a possibilidade de instalação do **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA**, conforme Anexo II desse Edital, a ser fornecido e instalado pelos **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE**. O painel será instalado pelos Consórcios operadores do sistema de transporte por ônibus, conforme previsto no Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte e Aditivos Contratuais.

8.5.1 – Para instalação dos painéis, a Concessionária dos abrigos deve prever a alimentação elétrica. Os painéis serão instalados e mantidos pelos operadores do sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte.

8.5.2 – As dimensões básicas destes painéis são de 8 cm de profundidade, 80 cm de largura e 28 cm de altura. O peso aproximado do painel é de 10 kg.

8.5.3 – As mensagens são transmitidas por led de alta definição em tempo real. O painel, que será fornecido e instalado pelos **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE**, deverá ser instalado na parte interna do abrigo, junto à cobertura.

8.5.4 – O **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA** das linhas que param no ponto é composto por uma caixa metálica com pintura eletrostática, duas travas individuais por chaves, proteção frontal de policarbonato translúcido de 10 mm de espessura.

8.5.5 – O **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA** das linhas que param no ponto deve ser fixado ao abrigo por uma "barra horizontal". O painel pode ser utilizado em ambiente externo ou interno, com temperatura de operação entre -10°C a 55°C e umidade relativa do ar de 10% a 90%, porém o projeto deverá prever a instalação na parte interna do abrigo.

8.5.6 – O **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA** das linhas que param no ponto contém um painel eletrônico para página de mensagens com 4 linhas e 20 caracteres visíveis por linha, com as seguintes características:

a) Monocromático amarelo âmbar;
b) Caractere de 5x7 pontos;
c) Altura do caractere: 3,0 cm;
d) Software de configuração e atualização de firmware por porta USB para Windows;
e) Comunicação GSM/GPRS com antena embutida;
f) Protocolo de comunicação HTTP;
g) Sistema de detecção de impactos (anti-vandalismo);
h) Controle automático de luminosidade;
i) Sensor de temperatura interno;
j) Relógio (RTC) interno;
k) Suporte a mensagens rolantes (scroll);
l) Fonte de alimentação chaveada de 90 à 240VAC - 60Hz.

8.6 – Os projetos dos abrigos podem apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

proposto.

8.6.1– Os projetos dos abrigos podem apresentar proposta de instalação pela Concessionária de soluções tecnológicas e facilidades, tais como:

a) Código QR (*Quick Response Code*) em cada abrigo. O QR code é um código de barras bidimensional que pode ser escanerizado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço. Deve ser avaliada a possibilidade de informações com voz para os deficientes visuais;

b) Rede Wi-Fi para acesso público à internet na área do raio de abrangência do ponto, através de dispositivo móvel, como computador portátil, Tablet PC ou PDA com capacidade de comunicação sem fio;

c) Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos USB dos usuários durante o tempo de espera no ponto. A "placa" com as portas USB pode ser alimentada por painel solar ou outra fonte de energia limpa.

8.7 – Os abrigos em pontos de parada de ônibus deverão estar preparados para receber câmeras de monitoramento do entorno do local de sua instalação, de forma integrada, sem interferir no projeto do equipamento. O equipamento deverá estar preparado e configurado para receber alimentação elétrica e transmitir dados e imagens, sem interferência, também, no design do equipamento.

8.8 – Boa parte dos abrigos atualmente instalados no município apresenta placa indicativa do nome do ponto, instalada junto à cobertura, com as dimensões de 10 cm de altura por 200 cm de largura e 7 cm de altura de letra. O projeto proposto deve contemplar dispositivo semelhante para colocação do nome do ponto, compatibilizado com o projeto do abrigo. A colocação do nome do ponto é de responsabilidade da Concessionária, a partir das informações fornecidas pela BHTRANS.

8.9 – Na concepção das soluções de recursos tecnológicos, nos casos em que forem aplicadas, os informativos e mídia eletrônica dos abrigos em pontos de parada de ônibus deverão considerar, no mínimo, facilidades de informação, por mídia eletrônica, estando o atendimento de tais condições, expresso de forma clara e objetiva na proposta da licitante, como parte do plano de operação.

8.10 – No caso de utilização de painéis digitais para exploração publicitária e prestação de serviços ao usuário, a licitante, obrigatoriamente, deverá prever as soluções de monitoramento dos dispositivos, aplicativo de distribuição de conteúdo e distribuição de software.

8.11 – Os projetos dos abrigos devem permitir sua instalação em conjuntos modulados, no caso de pequenas estações de transbordo e de pontos de maior demanda de passageiros, onde pode ser necessária a implantação de dois ou mais abrigos, acoplados.

8.11.1 – O conceito de modulação deve ser explorado na definição de um módulo básico que pode ser ampliado (somado) conforme as necessidades. Desta modulação pode-se obter flexibilidade no comprimento da área coberta dos pontos, combinando harmonicamente necessidades de fluxo e interferências com a infraestrutura existente.

8.11.2 – A modulação exige a replicação dos módulos básicos, podendo-se utilizar dois ou mais módulos inteiros ou até peças e dispositivos que possibilitem a modulação, que devem ser explicitados, se for o caso, na proposta técnica.

8.12 – Os projetos devem:

a) Possibilitar a implantação de dispositivos de informação ao usuário por parte da BHTRANS, tais como os painéis de led de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto;

b) Atender aos princípios de ergonomia e a acessibilidade dos usuários, inclusive das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aos diversos tipos de veículos integrantes do sistema de

BHTRANS 17 JURÍDICO

transporte coletivo de passageiros;

c) Oferecer serviços e informações de utilidade pública, fornecidos pela BHTRANS relativos ao sistema de transporte coletivo de passageiros, através de painéis de mensagens ou informações, confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS;

d) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano;

e) Oferecer painel de fechamento na parte posterior dos abrigos, que preserve a transparência e leveza do mobiliário, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;

f) Oferecer painel de fechamento em pelo menos uma das laterais dos abrigos, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;

g) Oferecer energização, de modo a permitir a instalação de dispositivos tais como painel de informação de próxima chegada. A energização do abrigo é de responsabilidade da Concessionária, que deve providenciar os procedimentos necessários junto à Concessionária de energia elétrica local, bem como os ajustes necessários, se for o caso;

h) Oferecer iluminação;

i) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.

9 – DIRETRIZES PARA ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

9.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

a) Ser compatível com a paisagem urbana, tendo projeto arquitetônico e partido arquitetônico adequados com as várias linguagens que compõem a paisagem urbana do município de Belo Horizonte, sem perder a adequada identificação do equipamento por parte dos usuários;

b) Melhorar o padrão de qualidade dos elementos de mobiliário urbano, instalados no município de Belo Horizonte, agregando valor à paisagem urbana;

c) Criar uma identidade dos mobiliários urbanos, independente das variações dimensionais, criando uma variedade de modelos que dialoguem entre si, como mobiliários urbanos da mesma "família";

d) Observar as normas vigentes, relativas à livre circulação dos transeuntes pelas faixas localizadas nos passeios públicos, respeitando as dimensões e características dos referidos passeios.

9.2 – Os projetos dos novos abrigos e marcos do ponto deverão considerar, também, a diversidade e as características urbanísticas do município de Belo Horizonte, bem como os impactos da implantação do objeto da concessão, quanto aos benefícios aos usuários do transporte coletivo e aos cidadãos do município.

9.3 – Visando atender às necessidades da população do município de Belo Horizonte, quanto à mobilidade e acessibilidade urbana, o desenho universal deve ser concebido, possibilitando o acesso de todos os cidadãos ao mobiliário urbano, de forma plena e integral. Além disso, os projetos deverão atender as normas e legislações vigentes.

9.4 – De acordo com a Norma técnica ABNT NBR 9050, para a composição da sinalização tátil de alerta e direcional, sua aplicação deve atender às seguintes condições:

a) nos pontos de ônibus devem ser instalados a sinalização tátil de alerta ao longo do meio fio e o piso

BHTRANS JURÍDICO

tátil direcional, demarcando o local de embarque e desembarque, conforme Figura 1.

Figura 1 – Exemplo de Sinalização tátil no ponto de ônibus

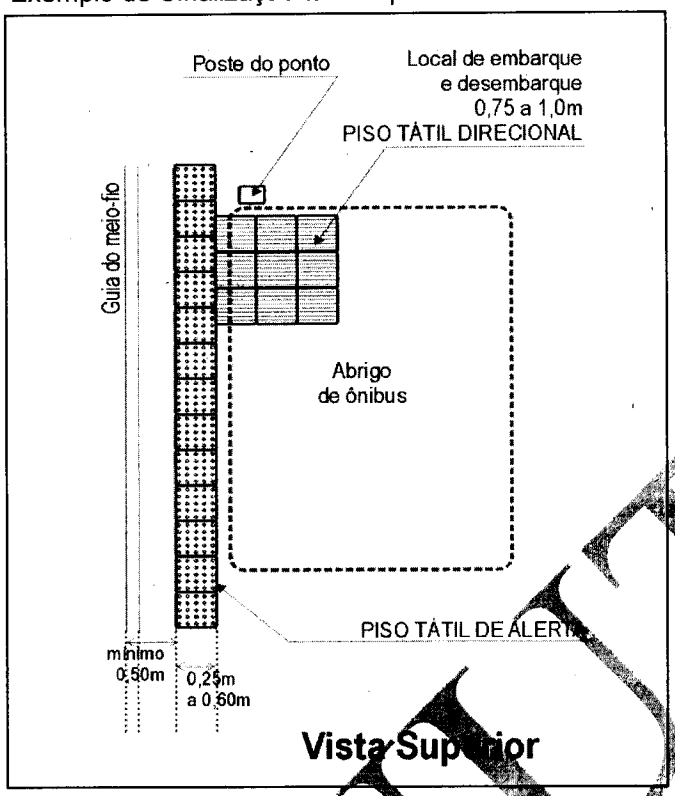

9.5 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a proposta de sinalização tátil no entorno imediato do ponto de ônibus que deve ser implantada pela Concessionária junto com os novos abrigos.

9.5.1. Considerando as dimensões básicas orientativas para os abrigos tamanho padrão e o exemplo de Sinalização tátil no ponto de ônibus, temos uma área aproximada de 2,5m de profundidade por cerca de 5,0m de largura, que se deve considerar o entorno imediato do abrigo, incluída aí a área de projeção da cobertura do abrigo.

9.6 – De acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 9050, todos os abrigos em pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo devem ser acessíveis para pessoas em cadeira de rodas. Nos abrigos devem ser previstos assentos fixos para descanso e espaço para pessoas em cadeira de rodas, sem interferência com a faixa livre de circulação.

9.7 – Em função da complexidade urbana do município de Belo Horizonte, o projeto arquitetônico dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto devem integrar-se, harmonicamente, à paisagem urbana e suas variações, adequando-se ao contexto urbano. Se houver a necessidade de adaptação do modelo proposto, em situações excepcionais e a critério exclusivo do Poder Concedente, as dimensões, os materiais e os acabamentos diferenciados deverão observar uma mesma linguagem arquitetônica.

9.8 – A sistematização do conjunto de elementos de mobiliário urbano deve considerar as especificidades existentes na cidade, tais como contemporaneidade, áreas históricas, turísticas e especiais, que poderão ter eventuais interpretações específicas para a adoção do partido arquitetônico a ser adotado.

9.9 – O ponto da parada de ônibus deve estar em conformidade com os padrões e critérios de acessibilidade previstos na Norma Técnica ABNT NBR 9050.

9.10 – De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação de pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta de espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m.

9.11 – A implantação do painel publicitário não poderá prejudicar as condições de acessibilidade previstos na Norma Técnica ABNT NBR 9050, devendo ser mantida a faixa livre mínima de 1,20m.

10 – DIRETRIZES PARA METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO

10.1 – Os prazos e quantidades específicos, parciais e totais, para execução das obras e dos serviços de implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, serão aqueles expressos na proposta da licitante e constarão como parte integrante do contrato de concessão, respeitando-se os parâmetros mínimos fixados no Edital e seus anexos. O **Anexo XIV** apresenta o Modelo de Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto e deve ser preenchido pela Licitante e apresentado como parte integrante da Proposta Técnica, conforme descrito no subitem 1.3, alínea "b" do **Anexo V**. O preenchimento do Anexo XIV em desacordo com o Edital e seus anexos implicará na desclassificação da Proposta Técnica da Licitante.

10.2 - A licitante deverá apresentar o Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto junto à Proposta Técnica. O CRONOGRAMA da Licitante deve definir os prazos para implantação dos novos abrigos, considerando a retirada de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos existentes. A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente deve definir que podem ser retirados até 70% do número total de abrigos a serem instalados.

10.3 – A licitante deverá apresentar um plano de execução das obras que contemple a implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, considerando, inclusive, a área do entorno do equipamento a ser instalado, abrangendo toda a faixa transversal do passeio, em uma seção longitudinal. Deverá, ainda, considerar as possíveis rampas e complementos de acesso, implantação de piso tátil de alerta e orientação e outros materiais. As condições básicas para atender a presente condição deverão estar expressas na proposta da licitante.

10.4 – Deverão estar claramente expressos na proposta apresentada pela licitante, os prazos pertinentes a cada serviço ou etapa de implantação/operação dos novos equipamentos, respeitando os dispostos deste e dos demais apêndices específicos constantes deste Termo de Referência.

10.5 – Deverão estar claramente expressos na proposta apresentada pela licitante os prazos parciais e gerais exigidos pelo Edital e seus anexos.

10.6 – Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, serão de responsabilidade e risco exclusivo da futura concessionária.

10.7 – Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão ser previstos na proposta técnica, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.

10.8– A licitante deverá expressar em sua proposta os procedimentos que irá adotar e praticar quanto à limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades pertinentes ao objeto da concessão.

10.9 – Cada etapa relativa às obras e serviços de implantação dos novos equipamentos, deverá ser precedida e sucedida da devida organização e limpeza dos locais de trabalho, como forma de minimizar as possíveis e indesejáveis interferências no sistema viário e nos passeios públicos.

10.10 – A retirada dos abrigos em pontos de parada de ônibus existentes deverá respeitar uma metodologia

BHTRANS JURÍDICO

previamente elaborada pela concessionária, priorizando:

a) Segurança;
b) Utilização do menor espaço possível das áreas de passeio e via pública;
c) Menor tempo possível para realização dos serviços;
d) Sustentabilidade;
e) Carga, transporte e destino final adequados;
f) Adequação à legislação vigente, na retirada do mobiliário existente.

10.11 – A licitante deverá propor um plano de remoção de todos os abrigos e marcos do ponto, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos.

10.11.1 – No caso da licitante optar pela utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, prevalecem os mesmos critérios para implantação dos abrigos novos. A Licitante deverá propor um plano de recuperação para os abrigos existentes, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam sua retirada, transporte, recuperação, confecção dos painéis publicitários e instalação em locais a serem indicados pela BHTRANS.

10.12 – Na implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser consideradas as infraestruturas e interferências, incluindo os seguintes elementos:

a) Bocas de lobo e outras instalações de captação de águas pluviais
b) Galerias e redes de águas pluviais
c) Redes de saneamento
d) Redes e postes de energia elétrica e iluminação de vias públicas
e) Equipamentos de sinalização viária e elementos verticais diversos
f) Vegetação, árvores, jardins, floreiras, canteiros e similares
g) Cercas, muros, contenções e outros elementos de divisas
h) Sistema viário e seus complementos
i) Interferências de caráter arqueológico
j) Restrições urbanísticas
k) Fundações existentes
l) Interferências em fundações

10.13 – Em todos os casos deverão ser atendidas as orientações, aprovações e licenças aplicáveis, emanadas dos órgãos e concessionárias competentes, conforme critérios técnicos estabelecidos na legislação e normas vigentes.

10.14 – A exata localização dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto deverá respeitar a situação do equipamento existente ou a orientação do órgão municipal fiscalizador, constante em ordem de serviço própria.

10.15 – Deverão ser consideradas as várias condicionantes, normas e legislação aplicáveis aos locais de retirada e implantação dos equipamentos de mobiliários urbanos, tais como, larguras das calçadas, fluxo de pedestres, interferências de infraestrutura urbana e outras.

10.16 – Quando não existirem no local de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto as infraestruturas necessárias à instalação dos referidos equipamentos, a concessionária deverá executar as obras e serviços de infraestrutura até o limite mínimo da área de entorno do equipamento

BHTRANS JURÍDICO

instalado, prevendo condições para as futuras ligações necessárias.

10.17 – A licitante deverá considerar como área do entorno aquela necessária à implantação dos equipamentos e dos acessórios e acessos, podendo abranger toda seção transversal do passeio.

10.18 – A execução dos passeios deverá respeitar a legislação vigente, em particular o disposto no item 6.10. "Circulação Externa", da NBR 9050 da ABNT.

10.19 – Nas áreas do entorno dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser adotados como parâmetros básicos, os mesmos estabelecidos para execução e pavimentação das faixas livres dos passeios, assim como os parâmetros necessários para garantir a adequada acessibilidade e mobilidade do sistema de transporte coletivo regular de passageiros, inclusive, quando cabível, a elevação dos pisos dos passeios, a qual deverá estar devidamente expressa, dimensionada, quantificada e com seus custos e preços calculados e incluídos de forma clara na proposta da licitante.

10.20 – Deverão ser consideradas as condições de segurança referentes à execução das obras e serviços, assim como das pessoas que se utilizam dos passeios públicos e locais onde serão implantados os mobiliários urbanos.

10.21 – Os remanejamentos, restabelecimentos e retiradas de abrigos em pontos de parada de ônibus e de marcos do ponto serão equiparados, no que couber, à retirada de equipamento e implantação de outro.

10.22 – Deverá ser considerada a topografia do passeio público ou terreno proposto para implantação dos mobiliários urbanos.

10.23 – Todos os abrigos instalados devem apresentar código alfanumérico gravado na estrutura de aço, nas dimensões máximas de 20cm^2. Esta identificação servirá para identificar cada abrigo, identificando por código o fabricante, o tipo de abrigo, o ano de implantação e o modelo.

10.24 – As licitantes deverão apresentar um Plano de Implantação contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com a metodologia de execução dos serviços. O Plano deverá conter o prazo de execução de cada uma das atividades envolvidas, bem como as suas respectivas periodicidades, abrangendo todo o prazo da concessão.

10.25 – A viabilidade dos prazos propostos será analisada em conjunto com o conteúdo comprovado da proposta da licitante. Toda a logística de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, incluindo transporte, sinalização, mobilização, equipamentos e outros recursos, deverá ser apresentada na proposta da licitante.

10.26 – A licitante deverá apresentar um Plano de Manutenção, que contemple as seguintes atividades:

a) vistorias periódicas;

b) manutenção preventiva;

c) manutenção corretiva, reparos e substituições;

d) troca de mídia;

e) limpeza;

f) remanejamentos e retiradas de equipamentos.

10.26.1 – O Plano deverá conter, no que se refere às vistorias periódicas:

a) metodologia de execução dos serviços;

b) periodicidade de realização dos serviços, considerando um intervalo máximo de cinco dias para visita e aferição do estado de conservação de cada equipamento;

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.2 – O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção preventiva:

a) periodicidade de realização dos serviços;

b) itens e componentes, objetos da manutenção preventiva;

c) metodologia de execução dos serviços;

d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

e) equipe técnica e equipamentos necessários;

f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.3 – O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção corretiva, reparos e substituições:

a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de dois dias para execução desse tipo de serviço;

b) no caso de abalroamentos ou danos ao abrigo que impliquem em risco à segurança, a retirada do equipamento deve ser imediata. A reposição deve acontecer no prazo máximo de dois dias;

c) metodologia de execução dos serviços;

d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

e) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;

f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.4 – O Plano deverá conter, no que se refere à troca de mídia:

a) periodicidade de realização dos serviços;

b) metodologia de execução dos serviços;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) equipe técnica e equipamentos necessários;

e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.5 – O Plano deverá conter, no que se refere à limpeza:

a) metodologia de execução dos serviços;

b) periodicidade de realização dos serviços;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.6 – O Plano deverá conter, no que se refere ao remanejamento e retirada dos equipamentos:

a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de cinco dias para execução desse tipo de serviço;

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

b) metodologia de execução dos serviços;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;

e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.27 – Todas as instalações, equipamentos, insumos e outros recursos necessários a apoiar e atender às operações de manutenção, limpeza e conservação deverão ser devidamente dimensionados.

10.28– A licitante deverá apresentar plano específico para troca de mídia impressa.

10.29 – Quando for utilizado painel eletrônico para exposição de publicidade, a licitante deverá descrever os procedimentos de implantação e operação deste sistema.

10.30 – A troca de mídia como parte integrante da operação de mobiliário urbano deverá estar contemplada nos procedimentos relativos a comercialização dos espaços publicitários.

10.31 – Em caso de remanejamento de equipamento solicitado pelo Poder Concedente, o prazo para execução dos serviços deve ser especificado na Ordem de Serviço, considerando-se o prazo mínimo de dois dias.

10.32 – A licitante deve dimensionar e apresentar, em detalhes, os procedimentos do seu planejamento de manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados, ao longo do período de Concessão. Os procedimentos deverão apresentar adequação necessária às soluções específicas propostas nos projetos desenvolvidos para os elementos de abrigos, em ponto da parada e marcos do ponto.

10.33 – A manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados deve prever manutenção mensal, que possibilite a preservação do mobiliário, mantendo-os em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos.

10.34 – A partir do décimo terceiro ano até o décimo sexto ano da Concessão, o plano de manutenção deve considerar um aumento nos investimentos de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de partes, estruturas, acabamentos e equipamentos, sempre que necessário, de modo a mantê-los em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos, até o final da Concessão.

10.35 – O detalhamento das atividades, a periodicidade das atividades preventivas e o processo decisório quanto a intervenções corretivas e/ou de substituição de elementos deverão constar do plano de manutenção.

10.36 – A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.

10.37 – Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

a) Varrições;

b) Limpeza manual e mecânica;

c) Limpeza de pichação e grafites;

d) Retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;

e) Manutenção do sistema de iluminação;

f) Revisão das instalações elétricas;

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

g) Manutenção dos painéis de mensagens ou informações e publicitários;

h) Substituição de equipamentos ou componentes com desgastes;

i) Manutenção e recomposição de pisos;

j) Manutenção e recomposição das estruturas;

k) Manutenção e recomposição de coberturas;

l) Manutenção de componentes complementares e de acabamento.

10.38 – A frequência dos serviços de manutenção deve atender a qualidade e a eficiência sempre no sentido de oferecer o serviço adequado aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros. Os serviços de manutenção devem conter as seguintes atividades:

Atividade	**Período**
Lavagens dos abrigos das paradas	Bimestral
Limpeza geral de abrigos e equipamentos	Semanal
Serviços de manutenção da iluminação	Mensal
Pintura dos equipamentos	Bienal

10.39 – A manutenção corretiva é uma atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento.

10.40 – A manutenção corretiva deverá ser executada por equipes especializadas sob a supervisão geral de um engenheiro, devendo a licitante apresentar o seu dimensionamento de disponibilização de equipes multidisciplinares, suficientes para a execução de serviços de manutenção civil, mecânica e elétrica, com capacidade para atendimento às demandas mensais.

10.41 – Entre outros serviços, as atividades básicas de Manutenção Corretiva deverão contemplar:

a) Remoção de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;

b) Substituição de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;

c) Reparo de cobertura por deterioração ou vandalismo;

d) Reparo de estrutura por deterioração ou vandalismo;

e) Reparo dos bancos por deterioração ou vandalismo;

f) Substituição de luminárias;

g) Recomposição dos pisos por acidentes ou deterioração;

h) Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;

i) Reposição de cabos e fiações por vandalismo;

j) Recomposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;

k) Outras atividades correlatas.

10.42 – As equipes da Concessionária deverão executar serviços de todos os níveis de complexidade,

BHTRANS JURÍDICO

havendo a necessidade de plantões para atendimentos no horário comercial e emergencial, compreendendo, no âmbito destas atividades, entre outras:

a) Remanejamento de abrigos e marcos do ponto;

b) Retirada de abrigos de parada de ônibus;

c) Implantações de novos abrigos e marcos do ponto;

d) Solicitações de intervenção de emergência, consequência de abalroamento com abrigos ou marcos do ponto;

e) Instalação, manutenção e atualização das informações dos painéis de mensagens ou informações nos abrigos e das informações disponibilizadas nos marcos do ponto, por solicitação da BHTRANS.

10.43 – A Concessionária deverá executar serviços de manutenção corretiva emergencial imediata, por meio de equipe de plantão, para atendimento emergencial, em todos os períodos.

10.44 – O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser realizado num período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado técnico.

10.45 – Os serviços deverão ser conduzidos de forma a minimizar a interferência com a movimentação de usuários e do tráfego, para que a utilização das paradas ou do sistema viário não sofra interrupções de uso. As áreas das obras de intervenção deverão ser isoladas com cavaletes, cones, faixas e outros recomendados, no padrão BHTRANS, tantos quantos necessários.

10.46 – Os materiais utilizados nas reposições feitas pela manutenção corretiva deverão ter qualidade igual ou superior aos originais.

11 – DIRETRIZES PARA METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS

11.1 – A licitante deverá descrever, em sua proposta técnica, as tecnologias de exibição publicitária propostas.

11.2 – Somente poderão ser veiculadas mensagens que não tenham conteúdo que possam atentar contra a segurança, afetar a saúde, a moral e os bons costumes da população. É proibida veiculação de publicidade que:

I - induza à atividade ilegal;

II - veicule mensagens de natureza política ou eleitoral, ou atentatórias à moral, à ordem pública, à ética publicitária, à legislação pertinente e às disposições do Código de Trânsito Brasileiro;

III - prejudique a percepção e a orientação de motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;

IV - contenha mensagem prejudicial ao Sistema de Transporte Coletivo;

V - contenha mensagem que estimule a venda de serviços e/ou produtos concorrentes ao Transporte Coletivo Municipal.

11.3 – A eventual exibição de conteúdo com variação periódica deverá respeitar as normas e legislação vigentes.

12 – DIRETRIZES PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE

12.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

a) Maximizar a durabilidade, a resistência e a facilidade de manutenção dos mobiliários urbanos propostos, minimizando a vulnerabilidade ao desgaste natural e ao vandalismo a partir das especificações técnicas e dimensionamentos adequados.

13 – DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

13.1 - A comprovação de experiência anterior pretende valorizar a participação no certame de licitantes que detenham melhores condições de executar o objeto licitado. Assim, a comprovação da experiência anterior pressupõe que o sujeito dispõe de conhecimento e habilidade técnico-empresariais para executar satisfatoriamente a futura contratação.

13.2 - A documentação relativa à qualificação técnica limita-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14- DIRETRIZES PARA MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS

14.1 – Os projetos e memoriais deverão especificar os materiais utilizados, indicando suas características de qualidade, resistência e durabilidade.

14.2 – Os materiais a serem empregados na fabricação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto deverão atender a condições do projeto, particularmente quanto à resistência adequada para cada finalidade e utilização, devendo ser apresentado, quando do início da vigência do contrato, testes e ensaios adequados e suficientes ao atendimento das normas e legislação vigente.

14.3 – Os materiais e acabamentos a serem utilizados nos abrigos em pontos de parada de ônibus e nos marcos do ponto não devem projetar estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao conforto físico, à aproximação do usuário e a segurança de modo geral.

14.4 – Os materiais a serem utilizados nos equipamentos deverão contemplar tratamento anticorrosivo e acabamento com durabilidade compatível.

14.5 – Para os abrigos tamanho [illegible] abrigos tamanho pequeno, a estrutura deve ser, preferencialmente, em aço inox.

14.6 - Para os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, a estrutura deve ser, obrigatoriamente, em aço inox.

15 – DA UTILIZAÇÃO DOS ABRIGOS EXISTENTES

15.1 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

15.1.1 A utilização dos abrigos existentes não altera o quantitativo de abrigos e marcos do ponto novos previstos no item 1 deste anexo.

15.1.2 Esta utilização deve considerar, obrigatoriamente, a perfeita recuperação dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a confecção dos painéis publicitários, instalação de ambos em locais e segundo critérios definidos pela BHTRANS e sua manutenção pelo tempo de vigência da Concessão.

15.1.3 Esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente.

15.2 - Caso a Concessionária opte pela utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a mesma deverá manifestar-se formalmente perante a BHTRANS, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

15.2.1 Na manifestação prevista na subcláusula 15.2 a concessionária deverá indicar o quantitativo de abrigos existentes que deseja utilizar, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos, permanecendo

BHTRANS JURÍDICO

este quantitativo durante toda a vigência da concessão.

15.2.2 Na opção pela utilização dos abrigos existentes, permanecem válidas as demais regras e procedimentos estabelecidos para os abrigos novos neste Termo de Referência e Anexos.

15.3 A concessionária poderá explorar publicidade nos abrigos adicionais nas mesmas condições e critérios definidos para os abrigos novos.

15.4 – A eventual opção da concessionária por utilizar os abrigos existentes, anteriores à concessão, não deve impactar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, devendo ser considerados os custos de reforma, implantação e manutenção, bem como a receita adicional advinda da exploração da publicidade nesses mobiliários.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO II
PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA

1 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a possibilidade de instalação do painel de informação de próxima chegada, disponibilizado pela BHTRANS, de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto, com informações em tempo real.

2 – O painel será fornecido pelos Consórcios operadores do sistema de transporte por ônibus, conforme previsto no Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte e Aditivos Contratuais.

3 – Para instalação dos painéis, a Concessionária dos abrigos deve prever a alimentação elétrica.

4 – Os painéis serão instalados e mantidos pelos operadores do sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte.

5 – Descrição:

a) Painel eletrônico para página de mensagens com 4 linhas e 20 caracteres visíveis por linha;
b) Monocromático amarelo âmbar;
c) Caractere de 5x7 pontos;
d) Altura do caractere: 3,0 cm;
e) Software de configuração e atualização de firmware por porta USB para Windows;
f) Comunicação GSM/GPRS com antena embutida;
g) Protocolo de comunicação HTTP;
h) Sistema de detecção de impactos (anti-vandalismo);
i) Controle automático de luminosidade;
j) Sensor de temperatura interno;
k) Relógio (RTC) interno;
l) Suporte a mensagens rolantes (scroll);
m) Fonte de alimentação chaveada de 90 à 240VAC - 60Hz;
n) Dimensões aproximadas do produto: 80,0 x 28,0 x 8,0 cm;
o) Caixa metálica com pintura eletrostática;
p) Duas travas individuais por chaves;
q) Proteção frontal de policarbonato translúcido de 10 mm de espessura;
r) Três modelos de fixação: "barra horizontal", "barra vertical" e "duplo painel em V".
s) Utilização em ambiente externo ou interno;
t) Temperatura de operação: -10°C a 55°C;
u) Umidade relativa do ar: 10% a 90%.

6 – Peso aproximado: 10 kg

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

7 – Desenho básico:

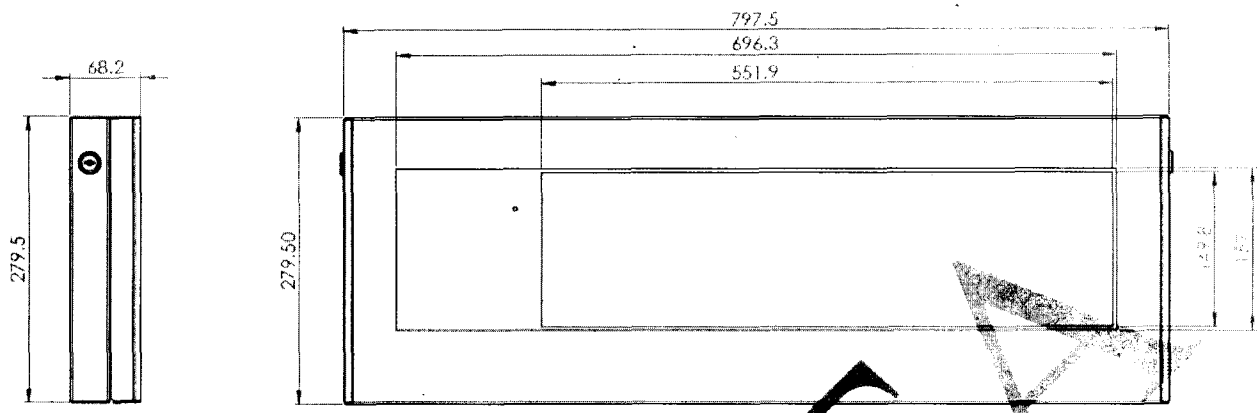

Vista lateral do dispositivo sem escala

Vista frontal do dispositivo sem escala

8 – Fotos ilustrativas do dispositivo fixado nos abrigos atuais:

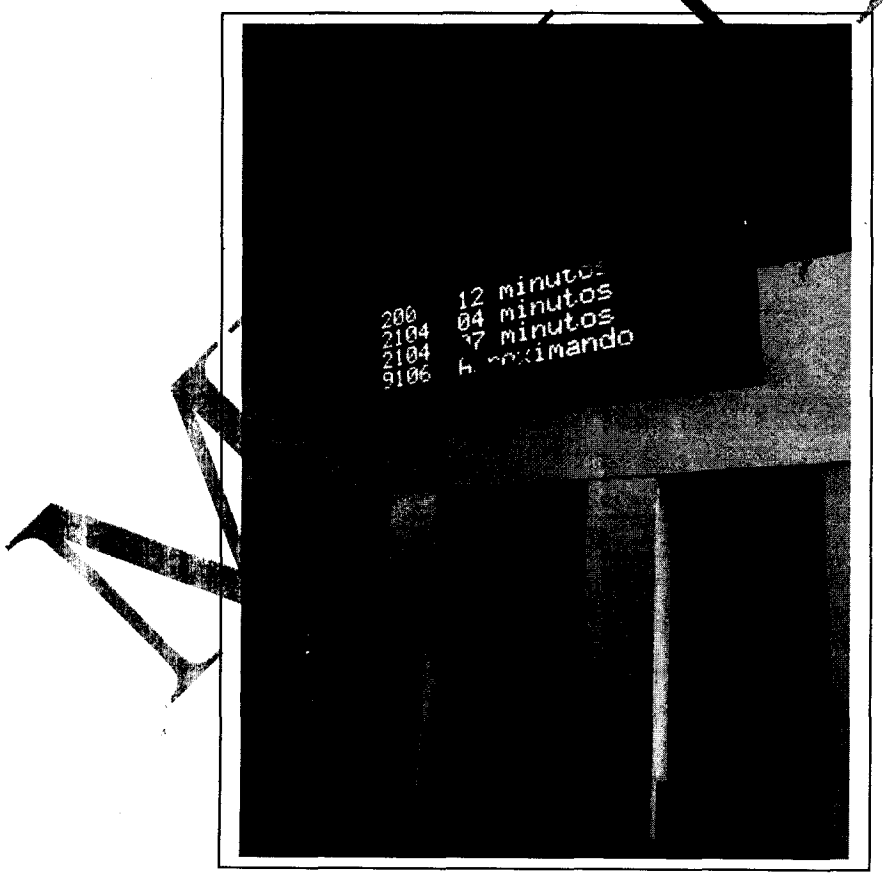

Detalhe do dispositivo instalado em abrigo.

BHTRANS JURÍDICO

Dispositivo instalado em abrigo na Av. Raja Gabaglia, 450, Belo Horizonte.

Dispositivo instalado em abrigo na Rua José Rodrigues Pereira, 1205, Belo Horizonte.

Dispositivo instalado em abrigo na Av. Cristiano Machado, 2450, Belo Horizonte.

MINUTA

BHTRANS
Fl. 118
Visto.
CPL

ANEXO III
PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES

1. O(s) protótipo(s), caso seja(m) apresentado(s), devem conter o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES.

2. O projeto Gestão Inteligente do Transporte Urbano abrange a ação para a melhoria das informações sobre Transporte Coletivo nos Abrigos de Ônibus visando facilitar o acesso às informações pelos usuários. A GEPIN – Gerência de Pesquisa, Informação e Inovação da BHTRANS vem implantando suportes e **painéis de mensagens ou informações** nos abrigos dos ônibus, tendo colocado painéis em 1430 pontos de ônibus com abrigos na área central, corredores principais e vias secundárias de bairro. Esse modelo de informação deve ser mantido nos novos abrigos, objeto dessa concessão. A alteração do modelo de informação é prerrogativa do Poder Concedente e pode ser solicitada a qualquer tempo durante a Concessão.

   2.1. Conforme definição do **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** no Anexo I (Termo de Referência), o mesmo pode veicular informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O Poder Concedente resguarda o direito de modernizar e substituir o modelo e a tecnologia de informação ao longo do período da concessão, respeitado o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

   2.2. Considerando a modernização tecnológica, a Concessionária pode propor inovações no padrão de informação a qualquer tempo durante a Concessão, devendo o Poder Concedente analisar e autorizar as alterações.

   2.3. Considerando as diretrizes de acessibilidade universal, o **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá incorporar, à medida que os avanços tecnológicos permitirem, formas específicas capazes de ampliar a prestação de informações para pessoas com deficiência física, auditiva, visual e/ou múltipla, respeitado o equilíbrio econômico financeiro do contrato. As informações devem possibilitar à pessoa com deficiência o acesso a informações, tais como, a identificação do local onde ele se encontra, o nome e o número das linhas que passam naquele ponto, o itinerário reduzido das linhas e ainda as possibilidades de transbordo para chegar ao destino.

3. O **PAINEL DE MENSAGENS OU DE INFORMAÇÕES** é um elemento do mobiliário urbano utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade;

4. Todos os abrigos deverão apresentar uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que dele se utilizam, através de um **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**. No caso dos pontos de controle das linhas deverá ser permitida a sua identificação. As demais informações oferecidas serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS.

5. O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa.

6. O painel de mensagens ou informações deverá ter suas faces úteis, preferencialmente, voltadas para a área interna do abrigo em ponto de parada de transporte público de passageiro, tendo área total de, no máximo, 2m² (dois metros quadrados).

7. Os painéis de mensagem e informação deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

   - **Material do suporte:** os suportes para fixação das informações devem ser confeccionados em placas de plástico PETG transparente de espessura = 1 mm. O material do suporte pode ser alterado em função dos projetos dos abrigos objeto dessa licitação;
   - **Dimensões:** altura = 432 mm e largura = 320 mm;

MINUTA

BHTRANS
JURÍDICO

- **Impressão:** impressão colorida 1440 dpi (HIGH QUALITY) em vinil digital adesivado (tipo 3M) nas dimensões acima, fundo branco e área de impressão centralizada com altura = 412 mm e largura = 292 mm;
- **Aplicação:** cada vinil impresso deverá ser afixado na placa de plástico PETG, sem permanência de qualquer resíduo ou bolha remanescente. Em seguida será aplicada laminação (máscara) brilhante para proteção da mídia impressa.

8. A BHTRANS fornecerá à Concessionária os lotes de mídias para impressão em formato digital (PDF), com altura = 432 mm e largura = 320mm, através da GEPIN situada na sede da BHTRANS;

9. Os abrigos devem apresentar proposta de **painel de mensagem ou informação**, incluindo suporte compatível com os projetos dos abrigos. As informações serão afixadas nos suportes previstos nos projetos do abrigos apresentados pela licitante durante o processo licitatório;

10. Podem ser instalados até seis suportes para fixação de painel de informações por ponto / abrigo. A instalação de suportes/painéis obedecerá as seguintes diretrizes:

- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param até 3 linhas serão instalados um suporte e um painel;
- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param de 4 até 10 linhas serão instalados dois suportes e dois painéis;
- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param de 10 até 20 linhas serão instalados quatro suportes e quatro painéis, em um ou mais abrigos;
- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param mais de 20 linhas serão instalados seis suportes e seis painéis, em mais de um abrigo.

11. Implantação: Atualmente os painéis de mensagem e informação são implantados em abrigos, afixados nos suportes com dois parafusos Allen com porca – diâmetro da cabeça: 6 mm – comprimento: 15 mm, através de dois parafusos na parte superior do suporte. A concessionária poderá, caso seja do seu interesse, alterar a forma de fixação do painel de mensagens e informação, desde que tenha a anuência da BHTRANS.

12. Manutenção: A manutenção dos painéis de mensagem e informação é de responsabilidade da Concessionária. Painéis pichados ou danificados devem ser retirados e substituídos.

13. As atividades de fiscalização e gerenciamento dos serviços ficarão a cargo do Poder concedente, que poderá, através de seu corpo técnico ou por meio de empresa especializada e contratada para tal finalidade, conduzir trabalhos de supervisão, medição e aceite em qualquer etapa de execução dos serviços.

14. A Concessionária receberá da BHTRANS, todo último dia útil do mês, via e-mail, um arquivo com os lotes de mídias para impressão em formato digital, além de uma planilha com o nome e endereço do Ponto de Embarque e Desembarque (PED) junto ao abrigo e a quantidade e localização dos painéis/suportes a implantar/substituir.

15. Até o último dia útil do mês seguinte a Concessionária deverá enviar um relatório consolidado com a quantidade e localização dos suportes/painéis implantados.

16. Além de todas as informações previstas nesse anexo, o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá prever informações em Braille, com a identificação do ponto de parada de ônibus (nome e/ou endereço do ponto), bem como da identificação das linhas de ônibus que operam no ponto.

17. Modelo de informação a ser apresentado nos abrigos:

MINUTA

BHTRANS
Fl. 119
Visto.

AFONSO PENA 354 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - 2

LINHAS QUE PARAM NESSE PONTO

- 4032 - CAICARA /SAVASSI/ PCA. DA LIBERDADE
- 4106 - SAO CRISTOVAO/SANTO ANTONIO
- 5031 - SUZANA/SAVASSI-VIA UNIVERSITARIO
- 5101 - SUZANA/CRUZEIRO
- SC02A - PRAÇA 7/SAVASSI VIA PCA DA LIBERDADE - SANTA CASA
- 4103 - APARECIDA/MANGABEIRAS
- 4108 - PEDRO II/MANGABEIRAS
- 104 - ESTACAO LAGOINHA / AVENIDA

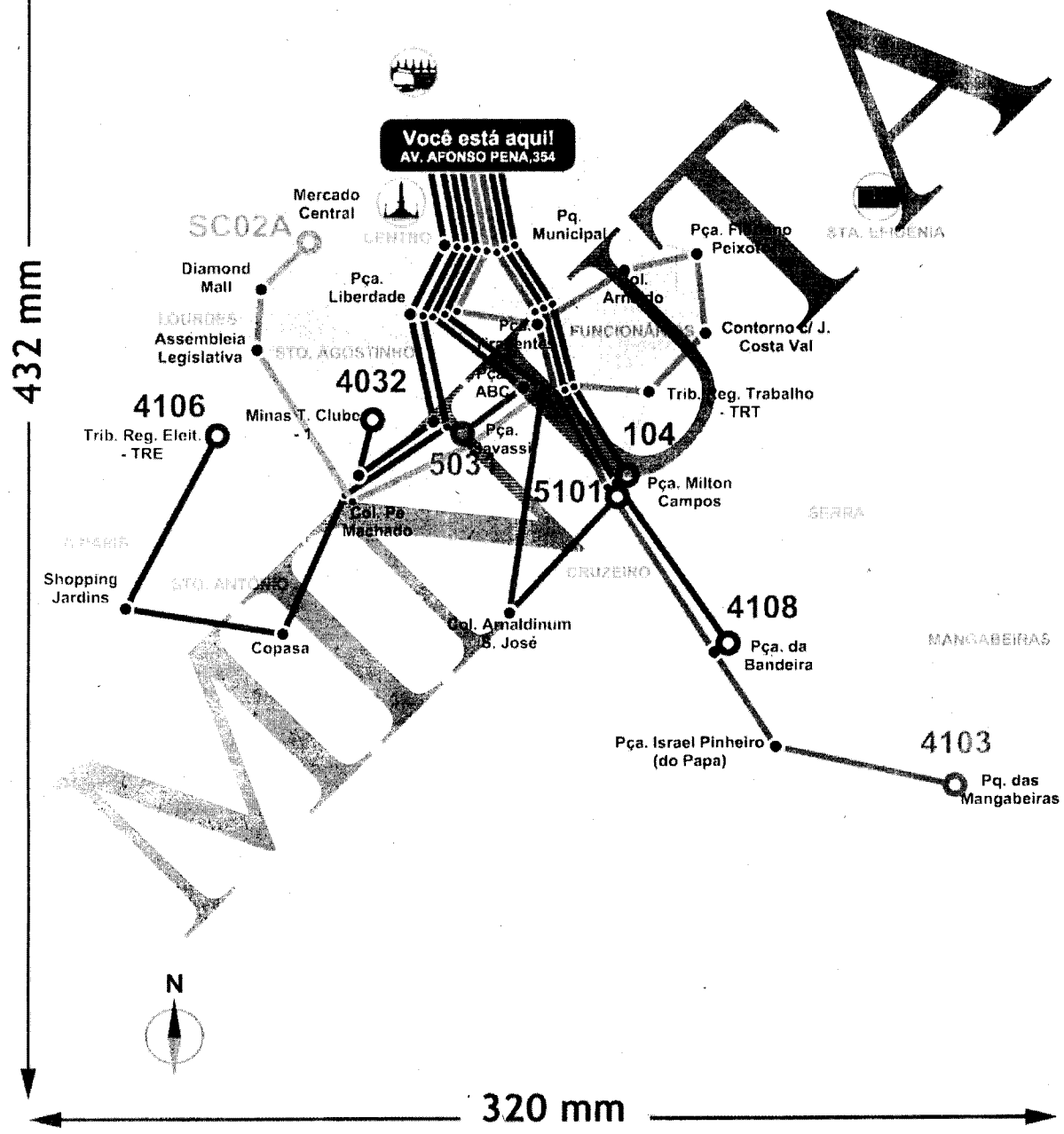

MINUTA

JURÍDICO

320 mm

AFONSO PENA 354 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - 2

FREQUÊNCIA DE ÔNIBUS - DIAS ÚTEIS

LINHAS \ HORAS	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
4032	15				15					15		20	15	20	25		30		
4106	20	15		20	30	25	15		15	20	25		20		25		30		
5031	25		15	20	15	30	20		25		30	25	15	20	25		30		
5101	20		15	20		30		25			30		20				30		25
SC02A						15								15	25	30			30
4103						15				15		20			25		30		
4108	25				15									15	25		30		
104														15			30		

SEU ÔNIBUS CIRCULA COM INTERVALOS APROXIMADOS DE:

Até 10 minutos | 15 em 15 minutos | 20 em 20 minutos | 25 em 25 minutos | 30 em 30 minutos

ATENÇÃO: Os intervalos especificados no quadro acima referem-se a dias úteis e podem sofrer alterações devido às condições de trânsito.

ITINERÁRIO REDUZIDO

4032 - CAICARA /SAVASSI/ PCA. DA LIBERDADE

Av. Del Rey - Av. Pres. Carlos Luz - Av. Américo Vespúcio - R. [illegible] Alves - R. [illegible] Paraíba - Av. [illegible]onso Pena - Av. João Pinheiro - Av. do Contorno - R. Espírito Santo - Av. Nossa Sra. de Fátima - R. Gurutuba - R. Serra Negra - Av. Del [illegible]

4106 - SAO CRISTOVAO/SANTO ANTONIO

R. Paranaíba - Av. Antônio Carlos - Av. Afo[illegible] - Av. Cristóvão Colombo - Av. Getúlio Vargas - Av. Prudente Morais - Av. do Contorno - Av. Álvares Cabral - Av. Antônio Carlos - Av José [illegible] Paranaíba

5031 - SUZANA/SAVASSI-VIA UNIVERSITARIO

R. Expedito Ribeiro Silva - Av. [illegible] - R. Piracema - R. [illegible]or de Ameixeira - R. Estoril - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - R. Rio Grande Norte - Av. João Pinheiro - Av. Afonso Pena - Av. Antônio Carlos - R. Estoril - Av. Sebastião Brito - R. Piracema - R. Expedito Ribeiro Silva

5101 - SUZANA/CRUZEIRO

R. Dep. José Raimundo - Piracema - Anel [illegible]rio - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - João Pinheiro - R. Rio Grande do Norte - R. Professor Morais - [illegible] - R. Vitório Marçal - [illegible]EC - R. Opala

SC02A - PRAÇA 7/SAVASSI - [illegible]A DA LIBERDADE - SANTA CASA

Av. do Contorno - Av. Getúlio Vargas - [illegible] Diogênio Maciel - R. São Paulo - Av. Paraná - Av. Afonso Pena - R. da Bahia - Av. Brasil - Av. do Contorno

4103 - AV[illegible]/MANGABEIRAS

R. Coronel Ascendino - [illegible] Granito - R. Cirilo Gaspar de Araújo - Pça. Salermo - R. Aporé - R. Hespéria - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - Praça da Bandeira - Av. Agulhas Negras - Praça do Papa - R. Salomão de Vasconcelos - Av. José do Patrocínio Pontes

4108 - PEDRO II/MANGABEIRAS

Av. D. Pedro II - Av. Diogênio Maciel - Av. do Contorno - Av. Afonso Pena - Av. Agulhas Negras - Av. Afonso Pena - R. Curitiba - Av. Nossa Sra. de Fátima - Av. D. Pedro II - R. Vila Rica - R. Firmino Costa - Av. D. Pedro II

104 - ESTACAO LAGOINHA / AVENIDA

Av. do Contorno - R. Paulo de Frontim - R. do Acre - R. dos Castés - Av. Afonso Pena - R. Cambuí - R. Ouro Fino - Av. Afonso Pena - R. Curitiba - Av. do Contorno

MODELO

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE
BHTRANS 156 - www.bhtrans.pbh.gov.br

432 mm

320 mm

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
5001	Av. Pedro II entre Av. Itaú e Rua Domingos Porto	2	6	PEDRO II
2334	Av. Pedro II entre Av. Presidente Carlos Luz e Rua Manga	2	6	PEDRO II
	Av. Pedro II entre Av. Tancredo Neves e Av. Itaú	2	6	PEDRO II
959	Av. Pedro II entre Elevado Castelo Branco e Rua Jaguari	2	6	PEDRO II
	Av. Pedro II entre Marginal Anel Rodoviário e Rua Flor das Pedras	2	6	PEDRO II
281	Av. Pedro II entre Rua Acarapé e Rua Peçanha	2	6	PEDRO II
4774	Av. Pedro II entre Rua Carlos Góes e Rua Tomás Brandão	2	6	PEDRO II
3927	Av. Pedro II entre Rua Costa Sena e Rua Progresso	2	6	PEDRO II
3098	Av. Pedro II entre Rua Desembargador Continentino e Rua Capitão Gustavo Murgel	2	6	PEDRO II
4735	Av. Pedro II entre Rua Domingos Porto e Rua Lorena	2	6	PEDRO II
4521	Av. Pedro II entre Rua Estevão de Oliveira e Rua Bom Retiro	2	6	PEDRO II
3171	Av. Pedro II entre Rua Jacarina e Rua Manhumirim	2	6	PEDRO II
540	Av. Pedro II entre Rua Jaguarão e Rua Mariana	2	6	PEDRO II
625	Av. Pedro II entre Rua Jaguari e Rua Mariana	2	6	PEDRO II
2728	Av. Pedro II entre Rua Lunardi e Rua poti	2	6	PEDRO II
2323	Av. Pedro II entre Rua Manga e rua Campos Gerais	2	6	PEDRO II
880	Av. Pedro II entre Rua Mariana e Rua Jaguari	2	6	PEDRO II
2745	Av. Pedro II entre Rua Mesquita e Rua Cataguases	2	6	PEDRO II
262	Av. Pedro II entre Rua Paquequer e Rua Jaguarão	2	6	PEDRO II
1421	Av. Pedro II entre Rua Passos e Rua Cambuquira	2	6	PEDRO II
3838	Av. Pedro II entre Rua Progresso e Rua Francisco Bicalho	2	6	PEDRO II
4390	Av. Pedro II entre Rua Ramos de Azevedo e Rua Desembargador Tinoco	2	6	PEDRO II
1980	Av. Pedro II entre Rua Sabinópolis e rua Domingos de Souza	2	6	PEDRO II
1897	Av. Pedro II entre Rua Sabinópolis e Rua Espinosa	2	6	PEDRO II
1600	Av. Pedro II entre Rua Sete Lagoas e Rua Baependi	2	6	PEDRO II *
642	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA ALCINDO VIEIRA e RUA BOAVENTURA COSTA	1	5	JF
60	AVE AMAZONAS entre RUA DOS CAETES e RUA ESPIRITO SANTO	1	5	JF
640	AVE BERNARDO MONTEIRO entre ALA VEREADOR ALVARO CELSO e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	1	5	JF
384	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE DOS ANDRADAS e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
390	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE DOS ANDRADAS e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
396	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE DOS ANDRADAS e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
572	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE FRANCISCO SALES e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	1	5	JF
1035	AVE FRANCISCO SALES entre RUA CEARA e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	1	5	JF
3	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE FRANCISCO SALES e RUA CEARA	1	5	JF
4	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre RUA CEARA e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
17	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DOS AMERICANOS	1	5	JF
3115	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e		5	JF
618	RUA CURITIBA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS		5	JF
620	RUA CURITIBA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1		
731	RUA DOS TAMOIOS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA DOS GUARANIS	1	5	
3096	AVE AMAZONAS entre AVE FRANCISCO SA e RUA CHAPECO	1	4	METALICO GRD CPS-A
7100	AVE AMAZONAS entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA TAPIRI		4	METALICO GRD CPS-A
6000	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	1	4	METALICO GRD CPS-A
6020	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	1	4	METALICO GRD CPS-A
9400	AVE AMAZONAS entre RUA DA CIDADE INDUSTRIAL e		4	METALICO GRD CPS-A
5385	AVE AMAZONAS entre RUA GENEBRA e RUA ZURICK		4	METALICO GRD CPS-A
2049	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e AVE BARBACENA		4	METALICO GRD CPS-A
7675	AVE AMAZONAS entre RUA INDEPENDENCIA e RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA		4	METALICO GRD CPS-A
6227	AVE AMAZONAS entre RUA JOSUE MENEZES e RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS	1	4	METALICO GRD CPS-A
6955	AVE AMAZONAS entre RUA JOSUE MENEZES e RUA TRINTA	1	4	METALICO GRD CPS-A
4444	AVE AMAZONAS entre RUA JUNQUILHOS e RUA BRUMADINHO	1	4	METALICO GRD CPS-A
4554	AVE AMAZONAS entre RUA LIMOEIRO e RUA DESEMBARGADOR BARCELOS	1	4	METALICO GRD CPS-A
5600	AVE AMAZONAS entre RUA MONTE SIMPLON e RUA CAMPOS SALES	1	4	METALICO GRD CPS-A
3400	AVE AMAZONAS entre RUA TURFA e RUA PEDRA BONITA	1	4	METALICO GRD CPS-A
8720	AVE AMAZONAS entre RUA VEREADOR ANTONIO ZANDONA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	4	METALICO GRD CPS-A
8787	AVE AMAZONAS entre RUA VISCONDE DE CAIRU e RUA BARROQUINHA	1	4	METALICO GRD CPS-A
205	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre RUA JUIZ JARBAS LADEIRA e RUA JOAO GARZON	1	4	METALICO GRD CPS-A
701	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA CORURIPE	1	4	METALICO GRD CPS-A
2161	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA THEOFILO VIEIRA e RUA ONZE DE AGOSTO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1451	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	1	4	METALICO GRD CPS-A
2203	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA JOSE CLETO e RUA CORONEL JAIRO PEREIRA	1	4	METALICO GRD CPS-A
2115	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA MAURA e AVE ARTUR GUIMARAES	1	4	METALICO GRD CPS-A
2400	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA JOSE BARTOLOTA e AVE ARMANDO ABILHADO	1	4	METALICO GRD CPS-A
637	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA JUNO e RUA GALILEU	1	4	METALICO GRD CPS-A
1163	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA TAIS e RUA LACORDAIRE FERNANDES SILVA	1	4	METALICO GRD CPS-A
3010	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	1	4	METALICO GRD CPS-A
849	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GERALDO FARIA DE [illegible] RUA SAO ROQUE	1	4	METALICO GRD CPS-A
357	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA URANDI e RUA GUARATINGA	1	4	METALICO GRD CPS-A
602	AVE DOM JOAO VI entre RUA MARIA MANUELA DO VALE e RUA [illegible] FAZENDAS	1	4	METALICO GRD CPS-A
2426	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre AVE PORTUGAL e RUA SANTA RITA DE CASSIA	1	4	METALICO GRD CPS-A
1020	AVE FRANCISCO SALES entre AVE BERNARDO MONTEIRO e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	1	4	METALICO GRD CPS-A
235	AVE IVAI entre RUA BOCAINA e RUA JOAO EUFLASIO	1	4	METALICO GRD CPS-A
340	AVE JOSE LOPES MURADAS entre RUA JOSE CLAUDIO DE SALES e RUA OURICURI	1	4	METALICO GRD CPS-A
27	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA DOIS e RUA CERRO AZUL	1	4	METALICO GRD CPS-A
90	AVE PERIMETRAL entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA COLETORA DOIS	1	4	METALICO GRD CPS-A
1695	AVE PERIMETRAL entre PCA ROTOR QUATRO e VDR CINCO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1211	AVE PERIMETRAL entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS	1	4	METALICO GRD CPS-A
1035	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ARARIBA e AVE [illegible] CACIO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1024	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA PAU DARCO e RUA JOAZEIRO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1050	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA PAU DARCO e RUA JOAZEIRO	1	4	METALICO GRD CPS-A
3557	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre VDT SAO FRANCISCO e AVE MANOEL GOMES	1	4	METALICO GRD CPS-A
225	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA CATA PRETA e RUA ALCIDES LOBO	1	4	METALICO GRD CPS-A
235	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA BERNARDO FERREIRA DA CRUZ e RUA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	1	4	METALICO GRD CPS-A
60	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA DAS AMEIXEIRAS e RUA DAS GABIROBAS	1	4	METALICO GRD CPS-A
240	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA DAS GABIROBAS e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	1	4	METALICO GRD CPS-A
2103	RUA CONTAGEM entre RUA MARCELINO FERREIRA e RUA MANHUACU	1	4	METALICO GRD CPS-A
199	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA ALFREDO NOHMI FILHO e RUA BOM PASTOR	1	4	METALICO GRD CPS-A
1756	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA D e RUA G	1	4	METALICO GRD CPS-A
2084	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA ITUMBIARA e RUA CAMILO RODRIGUES CHAVES	1	4	METALICO GRD CPS-A
199	RUA FARIAS BRITO entre RUA ADONIAS FILHO e RUA BRENO ACIOLI	1	4	METALICO GRD CPS-A
910	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA CORREA E CASTRO e RUA ANTONIO CLEMENTE	1	4	METALICO GRD CPS-A
2297	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ALEXANDRE HENRIQUE e RUA ALAIDE COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
745	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ARAGUA e RUA BOASSARA	1	3	METALICO PEQUENO
1499	AVE ABILIO MACHADO entre RUA CAMBORIU e RUA MARIA SYLLENE ANDREAZZI	1	3	METALICO PEQUENO
1709	AVE ABILIO MACHADO entre RUA GRAMADO e RUA CAMBORIU	1	3	METALICO PEQUENO
335	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ITANGUA e RUA ITOBI DO OESTE	1	3	METALICO PEQUENO
1940	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JAIR DE MATTOS e RUA MARIO DE MELO	1	3	METALICO PEQUENO
782	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JOAO VIANA e RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
980	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JOAO VIANA e RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1205	AVE ABILIO MACHADO entre RUA PALATINO e RUA MIGUEL ANGELO	1	3	METALICO PEQUENO
545	AVE ABILIO MACHADO entre RUA PORANGA e RUA ITANGUA	1	3	METALICO PEQUENO
1847	AVE ABILIO MACHADO entre RUA SOBRADINHO e RUA GRAMADO	1	3	METALICO PEQUENO
1558	AVE ABILIO MACHADO entre RUA URSULINA DE MELO e RUA ALAN KARDEC	1	3	METALICO PEQUENO
2092	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA ATTILIO DE MORO e RUA JOSE ALVES MAIA	1	3	METALICO PEQUENO
140	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA FLAVIO MARQUES LISBOA e AVE VISCONDE DE IBITURUNA	1	3	METALICO PEQUENO
1730	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA FLORINDA ROSALINA OLIVEIRA e RUA CABO VALERIO SANTOS	2	3	METALICO PEQUENO
992	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA GERSON COELHO e RUA AMERICO MAGALHAES	1	3	METALICO PEQUENO
1535	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA QUINCAS BORBA e RUA RISOLETA FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
6500	AVE AMAZONAS entre RUA CID REBELO HORTA e RUA TRES MIL CENTO E VINTE E UM	1	3	METALICO PEQUENO
3155	AVE AMAZONAS entre RUA CURA D'ARS e RUA GENERAL ANDRADE NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
2886	AVE AMAZONAS entre RUA EUCLIDES DA CUNHA e AVE FRANCISCO SA	1	3	METALICO PEQUENO

ANEXO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

120 v

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2439	AVE AMAZONAS entre RUA MARTIM DE CARVALHO e RUA JUIZ DE FORA	1	3	METALICO PEQUENO
7055	AVE AMAZONAS entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA MIGUEL GENTIL	1	3	METALICO PEQUENO
3403	AVE AMAZONAS entre RUA PEDRA BONITA e RUA TURFA	1	3	METALICO PEQUENO
3475	AVE AMAZONAS entre RUA RIO NEGRO e RUA PEDRA BONITA	1	3	METALICO PEQUENO
3717	AVE AMAZONAS entre RUA SANTA CRUZ e RUA JAPAO	1	3	METALICO PEQUENO
3730	AVE AMAZONAS entre RUA SELENIO e RUA MARANGUAPE	1	3	METALICO PEQUENO
3865	AVE AMAZONAS entre RUA SELENIO e RUA MARANGUAPE	1	3	METALICO PEQUENO
6900	AVE AMAZONAS entre RUA TRES MIL CENTO E VINTE E UM e AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	3	METALICO PEQUENO
3311	AVE AMAZONAS entre RUA TURFA e RUA CURA D'ARS	1	3	METALICO PEQUENO
3887	AVE AMAZONAS entre RUA VIAMAO e AVE SILVA LOBO	2	3	METALICO PEQUENO
1278	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	1	3	METALICO PEQUENO
1029	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA LUIS MONTEIRO e RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
570	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA MANOEL GALVAO e RUA MADUREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
365	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA SAO CLEMENTE e RUA MADUREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1271	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA SARACA e RUA MARTINS ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
4500	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA	3	3	METALICO PEQUENO
1873	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ALFA e RUA DOZE DE MAIO	1	3	METALICO PEQUENO
4280	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA DESEMBARGADOR AMILCAR DE CASTRO e AVE PROFESSOR MARIO WERNECK	1	3	METALICO PEQUENO
2761	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ENGENHEIRO OCELO CIRINO e RUA JOAO LADEIRA DE SENA	1	3	METALICO PEQUENO
1710	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PAULO ARBEX e RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA	1	3	METALICO PEQUENO
1862	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA e RUA TEOFILO FILHO	1	3	METALICO PEQUENO
2144	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA TEOFILO FILHO e RUA VIRGILIO JOSE BATISTA	1	3	METALICO PEQUENO
2250	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA TEOFILO FILHO e RUA VIRGILIO JOSE BATISTA	1	3	METALICO PEQUENO
2680	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA VIRGILIO JOSE BATISTA e RUA NILO ANTONIO GAZIRE	1	3	METALICO PEQUENO
455	AVE BARBACENA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA DOS GUAJAJARAS	1	3	METALICO PEQUENO
115	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA PASCOAL SILVA RUNQUE e RUA IRMA MARIA GERALDINA	1	3	METALICO PEQUENO
161	AVE BIAS FORTES entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA ALVARENGA PEIXOTO	1	3	METALICO PEQUENO
115	AVE BRAUNAS entre RUA CIRO FLAVIO SALAZAR e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
2371	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES e RUA NINIVE	1	3	METALICO PEQUENO
106	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA ANDRELANDIA e PCA ANTONIO FERNANDES DOS REIS	1	3	METALICO PEQUENO
940	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA ARCADIA e RUA TITO LIVIO	1	3	METALICO PEQUENO
1864	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA FARROUPILHA e RUA SANTANA DO LIVRAMENTO	1	3	METALICO PEQUENO
1494	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA FARROUPILHA e RUA SIDEROPOLIS	1	3	METALICO PEQUENO
427	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA GALILEU e RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
1905	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA GRACCO e RUA VIRGILIO	1	3	METALICO PEQUENO
620	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA GUAPIRA e RUA BOASSARA	1	3	METALICO PEQUENO
1325	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA GUARARAPES e RUA URCA	1	3	METALICO PEQUENO
430	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA ITANGUA e RUA PORANGA	1	3	METALICO PEQUENO
2220	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA JOSE BARTOLOTA e AVE ABILIO MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
2076	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA LEONARDO MARQUES e RUA ALEXANDRE HENRIQUE	1	3	METALICO PEQUENO
776	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA SETIBA e RUA ARCADIA	1	3	METALICO PEQUENO
1236	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA TITO LIVIO e RUA LIRIO DO VALE	1	3	METALICO PEQUENO
100	AVE BUENO DE SIQUEIRA entre AVE BUENO DE SIQUEIRA e PCA NELSON SANT'ANA DE JESUS	1	3	METALICO PEQUENO
325	AVE CATULO DA PAIXAO CEARENSE entre RUA JOSE PINTO DO NASCIMENTO e RUA PROFESSOR MILTON FRANCISCO	1	3	METALICO PEQUENO
284	AVE CATULO DA PAIXAO CEARENSE entre RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA e RUA VEREADOR ORLANDO PACHECO	1	3	METALICO PEQUENO
67	AVE CONSUL ANTONIO CADAR entre RUA PROFESSOR JOSE RENAULT e RUA MICHEL JEHA	1	3	METALICO PEQUENO
1285	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA ANCHIETA e RUA HENRIQUE GORCEIX	1	3	METALICO PEQUENO
615	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA CASTIGLIANO e RUA CESARIO ALVIM	1	3	METALICO PEQUENO
1901	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	1	3	METALICO PEQUENO
4004	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALVARES DA SILVA e RUA ALTO GUANDU	1	3	METALICO PEQUENO
4006	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALVARES DA SILVA e RUA ALTO GUANDU	1	3	METALICO PEQUENO
4000	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALVARES DA SILVA e RUA QUELUZITA	1	3	METALICO PEQUENO
10732	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JOSE VIEIRA MUNIZ e RUA ANA DIAS DUARTE	1	3	METALICO PEQUENO
5552	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MARIA PIETRA MACHADO e AVE RISOLETA NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
2789	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MAURA e RUA DULCE MARIA	1	3	METALICO PEQUENO
9685	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA PASTOR SALATIEL GARCIA e RUA YITZHAK RABIN	1	3	METALICO PEQUENO
4435	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA PROFESSOR PATROCINIO FILHO e RUA JOAQUIM RIBEIRO COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
4050	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA QUELUZITA e RUA ALTO GUANDU	1	3	METALICO PEQUENO
3950	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA QUELUZITA e RUA QUELUZITA	1	3	METALICO PEQUENO
3980	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA QUELUZITA e RUA QUELUZITA	1	3	METALICO PEQUENO
1070	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SAO ROQUE e AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
900	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SAO ROQUE e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
16	AVE DA REPUBLICA entre RUA DA ABOLICAO e RUA TRAJANO INACIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
338	AVE DA SINFONIA entre RUA CANCAO e RUA MINUETO	1	3	METALICO PEQUENO
422	AVE DA SINFONIA entre RUA CANCAO e RUA MINUETO	1	3	METALICO PEQUENO
125	AVE DEL REY entre RUA ALABANDINA e RUA DINAL	1	3	METALICO PEQUENO
5	AVE DEL REY entre RUA ALABANDINA e RUA PRINCESA ELIZABETH	1	3	METALICO PEQUENO
320	AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI entre RUA SAO TOME e RUA PROFESSOR [illegible] CALHO	1	3	METALICO PEQUENO
72	AVE DO CANAL entre RUA LOURIVAL JOSE DO NASCIMENTO e RUA LOURIVAL JOSE DO NASCIMENTO	1	3	METALICO PEQUENO
1760	AVE DOM JOAO VI entre RUA ALFREDO CAPORALLI e RUA JOAO CANEIRO DE RESENDE	1	3	METALICO PEQUENO
1911	AVE DOM JOAO VI entre TRV [illegible] MENTOS E VINTE E NOVE e RUA MODESTA [illegible] NCA	1	3	METALICO PEQUENO
2045	AVE DOM PEDRO I entre RUA DO [illegible] BRINI e RUA MARCYR FROES	1	3	METALICO PEQUENO
2997	AVE DOM PEDRO I entre RUA PADRE [illegible] RO PINTO [illegible] O ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
1345	AVE DOS ANDRADAS entre AVE BERNARDO MONTEIRO e AV [illegible] ALES	1	3	METALICO PEQUENO
1350	AVE DOS ANDRADAS entre AVE BERNARDO MONTEIRO e RUA CEARA	1	3	METALICO PEQUENO
2230	AVE DOS ANDRADAS entre AVE BERNARDO MONTEIRO e RUA CEARA	1	3	METALICO PEQUENO
4062	AVE DOS ANDRADAS entre RUA PIRITE e RUA FELIPE DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
752	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA NOVA ERA e RUA SAMUEL PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
724	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA CONCEICAO APARECIDA [illegible] STEN e RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI	1	3	METALICO PEQUENO
167	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DESEMBARGADOR JOSE [illegible] TYRO e RUA ROMUALDO LOPES CANCADO	1	3	METALICO PEQUENO
915	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS ODONTOLOGOS e RUA DOS ADVOGADOS	1	3	METALICO PEQUENO
1162	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI e RUA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	1	3	METALICO PEQUENO
174	AVE DOS JARDINS entre RUA AMOR DO CAMPO e RUA ORQUIDEA BRANCA	1	3	METALICO PEQUENO
493	AVE DOS JARDINS entre RUA CANA DA INDIA e RUA LUIS ANTONIO OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
221	AVE DOS JARDINS entre RUA LUIS ANTONIO OLIVEIRA e RUA DAS PETUNIAS	1	3	METALICO PEQUENO
596	AVE DOS JARDINS entre RUA ORQUIDEA BRANCA e RUA ESPORA	1	3	METALICO PEQUENO
1898	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA JOSE OSCAR BARREIRA e RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1676	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA PADRE RODRIGUES e RUA RECY SOUZA PAIVA	1	3	METALICO PEQUENO
2126	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA e RUA ADELINA SALES PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1911	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA e RUA JOSE OSCAR BARREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1735	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA e RUA RECY SOUZA PAIVA	1	3	METALICO PEQUENO
1130	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA VISCONDE DE MORAIS e RUA NELIA	1	3	METALICO PEQUENO
185	AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART entre RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA e RUA PEDRO LABORNE TAVARES	1	3	METALICO PEQUENO
434	AVE FLAVIO DOS SANTOS entre RUA SALINAS e RUA POUSO ALEGRE	1	3	METALICO PEQUENO
1210	AVE FRANCISCO SA entre RUA HERCULANO DE FREITAS e RUA ANDRE CAVALCANTI	1	3	METALICO PEQUENO
1413	AVE GUARAPARI entre AVE DA SINFONIA e RUA DOUTOR HIRAN AMARAL	1	3	METALICO PEQUENO
117	AVE GUARAPARI entre RUA DEPUTADO SALIM NACUR e RUA FELIPE JOAO BAJUR	1	3	METALICO PEQUENO
19	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA HORACIO DOLABELA VAZ e RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
721	AVE ITAITE entre RUA APERE e PCA SANTUARIO SAO GERALDO	1	3	METALICO PEQUENO
1023	AVE ITAITE entre RUA LASSANCE e RUA GURUA	1	3	METALICO PEQUENO
745	AVE ITAU entre BEC FRANCA SILVA e BEC DO CORTE	1	3	METALICO PEQUENO
1007	AVE ITAU entre RUA PROFESSOR BAETA NEVES e RUA CORNELIO MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
555	AVE IVAI entre RUA ARAPORA e RUA BOACHA	1	3	METALICO PEQUENO
120	AVE JOAO PAULO I entre RUA DOS GEOLOGOS e RUA SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
910	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA PREFEITO WALDEMAR MAMARIO e RUA VICENTE LOPES DA ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
340	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA JOSE SOARES e RUA NUMA NOGUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1647	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CAMILO PRATES e RUA JOAO DAS CHAGAS	1	3	METALICO PEQUENO

MODELO

121

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2258	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CONSELHEIRO LAFAIETE e RUA SETE	1	3	METALICO PEQUENO
2900	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CORONEL ALBERTO GOMES e RUA SANTA APOLONIA	1	3	METALICO PEQUENO
61	AVE LIEGE entre AVE LUXEMBURGO e RUA JOSE DIAS DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
231	AVE LIEGE entre RUA UM e RUA JOSE BONIFACIO MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
5	AVE LUIZ PAULO FRANCO entre RUA SEVERINO MELO JARDIM e RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE	1	3	METALICO PEQUENO
1041	AVE MAGENTA entre RUA AMARELO e RUA TERRACOTA	1	3	METALICO PEQUENO
1101	AVE MAGENTA entre RUA AMARELO e RUA TERRACOTA	1	3	METALICO PEQUENO
971	AVE MAGENTA entre RUA TERRACOTA e RUA SULFERINO	1	3	METALICO PEQUENO
76	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA DOCEMASTE e RUA GAVIAO	1	3	METALICO PEQUENO
245	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA NATALIA	1	3	METALICO PEQUENO
346	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA GAVIAO e RUA AVE DO PARAISO	1	3	METALICO PEQUENO
496	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA GAVIAO e RUA AVE DO PARAISO	1	3	METALICO PEQUENO
445	AVE MIGUEL PERRELA entre RUA CASTELO DA BEIRA e RUA CASTELO DE FARO	1	3	METALICO PEQUENO
159	AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA entre AVE PORTUGAL e RUA PROFESSOR CLOVIS DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
2069	AVE NELIO CERQUEIRA entre AVE EXPEDITO DE FARIA TAVARES e RUA LUPERCIO PAIXAO	1	3	METALICO PEQUENO
270	AVE NELIO CERQUEIRA entre BEC CRISTIANE CAMPOS MARTINS e PCA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO	1	3	METALICO PEQUENO
884	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA AIDA FERNANDES ALVARES e RUA JOAO BAPTISTA VIANNA	1	3	METALICO PEQUENO
504	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA CAETANO DE VASCONCELOS e RUA ANTONIO ABRANTES FORTUNA	1	3	METALICO PEQUENO
915	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA DIRAMIR LOUREIRO e RUA AIDA FERNANDES ALVARES	1	3	METALICO PEQUENO
926	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA DIRAMIR LOUREIRO e RUA MARIA PEREZ BALESTEROS	1	3	METALICO PEQUENO
501	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA GERALDO MAGELA GOULART e RUA WALDEMAR SIEBLER	1	3	METALICO PEQUENO
1800	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA LUPERCIO PAIXAO e RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1065	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA MARIA PEREZ BALESTEROS e RUA DIRAMIR LOUREIRO	1	3	METALICO PEQUENO
1546	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA MARIA PEREZ BALESTEROS e RUA LUPERCIO PAIXAO	1	3	METALICO PEQUENO
124	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA ROBERTO SALLES BARBOSA e BEC CRISTIANE CAMPOS MARTINS	1	3	METALICO PEQUENO
325	AVE NENEM LARA ROCHA entre AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES e TRV DOIS MIL CENTO E DEZOITO	1	3	METALICO PEQUENO
320	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA RAUL NIN FERREIRA e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
191	AVE NENEM LARA ROCHA entre TRV DOIS MIL CENTO E DEZOITO e RUA GENI CATIZANE DE SA	1	3	METALICO PEQUENO
2645	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA ADELINA AMARAL PONGELUPPE e RUA NASCIMENTO	1	3	METALICO PEQUENO
1446	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA ANA HILBERT e RUA DOS AMERICANOS	1	3	METALICO PEQUENO
2600	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA ANTONIO TEREZINO e AVE SANITARIA	1	3	METALICO PEQUENO
2634	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA ANTONIO TEREZINO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE MORAIS	1	3	METALICO PEQUENO
1495	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA CAETANO PIRRI e RUA DOS ATLETICANOS	1	3	METALICO PEQUENO
1634	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA CAETANO PIRRI e RUA SERVILIO DE MORO	1	3	METALICO PEQUENO
2599	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA CAMPO GRANDE e RUA CORONEL SEVERIANO	1	3	METALICO PEQUENO
2535	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA CORONEL SEVERIANO e RUA DONA GIUSEPPELA	1	3	METALICO PEQUENO
890	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA COSTA BELEM e RUA SANTA MARIA GORETTI	1	3	METALICO PEQUENO
901	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA DOS AMERICANOS e PCA JOSE DE OLIVEIRA COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
592	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA OLIVEIRA LISBOA e RUA RODOLFO JACOB	1	3	METALICO PEQUENO
1150	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA SAO PAULO DA CRUZ e RUA ANTONIO FERREIRA MAIA	1	3	METALICO PEQUENO
220	AVE ORSI CONCEICAO MINAS entre RUA MAJOR MESSIAS MENEZES e RUA SEBASTIAO ANTONIO CARLOS	1	3	METALICO PEQUENO
8000	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE BRAUNAS e AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA	1	3	METALICO PEQUENO
6060	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE NOVARA e RUA PIEMONTE	1	3	METALICO PEQUENO
254	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA ENOCH BOTTREL e RUA PAULO MATTOS	1	3	METALICO PEQUENO
305	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA NOVA e RUA AGUANIL	1	3	METALICO PEQUENO
445	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA NOVA e RUA AGUANIL	1	3	METALICO PEQUENO
1126	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA SENADOR LEMOS e PCA ITUETA	1	3	METALICO PEQUENO
30	AVE PADRE VIEIRA entre RUA MONTE LIBANO e RUA CARIOCA	1	3	METALICO PEQUENO
370	AVE PERIMETRAL entre ALA DIOGO DE SOUZA e RUA SERRA DO ROLA MOCA	1	3	METALICO PEQUENO
300	AVE PERIMETRAL entre ALA VARGEM GRANDE e ALA DIOGO DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
1800	AVE PERIMETRAL entre PCA ROTOR QUATRO e PCA ROTOR CINCO	1	3	METALICO PEQUENO
363	AVE PERIMETRAL entre RUA COLETORA e ALA DIOGO DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
165	AVE PERIMETRAL entre RUA SILVESTRE BONFIM DOS SANTOS e AVE WALDYR SOEIRO EMRICH	1	3	METALICO PEQUENO
575	AVE PERIMETRAL entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS	1	3	METALICO PEQUENO
861	AVE PERIMETRAL entre VDP FAUSTO LUSTOSA FILHO e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM	1	3	METALICO PEQUENO
4095	AVE PORTUGAL entre RUA JAMAICA e RUA MARIA MOREIRA REIS	1	3	METALICO PEQUENO
2782	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	1	3	METALICO PEQUENO
2627	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	1	3	METALICO PEQUENO
7645	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre ALA DO IPE BRANCO e AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO	1	3	METALICO PEQUENO
7545	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre ALA DO IPE BRANCO e AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO	1	3	METALICO PEQUENO
7580	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO e RUA FRANCISCO FRANCISCO FLORES	5	3	METALICO PEQUENO
4113	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE MARECHAL ESPRIDIAO ROSAS e RUA PADRE INACIO NOGUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
8005	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA SANTA MARCELINA	1	3	METALICO PEQUENO
8100	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre PCA SANTA MARCELINA e RUA CORONEL FRAGA	1	3	METALICO PEQUENO
8020	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre PCA SANTA MARCELINA e RUA CORONEL FRAGA	1	3	METALICO PEQUENO
2715	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA APORE e RUA DOS TECELOES	2	3	METALICO PEQUENO
2646	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA DOS OPERARIOS e RUA DOS TECELOES	1	3	METALICO PEQUENO
7026	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FLOR DE FOGO e AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO	3	3	METALICO PEQUENO
3590	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JOAO DE DEUS MATOS e RUA TANDIL	1	3	METALICO PEQUENO
618	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA RIO NOVO e RUA COMENDADOR NOLIME SALOMAO	1	3	METALICO PEQUENO
3846	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA VIANA DO CASTELO e RUA MAJOR DELFINO DE PAULA	1	3	METALICO PEQUENO
2800	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre ALAMEDA 8 ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
4805	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA ITAGUA	1	3	METALICO PEQUENO
2250	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA e RUA GRANITO	1	3	METALICO PEQUENO
4650	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO e PCA ALFREDO CARAMATTI	1	3	METALICO PEQUENO
6814	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1	3	METALICO PEQUENO
6889	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1	3	METALICO PEQUENO
4610	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO e RUA ANTONIO BATISTA JUNIOR	1	3	METALICO PEQUENO
5059	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA SENADOR MILTON CAMPOS e AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES	1	3	METALICO PEQUENO
3105	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre AVE MIGUEL PERRELA e RUA MARIA CLARA TAVARES	1	3	METALICO PEQUENO
950	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA GERALDO JARDIM LINHARES e RUA PASCHOAL COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
160	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e TRV MARIA DINIZ MARTINS	1	3	METALICO PEQUENO
2130	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA CLEMENTINO VIANA DOTTI e RUA SILVIO DE OLIVEIRA MARTINS	2	3	METALICO PEQUENO
2379	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA e RUA DOUTOR CELIO ANDRADE	1	3	METALICO PEQUENO
3015	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA GERALDO LUCIO VASCONCELOS e AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA	1	3	METALICO PEQUENO
1340	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA WALTER GUIMARAES FIGUEIREDO	1	3	METALICO PEQUENO
2690	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA PAULO ROBERTO SURETTE e RUA MARIA HEILBUTH SURETTE	1	3	METALICO PEQUENO
1100	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA SENADOR LIMA GUIMARAES e AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART	1	3	METALICO PEQUENO
861	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA SENADOR LIMA GUIMARAES e RUA OLYMPIO TEIXEIRA GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
1708	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA VITORIO MAGNAVACCA e RUA ENGENHEIRO ALBERTO PONTES	1	3	METALICO PEQUENO
411	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA OLIMPIO DE ASSIS e RUA JOSAFA BELO	1	3	METALICO PEQUENO
551	AVE RAUL MOURAO GUIMARAES entre RUA HENRIQUE BADARO PORTUGAL e RUA PROFESSOR CARLOS TUNES	1	3	METALICO PEQUENO
248	AVE RESSACA entre RUA CURUPAITI e RUA DONA ANA	1	3	METALICO PEQUENO
350	AVE RESSACA entre RUA ITAMARATI e RUA KATIA TEODORO DE AGUIAR	1	3	METALICO PEQUENO
686	AVE RIBEIRO DE PAIVA entre RUA BUENO DO PRADO e RUA NOGUEIRA DE PAIVA	1	3	METALICO PEQUENO
568	AVE RIBEIRO DE PAIVA entre RUA FREI LUIZ DE SOUZA e RUA BUENO DO PRADO	1	3	METALICO PEQUENO
668	AVE RISOLETA NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
1030	AVE RISOLETA NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
1328	AVE RISOLETA NEVES	2	3	METALICO PEQUENO
1059	AVE RISOLETA NEVES entre RUA DA PEDREIRA e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	1	3	METALICO PEQUENO
47	AVE RISOLETA NEVES entre RUA MONSENHOR MESSIAS e AVE CRISTIANO MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
853	AVE RISOLETA NEVES entre RUA MONSENHOR MESSIAS e AVE CRISTIANO MACHADO	3	3	METALICO PEQUENO
863	AVE SALAMANCA entre AVE FINLANDIA e RUA NORUEGA	1	3	METALICO PEQUENO
900	AVE SALAMANCA entre PCA MAIORCA e RUA PAULO GONCALVES DOS REIS	1	3	METALICO PEQUENO
171	AVE SALAMANCA entre PCA MALTA e RUA CADIZ	1	3	METALICO PEQUENO
1	AVE SALAMANCA entre RUA CADIZ e AVE BALEARES	1	3	METALICO PEQUENO
295	AVE SALAMANCA entre RUA IBIZA e RUA MADRE TEREZA	1	3	METALICO PEQUENO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
537	AVE SALAMANCA entre RUA NAVARRA e RUA BERNA	1	3	METALICO PEQUENO
12	AVE SANTA TEREZA entre RUA NICOLAU COELHO e RUA MELCHIOR DIAS	1	3	METALICO PEQUENO
224	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA CAROLINA DO NORTE e	1	3	METALICO PEQUENO
235	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA MARIA CANDIDA DE JESUS e RUA POVOA DE VARZIM	1	3	METALICO PEQUENO
1320	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA OSCAR CASTANHEIRA e AVE CRISTIANO MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
824	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS	1	3	METALICO PEQUENO
855	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DO SINCORA e RUA SERRA DO ESPINHACO	1	3	METALICO PEQUENO
1211	AVE SERRANA entre AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO e RUA HERBERT DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
1413	AVE SERRANA entre AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO e RUA HERBERT DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
751	AVE SERRANA entre RUA ONDINA PEDROSA NAHAS e RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS	1	3	METALICO PEQUENO
1157	AVE SILVA LOBO entre RUA CATETE e RUA CAMPOS ELISEOS	1	3	METALICO PEQUENO
753	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ITAJUBA e RUA PITANGUI	2	3	METALICO PEQUENO
851	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA JOAQUIM FELICIO e RUA ITAJUBA	2	3	METALICO PEQUENO
555	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA AGNELO MACEDO e RUA ALCINDO VIEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
485	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA ALCINDO VIEIRA e RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO	1	3	METALICO PEQUENO
196	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA JOSE BRANDAO e RUA FLAVIO MARQUES LISBOA	1	3	METALICO PEQUENO
1060	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ITANHANDU e RUA SANTA MARIA DO SUACUI	1	3	METALICO PEQUENO
10105	AVE TERESA CRISTINA entre RUA JOSE GONCALVES e RUA GUDESTEU PIRES	1	3	METALICO PEQUENO
949	AVE TERESA CRISTINA entre RUA JOSE VIOLA e RUA PERIMETRAL	1	3	METALICO PEQUENO
537	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SANTA QUITERIA e RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	3	METALICO PEQUENO
639	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA TEIXEIRA LEITE e RUA BACURI	1	3	METALICO PEQUENO
3197	AVE VILARINHO entre AVE ELIAS ANTONIO ISSA e RUA ALFREDO SANTOS NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
3900	AVE VILARINHO entre AVE LIEGE e RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
1965	AVE VILARINHO entre RUA ALFREDO SANTOS NEVES e RUA VALTER CAMPOLINA DINIZ	1	3	METALICO PEQUENO
2720	AVE VILARINHO entre RUA BACO e RUA MADRE TEREZA	1	3	METALICO PEQUENO
1621	AVE VILARINHO entre RUA CASCALHEIRA e RUA DOMINGOS GROSSO	1	3	METALICO PEQUENO
2019	AVE VILARINHO entre RUA DELNIZE SOUTO MAYOR e RUA CAPITAO NELSON ALBUQUERQUE	1	3	METALICO PEQUENO
99	AVE VILARINHO entre RUA DOS MARMELOS e RUA DAS JABOTICABEIRAS	1	3	METALICO PEQUENO
1755	AVE VILARINHO entre RUA FREDERICO KNIPP e RUA CASCALHEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
2595	AVE VILARINHO entre RUA HYLDEU SANTOS FIGUEIREDO e RUA BARROSO	1	3	METALICO PEQUENO
1900	AVE VILARINHO entre RUA ILDET FERREIRA CATISANI e RUA EDGARD TORRES	1	3	METALICO PEQUENO
4440	AVE VILARINHO entre RUA JAIR NEGRAO DE LIMA e RUA SIMONE	1	3	METALICO PEQUENO
5115	AVE VILARINHO entre RUA JOAQUIM LEITE e RUA LUZIA SALOMAO	1	3	METALICO PEQUENO
5120	AVE VILARINHO entre RUA JOSE FELIX MARTINS e RUA VICENTE PAULA LARA	1	3	METALICO PEQUENO
3861	AVE VILARINHO entre RUA LUCAS EVANGELISTA PRATA e RUA GENTIL MURCE FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
5140	AVE VILARINHO entre RUA LUZIA SALOMAO e RUA VICENTE PAULA LARA	1	3	METALICO PEQUENO
5430	AVE VILARINHO entre RUA LUZIA SALOMAO e RUA VICENTE PAULA LARA	1	3	METALICO PEQUENO
3160	AVE VILARINHO entre RUA MADRE TEREZA e RUA WAGNER MELO MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
1050	AVE VILARINHO entre RUA MARCIANA CARNEIRO e RUA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	1	3	METALICO PEQUENO
5065	AVE VILARINHO entre RUA MARIA MIRTES FIDELIS e PCA JOAO ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
3440	AVE VILARINHO entre RUA TORREMOLINOS e AVE BALEARES	1	3	METALICO PEQUENO
5900	AVE VILARINHO entre RUA VICENTE PAULA LARA e RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
281	AVE VISCONDE DE IBITURUNA entre AVE SINFRONIO BROCHADO e RUA BARAO DE COROMANDEL	1	3	METALICO PEQUENO
4997	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre ALA IBIRITE e RUA OLARIA DO BARREIRO	1	3	METALICO PEQUENO
5123	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre AVE PERIMETRAL e ALA IBIRITE	1	3	METALICO PEQUENO
340	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ALCINA LIMA DRUMMOND e RUA MARIA MORAIS DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
48	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA CRUZEIRO DO SUL e RUA JOSE FALEIRO	1	3	METALICO PEQUENO
4644	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DA OLARIA e AVE JOAO ROLLA FILHO	2	3	METALICO PEQUENO
390	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES e AVE DEPUTADO ALVARO ANTONIO	1	3	METALICO PEQUENO
401	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DEVANIR JOSE DE CARVALHO e RUA DOS AMERICANOS	1	3	METALICO PEQUENO
2221	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DONA LUIZA e RUA JOAO ALEXANDRE PIRES	1	3	METALICO PEQUENO
329	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DOS ATLETICANOS e RUA DOS AMERICANOS	1	3	METALICO PEQUENO
4996	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA MONTE CARMELO e RUA OLARIA DO BARREIRO	2	3	METALICO PEQUENO
5120	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA OLARIA DO BARREIRO e AVE SENADOR LEVINDO	1	3	METALICO PEQUENO
43	AVE WARLEY APARECIDO MARTINS entre RUA ECOLOGICA e RUA DOIS MIL CENTO E TR	1	3	METALICO PEQUENO
5	EST DA BALEIA	1	3	METALICO PEQUENO
2901	EST DO CERCADINHO entre RUA TEOFILO FILHO e RUA JARDIM AMERICA	1	3	METALICO PEQUENO
23	PCA ABADIA entre RUA TULIPA e RUA PENHA	1	3	METALICO PEQUENO
390	PCA DO OLIMPO entre RUA VIA LACTEA e RUA TATUI	1	3	METALICO PEQUENO
125	PCA PAULO SIGAUD entre RUA FAUSTO ALVIM e RUA JUSCELINO BARBOSA	1	3	METALICO PEQUENO
21	PCA SAO CAETANO DO SUL entre RUA ALTINOPOLIS e RUA LIMEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
20	PCA SAO CAETANO DO SUL entre RUA ALTINOPOLIS e RUA LIMEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
10871	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA AL NOVO e RUA OSMA ES	1	3	METALICO PEQUENO
9060	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA	1	3	METALICO PEQUENO
20050	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA RUA CONTORNO	1	3	METALICO PEQUENO
3110	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA MARIA L	1	3	METALICO PEQUENO
144	RUA A entre ROD MG VINTE e RUA TRINTA E SEIS	1	3	METALICO PEQUENO
199	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ entre RUA VINTE E CINCO e RUA S PETUNIA	1	3	METALICO PEQUENO
211	RUA ADONIAS FILHO entre RUA AUTA DE SOUZA e RUA GONCALV CRESPO	1	3	METALICO PEQUENO
37	RUA ADORINO FERREIRA entre R ALFRIDO DE GRAMONT e RU DELFIM VIEIR	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA AGOSTINHO BRETAS ent NUNES e RUA CONS EIRO LUIZ BA	1	3	METALICO PEQUENO
340	RUA ALADIN CORREA DE FARIA en TEIXEIRA DIAS E AVE WALDYR SO NO EMRICH	1	3	METALICO PEQUENO
1025	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES ent RUA EUNI RUA MANSUETO FILIZOLA	1	3	METALICO PEQUENO
871	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA MANSUETO NICOLA COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
521	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA LINDA FERREIRA LOP DAS CASTANHEIRAS	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA ALAIR PEREIRA DE MELLO entre RUA TIMON E RUA URSULA PAULINO	1	3	METALICO PEQUENO
81	RUA ALCIDES LOBO entre RUA MARIANO PROCOPIO AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO	1	3	METALICO PEQUENO
147	RUA ALCINDO GONCALVES COTTA entre RUA EUNICE LUCHESI e RUA VICENTE DE AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
365	RUA ALCINDO GONCALVES COTTA entre RUA MARIA ELIZA ESSOA e RUA JORDELINO CRISTINO LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
1680	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA CORONEL MANOEL ASSUNCAO e RUA JOSE GOMES DOMINGUES	1	3	METALICO PEQUENO
1817	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE GOMES DOMINGUES e RUA GERALDO SERAFIM	1	3	METALICO PEQUENO
961	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA MARTE e RUA MERCURIO	1	3	METALICO PEQUENO
641	RUA ALEM PARAIBA entre RUA TURVO e RUA DO SERRO	1	3	METALICO PEQUENO
200	RUA ALICE TERAIAMA entre RUA AQUILINO CARDINALI e RUA PROFESSOR RODOLFO NARCISO VIEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
400	RUA ALICE TERAIAMA entre RUA PROFESSOR RODOLFO NARCISO VIEIRA e RUA TITO SIMOES	1	3	METALICO PEQUENO
795	RUA ALTINOPOLIS entre RUA ARACATUBA e RUA AREALVA	1	3	METALICO PEQUENO
409	RUA ALTINOPOLIS entre RUA PEDERNEIRAS e RUA BRODOSQUI	1	3	METALICO PEQUENO
71	RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA entre AVE VILARINHO e RUA JOAO FERREIRA DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
275	RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA entre RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO e RUA AJAIR DE ALMEIDA COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
925	RUA AMERICO ALVES entre RUA AMERICO VINICIUS e RUA PEDRO ERVESTO	1	3	METALICO PEQUENO
685	RUA AMERICO MAGALHAES entre RUA CONCEICAO AYRES DOS SANTOS e RUA NACYR DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
333	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA PARAOPEBA e RUA JACAPA	1	3	METALICO PEQUENO
90	RUA AMOR DO CAMPO entre AVE DOS JARDINS e RUA VINTE E CINCO	1	3	METALICO PEQUENO
215	RUA AMOR DO CAMPO entre RUA ESPORA e RUA NEPENTE	1	3	METALICO PEQUENO
81	RUA AMUR entre RUA MECA e RUA ARARAT	1	3	METALICO PEQUENO
82	RUA AMUR entre RUA SETE e RUA LOTUS	1	3	METALICO PEQUENO
41	RUA ANAPURUS entre RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES e AVE ESPLANADA	1	3	METALICO PEQUENO
132	RUA ANDRADA E SILVA entre RUA MEXICO e RUA EGITO	1	3	METALICO PEQUENO
95	RUA ANDRELANDIA entre AVE IVAI e AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	1	3	METALICO PEQUENO
625	RUA ANGOLA entre RUA PENIDO e RUA CHAFARIZ	1	3	METALICO PEQUENO
3242	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA CAETANO DE VASCONCELOS e RUA JOSE ABREU DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
77	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA HUGO CAMPOS MARTINS e RUA UM	1	3	METALICO PEQUENO
3257	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA IVAN MOTA DIAS e RUA CAETANO DE VASCONCELOS	1	3	METALICO PEQUENO
3744	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA JOAO BAPTISTA VIANNA e RUA DIRAMIR LOUREIRO	1	3	METALICO PEQUENO
3385	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA JOAO BAPTISTA VIANNA e RUA IVAN MOTA DIAS	1	3	METALICO PEQUENO
3482	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA JOSE ABREU DE OLIVEIRA e RUA JOAO BAPTISTA VIANNA	1	3	METALICO PEQUENO
3785	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA RUBIO FERREIRA E SOUZA e RUA DIRAMIR LOUREIRO	1	3	METALICO PEQUENO

122

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
4020	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA RUBIO FERREIRA E SOUZA e RUA LUPERCIO PAIXAO	1	3	METALICO PEQUENO
2815	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA TRINTA E QUATRO e AVE NELIO CERQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
12	RUA ANTONIO FERREIRA DE BARROS entre AVE CARLOS DUARTE COSTA e RUA RADIALISTA LUCIO SILVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
126	RUA ANTONIO FERREIRA DE BARROS entre RUA RADIALISTA LUCIO SILVEIRA e AVE PRESIDENTE	1	3	METALICO PEQUENO
191	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ABSINTIO e RUA SANTO ISIDORO	1	3	METALICO PEQUENO
1295	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE e RUA ALFREDO HERDY DE CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
1599	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE	1	3	METALICO PEQUENO
48	RUA ARROJADO LISBOA entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DESEMBARGADOR CAMPOS	1	3	METALICO PEQUENO
1333	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA DOUTOR NISO e RUA LUIZ FERNANDO	1	3	METALICO PEQUENO
1263	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA LUIZ FERNANDO e RUA ARTUR FLAVIO	1	3	METALICO PEQUENO
114	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR e RUA SANTA MONICA	1	3	METALICO PEQUENO
276	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA SANTA MONICA e RUA ERICO VERISSIMO	1	3	METALICO PEQUENO
20	RUA AURELIO LOPES entre AVE JOAO ROLLA FILHO e RUA ANTONIO ARAUJO PENIDO	1	3	METALICO PEQUENO
600	RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA AURELIANO MAGALHAES	1	3	METALICO PEQUENO
300	RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA entre RUA DAS PAINEIRAS e RUA JOAQUIM RAMOS	1	3	METALICO PEQUENO
67	RUA BARAO DE AIRUOCA entre RUA PROFESSOR BAETA NEVES e AVE SANTA MATILDE	1	3	METALICO PEQUENO
249	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA CLARO DOS POCOES e RUA BOM REPOUSO	1	3	METALICO PEQUENO
327	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ITAPETININGA e RUA CIPOTANEA	1	3	METALICO PEQUENO
111	RUA BASTAO DO IMPERADOR entre RUA JOSE ANTONIO ULHOA e RUA LINDOLFO DE PADUA LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
669	RUA BEGONIA entre RUA MARIANO DE ABREU e RUA CAMPINAS	1	3	METALICO PEQUENO
109	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA JOANA FERNANDES MARCIANO e RUA CRACOVIA	1	3	METALICO PEQUENO
40	RUA BENJAMIM JACOB entre RUA GENERAL ANDRADE NEVES e PCA MEM DE SA	1	3	METALICO PEQUENO
155	RUA BERLIM entre RUA ANTONIO PORFIRIO LUIZ e RUA BRISTOL	1	3	METALICO PEQUENO
1319	RUA BOAVENTURA entre RUA DOS AERONAUTAS e RUA JOAO FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
1523	RUA BOAVENTURA entre RUA DOS AEROVIARIOS e RUA DOS AERONAUTAS	1	3	METALICO PEQUENO
2261	RUA BOAVENTURA entre RUA IGINO BONFIOLI e RUA AMAVEL COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
679	RUA BOM JESUS DA PENHA entre RUA RESSACA e RUA JULITA NOGUEIRA SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
10	RUA BOM PASTOR entre RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES e PCA BOM PASTOR	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA BOM PASTOR entre RUA DOS INDUSTRIARIOS e RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
81	RUA BRISTOL entre RUA BERLIM e RUA BASILEIA	1	3	METALICO PEQUENO
168	RUA BUENOS AIRES entre RUA VENEZUELA e RUA GRAO MOGOL	1	3	METALICO PEQUENO
11	RUA CACHOEIRINHA entre RUA ALTO GUANDU e RUA QUELUZITA	1	3	METALICO PEQUENO
1060	RUA CAETANO PIRRI entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DOS CRUZEIRENSES	1	3	METALICO PEQUENO
1013	RUA CAETANO PIRRI entre RUA DOS CRUZEIRENSES e RUA ALFREDINA AMARAL	1	3	METALICO PEQUENO
99	RUA CALIFORNIA entre RUA BUENOS AIRES e RUA DO URUGUAI	1	3	METALICO PEQUENO
101	RUA CAMOES entre RUA DANTE e RUA VISCONDE DE TAUNAY	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA CAMPOS SALES entre RUA PADRE MATIAS e RUA DESEMBARGADOR BARCELOS	1	3	METALICO PEQUENO
863	RUA CAMPOS SALES entre RUA ZURICK e RUA GENEBRA	1	3	METALICO PEQUENO
346	RUA CANA DA INDIA entre RUA IVALDIR ALVES PEDROSA e RUA FLOR DE MAIO	1	3	METALICO PEQUENO
232	RUA CANA DA INDIA entre RUA POINCIANA e AVE FLOR DE SEDA	1	3	METALICO PEQUENO
1243	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA IPE e BEC RAFAEL	1	3	METALICO PEQUENO
33	RUA CANTAGALO entre RUA PIRATUBA e RUA DO ROSARIO	1	3	METALICO PEQUENO
401	RUA CANTAGALO entre RUA VASSOURAS e RUA JEQUITAI	1	3	METALICO PEQUENO
661	RUA CAPIM BRANCO entre RUA AGUANIL e RUA MONSENHOR PAULO	1	3	METALICO PEQUENO
419	RUA CAPIM BRANCO entre RUA MONSENHOR PAULO e RUA PAIVA	1	3	METALICO PEQUENO
83	RUA CAPIM BRANCO entre RUA PAIVA e RUA CONDE DE PALMA	1	3	METALICO PEQUENO
231	RUA CAPIM BRANCO entre RUA PAIVA e RUA CONDE DE PALMA	3	3	METALICO PEQUENO
180	RUA CAPITAO SERGIO PIRES entre RUA OSVALDINO CORREIA DE ALMEIDA e RUA PADRE ADOLFO KOLPING	1	3	METALICO PEQUENO
896	RUA CARACA entre RUA CAPELINHA e RUA CORINTO	1	3	METALICO PEQUENO
920	RUA CARACA entre RUA MANGABEIRA DA SERRA e BEC PECA SOM	1	3	METALICO PEQUENO
174	RUA CARLOS EDUARDO LOTT	1	3	METALICO PEQUENO
780	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA FLOR DE GOIABA e ROD BR ZERO QUARENTA	1	3	METALICO PEQUENO
437	RUA CARLOS NIEMEYER entre RUA SAO BENTO e RUA COTEGIPE	1	3	METALICO PEQUENO
140	RUA CARLOS SCHETTINO entre AVE MIGUEL MOYSES e RUA DJEZAR LEITE	1	3	METALICO PEQUENO
539	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA CENTRO SOCIAL e RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
139	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA DJEZAR LEITE	1	3	METALICO PEQUENO
150	RUA CELUTA RAMIRES NORONHA entre RUA PAULO CAMPOS GUIMARAES e RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1137	RUA CENTRAL entre RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO e RUA CONCEICAO DE ITAPEMA	1	3	METALICO PEQUENO
328	RUA CENTRAL entre RUA LIMA e RUA ROMA	1	3	METALICO PEQUENO
405	RUA CENTRAL entre RUA OLAVO BILAC e PCA JORNALISTA JANUARIO CARNEIRO	1	3	METALICO PEQUENO
329	RUA CENTRAL entre RUA ROMA e RUA BOGOTA	1	3	METALICO PEQUENO
10	RUA CENTRAL entre RUA SAIDE HADDAD ANTONIO e RUA LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
1045	RUA CENTRAL entre RUA VISCONDE DE ITABORAI e RUA PEDRINOPOLIS	1	3	METALICO PEQUENO
400	RUA CHRISTINA MARIA ASSIS entre VDT DO BAIRRO CAMARGOS e RUA E	1	3	METALICO PEQUENO
494	RUA CHRISTINA MARIA ASSIS entre VDT DO BAIRRO CAMARGOS e RUA E	1	3	METALICO PEQUENO
125	RUA CIBIPURUNA entre RUA AMELIA DE ALMEIDA e RUA JOAQUIM ABREU	1	3	METALICO PEQUENO
132	RUA CIBIPURUNA entre RUA JOAQUIM ABREU e PCA RODRIGUES DA CUNHA	1	3	METALICO PEQUENO
150	RUA CIBIPURUNA entre RUA JOAQUIM ABREU e RUA AMELIA DE ALMEIDA	1	3	METALICO PEQUENO
322	RUA CLEMENTE BARRETO entre RUA MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA e RUA ADELINA RITA DE JESUS	1	3	METALICO PEQUENO
233	RUA COLETORA entre AVE DOIS e RUA A	1	3	METALICO PEQUENO
359	RUA COLETORA entre AVE DOIS e RUA A	1	3	METALICO PEQUENO
619	RUA COLETORA entre AVE DOIS e RUA A	1	3	METALICO PEQUENO
737	RUA COLETORA entre AVE DOIS e RUA A	1	3	METALICO PEQUENO
407	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA LAJEDO e RUA SALOA	1	3	METALICO PEQUENO
415	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA AGENOR GOULART FILHO e RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA	1	3	METALICO PEQUENO
539	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO e RUA DESEMBARGADOR LEAO STARLING	1	3	METALICO PEQUENO
542	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA JOAO AFONSO MOREIRA e PCA MOHAMED V	1	3	METALICO PEQUENO
426	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA MAJOR LAJE e RUA GUARDA CUSTODIO	1	3	METALICO PEQUENO
52	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CONTAGEM e RUA PORTO FIRME	1	3	METALICO PEQUENO
53	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA GUSTAVO DA SILVEIRA e RUA CONTAGEM	1	3	METALICO PEQUENO
469	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA GUSTAVO DA SILVEIRA e RUA CONTAGEM	1	3	METALICO PEQUENO
600	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA MOEDA e RUA MANTIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
950	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA PROFESSOR JOSE LOURENCO e RUA MINDURI	1	3	METALICO PEQUENO
222	RUA CONDE D'EU entre RUA ITAMIRIM e RUA ASTOLFO DUTRA	1	3	METALICO PEQUENO
996	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA SALTO DA DIVISA e RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	1	3	METALICO PEQUENO
32	RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS entre RUA MAGI SALOMON e RUA CONSELHEIRO CUNHA DE FIGUEIREDO	1	3	METALICO PEQUENO
1499	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	1	3	METALICO PEQUENO
2040	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA SANTO AGOSTINHO e RUA ALTO DA MATA	1	3	METALICO PEQUENO
33	RUA CONSELHEIRO LUIZ BARBOSA entre RUA ALEXANDRE DE SIQUEIRA e RUA BRAZ BALTAZAR	1	3	METALICO PEQUENO
4400	RUA CONSELHEIRO ROCHA entre AVE SILVIANO BRANDAO e RUA SILVA FREIRE	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA CONSUELO entre RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS e RUA D	1	3	METALICO PEQUENO
585	RUA COPACABANA entre RUA MESBLA e RUA GUANABARA	1	3	METALICO PEQUENO
643	RUA CORCOVADO entre RUA BOGOTA e RUA OMEGA	1	3	METALICO PEQUENO
1409	RUA CORCOVADO entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA TIBIRICA	1	3	METALICO PEQUENO
1157	RUA CORCOVADO entre RUA JABOTICABAL e RUA XAPURI	1	3	METALICO PEQUENO
1649	RUA CORCOVADO entre RUA PAULO ARBEX e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	1	3	METALICO PEQUENO
421	RUA CORINTO entre RUA CARACA e RUA HENRIQUE PASSINI	1	3	METALICO PEQUENO
38	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA DOS CRAVOS e RUA GENERAL DURVAL	1	3	METALICO PEQUENO
222	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA GENERAL DURVAL e RUA HORACIO BARROS	1	3	METALICO PEQUENO
37	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA GENERAL JOSE MARIA e AVE FLOR DE SEDA	1	3	METALICO PEQUENO
285	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA HAMILTON e RUA RAFAEL TOBIAS	1	3	METALICO PEQUENO
276	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA RAFAEL TOBIAS e RUA HAMILTON	1	3	METALICO PEQUENO
760	RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO entre BEC FAYAL e RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
162	RUA CORONEL MANOEL ASSUNCAO entre AVE NENEM LARA ROCHA e RUA JULITA NUNES LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
33	RUA COSTA RICA entre PCA MIGUEL CHQUILOFF e RUA ASSUNCAO	1	3	METALICO PEQUENO
209	RUA COSTA RICA entre PCA MIGUEL CHQUILOFF e RUA ASSUNCAO	1	3	METALICO PEQUENO
19	RUA CRISTALINA entre RUA BRASILANDIA e RUA PARAUNA	1	3	METALICO PEQUENO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
945	RUA CRISTINA entre RUA VICOSA e RUA LAVRAS	1	3	METALICO PEQUENO
609	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA ERIDANO e RUA TELESCOPIO	1	3	METALICO PEQUENO
1003	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA ERIDANO e RUA TELESCOPIO	1	3	METALICO PEQUENO
102	RUA CURVELO entre AVE DO CONTORNO e RUA POUSO ALEGRE	1	3	METALICO PEQUENO
97	RUA DA ABOLICAO entre RUA SETE DE OUTUBRO e AVE DA REPUBLICA	1	3	METALICO PEQUENO
405	RUA DA ABOLICAO entre RUA SHIRLEY MARTINS GUIMARAES e RUA BENVINDO GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
183	RUA DA ABOLICAO entre RUA TREZENTOS E OITENTA E UM e RUA HONORIO CIRIACO	1	3	METALICO PEQUENO
209	RUA DA ANUNCIACAO entre RUA DA RESSURREICAO e AVE ITAU	1	3	METALICO PEQUENO
61	RUA DA ANUNCIACAO entre RUA DA RESSURREICAO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
335	RUA DA ANUNCIACAO entre RUA DA RESSURREICAO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
366	RUA DA FORTUNA entre RUA DO CAFE e RUA LUNETA	1	3	METALICO PEQUENO
219	RUA DAS CLARINETAS entre RUA DOS TROMBONES e RUA DOS TROMPETAS	1	3	METALICO PEQUENO
961	RUA DAS ESPATODIAS entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
96	RUA DAS GABIROBAS entre RUA DAS AMEIXEIRAS e RUA DAS AVELAS	1	3	METALICO PEQUENO
170	RUA DAS PERPETUAS	1	3	METALICO PEQUENO
500	RUA DAS PERPETUAS	1	3	METALICO PEQUENO
487	RUA DAS PERPETUAS entre RUA PADRE CANEDA e RUA RODRIGUES CAMPOS	1	3	METALICO PEQUENO
763	RUA DAS PETUNIAS entre RUA ALFAZEMA e RUA DOS CRAVOS	1	3	METALICO PEQUENO
2180	RUA DAS PETUNIAS entre RUA CORONEL ANTONIO FERREIRA DO PRADO e RUA ALPINIA	1	3	METALICO PEQUENO
680	RUA DAS PETUNIAS entre RUA DOS CRAVOS e RUA DAS FLORES	1	3	METALICO PEQUENO
1449	RUA DAS PETUNIAS entre RUA DOS HIBISCUS e RUA DOS ANTURIOS	1	3	METALICO PEQUENO
739	RUA DAVID RABELO entre RUA ANTONIO PRETO e RUA JOSE ROMANO	1	3	METALICO PEQUENO
30	RUA DAVID RABELO entre RUA JUSTINO CARNEIRO e RUA TENENTE ANTONIO JOAO	1	3	METALICO PEQUENO
160	RUA DELFIM VIEIRA COELHO entre RUA ADORINO FERREIRA e RUA SEBASTIAO FERNANDES BRANDAO	1	3	METALICO PEQUENO
318	RUA DELFIM VIEIRA COELHO entre RUA WALFRIDO DE GRAMONT e RUA WALFRIDO DE GRAMONT	1	3	METALICO PEQUENO
128	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA GALILEU e RUA JUNO	1	3	METALICO PEQUENO
739	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA VENERO CAETANO DA FONSECA e RUA MIGUEL LONGO	1	3	METALICO PEQUENO
1316	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA GENEBRA e RUA ZURICK	1	3	METALICO PEQUENO
1331	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA ZURICK e RUA GENEBRA	1	3	METALICO PEQUENO
3006	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	1	3	METALICO PEQUENO
3500	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	1	3	METALICO PEQUENO
3047	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA GONCALVES BALDAIA e RUA LANCAROTE PESSANHA	1	3	METALICO PEQUENO
2319	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA LANCAROTE PESSANHA e RUA BARTOLOMEU RUIZ	1	3	METALICO PEQUENO
107	RUA DESEMBARGADOR CAMPOS entre RUA ARROJADO LISBOA e RUA JUSTINO CARNEIRO	1	3	METALICO PEQUENO
91	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA CORRETOR JUVENTINO DE JESUS	1	3	METALICO PEQUENO
13	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO e RUA CORRETOR JUVENTINO DE JESUS	1	3	METALICO PEQUENO
18	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA MARCIO LIMA PAIXAO e RUA ERICO VERISSIMO	1	3	METALICO PEQUENO
47	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA MARCIO LIMA PAIXAO e RUA ERICO VERISSIMO	1	3	METALICO PEQUENO
361	RUA DEUSDEDITH DE ASSIS entre RUA ZOROASTRO DE SOUZA e RUA UNIAO ESTUDANTIL	1	3	METALICO PEQUENO
265	RUA DEZ DE NOVEMBRO entre RUA NELIA e RUA MARIA CANDIDA	1	3	METALICO PEQUENO
120	RUA DO BATISMO entre AVE ITAU e RUA DO ENCONTRO	1	3	METALICO PEQUENO
288	RUA DO BATISMO entre AVE ITAU e RUA DO ENCONTRO	1	3	METALICO PEQUENO
529	RUA DO URUGUAI entre RUA CHILE e RUA REPUBLICA ARGENTINA	1	3	METALICO PEQUENO
805	RUA DO URUGUAI entre RUA RUBIM e RUA SAO JOAO DA PONTE	1	3	METALICO PEQUENO
226	RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS entre RUA DOM JOAQUIM SILVERIO e AVE DOS ESPORTES	1	3	METALICO PEQUENO
493	RUA DOM LUCIO ANTUNES entre RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS e RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA	1	3	METALICO PEQUENO
85	RUA DOM LUCIO ANTUNES entre RUA DOM JOSE PEREIRA LARA e RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
315	RUA DOM LUCIO ANTUNES entre RUA PADRE JOAO CRISOSTOMO e RUA PADRE ROSSINI CANDIDO	1	3	METALICO PEQUENO
32	RUA DOM OSCAR ROMERO entre BEC ALMIRANTE e RUA FRANCISCA CANDIDA	1	3	METALICO PEQUENO
100	RUA DOM OSCAR ROMERO entre BEC ALMIRANTE e RUA FRANCISCA CANDIDA	1	3	METALICO PEQUENO
325	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA GIL VIEIRA DE CARVALHO e RUA FRANCISCA CANDIDA	1	3	METALICO PEQUENO
625	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA JOSE THIAGO DA SILVA e RUA VEREADOR JULIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
57	RUA DOMINGOS COSTA REZENDE entre RUA DONA CHIQUITA DE CASTRO e RUA NESTOR VILELA LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
56	RUA DOMINGOS COSTA REZENDE entre RUA NESTOR VILELA LIMA e RUA BRAUNAS	1	3	METALICO PEQUENO
385	RUA DOMINGOS COSTA REZENDE entre RUA NESTOR VILELA LIMA e RUA BRAUNAS	1	3	METALICO PEQUENO
9	RUA DOMINGOS FERNANDES entre RUA PITT e RUA JOAO ARANTES	1	3	METALICO PEQUENO
100	RUA DONA CHIQUINHA entre RUA DOS BORGES e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
735	RUA DONA JUDITH DE MORAIS E BARROS	1	3	METALICO PEQUENO
227	RUA DONA SENHORINHA entre RUA GUIMARANIA e RUA MARIA FRANCI	1	3	METALICO PEQUENO
912	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA ANTONIO DE SA e RUA NAVAJOS	1	3	METALICO PEQUENO
257	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA HOMERO DE SOUZA e RUA JOSE DO PATROCI	1	3	METALICO PEQUENO
799	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA NAVAJOS e RUA TAPIRA	1	3	METALICO PEQUENO
535	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA TAPIRAPES e RUA HO E SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
2946	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS BOROROS e RUA DOS A	1	3	METALICO PEQUENO
3242	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS COMANCHES e AVE DESE FELIPPE IMMESI	1	3	METALICO PEQUENO
815	RUA DOS BOROROS entre RUA ALDINO CARLOS ROCHA e RUA BADIA	1	3	METALICO PEQUENO
97	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA ADEM e RUA ACAE	1	3	METALICO PEQUENO
1149	RUA DOS GUAJAJARAS entre AVE OLEGARIO MACIEL e AVE BIAS RTES	1	3	METALICO PEQUENO
405	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA IRMA MARIA PAULA e RUA A EDO NOH	1	3	METALICO PEQUENO
357	RUA DOS JAVAES entre RUA DOS ARIS e RUA DOS MESCARELOS	1	3	METALICO PEQUENO
1511	RUA DOS MEDICOS entre AVE RIOS e RUA DOS ARQUITETOS	1	3	METALICO PEQUENO
233	RUA DOS MEDICOS entre RUA DO A DOS ADMINISTRADORES	1	3	METALICO PEQUENO
48	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS GEOLOGOS E	1	3	METALICO PEQUENO
116	RUA DOS MESCARELOS entre RUA DOS A E RUA DO	1	3	METALICO PEQUENO
30	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DAS CLARINETAS E RUA MANOEL AR	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DAS CORNETAS E RUA DOS PISTONS	1	3	METALICO PEQUENO
1261	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA DOLO PEREIRA DA SILVA e RUA EUGENIO VOLPINI	1	3	METALICO PEQUENO
2326	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA MINISTR LIVEIRA SALAZAR e RUA DORIVAL MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
1260	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PROFESSOR DUTRA e RUA JOAO SAMAHA	1	3	METALICO PEQUENO
223	RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO entre RUA JOSE DE AUJO e RUA SALVADOR DA CONCEICAO CRUZ	1	3	METALICO PEQUENO
74	RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO entre RUA MANOEL FELISMINO DE JESUS e RUA SALVADOR DA CONCEICAO CRUZ	1	3	METALICO PEQUENO
1345	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA A e RUA PASTOR JOSE RUFINO	1	3	METALICO PEQUENO
1563	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA A e RUA PASTOR JOSE RUFINO	1	3	METALICO PEQUENO
1052	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA BECHELANY e RUA DA IGREJA	1	3	METALICO PEQUENO
2800	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA EDUARDO CARLOS e RUA FAISAO	2	3	METALICO PEQUENO
2585	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA FAISAO e RUA JOAQUIM CLAUDIO DE CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
3022	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA OLHOS D'AGUA e RUA NASCIMENTO	1	3	METALICO PEQUENO
947	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA PASTOR JOSE RUFINO e RUA DOUTOR URIAS	1	3	METALICO PEQUENO
169	RUA DOUTOR ISMAEL DE FARIA entre RUA DOUTOR JUVENAL DOS SANTOS e RUA VINICIUS DE MORAIS	1	3	METALICO PEQUENO
171	RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS entre RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA e RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
30	RUA DOUTOR LUIS RATTON entre AVE MAURETTE JOSE DOS SANTOS e RUA MARIA DE SOUZA ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA DOUTOR LUIS RATTON entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e RUA CAPITAO ALBANO CORREA	1	3	METALICO PEQUENO
48	RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO entre RUA MADRE BEATRIZ e RUA DOM EUGENIO CORREIA	1	3	METALICO PEQUENO
44	RUA DOUTOR SAMUEL HAHNEMANN entre RUA OSCAR COELHO DOS SANTOS e RUA ALEXANDRE SIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
727	RUA EDGARD TORRES entre RUA MARIETA ALEXANDRINA DE MACEDO e RUA BENJAMIM ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
117	RUA EDGARD TORRES entre RUA SEBASTIAO RIBEIRO e RUA MOACIR JOSE BITAR	1	3	METALICO PEQUENO
433	RUA EDUARDO LOPES entre RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA e RUA AVELINO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
47	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA JOVIANO COELHO e RUA GOMES PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
56	RUA ELPIDIO PEREIRA PIRES entre RUA ANA DE ALVARENGA CAMPOS e RUA PADRE PAULO REGOLIO	1	3	METALICO PEQUENO
625	RUA ELSON NUNES DE SOUZA entre AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES e RUA RITA DE PINHO TAVARES	1	3	METALICO PEQUENO
560	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA ENGENHEIRO CALDAS e RUA LUIZ CARLOS ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
50	RUA ENGENHO DO NORTE entre RUA ENGENHO DO CAMPO e RUA ISAIAS FERNANDES SUCASAS	1	3	METALICO PEQUENO
2267	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES e RUA JOAO MAXIMINIANO	1	3	METALICO PEQUENO
2137	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA JOAO MAXIMINIANO e RUA LAURINDO RABELO	1	3	METALICO PEQUENO
74	RUA ERIDANO entre ALA LOUZAK e RUA REGULUS	1	3	METALICO PEQUENO
83	RUA ERIDANO entre RUA SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA e AVE MANOEL SALLES BARBOSA	1	3	METALICO PEQUENO
207	RUA ESTANISLAU FERNANDES entre RUA ANITA BLUMBERG e RUA MARCOS DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
56	RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO entre RUA CARLOS SILVA PINTO e RUA LESANDRO RESENDE FRANCO	1	3	METALICO PEQUENO
317	RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO entre RUA CARLOS SILVA PINTO e RUA LESANDRO RESENDE FRANCO	1	3	METALICO PEQUENO
336	RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO entre RUA LUIZA EFIGENIA SILVA e RUA DEPUTADO JOAQUIM MARIANO	1	3	METALICO PEQUENO
145	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA DOLORES DURAN e RUA MARIETA CLEMENTE DINIZ	1	3	METALICO PEQUENO
21	RUA EVANGELINA PRATES entre RUA NEVADA e RUA ERNESTO PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
59	RUA EVELYNE PAPE SINGER entre RUA H e AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA	1	3	METALICO PEQUENO
713	RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA entre RUA MARIA DAS GRACAS e RUA OITO	1	3	METALICO PEQUENO
721	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA e RUA MESBLA	1	3	METALICO PEQUENO
209	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA IPANEMA e RUA URCA	1	3	METALICO PEQUENO
633	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA MESBLA e RUA GUANABARA	1	3	METALICO PEQUENO
570	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA RUBELITA e RUA BARAO DE INDAIA	1	3	METALICO PEQUENO
391	RUA FARIAS BRITO entre RUA DOUTOR ZEFERINO MOTA e RUA JOAO ALPHONSUS	1	3	METALICO PEQUENO
90	RUA FERNAO DIAS entre AVE DOS ANDRADAS e RUA ITAGUA	1	3	METALICO PEQUENO
276	RUA FERNAO DIAS entre RUA JOAO NEIVA e RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO	1	3	METALICO PEQUENO
254	RUA FERREIRA entre RUA IMPERIO e RUA TOM JOBIM	1	3	METALICO PEQUENO
115	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
119	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
578	RUA FLUORINA entre RUA OURO BRANCO e RUA DO FURQUIM	1	3	METALICO PEQUENO
52	RUA FRANCA entre RUA BELFORT ROXO e RUA PEPERI	1	3	METALICO PEQUENO
120	RUA FRANCISCO BRETAS BHERING entre RUA RAIMUNDO ALBERGARIA FILHO e PCA ESTHER DE LIMA NAVES	1	3	METALICO PEQUENO
24	RUA FRANCISCO VERNHAGEM entre RUA JOSE DE ALMEIDA NEVES e RUA EDEWELS BARCELOS	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA FREI ALBINO ARESI entre RUA LEONOR ARAGAO SILVEIRA e RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
311	RUA FREI LUIZ DE SOUZA entre RUA BACURI e RUA CRUZ ALTA	1	3	METALICO PEQUENO
755	RUA FREI LUIZ DE SOUZA entre RUA MARQUES DO LAVRADIO e RUA NOGUEIRA DA GAMA	1	3	METALICO PEQUENO
308	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER e RUA AFONSO SCHIMIDT	1	3	METALICO PEQUENO
715	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA EDGARD CAVALEIRO e RUA GRACILIANO RAMOS	1	3	METALICO PEQUENO
1259	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA INDIRA GANDHI e RUA NAIR MELLO	1	3	METALICO PEQUENO
5	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA ITAVERAVA e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	1	3	METALICO PEQUENO
363	RUA GANSO entre RUA CANARIO e RUA POMBA	1	3	METALICO PEQUENO
320	RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO entre RUA CLOVIS DE SOUZA MUNHOZ e RUA SEBASTIAO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
297	RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO entre RUA SEBASTIAO DOS SANTOS e RUA CLOVIS DE SOUZA MUNHOZ	1	3	METALICO PEQUENO
619	RUA GENOVEVA DE SOUZA entre PCA NILO PECANHA e RUA JOAO GUALBERTO FILHO	1	3	METALICO PEQUENO
1081	RUA GENOVEVA DE SOUZA entre RUA JACQUES LUCIANO e PCA NILO PECANHA	1	3	METALICO PEQUENO
1420	RUA GENTIOS entre RUA ALCIDA TORRES e AVE RAJA GABAGLIA	1	3	METALICO PEQUENO
565	RUA GERALDA MARTINS MIRANDA entre RUA DOS LIMOES e RUA ARISTIDES VITOR	1	3	METALICO PEQUENO
455	RUA GERALDO VASCONCELLOS entre RUA DOUTOR AMERICO CYRILLO e RUA DOUTOR AMERICO CYRILLO	1	3	METALICO PEQUENO
1505	RUA GEROSINO PEREIRA DE ALMEIDA entre RUA MARIA AUXILIADORA BARCELOS e RUA ARMANDO SERGIO DE AGUIAR	1	3	METALICO PEQUENO
130	RUA GILBERTO FREIRE entre RUA A e RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE	1	3	METALICO PEQUENO
230	RUA GOMES PEREIRA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA MIGUEL PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
319	RUA GOMES PEREIRA entre RUA TIMOTEO e RUA LUIZ DA NOBREGA	1	3	METALICO PEQUENO
255	RUA GONCALVES entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA PEDRA DO INDAIA	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA GRAJAU entre RUA ODILON BRAGA e RUA MONTES CLAROS	1	3	METALICO PEQUENO
410	RUA GUAICUI entre RUA FELIPE DRUMOND e RUA ALVES DO VALE	1	3	METALICO PEQUENO
487	RUA GUAICUI entre RUA LUIZ SOARES DA ROCHA e RUA ALVES DO VALE	1	3	METALICO PEQUENO
1465	RUA GUARARAPES entre RUA CACHOEIRA DA PRATA e RUA MACARENA	1	3	METALICO PEQUENO
1825	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA e RUA CONCEICAO DO PARA	1	3	METALICO PEQUENO
726	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA CLAUDIO DA SILVA e RUA JOAO QUEIROZ	1	3	METALICO PEQUENO
685	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA SANTO AGOSTINHO e RUA SAO ROQUE	1	3	METALICO PEQUENO
125	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA SAO BENTO e RUA COTEGIPE	1	3	METALICO PEQUENO
427	RUA HAMILTON entre RUA GENERAL JOSE MARIA e RUA CORONEL DURVAL DE BARROS	1	3	METALICO PEQUENO
577	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA ANA DE ALVARENGA CAMPOS e	1	3	METALICO PEQUENO
258	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA ANTONIO JORGE DE FARIA e RUA NOVA REPUBLICA	1	3	METALICO PEQUENO
31	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA GERALDO MOREIRA DOS SANTOS e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
278	RUA HENRIQUE DINIZ entre RUA FREI ANTONIO DO DESTERRO e RUA PORTUGAL E CASTRO	1	3	METALICO PEQUENO
55	RUA HERCILIA GOMES entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA JUNQUEIRA NETO	1	3	METALICO PEQUENO
366	RUA HERMILO ALVES entre RUA CRISTAL e RUA MONSENHOR JOAO MARTINHO	1	3	METALICO PEQUENO
181	RUA HERMILO ALVES entre RUA SALINAS e RUA BUENO BRANDAO	1	3	METALICO PEQUENO
927	RUA HOFFMAN entre RUA ALADIN CORREA DE FARIA e RUA DA FORTUNA	1	3	METALICO PEQUENO
906	RUA HOFFMAN entre RUA DA FORTUNA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
485	RUA HORTA BARBOSA entre RUA BOTUCATU e RUA SAO BARTOLOMEU	1	3	METALICO PEQUENO
685	RUA HORTA BARBOSA entre RUA CACONDE e RUA BOTUCATU	1	3	METALICO PEQUENO
352	RUA ILDEFONSO ALVIM entre RUA JATAI e RUA SAO GONCALO	1	3	METALICO PEQUENO
323	RUA ILHA DE MALTA entre RUA OPERARIO SILVA e RUA JOSE ANTONIO CESLAU ZEFERINO	1	3	METALICO PEQUENO
322	RUA ILHA DE MALTA entre RUA POTENGI e RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	1	3	METALICO PEQUENO
490	RUA IMBIACA entre ALA MURICI e ALA APIRANGA	1	3	METALICO PEQUENO
416	RUA IMBIACA entre ALA TANGARA e ALA MURICI	1	3	METALICO PEQUENO
752	RUA IMBIACA entre ALA TOCARI e ALA GUARAPONGA	1	3	METALICO PEQUENO
915	RUA IMBIACA entre RUA IBIRAPETINGA e RUA IRMENDIS	1	3	METALICO PEQUENO
3848	RUA IMPERIAL entre RUA BOA VONTADE e RUA SAO MATIAS	1	3	METALICO PEQUENO
3835	RUA IMPERIAL entre RUA SAO MATIAS e RUA SAO BERNARDO	1	3	METALICO PEQUENO
320	RUA INACIO PARREIRA NEVES entre RUA FRANCISCO BRAGA e RUA ALBERTO NEPOMUCENO	1	3	METALICO PEQUENO
451	RUA INDEPENDENCIA entre RUA CHAMINHA e RUA JOAO PIRES	1	3	METALICO PEQUENO
343	RUA INDEPENDENCIA entre RUA SOLIMOES e RUA ITATIAIA	1	3	METALICO PEQUENO
196	RUA INGLATERRA entre RUA LAGOA DOS PATOS e RUA SILVA XAVIER	1	3	METALICO PEQUENO
321	RUA INTERSINDICAL entre RUA SOLIDARIEDADE e RUA SOLIDARIEDADE	1	3	METALICO PEQUENO
389	RUA IPE DO CAMPO entre RUA AGUAS DE MARCOS e RUA ROSA DE SAROM	1	3	METALICO PEQUENO
169	RUA IPE DO CAMPO entre RUA ROSA DE SAROM e RUA ROSA DE PEDRA	1	3	METALICO PEQUENO
340	RUA IRACI SANSAO entre VDP CINCO e AVE PERIMETRAL	1	3	METALICO PEQUENO
43	RUA IRAI entre RUA GENTIOS e PCA JOSE CAVALLINI	1	3	METALICO PEQUENO
235	RUA IRAI entre RUA SANTA MADALENA SOFIA e RUA GENTIOS	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA ITAI entre RUA VISTA ALEGRE e RUA CORONEL EGIDIO BENICIO DE ABREU	1	3	METALICO PEQUENO
664	RUA ITAJUBA entre RUA BIOTITA e RUA SALINAS	1	3	METALICO PEQUENO
757	RUA ITAPECERICA entre RUA FAGUNDES VARELA e RUA TURVO	1	3	METALICO PEQUENO
371	RUA ITAPECERICA entre RUA JEQUERI e RUA ADALBERTO FERRAZ	1	3	METALICO PEQUENO
594	RUA ITAUNENSE entre RUA ITAUNENSE e RUA AROLDO GARCIA ROSA	1	3	METALICO PEQUENO
672	RUA ITAUNENSE entre RUA MARIA ANTONIA FRAGOLA e RUA ZIRCONIO	1	3	METALICO PEQUENO
501	RUA ITAUNENSE entre RUA SERJOBES DE FARIA e RUA GONCALVES DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
400	RUA ITAUNENSE entre RUA SILVIO DE MATOS e RUA SERJOBES DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
563	RUA ITAUNENSE entre RUA STELLA CAMARGOS e RUA SOARES NOGUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
933	RUA ITAUNENSE entre RUA ZIRCONIO e RUA MARIA ANTONIA FRAGOLA	1	3	METALICO PEQUENO
932	RUA ITAUNENSE entre RUA ZIRCONIO e RUA MARIA ANTONIA FRAGOLA	1	3	METALICO PEQUENO
1150	RUA IZABEL BUENO entre RUA CONSELHEIRO GALVAO e RUA DOUTOR CORNELIO ROSEMBURG	1	3	METALICO PEQUENO
769	RUA IZABEL BUENO entre RUA FREI MANOEL DA CRUZ e RUA DOM RODRIGO	1	3	METALICO PEQUENO
1455	RUA IZABEL BUENO entre RUA TEOFILO GOMES e RUA CALUNGA	1	3	METALICO PEQUENO
141	RUA JACAREPAGUA entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA GAMA CERQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
221	RUA JACQUES LUCIANO entre RUA SANTISSIMA TRINDADE e RUA SANTA MARTA	1	3	METALICO PEQUENO
3910	RUA JACUI entre RUA CONDE DE MONTE CRISTO e RUA MARIA DE CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
1839	RUA JACUI entre RUA GUANABARA e RUA JATAI	1	3	METALICO PEQUENO
925	RUA JACUI entre RUA GUARANESIA e RUA PITANGUI	1	3	METALICO PEQUENO
3065	RUA JACUI entre RUA LINHARES e RUA COLATINA	1	3	METALICO PEQUENO
2419	RUA JACUI entre RUA MOGI e RUA BOTUCATU	1	3	METALICO PEQUENO
3641	RUA JACUI entre RUA OZANAM e RUA PIO XI	1	3	METALICO PEQUENO
761	RUA JACUI entre RUA PITANGUI e RUA GUARANESIA	1	3	METALICO PEQUENO
237	RUA JACUI entre RUA PONTE NOVA e RUA POUSO ALEGRE	1	3	METALICO PEQUENO
3389	RUA JACUI entre RUA PRINCESA LEOPOLDINA e RUA PRINCESA ISABEL	1	3	METALICO PEQUENO
2811	RUA JACUI entre RUA RENASCENCA e RUA JAPURA	1	3	METALICO PEQUENO
2227	RUA JACUI entre RUA TAQUARI e RUA PARU	1	3	METALICO PEQUENO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
171	RUA JANETE CLAIR entre RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES e RUA LIRICA	1	3	METALICO PEQUENO
172	RUA JANETE CLAIR entre RUA LIRICA e RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES	1	3	METALICO PEQUENO
1137	RUA JOANA ANGELICA entre RUA JACAPÁ e RUA MARCO POLO	1	3	METALICO PEQUENO
35	RUA JOANA ANGELICA entre RUA JANE EYRE e RUA ZILA SILVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
985	RUA JOANA ANGELICA entre RUA JOANA D'ARC e RUA MARIA QUITERIA	1	3	METALICO PEQUENO
437	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA ABATI e RUA EMILIO DE MENEZES	1	3	METALICO PEQUENO
170	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS e RUA RADIALISTA CAETANO SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
715	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ROMEU BARBOSA e VDP SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
361	RUA JOAO GUALBERTO FILHO entre RUA CONDE RIBEIRO DO VALE e RUA COSTA MONTEIRO	1	3	METALICO PEQUENO
737	RUA JOAO GUALBERTO FILHO entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA GERALDO MENEZES SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
615	RUA JOAO GUALBERTO FILHO entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA OSWALDO FERRAZ	1	3	METALICO PEQUENO
575	RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS entre RUA MONSENHOR JOSE COELHO e RUA JOAO WESLEY	1	3	METALICO PEQUENO
12	RUA JOAO NEPOMUCENO DA SILVA entre RUA MARIA DA PAZ MAIA e RUA DAVIDSON PIMENTA DA ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
457	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ARI VEIGA PINTO e RUA MIGUEL AUGUSTO DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
275	RUA JOAO SAMAHA entre RUA AUGUSTO FRANCO e RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS	1	3	METALICO PEQUENO
837	RUA JOAO SAMAHA entre RUA CANDIDA AUGUSTA FRADE e RUA ADILSON PAULO DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
361	RUA JOAO ZACARIAS DE MIRANDA entre AVE PRESIDENTE e RUA CORNELIO LIMA RODRIGUES	3	3	METALICO PEQUENO
350	RUA JOAQUIM GOUVEIA entre RUA ANGATURAMA e RUA ANGOLA	1	3	METALICO PEQUENO
111	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
206	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre AVE CELIUS AULICUS JARDIM e RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
145	RUA JOSE CLAUDIO SANCHES entre RUA CHRISTINA MARIA ASSIS e VDP SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
445	RUA JOSE CLAUDIO SANCHES entre RUA CHRISTINA MARIA ASSIS e VDP SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
32	RUA JOSE CLETO entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA JOAQUIM RIBEIRO COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
573	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e PCA MANOEL BATISTA BAIA	1	3	METALICO PEQUENO
915	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA MARIA HELENA ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
553	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA NOVENTA	1	3	METALICO PEQUENO
1223	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MARIA IZABEL DA SILVA e RUA CANDIDA MENDES BARBOSA	1	3	METALICO PEQUENO
50	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES e	1	3	METALICO PEQUENO
2335	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA ALTINO ETTO e RUA SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
228	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA NOE MARQUES DE OLIVEIRA e RUA ALTINO ETTO	1	3	METALICO PEQUENO
341	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA ANDRADA E SILVA e RUA RENATO LUIZ LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
726	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA JOAO DORNAS FILHO e RUA FURQUIM WERNECK	1	3	METALICO PEQUENO
256	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA e RUA JOAO DORNAS FILHO	1	3	METALICO PEQUENO
49	RUA JOSE MARCOS FELICIO entre RUA COSME TORRES PIMENTA e RUA CABO RAIMUNDO SIMAO	1	3	METALICO PEQUENO
231	RUA JOSE MARCOS FELICIO entre RUA NILSON DA SILVA SANTOS e RUA WILTON MARQUES PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
230	RUA JOSE MARCOS FELICIO entre RUA WILTON MARQUES PEREIRA e RUA NILSON DA SILVA SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA JOSE MAURICIO BRANDAO entre AVE MARIA VIEIRA BARBOSA e RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
441	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA GONCALVES DE SOUZA e RUA ITAUNENSE	1	3	METALICO PEQUENO
578	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA ITAUNENSE e RUA SERJOBES DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
100	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA SOARES NOGUEIRA e RUA ITAUNENSE	1	3	METALICO PEQUENO
560	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA MARIA DAS DORES SOUZA e RUA PROFESSOR RUBENS GUELLI	1	3	METALICO PEQUENO
209	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA PEDRO LUIZ DE LIMA e RUA ANTENOR VALENTIN MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
191	RUA JOSE ROBERTO FRAGA entre AVE DOIS e RUA COLETORA	1	3	METALICO PEQUENO
7	RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA entre RUA SEBASTIAO STOKLER e RUA DESEMBARGADOR EDESIO FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
537	RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA entre RUA SEBASTIAO STOKLER e RUA DESEMBARGADOR EDESIO FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
20	RUA JOSE SABINO MACIEL entre TRV DOIS e ELP UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE	1	3	METALICO PEQUENO
500	RUA JOSE SILVA PASSOS entre RUA SAO FIDELIS e RUA ANTONIO MODESTO DE MOURA	1	3	METALICO PEQUENO
637	RUA JOSIAS CASIMIRO entre RUA SAO JOAQUIM e RUA SAO ROQUE	1	3	METALICO PEQUENO
240	RUA JOSUE MENEZES entre RUA GASTAO BRAULIO DOS SANTOS e AVE AMAZONAS	1	3	METALICO PEQUENO
445	RUA JUACEMA entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA SAO BENTO	1	3	METALICO PEQUENO
335	RUA JUACEMA entre RUA SAO BENTO e RUA ITAQUERA	1	3	METALICO PEQUENO
155	RUA JUDA entre RUA BABEL e RUA DAMASCO	1	3	METALICO PEQUENO
1399	RUA JUIZ DE FORA entre AVE DO CONTORNO e RUA RODRIGUES CALDAS	1	3	METALICO PEQUENO
1285	RUA JUIZ DE FORA entre RUA MARTIM DE CARVALHO e AVE AMAZONAS	1	3	METALICO PEQUENO
461	RUA JULIO PEREIRA DA SILVA entre RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIRED	1	3	METALICO PEQUENO
705	RUA JULIO PEREIRA DA SILVA entre RUA JOAO ARANTES e RUA PROFESSOR LINCOLN CONTINENT	1	3	METALICO PEQUENO
520	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA ROBSON TEIXEIRA PINTO e RUA HELIO MARINI	1	3	METALICO PEQUENO
457	RUA JURAMENTO entre PCA LOUIS BRAILLE e RUA IARA	1	3	METALICO PEQUENO
286	RUA JUSTINO CARNEIRO entre RUA DAVID RABELO e AVE ABILIO MACHA	1	3	METALICO PEQUENO
265	RUA KEPLER entre RUA PTOLOMEU e RUA SAGITARIO	1	3	METALICO PEQUENO
67	RUA KEPLER entre RUA SAGITARIO e RUA CENTAURO	1	3	METALICO PEQUENO
292	RUA KIMBERLITA entre RUA TENENTE FREITAS e RUA TENENT ITORINO	1	3	METALICO PEQUENO
150	RUA LA PAZ entre RUA CAMPO BELO e RUA LAVRAS	1	3	METALICO PEQUENO
635	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA DESEMBARGADOR CERQ E e RUA MAGI SALOMO	1	3	METALICO PEQUENO
75	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA HERCULANO PENA e RUA ON	1	3	METALICO PEQUENO
210	RUA LAMIM entre RUA BARREIRO e RUA MARACA	1	3	METALICO PEQUENO
213	RUA LAMIM entre RUA BARREIRO e RUA MARACA	1	3	METALICO PEQUENO
525	RUA LAPLACE entre RUA ISIS e RUA CENTAURO	1	3	METALICO PEQUENO
495	RUA LAPLACE entre RUA PROFESSOR EDGARD RENAULT e RUA RIO	1	3	METALICO PEQUENO
500	RUA LEOPOLDINA CARDOSO entre A MINISTRO IVAN LINS e RUA INISTRO ORO ONATO	1	3	METALICO PEQUENO
280	RUA LEOPOLDINA CARDOSO e OR SIMAO DA CUNHA RUA MINISTRO NS	1	3	METALICO PEQUENO
335	RUA LEOPOLDINA entre RUA CO ANTONIO DO MONTE	1	3	METALICO PEQUENO
577	RUA LEOPOLDINA entre RUA CRISTIN RUA SAO	1	3	METALICO PEQUENO
157	RUA LEOPOLDINA entre RUA SAGARANA RUA BENVINDA	1	3	METALICO PEQUENO
787	RUA LEOPOLDINA entre RUA SAO JOAO NEPOMUCENO e RUA SAO J ANGELISTA	1	3	METALICO PEQUENO
441	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA AMAZONITA E RUA IARA	1	3	METALICO PEQUENO
1079	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA ARCOS e RUA CARLOS DA MATA	1	3	METALICO PEQUENO
1269	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CARAVELAS e RUA DE D'EU	1	3	METALICO PEQUENO
607	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CASA BRANCA e RUA A NITA	1	3	METALICO PEQUENO
1577	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA DOUTOR BROCHADO e A JEQUITINHONHA	1	3	METALICO PEQUENO
23	RUA LIBERDADE entre RUA JOAO DE OLIVEIRA e RUA BENEZER	1	3	METALICO PEQUENO
103	RUA LIBERDADE entre RUA JOAO DE OLIVEIRA e RUA ROBSON GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
125	RUA LIDIA entre RUA MARIA AUXILIADORA e RUA EXPEDICIONARIO ADELINO TORRES	1	3	METALICO PEQUENO
632	RUA LIMEIRA entre RUA TAUBATE e RUA ATIBAIA	1	3	METALICO PEQUENO
121	RUA LIRICA entre RUA NEWTON PINTO DE SOUZA e RUA JOAB ROSA SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
20	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA CHEFLERA e RUA ROSA DE PEDRA	1	3	METALICO PEQUENO
222	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA CHEFLERA e RUA ROSA DE PEDRA	1	3	METALICO PEQUENO
396	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA ROSA DE PEDRA e RUA CHEFLERA	1	3	METALICO PEQUENO
580	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA ROSA DE SAROM e RUA AGUAS DE MARCO	1	3	METALICO PEQUENO
234	RUA LUCERNA entre PCA CRETA e RUA SOFIA	1	3	METALICO PEQUENO
342	RUA LUCERNA entre RUA SOFIA e RUA BUDAPESTE	1	3	METALICO PEQUENO
217	RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA entre RUA CARMEM MIRANDA e RUA NELSON HUNGRIA	1	3	METALICO PEQUENO
151	RUA LUIZ DE ABREU entre RUA ANTHERO DE CARVALHO DRUMOND e RUA DOS BAMBUS	1	3	METALICO PEQUENO
100	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre AVE MEM DE SA e RUA EUCLASIO	1	3	METALICO PEQUENO
808	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre RUA ESTRELA DALVA e RUA ANIBAL BENEVOLO	1	3	METALICO PEQUENO
2505	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA AVEIRO e RUA CASCAIS	1	3	METALICO PEQUENO
336	RUA MANGARATIBA entre RUA MOGOARI e AVE ITAITE	1	3	METALICO PEQUENO
127	RUA MANOEL PEREIRA JUNIOR entre RUA UM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE e AVE PERIMETRAL	1	3	METALICO PEQUENO
27	RUA MANTENA entre RUA UAPROMA e RUA EXPEDICIONARIO CELSO RACIOPPI	1	3	METALICO PEQUENO
106	RUA MARCELO COSTA TAVARES entre RUA PROFESSOR PAIXAO e AVE CATULO DA PAIXAO CEARENSE	1	3	METALICO PEQUENO
94	RUA MARCIO LIMA PAIXAO entre RUA FELICIANO RIBEIRO e RUA NACIP RAYDAN	1	3	METALICO PEQUENO
145	RUA MARECHAL FALCONIERE entre PCA CRETA e RUA BUDAPESTE	1	3	METALICO PEQUENO
475	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA EDIMBURGO e RUA HAMBURGO	1	3	METALICO PEQUENO
565	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA SARAGOCA e RUA EDIMBURGO	1	3	METALICO PEQUENO
25	RUA MARECHAL HENRIQUE LOTT entre RUA EDEWELS BARCELOS e RUA FRANKLIN MAGALHAES	1	3	METALICO PEQUENO
521	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA DO MADUREIRA e RUA DO OLARIA	1	3	METALICO PEQUENO
600	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES e RUA DO CRUZEIRO	1	3	METALICO PEQUENO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
1181	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA SAO CRISTOVAO e RUA SOUZA GOMES	1	3	METALICO PEQUENO
135	RUA MARIA DA PAZ MAIA entre RUA PEDRA TURMALINA e RUA JOAO NEPOMUCENO DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
325	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA JOAQUIM BAETA NEVES e RUA DORESOPOLIS	1	3	METALICO PEQUENO
357	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ANTONIO BARBARA e RUA RADIALISTA DELSON AMANDA	1	3	METALICO PEQUENO
199	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA JOSE BALUARTE e RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
276	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA ELI SEABRA FILHO e RUA VEREADOR WASHINGTON WALFRIDO	1	3	METALICO PEQUENO
609	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA MOACYR JOSE BERNARDES e RUA JOSE SILVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
90	RUA MARIA LUIZA SANTIAGO	3	3	METALICO PEQUENO
515	RUA MARIA MARTINS entre RUA ESTRELA e RUA BRILHANTINA	1	3	METALICO PEQUENO
86	RUA MARIA MARTINS entre RUA JASMIM ESTRELA e RUA SATURNO	1	3	METALICO PEQUENO
385	RUA MARIA MARTINS entre RUA TAMARIX e RUA MAURITIA	1	3	METALICO PEQUENO
932	RUA MARTINS ALVES entre RUA NATAL e RUA SARACA	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA MARTINS ALVES entre RUA RECIFE e RUA SERRA NEGRA	1	3	METALICO PEQUENO
74	RUA MARTINS ALVES entre RUA SERRA NEGRA e RUA RECIFE	1	3	METALICO PEQUENO
355	RUA MECA entre RUA AMUR e RUA LORENA	1	3	METALICO PEQUENO
59	RUA MECA entre RUA NEPAL e RUA ALAIR PEREIRA DE MELLO	1	3	METALICO PEQUENO
215	RUA MECA entre RUA OBI e RUA ARAL	1	3	METALICO PEQUENO
15	RUA MELO TEIXEIRA entre RUA SEM NOME e RUA AROEIRA NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
367	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA DAS GARCAS e RUA PEDRO LESSA	1	3	METALICO PEQUENO
507	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA SERRA NEGRA e RUA DAS GARCAS	1	3	METALICO PEQUENO
331	RUA MIGUEL GOMES DA COSTA entre RUA JOSE CESARINO e RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO	1	3	METALICO PEQUENO
821	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e RUA MONTE ALVERNE	1	3	METALICO PEQUENO
481	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA ALBERTO DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
611	RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO entre RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING e RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
515	RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO entre RUA HILDA DE CARVALHO GARZON e RUA JAIR DUTRA DE MORAES	1	3	METALICO PEQUENO
359	RUA MINUETO entre PCA DA SERESTA e RUA MODINHA	1	3	METALICO PEQUENO
379	RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE entre RUA BERNARDES CARVALHO e RUA JOSE ALVES DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
162	RUA MOREIRA PINTO entre RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR e RUA SAO SIMAO	1	3	METALICO PEQUENO
260	RUA MOREIRA PINTO entre RUA SAO SIMAO e RUA ANTONIO PRACA PIEDADE	1	3	METALICO PEQUENO
203	RUA MUNHOZ entre RUA CORONEL MARCELINO e RUA QUINTINO BOCAIUVA	1	3	METALICO PEQUENO
165	RUA NACIP RAYDAN entre RUA DANTE GRASSI e RUA JOSE DIAS VIEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
160	RUA NACIP RAYDAN entre RUA JOSE DIAS VIEIRA e PCA JOSE NOGUEIRA DE SA	1	3	METALICO PEQUENO
356	RUA NELSON SOARES entre RUA DEUSDEDITH DE ASSIS e RUA ZOROASTRO DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
1225	RUA NIQUELINA entre RUA CACHOEIRA DOURADA e AVE MEM DE SA	1	3	METALICO PEQUENO
1433	RUA NIQUELINA entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA CACHOEIRA DOURADA	1	3	METALICO PEQUENO
1655	RUA NIQUELINA entre RUA FLUORINA e RUA CORONEL OTAVIO DINIZ	1	3	METALICO PEQUENO
901	RUA NIQUELINA entre RUA MOYSES KALIL e RUA FRUTAL	1	3	METALICO PEQUENO
109	RUA NIQUELINA entre RUA TENENTE ANASTACIO MOURA e AVE DO CONTORNO	1	3	METALICO PEQUENO
245	RUA NIQUELINA entre RUA TENENTE ANASTACIO MOURA e AVE DO CONTORNO	1	3	METALICO PEQUENO
11	RUA NOGUEIRA DE PAIVA entre AVE RIBEIRO DE PAIVA e RUA PADRE MANOEL BERNARDES	1	3	METALICO PEQUENO
75	RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO entre RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS e RUA SANTA LEOPOLDINA	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA OCARA entre RUA ABATI e RUA MARIA	1	3	METALICO PEQUENO
285	RUA OLINDA entre RUA HELIANTO e RUA ACUCENAS	1	3	METALICO PEQUENO
457	RUA OLINDA entre RUA JAVA e RUA DAS CAMELIAS	1	3	METALICO PEQUENO
561	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA ITAMARATI e RUA CURUPAITI	1	3	METALICO PEQUENO
261	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA LORENA e RUA MOEMA	1	3	METALICO PEQUENO
693	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA MONTE LIBANO e RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO	1	3	METALICO PEQUENO
1596	RUA OLIVIA MARIA DE JESUS entre RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO e RUA ANTONIO SEVERINO DE CASTRO	1	3	METALICO PEQUENO
1537	RUA OLIVIA MARIA DE JESUS entre RUA LUCIO DE OLIVEIRA e RUA CAPITAO MANOEL SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
191	RUA ORQUIDEA entre RUA CRISANTEMO e RUA ANTONIO GOMES	1	3	METALICO PEQUENO
261	RUA ORQUIDEA entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA ANTONIO GOMES	1	3	METALICO PEQUENO
600	RUA OTAVIANO DE CARVALHO entre RUA ARLINDO JOSE RAMOS e RUA PROFESSORA EMILIA TEIXEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
16	RUA OTAVIANO DE CARVALHO entre RUA COLETORA e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM	1	3	METALICO PEQUENO
448	RUA OTAVIANO DE CARVALHO entre RUA TEREZINHA VIANA DE ASSIS e	1	3	METALICO PEQUENO
260	RUA OTAVIANO DE CARVALHO entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM e RUA M	1	3	METALICO PEQUENO
452	RUA OURO FINO entre RUA CAMBUI e AVE AFONSO PENA	1	3	METALICO PEQUENO
1286	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA BOM SUCESSO e RUA CATAGUAZES	1	3	METALICO PEQUENO
920	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA CAMPOS GERAIS e RUA MANGA	1	3	METALICO PEQUENO
140	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA TREMEDAL e RUA RIO CASCA	1	3	METALICO PEQUENO
355	RUA PADRE FEIJO entre RUA ITAPURA e RUA MARQUES DE BARBACENA	1	3	METALICO PEQUENO
4951	RUA PADRE PEDRO PINTO entre ALA LIDIO DE FREITAS RAMOS e RUA JAIR AFONSO INACIO	1	3	METALICO PEQUENO
1465	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA SAO VICENTE	1	3	METALICO PEQUENO
281	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOMINGOS GROSSO e RUA BOA VISTA	1	3	METALICO PEQUENO
2987	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ELISA DE CARVALHO PENNA e RUA VIRGILIO DA COSTA GUEDES	1	3	METALICO PEQUENO
3580	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA JOAQUIM LEITE e RUA EMILIA MARZANO MATIAS	1	3	METALICO PEQUENO
951	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA LOURDES PAULA CORDEIRO e RUA JOAO PINTO	1	3	METALICO PEQUENO
980	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA MANOEL GUEDES SANTOS e RUA CAPITAO NELSON ALBUQUERQUE	1	3	METALICO PEQUENO
6150	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA MARIO PINTO CORREA e RUA ANTONIO SERGIO PINTO	1	3	METALICO PEQUENO
5575	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA OSASCO e RUA JAIR AFONSO INACIO	1	3	METALICO PEQUENO
1341	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA SAO VICENTE e RUA SANTA CRUZ	1	3	METALICO PEQUENO
1988	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA VALTER CAMPOLINA DINIZ e RUA ALFREDO SANTOS NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
657	RUA PALMIRA entre RUA HERVAL e RUA AMAPA	1	3	METALICO PEQUENO
791	RUA PALMIRA entre RUA ORIENTE e RUA ITAPEMIRIM	1	3	METALICO PEQUENO
1005	RUA PARA DE MINAS entre RUA SAUDE e RUA PROFESSOR TITO NOVAIS	1	3	METALICO PEQUENO
140	RUA PARANAIBA entre RUA JEQUITAI e RUA VASSOURAS	1	3	METALICO PEQUENO
300	RUA PARANAIBA entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA MADALENA	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA PARNAIBA entre RUA ALBERTINA e RUA RIO DAS VELHAS	1	3	METALICO PEQUENO
214	RUA PASTOR JOSE BATISTA entre RUA MANOEL PEREIRA JUNIOR e RUA JOSE CARLOS DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
976	RUA PAULO AFONSO entre RUA MARABA e RUA MANGABEIRAS	1	3	METALICO PEQUENO
51	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA e RUA SERRA DOS ORGAOS	1	3	METALICO PEQUENO
273	RUA PAULO DINIZ CARNEIRO entre RUA MARIA HEILBUTH SURETTE e RUA ERNANI AGRICOLA	1	3	METALICO PEQUENO
487	RUA PAULO DINIZ CARNEIRO entre RUA MARIA HEILBUTH SURETTE e RUA ERNANI AGRICOLA	1	3	METALICO PEQUENO
455	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA MARIO COUTINHO e RUA NILO ANTONIO GAZIRE	1	3	METALICO PEQUENO
186	RUA PECANHA entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA SERPENTINA	1	3	METALICO PEQUENO
345	RUA PEDRA SABAO entre RUA PORTO FERREIRA e RUA BRODOSQUI	1	3	METALICO PEQUENO
23	RUA PEDRA TURMALINA entre RUA DAVIDSON PIMENTA DA ROCHA e RUA MARIA DA PAZ MAIA	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA PEDRO LESSA entre BEC DO BENE e RUA FAGUNDES VARELA	1	3	METALICO PEQUENO
400	RUA PEDRO LESSA entre RUA CARMO DO RIO CLARO e BEC JOAO SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
10	RUA PEDRO LESSA entre RUA FORMIGA e RUA SALDANHA MARINHO	1	3	METALICO PEQUENO
284	RUA PERNAMBUCO entre RUA DOS AIMORES e AVE BRASIL	1	3	METALICO PEQUENO
2718	RUA PITANGUI entre RUA BARAO DE COCAIS e RUA SANTA MARTA	1	3	METALICO PEQUENO
262	RUA PITT entre RUA EDSON e RUA DOMINGOS FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
1387	RUA PIUM-I entre RUA EUGENIO MURILO RUBIAO e RUA CARATINGA	1	3	METALICO PEQUENO
490	RUA PONTA GROSSA entre RUA CALUMBI e RUA PARAMIRIM	1	3	METALICO PEQUENO
837	RUA PONTA GROSSA entre RUA JOAO ALEXANDRE PIRES e RUA DOS CRUZEIRENSES	3	3	METALICO PEQUENO
745	RUA POTUMAIO entre RUA LASSANCE e RUA CURI	1	3	METALICO PEQUENO
877	RUA POTUMAIO entre RUA LASSANCE e RUA CURI	1	3	METALICO PEQUENO
1899	RUA POUSO ALEGRE entre RUA ALABASTRO e RUA ELOI MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
1581	RUA POUSO ALEGRE entre RUA ELOI MENDES e AVE FLAVIO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
884	RUA POUSO ALEGRE entre RUA JACUI e RUA ITAJUBA	1	3	METALICO PEQUENO
291	RUA PRACA DOS TOUROS entre RUA CORRIDA DE TOUROS e RUA CORRIDA DE TOUROS	1	3	METALICO PEQUENO
39	RUA PRACA DOS TOUROS entre RUA MARIA MARTINS e RUA DOS TOUREIROS	1	3	METALICO PEQUENO
32	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre AVE PADRE JOSE NASCIMENTO e RUA DOUTOR RIBEIRO PENA	1	3	METALICO PEQUENO
268	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre RUA DOUTOR RIBEIRO PENA e RUA JORNALISTA WANDER MOREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
113	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre RUA DOUTOR RIBEIRO PENA e RUA JUIZ ELYZEU JARDIM	1	3	METALICO PEQUENO
760	RUA PROFESSOR BRESSANE entre RUA SAO BORJA e RUA SAO FIDELIS	1	3	METALICO PEQUENO
427	RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO entre RUA PALMIRA e RUA DONA MARIANINHA	1	3	METALICO PEQUENO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
933	RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO entre RUA TRIFANA e RUA CARACA	1	3	METALICO PEQUENO
11	RUA PROFESSOR JOAO MARTINS entre RUA PADRE JOSE DE MENEZES e RUA LUIZ SOARES DA ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
275	RUA PROFESSOR MELLO CANCADO entre VDP TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO e RUA SIMONESIA	1	3	METALICO PEQUENO
185	RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO entre RUA NICOLINA PACHECO e RUA DOMINGOS MOUTINHO TEIXEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
241	RUA PROFESSOR TITO NOVAIS entre PCA CAPELA NOVA e RUA JACUTINGA	1	3	METALICO PEQUENO
40	RUA PROFESSOR TITO NOVAIS entre RUA PARA DE MINAS e RUA JACUTINGA	1	3	METALICO PEQUENO
154	RUA RAUL MENDES entre RUA BUENO BRANDAO e RUA AZURITA	1	3	METALICO PEQUENO
505	RUA RIACHUELO entre RUA MANHUMIRIM e RUA FREDERICO BRACHER JUNIOR	1	3	METALICO PEQUENO
380	RUA RIO GRANDE entre RUA ARACITABA e RUA PARAIBUNA	1	3	METALICO PEQUENO
985	RUA RIO POMBA entre RUA CASTIGLIANO e RUA CESARIO ALVIM	1	3	METALICO PEQUENO
559	RUA RIO POMBA entre RUA JACARINA e RUA JANDAIA	1	3	METALICO PEQUENO
77	RUA RIO POMBA entre RUA LIMA DUARTE e RUA CATAGUAZES	1	3	METALICO PEQUENO
269	RUA RIO POMBA entre RUA MALACACHETA e RUA MESQUITA	1	3	METALICO PEQUENO
1517	RUA RIO POMBA entre RUA VILA RICA e RUA HENRIQUE GORCEIX	1	3	METALICO PEQUENO
1070	RUA ROBSON GUIMARAES entre RUA LIBERDADE e RUA E	1	3	METALICO PEQUENO
2	RUA S DOIS entre RUA W CINCO e RUA W QUATRO	1	3	METALICO PEQUENO
160	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA DONA CIDINHA STUSSI e RUA DOMINGOS VIOTTI	1	3	METALICO PEQUENO
1639	RUA SALINAS entre RUA BAUXITA e RUA PROFESSOR GALBA VELOSO	1	3	METALICO PEQUENO
371	RUA SALVIA entre RUA LELIA e RUA WALTER LOPES	1	3	METALICO PEQUENO
395	RUA SANDRA BARROS AMORIM entre RUA JAIR NEGRAO DE LIMA e RUA JOSE BONIFACIO MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
139	RUA SANDRA BARROS AMORIM entre RUA SEBASTIAO PINHEIRO e RUA JAIR LOPES CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
153	RUA SANTA LUZIA entre RUA ABROLHOS e RUA NIQUELINA	1	3	METALICO PEQUENO
567	RUA SANTA MARTA entre RUA VICENTINA DE SOUZA e RUA GENOVEVA DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
398	RUA SANTISSIMA TRINDADE entre RUA SAO LUCAS e RUA JACQUES LUCIANO	1	3	METALICO PEQUENO
480	RUA SAO LUCAS entre RUA GENOVEVA DE SOUZA e RUA VICENTINA DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
29	RUA SAO SEBASTIAO entre RUA SANTA CLARA DE ASSIS e RUA RIO GRANDE	1	3	METALICO PEQUENO
5	RUA SAO VICENTE entre RUA DA OLARIA e RUA DO GRUPO	1	3	METALICO PEQUENO
320	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA PROFESSORA RUTH PINA e RUA ARISTOLINO BASILIO DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
458	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA VERISSIMO GUIMARAES e RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS	1	3	METALICO PEQUENO
230	RUA SEBASTIAO FERNANDES BRANDAO entre RUA WALFRIDO DE GRAMONT e RUA NEVADA	1	3	METALICO PEQUENO
36	RUA SENA MADUREIRA entre RUA APUCARANA e RUA BELTERRA	1	3	METALICO PEQUENO
1141	RUA SENADOR MILTON CAMPOS entre RUA EMILIO DE MENEZES e RUA MARTINS FONTES	1	3	METALICO PEQUENO
407	RUA SENHOR SIMEONE entre AVE JEQUITINHONHA e RUA TENENTE ROSALVO ALMEIDA	1	3	METALICO PEQUENO
105	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	1	3	METALICO PEQUENO
339	RUA SERRA DOS AIMORES entre RUA POLONIA e RUA CONEGO TRINDADE	1	3	METALICO PEQUENO
37	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA PAULO CAMPOS MENDES e AVE SERRA DO NAVIO	1	3	METALICO PEQUENO
475	RUA SERRA FORMOSA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	1	3	METALICO PEQUENO
230	RUA SERRA FORMOSA entre RUA SERRA GERAL e RUA SERRA DO MAR	1	3	METALICO PEQUENO
355	RUA SESSENTA E OITO entre RUA MIGUEL CALDEIRA DOS SANTOS e RUA OITENTA E TRES	1	3	METALICO PEQUENO
87	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA MARIA DA PAZ MAIA e RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
255	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA MARIA DA PAZ MAIA e RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
665	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA MARIA DA PAZ MAIA e RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
805	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA SERVIDAO e RUA UM	1	3	METALICO PEQUENO
47	RUA SEVERO entre RUA GALILEU e AVE AVAI	1	3	METALICO PEQUENO
34	RUA SILVERIO RIBEIRO entre RUA IZABEL BUENO e RUA FURTADO DE MENEZES	1	3	METALICO PEQUENO
290	RUA SILVIANOPOLIS entre RUA BOM DESPACHO e RUA SAO GOTARDO	1	3	METALICO PEQUENO
805	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING e RUA ITAUNENSE	1	3	METALICO PEQUENO
418	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA GONCALVES DE SOUZA e RUA SERJOBES DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
780	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA ITAUNENSE e RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING	1	3	METALICO PEQUENO
429	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA LUIZA EFIGENIA SILVA e RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO	1	3	METALICO PEQUENO
113	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO e RUA JOSE MOREIRA MOTA	1	3	METALICO PEQUENO
636	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA SERJOBES DE FARIA e RUA ITAUNENSE	1	3	METALICO PEQUENO
146	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA MARQUES REBELO e RUA ZIRCONIO	1	3	METALICO PEQUENO
134	RUA SOLAR entre RUA DO CAFE e RUA NACOES UNIDAS	1	3	METALICO PEQUENO
540	RUA SYLVIO ANDRADE entre RUA SHIRLEY REGINA DAS CHAGAS e RUA ALUISIO LOBAO	1	3	METALICO PEQUENO
655	RUA TAQUARIL entre RUA MARIA ATIR PEIXOTO e RUA SENHOR SIMEONE	1	3	METALICO PEQUENO
59	RUA TAQUARIL entre RUA SENHOR SIMEONE e PCA LOUIS BRAILLE	1	3	METALICO PEQUENO
793	RUA TENENTE ANASTACIO MOURA entre RUA PAULO BRANDAO e RUA TENENTE GARRO	1	3	METALICO PEQUENO
75	RUA TENENTE GARRO entre RUA TENENTE ANASTACIO MOURA e AVE DO CONTORNO	1	3	METALICO PEQUENO
80	RUA TEODORO DOS REIS entre RUA SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARAUJO e RUA [illegible] DE TORDESILHAS	1	3	METALICO PEQUENO
26	RUA TIBIRICA entre RUA BELFORT ROXO e RUA MARACAJU	1	3	METALICO PEQUENO
764	RUA TIPUANA entre RUA SOLANUM e RUA MALVA ROSA	1	3	METALICO PEQUENO
52	RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA entre RUA EDITH BARB[illegible]CHA e RUA REGINA CO[illegible]OTO	1	3	METALICO PEQUENO
135	RUA TRES MARIAS entre RUA AURORA e RUA CRUZEIRO DO [illegible]	1	3	METALICO PEQUENO
819	RUA TRES PONTAS entre RUA MANGA e RUA CAMPOS GERA[illegible]	1	3	METALICO PEQUENO
157	RUA TRES PONTAS entre RUA NOVA LIMA e RUA UBERLANDIA	1	3	METALICO PEQUENO
383	RUA TRES PONTAS entre RUA PRADOS e RUA VIRGINIA	1	3	METALICO PEQUENO
557	RUA TRES PONTAS entre RUA SABINOPOLIS e RUA ESPINOSA	1	3	METALICO PEQUENO
71	RUA TRES PONTAS entre RUA UBERLANDIA e RUA RIO CASCA	1	3	METALICO PEQUENO
643	RUA TRIFANA entre RUA SANTA [illegible]NA e RUA ORIENTE	1	3	METALICO PEQUENO
185	RUA UBIRATA entre RUA GUA[illegible]INTA E UM DE MARCO	1	3	METALICO PEQUENO
1915	RUA URSULA PAULINO entre RODO[illegible]SO MELLO ALVEDO e RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
1300	RUA URSULA PAULINO entre RUA BO[illegible]IRAO E [illegible]	1	3	METALICO PEQUENO
1926	RUA URSULA PAULINO entre RUA JOSE ALVES SOBRINHO E [illegible]EIXEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
387	RUA URSULA PAULINO entre RUA JULIO DE C[illegible]ILHO e RUA ORQUIDEA	1	3	METALICO PEQUENO
1006	RUA URSULA PAULINO entre RUA PADRE LATTANZIMP e RUA DA CONSOLACAO	1	3	METALICO PEQUENO
22	RUA URSULA PAULINO entre RUA SANTO ANTONIO DO AMPARO e RUA ORQUIDEA	1	3	METALICO PEQUENO
8	RUA VARGEM BONITA entre RUA SANTA CRUZ e RUA RUA ZANDONA	1	3	METALICO PEQUENO
44	RUA VASCO BALBOA entre RUA GASPAR DE LEMOS e RUA [illegible]DE SINTRA	1	3	METALICO PEQUENO
585	RUA VENEZUELA entre RUA ASSUNCAO e RUA CHICAGO	1	3	METALICO PEQUENO
333	RUA VENEZUELA entre RUA WASHINGTON e RUA MONTEVIDEU	1	3	METALICO PEQUENO
1405	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MANHUACU e RUA QUINZE	1	3	METALICO PEQUENO
1471	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MARCELINO FERREIRA e RUA MANHUACU	1	3	METALICO PEQUENO
1067	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MATERLANDIA e RUA MATUTINA	1	3	METALICO PEQUENO
849	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MATUTINA e RUA MINDURI	1	3	METALICO PEQUENO
691	RUA VICOSA entre RUA TUPACIGUARA e RUA SAO JOAO EVANGELISTA	1	3	METALICO PEQUENO
184	RUA VILA RICA entre RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA e RUA HUMAITA	1	3	METALICO PEQUENO
655	RUA VIOLETA DE MELO entre RUA FLOR DE AMEROCALIS e BEC PRINCIPAL	1	3	METALICO PEQUENO
281	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA ALVARO DE MORAIS e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	1	3	METALICO PEQUENO
1130	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA ANIRY e RUA SIRI	1	3	METALICO PEQUENO
801	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA DONA CELESTE e RUA RUTENIO	1	3	METALICO PEQUENO
1179	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA DONA CELESTE e RUA SIRI	1	3	METALICO PEQUENO
122	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER e RUA MANDALAY	1	3	METALICO PEQUENO
591	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA GUILHERME SOARES e RUA ALVARO DE MORAIS	1	3	METALICO PEQUENO
560	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA JOATUBA e RUA GUARATINGUETA	1	3	METALICO PEQUENO
2151	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA JOSE CAMILO DOS SANTOS e RUA GUILHERME RANGEL CORREA	1	3	METALICO PEQUENO
2020	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA PASTOR SALATIEL GARCIA e RUA MARIA MANOELA BRAZ	1	3	METALICO PEQUENO
1215	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA REIS DE ALMEIDA e RUA ANA LUCIA	1	3	METALICO PEQUENO
1040	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA SAMAMBAIA e RUA ANIRY	1	3	METALICO PEQUENO
80	RUA WALTER IANNI entre RUA JACUI e RUA ANA PEREIRA MENEZES	1	3	METALICO PEQUENO
41	RUA WILSON ABRAO ABDO entre RUA ANTONIA DE CARVALHO e RUA MARIA HELENA MARQUES	1	3	METALICO PEQUENO
243	RUA XANGRILA entre RUA DEJANIRA DE OLIVEIRA MARQUES e RUA JOSE QUIRINO ROSA	1	3	METALICO PEQUENO
576	RUA XANGRILA entre RUA JOANITA MENEZES SOARES e RUA JOANA SOARES MIRANDA	1	3	METALICO PEQUENO
1117	RUA XANGRILA entre RUA JOANITA MENEZES SOARES e RUA VICENTE MENEZES SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
23	RUA YARA LUCIA entre RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	1	3	METALICO PEQUENO
1783	RUA ZURICK entre RUA MAQUINE e RUA CATIARA	1	3	METALICO PEQUENO
510	AVE AMAZONAS entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	3	2	CONCRETO

ANEXO IV

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
597	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA MARIA LUCIA PETIT e RUA GERALDO SILVA	1	2	CONCRETO
7600	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JORGE FRANCISCO DOS SANTOS e RUA JORGE FRANCISCO DOS SANTOS	1	2	CONCRETO
10657	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JOSE BENJAMIM DE CASTRO e RUA OLIVEIRA LIMA	1	2	CONCRETO
10163	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA LAURA BRITO FARIAS e RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES	1	2	CONCRETO
13	AVE DA REPUBLICA entre RUA PAULO CAMPOS GUIMARAES e RUA JOSE BONIFACIO MENDES	1	2	CONCRETO
26	AVE JOAQUIM ABEL COELHO entre RUA MARIA APARECIDA COELHO e RUA GERALDO LOPES DA SILVA	1	2	CONCRETO
2115	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CAMILO PRATES e RUA JOAO DAS CHAGAS	1	2	CONCRETO
1185	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre EST DA BALEIA e RUA JURAMENTO	1	2	CONCRETO
709	RUA CANTAGALO entre RUA BERNARDO CISNEIROS e RUA PARANAIBA	1	2	CONCRETO
82	RUA DAS TUIAS entre RUA DAS ARTEMISIAS e RUA DOS ALAMOS	1	2	CONCRETO
250	RUA DAVIDSON PIMENTA DA ROCHA entre RUA JOAO NEPOMUCENO DA SILVA e RUA PEDRA TURMALINA	1	2	CONCRETO
338	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA ETILANDIA e RUA SAO JUDAS TADEU	1	2	CONCRETO
41	RUA GASTAO DA CUNHA entre VDP SEM NOME e RUA PORTO CARRERO	1	2	CONCRETO
70	RUA GERALDO LOPES DA SILVA entre AVE JOAQUIM ABEL COELHO e RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO	1	2	CONCRETO
149	RUA GERALDO LOPES DA SILVA entre RUA JOSE CESARINO e RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO	1	2	CONCRETO
69	RUA GERALDO LOPES DA SILVA entre RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO e AVE JOAQUIM ABEL COELHO	1	2	CONCRETO
178	RUA GUARARAPES entre RUA ORMINDA DE VASCONCELOS e RUA EUGENIA NERY	1	2	CONCRETO
17	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA TEOFILO DIAS e RUA FARIAS BRITO	1	2	CONCRETO
35	RUA JOAQUIM CLEMENTE entre RUA LUIZ CLAUDIO ALVES e RUA ARLETE	1	2	CONCRETO
101	RUA JOSE CLAUDIO REZENDE entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS e RUA PAULO PIEDADE CAMPOS	1	2	CONCRETO
181	RUA LAJEDO entre RUA CABEDELO e RUA SALOA	1	2	CONCRETO
68	RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA entre RUA HUMBERTO LAVALLE e RUA ARIANE	1	2	CONCRETO
1312	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA GANSO e RUA DONA LOLO	1	2	CONCRETO
221	RUA MONTE ARARAT entre RUA OSCAR LAMOUNIER GODOFREDO e RUA GERALDO DA ROCHA GUALBERTO	1	2	CONCRETO
155	RUA MOREIRA entre RUA ANTONIO DE FREITAS e PCA ESMERALDAS	1	2	CONCRETO
285	RUA MOREIRA entre RUA LIDIA e RUA ANTONIO DE FREITAS	1	2	CONCRETO
5155	RUA PADRE PEDRO PINTO entre ALA LIDIO DE FREITAS RAMOS e RUA JAIR AFONSO INACIO	1	2	CONCRETO
82	RUA SAO ROQUE entre RUA MACAE e RUA JUREMA	1	2	CONCRETO
265	RUA SENHOR SIMEONE entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e RUA TAQUARIL	1	2	CONCRETO
69	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA MARQUES REBELO e RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA	1	2	CONCRETO
1555	RUA URSULA PAULINO entre RUA DAS CANOAS e RUA DAS MANGUEIRAS	1	2	CONCRETO
225	ALA EZEQUIEL DIAS entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
275	ALA EZEQUIEL DIAS entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
427	ALA EZEQUIEL DIAS entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
465	ALA EZEQUIEL DIAS entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	2	1	METALICO GRD CPS-A
3041	AVE ABILIO MACHADO entre AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES e RUA JOSE BARTOLOTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
440	AVE ABILIO MACHADO entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DESEMBARGADOR CAMPOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1712	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ALAN KARDEC e RUA JAIR DE MATTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1985	AVE ABILIO MACHADO entre RUA GUAIBA e RUA SOBRADINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JAUA e RUA UIRAPIANA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1274	AVE ABILIO MACHADO entre RUA MARIA MAGALHAES DE SOUZA e RUA URSULINA DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2146	AVE ABILIO MACHADO entre RUA MARIO DE MELO e RUA VIOLETA DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
987	AVE ABILIO MACHADO entre RUA MIGUEL ANGELO e RUA VESTAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1534	AVE AFONSO PENA entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
776	AVE AFONSO PENA entre AVE AMAZONAS e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
543	AVE AFONSO PENA entre AVE AMAZONAS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2323	AVE AFONSO PENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1901	AVE AFONSO PENA entre AVE BRASIL e RUA DOS TIMBIRAS	2	1	METALICO GRD CPS-A
1149	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1213	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1271	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1421	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1501	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2770	AVE AFONSO PENA entre AVE GETULIO VARGAS e RUA SANTA RITA DURAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3239	AVE AFONSO PENA entre PCA MILTON CAMPOS e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3328	AVE AFONSO PENA entre PCA MILTON CAMPOS e RUA BERNARDO FIGUEIREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1734	AVE AFONSO PENA entre RUA ALAGOAS e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3678	AVE AFONSO PENA entre RUA COBRE e RUA MESTRE LUCAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
354	AVE AFONSO PENA entre RUA CURITIBA e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1148	AVE AFONSO PENA entre RUA DA BAHIA e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1162	AVE AFONSO PENA entre RUA DA BAHIA e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1270	AVE AFONSO PENA entre RUA DA BAHIA e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
965	AVE AFONSO PENA entre RUA DA BAHIA e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
749	AVE AFONSO PENA entre RUA ESPIRITO SANTO e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
942	AVE AFONSO PENA entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2981	AVE AFONSO PENA entre RUA MARANHAO e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
3880	AVE AFONSO PENA entre RUA MESTRE LUCAS e RUA ALFENAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4114	AVE AFONSO PENA entre RUA MUZAMBINHO e RUA JORNALISTA JAIR SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3877	AVE AFONSO PENA entre RUA MUZAMBINHO e RUA TRIFANA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1908	AVE AFONSO PENA entre RUA PERNAMBUCO e AVE BRASIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2755	AVE AFONSO PENA entre RUA PIAUI e RUA CLAUDIO MANOEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE AFONSO PENA entre RUA PIAUI e RUA DOS INCONFIDENTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
4171	AVE AFONSO PENA entre RUA RAMALHETE e RUA GABRIEL SANTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2372	AVE AFONSO PENA entre RUA RIO GRANDE DO NORTE e RUA FINCA VEREDAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
540	AVE AFONSO PENA entre RUA SAO PAULO e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
367	AVE AFONSO PENA entre RUA SAO PAULO e RUA DOS CAETES	1	1	METALICO GRD CPS-A
640	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA ALCINDO VIEIRA e RUA BOAVENTURA COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1256	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA AMERICO MAGALHAES e RUA PASTOR FRANCISCO PESSOA	1	1	METALICO GRD CPS-A
481	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA ALDO CASILLO e RUA QUELUZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
177	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA QUELUZ e RUA ITACAMBIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
272	AVE ALPHONSUS DE GUIMARAES entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA FLUORINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1881	AVE ALVARES CABRAL entre AVE DO CONTORNO e RUA SANTOS BARRETO	2	1	METALICO GRD CPS-A
1342	AVE ALVARES CABRAL entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e AVE OLEGARIO MACIEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1119	AVE ALVARES CABRAL entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1030	AVE ALVARES CABRAL entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
400	AVE ALVARES CABRAL entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
594	AVE ALVARES CABRAL entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1884	AVE ALVARES CABRAL entre RUA MATIAS CARDOSO e RUA ARAGUARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1365	AVE ALVARES CABRAL entre RUA TOMAZ GONZAGA e RUA SANTA CATARINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
281	AVE AMAZONAS entre AVE AFONSO PENA e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
303	AVE AMAZONAS entre AVE AFONSO PENA e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
478	AVE AMAZONAS entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	2	1	METALICO GRD CPS-A
1887	AVE AMAZONAS entre AVE BARBACENA e RUA ARAGUARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
2054	AVE AMAZONAS entre AVE BARBACENA e RUA PARACATU	1	1	METALICO GRD CPS-A
3060	AVE AMAZONAS entre AVE FRANCISCO SA e RUA CHAPECO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2771	AVE AMAZONAS entre AVE FRANCISCO SA e RUA TOMPSON FLORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2863	AVE AMAZONAS entre AVE FRANCISCO SA e RUA TOMPSON FLORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
7650	AVE AMAZONAS entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA TAPIRI	1	1	METALICO GRD CPS-A
5100	AVE AMAZONAS entre RUA ALMIRANTE BARROSO e RUA DUQUE DE CAXIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2532	AVE AMAZONAS entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA TENENTE BRITO MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8355	AVE AMAZONAS entre RUA C e RUA SARARE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3200	AVE AMAZONAS entre RUA CHAPECO e RUA ESMERALDA	1	1	METALICO GRD CPS-A
6200	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	2	1	METALICO GRD CPS-A
6555	AVE AMAZONAS entre RUA DOMINGOS HENRIQUES e RUA QUARENTA E UM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1886	AVE AMAZONAS entre RUA DOS AIMORES e AVE BARBACENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1695	AVE AMAZONAS entre RUA DOS AIMORES e RUA MATO GROSSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
144	AVE AMAZONAS entre RUA DOS CAETES e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A

ANEXO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
126	AVE AMAZONAS entre RUA DOS CAETES e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
265	AVE AMAZONAS entre RUA DOS CARIJOS e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
927	AVE AMAZONAS entre RUA DOS GOITACAZES e RUA PADRE BELCHIOR	1	1	METALICO GRD CPS-A
1476	AVE AMAZONAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA MATO GROSSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1518	AVE AMAZONAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA MATO GROSSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
471	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TAMOIOS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
491	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TAMOIOS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
686	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TAMOIOS e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
760	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TAMOIOS e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1515	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA RIO GRANDE DO SUL	1	1	METALICO GRD CPS-A
322	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
856	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPIS e AVE PARANA	1	1	METALICO GRD CPS-A
687	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPIS e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
709	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPIS e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3246	AVE AMAZONAS entre RUA ESMERALDA e RUA CURA D'ARS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2111	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e AVE BARBACENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2264	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e RUA JUIZ DE FORA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2340	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e RUA JUIZ DE FORA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5055	AVE AMAZONAS entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA TOBIAS BARRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5154	AVE AMAZONAS entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA TOBIAS BARRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5155	AVE AMAZONAS entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA TOBIAS BARRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5253	AVE AMAZONAS entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA TOBIAS BARRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5455	AVE AMAZONAS entre RUA MONTE SIMPLON e RUA ZURICK	1	1	METALICO GRD CPS-A
885	AVE AMAZONAS entre RUA PADRE BELCHIOR e RUA CURITIBA	2	1	METALICO GRD CPS-A
3484	AVE AMAZONAS entre RUA PEDRA BONITA e RUA RIO NEGRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8292	AVE AMAZONAS entre RUA PINTO MARTINS e RUA MARIA MAGDALENA CAMARGOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2536	AVE AMAZONAS entre RUA TENENTE BRITO MELO e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4766	AVE AMAZONAS entre RUA TOBIAS BARRETO e RUA ALMIRANTE BARROSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
759	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA HENRIQUE DIAS e RUA MARIO FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
435	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA PINHEIROS e RUA SAO CLEMENTE	1	1	METALICO GRD CPS-A
2000	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA SERRA NEGRA e RUA DO TREVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
30	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e ALA DAS ACACIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
192	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA TRES MIL QUATROCENTOS E SETE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3951	AVE ARTUR BERNARDES entre AVE ARTUR BERNARDES e AVE ARTUR BERNARDES	1	1	METALICO GRD CPS-A
167	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND entre RUA JOSE PEDRO DRUMOND e RUA SILVA ORTIZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
183	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND entre RUA JOSE PEDRO DRUMOND e RUA SILVA ORTIZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
2130	AVE AUGUSTO DE LIMA entre AVE BARBACENA e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2109	AVE AUGUSTO DE LIMA entre AVE DO CONTORNO e AVE BARBACENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
635	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
138	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
249	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
270	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
360	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1800	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA TENENTE BRITO MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1833	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA TENENTE BRITO MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1143	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA MATO GROSSO e RUA RIO GRANDE DO SUL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1504	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA OURO PRETO e RUA PARACATU	1	1	METALICO GRD CPS-A
580	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA PADRE BELCHIOR e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1549	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA PARACATU e RUA OURO PRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
361	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
474	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1126	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA RIO GRANDE DO SUL e RUA MATO GROSSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1962	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA TENENTE BRITO MELO e RUA UBERABA	1	1	METALICO GRD CPS-A
4491	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre AVE RAJA GABAGLIA e RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO	1	1	METALICO GRD CPS-A
329	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA BOTUROBI e RUA MARIA MACEDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3280	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS E RUA PROFESSOR JORGE LAGE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1343	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA JABOTICABAL e RUA FRANCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
90	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA MARIA MACEDO e RUA DAS FLORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2045	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ONZE DE AGOSTO e RUA ALFA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1351	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
797	AVE BARBACENA entre AVE AMAZONAS e RUA DOS AIMORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
71	AVE BARBACENA entre AVE DO CONTORNO e AVE AUGUSTO DE LIMA	2	1	METALICO GRD CPS-A
600	AVE BARBACENA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA AIMORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2250	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA CONDE DE MONTE [illegible] E RUA WILSON MODESTO RIBEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2323	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA DECIO SALEMA [illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
1449	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA GENTIL TEODORO [illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
638	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA ITAPETINGA E PC [illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
2174	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA MAURA e RUA CO[illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
1851	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA SOARES DE ARAUJO E RUA PIO XI	1	1	METALICO GRD CPS-A
2400	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA WILSON MODESTO RIBEIRO e AVE [illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
581	AVE BERNARDO MONTEIRO [illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
557	AVE BIAS FORTES entre AVE ALVA[illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
799	AVE BIAS FORTES entre RUA CURITIBA [illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
21	AVE BIAS FORTES entre RUA DA BAHIA E AVE BRASIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
174	AVE BIAS FORTES entre RUA DA BAHIA E RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1655	AVE BIAS FORTES entre RUA MATO GROSSO E RUA DOS GOITACAZES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1536	AVE BIAS FORTES entre RUA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1488	AVE BRASIL entre AVE AFONSO PENA e RUA PERNAMBUCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
857	AVE BRASIL entre AVE CARANDAI e RUA CEARA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2023	AVE BRASIL entre AVE CRISTOVAO COLOMBO e RUA SERGIPE	1	1	METALICO GRD CPS-A
800	AVE BRASIL entre RUA CEARA e RUA PADRE ROLIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1701	AVE BRASIL entre RUA GONCALVES DIAS e RUA PERNAMBUCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
78	AVE CARANDAI entre AVE DO CONTORNO e AVE FRANCISCO SALES	1	1	METALICO GRD CPS-A
41	AVE CARANDAI entre AVE FRANCISCO SALES e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
955	AVE CARANDAI entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e RUA PARAIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
51	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS e PCA AURELIANO NESTOR VEADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1701	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA DESEMBARGADOR ASSIS ROCHA e RUA PERICLES VIEIRA DE MENDONCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
71	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA EMILIO JACQUES DE MORAES e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1353	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA ERNANI DOYLE e RUA VICENTE ARAUJO	1	1	METALICO GRD CPS-A
761	AVE CLARA NUNES entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA MONLEVADE	1	1	METALICO GRD CPS-A
531	AVE CONSUL ANTONIO CADAR entre RUA TITO BOTELHO MARTINS e RUA JOSE MOTTA MAGALHAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
333	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA HAVANA e VDP SEM NOME	1	1	METALICO GRD CPS-A
300	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA SAN SALVADOR e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3701	AVE CRISTIANO MACHADO entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA JACUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
8721	AVE CRISTIANO MACHADO entre AVE SEBASTIAO DE BRITO e AVE SEBASTIAO DE BRITO	1	1	METALICO GRD CPS-A
650	AVE CRISTIANO MACHADO entre AVE SILVIANO BRANDAO e RUA SILVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3002	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5050	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ANGATURAMA e RUA ANGOLA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5368	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ANGATURAMA e RUA ANGOLA	1	1	METALICO GRD CPS-A
9467	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ARISTIDES NONATO DOS SANTOS e RUA BERNARDINO VENTURA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2322	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CONCEICAO MACEDO NOVAIS e RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2324	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CONCEICAO MACEDO NOVAIS e RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5055	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CORONEL JAIRO PEREIRA e RUA PROFESSOR PATROCINIO FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
12001	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DAS GABIROBAS e RUA DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
11333	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DAS GAIVOTAS e RUA DOS BACURAUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2501	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM LEME	1	1	METALICO GRD CPS-A

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

126

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2515	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM LEME	1	1	METALICO GRD CPS-A
1790	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES e RUA JORNALISTA TULIO BERTI	1	1	METALICO GRD CPS-A
9540	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EUNICE RODRIGUES DE SOUZA e RUA WALDOMIRO LOBO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2001	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EVERARDO VIEIRA e RUA ZAIRA DE PAULA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2003	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EVERARDO VIEIRA e RUA ZAIRA DE PAULA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2101	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EVERARDO VIEIRA e RUA ZAIRA DE PAULA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2939	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e RUA MARIA DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3601	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e RUA MARIA DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
9708	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JAGUARIBA e AVE SARAMENHA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5550	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MARIA PIETRA MACHADO e AVE RISOLETA NEVES	1	1	METALICO GRD CPS-A
3333	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MATOS DA SILVEIRA e RUA DOUTOR FURTADO DE MENEZES	1	1	METALICO GRD CPS-A
10390	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA OLIVIA MARIA DE JESUS e RUA LUIZ BONDEZAN	1	1	METALICO GRD CPS-A
10050	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA OURICURI e RUA JOSE CLAUDIO DE SALES	1	1	METALICO GRD CPS-A
4351	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA PROFESSOR PATROCINIO FILHO e RUA JOAQUIM RIBEIRO COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
4433	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA PROFESSOR PATROCINIO FILHO e RUA JOAQUIM RIBEIRO COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
10550	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SENADOR TEIXEIRA DA COSTA e RUA AURELIO DOLABELA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1315	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SILVEIRA e RUA SAO BENTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8050	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SONIA e RUA SONIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2450	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO e RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1911	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ZAIRA DE PAULA e RUA WALDIR LEITE PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
135	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre AVE GETULIO VARGAS e RUA FERNANDES TOURINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
629	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre PCA DA LIBERDADE e RUA SERGIPE	1	1	METALICO GRD CPS-A
287	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA ALAGOAS e AVE GETULIO VARGAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
480	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA ALAGOAS e RUA DOS INCONFIDENTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
104	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA PARAIBA e AVE GETULIO VARGAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
276	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA PERNAMBUCO e RUA TOME DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
650	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA SERGIPE e RUA SANTA RITA DURAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8969	AVE DO CONTORNO entre AVE AMAZONAS e RUA BERNARDINO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
8902	AVE DO CONTORNO entre AVE AMAZONAS e RUA UBERABA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1916	AVE DO CONTORNO entre AVE ASSIS CHATEAUBRIAND e RUA MARECHAL DEODORO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4118	AVE DO CONTORNO entre AVE FRANCISCO SALES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
7900	AVE DO CONTORNO entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA COELHO DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
8091	AVE DO CONTORNO entre AVE RAJA GABAGLIA e RUA SINVAL DE SA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2241	AVE DO CONTORNO entre RUA ALMANDINA e AVE BERNARDO MONTEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8495	AVE DO CONTORNO entre RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO e RUA ANDRE CAVALCANTI	1	1	METALICO GRD CPS-A
9090	AVE DO CONTORNO entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3394	AVE DO CONTORNO entre RUA ALVARES MACIEL e RUA PADRE MARINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5602	AVE DO CONTORNO entre RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE e RUA PROFESSOR MORAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
9384	AVE DO CONTORNO entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA DOS AIMORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
4474	AVE DO CONTORNO entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4057	AVE DO CONTORNO entre RUA CAMOES e RUA PIRANGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
6777	AVE DO CONTORNO entre RUA CARANGOLA e RUA LEOPOLDINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1341	AVE DO CONTORNO entre RUA CELIO DE CASTRO e RUA SAPUCAI	1	1	METALICO GRD CPS-A
4766	AVE DO CONTORNO entre RUA CLAUDIO MANOEL e RUA SANTA RITA DURAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
7061	AVE DO CONTORNO entre RUA COLETOR CELSO WERNECK e RUA PROFESSOR MAGALHAES DRUMOND	1	1	METALICO GRD CPS-A
7685	AVE DO CONTORNO entre RUA CONDE DE LINHARES e RUA BERNARDO MASCARENHAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2416	AVE DO CONTORNO entre RUA CONSELHEIRO ROCHA e AVE DOS ANDRADAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1511	AVE DO CONTORNO entre RUA CURVELO e RUA ITAJUBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
4489	AVE DO CONTORNO entre RUA DESEMBARGADOR DRUMOND e RUA DO OURO	1	1	METALICO GRD CPS-A
11530	AVE DO CONTORNO entre RUA DO ACRE e RUA VINTE E UM DE ABRIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
3300	AVE DO CONTORNO entre RUA DOMINGOS VIEIRA e RUA ALVARES MACIEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
11380	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
5040	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS INCONFIDENTES e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3830	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS OTONI e RUA PADRE ROLIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
9939	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS PAMPAS e RUA ERE	1	1	METALICO GRD CPS-A
844	AVE DO CONTORNO entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
846	AVE DO CONTORNO entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2419	AVE DO CONTORNO entre RUA GONCALVES CHAVES e RUA ALMANDINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5809	AVE DO CONTORNO entre RUA GRAO MOGOL e RUA ANDALUZITA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2892	AVE DO CONTORNO entre RUA GRAO PARA e RUA MANAUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2017	AVE DO CONTORNO entre RUA HERMILO ALVES e RUA RAUL MENDES	1	1	METALICO GRD CPS-A
10500	AVE DO CONTORNO entre RUA JUIZ DE FORA e RUA PARACATU	2	1	METALICO GRD CPS-A
1707	AVE DO CONTORNO entre RUA LAURO JAQUES e RUA FLORESTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2655	AVE DO CONTORNO entre RUA LEVI COELHO e AVE DOS ANDRADAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
6608	AVE DO CONTORNO entre RUA LEVINDO LOPES e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5057	AVE DO CONTORNO entre RUA LUZ e RUA MONTE ALEGRE	1	1	METALICO GRD CPS-A
2762	AVE DO CONTORNO entre RUA MARANHAO e RUA GRAO PARA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5326	AVE DO CONTORNO entre RUA MARANHAO e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
7510	AVE DO CONTORNO entre RUA MARILIA DE DIRCEU e RUA SANTA CATARINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3257	AVE DO CONTORNO entre RUA NIQUELINA e AVE CHURCHILL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2787	AVE DO CONTORNO entre RUA PACIFICO MASCARENHAS e RUA LEVI COELHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3616	AVE DO CONTORNO entre RUA PADRE MARINHO e RUA DOS OTONI	1	1	METALICO GRD CPS-A
6213	AVE DO CONTORNO entre RUA PADRE ODORICO e RUA LAVRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
10706	AVE DO CONTORNO entre RUA PARACATU e RUA OURO PRETO	2	1	METALICO GRD CPS-A
6475	AVE DO CONTORNO entre RUA PAULO SIMONDS e RUA VICOSA	1	1	METALICO GRD CPS-A
6200	AVE DO CONTORNO entre RUA PERNAMBUCO e RUA ALAGOAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2664	AVE DO CONTORNO entre RUA PIAUI e RUA MARANHAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3743	AVE DO CONTORNO entre RUA PIRANGA e RUA JUIZ COSTA VAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2983	AVE DO CONTORNO entre RUA PONTA PORA e RUA PACIFICO MASCARENHAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
5341	AVE DO CONTORNO entre RUA PRATA e RUA ALBITA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1887	AVE DO CONTORNO entre RUA RAUL MENDES e RUA LAURO JAQUES	1	1	METALICO GRD CPS-A
7060	AVE DO CONTORNO entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA FERNANDES TOURINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1328	AVE DO CONTORNO entre RUA SAPUCAI e RUA ITAJUBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
10424	AVE DO CONTORNO entre RUA TENENTE BRITO MELO e RUA JUIZ DE FORA	2	1	METALICO GRD CPS-A
3513	AVE DO CONTORNO entre RUA TENENTE GARRO e RUA MAJOR BARBOSA	1	1	METALICO GRD CPS-A
124	AVE DO CONTORNO entre RUA VINTE E UM DE ABRIL e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1343	AVE DO CONTORNO entre VDT JORNALISTA OSWALDO FARIA e RUA CELIO DE CASTRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1371	AVE DOM JOAO VI entre AVE RAUL MOURAO GUIMARAES e RUA DONA LUCI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1670	AVE DOM JOAO VI entre RUA CORONEL BERNARDINO e RUA ALFREDO CAPORALLI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1181	AVE DOM JOAO VI entre RUA JOSE BASILIO e RUA JULIO DE CASTILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1190	AVE DOM JOAO VI entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA JOSE BASILIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
55	AVE DOM JOAO VI entre RUA URSULA PAULINO e AVE TERESA CRISTINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
867	AVE DOM JOSE GASPAR entre RUA DOM ARISTIDES PORTO e RUA PADRE DEMERVAL GOMES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1670	AVE DOM PEDRO I entre AVE DESEMBARGADOR MILTON DOS REIS e AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2140	AVE DOM PEDRO I entre AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO e RUA ELY MURILO CLAUDIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
580	AVE DOM PEDRO I entre AVE PORTUGAL e RUA SAOZINHA BAGGIO COUTINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
399	AVE DOM PEDRO I entre RUA DAS CANARIAS e AVE PORTUGAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1355	AVE DOM PEDRO I entre RUA EUGENOPOLIS e RUA CONSELHEIRO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
585	AVE DOM PEDRO I entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTE CASSINO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2233	AVE DOM PEDRO I entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA EUGENIO VOLPINI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1151	AVE DOM PEDRO I entre RUA SAPUCAI MIRIM e RUA MONTESE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3100	AVE DOS ANDRADAS entre PCA DA CONSTITUINTE e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	1	1	METALICO GRD CPS-A
322	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
344	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
391	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CAETES	1	1	METALICO GRD CPS-A
490	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
615	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAMBE e AVE ASSIS CHATEAUBRIAND	1	1	METALICO GRD CPS-A

MODELO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
655	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAMBE e AVE ASSIS CHATEAUBRIAND	1	1	METALICO GRD CPS-A
3960	AVE DOS ANDRADAS entre RUA JORDAO e RUA PIRITE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE DOS ANDRADAS entre RUA PACIFICO MASCARENHAS e RUA PONTA PORA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3050	AVE DOS ANDRADAS entre RUA PONTA PORA e RUA EXPEDICIONARIO NILO SEABRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3500	AVE DOS ANDRADAS entre RUA SANTA LUZIA e AVE DOS ANDRADAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
648	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
656	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
908	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
910	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
914	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2285	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA IVAI e RUA DO OURO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1297	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA JOAQUIM LUSTOSA e RUA JULIO VIDAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1232	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA JULIO VIDAL e RUA PRIMEIRO DE MARCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1505	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA MONTES CLAROS e RUA ODILON BRAGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
75	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA TURIBATE e PCA DEPUTADO RENATO AZEREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2213	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA SAO MIGUEL e RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
197	AVE FRANCISCO SA entre RUA AMETISTA e RUA PLATINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1341	AVE FRANCISCO SA entre RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA e RUA LUDGERO DOLABELA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1255	AVE FRANCISCO SA entre RUA LUDGERO DOLABELA e RUA HERCULANO DE FREITAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
348	AVE FRANCISCO SALES entre AVE ASSIS CHATEAUBRIAND e RUA MARECHAL DEODORO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1492	AVE FRANCISCO SALES entre AVE BRASIL e RUA PADRE ROLIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1813	AVE FRANCISCO SALES entre AVE DO CONTORNO e AVE CARANDAI	1	1	METALICO GRD CPS-A
435	AVE FRANCISCO SALES entre RUA AQUILES LOBO e RUA MARECHAL DEODORO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1186	AVE FRANCISCO SALES entre RUA CEARA e PCA DOUTOR LUCAS MACHADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
199	AVE FRANCISCO SALES entre RUA DAVID CAMPISTA e RUA ITAJUBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1812	AVE FRANCISCO SALES entre RUA GRAO PARA e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1653	AVE FRANCISCO SALES entre RUA GRAO PARA e RUA PADRE ROLIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1445	AVE FRANCISCO SALES entre RUA MARANHAO e AVE BRASIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
104	AVE FRANCISCO SALES entre RUA SAPUCAI e RUA TAPUIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
122	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA GILCA CIOTO SILVA e RUA GEOLOGO THOMAZ DE AQUINO	1	1	METALICO GRD CPS-A
159	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA HELIO SALOMAO e RUA NILO APARECIDA PINTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
317	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA HELIO SALOMAO e RUA NILO APARECIDA PINTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
565	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA OTAVIO NICOLAI e RUA HELIO SALOMAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1460	AVE GETULIO VARGAS entre AVE CRISTOVAO COLOMBO e RUA ALAGOAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1287	AVE GETULIO VARGAS entre AVE CRISTOVAO COLOMBO e RUA PARAIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
258	AVE GETULIO VARGAS entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
449	AVE GETULIO VARGAS entre RUA CLAUDIO MANOEL e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
50	AVE GETULIO VARGAS entre RUA DOS AIMORES e RUA MARANHAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
923	AVE GETULIO VARGAS entre RUA DOS INCONFIDENTES e RUA PROFESSOR MORAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1620	AVE GETULIO VARGAS entre RUA FERNANDES TOURINHO e RUA SERGIPE	1	1	METALICO GRD CPS-A
446	AVE GETULIO VARGAS entre RUA GONCALVES DIAS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
263	AVE GETULIO VARGAS entre RUA GONCALVES DIAS e RUA MARANHAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1190	AVE GETULIO VARGAS entre RUA PARAIBA e RUA TOME DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
840	AVE GETULIO VARGAS entre RUA SANTA RITA DURAO e RUA RIO GRANDE DO NORTE	1	1	METALICO GRD CPS-A
571	AVE GUARAPARI entre RUA EDNA BRANDAO FERREIRA e RUA HOMERO DE OLIVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
10410	AVE ITAU	1	1	METALICO GRD CPS-A
951	AVE IVAI entre RUA ANDRELANDIA e RUA ALMENARA	1	1	METALICO GRD CPS-A
140	AVE JOAO PINHEIRO entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
450	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS AIMORES e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
329	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS AIMORES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
164	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
195	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
547	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA GONCALVES DIAS e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
613	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA GONCALVES DIAS e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
373	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA IGARAUNAS e RUA DOS IMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1200	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA ALTO DA MATA e RUA GUSTAVO DA SILVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2789	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA BEATRIZ RANIERI e RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA	1	1	METALICO GRD CPS-A
870	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CONSELHEIRO LAFAIETE e RUA S	1	1	METALICO GRD CPS-A
2530	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA LAURO GOMES VIDAL e RUA	1	1	METALICO GRD CPS-A
285	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA LUTHER KING e RUA FRANCISCO DE CASTRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3165	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA SANTA APOLONIA e RUA CORONEL ALBERTO GOMES	1	1	METALICO GRD CPS-A
330	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA SAO LAZARO e RUA JOAO GUALBERTO FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
715	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO e RUA IRM NNEDY	1	1	METALICO GRD CPS-A
2557	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA TRES BICAS e R GOMES VIDAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
615	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LO NICUCCI SOBRINHO e R IDAL RICCIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
944	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LOU UCCI SOBRINHO e RUA E VASCONCELOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1355	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LOU SOBRINHO e RUA SA O DE VASCONCELOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
432	AVE LUIZ PAULO FRANCO entre AVE PAULO CAMILO PENA e PCA MARCELO NICUCCI	1	1	METALICO GRD CPS-A
140	AVE LUIZ PAULO FRANCO entre RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE e RUA JOAQUIM AZEREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
701	AVE LUIZ PAULO FRANCO entre VDP TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES e VDP TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
723	AVE MEM DE SA entre RUA JO RUA COUTO DE MAGALHAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
271	AVE MEM DE SA entre RUA MAR	1	1	METALICO GRD CPS-A
440	AVE MIGUEL PERRELA entre RUA CA O LINHARES E RUA DO OLIVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
851	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA AIDA FERNANDES ALVARENGA E RUA MORAES ANGEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
260	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre AVE DO CONTORNO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
350	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre AVE DO CONTORNO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1255	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA COLOMBIA e RUA MONTEVIDEU	1	1	METALICO GRD CPS-A
711	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA CRISTINA E RUA RIO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
777	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA CRISTINA E RUA RIO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
900	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA JOSE VIRIATO SOPHIA e RUA VALPARAISO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1356	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MALDONADO e RUA MENDOZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1428	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MALDONADO e RUA MENDOZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1690	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MENDOZA e RUA BOLIVIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1692	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MENDOZA e RUA BOLIVIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1900	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MENDOZA e RUA BOLIVIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
221	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MONTES CLAROS e RUA OUTONO	1	1	METALICO GRD CPS-A
289	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MONTES CLAROS e RUA OUTONO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1805	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PANAMA e RUA COLOMBIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1825	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PANAMA e RUA COLOMBIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
463	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PASSA TEMPO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
555	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PASSA TEMPO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
624	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PASSA TEMPO e RUA RIO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
664	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PASSA TEMPO e RUA RIO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
2025	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA ANTONIO ALEIXO e RUA TOMAZ GONZAGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1578	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1329	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA DOS AIMORES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1206	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2277	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA FELIPE DOS SANTOS e RUA ANTONIO ALEIXO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1611	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA GONCALVES DIAS e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2026	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA MARTIM DE CARVALHO e RUA RODRIGUES CALDAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2222	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA SANTOS BARRETO e RUA FELIPE DOS SANTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2165	AVE OLINTO MEIRELES entre PCA JOSE DE ALMEIDA NETTO e RUA CAETANO PIRRI	1	1	METALICO GRD CPS-A
581	AVE OLINTO MEIRELES entre PCA JOSE DE OLIVEIRA COSTA e VDT ENGENHEIRO ANDRADE PINTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1263	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA DOS AMERICANOS e PCA JOSE DE OLIVEIRA COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
7040	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE BRAUNAS e AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA	1	1	METALICO GRD CPS-A
6554	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE ORSI CONCEICAO MINAS e AVE ATLANTIDA	1	1	METALICO GRD CPS-A
7069	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	1	1	METALICO GRD CPS-A

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

127

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2839	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA PADRE DINO BARBIERO e AVE DOM ORIONE	1	1	METALICO GRD CPS-A
7070	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA BENITO MASCI e RUA SARDENHA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3333	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA EXPEDICIONARIO CELSO RACIOPPI e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
38	AVE PARANA entre RUA DOS CAETES e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
80	AVE PARANA entre RUA DOS CAETES e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
322	AVE PARANA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
352	AVE PARANA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
179	AVE PARANA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
219	AVE PARANA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
297	AVE PARANA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
361	AVE PARANA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
470	AVE PARANA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
496	AVE PARANA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
49	AVE PARANA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CAETES	1	1	METALICO GRD CPS-A
176	AVE PARANA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
226	AVE PARANA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
495	AVE PARANA entre RUA DOS TUPIS e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
495	AVE PAULO CAMILO PENA entre RUA ELZA BRANDAO RODARTE e RUA PROFESSOR RAIMUNDO CANDIDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3585	AVE PORTUGAL entre AVE DOM PEDRO I e RUA DO MEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2557	AVE PORTUGAL entre AVE GUARAPARI e RUA DOS EXPEDICIONARIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3450	AVE PORTUGAL entre AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA e RUA CHEIK NAGIB ASSRAUY	1	1	METALICO GRD CPS-A
2481	AVE PORTUGAL entre AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA e RUA DOS ESTADOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
931	AVE PORTUGAL entre RUA AUGUSTO CLEMENTINO e RUA TAVARES DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1770	AVE PORTUGAL entre RUA ILHA GRANDE e RUA DO ARVOREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1250	AVE PORTUGAL entre RUA TENERIFE e RUA ILHA GRANDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1995	AVE PORTUGAL entre RUA TENERIFE e RUA ILHA GRANDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
8055	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre PCA DO ALEIJADINHO e AVE SANTA ROSA	1	1	METALICO GRD CPS-A
521	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO e RUA RIO NOVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
561	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO e RUA RIO NOVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1927	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JEQUITAI e RUA DOS CARAJAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
850	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1565	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre AVE DEL REY e RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3003	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e AVE DEL REY	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA QUATORZE	1	1	METALICO GRD CPS-A
4055	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO e RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
4555	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO e RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
645	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA DO TREVO e RUA FREI ORLANDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1275	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA JOSE SEBASTIAO DAHER e RUA DELTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
172	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA MAGNOLIA e RUA DESEMBARGADOR TORRES	1	1	METALICO GRD CPS-A
271	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA PIRANHAS e RUA BELMIRO BRAGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3514	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA e TRE DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3500	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA QUATORZE e AVE C	1	1	METALICO GRD CPS-A
800	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA SERRA NEGRA e RUA DO TREVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
851	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA SIGMA e RUA DO TREVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
151	AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA entre AVE CELSO PORFIRIO MACHADO e PCA NELSON PROENCA DE GOUVEA	1	1	METALICO GRD CPS-A
615	AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA entre AVE CELSO PORFIRIO MACHADO e PCA NELSON PROENCA DE GOUVEA	1	1	METALICO GRD CPS-A
150	AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA entre RUA ANTERO GOMES LEITE e RUA SEBASTIAO BOTELHO NEPOMUCENO	1	1	METALICO GRD CPS-A
580	AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA entre RUA DESEMBARGADOR PENNA e RUA DESEMBARGADOR FABIO MALDONADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2855	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES e RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4369	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE TERESA CRISTINA e RUA BIMBARRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2964	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS e RUA PADRE DEMERVAL GOMES	1	1	METALICO GRD CPS-A
110	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
190	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
192	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
586	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
11	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE FRANCISCO SALES e RUA CEARA	1	1	METALICO GRD CPS-A
121	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre RUA DOS OTONI e AVE BERNARDO MONTEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
595	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre RUA PARAIBA e AVE CARANDAI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1135	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART e RUA SENADOR LIMA GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
796	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA CRISTIANO MOREIRA SALES e RUA JOSE CLAUDIO REZENDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1951	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE e RUA FRANCISCO FURTADO PORTUGAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1685	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA LIBERO LEONE e RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA	2	1	METALICO GRD CPS-A
1360	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA WALTER GUIMARAES FIGUEIREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2691	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA PEDRO NATALICIO DE MORAIS e RUA ALESSANDRA LAUM CADAR	1	1	METALICO GRD CPS-A
818	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA CARAMURU e RUA DONATO DA FONSECA	1	1	METALICO GRD CPS-A
605	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA CARLOS GOMES e RUA NUNES VIEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
444	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA CARVALHO DE ALMEIDA e RUA TEOFILO MENDES	1	1	METALICO GRD CPS-A
465	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA JOAO DE FREITAS e RUA BALTAO DE MAGALHAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
230	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA JOSAFA BELO e RUA TENENTE RENATO GRAZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
981	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA MARABA e RUA ANTONIO DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2221	AVE RAJA GABAGLIA entre AVE PROFESSOR SYLVIO DE VASCONCELLOS e RUA RADIANTE	1	1	METALICO GRD CPS-A
450	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA AMERICO MACEDO e RUA PROFESSOR BARONI	1	1	METALICO GRD CPS-A
615	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA CESAR CAMPOS e RUA OLIVEIRA ASSIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4103	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA ECLIPSE e PCA OSWALDO DINIZ CAMPOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1305	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA FLORIDA e RUA JULIA NUNES GUERRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
350	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA e RUA AMERICO MACEDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
245	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA JOSAFA BELO e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
959	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA JULIA NUNES GUERRA e RUA CESAR CAMPOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2664	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA MARCELO ROBERTO LINHARES e RUA JUIZ ACHILLES VELLOSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5001	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA MUSAS e RUA COSMOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3270	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO e AVE BARAO HOMEM DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4040	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO e AVE BARAO HOMEM DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1002	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA PROFESSOR BARONI e RUA CACHOEIRA DE MINAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4800	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA ROMA e RUA XINGU	1	1	METALICO GRD CPS-A
1626	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SANTA MARIA DO SALTO e RUA PRINCIPAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1751	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SEIS A e RUA JULIA NUNES GUERRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1585	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SEM NOME e RUA JULIA NUNES GUERRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2222	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA TREZE DE SETEMBRO e RUA MARCELO ROBERTO LINHARES	1	1	METALICO GRD CPS-A
4501	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA TURIM e RUA BANANAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2985	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA YVON MAGALHAES PINTO e AVE PROFESSOR SYLVIO DE VASCONCELLOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3235	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA YVON MAGALHAES PINTO e AVE PROFESSOR SYLVIO DE VASCONCELLOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
123	AVE SANTA ROSA entre RUA MASCARENHAS DE MORAIS e RUA MORSE BELEM TEIXEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
200	AVE SANTA ROSA entre RUA PADRE SILVEIRA LOBO e RUA HENRIQUE CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
659	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
234	AVE SANTOS DUMONT entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
201	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
203	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
364	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
392	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
335	AVE SANTOS DUMONT entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
472	AVE SANTOS DUMONT entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
502	AVE SANTOS DUMONT entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
674	AVE SANTOS DUMONT entre RUA SAO PAULO e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2215	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARLEY MOURA ABREU e RUA MARIA PETERS	1	1	METALICO GRD CPS-A
800	AVE SILVA LOBO entre RUA ANDRE FERNANDES e RUA ARAMIRIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
893	AVE SILVA LOBO entre RUA CAMPOS ELISEOS e RUA AMPARO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2379	AVE SILVA LOBO entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA MARECHAL FOCH	1	1	METALICO GRD CPS-A

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
1699	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ALABASTRO e RUA CORREGO DA MATA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2502	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA DO AMIANTO e RUA CAPITAO BRAGANCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2123	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA MARCIONILIA MONTIGO e PCA ESTEVAO LUNARDI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1921	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA MARIO DE ANDRADE GOMES e RUA DONA NANCY DE VASCONCELOS GOMES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2513	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PITANGUI e RUA MAIA LACERDA	1	1	METALICO GRD CPS-A
299	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA TEODOMIRA DINIZ LARA e RUA SILVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1053	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA AMERICO MAGALHAES e RUA JOSE GONCALVES	1	1	METALICO GRD CPS-A
773	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA BENEDITO SANTOS e RUA CIPRIANO DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
91	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA JOSE BRANDAO e AVE OLINTO MEIRELES	1	1	METALICO GRD CPS-A
266	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CONQUISTA e RUA RIO ESPERA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2878	AVE TERESA CRISTINA entre RUA COSTA SENNA e RUA HENRIQUE GORCEIX	1	1	METALICO GRD CPS-A
2070	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CURRAL DEL REI e RUA CESARIO ALVIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1488	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ROSAIS e AVE CORONEL JOSE BENJAMIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
2001	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SALVADOR PILO e RUA TOMBOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3300	AVE TERESA CRISTINA entre RUA VILA RICA e RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
970	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre RUA CARLOS ALBERTO FERNANDES e RUA CARDEAL VASCONCELOS MOTTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1616	AVE VILARINHO entre RUA LAURA IGNACIO PONTES e RUA ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1420	AVE VILARINHO entre RUA QUIMO e RUA QUINANTE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3855	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ALADIN CORREA DE FARIA e RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS e RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4701	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DA OLARIA e AVE JOAO ROLLA FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3515	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO e RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3510	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e RUA JOSE DOS SANTOS LAGE	1	1	METALICO GRD CPS-A
4653	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA VIRTULINO PINTO RIBEIRO e RUA MONTE CARMELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5213	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre TRV UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS e AVE PERIMETRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
43	PCA BAGATELLE entre RUA GENERAL ARANHA e AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
49	PCA DA BANDEIRA entre AVE DOS BANDEIRANTES e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
153	PCA DA LIBERDADE entre AVE BRASIL e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
150	PCA DA LIBERDADE entre RUA GONCALVES DIAS e AVE BIAS FORTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
22	PCA DEPUTADO RENATO AZEREDO entre RUA TERRA NOVA e RUA CALIFORNIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
551	PCA DOUTOR CARLOS MARQUES entre RUA MONSENHOR HORTA e RUA CONSELHEIRO DANTAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
45	PCA HUGO WERNECK entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e AVE FRANCISCO SALES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2	PCA RIO BRANCO entre RUA CURITIBA e RUA DOS CAETES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1	PCA RIO BRANCO entre RUA DOS CAETES e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
16330	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA SANTA JOSEFINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2119	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre BEC DEZESSETE e RUA VINTE E UM DE ABRIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
18971	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA BOAVENTURA e RUA BEIRA ALTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
13549	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLOR DO DIVINO e RUA ALIPIO DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8001	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
8230	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3049	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre EST PARA NOVA LIMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3051	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre EST PARA NOVA LIMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3053	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre EST PARA NOVA LIMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3117	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e	1	1	METALICO GRD CPS-A
2750	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA DOUTOR ARMANDO DUARTE e AVE RAJA GABAGLIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2500	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA PRINCIPAL e RUA MEDUSA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3757	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	1	1	METALICO GRD CPS-A
3759	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	1	1	METALICO GRD CPS-A
4	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA BERNARDO FERREIRA DA CRUZ e RUA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
3	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA DAS GABIROBAS e AVE CRISTIANO MACHADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
465	RUA ALAGOAS entre AVE BRASIL e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
145	RUA ALAGOAS entre RUA DOS AIMORES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
145	RUA ALVARES MACIEL entre AVE BRASIL e RUA MANAUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
341	RUA ALVARES MACIEL entre RUA MARANHAO e AVE BRASIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
357	RUA ANGOLA entre RUA AIURUOCA e RUA MANOEL ALEXANDRINO	1	1	METALICO GRD CPS-A
607	RUA ARAGUARI entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
59	RUA BARBARA HELIODORA entre RUA TOMAZ GONZAGA e RUA ALVARENGA PEIXOTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
58	RUA BICAS entre RUA ITAJUBA e RUA JOAQUIM FELICIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1712	RUA BOAVENTURA entre RUA CACUERA e RUA PROFESSOR JERSON MARTINS	1	1	METALICO GRD CPS-A
44	RUA BURI entre RUA JABORANDI e RUA CACHOEIRINHA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1908	RUA CEARA entre RUA DOS INCONFIDENTES e RUA TOME DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1061	RUA CLAUDIO MANOEL entre RUA ALAGOAS e RUA PERNAMBUCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
296	RUA CLAUDIO MANOEL entre RUA PIAUI e AVE GETULIO VARGAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
168	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CONTAGEM e RUA CORREGO	1	1	METALICO GRD CPS-A
477	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA CARVALHO DE ALMEIDA E RUA PEREIRA MENDES	1	1	METALICO GRD CPS-A
241	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA HERCULANO CESAR e RUA DOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
100	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO entre AVE AMAZONAS e RUA CRAVEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
40	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO entre RUA CRAVEIRO LOPES e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
81	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO entre RUA CRAVEIRO LOPES e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
21	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre AVE SILVIANO BRANDAO e RUA LOUSO ALEGRE	1	1	METALICO GRD CPS-A
4583	RUA CONSELHEIRO ROCHA entre [illegible] e RUA DIAS DE PAIVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
539	RUA CONTAGEM entre RUA CARIJOS e RUA [illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
263	RUA CONTAGEM entre RUA CENTRAL e RUA [illegible]	1	1	METALICO GRD CPS-A
1125	RUA CONTAGEM entre RUA ITUMIRIM e RUA HONORIO BICALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
693	RUA CONTAGEM entre RUA LAGAMAR e RUA CAMPANARIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
405	RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS entre AVE DOM JOSE GASPAR e RUA DOM LUCIO ANTUNES	1	1	METALICO GRD CPS-A
504	RUA CURITIBA entre AVE AFONSO PENA e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1026	RUA CURITIBA entre AVE AMAZONAS e RUA PADRE BELCHIOR	1	1	METALICO GRD CPS-A
1264	RUA CURITIBA entre AVE AUGUSTO DE LIMA e RUA DOS GOITACAZES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1716	RUA CURITIBA entre RUA DOS AIMORES e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
862	RUA CURITIBA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1320	RUA DA BAHIA entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
354	RUA DA BAHIA entre AVE AMAZONAS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2610	RUA DA BAHIA entre RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE e RUA FERNANDES TOURINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1582	RUA DA BAHIA entre RUA DOS AIMORES e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
734	RUA DA BAHIA entre RUA DOS TAMOIOS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
490	RUA DA BAHIA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1900	RUA DA BAHIA entre RUA GONCALVES DIAS e AVE BIAS FORTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1206	RUA DO OURO entre RUA MANOEL GOMES PEREIRA e RUA CARACA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1014	RUA DO OURO entre RUA PALMIRA e RUA MANOEL GOMES PEREIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
181	RUA DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO entre AVE WARLEY APARECIDO MARTINS e RUA DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
130	RUA DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO entre AVE CRISTIANO MACHADO e RUA DOS CAJUEIROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4	RUA DOMINGOS VIEIRA entre AVE DO CONTORNO e RUA MANAUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
551	RUA DONA SENHORINHA entre RUA DONA LIBURCIA e RUA CASTIGLIANO SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
420	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA JOSE DO PATROCINIO e RUA CRUZ E SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
309	RUA DOS AIMORES entre RUA CEARA e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
150	RUA DOS CARIJOS entre RUA DA BAHIA e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1168	RUA DOS GOITACAZES entre RUA MATO GROSSO e RUA ARAGUARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
176	RUA DOS GUAJAJARAS entre RUA GOIAS e AVE JOAO PINHEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
93	RUA DOS PAMPAS entre RUA JACEGUAI e RUA JOAO LUCIO BRANDAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
23	RUA DOS TAMOIOS entre AVE AFONSO PENA e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
213	RUA DOS TAMOIOS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
311	RUA DOS TAMOIOS entre RUA SAO PAULO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1351	RUA DOS TIMBIRAS entre AVE JOAO PINHEIRO e RUA SERGIPE	1	1	METALICO GRD CPS-A
2307	RUA DOS TIMBIRAS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA SANTA CATARINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
443	RUA DOS TUPINAMBAS entre AVE AFONSO PENA e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
187	RUA DOS TUPINAMBAS entre AVE AMAZONAS e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

123

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
227	RUA DOS TUPINAMBAS entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
560	RUA DOS TUPIS entre AVE AMAZONAS e AVE PARANA	1	1	METALICO GRD CPS-A
836	RUA DOS TUPIS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA RIO GRANDE DO SUL	1	1	METALICO GRD CPS-A
890	RUA DOS TUPIS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA RIO GRANDE DO SUL	1	1	METALICO GRD CPS-A
650	RUA DOS TUPIS entre AVE PARANA e RUA DOS GUARANIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
740	RUA DOS TUPIS entre RUA DOS GUARANIS e AVE OLEGARIO MACIEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
950	RUA EDUARDO CARLOS entre RUA CAIO VIANA MARTINS e RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
101	RUA ESPIRITO SANTO entre AVE SANTOS DUMONT e RUA DOS GUAICURUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2323	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE e RUA FELIPE DOS SANTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
485	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
871	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA DOS GOITACAZES e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
35	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA DOS GUAICURUS e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
817	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA CASSIPORE e RUA ITAPEMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
371	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA RIO VERDE e RUA ODILON BRAGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
57	RUA FREI OTTO entre RUA ESCARPA e RUA ENCOSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
795	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA JOSE LINS DO REGO e RUA EDGARD CAVALEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
135	RUA GASTAO DA CUNHA entre RUA VEREDA DO PARAISO e VDP SEM NOME	1	1	METALICO GRD CPS-A
50	RUA GENTIOS entre AVE PRUDENTE DE MORAIS e RUA IRAI	1	1	METALICO GRD CPS-A
185	RUA GOIAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
187	RUA GOIAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
229	RUA GOIAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2700	RUA GONCALVES DIAS entre RUA MATO GROSSO e AVE BARBACENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
144	RUA GRAO MOGOL entre RUA OUTONO e RUA CALDAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
360	RUA GRAO MOGOL entre RUA OUTONO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
43	RUA HENRIQUE BADARO PORTUGAL entre RUA ELI SEABRA FILHO e AVE PROFESSOR MARIO WERNECK	1	1	METALICO GRD CPS-A
15	RUA ITAITUBA entre RUA CARLOS MACIEL e RUA SOUZA AGUIAR	1	1	METALICO GRD CPS-A
2370	RUA ITAJUBA entre RUA SAO JOAQUIM e RUA SANTO AGOSTINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
40	RUA ITAMBE entre AVE ASSIS CHATEAUBRIAND e RUA GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
261	RUA ITAPETINGA entre PCA RINCAO e RUA MANOEL MACEDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
231	RUA IZABEL BUENO entre RUA MARINA COTTA e RUA BARAUNAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
180	RUA IZABEL BUENO entre RUA RITA NUNES LEITE e RUA SARGENTO LEVY MACHADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1169	RUA JACUI entre RUA ITAPAGIPE e RUA ITAMARACA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2029	RUA JACUI entre RUA PARU e RUA JAGUARIBE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1011	RUA JOSE CLETO entre RUA FRANCISCO LUIZ e RUA SALVADOR GURGEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
663	RUA JOSE CLETO entre RUA FRANCISCO NUNES e RUA MARIO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1747	RUA JOSE CLETO entre RUA NASCIP LAKTIN e RUA MEIRA DE VASCONCELOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1301	RUA JOSE CLETO entre RUA PADRE FELIPE DA SILVA e RUA SIMOES E SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1205	RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART	1	1	METALICO GRD CPS-A
4	RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA entre RUA SEBASTIAO STOKLER e AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART	1	1	METALICO GRD CPS-A
15	RUA JUVENTINO DIAS entre RUA PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI SOBRINHO e RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1128	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA IBIRACI e RUA GUIRICEMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
226	RUA LAVRAS entre RUA IRMAO GONCALVES XAVIER e RUA MAJOR LOPES	1	1	METALICO GRD CPS-A
654	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA NATAL e RUA RECIFE	1	1	METALICO GRD CPS-A
430	RUA LUIZ COSME entre RUA INACIO PARREIRA NEVES e RUA FRANCISCO GOMES DA ROCHA	1	1	METALICO GRD CPS-A
69	RUA MACON RIBEIRO entre AVE VILARINHO e RUA PADRE PEDRO PINTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
52	RUA MANAUS entre AVE DO CONTORNO e RUA DOMINGOS VIEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
280	RUA MARECHAL DEODORO entre RUA JOSE PEDRO DRUMOND e AVE FRANCISCO SALES	1	1	METALICO GRD CPS-A
64	RUA MATIAS CARDOSO entre RUA DIAS ADORNO e RUA ARAGUARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
87	RUA MATO GROSSO entre AVE BIAS FORTES e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
53	RUA MICA entre RUA MONTE ALEGRE e RUA CORONEL FULGENCIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
227	RUA MONTES CLAROS entre RUA GRAO MOGOL e AVE NOSSA SENHORA DO CARMO	1	1	METALICO GRD CPS-A
981	RUA ODILON BRAGA entre AVE DOS BANDEIRANTES e RUA LUIZ SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
791	RUA ODILON BRAGA entre RUA LUIZ SILVA e RUA BAMBUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
2390	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA CESARIO ALVIM e RUA CASTIGLIANO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2636	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA PROGRESSO e RUA FRANCISCO BICALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
65	RUA PADRE MARINHO entre RUA MANAUS e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1530	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA CAPITAO NELSON ALBUQUERQUE e RUA HILDEU SANTOS FIGUEIREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
31	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS e AVE PROFESSOR MARIO WERNECK	1	1	METALICO GRD CPS-A
500	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA NILO ANTONIO GAZIRE e RUA MARIO COUTINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
835	RUA PORTO SEGURO entre RUA ANDARAI e RUA CANDIDO SIQUEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
126	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre RUA DOUTOR RIBEIRO PENA e RUA JORNALISTA WANDER MOREIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
452	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre RUA JORNALISTA WANDER MOREIRA e RUA EMILIO LEYMER	1	1	METALICO GRD CPS-A
637	RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO entre RUA CARACA e RUA PADMIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1315	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA VARZEA DA PALMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
7	RUA PROFESSOR MELLO CANCADO entre RUA SIMONESIA e AVE DOS BANDEIRANTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
139	RUA PROFESSOR MORAES entre AVE GETULIO VARGAS e RUA CLAUDIO MANOEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
595	RUA PROFESSOR MORAES entre RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE e RUA TOME DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
745	RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES entre PCA ANGELINO BRUSCHI e RUA FUAD BICHARA ABUAODI	1	1	METALICO GRD CPS-A
762	RUA RIO GRANDE DO NORTE entre AVE AFONSO PENA e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
464	RUA RIO GRANDE DO NORTE entre AVE BRASIL e RUA DOS AIMORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1034	RUA RIO GRANDE DO NORTE entre RUA CLAUDIO MANOEL e RUA SANTA RITA DURAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
79	RUA RODRIGUES CALDAS entre RUA DIAS ADORNO e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
11	RUA SALOMAO DE VASCONCELOS entre AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES e PCA GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
201	RUA SANTA CATARINA entre AVE AUGUSTO DE LIMA e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1600	RUA SANTA CATARINA entre RUA FELIPE DOS SANTOS e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
327	RUA SANTA LUZIA entre RUA EUCLASIO e RUA AMORAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
858	RUA SANTA RITA DURAO entre RUA PARAIBA e RUA PERNAMBUCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1071	RUA SAO PAULO entre AVE AUGUSTO DE LIMA e RUA DOS GOITACAZES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1455	RUA SAO PAULO entre AVE BIAS FORTES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
366	RUA SAO PAULO entre RUA DOS CAETES e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
901	RUA SAO PAULO entre RUA DOS GOITACAZES e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1215	RUA SAO PAULO entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE AUGUSTO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1233	RUA SAO PAULO entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE AUGUSTO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
679	RUA SAO PAULO entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1333	RUA SAO PAULO entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
595	RUA SILVA ALVARENGA entre PCA SANTUARIO SAO GERALDO e RUA COARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
389	RUA TAQUARIL entre RUA SENHOR SIMEONE e PCA LOUIS BRAILLE	1	1	METALICO GRD CPS-A
46	RUA TOMBADOR entre RUA CONDOR e PCA CARDEAL ARCO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
86	RUA TOMBADOR entre RUA CONDOR e PCA CARDEAL ARCO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1351	RUA URSULA PAULINO entre RUA DAS CANOAS e RUA DAS MANGUEIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1713	RUA URSULA PAULINO entre RUA EMILIA ALVES DO VALE e RUA SAO FELICISSIMO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1708	RUA URSULA PAULINO entre RUA ITALIA ELMO e RUA ALAIR PEREIRA DE MELLO	1	1	METALICO GRD CPS-A
55	RUA VASCO BALBOA entre RUA BARTOLOMEU DIAS e AVE SANTA TEREZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
582	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA BONINAS e RUA VIOLETA	1	1	METALICO GRD CPS-A
318	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA CRAVINAS e RUA MADRESSILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
55	RUA WALTER IANNI entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA EDSON SILVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
846	ALA DAS LATHANIAS entre ALA DO IPE BRANCO e ALA DAS FALCATAS	0	0	SEM ABRIGO
633	ALA DAS LATHANIAS entre ALA DO IPE BRANCO e AVE SANTA ROSA	0	0	SEM ABRIGO
1006	ALA DAS LATHANIAS entre AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO e ALA DO IPE BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
509	ALA DAS PRINCESAS entre AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO e ALA DOS JACARANDAS	0	0	SEM ABRIGO
403	ALA DOS FLAMBOYANTS entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e ALA DAS CARIOTAS	0	0	SEM ABRIGO
101	ALA JOSE MARIA ALKIMIM entre ALA DE INTERLIGACAO e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
100	ALA JOSE MARIA ALKIMIM entre AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES e ALA DE INTERLIGACAO	0	0	SEM ABRIGO
1274	ALA JOSE MARIA ALKIMIM entre RUA DO LAGO e RUA DO LAGO	0	0	SEM ABRIGO
2286	AVE ABILIO MACHADO entre PCA PAULO VI e RUA JAUA	0	0	SEM ABRIGO
69	AVE ACUDES entre RUA WILSON CAMARGOS BATISTA e RUA PURPURA	0	0	SEM ABRIGO
4444	AVE AFONSO PENA entre RUA AMERICO DIAMANTINO e PCA DA BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
4310	AVE AFONSO PENA entre RUA BAMBUI e RUA AMERICO DIAMANTINO	0	0	SEM ABRIGO
4318	AVE AFONSO PENA entre RUA BAMBUI e RUA AMERICO DIAMANTINO	0	0	SEM ABRIGO
388	AVE AFONSO PENA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA CURITIBA	0	0	SEM ABRIGO
1757	AVE AFONSO PENA entre RUA PERNAMBUCO e AVE CARANDAI	0	0	SEM ABRIGO
3577	AVE AFONSO PENA entre RUA TRIFANA e RUA BERNARDO FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
3629	AVE AFONSO PENA entre RUA TRIFANA e RUA BERNARDO FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
1936	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA CABO VALERIO SANTOS e RUA MADRE PAULINA	0	0	SEM ABRIGO
250	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA ALCINDO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2317	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA LUIZ PEDRO FERREIRA e RUA JOSE ALVES MAIA	0	0	SEM ABRIGO
278	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA ADOLFO RADICE e RUA PROFESSOR LAIR RAMUSAT RENNO	0	0	SEM ABRIGO
530	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA ADOLFO RADICE e RUA PROFESSOR LAIR RAMUSAT RENNO	0	0	SEM ABRIGO
160	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA PAUL BOUTHILIER e RUA ZACARIAS ROLEMBERG	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE ALFREDO CAMARATE entre RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS e RUA EXPEDICIONARIO MARIO ALVES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
358	AVE ALPHONSUS DE GUIMARAES entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
1215	AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES entre AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA e RUA CASTELO DE SINTRA	0	0	SEM ABRIGO
245	AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES entre RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO e RUA CECILIA FONSECA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
999	AVE ALVARES CABRAL entre RUA GONCALVES DIAS e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
9615	AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
9610	AVE AMAZONAS entre AVE PALESTINA e	0	0	SEM ABRIGO
5855	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	0	0	SEM ABRIGO
1866	AVE AMAZONAS entre RUA DOS AIMORES e AVE BARBACENA	0	0	SEM ABRIGO
270	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e AVE AFONSO PENA	0	0	SEM ABRIGO
298	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e AVE AFONSO PENA	0	0	SEM ABRIGO
641	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPIS e RUA SAO PAULO	1	0	SEM ABRIGO
5438	AVE AMAZONAS entre RUA GENEBRA e RUA ZURICK	0	0	SEM ABRIGO
3259	AVE AMAZONAS entre RUA GENERAL ANDRADE NEVES e RUA CURA D'ARS	0	0	SEM ABRIGO
2246	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e RUA JUIZ DE FORA	0	0	SEM ABRIGO
3826	AVE AMAZONAS entre RUA MARANGUAPE e RUA BRUMADINHO	0	0	SEM ABRIGO
2489	AVE AMAZONAS entre RUA MARTIM DE CARVALHO e RUA JUIZ DE FORA	0	0	SEM ABRIGO
1022	AVE AMERICO VESPUCIO entre AVE PAES DE ABREU e RUA SANTA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
1218	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	0	0	SEM ABRIGO
2884	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
780	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA HENRIQUE DIAS e AVE PAES DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
560	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA MADUREIRA e RUA PINHEIROS	0	0	SEM ABRIGO
1569	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA NATAL e RUA SARACA	0	0	SEM ABRIGO
2885	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA SERRA NEGRA e RUA CLAUDIO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO e	0	0	SEM ABRIGO
1900	AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES entre RUA FRANCISCO MAGALHAES e RUA CANELINHA	0	0	SEM ABRIGO
1651	AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
125	AVE AMOR DE NOSSA VIDA entre AVE DOS SOCIAIS e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
150	AVE AMOR DE NOSSA VIDA entre RUA PADRE JOSE PEDRO e RUA COSTA DAS PALMEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
810	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre ALA DAS PRINCESAS e RUA REBELO HORTA	0	0	SEM ABRIGO
590	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre ALA DOS COQUEIROS e ALA DAS PRINCESAS	0	0	SEM ABRIGO
1001	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL e AVE C	0	0	SEM ABRIGO
1000	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre AVE DAS PALMEIRAS e AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL	0	0	SEM ABRIGO
264	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA JOAO LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
384	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA JOAO LUIZ e ALA DOS COQUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
763	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA ONZE e ALA DAS PRINCESAS	0	0	SEM ABRIGO
41	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA ONZE e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
385	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA ONZE e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
853	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA REBELO HORTA e ALA DAS PRINCESAS	0	0	SEM ABRIGO
900	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA REBELO HORTA e AVE DAS PALMEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
102	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e PCA FLAVIO DE ARAUJO MOTTA	0	0	SEM ABRIGO
456	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e PCA FLAVIO DE	0	0	SEM ABRIGO
2751	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre RUA MARIA DA MATTA CASTRO e RUA EXPEDI	0	0	SEM ABRIGO
1337	AVE ARTUR BERNARDES entre AVE ARTUR BERNARDES e AVE ARTUR BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
3107	AVE ARTUR BERNARDES entre AVE ARTUR BERNARDES e AVE ARTUR BERNARDE	0	0	SEM ABRIGO
85	AVE ARTUR BERNARDES entre RUA MURILLO MORAES DE ANDRADE e RUA M LO MORAES DE ANDR	0	0	SEM ABRIGO
288	AVE ARTUR BERNARDES entre RUA PROFESSOR BOAVENTURA COSTA e R DO COUTO	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE ARTUR BERNARDES entre RUA SANTA MADALENA SOFIA e RUA INAI	0	0	SEM ABRIGO
1061	AVE ARTUR GUIMARAES entre PCA CARTUNISTA HENFIL e RUA AGENOR JOSE DOS	0	0	SEM ABRIGO
957	AVE ARTUR GUIMARAES entre RUA AROEIRA e RUA OTAVIANO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
457	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND entre RUA ITAMBE e AVE FRA GALES	0	0	SEM ABRIGO
499	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND entre RUA ITAMBE e AVE FRA ES	0	0	SEM ABRIGO
1971	AVE AUGUSTO DE LIMA entre AVE BARBACENA e RUA TENE ELO	0	0	SEM ABRIGO
609	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAUL	0	0	SEM ABRIGO
140	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO S TO	0	0	SEM ABRIGO
176	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO SA O	0	0	SEM ABRIGO
1864	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA TENENTE TO MELO	0	0	SEM ABRIGO
395	AVE AVAI entre RUA AUGUSTO S COUTINHO e RUA DEZ	0	0	SEM ABRIGO
160	AVE AVAI entre RUA DEZ e B	0	0	SEM ABRIGO
69	AVE AVAI entre RUA JOAQ DE CA EIRO EDUARDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
232	AVE AVAI entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA W CHA	0	0	SEM ABRIGO
390	AVE AVAI entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA WALDEM	0	0	SEM ABRIGO
80	AVE AVAI entre RUA SEVERO e RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
140	AVE AVAI entre RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS e RUA NICANOR CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
185	AVE BALEARES entre AVE SALAMANCA e AVE VILARINHO	0	0	SEM ABRIGO
158	AVE BALEARES entre RUA NOSSA SENHORA DO CENACULO e AVE SALAMANCA	0	0	SEM ABRIGO
3649	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre AVE PROFESSOR MARI VERNECK e RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
4137	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre AVE PROFESSOR MARI VERNECK e RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
4391	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre PCA ANTONIO EDILI DUARTE e RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
873	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ANGRA e RUA SEBASTIAO DE BARROS	0	0	SEM ABRIGO
3121	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ASPASIA DE MIRANDA MOURAO e RUA ENGENHEIRO OCELO CIRINO	0	0	SEM ABRIGO
870	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA BOGOTA e RUA RITA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
460	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA BOTUROBI e RUA JACAREPAGUA	0	0	SEM ABRIGO
127	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA BOTUROBI e RUA MARIA MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
1350	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA TIBIRICA	0	0	SEM ABRIGO
382	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA DAS FLORES e RUA JOSE MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1529	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA DOZE DE MAIO e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
3100	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS e RUA PROFESSOR JORGE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
1318	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA FRANCA e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
1065	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA GARRET e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
3580	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA IRACI FERREIRA DA CUNHA e RUA DESEMBARGADOR AMILCAR DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
680	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA JACAREPAGUA e RUA DANIEL DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
3383	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO e RUA ASPASIA DE MIRANDA MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
3420	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PROFESSOR JORGE LAGE e RUA IRACI FERREIRA DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
1520	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PROFESSOR TAVARES PAES e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
1178	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA XAPURI e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
1046	AVE BARBACENA entre AVE AMAZONAS e RUA GONCALVES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
174	AVE BENTO SIMAO entre RUA PROFESSOR JOSE RENAULT e AVE JOSE OSWALDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
388	AVE BENTO SIMAO entre RUA PROFESSOR JOSE RENAULT e AVE JOSE OSWALDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
630	AVE BENTO SIMAO entre RUA PROFESSOR JOSE RENAULT e AVE JOSE OSWALDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
388	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA GERALDO SILVA e RUA PEDRA CORAL	0	0	SEM ABRIGO
65	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA JOSE ANATOLIO FONTES e RUA AUGUSTO DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
78	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA NEWTON DA COSTA SILVEIRA e RUA JOSE DIAS VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
264	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA PASCOAL SILVA RUNQUE e RUA GERALDO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1334	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre AVE CLARA NUNES e RUA ITAPORE	0	0	SEM ABRIGO

129

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
210	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
1217	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA CACHOEIRINHA e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
1007	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA COQUEIRO e RUA MANICORE	0	0	SEM ABRIGO
826	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA DELFINOPOLIS e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
1460	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA GENTIL TEODORO e RUA RENASCENCA	0	0	SEM ABRIGO
377	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA GURUPA e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
637	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA GURUPA e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
861	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA IRIBA e RUA CONEGO SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
89	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA ITAPETINGA e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
1138	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA ITAUNINHA e AVE CLARA NUNES	0	0	SEM ABRIGO
1824	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA e RUA PIO XI	0	0	SEM ABRIGO
1659	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA VITORIA e RUA ANA PAULA	0	0	SEM ABRIGO
660	AVE BERNARDO MONTEIRO entre ALA VEREADOR ALVARO CELSO e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	0	0	SEM ABRIGO
368	AVE BIAS FORTES entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA BERNARDO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
491	AVE BRASIL entre AVE FRANCISCO SALES e RUA MARANHAO	0	0	SEM ABRIGO
1285	AVE BRASIL entre RUA AIMORES e RUA RIO GRANDE DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
252	AVE BRASIL entre RUA ALVARES MACIEL e RUA MARANHAO	0	0	SEM ABRIGO
1238	AVE BRASIL entre RUA DOS TIMBIRAS e AVE AFONSO PENA	0	0	SEM ABRIGO
1896	AVE BRASIL entre RUA GONCALVES DIAS e RUA SERGIPE	0	0	SEM ABRIGO
510	AVE BRASIL entre RUA PADRE MARINHO e AVE FRANCISCO SALES	0	0	SEM ABRIGO
190	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre AVE AVAI e RUA MARIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
853	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA AFONSO DE ABREU E SILVA e RUA GALBA	0	0	SEM ABRIGO
1485	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA ENEIDA e RUA CELIA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
1963	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA NINIVE e RUA DAMASCO	0	0	SEM ABRIGO
785	AVE CARANDAI entre RUA RIO GRANDE DO NORTE e AVE BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
500	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
376	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PAULO CAMILO PENA e RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FURTADO	0	0	SEM ABRIGO
1000	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS e AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
1510	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS e AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
1706	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS e AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
319	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FURTADO e AVE PAULO CAMILO PENA	0	0	SEM ABRIGO
620	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FURTADO e RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS	0	0	SEM ABRIGO
855	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA DOUTOR VIRGILIO UCHOA e RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS	0	0	SEM ABRIGO
617	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS e RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FURTADO	0	0	SEM ABRIGO
700	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS e RUA NEY LAMBERT	0	0	SEM ABRIGO
800	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS e RUA NEY LAMBERT	0	0	SEM ABRIGO
1980	AVE CHAFFIR FERREIRA entre ALA DAS CARIOTAS e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
232	AVE CHURCHILL entre AVE DO CONTORNO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE CLARA NUNES entre RUA CACONDE e RUA ITAVERAVA	0	0	SEM ABRIGO
41	AVE CLARA NUNES entre RUA CACONDE e RUA MOGI	0	0	SEM ABRIGO
290	AVE CLARA NUNES entre RUA CATANDUVA e RUA DESCALVADO	0	0	SEM ABRIGO
428	AVE CLARA NUNES entre RUA DELFINOPOLIS e RUA IBIRATI	0	0	SEM ABRIGO
261	AVE CLARA NUNES entre RUA DESCALVADO e RUA CATANDUVA	0	0	SEM ABRIGO
421	AVE CLARA NUNES entre RUA IBIRATI e RUA DELFINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
670	AVE CLARA NUNES entre RUA INDIANOPOLIS e RUA JAPURA	0	0	SEM ABRIGO
925	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA COSTA SENNA e RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
235	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA CURRAL DEL REI e RUA BONAPARTE	0	0	SEM ABRIGO
253	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA CURRAL DEL REI e RUA BONAPARTE	0	0	SEM ABRIGO
385	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA DOM VICOSO e RUA DOM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
620	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre ALA DAS ACACIAS e ALA DOS COQUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
615	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre ALA DAS ACACIAS e ALA DOS COQUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
800	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre ALA DOS COQUEIROS e ALA DAS ACACIAS	0	0	SEM ABRIGO
815	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre ALA DOS COQUEIROS e ALA DAS ACACIAS	0	0	SEM ABRIGO
336	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre RUA BARROSO JUNIOR e RUA CARLOS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
311	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre RUA CARLOS ALVES e RUA BARROSO JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL entre AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
862	AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM	0	0	SEM ABRIGO
2	AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
510	AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
363	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA HAVANA e RUA GEORGIA	0	0	SEM ABRIGO
40	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA MANILA e RUA SAN SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA MANILA e RUA SAN SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
3	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
4	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
5	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
6	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
7	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
8	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
9	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
10	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
11	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
12	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
13	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
14	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
15	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
16	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
17	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
18	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
19	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
20	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
21	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
23	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
25	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
27	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
29	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
31	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
4041	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
22	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
24	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
26	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
28	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
30	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2150	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2151	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2325	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2501	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
3501	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
4040	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
3000	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA ADELINO DE ASSIS e RUA LUIZ PINTO VALENTE	0	0	SEM ABRIGO
3701	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA CASTELO BRANCO e RUA MARIA ATIR PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
3001	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA CASTELO BRANCO e RUA MARIA ATIR PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
1900	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA EUGENIA NASSIF NASSER e RUA LUIZA MASCARENHAS	0	0	SEM ABRIGO
631	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA EUGENIA NASSIF NASSER e RUA MARIA ATIR PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
1651	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA EUGENIA NASSIF NASSER e RUA MARIA ATIR PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
3500	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA PROFESSOR NAVANTINO ALVES e	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
3700	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA PROFESSOR NAVANTINO ALVES e	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA ROBERTO GREGORIO CURI e RUA ADELINO DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
1650	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA SEM NOME e RUA LUIZA MASCARENHAS	0	0	SEM ABRIGO
630	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre VDP SEM NOME e TRV DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
7733	AVE CRISTIANO MACHADO entre BEC DOS ESPORTES e RUA MODELO	0	0	SEM ABRIGO
11010	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA AFONSO TORRES e RUA ANA DIAS DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
2480	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	0	0	SEM ABRIGO
2486	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	0	0	SEM ABRIGO
2580	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	0	0	SEM ABRIGO
5554	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ANGOLA e RUA MARIA PIETRA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1449	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA BIAGGIO POLIZZI e RUA SAO ROQUE	0	0	SEM ABRIGO
2118	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CONCEICAO MACEDO NOVAIS e RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
10223	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CORONEL COSTA DIAS e AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
10235	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO e RUA LAURA BRITO FARIAS	0	0	SEM ABRIGO
11586	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DAS TANGERINAS e RUA JOAQUIM CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
11936	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DAS TANGERINAS e RUA JOAQUIM CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
2355	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOM LEME e RUA EVERARDO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
11338	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOS PINGUINS e RUA DAS TANGERINAS	0	0	SEM ABRIGO
1894	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES e RUA JORNALISTA TULIO BERTI	0	0	SEM ABRIGO
1896	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES e RUA JORNALISTA TULIO BERTI	0	0	SEM ABRIGO
8953	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EDSON TOMAS SANTOS e TRV TRES MIL E SESSENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
2843	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO e RUA MAURA	0	0	SEM ABRIGO
820	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GERALDO MENEZES SOARES e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
824	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GERALDO MENEZES SOARES e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
826	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GERALDO MENEZES SOARES e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
213	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GUANABARA e RUA TAMBORIL	0	0	SEM ABRIGO
1635	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ILACIR PEREIRA LIMA e RUA WALDIR LEITE PENA	0	0	SEM ABRIGO
550	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
560	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
580	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
479	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e RUA URANDI	0	0	SEM ABRIGO
499	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e RUA URANDI	0	0	SEM ABRIGO
8952	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JANE EYRE e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
394	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MACHADO e RUA ITAUNA	0	0	SEM ABRIGO
360	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MACHADO e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
10001	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MARIA MANOELA BRAZ e AVE CRISTIANO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
5524	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MARIA PIETRA MACHADO e AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
6721	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MODELO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
6737	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MODELO e VDT TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
10527	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA OLIVEIRA LIMA e RUA CORONEL COSTA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
822	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA OSWALDO FERRAZ e RUA GERALDO MENEZES SOARES	0	0	SEM ABRIGO
555	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SAO BENTO e RUA OSWALDO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
867	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SAO ROQUE e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
729	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SILVEIRA e RUA JURUA	0	0	SEM ABRIGO
745	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SILVEIRA e RUA JURUA	0	0	SEM ABRIGO
9826	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA UBATUBA e RUA OURICURI	0	0	SEM ABRIGO
1665	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ZAIRA DE PAULA e RUA ILACIR PEREIRA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
9207	AVE CRISTIANO MACHADO entre VDP SEM NOME e RUA ADONIS	0	0	SEM ABRIGO
9366	AVE CRISTIANO MACHADO entre VDP SEM NOME e RUA EUNICE RODRIGUES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
5600	AVE CRISTIANO MACHADO entre VDT TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO e AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
615	AVE DA REDE entre RUA CODAJAS e RUA PARINTINS	0	0	SEM ABRIGO
795	AVE DA REDE entre RUA CODAJAS e RUA PARINTINS	0	0	SEM ABRIGO
618	AVE DA REDE entre RUA PARINTINS e RUA CODAJAS	0	0	SEM ABRIGO
796	AVE DA REDE entre RUA PARINTINS e RUA CODAJAS	0	0	SEM ABRIGO
441	AVE DA SINFONIA entre RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO e AVE GUARAPARI	0	0	SEM ABRIGO
80	AVE DAS CASTANHOLAS entre RUA CORONEL ANTONIO SIA e RUA DAS VIOLAS	0	0	SEM ABRIGO
246	AVE DAS CASTANHOLAS entre RUA DAS HARPAS e RUA DAS VIOLAS	0	0	SEM ABRIGO
320	AVE DAS PALMEIRAS entre ALA DO IPE BRANCO e ALA DAS FALCATAS	0	0	SEM ABRIGO
3001	AVE DEL REY entre RUA ALABANDINA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
335	AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI entre RUA PROFESSOR LUIZ BICALHO e RUA [illegible]ME	0	0	SEM ABRIGO
2731	AVE DEPUTADO ANUAR MENHEN entre RUA DO CARMELO e RUA DOUTOR ALVARO [illegible]GOS	0	0	SEM ABRIGO
412	AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA entre RUA DENER CU[illegible]A PEIXOTO e RUA GE[illegible]UCIO VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
870	AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA entre RUA DENER[illegible] PEIXOTO e RUA GERAL[illegible]O VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
777	AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA entre RUA DENER[illegible]IXOTO e RUA MOISES K[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
79	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA CAPITAO [illegible]ARES e RUA EPAMINON[illegible]MOURA E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
268	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA CAPITAO L[illegible]S e RUA WILSON SOAR[illegible]NDES	0	0	SEM ABRIGO
1196	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA JOAO FERNA[illegible]ES DE [illegible]A e AVE CRISTIANO MA[illegible]DO	0	0	SEM ABRIGO
821	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA JOAO FERNA[illegible]ES DE OLI[illegible]RUA WILSON SOARES FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
1155	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA TEREZINHA LO[illegible]S DE AZEVE[illegible]A JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
822	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA WILSON SOARES[illegible]RNANDES e [illegible]GULARIO DIAS COELHO	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE DESEMBARGADOR FELIP[illegible] RUA MINUETO e	0	0	SEM ABRIGO
353	AVE DETETIVE EDUARDO FERNA[illegible] FERREIRA FE[illegible]E e RUA GUINA[illegible]O NICOLAEVSCKY	0	0	SEM ABRIGO
800	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
608	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA DEZ e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
170	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA EDGAR BISPO DOS S[illegible]E RUA VINTE E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
320	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA EDGAR BISPO DOS SANTOS E RUA VINTE E TRES	0	0	SEM ABRIGO
485	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA NO[illegible]E RUA OITO	0	0	SEM ABRIGO
625	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA ONZE E RUA DEZ	0	0	SEM ABRIGO
156	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA QUARENT[illegible]S e RUA QUARENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
855	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA QUINZE e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
578	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA VINTE E DOIS e RUA VINTE E UM	0	0	SEM ABRIGO
640	AVE DJALMA VIEIRA CRISTO entre RUA BRAZ ALVES DE OLIVEIRA e RUA MARIA NAZARE CHANTAL	0	0	SEM ABRIGO
852	AVE DJALMA VIEIRA CRISTO entre RUA FREI LUIZ PEIXOTO e RUA ADRIANA BERNARDO CESARIO	0	0	SEM ABRIGO
410	AVE DJALMA VIEIRA CRISTO entre RUA RAFAEL FERREIRA VELOSO e RUA DONA ZITA THOME	0	0	SEM ABRIGO
51	AVE DO CANAL entre AVE AFONSO VAZ DE MELO e RUA CABO VALERIO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
199	AVE DO CANAL entre AVE AFONSO VAZ DE MELO e RUA CABO VALERIO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
53	AVE DO CANAL entre BEC D e BEC G	0	0	SEM ABRIGO
83	AVE DO CANAL entre RUA LOURIVAL JOSE DO NASCIMENTO e RUA SEBASTIAO MARIA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
900	AVE DO CONTORNO entre RUA DA BAHIA e AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
11382	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	0	0	SEM ABRIGO
10080	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS GOITACAZES e RUA UBERABA	0	0	SEM ABRIGO
9716	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE AUGUSTO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
9626	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	0	0	SEM ABRIGO
4638	AVE DO CONTORNO entre RUA GONCALVES DIAS e RUA CLAUDIO MANOEL	0	0	SEM ABRIGO
10021	AVE DO CONTORNO entre RUA JOAO LUCIO BRANDAO e RUA DOS PAMPAS	0	0	SEM ABRIGO
8476	AVE DO CONTORNO entre RUA MATIAS CARDOSO e RUA JUIZ DE FORA	0	0	SEM ABRIGO
4861	AVE DO CONTORNO entre RUA MONTE ALEGRE e RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
2120	AVE DO CONTORNO entre RUA MUCURI e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
9317	AVE DO CONTORNO entre RUA NEPOMUCENO e RUA TURQUESA	0	0	SEM ABRIGO
7347	AVE DO CONTORNO entre RUA PAULO AFONSO e RUA JOAQUIM MURTINHO	0	0	SEM ABRIGO
11531	AVE DO CONTORNO entre RUA PAULO DE FRONTIM e RUA DOS CAETES	0	0	SEM ABRIGO
11670	AVE DO CONTORNO entre RUA PAULO DE FRONTIM e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
9661	AVE DO CONTORNO entre RUA PLATINA e RUA AMETISTA	0	0	SEM ABRIGO
4317	AVE DO CONTORNO entre RUA POUSO ALTO e RUA RIO DOCE	0	0	SEM ABRIGO
9081	AVE DO CONTORNO entre RUA SERTOES e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
1650	AVE DO CONTORNO entre RUA TEIXEIRA MAGALHAES e RUA SILVA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
5170	AVE DO CONTORNO entre RUA TOME DE SOUZA e RUA MARANHAO	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
11675	AVE DO CONTORNO entre RUA VINTE E UM DE ABRIL e RUA PAULO DE FRONTIM	0	0	SEM ABRIGO
11677	AVE DO CONTORNO entre RUA VINTE E UM DE ABRIL e RUA PAULO DE FRONTIM	0	0	SEM ABRIGO
11671	AVE DO CONTORNO entre VDT NANSEN ARAUJO e VDT SARAH KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
10555	AVE DO CONTORNO entre VDT PRESIDENTE CASTELO BRANCO e RUA CONQUISTA	0	0	SEM ABRIGO
178	AVE DO FAROL entre RUA DOIS e RUA TRES	0	0	SEM ABRIGO
20	AVE DO FAROL entre RUA GENESIO VIEIRA CAMPOS e RUA ODETE FERNANDES CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
175	AVE DO FAROL entre RUA JOSE OVIDIO GUERRA e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
60	AVE DOM JOAO VI entre AVE TERESA CRISTINA e RUA URSULA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
537	AVE DOM JOAO VI entre PCA SEBASTIAO ALVES COSTA e RUA EMIDIO BERUTO	0	0	SEM ABRIGO
1511	AVE DOM JOAO VI entre RUA CORONEL BERNARDINO e RUA DARCILIO DE MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
1512	AVE DOM JOAO VI entre RUA DARCILIO DE MIRANDA e RUA CORONEL BERNARDINO	0	0	SEM ABRIGO
1342	AVE DOM JOAO VI entre RUA DONA LUCI e AVE RAUL MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1651	AVE DOM JOAO VI entre RUA DONA TINA e RUA CORONEL BERNARDINO	0	0	SEM ABRIGO
1782	AVE DOM JOAO VI entre RUA JOAO CARNEIRO DE RESENDE e RUA AMELIA NAVES	0	0	SEM ABRIGO
551	AVE DOM JOAO VI entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA MONTEIRO LOBATO	0	0	SEM ABRIGO
761	AVE DOM JOAO VI entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA MONTEIRO LOBATO	0	0	SEM ABRIGO
1801	AVE DOM JOAO VI entre RUA MODESTINO FRANCA e RUA ANIBAL TEOTONIO	0	0	SEM ABRIGO
760	AVE DOM JOAO VI entre RUA TRES FAZENDAS e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
962	AVE DOM JOAO VI entre RUA TRES FAZENDAS e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
390	AVE DOM JOAO VI entre RUA URSULA PAULINO e RUA CHICO REI	0	0	SEM ABRIGO
500	AVE DOM JOSE GASPAR entre RUA CASCAVEL e AVE TRINTA E UM DE MARCO	0	0	SEM ABRIGO
936	AVE DOM JOSE GASPAR entre RUA CASCAVEL e AVE TRINTA E UM DE MARCO	0	0	SEM ABRIGO
791	AVE DOM JOSE GASPAR entre RUA DOM JOAO PIMENTA e RUA DOM ARISTIDES PORTO	0	0	SEM ABRIGO
2062	AVE DOM PEDRO I entre AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO e RUA ELY MURILO CLAUDIO	0	0	SEM ABRIGO
2705	AVE DOM PEDRO I entre RUA ANTONIO ROCHA e RUA DA GALERIA	0	0	SEM ABRIGO
2714	AVE DOM PEDRO I entre RUA CARLYLE GUIMARAES CARDOSO e RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
3088	AVE DOM PEDRO I entre RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA e AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1706	AVE DOM PEDRO I entre RUA MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS e AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
1018	AVE DOM PEDRO I entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
1220	AVE DOM PEDRO I entre RUA SAPUCAI MIRIM e RUA CARMO DO PARANAIBA	0	0	SEM ABRIGO
6553	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
7588	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
6101	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
6201	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
6365	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
3562	AVE DOS ANDRADAS entre AVE ALPHONSUS DE GUIMARAES e RUA ANA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
104	AVE DOS ANDRADAS entre AVE DO CONTORNO e RUA DOS GUAICURUS	0	0	SEM ABRIGO
3001	AVE DOS ANDRADAS entre AVE DOS ANDRADAS e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
1220	AVE DOS ANDRADAS entre AVE FRANCISCO SALES e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1199	AVE DOS ANDRADAS entre AVE FRANCISCO SALES e RUA ITAMBE	0	0	SEM ABRIGO
112	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SANTOS DUMONT e RUA DOS GUAICURUS	0	0	SEM ABRIGO
3665	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
3501	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
3901	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
4031	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
3301	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
4801	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e RUA JORDAO	0	0	SEM ABRIGO
2901	AVE DOS ANDRADAS entre PCA PERRELA e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
5655	AVE DOS ANDRADAS entre RUA AGUIAR MOREIRA e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
5910	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ANTONIO OLINTO e RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
5700	AVE DOS ANDRADAS entre RUA CARAPUCA e RUA MADRESSILVA	0	0	SEM ABRIGO
2229	AVE DOS ANDRADAS entre RUA CEARA e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
107	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e PCA RUI BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
213	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e PCA RUI BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
235	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e PCA RUI BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
220	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS GUAICURUS e AVE SANTOS DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
397	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CAETES	0	0	SEM ABRIGO
436	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	0	0	SEM ABRIGO
5000	AVE DOS ANDRADAS entre RUA FELIPE CAMARAO e RUA HORTENCIA	0	0	SEM ABRIGO
8000	AVE DOS ANDRADAS entre RUA FERNAO DIAS e RUA DESEMBARGADOR BRAULIO [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
7100	AVE DOS ANDRADAS entre RUA FRANCISCO LOBO e RUA COCAES	0	0	SEM ABRIGO
5255	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAITUBA e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
5801	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAITUBA e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
6364	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAITUBA e RUA COCAES	0	0	SEM ABRIGO
3546	AVE DOS ANDRADAS entre RUA MOYSES KALIL e AVE MEM DE SA	0	0	SEM ABRIGO
4068	AVE DOS ANDRADAS entre RUA PIRITE e RUA FELIPE CAMARAO	0	0	SEM ABRIGO
6931	AVE DOS ANDRADAS entre RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO e RUA DAS [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
1975	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA DO OURO e RUA PROFESSOR [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
2066	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA MATA DA CORDA e RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
1504	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA DOILON BRAGA e RUA ASCANIO URLAMARCHI	0	0	SEM ABRIGO
2300	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES e RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER	0	0	SEM ABRIGO
630	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA CONCEICAO APARECIDA AUGSTEN e RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI	0	0	SEM ABRIGO
904	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA CONCEICAO APARECIDA AUGSTEN e RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI	0	0	SEM ABRIGO
659	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS ADVOGADOS e RUA DOS TOPOGRAFOS	0	0	SEM ABRIGO
1237	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS MEDICOS e RUA DOS VETERINARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1417	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS MEDICOS e RUA DOS VETERINARIOS	0	0	SEM ABRIGO
559	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS TOPOGRAFOS e RUA DOS GEOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
1346	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI e RUA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
777	AVE DOS ESPORTES entre RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS e RUA DAS OLIVEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
427	AVE DOS ESPORTES entre RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS e RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
308	AVE DOS SOCIAIS entre AVE AMOR DE NOSSA VIDA e RUA JULIO CESAR DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
49	AVE DOS SOCIAIS entre RUA JOAQUIM DE CASTRO e AVE AMOR DE NOSSA VIDA	0	0	SEM ABRIGO
2451	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA CAPITAO LEONIDIO SOARES e AVE GENERAL CARLOS GUEDES	0	0	SEM ABRIGO
580	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA DOS BEM-TE-VIS e RUA DAS GAIVOTAS	0	0	SEM ABRIGO
633	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA DOS PICA PAUS e RUA DOS BEM-TE-VIS	0	0	SEM ABRIGO
918	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA HELIO BAGGETTI e RUA MAJOR AVILA GOULART	0	0	SEM ABRIGO
927	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA JOAO DE SALES PIRES e RUA MAJOR AVILA GOULART	0	0	SEM ABRIGO
1028	AVE ELIAS ANTONIO ISSA entre RUA IZAURA PEREIRA ALMEIDA e RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1015	AVE EXPEDICIONARIO BENVINDO BELEM DE LIMA entre RUA JORNALISTA WILSON ANGELO e RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
495	AVE FAZENDA VELHA entre RUA MANOELA FERNANDES DOS SANTOS e RUA JUVENIL BARBOSA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
671	AVE FAZENDA VELHA entre RUA SANTO INACIO DE LOYOLA e RUA JOSE MARIA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
315	AVE FLEMING entre RUA ESTANISLAU FERNANDES e RUA JORDANIA	0	0	SEM ABRIGO
871	AVE FLEMING entre RUA ESTANISLAU FERNANDES e RUA JORDANIA	0	0	SEM ABRIGO
58	AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA CORNELIO LIMA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
77	AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA entre RUA ACACIO TELES PEREIRA e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
1040	AVE FRANCISCO SA entre RUA BERNARDINO DE LIMA e RUA ANDRE CAVALCANTI	0	0	SEM ABRIGO
345	AVE FRANCISCO SA entre RUA LAGOA DOURADA e RUA RIO CLARO	0	0	SEM ABRIGO
617	AVE FRANCISCO SA entre RUA TURQUESA e RUA NEPOMUCENO	0	0	SEM ABRIGO
1113	AVE FRANCISCO SALES entre AVE BRASIL e RUA CEARA	0	0	SEM ABRIGO
1115	AVE FRANCISCO SALES entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e RUA CEARA	0	0	SEM ABRIGO
1865	AVE GASTAO DEMETRIO MAIA entre RUA ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA CUNHA e RUA DESEMBARGADOR ARTHUR ALBINO	0	0	SEM ABRIGO
1955	AVE GASTAO DEMETRIO MAIA entre RUA TERENCIO TORRES e RUA JOSE FERREIRA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
558	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO e RUA RODRIGO OSORIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
137	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA ARTHUR LIMA DE AZEVEDO e RUA MARDOCHEU DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
783	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA DOS BACURAUS e RUA RODRIGO OSORIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
339	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA IRACEMA SOUZA PINTO e RUA VEREADOR ORLANDO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
519	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA RISOLETA PINTO SARDINHA e RUA PROFESSOR TRISTAO DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
760	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA RODRIGO OSORIO DE ANDRADE e RUA WILSON SOARES FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
88	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA SESOSTRIS LEAL PAIXAO e RUA ARTHUR LIMA DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
300	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA VEREADOR ORLANDO BONFIM e RUA IRACEMA SOUZA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
759	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES e RUA OTAVIO NICOLAI	0	0	SEM ABRIGO
434	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA GEOLOGO THOMAZ DE AQUINO e RUA CARLOS ALBERTO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
636	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA GEOLOGO THOMAZ DE AQUINO e RUA CARLOS ALBERTO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
1657	AVE GETULIO VARGAS entre AVE DO CONTORNO e RUA ALAGOAS	0	0	SEM ABRIGO
1262	AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES entre RUA CORONEL CAMISAO e RUA TAPIRI	0	0	SEM ABRIGO
1263	AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES entre RUA TAPIRI e RUA QUILOMBO	0	0	SEM ABRIGO
1470	AVE GUARAPARI entre AVE DA SINFONIA e RUA EURICO LIMA GIL	0	0	SEM ABRIGO
866	AVE GUARAPARI entre RUA DAS CASTANHEIRAS e RUA OLINDA FERREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
1299	AVE GUARAPARI entre RUA DOUTOR HIRAN AMARAL e RUA OSWALDO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
640	AVE GUARAPARI entre RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA e RUA DAS CASTANHEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
120	AVE GUARAPARI entre RUA MANSUETO FILIZZOLA e RUA CORONEL EMILIO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
1142	AVE GUARAPARI entre RUA NICOLA COSTA e RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
811	AVE GUARAPARI entre RUA OLINDA FERREIRA LOPES e RUA PIONEIROS DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
1049	AVE GUARATAN entre TRV DOLLINGER RAMOS e RUA TOMBOS	0	0	SEM ABRIGO
220	AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI entre AVE SEM NOME e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
390	AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI entre AVE SEM NOME e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
490	AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI entre AVE SEM NOME e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
600	AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI entre AVE SEM NOME e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
781	AVE HENFIL entre RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE e AVE SERRANA	0	0	SEM ABRIGO
102	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE ABILIO MACHADO e RUA ESTORNINHO	0	0	SEM ABRIGO
1980	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES e RUA CASTELO DE DOVER	0	0	SEM ABRIGO
506	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE JOAO PAULO I e RUA DOS ESCRITORES	0	0	SEM ABRIGO
3000	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e AVE SANTA TEREZINHA	0	0	SEM ABRIGO
3169	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE SANTA TEREZINHA e RUA FELICIO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1777	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA CASABLANCA e RUA CASTELO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
2474	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA CASTELO DE ALCAZAR e RUA CASTELO DE AJUDA	0	0	SEM ABRIGO
2216	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA CASTELO DE DOVER e RUA CASTELO DE ALCAZAR	0	0	SEM ABRIGO
1432	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA CASTELO DE SAO JORGE e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
782	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA DOS ESCRITORES e RUA DOS ARQUITETOS	0	0	SEM ABRIGO
240	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA DOS NUTRICIONISTAS e AVE JOAO PAULO I	0	0	SEM ABRIGO
1000	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA DOUTOR SYLVIO MENICUCCI e RUA CASTELO DE SAO JORGE	0	0	SEM ABRIGO
3111	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA ELMAR e RUA CRISTIANO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
2011	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA FELICIO DOS SANTOS e RUA COLONITA	0	0	SEM ABRIGO
2005	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
1097	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA PARAUNA e RUA OURINHOS	0	0	SEM ABRIGO
167	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA PENINSULA e RUA IMPERIAL	0	0	SEM ABRIGO
1481	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA ROSALINA CALEGARIO e RUA ALUISIO LOBAO VERAS	0	0	SEM ABRIGO
735	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA SETENTRIONAL e RUA PLANICIE	0	0	SEM ABRIGO
421	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA TOCANTINS e RUA JABAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
887	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA TOCANTINS e RUA JABAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
350	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA DA DEMOCRACIA e RUA JOVINIANO LUCAS DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
355	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA GERALDO OROZIMBO e RUA PAULINO CAETANO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
136	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA HORACIO DOLABELA VAZ e RUA DA DEMOCRACIA	0	0	SEM ABRIGO
456	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA SENADOR NILO COELHO e RUA ANA DE ALVARENGA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
722	AVE ITAITE entre PCA SANTUARIO SAO GERALDO e RUA APERE	0	0	SEM ABRIGO
862	AVE ITAITE entre RUA APERE e RUA GURUA	0	0	SEM ABRIGO
408	AVE ITAITE entre RUA ATACARAMBU e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
227	AVE ITAITE entre RUA ATACARAMBU e RUA MANGARATIBA	0	0	SEM ABRIGO
883	AVE ITAITE entre RUA GURUA e RUA APERE	0	0	SEM ABRIGO
1030	AVE ITAITE entre RUA GURUA e RUA LASSANCE	0	0	SEM ABRIGO
42	AVE ITAITE entre RUA ITAITUBA e RUA TAIASSU	0	0	SEM ABRIGO
220	AVE ITAITE entre RUA MANGARATIBA e RUA ATACARAMBU	0	0	SEM ABRIGO
411	AVE ITAITE entre RUA VIRGINOPOLIS e RUA ATACARAMBU	0	0	SEM ABRIGO
12188	AVE ITAU	0	0	SEM ABRIGO
11430	AVE ITAU entre AVE ANTONIO PRADO e RUA ANGORITABA	0	0	SEM ABRIGO
11950	AVE ITAU entre RUA CAPIXABA DO OESTE e RUA JACUTINGA	0	0	SEM ABRIGO
9932	AVE ITAU entre RUA PRATEADA e RUA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
158	AVE IVAI entre AVE ITAU e RUA ITOBI DO OESTE	0	0	SEM ABRIGO
272	AVE IVAI entre AVE ITAU e RUA ITOBI DO OESTE	0	0	SEM ABRIGO
1070	AVE IVAI entre RUA GUAIANA e RUA MARATAIZES	0	0	SEM ABRIGO
920	AVE IVAI entre RUA IPATINGA DO OESTE e RUA GUAIANA	0	0	SEM ABRIGO
369	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
342	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA entre RUA DA PASSAGEM e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
2210	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA entre RUA RAVEL e RUA RAV[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
2290	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA entre RUA RAVEL e RUA RAVE[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
2215	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA entre RUA SAO JOAO e BEC DO[illegible] BENTA	0	0	SEM ABRIGO
2291	AVE JEFFERSON COELHO DA SILV[illegible]re RUA SAO JOAO e BEC DON[illegible] BENTA	0	0	SEM ABRIGO
145	AVE JEQUITINHONHA entre R[illegible]RA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
288	AVE JEQUITINHONHA entre RUA [illegible] TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
363	AVE JEQUITINHONHA entre RUA TEB[illegible] RUA AS[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
520	AVE JEQUITINHONHA entre RUA TEBAS [illegible] LEOPOLDO [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
360	AVE JOAO PAULO I entre RUA DOS CORRETO[illegible] e RUA LEONIL PRA[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
189	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	0	0	SEM ABRIGO
1185	AVE JOAO ROLLA FILHO entre AVE DEPUTADO ANT[illegible]O LUNARDI e RUA ROSA ROCHA CORDEIRO	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE JOAO ROLLA FILHO entre AVE WALDYR SOEIRO EM[illegible] e RUA JOSE FURTADO NUNES	0	0	SEM ABRIGO
400	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA APARECIDA FEITOSA FU[illegible]DO e RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
429	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA AURELIO LOPES e RUA A[illegible]RECIDA FEITOSA FURTADO	0	0	SEM ABRIGO
557	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA AZARIAS DUARTE e RUA AURELIO LOPES	0	0	SEM ABRIGO
691	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA JOAO BATISTA BELFI e RUA LUNETA	0	0	SEM ABRIGO
1240	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA MIGUEL LOPES e RUA TECELAO JOSE DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
708	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS e RUA ROTARIANO CELSO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
935	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA ROSA ROCHA CORDEIRO e RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS	0	0	SEM ABRIGO
1060	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA VICENTE LOPES DA ROCHA e RUA MIGUEL LOPES	0	0	SEM ABRIGO
332	AVE JOAO XXIII entre RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS e RUA ALAN KARDEC	0	0	SEM ABRIGO
9	AVE JOAQUIM ABEL COELHO entre RUA MARIA APARECIDA COELHO e RUA GERALDO LOPES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
28	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre AVE SARAMENHA e RUA JOAQUIM SOARES	0	0	SEM ABRIGO
632	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA JACI NOGUEIRA e RUA JOSE DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
33	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA JOAQUIM SOARES e AVE SARAMENHA	0	0	SEM ABRIGO
251	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA JOSE SOARES e RUA JOAQUIM SOARES	0	0	SEM ABRIGO
527	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA PARAGUACU e RUA IGARAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
373	AVE JOAQUIM JOSE DINIZ entre RUA PAULISTA e RUA DEMOCRATA	0	0	SEM ABRIGO
180	AVE JOSE BONIFACIO entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
1524	AVE JOSE BONIFACIO entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
3357	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre ROD MG CINCO e RUA JOSE MOREIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
853	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA e RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
1201	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA JOAO DAS CHAGAS e RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1648	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA JOAO DAS CHAGAS e RUA GUSTAVO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA LAURO GOMES VIDAL e RUA TRES BICAS	0	0	SEM ABRIGO
2622	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA LAURO GOMES VIDAL e RUA TRES BICAS	0	0	SEM ABRIGO
3450	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA SANTA APOLONIA e RUA MARCELINO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
605	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO e RUA IRMAOS KENNEDY	0	0	SEM ABRIGO
580	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI SOBRINHO e RUA PASCHOAL RICCIO	0	0	SEM ABRIGO
1172	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI SOBRINHO e RUA SALOMAO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
412	AVE JOSE LOPES MURADAS entre AVE GASTAO DEMETRIO MAIA e RUA MARIA EUSTAQUIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO

131

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
314	AVE JOSE LOPES MURADAS entre RUA CORONEL JOAO MOREIRA e RUA SENADOR TEIXEIRA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
169	AVE JOSE LOPES MURADAS entre RUA DESEMBARGADOR ARTHUR ALBINO e RUA COMENDADOR TEIXEIRA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
56	AVE JOSE LOPES MURADAS entre RUA OSCAR CORREA e RUA JOSE FERREIRA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
320	AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA entre RUA MARIA JOANA TAVARES e RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO	0	0	SEM ABRIGO
137	AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA entre RUA PERIQUITO AUSTRALIANO e RUA CALAFATE	0	0	SEM ABRIGO
210	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA BENIGNO FAGUNDES DA SILVA e RUA JÁCOB MARRA DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
15	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA CLAUDELINO XAVIER DE ASSIS e ALA JOSE MARIA ALKIMIM	0	0	SEM ABRIGO
275	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA EDGARD TORRES e RUA JOAO BATISTA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
12	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA GUIDO LEAO e RUA PROFESSORA MIRIAN SILVESTRE	0	0	SEM ABRIGO
540	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS e RUA JOAO BATISTA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
343	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA NESTOR VERAS e AVE NENEM LARA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
489	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA P UM e RUA NESTOR VERAS	0	0	SEM ABRIGO
642	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA POLICARPO ALVES OLIVEIRA e RUA ANDREIA MARGARETTE CAMILO	0	0	SEM ABRIGO
209	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA PROFESSOR LICIO ASSAD e RUA LUCIMAR BRANDAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
472	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA WILLIAM MALACCO e RUA POLICARPO ALVES OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
189	AVE LIEGE entre RUA JOSE BONIFACIO MENDES e RUA SEBASTIAO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
38	AVE LIEGE entre RUA JOSE DIAS DA SILVA e RUA SEBASTIAO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
188	AVE LIEGE entre RUA UM e RUA JOSE BONIFACIO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
719	AVE MAGENTA entre RUA AMARELO e RUA TERRACOTA	0	0	SEM ABRIGO
1230	AVE MAGENTA entre RUA OCRE e RUA HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
990	AVE MAGENTA entre RUA ROSADA e RUA ALARANJADA	0	0	SEM ABRIGO
110	AVE MAGENTA entre RUA SULFERINO e AVE VERMELHO	0	0	SEM ABRIGO
900	AVE MAGENTA entre RUA SULFERINO e AVE VERMELHO	0	0	SEM ABRIGO
113	AVE MAGENTA entre RUA TERRACOTA e RUA ERNESTO TOGNOLO	0	0	SEM ABRIGO
750	AVE MAGENTA entre RUA TERRACOTA e RUA ROSADA	0	0	SEM ABRIGO
970	AVE MANOEL LOPES DE SIQUEIRA entre RUA D e ALA ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
30	AVE MANOEL LOPES DE SIQUEIRA entre RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
35	AVE MARQUES DE VALENCA entre RUA AMERICO MACEDO e PCA LEONARDO GUTIERREZ	0	0	SEM ABRIGO
181	AVE MARQUES DE VALENCA entre RUA MARECHAL BITENCOURT e RUA AMERICO MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
255	AVE MARQUES DE VALENCA entre RUA MARECHAL HERMES e RUA MARECHAL BITENCOURT	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE MARZAGANIA entre RUA DA OLARIA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
116	AVE MARZAGANIA entre RUA DA OLARIA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
372	AVE MARZAGANIA entre RUA DA OLARIA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
500	AVE MARZAGANIA entre RUA DA OLARIA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
115	AVE MARZAGANIA entre RUA ITAMIRIM e RUA DA OLARIA	0	0	SEM ABRIGO
2041	AVE MEM DE SA	0	0	SEM ABRIGO
1805	AVE MEM DE SA entre BEC BOA ESPERANCA e RUA GERALDINA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
1120	AVE MEM DE SA entre RUA ANAPOLIS e RUA STIBINA	0	0	SEM ABRIGO
1346	AVE MEM DE SA entre RUA EUCLASIO e RUA MARIA CARMEM VALADARES	0	0	SEM ABRIGO
1623	AVE MEM DE SA entre RUA GERALDINA DE ALMEIDA e RUA LEVI FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
719	AVE MEM DE SA entre RUA JOSE LAVARINI e RUA COUTO DE MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
1225	AVE MEM DE SA entre RUA LUIZA SAN MARCO e RUA HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
1123	AVE MEM DE SA entre RUA MALAQUITO e RUA STIBINA	0	0	SEM ABRIGO
1524	AVE MEM DE SA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
1690	AVE MEM DE SA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
1806	AVE MEM DE SA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
2020	AVE MEM DE SA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
1254	AVE MEM DE SA entre RUA RIO PARDO e RUA EUCLASIO	0	0	SEM ABRIGO
6631	AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
190	AVE MENDES PIMENTEL entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
475	AVE MENDES PIMENTEL entre RUA E e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
539	AVE MENDES PIMENTEL entre RUA E e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
775	AVE MENDES PIMENTEL entre RUA E e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
175	AVE MENDES PIMENTEL entre RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
710	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA AVE DO PARAISO e RUA CACATUA	0	0	SEM ABRIGO
876	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA CACATUA e RUA COMENDADOR JOSE FARAH	0	0	SEM ABRIGO
745	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA COLIBRI e RUA MARTIM FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
865	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA COLIBRI	0	0	SEM ABRIGO
255	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA NATALIA	0	0	SEM ABRIGO
36	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA ERIDANO e AVE XIMANGO	0	0	SEM ABRIGO
1230	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA GRAUNAS e RUA JOSE DO MONTE	0	0	SEM ABRIGO
583	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA JOSE MARTINS FILHO e RUA PATATIVA	0	0	SEM ABRIGO
1001	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA JURITI e RUA PATATIVA	0	0	SEM ABRIGO
29	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA NATALIA e AVE OLINTO MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
371	AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA entre AVE DEPUTADO ANUAR MENHEN e RUA DEPUTADO LUCIANO PENA	0	0	SEM ABRIGO
188	AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA entre AVE PORTUGAL e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
422	AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA entre RUA DETETIVE NELSON SILVA e AVE DEPUTADO ANUAR MENHEN	0	0	SEM ABRIGO
720	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA ANTONIO ABRANTES FORTUNA e RUA AIDA [illegible] ANDES ALVARES	0	0	SEM ABRIGO
151	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA ORESTES TIMBAUVA RODRIGUES e RUA PROFESSOR LENINE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
431	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA SONIA MORAES ANGEL e RUA GERALDO MAGELA DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
7	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA ANA CAROLINE SILVA e RUA HELIO VEIGA REIS	0	0	SEM ABRIGO
4	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA CORONEL MARCEL ASSUNCAO e RUA HELIO VEIGA REIS	0	0	SEM ABRIGO
2	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA DENI CATIZANE DE SA e RUA DOUTOR ROBERTO DE LAS CASAS	0	0	SEM ABRIGO
146	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA MARIA PEREIRA NICOLAU e RUA MARIA PEREIRA NICOLAU	0	0	SEM ABRIGO
1200	AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA ITAPECERICA	0	0	SEM ABRIGO
2165	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA e RUA NICARAGUA	0	0	SEM ABRIGO
2190	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA BOLIVIA e RUA RAIMUNDO TINTI	0	0	SEM ABRIGO
1020	AVE NOVARA entre PCA TOSCANA e AVE CREMONA	0	0	SEM ABRIGO
1315	AVE NOVARA entre RUA BIANCA e RUA BASILICATA	0	0	SEM ABRIGO
1031	AVE NOVARA entre RUA PALERMO e PCA TOSCANA	0	0	SEM ABRIGO
1280	AVE NOVARA entre RUA PALERMO e RUA PARMA	0	0	SEM ABRIGO
636	AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
637	AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
175	AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
738	AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
332	AVE OCEANO ATLANTICO entre RUA JOSE LOURIVAL DA SILVA e RUA LUCI LELIS	0	0	SEM ABRIGO
810	AVE OCEANO ATLANTICO entre RUA SAO REGIS e RUA JOSE LOURIVAL DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
48	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA CORONEL JOSE NOGUEIRA DUARTE e RUA SENHORA IMACULADA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
478	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO e RUA FRANCISCO ADOLFO VIANNA	0	0	SEM ABRIGO
300	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA SENHORA IMACULADA CONCEICAO e RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
470	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA SENHORA IMACULADA CONCEICAO e RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
1704	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA MARTIM DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
283	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	0	0	SEM ABRIGO
321	AVE OLINTO MEIRELES entre PCA JOSE DE OLIVEIRA COSTA e VDT ENGENHEIRO ANDRADE PINTO	0	0	SEM ABRIGO
304	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ e RUA BARAO DE COROMANDEL	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA OLINDA e RUA HOFFMAN	0	0	SEM ABRIGO
221	AVE ORSI CONCEICAO MINAS entre RUA SEBASTIAO ANTONIO CARLOS e RUA MAJOR MESSIAS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
7240	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA e AVE ORSI CONCEICAO MINAS	0	0	SEM ABRIGO
7428	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA e AVE ORSI CONCEICAO MINAS	0	0	SEM ABRIGO
2210	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE CHAFFIR FERREIRA e ALA DOS FLAMBOYANTS	0	0	SEM ABRIGO
890	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE DAS PALMEIRAS e ALA DAS PRINCESAS	0	0	SEM ABRIGO
12954	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA e BEC SAO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
8220	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE GILDO MACEDO LACERDA e AVE BRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
17327	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA e RUA MARGARIDA	0	0	SEM ABRIGO
3775	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE TORINO e AVE CREMONA	0	0	SEM ABRIGO
4288	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE TORINO e AVE CREMONA	0	0	SEM ABRIGO
12601	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA ALBERTO DALVA SIMAO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

131 v

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
445	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
2840	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
3000	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
3774	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
4289	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
4807	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
5009	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
6555	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
8001	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
8221	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
11721	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
7039	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
10250	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA ARNALDO CATHOUD e RUA BRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
10600	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA ARNALDO CATHOUD e RUA BRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
11410	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA ARNALDO CATHOUD e RUA VEREADOR GERALDO PORTES	0	0	SEM ABRIGO
13285	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA DAS GAROPAS e AVE SAO TOME DO PRINCIPE	0	0	SEM ABRIGO
16910	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA DAS MALVINAS e RUA DOS ESTADOS	0	0	SEM ABRIGO
16050	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA DOS ESTADOS e RUA DO GANDU	0	0	SEM ABRIGO
16550	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA DOS ESTADOS e RUA DO GANDU	0	0	SEM ABRIGO
11720	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA EUCLIDES FRANÇO e RUA ARNALDO CATHOUD	0	0	SEM ABRIGO
4808	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA PALERMO e AVE TORINO	0	0	SEM ABRIGO
5010	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA PALERMO e AVE TORINO	0	0	SEM ABRIGO
11000	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA VEREADOR GERALDO PORTES e RUA BRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
1125	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre PCA ITUETA e RUA CRISPIM JAQUES	0	0	SEM ABRIGO
739	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre PCA ITUETA e RUA TREZE	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre PCA JOAO XXIII e RUA SANTA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
570	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA AGUANIL e RUA JUATUBA	0	0	SEM ABRIGO
1285	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA MARTINS SOARES e RUA CRISPIM JAQUES	0	0	SEM ABRIGO
592	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA TREZE e RUA DOUTOR CEZAR CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
122	AVE PADRE JOSE NASCIMENTO entre RUA EMILIO ZEYMER e RUA DANIEL LOPES FARIA	0	0	SEM ABRIGO
201	AVE PADRE VIEIRA entre PCA CAPELA NOVA e VDP TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
270	AVE PADRE VIEIRA entre RUA CARIOCA e PCA CAPELA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
41	AVE PADRE VIEIRA entre VDP TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO e RUA MONTE LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
360	AVE PAULO CAMILO PENA entre RUA JOAO ANTONIO AZEREDO e RUA ELZA BRANDAO RODARTE	0	0	SEM ABRIGO
333	AVE PERIMETRAL DOIS entre RUA CESAR DACORSO FILHO e RUA JOSE LEAO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1175	AVE PERIMETRAL entre RUA ABILIO RODRIGUES PEREIRA e VDP FAUSTO LUSTOSA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
978	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DA AGUA QUENTE e RUA SERRA DO JATOBA	0	0	SEM ABRIGO
1176	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO JATOBA e PCA ROTOR QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
1690	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO JATOBA e PCA ROTOR QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
1490	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO JATOBA e RUA CORREGO CAPAO DA POSSE	0	0	SEM ABRIGO
1149	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO ROLA MOCA e RUA SERRA DA AGUA QUENTE	0	0	SEM ABRIGO
1234	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO ROLA MOCA e RUA SERRA DA AGUA QUENTE	0	0	SEM ABRIGO
1235	AVE PERIMETRAL entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
1477	AVE PERIMETRAL entre VDP CINCO e VDP QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
832	AVE PETIT entre AVE ARGELIA e RUA RITA MARCELINA	0	0	SEM ABRIGO
1041	AVE PETIT entre RUA JOSE SILVA PASSOS e RUA TERESA PEREIRA DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
495	AVE PETIT entre RUA SIMAO PEREIRA e	0	0	SEM ABRIGO
256	AVE PETROLINA entre RUA ABILIO MACHADO e RUA WASTON RADICCHI	0	0	SEM ABRIGO
371	AVE PETROLINA entre RUA CABROBO e RUA SAO SEBASTIAO	0	0	SEM ABRIGO
446	AVE PETROLINA entre RUA CONDE RIBEIRO DO VALE e RUA JACQUES LUCIANO	0	0	SEM ABRIGO
275	AVE PETROLINA entre RUA PAISSANDU e RUA ALEGRETE	0	0	SEM ABRIGO
871	AVE PETROLINA entre RUA PUREZA e RUA ARTUR ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
469	AVE PETROLINA entre RUA SAO MATEUS e RUA JOAO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
325	AVE PORTUGAL entre AVE AUGUSTO VELOSO e RUA DO PRINCIPE	0	0	SEM ABRIGO
5425	AVE PORTUGAL entre AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES e RUA GUADALUPE	0	0	SEM ABRIGO
3287	AVE PORTUGAL entre AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA e RUA DOS ESTADOS	0	0	SEM ABRIGO
380	AVE PORTUGAL entre AVE SAO TOME DO PRINCIPE e RUA TENERIFE	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE PORTUGAL entre PCA ESTHER DE LIMA NAVES e AVE SAO TOME DO PRI	0	0	SEM ABRIGO
1985	AVE PORTUGAL entre RUA AUGUSTO MOREIRA e RUA VIRGILIO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
1950	AVE PORTUGAL entre RUA DO ARVOREDO e RUA ILHA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
2200	AVE PORTUGAL entre RUA DO ARVOREDO e RUA ILHA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
193	AVE PORTUGAL entre RUA DO PRINCIPE e PCA ESTHER DE LIM NAVES	0	0	SEM ABRIGO
4735	AVE PORTUGAL entre RUA DOMINICA e RUA PORTO RICO	0	0	SEM ABRIGO
2713	AVE PORTUGAL entre RUA DOS ESTADOS e AVE GUARAPAR	0	0	SEM ABRIGO
3060	AVE PORTUGAL entre RUA DOS ESTADOS e RUA DOS ALCAT	0	0	SEM ABRIGO
1759	AVE PORTUGAL entre RUA DOS EXPEDICIONARIOS e RUA FARI OBA	0	0	SEM ABRIGO
3891	AVE PORTUGAL entre RUA MARIA MOREIRA REIS e RUA IRLAN	0	0	SEM ABRIGO
5324	AVE PORTUGAL entre RUA NELIA e RUA DEZ DE NOVEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
4292	AVE PORTUGAL entre RUA PAULO RIBEIRO BASTOS e RUA JUAREZ UIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
4341	AVE PORTUGAL entre RUA PORTO RICO e RUA JAMAICA	0	0	SEM ABRIGO
5500	AVE PORTUGAL entre RUA SA MIA e AVE DOUTOR CR TIANO GUIMAR	0	0	SEM ABRIGO
5160	AVE PORTUGAL entre RUA ÃO B ESTEVES	0	0	SEM ABRIGO
681	AVE PORTUGAL entre RUA TAVARES DE MELO e RU	0	0	SEM ABRIGO
690	AVE PORTUGAL entre RUA TENERIFE e RUA ILHA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
870	AVE PORTUGAL entre RUA TENERIFE e RUA ILHA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
6971	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM e AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
3180	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA CONEGO SANTA APOLONIA	0	0	SEM ABRIGO
955	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE JOSE BONIFACIO e RUA FORMIGA	0	0	SEM ABRIGO
3257	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE MANOEL GU RUA CONDE DE VALADARES	0	0	SEM ABRIGO
4303	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE MENDES PIM TEL e AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS	0	0	SEM ABRIGO
6519	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE MENDES PIMENTEL e AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS	0	0	SEM ABRIGO
4500	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ALCOBACA e RUA FLOR DE JUPITER	0	0	SEM ABRIGO
1600	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA AMADEU QUAGLIA e RUA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1694	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA AMADEU QUAGLIA e RUA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1700	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA AMADEU QUAGLIA e RUA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
2946	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA APORE e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
1143	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ARARIBA e AVE JOSE BONIFACIO	0	0	SEM ABRIGO
1185	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ARARIBA e AVE JOSE BONIFACIO	0	0	SEM ABRIGO
1195	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ARARIBA e AVE JOSE BONIFACIO	0	0	SEM ABRIGO
720	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO e RUA FORMIGA	0	0	SEM ABRIGO
792	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO e RUA FORMIGA	0	0	SEM ABRIGO
3284	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA CONEGO SANTA APOLONIA e RUA JOAO DE MATOS	0	0	SEM ABRIGO
2475	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA DONA CLARA e RUA FIDES	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA DOS OPERARIOS e RUA DOS TECELOES	0	0	SEM ABRIGO
197	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ELIAS MUSSI ABUID e RUA ADALBERTO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
271	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ELIAS MUSSI ABUID e RUA ADALBERTO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
4100	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ESTORIL e RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS	0	0	SEM ABRIGO
6450	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FLOR DE INDIO e RUA FLOR DE FOGO	0	0	SEM ABRIGO
6280	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FLOR DE JUPITER e RUA FLOR DE INDIO	0	0	SEM ABRIGO
735	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FORMIGA e RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO	0	0	SEM ABRIGO
3155	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FRANCISCO LESSA e AVE AMERICO VESPUCIO	0	0	SEM ABRIGO
1593	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JEQUITAI e RUA DOS CARAJAS	0	0	SEM ABRIGO
1683	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JEQUITAI e RUA DOS CARAJAS	0	0	SEM ABRIGO
3592	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JOAO DE DEUS MATOS e RUA TANDERNIL	0	0	SEM ABRIGO
1208	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JOAZEIRO e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
1280	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JOAZEIRO e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
2019	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA MADALENA e RUA CEZAR GEORGE	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

132

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2127	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA MADALENA e RUA CEZAR GEORGE	0	0	SEM ABRIGO
3835	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA MAJOR DELFINO DE PAULA e RUA ALENTEJO	0	0	SEM ABRIGO
2116	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA OLIVEIRA LOBO e RUA DOS OPERARIOS	0	0	SEM ABRIGO
2220	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA OLIVEIRA LOBO e RUA DOS OPERARIOS	0	0	SEM ABRIGO
4015	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA PADRE INACIO NOGUEIRA e RUA MAJOR DELFINO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
417	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA RIO NOVO e RUA ELIAS MUSSI ABUID	0	0	SEM ABRIGO
3753	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA VIANA DO CASTELO e RUA VILA REAL	0	0	SEM ABRIGO
3800	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA VILA REAL e RUA VIANA DO CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
1200	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	0	0	SEM ABRIGO
1276	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	0	0	SEM ABRIGO
4899	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA EXPEDICIONARIO MARIO ALVES DE OLIVEIRA e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
3705	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
4806	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA QUATORZE e AVE C	0	0	SEM ABRIGO
7791	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
5629	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
6275	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
5058	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
5450	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
7744	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
3751	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES e RUA CID REBELO HORTA	0	0	SEM ABRIGO
2775	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE TERESA CRISTINA e RUA BIMBARRA	0	0	SEM ABRIGO
3678	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO e RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
2157	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA BIMBARRA e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
2101	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA PADRE LOBO e RUA CONEGO FELICIO	0	0	SEM ABRIGO
3444	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre AVE MIGUEL PERRELA e RUA MARIA CLARA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
1070	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA ALBERT SABIN e RUA CORONEL LAURO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
3145	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA CASTELO DA BEIRA e RUA CASTELO DE BELMONTE	0	0	SEM ABRIGO
2015	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA CASTELO DE ALENQUER e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
2975	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA CASTELO DE BELMONTE e RUA CASTELO DE ALENQUER	0	0	SEM ABRIGO
2010	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA CORONEL LAURO PIRES e RUA MARILDO GERALDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
2676	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA MARILDO GERALDO DA SILVA e RUA CONSTANTINO SIQUEIRA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
600	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE CARANDAI e RUA PARAIBA	0	0	SEM ABRIGO
587	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE CARANDAI e RUA PARAIBA	0	0	SEM ABRIGO
127	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre RUA DOS OTONI e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
120	AVE PROFESSOR CANDIDO HOLANDA entre RUA SOARES DO COUTO e RUA JANDYRA DA COSTA MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
383	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA AFONSO COSTA REIS e RUA NEY LAMBERT	0	0	SEM ABRIGO
1100	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA CORREAS e AVE CELSO PORFIRIO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
150	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE e RUA PROFESSOR JUSCELINO PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
143	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA JOSE EDUARDO MORAES e RUA ATHOS MOREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA PROFESSOR JUSCELINO PARAISO e RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
1001	AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA NORALDINO LIMA	0	0	SEM ABRIGO
2855	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA e RUA JORNALISTA GUILHERME APGAUA	0	0	SEM ABRIGO
2316	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA CONSUL WALTER e RUA PAULO ROBERTO SURETTE	0	0	SEM ABRIGO
597	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA OLYMPIO TEIXEIRA GUIMARAES e RUA DESEMBARGADOR AMILCAR DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
173	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre TRV LUCIA TOLENTINO GEO e AVE BARAO HOMEM DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
310	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre TRV MARIA DINIZ MARTINS e RUA DESEMBARGADOR AMILCAR DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
315	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre VDP LUIZ VICENTE REZENDE e TRV LUCIA TOLENTINO GEO	0	0	SEM ABRIGO
998	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA DONATO DA FONSECA e RUA JOAO CLAPP	0	0	SEM ABRIGO
1330	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA GENTIOS e RUA SANTA MADALENA SOFIA	0	0	SEM ABRIGO
1565	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA GUILHERME DE ALMEIDA e RUA MATIPO	0	0	SEM ABRIGO
135	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA JOAQUIM MURTINHO e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
194	AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES entre RUA GERALDO COSTA e RUA MARIA RITA BORGES	0	0	SEM ABRIGO
271	AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES entre RUA MARIA RITA BORGES e RUA GERALDO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
109	AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES entre RUA PACIFICO CARDOSO DE ANDRADE e RUA RAIMUNDO TEIXEIRA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
94	AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES entre VDP TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE E RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
4678	AVE RAJA GABAGLIA entre AVE HALLEY e RUA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
2357	AVE RAJA GABAGLIA entre AVE PROFESSOR SYLVIO DE VASCONCELLOS e RUA RADIANTE	0	0	SEM ABRIGO
650	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA AMERICO MACEDO e RUA PROFESSOR BARONI	0	0	SEM ABRIGO
1306	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA CACHOEIRA DE MINAS e RUA SANTA MARIA DO SALTO	0	0	SEM ABRIGO
1800	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA QUATRO DE MAIO e RUA TREZE DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
1961	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA RADIANTE e RUA GENTIOS	0	0	SEM ABRIGO
1710	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SANTA MARIA DO SALTO e RUA PRINCIPAL	0	0	SEM ABRIGO
1753	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SEIS A e RUA JULIA NUNES GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
411	AVE RAUL MOURAO GUIMARAES entre RUA FIRMINO DUARTE e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
610	AVE RAUL MOURAO GUIMARAES entre RUA HENRIQUE BADARO PORTUGAL e RUA DAVID MAURILIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE RAUL MOURAO GUIMARAES entre RUA PROFESSOR CARLOS TUNES e RUA FIRMINO DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE RESSACA entre AVE DOS ESPORTES e RUA CURUPAITI	0	0	SEM ABRIGO
75	AVE RESSACA entre RUA DOM LUCIO ANTUNES e RUA DOM JOAQUIM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
325	AVE RESSACA entre RUA ENGENHEIRO PAULO FERNANDES e RUA PROFESSOR MOZART DOLABELLA	0	0	SEM ABRIGO
377	AVE RESSACA entre RUA ITUTINGA e AVE DOM JOSE GASPAR	0	0	SEM ABRIGO
567	AVE RIBEIRO DE PAIVA entre RUA BARAO DE GUAXUPE e RUA BUENO DO PRADO	0	0	SEM ABRIGO
717	AVE RIBEIRO DE PAIVA entre RUA NOGUEIRA DE PAIVA e RUA BUENO DO PRADO	0	0	SEM ABRIGO
2474	AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
1745	AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
1816	AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
14	AVE RISOLETA NEVES entre AVE CRISTIANO MACHADO e	0	0	SEM ABRIGO
2061	AVE RISOLETA NEVES entre AVE SARAMENHA e RUA IRMAOS RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
2351	AVE RISOLETA NEVES entre AVE SARAMENHA e RUA IRMAOS RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
2050	AVE RISOLETA NEVES entre RUA IRMAOS RODRIGUES e	0	0	SEM ABRIGO
1325	AVE RISOLETA NEVES entre RUA JOSE VIEIRA e	0	0	SEM ABRIGO
76	AVE SALAMANCA entre RUA CADIZ e RUA TORREMOLINOS	0	0	SEM ABRIGO
750	AVE SALAMANCA entre RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS e RUA JOSE MACHADO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
182	AVE SALAMANCA entre RUA SEGOVIA e RUA IBIZA	0	0	SEM ABRIGO
759	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA ANTONIO RODRIGUES DA COSTA e RUA LILIANA VELLOSO MELO	0	0	SEM ABRIGO
270	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CAISSARA e RUA CORONEL ABILIO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
193	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CAISSARA e RUA POTUMAIO	0	0	SEM ABRIGO
490	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CLAUDIONOR MARTINS DA CUNHA e RUA DOUTOR RAUL DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
269	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CORONEL ABILIO PEREIRA e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
360	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CORONEL ABILIO PEREIRA e RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT	0	0	SEM ABRIGO
503	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA DOUTOR RAUL DE BRITO e RUA CLAUDIONOR MARTINS DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
47	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA JANAITIBA e RUA MARACA	0	0	SEM ABRIGO
760	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA JULINDO BATISTA LINS e RUA PROFESSORA GLORIA BARACHO	0	0	SEM ABRIGO
48	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA MARACA e RUA JANAITIBA	0	0	SEM ABRIGO
192	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA POTUMAIO e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
371	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT e RUA CORONEL ABILIO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
200	AVE SANTA MATILDE entre RUA BARAO DE AIRUOCA e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
403	AVE SANTA MATILDE entre RUA IMBIACA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
205	AVE SANTA MATILDE entre RUA SEM NOME e RUA IMBIACA	0	0	SEM ABRIGO
486	AVE SANTA MATILDE entre RUA TABATINGA e RUA BACURI	0	0	SEM ABRIGO
156	AVE SANTA ROSA entre RUA CORONEL FRAGA e RUA PROFESSOR ALMEIDA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
340	AVE SANTA ROSA entre RUA HENRIQUE CABRAL e PCA SANTA MARCELINA	0	0	SEM ABRIGO
301	AVE SANTA ROSA entre RUA HENRIQUE CABRAL e RUA PADRE SILVEIRA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
258	AVE SANTA TEREZA entre RUA BARTOLOMEU RUIZ e RUA MELCHIOR DIAS	0	0	SEM ABRIGO
55	AVE SANTA TEREZA entre RUA DOM HENRIQUE e RUA DINIS DIAS	0	0	SEM ABRIGO
425	AVE SANTA TEREZA entre RUA FRANCISCO XERES e RUA VASCO BALBOA	0	0	SEM ABRIGO
259	AVE SANTA TEREZA entre RUA NUNO TRISTAO e RUA DOM HENRIQUE	0	0	SEM ABRIGO
675	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA CASABLANCA e RUA CONCEICAO DA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
572	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA COMENDADOR GOMES e RUA COLONITA	0	0	SEM ABRIGO
333	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA CONCEICAO DA APARECIDA e AVE ATLANTIDA	0	0	SEM ABRIGO
700	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA CONCEICAO DA APARECIDA e RUA CASABLANCA	0	0	SEM ABRIGO
705	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA FRANCISCO DUMONT e RUA CASTELO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
401	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e RUA JOSE GOMES	0	0	SEM ABRIGO
591	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
609	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
611	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
649	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
233	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	0	0	SEM ABRIGO
379	AVE SANTOS DUMONT entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
642	AVE SANTOS DUMONT entre RUA SAO PAULO e RUA CURITIBA	0	0	SEM ABRIGO
477	AVE SANTOS DUMONT entre RUA SAO PAULO e RUA RIO DE JANEIRO	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE SAO TOME DO PRINCIPE entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA TENERIFE	0	0	SEM ABRIGO
27	AVE SARAMENHA entre AVE JOAQUIM CLEMENTE e RUA DOS IMBIRAS	0	0	SEM ABRIGO
1536	AVE SARAMENHA entre RUA AFONSO SCHIMIDT e RUA ANTONIO BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1727	AVE SARAMENHA entre RUA ANNA MARIA DE JESUS e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
315	AVE SARAMENHA entre RUA CLOVIS DE CASTRO e RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
636	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre PCA ALBERT SABIN e PCA ALBERT SABIN	0	0	SEM ABRIGO
950	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre PCA ALBERT SABIN e RUA DOUTOR JOAO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
608	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS e RUA BRANCA DE SOUZA COUTO	0	0	SEM ABRIGO
307	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA BOLIVAR MINEIRO e RUA MARIA VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
525	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING e RUA DESEMBARGADOR AFONSO LAGES	0	0	SEM ABRIGO
310	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA DESEMBARGADOR VIOTTI DE MAGALHAES e RUA DAVID ALVES DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
1342	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA DOUTOR JOAO MIRANDA e RUA OSCAR CASTANHEIRA	0	0	SEM ABRIGO
635	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA HILDA DE CARVALHO GARZON e RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA IRMA EUFEMIA e RUA LIBERO BADARO	0	0	SEM ABRIGO
75	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA MARIA VAZ DE MELO e RUA IRMA EUFEMIA	0	0	SEM ABRIGO
1295	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO e RUA RITA ALVES CASTANHEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2260	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre AVE DJALMA VIEIRA CRISTO e RUA JOSE AMARO CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
1830	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI e RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
15	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre AVE VICENTE PIMENTEL e RUA MARIZA AFONSO	0	0	SEM ABRIGO
116	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre PCA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO e RUA PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
96	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS e RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
290	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
993	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA ARGENTAL DRUMOND e RUA MONTEPIO	0	0	SEM ABRIGO
1837	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA ARGENTAL DRUMOND e RUA MONTEPIO	0	0	SEM ABRIGO
249	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA BOA LUZ e TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
819	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA BOA LUZ e TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
1986	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA CARLOS PINTO COELHO e AVE DJALMA VIEIRA CRISTO	0	0	SEM ABRIGO
3875	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA CORONEL NEWTON BARBABELA e RUA DOUTOR FRANCISCO SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
4195	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA CORONEL NEWTON BARBABELA e RUA GERALDO ROSA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
4005	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA DUZENTOS E OITENTA E UM e RUA CHRISTIANO MARTINS DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
127	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA EDUARDO CANDIDO DOS REIS e RUA MARIETA DUTRA DE MEDEIROS	0	0	SEM ABRIGO
657	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA GERALDO ROSA FILHO e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
35	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA JOSE AMARAL PIMENTA e RUA DAS AGUAS	0	0	SEM ABRIGO
2520	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA JOSE AMARO CAETANO e RUA CD	0	0	SEM ABRIGO
2585	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA JOSE MARIA DO NASCIMENTO e RUA MARLEY MOURA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
1923	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA LIMA DRUMOND e RUA ARGENTAL DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
2700	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARCIONILA SOARES VIEIRA e AVE DJALMA VIEIRA CRISTO	0	0	SEM ABRIGO
412	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARIA DA SILVA GOMES e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
23	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARIETA DUTRA DE MEDEIROS e PCA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO	0	0	SEM ABRIGO
171	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARIZA AFONSO e RUA JOSE AMARAL PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
2429	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARLEY MOURA ABREU e RUA MARIA PETERS	0	0	SEM ABRIGO
405	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA NOSSA SENHORA APARECIDA e RUA PEDRO	0	0	SEM ABRIGO
132	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA SAO VICENTE e PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
3960	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA VICENTE SURETTE e RUA CORONEL NEWTON BARBABELA	0	0	SEM ABRIGO
970	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS e AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI	0	0	SEM ABRIGO
417	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DO CAPARAO e RUA SERRA DOS	0	0	SEM ABRIGO
101	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DO CURRAL e RUA SERRA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
81	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DOS ORGAOS e RUA SERRA DA MANTIQUE	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DOURADA e RUA SERRA DO CURRAL	0	0	SEM ABRIGO
641	AVE SERRANA entre RUA AGILIO CRUZ DE SOUZA e RUA M DEUS	0	0	SEM ABRIGO
18	AVE SERRANA entre RUA ATALAIA e RUA ARACICABA	0	0	SEM ABRIGO
75	AVE SERRANA entre RUA CHICO MARIO e RUA ATALAIA	0	0	SEM ABRIGO
859	AVE SERRANA entre RUA HERBERT DE SOUZA e AVE HENFIL	0	0	SEM ABRIGO
856	AVE SERRANA entre RUA ITAMBE DO MATO DENTRO e AVE HE	0	0	SEM ABRIGO
1144	AVE SERRANA entre RUA JOAO DONADA e RUA DONA CARMEM	0	0	SEM ABRIGO
1412	AVE SERRANA entre RUA JULITA NOGUEIRA SOARES e RUA JOSE ES DE SOU	0	0	SEM ABRIGO
660	AVE SERRANA entre RUA MARIA DEUS e RUA AGILIO CRUZ DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
1292	AVE SERRANA entre RUA MA CATALUNHA	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE SERRANA entre RUA SAMI SI	0	0	SEM ABRIGO
297	AVE SERRANA entre RUA SAMI SIRIH RUA MA TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE SICILIA entre AVE OTACILIO NEGRAO LIMA e RUA	0	0	SEM ABRIGO
210	AVE SICILIA entre RUA ANITA BLUMBERG e ESTANISLAU FERNAN	0	0	SEM ABRIGO
61	AVE SICILIA entre RUA LIGURIA e RUA SARDENHA	0	0	SEM ABRIGO
883	AVE SICILIA entre RUA LODI e RUA TRIESTE	0	0	SEM ABRIGO
466	AVE SICILIA entre RUA PALERMO e RUA CAMPOBASSO	0	0	SEM ABRIGO
361	AVE SICILIA entre RUA PALERMO e RUA LIGURIA	0	0	SEM ABRIGO
850	AVE SICILIA entre RUA TREVISO e RUA PESCARA	0	0	SEM ABRIGO
455	AVE SICILIA entre RUA TRIESTE e RUA PALERMO	0	0	SEM ABRIGO
260	AVE SIDERAL entre RUA MIQUERINOS e RUA QUEOPS	0	0	SEM ABRIGO
37	AVE SIGMUND WEISS entre RUA ARMANDO TAUIL e RUA RIO DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
1318	AVE SILVA LOBO entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO
1419	AVE SILVA LOBO entre RUA CONTENDAS e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO
667	AVE SILVA LOBO entre RUA CUIABA e RUA JOAO DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
2338	AVE SILVA LOBO entre RUA DANTAS e RUA OSCAR TROMPOWSKY	0	0	SEM ABRIGO
1679	AVE SILVA LOBO entre RUA FRANKLIN FIGUEIREDO e RUA VIAMAO	0	0	SEM ABRIGO
1959	AVE SILVA LOBO entre RUA GARRET e RUA MARECHAL FOCH	0	0	SEM ABRIGO
2151	AVE SILVA LOBO entre RUA GARRET e RUA MARECHAL FOCH	0	0	SEM ABRIGO
527	AVE SILVA LOBO entre RUA JOAO DA CUNHA e RUA TURQUESA	0	0	SEM ABRIGO
1967	AVE SILVA LOBO entre RUA MARECHAL FOCH e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
1612	AVE SILVA LOBO entre RUA PEPERI e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
1661	AVE SILVA LOBO entre RUA PILAR e RUA VIAMAO	0	0	SEM ABRIGO
1718	AVE SILVA LOBO entre RUA XAPURI e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
2825	AVE SILVIANO BRANDAO entre AVE DOS ANDRADAS e RUA FELIPE CAMARAO	0	0	SEM ABRIGO
1600	AVE SILVIANO BRANDAO entre AVE FLAVIO DOS SANTOS e RUA ELOI MENDES	0	0	SEM ABRIGO
1035	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA CALDEIRA BRANT e RUA CORONEL JULIO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
1267	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA CONSELHEIRO LAFAIETE e RUA GENERAL CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1756	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ELOI MENDES e RUA ALABASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1507	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ELOI MENDES e RUA SILVESTRE FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
421	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ITAJUBA e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
856	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ITAJUBA e RUA SAO RAFAEL	0	0	SEM ABRIGO
2315	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA MAIA LACERDA e RUA MARCIONILIA MONTIGO	0	0	SEM ABRIGO
2742	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PITANGUI e RUA JOAO ALFREDO	0	0	SEM ABRIGO
416	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PITANGUI e RUA SOUZA BASTOS	0	0	SEM ABRIGO
2006	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PROFESSOR GALBA VELOSO e PCA ESTEVAO LUNARDI	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2368	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PROFESSOR RAIMUNDO NONATO e RUA DO AMIANTO	0	0	SEM ABRIGO
1140	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA SERRAVITE e RUA BATURITE	0	0	SEM ABRIGO
1281	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA VICENTE DE AZEVEDO e RUA VILA DA BARRA	0	0	SEM ABRIGO
470	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI e RUA LECY GOMES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
195	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre AVE SENADOR LEVINDO COELHO e RUA RENATO TARSIA	0	0	SEM ABRIGO
888	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre BEC DOIS e AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI	0	0	SEM ABRIGO
70	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
471	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA A e RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
651	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA A e RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
915	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA A e RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
150	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA LECY GOMES BARBOSA e AVE SENADOR LEVINDO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
300	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA LECY GOMES BARBOSA e RUA LECY GOMES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
301	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA SEM NOME e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
816	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre TRV UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO e TRV UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES	0	0	SEM ABRIGO
565	AVE SUZANA entre AVE SUZANA e RUA DOS OTIS	0	0	SEM ABRIGO
783	AVE SUZANA entre RUA ENI e RUA AMERICO ALVES PATRICIO	0	0	SEM ABRIGO
510	AVE SUZANA entre RUA EXPEDITO RIBEIRO SILVA e RUA ESTER	0	0	SEM ABRIGO
147	AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
10020	AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
10152	AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
6575	AVE TERESA CRISTINA entre AVE DOM JOAO VI e RUA BENJAMIN FLORES	0	0	SEM ABRIGO
9908	AVE TERESA CRISTINA entre BEC ANDORINHA e	0	0	SEM ABRIGO
6043	AVE TERESA CRISTINA entre BEC CARMELITA PRATES e RUA CARLOS QUADROS	0	0	SEM ABRIGO
6195	AVE TERESA CRISTINA entre BEC CARMELITA PRATES e RUA CARLOS QUADROS	0	0	SEM ABRIGO
8450	AVE TERESA CRISTINA entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA JOSE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
8451	AVE TERESA CRISTINA entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA JUAREZ TEIXEIRA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
10499	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ALVARO DA SILVEIRA e RUA VERA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
10003	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ALVIMAR REZENDE e RUA OLIMPIO DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
7000	AVE TERESA CRISTINA entre RUA AMANDA e RUA SANTA RITA	0	0	SEM ABRIGO
4649	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ANA CAROLINA e RUA MONTE BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
3000	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ANCHIETA e RUA VILA RICA	0	0	SEM ABRIGO
4983	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BATISTA CARNEIRO e RUA TAPIRAPECO	0	0	SEM ABRIGO
6634	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BENJAMIN FLORES e RUA ANTONIO BERNARDO	0	0	SEM ABRIGO
6501	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BENJAMIN FLORES e RUA MARIA DELFINA	0	0	SEM ABRIGO
790	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BOM SUCESSO e RUA SANTA QUITERIA	0	0	SEM ABRIGO
1900	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BONAPARTE e RUA CURRAL DEL REI	0	0	SEM ABRIGO
5001	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CAMANDUCAIA e RUA CARMELITA PRATES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
5161	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CAPETINGA e RUA RECREIO	0	0	SEM ABRIGO
5210	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CARMO DA CACHOEIRA e RUA LAGOA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
5472	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CARMO DA CACHOEIRA e RUA LAGOA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
2780	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CESARIO ALVIM e RUA CASTIGLIANO	0	0	SEM ABRIGO
368	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CONQUISTA e AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
496	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CORUMBA e RUA PRADOS	0	0	SEM ABRIGO
7011	AVE TERESA CRISTINA entre RUA DAS CANOAS e RUA AMARANTINA	0	0	SEM ABRIGO
6205	AVE TERESA CRISTINA entre RUA DIVISA NOVA e RUA DIVISA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
5501	AVE TERESA CRISTINA entre RUA DIVISA NOVA e RUA MAGI SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
9931	AVE TERESA CRISTINA entre RUA FRANCISCO OLIVIERI e RUA MARIO DUFLES	0	0	SEM ABRIGO
4020	AVE TERESA CRISTINA entre RUA GONERI e RUA LEOPOLDINO DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
4510	AVE TERESA CRISTINA entre RUA GONERI e RUA LEOPOLDINO DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
4600	AVE TERESA CRISTINA entre RUA GONERI e RUA LEOPOLDINO DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
5498	AVE TERESA CRISTINA entre RUA GONERI e RUA LEOPOLDINO DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
10235	AVE TERESA CRISTINA entre RUA JOAO MACHADO e RUA DOMINGOS CAMILO	0	0	SEM ABRIGO
1157	AVE TERESA CRISTINA entre RUA JOSE VIOLA e RUA PERIMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
5000	AVE TERESA CRISTINA entre RUA LEOPOLDINO DE FARIA e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
5811	AVE TERESA CRISTINA entre RUA MARIA DELFINA e RUA SANTO ANTONIO DO AMPARO	0	0	SEM ABRIGO
21	AVE TERESA CRISTINA entre RUA MARIO DUFLES e RUA ARQUITETO MORANDI	0	0	SEM ABRIGO
29	AVE TERESA CRISTINA entre RUA PARAGUASSU e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
35	AVE TERESA CRISTINA entre RUA PARAGUASSU e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
5560	AVE TERESA CRISTINA entre RUA RECREIO e RUA MARIA DELFINA	0	0	SEM ABRIGO
11012	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SAO TARCISO e AVE PALESTINA	0	0	SEM ABRIGO
10295	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SEBASTIAO RABELO e RUA JOSE GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
5050	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SEIS e RUA CARMO DA CACHOEIRA	0	0	SEM ABRIGO
5110	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SEIS e RUA CARMO DA CACHOEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1675	AVE TERESA CRISTINA entre VDT JOSE VIOLA e RUA TOMBOS	0	0	SEM ABRIGO
435	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre AVE DOM JOSE GASPAR e RUA MADRE BEATRIZ FRAMBACH	0	0	SEM ABRIGO
133	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre AVE ITAU e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
229	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre AVE ITAU e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
237	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre AVE ITAU e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
933	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre RUA CARLOS ALBERTO FERNANDES e RUA CARLOS VASCONCELOS MOTTA	0	0	SEM ABRIGO
371	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre RUA MADRE BEATRIZ FRAMBACH e RUA MADRE MAZZARELLO	0	0	SEM ABRIGO
390	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre AVE DOM JOSE GASPAR e RUA GUAPIARA	0	0	SEM ABRIGO
260	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre AVE DOM JOSE GASPAR e RUA GUAPIARA	0	0	SEM ABRIGO
150	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA BARAO DE GUAICUI e RUA BARAO DE LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
471	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA BARAO DE GUAICUI e RUA RIBEIRO DE PAIVA	0	0	SEM ABRIGO
630	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA GUAPIARA e RUA IMBIRUSSU	0	0	SEM ABRIGO
1475	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO e ROD BR ZERO QUARENTA	0	0	SEM ABRIGO
138	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA MARQUES DO LAVRADIO e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
328	AVE VICENTE PIMENTEL entre AVE SENADOR LEVINDO COELHO e BEC A	0	0	SEM ABRIGO
677	AVE VILARINHO entre PCA DOS ABACATEIROS e PCA DOS ALECRINS	0	0	SEM ABRIGO
4771	AVE VILARINHO entre RUA ALTINA DE ALMEIDA COSTA e RUA JORGE KALIL ABRAS	0	0	SEM ABRIGO
1051	AVE VILARINHO entre RUA BERNARDO FERREIRA DA CRUZ e RUA MACON RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
4061	AVE VILARINHO entre RUA BRUNO ALVARENGA MARQUES e RUA ALVARO LICERIO DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
3690	AVE VILARINHO entre RUA BRUXELAS e RUA MARECHAL FALCONIERE	0	0	SEM ABRIGO
2520	AVE VILARINHO entre RUA EPHIGENIA DE CASTRO BELFORT e RUA HYLDEU SANTOS FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
3571	AVE VILARINHO entre RUA LAUDIVINA LUCIA MARINHO e RUA MARIA HELENA FELIPE	0	0	SEM ABRIGO
36	AVE VILARINHO entre RUA MALIBU e RUA DOS CAJUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
5781	AVE VILARINHO entre RUA PADRE JOAO TAVARES e RUA EMILIA MARZANO MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
187	AVE VISCONDE DE IBITURUNA entre RUA BARAO DE COROMANDEL e RUA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
71	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
300	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre EST DO JATOBA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
777	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre PCA JOSE DE ALMEIDA NETTO e RUA ARTHUR LUCCHESI	0	0	SEM ABRIGO
309	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ADELIA HILBERT TEIXEIRA e RUA IZABEL DIAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
800	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ALFREDINA AMARAL e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
700	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ARTHUR LUCCHESI e PCA JOSE DE ALMEIDA NETTO	0	0	SEM ABRIGO
875	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DEVANIR JOSE DE CARVALHO e RUA DOS AMERICANOS	0	0	SEM ABRIGO
328	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DOS AMERICANOS e RUA DOS ATLETICANOS	0	0	SEM ABRIGO
3750	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e RUA JOSE DOS SANTOS LAGE	0	0	SEM ABRIGO
2222	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA JOAO ALEXANDRE PIRES e PCA JOSE DE ALMEIDA NETTO	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA JOSE FALEIRO e RUA CRUZEIRO DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
5210	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA OLARIA DO BARREIRO e AVE SENADOR LEVINDO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
971	AVE WARLEY APARECIDO MARTINS entre RUA ECOLOGICA e RUA DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
608	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA DO BOTAFOGO e RUA DO FLUMINENSE	0	0	SEM ABRIGO
361	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA DO FLUMINENSE e	0	0	SEM ABRIGO
805	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA HENRIQUE TANN e RUA FRANCISCO SPINO	0	0	SEM ABRIGO
601	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA JORGE CARONE e RUA KENNEDY	0	0	SEM ABRIGO
539	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA KENNEDY e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
863	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA SOUZA GOMES e RUA HENRIQUE TANN	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
30	AVE XIMANGO entre AVE MENELICK DE CARVALHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
600	AVE XIMANGO entre AVE MENELICK DE CARVALHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
2886	EST DO CERCADINHO entre RUA JARDIM AMERICA e RUA DO GROTAO	0	0	SEM ABRIGO
1320	EST DO CERCADINHO entre RUA MAGI SALOMON e RUA CECILIA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
2213	EST DO SANATORIO EDUARDO DE MENEZES entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e TRV F	0	0	SEM ABRIGO
1135	EST DO SANATORIO entre ROD MG VINTE e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
2391	EST DO SANATORIO entre RUA EXPEDITO FELIPE DE MIRANDA e RUA UM MIL NOVECENTOS E OITO	0	0	SEM ABRIGO
1379	EST DO SANATORIO entre RUA FRANCISCO DE PAULA ROCHA e RUA FURQUIM WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
1825	EST DO SANATORIO entre RUA JOAQUIM GONCALVES DOS REIS e RUA DIMAS LOURENCO LUCINDO	0	0	SEM ABRIGO
1392	EST DO SANATORIO entre RUA LOURDINHA ROCHA e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
1820	EST DO SANATORIO entre RUA LOURDINHA ROCHA e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
2440	EST DO SANATORIO entre RUA LOURDINHA ROCHA e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
2556	EST DO SANATORIO entre RUA LOURDINHA ROCHA e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
2	EST NOVA PARA SANTA LUZIA entre RUA FLAVIO MARCOS DE ALMEIDA e RUA MOACIR RAMOS CALHELHA	0	0	SEM ABRIGO
1	EST NOVA PARA SANTA LUZIA entre RUA UGANDA e ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
42	PCA BAGATELLE entre AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO e AVE SANTA ROSA	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA BELARMINO DE SOUZA entre RUA CERRO AZUL e RUA XANGRILA	0	0	SEM ABRIGO
336	PCA BELARMINO DE SOUZA entre RUA CERRO AZUL e RUA XANGRILA	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA BENJAMIM GUIMARAES e EST DA BALEIA	0	0	SEM ABRIGO
2	PCA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA BENJAMIM GUIMARAES e EST DA BALEIA	0	0	SEM ABRIGO
20	PCA CAPELA NOVA entre RUA PROFESSOR TITO NOVAIS e RUA PROFESSOR MAMEDE	0	0	SEM ABRIGO
49	PCA CHORINHO entre AVE DESEMBARGADOR FELIPPE IMMESI e RUA MINUETO	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA CIDADE DO PORTO entre AVE DOS BANDEIRANTES e RUA TRIFANA	0	0	SEM ABRIGO
85	PCA DA FE entre RUA IPAMERI e RUA CAIAPONIA	0	0	SEM ABRIGO
10	PCA DA LUZ entre RUA DA SE e RUA VALINHOS	0	0	SEM ABRIGO
252	PCA DO SOL entre RUA JUPITER e RUA PARENTIS	0	0	SEM ABRIGO
947	PCA ELBA entre RUA CRACOVIA e RUA MARECHAL FALCONIERE	0	0	SEM ABRIGO
946	PCA ELBA entre RUA MARECHAL FALCONIERE e RUA CRACOVIA	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA ENGENHEIRO FLAVIO GUTIERREZ entre AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES e AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES	0	0	SEM ABRIGO
64	PCA ENGENHEIRO JORGE MANSUR entre RUA JOAO ANTONIO CARDOSO e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
28	PCA ITAPIRA entre RUA UARIRA e RUA MORRINHOS	0	0	SEM ABRIGO
39	PCA JOAO CANDIDO FELISBERTO entre RUA CONEGO JANUARIO BARBOSA e RUA VICENTE FEOLA	0	0	SEM ABRIGO
51	PCA JOSE NOGUEIRA DE SA entre RUA NACIP RAYDAN e RUA JOVIANO COELHO JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
290	PCA JOSE NOGUEIRA DE SA entre RUA SEBASTIAO PATRUS DE SOUZA e RUA NACIP RAYDAN	0	0	SEM ABRIGO
45	PCA LILE HADDAD entre RUA ESTRELITZIA e RUA LIRIO MONTANHES	0	0	SEM ABRIGO
16	PCA LUIZ BENEDITO BERTUCCI entre RUA QUINTINO BOCAIUVA e RUA DAVID ALVES DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA MANOEL MACHADO LOPES COELHO entre RUA CONEGO JOAO PIO e RUA MINISTRO ALFREDO VALLADAO	0	0	SEM ABRIGO
12	PCA MARINO MENDES CAMPOS entre RUA FRANCISCO DESLANDES e RUA BAMBUI	0	0	SEM ABRIGO
41	PCA MIGUEL CHQUILOFF entre RUA PANAMA e RUA COSTA RICA	0	0	SEM ABRIGO
111	PCA MUQUI entre RUA CACONDE e RUA URARICOERA	0	0	SEM ABRIGO
95	PCA NOSSA SENHORA APARECIDA entre RUA AMILCAR CABRAL e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
50	PCA PADRE LAGE entre RUA GUILHERME RANGEL CORREA e RUA OLBIANO SAUSMIKAT	0	0	SEM ABRIGO
25	PCA PEDRO ALCANTARA MOREIRA entre RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE e RUA PROFESSORA AFONSINA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
105	PCA QUINZE DE JUNHO entre RUA SETE LAGOAS e RUA GUAPE	0	0	SEM ABRIGO
1092	PCA RAMATIS entre RUA DONA CLARA e RUA CANTAGALO	0	0	SEM ABRIGO
11	PCA RIO BRANCO entre RUA SAO CRISTOVAO e RUA LEME	0	0	SEM ABRIGO
14	PCA SAO JORGE	0	0	SEM ABRIGO
15	PCA SENHOR BOM JESUS entre RUA VASSOURAS e RUA TERESINA	0	0	SEM ABRIGO
17	PCA TEJO entre RUA CAMILO DE BRITO e RUA CORNELIO CERQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
333	PCA TOSCANA entre AVE TORINO e AVE NOVARA	0	0	SEM ABRIGO
219	PCA TOSCANA entre RUA NAVARRA e RUA TARANTO	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA URUPES	0	0	SEM ABRIGO
11950	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
12188	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
12768	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
11430	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
10830	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
19760	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
8032	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE AMAZONAS [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
7875	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE AMAZONAS e AVE [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
16099	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE PRESIDENTE CARLOS [illegible] PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	0	0	SEM ABRIGO
16660	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ E [illegible] JOSEFINA	0	0	SEM ABRIGO
16681	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE [illegible] E AVE PRESIDENTE [illegible] LUZ	0	0	SEM ABRIGO
2367	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre BEC [illegible] E RUA VINTE E UM DE [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
13151	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre BEC [illegible] DA COROACAO	0	0	SEM ABRIGO
27369	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre EST CA[illegible]O BELA VITORIA e EST D[illegible]RA	0	0	SEM ABRIGO
28149	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre EST CA[illegible]O EDU[illegible]ELA VITORIA e EST DA [illegible]DEIRA	0	0	SEM ABRIGO
18460	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre ROD ANEL [illegible]ODOVIA[illegible]O MELLO AZEVEDO E RUA FREI GERONIMO	0	0	SEM ABRIGO
20884	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ALVA[illegible]OLIVEIRA [illegible]UA MODELO	0	0	SEM ABRIGO
14320	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO [illegible] AZEVEDO entre RUA ANTON[illegible]FELICIA DOS [illegible]IA ANTONIO JOSE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
14760	ROD ANEL RODOVIARIO CELS[illegible]O entre RUA ANTONI[illegible]FELICIA DOS REI[illegible]ANTONIO JOSE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
15160	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO M[illegible] [illegible]O entre RUA ANTONIA [illegible]ICIA DOS REIS [illegible]UA ANTONIO JOSE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
16010	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELL[illegible]EVEDO E[illegible]NIO J[illegible]E DE CARVALHO E AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
27500	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO A[illegible]EDO entre RUA [illegible]CHETTO SCALZO e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
28180	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVE[illegible] entre RUA AUGUST[illegible]ETTO SCALZO e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
24591	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA BEZERRA DE MENEZES e RUA NELMA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
11299	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA BICUIBA e RUA ALVARENGA	0	0	SEM ABRIGO
26560	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre [illegible]C e RUA DONA CHIQUINHA	0	0	SEM ABRIGO
16961	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA [illegible]AS DA RAINHA e AVE SANITARIA	0	0	SEM ABRIGO
17611	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA [illegible]SCAIS e RUA AVEIRO	0	0	SEM ABRIGO
25629	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CLAUDIO MARCELO e RUA PEDRO ERVESTO	0	0	SEM ABRIGO
17890	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CONDE DA CUNHA e RUA ANTONIO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
20320	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CONTORNO e RUA NICOLINA PACHECO	0	0	SEM ABRIGO
13390	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CORNELIO CERQUEIRA e AVE DOM PEDRO II	0	0	SEM ABRIGO
10121	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DAS CLARINETAS e ROD BR ZERO QUARENTA	0	0	SEM ABRIGO
23800	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DAS MACAS e ROD MG CINCO	0	0	SEM ABRIGO
3651	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
3993	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
4435	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
9771	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA EMERECIANA BATISTA CAMARGOS e RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO	0	0	SEM ABRIGO
20681	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ENI e RUA JOSE DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
13821	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLOR DE LIZ e RUA FLOR DE LIZ	0	0	SEM ABRIGO
13750	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLOR DO DIVINO e RUA FLOR DE MEL	0	0	SEM ABRIGO
14116	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLOR DO NATAL e RUA DA LAPA	0	0	SEM ABRIGO
19757	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLORENCIO DE GODOI e RUA FREDERICO AUGUSTO	0	0	SEM ABRIGO
24109	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FUED MANSUR KFURI e RUA JOAO BATISTA TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
824	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA GABRIELA DE MELO e RUA MOISES KALIL	0	0	SEM ABRIGO
23665	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e TRV UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
14849	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA GUTA CARNEIRO RIBEIRO e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
17430	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA HENRIQUE DINIZ e RUA PINTO DE ALPOIM	0	0	SEM ABRIGO
11749	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA HILDEBRANDO CLARK e RUA ANA MATOS	0	0	SEM ABRIGO
23289	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ILHA DE MALTA e RUA POTENGI	0	0	SEM ABRIGO
22520	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA JANETE HELENA e RUA MARIA AZEVEDO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
22987	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA JOSE WENCESLAU ZEFERINO e RUA SAO DIMAS	0	0	SEM ABRIGO
22250	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MARIA AUXILIADORA e RUA CARMELITA TOLEDO	0	0	SEM ABRIGO
22700	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MARIA AZEVEDO COSTA e RUA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
22920	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MARIA AZEVEDO COSTA e RUA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2488	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MOISES KALIL e RUA UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
2708	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MOISES KALIL e RUA UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
10371	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA NELSON SOARES e RUA DAS CLARINETAS	0	0	SEM ABRIGO
336	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA NOVA SUICA e RUA GABRIELA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
24510	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA PADRE MARCOS GUABIROBA e RUA ROSEMBERG SILVA	0	0	SEM ABRIGO
9932	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA PRATEADA e RUA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
15111	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
18391	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA RIBATEJO e VDT SAO FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
22499	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SAO DIMAS e RUA WALTER IANNI	0	0	SEM ABRIGO
22749	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SAO DIMAS e RUA WALTER IANNI	0	0	SEM ABRIGO
14279	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SEM NOME e RUA ANTONIO FERNANDES DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
14315	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SEM NOME e RUA ANTONIO FERNANDES DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
14581	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SEM NOME e RUA DOUTOR MANOEL POLICARPO	0	0	SEM ABRIGO
20191	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SEM NOME e RUA PEDRO VALENTE	0	0	SEM ABRIGO
2681	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA TREZE e BEC DEZESSETE	0	0	SEM ABRIGO
639	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA TREZE e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
929	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA TREZE e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
8604	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA UM e RUA AIDA SOUZA CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
4080	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE e RUA URSULA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
17391	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA VIANA DO CASTELO e RUA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
9575	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
23292	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA VINTE E SETE e RUA VALTER DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
39	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA VINTE E UM DE ABRIL e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
8501	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
9601	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
9230	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
3001	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre EST PARA NOVA LIMA e RUA GERALDO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
2501	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA GERALDO DE SOUZA e RUA PROFESSOR RODRIGUES SEABRA	0	0	SEM ABRIGO
7500	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA MARIA LUIZA SANTIAGO e RUA DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
2906	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA PLEIADES e RUA MEDUSA	0	0	SEM ABRIGO
9870	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA SAO PEDRO DA ALDEIA e	0	0	SEM ABRIGO
1	ROD BR ZERO QUARENTA entre AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO e RUA MARGINAL DA BR -ANEL RODOVIARIO	0	0	SEM ABRIGO
1030	ROD MG CINCO entre RUA CASTELO SANTAREM e RUA PAULO AVELINO SOUZA		0	SEM ABRIGO
551	ROD MG CINCO entre RUA FREI TITO e RUA AGENOR DE ABREU		0	SEM ABRIGO
827	ROD MG CINCO entre RUA ILIDIA PAULINA CRUZ e RUA ASA BRANCA	0		ABRIGO
360	ROD MG CINCO entre RUA ISABELLA JARDIM e RUA LIDIA AVELAR ESTANISLAU	0		
840	ROD MG CINCO entre RUA PASTORINHO ALVES CARVALHO e RUA PAULO AVELINO SOUZA	0	0	SEM A
271	ROD MG CINCO entre RUA PRISCO GOMES FONSECA e RUA ARACY DE ALMEIDA		0	SEM ABRIGO
690	ROD MG CINCO entre RUA PRISCO GOMES FONSECA e RUA ISABELLA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
777	ROD MG CINCO entre RUA QUIRINO DE SOUZA e RUA MARIA CONCEICAO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
1069	ROD MG CINCO entre VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA e RUA ILIDIA PAULINA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
55	ROD MG VINTE		0	SEM ABRIGO
41	ROD MG VINTE entre AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES e BEC DA PONTE		0	SEM ABRIGO
1155	ROD MG VINTE entre AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES e BEC DA PONTE		0	SEM ABRIGO
3089	ROD MG VINTE entre AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES e BEC DA PONTE	0	0	SEM ABRIGO
4000	ROD MG VINTE entre AVE MESTRE GUINARD e RUA TELES FRAN	0	0	SEM ABRIGO
384	ROD MG VINTE entre EST DO SANATORIO e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
446	ROD MG VINTE entre EST DO SANATORIO e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
58	ROD MG VINTE entre RUA ANNA MARIA DE JESUS e RUA TRINTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
439	ROD MG VINTE entre RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU e RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
101	ROD MG VINTE entre RUA AREIA BRANCA e TRV SERRA DO ITATIAIA	0	0	SEM ABRIGO
772	ROD MG VINTE entre RUA B e AVE DESEMBARGADOR CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
705	ROD MG VINTE entre RUA DOIS e RUA TRES	0	0	SEM ABRIGO
6	ROD MG VINTE entre RUA JOAO DE ABREU e RUA MOACIR RAMOS CALHELHA	0	0	SEM ABRIGO
3000	ROD MG VINTE entre RUA PINTOR ISMAEL NERY e RUA PINTOR EUGENIO SIGAUD	0	0	SEM ABRIGO
5600	ROD MG VINTE entre RUA TELES FRAN e RUA PINTOR RENATO LIMA	0	0	SEM ABRIGO
395	ROD MG VINTE entre RUA UM e RUA AREIA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
595	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
875	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
1095	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
1725	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
3735	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
3755	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
560	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
780	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
807	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA A entre RUA TRINTA E NOVE E RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA AARAO REIS entre RUA DOS TUPINAMBAS E AVE ASSIS CHATEAUBRIAND	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA AARAO REIS entre RUA DOS TUPINAMBAS e AVE ASSIS CHATEAUBRIAND	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA ABAETE entre RUA ARARI e RUA MARIANA	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA ABAIBA entre RUA ANGOLA e RUA ANGATUBA MA	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA ABIGAIL TOLEDO DE GOUVEIA entre RUA ALICE MAGALHAES LOPES e RUA PROFESSORA LIBERALINA SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA ABIGAIL TOLEDO DE GOUVEIA entre RUA PROFESSORA LIBERALINA SANTANA e RUA ALICE MAGALHAES LOPES	0	0	SEM ABRIGO
237	RUA ABILIO ALVES DOS SANTOS entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA VINHO	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA ABILIO ALVES DOS SANTOS entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA ROSEMBERG SILVA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA ABILIO ALVES DOS SANTOS entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA VINHO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA ABILIO FERNANDES DE OLIVEIRA entre RUA DOS PARAGUAIOS e RUA JOSE FLAUSINO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA ACACIO CORREA DOLABELA entre RUA ADA VON COLLANI e RUA PROFESSOR ADOLFO GUILHERME	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA ACACIO CORREA DOLABELA entre RUA PROFESSOR ADOLFO GUILHERME e RUA ADA VON COLLANI	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA ACACIO TELES PEREIRA entre RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES e RUA HENRIQUE JOSE RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA ACACIO TELES PEREIRA entre RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES e RUA HENRIQUE JOSE RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1071	RUA ACUCENAS entre RUA CORCOVADO e RUA SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA ACUCENAS entre RUA DAS CAMELIAS e RUA HELIANTO	0	0	SEM ABRIGO
899	RUA ACUCENAS entre RUA LINDOLFO DE AZEVEDO e RUA INDIANA	0	0	SEM ABRIGO
1044	RUA ACUCENAS entre RUA SANTOS e RUA CORCOVADO	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA ADAUTO FEITOSA entre RUA DOUTOR JOAO MIRANDA e RUA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA ADELAIDE ROCHA entre RUA ADELAIDE ROCHA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA ADELIA CARMEN DA SILVA entre RUA VIRGINIA DE MATOS e RUA LUIZA PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA ADENIR PEREIRA DE SOUZA entre RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA ADENIR PEREIRA DE SOUZA entre RUA SETE e RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE	0	0	SEM ABRIGO
406	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	0	0	SEM ABRIGO
794	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	0	0	SEM ABRIGO
1088	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	0	0	SEM ABRIGO
983	RUA ADOLFO CIOLETTI entre RUA VOLTA REDONDA e RUA LUIZ PONGELUPE	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA ADOLFO MONTEIRO DE CASTRO entre RUA HEMATITA e RUA MARAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA ADONIAS FILHO entre RUA FARIAS BRITO e RUA TEOFILO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA ADONIAS FILHO entre RUA LIMA CAMPOS e RUA EMILIO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA ADONIAS FILHO entre RUA TEOFILO DIAS e RUA EMILIO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA ADONIAS FILHO entre RUA TEOFILO DIAS e RUA EMILIO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA AFONSO COSTA REIS entre AVE CELSO PORFIRIO MACHADO e AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA AFONSO LOBATO entre RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI e RUA ESTRELA DALVA	0	0	SEM ABRIGO

AUTUAÇÃO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
42	RUA AFONSO LOBATO entre RUA MIRAMAR e RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI	0	0	SEM ABRIGO
736	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE e RUA JOSE BENEDITO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA CARLOS ROMEU e RUA ORLANDO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA DIACONO WILSON ANTAO e RUA INOCENCIA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOAO NASCIMENTO PIRES e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
612	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOAO NASCIMENTO PIRES e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOAO PEREIRA LIMA e RUA TIPUANA	0	0	SEM ABRIGO
726	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOSE ANGELICO DE BARROS e RUA INOCENCIA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
669	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOSE BENEDITO e RUA JOSE ANGELICO DE BARROS	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOSE EVANGELICO e RUA GONCALO DE SOUZA BARROS	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOSE EVANGELICO e RUA GONCALO DE SOUZA BARROS	0	0	SEM ABRIGO
244	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA ORLANDO MENDES e RUA JOAO NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA SENHORA DO BELO RAMO e RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA SENHORA DO BELO RAMO e RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA AGEO PIO entre RUA WALMIQUE SANTOS e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
461	RUA AGOSTINHO BRETAS entre RUA TEOTONIO MACIEL e RUA GUAIRA	0	0	SEM ABRIGO
563	RUA AGOSTINHO BRETAS entre RUA TEOTONIO MACIEL e RUA GUAIRA	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA AGUANIL entre RUA BRASIL e RUA VIRGEM DA LAPA	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA AGUAS DE MARCO entre RUA ALECRIM DA SERRA e RUA IPE DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA AGUAS DE MARCO entre RUA IPE DO CAMPO e RUA LIRIOS DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA AIURUOCA entre RUA ANGATURAMA e RUA ANGOLA	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA AJAIR DE ALMEIDA COSTA entre RUA DJALMA DA SILVA e RUA JOVINO RODRIGUES PEGO	0	0	SEM ABRIGO
594	RUA AJAIR DE ALMEIDA COSTA entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA DJALMA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA ALABANDINA entre RUA IOTA e RUA ETA	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA ALABANDINA entre RUA RENATO NASCIMENTO e RUA SIDEROSE	0	0	SEM ABRIGO
569	RUA ALABANDINA entre RUA SAO FELICIANO e RUA RENATO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
607	RUA ALABASTRO entre RUA PITANGUI e RUA BICAS	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA ALABASTRO entre RUA SANTA BARBARA e RUA CORREGO DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
549	RUA ALAGOAS entre AVE BRASIL e RUA BERNARDO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1463	RUA ALAGOAS entre AVE DO CONTORNO e AVE GETULIO VARGAS	0	0	SEM ABRIGO
1485	RUA ALAGOAS entre AVE DO CONTORNO e AVE GETULIO VARGAS	0	0	SEM ABRIGO
763	RUA ALAGOAS entre RUA SANTA RITA DURAO e RUA CLAUDIO MANOEL	0	0	SEM ABRIGO
1056	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA ANTONIO EGYDIO DE LIMA e RUA EURICO LIMA GIL	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA DAS CASTANHEIRAS e RUA JOAQUIM GONCALVES BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
332	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA e RUA DAS CASTANHEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
718	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA JOAQUIM GONCALVES BRAGA e RUA ANTONIO EGYDIO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA entre RUA DAS ACACIAS e RUA FUNCIONARIOS	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA entre RUA JARAGUA e RUA BETANIA	0	0	SEM ABRIGO
188	RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA entre RUA SAGRADA FAMILIA e RUA PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA ALAIR PEREIRA DE MELLO entre RUA MARIO JOSE FRANCISCO e RUA TIMOR	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA ALBERT SCHARLE entre RUA JAYME SALES e RUA ARISTIDES JUNQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA ALBERT SCHARLE entre RUA PEDRO BIZZOTO e RUA JAYME SALES	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ALBERTINA entre RUA PARNAIBA e RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA ALBERTINO TEIXEIRA DIAS entre RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS e RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA ALBERTINO TEIXEIRA DIAS entre RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO e RUA MARIA MARCOLINA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA ALBERTINO TEIXEIRA DIAS entre RUA MARIA MARCOLINA SILVA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA ALBERTO MARTINS entre RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA e RUA ANA FERREIRA BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA ALBERTO MARTINS entre RUA MARIA VITALINA DE JESUS e RUA JOSE BARBOSA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
646	RUA ALBITA entre RUA OLIVEIRA e RUA VITORIO MARCOLA	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA ALBITA entre RUA SENHORA DAS GRACAS e RUA OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA ALCANTARA entre PCA ITOBI e RUA DANIEL DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA ALCANTARA entre RUA BOTUROBI e PCA ITOBI	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA ALCANTARA entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA SEBASTIAO DE BARROS	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ALCIDA TORRES entre RUA GENTIOS e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA ALCINA LIMA DRUMMOND entre RUA ADELINA PATRICIA DE CARVALHO e RUA OLI	0	0	SEM ABRIGO
667	RUA ALCINA LIMA DRUMMOND entre RUA GERALDO RICARDO DA SILVEIRA e RUA ANA ROSA DE	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA ALCINA LIMA DRUMMOND entre RUA JAIRO DUMONT OLIVEIRA e AVE WALDYR SOEIRO EMRICH	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA ALCINDO GONCALVES COTTA entre RUA JORDELINO CRISTINO LIMA e R	0	0	SEM ABRIGO
503	RUA ALCINDO VIEIRA entre RUA RODOLFO JACOB e RUA CONDE DE SANT	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA ALCOBACA entre RUA BEIRA ALTA e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
787	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI e R	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE DA COST	0	0	SEM ABRIGO
1245	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE GOM	0	0	SEM ABRIGO
1505	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE GOM	0	0	SEM ABRIGO
1681	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE GOMES	0	0	SEM ABRIGO
1166	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA MARIA MART	0	0	SEM ABRIGO
1165	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA SATURNO e RU	0	0	SEM ABRIGO
1256	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA TIPUANA e RUA	0	0	SEM ABRIGO
1280	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA TIPUANA e RUA	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA ALDINO CARLOS ROCHA ent	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA ALDINO CARLOS ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA ALEGRETE entre RUA MARIA	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA ALEGRETE entre RUA SAO MARCOS E RUA MA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA ALEGRETE entre RUA SAO ROQUE E RUA SAO LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
286	RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA entre RUA BRUSQUE e RUA TU	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA entre RUA BARAO e RUA BARAO DO MONTE ALTO	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA entre RUA TU	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA ALEM PARAIBA entre AVE NOSSA SENHORA DE FA	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA ALEM PARAIBA entre RUA ADALBERTO FERRAZ e AVE	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA ALEM PARAIBA entre RUA ALBERTO GUALBERTO e RUA JEQUERI	0	0	SEM ABRIGO
761	RUA ALEM PARAIBA entre RUA BORDA DA MATA e RUA BOTELHOS	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA ALEM PARAIBA entre RUA BORDA DA MATA e RUA PEDRO LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
614	RUA ALEM PARAIBA entre RUA DO SERRO e RUA TURVO	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA ALEM PARAIBA entre RUA JEQUERI e RUA ADALBERTO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
1501	RUA ALENTEJO entre AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS e RUA ALCOBACA	0	0	SEM ABRIGO
1503	RUA ALENTEJO entre AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS e RUA ALCOBACA	0	0	SEM ABRIGO
1365	RUA ALENTEJO entre RUA ALCOBACA e RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS	0	0	SEM ABRIGO
1428	RUA ALENTEJO entre RUA GENERAL CAMISAO e RUA ALCOBACA	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES entre RUA SANTAREM e RUA YARA LUCIA	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES entre RUA SANTAREM e RUA YARA LUCIA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA ALEXANDRE SIQUEIRA entre RUA GUIRICEMA e RUA CAMPO FORMOSO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA ALFREDINA AMARAL entre RUA DIVISA SANTA e AVE WALDYR SOEIRO EMRICH	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA ALFREDINA AMARAL entre RUA DONA LALA FERNANDES e RUA SALVADOR PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA ALFREDINA AMARAL entre RUA DOS ATLETICANOS e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ALFREDO GUZELHA entre RUA CLEMENTINA DE JESUS e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA ALFREDO HERDY DE CARVALHO entre RUA HELENA DE OLIVEIRA e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA ALGA VERDE entre RUA DOS INHAMBUS e RUA ALGA MARINHA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA ALGARVE entre RUA VILA REAL e RUA VIANA DO CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA ALICE MAGALHAES LOPES entre RUA ABIGAIL TOLEDO DE GOUVEIA e RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES	0	0	SEM ABRIGO
332	RUA ALICE MAGALHAES LOPES entre RUA DOS FLAMINGOS e RUA ABIGAIL TOLEDO DE GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA ALICE TERAIAMA entre RUA JERONIMO MARCUCCI e RUA AQUILINO CARDINALI	0	0	SEM ABRIGO
907	RUA ALINE entre RUA AVELAR e RUA MUQUICABA	0	0	SEM ABRIGO
818	RUA ALINE entre RUA MUQUICABA e RUA UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA AMERICO MACEDO e RUA MARECHAL BITENCOURT	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA ANDRE CAVALCANTI e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA ANDRE CAVALCANTI e RUA HERCULANO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA ANDRE CAVALCANTI e RUA HOLANDA LIMA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
520	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA e RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA ALPINEA entre RUA MALVA ROSA e RUA SOLANUM	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA ALTINOPOLIS entre PCA SAO CAETANO DO SUL e RUA PORTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
722	RUA ALTINOPOLIS entre RUA AREALVA e RUA ARACATUBA	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA ALTINOPOLIS entre RUA BARRA BONITA e PCA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA ALTINOPOLIS entre RUA BRODOSQUI e RUA PEDERNEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA ALTINOPOLIS entre RUA LUCELIA e RUA FERNANDOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA ALUIZIO DAVIS entre PCA OLGA GATTI BARBOSA e RUA JOSE GUALBERTO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA ALUIZIO DAVIS entre RUA JOSE GUALBERTO DE SOUZA e RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA entre PCA CELIA DUTRA LEMOS e RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA entre RUA JOSE MAURICIO BRANDAO e AVE MARIA VIEIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ALVARES DE AZEVEDO entre RUA OLAVO BILAC e RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ALVARES DE AZEVEDO entre RUA OLAVO BILAC e RUA VISCONDE DE TAUNAY	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO entre RUA DARIO GONCALVES e RUA JOSE SOARES	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA ALVARO DA SILVEIRA entre RUA GUDESTEU PIRES e RUA JOSE GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
878	RUA ALVARO DA SILVEIRA entre RUA NORONHA GUARANI e RUA VENANCIO CORREIA	0	0	SEM ABRIGO
523	RUA ALVARO MATA entre PCA BERNARDO DA VEIGA e RUA CONDE DE SARZEDAS	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA ALVINO FERREIRA FELIPE entre RUA AIDES DIAS DE CARVALHO e RUA VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA ALVINO FERREIRA FELIPE entre RUA AIDES DIAS DE CARVALHO e RUA VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA ALVINO FERREIRA FELIPE entre RUA AIDES DIAS DE CARVALHO e RUA VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA ALVINO FERREIRA FELIPE entre RUA VINTE E NOVE e RUA GUINALDO NICOLAEVSCKY	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA ALVINOPOLIS entre RUA SAO GOTARDO e RUA PIRITE	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA AMANDA entre AVE TERESA CRISTINA e RUA BIQUINHAS	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA AMANDA entre AVE TEREZA CRISTINA e RUA FELICISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
685	RUA AMANDA entre RUA DEMIZA e AVE TEREZA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA AMANDA entre RUA URSULA PAULINO e AVE TEREZA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA AMANDA entre RUA URSULA PAULINO e AVE TEREZA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA AMAPA entre RUA JOANESIA e RUA MONTE SIAO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA AMARAJI entre RUA ANAPURUS e RUA GILDA FALCI MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA AMARAJI entre RUA CURIMATA e RUA MOMBACA	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA AMARAJI entre RUA DOS FERREIROS e RUA CURIMATA	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA AMARAJI entre RUA DOS FERREIROS e RUA CURIMATA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA AMARAJI entre RUA GILDA FALCI MOURAO e RUA PENALVA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA AMARAJI entre RUA ILHA DE MALTA e RUA GILDA FALCI MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA AMARO NEVES BARRETO entre RUA PETRINIA ALVES e RUA DONA LOLO	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA AMAZONITA entre RUA DO FURQUIM e RUA SILVIO ROMERO	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA AMAZONITA entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA MARIO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA AMENDITA entre RUA ANTULHE e RUA AVELAR	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA AMENDITA entre RUA AVELAR e BEC DA FELICIDADE	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA AMENDITA entre RUA AVELAR e BEC DA FELICIDADE	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA AMENDITA entre RUA FLOR DE LIMAO e RUA ANTULHE	0	0	SEM ABRIGO
985	RUA AMERICO ALVES entre RUA CLAUDIO MARCELO e RUA AMERICO VINICIUS	0	0	SEM ABRIGO
992	RUA AMERICO ALVES entre RUA PEDRO ERVESTO e RUA CLAUDIO MARCELO	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA AMERICO ALVES entre RUA PITIAS e RUA BENEDITO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA AMERICO ALVES entre RUA ZENAO e RUA BENEDITO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA AMERICO ALVES SARDINHA entre RUA ARNALDO LOURENCO e RUA CAETANO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA AMERICO ALVES SARDINHA entre RUA ERNESTO TOGNOLO e RUA ARNALDO LOURENCO	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA AMERICO MAGALHAES entre AVE SINFRONIO BROCHADO e RUA SOUZA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
561	RUA AMERICO MAGALHAES entre RUA CONCEICAO AYRES DOS SANTOS e RUA NACYR DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA AMERICO MAGALHAES entre RUA SOUZA MAGALHAES e RUA CORACAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
999	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA ABADIA DOS DOURADOS e RUA PARNAIBA	0	0	SEM ABRIGO
431	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA ARANTINA e RUA AGUAS VERMELHAS	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA DOM CAVATI e RUA ENGENHEIRO NAVARRO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA JACANA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA JACANA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA JACANA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA LADAINHA e RUA JACANA	0	0	SEM ABRIGO
998	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA MADRE DOS ANJOS e RUA ENGENHEIRO NAVARRO	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA AMETISTA entre AVE DO CONTORNO e AVE FRANCISCO SA	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA AMILCAR CABRAL entre RUA DESEMBARGADOR CINTRA NETO e RUA DONA LUIZA	0	0	SEM ABRIGO
1106	RUA AMILCAR CABRAL entre RUA DOM JOAQUIM e RUA DONA GIUSEPPELA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA AMILCAR CABRAL entre RUA JOAO ALEXANDRE PIRES e RUA DONA LUIZA	0	0	SEM ABRIGO
1312	RUA AMILCAR CABRAL entre RUA SANTA ALEXANDRINA e RUA CAMPO GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA AMILCAR QUINTELA entre RUA ATTILIO DE MORO e RUA RAINHA ELIZABET PESSOA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA AMILCAR QUINTELA entre RUA DONA AMBROZINA e RUA JOSE ALVES MAIA	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA AMIRO RODRIGUES CAMPOS entre RUA ANISIO TEIXEIRA SILVA e RUA ORILO GASPAR DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA AMOR DO CAMPO entre AVE DOS JARDINS e RUA VINTE E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA AMOR DO CAMPO entre RUA NEPENTE e AVE DOS JARDINS	1	0	SEM ABRIGO
32	RUA AMUR entre RUA SETE e RUA LOTUS	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA ANA CARVALHO SILVEIRA entre RUA SUZANA FURTADO DE OLIVEIRA e RUA SAO GONCALO	0	0	SEM ABRIGO
618	RUA ANA DE ALVARENGA CAMPOS entre RUA CELSO AQUINO RIBEIRO e RUA ELPIDIO PEREIRA PIRES	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ANA FRANCISCA DE JESUS entre RUA CARLOS MILAN e RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA ANA MARQUES DA SILVA entre RUA DIACONO WILSON ANTAO e RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA ANA MARQUES DA SILVA entre RUA GERALDO MARTINS DA SILVA e RUA GONCALO DE SOUZA BARROS	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA ANA MARQUES DA SILVA entre RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA e RUA GERALDO MARTINS DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA ANA MARQUES DA SILVA entre RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA e RUA GERALDO MARTINS DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA ANA PAULA DE JESUS entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA ANA PAULA DE JESUS entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ANA PAULA DE JESUS entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA ANA PEREIRA MENEZES entre RUA ONESIMO SEPULVEDA E SILVA e RUA WALTER IANNI	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA ANA RAFAEL DOS SANTOS entre RUA DARIO FERREIRA MENDES e RUA JOSE XAVIER PAULO	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA ANA RAFAEL DOS SANTOS entre RUA JOSE VALERIO MENDES e RUA HERCILIO DIAS CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
617	RUA ANA RAFAEL DOS SANTOS entre RUA JOSE VALERIO MENDES e RUA RODOLFO FRITSCH	0	0	SEM ABRIGO
604	RUA ANA RAFAEL DOS SANTOS entre RUA VICENTINA MARIA FREITAS e RUA JOSE VALERIO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
249	RUA ANAPURUS entre RUA CORONEL EUGENIO THIBAU e RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA ANAPURUS entre RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES e RUA ANORI	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA ANAPURUS entre RUA SANTO CECILIO e RUA SANTOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA ANAPURUS entre RUA SAO BRAS e RUA SAO DIMAS	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA ANAPURUS entre RUA WALTER IANNI e RUA SAO BRAS	0	0	SEM ABRIGO
658	RUA ANCHIETA entre RUA ITORORO e RUA VILA RICA	0	0	SEM ABRIGO
484	RUA ANDESITA entre RUA CAMILO PRATES e RUA FERREIRA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
309	RUA ANDESITA entre RUA CAMILO PRATES e RUA FRANCISCA LEAO CORREA	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA ANDRADA E SILVA entre RUA MEXICO e RUA EGITO	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA ANDRE CAVALCANTI entre AVE FRANCISCO SA e RUA MARECHAL HERMES	0	0	SEM ABRIGO
228	RUA ANDRE DE MELO E CASTRO entre RUA FREI ANTONIO DO DESTERRO e RUA FURTADO DE MENDONCA	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA ANDRE FERNANDES entre AVE SILVA LOBO e RUA JUNQUILHOS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA ANDREIA MARQUES RODRIGUES entre AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA e RUA H	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA ANGATURAMA entre AVE CRISTIANO MACHADO e RUA CACHOEIRINHA	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA ANGATURAMA entre RUA ABAIBA e RUA MANOEL RUBIM	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA ANGATURAMA entre RUA JOAQUIM GOUVEIA e RUA MANOEL ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA ANGATURAMA entre RUA MANOEL RUBIM e RUA JOAQUIM GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA ANGELA BENAREGES entre RUA MARCO AURELIO PRATES e RUA DOS MENSAGEIROS	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA ANGELA BENAREGES entre RUA SONETO e RUA DOS CEREAIS	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA ANGELO DE AQUINO FILHO entre RUA HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e RUA MARIA DO NASCIMENTO ABREU	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA ANGELO PEZZUTI DA SILVA entre RUA JOEL DE MATOS SAID e RUA MARIA CAMARGOS DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ANGELO PEZZUTI DA SILVA entre RUA MARIA CAMARGOS DINIZ e RUA JOEL DE MATOS SAID	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA ANGELONIA entre RUA AMARANTO VERDE e RUA ASSA-PEIXE	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

135 v

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
63	RUA ANGELONIA entre RUA ASSA-PEIXE e RUA AMARANTO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA ANGOLA entre RUA AIURUOCA e RUA AMANHECE	0	0	SEM ABRIGO
456	RUA ANGOLA entre RUA AMANHECE e RUA AMAROS	0	0	SEM ABRIGO
465	RUA ANGOLA entre RUA AMAROS e TRV SAUDADE	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA ANGOLA entre RUA JOAQUIM GOUVEIA e RUA MANOEL ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA ANGOLA entre RUA MARIA PIETRA MACHADO e RUA MANOEL ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
449	RUA ANHANGAI entre RUA CAMPOS ALTOS e RUA NADIR	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA ANHANGAI entre RUA ROSINHA SIGAUD e RUA NADIR	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA ANIBAL BENEVOLO entre RUA PIRAPORA e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA ANITA GARIBALDI entre BEC MARIA DO ROSARIO e BEC TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA ANITA GARIBALDI entre BEC TAVARES e BEC RABELO	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA ANITA GARIBALDI entre RUA SEM NOME e BEC MARIA DO ROSARIO	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ANJO AZUL entre RUA ARCA DE NOE e RUA DA CULTURA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA ANJO AZUL entre RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA e RUA ANTONIO TELLES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA ANJO AZUL entre RUA DAS ALMAS e RUA AMILTON CANDIDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA ANJO AZUL entre RUA DAS ALMAS e RUA DA CULTURA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA ANJO AZUL entre RUA DAS ROSEIRAS e RUA DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA ANTAO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA ANTAO GONCALVES entre AVE SANTA TEREZA e PCA ERNESTO CHE GUEVARA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ANTENOR PRATA entre RUA AZIZ ABDI e RUA DEPUTADO ANDRE DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA ANTENOR PRATA entre RUA AZIZ ABDI e RUA VALDIANO MARTINS INACIO	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA ANTENOR PRATA entre RUA DEPUTADO ANDRE DE ALMEIDA e RUA AZIZ ABDI	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA ANTONIO ALEIXO entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	0	0	SEM ABRIGO
601	RUA ANTONIO ALEIXO entre RUA SANTA CATARINA e RUA CURITIBA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA ANTONIO ARAUJO PENIDO entre RUA APARECIDA FEITOSA FURTADO e RUA AURELIO LOPES	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA ANTONIO BANDEIRA entre AVE SARAMENHA e RUA FURQUIM WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA ANTONIO BANDEIRA entre AVE SARAMENHA e RUA OTAVIO DIAS LEITE	0	0	SEM ABRIGO
917	RUA ANTONIO BANDEIRA entre RUA EMILIO CARDOSO AIRES e RUA MANUEL NUNES VIANA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA ANTONIO BANDEIRA entre RUA JURACY CAMARGO e AVE SARAMENHA	0	0	SEM ABRIGO
1004	RUA ANTONIO BANDEIRA entre RUA MANUEL NUNES VIANA e RUA DALMO FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA ANTONIO BRIGIO PINTO entre RUA JOSE FERREIRA LOPES e RUA TENENTE MARINO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA ANTONIO BRIGIO PINTO entre RUA TENENTE MARINO FREIRE e RUA JOAO FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA ANTONIO CESARIO DA ROCHA entre RUA CICLOPICA e RUA VILA RICA	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA ANTONIO CLEMENTE entre RUA CORONEL JOSE CARLOS e PCA CARTUNISTA HENFIL	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA ANTONIO CLEMENTE entre RUA CORREA E CASTRO e RUA MANOEL JOSE DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA ANTONIO CLEMENTE entre RUA LUIZ CANTANHEDE e RUA CORONEL JOSE CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA ANTONIO CLEMENTE entre RUA MANOEL JOSE DA SILVA e RUA SIMOES E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA ANTONIO DE PAIVA MEIRELLES entre PCA JOSE CALDAS e RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
2514	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA PROFESSOR JOSE HENRIQUES e RUA EDMON DE SOUSA MELO	0	0	SEM ABRIGO
2240	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA UM e RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PINHEIRO entre RUA TRES e RUA UM	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA ANTONIO FERREIRA entre RUA JEQUITIBA e RUA CALIXTO	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA ANTONIO FLORES entre RUA CARMELA ALUOTTO e RUA IPAMERI	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA ANTONIO FLORES entre RUA CARMELA ALUOTTO e RUA IPAMERI	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA ANTONIO GIAROLA entre RUA RADIALISTA ISNARD SIMONE e RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA ANTONIO GRAVATA entre RUA MARIA DELFINA e RUA BENJAMIM FLORES	0	0	SEM ABRIGO
167	RUA ANTONIO GUERRA entre RUA FREI CRISTOVAO e RUA EMILIO RICCALDONI	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO entre AVE DEL REY e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
964	RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO entre AVE DEL REY e RUA PRINCESA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
967	RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO entre TRV MARIO GOMES DE OLIVEIRA e RUA SIENITA	0	0	SEM ABRIGO
565	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre PCA DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES e RUA JUVENTUDE	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS e RUA PAULINO CAETANO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
328	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JOAO MAGELA LUZ e RUA JUVENTUDE	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JOAO MAGELA LUZ e RUA LUIZ RODRIGUES AB	0	0	SEM ABRIGO
542	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JUVENTUDE e PCA UM MIL QUINHENTOS E	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JUVENTUDE e RUA JOAO MAGELA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ORTIZ COELHO e RUA RADIALISTA ROMEU LAZAROTI	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ROMEU LAZAROTI E RUA JOAO MAGELA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO entre RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA E RUA TENENTE PAULA LARA	0	0	SEM ABRIGO
1454	RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ entre RUA CARLOS TORREZANI e RUA JOVINA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
1317	RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ entre RUA JOVINA GOMES DE SOUZA e RUA CARLOS TORREZANI	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
725	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ALFAVACA E RUA ANGELONIA	0	0	SEM ABRIGO
865	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ANGELONIA E RUA AROEIRA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
483	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA AROEIRA DO SERTAO E RUA ASSA-PEIXE	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA AROEIRA DO SERTAO E RUA DEA MARCIA CHALUP	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ASSA-PEIXE e RUA CAPITAO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
568	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ASSA-PEIXE e RUA DEA MARCIA CHALUP	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA CAPITAO EDUARDO E RUA ASSA-PEIXE	0	0	SEM ABRIGO
940	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA DEA MARCIA CHALUP E RUA AROEIRA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
860	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA DEA MARCIA CHALUP E RUA SANTO ISIDORO	0	0	SEM ABRIGO
664	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA DEA MARCIA CHALUP E RUA SANTO ISIDORO	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA SANTO ISIDORO E RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA SANTO ISIDORO E RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA SAO ROMULO E RUA MANUEL VIANA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA ANTONIO MARZINETTI entre RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA e RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ANTONIO MODESTO DE MOURA entre RUA SAO CIDELIS e RUA JOSE SILVA PASSOS	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA entre PCA FRANCISCO EMYDIO DE OLIVEIRA e RUA SARGENTO JOAO OVIDIO	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA entre PCA FRANCISCO EMYDIO DE OLIVEIRA e RUA SARGENTO JOAO OVIDIO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA entre RUA SARGENTO JOAO OVIDIO e RUA ZULMIRA SERAFIM DE AGUILAR	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA entre RUA ZULMIRA SERAFIM DE AGUILAR e PCA FRANCISCO EMYDIO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ANTONIO PEIXOTO entre RUA CAPANEMA e RUA CAMBE	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA ANTONIO PIO CARDOSO entre RUA PASCHOAL COSTA e RUA HILO ESTEVAM DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA ANTONIO PRACA PIEDADE entre RUA BUENO DE RIVERA e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
727	RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU entre AVE SERRA DO NAVIO e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU entre ROD MG VINTE e RUA DIVINO ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
846	RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU entre RUA FREI LUIZ DE RAVENA e RUA CARMOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA ANTONIO RIBEIRO DE RESENDE entre RUA JAYME SILVA DINIZ e RUA SHIRLEY MARTINS GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA ATACAMITA e RUA LUAR DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA LUAR DE MINAS e RUA GIPSITA	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA LUAR DE MINAS e RUA GIPSITA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA LUAR DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA LUAR DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA LUAR DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA ANTONIO SOARES entre RUA AURELIA e RUA DOS AFONSOS	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA ANTONIO SOARES entre RUA DEOLINDA CANDIDA e RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA ANTONIO SOARES entre RUA DEOLINDA CANDIDA e RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA ANTONIO SOARES entre RUA DOS AFONSOS e RUA AURELIA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ANTONIO SOARES entre RUA GUARIBA e RUA ROSA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA ANTONIO SOARES entre RUA GUARIBA e RUA ROSA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1085	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre RUA CARMELITA SILVEIRA DE OLIVEIRA e RUA CONCEICAO AYRES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1755	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA	0	0	SEM ABRIGO
1921	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA	0	0	SEM ABRIGO
1030	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre RUA VIRGILIO MACHADO e RUA APOMPO NEVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA APARANA entre RUA RAJA e PCA RONAN LASMAR	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA APARANA entre TRV CINCO e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA APERE entre RUA COARI e RUA ARAPARI	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
470	RUA APORE entre RUA CANTAGALO e RUA MADUREIRA	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA APORE entre RUA FIDES e RUA HESPERIA	0	0	SEM ABRIGO
895	RUA APORE entre RUA HENRIQUE DIAS e RUA MARIO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA APORE entre RUA LETICIA e RUA HESPERIA	0	0	SEM ABRIGO
463	RUA APORE entre RUA MADUREIRA e RUA CANTAGALO	0	0	SEM ABRIGO
906	RUA APORE entre RUA MARIO FILHO e RUA HENRIQUE DIAS	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA APORE entre RUA SAO CLEMENTE e RUA PINHEIROS	0	0	SEM ABRIGO
621	RUA APORE entre RUA SILVEIRA MARTINS e RUA SAO CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
222	RUA APRAZIVEL entre RUA HONORIO BICALHO e RUA SAO FIDELIS	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA APRAZIVEL entre RUA PORTO SEGURO e RUA HONORIO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA APRAZIVEL entre RUA SAO FIDELIS e RUA PORTO SEGURO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA AQUIDABAN entre AVE TERESA CRISTINA e RUA CONDE DE PRADOS	0	0	SEM ABRIGO
654	RUA AQUIDABAN entre RUA CASTIGLIANO e RUA PROGRESSO	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA AQUIDABAN entre RUA DOM SILVERIO e RUA DOM VICOSO	0	0	SEM ABRIGO
458	RUA AQUIDABAN entre RUA DOM VICOSO e RUA CESARIO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
856	RUA AQUIDABAN entre RUA FRANCISCO BICALHO e RUA COSTA SENNA	0	0	SEM ABRIGO
1120	RUA AQUIDABAN entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA ANCHIETA	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA AQUILES LOBO entre RUA SILVA ORTIZ e RUA JOSE PEDRO DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ARACATUBA entre RUA ALTINOPOLIS e RUA RIBEIRAO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ARACATUBA entre RUA RIBEIRAO PRETO e RUA ALTINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
441	RUA ARACI entre RUA ALETES e RUA ARCABOUCO	0	0	SEM ABRIGO
561	RUA ARACI entre RUA ALETES e RUA ARCABOUCO	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA ARACI entre RUA ARCABOUCO e RUA CARLOS EDUARDO LOTT	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA ARACI entre RUA ARCABOUCO e RUA GUARARAPES	0	0	SEM ABRIGO
244	RUA ARACI entre RUA ARPEGE e RUA ARCABOUCO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA ARACI entre RUA JACAREI e RUA ARPEGE	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ARACY DE ALMEIDA entre RUA ACACIO CORREA DOLABELA e ROD MG CINCO	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ARACY DE ALMEIDA entre RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI e RUA ACACIO CORREA DOLABELA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA ARACY GUIMARAES ROSA entre RUA H e RUA GERALDA ROQUE GUACERONI	0	0	SEM ABRIGO
741	RUA ARAGUARI entre AVE AMAZONAS e RUA DOS TIMBIRAS	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA ARAGUARI entre AVE AUGUSTO DE LIMA e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ARAGUARI entre RUA DOS TUPIS e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA ARAPARI entre RUA EVANDRO PROCOPIO CHAGAS e RUA E	0	0	SEM ABRIGO
336	RUA ARARIBA entre AVE JOSE BONIFACIO e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA ARARIBA entre AVE JOSE BONIFACIO e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA ARCOS entre RUA ANTONIO JUSTINO e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA ARCOS entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA entre RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO e RUA SANTA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
431	RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA entre RUA MANUEL FERREIRA LEAL e RUA SANTA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA entre RUA MANUEL FERREIRA LEAL e RUA SANTA JOSEFINA	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA entre RUA SANTA FRANCISCA e RUA MANUEL FERREIRA LEAL	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ARIETA BISTENE FARAH entre RUA ROSALVO DE MELO FRANCO e RUA MARIA CONCEICAO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA ARIPUANA entre RUA LIBERO LEONE e RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA ARISTIDES FERREIRA DE CASTRO entre RUA RUBIO FERREIRA E SOUZA e RUA DIRAMIR LOUREIRO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA ARISTIDES JUNQUEIRA entre RUA PADRE LOPES CANCADO e AVE EUGENIO RICALDONI	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre AVE BUENO SIQUEIRA e RUA QUINTINO BOCAIUVA	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre RUA BRANCA DE SOUZA COUTO e AVE SEBASTIAO DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre RUA ELZA MOREIRA LOPES e RUA OLGA DIAS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre RUA JOSE DE MELO e AVE BUENO DE SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
244	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre RUA QUINTINO BOCAIUVA e RUA OLGA DIAS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA ARLEI QUEIROZ SIMOES entre RUA D e RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA ARLEI QUEIROZ SIMOES entre RUA D e RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA ARLEI QUEIROZ SIMOES entre RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS e RUA D	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA ARLINDO BONIFACIO entre AVE JEQUITINHONHA e RUA DEMETRIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA ARLINDO DOS SANTOS entre RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA e RUA VEREADOR JOAO [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA ARLINDO ZANINI entre RUA FRANCISCO CAMPOS e RUA GERALDO PARREIRAS	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA ARLINDO ZANINI entre RUA GERALDO PARREIRAS e RUA FRANCISCO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA ARMANDO SERGIO DE AGUIAR entre EST DO CERCADINHO e RUA JOSE DE ARAUJO FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA ARMANDO SERGIO DE AGUIAR entre RUA ANGELO PEZZUTI DA SILVA e RUA JOTA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ARMINDA MORENGOLA entre RUA JOSE JORGE FONTE BOA e RUA OLENKA DIAS BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA ARMINDA MORENGOLA entre RUA OLENKA DIAS BICALHO e RUA JOSE JORGE FONTE BOA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ARNALDO BUENO AZEVEDO entre RUA SERGIO MIRANDA MOREIRA e AVE ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
541	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA ALEXANDRE ALVES e RUA ATALIBA DUTRA NICACIO	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA ATALIBA DUTRA NICACIO e RUA AMERICO ALVES SARDINHA	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA ATALIBA DUTRA NICACIO e RUA AMERICO ALVES SARDINHA	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA ERNESTO TOGNOLO e RUA MERCIA DE SOUZA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA MERCIA DE SOUZA COUTINHO e RUA MILTON DIAS	0	0	SEM ABRIGO
538	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA MERCIA DE SOUZA COUTINHO e RUA MILTON DIAS	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA MILTON DIAS e RUA ALEXANDRE ALVES	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA AROEIRA DO SERTAO entre RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU e RUA AMARANTO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA AROEIRA DO SERTAO entre RUA CAMPINE e RUA HERVALDO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA AROEIRA entre RUA MANICORE e RUA ESQUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA AROEIRA entre RUA MANICORE e RUA IRIBA	0	0	SEM ABRIGO
951	RUA AROEIRA entre RUA TENENTE HELIM e RUA JOSE MAURICIO VIEGAS	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA AROEIRA NEVES entre RUA FERNANDO MAGALHAES GOMES e RUA [illegible]DOVAL CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA AROEIRA NEVES entre RUA JULIA FREITAS COUTINHO e RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA ARTHUR LUCCHESI entre RUA ANA HILBERT e RUA ANTONIO FERREIRA MAIA	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA ARTHUR LUCCHESI entre RUA BENJAMIM MARTINO e RUA JOAO NOLA	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA ARTHUR LUCCHESI entre RUA JOAO NOLA e RUA BENJAMIM MARTINO	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA entre RUA ELAINE LEMOS e RUA DEA MARCIA CHALUP	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA entre RUA LAURO RODRIGUES DA CUNHA e RUA MAJOR ALUISIO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
1415	RUA ARTUR DE SA entre RUA ANTONIO CHRISTIANO e RUA Y	0	0	SEM ABRIGO
511	RUA ARTUR DE SA entre RUA PAULA DIAS e RUA NELSON	0	0	SEM ABRIGO
1027	RUA ARTUR DE SA entre RUA QUAQUAREMA e RUA REINADO	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ASA BRANCA entre PCA CASTRO ALVES e RUA CANARIO BELGA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA ASA BRANCA entre RUA ANUM e RUA TUJUTUI	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA ASA BRANCA entre RUA GRAVETEIRO e RUA ANUM	0	0	SEM ABRIGO
516	RUA ASCANIO BURLAMARQUE entre RUA COMENDADOR VIANA e RUA FREI GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
4	RUA ASSA-PEIXE entre RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU e RUA AROEIRA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA ASSA-PEIXE entre RUA AROEIRA DO SERTAO e RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA ASSIMA HATEM BORJAILI	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA ASSIMA HATEM BORJAILI entre RUA GEORGINA PENIDO e RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA ASSIRIA entre RUA NINIVE e RUA JERUSALEM	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA ASSUNCAO DE MARCO TEIXEIRA entre RUA PROFESSOR NARDELLI BEMFICA e RUA ARMINDO BATISTA PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA ASSUNCAO entre RUA COSTA RICA e RUA VENEZUELA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ASSUNCAO entre RUA VENEZUELA e RUA ESTADOS UNIDOS	0	0	SEM ABRIGO
958	RUA ASTOLFO DUTRA entre RUA CARAVELAS e RUA DEMETRIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA ATACAMITA entre RUA ANTONIO RODRIGUES FROES e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA ATACAMITA entre RUA MAUREA DE OLIVEIRA FANTONI e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre PCA RONAN LASMAR e RUA CAMPANILHA	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre RUA CIDRILHA e RUA COQUILHO	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre RUA COPAUBA e PCA RONAN LASMAR	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre RUA COPAUBA e PCA RONAN LASMAR	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre RUA LUIS DE OLIVEIRA e RUA AGILMAR PEREIRA MARINHO	0	0	SEM ABRIGO
237	RUA ATENAS entre RUA BRUMADINHO e RUA CUIABA	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA ATLANTA entre BEC DEZESSEIS B e BEC UM MIL DUZENTOS E DEZENOVE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA ATTILIO TURCI entre RUA BANGU e RUA SEPETIBA	0	0	SEM ABRIGO

CÓPIA

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
1230	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ATALAIA	0	0	SEM ABRIGO
795	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
1165	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
1090	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA ANA MOREIRA SANTO e RUA ALBERTO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA JOAO DE PAULA ESTRELA e RUA MARIA AMBROSIA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
569	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA e RUA OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA e RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
584	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO e RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO entre RUA JOSE DE LIMA GEO e RUA JOAO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
884	RUA AUGUSTO CLEMENTINO entre RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS e RUA SAIDE HADDAD ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA AUGUSTO DEGOIS entre VIA GERALDO DIAS e RUA TUBARAO	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA CARLOS ALBERTO e RUA DONA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
2020	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA DALVA DE MATOS e RUA DIVA	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA FREI VICENTE DO SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA FREI VICENTE DO SALVADOR e RUA ROCHA PITA	0	0	SEM ABRIGO
730	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA JOAO MAURO e RUA LUIZ FERNANDO	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA LUIZ FERNANDO e AVE BERNARDA SILVESTRE	0	0	SEM ABRIGO
1430	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA e RUA MARIA LUCIA PETIT	0	0	SEM ABRIGO
575	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA MARIA SILVIA e RUA CLELIA	0	0	SEM ABRIGO
1477	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM e RUA CORONEL JOAO CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
480	RUA AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS entre ALA DE INTERLIGACAO e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS entre RUA CORONEL MANOEL ASSUNCAO e ALA DE INTERLIGACAO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA AUGUSTO FRANCO entre RUA JOAO SAMAHA e RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA AUGUSTO FRANCO entre RUA JOAO SAMAHA e RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA AUGUSTO FRANCO entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA JOAO SAMAHA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA AUGUSTO FRANCO entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA JOAO SAMAHA	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS entre RUA ESTRELA BRILHANTE e RUA ESTRELA DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
849	RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA ESTRELA MATUTINA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS entre RUA URSULA PAULINO e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
636	RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS entre RUA URSULA PAULINO e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA AUGUSTO PASSOS MAIA entre RUA DIOMAR DE SOUZA E SILVA e RUA ERICO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA AUGUSTO PASSOS MAIA entre RUA DIOMAR DE SOUZA E SILVA e RUA ERICO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
706	RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO entre RUA BERENICE PRATES e RUA GALBA	0	0	SEM ABRIGO
821	RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO entre RUA JUNO e RUA GALBA	0	0	SEM ABRIGO
896	RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO entre RUA NICANOR CARVALHO e RUA GALILEU	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA AURELANDIA entre RUA PIRANGUCU e RUA OCIDENTAL	0	0	SEM ABRIGO
243	RUA AURELIA entre RUA RITA MARCELINA e AVE ARGELIA	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA AUSTRIA entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e RUA MANILA	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA AVELAR entre RUA AMARILIS e RUA RIO PETROPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA AVELINO DOS SANTOS entre PCA PASTOR WASHINGTON GERALDO e RUA ALMEIDA MELO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA AVELINO DOS SANTOS entre RUA EDUARDO LOPES e RUA GONCALO LACO	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA AVELINO FOSCOLO entre RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI e RUA MONSENHOR JOAO RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA AVELINO FOSCOLO entre RUA MONSENHOR JOAO RODRIGUES e RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI	0	0	SEM ABRIGO
740	RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA AURELIANO MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA entre RUA JOAQUIM RAMOS e RUA PAULO PAPINI	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA AVENTINO entre RUA AFONSO DE ABREU E SILVA e RUA CAITITE	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA AVENTINO entre RUA GALBA e RUA VATICANO	0	0	SEM ABRIGO
244	RUA AVESTRUZ entre RUA PASSARO-LIRA e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA AZALEIA BRANCA entre RUA ZINIA e RUA PAPOULA VERMELHA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA AZEVINHO entre RUA FREIXO e RUA RODODENDRO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA AZEVINHO entre RUA PASSIFLORA e RUA EILAT	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA AZEVINHO entre RUA RODODENDRO e RUA BELA EMILIA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA AZIZ ABDI entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e RUA ANTENO	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA AZIZ ABDI entre RUA ANTENOR PRATA e AVE PRESIDENTE TANCREDO NEV	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA BABEL entre RUA ASSIRIA e RUA JOAO RAMALHO	0	0	SEM ABRIGO
795	RUA BABEL entre RUA ENEIDA e RUA MOISES	0	0	SEM ABRIGO
573	RUA BABEL entre RUA JOAO RAMALHO e RUA HEBRON	0	0	SEM ABRIGO
802	RUA BABEL entre RUA MOISES e RUA ENEIDA	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA BACO entre RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA e RUA GER UES DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA BALDIM entre RUA COLUNA PRESTES e RUA MANHUARA	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA BANDEIRA DO SUL entre RUA CAIO VIANA MARTINS e RUA DOUTO NO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA BANDONION	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA BANGU entre RUA ATTILIO TURCI e RUA AMARO RIBEIRO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA BANGU entre RUA MAYRINK RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA BANGU entre RUA MINE	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA BARAO DE AIRUOCA entre A ILDEFONSO E A PROFESSOR E TA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA BARAO DE COROMANDEL entre A AMERI A DOUTOR CLOVIS BOECHAT	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA BARAO DE COROMANDEL entre RU OSTINHO BR	0	0	SEM ABRIGO
502	RUA BARAO DE COROMANDEL entre RUA A DO COUTO e RUA S	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA BARAO DE COROMANDEL entre RUA BRAZ TAZAR e RUA DOUTOR CLOVIS BOECHAT	0	0	SEM ABRIGO
618	RUA BARAO DE COROMANDEL entre RUA COMEND R WIGG e RUA VISCONDE DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA BARAO DE LEOPOLDINA entre AVE SANTA MATILD RUA PROFESSOR BAETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA BARAO DE LEOPOLDINA entre RUA BUENO DO PRADO FREI LUIZ DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA BARAO DE MACAUBAS entre RUA JOSE RIBEIRO e RUA LETOR CELSO WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA BARAO DE MACAUBAS entre RUA MARQUES DE MARICA e RUA PAULO AFONSO	0	0	SEM ABRIGO
749	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ADOLFO CIOLETTI e RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
820	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA e RUA ADOLFO CIOLETTI	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA AUGUSTO MUNIZ e RUA ALVARO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA BONFINOPOLIS e RUA GENEROSA	0	0	SEM ABRIGO
1041	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS e RUA AUGUSTO MUNIZ	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ROBERTO BARBOSA FILHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ROBERTO BARBOSA FILHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ROBERTO BARBOSA FILHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA BARBOSA DE REZENDE entre RUA ALVES PINTO e RUA PRATAPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA BARCELONA entre RUA PTOLOMEU e RUA RIGEL	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA BARDANA entre RUA CARMOPOLIS e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA BARDANA entre RUA CARMOPOLIS e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
282	RUA BARDANA entre RUA DONA AMBROSINA e RUA OLAVO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA BARDANA entre RUA OLAVO FERREIRA e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA BARDANA entre RUA OLAVO FERREIRA e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA BARRA DA TIJUCA entre RUA MENOTTI DEL PICCHIA e RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA BARRA DA TIJUCA entre RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES e RUA MENOTTI DEL PICCHIA	0	0	SEM ABRIGO
749	RUA BARREIRO entre RUA BURNIER e RUA UARIRA	0	0	SEM ABRIGO
710	RUA BARREIRO entre RUA UARIRA e RUA BURNIER	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA BARREIRO GRANDE entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA EDSON LUIZ MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA BARROSO NETO entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA LUIZ COSME	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA BARROSO NETO entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA LUIZ COSME	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA BARROSO NETO entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA LUIZ COSME	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA BARTOLOMEU DIAS entre RUA ALVARO FERNANDES e RUA THEODORO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA BARTOLOMEU DIAS entre RUA THEODORO BONFIM e RUA ALVARO FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA BATES DO BRASIL entre RUA DEMIZA e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

137

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
114	RUA BATES DO BRASIL entre RUA DEMIZA e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA BEATRIZ RANIERI entre RUA SANTA IZABEL e RUA GAVINO MUDADO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA BEBERIBE entre RUA IPE e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA BEGONIA entre RUA CAMPINAS e RUA FRANCISCO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
686	RUA BEGONIA entre RUA CAMPINAS e RUA MARIANO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA BEGONIA entre RUA DAS OFICINAS e RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
522	RUA BEGONIA entre RUA FRANCISCO LOBO e RUA CAMPINAS	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA BEGONIA entre RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO e RUA DAS OFICINAS	0	0	SEM ABRIGO
1016	RUA BEIRA ALTA entre RUA ESTORIL e RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA BELA VISTA entre RUA TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO e RUA OLIEM BONFIM GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
801	RUA BELEM entre RUA ANTONIO JUSTINO e RUA ASTOLFO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
653	RUA BELEM entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
1082	RUA BELEM entre RUA DO FURQUIM e RUA MARQUES DE BARBACENA	0	0	SEM ABRIGO
1002	RUA BELEM entre RUA MARQUES DE BARBACENA e RUA ITAPERUNA	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA BELEM entre RUA TULIPA e RUA BONINAS	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA BELFORT ROXO entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA BELFORT ROXO entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e VDP DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
949	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES e RUA EXPEDICIONARIO HERENY DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
1195	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA ASPASIA e RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO e RUA ICARAI	0	0	SEM ABRIGO
889	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA EXPEDICIONARIO JOAO MOREIRA e RUA CAPITAO GUSTAVO MURGEL	0	0	SEM ABRIGO
329	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA FELICIDADE e RUA GARDENIA	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA ICARAI e RUA SANTA FE	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA LUNARDI e RUA FORNACIARI	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA MANHUMIRIM e RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO	0	0	SEM ABRIGO
197	RUA BELMIRO DE ALMEIDA entre RUA CEZAR GEORGE e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA BELMIRO DE ALMEIDA entre RUA JEQUITAI e RUA POPULAR	0	0	SEM ABRIGO
497	RUA BELO ORIENTE entre RUA CAREACU e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
1438	RUA BELO ORIENTE entre RUA DOM CAVATI e RUA CAREACU	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA BELO ORIENTE entre RUA DOM CAVATI e RUA FRONTEIRA	0	0	SEM ABRIGO
274	RUA BELO ORIENTE entre RUA FRONTEIRA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA BELO ORIENTE entre RUA MONSENHOR MESSIAS e RUA MANHUARA	0	0	SEM ABRIGO
103	RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA entre RUA HERACLES e RUA BACO		0	SEM ABRIGO
63	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA CRACOVIA e RUA JOANA FERNANDES MARCIANO		0	SEM ABRIGO
130	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA CRACOVIA e RUA JOANA FERNANDES MARCIANO	0		ABRIGO
449	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA EDIVALDO JARDIM e RUA JOANA FERNANDES MARCIANO	0	0	
368	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA ELANEY e RUA MOISES FRANCISCO ROSA	0	0	SEM A
298	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA JOANA FERNANDES MARCIANO e RUA ELANEY		0	SEM AB GO
439	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA MOISES FRANCISCO ROSA e RUA EUNICE MARQUES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA BENEVIDES FIRMINO SANTOS entre AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI e RUA ROSA ROCHA CORDEIRO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA BENEVIDES FIRMINO SANTOS entre RUA ROSA ROCHA CORDEIRO e AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI		0	SEM ABRIGO
129	RUA BENFICA entre RUA MENDANHA e RUA MANHUMIRIM		0	SEM ABRIGO
30	RUA BENJAMIM BRANDAO entre RUA FLUORINA e RUA PAULO PAPINI		0	SEM ABRIGO
146	RUA BENJAMIM BRANDAO entre RUA JOAQUIM RAMOS e RUA JOAQUIM ZENIR LEITE		0	SEM ABRIGO
203	RUA BENJAMIM BRANDAO entre RUA JOAQUIM ZENIR LEITE e RUA JOAQUIM RAMOS	0	0	SEM ABRIGO
522	RUA BENJAMIM DIAS entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA ALCINDO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA BENJAMIM DIAS entre RUA PINHEIRO CHAGAS e RUA DOMICIANO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1295	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre PCA BENJAMIM GUIMARAES e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
1290	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA BELEM e PCA BENJAMIM GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1188	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA SANTA RITA e PCA BENJAMIM GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA TAQUARIL e	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA BENJAMIN FLORES entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA BENJAMIN FLORES entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA BENJAMIN FLORES entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA CIPRIANO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA BENJAMIN FLORES entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA CIPRIANO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA BENJAMIN FRAGA entre RUA ANGELINA DE MATTOS SILVEIRA e RUA PLINIO TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA BENTO entre RUA TIBIRICA e RUA ESTRADA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA BENTO entre RUA TIBIRICA e RUA ESTRADA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA entre AVE SEBASTIAO DE BRITO e RUA MINISTRO IVAN LINS	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA entre AVE SEBASTIAO DE BRITO e RUA MINISTRO IVAN LINS	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA entre AVE SEBASTIAO DE BRITO e RUA MINISTRO IVAN LINS	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA entre RUA MINISTRO IVAN LINS e AVE SEBASTIAO DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA BERENICE PRATES entre RUA CAETE e RUA DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA BERENICE PRATES entre RUA JAIR HIGINO MOREIRA e RUA SANTA MARGARIDA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA BERENICE PRATES entre VDP UM MIL E SETENTA E UM E RUA SENHORA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
286	RUA BERLIM entre RUA ALVARO FERREIRA LOPES e RUA VINTE E OITO DE	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA BERLIM entre RUA BRISTOL e RUA ANTONIO PORFIRIO LUZ	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA BERLIM entre RUA HAIA e AVE LUXEMBURGO	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA BERNARDINO DE CAMPOS entre RUA BERNARDINO DE CAMPOS e RUA ESTACIO DE SA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA BERNARDINO DE CAMPOS entre RUA NASCIMENTO GURGEL e	0	0	SEM ABRIGO
579	RUA BERNARDINO DE LIMA entre RUA CURA D'ARS e RUA GENERAL ANDRADE NEVES	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA BERNARDINO DE LIMA entre RUA GENERAL ANDRADE NEVES e RUA OSCAR TROMPOWSKY	0	0	SEM ABRIGO
294	RUA BERNARDO CISNEIROS entre RUA SAO CLEMENTE e RUA MADUREIRA	0	0	SEM ABRIGO
652	RUA BERNARDO CISNEIROS entre RUA TEREZINA e RUA MARACA	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA BEZERRA DE MENEZES entre RUA ARISTOTELES e RUA MARCO AURELIO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA BEZERRA DE MENEZES entre RUA MARCO AURELIO e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA BIANCA entre AVE NOVARA e RUA LIVORNO	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA BIANCA entre RUA LIVORNO e AVE NOVARA	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA BIANCA entre RUA LIVORNO e RUA PALERMO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA BIANCA entre RUA PALERMO e RUA LIVORNO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA BICALHO entre RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA e RUA PROFESSOR OLYNTHO ORSINI	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA BICALHO entre RUA UNIAO e AVE PADRE JOSE NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA BICAS entre RUA CORONEL JULIO PINTO e RUA JOAQUIM FELICIO	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA BOAVENTURA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA BOAVENTURA COSTA entre RUA ALVARO DA SILVEIRA e AVE AFONSO VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
232	RUA BOAVENTURA entre RUA CALDAS DA RAINHA e RUA BOAVENTURA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA BOAVENTURA entre RUA CALDAS DA RAINHA e RUA IZABEL BUENO	0	0	SEM ABRIGO
506	RUA BOAVENTURA entre RUA DAS BANDEIRAS e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
866	RUA BOAVENTURA entre RUA DOIS e RUA INTENDENTE CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
1524	RUA BOAVENTURA entre RUA DOS AERONAUTAS e RUA DOS AEROVIARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1003	RUA BOAVENTURA entre RUA FRANCO LIMA e RUA JUDITH BINATTI	0	0	SEM ABRIGO
663	RUA BOAVENTURA entre RUA INTENDENTE CAMARA e RUA ANTAL SCHOBER	0	0	SEM ABRIGO
1036	RUA BOAVENTURA entre RUA JUDITH BINATTI e RUA FREI MANOEL DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1226	RUA BOAVENTURA entre RUA JUDITH BINATTI e RUA FREI MANOEL DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA BOAVENTURA entre RUA MARIO MOREIRA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
1713	RUA BOAVENTURA entre RUA PROFESSOR JERSON MARTINS e RUA EMBAIXADOR AFRANIO DE MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
242	RUA BOLIVAR CORREA DE FARIA entre RUA GERALDO MARTINS DUARTE e RUA ALCINA LIMA DRUMMOND	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA BOLIVAR CORREA DE FARIA entre RUA MATILDES AUGUSTA DE JESUS e RUA RUBIA MARA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA BOLIVAR entre RUA NELSON e RUA LORCA	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO entre RUA DAVID MAURILIO MOURAO e RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO entre RUA EDUARDO FRIEIRO e RUA DAVID MAURILIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO entre RUA EDUARDO FRIEIRO e RUA DAVID MAURILIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA BOLIVAR MINEIRO entre RUA CASSIANO CAMPOLINA e RUA ZENITA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
417	RUA BOLIVIA entre RUA EQUADOR e RUA MALDONADO	0	0	SEM ABRIGO
714	RUA BOM JESUS DA PENHA entre RUA ITATIAIUCU e AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO	0	0	SEM ABRIGO
818	RUA BOM JESUS DA PENHA entre RUA ITATIAIUCU e AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA BOM JESUS DA PENHA entre RUA JULITA NOGUEIRA SOARES e RUA ITATIAIUCU	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

137V

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
599	RUA BOM JESUS entre RUA DAS FLORES e RUA ICANA	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA BOM JESUS entre RUA DAS FLORES e RUA JOAO CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
73	RUA BOM RETIRO entre RUA LORENA e RUA MOEMA	0	0	SEM ABRIGO
790	RUA BOM SUCESSO entre RUA RIACHUELO e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA BONFIM entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA ITATIAIA	0	0	SEM ABRIGO
902	RUA BONFIM entre RUA BOTELHOS e RUA BORDA DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
426	RUA BONFIM entre RUA ITATIAIA e RUA RUY LAGE	0	0	SEM ABRIGO
1038	RUA BONFIM entre RUA PEDRO LEOPOLDO e RUA FORTALEZA	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA BONFIM entre RUA RUY LAGE e RUA DO SERRO	0	0	SEM ABRIGO
762	RUA BONFIM entre RUA RUY LAGE e RUA DO SERRO	0	0	SEM ABRIGO
1155	RUA BORBOREMA entre RUA CONEGO SANTANA e RUA JAVARI	0	0	SEM ABRIGO
381	RUA BOREAL entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA BELMIRO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA BOREAL entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA BELMIRO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
469	RUA BOTUROBI entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA JUNQUILHOS	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA BRASIL entre RUA ECA DE QUEIROS e RUA HUMBERTO DE CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA BRASIL entre RUA OLAVO BILAC e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA BRASIL entre RUA UNIVERSO e RUA ECA DE QUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA BRASIL entre RUA WENCESLAU BRAZ e RUA PRINCESA ISABEL	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA e RUA FABIANO TAYLOR	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA MARCIO JOSE DE ARAUJO e RUA LUIZ LEMOS PEDROSA	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA SILVA BARBOSA e RUA JOSE NILTON MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
778	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA SILVA BARBOSA e RUA JOSE NILTON MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1183	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA VEREADOR CIRO CANAAN e RUA LICINIO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA BRAUNAS entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA MANDACARU	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA BRAUNAS entre RUA DOMINGOS COSTA REZENDE e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA BRISTOL entre AVE LIEGE e RUA SAN MARINO	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA BRISTOL entre AVE LIEGE e RUA SAN MARINO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA BRISTOL entre RUA B e RUA BASILEIA	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA BRISTOL entre RUA SAN MARINO e RUA BASILEIA	0	0	SEM ABRIGO
658	RUA BRUMADINHO entre RUA RIO NEGRO e RUA ARISTOTELES CALDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
793	RUA BUENO DO PRADO entre RUA BARAO DE AIRUOCA e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA BURI entre RUA CACHOEIRINHA e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA BURNIER entre PCA ITAPIRA e RUA BARREIRO	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA BURNIER entre RUA BARREIRO e RUA UARIRA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA C entre AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI e RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA C entre RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS e AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CABO AIRTON BRAGA entre RUA CABO JORGE SOUZA e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA CABO AIRTON BRAGA entre RUA SARGENTO MARIO HORA e RUA SOLDADO IZAIR BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA CABO AIRTON BRAGA entre RUA SETECENTOS E CINQUENTA e RUA SARGENTO MARIO HORA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA CABO AIRTON BRAGA entre RUA SOLDADO IZAIR BARBOSA e RUA CABO JORGE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA CABO VERDE entre RUA ALFENAS e RUA MESTRE LUCAS	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA CABO VERDE entre RUA JORNALISTA JAIR SILVA e RUA MUZAMBINHO	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA CABO VERDE entre RUA MUZAMBINHO e RUA ALFENAS	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA CABRALIA entre RUA CERVANTES e RUA POUSO ALTO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA CABRALIA entre RUA POUSO ALTO e RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
478	RUA CABROBO entre RUA SAO ROQUE e RUA SAO JOAQUIM	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA CACAPAVA entre RUA CAJAMAR e RUA ITANHAEM	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA CACHANGA entre RUA GUARATINGUETA e RUA MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA CACHANGA entre RUA MACAUBAS e RUA GUARATINGUETA	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA CACHANGA entre RUA MACAUBAS e RUA GUARATINGUETA	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA CACHANGA entre RUA MACAUBAS e RUA SAMAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
381	RUA CACHANGA entre RUA SAMAMBAIA e RUA MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA CACHOEIRA DE MINAS entre RUA PORTO CARRERO e AVE RAJA GABAGLIA	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA CACHOEIRA DE MINAS entre RUA VEREDA DO PARAISO e	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA CACHOEIRA DOURADA entre VDT JOSE MARIA TORRES LEAL e RUA NIQUELINA	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA CACHOEIRINHA entre RUA AROEIRA e RUA SAO LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
2211	RUA CACHOEIRINHA entre RUA BURI e RUA PACAJA	0	0	SEM ABRIGO
871	RUA CACHOEIRINHA entre RUA PACAJA e RUA CONEGO SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA CACILDA BECKER entre RUA MANOEL BANDEIRA e RUA JOSE LINS DO [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CACILDA BECKER entre RUA NELSON HUNGRIA e RUA JOSE LINS DO REGO [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA CAETANO DE AZEREDO entre RUA DOMICIANO VIEIRA e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA CAETANO DE VASCONCELOS entre RUA JOSE GUILHERME [illegible] SILVA e RUA LUIZ [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA CAETANO DIAS entre RUA HENRIQUE TANN e RUA FRA[illegible] SPINO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA CAETANO DIAS entre RUA MARIA AMELIA MAIA e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA CAETANO PIRRI entre AVE OLINTO MEIRELES e AVE WA[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
336	RUA CAETANO PIRRI entre RUA DAVID FONSECA e RUA ALFRE[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
1298	RUA CAETANO PIRRI entre RUA DOS CRUZEIRENSES e RUA PON[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
1335	RUA CAETANO PIRRI entre RUA PONTA GROSSA e RUA DOS CRU[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA CAETANO VASCONCELLOS entre RUA AFFONSO SILVIANO BR[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA CAETANO VASCONCELLOS e[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
1217	RUA CAISSARA entre RUA LA[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
1272	RUA CAISSARA entre RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
258	RUA CAITITE entre RUA DENES e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA CALDEIRA BRANT entre RUA PITANGUI e RUA BICAS	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA CALIXTO entre RUA ANTONIO FERREIRA e RUA MODESTINA DE [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA CALMA entre AVE PETIT e RUA AURELIA	0	0	SEM ABRIGO
159	RUA CALMA entre AVE PETIT e RUA AURELIA	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA CALMA entre RUA AURELIA e RUA MIRANTE	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA CALMA entre RUA AURELIA e RUA MIRANTE	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA CALUMBI entre RUA RENANEA e RUA ITIUBA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CALUMBI entre RUA RENANEA e RUA ITIUBA	0	0	SEM ABRIGO
302	RUA CAMANDUCAIA entre RUA GUIRICEMA e RUA IBIRACI	0	0	SEM ABRIGO
890	RUA CAMAPUAN entre RUA PILAR e RUA FRANKLIN FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CAMARUGI entre RUA INGAI e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA CAMARUGI entre RUA MANHUMIRIM e RUA INGAI	0	0	SEM ABRIGO
791	RUA CAMBE entre RUA ANTONIO PEIXOTO e RUA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
471	RUA CAMBE entre RUA ELIZABETH e RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
681	RUA CAMBE entre RUA ELIZABETH e RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA CAMBE entre RUA MAFRA e RUA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA CAMBE entre RUA MAFRA e RUA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA CAMBE entre RUA MAFRA e RUA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA CAMETA entre PCA LOUIS BRAILLE e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA CAMETA entre PCA LOUIS BRAILLE e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
384	RUA CAMETA entre RUA PADRE FEIJO e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA CAMETA entre RUA PADRE JULIO MARIA e PCA LOUIS BRAILLE	0	0	SEM ABRIGO
363	RUA CAMETA entre RUA PADRE JULIO MARIA e RUA PADRE FEIJO	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA CAMETA entre RUA TAQUARIL e PCA LOUIS BRAILLE	0	0	SEM ABRIGO
645	RUA CAMILO DE BRITO entre RUA IBITURUNA e RUA DOUTOR ALBERTO CAVALCANTI	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA CAMILO PRATES entre RUA PEDRO JAQUES e RUA OTAVIO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA CAMOES entre RUA DANTE e RUA MONTE ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
164	RUA CAMOES entre RUA VISCONDE DE TAUNAY e RUA DANTE	0	0	SEM ABRIGO
334	RUA CAMPO BELO entre RUA CORAL e RUA YUCATAN	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA CAMPO BELO entre RUA YUCATAN e RUA BOLIVIA	0	0	SEM ABRIGO
423	RUA CAMPO FORMOSO entre RUA FREI ANDREONI e RUA CAMANDUCAIA	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA CAMPO FORMOSO entre RUA LAGOA DA PRATA e RUA CAMANDUCAIA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA CAMPO FORMOSO entre RUA RECREIO e RUA CAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA CAMPOS ALTOS entre RUA RODEIO e RUA SANTISSIMO	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
546	RUA CAMPOS ALTOS entre RUA TODOS OS SANTOS e RUA GOIANIA	0	0	SEM ABRIGO
537	RUA CAMPOS ELISEOS entre RUA CAMAPUAN e RUA ARMINDO CHAVES	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA CAMPOS ELISEOS entre RUA RIO NEGRO e RUA PEDRA BONITA	0	0	SEM ABRIGO
393	RUA CAMPOS ELISEOS entre RUA SANTA CRUZ e RUA JAPAO	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA CAMPOS SALES entre RUA ALMIRANTE BARROSO e RUA TOBIAS BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
472	RUA CAMPOS SALES entre RUA ALVES MARTINS e BEC DAS OLIVEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
571	RUA CAMPOS SALES entre RUA DUQUE DE CAXIAS e RUA ALMIRANTE BARROSO	0	0	SEM ABRIGO
753	RUA CAMPOS SALES entre RUA DUQUE DE CAXIAS e RUA ALMIRANTE BARROSO	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA CAMPOS SALES entre RUA MARCILIO DIAS e RUA PADRE MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA CAMPOS SALES entre RUA PADRE MATIAS e RUA MARCILIO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA CANA DA INDIA entre RUA CYRILLO BASTOS e RUA POINCIANA	0	0	SEM ABRIGO
387	RUA CANANEIA entre RUA CAPITAO GUSTAVO MURGEL e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
297	RUA CANANEIA entre RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO e RUA ICARAI	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA CANANEIA entre RUA EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB e RUA CAPITAO GUSTAVO MURGEL	0	0	SEM ABRIGO
238	RUA CANANEIA entre RUA ICARAI e RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA CANANEIA entre RUA MANHUMIRIM e RUA EXPEDICIONARIO AMARO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA CANARIO entre RUA PAPA-CAPIM e RUA GANSO	0	0	SEM ABRIGO
763	RUA CANARIO entre RUA PAPA-CAPIM e RUA GANSO	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA CANDELARIA entre RUA IMBIRUSSU e RUA CORONEL CAMISAO	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA CANDELARIA entre RUA SACADURA CABRAL e RUA TAPIRI	0	0	SEM ABRIGO
198	RUA CANDELARIA entre RUA TAPIRI e RUA SACADURA CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA CANDIDA MARIA DA SILVA entre RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS e RUA DIMAS PEREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
422	RUA CANDIDA MARIA DA SILVA entre RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS e RUA PAULO ALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA CANDIDA MARIA DA SILVA entre RUA NATALICIO DE ARAUJO SILVA e RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA CANDIDA MARIA DA SILVA entre RUA PAULO ALVES DA SILVA e RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
925	RUA CANDIDO DE SOUZA entre BEC RAFAEL e RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
1242	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA DA FRATERNIDADE e RUA AZALEIA	0	0	SEM ABRIGO
854	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
840	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA ESTEVAO MUSSO e RUA ESTEVAO MESSIAS	0	0	SEM ABRIGO
1825	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA IPE e BEC RAFAEL	0	0	SEM ABRIGO
849	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA MAGALHAES PINTO e BEC ESMERALDAS	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA PARAJU e RUA VINHATICO	0	0	SEM ABRIGO
1824	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA SAO MANOEL e RUA CANDIDA FERRAZ GARCIA	0	0	SEM ABRIGO
1021	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA TUPA e RUA MAGALHAES PINTO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA CANDIDO NOGUEIRA entre RUA IODITO e RUA HENRIQUE BURNIER	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA CANELA entre RUA COPAUBA e RUA WANEA LOBO SAMOR	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CANTAGALO entre RUA ARACA e RUA POPULAR	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA CANTAGALO entre RUA CANDIDO LUCIO e PCA RAMATIS	0	0	SEM ABRIGO
923	RUA CANTAGALO entre RUA CANDIDO LUCIO e PCA RAMATIS	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA CANTAGALO entre RUA DO ROSARIO e RUA NOVA CINTRA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA CANTAGALO entre RUA JEQUITAI e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
142	RUA CANTAGALO entre RUA NOVA CINTRA e RUA ARACA	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA CANTAGALO entre RUA PIRATUBA e RUA DO ROSARIO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA CANTO DO BURITI entre RUA SAO VICENTE e RUA MARICA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA CANTOR LUIZ GONZAGA entre RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI e RUA CONCEICAO APARECIDA AUGSTEN	0	0	SEM ABRIGO
269	RUA CANTOR LUIZ GONZAGA entre RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI e RUA CONCEICAO APARECIDA AUGSTEN	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA CANTORA MAYSA entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA POETA DANTAS MOTA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA CANTORA MAYSA entre RUA MAESTRO HERLON CHAVES e RUA POETA DANTAS MOTA	0	0	SEM ABRIGO
364	RUA CAPARAO entre RUA MARIANA e RUA JAGUARI	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA CAPIBERIBE entre RUA CAVIANA e RUA ITATIBA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA CAPIM BRANCO entre AVE SIDERAL e RUA COIMBRA	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA CAPIM BRANCO entre RUA COIMBRA e RUA MONSENHOR PAULO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA CAPIM BRANCO entre RUA COIMBRA e RUA MONSENHOR PAULO	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA CAPIM BRANCO entre RUA MONSENHOR PAULO e RUA AGUANIL	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA CAPITAO BRAGANCA entre RUA PIRITE e RUA OLIGISTO	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA CAPITAO DUARTE entre RUA JARDIM BAGDA e RUA REMI PEREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA CAPITAO EDUARDO entre RUA TEREZINHA DE ALMEIDA e RUA SARGENTO ROMENO	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA CAPITAO NELSON ALBUQUERQUE entre RUA MANOEL GUEDES SANTOS e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA CAPITAO SERGIO PIRES entre RUA EDGARD TORRES e RUA MANOEL CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA CAPITAO SERGIO PIRES entre RUA MANOEL CUNHA e RUA EDGARD TORRES	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA CAPITAO SERGIO PIRES entre RUA PADRE ADOLFO KOLPING e RUA WALFRIDO TEIXEIRA SIMOES	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO entre RUA LEONARDO BAUMGRATZ e RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO entre RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES e RUA SILVERIO [illegible] DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO entre RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES e RUA SILVERIO [illegible] ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA CAPITOLIO entre RUA CONSELHEIRO MATA e RUA EUCLIDES [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA CAPITOLIO entre RUA EUCLIDES ANDRADE e RUA MIRAI	0	0	SEM ABRIGO
532	RUA CAPITOLIO entre RUA GURUTUBA e RUA JAGUARI	0	0	SEM ABRIGO
479	RUA CAPITOLIO entre RUA JAGUARI e RUA GURUTUBA	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA CAPITOLIO entre RUA MENDES DE OLIVEIRA e RUA MARIANA	0	0	SEM ABRIGO
426	RUA CAPIVARI entre RUA ANGUSTURA e RUA CAPELINHA	0	0	SEM ABRIGO
616	RUA CAPIVARI entre RUA CORINTO e RUA GUAXUPE	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA CAPIVARI entre RUA ORIENTE e RUA NICOLAU [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA CARACA entre RUA DO OURO e RUA ITAPEMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA CARACA entre RUA ORIENTE e RUA SANTA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA CARACA entre RUA SERRANOS e EST FERRODEL	0	0	SEM ABRIGO
312	RUA CARAGUATATUBA entre RUA ARACATUBA e RUA CACAPAVA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA CARAGUATATUBA entre RUA CACAPAVA e RUA ANGATUBA	0	0	SEM ABRIGO
198	RUA CARAGUATATUBA entre RUA RIBEIRAO PRETO e RUA ANHEMBI	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA CARANGOLA entre RUA DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE e RUA PRIMAVERA	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA CARAPICUIBA entre RUA EMBAUBA e AVE EXPEDITO DE PARIA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
844	RUA CARDEAL STEPINAC entre RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS e RUA PROFESSOR AMEDEE PERET	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA CARDEAL VASCONCELOS MOTTA entre RUA GUAJARA e RUA GUATAMBU	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CARLOS ALBERTO entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e PCA ANTONIO MARGARIDA	0	0	SEM ABRIGO
227	RUA CARLOS ALBERTO entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e PCA ANTONIO MARGARIDA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA CARLOS ALBERTO entre RUA CARLOS ALBERTO e RUA VICENTE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA CARLOS ALBERTO entre RUA NEWTON DA COSTA SILVEIRA e RUA DONA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA ARACI e RUA ALICEDRO	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA FLOR DE PEPINO e	0	0	SEM ABRIGO
577	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA FLOR DO VALE e	0	0	SEM ABRIGO
474	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA FLOR DO VALE e RUA FLOR DE GOIABA	0	0	SEM ABRIGO
336	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA RAINHA DAS FLORES e RUA FLOR DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA CARLOS ETIENE DE CASTRO entre RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS e RUA SACRAMENTO	0	0	SEM ABRIGO
546	RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS entre RUA AGENOR GOULART FILHO e RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS entre RUA CHEHADE NASSER e RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS entre RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO e RUA DESEMBARGADOR LEAO STARLING	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA CARLOS GARDEL entre RUA MARECHAL GUALBERTO e RUA MARIANO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA CARLOS GARDEL entre RUA MARIANO GUIMARAES e RUA MARECHAL GUALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA CARLOS HENRIQUE DE SOUZA entre RUA PACIFICO CARDOSO DE ANDRADE e RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA CARLOS MACIEL entre RUA ERNESTO AUSTIN e RUA ITAITUBA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA CARLOS MACIEL entre RUA GOMES PEREIRA e RUA ERNESTO AUSTIN	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA CARLOS MACIEL entre RUA ITAITUBA e RUA ERNESTO AUSTIN	0	0	SEM ABRIGO
666	RUA CARLOS PEIXOTO entre RUA CORONEL FULGENCIO e RUA PROFESSOR TANCREDO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
655	RUA CARLOS PEIXOTO entre RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA e RUA JUIZ COSTA VAL	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA DJEZAR LEITE	0	0	SEM ABRIGO
489	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA DJEZAR LEITE	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA ITAPICURU	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA CARMELA ALUOTTO entre RUA CAMILO RODRIGUES CHAVES e RUA ANTONIO FLORES	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
296	RUA CARMELA ALUOTTO entre RUA IPAMERI e RUA CAMILO RODRIGUES CHAVES	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA CARMELA ALUOTTO entre RUA SEMIRAMIS e RUA IPAMERI	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA CARMELA PEZZUTI entre RUA LETA DE SOUZA ALVES e RUA ARACY GUIMARAES ROSA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA entre EST DO BARREIRINHO e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA entre RUA ARGEMIRO BAETA MAIA e RUA FREI ALBINO ARESI	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA entre RUA CARMINHA GUIMARAES e RUA LINDA BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA entre RUA FOTOMETRO e RUA DINAMO	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA CARMELITA INDIA DO BRASIL entre RUA MARIA BLEME e RUA CORACAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
485	RUA CARMELITA INDIA DO BRASIL entre RUA MARIA BLEME e RUA CORACAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
291	RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS entre AVE SALAMANCA e	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS entre AVE SALAMANCA e RUA MEDEIA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS entre RUA WILSON ABRAO ABDO e AVE SALAMANCA	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS entre RUA WILSON ABRAO ABDO e AVE SALAMANCA	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA CARMOPOLIS entre RUA BARDANA e RUA CAPITAO DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA CARMOPOLIS entre RUA REMI PEREIRA LOPES e RUA BARDANA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA CARNAUBA entre RUA ALECRIM e RUA AVELOZ	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA CARNAUBA entre RUA APARANA e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA CARNAUBA entre RUA APARANA e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA CARNAUBA entre RUA ATALAIA e RUA ALECRIM	0	0	SEM ABRIGO
257	RUA CARNAUBA entre RUA SEIS e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CARNOT MELO entre RUA SEM NOME e RUA WALMIQUE SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA CASA BRANCA entre RUA ANTONIO JUSTINO e RUA PACIFICO FARIA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA CASA BRANCA entre RUA PACIFICO FARIA e RUA ANTONIO JUSTINO	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA CASTANHAL entre RUA LAJEDO e RUA GUARABIRA	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA CASTELO DA BEIRA entre AVE MIGUEL PERRELA e RUA CASTELO LAMEGO	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA CASTELO DA BEIRA entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e AVE MIGUEL PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA CASTELO DA BEIRA entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e AVE MIGUEL PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CASTELO DA BEIRA entre RUA CASTELO LAMEGO e RUA CASTELO SETUBAL	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CASTELO DE ALCAZAR entre RUA CASTELO DE OBIDOS e RUA CASTELO ELVAS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA CASTELO DE ALCAZAR entre RUA CASTELO ELVAS e RUA CASTELO DE OBIDOS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA CASTELO DE ALENQUER entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e RUA CASTELO SETUBAL	0	0	SEM ABRIGO
589	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO DE EDIMBURGO e RUA CASTELO DE ALCAZAR	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO DE EDIMBURGO e RUA CASTELO DE TORDESILHAS	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO DE SINTRA e RUA CASTELO DE VIDE	0	0	SEM ABRIGO
811	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO DE TORDESILHAS e RUA CASTELO DE EDIMBURGO	0	0	SEM ABRIGO
925	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO SANTAREM e RUA CASTELO DE TORDESILHAS	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA CASTELO DE WINDSOR entre RUA CASTELO DE SAO JORGE e RUA CASTELO SANTO ANGELO	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA CASTELO DE WINDSOR entre RUA CASTELO DE SAO JORGE e RUA CASTELO SANTO ANGELO	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA CASTELO DE WINDSOR entre RUA CASTELO SANTO ANGELO e RUA CASTELO DE SINTRA	0	0	SEM ABRIGO
665	RUA CASTELO GUIMARAES entre AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES e RUA CASTELO DE FARO	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CASTELO GUIMARAES entre RUA CASTELO DE FARO e RUA CASTELO DA BEIRA	0	0	SEM ABRIGO
666	RUA CASTELO GUIMARAES entre RUA CASTELO MOURA e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CASTELO MOURA entre RUA CASTELO DE LISBOA e RUA CASTELO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA CASTELO MOURA entre RUA CASTELO DE LISBOA e RUA CASTELO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA CASTELO MOURA entre RUA CASTELO GUIMARAES e RUA CASTELO DE LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA CASTELO MOURA entre RUA CASTELO GUIMARAES e RUA CASTELO DE LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA CASTELO NOVO entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA MARIA CARMEM VALADAR	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA CASTELO SETUBAL entre RUA CASTELO DE ALENQUER e RUA CASTELO DE BELMONTE	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA CASTELO SETUBAL entre RUA CASTELO DE ALMADA e RUA CASTELO DE ALENQUER	0	0	SEM ABRIGO
565	RUA CASTELO SETUBAL entre RUA CASTELO DE AVIS e RUA CASTELO DE BEJA	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA CASTELO SETUBAL entre RUA CASTELO DE BELMONTE e RUA CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
624	RUA CATETE entre RUA ARMINDO CHAVES e RUA CAMAPUAN	0	0	SEM ABRIGO
508	RUA CATETE entre RUA JAPAO e RUA SANTA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
272	RUA CATETE entre RUA RIO NEGRO e RUA ARISTOTELES CALDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA CATETE entre RUA TURFA e RUA PEDRA BONITA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA CATUMBI entre RUA FREI ORLANDO e RUA DESEMBARGADOR [illegible]RRES	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA CATUMBI entre RUA SERRA NEGRA e RUA DESEMBARGADOR [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
513	RUA CATUMBI entre VDT PRESIDENTE COSTA E SILVA e RUA SANTA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA CECILIA FONSECA COUTINHO entre RUA AFONSO RICALDONE AVE [illegible]ENHEIROS	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA CECILIA FONSECA COUTINHO entre RUA RITA DE PINHO TAVARES e RUA [illegible]NADOR MARIO COTAS	0	0	SEM ABRIGO
167	RUA CECILIA MARIA DA SILVA entre RUA NARCISA PEREIRA e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CEDRO entre RUA MINERVA E RUA BANGU	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA CELIO CAUTIERO entre RUA [illegible]TIS RIBEIRO e PCA PRIMEIRO DE OUTUBRO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA CELIO CAUTIERO entre RUA [illegible] e RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA CELSO AQUINO RIBEIRO entre RUA PADRE [illegible] RUA [illegible] DE ALVARENGA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA CELSO DA CUNHA PEREIRA entre RUA CARLOS LACERDA [illegible]MPLICIO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA CELSO DA CUNHA PEREIRA entre RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA E RUA CARLOS LACERDA	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA CELUTA RAMIRES NORONHA entre RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA E RUA PAULO CAMPOS GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA CENTAURO entre PCA DAS CONSTELACOES E RUA [illegible]DRA	0	0	SEM ABRIGO
438	RUA CENTRAL entre PCA JORNALISTA JANUARIO CARNEIRO E RUA OLAVO BILAC	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA CENTRAL entre RUA CAMOES e RUA CASTRO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CENTRAL entre RUA CASTRO ALVES e RUA CAMOES	0	0	SEM ABRIGO
1000	RUA CENTRAL entre RUA DOM SEBASTIAO LEME e RUA PRINCESA ISABEL	0	0	SEM ABRIGO
751	RUA CENTRAL entre RUA HUMBERTO DE CAMPOS e RUA WENCESLAU BRAZ	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA CENTRAL entre RUA LAGOA DOS PATOS e RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA CENTRAL entre RUA LIMA e RUA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CENTRAL entre RUA LISBOA e RUA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA CENTRAL entre RUA PRINCESA ISABEL e RUA DOM SEBASTIAO LEME	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA CENTRAL entre RUA ROMA e RUA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA CERRO AZUL entre RUA CAROLINA DINIZ e RUA BATISTA SANTIAGO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA CHAFARIZ entre RUA DAS AGUAS e RUA VEREADOR ANTONIO MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA CHAPECO entre RUA LAGOA DOURADA e RUA RIO CLARO	0	0	SEM ABRIGO
402	RUA CHAPECO entre RUA NEPOMUCENO e RUA LAGOA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA CHAPEU DE SOL	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA CHAQUIBE HASSAN SOUKI entre RUA TRES e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA CHAQUIBE HASSAN SOUKI entre RUA UM e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA CHASQUIEL ZINQUIER entre RUA GERALDA DINIZ MIRANDA e RUA JOSE HEMERCEDINO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA CHASQUIEL ZINQUIER entre RUA MANOEL PEDRO MIRANDA e RUA LAURA ALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA CHASQUIEL ZINQUIER entre RUA ODILA GONCALVES e RUA HELE AMARAL VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA CHASQUIEL ZINQUIER entre RUA ODILA GONCALVES e RUA MARIA DAS GRACAS	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA CHEFE PEREIRA entre RUA MONTE SIAO e RUA SENADOR POMPEO	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA CHICO REI entre AVE DOM JOAO VI e RUA DAS MANGUEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA CHICO REI entre RUA DOUTOR HORACIO MATOS e RUA SEBASTIAO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA CHOPIN entre RUA PEDRA BONITA e RUA CORONEL PEDRO JORGE	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA CHOPIN entre RUA TURMALINA e RUA TURFA	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA CHOPOTO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CHOPOTO entre RUA CASSIO MAGALHAES DRUMMOND e RUA ITAJU	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA CHOPOTO entre RUA IMBITUBA e RUA CASSIO MAGALHAES DRUMMOND	0	0	SEM ABRIGO
371	RUA CHOPOTO entre RUA ITAJU e RUA ELI PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO

NOVO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
497	RUA CHOPOTO entre RUA ITAJU e RUA ELI PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA CHOPOTO entre RUA RIO PETROPOLIS e RUA ELI PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
610	RUA CHRISTINA MARIA ASSIS entre RUA E e RUA JOSE CLAUDIO SANCHES	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA CIBIPURUNA entre RUA JOAQUIM ABREU e PCA RODRIGUES DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA CIBIPURUNA entre RUA JOAQUIM PIMENTA e PCA RODRIGUES DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CIBIPURUNA entre RUA SARGENTO FILOMENO e RUA TEREZINHA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CICERO FERREIRA entre RUA DO OURO e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA CINCO entre RUA FLOR DE PITANGUEIRA e RUA FLOR DE UMBA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA CINEASTA HUMBERTO MAURO entre RUA ANTONIO EUSTAQUIO PINHEIRO e RUA DEPUTADA IVETE VARGAS	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA CINQUENTA E SEIS entre RUA ARIVALDO PEREIRA DE SOUZA e RUA CLARINDO BISPO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA CINQUENTA E SEIS entre RUA DARCY MAXIMO PIMENTA e RUA SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA CINQUENTA E SEIS entre RUA MARCELO FROMER e RUA MARIA GERALDA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA CINQUENTA E UM entre RUA EDGAR BISPO DOS SANTOS e RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA CINQUENTA E UM entre RUA EDGAR BISPO DOS SANTOS e RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA CINQUENTA E UM entre RUA EURO LUIS ARANTES e RUA EDGAR BISPO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA CINQUENTA E UM entre RUA TRINTA E CINCO e RUA EURO LUIS ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA CIPO entre RUA ANIRY e RUA SIRI	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA CIPO entre RUA SIRI e RUA WALDOMIRO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
515	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA e RUA SANTO IDELFONSO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA CLAUDIO ANTONIO e RUA MARIANA BARCELOS	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA MARIANA BARCELOS e RUA AMIRO RODRIGUES CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA MARIANA BARCELOS e RUA CLAUDIO ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA REIS DE ABREU e RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA SANTA JUDITE e RUA SANTO IDELFONSO	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA SANTO IDELFONSO e RUA SANTA JUDITE	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA CLARA ELIZA entre RUA COPAIBA e RUA CIBIPURUNA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CLAUDIO GOMES DE SOUZA entre RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO NASCIMENTO e RUA CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA CLAUDIO GOMES DE SOUZA entre RUA JOSE CLETO e RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
865	RUA CLAUDIO MANOEL entre RUA PARAIBA e RUA RIO GRANDE DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA CLAUDIO OLIVEIRA NEVES entre PCA DOUTOR ARGEU MURTA e RUA ZIRCONIO	0	0	SEM ABRIGO
538	RUA CLELIA entre RUA JOSE MARTINHO COELHO e RUA DOS ASTECAS	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA CLEMENTE BARRETO entre RUA ADELINA RITA DE JESUS e RUA MARIO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA CLEMENTE BARRETO entre RUA JOAQUIM DE PAULA e RUA MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES entre RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO e RUA RENATO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA CLEMENTINA DE JESUS entre RUA ALFREDO GUZELHA e RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA CLEMENTINA DE JESUS entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA JORNALISTA CLAUDIO ABRAMO	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA CLOVIS DE CASTRO entre RUA JOSE DE LIMA e RUA JOAQUIM SOARES	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA COARI entre RUA POTUMAIO e RUA SOUZA AGUIAR	0	0	SEM ABRIGO
602	RUA COCAES entre RUA CAMPINAS e RUA MARIANO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
1000	RUA CODAJAS entre AVE DA REDE e RUA AUGUSTO JOSE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
1310	RUA CODAJAS entre AVE DA REDE e RUA AUGUSTO JOSE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
968	RUA CODAJAS entre RUA LORETO e RUA MAE D'AGUA	0	0	SEM ABRIGO
1210	RUA CODAJAS entre RUA LORETO e RUA MAE D'AGUA	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA COLETOR CELSO WERNECK entre RUA BARAO DE MACAUBAS e RUA JOAO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA COLETOR CELSO WERNECK entre RUA JOAQUIM MURTINHO e RUA BARAO DE MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA COLETORA DOIS entre TRV UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS e TRV PRIMAVERA	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA COLETORA entre RUA A e RUA PAULO VEIGA SALLES	0	0	SEM ABRIGO
916	RUA COLETORA entre RUA ABILIO RODRIGUES PEREIRA e RUA IRACI SANSAO	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA COLETORA entre RUA SOLDADO WEVERSON DE ALMEIDA e RUA SOLDADO JULIO VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA COLUNA DO MEIO entre RUA CORREGO DA MATA e RUA IPE FLORIDO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA COLUNA PRESTES entre RUA MANHUARA e RUA BALDIM	0	0	SEM ABRIGO
424	RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA CARLOS ALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
441	RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA entre RUA TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO e RUA PROFESSOR LEOPOLDO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA COMENDADOR JOSE FARAH entre RUA FAISAO e AVE MENELICK DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA COMENDADOR JOSE FARAH entre RUA PELICANO e RUA FAISAO	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO entre RUA ITAPECERICA e RUA CAXAMBU	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA CONCEICAO DA APARECIDA entre PCA ALEXANDRE MOTERANI e RUA CRISTIANO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA CONCEICAO DA APARECIDA entre RUA CRISTIANO OTONI e AVE SANTA TEREZINHA	0	0	SEM ABRIGO
446	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA BARBOSA e RUA COLINA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA COLINA e RUA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA COLINA e RUA CONCHAS	0	0	SEM ABRIGO
537	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA CONCHAS e RUA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
686	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA CONCHAS e RUA VALAO	0	0	SEM ABRIGO
637	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA VALAO e RUA PALMITAL	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS entre RUA MARICA e RUA POCO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS entre RUA MARICA e RUA VERDEJANTE	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre PCA DIVINA PASTORA e TRV UM MIL SETECENTOS E DOZE	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA DOS FERREIROS e RUA PEDRA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA DOS FERREIROS e RUA SALOA	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE e RUA LAJEDO	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA SAUDA e RUA LAJEDO	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre TRV UM MIL SETECENTOS E NOVE e TRV UM MIL SETECENTOS E DOZE	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA JOUBERT GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
399	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA JOUBERT GUERRA e RUA JORNALISTA WILSON ANGELO	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CAMPONESA e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
589	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CAMPONESA e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CONTAGEM e RUA LUIZ DA NOBREGA	0	0	SEM ABRIGO
595	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA GUSTAVO DA SILVEIRA e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
402	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA PORTO FIRME e RUA MONTALVANIA	0	0	SEM ABRIGO
1726	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA QUINZE e PCA CAJURI	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA CONCEICAO SILVANA entre RUA MARIA ROSA DA SILVA e RUA AJAIR DE ALMEIDA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA CONCEICAO SILVANA entre RUA MARIA ROSA DA SILVA e RUA NILZA MARIA CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA CONCEICAO VIDIGAL PAULUCCI entre RUA SEVERINA CLAUDINA MACHADO e RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
659	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA CARAMURU e RUA TEIXEIRA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
863	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA DONATO DA FONSECA e RUA CARAMURU	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA JOSAFA BELO e RUA OLIMPIO DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA OLIMPIO DE ASSIS e RUA TEIXEIRA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
1047	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA TAVARES BASTOS e RUA JOAO CLAPP	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA CONDE DE MONTE CRISTO entre RUA PIO X e RUA JOAQUIM FRANCISCO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1179	RUA CONDE DE PALMA entre BEC JK e BEC BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA CONDE DE PALMA entre RUA BARAO DE SABARA e RUA PIRES DA MOTA	0	0	SEM ABRIGO
1319	RUA CONDE DE PALMA entre RUA CAPIM BRANCO e RUA PIRES DA MOTA	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA CONDE DE SARZEDAS entre RUA FREI CIPRIANO e RUA ALVARO MATA	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO entre RUA CRAVEIRO LOPES e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
795	RUA CONDE SANTA MARINHA entre RUA GONCALVES LEDO e RUA OLAVO ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA CONDOR entre RUA SANTAREM e RUA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA CONEGO CALDEIRA BRANT entre RUA BUENO DE RIVERA e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA CONEGO CALDEIRA BRANT entre RUA PARAMIRIM e RUA BUENO DE RIVERA	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA CONEGO PINHEIRO entre RUA DIALOGITA e RUA BENJAMIM QUADROS	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA CONEGO PINHEIRO entre RUA DIALOGITA e RUA ITABIRITO	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA CONEGO PINHEIRO entre RUA GENERAL TIBURCIO e RUA CACHOEIRA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
642	RUA CONEGO PINHEIRO entre RUA TOCAIOS e RUA COUTO DE MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
186	RUA CONEGO SANTANA entre RUA BORBOREMA e RUA MOGI	0	0	SEM ABRIGO
1263	RUA CONEGO SANTANA entre RUA CACHOEIRINHA e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
1071	RUA CONEGO SANTANA entre RUA COQUEIRO e RUA MANICORE	0	0	SEM ABRIGO
1126	RUA CONEGO SANTANA entre RUA COQUEIRO e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
957	RUA CONEGO SANTANA entre RUA IRIBA e RUA DOM CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
1008	RUA CONEGO SANTANA entre RUA IRIBA e RUA MANICORE	0	0	SEM ABRIGO
724	RUA CONEGO SANTANA entre RUA SIMAO TAMM e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
632	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA AGUA DOCE DO MANTENA e RUA SAO GONCALO DO PARA	0	0	SEM ABRIGO
1405	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA BABATIMAO e RUA ERVA MATE	0	0	SEM ABRIGO
1536	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA ESTRELA DO INDAIA e RUA RIBEIRAO VERMELHO	0	0	SEM ABRIGO
1525	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA JOAIMA e RUA ERVA MATE	0	0	SEM ABRIGO
639	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA SAO GONCALO DO PARA e RUA AGUA DOCE DO MANTENA	0	0	SEM ABRIGO
1400	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA e RUA ESTRELA DO INDAIA	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA SERRA DOS AIMORES e RUA JOAO MONLEVADE	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA CONGONHAL entre RUA JULITA NOGUEIRA SOARES e RUA RESSACA	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA CONGONHAS entre RUA CARANGOLA e RUA MAR DE ESPANHA	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS entre RUA CONSELHEIRO CUNHA DE FIGUEIREDO e RUA MAGI SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
283	RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS entre RUA NOVA PONTE e RUA CAMANDUCAIA	0	0	SEM ABRIGO
338	RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS entre RUA NOVA PONTE e RUA CAMPINA VERDE	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA CONSELHEIRO CUNHA DE FIGUEIREDO entre RUA CATADUPAS e RUA FREI ANDREONI	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA CONSELHEIRO DANTAS entre RUA DOS ANDES e RUA CHOPIN	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA CONSELHEIRO GALVAO entre RUA FELICIANO NEGRAO e RUA FURTADO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
1161	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA FRANCA e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
1336	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA FRANCA e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
1162	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA GARRET e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1355	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA JABOTICABAL e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1530	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA JABOTICABAL e RUA TIBIRICA	0	0	SEM ABRIGO
854	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA SEBASTIAO DE BARROS e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
968	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA SEBASTIAO DE BARROS e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
955	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA XAPURI e RUA SEBASTIAO DE BARROS	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre PCA NILO PECANHA e RUA COSTA MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
554	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA BICAS e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA CAMPESTRE e RUA BICAS	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA CAMPESTRE e RUA BICAS	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA COSTA MONTEIRO e RUA CONDE RIBEIRO DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
1446	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA GODOFREDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
1120	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA JOAO CARLOS e RUA OSWALDO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
1728	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA SAO JOAQUIM e RUA SANTO AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA CONSELHEIRO MATA entre RUA DAS GARCAS e RUA PEDRO LESSA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CONSELHEIRO MATA entre RUA PEDRO LESSA e RUA CAPITOLIO	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA CONSELHEIRO ROCHA entre RUA MUCURI e RUA ITAMBE	0	0	SEM ABRIGO
404	RUA CONSELHEIRO SARAIVA entre RUA CONTENDAS e RUA AMPARO	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA CONSTANCA entre RUA EMILIO RICCALDONI e RUA MARIANO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA CONSUELO entre RUA AMERICO LUIZ MOREIRA e RUA MARIA SALOME RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA CONSUELO entre RUA D e RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA CONSUELO entre RUA JOAO SOARES LEAL e RUA AMERICO LUIZ MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA CONSUELO entre RUA LUCI LELIS e RUA SESSENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA CONSUELO entre RUA MARIA FERREIRA MENDES e RUA MARIA SALOME RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
1224	RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
1920	RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
2170	RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA CONTAGEM entre RUA EMIDIO GERMANO e RUA CARVALHO DE AGUIAR	0	0	SEM ABRIGO
1889	RUA CONTAGEM entre RUA IGARAPE e RUA QUINZE	0	0	SEM ABRIGO
1656	RUA CONTAGEM entre RUA IGARATINGA e RUA MATERLANDIA	0	0	SEM ABRIGO
1396	RUA CONTAGEM entre RUA IJACI e RUA MATUTINA	0	0	SEM ABRIGO
1167	RUA CONTAGEM entre RUA ITACARAMBI e RUA MIRABELA	0	0	SEM ABRIGO
976	RUA CONTAGEM entre RUA ITUMIRIM e RUA HONORIO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
408	RUA CONTAGEM entre RUA JERONIMO MONTEIRO e RUA NILO PECANHA	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA CONTAGEM entre RUA LAGAMAR e RUA CAMPANARIO	0	0	SEM ABRIGO
868	RUA CONTAGEM entre RUA MANTIQUEIRA e RUA SAO BORJA	0	0	SEM ABRIGO
1742	RUA CONTAGEM entre RUA MARLIERIA e RUA QUINZE	0	0	SEM ABRIGO
1543	RUA CONTAGEM entre RUA MATERLANDIA e RUA IGUATAMA	0	0	SEM ABRIGO
1395	RUA CONTAGEM entre RUA MATUTINA e RUA IJACI	0	0	SEM ABRIGO
1112	RUA CONTAGEM entre RUA MIRABELA e RUA ITAOBIM	0	0	SEM ABRIGO
1769	RUA CONTAGEM entre RUA QUINZE e RUA MARLIERIA	0	0	SEM ABRIGO
1294	RUA CONTRIA entre RUA CANAA e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
1380	RUA CONTRIA entre RUA CANAA e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
1086	RUA CONTRIA entre RUA CATETE e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA COPACABANA entre RUA IPA[illegible]MA e RUA DO LEBLON	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA COPACABANA entre RUA [illegible]URCA	0	0	SEM ABRIGO
584	RUA COPACABANA entre RUA ME[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA COPAIBA entre ROD MG VINTE E [illegible] CIBIPO[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA COPAUBA entre RUA SALSA e RUA A[illegible]ASIA DOS JARD[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA COQUEIRO entre RUA CONEGO SANTANA e RUA PACAJA	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA COQUEIRO entre RUA SAO LEOPOLDO e RUA [illegible]OEIRA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA CORACAO DE JESUS entre RUA DONA EURIDICE [illegible]URENCO e RUA RISOLETA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS entre PCA DA FE[illegible]ACAO e RUA DOM LUCIO ANTUNES	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS entre RUA DOM LU[illegible]NTUNES e AVE DOM JOSE GASPAR	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS entre RUA DOM PRU[illegible]NCIO GOMES e AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA CORCOVADO entre EST DO CERCADINHO e RUA OMEGA	0	0	SEM ABRIGO
961	RUA CORCOVADO entre RUA FRANCA e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
920	RUA CORCOVADO entre RUA GARRET e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1160	RUA CORCOVADO entre RUA JABOTICABAL e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1727	RUA CORCOVADO entre RUA JARDIM AMERICA e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
146	RUA CORCOVADO entre RUA LINDOLFO DEODORO e RUA MAQUINE	0	0	SEM ABRIGO
652	RUA CORCOVADO entre RUA OMEGA e RUA BOGOTA	0	0	SEM ABRIGO
1612	RUA CORCOVADO entre RUA SAO DOMINGOS e RUA JARDIM AMERICA	0	0	SEM ABRIGO
1820	RUA CORCOVADO entre RUA SAO DOMINGOS e RUA JARDIM AMERICA	0	0	SEM ABRIGO
1366	RUA CORCOVADO entre RUA TIBIRICA e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA CORNELIO CERQUEIRA entre RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO e RUA PELOTAS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA CORNELIO CERQUEIRA entre RUA CURUPAITI e RUA ITAMARATI	0	0	SEM ABRIGO
634	RUA CORNELIO CERQUEIRA entre RUA DOUTOR ALBERTO CAVALCANTI e RUA IBITURUNA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA CORNELIO CERQUEIRA entre RUA MOEMA e RUA LORENA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CORNELIO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
303	RUA CORNELIO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
487	RUA CORNELIO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA CORONEL ALVES entre RUA SENHORA DA PAZ e RUA CONEGO SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA entre RUA ALMEIDA MELO e RUA EDUARDO LOPES	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA entre RUA EDUARDO LOPES e RUA ALMEIDA MELO	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO entre RUA MEXICO e RUA EGITO	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS entre RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES e RUA DAS PETUNIAS	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS entre RUA SEBASTIAO DOS SANTOS e RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA CORONEL ANTONIO SIA entre AVE DAS CASTANHOLAS e RUA MERE GABRIELLE	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA CORONEL ANTONIO SIA entre RUA MARCELO COIMBRA TAVARES e AVE DAS CASTANHOLAS	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA CORONEL ASCENDINO COSTA entre RUA GRANITO e RUA GRANITO	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA CORONEL CAMISAO entre RUA CANDELARIA e RUA QUILOMBO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
139	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA HORACIO BARROS e RUA GENERAL JOSE MARIA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA CORONEL EUDOXIO JOVIANO entre RUA JOANICO CIRILO DE ABREU e RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
359	RUA CORONEL FIGUEIREDO entre RUA ITAPETINGA e RUA FREI GERONIMO	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA CORONEL FULGENCIO entre RUA CARLOS PEIXOTO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA CORONEL FULGENCIO entre RUA MICA e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
911	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre AVE CRISTIANO MACHADO e AVE PEDRO SERAFIM FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
472	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA DECIO SALEMA e RUA JOVIANO NAVES	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOSE CANDIDO JUNIOR e RUA NESTOR SOARES DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOSE CLETO e RUA DAVID ALVES BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOSE CLETO e RUA DECIO SALEMA	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOVIANO NAVES e RUA JOSE CLETO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOVIANO NAVES e RUA JOSE CLETO	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA AVELINO GIAROLA e RUA RADIALISTA ANETE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
1215	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA ERNESTO GAZZOLLI e RUA RADIALISTA CANARINHO	0	0	SEM ABRIGO
1162	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA ERNESTO GAZZOLLI e RUA RADIALISTA ISNARD SIMONE	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA EURIPEDES TRINDADE REZENDE e RUA RADIALISTA JOSE BALUARTE	0	0	SEM ABRIGO
334	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA JOAO MAGELA LUZ e RUA JUVENTUDE	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA JUVENTUDE e RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA LOURIVAL SOARES DE GOUVEA e RUA JOAO MAGELA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
651	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e RUA EURIPEDES TRINDADE REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
926	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e RUA SARAH CARVALHO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1225	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA MARIO BATISTA e RUA ERNESTO GAZZOLLI	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA PEDRO ESTEVES e RUA RADIALISTA FRANCA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
548	RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO entre RUA LOBO LEITE e BEC FAYAL	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA CORONEL JORGE DAVIS entre RUA DO CERRADO e RUA PAULINO MARQUES GONTIJO	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA CORONEL JORGE DAVIS entre RUA VITORIA e RUA CABRALIA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA CORONEL JUCA FERRAZ entre RUA JAU e RUA MALAQUITO	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA CORONEL JULIO PINTO entre RUA BICAS e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA CORONEL MANOEL ASSUNCAO entre RUA JULITA NUNES LIMA e AVE NENEM LARA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA CORONEL PEREIRA entre RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA e RUA CORONEL JORGE DAVIS	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA CORONEL REMIGIO entre RUA ZIRCONIO e RUA ARA	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA CORONEL SIEBRA DE BRITO entre RUA D e RUA BUENO DE RIVERA	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA CORREA VASQUES entre RUA FREI GERONIMO e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA CORREA VASQUES entre RUA FREI GERONIMO e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CORREGO DA MATA entre RUA GLORIA NAS ALTURAS e RUA SERRA JOSE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA COSTA entre RUA DOMINGOS e RUA VALERIO	0	0	SEM ABRIGO
287	RUA COSTA MACHADO entre RUA FREDERICO AUGUSTO e RUA BANDEIRA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA COSTA RICA entre RUA ASSUNCAO e PCA MIGUEL CHQUILOFF	0	0	SEM ABRIGO
408	RUA COUTO DE MAGALHAES entre RUA CONEGO PINHEIRO e RUA CORONEL OTAVIO DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
387	RUA COUTO DE MAGALHAES entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA CONEGO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
667	RUA COUTO DE MAGALHAES entre RUA FLUORINA e RUA JOAO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA COUTO DE MAGALHAES entre RUA JOAO GOMES e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA COVA IRIA	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA COVA IRIA	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA COVA IRIA entre RUA PASTORA JACINTA e RUA PIO XII	0	0	SEM ABRIGO
79	RUA COVA IRIA entre RUA PIO XII e RUA ROGERIO COUTINHO ARRUDA	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA COVA IRIA entre RUA ROCHIL JOSE DE MATOS e RUA PASTOR FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA CRACOVIA entre PCA ELBA e RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CRAVO DA INDIA entre RUA IRMA e RUA ERVA MATE	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA CRECIUMA entre RUA JOAQUIM TEIXEIRA DIAS e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA CRECIUMA entre RUA JOAQUIM TEIXEIRA DIAS e RUA JOSE OVIDIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
391	RUA CRISANTEMO entre RUA DAS ESPATODIAS e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA CRISANTEMO entre RUA DAS QUARESMEIRAS e RUA DAS ESPATODIAS	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA CRISANTEMO entre RUA ZILDA GAMA e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA CRISANTO MUNIZ entre BEC MEIRELES e RUA MUNICIPAL	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA CRISANTO MUNIZ entre PCA JOSE NOGUEIRA DE SA e RUA FELICIANO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA CRISANTO MUNIZ entre RUA IRMA MARIA SOARES e RUA GERALDO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA CRISANTO MUNIZ entre RUA JULIO PIRES MALTA e RUA TENENTE RICARDO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
414	RUA CRISTALINA entre RUA JABAQUARA e RUA OCIDENTAL	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA CRISTALINA entre RUA OCIDENTAL e RUA JABAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA CRISTALINA entre RUA PARAUNA e RUA IBICARAI	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA CRISTALINA entre RUA TAQUARACU e RUA TOCANTINS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA CRISTALINA entre RUA TOCANTINS e RUA JABAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA CRISTIANO DE ALMEIDA entre RUA BENEZER e RUA BRASILIA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA CRISTIANO DE ALMEIDA entre RUA BENEZER e RUA BRASILIA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CRISTIANO DE ALMEIDA entre RUA BENEZER e RUA BRASILIA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CRISTIANO DE ALMEIDA entre RUA BENEZER e RUA BRASILIA	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA CRISTINA entre RUA PADRE SEVERINO e RUA MAJOR LOPES	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA CRUCIS entre RUA PLEIADES e RUA HIDRA	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA CRUZ DE MALTA entre RUA AMERICO ALVES e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CRUZ DE MALTA entre RUA ARISTOTELES e RUA AMERICO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA CRUZ DE MALTA entre RUA ARISTOTELES e RUA MARCO AURELIO	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA CRUZ DE MALTA entre RUA MARCO AURELIO e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
632	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA CISNE e RUA ERIDANO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA HOFFMAN e RUA TRES MARIAS	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA TELESCOPIO e RUA GRANDE URSULA	0	0	SEM ABRIGO
480	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA TELESCOPIO e RUA PAVAO	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA CUIABA entre RUA CHAPECO e AVE FRANCISCO SA	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA CUIABA entre RUA ESMERALDA e RUA CHAPECO	0	0	SEM ABRIGO
1107	RUA CUIABA entre RUA MARANGUAPE e RUA ATENAS	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA CURIATA entre RUA ANIRY e RUA SAMAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
2090	RUA CURITIBA entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA TOMAZ GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
786	RUA CURITIBA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	0	0	SEM ABRIGO
788	RUA CURITIBA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA CYRO BORJA entre RUA GUANHAES e RUA GUARANESIA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CYRO BORJA entre RUA PITANGUI e RUA GUANHAES	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA CYRO VAZ DE MELO entre RUA IRMA EUFEMIA e RUA MARIA VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
536	RUA CYRO VAZ DE MELO entre RUA MARIA VAZ DE MELO e RUA BOLIVAR MINEIRO	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA D entre RUA FLOR DE MIOSOTIS e RUA FLOR CHUVA DE PRATA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA DA ABOLICAO entre AVE DA REPUBLICA e RUA GERALDO JOSE BERNARDO	0	0	SEM ABRIGO
398	RUA DA ABOLICAO entre AVE LIEGE e RUA GERALDO JOSE BERNARDO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA DA ABOLICAO entre RUA GERALDO JOSE BERNARDO e RUA DORINATO LOPES FARIA	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA DA ABOLICAO entre RUA RAIMUNDO NONATO e RUA SOL DA BOLIVIA	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA DA AGUA entre BEC DA GRACA e RUA BANDONION	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA DA AGUA entre BEC SAO SEBASTIAO e BEC DA GRACA	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA DA AGUA entre BEC SENHOR ANTONIO e RUA ALIPIO GOULART	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DA AGUA entre RUA ALIPIO GOULART e RUA MANGABEIRA DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA DA AGUA entre RUA BANDONION e BEC SENHOR ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA DA AGUA entre RUA BANDONION e BEC SENHOR ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA DA AGUA entre RUA MANGABEIRA DA SERRA e RUA ALIPIO GOULART	0	0	SEM ABRIGO
249	RUA DA ASSEMBLEIA entre BEC SETE CAMARA e BEC SOSSEGO	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA DA ASSEMBLEIA entre RUA MANOEL COUTO e RUA DOUTOR SETTE CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA DA ASSEMBLEIA entre RUA PACHA e BEC COQUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
910	RUA DA BAHIA entre AVE AFONSO PENA e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
2020	RUA DA BAHIA entre AVE BIAS FORTES e RUA TOMAZ GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA DA BAHIA entre AVE SANTOS DUMONT e RUA DOS CAETES	0	0	SEM ABRIGO
1022	RUA DA BAHIA entre RUA DOS GOITACAZES e AVE AUGUSTO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO

ANULADA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
112	RUA DA BAHIA entre RUA DOS GUAICURUS e AVE SANTOS DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
2244	RUA DA BAHIA entre RUA PROFESSOR FRANCISCO BRANT e RUA TOME DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA DA BANDEIRA entre RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA e RUA GIBRALTAR	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA DA CAVALARICA entre ALA JOSE MARIA ALKIMIM e RUA MAR JONICO	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA DA COLEIRINHA entre RUA DA ROLINHA e RUA RETIRO	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA DA COLEIRINHA entre RUA RETIRO e RUA DA ROLINHA	0	0	SEM ABRIGO
363	RUA DA FORTUNA entre RUA LUNETA e RUA DA TARDE	0	0	SEM ABRIGO
751	RUA DA OLARIA	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA DA OLARIA entre ALA DIOGO DE SOUZA e RUA TECELAO JOSE DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
581	RUA DA OLARIA entre RUA DONA MARIA SENHORA e RUA FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DA OLARIA entre RUA MARZAGANIA e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA DA OLARIA entre RUA MARZAGANIA e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA DA OLARIA entre RUA MARZAGANIA e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DA OLARIA entre RUA MARZAGANIA e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA DA OLARIA entre RUA SAO VICENTE e RUA MARZAGANIA	0	0	SEM ABRIGO
1001	RUA DA OLARIA entre RUA SAO VICENTE e RUA MARZAGANIA	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA DA OLARIA entre RUA SAO VICENTE e RUA MARZAGANIA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA DA OLARIA entre RUA SAO VICENTE e RUA TREZENTOS E VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA DA OLARIA entre RUA TREZENTOS E VINTE E OITO e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA DA OLARIA entre RUA TREZENTOS E VINTE E OITO e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA DA OLARIA entre VDP SEM NOME e RUA TREZENTOS E VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA DA PASSAGEM entre RUA DOUTOR ALIPIO GOULART e AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA DA PEDREIRA entre RUA DONA EUZEBIA e RUA DESTERRO DO MELO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DA RESSURREICAO entre RUA MARY APARECIDA e RUA VIOLETA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DA RESSURREICAO entre RUA MARY APARECIDA e RUA VIOLETA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA DA RESSURREICAO entre RUA SANTA CEIA e RUA MARY APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA DA RESSURREICAO entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA EVANGELHO	0	0	SEM ABRIGO
507	RUA DA RESSURREICAO entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA EVANGELHO	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA DA RESSURREICAO entre VDP TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE e RUA JOSE ROMANO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA DALVA DE MATOS entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e RUA DORA	0	0	SEM ABRIGO
484	RUA DALVA DE MATOS entre RUA CARMEM e RUA BEATRIZ	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA DALVA DE MATOS entre RUA CARMEM e RUA BEATRIZ	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA DALVA DE MATOS entre RUA ELISA e RUA DORA	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA DALVA DE MATOS entre RUA MARIA FLORIPES e RUA CARMEM	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA DANIEL JOSE DE CARVALHO entre RUA WALDEMIRO PARREIRAS ROCHA e RUA JUNQUEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA DANIEL JOSE DE CARVALHO entre RUA WALDEMIRO PARREIRAS ROCHA e RUA JUNQUEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA DANTAS entre AVE SILVA LOBO e RUA MARECHAL JOFRE	0	0	SEM ABRIGO
336	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre AVE DOM JOAO VI e RUA JOSE GUALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre RUA JOSE GUALBERTO e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre RUA JOSE GUALBERTO e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
744	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre RUA JOSE GUALBERTO e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
695	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA JOSE GUALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA DAS AGUAS entre RUA ALFEU GONCALVES QUEIROGA e RUA HERMINIO FERREIRA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA DAS AGUAS entre RUA FONTE DE AGUAS e RUA AGUA DA VIDA	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA DAS ALMAS entre PCA UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS e RUA LARANJA DA TERRA	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA DAS ALMAS entre RUA AA e RUA ARCA DE NOE	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DAS ALMAS entre RUA BEM-ME-QUER e RUA ANJO AZUL	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA DAS ALMAS entre RUA MARIA DO CARMO SANTOS e RUA SIMEON	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA DAS ALMAS entre RUA SORAIA MONTEIRO MATEUZ e RUA KIWI	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA DAS ALMAS entre RUA TROPICALIA e RUA BEM-ME-QUER	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA DAS ALMAS entre RUA X e RUA DO DOURADO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DAS AMENDOEIRAS entre RUA ORQUIDEA e RUA CRISANTEMO	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA DAS AMENDOEIRAS entre RUA PLATANO e RUA CRISANTEMO	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA DAS CANARIAS entre RUA DO MEL e RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
223	RUA DAS CANARIAS entre RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA e RUA DO MEL	0	0	SEM ABRIGO
1130	RUA DAS CANOAS entre RUA ESTRELA DA ESPERANCA e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA DAS CANOAS entre RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA e RUA ESTRELA DA ESPERANCA	0	0	SEM ABRIGO
886	RUA DAS CANOAS entre RUA MINERVINA EUGENIA DE SOUZA e RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
955	RUA DAS CANOAS entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA TRES FAZENDAS	0	0	SEM ABRIGO
1111	RUA DAS CANOAS entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA TRES FAZENDAS	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA DAS CHACARAS entre RUA BRANT HORTA e RUA JOSE SOARES DO AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA DAS CHACARAS entre RUA DOS FIDELIS e RUA RETIRO DAS CHACARAS	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA DAS CHACARAS entre RUA JOAO FERREIRA DA SILVA [illegible] OS SITIANTES	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA DAS CHACARAS entre RUA JOSE SOARES DO AMARAL [illegible] T HORTA	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA DAS CHACARAS entre RUA LIBANO BORJA e RUA JOAO [illegible] SILVA	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA DAS CHACARAS entre RUA PROFESSOR JOSIAS FARIA e RU[illegible]LIZA [illegible] DIAS	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA DAS CLARINETAS entre RUA DOS BANDOLINS e AVE DOS C[illegible]RINS	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA DAS CLARINETAS entre RUA DOS CORNETINS e RUA DOS VIO[illegible]NOS	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA DAS CLARINETAS entre RUA DOS TROMPETAS e RUA DOS SAX[illegible]ONES	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA DAS ESPATODIAS entre RUA [illegible]TANO e RUA JULIO DE CASTIL[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DAS GAIVOTAS entre AV[illegible] [illegible]ANO GUIMARAES e R[illegible] DAS SIRIEMAS	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA AL[illegible] [illegible]AGATAS	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DAS M[illegible]ACAS E R[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DAS SIRIE[illegible]S e RUA DAS CA[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DOS CANINDE[illegible] RUA DAS MAITACAS	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DOS CANINDES E RUA DAS MAITACAS	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DOS URUTAUS e RUA [illegible]S EMAS	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA IRERE e RUA ALBATROZ	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA DAS MANGUEIRAS entre RUA AMARAL e RUA DOS MO[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA DAS MANGUEIRAS entre RUA DAS MANGUEIRAS e RUA [illegible]AS MANGUEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DAS MANGUEIRAS entre RUA DOS MOREIRAS e RUA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
1016	RUA DAS PERPETUAS	0	0	SEM ABRIGO
742	RUA DAS PERPETUAS entre AVE FLOR DE SEDA e RUA MIOSOTIS	0	0	SEM ABRIGO
1594	RUA DAS PETUNIAS entre RUA ANTONIO SIMIAO DA COSTA e RUA SOLON CARDOSO NAVES	0	0	SEM ABRIGO
2058	RUA DAS PETUNIAS entre RUA ARISTOLINO BASILIO DE OLIVEIRA e RUA URZE	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA DAS PETUNIAS entre RUA CAMOMILA e RUA ALFAZEMA	0	0	SEM ABRIGO
876	RUA DAS PETUNIAS entre RUA CORONEL DURVAL DE BARROS e RUA PEDRO RAMOS CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1100	RUA DAS PETUNIAS entre RUA CORONEL DURVAL DE BARROS e RUA PEDRO RAMOS CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1220	RUA DAS PETUNIAS entre RUA DAS AVENCAS e RUA DAS DRACENAS	0	0	SEM ABRIGO
1288	RUA DAS PETUNIAS entre RUA PEDRO RAMOS CRUZ e RUA ANA DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
1911	RUA DAS PETUNIAS entre RUA URZE e RUA DOS HIBISCUS	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA DAS PETUNIAS entre RUA VIVA CARVALHO e RUA UNA CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA DAS PIRAMIDES entre RUA QUEOPS e RUA MIQUERINOS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DAS PRINCESAS entre RUA CANDELARIA e RUA TOLEDO	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA DAS PRINCESAS entre RUA TOLEDO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA DAS PRINCESAS entre RUA TOLEDO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA DAS PRINCESAS entre RUA TOLEDO e RUA CANDELARIA	0	0	SEM ABRIGO
438	RUA DAS TANGERINAS entre RUA DAS FRAGATAS e RUA ALBATROZ	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA DAS TUIAS entre RUA DOS ALAMOS e RUA DAS ARTEMISIAS	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA DAS URSULINAS entre RUA MADRE DE DEUS e RUA PAPA HONORIO III	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA DAS URSULINAS entre RUA PAPA HONORIO III e RUA MADRE DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA DAS URSULINAS entre RUA PAPA HONORIO III e RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO	0	0	SEM ABRIGO
1114	RUA DAVID FONSECA entre RUA CAETANO PIRRI e RUA DOS ATLETICANOS	0	0	SEM ABRIGO
1238	RUA DAVID FONSECA entre RUA DOS AMERICANOS e RUA SALVADOR PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
1113	RUA DAVID FONSECA entre RUA DOS ATLETICANOS e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
1275	RUA DAVID FONSECA entre RUA SALVADOR PIRRI e RUA DOS AMERICANOS	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA DAVID MAURILIO MOURAO entre RUA BELMONTE e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
113	RUA DAVID MAURILIO MOURAO entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e AVE RAUL MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA DAVID MAURILIO MOURAO entre RUA DOUTOR SEBASTIAO MESQUITA e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA DAVID RABELO entre RUA ANTONIO PRETO e RUA JOAQUIM DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA DAVID RABELO entre RUA FLOR DE FIGUEIRA e RUA VIOLETA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA DAVID RABELO entre RUA JOAQUIM DE PAULA e RUA REDENCAO	0	0	SEM ABRIGO
1023	RUA DAVID RABELO entre RUA MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA e RUA ANTONIO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA DAVID RABELO entre RUA REDENCAO e RUA JOSE ROMANO	0	0	SEM ABRIGO
668	RUA DAVID RABELO entre RUA REDENCAO e RUA JOSE ROMANO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA DAVID RABELO entre RUA TENENTE ANTONIO JOAO e RUA REDENCAO	0	0	SEM ABRIGO
1203	RUA DAVID RABELO entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA ADELINA RITA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
1060	RUA DAVID RABELO entre TRV JOAO DA MATA PACHECO e RUA DAVID RABELO	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA DECIO SILVEIRA MARQUES entre RUA ODILON MELO FRANCO e RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA DECIO SILVEIRA MARQUES entre RUA ODILON MELO FRANCO e RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA DECIO SILVEIRA MARQUES entre RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES e RUA ODILON MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA DELEGADO ALVARO LOUREIRO entre RUA ARLINDO DOS SANTOS e RUA EDELZUITH FROTA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
980	RUA DEMETRIO RIBEIRO entre RUA PADRE FEIJO e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
1160	RUA DEMETRIO RIBEIRO entre RUA PADRE FEIJO e RUA SENHOR SIMEONE	0	0	SEM ABRIGO
1025	RUA DEMETRIO RIBEIRO entre RUA PADRE JULIO MARIA e RUA PADRE FEIJO	0	0	SEM ABRIGO
693	RUA DEMIZA	0	0	SEM ABRIGO
442	RUA DEMIZA entre RUA METALIG e RUA MARIA MARTINS LIMA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DEMIZA entre RUA POHLIG HECKEL e RUA ARY XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
481	RUA DEMIZA entre RUA QUATRO e RUA BATES DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
399	RUA DEMIZA entre RUA QUATRO e RUA BATES DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA DEMIZA entre RUA SAO JOAO e RUA JOAQUIM ALVES	0	0	SEM ABRIGO
690	RUA DEMIZA entre RUA SAO JOAO e RUA JOAQUIM ALVES	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DEOLINDA CANDIDA entre RUA ANTONIO SOARES e RUA RITA MARCELINA	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA DEOLINDA CANDIDA entre RUA RITA MARCELINA e RUA JOAO NEIVA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA DEPUTADA IVETE VARGAS entre RUA ELVIRA VIANNA DOTI e RUA ROBERTSON PINTO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA DEPUTADO ANDRE DE ALMEIDA entre RUA ANTENOR PRATA e RUA ECOLOGIA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DEPUTADO ANDRE DE ALMEIDA entre RUA PROFESSOR DOMICIO MURTA e RUA MANOEL ELIAS DE AGUIAR	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO entre RUA CARDEAL STEPINAC e RUA JOSE GASPAR DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA ABIGAIL PIMENTEL TAVARES e RUA EUGENIA NERY	0	0	SEM ABRIGO
1130	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA CELIA COSTA e RUA ENEIDA	0	0	SEM ABRIGO
564	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA EUGENIA NERY e RUA PADRE ESPECHIT	0	0	SEM ABRIGO
841	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA FERNANDO DE NORONHA e RUA ABIGAIL PIMENTEL TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
840	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA FERNANDO DE NORONHA e RUA URCA	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA GALBA e RUA VATICANO	0	0	SEM ABRIGO
903	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA GUARARAPES e RUA FERNANDO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA JUNO e RUA GALILEU	0	0	SEM ABRIGO
381	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA VATICANO e RUA AFONSO DE ABREU E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO entre RUA ALOISIO ARAGAO VILLAR e RUA BENTO ROMEIRO	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO entre RUA BENTO ROMEIRO e RUA ALOISIO ARAGAO VILLAR	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO entre RUA GERALDO PARREIRAS e RUA RENZO ANTONINI	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO entre RUA RENZO ANTONINI e RUA GERALDO PARREIRAS	0	0	SEM ABRIGO
445	RUA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO entre PCA ALBERT SABIN e RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO entre RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS e RUA GILSON BRETAS	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre AVE COSTA DO MARFIM e RUA MANILA	0	0	SEM ABRIGO
438	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA FRUTUOSO VIANA e RUA HAVANA	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA HAVANA e RUA BARROSO NETO	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA HAVANA e RUA BARROSO NETO	0	0	SEM ABRIGO
738	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA LUIZ COSME e PCA ANTONIO MASCARENHAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA MANILA e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO entre RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING entre RUA ADELINO GALDINO QUIRINO e RUA ARLOLDO GARCIA ROSA	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING entre RUA ARLOLDO GARCIA ROSA e RUA ADELINO GALDINO QUIRINO	0	0	SEM ABRIGO
1026	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA CAPITAO JOSE CARLOS VAZ DE MELO e RUA JOAQUIM NABUCO	0	0	SEM ABRIGO
249	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA JUNQUILHOS e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
792	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA TOBIAS BARRETO e RUA BEDRAN SAAD BEDRAN	0	0	SEM ABRIGO
1686	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre BEC CEU AZUL e BEC SENHOR ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
1675	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre BEC IPATINGA e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
2250	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
2255	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
2318	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
2158	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA NICOLAU COELHO	0	0	SEM ABRIGO
1007	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA GENERAL OSORIO e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
3565	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA GIL EANES e RUA FRANCISCO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
3017	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA LANCAROTE PESSANHA e RUA BARTOLOMEU RUIZ	0	0	SEM ABRIGO
1078	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA GENERAL OSORIO	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
1139	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA PADRE CAFE e RUA GENERAL OSORIO	0	0	SEM ABRIGO
1226	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA PADRE CAFE e RUA PADRE FEIJO	0	0	SEM ABRIGO
1381	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA PADRE FEIJO e RUA GENERAL OSORIO	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA TEBAS e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA DESEMBARGADOR CAMPOS entre RUA TENENTE ANTONIO JOAO e RUA FICUS	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre RUA GENERAL EPAMINONDAS RUAS SANTOS e RUA GERSON MORETHSON	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre RUA RECY SOUZA PAIVA e RUA SEBASTIAO NEPOMUCENO	0	0	SEM ABRIGO
394	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre RUA ROSA MARIA SAVASSI e AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre RUA SEBASTIAO NEPOMUCENO e RUA VINCENZO MASI	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre VDP SEM NOME e RUA VINCENZO MASI	0	0	SEM ABRIGO
383	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre VDP SEM NOME e RUA VINCENZO MASI	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO entre RUA GOVERNADOR MARIO COVAS e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO entre RUA IOLE MONTEIRO DE LIMA e VDP DOIS	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS entre RUA DOUTOR ALIPIO GOULART e LRG DO CANARIO	0	0	SEM ABRIGO
507	RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS entre RUA ENGENHEIRO LUCAS JULIO PROENCA e RUA DOUTOR ALIPIO GOULART	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS entre RUA GUAXUPE e RUA CORINTO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS entre RUA LAGUNA e RUA PALMIRA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA CORRETOR JUVENTINO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
1326	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA APIO CARDOSO DA PAIXAO e RUA JOSE HENRIQUES CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS e RUA ADMA SABA PAIVA	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO e RUA JOAO ANTONIO CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
820	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOAO ANTONIO CARDOSO e RUA JOSE AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
996	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE AMARAL e RUA OSORIO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
1130	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE AMARAL e RUA OSORIO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
233	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
711	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
945	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
1099	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
1301	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
1451	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA JOSE AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA JOSE AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE HENRIQUES CARDOSO e RUA JOSE FARIA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA OSORIO DE MORAIS e RUA APIO CARDOSO DA PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA PROFESSOR MANOEL CASASSANTA e RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO	0	0	SEM ABRIGO
756	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA ATILIO GROSSO e RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
619	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA e RUA ATILIO GROSSO	0	0	SEM ABRIGO
388	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA PEDRO MOREIRA DE ABREU e RUA PERSIO BABO DE REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA PEDRO MOREIRA DE ABREU e RUA PERSIO BABO DE REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA SENADOR FIRMINO e RUA PROFESSOR MANOEL CASASSANTA	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA SENADOR FIRMINO e RUA PROFESSOR MANOEL CASASSANTA	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES entre RUA BOM PASTOR e RUA ALFREDO NOHMI FILHO	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES entre RUA IRMA MARIA PAULA e RUA ANA TEREZA	0	0	SEM ABRIGO
1185	RUA DESEMBARGADOR SARAIVA entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
1617	RUA DESEMBARGADOR SARAIVA entre RUA SERRA AZUL e	0	0	SEM ABRIGO
1188	RUA DESEMBARGADOR SARAIVA entre RUA TEBAS e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
488	RUA DESEMBARGADOR TINOCO entre RUA COSTA SENNA e RUA HENRIQUE GORCEIX	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA DESEMBARGADOR TINOCO entre RUA PROGRESSO e RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA DESEMBARGADOR TINOCO entre RUA VILA RICA e RUA HENRIQUE GORCEIX	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA DESEMBARGADOR TORRES entre RUA CATUMBI e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA DESEMBARGADOR VELOSO entre RUA DOUTOR MICAELI e RUA BENJAMIM BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DEUSDEDITH DE ASSIS entre RUA DOS BANDOLINS e RUA NELSON SOARES	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA DEUSDEDITH DE ASSIS entre RUA EDSON PAES e RUA NELSON SOARES	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA DEZ entre RUA NOVE e RUA NOVE	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DIABASE entre RUA DOS PAMPAS e RUA PLATINA	0	0	SEM ABRIGO
323	RUA DIABASE entre RUA PLATINA e RUA ERE	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA DIAMETRAL entre RUA VOLTA GRANDE e RUA VOLTA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA DIMAS PEREIRA LOPES entre RUA CANDIDA MARIA DA SILVA e RUA MARIA DE LOURDES DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA DIMAS PEREIRA LOPES entre RUA KATIA REGINA CLAUDINO e RUA JOAO CALDEIRA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA DIMAS PEREIRA LOPES entre RUA KATIA REGINA CLAUDINO e RUA JOAO CALDEIRA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DIRAMIR LOUREIRO entre RUA VEREADOR CIRO CANAAN e RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA DIRCEU DUARTE BRAGA entre RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA e RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA DIRCEU DUARTE BRAGA entre RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO e RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO entre RUA ALIPIO MARTINS e RUA MIRAMAR	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO entre RUA LIRIO DA CRUZ e	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA DIVINOLANDIA DE MINAS entre RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA e RUA DELEGADO ALVARO LOUREIRO	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA DJALMA CASSIMIRO DE ARAUJO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e RUA DIACONO FRANCISCO BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA DJALMA CASSIMIRO DE ARAUJO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e RUA DIACONO FRANCISCO BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA DJALMA CASSIMIRO DE ARAUJO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e RUA VINTE E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DJALMA CASSIMIRO DE ARAUJO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e TRV UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA DO BATISMO entre AVE ITAU e RUA DO ENCONTRO	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA DO ENCONTRO entre RUA DA ANUNCIACAO e RUA DO BATISMO	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA DO FURQUIM entre RUA AMAZONITA e RUA CASA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DO FURQUIM entre RUA FLUORINA e RUA IARA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA DO MEL entre AVE PORTUGAL e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DO OURO entre AVE DO CONTORNO e RUA DESEMBARGADOR DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
788	RUA DO OURO entre RUA CHEFE PEREIRA e RUA PALMIRA	0	0	SEM ABRIGO
432	RUA DO OURO entre RUA MONTE ALEGRE e RUA PALMIRA	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA DO OURO entre RUA MONTE ALEGRE e RUA PALMIRA	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DO PATRIARCA entre RUA JOAO DE DEUS MATOS e RUA INGA	0	0	SEM ABRIGO
880	RUA DO PATRIARCA entre RUA MATOS DA SILVEIRA e RUA DULCE MARIA	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA DO PATRIARCA entre RUA PIO XI e RUA OZANAM	0	0	SEM ABRIGO
534	RUA DO PATRIARCA entre RUA PRINCESA LEOPOLDINA e RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
668	RUA DO SERTAO entre RUA CARLOS PINTO COELHO e RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA DO SERTAO entre RUA PAULO ALVES DE VASCONCELLOS e RUA CARLOS PINTO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
461	RUA DO SERTAO entre RUA SERVIDAO UM e TRV UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA DO URUGUAI entre RUA CALIFORNIA e RUA REPUBLICA ARGENTINA	0	0	SEM ABRIGO
856	RUA DO URUGUAI entre RUA CHICAGO e RUA LA PLATA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA DO URUGUAI entre RUA REPUBLICA ARGENTINA e RUA BOA ESPERANCA	0	0	SEM ABRIGO
578	RUA DO URUGUAI entre RUA REPUBLICA ARGENTINA e RUA MONTEVIDEU	0	0	SEM ABRIGO
1091	RUA DO URUGUAI entre RUA SANTA MARIA ITABIRA e RUA PAINS	0	0	SEM ABRIGO
1056	RUA DO URUGUAI entre RUA SAO JOAO DO PARAISO e PCA ROTARY CLUB	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA DOCEMASTE entre PCA MARABU e RUA CACATUA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA DOIS entre AVE DO FAROL e RUA CLEUSA MARIA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
332	RUA DOIS entre RUA CLEUSA MARIA DA SILVA e RUA CLEUSA MARIA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DOIS entre RUA CLEUSA MARIA DA SILVA e RUA ODETE FERNANDES CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO entre R[illegible]S MIL QUATROCENTOS [illegible]NTA E OITO e RUA UM [illegible] SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA DOLORES DURAN entre RUA AUGUSTO CALHEIROS e R[illegible] HUNGRIA	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA DOLORES DURAN entre RUA NELSON HUNGRIA e RUA A[illegible]LHEIROS	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA DOLORES DURAN entre RUA TEREZINHA DE JESUS ROCHA [illegible]A ENGRACIA DE ALMEID[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DOM AQUINO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM CABR[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA DOM AQUINO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM CABRA[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA DOM AQUINO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA DOM AQUINO entre RUA DO[illegible]CABRAL e RUA DOM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA DOM AQUINO entre RUA [illegible]RO MOREIRA e RUA EVEREST	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA DOM AQUINO entre RUA VI[illegible] DOM CABRA[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
169	RUA DOM ARISTIDES PORTO entre RU[illegible]OM JOA[illegible] RUA DOM LUCIO ANTUNES	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA DOM CABRAL entre RUA DOM AQUI[illegible] e RUA DOM A[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
576	RUA DOM CABRAL entre RUA DOM AQUINO [illegible]UA DOM REZENDE C[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA DOM CABRAL entre RUA DOM GERALDO PR[illegible]NCA SIGAUD e RUA DOM AQUINO	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA DOM CARLOTO TAVORA entre PCA PADRE JULI[illegible]MARIA e RUA DOS SACRAMENTINOS	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA DOM CARLOTO TAVORA entre RUA DOM EUGENIO [illegible]ORREIA e RUA PROFESSOR TRISTAO DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA DOM CARLOTO TAVORA entre RUA DOS SACRAMENTI[illegible]PCA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA DOM CAVATI entre RUA AMERICO MARTINS DA COSTA [illegible]RUA MADRE DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA DOM CAVATI entre RUA FELISBURGO e RUA FLORESTAL	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA DOM CAVATI entre RUA MADRE DOS ANJOS e RUA BERTOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA DOM GERALDO PROENCA SIGAUD entre RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU e RUA DOM CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA DOM HELDER CAMARA entre RUA DOM REZENDE COSTA e RUA DOM REZENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA DOM HELDER CAMARA entre RUA DOM REZENDE COSTA e RUA DOM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA DOM HELDER CAMARA entre RUA DOM SILVERIO e RUA DOM REZENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA DOM HENRIQUE entre RUA NUNO TRISTAO e RUA VASCO BALBOA	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO entre RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS e RUA DOM JOSE PEREIRA LARA	0	0	SEM ABRIGO
914	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO entre RUA DOM JOAO PIMENTA e RUA DOM MODESTO AUGUSTO	0	0	SEM ABRIGO
931	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO entre RUA DOM MODESTO AUGUSTO e RUA DOM ARISTIDES PORTO	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO entre RUA PADRE JOAO CRISOSTOMO e RUA PADRE ROSSINI CANDIDO	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA DOM LUCIO ANTUNES entre RUA PADRE DEMERVAL GOMES e RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA DOM OSCAR ROMERO entre BEC ALMIRANTE e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA FRANCISCA CANDIDA e	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA FRANCISCA CANDIDA e RUA JOSUE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA FRANCISCA CANDIDA e RUA JOSUE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA FRANCISCA CANDIDA e RUA JOSUE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA GIL VIEIRA DE CARVALHO e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA DOM REZENDE COSTA entre RUA DOM HELDER CAMARA e RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DOM REZENDE COSTA entre RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA e RUA DOM HELDER CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DOM REZENDE COSTA entre RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA e RUA DOM HELDER CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA DOM RODRIGO entre RUA DINIZ e RUA MUNHOZ	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA DOM RODRIGO entre RUA FRANCISCO PROENCA e RUA FELICIANO NEGRAO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DOM RODRIGO entre RUA IZABEL BUENO e RUA DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
519	RUA DOM RODRIGO entre RUA MUNHOZ e RUA IRMA EUFEMIA	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA ANIS e RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI	0	0	SEM ABRIGO
464	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA ANIS e RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
192	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA DOM AQUINO e RUA DOM REZENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA DOM REZENDE COSTA e RUA DOM AQUINO	0	0	SEM ABRIGO
499	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI e RUA ANIS	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI e RUA DOM REZENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
427	RUA DOM VICOSO entre RUA HUMAITA e RUA AQUIDABAN	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA DOM VITAL entre RUA VITORIO MARCOLA e RUA MONTES CLAROS	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA DOMINGOS COSTA REZENDE entre RUA BRAUNAS e RUA DONA CHIQUITA DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA DOMINGOS GARCIA entre PCA ENFERMEIRA GERALDA MARRA e RUA LUZIA CIRILA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA DOMINGOS GARCIA entre PCA ENFERMEIRA GERALDA MARRA e RUA LUZIA CIRILA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA DOMINGOS GARCIA entre RUA VISCONDE DE TAUNAY e RUA LUZIA CIRILA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA DOMINGOS GARCIA entre RUA VISCONDE DE TAUNAY e RUA LUZIA CIRILA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA entre RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI e RUA JOSE DOS REIS PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA DOMINGOS VIEIRA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e RUA CEARA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA DOMINGOS VIEIRA entre RUA MARANHAO e RUA PIAUI	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA DOMINICA entre RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES e RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA DOMINICA entre RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS e	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA DONA AMBROSINA entre RUA ETILANDIA e RUA JUAZEIRO DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA DONA AMBROSINA entre RUA FREI LUIZ DE RAVENA e RUA SAO JUDAS TADEU	0	0	SEM ABRIGO
416	RUA DONA AMBROSINA entre RUA FREI LUIZ DE RAVENA e RUA SAO JUDAS TADEU	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DONA AMBROSINA entre RUA JUAZEIRO DO NORTE e RUA ETILANDIA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA DONA AMBROZINA entre RUA MADRE PAULINA e RUA AMILCAR QUINTELA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA DONA CONCEICAO MARTINS entre RUA DOS CAMARGOS e RUA DOS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA DONA CONCEICAO MARTINS entre RUA DOS CAMARGOS e RUA DOS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA DONA HELENA entre RUA SANTA CECILIA e RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA DONA IRACEMA entre RUA SERGIO NAPOLES FONSECA e RUA ACUCENA	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA DONA JUDITH DE MORAIS E BARROS entre RUA CORONEL DURVAL DE BARROS e RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA DONA JUDITH DE MORAIS E BARROS entre RUA CORONEL DURVAL DE BARROS e RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES	0	0	SEM ABRIGO
443	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DAVID FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
438	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA DAVID FONSECA e RUA ALFREDINA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA DAVID FONSECA e RUA ALFREDINA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
387	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA DOS CRUZEIRENSES e RUA ALFREDINA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA DOS CRUZEIRENSES e RUA ALFREDINA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA DONA LOLO entre RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO e RUA MARIA CONCEICAO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
383	RUA DONA LUCI entre RUA JOSE GUALBERTO e RUA OPHIL RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
828	RUA DONA LUIZA entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA PONTA GROSSA	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA DONA LUIZA entre RUA AMILCAR CABRAL e RUA DAVID FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
493	RUA DONA LUIZA entre RUA AMILCAR CABRAL e RUA JOSE DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
641	RUA DONA LUIZA entre RUA DAVID FONSECA e RUA AMILCAR CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
753	RUA DONA LUIZA entre RUA DOS CRUZEIRENSES e BEC PASSAGEM ALGIBE	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA DONA MARIA SENHORA entre RUA ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR e RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA DONA MARIA SENHORA entre RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS e RUA ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA DONA NANCY DE VASCONCELOS GOMES entre RUA CORREGO DA MATA e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA DONA NANCY DE VASCONCELOS GOMES entre RUA CORREGO DA MATA e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA DUVALIA e BEC LUIZA GOMES	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA DUVALIA e BEC LUIZA GOMES	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA MARIA CAMARGOS DINIZ e RUA MALVA	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA MARIA CAMARGOS DINIZ e RUA MALVA	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA MARIA CAMARGOS DINIZ e RUA MALVA	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA DONA SENHORINHA entre RUA CARLOS MONTE VERDE e RUA ELISIO DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA DONA SENHORINHA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA MARIA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
518	RUA DONA SENHORINHA entre RUA ENGENHEIRO CALDAS e AVE PETIT	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA DONA SENHORINHA entre RUA ENGENHEIRO CALDAS e RUA GUIMARANIA	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA DONA SENHORINHA entre RUA GUIMARANIA e RUA ENGENHEIRO CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA DONA SENHORINHA entre RUA MARIA FRANCISCA e RUA GUIMARANIA	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA DONA SILVA entre RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA e RUA JOSE DIAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DONA SINVALINA NEVES entre RUA ESCORPIAO e RUA INES GLANSMAN	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA DONA SINVALINA NEVES entre RUA ETILANDIA e RUA SAO JUDAS TADEU	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA DONA SINVALINA NEVES entre RUA INES GLANSMAN e RUA ESCORPIAO	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA DONATO DA FONSECA entre RUA TAVARES BASTOS e RUA PERDIGAO MEDEIROS	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA DORA entre RUA DALVA DE MATOS e RUA MARIA LUCIA PETIT	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA DORES DO INDAIA entre RUA ALVINOPOLIS e RUA CONSELHEIRO ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA DORES DO INDAIA entre RUA BOCAIUVA e RUA PARAISOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA DORES DO INDAIA entre RUA MARMORE e RUA BOCAIUVA	0	0	SEM ABRIGO
384	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA CRUZ E SOUZA e RUA HOMERO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS e RUA GERALDA CIRINO FLOR DE MAIO	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA DOS ABADES entre RUA SANTA GERTRUDES e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
466	RUA DOS ABADES entre RUA SANTA GERTRUDES e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DOS ABADES entre RUA SANTA GERTRUDES e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA DOS ABADES entre RUA SAO CIRINEU e	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA DOS ADVOGADOS entre RUA DOS ECONOMISTAS e RUA DOS MEDICOS	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA DOS ADVOGADOS entre RUA DOS MEDICOS e RUA DOS ECONOMISTAS	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA DOS AFONSOS entre RUA ANTONIO SOARES e RUA GERALDO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA DOS AFONSOS entre RUA GERALDO DIAS e RUA ANTONIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA DOS AIMORES entre RUA PIAUI e RUA MARANHAO	0	0	SEM ABRIGO
629	RUA DOS AIMORES entre RUA RIO GRANDE DO NORTE e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA DOS ALAMOS entre RUA TITO DIAS DE ASSIS e RUA DAS TUIAS	0	0	SEM ABRIGO
1097	RUA DOS AMERICANOS entre RUA MANNESMANN e RUA DOS CRUZEIRENSES	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA DOS ANGELINS entre BEC SAO MIGUEL e RUA SANTAREM	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA DOS ANGELINS entre RUA CANDIDO DE SOUZA e RUA PALMEIRA IMPERIAL	0	0	SEM ABRIGO
2475	RUA DOS ASTECAS entre PCA DA ECONOMISA e RUA DOS XAVANTES	0	0	SEM ABRIGO
2729	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS CANOEIROS e RUA DOS XIRIANAS	0	0	SEM ABRIGO
2917	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS CANOEIROS e RUA DOS XIRIANAS	0	0	SEM ABRIGO
2816	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS MESCARELOS e RUA DOS JAVAES	0	0	SEM ABRIGO
3219	RUA DOS ASTECAS entre RUA TAPIRAPES e PCA GERALDINO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DOS BACURAUS entre RUA CHOUPO e RUA BOM JESUS DO LIVRAMENTO	0	0	SEM ABRIGO
1135	RUA DOS BORGES entre RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO e AVE DOIS	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA DOS BORGES entre RUA C e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
562	RUA DOS BORGES entre RUA DAS MANILHAS e BEC DO CORREGO	0	0	SEM ABRIGO
533	RUA DOS BORGES entre RUA DONA CHIQUINHA e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
941	RUA DOS BORGES entre RUA DONA CHIQUINHA e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA DOS BORGES entre RUA DONA CHIQUINHA e RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA DOS BORGES entre RUA DOS ARGENTINOS e AVE AMOR DE NOSSA VIDA	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA DOS BORGES entre RUA DOS ARGENTINOS e RUA DOS URUGUAIOS	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA DOS BORGES entre RUA DOS ARGENTINOS e RUA DOS URUGUAIOS	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA DOS BORORÓS entre RUA DOS TUPARIS e RUA DOUTOR ALBERTO CAMBRAIA DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
629	RUA DOS BORORÓS entre RUA DOUTOR ALBERTO CAMBRAIA DE ABREU e RUA ANTONIO JUNQUEIRA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA DOS BORORÓS entre RUA DOUTOR ALBERTO CAMBRAIA DE ABREU e RUA SENHORA DA ABADIA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA DOS CACADORES entre RUA GAMBOA e RUA WALTER DE SOUZA RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA DOS CACADORES entre RUA VIDIGAL e RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
603	RUA DOS CAETES entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA DOS CAETES entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
619	RUA DOS CAETES entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA DOS CAETES entre RUA ESPIRITO SANTO e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA DOS CAETES entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
343	RUA DOS CAETES entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
445	RUA DOS CAETES entre RUA SAO PAULO e RUA RIO DE JANEIRO	0	0	SEM ABRIGO
487	RUA DOS CAETES entre RUA SAO PAULO e RUA RIO DE JANEIRO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
355	RUA DOS CAMARGOS entre RUA JARDIM DE ALA e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA DOS CAMARGOS entre RUA VILA ISABEL e RUA QUINTA DA BOA VISTA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA DOS CAVAQUINHOS entre RUA DOS VIOLONCELOS e RUA DOS BANDOLINS	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA CARDEAL e RUA BATUIRA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA DOS ATOBAS e RUA ARIRAMBA	0	0	SEM ABRIGO
691	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA JURUNA e RUA JAPUIRA	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA LEONIL PRATA e RUA CARDEAL	0	0	SEM ABRIGO
564	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA LEONIL PRATA e RUA MARIANITA	0	0	SEM ABRIGO
706	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA LEONIL PRATA e RUA MARIANITA	0	0	SEM ABRIGO
443	RUA DOS CONTADORES entre RUA LEONIL PRATA e RUA DOS ASSISTENTES SOCIAIS	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA DOS ECONOMISTAS entre RUA DOS ODONTOLOGOS e RUA DOS VETERINARIOS	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DOS ECONOMISTAS entre RUA DOS PSICOLOGOS e RUA DOS ODONTOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA DOS ECONOMISTAS entre RUA DOS SOCIOLOGOS e RUA DOS PSICOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA DOS ECONOMISTAS entre RUA DOS VETERINARIOS e RUA DOS PUBLICITARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA BENTO NOGUEIRA e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
1340	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA COMENDADOR TEIXEIRA DA COSTA e RUA NORTE DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
1201	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA DAS CANARIAS e RUA DEPUTADO SALIM NACUR	0	0	SEM ABRIGO
637	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA DEPUTADO SALIM NACUR e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
921	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA DEPUTADO SALIM NACUR e RUA FRANCISCO SERRANO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA FRANCISCO SERRANO NEVES e RUA ABEILARD PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA FRANCISCO SERRANO NEVES e RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA LEILOEIRO JOSE BARROS e RUA HOMERO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
595	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA LEILOEIRO JOSE BARROS e RUA PIONEIROS DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA MARIA CANDIDA CERQUEIRA e RUA MARIA GONCALVES BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA PARTICULAR e RUA PIONEIROS DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS e RUA FRANCISCO SERRANO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA TRIANGULO MINEIRO e RUA OESTE DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA DOS FERREIROS entre RUA AMARAJI e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA DOS FERREIROS entre RUA AMARAJI e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA DOS GEOLOGOS entre AVE JOAO PAULO I e RUA WIVER HERNANDES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA DOS GEOLOGOS entre AVE JOAO PAULO I e RUA WIVER HERNANDES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA DOS GEOLOGOS entre RUA DOS BIBLIOTECARIOS e RUA DOS COMERCIANTES	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA DOS GEOLOGOS entre RUA DOS COMERCIANTES e RUA DOS MEDICOS	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA DOS GOITACAZES entre RUA SANTA CATARINA e AVE OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
778	RUA DOS GOITACAZES entre RUA SANTA CATARINA e AVE OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
188	RUA DOS GUAICURUS entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA DOS GUAICURUS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DOS GUAICURUS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DOS GUAICURUS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA DOS GUARANIS entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	0	0	SEM ABRIGO
422	RUA DOS GUARANIS entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA DOS GUARANIS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA DOS INCONFIDENTES entre AVE GETULIO VARGAS e RUA PROFESSOR MORAES	0	0	SEM ABRIGO
1247	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA MILTON FREITAS DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA ALFREDO NOHMI FILHO e RUA ZENILHA PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
619	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA ANA TEREZA e RUA IRMA MARIA PAULA	0	0	SEM ABRIGO
1230	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA ANTONIO PINTO DE SOUZA e RUA JOSE JULIO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA DARIO FARIA TAVARES e RUA JULIO CORREA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
556	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA DONA NAIR e RUA IRMA MARIA PAULA	0	0	SEM ABRIGO
821	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA JOSE GONCALVES BARBOSA e RUA ANA TEREZA	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA MOACYR CARVALHO e RUA JOSE GONCALVES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS e RUA JOSE JACINTO AGAPITO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA DOS INHAMBUS entre RUA DOS PINGUINS e AVE LUCAS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
338	RUA DOS JAVAES entre RUA DOS MESCARELOS e RUA DOS TUPARIS	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS ADMINISTRADORES e RUA DOS GEOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
272	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS ADMINISTRADORES e RUA DOS SECURITARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1287	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS ARQUITETOS e RUA DOS ECONOMISTAS	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS CORRETORES e RUA DOS BIBLIOTECARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1286	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS ECONOMISTAS e RUA DOS ARQUITETOS	0	0	SEM ABRIGO
373	RUA DOS MEDICOS entre RUA LEONIL PRATA e RUA DOS CORRETORES	0	0	SEM ABRIGO
578	RUA DOS MEDICOS entre RUA LEONIL PRATA e RUA DOS ELETROTECNICOS	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA DOS MENEZES entre RUA JARDIM DE ALA e RUA PAQUETA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA DOS MENEZES entre RUA PAQUETA e RUA JARDIM DE ALA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA BONITA e RUA ANGELA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA CISNE DOURADO e RUA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA DA AGUIA BRANCA e RUA	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA DO SOL POENTE e RUA ANG	0	0	SEM ABRIGO
467	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA JEFFERSON ANTONIO PRATE	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA SONETO e RUA FLOR DE CERE	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA DOS MESCARELOS entre RUA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA DOS MOICANOS entre RU	0	0	SEM ABRIGO
8	RUA DOS MOREIRAS entre RUA	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA DOS MOREIRAS entre RUA DAS	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA HORA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA RADIALISTA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA RADIALISTA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA RADIALISTA	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA RADIALISTA	0	0	SEM ABRIGO
787	RUA DOS PAMPAS entre RUA DOUTOR	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA DOS PAMPAS entre RUA GIMIRIM e RUA SANTA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA DOS PARTIDOS entre RUA MARIA APARECIDA e RUA	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA DOS PARTIDOS entre RUA SANTO INACIO e RUA DO ROSARIO	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA DOS PERIQUITOS entre RUA ALBATROZ e RUA DOS BACURAUS	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA DOS PERIQUITOS entre RUA DOS BACURAUS e RUA ALBATROZ	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA DOS POLOS entre RUA TERRA e RUA MERCURIO	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA DOS TAMOIOS entre AVE AFONSO PENA e RUA DA BAHIA	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA DOS TAMOIOS entre AVE AMAZONAS e RUA CURITIBA	0	0	SEM ABRIGO
1645	RUA DOS TIMBIRAS entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DA BAHIA	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA DOS TOUREIROS entre RUA ALZIRA e RUA ANDREIA	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA DOS TOUREIROS entre RUA PRACA DOS TOUROS e RUA MARIA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA DOS TRAPISTAS entre RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO e RUA DOM CARLOTO TAVORA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA DOS TRAPISTAS entre RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO e RUA DOM CARLOTO TAVORA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA DOS TUMUCUMAQUES entre RUA DOS CANOEIROS e RUA DOS MAIAS	0	0	SEM ABRIGO
933	RUA DOS TUPINAMBAS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA DOS GUARANIS	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA DOS TUPINAMBAS entre RUA CURITIBA e AVE AFONSO PENA	0	0	SEM ABRIGO
855	RUA DOS TUPINAMBAS entre RUA DOS GUARANIS e AVE PARANA	0	0	SEM ABRIGO
1017	RUA DOS TUPINAMBAS entre RUA RIO GRANDE DO SUL e AVE OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
948	RUA DOS TUPIS entre RUA RIO GRANDE DO SUL e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
986	RUA DOS TUPIS entre RUA RIO GRANDE DO SUL e RUA MATO GROSSO	0	0	SEM ABRIGO
1008	RUA DOS TUPIS entre RUA RIO GRANDE DO SUL e RUA MATO GROSSO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DOS VIOLINOS entre AVE DAS CASTANHOLAS e RUA DOS BANDOLINS	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA DOS VIOLINOS entre AVE DAS CASTANHOLAS e RUA DOS BANDOLINS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DAS CORNETAS e AVE DAS CASTANHOLAS	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DAS HARPAS e AVE DAS CASTANHOLAS	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DOS BANDOLINS e RUA DAS FLAUTAS	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA DOS XETAS entre RUA ENCOSTA e RUA DOS CANOEIROS	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA DOUTOR ALIPIO GOULART entre RUA CAPIVARI e RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
195	RUA DOUTOR ALIPIO GOULART entre RUA CAPIVARI e RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS	0	0	SEM ABRIGO
76	RUA DOUTOR ALIPIO GOULART entre RUA SACRAMENTO e RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS	0	0	SEM ABRIGO
479	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA DA GALERIA e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
755	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA DA GALERIA e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
2261	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA DORIVAL MACHADO e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
1401	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA JOAO SAMAHA e RUA DOLORES PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1900	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA JOAO SAMAHA e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
2260	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA JOAO SAMAHA e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA JOSE SANGUINETE e RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
752	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PADRE PEDRO PINTO e TRV DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS	0	0	SEM ABRIGO
1835	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PAULO FRANCA CRUZEIRO e RUA RAMALHO ORTIGAO	0	0	SEM ABRIGO
1011	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA AUGUSTO ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
1400	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA JOAO SAMAHA	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE e RUA DA GALERIA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI entre AVE FRANCISCO SALES e RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI entre ROD MG CINCO e RUA FRANCISCO SALES	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI entre RUA ADA VON COLLANI e RUA ARACY DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI entre RUA DECIO SILVEIRA MARQUES e RUA ALBERTO FERREIRA FONTES	0	0	SEM ABRIGO
186	RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO entre RUA JOSE OLEGARIO PIMENTEL e RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO entre RUA SALVADOR DA CONCEICAO CRUZ e	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA entre BEC MONTE CASTELO e RUA ASSIMA HATEM BORJAILI	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA entre RUA ASSIMA HATEM BORJAILI e RUA GEORGINA PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA entre RUA SAINT-CLAIR VALADARES e BEC TAMBORIM	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA entre RUA SAINT-CLAIR VALADARES e RUA MIGUEL MORICI	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA AFONSO RIBEIRO e RUA SILVIO GUEDES	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA AFONSO RIBEIRO e RUA SILVIO GUEDES	0	0	SEM ABRIGO
493	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA JOSE DA SILVA BRASIL e RUA SILVIO GUEDES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA SILVIO GUEDES e RUA AFONSO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA SILVIO GUEDES e RUA AFONSO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
576	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA SILVIO GUEDES e RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
1700	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre BEC OLARIA GOMES e RUA WALDOMIRO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
1616	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre EST DA PEDREIRA e RUA JOSE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1479	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre PCA TRES MIL E SESSENTA E DOIS e RUA CAREACU	0	0	SEM ABRIGO
2224	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA ANNA MARIA DE JESUS e RUA FURQUIM WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
1231	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA FRONTEIRA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
1619	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA IRMAOS COSTA e RUA DA PEDREIRA	0	0	SEM ABRIGO
2195	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA ITAMI e RUA FURQUIM WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
1987	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA JOSE ARNALDO TEIXEIRA e AVE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
1900	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA JOSE VIEIRA e RUA RAIMUNDA FERREIRA DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
1701	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA RUBENS DE SOUZA PIMENTEL e RUA FRANCISCO PEREZ MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
2073	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA WALDOMIRO LOBO e RUA JOSE ARNALDO TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1410	RUA DOUTOR BROCHADO entre RUA PADRE JULIO MARIA e RUA SERRA AZUL	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC CINQUENTA E DOIS e BEC CRUZEIRO DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
532	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC EDUARDO e BEC DO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC MARIA REDUZINA e BEC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO e BEC FAYAL B	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC SANTA TEREZA e BEC DONA COTA	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA BELA VISTA e BEC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
569	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA BELA VISTA e BEC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA CORONEL JORGE DAVIS e RUA CABRALIA	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA DOUTOR DELIO TAVARES e BEC ESTRELA DALVA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA HERVAL e BEC CINQUENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA HERVAL e BEC CINQUENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e RUA MARIA DE LOURDES	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e RUA MARIA DE LOURDES	0	0	SEM ABRIGO
1761	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre EST DO SANATORIO EDUARDO DE MENEZES e BEC DOIS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELO AZEVEDO e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELO AZEVEDO e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1982	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA AURELIANO ARAUJO e RUA CAIAPO	0	0	SEM ABRIGO
1560	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA BUENO DE RIVERA e RUA D	0	0	SEM ABRIGO
1893	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA CLEMENTINA DE JESUS e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
1981	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA CLEMENTINA DE JESUS e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
1192	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA DA IGREJA e RUA MARIRIM	0	0	SEM ABRIGO
1440	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA DA IGREJA e RUA MARIRIM	0	0	SEM ABRIGO
2315	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA FAISAO e RUA JOAQUIM CARLOS DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
2745	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA FAISAO e RUA JOAQUIM CARLOS DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
2209	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA FAISAO e RUA MARIA ROMUALDA DE TAVORA LOND	0	0	SEM ABRIGO
1858	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA G e RUA AURELIANO SARA	0	0	SEM ABRIGO
2184	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA JOSE LUIZ DIAS DUARTE e RUA SEMIRAMIS	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA JUNQUEIRA NETO e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2125	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA MARIA ROMUALDA DE TAVORA LOND e RUA PROFESSORA VITALIA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
2564	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA SANDOVAL e RUA PONTA GROSSA	0	0	SEM ABRIGO
2326	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA SEMIRAMIS e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
2470	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA TAGUATINGA e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
2332	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA VIMIE e RUA TAGUATINGA	0	0	SEM ABRIGO
1847	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre TRV DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES e EST DO SANATORIO EDUARDO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA entre RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA entre RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA entre RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS e RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA entre RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS e RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS	0	0	SEM ABRIGO
572	RUA DOUTOR FURTADO DE MENEZES entre RUA PRINCESA LEOPOLDINA e RUA OZANAM	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES entre RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS e RUA VERISSIMO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA DOUTOR GORDIANO entre RUA PLATINA e RUA DOS PAMPAS	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA entre PCA PATRULHEIRO IDOLO MARRA e RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA entre RUA DEPUTADO WILSON TANURE e RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
292	RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA entre RUA LEVINDO IGNACIO RIBEIRO e RUA MANSUETO FILIZZOLA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA DOUTOR JOAO MIRANDA entre RUA GILSON BRETAS e RUA ADAUTO FEITOSA	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA DOUTOR JOAO MIRANDA entre RUA PIRACEMA e RUA ADAUTO FEITOSA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA DOUTOR JOSE SEVERINO LIMA JUNIOR entre RUA RENE RENAULT e RUA SAINT-CLAIR VALADARES	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS entre RUA CARDEAL STEPINAC e RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
564	RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS entre RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO e RUA CARDEAL STEPINAC	0	0	SEM ABRIGO
392	RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS entre RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA e RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1085	RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA entre RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA e RUA PROFESSOR COSTA CHIABI	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA DOUTOR LUIS RATTON entre RUA CAPITAO ALBANO CORREA e AVE MAURETTE JOSE DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA DOUTOR LUIS RATTON entre RUA MAESTRO GEORGE MARINUZZI e RUA FRANCISCO MAGALHAES GOMES	0	0	SEM ABRIGO
517	RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES entre RUA DOMINICA e RUA HESICK MUZZI	0	0	SEM ABRIGO
427	RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES entre RUA HESICK MUZZI e RUA PORTO RICO	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES entre RUA PROFESSOR HELIO VIANA e RUA JAMAICA	0	0	SEM ABRIGO
517	RUA DOUTOR MICAELI entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
516	RUA DOUTOR MICAELI entre RUA DESEMBARGADOR VELOSO e RUA AURELIANO MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA DOUTOR MICAELI entre RUA JOAQUIM ZENIR LEITE e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA DOUTOR NEWTON DE PAIVA FERREIRA entre RUA PEDRO JOSE MOREIRA e RUA JUIZ COSTA VAL	0	0	SEM ABRIGO
232	RUA DOUTOR PEDRO PINTO entre RUA ENGENHO DE DENTRO e RUA CISPLATINA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA AUGUSTO CESAR DOS SANTOS e PCA ALFREDO ALVES MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA AUGUSTO CESAR DOS SANTOS e RUA JOAQUIM ARISTOTELES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA AUGUSTO CESAR DOS SANTOS e RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
467	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA e RUA AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
572	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA LUIZ FURTADO FILHO e RUA JOSE GALDING	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA DOUTOR PEREIRA DE MELO entre RUA ENGENHEIRO ALBERT SCHARLE e RUA HENRIQUE SALES	0	0	SEM ABRIGO
745	RUA DOUTOR PLINIO MORAES entre RUA IRMAOS KENNEDY e RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
262	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA entre RUA FRANCISCO DE ASSIS LIMA e RUA JOSE CARLOS MATAMACHADO	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA DOUTOR ROBERTO DE LAS CASAS entre RUA ADERBAL TEIXEIRA ROCHA e RUA GERALDO BICALHO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA DOUTOR SETTE CAMARA entre RUA DOUTOR PEREIRA DE MELO e RUA ENGENHEIRO ALBERT SCHARLE	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA DOZE entre TRV F e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA DOZE entre TRV F e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
509	RUA DUZENTOS E OITENTA E CINCO entre RUA CHRISTIANO MARTINS DA SILVA e RUA PIRAGI	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA DUZENTOS E OITENTA E CINCO entre RUA DOUTOR FRANCISCO SILVEIRA e ALA DA DIVISA	0	0	SEM ABRIGO
491	RUA DUZENTOS E OITENTA E UM entre RUA SILVESTRE TEODORO DE SOUZA e RUA DUZENTOS E OITENTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA E entre RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE e AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA E entre RUA SEM NOME e RUA PROFESSOR BAETA VIANA	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA EDEWELS BARCELOS entre RUA FRANCISCO VERNHAGEM e RUA ALFREDO DE SEIXAS BARACHO	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA EDEWELS BARCELOS entre RUA MARECHAL HENRIQUE LOTT e RUA CINQUENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA EDGARD TORRES entre AVE VILARINHO e RUA ANTONIO VIEIRA DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA EDGARD TORRES entre RUA ANTONIO VIEIRA DA CRUZ e AVE VILARINHO	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA EDGARD TORRES entre RUA BENJAMIM ALVES e RUA JOSE DO CARMO OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
814	RUA EDGARD TORRES entre RUA MARGARIDA MARIA DAMASCENO e RUA RONALDO FELIPE DE SENA	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA EDGARD TORRES entre RUA SEBASTIAO RIBEIRO e RUA BENJAMIM ALVES	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA EDITH ARAUJO entre RUA PROFESSOR BENEVENUTO e RUA ZONA DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA EDITH ARAUJO entre RUA ZONA DA MATA e RUA PROFESSOR BENEVENUTO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA CONCEICAO SILVANA e RUA FELIPE PEDROSO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA CONCEICAO SILVANA e RUA FELIPE PEDROSO	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA DIMAS PEREIRA LOPES e RUA GERALDO RODRIGUES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA FELIPE PEDROSO e RUA CONCEICAO SILVANA	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA FELIPE PEDROSO e RUA CONCEICAO SILVANA	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA FELIPE PEDROSO e RUA EDMAR COLINI FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA FELIPE PEDROSO e RUA GERALDO RODRIGUES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
613	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS e RUA DIMAS PEREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
684	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS e RUA PAULO ALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
502	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA GERALDO RODRIGUES DE FREITAS e RUA DIMAS PEREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA GERALDO RODRIGUES DE FREITAS e RUA FELIPE PEDROSO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA MARIA JOSE HORTA e RUA BRANT HORTA	0	0	SEM ABRIGO
329	RUA EDNA QUENTEL entre RUA CAETANO DIAS e RUA CECILIA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA EDNA QUENTEL entre RUA LIBANIA PENA e AVE WASHINGTON LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA EDSON entre RUA LORCA e RUA SAN MARTIN	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA EDSON entre RUA PITT e RUA LEONCIO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA EDSON LUIZ MIRANDA entre RUA BARREIRO GRANDE e RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA EDSON LUIZ MIRANDA entre RUA BARREIRO GRANDE e RUA JOSE ISIDORO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA EDSON LUIZ MIRANDA entre RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO e RUA EXPEDICIONARIO DIAMANTINO DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA EDSON LUIZ MIRANDA entre RUA JOSE ISIDORO MIRANDA e RUA BARREIRO GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
727	RUA EDSON TOMAS SANTOS entre RUA ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS e RUA ROSALINA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA EDSON TOMAS SANTOS entre RUA MARCELO REGINALDO GOMES e AVE CRISTIANO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA EDSON TOMAS SANTOS entre RUA ROSALINA ROCHA e RUA MARCELO REGINALDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA EDSON TOMAS SANTOS entre RUA ROSALINA ROCHA e RUA MARCELO REGINALDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
1782	RUA EDUARDO BROCHADO entre RUA JOAO CARNEIRO DE RESENDE e RUA AMELIA NAVES	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA EDUARDO CARLOS entre RUA SANTA ALEXANDRINA e RUA LISIO BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA EDUARDO FRIEIRO entre RUA DAVID MAURILIO MOURAO e RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA EDUARDO LOPES entre RUA AVELINO DOS SANTOS e RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA ELAINE LEMOS entre RUA ANTONIO TELLES PEREIRA e RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA ELAINE LEMOS entre RUA CAPITAO EDUARDO e RUA ANTONIO TELLES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA ELCE RIBEIRO entre RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU e RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA ELCE RIBEIRO entre RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS e RUA JOAQUIM DE PINHO	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA ELCE RIBEIRO entre RUA JOSE AGUILAR FILHO e RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA ELCE RIBEIRO entre RUA JOSE CAMPOMIZZI FILHO e RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
475	RUA ELI PINHEIRO entre RUA CHOPOTO e RUA RIO PETROPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
587	RUA ELI PINHEIRO entre RUA CHOPOTO e RUA RIO PETROPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA ELI PINHEIRO entre RUA RIO PETROPOLIS e RUA CASSIO MAGALHAES DRU	0	0	SEM ABRIGO
592	RUA ELI PINHEIRO entre RUA RIO PETROPOLIS e RUA CASSIO MAGALHAES DRUMM	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA ELI SEABRA FILHO entre RUA HENRIQUE BADARO PORTU e	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA ELI SEABRA FILHO entre RUA MARIA HEILBUTH SURET A HENRIQUE BADARO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ELIANA SILVA entre TRV UM MIL TREZENTOS E NOVEN RUA UM MIL TREZENT NTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA ELIANA SILVA entre TRV UM MIL TREZENTOS E NOVEN A UM MIL TREZENTOS NTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
197	RUA ELIAS MOYSES entre AVE PORTUGAL e RUA ANACYR DE A EU	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA ELIAS SALIBA entre RUA GUARARAPES e RUA JOSE SOARES COS	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA ELIAS SALIBA entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA GIB TAR	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA ELIAS SALIBA entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA GUA APES	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA ELIAS SALIBA entre RUA MA RUA JOSE SOARES DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA ELISIO DE BRITO entre R INHA e RUA LIDIA DE ELO	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA E ERNESTO AU N	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA ELVI AUGUSTA O CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA GOMES EIRA e RUA LID	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA LIDIA DE MELO e RUA OTAVIO CARN	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA OTAVIO CARNEIRO e RUA ELVIRA AUGUSTA	0	0	SEM ABRIGO
826	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA VIRGINOPOLIS e RU OUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA ARLES e AVE PETIT	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA M FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
531	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA LUIZ CARLOS ROCHA e RU ENGENHEIRO CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA MARCELINO RAMOS e RUA ENGENHEIRO CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA MARIA FRANCISCA e RUA ENGENHEIRO CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA ELYSEU DIAS COELHO entre RUA PROFESSOR LINCOLN CONTINENTINO e RUA JOAO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA EMERECIANA BATISTA CAMARGOS entre RUA MARGINAL DA BR -ANEL RODOVIARIO e RUA QUATORZE DE AGOSTO	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA EMIDIO BERUTO entre RUA NELSON DE SENNA e RUA EXPEDICIONARIO	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA EMILIA ALVES DO VALE entre RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA e RUA MINERVINA EUGENIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA EMILIO CARDOSO AIRES entre RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE e RUA REVERENDO CICERO SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA EMILIO CARDOSO AIRES entre RUA REVERENDO CICERO SIQUEIRA e RUA MANOEL DA SILVA AMORIM	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA EMILIO DE MENEZES entre RUA JOAO ALPHONSUS e RUA DOUTOR ZEFERINO MOTA	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA ENCANTADO entre RUA DA COLEIRINHA e RUA PASSA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA ENCOSTA entre RUA FREI OTTO e RUA OTILIA CANDIDA NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
413	RUA ENEIDA entre RUA HOMERO e RUA MAURICIO DE NASSAU	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA ENEIDA entre RUA ILIADA e RUA MONSENHOR PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
733	RUA ENEIDA entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA MONSENHOR PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA ENEIDA entre RUA MAURICIO DE NASSAU e RUA HOMERO	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA ENEIDA entre RUA MAURICIO DE NASSAU e RUA VIRGILIO	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA ENEIDA entre RUA MAURICIO DE NASSAU e RUA VIRGILIO	0	0	SEM ABRIGO
613	RUA ENEIDA entre RUA MONSENHOR PINHEIRO e RUA ILIADA	0	0	SEM ABRIGO
740	RUA ENEIDA entre RUA MONSENHOR PINHEIRO e RUA LIBIA	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA ENEIDA entre RUA VIRGILIO e RUA MAURICIO DE NASSAU	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA ENEIDA entre RUA VIRGILIO e RUA MAURICIO DE NASSAU	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA ENGENHEIRO ALBERT SCHARLE entre RUA ALVES DO VALE e RUA PROFESSOR JULIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA ENGENHEIRO CAETANO LOPES entre AVE DOS BANDEIRANTES e RUA DESENGANO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA ENGENHEIRO CORREIA entre RUA MANGANES e RUA HORTA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre AVE AMAZONAS e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre AVE AMAZONAS e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre AVE AMAZONAS e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
1	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre BEC DA SAUDADE e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
511	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre BEC NACIONAL e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA JOSE CLAUDIO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA ENGENHEIRO JOSE GUIMARAES entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA SANTO ANTONIO DE LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ENGENHEIRO JOSE GUIMARAES entre RUA PASTOR RUI FRANCO e RUA SANTO ANTONIO DE LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA ENGENHEIRO LUCAS JULIO PROENCA entre RUA SACRAMENTO e RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA ENGENHEIRO OSWALDO ANDRADE entre RUA ASPASIA e RUA ZENITE	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA ENGENHEIRO OSWALDO ANDRADE entre RUA ZENITE e RUA VANDER RODRIGUES DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
6	RUA ENGENHO DA PRATA entre RUA ENGENHO DO OURO e RUA ENGENHO DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ENGENHO DA PRATA entre RUA ENGENHO DO OURO e RUA ENGENHO DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA ENGENHO DE DENTRO entre RUA MEYER e RUA ENCANTADO	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA ENGENHO DE MINAS entre PCA ENGENHO DO LESTE e RUA ENGENHO DA ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ENGENHO DE MINAS entre RUA ENGENHO DO SOL e PCA ENGENHO DO LESTE	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ENGENHO DO BRONZE entre RUA ENGENHO DO MAR e RUA ENGENHO DO OURO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ENGENHO DO MAR entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA ENGENHO DO SOL	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA ENGENHO DO MAR entre RUA ENGENHO DO BRONZE e RUA ENGENHO DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA ENGENHO DO MAR entre RUA ENGENHO DO MAR e RUA ENGENHO DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA ENGENHO DO MAR entre RUA ISAIAS FERNANDES SUCASAS e RUA ENGENHO DO MINERIO	0	0	SEM ABRIGO
1056	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA ALUIZIO DAVIS	0	0	SEM ABRIGO
922	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA ENGENHO DA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
746	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA ENGENHO DA NOITE	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA FLOR DO LIMOEIRO	0	0	SEM ABRIGO
302	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA FLOR DO BAILE e RUA FLOR DO ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA FLOR DO LIMOEIRO e RUA FLOR DA MACIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA FLOR DO ORIENTE e RUA FLOR DA AMIZADE	0	0	SEM ABRIGO
709	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA INSPETOR PIMENTEL e RUA FLOR DO LIMOEIRO	0	0	SEM ABRIGO
941	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA JOAO PROCOPIO DE CARVALHO e RUA INSPETOR PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
1031	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA JOAO PROCOPIO DE CARVALHO e RUA INSPETOR PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA ENGENHO DO SOL entre TRV UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO e RUA ENGENHO DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR entre RUA ALBERT SCHARLE e RUA GODOFREDO RANGEL	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR entre RUA GODOFREDO RANGEL e RUA ALBERT SCHARLE	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR entre RUA GODOFREDO RANGEL e RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR entre RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI e RUA GODOFREDO RANGEL	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA EQUADOR entre RUA MENDOZA e RUA BOLIVIA	0	0	SEM ABRIGO
299	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA CORACAO DE JESUS e RUA OSORIO OTTONI	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA RAMIRO SIQUEIRA e RUA BOM JESUS	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA RAMIRO SIQUEIRA e RUA TIROL	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA SAO CARLOS e RUA DAS CASTANHEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA SAO JORGE e RUA CORACAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
458	RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
788	RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
1982	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e RUA DONA NOEMI	0	0	SEM ABRIGO
2300	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA e RUA DONA BINA	0	0	SEM ABRIGO
1007	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR e RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1777	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA DOM SILVERIO e RUA EUCLIDES DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA ELCE RIBEIRO e RUA NELITA SALERMO PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
723	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA ENGENHEIRO JOSE GUIMARAES e RUA HYE RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1008	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO e RUA PAULO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
671	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA HYE RIBEIRO e PCA CULTURA RACIONAL	0	0	SEM ABRIGO
159	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA JOAQUIM DE PINHO e RUA NELITA SALERMO PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
1993	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA LAURINDO RABELO e RUA ALOISIO DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
2154	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA LAURINDO RABELO e RUA JOAO MAXIMINIANO	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA MADRE TERESA DE CALCUTA e RUA ELCE RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
805	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA MARIA DE LOURDES CARREIRA e RUA NELITA SALERMO PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
1428	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR e RUA TOBIAS BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
1796	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA NACIP RAYDAN e RUA AUGUSTO DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA NELITA SALERMO PENIDO e RUA JOAQUIM DE PINHO	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA SANTO ANTONIO DE LISBOA e RUA PASTOR RUI FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
1339	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA TOBIAS BARRETO e PCA PRINCESA IZABEL	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA ERNESTO AUSTIN entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA MARIA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
503	RUA ERNESTO AUSTIN entre RUA MARIA FRANCISCA e RUA ELISIO DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA EROTHIDES DIAS LADEIRA entre RUA LAFAYETTE DUTRA ATHENIENSE e RUA E	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA ERVA MATE entre RUA CRAVO DA INDIA e RUA ZELIA	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA ESMERALDA entre RUA NEPOMUCENO e RUA TURQUESA	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA ESMERALDA entre RUA RIO CLARO e RUA LAGOA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA ESMERALDO BOTELHO entre RUA LAURA SOARES CARNEIRO e RUA ALESSANDRA SALUM CADAR	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA ESPINOSA entre RUA MAGNOLIA e RUA FREI CANECA	0	0	SEM ABRIGO
1295	RUA ESPIRITO SANTO entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DOS GUAJAJARAS	0	0	SEM ABRIGO
307	RUA ESPIRITO SANTO entre AVE AMAZONAS e RUA DOS CAETES	0	0	SEM ABRIGO
2737	RUA ESPIRITO SANTO entre AVE DO CONTORNO e RUA FERNANDES TOURINHO	0	0	SEM ABRIGO
1897	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
1545	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA DOS TIMORES	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ESTACIO RODRIGUES entre RUA JACINTO FERREIRA DE MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA ESTACIO RODRIGUES entre RUA PROFESSOR DUQUE E RUA [illegible] BARREIRA	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA ESTANCIA entre RUA HONORIO BICALHO E RUA PORTO SEGURO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA ESTANCIA entre RUA PADRE GUILHERME E RUA HONORIO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA ESTANISLAU FERNANDES entre AVE FLEMING E RUA ANITA BLUMBERG	0	0	SEM ABRIGO
902	RUA ESTANISLAU FERNANDES entre RUA UAPROMA E RUA EXPEDICIONARIO CELSO RACIOPPI	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN entre RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA E RUA WANDERLEY TEIXEIRA MATOS	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN entre RUA PETROPOLIS E AVE OLAVO BRASIL JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA ESTELA entre RUA DALVA DE MATOS E RUA LAURA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA ESTELA entre RUA IZAURA E RUA AUREA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA ESTELA entre RUA LAURA E RUA DALVA DE MATOS	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA ESTELA entre RUA NORMA E RUA LOURDES	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO entre RUA ABDALA FABIO COURI E RUA JOAO BATISTA VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA ESTER BATISTA VIEIRA entre RUA EMERECIANA BATISTA CAMARGOS E RUA FELISBERTA CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA ESTER DE LIMA entre RUA ALCIDES FERREIRA E RUA JOSE JOAQUIM DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA ESTER DE LIMA entre RUA ANTENOR DE ABREU E PCA SAO JOAO BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA ESTER DE LIMA entre RUA ANTENOR DE ABREU E RUA JOSE MAURICIO VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
437	RUA ESTER DE LIMA entre RUA ANTENOR DE ABREU E RUA PADRE AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
502	RUA ESTER DE LIMA entre RUA JOSE MAURICIO VEIGA E AVE ARTUR GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA ESTER DE LIMA entre RUA LUIZ CANTANHEDE E AVE ARTUR GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA ESTER DE LIMA entre RUA LUIZ CANTANHEDE E RUA JOSE JOAQUIM DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA ESTER DE LIMA entre RUA PADRE AGOSTINHO E PCA SAO JOAO BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA ESTER DE LIMA entre RUA PADRE AGOSTINHO E RUA CACHOEIRINHA	0	0	SEM ABRIGO
489	RUA ESTORIL entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS E RUA VISEU	0	0	SEM ABRIGO
274	RUA ESTORIL entre BEC SENHOR DOS PASSOS E AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA ESTORIL entre RUA BEIRA ALTA E RUA BOAVENTURA	0	0	SEM ABRIGO
159	RUA ESTORIL entre RUA BEIRA ALTA E RUA BOAVENTURA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ESTORIL entre RUA SENHOR DOS PASSOS E RUA BEIRA ALTA	0	0	SEM ABRIGO
317	RUA ESTORIL entre RUA VISEU E RUA BEIRA ALTA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA ESTRELA DALVA entre RUA AFONSO LOBATO E RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ESTRELA DALVA entre RUA MIRAMAR E RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA ETEL NOGUEIRA DE SA entre RUA ANITA BARBOSA SILVA E RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA ETEL NOGUEIRA DE SA entre RUA JOSE FARIA TAVARES E RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA ETEL NOGUEIRA DE SA entre RUA NIZIO TORRES E RUA JOSE FARIA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES entre RUA PROFESSOR RIVADAVIA GUSMAO E RUA ACACIO TELES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
604	RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES entre RUA PROFESSOR RIVADAVIA GUSMAO e RUA TITOLIVIO DE OLIVEIRA DUQUE	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA EUCLASIO entre RUA GREGORIO DE MATOS e RUA PADRE CORREIA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
673	RUA EUCLASIO entre RUA ITABERA e RUA ITAI	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA EUCLASIO entre RUA ITAI e RUA LIGNITO	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA EUCLASIO entre RUA MAESTRO DELE ANDRADE e RUA LIGNITO	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA EUCLASIO entre RUA SANTA LUZIA e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA EUCLIDES DA CUNHA entre AVE AMAZONAS e AVE FRANCISCO SA	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA EUNICE MARQUES PEREIRA entre RUA MARIA LUIZA e RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
314	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA AMELIA CLEMENTE ROCHA e RUA MARIA INES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA COMPOSITOR DUNGA e RUA MINISTRO OSVALDO ARANHA	0	0	SEM ABRIGO
346	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA DOLORES DURAN e RUA MARIETA CLEMENTE DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA DOLORES DURAN e RUA ORMINDA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA DULCE ROCHA MAGALHAES e RUA HELIO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA MARIETA CLEMENTE DINIZ e RUA DOLORES DURAN	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA EVANGELINA PRATES entre RUA NEVADA e RUA ERNESTO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA EVOCACAO entre RUA REDENTOR e RUA DA PASCOA	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA EWERTON CAMARGOS GAZOLLA entre RUA MARCOS DONATO DE LIMA e RUA MONTE ARARAT	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE entre RUA CAETANO VASCONCELLOS e RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE entre RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS e RUA CAETANO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA EXPEDICIONARIO AMERICO FERNANDES entre PCA JORNALISTA ROBERTO DRUMOND e RUA JORNALISTA GERALDO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA EXPEDICIONARIO AMERICO FERNANDES entre RUA JORNALISTA GERALDO ALVIM e PCA JORNALISTA ROBERTO DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
906	RUA EXPEDICIONARIO CELSO RACIOPPI entre RUA ESTANISLAU FERNANDES e RUA MANTENA	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA entre RUA APARECIDA e RUA JOSE SANTIAGO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA entre RUA DAS MARIAS e RUA REGINA	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA entre RUA LIDIA e RUA DAS MARIAS	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA EXPEDICIONARIO JESUS RAMOS entre RUA DURVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA e RUA LAZARO FERREIRA DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
920	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ASSUMPCAO DOS ANJOS entre RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS e RUA URARIRAMA	0	0	SEM ABRIGO
867	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ASSUMPCAO DOS ANJOS entre RUA JORNALISTA WILSON ANGELO e RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
746	RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA entre PCA SEM NOME e RUA EXPEDICIONARIO JOSE DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA entre RUA JOAQUIM PURIFICACAO DO CARMO e RUA SANTA ENGRACIA DE SARAGOCA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA entre RUA MANOEL PEDRO MIRANDA e RUA JOSE HEMERCEDINO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO entre RUA DOUTOR FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO e RUA GERALDA MARTINS MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO
741	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO entre RUA GERALDA MARTINS MIRANDA e RUA EDSON LUIZ MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO entre RUA MERCEDES LUIZA MIRANDA e RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA EXPEDICIONARIO MARIO ALVES DE OLIVEIRA entre RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS e PCA ALFREDO CARAMATTI	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA EXPEDICIONARIO MISAEL DE FREITAS entre RUA DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRES e RUA LURDINHA CESAR SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
247	RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS entre RUA EXPEDICIONARIO JOSE ASSUMPCAO DOS ANJOS e AVE EXPEDICIONARIO BENVINDO [illegible]EM DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS entre RUA EXPEDICIONARIO MARIO ALVES DE OLIVEIRA e AVE ALFREDO CAMARATE	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA BARAO DE INDAIA e RUA CARLOS CAMPOS MOTTA	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA URCA e RUA IPANEMA	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA URCA e RUA IPANEMA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA entre RUA ANTONIO BICALHO LANA e RUA JOSE ROMAO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
394	RUA EXPEDITO RIBEIRO SILVA entre RUA DOS OTIS e AVE SUZANA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA EXTREMOSO entre RUA ROBERTO DE MACEDO e RUA JERIBA	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA EXTREMOSO entre RUA ROBERTO DE MACEDO e RUA JERIBA	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA EXTREMOSO entre RUA VIRTULINO PINTO RIBEIRO e RUA ROBERTO DE MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA FABIANO TAYLOR entre RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA e RUA PAULO DE FRONTIN	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA FABIANO TAYLOR entre RUA PAULO DE FRONTIN e RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA FABIO COURI entre RUA HELENA ABDALLA e RUA DOUTOR HELVECIO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA FABIO COURI entre RUA HELENA ABDALLA e RUA DOUTOR HELVECIO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA FAISAO entre RUA COLIBRI e RUA JOSE MARTINS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
507	RUA FAISAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA COLIBRI	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA FAISAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA GRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
694	RUA FAISAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA GRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
728	RUA FAISAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA GRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA FAISAO entre RUA GRAUNAS e BEC DA CEMIG	0	0	SEM ABRIGO
775	RUA FAISAO entre RUA GRAUNAS e RUA COMENDADOR JOSE FARAH	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA FAISAO entre RUA PATATIVA e RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA FALCAO entre RUA ANGELINA MOYSES SAFAR e PCA MARABU	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA FALCAO entre RUA CECILIA PEREIRA DA SILVA e RUA ANGELINA MOYSES SAFA	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA FALCAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA CE[illegible]A PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA FALCAO entre RUA GRAUNAS e RUA COMENDADOR J[illegible]AH	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA FARIAS BRITO entre RUA BRENO ACIOLI e RUA FARIAS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO entre RUA PADRE PE[illegible] RUA AGUA MARINHA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO entre RUA WALDEMAR [illegible]AS RUA FERNANDO PERE[illegible]AES	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO entre RUA WALDEMAR [illegible]S COE[illegible]A PADRE PEDRO PINT[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO entre RUA WALDEMAR D[illegible] COELHO[illegible]ADRE PEDRO PINT[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA FATIMA SIMOES entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA MARIA [illegible]ENA PONT[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA FATIMA SIMOES entre RUA MARIA HELENA PONTES e RUA JOS[illegible]E ALENCAR	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA FAUSTINO CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA FAUSTINO CARDOSO entre R[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA FAUSTO ALVIM entre RUA JOSE [illegible]LENCAR[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA PAUL[illegible]AMPOS MENDE[illegible]RO DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA PAULO CAMPOS MENDES e RUA [illegible]O DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
363	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA SAO JUDAS TADEU e RUA ETILANDIA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA SAO JUDAS TADEU e RUA FLORIANOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA TOURO e RUA PAUL[illegible]AMPOS MENDES	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA TOURO e RUA PAULO C[illegible]S MENDES	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FELIPE DRUMOND entre RUA LUCIO CARDOSO e RUA H[illegible]ON DOMINGOS	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA entre RUA AUGUST[illegible]OSE DOS SANTOS e RUA ESTRELA DOS NAVEGANTES	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA FERNANDO DE NORONHA entre RUA CAITITE e RUA PORTO VELHO	0	0	SEM ABRIGO
408	RUA FERNANDO DE NORONHA entre RUA PORTO VELHO e RUA CAITITE	0	0	SEM ABRIGO
838	RUA FERNANDO DE NORONHA entre RUA RONDONIA e RUA DELIO VIEIRA SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
705	RUA FERNANDO DE NORONHA entre RUA SAO DAMIAO e RUA RONDONIA	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA FERNANDO LOBO entre RUA CONEGO PINHEIRO e RUA CORONEL OTAVIO DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA FERNANDO LOBO entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA CONEGO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA FERNANDO LOBO entre RUA FLUORINA e RUA JOAO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA FERNANDO LOBO entre RUA JOAO GOMES e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA FERNANDO PEREIRA MAGALHAES entre RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE e RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA FERNANDO PEREIRA MAGALHAES entre RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO e RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA FERNANDO PEREIRA MAGALHAES entre RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO e RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA FERNAO DIAS entre RUA ARDOSIA e RUA DA PEDREIRA	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA FERNAO DIAS entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
736	RUA FERNAO DIAS entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA FERNAO DIAS entre RUA CAISSARA e RUA PATU	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA FERNAO DIAS entre RUA CAISSARA e RUA UARIRA	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA FERNAO DIAS entre RUA DA PEDREIRA e RUA DOUTOR RAUL DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA FERNAO DIAS entre RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA FERNAO DIAS entre RUA ITAMIRIM e BEC DO AMOR	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA FERNAO DIAS entre RUA ITAMIRIM e RUA ITAGUA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA FERNAO DIAS entre RUA MAIRINK e PCA TRES MIL QUINHENTOS E VINTE	0	0	SEM ABRIGO
1374	RUA FERNAO DIAS entre RUA PADRE CAFE e RUA PADRE FEIJO	0	0	SEM ABRIGO
853	RUA FERNAO DIAS entre RUA TEBAS e RUA ASTOLFO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA FERNAO GOMES entre RUA FRANCISCO SERRAO e RUA THEODORO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA FERREIRA entre RUA TOM JOBIM e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
233	RUA FERREIRA entre RUA TOM JOBIM e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
79	RUA FERREIRA PINTO entre RUA OLIVIO RODRIGUES e RUA LUNDS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA FIDELCINO COSTA entre RUA ALFEU GONCALVES QUEIROGA e RUA FLOR DE PITANGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FIDELCINO COSTA entre RUA FLOR DE PITANGUEIRA e RUA ALFEU GONCALVES QUEIROGA	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA FIGUEIRO entre RUA DOUTOR WILSON GETULIO e RUA VERONICA	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA FIRMINO COSTA entre RUA VILA RICA e	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA FIRMINO COSTA entre RUA VILA RICA e RUA ESTEVAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA FLAMENGO entre AVE XIMANGO e PCA MARABU	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA FLEMIDARK entre RUA PADRE HENRIQUE VAZ e RUA BOA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA FLEMIDARK entre RUA SERRINHA e RUA PAULO DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA FLOR DA AMEIXA entre RUA FLOR DO CAQUI e RUA JOSE ANTONIO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA FLOR DA ESPERANCA entre RUA FLOR DE OLIVEIRA e RUA FLOR D'AGUA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA FLOR DA MANGUEIRA entre RUA PADRE LUIS CARLOS e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA FLOR DA NOIVA entre RUA FLOR DAS PEDRAS e RUA FLOR DA VERDADE	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA FLOR DA NOIVA entre RUA FLOR DO BAILE e RUA FLOR DA VERDADE	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA FLOR DA PAIXAO entre RUA FLOR DA PASCOA e RUA FLOR DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA FLOR DA PAIXAO entre RUA FLOR DAS ALMAS e RUA FLOR DA PASCOA	0	0	SEM ABRIGO
292	RUA FLOR DA PAIXAO entre RUA FLOR DO CARDEAL e RUA FLOR DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
257	RUA FLOR DA PAIXAO entre RUA FLOR DO IMPERADOR e RUA FLOR DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA FLOR DA ROMA entre RUA GERALDO PEREIRA DA SILVA e RUA GERALDO PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA FLOR DA SEIVA entre RUA FLOR DA SAUDADE e RUA FLOR DO IMPERADOR	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DA CACHOEIRINHA e RUA FLOR DA NOITE	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DA ESPERANCA e RUA IDALINA MARTINS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DA ESPERANCA e RUA IDALINA MARTINS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DO NORTE e RUA FLOR DA CACHOEIRINHA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DO NORTE e RUA FLOR DA NOITE	0	0	SEM ABRIGO
690	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FRANCISCA SANTOS ANASTASIA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
533	RUA FLOR D'AGUA entre RUA NEY WERNECK e RUA FLOR DA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA FLOR D'AGUA entre RUA NEY WERNECK e RUA FLOR DA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
735	RUA FLOR D'AGUA entre RUA PASCHOAL COSTA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA FLOR D'AGUA entre TRV DOIS MIL CENTO E VINTE OITO e RUA FLOR DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
593	RUA FLOR DAS ALMAS entre RUA FLOR DA LARANJEIRA e RUA FLOR DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA FLOR DAS PEDRAS entre RUA FLOR DA NOIVA e RUA FLOR DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA FLOR DAS PEDRAS entre RUA FLOR DA REDENCAO e RUA FLOR DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA FLOR DAS PEDRAS entre RUA FLOR DO DIVINO e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA FLOR DAS PEDRAS entre VDP SEM NOME e RUA FLOR DE LA	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre AVE MENDES PIMENTEL e RUA SARGENTO LEVY MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
558	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA AFONSO DE CARVALHO e AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA AFONSO DE CARVALHO e RUA BANDEIRA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA BANDEIRA DE MELO e RUA AFONSO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA MENDES PIMENTEL e RUA AFONSO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
633	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA SARGENTO LEVY MACHADO e RUA MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA FLOR DE GOIABA entre PCA MARIA HELENA FONSECA e RUA CARLOS EDUARDO LOTT	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA FLOR DE MAIO	0	0	SEM ABRIGO
392	RUA FLOR DE MAIO entre BEC JB e BEC PINHO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA FLOR DE MELANCIA entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA MARY APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre EST DO BARREIRINHO e RUA FLOR CHUVA DE PRATA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre RUA FIDELCINO COSTA e RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre RUA FLOR CHUVA DE PRATA e RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
479	RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS entre AVE JOAO XXIII e RUA VIOLETA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS entre RUA MARIO DE MELO e RUA JOSE TINOCO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
396	RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS entre RUA VIOLETA DE MELO e AVE JOAO XXIII	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA MARIO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
1370	RUA FLUORINA entre RUA COUTO DE MAGALHAES e RUA JOSE LAVARINI	0	0	SEM ABRIGO
1395	RUA FLUORINA entre RUA JAU e RUA LUIZ BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
1552	RUA FLUORINA entre RUA JOSE BARONI e RUA JAU	0	0	SEM ABRIGO
1591	RUA FLUORINA entre RUA MALAQUITO e RUA JAU	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA FORLUMINAS entre RUA JOAO AFONSO MOREIRA e RUA DOUTOR GERALDO ZOLA MESQUITA	0	0	SEM ABRIGO
294	RUA FORMIGA entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA DIAMANTINA	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA FORMIGA entre RUA DIAMANTINA e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA FORMOSA entre PCA ESTEVAO LUNARDI e RUA POUSO ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA FRANCE JOSE CERCEAU entre RUA AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS e RUA GERALDO BICALHO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA FRANCE JOSE CERCEAU entre RUA GERALDO BICALHO BRANDAO e RUA AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
512	RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA entre RUA GERALDO [illegible] MIRANDA e RUA MARIA DAS GRACAS	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA FRANCISCA CANDIDA entre RUA DA LIBERDADE e RUA [illegible] DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA FRANCISCA LEAO CORREA entre RUA CAMILO PRATES e RUA ANDRELITA	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA FRANCISCA LEAO CORREA entre RUA CAMILO PRATES e RUA ANDRELITA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA FRANCISCO ASSIS DE FREITAS entre RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS e RUA CABO MARCOS DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA FRANCISCO ASSIS DE FREITAS entre RUA SOLDADO EXPEDITO LOPES e RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1609	RUA FRANCISCO BICALHO entre RUA APOLO e RUA FRANCISCO DA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
1790	RUA FRANCISCO BICALHO entre RUA BELMIRO BRAGA e RUA APOLO	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA FRANCISCO BICALHO entre RUA DESEMBARGADOR TINOCO e RUA FRANCISCO DA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
309	RUA FRANCISCO BRETAS BHERING entre PCA ESTHER DE LIMA NAVES e RUA JOSE SENA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA FRANCISCO BRETAS BHERING entre RUA JOSE SENA e RUA RAIMUNDO ALBERGARIA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA FRANCISCO BRETAS BHERING entre RUA RAIMUNDO ALBERGARIA FILHO e PCA ESTHER DE LIMA NAVES	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA FRANCISCO DA VEIGA entre RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES e RUA CASTIGLIANO	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA FRANCISCO DA VEIGA entre RUA PROGRESSO e RUA CASTIGLIANO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA entre AVE AMERICO VESPUCIO e AVE AMERICO VESPUCIO	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA CARATINGA e RUA CASSIPORE	0	0	SEM ABRIGO
529	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA DOM VITAL e RUA RIO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA FLORALIA e RUA RIO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
790	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA PROFESSOR NORTON KAISERMAN e RUA EUGENIO MURILO RUBIAO	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA RIO VERDE e RUA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
973	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA TINHARE e RUA GRAJAU	0	0	SEM ABRIGO
2033	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA JOSE PAULO SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
2112	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA entre RUA JOSE DOS SANTOS LAGE e RUA JOAQUIM ANACLETO DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
463	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA entre RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
2000	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA entre RUA ORVALINO PEIXOTO e RUA WILSON TAVARES RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA FRANCISCO DUMONT entre AVE SANTA TEREZINHA e RUA CRISTIANO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA FRANCISCO DUMONT entre AVE SANTA TEREZINHA e RUA CRISTIANO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA FRANCISCO DUMONT entre RUA CRISTIANO OTONI e RUA JULITA NOGUEIRA SOARES	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA FRANCISCO FALEIRO LOPES entre RUA ACUCENA e RUA ADELIA CARMEN DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
164	RUA FRANCISCO GUIMARAES entre RUA LUNARDI e RUA GERANIO	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA FRANCISCO JOTA entre RUA GAMBOA e RUA QUINTA DA BOA VISTA	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA FRANCISCO LUIZ entre RUA JOSE CLETO e RUA JOSE JOAQUIM DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA FRANCISCO LUIZ entre RUA JOSE JOAQUIM DA MATA e RUA ALCIDES FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre AVE SENADOR LEVINDO COELHO e AVE AGENOR NONATO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
506	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre RUA ENGRACIA COSTA E SILVA e RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre RUA JOAO RODRIGUES GONCALVES e RUA ENGRACIA COSTA E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre RUA JOSE MOREIRA DA SILVA e RUA JOAO RODRIGUES GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre RUA JOSE MOREIRA e RUA JOAO RODRIGUES GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
671	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre AVE JORNALISTA NICOLAU NETO e RUA MAJOR DOLARINO ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA NETO e AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA DNAR MENDES FERREIRA e AVE JOAQUIM JOSE DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA ELIAS SALOME e RUA MARIETA MELLO DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA GAVINO MUDADO FILHO e RUA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
314	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA MAIRA e RUA OLNEY BARREIRA	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA MARIA FERREIRA DA SILVA e RUA OLNEY BARREIRA	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
517	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA MARIETA MELLO DE AZEVEDO e RUA ELIAS SALOME	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA SONIA e RUA AFRANIO CASTANHEIRA FRICHE	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA SONIA e RUA AFRANIO CASTANHEIRA FRICHE	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA FRANCISCO SERRAO entre RUA THEODORO BONFIM e RUA FERNAO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA FRANCISCO TELES entre RUA VISCONDE DE MAUA e RUA JOAO AVELINO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA FRANCISCO VERNHAGEM	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA FRANCISCO VERNHAGEM entre RUA EDEWELS BARCELOS e RUA CINQUENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA FREDERICO NOGUEIRA entre RUA RIO NEGRO e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA FREI ALBINO ARESI entre RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA e RUA LEONOR ARAGAO SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA FREI ANDREONI entre RUA CONSELHEIRO CUNHA DE FIGUEIREDO e RUA NOVA PONTE	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA FREI ANDREONI entre RUA MARIA AUXILIADORA BARCELOS e RUA GEROSINO PEREIRA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA FREI CIPRIANO entre RUA CONDE DE SARZEDAS e RUA HENRIQUE DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA FREI CIPRIANO entre RUA HENRIQUE DINIZ e RUA CONDE DE SARZEDAS	0	0	SEM ABRIGO
755	RUA FREI CONCEICAO VELOSO entre RUA BARAO DE AIRUOCA e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
879	RUA FREI CONCEICAO VELOSO entre RUA BARAO DE VARGINHA e RUA BARAO DE LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA FREI CRISTOVAO entre RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO e RUA ANTONIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA FREI GASPAR entre RUA DOMINGOS CALDAS e RUA VISCONDE DE CAIRU	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA FREI GASPAR entre RUA VISCONDE DE CAIRU e RUA DOMINGOS CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA FREI HILARIO entre RUA DOM CARLOTO TAVORA e RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA FREI LUIZ DE RAVENA entre RUA DONA AMBROSINA e RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA FREI LUIZ DE RAVENA entre RUA DONA AMBROSINA e RUA OLAVO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
314	RUA FREI LUIZ DE SOUZA entre RUA BACURI e RUA CRUZ ALTA	0	0	SEM ABRIGO
738	RUA FREI LUIZ DE SOUZA entre RUA MARQUES DO LAVRADIO e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA AURELIANO LESSA e RUA BOAVENTURA	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA BALSAMAR e RUA DOUTOR TELES	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA DUARTE DA COSTA e RUA CUSTODIO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
543	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA IZABEL BUENO e RUA BALSAMAR	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA VITAL BRASIL e RUA DOUTOR TELES	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA FREI MATEUS entre RUA VESTA e RUA ANTONIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
606	RUA FREI ORLANDO entre RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA e RUA CLAUDIO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA FREI ORLANDO entre RUA DALIA e RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
469	RUA FREI ORLANDO entre RUA GUILHERME LEITE e RUA DALIA	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA FREI ORLANDO entre RUA GUILHERME LEITE e RUA DALIA	0	0	SEM ABRIGO
263	RUA FREI OTTO entre RUA ALZIRA MARIA FERREIRA e RUA OTILIA CANDIDA NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA FREI OTTO entre RUA DORIVAL MACHADO e RUA CLEBER SOARES ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA FRUTAL entre RUA AMORAS e RUA GUANDU	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA FRUTAL entre RUA EUCLASIO e RUA GUANDU	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA FUNDAO entre RUA ANIL e RUA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA FUNDAO entre RUA BARBOSA e RUA ANIL	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA FUNDAO entre RUA BASTOS e RUA BROTAS	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FUNDAO entre RUA BROTAS e RUA BASTOS	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA FURQUIM WERNECK entre AVE SARAMENHA e RUA HUGO DE CARVALHO RAMOS	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA AFONSO TAUNAY e RUA OTAVIO TARQUINIO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER e RUA ITAVERAVA	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA FRANCISCO FERNANDES e RUA DOUTOR PAULO BRAZ	0	0	SEM ABRIGO
1113	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA GENESCO MURTA e RUA NELSON HUNGRIA	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA GRACILIANO RAMOS e RUA LASAR SEGAL	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA MANOEL BANDEIRA e RUA JOSE LINS DO REGO	0	0	SEM ABRIGO
1260	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA NAIR MELLO e RUA INDIRA GANDHI	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA NELSON HUNGRIA e RUA GENESCO MURTA	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA TRIPUI e RUA MANDALAY	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA FURTADO DE MENDONCA entre RUA ANDRE DE MELO E CASTRO e RUA HENRIQUE DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA FURTADO NUNES entre AVE DOS ESPORTES e RUA PAULO NEHMY	0	0	SEM ABRIGO
504	RUA GABRIELA LEITE ARAUJO entre RUA FLOR DALIA AMARELA e RUA MAFALDA GUIMARA	0	0	SEM ABRIGO
765	RUA GABRIELA LEITE ARAUJO entre RUA JOSE MAURO DE VASCONCELOS e RUA WILSO	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA GABRIELA LEITE ARAUJO entre RUA MAFALDA GUIMARAES CORRIERI e RUA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA GABRIELA LEITE ARAUJO entre RUA WILSON DE OLIVEIRA e RUA MAFALDA GUIMARAES CORRIE	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA GALBA entre RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA e RUA SEVE	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA GALBA entre RUA SEVERO e RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA GALILEU entre RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO e RUA NICANOR CARVAL	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA GANSO entre RUA POMBA e RUA CANARIO	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA GANSO entre RUA POMBA e RUA SAIRA	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA GANSO entre RUA SAIRA e RUA POMBA	0	0	SEM ABRIGO
263	RUA GARRET entre RUA BELFORT ROXO e RUA MARECHAL	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA GARRET entre RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR e RUA	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA GARRET entre RUA OLAVO BILAC e RUA MINISTRO OLIVE	0	0	SEM ABRIGO
443	RUA GARRET entre RUA PEPERI e RUA MARACAJU	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA GASTAO DA CUNHA entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA NAS	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA GASTAO DA CUNHA entre RUA NASCIMENTO GURGEL e RUA	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA GAVEA entre RUA GAMA CE	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA GAVEA entre RUA SANTO	0	0	SEM ABRIGO
407	RUA GENEBRA entre RUA AUGUSTO	0	0	SEM ABRIGO
1060	RUA GENERAL ANDRADE NEVES entre	0	0	SEM ABRIGO
914	RUA GENERAL ANDRADE NEVES entre RUA MARTIM FRANC	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA GENERAL ANDRADE NEVES entre RUA	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA GENERAL ARANHA entre RUA AURELIO PIR	0	0	SEM ABRIGO
303	RUA GENERAL ARANHA entre RUA BOAVENTURA e	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA GENERAL ARANHA entre RUA NORALDINO LIMA e	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA GENERAL ARANHA entre RUA PROFESSOR NELSON DE	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES entre RUA CORONEL SILVERIO SILVA e RUA FLORIANO PEIXOTO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES entre RUA FLORIANO PEIXOTO DE PAULA e RUA PARINTINS	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES entre RUA PARINTINS e RUA FLORIANO PEIXOTO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES entre RUA ZUMBI e RUA CORONEL SILVERIO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA entre AVE RAJA GABAGLIA e RUA CONEGO ROCHA FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA entre RUA ESTACIO DE SA e RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
604	RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA entre RUA MARECHAL HERMES e AVE FRANCISCO SA	0	0	SEM ABRIGO
1164	RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA GENERAL ANDRADE NEVES	0	0	SEM ABRIGO
883	RUA GENOVEVA DE SOUZA entre RUA CONSELHEIRO LAFAIETE e RUA SILVESTRE FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
469	RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL entre RUA PADRE TIAGO DE ALMEIDA e RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL entre RUA PADRE TIAGO DE ALMEIDA e RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL entre RUA PROFESSOR ELOY DE MATTOS e RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA GENTIL TEODORO entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA PADRE AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
436	RUA GENTIL TEODORO entre RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO e RUA HAIDE BAMBIRRA	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA GENTIOS entre RUA DOUTOR ISMAEL DE FARIA e RUA JOAQUIM CANDIDO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
1037	RUA GENTIOS entre RUA DOUTOR ISMAEL DE FARIA e RUA JOAQUIM CANDIDO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA GEORGIA entre AVE COSTA DO MARFIM e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA GEORGIA entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA GERALDA CIRINO FLOR DE MAIO entre RUA HUDSON GOUTHIER e RUA DORIVAL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA GERALDA DINIZ MIRANDA entre RUA CHASQUIEL ZINQUIER e RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
263	RUA GERALDA MARTINS MIRANDA entre RUA ARISTIDES VITOR e RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO	0	0	SEM ABRIGO
524	RUA GERALDA MARTINS MIRANDA entre RUA DOS COQUEIROS e RUA DOS BAMBUS	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA GERALDA MARTINS MIRANDA entre RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO e RUA NOVE	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA GERALDA RODRIGUES DA COSTA entre RUA MADRE TEREZA e EST DO RETIRO	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA GERALDA ROQUE GUACERONI entre RUA ALCIDES DE OLIVEIRA e RUA ALVARO MARTINS RABELO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA GERALDA ROQUE GUACERONI entre RUA ALVARO MARTINS RABELO e RUA ALCIDES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA GERALDA ROQUE GUACERONI entre RUA ELIANE MARTINS e RUA LETA DE SOUZA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA GERALDA ROQUE GUACERONI entre RUA LETA DE SOUZA ALVES e RUA ELIANE MARTINS	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
100	RUA GERALDO ANUNCIACAO entre RUA DANTE GRASSI e RUA TENENTE RICARDO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA GERALDO BICALHO BRANDAO entre RUA FRANCE JOSE CERCEAU e RUA DOUTOR ROBERTO DE LAS CASAS	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA GERALDO DIAS entre RUA DOS AFONSOS e	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA GERALDO DIAS entre RUA DOS AFONSOS e RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA	0	0	SEM ABRIGO
1320	RUA GERALDO FERREIRA DA GLORIA entre RUA JULIO CESAR DE OLIVEIRA e RUA JORGE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1520	RUA GERALDO FERREIRA DA GLORIA entre RUA REGINO GONZAGA SILVA e RUA JORGE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA entre RUA AFONSO LOBATO e RUA QUINTINO SIMAO	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA entre RUA AFONSO LOBATO e RUA QUINTINO SIMAO	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU entre RUA ANTONIO ALVES FERREIRA e RUA JOSE HONORATO DE MORAES	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU entre RUA JOSE HONORATO DE MORAES e AVE LUCAS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA GERALDO ILIDIO TEIXEIRA entre RUA VANDER LUCIO DOS ANJOS e RUA WALESKA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA GERALDO ILIDIO TEIXEIRA entre RUA WALESKA DE SOUZA e RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA GERALDO JARDIM LINHARES entre RUA FLOR DE VIDRO e AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA GERALDO LOPES DA SILVA entre RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO e RUA JOSE CESARINO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA entre RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES e RUA RAIMUNDA SIMOES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA entre RUA SANTO ONOFRE e RUA DOUTOR LUIS RATTON	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA GERALDO MARTINS DA SILVA entre RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA GERALDO MOREIRA DA SILVA entre RUA A e EST DO JATOBA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA GERALDO PARREIRAS entre RUA ARLINDO ZANINI e RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA GERALDO PARREIRAS entre RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO e RUA ARLINDO ZANINI	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS entre RUA ALTAMIR CORREA DE FARIA e RUA CINQUENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS entre RUA ARLEI QUEIROZ SIMOES e RUA ALTAMIR CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA GERALDO ROSA FILHO entre RUA HERMELINDA GUEDES DIAS e RUA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
338	RUA GERALDO ROSA FILHO entre RUA OSCAR GALDINO e RUA HERMELINDA GUEDES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
662	RUA GERALDO ROSA FILHO entre RUA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA e RUA JULIA EVANGELISTA GOMES	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA GERALDO ROSA FILHO entre RUA ROMERO GOMES VIEIRA e BEC D UM	0	0	SEM ABRIGO
717	RUA GERALDO VASCONCELLOS entre RUA DOUTOR AMERICO CYRILLO e RUA DOUTOR AMERICO CYRILLO	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA GERALDO VASCONCELLOS entre RUA JOAO LADEIRA DE SENA e RUA PROFESSOR IVAN LAGE	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA GERMANO NASCIMENTO entre RUA ROMERO GOMES VIEIRA e RUA J	0	0	SEM ABRIGO
459	RUA GERSON MORETHSON entre RUA JOSE OSCAR BARREIRA e RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA	0	0	SEM ABRIGO
364	RUA GERSON MORETHSON entre RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA e RUA JOSE OSCAR BARREIRA	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA GILBERTO FREIRE entre RUA B e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA GILBERTO FREIRE entre RUA JORNALISTA CLAUDIO ABRAMO e RUA OPERA	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA GILKA MACHADO entre RUA UBAIA e RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA GILSON BRETAS entre RUA GILSON BRETAS e RUA PEQUIA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA GILSON BRETAS entre RUA OSCAR CASTANHEIRA e RUA DONA CELUTA MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA GLAURA entre RUA JOSE MAURICIO VEIGA e RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
283	RUA GLAURA entre RUA JOSE MAURICIO VEIGA e RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA e RUA GRAJAU	0	0	SEM ABRIGO
366	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA BETANIA e RUA MANGABEIRA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA CRUZEIRO e RUA UNIAO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA JARAGUA e RUA PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA MANTIQUEIRA e RUA PLANALTO	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA MENDES e RUA NACIONAL	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA PEDRO ALEXANDRINO MENDONCA e RUA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
243	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA VISTA ALEGRE e RUA NOVO GLORIA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA GLORIA NAS ALTURAS entre RUA PAULO DUARTE e AVE DOUTOR HANS PETER KIERNFF	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA GLORIOSA entre RUA CARLOS SCHETTINO e RUA JABOATAO	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA GLORIOSA entre RUA JABOATAO e RUA CAPIBERIBE	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA GODOFREDO DE ARAUJO entre RUA SAO LAZARO e RUA ITAJUBA	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA GOMES PEREIRA entre RUA CONTAGEM e RUA LUIZ DA NOBREGA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA GOMES PEREIRA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA OTAVIO BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA GOMES PEREIRA entre RUA MIGUEL PEREIRA e RUA CANDIDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA GONCALO DE SOUZA BARROS entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ANA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA GONCALO DE SOUZA BARROS entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ANA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA GONCALVES BARBOSA entre AVE OLHOS D'AGUA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA GONCALVES BARBOSA entre RUA SEM NOME e RUA NILOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA GONCALVES DE SOUZA entre RUA ITAUNENSE e RUA SOARES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA GONCALVES DE SOUZA entre RUA SOARES NOGUEIRA e RUA ITAUNENSE	0	0	SEM ABRIGO
1922	RUA GONCALVES DIAS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
2262	RUA GONCALVES DIAS entre RUA SANTA CATARINA e AVE OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA GONCALVES entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA PEDRA DO INDAIA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA GONCALVES entre RUA GONZAGA e RUA RITAPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA GONCALVES entre RUA RITAPOLIS e RUA BURITIS	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA GONCALVES FERREIRA entre RUA CERQUEIRA LEITE e RUA COSTA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
984	RUA GOUVEIA entre RUA ALGAS e RUA MARIA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA GRACA ARANHA entre RUA MONTESE e RUA GUERRA JUNQUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1150	RUA GRAO MOGOL entre RUA BUENOS AIRES e RUA MONTEVIDEU	0	0	SEM ABRIGO
908	RUA GRAO MOGOL entre RUA CRISTINA e RUA DO URUGUAI	0	0	SEM ABRIGO
502	RUA GRAO MOGOL entre RUA MONTES CLAROS e RUA PASSA TEMPO	0	0	SEM ABRIGO
1278	RUA GRAO MOGOL entre RUA MONTEVIDEU e RUA WASHINGTON	0	0	SEM ABRIGO
640	RUA GRAO MOGOL entre RUA PASSA TEMPO e RUA RIO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
73	RUA GRAO PARA entre RUA DOMINGOS VIEIRA e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA GRAUNAS entre AVE MENELICK DE CARVALHO e RUA FALCAO	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA GRAUNAS entre RUA FALCAO e RUA FAISAO	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA GRAUNAS entre RUA PELICANO e AVE MENELICK DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA GREGORIO DE MATOS entre RUA EUCLASIO e RUA ANIBAL BENEVOLO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA GREGORIO DE MATOS entre RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA e RUA ANIBAL BENEVOLO	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA GUAICUI entre RUA ALVES DO VALE e PCA JOSE CAVALLINI	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA GUAICUI entre RUA ALVES DO VALE e PCA JOSE CAVALLINI	0	0	SEM ABRIGO
740	RUA GUAICUI entre RUA PROFESSOR JULIO MOURAO e RUA JULIA NUNES GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA GUANABARA entre RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA e RUA COPACABANA	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA GUANABARA entre RUA ITAPEVA e PCA MEXICO	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA GUANABARA entre RUA ITAQUERA e RUA ITARARE	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA GUANABARA entre RUA ITARARE e RUA ITAQUERA	0	0	SEM ABRIGO
866	RUA GUANABARA entre RUA JATAI e RUA JACUI	0	0	SEM ABRIGO
785	RUA GUANABARA entre RUA JATAI e RUA JEQUIRICA	0	0	SEM ABRIGO
668	RUA GUANABARA entre RUA SAI e RUA JATAI	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA GUARABIRA entre RUA CONCEICAO DO CANINDE e RUA CASTANHAL	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA GUARABIRA entre RUA CONCEICAO DO CANINDE e RUA CASTANHAL	0	0	SEM ABRIGO
1186	RUA GUARARAPES entre AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES e RUA AIMARA	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA GUARARAPES entre RUA AIMARA e RUA GUACIRA	0	0	SEM ABRIGO
1800	RUA GUARARAPES entre RUA CACHOEIRA DA PRATA e RUA ALINE	0	0	SEM ABRIGO
1860	RUA GUARARAPES entre RUA CACHOEIRA DA PRATA e RUA ALINE	0	0	SEM ABRIGO
862	RUA GUARARAPES entre RUA DELIO VIEIRA SALOMON e RUA GERALDO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
951	RUA GUARARAPES entre RUA ELIAS SALIBA e RUA GERALDO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
633	RUA GUARARAPES entre RUA GERALDO RIBEIRO e RUA DELIO VIEIRA SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
1269	RUA GUARARAPES entre RUA GUACIRA e RUA AIMARA	0	0	SEM ABRIGO
1635	RUA GUARARAPES entre RUA ITAJAI e RUA IPACARAI	0	0	SEM ABRIGO
1473	RUA GUARARAPES entre RUA ITAPOA e RUA CACHOEIRA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
1887	RUA GUARARAPES entre RUA JURUNA e RUA DOS APIACAS	0	0	SEM ABRIGO
1448	RUA GUARARAPES entre RUA MACARENA e RUA CACHOEIRA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA GUARARAPES entre RUA MARIA DA SILVEIRA e RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA GUARARAPES entre RUA PORTO VELHO e RUA CAITITE	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA GUARARAPES entre RUA PORTO VELHO e RUA EUGENIA NERY	0	0	SEM ABRIGO
644	RUA GUARARAPES entre RUA RONDONIA e RUA DELIO VIEIRA SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
473	RUA GUARARAPES entre RUA RONDONIA e RUA PADRE VENANCIO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
122	RUA GUARDA CUSTODIO entre RUA FORLUMINAS e RUA UAPROMA	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA GUARDA CUSTODIO entre RUA UAPROMA e RUA FORLUMINAS	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA GUARDA CUSTODIO entre RUA URARIRAMA e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA GUATAMBU entre RUA CAJARANA e RUA UBIRATA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA GUATAMBU entre RUA CARDEAL VASCONCELOS MOTTA e RUA CAJARANA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA GUIA LOBO entre RUA CAIO VIANA MARTINS e RUA CAPITAO ENEAS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA GUIDO LEAO	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA GUIDO LEAO entre PCA FABRICIO SOARES DA SILVA e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA GUIDO LEAO entre RUA BENIGNO FAGUNDES DA SILVA e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA GUIDO LEAO entre RUA DOIS e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA GUIDO LEAO entre RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA GUILHERME PINTO DA FONSECA entre RUA BARAO DE SABARA e RUA SAO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA GUILHERME PINTO DA FONSECA entre RUA BARAO DE SABARA e RUA SAO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA GUILHERME PINTO DA FONSECA entre RUA FAUSTINO ASSUMPCAO e RUA ADALBERTO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
849	RUA GUIMARAES entre RUA CALDAS DA RAINHA e RUA MAJOR DELFINO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA GUIMARAES entre RUA ESTORIL e RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS	0	0	SEM ABRIGO
1846	RUA GUIMARAES entre RUA MAJOR DELFINO DE PAULA e RUA CALDAS DA RAINHA	0	0	SEM ABRIGO
1009	RUA GUIMARAES entre RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS e RUA ESTORIL	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA GUIMARANIA entre RUA DONA SENHORINHA e RUA MARZAGANIA	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA GUIMARANIA entre RUA MARZAGANIA e RUA DONA SENHORINHA	0	0	SEM ABRIGO
446	RUA GUIRICEMA entre RUA CAMANDUCAIA e RUA FREI ANDREONI	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA GUIRICEMA entre RUA FREI ANDREONI e RUA CAMANDUCAIA	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA GURUA entre RUA TUCUMAN e RUA COPEIA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA GURUPA entre RUA COQUEIRO e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA GURURY entre RUA HELENA ANTIPOFF e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA GURURY entre RUA HELENA ANTIPOFF e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA GURUTUBA entre RUA CAPITOLIO e RUA PEDRO LESSA	0	0	SEM ABRIGO
528	RUA GURUTUBA entre RUA DAS GARCAS e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA GURUTUBA entre RUA EDUARDO LOPES e RUA MIOSOTIS	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA GURUTUBA entre RUA EDUARDO LOPES e RUA MIOSOTIS	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA GURUTUBA entre RUA PEDRO LESSA e RUA DAS GARCAS	0	0	SEM ABRIGO
515	RUA GURUTUBA entre RUA RECIFE e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
846	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA APOLINARIO ANTONIO GONCALVES e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
1820	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA CONCEICAO DO PARA e AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
546	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA NOSSA SENHORA D'AJUDA e RUA SANTO AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA SAO LUIZ e RUA AMERICO MARCELINO FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA SAO ROQUE e RUA SAO LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA H entre RUA B e RUA RENATO TARSIA	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA HAITI entre RUA PATAGONIA e RUA PROFESSOR RODRIGUES SEABRA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA HAITI entre RUA PROFESSOR RODRIGUES SEABRA e RUA PATAGONIA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA HAVANA entre AVE COSTA DO MARFIM e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA HAVANA entre AVE COSTA DO MARFIM e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA HAVANA entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA HAVANA entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA HEITOR A MONTALVAO entre RUA OTAVIANO PENAFORTE e RUA ANTONIO DE PAIVA MEIRELLES	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA HEITOR A MONTALVAO entre RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA e RUA CARMEM OLIVEIRA GOULART	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA HEITOR MENIN entre RUA ENGENHEIRO ALBERTO PONTES e RUA VITORIO MAGNAVACCA	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA HEITOR MENIN entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
334	RUA HEITOR MENIN entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
754	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA DOUTOR HIRAN AMARAL e AVE DA SINFONIA	0	0	SEM ABRIGO
623	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA DOUTOR HIRAN AMARAL e RUA OSWALDO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA NICOLA COSTA e RUA OSWALDO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA OSWALDO BRAGA e RUA DOUTOR HIRAN AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA OSWALDO BRAGA e RUA NICOLA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA HELE AMARAL VALADAO entre PCA RUBEM DARIO e RUA MARIA DAS GRACAS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA HELE AMARAL VALADAO entre RUA JOSE MOREIRA BARBOSA e RUA RUY CARNEIRO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA HELE AMARAL VALADAO entre RUA MARIA DAS GRACAS e RUA TRES MIL [illegible] E SETE	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA HELE AMARAL VALADAO entre RUA RUY CARNEIRO ARANTES e RUA SA[illegible]STEVAO	0	0	SEM ABRIGO
676	RUA HELENA ANTIPOFF entre AVE JOSE OSWALDO DE ARAUJO e RUA CO[illegible]RT LEVY	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre AVE HORACIO TERENA GUIMARAES e RU[illegible]IO JORGE DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA GERALDO MOREIRA DOS SANTOS e AVE[illegible]O TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA GERALDO MOREIRA DOS SANTOS e AVE HO[illegible]ERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA GERALDO MOR[illegible]S SANTOS e PCA MANO[illegible]UZA BARROS	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA NOVA REPUBLIC[illegible]ERALDO MOREIRA DOS	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA HELIO LAZZAROTTI entre RUA BANGU e RUA LURDINHA[illegible]OS	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA HELIO LAZZAROTTI entre RUA DOS TRES IRMAOS e RUA D[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA HELIO LAZZAROTTI entre RUA PRATINHA e RUA CASUARIN[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
103	RUA HELIO NATALE entre AVE MAGENTA e RUA MILTON DIAS	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA HELIO NATALE entre RUA MILTON DIAS e AVE MAGENTA	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA HELIO PELLEGRINO entre RU[illegible]MANUEL MARZANO MATIAS e [illegible]A ANTENOR[illegible]O	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA HELIO PELLEGRINO entr[illegible]BERTO DE ABREU e P[illegible]ORLANDO PAIS[illegible]OSO	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA HELIO PELLEGRINO entre RU[illegible]ABREU e PC[illegible]ORLANDO PAIS[illegible]OSO	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA HELIO VIANA entre RUA ABILIO [illegible]RETO E R[illegible]O COMUNICO PINTO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA HELIO VIANA entre RUA ESCRITOR [illegible]BERTO CAMP[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA HELIOTERIO entre BEC SEM NOME e	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA HELIOTERIO entre RUA VIRGINOPOLIS e BEC[illegible]CADAO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA HELIOTERIO entre RUA VIRGINOPOLIS e BEC SA[illegible]ANA	0	0	SEM ABRIGO
935	RUA HEMATITA entre RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES e RUA EXPEDICIONARIO WILSON FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA HEMATITA entre RUA DESEMBARGADOR CONTINENTI[illegible]RUA ICARAI	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA HEMATITA entre RUA DESEMBARGADOR CONTINENTI[illegible]e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA HEMATITA entre RUA IRACI CARNEIRO e RUA CAPITAO GUSTAVO MURGEL	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA HEMATITA entre RUA MAGNOLIA e RUA PIRACICABA	0	0	SEM ABRIGO
838	RUA HEMATITA entre RUA PERDIZES e RUA EXPEDICIONARIO WILSON FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA HEMATITA entre RUA SAGRADOS CORACOES e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
481	RUA HENRIQUE CABRAL entre AVE SANTA ROSA e RUA MAESTRO FRANCISCO FLORES	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA HENRIQUE CABRAL entre RUA MAESTRO FRANCISCO FLORES e AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA HENRIQUE DIAS entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA AGUAS BELAS	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA HENRIQUE DIAS entre RUA CANDEIAS e RUA DIVINO	0	0	SEM ABRIGO
746	RUA HENRIQUE DIAS entre RUA INHAPIM e RUA MONTE BELO	0	0	SEM ABRIGO
842	RUA HENRIQUE DIAS entre RUA INHAPIM e RUA MONTE BELO	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA HENRIQUE DINIZ entre RUA DOM LOURENCO DE ALMEIDA e RUA FREI ANTONIO DO DESTERRO	0	0	SEM ABRIGO
472	RUA HENRIQUE DINIZ entre RUA FREI ANTONIO DO DESTERRO e RUA PORTUGAL E CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA HENRIQUE DINIZ entre RUA FREI CIPRIANO e RUA DOM LOURENCO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA HENRIQUE PASSINI entre RUA CAPELINHA e RUA ANGUSTURA	0	0	SEM ABRIGO
481	RUA HENRIQUE PASSINI entre RUA CORINTO e RUA CAPELINHA	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA HENRIQUE TANN entre RUA CECILIA PINTO e RUA CAETANO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA HENRIQUE TANN entre RUA SOUZA GOMES e RUA LIBANIA PENA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA HERACLES entre RUA GERALDA RODRIGUES DA COSTA e RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
224	RUA HERACLES entre RUA GERALDA RODRIGUES DA COSTA e RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA HERBERT DE SOUZA entre RUA DEPUTADO AUGUSTO GONCALVES e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA HERCULANO DE FREITAS entre RUA ESTACIO DE SA e RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
1402	RUA HERCULANO DE FREITAS entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA GENERAL ANDRADE NEVES	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA HERCULANO SOARES ROCHA entre RUA JORNALISTA MAURO ALMEIDA e RUA PAULO ROGEDO	0	0	SEM ABRIGO
823	RUA HERCULANO SOARES ROCHA entre RUA LIDIA AVELAR ESTANISLAU e RUA ISABELLA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
727	RUA HERCULANO SOARES ROCHA entre RUA SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARAUJO e RUA JORNALISTA MAURO ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA HERMENEGILDO CHAVES MONZECA entre RUA CARLOS MILAM e RUA JOSE MARIANO DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA HERMILO ALVES entre RUA BUENO BRANDAO e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
168	RUA HERMILO ALVES entre RUA BUENO BRANDAO e RUA CRISTAL	0	0	SEM ABRIGO
397	RUA HERMILO ALVES entre RUA MARMORE e RUA MONSENHOR JOAO MARTINHO	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA HERMILO ALVES entre RUA MONSENHOR JOAO MARTINHO e RUA MARMORE	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA HERMINIO FERREIRA PINTO entre RUA DAS AGUAS e RUA VEREADOR ANTONIO MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA HERVAL entre RUA MONTE SIAO e RUA JOANESIA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA HERVAL entre RUA PALMIRA e RUA CAPIVARI	0	0	SEM ABRIGO
223	RUA HERVALDO BRAGA entre RUA ANGELONIA e RUA AROEIRA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA HERVALDO BRAGA entre RUA AROEIRA DO SERTAO e RUA ANGELONIA	0	0	SEM ABRIGO
359	RUA HESPERIA entre RUA APORE e RUA DOS TECELOES	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA HESPERIA entre RUA DONA CLARA e RUA CANDIDO LUCIO	0	0	SEM ABRIGO
610	RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA entre RUA BLUMENAU e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA entre RUA CAMOES e RUA BLUMENAU	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA entre RUA ROMA e RUA ADRIANO TRINDADE TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA HILO ESTEVAM DE ANDRADE entre RUA PASCHOAL COSTA e RUA FLOR DE VIDRO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA HOFFMAN entre AVE OLINTO MEIRELES e RUA ARTHUR LUCCHESI	0	0	SEM ABRIGO
767	RUA HOFFMAN entre RUA ALADIN CORREA DE FARIA e RUA DA FORTUNA	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA HOFFMAN entre RUA CORA CORALINA e RUA CRUZEIRO DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA HOFFMAN entre RUA CRUZEIRO DO SUL e RUA DELFIM	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA HOFFMAN entre RUA CRUZEIRO DO SUL e RUA DELFIM	0	0	SEM ABRIGO
643	RUA HOFFMAN entre RUA DA FORTUNA e RUA SOLAR	0	0	SEM ABRIGO
654	RUA HOFFMAN entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
730	RUA HOFFMAN entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA HOFFMAN entre RUA GETULIO CALISTO XAVIER e AVE OLINTO MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA HOMERO DE OLIVEIRA entre AVE GUARAPARI e RUA DOS EXPEDICIONARIOS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA HOMERO DE OLIVEIRA entre AVE GUARAPARI e RUA DOS EXPEDICIONARIOS	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA HONORIO BICALHO entre RUA ESTANCIA e	0	0	SEM ABRIGO
971	RUA HONORIO BICALHO entre RUA ESTANCIA e RUA SIMAO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA HONORIO BICALHO entre RUA SIMAO PEREIRA e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA HORACIO DOLABELA VAZ entre AVE HORACIO TERENA GUIMARAES e RUA TETRA BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA HORACIO DOLABELA VAZ entre RUA AURORA CORROTTI FLECHA e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
233	RUA HORACIO DOLABELA VAZ entre RUA AURORA CORROTTI FLECHA e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1014	RUA HORTA BARBOSA entre RUA SAO CLARET e RUA SALGUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA HUMAITA entre RUA CASTIGLIANO e RUA CESARIO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
867	RUA HUMAITA entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA COSTA SENNA	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA HUMAITA entre RUA PROGRESSO e RUA CASTIGLIANO	0	0	SEM ABRIGO
604	RUA HUMBERTO DE CAMPOS entre RUA CENTRAL e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
836	RUA HUMBERTO DE CAMPOS entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA entre RUA GUARA e RUA EMANUEL DE PAULA MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA IARA entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA SILVIO ROMERO	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA IARA entre RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA IBIRAPUERA entre RUA VALINHOS e RUA ARAMINA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA IBITINGA entre RUA JUNDIAI e RUA JUPARANA	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA IBITINGA entre RUA JUPARANA e RUA JUNDIAI	0	0	SEM ABRIGO
407	RUA ICA entre RUA TAPIRA e RUA TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA ICA entre RUA TRINDADE e RUA TAPIRA	0	0	SEM ABRIGO
282	RUA ICANA entre RUA ACUCENAS e RUA JUNQUILHOS	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA IGINO BONFIOLI entre PCA MANOEL DOS REIS FILHO e RUA TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA IGINO BONFIOLI entre RUA JOAO MARTINS e PCA MANOEL DOS REIS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA IGINO BONFIOLI entre RUA JOAO MARTINS e PCA MANOEL DOS REIS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA IGINO BONFIOLI entre RUA TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS e PCA DESEMBARGADOR LUCIANO DE SOUZA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA IGNACINHO ALVARENGA entre RUA IGNACIO ALVARENGA e AVE VILARINHO	0	0	SEM ABRIGO
382	RUA IGUASSU entre RUA CAIRU e RUA TAMBORIL	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA IGUASSU entre RUA TAMBORIL e PCA MEXICO	0	0	SEM ABRIGO
373	RUA IGUASSU entre RUA TAMBORIL e RUA CAIRU	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA ILDEFONSO ALVIM entre RUA QUIXADA e RUA HORTA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ILHA DE MALTA entre RUA ANAPURUS e RUA OPERARIO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA ILHA DE MALTA entre RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA e RUA GUAMARE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA ILIDIA PAULINA CRUZ entre RUA VIRGINIA MARIA DE JESUS e AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA IMBIACA entre ALA MATURI e ALA SAPOTI	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA IMBIACA entre ALA MURICI e ALA APIRANGA	0	0	SEM ABRIGO
785	RUA IMBIACA entre RUA IBIRAPETINGA e RUA IRMENDIS	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA IMBIRUSSU entre RUA QUILOMBO e RUA CANDELARIA	0	0	SEM ABRIGO
3636	RUA IMPERIAL entre AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA e RUA OCIDENTAL	0	0	SEM ABRIGO
3645	RUA IMPERIAL entre RUA NILO e RUA EUFRATES	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA INACIO PARREIRA NEVES entre RUA ALBERTO NEPOMUCENO E RUA FRUTUOSO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA INACIO PARREIRA NEVES entre RUA FRUTUOSO VIANA e RUA LUIZ COSME	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA INACIO PARREIRA NEVES entre RUA LUIZ COSME e RUA FRANCISCO SA MAIA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA INAMBU entre RUA CANARIO e RUA GUAXE	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA INAMBU entre RUA GUAXE e RUA CANARIO	0	0	SEM ABRIGO
575	RUA INDEPENDENCIA entre BEC COPACABANA e RUA CHAPINHA	0	0	SEM ABRIGO
803	RUA INDEPENDENCIA entre BEC PAI JOAQUIM e RUA SAO GERALDO	0	0	SEM ABRIGO
642	RUA INDEPENDENCIA entre RUA CHAPINHA e RUA SETE DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA INDEPENDENCIA entre RUA SARARE e RUA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA INDEPENDENCIA entre RUA SARARE e RUA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
708	RUA INDEPENDENCIA entre RUA SETE DE SETEMBRO e RUA ALKIMIM	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA INDIANA entre RUA JACAREPAGUA e RUA GAVEA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA INDIANA entre RUA PROFESSORA MARIA CAROLINA CAMPOS e RUA ACUCENAS	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA INES GLANSMAN entre RUA DONA AMBROSINA e RUA DONA SINVALINA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA INES GLANSMAN entre RUA DONA SINVALINA NEVES E RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
651	RUA INGAI entre RUA MENDANHA e RUA BENFICA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA INOCENCIA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ANA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA INOCENCIA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ANA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA INSPETOR NILO SEABRA entre RUA PROFESSOR COSTA CHIABI e RUA CARDEAL STEPINAC	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA INSPETOR PIMENTEL entre RUA JOSE ANTONIO DA SILVA e RUA FLOR DO CAQUI	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA INTERSINDICAL entre RUA ADOLFO CIOLETTI e RUA SOLIDARIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
449	RUA INTERSINDICAL entre RUA BRUSQUE e RUA SOLIDARIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA INTERSINDICAL entre RUA ITAPETININGA e RUA SOLIDARIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA INTERSINDICAL entre RUA OSVALDO LIMA E SILVA e RUA BRUSQUE	0	0	SEM ABRIGO
494	RUA INTERSINDICAL entre RUA OSVALDO LIMA E SILVA e RUA BRUSQUE	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA INTERSINDICAL entre RUA SOLIDARIEDADE e RUA SOLIDARIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA IOLE MONTEIRO DE LIMA entre RUA ROMUALDO LOPES CANCADO e RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO	0	0	SEM ABRIGO
594	RUA IPANEMA entre RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA e RUA COPACABANA	0	0	SEM ABRIGO
262	RUA IPANEMA entre RUA NOSSA SENHORA DE COPACABANA e RUA SAO CRISTOVAO	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA IPE DO CAMPO entre RUA CANTEIRO DE ROSAS e RUA AGUAS DE MARCO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA IPE DO CAMPO entre RUA JOSE MARTINS DE SOUZA e RUA IPE CLARO	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA IPE entre RUA GONCALO ALVES e RUA BEBERIBE	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA IPE FLORIDO entre RUA GLORIA NAS ALTURAS e RUA DOS MOTORISTAS	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA IPE ROXO entre RUA CAVIUNA e RUA PAU-FERRO	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA IPE ROXO entre RUA CAVIUNA e RUA PAU-FERRO	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA IPIRANGA entre RUA POUSO ALEGRE e RUA SALINAS	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA IRACI SANSAO entre RUA COLETORA e RUA JOAO VERISSIMO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA IRACI SANSAO entre RUA JOAO VERISSIMO DE CARVALHO e RUA JOSE FRANCISCO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
581	RUA IRAI entre AVE ARTUR BERNARDES e RUA SANTA MADALENA SOFIA	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA IRAI entre RUA GENTIOS e RUA MIRANDA RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA IRENA SENDLER entre RUA K e AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA IRIBA entre RUA CONEGO SANTANA e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA IRIDIO entre RUA ARISTOTELES CALDEIRA e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
150	RUA IRIDIO entre RUA XAPURI e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA IRMA entre RUA ZELIA e RUA CRAVO DA INDIA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA IRMA EUFEMIA entre RUA CONSELHEIRO GALVAO e RUA SEBASTIAO POSSADA BRAVO	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA IRMA EUFEMIA entre RUA SEBASTIAO POSSADA BRAVO e RUA CONSELHEIRO GALVAO	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA IRMA EUFEMIA entre RUA SILVERIO RIBEIRO e RUA CONSELHEIRO GALVAO	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA IRMAOS KENNEDY entre RUA AFONSO PENA JUNIOR e RUA DOUTOR PLINIO MORAES	0	0	SEM ABRIGO
393	RUA IRMAOS KENNEDY entre RUA AFONSO PENA JUNIOR e RUA DOUTOR PLINIO MORAES	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA ISABELLA JARDIM entre RUA TEODORO DOS REIS e RUA HERCULANO SOARES ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA ISAURO MASCARENHAS GUEDES entre BEC ESPERANCA e BEC VISTA ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA ISAURO MASCARENHAS GUEDES entre RUA ASSIMA HATEM BORJAILI e BEC MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA ISAURO MASCARENHAS GUEDES entre RUA REGIONAL e RUA PIANO	0	0	SEM ABRIGO
407	RUA ISRAEL VOLENSK entre RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA e RUA EMERSON PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA ISRAEL VOLENSK entre RUA EMERSON PEIXOTO e RUA ARAUCARIA	0	0	SEM ABRIGO
893	RUA ITAGUAI entre PCA GARIBALDI e RUA DO BEIJA-FLOR-DOURADO	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA ITAGUAI entre RUA ALABANDINA e RUA RAIMUNDA VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA ITAGUAI entre RUA ALABANDINA e RUA RAIMUNDO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA ITAGUAI entre RUA DA TESOURINHA e RUA DO TICO-TICO	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA ITAGUAI entre RUA DO BEIJA-FLOR-DOURADO e RUA DA TESOURINHA	0	0	SEM ABRIGO
868	RUA ITAGUAI entre RUA ORTOSE e BEC PASSARO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA ITAGUAI entre RUA ORTOSE e RUA OLAU FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
546	RUA ITAGUAI entre RUA ORTOSE e RUA OLAU FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
263	RUA ITAGUAI entre RUA PASSA QUATRO e RUA CAMPOS ALTOS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA ITAI entre RUA CORONEL EGIDIO BENICIO DE ABREU e RUA VISTA ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA ITAITUBA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA CARLOS MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ITAITUBA entre RUA SOUZA AGUIAR e AVE ITAITE	0	0	SEM ABRIGO
388	RUA ITAITUBA entre RUA SUCURI e RUA ATACARAMBU	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA ITAJU entre RUA MUQUICABA e RUA CERRO CORA	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA ITAJU entre RUA MUQUICABA e RUA ELI PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA ITAJUBA entre AVE DO CONTORNO e RUA SILVA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
904	RUA ITAJUBA entre RUA ARARIPE e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
1255	RUA ITAJUBA entre RUA CELIA DE SOUZA e RUA GENOVEVA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA ITALO DINELI entre RUA JOAO CANDIDO e RUA DILSON DE SOUZA CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA ITAMBE DO MATO DENTRO entre AVE SERRANA e RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA ITAMBE DO MATO DENTRO entre RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO e AVE SERRANA	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA ITAMI entre RUA JOATUBA e RUA MANDALAY	0	0	SEM ABRIGO
511	RUA ITAMI entre RUA PACAEMBU e RUA JUATUBA	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA ITAMIRIM entre RUA CONDE D'EU e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA ITAMIRIM entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e AVE JEQUITINHONHA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA ITAMIRIM entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ITANHAEM entre RUA ANGATUBA e RUA ANHEMBI	0	0	SEM ABRIGO
941	RUA ITAPAGIPE entre RUA JUREMA e RUA MACAE	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA ITAPARICA entre RUA AFONSO ALVES BRANCO e RUA MONTE ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
398	RUA ITAPARICA entre RUA AMAPA e RUA HERVAL	0	0	SEM ABRIGO
372	RUA ITAPECERICA entre RUA ADALBERTO FERRAZ e RUA ELIAS MUSSI ABUID	0	0	SEM ABRIGO
646	RUA ITAPECERICA entre RUA RIO NOVO e RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA ITAPEMA entre RUA MONTES CLAROS e RUA ODILON BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
1898	RUA ITAPETINGA entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA ITAOCARA	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA ITAPETINGA entre PCA RINCAO e RUA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA ITAPETINGA entre RUA ADRIANO MODESTO e RUA JACINTO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
806	RUA ITAPETINGA entre RUA BORBOREMA e RUA MARIETA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
2216	RUA ITAPETINGA entre RUA BURI e RUA INHAI	0	0	SEM ABRIGO
787	RUA ITAPETINGA entre RUA CANDIDO LUCIO e RUA PEDRO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
3100	RUA ITAPETINGA entre RUA CORONEL JOSE DE CASTRO e RUA NASCIP LAKTIN	0	0	SEM ABRIGO
1077	RUA ITAPETINGA entre RUA DONA CLARA e RUA DOS OPERARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1171	RUA ITAPETINGA entre RUA DOS TECELOES e RUA DONA CLARA	0	0	SEM ABRIGO
2072	RUA ITAPETINGA entre RUA ITAOCARA e RUA GURUPA	0	0	SEM ABRIGO
2870	RUA ITAPETINGA entre RUA JACINTO OLAU e RUA CORONEL JOSE DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1957	RUA ITAPETINGA entre RUA JOSE ORIVIO e AVE BERNARDO DE VASCONCELO	0	0	SEM ABRIGO
1028	RUA ITAPETINGA entre RUA MARIETA MACHADO e RUA OLAVO ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
2630	RUA ITAPETINGA entre RUA MORRO DE SAO PAULO e RUA JOSE MAURICIO VE	0	0	SEM ABRIGO
2450	RUA ITAPETINGA entre RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO e RU MONTE PASCO	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA ITAPETININGA entre RUA BRUSQUE e RUA INTERSINDICA	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA ITAPETININGA entre RUA INTERSINDICAL e RUA DOS TOS	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA ITAPETININGA entre RUA TUBARAO e RUA BRUSQUE	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA ITAPEVA entre RUA JACUIPE e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA ITAPEVA entre RUA PITANGUI e RUA PAGEU	0	0	SEM ABRIGO
1311	RUA ITAQUERA entre RUA JURUA e RUA JUACEMA	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA ITARANA entre RUA ALVARO ALVIM e RUA SIDEROSE	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA ITARANA entre RUA PRINCESA ELIZABETH e RUA ALVARO AL	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA ITARANA entre RUA SIDERO RUA PRINCESA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA ITARARE entre RUA JUN NGUI	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA ITARUMIRIM entre RUA FLO SILVIO DE M CO	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA ITARUMIRIM entre RUA SILVIO D MARCO RANJ A	0	0	SEM ABRIGO
682	RUA ITAVERAVA entre RUA JOATUBA e RUA PACAEMBU	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA ITIBERE DA CUNHA entre RUA CAMARGO GUARNIERI e RUA LU	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA ITIUBA entre RUA CALUMBI e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA ITIUBA entre RUA PARAMIRIM e RUA CALUMBI	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA ITORORO entre RUA BONAPARTE e RUA CURRAL D REI	0	0	SEM ABRIGO
552	RUA ITORORO entre RUA CESARIO ALVIM e RUA CASTIGLIA	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA ITORORO entre RUA EULER e RUA JACARINA	0	0	SEM ABRIGO
1030	RUA ITORORO entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA ANGELITA	0	0	SEM ABRIGO
806	RUA ITORORO entre RUA PROGRESSO e RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA ITUIUTABA entre AVE DO CONTORNO e RUA PARAGUASSU	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA ITUIUTABA entre RUA MERCES e RUA SARZEDO	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA ITUIUTABA entre RUA PARAGUASSU e RUA MERCES	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA ITUTINGA entre RUA CASCAVEL e AVE RESSACA	0	0	SEM ABRIGO
537	RUA IVAN FERREIRA ALVES entre AVE OCEANO ATLANTICO e RUA SESSENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA IVAN FERREIRA ALVES entre RUA JESUINO CELESTINO DA SILVA e RUA SESSENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA IVAN FERREIRA ALVES entre RUA SETENTA E SETE e AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
722	RUA IVAN FERREIRA ALVES entre RUA SETENTA E SETE e AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
1137	RUA IZABEL BUENO entre RUA CACUERA e RUA ANTONIO PAULINO DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
702	RUA IZABEL BUENO entre RUA CORONEL MARCELINO e RUA FRANCISCO VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA IZABEL BUENO entre RUA DOM RODRIGO e RUA CONSELHEIRO GALVAO	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA IZABEL BUENO entre RUA DOM RODRIGO e RUA MARINA COTTA	0	0	SEM ABRIGO
1172	RUA IZABEL BUENO entre RUA DOUTOR CORNELIO ROSEMBURG e RUA SILVERIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1326	RUA IZABEL BUENO entre RUA DOUTOR CORNELIO ROSEMBURG e RUA SILVERIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
967	RUA IZABEL BUENO entre RUA INTENDENTE CAMARA e RUA DOM RODRIGO	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA IZABEL BUENO entre RUA MATO VERDE e RUA BARAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
568	RUA IZABEL BUENO entre RUA MATO VERDE e RUA PASSOS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1359	RUA IZABEL BUENO entre RUA PEDRO DUTRA e RUA BACUPA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA IZABEL BUENO entre RUA RITA NUNES LEITE e RUA SARGENTO LEVY MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1382	RUA IZABEL BUENO entre RUA SILVERIO RIBEIRO e RUA RENE SABA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA IZABEL GLANSMAN entre RUA JOAQUIM PIMENTA e	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA JABIRU entre RUA DOCEMASTE e RUA SAO GERALDO	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA JABOATAO entre RUA CAVIANA e RUA GLORIOSA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA JABOATAO entre RUA GLORIOSA e RUA CAVIANA	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA JABOATAO entre RUA SOLIMOES e RUA ITATIBA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
175	RUA JABOATAO entre RUA SOLIMOES e RUA ITATIBA	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA JACANA entre RUA AMERICO MARTINS DA COSTA e RUA JOANA ANGELICA	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA JACAREPAGUA entre RUA LINDOLFO DE AZEVEDO e RUA INDIANA	0	0	SEM ABRIGO
403	RUA JACAREPAGUA entre RUA SANTOS e RUA LINDOLFO DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA JACARINA entre RUA TUIUTI e RUA ITORORO	0	0	SEM ABRIGO
6478	RUA JACUI entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA SAO GREGORIO	0	0	SEM ABRIGO
6510	RUA JACUI entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA SAO GREGORIO	0	0	SEM ABRIGO
8000	RUA JACUI entre RUA ANA PEREIRA MENEZES e RUA WALTER IANNI	0	0	SEM ABRIGO
2490	RUA JACUI entre RUA BOTUCATU e RUA CACONDE	0	0	SEM ABRIGO
2700	RUA JACUI entre RUA CACONDE e RUA SALGUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
3923	RUA JACUI entre RUA CONDE DE MONTE CRISTO e RUA MAURA	0	0	SEM ABRIGO
1466	RUA JACUI entre RUA COROMANDEL e RUA ITAQUERA	0	0	SEM ABRIGO
3832	RUA JACUI entre RUA DULCE MARIA e RUA MAURA	0	0	SEM ABRIGO
479	RUA JACUI entre RUA GUANHAES e RUA PONTE NOVA	0	0	SEM ABRIGO
1467	RUA JACUI entre RUA ITAQUERA e RUA ITAPEVA	0	0	SEM ABRIGO
2078	RUA JACUI entre RUA JAGUARIBE e RUA SAO JULIAO	0	0	SEM ABRIGO
2226	RUA JACUI entre RUA JAGUARIBE e RUA SAO JULIAO	0	0	SEM ABRIGO
1238	RUA JACUI entre RUA JUACEMA e RUA ITAPAGIPE	0	0	SEM ABRIGO
2856	RUA JACUI entre RUA MARILIA e RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	0	0	SEM ABRIGO
3837	RUA JACUI entre RUA MAURA e RUA DULCE MARIA	0	0	SEM ABRIGO
3704	RUA JACUI entre RUA OZANAM e RUA DEZOITO DE JULHO	0	0	SEM ABRIGO
974	RUA JACUI entre RUA PITANGUI e RUA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
3398	RUA JACUI entre RUA PRINCESA ISABEL e RUA PRINCESA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
1790	RUA JACUI entre RUA SAI e RUA JATAI	0	0	SEM ABRIGO
6590	RUA JACUI entre RUA SAO GREGORIO e RUA ANA PEREIRA MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
3076	RUA JACUI entre RUA SAO LUIZ GONZAGA e RUA DO PATRIARCA	0	0	SEM ABRIGO
692	RUA JACUI entre RUA SAO MANOEL e RUA SOUZA BASTOS	0	0	SEM ABRIGO
6467	RUA JACUI entre VDT UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE e RUA DOUTORA DENISE	0	0	SEM ABRIGO
6513	RUA JACUI entre VDT UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE e RUA DOUTORA DENISE	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA JACUTINGA entre RUA CORONEL JULIO MURTA e RUA MOEMA	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA JACUTINGA entre RUA LORENA e RUA MOEMA	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA JACUTINGA entre RUA MOEMA e RUA LORENA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA JACUTINGA entre RUA MOEMA e RUA SENHORA DAS GRACAS	0	0	SEM ABRIGO
975	RUA JAGUARI entre PCA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO e RUA BAEPENDI	0	0	SEM ABRIGO
725	RUA JAGUARI entre RUA BAEPENDI e RUA SETE LAGOAS	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA JAGUARI entre RUA LAZULITA e RUA ABAETE	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA JAGUARI entre RUA SETE LAGOAS e RUA DALVA	0	0	SEM ABRIGO
821	RUA JAGUARIBE entre RUA JACUI e RUA PANEMA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA JAGUARIBE entre RUA JAVARI e PCA IRAJA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA JAGUARIBE entre RUA JUPARANA e RUA PANEMA	0	0	SEM ABRIGO
868	RUA JAGUARIBE entre RUA PANEMA e RUA OPERARIO JOSE AZEVEDO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA JAIR NEGRAO DE LIMA entre RUA CESAR SALLES BARBOSA e RUA LUIZ PONGELLUPE	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA JAIR NEGRAO DE LIMA entre RUA JOSE LEITE SILVA e RUA ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA JAIR NEGRAO DE LIMA entre RUA ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA e RUA GUTIERREZ ROCHA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E TRINTA E DOIS e RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
464	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E TRINTA E DOIS e RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA SOLDADO MARIO NETO	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA SOLDADO MARIO NETO	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA SOLDADO MARIO NETO	0	0	SEM ABRIGO
690	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E VINTE E UM e RUA JOSE FLAUSINO	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA JAMAICA entre RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES e RUA PROFESSOR MERCEDO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA JAMAICA entre RUA MONTE CASTELO e RUA GUMERCINDO COUTO E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JANAINA entre PCA DIVINA PASTORA e TRV UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA JANAINA entre RUA SOLEDADE DE MINAS e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
869	RUA JANAITIBA entre RUA MAIRINK e RUA UARIRA	0	0	SEM ABRIGO
874	RUA JANAITIBA entre RUA UARIRA e RUA MAYRINK	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA JANAUBA entre RUA MODESTINA DE SOUZA e RUA QUEOPS	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA JANAUBA entre RUA QUEOPS e RUA MODESTINA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA JANETE CLAIR entre RUA LAURINDO RABELO e RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA JANETE HELENA entre RUA EXPEDICIONARIO AGENOR DE SOUZA e RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA JANETE HELENA entre RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA e RUA EXPEDICIONARIO HELIO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA JANETE HELENA entre RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA JANETE HELENA entre RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO
237	RUA JANETE HELENA entre RUA IMPERIO e RUA EXPEDICIONARIO HELIO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA JANUARIO BORGES entre RUA JOSE FLAUSINO e RUA PEDRO LAGARES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA JANUARIO BORGES entre RUA JOSE FLAUSINO e RUA PEDRO LAGARES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
399	RUA JANUARIO BORGES entre RUA JOSEFINO PINTO e RUA OLGA MAURICIO CANDEIAS	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JANUARIO BORGES entre RUA JOSEFINO PINTO e RUA OTAVIO BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA JANUARIO BORGES entre RUA OLGA MAURICIO CANDEIAS e RUA GERALDO PEREIRA DA GLORIA	0	0	SEM ABRIGO
519	RUA JANUARIO BORGES entre RUA OTAVIO BERNARDES e RUA JOSEFINO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA JANUARIO BORGES entre RUA PEDRO LAGARES DE SOUZA e RUA OTAVIO BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA JARDIM BAGDA entre RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA e RUA ADVANCE	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA JARDIM FLORESTAL entre RUA OPERA e TRV UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA JARDIM FLORESTAL entre RUA OPERA e TRV UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
302	RUA JARDIM FLORESTAL entre TRV UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS e RUA ATLANTA	0	0	SEM ABRIGO
729	RUA JAU entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
629	RUA JAU entre RUA DESEMBARGADOR VELOSO e RUA JOAQUIM ZENIR LEITE	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA JAU entre RUA JOAO GOMES e RUA CORONEL OTAVIO DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
513	RUA JAU entre RUA JOAQUIM RAMOS e RUA PAULO PAPINI	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA JAU entre RUA JOAQUIM ZENIR LEITE e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA JAU entre RUA PAULO PAPINI e RUA JOAQUIM RAMOS	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA JAVARI entre RUA ICA e RUA JEQUIA	0	0	SEM ABRIGO
204	RUA JAVARI entre RUA JAGUARIBE e RUA PURUS	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JAVARI entre RUA PITANGUI e RUA JAGUARIBE	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA JAVARI entre RUA PURUS e RUA JAGUARIBE	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA JAVARI entre RUA TAMBORIL e RUA ICA	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA JAYME SALES entre RUA ALBERT SCHARLE e RUA ANTONIO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA JAYME SALES entre RUA ANTONIO JOSE e PCA CAUE	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA JAYME SALES entre RUA ANTONIO JOSE e RUA ALBERT SCHARLE	0	0	SEM ABRIGO
413	RUA JAYME SALES entre RUA GUILHERME PINTO DA FONSECA e RUA ANTONIO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA JECEABA entre RUA RIO GRANDE e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA JEFFERSON entre RUA LORCA e RUA NELSON	0	0	SEM ABRIGO
403	RUA JEFFERSON entre RUA SAN MARTIN e RUA LORCA	0	0	SEM ABRIGO
607	RUA JEQUIRICA entre PCA URUPES e RUA BORBOREMA	0	0	SEM ABRIGO
488	RUA JEQUITAI entre RUA PARANAIBA e RUA SAO CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA JEREMIAS entre RUA AMOS e RUA OSEIAS	0	0	SEM ABRIGO
4	RUA JEREMIAS entre RUA OSEIAS e RUA LIBERDADE	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA JERIBA entre RUA JORDAO e RUA PASSIFLORA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA JERONIMO FIRMINO MARTINS entre RUA CINQUENTA E NOVE e RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA JERONIMO FIRMINO MARTINS entre RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA e RUA CINQUENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA JERONIMO MARCUCCI entre RUA DOS MOICANOS e RUA ALICE TERAIAMA	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA JERUSALEM entre RUA ASSIRIA e RUA PALESTINA	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA JERUSALEM entre RUA EGITO e RUA JUDA	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA JERUSALEM entre RUA JUDA e RUA EGITO	0	0	SEM ABRIGO
573	RUA JESUINA FERRAZ DOS SANTOS entre RUA CID FRANCO THOMASI e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA JESUINA FERRAZ DOS SANTOS entre RUA WILSON TAVARES RIBEIRO e RUA ORVALINO PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA JOANICO CIRILO DE ABREU entre RUA JOAO CANDIDO e RUA CORONEL EUDOXIO JOVIANO	0	0	SEM ABRIGO

193

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
93	RUA JOANOPOLIS entre RUA INDIANOPOLIS e RUA JAVARI	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA EMILIO DE MENEZES e RUA MARIA	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA EMILIO DE MENEZES e RUA TEOFILO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA MARTINS FONTES e RUA TEOFILO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA JOAO AMBROSIO entre RUA NORTE e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
227	RUA JOAO AMBROSIO entre RUA NORTE e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA JOAO ANTONIO CARDOSO entre RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA JOAO ANTONIO CARDOSO entre RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO e PCA ENGENHEIRO JORGE MANSUR	0	0	SEM ABRIGO
512	RUA JOAO ARANTES entre RUA ADAMASTOR TYMBURIBA e RUA JORNALISTA AFONSO RABELO	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA JOAO ARANTES entre RUA DOMINGOS FERNANDES e RUA ELYSEU DIAS COELHO	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA JOAO AVELINO PEREIRA entre RUA FRANCISCO TELES e RUA ADORINO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA JOAO BATISTA BELFI entre RUA BASE e RUA J	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA JOAO BATISTA BELFI entre RUA BASE e RUA OITO	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA JOAO BATISTA BELFI entre RUA J e RUA BASE	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA JOAO BATISTA BELFI entre RUA OITO e	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA JOAO BATISTA VIEIRA entre RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO e RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
1241	RUA JOAO BATISTA VIEIRA entre RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL e RUA JOSE MOTA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
871	RUA JOAO BATISTA VIEIRA entre RUA JOSE MOTA COSTA e RUA NYLTON MOREIRA VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
465	RUA JOAO BATISTA VIEIRA entre RUA NYLTON MOREIRA VELOSO e RUA CARLOS SILVA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
239	RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES entre RUA CLEBER SOARES ANDRADE e RUA ESCARPA	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES entre RUA ESCARPA e RUA ANTONIO DE SA	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES entre RUA GERALDO JACOB e RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
238	RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES entre RUA NEWTON PINTO DE SOUZA e RUA JANETE CLAIR	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA JOAO BRAGA DE MOURA entre RUA ARTHUR LUCCHESI e RUA JOSE FALEIRO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA JOAO CAETANO entre RUA ATALIBA LAGO e RUA BOM JESUS	0	0	SEM ABRIGO
493	RUA JOAO CAETANO entre RUA LINDOLFO DE AZEVEDO e RUA JOAQUIM NABUCO	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES entre RUA CANTORA MAYSA e RUA PINTOR MICHELANGELO	0	0	SEM ABRIGO
652	RUA JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES entre RUA CANTORA MAYSA e RUA PINTOR MICHELANGELO	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES entre RUA PINTOR MICHELANGELO e RUA PINTOR TINTORETO	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA JOAO CANDIDO entre RUA FREI ALBINO ARESI e RUA HELVECIO FERREIRA DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA JOAO CARLOS entre RUA SAO LUCAS e RUA HORIZONTAL	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA JOAO DA CUNHA entre RUA ATENAS e RUA MARANGUAPE	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA JOAO DA CUNHA entre RUA CONTRIA e RUA VIAMAO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA JOAO DE FREITAS entre RUA CONSELHEIRO QUINTILIANO SILVA e RUA PAULO AFONSO	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA JOAO DE PAULA ESTRELA entre RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE e RUA MARIA DA GLORIA COIMBRA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA JOAO DE PAULA ESTRELA entre RUA MARIA DA GLORIA COIMBRA e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
382	RUA JOAO DONADA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA JOAO EVANGELISTA entre RUA PEQUERI e RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA entre AVE VILARINHO e RUA DAS CHACARAS	0	0	SEM ABRIGO
1875	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA entre BEC GENI e RUA JOSE FERREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
1874	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA entre RUA JOSE FERREIRA LOPES e RUA DAS CHACARAS	0	0	SEM ABRIGO
1645	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA entre RUA JOSE FERREIRA LOPES e RUA TENENTE MARINO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA JOAO FIRMINO LUZIA entre RUA PADRE HENRIQUE VAZ e RUA JOSE NIVALDO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU entre RUA ELCE RIBEIRO e RUA MARIANA AMELIA DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU entre RUA OSWALDO ROSA TEIXEIRA e RUA DORVALINA DE CARVALHO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS e RUA RADIALISTA ANETE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
910	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ANETE ARAUJO e RUA VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA CAETANO SILVA e RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
376	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA CAETANO SILVA e RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre VDP SEM NOME e RUA RADIALISTA HAMILTON MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA JOAO GUALBERTO FILHO entre RUA STELA DE SOUZA e RUA CELIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS entre RUA ARMANDO PINTO MONTEIRO e RUA MARIO MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS entre RUA ELCE RIBEIRO e RUA ARMANDO PINTO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS entre RUA JOAO WESLEY e RUA MARIO MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA JOAO LUCIO BRANDAO entre RUA DOS PAMPAS e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA JOAO MACHADO entre RUA ALVARO DA SILVEIRA e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA JOAO MAGELA LUZ entre RUA BELARMINO GIAROLA e RUA MEXICO	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA JOAO MAGELA LUZ entre RUA MEXICO e RUA RADIALISTA JOSE FARRAP	0	0	SEM ABRIGO
414	RUA JOAO MONLEVADE entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA JOAO MOREIRA DA ROCHA entre RUA JOAO AFONSO MOREIRA E RUA GU STODIO	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA JOAO NASCIMENTO PIRES entre RUA OZENIL JOSE DE OLIVEI E RUA ATANA ARDINS	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA JOAO NASCIMENTO PIRES entre RUA WANEA LOBO SAM E RUA ATALAIA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA JOAO NEIVA entre RUA CINCO DE JANEIRO e RUA PR ALFREDO GALVAO	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA JOAO NEIVA entre RUA PROFESSOR ALFREDO GALVAO RI	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA JOAO NEIVA entre RUA PROFESSOR ALFREDO GALVAO	0	0	SEM ABRIGO
142	RUA JOAO NOLA entre RUA ARTHUR LUCCHESI e RUA JOSE FA RO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA JOAO NOLA entre RUA JOSE FALEIRO e RUA ARTHUR LUC SI	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA JOAO PIRES entre RUA INDEPENDENCIA e RUA JABOATAO	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA JOAO PIRES entre RUA INDEPENDENCIA e RUA JABOATAO	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA JOAO PROCOPIO DE CARVALHO entre RUA ALUIZIO DAVIS e RU CORONEL LO ASCONCELLOS	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA JOAO PROCOPIO DE CAR RUA CORONEL LOURIVAL SCONCELLOS E Y WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA JOAO SAMAHA entre AVE DO TOR ALVARO MARGOS	0	0	SEM ABRIGO
1230	RUA JOAO SAMAHA entre PCA DEPUTADO NUNES ELCE EIRO	0	0	SEM ABRIGO
1315	RUA JOAO SAMAHA entre PCA ENFERMEIRA GERALDA MA NIO ORLINDO DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ADILSON PAU DE SOUZA e RUA AR PINTO	0	0	SEM ABRIGO
1119	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ANTONIO ORLIN DE CASTRO e RUA CANDIDA AUGUSTA FRADE	0	0	SEM ABRIGO
492	RUA JOAO SAMAHA entre RUA AUGUSTO FRANCO HEITOR GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1048	RUA JOAO SAMAHA entre RUA CANDIDA AUGUSTA FRA PCA DEPUTADO NUNES COELHO	0	0	SEM ABRIGO
987	RUA JOAO SAMAHA entre RUA CANDIDA AUGUSTA FRADE ADILSON PAULO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA JOAO SAMAHA entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGO E AVE DOM PEDRO I	0	0	SEM ABRIGO
1320	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ELCE RIBEIRO e PCA ENFERMEIRA GERALDA MARRA	0	0	SEM ABRIGO
1482	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ELCE RIBEIRO e PCA ENFERMEIRA GERALDA MARRA	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JOAO SOARES LEAL	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA JOAO SOARES LEAL	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA JOAO SOARES LEAL entre RUA MARIA SALOME RODRIGUES e RUA SESSENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOAO ZACARIAS DE MIRANDA entre RUA FRANCISCO BRETAS BHERING e AVE PRESIDENTE	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA entre AVE FAZENDA VELHA e RUA ADELICIA CAMPOS FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA entre RUA JOSE DUTRA DE ARAUJO e RUA JESUINO CELESTINO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO entre RUA CELIO CAUTIERO e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO entre RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES e RUA CELIO CAUTIERO	0	0	SEM ABRIGO
802	RUA JOAQUIM CANDIDO FILHO entre RUA DOUTOR JUVENAL DOS SANTOS e RUA DOUTOR HELVECIO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
414	RUA JOAQUIM CARDOSO entre RUA JOSE LINS DO REGO e AVE BASILIO DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA JOAQUIM CARDOSO entre RUA PINTOR DEBRET e RUA JOSE LINS DO REGO	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA JOAQUIM CLEMENTE entre RUA ARLETE e RUA AVA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA JOAQUIM CLEMENTE entre RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA e EST DA PEDREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1411	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA CARLOS DO CARMO e RUA JOAO BRAGA DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
1689	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA DEBORAH MARIA CRUZ e RUA JOSE FORCAL	0	0	SEM ABRIGO
1190	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA HELIO TAKAHASHI e RUA MARIO ROCHA CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1412	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA JOAO BRAGA DE MOURA e RUA CARLOS DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
1299	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA JOAO BRAGA DE MOURA e RUA MARIO ROCHA CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA MARIO ROCHA CASTRO e RUA JOAO BRAGA DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
1207	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA MARIO ROCHA CASTRO e RUA SAO PAULO DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA DAVID RABELO e RUA ANTONIO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA DAVID RABELO e RUA CLEMENTE BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA EFIGENIO CANDIDO DA ROCHA e RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
695	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA e RUA CLEMENTE BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
935	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA MARIO DE MELO e RUA ADELINA RITA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
241	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA e RUA MAGNETITA	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA JOAQUIM GONCALVES entre RUA CHIQUINHA GONZAGA e RUA RODOLFO AMOEDO	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA JOAQUIM GONCALVES entre RUA RODOLFO AMOEDO e RUA CHIQUINHA GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
697	RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA entre RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL e RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA entre RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO e RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA JOAQUIM GOUVEIA entre BEC DA SORTE e RUA MARIA PIETRA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JOAQUIM GOUVEIA entre RUA ANGOLA e RUA MANOEL ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
594	RUA JOAQUIM GOUVEIA entre RUA ANGOLA e RUA MARIA PIETRA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA JOAQUIM ISAIAS SIQUEIRA entre RUA RAMIRO SIQUEIRA e RUA ERCILIA SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA JOAQUIM LINHARES entre RUA GRAJAU e RUA BAMBUI	0	0	SEM ABRIGO
274	RUA JOAQUIM LINHARES entre RUA GRAJAU e RUA ITAPEMA	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA JOAQUIM LINHARES entre RUA ITAPEMA e RUA GRAJAU	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA JOAQUIM LUSTOSA entre RUA ROGERIO FAJARDO e AVE DOS BANDEIRANTES	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA JOAQUIM MURTINHO entre RUA PAULO AFONSO e RUA MARQUES DE MARICA	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA JOAQUIM NABUCO entre RUA ICANA e RUA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA JOAQUIM NABUCO entre RUA JOAO CAETANO e RUA ARARAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA JOAQUIM PEREIRA entre RUA HELCIO PAIVA e RUA SAO JOAO DA VEREDA	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JOAQUIM PEREIRA entre RUA SAO JOAO DA VEREDA e RUA SAO JOAO DO ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA JOAQUIM SOARES entre AVE JOAQUIM CLEMENTE e RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA JOAQUIM SOARES entre RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO e RUA CLOVIS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
514	RUA JOAQUIM SOARES entre RUA JOSE CLEMENTE e RUA CLOVIS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DIAS entre RUA TUCURUI e RUA URUCANGA	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA e RUA ESPLANADA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA e RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA DESEMBARGADOR BRAULIO e RUA MARIA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA JONAS VEIGA e RUA LUDGERO FELIPE FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA JONAS VEIGA e RUA LUDGERO FELIPE FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA JOAQUIM ZENIR LEITE entre RUA BENJAMIM BRANDAO e RUA DOUTOR MICAELI	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA JOATUBA entre RUA ITAMI e RUA ITAVERAVA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA JOAZEIRO entre RUA IPE e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA JOAZEIRO entre RUA IPE e RUA MANOEL MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e RUA PASTOR SAMUEL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO entre RUA DEZ e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
509	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO entre RUA JUNQUEIRA NETO e RUA DEZ	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA JOHNSON entre RUA NELSON e RUA PITT	0	0	SEM ABRIGO
643	RUA JOINVILLE entre RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA e RUA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA JOINVILLE entre RUA SAIDE HADDAD ANTONIO e RUA AMERICO ANTONINI	0	0	SEM ABRIGO
456	RUA JOINVILLE entre RUA SAIDE HADDAD ANTONIO e RUA AMERICO ANTONINI	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA JONAS LINS DE OLIVEIRA entre RUA LUIZ CHAGAS CARVALHO e RUA MINISTRO IVAN LINS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA JONAS VANUCCI LINS entre RUA AZIZ ABDI e RUA PROFESSOR MARCOS RUBINGER	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA JORDAO entre AVE DOS ANDRADAS e RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA JORDELINA MARIA DO CARMO entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA PEDRO ROCHA POSSAS	0	0	SEM ABRIGO
282	RUA JORDELINA MARIA DO CARMO entre RUA PEDRO ROCHA POSSAS e RUA JOVINO RODRIGUES PEGO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA JORGE CARONE entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA SANTA CECILIA	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA CASTANHAL e RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA CASTANHAL e RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA e RUA JOSE DIAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
516	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA JOSE DIAS FERREIRA e RUA JOSE DOS REIS PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA JOSE DIAS FERREIRA e RUA PAPA HONORIO III	0	0	SEM ABRIGO
881	RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE entre RUA ALOYSIO LEITE GUIMARAES e AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
880	RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE entre RUA FAUSTO NUNES VIEIRA e RUA DICIOLA HORTA	0	0	SEM ABRIGO
1640	RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE entre RUA JORGE MARINI e AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE entre RUA PADRE TOBIAS SILVA e RUA JORGE MARINI	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA JORNALISTA GERALDO ALVIM entre RUA CLOTILDE RIBEIRO COSTA e RUA CYRENE CRISTINA BELLONIA	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA JORNALISTA GERALDO ALVIM entre RUA JOSE SANGUINETE e RUA EXPEDICIONARIO [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
683	RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE entre RUA AGILIO CRUZ DE SOUZA e RUA MARIA DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
471	RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE entre RUA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA e RUA ADENIR PEREIRA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE entre RUA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA e RUA OSIAS BAPTISTA	0	0	SEM ABRIGO
616	RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE entre RUA MARIA DE DEUS e RUA AGILIO CRUZ DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA JORNALISTA GUILHERME APGAUA entre RUA RUBENS CARVALHO DE ANDRADE e AVE PROFESSOR MARIO WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA JORNALISTA HELVIDIO PRISCO entre RUA ANDRADE MELO e RUA LONDRES	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JORNALISTA HELVIDIO PRISCO entre RUA QUITANDINHA e RUA ANDRADE MELO	0	0	SEM ABRIGO
389	RUA JORNALISTA JAIR SILVA entre RUA MONTES CLAROS e RUA VITORIO MARCOLA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA e RUA MARIA REGINA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA e RUA MESSIAS COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA JOSE AUGUSTO SILVA e RUA ASTOLFO BUENO	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA JOSE AUGUSTO SILVA e RUA MARIA REGINA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA MARIA REGINA DE JESUS e AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA PAULINO CAETANO MENDES e RUA MESSIAS COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
562	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA PROFESSORA LIBERALINA SANTANA e RUA ASTOLFO BUENO	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA JORNALISTA JOAO BOSCO entre RUA BENJAMIN FLORES e RUA CARMO DA CACHOEIRA	0	0	SEM ABRIGO
646	RUA JORNALISTA JOAO BOSCO entre RUA DONA HELENA e RUA JORGE CARONE	0	0	SEM ABRIGO
657	RUA JORNALISTA JOAO BOSCO entre RUA JORGE CARONE e RUA DONA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA JORNALISTA LENA SANTOS entre RUA JOSE MOURAO e RUA PAULISTA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA JORNALISTA LENA SANTOS entre RUA PAULISTA e RUA JOSE MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA JORNALISTA LENA SANTOS entre RUA PAULISTA e RUA PAULISTA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO entre RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS e RUA ONDINA PEDROSA NAHAS	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO entre RUA HELIO DE SENNA FIGUEIREDO e RUA MADRE DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO entre RUA MARIA DE DEUS e RUA HELIO DE SENNA FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO entre RUA ONDINA PEDROSA NAHAS e RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA JORNALISTA MAURO ALMEIDA entre RUA SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARAUJO e RUA HERCULANO SOARES ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JORNALISTA OSVALDINA NOBRE entre RUA FERREIRA e RUA MARIA AZEVEDO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
76	RUA JORNALISTA OSVALDINA NOBRE entre RUA JANETE HELENA e RUA MARIA AZEVEDO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
272	RUA JORNALISTA OSVALDINA NOBRE entre RUA MARIA AZEVEDO COSTA e RUA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA JORNALISTA OSVALDINA NOBRE entre RUA MARIA AZEVEDO COSTA e RUA JANETE HELENA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA JOSE ANTENOR entre RUA MARIA MANOELA BRAZ e RUA GUILHERME RANGEL CORREA	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA JOSE ANTONIO DA SILVA entre RUA FLOR DA MANGUEIRA e RUA FLOR DA AMEIXA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO entre AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA e RUA MIGUEL PEREIRA DE LACERDA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO entre AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA e RUA MIGUEL PEREIRA DE LACERDA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO entre RUA CANARIO BELGA e RUA TUJUTUI	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO entre RUA FOGO APAGOU e RUA QUERO-QUERO	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA JOSE AVELINO DA SILVA entre AVE SALAMANCA e PCA UM MIL E QUARENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA JOSE AVELINO DA SILVA entre RUA LAS VEGAS e AVE SALAMANCA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA JOSE BARBOSA FERNANDES entre RUA MARIA VITALINA DE JESUS e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA JOSE BENEDITO ANTAO entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA HELIO GOMES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
643	RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA entre RUA IRMA MARIA SOARES e RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
463	RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA entre RUA IZAURA PEREIRA ALMEIDA e RUA DOUTOR PEDRO RUELA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA entre RUA JOSE PASCOAL DA SILVA e	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA entre RUA VALENTINO ANGELO GRANATO e RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA JOSE BENTO entre RUA LIDIA e RUA ANTONIO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA JOSE BENTO entre RUA VALERIO e RUA DOMINGOS	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA JOSE BONIFACIO MENDES entre AVE LIEGE e RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA JOSE BONIFACIO MENDES entre RUA SANDRA BARROS AMORIM e RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA JOSE BONIFACIO OLIVEIRA entre RUA SAO TOMAZ DE AQUINO e RUA NICARAGUA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA JOSE CAMPOS CONTINENTINO entre RUA MARCELINO FERREIRA e RUA CONCEICAO DO PARA	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA JOSE CARLOS DE SOUZA entre RUA PASTOR JOSE BATISTA e RUA ELIANA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA JOSE CESARINO entre RUA DOURACY COSTA OLIVEIRA e RUA MANOEL FELISMINO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
75	RUA JOSE CESARINO entre RUA MIGUEL GOMES DA COSTA e RUA GERALDO LOPES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
312	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA BENJAMIM GONCALVES COUTO e RUA NELSON HUNGRIA	0	0	SEM ABRIGO
506	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA JACI NOGUEIRA e RUA ALVARES RUBIAO	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA JACI NOGUEIRA e RUA JOSE SOARES	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA JOSE DRUMOND e RUA JACI NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA JOSE SOARES e RUA DARIO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
572	RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM LEME	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA JOSE CLETO entre RUA ANTONIO PEREGRINO NASCIMENTO e RUA JOSE LAKTIN	0	0	SEM ABRIGO
1232	RUA JOSE CLETO entre RUA BONFIM DE ABREU e RUA PRADO PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
512	RUA JOSE CLETO entre RUA CARMELITA FARIA GAROFALO e RUA ANTONIO PEREGRINO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA JOSE CLETO entre RUA CORONEL JAIRO PEREIRA e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA JOSE CLETO entre RUA JORGE ANGEL LIVRAGA e RUA BONFIM DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
511	RUA JOSE CLETO entre RUA MARIO DE LIMA e RUA PROFESSOR PEDRO ALVARENGA	0	0	SEM ABRIGO
674	RUA JOSE CLETO entre RUA PASTOR ACHILLES BARBOSA e RUA CONCEICAO VIDIGAL PAULUCCI	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA JOSE CLETO entre RUA PROFESSOR PEDRO ALVARENGA e RUA ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA JOSE CONDE entre RUA DALMO FRANCA e RUA OSWALDO GOELDI	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA JOSE CONDE entre RUA OSWALDO GOELDI e RUA AGRIPINO GRIECO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA JOSE CONDE entre RUA OSWALDO GOELDI e RUA DALMO FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS entre RUA VERONICA AUREA e RUA MARFISA DE SOUZA RAPOSO	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA JOSE DE ALENCAR entre RUA ANGELA BENAREGES e RUA EUCLIDES DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA JOSE DE ALENCAR entre RUA CAMPOS SALES e RUA OSWALDO CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA JOSE DE ALENCAR entre RUA EUCLIDES DA CUNHA e RUA ANGELA BENAREGES	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO entre RUA ETIL e RUA PARNAIBA	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO entre RUA PARNAIBA e RUA REIS DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA JOSE DE ARAUJO entre RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO e RUA FIORAVANTE SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA JOSE DE ARAUJO entre RUA FIORAVANTE SCALZO e RUA PEDRO GOMES CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA JOSE DE ARAUJO entre RUA SEM NOME e RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA JOSE DE ARAUJO FERNANDES entre RUA MARIA AUXILIADORA BARCELOS e	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA JOSE DE ARAUJO FERNANDES entre RUA RANDOLFO FERREIRA DE AGUIAR e RUA FREI ANDREONI	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA JOSE DE LARA RESENDE	0	0	SEM ABRIGO
228	RUA JOSE DE LARA RESENDE entre AVE JOAQUIM ABEL COELHO e	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JOSE DE OLIVEIRA entre RUA DOCEMASTE e AVE XIMANGO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA JOSE DIAS FERREIRA entre RUA JOSE DOS REIS PEREIRA e RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI	0	0	SEM ABRIGO
142	RUA JOSE DO CARMO entre RUA ELZA e RUA ENI	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA JOSE DO CARMO entre RUA ENI e RUA ELZA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA JOSE DO CARMO entre RUA ESTER e RUA EXPEDITO RIBEIRO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO entre RUA DONA LOLO e RUA GUSTAVO VALIM	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO entre RUA GENERAL LADARIO e RUA PETRINIA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA JOSE DOS REIS PEREIRA entre RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA e RUA JOSE DIAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA JOSE DOS SANTOS LAGE entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA JOAQUIM ANACLETO DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA JOSE DOS SANTOS LAGE entre RUA JOAQUIM ANACLETO DA CONCEICAO e RUA MARIA JOSE FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA JOSE DOS SANTOS LAGE entre RUA MARIA JOSE FERNANDES e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA JOSE DOS SANTOS LAGE entre RUA MARIA JOSE FERNANDES e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA JOSE DUTRA DE ARAUJO entre RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA e RUA CINQUENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA JOSE EDUARDO MOREIRA entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DOS CRUZEIRENSES	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA JOSE EDUARDO MOREIRA entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DOS CRUZEIRENSES	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA JOSE FALEIRO entre RUA BALTAZAR PYRAMO e RUA JOSE FORCAL	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA JOSE FALEIRO entre RUA JOSE FORCAL e RUA BALTAZAR PYRAMO	0	0	SEM ABRIGO
1569	RUA JOSE FELIX MARTINS entre PCA DEPUTADO DANIEL DE BARROS e RUA ALFREDO ALVES DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA JOSE FELIX MARTINS entre PCA DEPUTADO DANIEL DE BARROS e RUA MONICA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
714	RUA JOSE FELIX MARTINS entre PCA MANOEL BATISTA BAIA e RUA HELENO RODRIGUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA AFONSO PEREIRA DA SILVA e RUA ALFREDO ALVES DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1473	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA ALFREDO ALVES DE CASTRO e RUA AFONSO PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO e RUA ARISTOTELES BRA	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO e RUA PEDRO ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
1240	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA CANDIDA MENDES BARBOSA e RUA MARIA IZAB L DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
599	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JORDELINA MARIA DO CARMO e RUA CONCEICAO SILVANA	0	0	SEM ABRIGO
1246	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA MANO OARES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
735	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MANOEL SOARES COSTA e RUA IZAU NA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
990	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MANOEL SOARES COSTA e RUA MARIA MA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
204	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA e RUA MARI A SILVA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MARIA ROSA DA SILVA e A MARIA DA CONCEI EIRA	0	0	SEM ABRIGO
623	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA NOVENTA e PCA MAN TISTA BAIA	0	0	SEM ABRIGO
920	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA NOVENTA e RUA JOVI UES PEGO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOSE FERNANDES REIS entre RUA JOAB ROSA SOARES e N PINTO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS entre RUA JOSE BONIFACIO SEBASTIAO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS entre RUA JOSE LEITE SILVA ALCHAAR	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS entre RUA ODETE RODRIGUES CELUTA RAMIRES MORONHA	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS entre RUA PAULO CAMPOS GUI RAES e RU REZ ROCHA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS RUA SEBASTIAO PINHEIRO RUA JOSE BO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA JOSE FLAUSINO entre RU NDES DE OLIVEIRA e R REGINO GONZ A	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA H A PAULO JO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
79	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA JOSE RA E RO ACHE	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA MARROM RUA SETECEN ICO	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA MARROM e R SETECENTOS E VIN TO	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA MILTON DIAS e R HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA MILTON DIAS e RUA ARROM	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA REGINO GONZAGA SILVA RUA GERALDO FERREIRA DA GLORIA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA REGINO GONZAGA SILVA e ORGE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
905	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA SETECENTOS E VINTE E UM RUA HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
1023	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA SETECENTOS E VINTE E UM e RUA HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA JOSE FORCAL entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA MARIA AMELIA MELLO	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA JOSE FORCAL entre RUA MARIA AMELIA MELLO e RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO entre RUA JOAQUIM OVIDIO DE OLIVEIRA e RUA REGINA OTHILIA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA JOSE FURTADO NUNES entre AVE JOAO ROLLA FILHO e RUA DO TORNO	0	0	SEM ABRIGO
227	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA DOIS e RUA MARIA VITALINA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA G e RUA JOSE BARBOSA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA JOSE GOMES entre RUA DONA CARMEM e RUA JOAO DONADA	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA JOSE GOMES entre RUA JOAO DONADA e RUA DONA CARMEM	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA JOSE GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA JOSE GONCALVES entre RUA SOUZA MAGALHAES e AVE SINFRONIO BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE entre RUA ARIPUANA e RUA LAURA SOARES CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA JOSE ISIDORO MIRANDA entre RUA CHASQUIEL ZINQUIER e RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA JOSE ISIDORO MIRANDA entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA JOSE ISIDORO MIRANDA entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA ANDRADA E SILVA e AVE PRESIDENTE	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA MACOM LAURO DE OLIVEIRA e RUA ANDRADA E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA RENATO LUIZ LIMA e RUA RADIALISTA CARLOS RUBENS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA VIVEIROS DE CASTRO e RUA ANDRADA E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
373	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre EST DO CERCADINHO e RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA ARMINDA MORENGOLA e RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA DO GROTAO e RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e EST DO CERCADINHO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e EST DO CERCADINHO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e RUA ARMINDA MORENGOLA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e RUA ARMINDA MORENGOLA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA JOSE LANNA entre RUA ALICE TERAIAMA e RUA SAO PEDRO DA ALDEIA	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
54	RUA JOSE LIMA DE ALMEIDA entre RUA ABILIO ESTRELA e RUA JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA JOSE LIMA DE ALMEIDA entre RUA EUDES GARCIA e RUA ABILIO ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA JOSE LIMA DE ALMEIDA entre RUA GASTAO DA COSTA PINHEIRO e RUA OLIVIA MARIA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA JOSE LIMA DE ALMEIDA entre RUA NELY YAGELOVIC e RUA GASTAO DA COSTA PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1162	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA CACILDA BECKER e RUA JOAQUIM CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
653	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA FURQUIM WERNECK e RUA JOAO DORNAS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA JOAO DORNAS FILHO e RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1129	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA JOAQUIM CARDOSO e RUA CACILDA BECKER	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA e RUA JOAO DORNAS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
669	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA e RUA JOAO DORNAS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA JOSE LUIS RASO entre RUA OSCAR GALDINO e RUA HERMELINDA GUEDES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA JOSE LUIS RASO entre RUA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA e RUA HERMELINDA GUEDES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
493	RUA JOSE LUIS RASO entre RUA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA e RUA HERMELINDA GUEDES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA JOSE MARIA DO NASCIMENTO entre AVE SENADOR LEVINDO COELHO e RUA OBSERVADOR	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA JOSE MARIA DO NASCIMENTO entre RUA FLAVIO DE PAIVA PEREIRA e RUA JOSE CARNEIRO LEAO	0	0	SEM ABRIGO
964	RUA JOSE MARRA DE FREITAS entre RUA SERRA NEGRA e RUA RECIFE	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA JOSE MAURICIO BRANDAO entre AVE VILARINHO e RUA EMILIA MARZANO MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA JOSE MAURICIO BRANDAO entre RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA e AVE MARIA VIEIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA JOSE MAURICIO VEIGA entre RUA AROEIRA e RUA PIRAMBO	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA JOSE MAURICIO VEIGA entre RUA GENTIL TEODORO e RUA ESTER DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA FERNANDO TRISTAO DE OLIVEIRA e RUA JULIO RODOLPHO CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1123	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA HELE AMARAL VALADAO e RUA SANTA ALIANCA	0	0	SEM ABRIGO
404	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA JULIO RODOLPHO CRUZ e RUA MARCIANO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA LUIZA BATISTA GUEDES e RUA FERNANDO TRISTAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1128	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA MARCIANO MOREIRA e RUA CASTELO DE TORDESILHAS	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA SANTA ALIANCA e RUA HELE AMARAL VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA ITAUNENSE e RUA GONCALVES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA ITAUNENSE e RUA SOARES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
477	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA SERJOBES DE FARIA e RUA GONCALVES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA JOSE MOURA DA SILVA entre RUA TENENTE ALIPIO SERPA e RUA JOSE MARIA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA JOSE NICODEMOS entre AVE ARTUR GUIMARAES e RUA FELICIO ROXO	0	0	SEM ABRIGO
870	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA CRECIUMA e RUA JOAO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
861	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA ULISSES SURETTE e RUA MARIO GOMES DOS REIS	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA URUCANGA e RUA BARAO DO MONTE ALTO	0	0	SEM ABRIGO
671	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA URUCANGA e RUA MARIO GOMES DOS REIS	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA URUCANGA e RUA VOLTA REDONDA	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA VOLTA REDONDA e RUA CRECIUMA	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA VOLTA REDONDA e RUA URUCANGA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA JOSE PAULINO entre RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN e RUA JOSE PINTO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA ANTONIO SANTOS VIANA e RUA DARIO FERREIRA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA DOUTOR FRANCISCO SILVEIRA e RUA ANTONIO SANTOS VIANA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA DOUTOR FRANCISCO SILVEIRA e RUA ANTONIO SANTOS VIANA	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA H e RUA G	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA HERCILIO DIAS CAMPOS e BEC UM MIL SEISCENTOS E DEZESSETE	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA DESEMBARGADOR WAGNER BUENO e RUA PROFESSOR RUBENS GUELLI	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU e RUA AURORA BENEDITA DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
442	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU e RUA MARIA DAS DORES SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA JOSE PAULINO e RUA PEDRO LUIZ DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA JOSE PAULINO e RUA PEDRO LUIZ DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO e RUA JOSE PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA JOSE RACHEL DE PINHO entre RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS e RUA Y	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA JOSE RACHEL DE PINHO entre RUA SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA e RUA JOSE FLAUSINO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA JOSE RACHEL DE PINHO entre RUA SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA e RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA JOSE RACHEL DE PINHO entre RUA SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA e RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA JOSE REZENDE entre RUA IZABEL GLANSMAN e	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA JOSE ROBERTO FRAGA entre RUA CARLOS SOARES SILVA e AVE DOIS	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA JOSE ROBERTO FRAGA entre VDP SEIS e AVE DOIS	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA JOSE ROCHA PAIXAO entre RUA ELPIDIO PEREIRA PIRES e PCA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA JOSE SABINO MACIEL entre RUA RAIMUNDO GONCALVES FIGUEIREDO e RUA EVELINA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
391	RUA JOSE SERGIO DE PAULA entre AVE JOAQUIM JOSE DINIZ e RUA DORESOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA JOSE SERGIO DE PAULA entre RUA DEMOCRATA e RUA DORESOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA JOSE SERGIO DE PAULA entre RUA DORESOPOLIS e RUA ARUROCA	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA JOSE SERGIO DE PAULA entre RUA DORESOPOLIS e RUA DEMOCRATA	0	0	SEM ABRIGO
601	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA ARILDO VALADAO E RUA OCTAVIO DE ALMEIDA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA CELSO BAETA NEVES E RUA AUREA ELIZA VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
566	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA CELSO BAETA NEVES E RUA AUREA ELIZA VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
901	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA CELSO DA CUNHA PEREIRA E RUA PEDRO NEVES DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN E RUA OTILIA MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA GERALDO MAGELA DE SA E RUA CELSO BAETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA JOSE CARNEIRO MIRANDA E RUA GERALDO MAGELA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA JULIO DE CARVALHO E RUA MARCOS ANTONIO CAVANIS	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA MARCOS ANTONIO CAVANIS E RUA ARILDO VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA MARCOS ANTONIO CAVANIS E RUA JULIO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA OTILIA MOREIRA E RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA PEDRO NEVES DE CARVALHO E RUA CELSO DA CUNHA PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA JOSE SOARES DA COSTA entre RUA ENEIDA E RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA JOSE SOARES entre AVE JOAQUIM CLEMENTE E RUA AUGUSTO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA JOSE SOARES entre RUA AUGUSTO GONCALVES e AVE JOAQUIM CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA JOSE SOARES entre RUA CLOVIS DE CASTRO e AVE JOAQUIM CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA JOSE SOARES entre RUA JOAQUIM CLEMENTE e RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA JOSE TOLEDO DE OLIVEIRA entre RUA LORETO e RUA SAO JOAO DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA JOSEFINO PINTO entre RUA ADAO RIBEIRO e RUA MARIA DE LURDES DE PINHO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA JOSEFINO PINTO entre RUA JANUARIO BORGES e RUA MARIA DE LOURDES	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA JOSIAS CASIMIRO entre RUA SAO BENTO e RUA MARIA MARTINS GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
956	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA ARY MARQUES SCOTTI e RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
756	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA e RUA ARY MARQUES SCOTTI	0	0	SEM ABRIGO
813	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA e RUA ARY MARQUES SCOTTI	0	0	SEM ABRIGO
1256	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA e RUA JOSE CUSTODIO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
477	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA JOAQUINA ANGELA PEREIRA e RUA IRACI JOSE DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
634	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA JOAQUINA ANGELA PEREIRA e RUA NELSON MARTINS SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
1065	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA JOSE CUSTODIO PINTO e RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA JOSE MARIA CARDOSO e RUA IRACI JOSE DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
753	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA PAULO BANDEIRA DA SILVA e RUA NELSON MARTINS SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA SERAFIM PEREIRA DA SILVA e	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOVIANO COELHO JUNIOR entre PCA JOSE NOGUEIRA DE SA e RUA FELICIANO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA JOVIANO COELHO JUNIOR entre RUA FELICIANO RIBEIRO e RUA JULIO PIRES MALTA	0	0	SEM ABRIGO
78	RUA JOVINO RODRIGUES PEGO entre RUA JOAO ALVES TEIXEIRA e RUA JORDELINA MARIA DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA JOVINO RODRIGUES PEGO entre RUA JORDELINA MARIA DO CARMO e RUA JOAO ALVES TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
623	RUA JUAREZ TEIXEIRA PINTO entre RUA FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR e RUA VINTE E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA JUAREZ TEIXEIRA PINTO entre RUA HELENA BROCHADO e RUA EMILIA BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA JUAREZ TEIXEIRA PINTO entre RUA VINTE E DOIS e RUA PETRINA BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA JUAZEIRO DO NORTE entre RUA DONA AMBROSINA e RUA DONA SINVALINA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA JUAZEIRO DO NORTE entre RUA DONA SINVALINA NEVES e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA JUDA entre RUA DAMASCO e RUA NINIVE	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JUDA entre RUA JERUSALEM e RUA NINIVE	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA JUDA entre RUA NINIVE e AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA JUIZ COSTA VAL entre AVE DO CONTORNO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
145	RUA JUIZ JOSE NAVES entre AVE JOAO ROLLA FILHO e RUA PROFESSOR FREDERICO RANGEL	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA JUIZ JOSE NAVES entre RUA PROFESSOR FREDERICO RANGEL e AVE JOAO ROLLA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI entre RUA AFONSO LOBATO e RUA WALDOMIRO SOPENA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI entre RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA e RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA JULIA entre RUA IMBIACA e AVE TRINTA E UM DE MARCO	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA entre RUA GILKA MACHADO e RUA LIMA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA JULIA NUNES GUERRA entre RUA GUAICUI e RUA FABIO COURI	0	0	SEM ABRIGO
8	RUA JULIO CEZAR entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA AMERICO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA JULIO CEZAR entre RUA ARISTOTELES e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JULIO CEZAR entre RUA ARISTOTELES e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA JULIO CEZAR entre RUA ARISTOTELES e RUA MARCO AURELIO	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA JULIO CEZAR entre RUA CONCEICAO TEODORO e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA JULIO DE CARVALHO entre PCA ANTONIO DE CASTRO E SILVA e RUA DOUTOR JOSE CEZARINE	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA JULIO DE CARVALHO entre RUA CORONEL MANOEL DE ALMEIDA e PCA ANTONIO DE CASTRO E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA JULIO DE CARVALHO entre RUA DOUTOR JOSE CEZARINE e RUA ISTAMBUL	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA JULIO DE CARVALHO entre RUA LUIZ ANTONIO DE MORAIS e RUA CORONEL MANOEL DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
1081	RUA JULIO DE CASTILHO entre AVE DOM JOAO VI e RUA PINTOR GERALDO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
1192	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e PCA SEBASTIAO ALVES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
792	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
771	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA e RUA DAS ARTEMISIAS	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA NHA CHICA e RUA URSULA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA URSULA PAULINO e RUA NELSON DE SENNA	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA JULIO FERRAZ entre RUA FREI MANOEL DA CRUZ e RUA INTENDENTE CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA JULIO MESQUITA entre RUA PAULINIA e RUA SUMARE	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SILVA GUIMARAES e RUA SUMARE	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SILVA GUIMARAES e RUA SUMARE	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SUMARE e RUA MORUNGABA	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SUMARE e RUA MORUNGABA	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SUMARE e RUA TABOAO DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
895	RUA JULIO RIBEIRO entre RUA PINTOR RENATO LIMA e RUA MANUEL NUNES VIANA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA JULIO SOARES SANTANA entre RUA OSORIO DE MORAIS e RUA JOSE AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
629	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre PCA ALEXANDRE MOTERANI e RUA BOM JESUS DA PENHA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA BOM JESUS DA PENHA e RUA FRANCISCO DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
865	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA CASABLANCA e RUA CASTELO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
816	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA FRANCISCO DUMONT e RUA CASTELO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e RUA PEQUERI	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA PEQUERI e RUA CONGONHAL	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA ANA CAROLINE SILVA e RUA CAPITAO SERGIO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA ARIOLINO ARISTIDES DOS SANTOS e RUA ANA CAROLINE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA ARIOLINO ARISTIDES DOS SANTOS e RUA JOAQUIM DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
542	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA TENENTE RAIMUNDO FERREIRA e RUA CAPITAO SERGIO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA JUNDIAI entre RUA ITARARE e RUA JACUIPE	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA JUNDIAI entre RUA JACUIPE e RUA ITARARE	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA JUNDIAI entre RUA PURUS e RUA IBITINGA	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA JUNDIAI entre RUA TAMBORIL e RUA PURUS	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA JUNQUILHOS entre AVE AMAZONAS e RUA MARAJO	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA JUNQUILHOS entre AVE AMAZONAS e RUA MARAJO	0	0	SEM ABRIGO
1153	RUA JUNQUILHOS entre RUA JOSE MACHADO e RUA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
1232	RUA JUNQUILHOS entre RUA PROFESSORA MARIA CAROLINA CAMPOS e RUA GAVEA	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA JUPARANA entre RUA IBITINGA e RUA TAMBORIL	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA JUPARANA entre RUA JATAI e RUA JEQUIRICA	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA JUPITER entre RUA ARGUS e PCA DO SOL	0	0	SEM ABRIGO
568	RUA JURAMENTO entre RUA ALEGRIA e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
628	RUA JURAMENTO entre RUA ALEGRIA e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA JURAMENTO entre RUA BELEM e RUA SANTA RITA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA JURAMENTO entre RUA FLUORINA e RUA IARA	0	0	SEM ABRIGO
262	RUA JURAMENTO entre RUA IARA e RUA ALEGRIA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA JURAMENTO entre RUA IARA e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
569	RUA JURAMENTO entre RUA TAQUARIL e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
667	RUA JURAMENTO entre TRV TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS e RUA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
146	RUA JUVENIL BARBOSA DA SILVA entre RUA SESSENTA E UM e	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA K entre RUA MARCELO GUIMARAES e RUA IRENA SEN	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA KENNEDY entre RUA SEM NOME e RUA DOIS MIL SEIS RINTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
557	RUA KEPLER entre AVE HALLEY e RUA PTOLOMEU	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA KEPLER entre RUA SAGITARIO e RUA TROPICOS	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA KIMBERLITA entre RUA BOM DESPACHO e RUA SAO GOTARDO	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA KIMBERLITA entre RUA TENENTE VITORINO e RUA TENENTE EITAS	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA LADAINHA entre RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA e RUA ZE SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA LADAINHA entre RUA VOLTS UA NOSSA SENHORA DA GLOR	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA LADAINHA entre RUA ZE A NOSSA SENHORA D LORIA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA LAFAIETE BRANDAO entre RU DOLOMITA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA LAGO entre PCA MIGUEL ARCAN BARREIRA EFIGENIA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA LAGO entre RUA SANTA EDWIGES e MIGUEL ARC	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA LAGO entre RUA SANTA EFIGENIA e RU OS PARTIDOS	0	0	SEM ABRIGO
1117	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA BARRA LONGA RUA IBIRACI	0	0	SEM ABRIGO
979	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA CAMPINA VERDE UA DIVISA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
426	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA DOMINGOS ROCHA A BATISTA CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA FERREIRA VIANA e RUA H CLANO PENA	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA MARIA DA FE e RUA DIVIS NOVA	0	0	SEM ABRIGO
892	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA MARIA DA FE e RUA DIVISA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA MONTE SIMPLON e RUA HERCULANO PENA	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA LAGOA SANTA entre RUA SAO JORGE e AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
169	RUA LAGOA SANTA entre RUA SAO JORGE e AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
232	RUA LAJEDO entre RUA SALOA e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
328	RUA LAJEDO entre RUA SALOA e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA LAMBARI entre RUA MIRAI e RUA MARIANA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA LAMIM entre RUA BARREIRO e RUA MAIRINK	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA LAMIM entre RUA MORRINHOS e RUA BARREIRO	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA LAPLACE entre RUA RIGEL e AVE HALLEY	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA LAPLACE entre RUA SOBRAL e RUA ISIS	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA LARANJAL entre RUA CRISTINA e RUA PIUM-I	0	0	SEM ABRIGO
658	RUA LASSANCE entre AVE ITAITE e RUA ARAPARI	0	0	SEM ABRIGO
681	RUA LASSANCE entre RUA ARAPARI e AVE ITAITE	0	0	SEM ABRIGO
992	RUA LASSANCE entre RUA CAISSARA e RUA POTUMAIO	0	0	SEM ABRIGO
840	RUA LASSANCE entre RUA COARI e RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO	0	0	SEM ABRIGO
475	RUA LASSANCE entre RUA COPEIA e	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA LASSANCE entre RUA COPEIA e RUA SUCURI	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA LASSANCE entre RUA COPEIA e RUA TUCUMAN	0	0	SEM ABRIGO
865	RUA LASSANCE entre RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO e RUA COARI	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA LASSANCE entre RUA QUIARI e RUA MARIA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA LASSANCE entre RUA SILVA ALVARENGA e RUA QUIARI	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA LASSANCE entre RUA SUCURI e RUA COPEIA	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA LAURA BRITO FARIAS entre RUA ABDENAGO LISBOA e	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA LAURA SOARES CARNEIRO entre RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE e RUA JOSE DO PATROCINIO CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA LAURA SOARES CARNEIRO entre RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE e RUA JOSE DO PATROCINIO CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
904	RUA LAVRAS entre RUA SAO JOAO EVANGELISTA e RUA TUPACIGUARA	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
159	RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA SAMUEL GAMMON	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SAMUEL GAMMON e RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SAMUEL GAMMON e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA WALMIQUE SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA LEE DIMIRIA MANSUR entre RUA MARFISA DE SOUZA RAPOSO e RUA LOURENCO VOLPINI	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA LEONIDIA TEIXEIRA DE LIMA entre RUA LOURIVAL AMBROSIO BALBINO e RUA WALMIR DIAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA LEONIDIA TEIXEIRA DE LIMA entre RUA MARIA DE FATIMA e RUA MORRO DAS PEDRAS	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA LEONIL PRATA entre AVE JOAO PAULO I e RUA DOS MEDICOS	0	0	SEM ABRIGO
487	RUA LEONIL PRATA entre RUA DOS MEDICOS e AVE JOAO PAULO I	0	0	SEM ABRIGO
299	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA BERNARDO CISNEIROS e RUA MADALENA	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA VASSOURAS	0	0	SEM ABRIGO
987	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA RECIFE e RUA NATAL	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA SARACA e RUA JEQUITAI	0	0	SEM ABRIGO
611	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA VASSOURAS e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
801	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e RUA SANTO ONOFRE	0	0	SEM ABRIGO
371	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e TRV DOIS MIL CENTO E VINTE SETE	0	0	SEM ABRIGO
372	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA SANTO ONOFRE e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
716	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA SANTO ONOFRE e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
828	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA SANTO ONOFRE e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
1544	RUA LEOPOLDO GOMES entre AVE JEQUITINHONHA e RUA DOUTOR BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
538	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA AMAZONITA e RUA CASA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1046	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CARMO DA MATA e RUA ARCOS	0	0	SEM ABRIGO
706	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CASA BRANCA e RUA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
798	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CASA BRANCA e RUA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
1236	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CONDE D'EU e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA ITAPURA e RUA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
667	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA SETUBAL e RUA CASA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA LETA DE SOUZA ALVES entre RUA GERALDA ROQUE GUACERONI e RUA JOAO DOMINGOS FASSARELA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA LEVI FREIRE entre AVE MEM DE SA e RUA RIBEIRAO DAS NEVES	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA LIBERDADE entre RUA BENEZER e RUA JOAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA LIBERDADE entre RUA BENEZER e RUA JOAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA LIBERDADE entre RUA BENEZER e RUA JOAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA LIBERDADE entre RUA JEREMIAS e RUA MANTIQUEIRA		0	SEM ABRIGO
295	RUA LIBERDADE entre RUA MANTIQUEIRA e RUA DA PAZ		0	SEM ABRIGO
130	RUA LIBERO LEONE entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA JURUENA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA LIBERO LEONE entre RUA JURUENA e RUA ARIPUANA	0	0	[illegible]
26	RUA LICINIO PORTO entre RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA e RUA ARISTIDES FERREIRA DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA LIDIA AVELAR ESTANISLAU entre RUA HERCULANO SOARES ROCHA e ROD MG CINCO		0	SEM ABRIGO
312	RUA LIDIA entre RUA COSTA e RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA		0	SEM ABRIGO
200	RUA LIDIA entre RUA CRISPIM e RUA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA LIDIA entre RUA MARIA AUXILIADORA e RUA EXPEDICIONARIO ADELINO TORRES		0	SEM ABRIGO
72	RUA LIDIA entre RUA MOREIRA e RUA CRISPIM		0	SEM ABRIGO
273	RUA LIGNITO entre RUA ANIBAL BENEVOLO e RUA EUCLASIO		0	SEM ABRIGO
258	RUA LIGNITO entre RUA EUCLASIO e RUA ANIBAL BENEVOLO		0	SEM ABRIGO
250	RUA LILIUM entre RUA COPO DE LEITE e RUA BASTAO DO IMPERADOR	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA LIMA DUARTE entre RUA RIACHUELO e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA LIMEIRA entre PCA SAO CAETANO DO SUL e RUA LINDOIA	0	0	SEM ABRIGO
659	RUA LIMEIRA entre RUA ATIBAIA e RUA TAUBATE	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA LIMEIRA entre RUA LINDOIA e PCA SAO CAETANO DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
462	RUA LIMEIRA entre RUA LINDOIA e RUA SAO BERNARDO DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
459	RUA LIMEIRA entre RUA SAO BERNARDO DO CAMPO e RUA LINDOIA	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA JANUARIO PEREIRA GONCALVES e RUA JOVIANO DE PAULA ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA JANUARIO PEREIRA GONCALVES e RUA JOVIANO DE PAULA ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA MAXIMO DE MAGALHAES ALKIMIN e RUA [illegible] DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA MAXIMO DE MAGALHAES ALKIMIN e [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
678	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA ACUCENAS e RUA GAVEA	0	0	SEM ABRIGO
1462	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA BOGOTA e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1235	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA BOGOTA e RUA OMEGA	0	0	SEM ABRIGO
2126	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
1955	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA [illegible]ICA	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA DESEMBARGADOR DARIO LINS e RUA ACUCENAS	0	0	SEM ABRIGO
1648	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA FRANCA e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA HELENA MESQUITA e RUA VERA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1794	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA JABOTICABAL e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
1613	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA JABOTICABAL e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
946	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA JACAREPAGUA e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
1192	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA OMEGA e RUA BOGOTA	0	0	SEM ABRIGO
1061	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA OMEGA e RUA JACAREPAGUA	0	0	SEM ABRIGO
2135	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA PAULO ARBEX e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
2484	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA PAULO ARBEX e RUA PROFESSOR ARTHUR [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
2020	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA [illegible]ICA e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
1793	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA [illegible] e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA VERA CRUZ e RUA DESEMBARGADOR DARIO LINS	0	0	SEM ABRIGO
1461	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA [illegible]URI e RUA BOGOTA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA LINDOLFO DE PADUA LIMA entre AVE [illegible] e RUA JORNALISTA JORGE BAPTISTA	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA LINDOLFO DE PADUA LIMA entre RUA BASTAO DO IMPERADOR e RUA JORNALISTA JORGE BAPTISTA	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA LIRIO MONTANHES entre RUA ESTRELITZIA e RUA ZINIA	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA LIRIO MONTANHES entre RUA ZINIA e PCA LILE HADDAD	0	0	SEM ABRIGO
577	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA AGUAS DE MARCO e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA CHEFLERA e RUA ROSA DE PEDRA	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA CHEFLERA e RUA ROSA DE PEDRA	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA ROSA DE PEDRA e RUA J	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA LITORANEA entre AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA e RUA AFLUENTES	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA LITORANEA entre RUA VULCANIA e RUA DOS LAGOS	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA LORCA entre RUA EDSON e RUA DIAS DA MOTA	0	0	SEM ABRIGO
299	RUA LORENA entre RUA ALVORADA DE MINAS e RUA BOM RETIRO	0	0	SEM ABRIGO
817	RUA LORENA entre RUA PAULO NEHMY e RUA CARIOCA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA LORETO entre RUA CASTELO DO PIAUI e RUA CAMPO MAIOR	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA LORETO entre RUA POCO BRANCO e RUA CODAJAS	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA entre PCA SAO JOSE e RUA PINTOR GERALDO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA entre RUA ABRAHAO JOAO e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA entre RUA PADRE FRANCISCO SCRIZZI e PCA SAO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA entre RUA PINTOR GERALDO GONCALVES e RUA GUILHERMINO ESTEVAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA LUA entre RUA PARENTIS e RUA MARTE	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA LUANDA entre RUA MOCAMBIQUE e RUA TUNISIA	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA LUANDA entre RUA NIGERIA e RUA ZAIRE	0	0	SEM ABRIGO
238	RUA LUANDA entre RUA SUDAO e RUA ZAIRE	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA LUANDA entre RUA TUNISIA e RUA MOCAMBIQUE	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA LUANDA entre RUA ZAIRE e RUA NIGERIA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS entre RUA LUIZ PONGELUPE e RUA ULISSES SURETTE	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO e RUA AUGUSTO DEGOIS	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA LUCERNA entre RUA SOFIA e RUA MALAGA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA LUCIA entre RUA BEATRIZ e RUA CARMEM	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA entre RUA NELSON HUNGRIA e RUA ALBERTO DELPINO	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA LUCIMAR BRANDAO GUIMARAES entre RUA STUART ANGEL JONES e RUA RAUL NIN FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
896	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA ANGELO DE AQUINO FILHO e RUA MARIA CONCEICAO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA GUARA e RUA ANGELO DE AQUINO FILHO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
96	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
397	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
941	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA LUDGERO DOLABELA entre AVE FRANCISCO SA e RUA MARECHAL HERMES	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA LUDGERO DOLABELA entre RUA ESTACIO DE SA e RUA CONEGO ROCHA FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA LUDGERO DOLABELA entre RUA GENERAL ANDRADE NEVES e RUA CURA D'ARS	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA LUDGERO DOLABELA entre RUA MARECHAL HERMES e AVE AFONSO XIII	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA LUIS MONTEIRO entre PCA SALERNO e AVE AMERICO VESPUCIO	0	0	SEM ABRIGO
947	RUA LUIZ BRANDAO entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA COSTA ATAIDE e RUA FELICIO ROXO	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA ESTER DE LIMA e RUA COSTA ATAIDE	0	0	SEM ABRIGO
608	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA ESTER DE LIMA e RUA MANOEL JOSE DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA MARIO DE LIMA e RUA COSTA ATAIDE	0	0	SEM ABRIGO
228	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA MARIO DE LIMA e RUA COSTA ATAIDE	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO entre RUA ALFREDO HERDY DE CARVALHO e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO entre RUA ALFREDO HERDY DE CARVALHO e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA LUIZ COSME entre RUA FRANCISCO GOMES DA ROCHA e RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA LUIZ COSME entre RUA MARCOS COELHO NETO e RUA CAMARGO GUARNIERI	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA LUIZ DE ABREU entre RUA JOSE ISIDORO MIRANDA e RUA SANTA EUFEMIA	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA entre RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU e RUA PEDRO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA entre RUA HUMBERTO LAVALLE e RUA ARIANE	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA entre RUA UM e RUA PEDRO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA LUIZ PECANHA entre RUA NASCIP LAKTIN e RUA CORONEL JOSE DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
291	RUA LUIZ PECANHA entre RUA NASCIP LAKTIN e RUA CORONEL JOSE DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA ADOLFO CIOLETTI e RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA ALVARO FERREIRA CARDOSO e RUA AUGUSTO MUNIZ	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA AUGUSTO MUNIZ e RUA ALVARO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA SEIS e RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA SEIS e RUA PROFESSOR LUIZ BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA VOLTA REDONDA e RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA LUIZ VAZ DE TORRES entre RUA RAMIRO SIQUEIRA e RUA PEDRO DE SINTRA	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA LUIZA PIRRI entre RUA ADELIA CARMEN DA SILVA e RUA CAMILO GOMES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA LUNAR entre RUA MONTE VERDE e RUA LUME	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA LUNARDI entre RUA FREDERICO CORNELIO e RUA FRANCISCO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA LUNDS FERREIRA entre RUA ANDARAI e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA LUNDS FERREIRA entre RUA CANDIDO SIQUEIRA e RUA ANDARAI	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA LUPERCIO PAIXAO entre RUA MACADAMIA e RUA PINGO D'OURO	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA LUPERCIO PAIXAO entre RUA MARIA ONOFRE LARA e RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA LUPERCIO PAIXAO entre RUA MARIA ONOFRE LARA e RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA LUPERCIO PAIXAO entre RUA RONALDO MOURTHE QUEIROZ e AVE NELIO CERQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA LUZIA SALOMAO entre RUA JOSEFINA FIRMINO CARMO e AVE MARIA VIEIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA LUZIA SALOMAO entre RUA JOSEFINA FIRMINO CARMO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA LUZIA SALOMAO entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA JOSEFINA FIRMINO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA MACAE entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA SAO ROQUE	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA MACAE entre RUA ITAQUERA e RUA SAO BENTO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA MACAE entre RUA JUACEMA e RUA ITAPAGIPE	0	0	SEM ABRIGO
546	RUA MACAE entre RUA SAO BENTO e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA MACEIO entre RUA OUTONO e RUA VITORIO MARCOLA	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA MADRE DE DEUS entre RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO e RUA DAS URSULINAS	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA MADRE DE DEUS entre RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO e RUA MADRE DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA MADRE DE DEUS entre RUA PAPA GREGORIO I e RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA MADRE DOS ANJOS entre RUA DOM CAVATI e RUA JACANA	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA MADRE DOS ANJOS entre RUA DOM CAVATI e RUA JACANA	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA MADRE DOS ANJOS entre RUA DOM CAVATI e RUA JACANA	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA MADRE PAULINA entre RUA MARIA COLARES PACHECO e RUA DONA AMBROZINA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA MADUREIRA entre RUA BERNARDO CISNEIROS e RUA CANDIDO LUCIO	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA MADUREIRA entre RUA BERNARDO CISNEIROS e RUA CANDIDO LUCIO	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA MAESTRO DELE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
873	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre RUA JUIZ COSTA VAL e RUA LIGNITO	0	0	SEM ABRIGO
916	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre RUA RESEDA e RUA TENENTE GARRO	0	0	SEM ABRIGO
1010	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre RUA TENENTE GARRO e RUA JUIZ COSTA VAL	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO entre RUA ERICO [illegible]MO e RUA WALDEMAR [illegible]LHO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO entre RUA PROFES[illegible]OUSINA MACHADO e RUA [illegible]VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA MAFRA entre RUA ALINE e RUA SEARA	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA MAFRA entre RUA ASSUMAR e RUA TIMBO	0	0	SEM ABRIGO
784	RUA MAFRA entre RUA ASSUMAR e RUA TIMBO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA MAFRA entre RUA ELIAS SALIBA e RUA JOSE SOARES DA COS[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA MAFRA entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA CUIARA	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA MAFRA entre RUA NIASSA e RUA RUBENS FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA MAFRA entre RUA NOVO[illegible]ELIAS SALIBA	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA MAFRA entre RUA SEARA e [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA MAGI SALOMON entre RUA CON[illegible]HEIRO [illegible] A RUA ARACAIMA	0	0	SEM ABRIGO
597	RUA MAGI SALOMON entre RUA DOMIN[illegible]DE AZEREDO [illegible]IRO CIPRIANO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
832	RUA MAGI SALOMON entre RUA MACHADO [illegible]MES e RUA SA REGO	0	0	SEM ABRIGO
897	RUA MAGI SALOMON entre RUA MAQUINE e RUA DOMINGOS DE AZEREDO	0	0	SEM ABRIGO
698	RUA MAGNESIO entre RUA DEMERGINA MARIA DE [illegible]S e RUA DESEMBARGADOR BRAULIO	0	0	SEM ABRIGO
699	RUA MAGNESIO entre RUA DESEMBARGADOR BRAULIO [illegible]UA FERNAO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
687	RUA MAGNOLIA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA [illegible]NGOS DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA MAGNOLIA entre RUA DOMINGOS DE SOUZA e RUA HE[illegible]ALIA	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA MAGNOLIA entre RUA LUNARDI e RUA HEMATITA	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA MAIRINK entre RUA JANAITIBA e RUA MARACA	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA MAIRIPORA entre RUA SILVA GUIMARAES e RUA SERRADOR	0	0	SEM ABRIGO
188	RUA MAJOR BARBOSA entre AVE DO CONTORNO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
3166	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA ACORES e RUA SANTA JOSEFINA	0	0	SEM ABRIGO
1810	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA ALENTEJO e RUA LEIRIA	0	0	SEM ABRIGO
2075	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA ALGARVE e RUA LEIRIA	0	0	SEM ABRIGO
2206	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA ALGARVE e RUA PORTO	0	0	SEM ABRIGO
2598	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA AVEIRO e RUA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
2315	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA CASCAIS e RUA PORTO	0	0	SEM ABRIGO
1879	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA LEIRIA e RUA ALENTEJO	0	0	SEM ABRIGO
2330	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA PORTO e RUA CASCAIS	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA VISEU e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA MALAQUITO entre AVE MEM DE SA e RUA CORONEL JUCA FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA MALAQUITO entre RUA LONDRINA e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA MALVA ROSA entre RUA TIPUANA e RUA ALPINEA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA MAMORE entre RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO e AVE TEJUCO	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA MANDALAY entre RUA ITAPOA e RUA WALDOMIRO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA MANGA entre RUA FRANCISCO OVIDIO e RUA MARAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA MANGABEIRA DA SERRA entre RUA CARACA e RUA BANDONION	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA MANGABEIRA DA SERRA entre RUA CARACA e RUA BANDONION	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA MANGABEIRA DA SERRA entre RUA DA AGUA e RUA CARACA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA MANGABEIRA DA SERRA entre RUA DA AGUA e RUA CARACA	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA MANGANES entre RUA DOM CABRAL e RUA SALGUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA MANGANES entre RUA SALGUEIRO e RUA ENGENHEIRO CORREIA	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA MANGARATIBA entre RUA POTUMAIO e RUA MOGOARI	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA MANGARATIBA entre RUA TAIASSU e RUA MOGOARI	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
210	RUA MANHUACU entre RUA VICENTE RISOLA e PCA CAJURI	0	0	SEM ABRIGO
1375	RUA MANHUARA entre RUA DA PEDREIRA e RUA FELISBURGO	0	0	SEM ABRIGO
1384	RUA MANHUARA entre RUA DOM CAVATI e RUA CAREACU	0	0	SEM ABRIGO
1384	RUA MANHUMIRIM entre RUA BELMIRO BRAGA e RUA ROSINHA SIGAUD	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA MANILA entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS e RUA PROFESSOR DUQUE	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MANILA entre RUA SAN SALVADOR e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA MANNESMANN entre RUA JOSE EDUARDO MOREIRA e PCA CRISTO REDENTOR	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA MANNESMANN entre RUA PONTA GROSSA e RUA DOS AMERICANOS	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA MANNESMANN entre RUA SALVADOR PIRRI e RUA DOS AMERICANOS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MANOEL CUNHA entre RUA EDUARDO NELLO RIBEIRO e RUA JOSE HIGINO DE REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA MANOEL ELIAS DE AGUIAR entre RUA SENA MADUREIRA e RUA PROFESSOR DOMICIO MURTA	0	0	SEM ABRIGO
478	RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO entre AVE OLAVO BRASIL JUNIOR e RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
477	RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO entre RUA DIRCEU DUARTE BRAGA e RUA OTILIA MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA MANOEL GUEDES SANTOS entre RUA LOURDES PAULA CORDEIRO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA MANOEL JOSE DA SILVA entre RUA JOSE CLETO e RUA ANTONIO CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA MANOEL MACEDO entre RUA ANGICO e RUA GONCALO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA MANOEL MACEDO entre RUA ARARIBA e RUA SAMUEL SALLES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA MANOEL MACEDO entre RUA BEBERIBE e RUA JOAZEIRO	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA MANOEL MACEDO entre RUA JABOTICATUBAS e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA MANOEL MACEDO entre RUA SAMUEL SALLES BARBOSA e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
685	RUA MANOEL MACEDO entre RUA SOUZA CALDAS e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA GUIDO LEAO e RUA MIGUEL ASSAD	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA MIGUEL ASSAD e RUA GUIDO LEAO	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA MIGUEL ASSAD e RUA RODRIGO FERNANDES SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA RODRIGO FERNANDES SANTOS e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA RODRIGO FERNANDES SANTOS e RUA MIGUEL ASSAD	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MANOEL MIRANDA entre RUA AGATA e RUA LEONCIO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA MANOEL MIRANDA entre RUA DOUTOR BENJAMIM MOSS e RUA PITT	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA MANOEL PASSOS entre RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO e RUA MORRO DO PILAR	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA entre RUA VEREADOR JOAO SARDINHA e RUA DIVINOLANDIA DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA MANOEL TAVARES DE ABREU entre RUA JOSE APOLINARIO ABREU e RUA MARIO SALUSTIANO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA MANOEL TAVARES DE ABREU entre RUA QUIRINO DE SOUZA e RUA JOSE APOLINARIO ABREU	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA MANOELINA DORNELAS entre RUA LONGITUDE e RUA NELSON MYRRHA	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA MANOELINA DORNELAS entre RUA NELSON MYRRHA e RUA LUIZA GOMES DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA MANTENA entre PCA MOHAMED V e RUA URARIRAMA	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA MANUEL NUNES VIANA entre RUA ANTONIO BANDEIRA e RUA MANUEL NUNES VIANA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA MANUEL NUNES VIANA entre RUA AUGUSTO MEYER e RUA JULIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA MANUEL NUNES VIANA entre RUA JULIO RIBEIRO e RUA PINTOR VISCONTI	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA MANUEL NUNES VIANA entre RUA PINTOR ATAHYDE e RUA ANTONIO BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
579	RUA MAQUINE entre RUA MAGI SALOMON e RUA MONTE SIMPLON	0	0	SEM ABRIGO
592	RUA MAQUINE entre RUA MONTE SIMPLON e RUA MAGI SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA MAQUINE entre RUA ZURICK e RUA MONTE SIMPLON	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA MAR DE ESPANHA entre RUA CARLOS GOMES e RUA PROFESSOR ARDUINO BOLIVAR	0	0	SEM ABRIGO
608	RUA MAR DE ESPANHA entre RUA PITANGUEIRAS e RUA SAO JOAO EVANGELISTA	0	0	SEM ABRIGO
1000	RUA MARACA entre RUA UARIRA e RUA MAIRINK	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA MARACAIA entre RUA MADALENA e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA MARACAIU entre RUA JOSE PINHEIRO DE ANDRADE e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
1025	RUA MARACAIU entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA MARACAIU entre RUA XAPURI e RUA JOSE PINHEIRO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA MARACANA entre RUA FRUTAL e RUA NIQUELINA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA MARAJO entre RUA JUNQUILHOS e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA MARAMBAIA entre RUA CANANEIA e RUA FELICIDADE	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA MARCAZITA entre RUA CARATIA e RUA ARACA	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA MARCAZITA entre RUA SERRA NEGRA e RUA DO ROSARIO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA entre RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO e RUA AVE CARLOS DE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA entre RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA MARCELINO FERREIRA entre RUA CASSITERITA e RUA VICENTE RISOLA	0	0	SEM ABRIGO
396	RUA MARCELINO FERREIRA entre RUA MIGUEL PEREIRA e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA MARCELO COIMBRA TAVARES entre RUA EMILIO CARAM e RUA PROCOPIO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA MARCELO COIMBRA TAVARES entre RUA PROCOPIO FERREIRA e RUA EMILIO CARAM	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA MARCELO COSTA TAVARES entre AVE CATULO DA PAIXAO CEARENSE e RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA MARCELO DE ARAUJO BRAGA entre RUA ESTRADA NOVA e RUA VEREDA DO PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
387	RUA MARCELO DE ARAUJO BRAGA entre RUA ESTRADA NOVA e RUA VEREDA DO PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MARCELO GUIMARAES entre RUA ARACY GUIMARAES ROSA e RUA K	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS entre RUA SAO FELIPE e RUA SAO TOME	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS entre RUA SAO TOME e RUA SAO FELIPE	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA MARCIA DE WINDSOR	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA MARCIA DE WINDSOR entre RUA FLOR DE MIOSOTIS e	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA MARCIA DE WINDSOR entre RUA JOSE MAURO DE VASCONCELOS e RUA MATILDA GUIMARAES CORRIERI	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MARCIA DE WINDSOR entre RUA JOSE MAURO DE VASCONCELOS e RUA WILSON DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA MARCIO LIMA PAIXAO entre PCA ANTONIO MARGARIDA e RUA CARLOS ALVARES DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
8	RUA MARCIO LIMA PAIXAO entre RUA CARLOS ALVARES DA COSTA e RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA MARCIO LIMA PAIXAO entre RUA CARLOS ALVARES DA COSTA e RUA NACIP RAYDAN	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA MARCO AURELIO entre RUA BELAS ARTES e RUA CONCEICAO TEODORO	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA MARCO AURELIO entre RUA BEZERRA DE MENEZES e RUA JULIO CESAR	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA MARCO AURELIO entre RUA CANDELARIA e RUA BELAS ARTES	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA MARCO AURELIO entre RUA CONCEICAO TEODORO e RUA DIOGENES	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA MARCO AURELIO entre RUA PITAGORAS e RUA BEZERRA DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA MARCO AURELIO entre RUA PLATAO e RUA FERREIRA DE AGUIAR	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA MARCO AURELIO entre RUA PRESIDENTE BERNARDES e RUA DEMOCRITO	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA MARCO AURELIO PRATES entre RUA ANGELA BENARROS e RUA AMERICA GARZON FERRARA	0	0	SEM ABRIGO
873	RUA MARCOS COELHO NETO entre AVE RAUL MOURAO GUIMARAES e RUA ALBERTO NEPOMUCENO	0	0	SEM ABRIGO
870	RUA MARCOS COELHO NETO entre RUA ALBERTO NEPOMUCENO e RUA DONA LUCI	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA MARCOS DONATO DE LIMA entre RUA MONTE GILGAL e RUA MONTE SION	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA MARCOS DONATO DE LIMA entre RUA MONTE MORIA e RUA MONTE GILGAL	0	0	SEM ABRIGO
471	RUA MARCOS DONATO DE LIMA entre RUA MONTE SION e RUA EWERTON CAMARGOS GAZOLLA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MARCOS LOPES DE ALMEIDA entre RUA DAS CANARIAS e RUA MONTE CASSINO	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA MARCOS LOPES DE ALMEIDA entre RUA MONTE CASSINO e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA MARECHAL FALCONIERE entre PCA CRETA e RUA HAIA	0	0	SEM ABRIGO
690	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA BRUGES e RUA AVILA	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA HAMBURGO e RUA EDIMBURGO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA SOFIA e PCA CRETA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA MARECHAL GUALBERTO entre RUA WALDOMIRO SOPENA DE OLIVEIRA e RUA CARLOS GARDEL	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA MARECHAL HENRIQUE LOTT entre RUA EDEWELS BARCELOS e RUA FRANKLIN MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA MARFIM entre AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES e RUA IBIS	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA MARFIM entre RUA ASSUMAR e RUA TIMBO	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA MARFIM entre RUA CAPANEMA e RUA SEARA	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA MARFIM entre RUA IBIS e AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA MARFIM entre RUA IBIS e RUA TAIOBEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
431	RUA MARFIM entre RUA SEARA e RUA CACHOEIRA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
291	RUA MARFIM entre RUA TAIOBEIRAS e RUA CIMOFANA	0	0	SEM ABRIGO
701	RUA MARFIM entre RUA TIMBO e RUA ASSUMAR	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA MARFISA DE SOUZA RAPOSO entre RUA JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS e RUA PENALVA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA MARFISA DE SOUZA RAPOSO entre RUA PAULA BROCHADO FRANCA e RUA MARIA REGINA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA MARGARIDA ASSIS FONSECA entre RUA ERNESTO PEREIRA e RUA ESTER BATISTA VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA MARGARIDA ASSIS FONSECA entre RUA ERNESTO PEREIRA e RUA EVANGELINA PRATES	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MARGARIDA ASSIS FONSECA entre RUA ERNESTO PEREIRA e RUA WALFRIDO MENDES	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
298	RUA MARGARIDA ASSIS FONSECA entre RUA EVANGELINA PRATES e RUA SEBASTIAO FERNANDES BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA MARIA AMBROSIA DE SA entre RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN e RUA SENHORA DO BELO RAMO	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA MARIA AMBROSIA DE SA entre RUA SENHORA DO BELO RAMO e RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA CAETANO DIAS e RUA CECILIA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA DOS BENEDITINOS e RUA DOS JESUITAS	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA DOS BENEDITINOS e RUA DOS JESUITAS	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA JOSE ALVES DOS REIS e RUA LIBANIA PENA	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA MARIA AMELIA MELLO entre RUA JOAO BRAGA DE MOURA e RUA CARLOS DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA MARIA AMELIA MELLO entre RUA NELSON CLAYTON LINON e RUA JOAO BRAGA DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA MARIA AMELIA MELLO entre RUA NELSON CLAYTON LINON e RUA TRES DE MAIO	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA entre RUA FLOR DE PITANGUEIRA e RUA FLOR DE UMBA	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA entre RUA FLOR DE UMBA e RUA ITALO DINELI	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA entre RUA FREI ALBINO ARESI e RUA FLOR DE PITANGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA entre RUA ITALO DINELI e RUA FREI ALBINO ARESI	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA MARIA APARECIDA entre RUA SANTA ALIANCA e RUA SANTO ALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARIA APARECIDA entre RUA SANTA EDWIGES e RUA SANTO ALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA MARIA APARECIDA entre RUA SANTO ALBERTO e RUA SANTA EDWIGES	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA AGUAPE e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ALTEMISIA MARIA DOS SANTOS e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA B e RUA AGUAPE	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA CLOVIS CYRILO LIMONGE e RUA URSULA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
857	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA DA REPRESA e RUA ESTRELITZIA	0	0	SEM ABRIGO
503	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA AGUAPE	0	0	SEM ABRIGO
684	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA ZILDA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
894	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ESTRELITZIA e RUA DA REPRESA	0	0	SEM ABRIGO
695	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ESTRELITZIA e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
1274	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA JOAQUIM MONTEIRO e RUA JOSE JORGE FONTE BOA	0	0	SEM ABRIGO
1021	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e RUA ZILDA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
1217	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA JOSE JORGE FONTE BOA e RUA JOAQUIM MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1038	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ZILDA GAMA e RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
287	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ZINIA e RUA RAFLESIA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA MARIA CANDIDA entre RUA SANTO ANTONIO e RUA AMANDO COUTO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA MARIA CANDIDA entre RUA VISCONDE DE MORAIS e RUA COMENDADOR WIGG	0	0	SEM ABRIGO
545	RUA MARIA CARMEM VALADARES entre RUA CASTELO NOVO e AVE MEM DE SA	0	0	SEM ABRIGO
1386	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA DONA LOLO e RUA PETRINIA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA LUCIMARA MARQUES e RUA ARIETA BISTENE FARAH	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA LUCIMARA MARQUES e RUA ROSEMBERG SILVA	0	0	SEM ABRIGO
413	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA LUCIMARA MARQUES e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA MANOEL TAVARES DE ABREU e RUA MARIO SALUSTIANO	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA MARIO SALUSTIANO e RUA ARARIPE	0	0	SEM ABRIGO
346	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA LUCIMARA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA MARIA DA GLORIA COIMBRA entre RUA GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA e RUA GERALDO MARTINS DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA MARIA DA GLORIA COIMBRA entre RUA GERALDO MARTINS DA SILVA e RUA GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA MARIA DAS GRACAS entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA CHASQUIEL ZINQUIER	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA MARIA DAS GRACAS entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA CHASQUIEL ZINQUIER	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARIA DE LOURDES FARIA entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA BRUNO ALVARENGA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA MARIA DE LURDES DE PINHO entre RUA JOSE DE LIMA e RUA JOSEFINO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA MARIA DE LURDES DE PINHO entre RUA JOSEFINO PINTO e RUA JOSE DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA MARIA DO NASCIMENTO ABREU entre RUA ANGELO DE AQUINO FILHO e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA MARIA ELIZABET PESSOA entre RUA AMILCAR QUINTELA e RUA ANTONIO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
416	RUA MARIA ELIZABET PESSOA entre RUA AMILCAR QUINTELA e RUA MATILDES AUGUSTA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA MARIA ELIZABET PESSOA entre RUA PEDRO PEREIRA ALVES e RUA ALCINDO GONCALVES COTTA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA MARIA entre RUA ANDIRA e RUA OCARA	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA MARIA entre RUA OCARA e RUA ANDIRA	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA MARIA FELICIA entre RUA JOSE GOMES e RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA MARIA FELICIA entre RUA JOSE GOMES e RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA MARIA FELICIA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA MARIA FELICIA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e RUA JOS[illegible]MES	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA MARIA FELICIA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
513	RUA MARIA FELICIA entre RUA PEQUERI e RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUAR[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre AVE JOAQUIM JOSE DINIZ [illegible] FRANCISCO [illegible]UES DE MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA GEORGINA PADUA [illegible]UA SANTA APOLONI[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA GEORGINA PAD[illegible]A SANTA APOLONIA	0	0	SEM ABRIGO
725	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA SANTA ALIANC[illegible]A MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA ZILA e RUA GEOR[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA entre RUA PACIFICO CARDO[illegible]DE[illegible]E e RUA MARIA RITA BO[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
581	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA APERE e RUA GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA ELVIRA AUGUSTA e RUA OTA[illegible] CARNEI[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
506	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA ERNESTO AUSTIN e RUA ITAITU[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA MARIA FRANCISCA entre RU[illegible]OUVEIA e RUA APERE	0	0	SEM ABRIGO
519	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA[illegible]RUA ERNESTO AUSTI[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
743	RUA MARIA FRANCISCA entre RU[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
856	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA G[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
897	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA LASSANCE e RUA GURO[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
392	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA OTAVIO CARNEIRO e RUA ELVIRA AUGUSTA	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre PCA DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES e RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
980	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA CLARISSON BARBOSA e RUA ROSANGELA	0	0	SEM ABRIGO
803	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA DARCI DA SILVA e RUA RADIALISTA MURILO CLAUDIO	0	0	SEM ABRIGO
826	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALIST[illegible]ALDO LARA e RUA RADIALISTA CLARISSON BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALIST[illegible]OSE BALUARTE e RUA LUIZ CANTAGALLI	0	0	SEM ABRIGO
963	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALIS[illegible]A MACLEREVSKI e RUA RADIALISTA DARCI DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1029	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA MOREIRA SOBRINHO e RUA RADIALISTA MACLEREVSKI	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA MARIA GUERZONI FERNANDES entre RUA SANTA SECONDA e RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA JOSE SILVEIRA e RUA ELI SEABRA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
1223	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e RUA MOACYR JOSE BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
1295	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e RUA MOACYR JOSE BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
1210	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA TEREZA MOTA VALADARES e RUA TITO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1324	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA TITO GUIMARAES e RUA IRACY MANATA	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA VEREADOR WASHINGTON WALFRIDO e RUA TEREZA MOTA VALADARES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA MARIA HELENA PONTES entre RUA CASTRO ALVES e RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA MARIA HELENA PONTES entre RUA FATIMA SIMOES e RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA MARIA HELENA PONTES entre RUA MARILIA DE DIRCEU e RUA FATIMA SIMOES	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA MARIA HELENA PONTES entre RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA e RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA MARIA JOSE ASSUMPCAO entre RUA DAS PRINCESAS e RUA SACADURA CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA MARIA LUCIA PETIT entre RUA MARIA FLORIPES e RUA DORA	0	0	SEM ABRIGO
306	RUA MARIA LUCIA PETIT entre RUA MARIA FLORIPES e RUA LUCIO PETIT DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA MARIA LUIZA LARA entre PCA MANOEL BATISTA BAIA e RUA ARISTOTELES BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA MARIA LUIZA LARA entre RUA ARISTOTELES BRANDAO e PCA MANOEL BATISTA BAIA	0	0	SEM ABRIGO
892	RUA MARIA MACEDO entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA BOTUROBI	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MARIA MARTINS entre RUA BUGANVILIA e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA MARIA MARTINS entre RUA ESTRELA e RUA PLANETA	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA MARIA MARTINS entre RUA IPE ROSA e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA MARIA MARTINS entre RUA IPE ROSA e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	0	0	SEM ABRIGO
374	RUA MARIA MARTINS entre RUA IPE ROSA e RUA MAURITIA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA MARIA MARTINS entre RUA MAURITIA e RUA IPE ROSA	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA MARIA MOREIRA REIS entre AVE PORTUGAL e RUA SAO MIGUEL	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA MARIA RITA BORGES entre AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES e RUA NOVE	0	0	SEM ABRIGO

NOVO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
228	RUA MARIA RITA BORGES entre RUA NOVE e PCA GEOVANE LAPA SCHUENQUER	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA MARIA VITALINA DE JESUS entre RUA JOAQUIM RAMOS FILHO e RUA JOSE DA COSTA VIANA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA MARIA VITALINA DE JESUS entre RUA JOSE DA COSTA VIANA e RUA ALBERTO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
1066	RUA MARIANA entre RUA CAPITOLIO e RUA PEDRO LESSA	0	0	SEM ABRIGO
1451	RUA MARIANA entre RUA DAS GARCAS e RUA ARACAJU	0	0	SEM ABRIGO
1430	RUA MARIANA entre RUA DAS GARCAS e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA MARIANA entre RUA PEDRO LESSA e RUA DAS GARCAS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES entre RUA GUIOMAR PARANHOS e RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES entre RUA NIZIO TORRES e RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES entre RUA NIZIO TORRES e RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES entre RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA e RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA MARIANITA entre RUA ESTORNINHO e AVE ABILIO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARIANITA entre RUA TIES e RUA SUINDARA	0	0	SEM ABRIGO
645	RUA MARIANO DE ABREU entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA SETE DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA MARIANO DE ABREU entre RUA COCAES e AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
652	RUA MARIANO DE ABREU entre RUA SETE DE ABRIL e RUA ASTOLFO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA MARIANO GUIMARAES entre RUA CARLOS GARDEL e RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA MARIANO GUIMARAES entre RUA DOM GERALDO PROENCA SIGAUD e RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA MARIANO GUIMARAES entre RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA e RUA CARLOS GARDEL	0	0	SEM ABRIGO
664	RUA MARIANO PROCOPIO entre AVE RIBEIRO DE PAIVA e RUA BARAO DE GUAXUPE	0	0	SEM ABRIGO
793	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA BACURI e RUA CRUZ ALTA	0	0	SEM ABRIGO
617	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA BARAO DE GUAXUPE e AVE RIBEIRO DE PAIVA	0	0	SEM ABRIGO
393	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA CATA PRETA e RUA MARIA LUCINDA	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA CATA PRETA e RUA PADRE LEOPOLDO BRETANO	0	0	SEM ABRIGO
818	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA CRUZ ALTA e RUA BACURI	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA TABATINGA e RUA MARQUES DO LAVRADIO	0	0	SEM ABRIGO
376	RUA MARIANO PROCOPIO entre TRV ANTONIO ISIDORO e RUA CATA PRETA	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA MARICA entre RUA CANTO DO BURITI e RUA PEDRA LAVRADA	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA MARICA entre RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS e RUA PEDRA LAVRADA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA MARIETA MACHADO entre RUA CONEGO SANTANA e RUA INDIANOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA MARILIA DE DIRCEU entre RUA FELIPE DOS SANTOS e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA MARINGA entre RUA DESEMBARGADOR CINTRA NETO e RUA MAURILIO GOMES DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA MARINGA entre RUA DOM JOAQUIM e RUA CORONEL THIBAU	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA MARIO COUTINHO entre RUA HELIO SALVADOR DE AZEVEDO e RUA VEREADOR NELSON CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA MARIO COUTINHO entre RUA JACINTO FERREIRA e RUA PROFESSOR DUQUE	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA MARIO COUTINHO entre RUA MARQUES DA SILVA e RUA JACINTO FERREIRA	0	0	[illegible]
471	RUA MARIO COUTINHO entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA HELIO SALVADOR DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA MARIO COUTINHO entre RUA PROFESSOR DUQUE e RUA PAULO PIEDADE CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA MARIO COUTINHO entre RUA VEREADOR NELSON CUNHA e RUA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA MARIO DE LIMA entre RUA JOSE NICODEMOS e RUA LUIZ CANTANHEDE	0	0	SEM ABRIGO
374	RUA MARIO DE MELO entre RUA ALAN KARDEC e RUA CLEMENTE BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA MARIO DE MELO entre RUA CLEMENTE BARRETO e RUA ALAN KARDEC	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA MARIO MARTINS entre RUA AMAZONITA e RUA IARA	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA MARIO PEDERNEIRAS entre RUA BASILIO DA GAMA e RUA FREI VICENTE DO SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA MARIO PEDERNEIRAS entre RUA FREI VICENTE DO SALVADOR e RUA BASILIO DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA MARIO PINHEIRO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA MARIO PINHEIRO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA MARIO PINHEIRO DE SOUZA entre RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS e AVE HENFIL	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA MARIO ROCHA CASTRO entre RUA MARIA PASCHOAL GATTI e RUA HELENA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA MARIO SALUSTIANO entre RUA MANOEL TAVARES DE ABREU e RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA MARIO SOARES entre RUA CANTIDIO GOMES e RUA DEUSDEDITH DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
891	RUA MARIO SOARES entre RUA JOAO DE CARVALHO e RUA OSMARIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
894	RUA MARIO SOARES entre RUA OSMARIO SOARES e RUA JOAO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA MARIO SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA CANTIDIO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
423	RUA MARIO SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA CANTIDIO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
691	RUA MARIO SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA WALDEMAR ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA MARMORE entre RUA ANGELO RABELO e RUA ADAMINA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARMORE entre RUA GABRO e RUA GRAFITO	0	0	SEM ABRIGO
664	RUA MARMORE entre RUA TENENTE DURVAL e RUA ESTRELA DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
830	RUA MARMORE entre RUA TENENTE DURVAL e RUA KIMBERLITA	0	0	SEM ABRIGO
1349	RUA MARROCOS entre RUA RADIALISTA JOSE CORREIA e RUA SANTA VITORIA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA MARROCOS FILHO entre RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS e RUA PROFESSOR WLADIMIR GOMES	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA MARROCOS FILHO entre RUA PROFESSOR WLADIMIR GOMES e RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA MARROM entre RUA JOSE FLAUSINO e RUA BEGE	0	0	SEM ABRIGO
715	RUA MARROM entre RUA JOSE FLAUSINO e RUA BEGE	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA entre RUA MAURICIO DE NASSAU e RUA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA MARTIM DE CARVALHO entre AVE BARBACENA e RUA DIAS ADORNO	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA MARTIM DE CARVALHO entre RUA ARAGUARI e RUA OURO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
402	RUA MARTIM FRANCISCO entre RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO e RUA MARECHAL HERMES	0	0	SEM ABRIGO
777	RUA MARTINS ALVES entre RUA NATAL e RUA RECIFE	0	0	SEM ABRIGO
1044	RUA MARTINS ALVES entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA SARACA	0	0	SEM ABRIGO
1045	RUA MARTINS ALVES entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA SARACA	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA MARTINS ALVES entre RUA RECIFE e RUA NATAL	0	0	SEM ABRIGO
901	RUA MARTINS ALVES entre RUA SARACA e RUA NATAL	0	0	SEM ABRIGO
338	RUA MARZAGANIA entre RUA ENGENHEIRO CALDAS e RUA LAGAMAR	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA MARZAGANIA entre RUA LAGAMAR e RUA DELFIM MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA MATIAS CARDOSO entre RUA OURO PRETO e RUA PARACATU	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA MATILDES AUGUSTA DE JESUS entre RUA EXTREMOZ e RUA LUIZ ZITO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
164	RUA MATILDES AUGUSTA DE JESUS entre RUA JERIBA e RUA OLAVAR CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MATO VERDE entre RUA QUINTINO BOCAIUVA e RUA SARGENTO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA MATO VERDE entre RUA RITA NUNES LEITE e RUA CURUPIRA	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA MAURA entre RUA JOAQUIM FRANCISCO DA SILVEIRA e RUA PIO X	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA MAUREA DE OLIVEIRA FANTONI entre RUA ATACAMITA e RUA JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA MAUREA DE OLIVEIRA FANTONI entre RUA JOAQUIM GONCALVES DA SILVA e RUA ATACAMITA	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA MAURICIO PERILLO entre RUA ALBERTO MARTINS e RUA CAPITA FLAVIANA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA MAURICIO PERILLO entre RUA ANA FERREIRA BRANDAO e RUA ALBERTO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA MAURITANIA entre RUA LUANDA e RUA UGANDA	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA MAURITANIA entre RUA UGANDA e RUA LUANDA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA MAURO GONCALVES entre RUA ELIZEU DE LANA CARNEIRO e RUA DOMINGOS DE SOUZA BASTOS	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA MAURO GONCALVES entre RUA JACARANDA e RUA CARAPICUIBA	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA MECA entre RUA ARAL e RUA OBI	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA MECA entre RUA INDO e RUA GANGES	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA MECA entre RUA TIMOR e RUA NEPAL	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA MEDEIROS entre RUA ALBERTINA e RUA RIO DAS VELHAS	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA MEDEIROS entre RUA PARAIBUNA e RUA ALBERTINA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA MEDEIROS entre RUA PARAIBUNA e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA MEDEIROS entre RUA RIO DAS VELHAS e RUA ALBERTINA	0	0	SEM ABRIGO
169	RUA MENDANHA entre AVE CORONEL JOSE BENJAMIM e RUA ROSAIS	0	0	SEM ABRIGO
548	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA DAS GARCAS e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
418	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA PEDRO LESSA e RUA DAS GARCAS	0	0	SEM ABRIGO
874	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA SERRA NEGRA e RUA MIRACEMA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA MENOTTI DEL PICCHIA entre RUA REALEZA e RUA RIO COMPRIDO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA MESTRE VALENTIM entre RUA JULIO RIBEIRO e	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA MESTRE VALENTIM entre RUA JULIO RIBEIRO e RUA JOAQUIM GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
1275	RUA MEXICO entre RUA JOAO MAGELA LUZ e RUA CONCEICAO DOS OUROS	0	0	SEM ABRIGO
1001	RUA MEXICO entre RUA SANTA CRUZ DO ESCALVADO e	0	0	SEM ABRIGO
976	RUA MEXICO entre RUA SANTA CRUZ DO ESCALVADO e RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
248	RUA MEYER entre RUA ENGENHO DE DENTRO e RUA CAMPOS ALTOS	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA MEYER entre RUA PASSA QUATRO e RUA BOM RETIRO	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA MIGUEL GENTIL entre AVE MIGUEL MOYSES e AVE AMINTAS VIDAL GOMES	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA MIGUEL GENTIL entre RUA CECILDES MOREIRA DE FARIA e RUA CARLOS SCHETTINO	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA MIGUEL GENTIL entre RUA DOUTOR ATHOS ALKIMIM e RUA PRIMEIRO DE MAIO	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA MIGUEL GENTIL entre RUA NELSON CAMPOS e RUA NICIAS CONTINENTINO	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA MILTON DIAS entre RUA ARNALDO LOURENCO e RUA JORGE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA MILTON DIAS entre RUA HELIO NATALE e RUA HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA MILTON DIAS entre RUA HENRIQUETA LISBOA e RUA JOSE FLAUSINO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA MILTON DIAS entre RUA JORGE VIEIRA e RUA ARNALDO LOURENCO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MINASLANDIA entre RUA OSCAR LOBO PEREIRA e RUA CECILIO EMIGDIO SATURNINO	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA MINASLANDIA entre RUA OSCAR LOBO PEREIRA e RUA CECILIO EMIGDIO SATURNINO	0	0	SEM ABRIGO
552	RUA MINDURI entre RUA CAMPANARIO e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA MINDURI entre RUA CARMESIA e RUA VICENTE RISOLA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA MINDURI entre RUA CASSITERITA e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MINDURI entre RUA CENTRALINA e RUA CASSITERITA	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA MINDURI entre RUA CENTRALINA e RUA TIMOTEO	0	0	SEM ABRIGO
509	RUA MINDURI entre RUA CONTAGEM e RUA CAMPANARIO	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA MINDURI entre RUA TIMOTEO e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA MINDURI entre RUA VICENTE RISOLA e RUA CARMESIA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA MINERVA entre RUA ROSINHA SIGAUD e RUA BELMIRO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
565	RUA MINERVA entre RUA ZENITE e RUA NADIR	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS entre RUA MONTESE e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS entre RUA MONTESE e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA BOLIVAR MINEIRO e RUA LEOPOLDINA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA BOLIVAR MINEIRO e RUA LEOPOLDINA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA DESEMBARGADOR AFONSO LAGES e RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING e RUA DESEMBARGADOR AFONSO LAGES	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA LEOPOLDINA CARDOSO e RUA BOLIVAR MINEIRO	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA LEOPOLDINA CARDOSO e RUA BOLIVAR MINEIRO	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA ALBERTO DE OLIVEIRA e RUA RUI BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
1243	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA CANDIDO DE FIGUEIREDO e RUA VICENTE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS e RUA GONCALVES MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
676	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
770	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA ALBERTO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA RUI BARBOSA e RUA ALVARES DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA RUI BARBOSA e RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
1258	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA VICENTE DE CARVALHO e RUA CANDIDO DE FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
422	RUA MINUETO entre RUA CIRANDA e PCA DA SERESTA	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA MINUETO entre RUA CIRANDA e RUA CANCAO	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA MINUETO entre RUA CIRANDA e RUA CANCAO	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA MIOSOTIS entre RUA GLOCINIA e RUA DALIA	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA MIOSOTIS entre RUA GLOCINIA e RUA HELIOTROPIO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA MIOSOTIS entre RUA IPOMEIA e RUA HELIOTROPIO	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA MIOSOTIS entre RUA IPOMEIA e RUA JAGUARI	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA MIRACEMA entre RUA DO ROSARIO e RUA MENDES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA MIRAI entre RUA IBIA e RUA LAMBARI	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA MOACYR JOSE BERNARDES entre RUA MARIA HEILBUTH SURETTE e RUA EDUARDO FRIEIRO	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA MODELO entre RUA LUCIO BITTENCOURT e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA MODESTINA DE SOUZA entre RUA CALIXTO e RUA JEQUITIBA	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA MODESTINA DE SOUZA entre RUA JEQUITIBA e RUA CALIXTO	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA CONTAGEM e RUA CORNELIO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
374	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA CORNELIO PROCOPIO e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA DOM PEDRITO e RUA PADRE FAUSTINO	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA DUARTINA e RUA PORTO SEGURO	0	0	SEM ABRIGO
239	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA PADRE FAUSTINO e RUA DOM PED	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA PORTO SEGURO e RUA DUARTI	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA MOEMA entre RUA DA PAULICEA e RUA ALVORADA DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA MOEMA entre RUA EVARISTO BARBI e RUA DONA VIRGINIA [illegible]URTA	0	0	SEM ABRIGO
441	RUA MOEMA entre RUA OLINTO MAGALHAES e RUA CORNELI[illegible]ERQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
413	RUA MOGNO entre PCA GREVILEA e RUA TAMBU	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA MOGNO entre RUA PEROBA DO CAMPO e PCA GREVIL	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA MOGNO entre RUA SUCUPIRA e RUA PEROBA DO CAM	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA MOGNO entre RUA TAMBU e RUA SUCUPIRA	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA MOMBACA entre RUA AMARAJI e RUA SANTA DOROTEIA	0	0	SEM ABRIGO
391	RUA MOMBACA entre RUA LAJEDO e RUA SANTA DOROTEIA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA MOMBACA entre RUA SANTA ANA e RUA AMARAJI	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA MOMBACA entre RUA SANT[illegible]OROTEIA e	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA MOMBACA entre RUA SA[illegible] RUA LAJEDO	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA MOMBACA entre RUA SANT[illegible]A ANA	0	0	SEM ABRIGO
656	RUA MOMBACA entre RUA SAO JOAO[illegible] SERRA [illegible]O DAS LAGOAS	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA [illegible] RUA DECIO S[illegible]ES e RUA AGILIO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA entre [illegible]UA SEBASTIANA SOA[illegible]SANTOS e RUA AGILIO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA MONSENHOR HORTA entre RUA CHOPIN E [illegible]A DOS ANDES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA MONSENHOR JOAO RODRIGUES entre AVE SID[illegible]A e RUA AVELINO FOSCOLO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MONSENHOR JOAO RODRIGUES entre RUA AVELI[illegible]OSCOLO e RUA MIQUERINOS	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA MONSENHOR MESSIAS entre RUA MANHUARA e RUA [illegible]ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE entre RUA JOAO CA[illegible]ANO e RUA JOAO DONADA	0	0	SEM ABRIGO
317	RUA MONTALVANIA entre RUA CASSITERITA e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA MONTALVANIA entre RUA CASSITERITA e RUA VICENTE RISOLA	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA MONTALVANIA entre RUA TIMOTEO e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MONTALVANIA entre RUA TIMOTEO e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA MONTANA entre RUA IPORANGA e RUA SAO MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
966	RUA MONTE ALEGRE entre RUA CAMOES e BEC DA RAVINA	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA MONTE ALEGRE entre RUA DONA CECILIA e RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA MONTE ALEGRE entre RUA MICA e BEC NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
985	RUA MONTE ALEGRE entre RUA ORIENTAL e RUA CAMOES	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA MONTE ALVERNE entre RUA JOSE MARIA BOTELHO e RUA RAIMUNDO CORREIA	0	0	SEM ABRIGO
549	RUA MONTE ALVERNE entre RUA JOSE VIEIRA BRANDAO e RUA CLARICE LISPECTOR	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA MONTE ALVERNE entre RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR e RUA JOSE MARIA BOTELHO	0	0	SEM ABRIGO
534	RUA MONTE ALVERNE entre RUA VISCONDE DE TAUNAY e RUA ARI VEIGA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA MONTE ARARAT entre RUA OSCAR LAMOUNIER GODOFREDO e RUA GERALDO DA ROCHA GUALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
146	RUA MONTE BELO entre RUA MATEUS LEME e RUA CONDE DE SARZEDAS	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA MONTE CASSINO entre RUA ANTERO DE QUENTAL e RUA MARIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA MONTE CASSINO entre RUA RAMALHO ORTIGAO e RUA MARIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
79	RUA MONTE LIBANO entre RUA JACUTINGA e RUA PARA DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA MONTE SIMPLON entre AVE AMAZONAS e RUA ALPES	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA MONTEIRO LOBATO entre RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS e RUA CHEHADE NASSER	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA MONTEIRO LOBATO entre RUA ZILAH CORREA DE ARAUJO e RUA FUNCHAL	0	0	SEM ABRIGO
741	RUA MONTES CLAROS entre RUA ALBITA e RUA BRAZ CUBAS	0	0	SEM ABRIGO
930	RUA MONTES CLAROS entre RUA DOM VITAL e RUA CARATINGA	0	0	SEM ABRIGO
465	RUA MONTES CLAROS entre RUA PIUM-I e RUA BOA ESPERANCA	0	0	SEM ABRIGO
682	RUA MONTESE entre AVE DOM PEDRO I e PCA DA SAUDADE	0	0	SEM ABRIGO
757	RUA MONTESE entre RUA ANTERO DE QUENTAL e RUA TELES DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA MONTESE entre RUA DONA QUERIDINHA e RUA ENGENHEIRO VICENTE ASSUNCAO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
469	RUA MONTESE entre RUA ENGENHEIRO VICENTE ASSUNCAO e RUA DOUTOR JOSE ESTEVES RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA MONTESE entre RUA PROFESSOR BAETA VIANA e RUA JOAO EDMUNDO CALDEIRA BRANT	0	0	SEM ABRIGO
887	RUA MONTESE entre RUA RAMALHO ORTIGAO e RUA MARIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA MONTESE entre RUA SAO SEBASTIAO DO PARAISO e AVE DOM PEDRO I	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA MOREIRA entre PCA ESMERALDAS e RUA ANTONIO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA MOREIRA PINTO entre RUA SAO SIMAO e RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA MORGANITA entre RUA ANTONIO RODRIGUES FROES e RUA AGUA MARINHA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA MORRINHOS entre RUA BURNIER e RUA MAIRINK	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA MORRINHOS entre RUA ITAMAR e RUA MAIRINK	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA MORUNGABA entre RUA JULIO MESQUITA e RUA WANDERLEY DE SALES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA MORUNGABA entre RUA LAVRINHAS e RUA CLEMENTINA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA MUCURI entre AVE FRANCISCO SALES e RUA ENTRE RIOS	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA MUCURI entre RUA OURISSANGA e RUA SILVA ORTIZ	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA MUNHOZ entre RUA CORONEL MARCELINO e RUA QUINTINO BOCAIUVA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA MUNHOZ entre RUA QUINTINO BOCAIUVA e RUA MARMELOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
487	RUA MUNIZ entre RUA ALICE e RUA VIRGINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA MUQUICABA entre RUA ALINE e RUA ASSUMAR	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA MUQUICABA entre RUA ALINE e RUA ASSUMAR	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA NACOES UNIDAS entre RUA DA FORTUNA e RUA SOLAR	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA NACOES UNIDAS entre RUA SOLAR e RUA DA FORTUNA	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA NADIR entre RUA ANHANGAI e RUA SATELITE	0	0	SEM ABRIGO
458	RUA NADIR entre RUA ATLANTIDA e RUA MINERVA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES entre RUA DINORAH FERREIRA MESSEDER e RUA ADERITO TAVORA	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES entre RUA DINORAH FERREIRA MESSEDER e RUA ADERITO TAVORA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES entre RUA DOUTOR ALBERTO HORTA e RUA MARIA AMELIA MAIA	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA NARCISA PEREIRA entre RUA OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA e RUA G	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU entre RUA ANTONIO GIAROLA e RUA RADIALISTA MARIO BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU entre RUA RADIALISTA MARIO BATISTA e RUA ANTONIO GIAROLA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA NATALICIO DE ARAUJO SILVA entre RUA KATIA REGINA CLAUDINO e RUA VANDER LUCIO DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA NATALICIO DE ARAUJO SILVA entre RUA VANDER LUCIO DOS ANJOS e RUA VIRGILINO LUIZ SILVA	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA NATALICIO DE ARAUJO SILVA entre RUA VIRGILINO LUIZ SILVA e RUA KATIA REGINA CLAUDINO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA NELIA entre RUA SAO LUIZ e RUA DEZ DE NOVEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA NELSON DE SENNA entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA NELSON DE SENNA entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA NELSON DE SENNA entre RUA EMIDIO BERUTO e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA NELSON entre RUA BOLIVAR e RUA OLIVER	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA NELSON entre RUA JEFFERSON e RUA LINCOLN	0	0	SEM ABRIGO
1489	RUA NELSON HUNGRIA entre RUA CACILDA BECKER e RUA DOLORES DURAN	0	0	SEM ABRIGO
1450	RUA NELSON HUNGRIA entre RUA DOLORES DURAN e RUA CACILDA BECKER	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA NELSON JOSE DE ALMEIDA entre RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA e RUA ENGENHEIRO TEOFILO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA NELSON JOSE DE ALMEIDA entre RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA e RUA ENGENHEIRO TEOFILO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA NELSON MYRRHA entre RUA MANOELINA DORNELAS e RUA PEDRO ANISIO MAIA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA NELSON MYRRHA entre RUA PEDRO ANISIO MAIA e RUA MANOELINA DORNELAS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA NELSON REIS entre RUA CRAVINAS e RUA MADRESSILVA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA NELSON REIS entre RUA MADRESSILVA e RUA BEGONIA	0	0	SEM ABRIGO
294	RUA NELSON SOARES DE FARIA entre RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES e RUA PAULO NUNES VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA NELSON SOARES entre RUA DEUSDEDITH DE ASSIS e RUA ZOROASTRO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA NELSON SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA WALDEMAR ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA NESTOR VILELA LIMA entre RUA CLAUDIO JOAQUIM ANTUNES e RUA LADISLAU AZEREDO COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA NESTOR VILELA LIMA entre RUA LADISLAU AZEREDO COUTINHO e RUA DOMINGOS COSTA REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA NETUNO entre RUA ORION e RUA PLUTAO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA NETUNO entre RUA ZODIACO e RUA PLANETOIDES	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA NEVADA entre RUA SEBASTIAO FERNANDES BRANDAO e RUA EVANGELINA PRATES	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA NEWTON PEREIRA entre RUA PROFESSOR GENTIL SALES e RUA PROFESSOR NOE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA NEY WERNECK entre RUA JOAO PROCOPIO DE CARVALHO e RUA PADRE LUIS CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA NICIAS CONTINENTINO entre RUA JOSE THIAGO DA SILVA e RUA MIGUEL GENTIL	0	0	SEM ABRIGO
939	RUA NICIAS CONTINENTINO entre RUA VICENTE SOLLARES e BEC SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
532	RUA NICOLINA PACHECO entre RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA e RUA TENENTE PENNA	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA NICOLINA PACHECO entre RUA PADUA e RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA NICOLINA PACHECO entre RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO e RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO	0	0	SEM ABRIGO
515	RUA NILO APARECIDA PINTO entre AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES e RUA NEWTON PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
536	RUA NILO APARECIDA PINTO entre RUA PROFESSOR GENTIL SALES e RUA MARIO BATISTA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA NILO entre RUA BROTAS e RUA PALESTINA	0	0	SEM ABRIGO
523	RUA NILO entre RUA BROTAS e RUA PALESTINA	0	0	SEM ABRIGO
518	RUA NILO entre RUA TIRO e RUA SIDONIA	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA NILSE ALVES DA SILVA entre RUA LOURENCO VOLPINI e RUA WALDIR DIAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
727	RUA NIQUELINA entre RUA FRUTAL e RUA SANTA LUZIA	0	0	SEM ABRIGO
575	RUA NIQUELINA entre RUA SANTA LUZIA e RUA JOAO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA ALBERTO BRESSANE e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA ALBERTO BRESSANE e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA ALBERTO BRESSANE e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
593	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA ALBERTO BRESSANE e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
748	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA GALDINO DO BANHO e RUA GREGORIO DE MATOS	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA GREGORIO DE MATOS e RUA ALBERTO BRESSANE	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA PAULINO MARQUES GONTIJO e RUA VERALDO LAMBERTUCCI	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA PAULINO MARQUES GONTIJO e RUA VERALDO LAMBERTUCCI	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA RENE RENAULT e RUA GALDINO DO BANHO	0	0	SEM ABRIGO
622	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA RENE RENAULT e RUA GALDINO DO BANHO	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA TEODOMIRO CARNEIRO e RUA RENE RENAULT	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA NIZIO TORRES entre RUA ETEL NOGUEIRA DE SA e RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA NIZIO TORRES entre RUA ETEL NOGUEIRA DE SA e RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA NIZIO TORRES entre RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES e RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA NOGUEIRA DA GAMA entre RUA PURPURA e RUA WILSON CAMARGOS BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA NOGUEIRA DE PAIVA entre RUA PADRE MANOEL BERNARDES e RUA PADRE LEOPOLDO BRETANO	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA NORALDINO LIMA entre RUA GENERAL ARANHA e RUA PROFESSOR JERSON MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA NORITA entre RUA TENENTE DURVAL e RUA SALINAS	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA NORMA entre RUA ELISA e RUA ESTELA	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA NORMA entre RUA ZELIA e RUA IRMA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA NORTE entre RUA DO CARMELO e RUA PROFESSOR MANOEL PENA	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO entre RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO entre RUA PAPA BENTO XIV e RUA DAS EPISTOLAS	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO entre RUA PAPA HONORIO III e RUA MADRE DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA entre RUA PADRE CYR ASSUMPCAO e RUA AMPERE	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA NOSSA SENHORA DE COPACABANA entre RUA LEME e RUA IPANEMA	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre BEC DO LUCIO e BEC JOAO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
1788	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre BEC SANTO AGOSTINHO e RUA DAS PEDRAS	0	0	SEM ABRIGO
1789	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre BEC SANTO AGOSTINHO e RUA DAS PEDRAS	0	0	SEM ABRIGO
1236	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre BEC SILVA e RUA JOANA D'ARC	0	0	SEM ABRIGO
1983	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA CEDRO e TRV DAS MADEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
2240	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA JERUSALEM e RUA SAO MIGUEL ARCANJO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA PEDRA VERDE e	0	0	SEM ABRIGO
1235	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA SAO JOAO e RUA RUI GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
1525	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA SAO JOAO e RUA RUI GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
2325	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre TRV DAS MADEIRAS e RUA CEDRO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE entre RUA SANTA JOANA e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE entre RUA SANTA LEOPOLDINA e RUA CASTANHAL	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
71	RUA NOVA entre RUA CONDOR e RUA SENECA	0	0	SEM ABRIGO
988	RUA NOVA FRIBURGO entre RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA e RUA PROFESSOR MILTON LAGE	0	0	SEM ABRIGO
1015	RUA NOVA FRIBURGO entre RUA MARTINS ALVES e RUA PROFESSOR MILTON LAGE	0	0	SEM ABRIGO
989	RUA NOVA FRIBURGO entre RUA PROFESSOR MILTON LAGE e RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA NOVE entre RUA ONZE e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA NOVE entre RUA SETE e RUA ONZE	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA NUBIA REZENDE CAMPOS entre RUA WALMIR DIAS SANTOS e RUA PROFESSORA ZULMA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA NUBIA REZENDE CAMPOS entre RUA WALMIR DIAS SANTOS e RUA PROFESSORA ZULMA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA NUNO TRISTAO entre AVE SANTA TEREZA e RUA BARTOLOMEU DIAS	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA NUNO TRISTAO entre RUA BARTOLOMEU DIAS e AVE SANTA TEREZA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA NUNO TRISTAO entre RUA BARTOLOMEU DIAS e RUA DOM HENRIQUE	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA OCARA entre RUA ARA e RUA IBITIRA	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA OCARA entre RUA IBITIRA e RUA ARA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA OCARA entre RUA MARIA e RUA ABATIA	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA OCIDENTAL entre RUA ANTONIO ALEIXO e RUA ANDRADE MELO	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA ODETE FERNANDES CAMPOS entre RUA DAS ROSAS e AVE UM	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA ODETE FERNANDES CAMPOS entre RUA DOIS e AVE DO FAROL	0	0	SEM ABRIGO
1317	RUA ODILON BRAGA entre RUA FREI GONZAGA e RUA COMENDADOR VIANA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA ODILON MELO FRANCO entre PCA JOAQUIM FERNANDES e RUA IRMAOS NAVES	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA ODILON MELO FRANCO entre RUA IRMAOS NAVES e RUA AGILIO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA OESTE DE MINAS entre RUA EDITH ARAUJO e RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA OESTE DE MINAS entre RUA EDITH ARAUJO e RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA OESTE entre RUA MONSENHOR HORTA e RUA CONSELHEIRO DANTAS	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA OESTE entre RUA TURFA e RUA CURA D'ARS	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA OITO entre RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS e RUA E	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS entre RUA MARIA FERREIRA DE JESUS e RUA FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS entre RUA ROTARIANO CELSO DE ARAUJO e AVE JOAO ROLLA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
257	RUA OLARIA DO BARREIRO entre RUA PRIMORDIAL e RUA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA OLARIA DO BARREIRO entre RUA VEIGA e RUA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA JACINTO FERREIRA e RUA OLENKA DIAS BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA JACINTO FERREIRA e RUA PROFESSOR DUQUE	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA OLENKA DIAS BICALHO e RUA JACINTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA PROFESSOR DUQUE e RUA JACINTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA PROFESSOR DUQUE e RUA JACINTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
752	RUA OLAVO BILAC entre RUA AFONSO CELSO e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
783	RUA OLAVO BILAC entre RUA GARRET e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
599	RUA OLAVO BILAC entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
622	RUA OLAVO BILAC entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA OLAVO FERREIRA entre RUA BARDANA e RUA FREI LUIZ DE RAVENA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA OLAVO FERREIRA entre RUA FREI LUIZ DE RAVENA e RUA BARDANA	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA OLEGARIO MARIANO entre RUA ANTONIO BANDEIRA e RUA REVERENDO CICERO SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
408	RUA OLEGARIO MARIANO entre RUA REVERENDO CICERO SIQUEIRA e RUA ANTONIO BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
436	RUA OLENKA DIAS BICALHO entre RUA ESTACIO RODRIGUES e RUA JOSE PITANGUI FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA OLGA FRATEZZI entre PCA ELIAS KALIL e RUA JAIR FERREIRA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA OLGA FRATEZZI entre PCA ELIAS KALIL e RUA JAIR FERREIRA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
751	RUA OLGA FRATEZZI entre RUA ESTOCOLMO e PCA LEONISIO NIGINHO FANTONI	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA OLGA FRATEZZI entre RUA JAIR FERREIRA DE SA e RUA PADRE JOAO BURNIER	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA OLGA FRATEZZI entre RUA JAIR FERREIRA DE SA e RUA PADRE JOAO BURNIER	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES entre RUA DOS CACADORES e RUA QUERIDA	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES entre RUA MENOTTI DEL PICCHIA e RUA DOS CACADORES	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA OLIGISTO entre RUA CAPITAO BRAGANCA e RUA SILVIANOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA CORONEL JULIO MURTA e RUA VILA RICA	0	0	SEM ABRIGO
783	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA PELOTAS e RUA MONTE LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA OLIVEIRA entre RUA COBRE e RUA CAMBUI	0	0	SEM ABRIGO
523	RUA OLIVEIRA entre RUA COBRE e RUA MESTRE LUCAS	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA OLIVEIRA FORTES entre RUA MADRE DOS ANJOS e	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA OLIVEIRA FORTES entre RUA PEDRO BATISTA MARTINS e RUA JOAQUIM GO[illegible]ES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA OLIVEIRA FORTES entre RUA PUBLICITARIO ANTONIO ROCHA e RUA MA[illegible]EREZA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA OLIVEIRA FORTES entre RUA SALVADOR FERRAZ e RUA JOSE OLINTO[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA OLMO entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA SALVIA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA OMEGA entre RUA CORCOVADO e RUA SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA ONZE entre AVE DOS JARDINS e RUA DAS PETUNIAS	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA ONZE entre RUA NOVE e RUA OITO	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA ONZE entre RUA OITO e RUA NOVE	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA OPALA entre RUA OURO FINO e BEC OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA OPERA entre RUA ATLANTA e PCA UM MIL DUZENTOS E [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA ORLANDO NOGUEIRA entre RUA BURITIZEIRO e RUA VIRG[illegible] DE [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA ORLANDO NOGUEIRA entre RUA BURITIZEIRO e RUA VIRGI[illegible] DE MA[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA ORLANDO NOGUEIRA entre RUA FRANCISCO FALEIRO LOPES [illegible]UA BURIT[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA ORQUIDEA entre RUA ANTO[illegible] GOMES e RUA URSULA PAULI[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA ORQUIDEA entre RUA CR[illegible] [illegible]A DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ORQUIDEA entre RUA URSU[illegible] [illegible] ANTEMO	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA ORQUIDEA entre RUA URSULA P[illegible]INO e R[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA OSCAR COELHO DOS SANTOS entre [illegible] JOTA JUNIOR [illegible] SAMUEL HAHNEMANN	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA OSCAR COELHO DOS SANTOS entre RUA [illegible]CAR COELHO DOS SA[illegible] RUA JOTA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA OSCAR CORREA entre AVE JOAQUIM CLEMENTE[illegible] e RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA OSCAR GALDINO entre RUA GERALDO ROSA FI[illegible] e RUA JOSE LUIS RASO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA OSCAR GALDINO entre RUA JOSE LUIS RASO e RUA GERALDO ROSA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA OSCAR LOBO PEREIRA entre RUA ELETRON e RUA DOU[illegible] BENEDITO XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA OSCAR LOBO PEREIRA entre RUA MINASLANDIA e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA entre RUA NICIAS CONTINENTINO e RUA GASTAO BRAULIO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1564	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre AVE SILVA LOBO e RUA MARECHAL JOFRE	0	0	SEM ABRIGO
1396	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA ANITA GARIBALDI e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
1035	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA MARTIM FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
639	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA e RUA LUDGERO DOLABELA	0	0	SEM ABRIGO
911	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA MARECHAL BITENCOURT e AVE AFONSO XIII	0	0	SEM ABRIGO
1694	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA MARECHAL JOFRE e RUA BELFORT ROXO	0	0	SEM ABRIGO
1366	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA NASCIMENTO GURGEL e RUA ANITA GARIBALDI	0	0	SEM ABRIGO
531	RUA OSMARIO SOARES entre RUA MARIO SOARES e RUA ZELIO MURTA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA OSMARIO SOARES entre RUA ODILON DIAS PEREIRA e RUA DEUSDEDITH DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
294	RUA OSMARIO SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA ALVARENGA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA OSMARIO SOARES entre RUA ZELIO MURTA e RUA OSWALDO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA BOM JESUS DO LIVRAMENTO e RUA JOSE BENJAMIM DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA BOM JESUS DO LIVRAMENTO e RUA LINDOLFO COLOR	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA MANUEL DIAS DE ABREU e RUA VIDAL DE NEGREIROS	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE e RUA CAJA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA MAURICIO CARDOSO e RUA SENADOR CAMPOS VERGUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA WILSON SOARES FERNANDES e RUA CORONEL COSTA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA OSWALDO CRIVELLARI entre RUA DESEMBARGADOR VIOTTI DE MAGALHAES e PCA LUIZ BENEDITO BERTUCCI	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA OSWALDO DE SOUZA entre RUA NELSON SOARES e RUA OSMARIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA OTACILIA RODRIGUES PEREIRA entre RUA PLINIO TEIXEIRA e RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA OTALIA BEATRIZ entre RUA DOIS e RUA C QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
545	RUA OTAVIANO PENAFORTE entre RUA BENIGNO FAGUNDES DA SILVA e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA entre RUA QUATRO e RUA NARCISA PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA OTAVIO NICOLAI entre AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO e RUA PROFESSOR MASSANIELO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA OTAVIO NICOLAI entre RUA PROFESSOR COELHO JUNIOR e RUA PROFESSOR NOE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA OTAVIO NICOLAI entre RUA PROFESSOR MASSANIELO SANTOS e RUA PROFESSOR NOE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
160	RUA OTAVIO OTONI entre RUA ANDESITA e RUA LEONCIO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA OTAVIO OTONI entre RUA LEONCIO CHAGAS e RUA AGATA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA OTILIA CANDIDA NASCIMENTO entre RUA ESCARPA e RUA FREI OTTO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA OTILIA CANDIDA NASCIMENTO entre RUA ESCARPA e RUA FREI OTTO	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA OURICURI entre AVE CRISTIANO MACHADO e RUA ITAOCA	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA OURO PRETO entre AVE AUGUSTO DE LIMA e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA OUTONO entre RUA GRAO MOGOL e RUA PIUM-I	0	0	SEM ABRIGO
6	RUA OZENIL JOSE DE OLIVEIRA entre RUA JOAO NASCIMENTO PIRES e RUA GERALDO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA OZENIL JOSE DE OLIVEIRA entre RUA WOLNEY BELEM BOTELHO e RUA JOAO NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA OZIAS FERREIRA entre RUA MARIA RITA DE SOUSA e RUA SANTO INACIO DE LOYOLA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA PACIFICO MASCARENHAS entre AVE DO CONTORNO e RUA PROFESSOR OCTAVIANO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA PACO DA LIBERDADE entre RUA CONSTANCIA CLAUDINE CARMO e	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA PACO DA LIBERDADE entre RUA VIRGEM APARECIDA e RUA ITARUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA PADRE ADOLFO KOLPING entre RUA CAPITAO SERGIO PIRES e RUA JULITA NUNES LIMA	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA GENTIL TEODORO e RUA IBERTIOGA	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA IBERTIOGA e RUA GENTIL TEODORO	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA ITAUNINHA e RUA SAO LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA SALITRE e RUA IBERTIOGA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA SAO LEOPOLDO e RUA ITAUNINHA	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
79	RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA entre RUA ABSINTIO e RUA PAULO CAMPOS MENDES	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA entre RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE e RUA MARIA HELENA PONTES	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA PADRE BELCHIOR entre RUA CURITIBA e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
227	RUA PADRE BELCHIOR entre RUA SAO PAULO e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA PADRE BELCHIOR entre RUA SAO PAULO e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
1632	RUA PADRE EUSTAQUIO entre PCA ROTARY PADRE EUSTAQUIO e RUA MALACACHETA	0	0	SEM ABRIGO
480	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA BRASILIA e RUA VIRGINIA	0	0	SEM ABRIGO
752	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA ESPINOSA e RUA SABINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
1984	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA JANDAIA e RUA JACARINA	0	0	SEM ABRIGO
1116	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA MANGA e RUA MONTE SANTO	0	0	SEM ABRIGO
312	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA UBERLANDIA e RUA NOVA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA PADRE FEIJO entre RUA ARCOS e RUA CARMO DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
781	RUA PADRE FEIJO entre RUA CARAVELAS e RUA CONDE D'EU	0	0	SEM ABRIGO
1032	RUA PADRE FEIJO entre RUA CARAVELAS e RUA DEMETRIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA PADRE FEIJO entre RUA CARMO DA MATA e RUA ARCOS	0	0	SEM ABRIGO
668	RUA PADRE FEIJO entre RUA CONDE D'EU e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
1033	RUA PADRE FEIJO entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA PADRE FEIJO entre RUA JAGUARA e RUA CARMO DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA PADRE FEIJO entre RUA MARQUES DE BARBACENA e RUA ITAPURA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA PADRE FRANCISCO ARANTES entre RUA IRAI e RUA SOARES DO COUTO	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA PADRE FRANCISCO ARANTES entre RUA IRAI e RUA SOARES DO COUTO	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA PADRE JOSE DE MENEZES entre RUA PROFESSOR JOAO MARTINS e RUA LUIZ SOARES DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA ALENTEJO e RUA LEIRIA	0	0	SEM ABRIGO
866	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA ALGARVE e RUA PORTO	0	0	SEM ABRIGO
1121	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA AVEIRO e RUA CASCAIS	0	0	SEM ABRIGO
1192	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA CASCAIS e RUA AVEIRO	0	0	SEM ABRIGO
801	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA CASCAIS e RUA PORTO	0	0	SEM ABRIGO
545	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA LEIRIA e RUA ALENTEJO	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA LEIRIA e RUA ALENTEJO	0	0	SEM ABRIGO
867	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA PORTO e RUA ALGARVE	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA PORTO e RUA CASCAIS	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA PADRE LOPES CANCADO entre RUA NIOBIO e RUA ILMENITA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA PADRE MANOEL BERNARDES entre RUA FREI MATEUS e RUA BUENO DO PRADO	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA PADRE MANOEL BERNARDES entre RUA QUEBEC e RUA FREI MATEUS	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA PADRE MARINHO entre AVE BRASIL e RUA GRAO PARA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA PADRE PAULO REGOLIO entre RUA CELSO AQUINO RIBEIRO e RUA PEDRO CORROTTI	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA PADRE PAULO REGOLIO entre RUA DOS NAVEGANTES e RUA NOVA ESPERANCA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA PADRE PAULO REGOLIO entre RUA ROSA CARRIERI MANCINI e RUA AURORA CORROTTI FLECHA	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA entre AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK e RUA DOM PRUDENCIO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
5420	RUA PADRE PEDRO PINTO entre PCA JOAO ALVES e RUA EMILIA MARZANO MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
2410	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ALFREDO SANTOS NEVES e AVE ELIAS ANTONIO ISSA	0	0	SEM ABRIGO
1699	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
6344	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ANTONIO BRIGIO PINTO e RUA DONA GENI	0	0	SEM ABRIGO
2749	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA BRUNO ALVARENGA MARQUES e RUA MARIA DE LOURDES FARIA	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA CASCALHEIRA e RUA FREDERICO KNUPP	0	0	SEM ABRIGO
2405	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DAS MISSOES e RUA ANTONIO RODRIGUES FROES	0	0	SEM ABRIGO
644	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOMINGOS GROSSO e RUA CASCALHEIRA	0	0	SEM ABRIGO
6600	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOS CAMARGOS e RUA DOS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
6701	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOS MENEZES e RUA DOS CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS e RUA DAS PEDRINHAS	0	0	SEM ABRIGO
5770	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA EMILIA MARZANO MATIAS e RUA SIDNEY NAZARETH DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
6121	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA GAVEA e RUA LEME	0	0	SEM ABRIGO
2700	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA GENTIL MUNIZ FERREIRA e RUA LUCAS EVANGELISTA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
5891	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA IPANEMA e RUA FLAMENGO	0	0	SEM ABRIGO
739	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA IRINEU PINTO e RUA DA MATRIZ	0	0	SEM ABRIGO
3165	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA e RUA ELISA DE CARVALHO POSSAS	0	0	SEM ABRIGO
2507	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA JOVINA GOMES DE SOUZA e AVE ELIAS ANTONIO ISSA	0	0	SEM ABRIGO
5991	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA LARANJEIRAS e RUA TIJUCA	0	0	SEM ABRIGO
2540	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA LAUDIVINA LUCIA MARINHO e RUA MARECHAL FALCONIERE	0	0	SEM ABRIGO
1997	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA MARIA HELENA e RUA THEREZA BALDO LOPES	0	0	SEM ABRIGO
5970	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA MARIO PINTO CORREA e RUA ANTONIO BRIGIO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
3020	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA PAULA SANTOS e RUA ELISA DE CARVALHO POSSAS	0	0	SEM ABRIGO
6291	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA SAO CRISTOVAO e RUA NOSSA SENHORA DE COPACABANA	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA PADRE ROLIM entre RUA PIAUI e AVE FRANCISCO SALES	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA PADRE SEVERINO entre RUA LAVRAS e RUA CONGONHAS	0	0	SEM ABRIGO
142	RUA PADRE VENANCIO entre RUA FAUSTINO CARDOSO e RUA FERNANDO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA PADRE VENANCIO entre RUA FERNANDO DE NORONHA e RUA FAUSTINO CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
1313	RUA PALERMO entre AVE SICILIA e RUA TARANTO	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA PALERMO entre RUA FERRARA e RUA BIANCA	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA PALERMO entre RUA PISA e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
1254	RUA PALERMO entre RUA TARANTO e AVE SICILIA	0	0	SEM ABRIGO
873	RUA PALESTINA entre RUA MONTE VERDE e RUA NILO	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA PALESTINA entre RUA NINIVE e RUA BABEL	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA PALMEIRA IMPERIAL entre RUA PEROBA ROSA e RUA DOS ANGELINS	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA PALMEIRA IMPERIAL entre RUA VINHATICO e RUA PARAJU	0	0	SEM ABRIGO
1338	RUA PANEMA entre RUA PARU e RUA TAQUARI	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA PANEMA entre RUA TAQUARI e RUA ICA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA PAPA HONORIO III entre RUA CARDEAL CEREJEIRA e RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA PAPA HONORIO III entre RUA CARDEAL CEREJEIRA e RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA PAPA HONORIO III entre RUA CARDEAL CEREJEIRA e RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0	0	SEM ABRIGO
8	RUA PAPA HONORIO III entre RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE e RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA PAPA HONORIO III entre RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO e RUA DAS URSULINAS	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA PAPA HONORIO III entre RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO e RUA DAS URSULINAS	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA PAPOULA VERMELHA entre RUA ESTRELITZIA e RUA AZALEIA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA PAPOULA VERMELHA entre RUA SALMINIA e RUA ZINIA	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA PAPOULA VERMELHA entre RUA SALMINIA e RUA ZINIA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA PAPOULA VERMELHA entre RUA ZINIA e RUA ESTRELITZIA	0	0	SEM ABRIGO

155

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
58	RUA PAQUEQUER entre RUA BONFIM e AVE DOM PEDRO II	0	0	SEM ABRIGO
684	RUA PARA DE MINAS entre RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO e RUA MONTE LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
518	RUA PARA DE MINAS entre RUA CURUPAITI e RUA ITAMARATI	0	0	SEM ABRIGO
932	RUA PARA DE MINAS entre RUA DOUTOR ALBERTO CAVALCANTI e RUA IBITURUNA	0	0	SEM ABRIGO
1002	RUA PARA DE MINAS entre RUA IBITURUNA e RUA SAUDE	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA PARA DE MINAS entre RUA MOEMA e RUA LORENA	0	0	SEM ABRIGO
1158	RUA PARA DE MINAS entre RUA SAUDE e PCA SAO VICENTE DE PAULO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA PARA DE MINAS entre RUA VILA RICA e RUA CORONEL JULIO MURTA	0	0	SEM ABRIGO
1000	RUA PARACAIMA entre RUA MAGI SALOMON e RUA CONSELHEIRO CIPRIANO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
1466	RUA PARACATU entre RUA MARTIM DE CARVALHO e RUA RODRIGUES CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA PARAJU entre RUA SERINGUEIRA e RUA PALMEIRA IMPERIAL	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA PARAMIRIM entre RUA ANTONIO PRACA PIEDADE e RUA CONEGO CALDEIRA BRANT	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA PARAMIRIM entre RUA CONEGO CALDEIRA BRANT e RUA ANTONIO PRACA PIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA PARAMIRIM entre RUA PONTA GROSSA e RUA PITOMBA	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA PARAMIRIM entre RUA RENANEA e RUA ANTONIO PRACA PIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA PARANAIBA entre RUA MADALENA e RUA CANTAGALO	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA PARANAIBA entre RUA MADALENA e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA PARANAIBA entre RUA VASSOURAS e RUA JEQUITAI	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA PARAOQUENA entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA TIBIRICA	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA PARAOQUENA entre RUA TIBIRICA e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA PARAUNA entre RUA LIDICE e RUA PONTALINA	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA PARAUNA entre RUA PONTALINA e RUA ZILAH SOUZA SPOSITO	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA PARENTIS entre PCA DO SOL e RUA LUA	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA PARNAIBA entre RUA AMERICO MARTINS DA COSTA e RUA MONTE SILVESTRE	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA PARNAIBA entre RUA KLAUSS VIANNA e RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA PARNAIBA entre RUA RIO DAS VELHAS e RUA AMERICO MARTINS DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
539	RUA PARU entre RUA JACUI e RUA PANEMA	0	0	SEM ABRIGO
491	RUA PARU entre RUA JEQUIRICA e RUA TAMBORIL	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA PARU entre RUA TAQUARI e RUA JEQUIRICA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA PASCHOAL COSTA entre RUA FLOR DE VIDRO e RUA DOMINGOS COBERIO	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA PASSA TEMPO entre RUA BOA ESPERANCA e RUA PIUM-I	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA PASSA TEMPO entre RUA FRANCISCO DESLANDES e RUA MONTES CLAROS	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA PASSARO-LIRA entre RUA CANARIO e RUA LUCIMARA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA PASSARO-LIRA entre RUA LUCIMARA MARQUES e RUA CANARIO	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA PASTOR ACHILLES BARBOSA entre RUA CONTORNO e RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA PASTOR FRANCISCO PESSOA entre AVE AFONSO VAZ DE MELO e AVE DO CANAL	0	0	SEM ABRIGO
481	RUA PATAGONIA entre RUA DA GROENLANDIA e RUA SANTA FE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA PATAGONIA entre RUA NICARAGUA e RUA HAITI	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA PATAGONIA entre RUA NICARAGUA e RUA HAITI	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA PATAGONIA entre RUA NICARAGUA e RUA HAITI	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA PATAGONIA entre RUA SANTA FE e RUA NICARAGUA	0	0	SEM ABRIGO
299	RUA PATAGONIA entre RUA SANTA FE e RUA NICARAGUA	0	0	SEM ABRIGO
423	RUA PATRICIO BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA B e	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA LEOPOLDO BIAN e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA LEOPOLDO BIAN e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
549	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA LEOPOLDO BIAN e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
807	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA LEOPOLDO BIAN e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA PATROCINIO entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
397	RUA PATROCINIO entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA PAU BRASIL entre RUA PAU-FERRO e RUA CAVIUNA	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA PAU BRASIL entre RUA PAU-FERRO e RUA CAVIUNA	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA PAU BRASIL entre RUA PAU-FERRO e RUA CAVIUNA	0	0	SEM ABRIGO
465	RUA PAU-FERRO entre RUA IPE ROXO e	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA PAU-FERRO entre RUA IPE ROXO e RUA PAU BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA PAU-FERRO entre RUA IPE ROXO e RUA PAU BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA PAU-FERRO entre RUA IPE ROXO e RUA PAU BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA PAULA BROCHADO FRANCA entre RUA LOURENCO VOLPINI e RUA MAR[illegible]DE SOUZA RAPOSO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA PAULA BROCHADO FRANCA entre RUA PAULA BROCHADO FRANCA [illegible]ENCO VOLPINI	0	0	SEM ABRIGO
533	RUA PAULINO CAETANO MENDES entre RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO e RU[illegible]ISTA VALDIR MARINHO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA PAULINO CAETANO MENDES entre RUA RADIALISTA HAMILTON MACEDO e R[illegible]ISTA VALDIR MARINHO	0	0	SEM ABRIGO
554	RUA PAULINO CAETANO MENDES entre RUA RADIALISTA VALD[illegible]MARINHO e RUA JOR[illegible]JOAO AUGUSTO	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA PAULINO CAETANO MENDES entre RUA RADIALISTA V[illegible]MARINHO e RUA RADIA[illegible]STANO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA PAULINO MARQUES GONTIJO entre RUA CORONEL JO[illegible]RUA NISIO BATISTA D[illegible]A	0	0	SEM ABRIGO
233	RUA PAULINO MARQUES GONTIJO entre RUA NISIO BATISTA[illegible]e RUA CARLOS PEIXOT[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
446	RUA PAULO ALVES DA SILVA entre RUA CANDIDA MARIA DA S[illegible]A e[illegible]MAR COLINI FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
431	RUA PAULO ALVES DA SILVA entre RUA EDMAR COLINI FERREI[illegible]RUA[illegible]A MARIA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA PAULO ARBEX entre RUA PROFESSOR TAVARES PAES e AVE[illegible]RAO HO[illegible]MELO	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA PAULO ARBEX entre RUA SANTOS e RUA LINDOLFO DE AZEVE[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA BENEDICTO VASCONCELL[illegible]LANNA e RU[illegible]ARGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA PAULO CAMPOS MENDE[illegible]EDICTO VASCONCELLO[illegible]ANNA e RUA PA[illegible]RGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
549	RUA PAULO CAMPOS MEN[illegible]VASCONCELLOS[illegible]ANNA e RUA VE[illegible]DOR CAMIL CARAM	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA CORO[illegible]RUA[illegible]EREADOR CAMIL CARAM	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA[illegible]URA DE SANTAN[illegible]EL ELIR CORREA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA PA[illegible]ARGEMIRO MOREI[illegible]A SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA PADRE[illegible]GEMIRO MOREIRA e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA PADRE AR[illegible]MIRO MOREIRA e RUA SERRA DOS ORGAOS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA VEREADOR C[illegible]M CARAM e RUA BENEDICTO VASCONCELLOS LANNA	0	0	SEM ABRIGO
274	RUA PAULO DINIZ CARNEIRO entre RUA GEORGIA e RUA D[illegible]DO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA PAULO DINIZ CARNEIRO entre RUA GEORGIA e RUA DE[illegible]TADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA PAULO DO COUTO E SILVA entre PCA PADRE LAGE e RUA LAURA BRITO FARIAS	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA PAULO DUARTE entre RUA SANTA INES DO ALTO e RUA GLORIA NAS ALTURAS	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA PAULO NEHMY entre RUA LORENA e RUA FURTADO NUNES	0	0	SEM ABRIGO
198	RUA PAULO NUNES VIEIRA entre RUA NELSON SOARES DE FARIA e RUA LUTHER KING	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA DEPUTADO DENIO MOREIRA e RUA MARIO COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA JOSE CLAUDIO REZENDE e RUA NILO ANTONIO GAZIRE	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA NILO ANTONIO GAZIRE e RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1245	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA OLENKA DIAS BICALHO e RUA VEREADOR NELSON CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
632	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA e RUA PAULO PIEDADE CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
1220	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA e RUA VEREADOR NELSON CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS entre RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE e RUA MARROCOS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS entre RUA MARROCOS FILHO e RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA PAULO RIBEIRO BASTOS entre RUA DOUTOR NATALINO TRIGINELLI e AVE PORTUGAL	0	0	SEM ABRIGO
695	RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO entre RUA ITAUNINHA e RUA SAO LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
672	RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO entre RUA SAO LEOPOLDO e RUA ITAUNINHA	0	0	SEM ABRIGO
1089	RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO entre RUA VITORIA e RUA ANA PAULA	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA PAVAO entre RUA GRAUNAS e RUA ATLANTA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA PECANHA entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e AVE DOM PEDRO II	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA PECANHA entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e AVE DOM PEDRO II	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA PECANHA entre RUA LAGOA SANTA e RUA ENTRE RIOS	0	0	SEM ABRIGO
243	RUA PECANHA entre RUA SENADOR LUCIO BITENCOURT e RUA SERPENTINA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA PECANHA entre RUA SERPENTINA e RUA LAGOA SANTA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA PEDRA DA LUA entre RUA AGUA MARINHA e RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
63	RUA PEDRA DE ANIL entre RUA PEDRA DA SERRA e RUA PEDRA SABAO	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA PEDRA DE ANIL entre RUA PEDRA DA SERRA e RUA PEDRA SABAO	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA PEDRA DE ANIL entre RUA PEDRA DE ARA e RUA PEDRA DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA PEDRA DE ANIL entre RUA PEDRA SABAO e RUA PEDRA DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
247	RUA PEDRA LUNAR entre RUA PEDRA DO MAR e RUA PEDRA SABAO	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA PEDRA SABAO entre RUA PEDRA VERDE e RUA PEDRA LUNAR	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA PEDRA SIDERAL entre RUA DALVA DE MATOS e RUA LUCIA	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA OTAVIANO PENAFORTE e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA e RUA HEITOR A MONTALVAO	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA PEDRO LESSA entre RUA FAGUNDES VARELA e RUA ITAPECERICA	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA PEDRO LESSA entre RUA GUAPE e RUA RESPLENDOR	0	0	SEM ABRIGO
602	RUA PEDRO LESSA entre RUA MENDES DE OLIVEIRA e RUA GUAPE	0	0	SEM ABRIGO
603	RUA PEDRO LESSA entre RUA MENDES DE OLIVEIRA e RUA GUAPE	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA PEDRO LESSA entre RUA PEREIRA PASSOS e RUA PEREIRA PASSOS	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA PEDRO LESSA entre RUA PEREIRA PASSOS e RUA RODRIGUES ALVES	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA PEDRO LUIZ DE LIMA entre RUA JOSE PINTO DE MOURA e RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA PEDRO LUIZ DE LIMA entre RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN e RUA JOSE PINTO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA PEDRO SIGAUD entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA MARTIM FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA PENIDO entre RUA FERREIRA DOS SANTOS e PCA ESMERALDAS	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA PEPERI entre RUA CORURIPE e RUA DANIEL DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA PEPERI entre RUA SEBASTIAO DE BARROS e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
373	RUA PEQUERI entre RUA JULITA NOGUEIRA SOARES e RUA CATALUNHA	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA PERDIGAO MALHEIROS entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA CARAMURU	0	0	SEM ABRIGO
312	RUA PERDIGAO MALHEIROS entre RUA MANOEL COUTO e RUA ANITA GARIBALDI	0	0	SEM ABRIGO
953	RUA PERDIZES entre RUA BELMIRO BRAGA e RUA EXPEDICIONARIO SINVAL MELO	0	0	SEM ABRIGO
818	RUA PERDIZES entre RUA CANANEIA e RUA EXPEDICIONARIO SINVAL MELO	0	0	SEM ABRIGO
823	RUA PERDIZES entre RUA CANANEIA e RUA EXPEDICIONARIO SINVAL MELO	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA PERSIO BABO DE REZENDE entre RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO e RUA JOAO ANTONIO CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA PETROPOLIS entre BEC CINCO e BEC XITAO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA PETROPOLIS entre BEC XITAO e RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA PETROPOLIS entre RUA DOIS e BEC VICENTE CAPOEIRA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA PETROPOLIS entre RUA GERALDO OROZIMBO e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA PETROPOLIS entre RUA GERALDO OROZIMBO e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA PILAR entre RUA CAMAPUAN e RUA SANTA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA PINHEIRO CHAGAS entre RUA CAETANO DE AZEREDO e RUA SANTA MARIA GORETTI	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SANTA MARIA GORETTI e RUA COSTA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
403	RUA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SAO DOMINGOS e RUA SANTA MARIA GORETTI	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SAO DOMINGOS e RUA SAO PAULO DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
849	RUA PINHEIROS entre RUA CANDEIAS e RUA BOM JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA PINHEIROS entre RUA LAGINHA e RUA MATEUS LEME	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA PINTARROXO entre RUA QUERO-QUERO e RUA FOGO APAGOU	0	0	SEM ABRIGO
76	RUA PINTO MARTINS entre RUA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES e RUA MARIA JOSE ASSUMPCAO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE entre RUA ANTONIO BANDEIRA e RUA HEITOR DOS PRAZERES	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE entre RUA EMILIO CARDOSO AIRES e RUA OLEGARIO MARIANO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE entre RUA HEITOR DOS PRAZERES e RUA ANTONIO BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE entre RUA OLEGARIO MARIANO e RUA EMILIO CARDOSO AIRES	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA PINTOR DEBRET entre RUA HELIO VIANA e RUA JOSE CONDE	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA PINTOR DEBRET entre RUA JOSE CONDE e RUA HELIO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA PINTOR DEBRET entre RUA JOSE CONDE e RUA JOAQUIM CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA PINTOR PABLO PICASSO entre RUA PINTOR TINTORETO e RUA PINTOR MICHELANGELO	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA DE PEDESTRE UM e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA DOMINGOS DE SOUZA e RUA TELES FRAN	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA JULIO RIBEIRO e RUA PINTOR VISCONTI	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA PINTOR VISCONTI e RUA AUGUSTO MEYER	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA RODOLFO BERNADELLI e	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA PIO XI entre AVE ARTUR GUIMARAES e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PIONEIROS DA PAZ entre RUA DOS EXPEDICIONARIOS e RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA PIONEIROS DA PAZ entre RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO e RUA DOS EXPEDICIONARIOS	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA PIRACEMA entre RUA ACOROATAS e RUA DOS OTIS	0	0	SEM ABRIGO
359	RUA PIRACEMA entre RUA CAGERANA e RUA ABACABA	0	0	SEM ABRIGO
466	RUA PIRACEMA entre RUA CAGERANA e RUA GILSON BRETAS	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA PIRACEMA entre RUA LUCIO BITTENCOURT e RUA LUCIO BITTENCOURT	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA PIRACEMA entre RUA PEQUIA e RUA CAGERANA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA PIRANGUINHO entre RUA BARREIRO e RUA MARACA	0	0	SEM ABRIGO
169	RUA PIRANGUINHO entre RUA JANAITIBA e RUA MARACA	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA PIRANGUINHO entre RUA JANAITIBA e RUA POTUMAIO	0	0	SEM ABRIGO
2492	RUA PITANGUI entre RUA ANTONIO TORRES e RUA SILVESTRE FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA PITANGUI entre RUA ARARIBA e RUA JOAZEIRO	0	0	SEM ABRIGO
223	RUA PITANGUI entre RUA BEBERIBE e RUA ANTONIO GENTIL	0	0	SEM ABRIGO
2276	RUA PITANGUI entre RUA CALDEIRA BRANT e RUA GENERAL CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA PITANGUI entre RUA GONCALO ALVES e RUA ANGICO	0	0	SEM ABRIGO
599	RUA PITANGUI entre RUA IGUASSU e RUA ITAPEVA	0	0	SEM ABRIGO
588	RUA PITANGUI entre RUA IGUASSU e RUA ITAPEVA	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA PITANGUI entre RUA JUNDIAI e RUA ITARARE	0	0	SEM ABRIGO
1448	RUA PITANGUI entre RUA PLOMBAGINA e RUA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
840	RUA PITANGUI entre RUA RIO NOVO e RUA SABARA	0	0	SEM ABRIGO
841	RUA PITANGUI entre RUA SABARA e RUA ITAPAGIPE	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA PITT entre RUA EDSON e RUA JOHNSON	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA PIUMA entre RUA CASTELO NUEVO e	0	0	SEM ABRIGO
1370	RUA PIUM-I entre RUA CHILE e RUA MANTENA	0	0	SEM ABRIGO
1087	RUA PIUM-I entre RUA CRISTINA e RUA RIO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
1567	RUA PIUM-I entre RUA EUGENIO MURILO RUBIAO e RUA CARATINGA	0	0	SEM ABRIGO
1180	RUA PIUM-I entre RUA FLORIDA e RUA CHILE	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA PIUM-I entre RUA OURO FINO e RUA MINAS NOVAS	0	0	SEM ABRIGO
807	RUA PIUM-I entre RUA RIO VERDE e RUA PASSA TEMPO	0	0	SEM ABRIGO
1636	RUA PIUM-I entre RUA SANTA MARIA ITABIRA e AVE DOS BANDEIRANTES	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA PIUM-I entre RUA VITORIO MARCOLA e RUA OUTONO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA PLATANO entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA DAS ESPATODIAS	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA PLATANO entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA DAS ESPATODIAS	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA PLATANO entre RUA DAS ESPATODIAS e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
1766	RUA PLATINA entre AVE SILVA LOBO e RUA CAMPOS MELO	0	0	SEM ABRIGO
1497	RUA PLATINA entre RUA CACHOEIRA DO CAMPO e RUA MONSENHOR HORTA	0	0	SEM ABRIGO
799	RUA PLATINA entre RUA CALCEDONIA e RUA CORONEL PEDRO JORGE	0	0	SEM ABRIGO
509	RUA PLATINA entre RUA CURA D'ARS e RUA SAFIRA	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA PLATINA entre RUA DIABASE e RUA DOUTOR GORDIANO	0	0	SEM ABRIGO
638	RUA PLATINA entre RUA DIABASE e RUA DOUTOR GORDIANO	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA PLATINA entre RUA DOUTOR GORDIANO e RUA DIORITA	0	0	SEM ABRIGO
1101	RUA PLATINA entre RUA MONSENHOR HORTA e RUA MONSENHOR DOMINGOS PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1281	RUA PLATINA entre RUA MONSENHOR HORTA e RUA MONSENHOR DOMINGOS PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA PLATINA entre RUA RUBI e RUA ESMERALDA	0	0	SEM ABRIGO
1498	RUA PLATINA entre RUA SALVADOR PILO e RUA CAJURU	0	0	SEM ABRIGO
1252	RUA PLATINA entre RUA TOMBOS e TRV DOLLINGER RAMOS	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA PLEIADES entre RUA JAIR DINIZ CAMARGOS e RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA PLEIADES entre RUA JOAO EVANGELISTA PINHEIRO e RUA LEVY PEREIRA COELHO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
122	RUA PLEIADES entre RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA e RUA CRUCIS	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA PLEIADES entre RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA e RUA TATUI	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA PLINIO TEIXEIRA entre RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA e BEC SAO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA PLOMBAGINA entre RUA ALVARO COSTA e RUA UBA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA POCO BRANCO entre RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS e RUA JOSE TOLEDO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA POHLIG HECKEL entre AVE TERESA CRISTINA e RUA DEMIZA	0	0	SEM ABRIGO
469	RUA POLONIA entre RUA ANDRADA E SILVA e RUA VIVEIROS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA POLONIA entre RUA DOM SEBASTIAO LEME e RUA PRINCESA ISABEL	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA POLONIA entre RUA VIVEIROS DE CASTRO e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
624	RUA POMBA entre RUA PASSARO-LIRA e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA POMBA entre RUA PASSARO-LIRA e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA PONTA GROSSA entre RUA ARACAPA e RUA CAIPAM	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA PONTA GROSSA entre RUA CAETANO PIRRI e RUA DOS ATLETICANOS	0	0	SEM ABRIGO
891	RUA PONTA GROSSA entre RUA CAETANO PIRRI e RUA JOAO ALEXANDRE PIRES	0	0	SEM ABRIGO
779	RUA PONTA GROSSA entre RUA DESEMBARGADOR CINTRA NETO e RUA MAURILIO GOMES DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA PONTA GROSSA entre RUA DOM JOAQUIM e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
1177	RUA PONTA GROSSA entre RUA DOS ATLETICANOS e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
914	RUA PONTA GROSSA entre RUA RIO JORDAO e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA PONTA PORA entre AVE DOS ANDRADAS e RUA PROFESSOR OCTAVIANO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
709	RUA PONTE NOVA entre RUA MACHADO e RUA PLOMBAGINA	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA PONTE NOVA entre RUA SABARA e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA PONTE NOVA entre RUA SALDANHA DA GAMA e RUA ITAMONTE	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA PONTE NOVA entre RUA VARGINHA e RUA PLOMBAGINA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA POPULAR entre RUA DO ROSARIO e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA PORTO SEGURO entre RUA ANDARAI e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA PORTO SEGURO entre RUA ANDARAI e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
1225	RUA PORTO SEGURO entre RUA APRAZIVEL e RUA MAGNO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
627	RUA PORTO SEGURO entre RUA CANDIDO SIQUEIRA e RUA MODESTINO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
1009	RUA PORTO SEGURO entre RUA ESTANCIA e RUA ANDARAI	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA PORTO SEGURO entre RUA FERROVIARIO OROMAR RIBEIRO e RUA DONA LIBURCIA	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA PORTO SEGURO entre RUA FERROVIARIO OROMAR RIBEIRO e RUA SAO BORJA	0	0	SEM ABRIGO
282	RUA PORTO SEGURO entre RUA HONORIO BICALHO e RUA PADRE GUILHERME	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA PORTO SEGURO entre RUA HONORIO BICALHO e RUA SAO BORJA	0	0	SEM ABRIGO
618	RUA PORTO SEGURO entre RUA MOCOCA e RUA CANDIDO SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA PORTO SEGURO entre RUA PADRE GUILHERME e RUA RAVENA	0	0	SEM ABRIGO
417	RUA PORTO SEGURO entre RUA RAVENA e RUA HONORIO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA PORTO VELHO entre RUA ABIGAIL PIMENTEL TAVARES e RUA RENATO CHAVES BORGES	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA PORTO VELHO entre RUA AVENTINO e RUA SEVERO	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA PORTO VELHO entre RUA MARIA DA SILVEIRA e RUA ANTONIO NORONHA GUARANY	0	0	SEM ABRIGO
685	RUA PORTO VELHO entre RUA RENATO CHAVES BORGES e RUA FERNANDO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
710	RUA PORTO VELHO entre RUA RENATO CHAVES BORGES e RUA FERNANDO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
317	RUA PORTO VELHO entre RUA VIANA e RUA COATUBAS	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA PORUINA entre RUA MAQUINE e RUA ZURICK	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA POTUMAIO entre RUA COARI e RUA MANGARATIBA	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA POTUMAIO entre RUA COARI e RUA MANGARATIBA	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA POTUMAIO entre RUA COARI e RUA MOJU	0	0	SEM ABRIGO
830	RUA POTUMAIO entre RUA CURI e RUA FERNAO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA POTUMAIO entre RUA MANGARATIBA e RUA COARI	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA POTUMAIO entre RUA MOJU e RUA SILVA ALVARENGA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA POTUMAIO entre RUA SILVA ALVARENGA e RUA CURI	0	0	SEM ABRIGO
459	RUA POTUMAIO entre RUA SILVA ALVARENGA e RUA MOJU	0	0	SEM ABRIGO
626	RUA POUSO ALEGRE entre RUA JANUARIA e RUA JACUI	0	0	SEM ABRIGO
2029	RUA POUSO ALEGRE entre RUA PROFESSOR GALBA VELOSO e RUA ANHANGUERA	0	0	SEM ABRIGO
1117	RUA POUSO ALEGRE entre RUA SALINAS e RUA CURVELO	0	0	SEM ABRIGO
757	RUA POUSO ALTO entre RUA HERVAL e RUA CABRALIA	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA POUSO ALTO entre RUA RADIO e RUA MONTE ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA ANA FERREIRA SILVA e RUA JOSE RIBEIRO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA FLOR DE TIPOANA e RUA ANTONIO VERG	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA FREI MARTINHO BURNIER e RUA GLA	0	0	SEM ABRIGO
531	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA FREI MARTINHO BURNIER e RUA JOAO BER SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA LUCIA HELENA e RUA PEDRO COELHO VERGARA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA LUCIA HELENA e RUA PEDRO COELHO VERGARA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA PRACA DOS TOUROS entre RUA DOS PASTORES e RUA MARTINS DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA PRACA DOS TOUROS entre RUA DOS TOUREIROS e RUA FRANCISCA DE SALES	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA PRAIA FORMOSA entre RUA CAMPOS ALTOS e RUA ALA	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA PRIMEIRO DE JULHO entre RUA VINTE E CINCO DE AGOS OLDINO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA PRIMEIRO DE MARCO entre RUA EXPEDICIONARIO ALICIO AGA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA PRINCESA ELIZABETH entre RUA ALVARO ALVIM e RUA SIÊ	0	0	SEM ABRIGO
485	RUA PRINCESA LEOPOLDINA entre RUA DOM CABRAL e RUA FURT DE MEN	0	0	SEM ABRIGO
571	RUA PRINCESA LEOPOLDINA ent A DOM LEME e RUA DOM CA L	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA PRINCIPAL entre AVE AR BEC TRINTA E QUA	0	0	SEM ABRIGO
518	RUA PRINCIPAL entre BEC AS FL	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA PRINCIPAL entre BEC DAS MARI AVE AR	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA PRINCIPAL entre BEC ITABIRA e BEC NTES CLARO	0	0	SEM ABRIGO
906	RUA PRINCIPAL entre BEC MOCA BONITA e BEC FOCOS	0	0	SEM ABRIGO
701	RUA PRINCIPAL entre BEC SAO CRISTOVAO e BEC AGUA	0	0	SEM ABRIGO
309	RUA PRINCIPAL entre RUA CAPELINHA e	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA PRINCIPAL entre RUA CAPELINHA e BEC VERDE	0	0	SEM ABRIGO
718	RUA PRINCIPAL entre RUA GOMES FERRAZ e BEC TARDE A	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA PROFESSOR ADELMO LODI entre RUA SANDOVAL CAM e RUA MELO TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA PROFESSOR ADHEMAR FERREIRA entre RUA UM e RUA TRES	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS entre RUA BORGES e RUA ZELIA JACINTA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS entre RUA JOSE RACHEL DE PINHO e RUA ZELIA JACINTA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO entre RUA NICOLINA PACHECO e RUA DONA FRANCELINA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO entre RUA VEREADOR JOAO SARDINHA e RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA PROFESSOR BAETA NEVES entre AVE ITAU e RUA VINTE E NOVE DE OUTUBRO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA PROFESSOR BAETA NEVES entre RUA BARAO DE AIRUOCA e RUA BARAO DE LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
73	RUA PROFESSOR BAETA NEVES entre RUA BARAO DE LEOPOLDINA e RUA BARAO DE AIRUOCA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PROFESSOR BAETA VIANA entre RUA ONZE e RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA PROFESSOR BAETA VIANA entre RUA ONZE e RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA PROFESSOR BARONI entre AVE RAJA GABAGLIA e RUA BERNARDINO DE CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA PROFESSOR BARONI entre RUA BERNARDINO DE CAMPOS e RUA PORTO CARRERO	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA PROFESSOR BENEVENUTO entre RUA COMENDADOR TEIXEIRA DA COSTA e RUA SUL DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA PROFESSOR BENEVENUTO entre RUA SUL DE MINAS e RUA COMENDADOR TEIXEIRA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
721	RUA PROFESSOR BRESSANE entre RUA PROFESSOR BRESSANE e	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA PROFESSOR COSTA CHIABI entre RUA INSPETOR NILO SEABRA e RUA PROFESSOR AMEDEE PERET	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA PROFESSOR TAVARES PAES	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA PROFESSOR TAVARES PAES	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS entre AVE MANOEL LOPES DE SIQUEIRA e RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS entre RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE e AVE MANOEL LOPES DE SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS entre AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS e AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS entre AVE MENDES PIMENTEL e RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS entre AVE MENDES PIMENTEL e RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA PROFESSOR ELOY DE MATTOS entre RUA ENGENHEIRO ANTONIO DE FRANCO e RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA PROFESSOR ELOY DE MATTOS entre RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO e RUA JOSE NUNES CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO entre RUA MONTE ALEGRE e RUA EDGARD COELHO	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA entre ELP TRES MIL CENTO E NOVE e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
130	RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA entre RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO e RUA DAVID MAURILIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA entre RUA MARIA HEILBUTH SURETTE e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e RUA IRACEMA BRASILIENSE	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA EXPEDICIONARIO MISAEL DE FREITAS e RUA MARIA DE LOURDES CAMELO	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA EXPEDICIONARIO MISAEL DE FREITAS e RUA MARIA DE LOURDES CAMELO	0	0	SEM ABRIGO
204	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA MARIA DE LOURDES CAMELO e RUA DA ROLINHA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA PRENTICE COELHO e RUA MARIA DE LOURDES CAMELO	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA UM MIL QUATROCENTOS E OITO e RUA DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRES	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA PROFESSOR GERALDO FONTES entre RUA ARTUR DE SA e RUA TEODOMIRO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA PROFESSOR GERALDO FONTES entre RUA TEODOMIRO PEREIRA e RUA CAMILO PRATES	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER entre RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS e RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA PROFESSOR HERMINIO GUERRA entre RUA LIBANO e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA PROFESSOR HERMINIO GUERRA entre RUA SAO MIGUEL e RUA LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA PROFESSOR HERMINIO GUERRA entre RUA SAOZINHA BAGGIO COUTINHO e RUA LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA PROFESSOR JOAO MARTINS entre RUA DOUTOR JUVENAL DOS SANTOS e RUA FABIO COURI	0	0	SEM ABRIGO
4	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA MARIA ABDALA IBRAHIM	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA VARZEA DA PALMA	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre RUA MARGINAL DA BR -ANEL RODOVIARIO e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre RUA MARIA ABDALA IBRAHIM e RUA JOAO PIO	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA PROFESSOR KALMAN SIBALSZKY entre PCA ELIAS KALIL e RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER	0	0	SEM ABRIGO
824	RUA PROFESSOR LAIR RAMUSAT RENNO entre RUA ADOLFO RADICE e RUA ALDO CASILLO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA PROFESSOR LAIR RAMUSAT RENNO entre RUA ALDO CASILLO e RUA HENRIQUE QUICK	0	0	SEM ABRIGO
436	RUA PROFESSOR LEOPOLDO MIRANDA entre RUA ALDINO CARLOS ROCHA e RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA PROFESSOR LEOPOLDO MIRANDA entre RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA e RUA CORONEL OSCAR MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA PROFESSOR LINCOLN CONTINENTINO entre RUA JOSE GASPAR DE ARAUJO e RUA JULIO PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA PROFESSOR LINCOLN CONTINENTINO entre RUA JULIO PEREIRA DA SILVA e RUA CARVALHAIS DE PAIVA	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA PROFESSOR LUIZ BICALHO entre RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS e RUA F	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA D e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA D e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA F e RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA PROFESSOR MELLO CANCADO entre RUA NOVA ERA e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA PROFESSOR MELLO CANCADO entre VDP SEM NOME e RUA SIMONESIA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS entre RUA PROFESSOR BAETA VIANA e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS entre RUA PROFESSOR BAETA VIANA e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS entre RUA QUATORZE e RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS entre RUA QUATORZE e RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER	0	0	SEM ABRIGO
363	RUA PROFESSOR MORAES entre RUA DOS INCONFIDENTES e AVE GETULIO VARGAS	0	0	SEM ABRIGO
382	RUA PROFESSOR NARDELLI BEMFICA entre RUA ASSUNCAO DE MARCO TEIXEIRA e RUA JORNALISTA LENA SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
507	RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES entre RUA ENGENHEIRO OCTAVIO GOULART PENNA e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES entre RUA VICENTE RACIOPPI e AVE DOS BANDEIRANTES	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA PROFESSOR OTILIO MACEDO entre RUA SAO PEDRO DA ALDEIA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA PROFESSOR OTILIO MACEDO entre RUA SEM NOME e RUA DOS MOICANOS	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA entre RUA JULIO PEREIRA DA SILVA e AVE CRISTIANO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1038	RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA entre RUA PROFESSOR AMEDEE PERET e AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA PROFESSOR RAPHAEL HARDY entre RUA ERNESTO CARNEIRO SANTIAGO e RUA CARIOCA	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA PROFESSOR RODRIGO AGNELO ANTUNES	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO entre RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA e RUA PADRE TIAGO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO entre RUA ITAJAI e RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO	0	0	SEM ABRIGO
222	RUA PROFESSOR TAVARES PAES entre RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PROFESSOR TAVARES PAES entre RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA e RUA PROFESSOR ARTHUR VELLOSO	0	0	SEM ABRIGO
709	RUA PROFESSOR TITO NOVAIS entre PCA CAPELA NOVA e RUA JACUTINGA	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA PROFESSOR TRISTAO DA CUNHA entre RUA CAPITAO LEONIDIO SOARES e RUA DAS CLARISSAS	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA PROFESSOR TRISTAO DA CUNHA entre RUA PROFESSOR JOSE CARVALHO LOPES e RUA CAPITAO LEONIDIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA PROFESSOR WLADIMIR GOMES entre RUA MARROCOS FILHO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA PROFESSOR WLADIMIR GOMES entre VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA e RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA PROFESSORA AFONSINA MACHADO entre PCA PEDRO ALCANTARA MOREIRA e RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA PROFESSORA AFONSINA MACHADO entre RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO e RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA ADELINA CAMPOS DE MORAIS e AVE CRISTIANO DEMETRIO MAIA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA CARLOS MILANEZ e RUA HERMENEGILDO CHAVES MONZECA	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA DESEMBARGADOR ARTHUR ALBINO e RUA [illegible] FERREIRA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA EXPEDICIONARIO [illegible]US RAMOS e RUA JOSE PINTO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA HERMENEGILDO CHAVES MONZECA e RUA ODENIR FAUSTINO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA JOSE MOURA DA SILVA e RUA JOAQUIM VIEIRA TORRES	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA JOSE PINTO DE MOURA e RUA MARIA DAS DORES SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA JOSE PINTO DE MOURA e RUA MARIA DAS DORES SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA MARIA DAS DORES SOUZA e RUA MARCIAL RIBEIRO MELO	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA MARIO FILHO e RUA ANIBAL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
519	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA MARIO RENNO GOMES e RUA HELIO GILBERTO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
634	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA SANTO INACIO DE LOYOLA e RUA VEREADOR PAULO PORTUGAL	0	0	SEM ABRIGO
781	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA VEREADOR PAULO PORTUGAL e RUA JOAO ALVARES CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA VEREADOR PAULO PORTUGAL e RUA JOSE MOURA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA entre AVE CONSUL ANTONIO CADAR e RUA PLEIADES	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA entre RUA ANTARES e AVE CONSUL ANTONIO CADAR	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA PROFESSORA MARIA CAROLINA CAMPOS entre RUA GAMA CERQUEIRA e RUA JOSE MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK-MARGINAL DIREITA e RUA FREI CRISTOVAO	0	0	SEM ABRIGO
848	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre RUA CERINA e RUA GUIMARAES PASSOS	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre RUA FREI CRISTOVAO e RUA CITRINA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre RUA JACINTO e RUA BELMONTE	0	0	SEM ABRIGO
618	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre RUA QUEBEC e RUA JACINTO	0	0	SEM ABRIGO
1549	RUA PROGRESSO entre RUA APOLO e RUA FRANCISCO DA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
1556	RUA PROGRESSO entre RUA FRANCISCO DA VEIGA e RUA APOLO	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA PURPURA entre AVE ACUDES e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA PURUS entre RUA IGUASSU e RUA ITAPEVA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA PURUS entre RUA ITAPEVA e RUA IGUASSU	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA QUATORZE entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
610	RUA QUATORZE entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA QUATORZE entre RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
635	RUA QUATORZE entre RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA QUATRO entre RUA APARANA e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA QUATRO entre RUA PERSEU e RUA EGEU	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA QUEOPS entre RUA DAS PIRAMIDES e RUA JANAUBA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA QUEOPS entre RUA JANAUBA e RUA DAS PIRAMIDES	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA QUERIDA	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA QUILOMBO entre RUA CORONEL CAMISAO e RUA IMBIRUSSU	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA QUINTA DA BOA VISTA entre RUA CINELANDIA e RUA DOS CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA QUINTINO BOCAIUVA entre RUA DESEMBARGADOR VIOTTI DE MAGALHAES e RUA MUNHOZ	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA QUINTINO BOCAIUVA entre RUA MATO VERDE e RUA DAVID ALVES DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA QUINTINO SIMAO entre RUA MARIANO GUIMARAES e RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA QUITANDINHA entre RUA DOUTOR WILSON GETULIO e RUA VERONICA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA QUITANDINHA entre RUA JORNALISTA HELVIDIO PRISCO e RUA VERONICA	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA QUITANDINHA entre RUA VERONICA e RUA MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA RADECK MUZZI entre RUA SAIDE HADDAD ANTONIO e RUA JOAO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
167	RUA RADIALISTA CARLOS LOTT entre RUA RADIALISTA MACLEREVSKI e RUA RADIALISTA CESAR DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA RADIALISTA CARLOS LOTT entre RUA RADIALISTA WALDIR GONCALVES e RUA RADIALISTA MARIO ROSA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
50	RUA RADIALISTA GERALDO LARA entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e RUA ROSANGELA	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA RADIALISTA GERALDO LARA entre RUA ROSANGELA e RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO entre RUA RADIALISTA AUGUSTO NETO e RUA RADIALISTA WALDOMIRO CONSTANT	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO entre RUA RADIALISTA CID CARVALHO e RUA RADIALISTA AUGUSTO NETO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO entre RUA RADIALISTA MACLEREVSKI e RUA RADIALISTA CID CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO entre RUA RADIALISTA MACLEREVSKI e RUA RADIALISTA CID CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e RUA RADIALISTA MOREIRA SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA CESAR DOS SANTOS e RUA RADIALISTA CARLOS LOTT	0	0	SEM ABRIGO
1064	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA CESAR DOS SANTOS e RUA RADIALISTA MACLEREVSKI	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA JOSAFA FLORENCIO e RUA RADIALISTA CARLOS LOTT	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO e RUA RADIALISTA JOSAFA FLORENCIO	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA MARIO ROSA e RUA RADIALISTA CARLOS LOTT	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA MARIO ROSA e RUA RADIALISTA MURILO CLAUDIO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA MURILO CLAUDIO e RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1057	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA WALDOMIRO CONSTANT e RUA RADIALISTA JUSCELINO SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
1201	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA WALDOMIRO CONSTANT e RUA RADIALISTA JUSCELINO SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA JOSE ROCHA PAIXAO e BEC NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA JOSE ROCHA PAIXAO e RUA RADIALISTA HORTA FONTOURA	0	0	SEM ABRIGO
711	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS e	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS e RUA JOSE ROCHA PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA RADIALISTA HORTA FONTOURA e RUA JOSE ROCHA PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA RADIALISTA HORTA FONTOURA e RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA RADIALISTA MARIO BATISTA entre RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU e RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA RADIALISTA MARIO BATISTA entre RUA RADIALISTA ISNARD SIMONE e RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA RADIALISTA ORLANDO ARCANJO entre PCA UM MIL E SEISCENTOS e RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA RADIALISTA ORLANDO ARCANJO entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e PCA UM MIL E SEISCENTOS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA RADIALISTA ORLANDO CAVALCANTE entre RUA RADIALISTA CID CARVALHO e RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA RADIALISTA ORLANDO CAVALCANTE entre RUA RADIALISTA CID CARVALHO e RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS	0	0	SEM ABRIGO
453	RUA RADIALISTA ORLANDO CAVALCANTE entre RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS e RUA RADIALISTA JOAO TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
317	RUA RADIALISTA ORLANDO CAVALCANTE entre RUA RADIALISTA JOAO TEIXEIRA e RUA RADIALISTA CID CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA RADIALISTA WALDIR GONCALVES entre PCA UM MIL E SEISCENTOS e RUA RADIALISTA ANTONIO ONESIMO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA RAIMUNDO CORREIA entre RUA MARIO PEDERNEIRAS e RUA MONTE ALVERNE	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA RAIMUNDO CORREIA entre RUA MONTE ALVERNE e RUA FREI VICENTE DO SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
146	RUA RAIMUNDO GONCALVES FIGUEIREDO entre RUA NELSON JOSE DE ALMEIDA e RUA SANTO CRISTO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA RAIMUNDO TINTI entre BEC POUSO ALTO e RUA SAO TOMAZ DE AQUINO	0	0	SEM ABRIGO
1013	RUA RAIMUNDO TINTI entre BEC TRANQUILIDADE e AVE NOSSA SENHORA DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA RAINHA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA RAINHA DAS FLORES entre BEC DA PAZ e RUA CARLOS EDUARDO LOTT	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA AMENDITA e RUA FLOR DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA AMENDITA e RUA FLOR DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA FLOR DE PRIMULA e RUA FLOR DE UVA	0	0	SEM ABRIGO
417	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA FLOR DE PRIMULA e RUA FLOR DE UVA	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA FLOR DE UVA e RUA FLOR DE LIMAO	0	0	SEM ABRIGO
1140	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA DETETIVE MOACIR ALVES GARCIA e RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
861	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS e RUA SAO JOAO DO ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA GUERRA JUNQUEIRO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTE CASSINO e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTE CASSINO e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
458	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
662	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTESE e RUA SAO JOAO DA LAGOA	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA SAO JOAO DA LAGOA e RUA SAO JOAO DA VEREDA	0	0	SEM ABRIGO
783	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA SAO JOAO DA VEREDA e RUA SAO JOAO DA LAGOA	0	0	SEM ABRIGO
936	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA SAO JOAO DO ORIENTE e RUA DETETIVE MOACIR ALVES	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA entre RUA ANTONIO MARZINETTI e RUA PROFESSOR	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA entre RUA PROFESSOR JOSE GUERRA e RUA ANTONIO MARZINETTI	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA BEIJA FLOR e RUA RIACHO	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA DIVINOPOLIS e RUA SAO GERALDO	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA ERCILIA SIQUEIRA e RUA SAO GERALDO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA GUTIERREZ e RUA GOIANIA	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA HORTO e RUA FRANCISCO SERRAO	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA JARDIM DAS OLIVEIRAS e RUA MARIA VIRGINIA	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES e RUA SAO JOAO BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA RIACHO e RUA FLAMENGO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA SERRA NEGRA e RUA BELA	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA RAPHAEL SALABERGA GASPAR entre RUA SETE e RUA RIO	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA RAPOSOS	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA RAPOSOS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA RAUL HANRIOT entre RUA TENENTE ANASTACIO MOURA e RUA CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA RAUL SEIXAS entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e RUA FERNANDO CORREA DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
715	RUA RAUL SEIXAS entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e RUA FERNANDO CORREA DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
456	RUA RAUL SEIXAS entre RUA MATHILDE SOUZA BORGES e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
656	RUA RAUL SEIXAS entre RUA MATHILDE SOUZA BORGES e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA REGENCIA entre RUA GUITARRA e RUA CROMATICA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA REGENCIA entre RUA HARMONIA e RUA CLAVO	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA REGENCIA entre RUA SERESTA e RUA CAVAQUINHO	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA REGIA entre RUA GUAPORE e RUA SANTAREM	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA REGIA entre RUA REGINA e RUA TOMBADOR	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA REGIA entre RUA SANTAREM e RUA REGINA	0	0	SEM ABRIGO
323	RUA REGIA entre RUA TOMBADOR e RUA REGINA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA REGINA entre RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA REGINA entre RUA IMPERIO e RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA REGINA OTHILIA DOS SANTOS entre RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO e RUA OZIAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA CARLOS HENRIQUE LANGE	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA PROFESSOR KALMAN SIBALSZKY	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre RUA CARLOS HENRIQUE LANGE e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre RUA CARLOS HENRIQUE LANGE e RUA RALPH LEDSHAM	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre RUA PROFESSOR KALMAN SIBALSZKY e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
371	RUA REIS DE ABREU entre RUA SANTA JOSEFINA e RUA MANUEL FERREIRA LEAL	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA REIS DE ALMEIDA entre RUA GOMES DE DEUS e RUA MARQUEZA DE SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA REIS DE ALMEIDA entre RUA WALDOMIRO LOBO e RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE entre RUA E e RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE entre RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR e RUA E	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA RENANEA entre RUA CALUMBI e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA RENANEA entre RUA PARAMIRIM e RUA CALUMBI	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA RENATO DE SOUZA REIS entre RUA LINCOLN e RUA BOLIVAR	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA RENATO NASCIMENTO entre RUA DELTA e RUA LAMBDA	0	0	SEM ABRIGO
662	RUA RENATO NASCIMENTO entre RUA LAMBDA e RUA PHI	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA RENATO NASCIMENTO entre RUA RHO e RUA DELTA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA RENE RENAULT entre RUA DOUTOR JOSE SEVERINO LIMA JUNIOR e RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA RENE RENAULT entre RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA e RUA DOUTOR JOSE SEVERINO LIMA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA RESEDA entre RUA CARLOS PEIXOTO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
1934	RUA RESSACA entre RUA BOM JESUS DA PENHA e RUA CONGONHAL	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS entre RUA AUGUSTO MOREIRA e RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS entre RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO e RUA AUGUSTO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
823	RUA RIACHUELO entre RUA EULER e RUA INGAI	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
634	RUA RIACHUELO entre RUA FREDERICO BRACHER JUNIOR e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA RIACHUELO entre RUA ITAMBACURI e RUA ITANHANDU	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA RIACHUELO entre RUA ITANHANDU e RUA ITAMBACURI	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA RIACHUELO entre RUA SANTA QUITERIA e RUA BOM SUCESSO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA RIACHUELO entre RUA SANTA QUITERIA e RUA LIMA DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA RIGEL entre AVE HALLEY e RUA LAPLACE	0	0	SEM ABRIGO
224	RUA RIGEL entre AVE HALLEY e RUA LAPLACE	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA RIO CLARO entre RUA SAFIRA e RUA RUBI	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA RIO COMPRIDO entre RUA PADRE MARIO JOTA e RUA TRES PODERES	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA RIO COMPRIDO entre RUA SANTISTA e RUA SAO CONRADO	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA RIO DAS FLORES entre RUA ARMANDO TAUIL e RUA ITABORAI	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA RIO DAS FLORES entre RUA ARMANDO TAUIL e RUA SAO PEDRO DA ALDEIA	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA RIO DAS FLORES entre RUA ITABORAI e RUA SAO JOAO DE MERITI	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA RIO DAS FLORES entre RUA SAO JOAO DE MERITI e RUA NILOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA RIO DE JANEIRO entre AVE OIAPOQUE e RUA DOS GUAICURUS	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA RIO DE JANEIRO entre RUA DOS GUAICURUS e AVE SANTOS DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
916	RUA RIO GRANDE DO NORTE entre RUA GONCALVES DIAS e RUA CLAUDIO MANOEL	0	0	SEM ABRIGO
756	RUA RIO GRANDE DO SUL entre AVE AUGUSTO DE LIMA e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
669	RUA RIO GRANDE entre RUA ALCIDES SOUZA e RUA SANTA CLARA DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA RIO GRANDE entre RUA MARIA ORTIZ e RUA PARAOPEBA	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA RIO GRANDE entre RUA PARAOPEBA e RUA ALBERTINA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA RIO GRANDE entre RUA PARAOPEBA e RUA MARIA ORTIZ	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA RIO PETROPOLIS entre RUA ELI PINHEIRO e RUA AVELAR	0	0	SEM ABRIGO
1241	RUA RIO POMBA entre RUA FRANCISCO BICALHO e RUA PROGRESSO	0	0	SEM ABRIGO
1441	RUA RIO POMBA entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA COSTA SENNA	0	0	SEM ABRIGO
791	RUA RIO POMBA entre RUA PERDIZES e RUA JACARINA	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA RIO VERDE entre RUA BOA ESPERANCA e RUA PIUM-I	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA RISOLETA FERNANDES entre RUA CORACAO DE JESUS e AVE AFONSO VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA RITA ALVES CASTANHEIRA entre RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO e RUA ALVARO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA RITA entre RUA JOSE BENTO e RUA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA entre RUA GERSON MORETHSON e RUA DOMINICA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA entre RUA GERSON MORETHSON e RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
445	RUA ROBERTSON PINTO COELHO entre RUA DEPUTADA IVETE VARGAS e RUA JOAO CLAUDIO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA ROBERTSON PINTO COELHO entre RUA JOAO CLAUDIO CAMPOS e AVE UM	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ROBSON GUIMARAES entre RUA A e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ROBSON GUIMARAES entre RUA A e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
1071	RUA ROBSON GUIMARAES entre RUA GILBERTO FREIRE e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA RODOLFO BERNADELLI entre RUA PINTOR RENATO LIMA e RUA CHIQUINHA GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA RODOLFO BERNADELLI entre RUA PINTOR RENATO LIMA e RUA CHIQUINHA GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA RODRIGO OSORIO DE ANDRADE entre RUA PASTOR ABREU e RUA ADELINA SALES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA RODRIGUES CALDAS entre RUA PARACATU e RUA OURO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA RODRIGUES DO PRADO entre RUA SAO FRANCISCO e RUA TEIXEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA entre RUA ESTRELA DALVA e RUA JARDIM BAGDA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA entre RUA ESTRELA DALVA e RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA entre RUA FEIRA DE SANTANA e RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA ROMERO GOMES VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ROMERO GOMES VIEIRA entre RUA GERALDO ROSA FILHO e RUA JOAO ABRAS	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA ROMERO GOMES VIEIRA entre RUA VOLTA REDONDA e RUA FLOR DE LIZ	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA ROMEU ROSA RIBEIRO entre RUA VICENTE DIAS MELO e RUA GERALDO ROSA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA ROMUALDO LOPES CANCADO entre AVE DOS ENGENHEIROS e RUA DELCIO MONTEIRO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA ROMUALDO LOPES CANCADO entre RUA IOLE MONTEIRO DE LIMA e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA EDGARD TORRES e RUA GERALDO CASTRO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA GERALDO CASTRO GUIMARAES e RUA EDGARD TORRES	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA MARGARIDA COSTA RODRIGUES e RUA SEVERINO [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA MARGARIDA COSTA RODRIGUES e RUA SEVE[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA MARIA AUXILIADORA GOMES e RUA JOAO PEDRO FABE[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
359	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA SEVERINO LARA e RUA MARIA AUXILIADORA GOMES	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA RONDONIA entre RUA FAUSTINO CARDOSO e RUA FERNANDO DE NORO[illegible]	0	0	SEM ABRIGO
364	RUA ROSALIA MILIGRANA PRADO entre RUA MARIA DE LOURDES FARIA e RUA DOUTOR PEDRO RUELA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA ROSALINA CALEGARIO entre RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO e RUA SYLVIO ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA ROSALINA CALEGARIO entre RUA SYLVIO ANDRADE e RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA ROSALVO DE MELO FRANCO entre RUA ARIETA BISTENE [illegible]AH e RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA ROSALVO DE MELO FRANCO entre RUA MONSENHOR [illegible] DE OLIVEIRA e RUA ODILON BELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA ROSALVO DE MELO FRANCO entre RUA MONSENHOR [illegible] OLIVEIRA e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA ROSALVO DE MELO FRANCO entre RUA MONSENHOR A[illegible] OLIVEIRA e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA ROSANGELA entre RUA RADIALISTA MOREIRA SOBRINHO e RUA JORNALISTA MACLEREVSKI	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ROSEMBERG SILVA entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM [illegible]VIA LIGACAO [illegible] DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA ROSEMBERG SILVA entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM E RUA LIGACAO [illegible] DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA ROSEMBERG SILVA entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM E RUA LIGACAO [illegible] DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA	0	0	SEM ABRIGO
676	RUA ROSINHA SIGAUD entre RUA ATALAIA e RUA CISPLATINA	0	0	SEM ABRIGO
328	RUA ROSINHA SIGAUD entre RUA CISPLATINA e RUA APA	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA ROSINHA SIGAUD entre RUA IMAE e RUA CISPLATINA	0	0	SEM ABRIGO
494	RUA ROSINHA SIGAUD entre RUA TIETE e RUA ICARAI	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA RUBENS CARVALHO DE ANDRADE entre AVE DEPUTADO [illegible] CHIARADIA e RUA PEDRO NATALICIO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA RUBENS FERREIRA DA SILVA entre RUA ENEIDA e RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA S DOIS entre RUA ROBERTSON PINTO COELHO e RUA W CINCO	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA S DOIS entre RUA W DOIS e RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA SA REGO entre RUA DIVISA NOVA e RUA MAGI SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
678	RUA SABARA entre RUA GALENA e RUA ARISTIDES FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA SABARA entre RUA GRANADA e RUA ARISTIDES FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA SABINO JOSE FERREIRA entre RUA DOIS e RUA DAS PETUNIAS	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA SABINO JOSE FERREIRA entre RUA JOAQUIM LOPES e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
445	RUA SAGITARIO entre RUA GUANDAHUS e RUA KEPLER	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre AVE AUGUSTO VELOSO e RUA THOMAZ NAVES	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA LONDRES e RUA ESTADOS UNIDOS	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA RADECK MUZZI e RUA ANTONIO SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA RADECK MUZZI e RUA DOMINGOS VIOTTI	0	0	SEM ABRIGO
1001	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA SEIS e RUA ARGENTINA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA SAINT-CLAIR VALADARES entre RUA CASTELO NOVO e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA SAINT-CLAIR VALADARES entre RUA DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA SAINT-CLAIR VALADARES entre RUA DOUTOR JOSE SEVERINO LIMA JUNIOR e RUA DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA SALGUEIRO entre RUA CARLOS TURNER e RUA ILACIR PEREIRA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
302	RUA SALGUEIRO entre RUA SERITINGA e RUA UBAI	0	0	SEM ABRIGO
1447	RUA SALINAS entre RUA ANHANGUERA e RUA ITACOLOMITO	0	0	SEM ABRIGO
2366	RUA SALINAS entre RUA CAPITAO BRAGANCA e RUA THEREZA MOREIRA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
2385	RUA SALINAS entre RUA CAPITAO BRAGANCA e RUA THEREZA MOREIRA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1815	RUA SALINAS entre RUA FORMOSA e RUA BAUXITA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA SALINAS entre RUA MACEDO e RUA LOPES TROVAO	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA SALOA entre RUA CURIMATA e RUA PEDRA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA SALSA entre RUA ATANASIA DOS JARDINS e RUA LUIS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1644	RUA SALVIA entre RUA BASTAO DO IMPERADOR e RUA JORNALISTA JORGE BAPTISTA	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA SALVIA entre RUA BRINCO DE PRINCESA e RUA LILIUM	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA SAMAMBAIA entre RUA CARIMBE e RUA CURIATA	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA SAMAMBAIA entre RUA CURIATA e RUA CARIMBE	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA SAMBAIBA entre RUA SIRI e RUA ANIRY	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR entre RUA C e RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR entre RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER e RUA PROFESSOR MARIO WERNECK	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
99	RUA SAN MARINO entre AVE LUXEMBURGO e RUA BRISTOL	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA SAN MARTIN entre RUA JOHNSON e RUA OLIVER	0	0	SEM ABRIGO
767	RUA SAN MARTIN entre RUA WALLACE e RUA EDSON	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA SANDOVAL CAMPOS entre RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS e RUA PROFESSOR ADELMO LODI	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA SANDRA BARROS AMORIM entre AVE VILARINHO e RUA SEBASTIAO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA SANDRA BARROS AMORIM entre RUA MARIA JOSE ALCHAAR e RUA JOSE LEITE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA SANDRA entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA SANTA ALIANCA entre RUA CALVARIO e RUA SANTA AMELIA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA SANTA ALIANCA entre RUA SANTA AMELIA e RUA CALVARIO	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA SANTA ALIANCA entre RUA SANTA MARIA e RUA JOSE MOREIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA SANTA AMELIA entre RUA SANTO ALBERTO e RUA SANTA ALIANCA	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA SANTA CATARINA entre AVE BIAS FORTES e AVE AUGUSTO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
1342	RUA SANTA CATARINA entre RUA TOMAZ GONZAGA e RUA ANTONIO ALEIXO	0	0	SEM ABRIGO
621	RUA SANTA CECILIA entre RUA DONA HELENA e RUA FERNANDO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
592	RUA SANTA CECILIA entre RUA TRINTA E QUATRO e RUA FARMACEUTICO GALILEU MARRA	0	0	SEM ABRIGO
222	RUA SANTA CRUZ DO ESCALVADO entre RUA EGITO e RUA MARROCOS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA SANTA CRUZ DO ESCALVADO entre RUA POLONIA e RUA MARROCOS	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA SANTA CRUZ entre RUA ALCIDES LINS e RUA LOURDES PAULA CORDEIRO	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA SANTA CRUZ entre RUA ALCIDES LINS e RUA VARGEM BONITA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA SANTA CRUZ entre RUA CAMPOS ELISEOS e RUA CATETE	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA SANTA CRUZ entre RUA CANAA e RUA CATETE	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA SANTA CRUZ entre RUA CATETE e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA SANTA CRUZ entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA SANTA CRUZ entre RUA PILAR e RUA CANDIDO NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
76	RUA SANTA EUFEMIA entre RUA JOSE ISIDORO MIRANDA e RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA SANTA EUFEMIA entre RUA SAO PEDRO e RUA ANTHERO DE CARVALHO DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA SANTA FE entre RUA ICARAI e RUA MARAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA SANTA GERTRUDES entre RUA SANTA LEOPOLDINA e RUA DOS ABADES	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA SANTA JOSEFINA entre RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA e RUA REIS DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
738	RUA SANTA JOSEFINA entre RUA OTAVIANO FABRI e RUA MAJOR DELFINO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
739	RUA SANTA JOSEFINA entre RUA OTAVIANO FABRI e RUA REIS DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA SANTA LEOPOLDINA entre RUA DOS ABADES e RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA SANTA LEOPOLDINA entre RUA SENHORA DA BOA VIAGEM e RUA NOSSA SENHORA VISITADORA	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA SANTA QUITERIA entre RUA RIACHUELO e RUA PADRE EUSTAQUIO	0	0	SEM ABRIGO
1046	RUA SANTA RITA DURAO entre RUA PERNAMBUCO e RUA ALAGOAS	0	0	SEM ABRIGO
632	RUA SANTA RITA DURAO entre RUA PROFESSOR MORAES e RUA RIO GRANDE DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
1274	RUA SANTA RITA DURAO entre RUA SERGIPE e AVE CRISTOVAO COLOMBO	0	0	SEM ABRIGO
4183	RUA SANTA RITA entre RUA GERALDO DE OLIVEIRA e RUA JULIANO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
4251	RUA SANTA RITA entre RUA MANOELA SOARES BICALHO e RUA PRACHEDES	0	0	SEM ABRIGO
4401	RUA SANTA RITA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA MANOELA SOARES BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
4250	RUA SANTA RITA entre RUA SAO MIGUEL e RUA ARISTOTELES FERREIRA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
4131	RUA SANTA RITA entre RUA TIA ANASTACIA e TRV DAS MADEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA SANTA SECONDA entre RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA e RUA MARIA GUERZONI FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
534	RUA SANTAREM entre BEC SANTA CECILIA e RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
645	RUA SANTAREM entre RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES e RUA BANDEIRANTES DO OESTE	0	0	SEM ABRIGO
820	RUA SANTAREM entre RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	0	0	SEM ABRIGO
539	RUA SANTAREM entre RUA BANDEIRANTES DO OESTE e RUA CONDOR	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA SANTAREM entre RUA CONDOR e PCA CARDEAL ARCO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA SANTAREM entre RUA CONDOR e RUA SANTA CECILIA	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA SANTAREM entre RUA DOS ANGELINS e RUA REGIA	0	0	SEM ABRIGO
809	RUA SANTAREM entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA SANTAREM entre RUA REGIA e RUA TUPA	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA SANTAREM entre RUA SENECA e RUA TOMBADOR	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA SANTOS entre RUA JACAREPAGUA e RUA GAVEA	0	0	SEM ABRIGO
2036	RUA SANTOS entre RUA PAULO ARBEX e RUA JARDIM AMERICA	0	0	SEM ABRIGO
2027	RUA SANTOS entre RUA PROFESSOR ARTHUR VELLOSO e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA SAO BARTOLOMEU entre RUA HORTA BARBOSA e RUA QUIXADA	0	0	SEM ABRIGO
782	RUA SAO CLEMENTE entre RUA MADALENA e RUA BERNARDO CISNEIROS	0	0	SEM ABRIGO
703	RUA SAO CLEMENTE entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA MADALENA	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA SAO CLEMENTE entre RUA VASSOURAS e RUA JEQUITAI	0	0	SEM ABRIGO
608	RUA SAO CLEMENTE entre RUA VASSOURAS e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
258	RUA SAO CRISTOVAO entre RUA IPANEMA e PCA RIO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA SAO FELIPE entre RUA JOAO CARLOS e RUA SANTISSIMA TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA SAO FELIX entre RUA DOS SACRAMENTINOS e RUA SESMARIA DA PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA SAO FELIX entre RUA DOS SALESIANOS e RUA DOS SACRAMENTINOS	0	0	SEM ABRIGO
775	RUA SAO FIDELIS entre RUA APRAZIVEL e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
1052	RUA SAO FIDELIS entre RUA BEBEDOURO e RUA MAGNO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
528	RUA SAO FIDELIS entre RUA PROFESSOR BRESSANE e RUA SIMAO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
782	RUA SAO FIDELIS entre RUA SILVA REIS e RUA BEBEDOURO	0	0	SEM ABRIGO
517	RUA SAO FIDELIS entre RUA SIMAO PEREIRA e RUA PROFESSOR BRESSANE	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA SAO GOTARDO entre RUA [illegible] e RUA PARAISOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA SAO GOTARDO entre RUA [illegible] e RUA MINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA SAO GREGORIO entre RUA ONESIO SEPULVEDA e RUA JACUI	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA SAO JACINTO entre RUA SANTO EDUARDO e RUA SANTO [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA SAO JACINTO entre RUA SANTO EDUARDO e RUA SAO CIRILO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA SAO JACINTO entre RUA SANTO ISIDORO e RUA SAO CIRILO	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA SAO JACINTO entre RUA SAO CIRILO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA SAO JACINTO entre RUA SAO LUCAS e RUA SAO PEDRO	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA SAO JACINTO entre RUA SAO PEDRO e RUA SAO LUCAS	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA SAO JACINTO entre RUA SAO ROMULO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA entre RUA MARIA ALINE LOPES e RUA PINHEIRINHOS	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA SAO JOAO DA VEREDA entre RUA JOAQUIM PEREIRA e RUA RAMALHO ORTIGAO	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA SAO JOAO DA VEREDA entre RUA RAMALHO ORTIGAO e RUA JOAQUIM PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA SAO JOAO DE MERITI entre RUA ROSA BRANCA e RUA TRES RIOS	0	0	SEM ABRIGO
186	RUA SAO JOAO DE MERITI entre RUA TRES RIOS e RUA ROSA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
2020	RUA SAO JOAO entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA SAO JOAO EVANGELISTA entre RUA CAMPO BELO e RUA PADRE SEVERINO	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA SAO JOAO EVANGELISTA entre RUA LAVRAS e RUA CAMPO BELO	0	0	SEM ABRIGO
604	RUA SAO JOAO NEPOMUCENO entre PCA CAIRO e	0	0	SEM ABRIGO
602	RUA SAO JOAO NEPOMUCENO entre PCA CAIRO e RUA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
753	RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA entre RUA JOAO NEIVA e RUA RITA MARCELINA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA entre RUA LASSANCE e RUA GERALDO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
563	RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA entre RUA RITA MARCELINA e RUA ANTONIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA entre RUA VICENTE CUNHA e RUA DOS AFONSOS	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA SAO JUDAS TADEU entre RUA DONA SINVALINA NEVES e RUA FLORIANOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA SAO JUDAS TADEU entre RUA FLORIANOPOLIS e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA SAO LAZARO entre RUA CONDE RIBEIRO DO VALE e RUA JOAO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
714	RUA SAO LAZARO entre RUA GERALDO MENEZES SOARES e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
1255	RUA SAO LAZARO entre RUA SAO JERONIMO e RUA SANTO AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA SAO LAZARO entre RUA STELA DE SOUZA e RUA COSTA MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
467	RUA SAO LEOPOLDO entre AVE ARTUR GUIMARAES e RUA JOSE MAURICIO VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA SAO LEOPOLDO entre RUA CACHOEIRINHA e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA SAO LEOPOLDO entre RUA JOSE MAURICIO VEIGA e AVE ARTUR GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA SAO LEOPOLDO entre RUA SAMBEATIBA e RUA CACHOEIRINHA	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA SAO LUIZ entre RUA MARIA CANDIDA e RUA BARAO DE COROMANDEL	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
320	RUA SAO MARCOS entre RUA PAISSANDU e RUA CABROBO	0	0	SEM ABRIGO
372	RUA SAO MATEUS entre RUA SAO LUIZ e RUA SAO ROQUE	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA SAO MATEUS entre RUA SAO LUIZ e RUA SAO ROQUE	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA SAO MATIAS entre RUA ANDRADE MELO e RUA OCIDENTAL	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA SAO MATIAS entre RUA IMPERIAL e RUA QUITANDINHA	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA SAO MIGUEL ARCANJO entre RUA TIA ANASTACIA e RUA TIA ANASTACIA	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA SAO MIGUEL entre RUA DOMINICA e RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
957	RUA SAO MIGUEL entre RUA DOMINICA e RUA HESICK MUZZI	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA SAO MIGUEL entre RUA JAMAICA e RUA PORTO RICO	0	0	SEM ABRIGO
1610	RUA SAO MIGUEL entre RUA JORNALISTA WALDIR LAU e RUA PROFESSOR RICARDO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
1611	RUA SAO MIGUEL entre RUA JORNALISTA WALDIR LAU e RUA PROFESSOR RICARDO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
1327	RUA SAO MIGUEL entre RUA MANOEL LOPES COELHO e RUA GERSON MORETHSON	0	0	SEM ABRIGO
396	RUA SAO MIGUEL entre RUA MARIA MOREIRA REIS e RUA JAMAICA	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA SAO MIGUEL entre RUA PORTO RICO e RUA DOMINICA	0	0	SEM ABRIGO
693	RUA SAO MIGUEL entre RUA PORTO RICO e RUA PROFESSOR HELIO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA SAO MIGUEL entre RUA PROFESSOR HELIO VIANA e RUA JAMAICA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA SAO PAULO DA CRUZ entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA SAO PAULO DA CRUZ entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA SAO PAULO entre RUA DOS GUAICURUS e AVE SANTOS DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
1777	RUA SAO PAULO entre RUA GONCALVES DIAS e AVE ALVARES CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
485	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ALICE TERAIAMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
799	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ALICE TERAIAMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
901	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ALICE TERAIAMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
1315	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ALICE TERAIAMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
729	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA DAS FLORES e RUA ROSA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA JOAQUIM GONCALVES BITENCOURT e RUA NILOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA NILOPOLIS e RUA TRES	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA NILOPOLIS e RUA TRES RIOS	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ROSA BRANCA e RUA RIO DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
730	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ROSA BRANCA e RUA RIO DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA SAO ROMULO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA SAO ROMULO	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA SAO ROMULO entre RUA ABSINTIO e RUA CANA CAIANA	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA SAO ROMULO entre RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU e RUA SAO TEOFILO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA SAO ROMULO entre RUA SAO JACINTO e RUA PAULO CAMPOS MENDES	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA SAO ROQUE entre RUA SAO LAZARO e RUA JOAO GUALBERTO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA SAO SEBASTIAO DO PARAISO entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA SAO SEBASTIAO entre RUA SANTA CLARA DE ASSIS e RUA RIO GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA SAO TEOFILO entre RUA SANTO ISIDORO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA SAO TEOFILO entre RUA SANTO ISIDORO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA SAO TEOFILO entre RUA SAO ROMULO e RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
981	RUA SAO TIAGO entre RUA DOS JESUITAS e AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA SAO TIAGO entre RUA DOS JESUITAS e RUA MARIA AMELIA MAIA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre BEC DIAMANTINA e RUA TUPACIGUARA	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre BEC SAO JUDAS TADEU e RUA UNIAO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre BEC SAO SEBASTIAO e BEC BOM JESUS	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre RUA DE SAO PEDRO e BEC DO CHINA	0	0	SEM ABRIGO
517	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre RUA DE SAO PEDRO e BEC DO CHINA	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA SAO VICENTE entre RUA DA OLARIA e	0	0	SEM ABRIGO
581	RUA SAO VICENTE entre RUA DA OLARIA e	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA SAOZINHA BAGGIO COUTINHO entre RUA IRLANDA e RUA PROFESSOR HERMINIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA SAPUCAI entre AVE FRANCISCO SALES e RUA SILVA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
429	RUA SAPUCAI entre RUA DOS TABAIARES e RUA TAPUIAS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA SARARE entre RUA INDEPENDENCIA e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA SARGENTO FILOMENO entre RUA CAPITAO EDUARDO e RUA CIBIPURUNA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA SARGENTO JOAO OVIDIO entre RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA SARGENTO JOAO OVIDIO entre RUA TAQUARIL e RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA SATELITE entre RUA BELMIRO BRAGA e RUA ROSINHA SIGAUD	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA SATELITE entre RUA NADIR e RUA SANTISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA SATELITE entre RUA ROSINHA SIGAUD e RUA NADIR	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS entre RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA [illegible] ARIETA BISTENE FARAH	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN entre RUA NORMA GUILHERMINA DA SILVA e RUA [illegible] LUIZ DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN entre RUA PEDRO LUIZ DE LIMA e RUA LAURA SOARES [illegible] BAES	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN entre RUA PEDRO LUIZ DE LIMA e RUA NORMA GUILHERMINA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA ANTONIO DE SOUZA [illegible] e RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DO PRADO	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA ARISTOLINO BASILIO DE OLIVEIRA e RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA VERISSIMO GUIMARAES e RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA entre RUA A e RUA HEITOR A MONTALVAO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA entre RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO e RUA [illegible] LEAO	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA BAUZADOR e RUA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MANDELA ARAUJO CARANEMA e RUA MARIA DA CONCEICAO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MARIA DA CONCEICAO DE MELO e RUA JOSE VALERIO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MARIA DAS GRACAS FONSECA e RUA JOSE VALERIO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MARIA PETERS e RUA MARIA DAS GRACAS FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MARLEY MOURA ABREU e	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA SEBASTIAO SANTANA FILHO entre RUA CARLINDO AUGUSTO SANTOS e RUA HERCULANO SOARES ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA SEIS entre RUA APARANA e TRV ANDRINI CAMPOS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA SEIS entre RUA CARNAUBA e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
224	RUA SEIS entre RUA CINCO e RUA APARANA	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA SEIS entre TRV ANDRINI CAMPOS DE OLIVEIRA e RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA SELENIO entre RUA CUIABA e RUA MONTE NEGRO	0	0	SEM ABRIGO
477	RUA SENA MADUREIRA entre RUA FLOR DE TIPOANA e RUA JORDANIA	0	0	SEM ABRIGO
437	RUA SENA MADUREIRA entre RUA JOSE MOURA PECANHA e RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA SENA MADUREIRA entre RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO e RUA APUCARANA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA SENA MADUREIRA entre RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO e RUA BELTERRA	0	0	SEM ABRIGO
929	RUA SENADOR MILTON CAMPOS entre RUA EMILIO DE MENEZES e RUA MARTINS FONTES	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA SENADOR POMPEO entre RUA APODI e RUA AMAPA	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA SENHOR SIMEONE entre RUA DEMERGINA MARIA DE JESUS e RUA FOSFORO	0	0	SEM ABRIGO
346	RUA SENHOR SIMEONE entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e RUA DEMERGINA MARIA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA SENHOR SIMEONE entre RUA TAQUARIL e RUA DEMETRIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA SENHORA DA PAZ entre RUA ICA e RUA TAQUARI	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA SENHORA DA PAZ entre RUA TAQUARI e RUA BORBOREMA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA SENHORA DO BELO RAMO entre RUA MARIA AMBROSIA DE SA e RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA SENHORA DO BRASIL entre RUA BORBOREMA e RUA MARIETA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
2335	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA AFONSO RIBEIRO e RUA EDUARDO BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
684	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS e RUA UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA DARCILIO DE MIRANDA e AVE RAUL MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA DAS CANOAS e RUA ESTRELA DOS VIAJANTES	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA OPHIL RIBEIRO e RUA DAS CANOAS	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA SERAFIM PEREIRA DA SILVA entre RUA ELI ANTONIO DA COSTA e RUA ANTONIO DA COSTA XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA SERENATA entre RUA REGENCIA e RUA CROMATICA	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA SERENATA entre RUA RITMO e RUA DINAMICO	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA SERENATA entre RUA SINFONIA e RUA BELA VISTA	0	0	SEM ABRIGO
2431	RUA SERENO entre AVE SILVA LOBO e RUA SERENO	0	0	SEM ABRIGO
2343	RUA SERENO entre RUA ISABEL e RUA OSCAR TROMPOWSKY	0	0	SEM ABRIGO
2392	RUA SERENO entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA ERASIO EVANGELISTA	0	0	SEM ABRIGO

FAX

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
169	RUA SERGIO MIRANDA MOREIRA entre RUA ARNALDO BUENO AZEVEDO e RUA AUGUSTO PASSOS MAIA	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA SERGIO MIRANDA MOREIRA entre RUA AUGUSTO PASSOS MAIA e RUA ARNALDO BUENO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA SERGIO MIRANDA MOREIRA entre RUA JOAQUIM HENRIQUES CARDOSO e RUA ARNALDO BUENO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA SERGIO NAPOLES FONSECA entre RUA FRANCISCO JONAS SANTANA e RUA TAIWAN	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SERGIO NAPOLES FONSECA entre RUA SABINO JOSE FERREIRA e RUA ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA SERINGUEIRA entre RUA PARAJU e RUA DOS EUCALIPTOS	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA SERINGUEIRA entre RUA PARAJU e RUA TAMBU	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA SERINGUEIRA entre RUA SUCUPIRA e RUA TAMBU	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA SERINGUEIRA entre RUA TAMBU e RUA JAIBA	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA SERINGUEIRA entre RUA TAMBU e RUA JAIBA	0	0	SEM ABRIGO
407	RUA SERINGUEIRA entre RUA TAMBU e RUA JAIBA	0	0	SEM ABRIGO
688	RUA SERINGUEIRA entre RUA TAMBU e RUA SUCUPIRA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA SERJOBES DE FARIA entre RUA ITAUNENSE e RUA JOSE DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA SERJOBES DE FARIA entre RUA JOSE MOREIRA MOTA e RUA ITAUNENSE	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA SERRA AZUL entre AVE JEQUITINHONHA e RUA DOUTOR BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA SERRA AZUL entre RUA SEM NOME e RUA DESEMBARGADOR SARAIVA	0	0	SEM ABRIGO
571	RUA SERRA DA AGUA QUENTE entre AVE PERIMETRAL e RUA SERRA DO JATOBA	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA SERRA DA AGUA QUENTE entre RUA SERRA DO JATOBA e AVE PERIMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA SERRA DA AGUA QUENTE entre RUA SERRA DO JATOBA e AVE PERIMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
860	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
705	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA GERAL e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
515	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA GERAL e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA SERRA DA MOEDA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA SERRA DA MOEDA entre RUA SERRA DO MAR e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA SERRA DO CAPARAO entre RUA SERRA DA CANASTRA e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA SERRA DO CURRAL entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DOS ORGAOS	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA SERRA DO CURRAL entre RUA SERRA DOS ORGAOS e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA SERRA DO MAR entre RUA SERRA DA MOEDA e RUA SERRA GERAL	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SERRA DO MAR entre RUA SERRA FORMOSA e RUA SERRA DA MOEDA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA SERRA DO ROLA MOCA entre RUA SERRA JOSE VIEIRA e AVE PERIMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
863	RUA SERRA DO SINCORA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
997	RUA SERRA DO SINCORA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
862	RUA SERRA DO SINCORA entre RUA DONA AMBROSINA e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
1004	RUA SERRA DO SINCORA entre RUA DONA AMBROSINA e RUA SERRA DO SINCORA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA PAULO CAMPOS MENDES e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA PAULO CAMPOS MENDES e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA SERRA DA CANASTRA e RUA SERRA DA BORBOREMA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA SERRA DO CAPARAO e RUA SERRA DO CIPO	0	0	SEM ABRIGO
576	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA SERRA DO CURRAL e RUA SERRA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA SERRA FORMOSA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA SERRA FORMOSA entre RUA SERRA GERAL e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA SERRA GERAL entre RUA SERRA FORMOSA e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA SERRA JOSE VIEIRA entre RUA SERRA DA AGUA QUENTE e RUA SERRA DO ROLA MOCA	0	0	SEM ABRIGO
1993	RUA SERRA NEGRA entre RUA A e RUA ANTONIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
1886	RUA SERRA NEGRA entre RUA ITAIUMI e RUA JOSE MARRA DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA SERRANOS entre RUA CARACA e RUA TRIFANA	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA SESSENTA E OITO entre RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
532	RUA SETE DE ABRIL entre PCA SANTA RITA e RUA DAS OFICINAS	0	0	SEM ABRIGO
745	RUA SETE DE ABRIL entre RUA CAMPINAS e RUA FRANCISCO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
186	RUA SETE DE ABRIL entre RUA CARAPUCA e RUA ANTONIO OLINTO	0	0	SEM ABRIGO
686	RUA SETE DE ABRIL entre RUA FRANCISCO LOBO e RUA CAMPINAS	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA SETE DE ABRIL entre RUA FRANCISCO LOBO e RUA DAS OFICINAS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA DA ABOLICAO e RUA OITO	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA OITO e RUA TREZENTOS E SETENTA E	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA OITO e RUA TREZENTOS E SETENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
788	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA UM e RUA SERVIDAO	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA UM e RUA TREZENTOS E SE NTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA SETE entre RUA CHICO MARIO e RUA ATALAIA	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA SETE entre RUA DOIS e RUA MARIA GUERZONI FERNA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA SETE entre RUA MARIA GUERZONI FERNANDES e RUA D	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA SETE LAGOAS entre RUA MARIANA e RUA LAMBARI	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA SETECENTOS E CINQUENTA entre RUA CABO AIRTON BRA	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS entre RUA AUGUSTA SACCHETT CALZO E LDADO MARIO NET	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS entre RUA SOLDADO IZAIR BARB A e RUA AE ACCHETTO SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA SEVERINA CLAUDINA MACH entre RUA PASTOR ACHILLES RBOSA e RU CAO INDIGAL PAULUCCI	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA SEVERINO LARA entre A UA JOSE DO CARMO VEIRA	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA SEVERINO LARA entre RUA C SILVEIRA e R RONALDO FEL DE SENA	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA SEVERINO LARA entre RUA CLAU NOR MA A e R JOSE DO CARMO OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA SEVERINO LARA entre RUA JOSE DO RMO OLIVEIRA O	0	0	SEM ABRIGO
198	RUA SEVERINO LARA entre RUA QUINTIL E R CLAUDINOR MENDES VEIRA	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA SEVERO entre RUA CAITITE e RUA AFONSO BREU E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
514	RUA SEVERO entre RUA VATICANO e RUA AFONSO BREU E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1070	RUA SIDEROSE entre RUA SIDEROSE e RUA ALVARO AL	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA SILEX entre RUA AGENERIO ARAUJO e RUA TITANIO	0	0	SEM ABRIGO
491	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA COARI e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
492	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO e RUA COARI	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA JANAITIBA e RUA MOJU	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA JANAITIBA e RUA MOJU	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA JANAITIBA e RUA POTUMAIO	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA SOUZA AGUIAR e RUA JANAITIBA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA SILVA FORTES entre RUA NELSON e RUA PAULA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA SILVA FORTES entre RUA NELSON e RUA PAULA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA AGUAS DA PRATA e RUA AGUAS DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA AGUAS DA PRATA e RUA DO COLAR	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA AGUAS DA PRATA e RUA DO COLAR	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA JULIO MESQUITA e RUA AGUAS DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
393	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA TREM DE FERRO e RUA MAIRIPORA	0	0	SEM ABRIGO
789	RUA SILVEIRA entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA SAO BENTO	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS entre RUA ADALBERTO BISPO DOS REIS e RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS entre RUA AGUINALDO DE OLIVEIRA MANGEROTTI e RUA AGENOR DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS entre RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO e RUA DECIO SILVEIRA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA SILVERIO RIBEIRO entre RUA FRANCISCO PROENCA e RUA IRMA EUFEMIA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA SILVERIO RIBEIRO entre RUA IRMA EUFEMIA e RUA AFONSO ALMEIDA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
483	RUA SILVIANOPOLIS entre RUA DIVINOPOLIS e RUA BOM DESPACHO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA SIMAO TAMM entre RUA SENHORA DA CONCEICAO e RUA SENHORA DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA SIMAO TAMM entre RUA SENHORA DA PAZ e RUA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA SIMAO TAMM entre RUA SENHORA DA PAZ e RUA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA SIRI entre RUA WALDOMIRO LOBO e RUA CIPO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA SOARES DO COUTO entre RUA ABADESSA GERTRUDES PRADO e AVE PROFESSOR CANDIDO HOLANDA	0	0	SEM ABRIGO
653	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA LUIZA EFIGENIA SILVA e RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA SOBRAL entre RUA MERCURIO e RUA VEGA	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA DOLOMITA e RUA AGENERIO ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO

MINUTA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
55	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA TITANIO e RUA AGENERIO ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA TITANIO e RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA SOCRATES entre RUA ARISTOTELES e RUA PROFESSORA ZULMA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
938	RUA SOCRATES entre RUA EPICURO e RUA MARCO AURELIO	0	0	SEM ABRIGO
965	RUA SOCRATES entre RUA MARCO AURELIO e RUA EPICURO	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA SOCRATES entre RUA MARIO MACHADO e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA SOCRATES entre RUA MORRO DAS PEDRAS e RUA MARIO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA SOFRE	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA SOFRE entre RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO e RUA PINTARROXO	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA SOLAR entre RUA NACOES UNIDAS e RUA DO CAFE	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA SOLDADO IZAIR BARBOSA entre RUA CABO AIRTON BRAGA e RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA SOLDADO IZAIR BARBOSA entre RUA SETECENTOS E QUARENTA E NOVE e RUA CABO AIRTON BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
242	RUA SOLDADO MARIO NETO entre RUA CABO MARCOS DE ALMEIDA e RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA SOLDADO MARIO NETO entre RUA SETECENTOS E QUARENTA E OITO e RUA CABO MARCOS DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA SOLIDARIEDADE entre RUA INTERSINDICAL e RUA INTERSINDICAL	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA SOLON CARDOSO NAVES entre RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES e RUA SEBASTIAO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA SOLON CARDOSO NAVES entre RUA PAPOULA e RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES	0	0	SEM ABRIGO
832	RUA SOUZA AGUIAR entre RUA DA PONTE e RUA MORRINHOS	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA SOUZA AGUIAR entre RUA SILVA ALVARENGA e RUA JANAITIBA	0	0	SEM ABRIGO
972	RUA SOUZA GOMES entre RUA HENRIQUE TANN e RUA WASHINGTON LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA STELA DE SOUZA entre RUA CONEGO FLORIANO e RUA ITAJUBA	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA STELA DE SOUZA entre RUA SAO LAZARO e RUA ITAJUBA	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA STELLA CAMARGOS entre RUA ADELINO GALDINO QUIRINO e RUA ITAUNENSE	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA STELLA CAMARGOS entre RUA NAYDA SALLES TEIXEIRA e RUA BLENDA	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA SUCUPIRA entre RUA MOGNO e RUA SERINGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA SUCUPIRA entre RUA PAU BRASIL e RUA MOGNO	0	0	SEM ABRIGO
654	RUA SUCURI entre RUA GURUA e RUA LASSANCE	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA SYLVIO ANDRADE entre RUA ALUISIO LOBAO VERAS e RUA SHIRLEY REGINA DAS CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA TADEU LIBERATO DE CARVALHO entre RUA BENEVIDES FIRMINO SANTOS e RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA TADEU LIBERATO DE CARVALHO entre RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS e	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA TALCITO entre RUA PRINCESA ELIZABETH e RUA SIENITA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA TALES entre RUA DOS REGENTES e RUA MESTRE CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA TALES entre RUA DOZE DE DEZEMBRO e RUA MESTRE CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA TALES entre RUA DOZE DE DEZEMBRO e RUA VINTE E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA TALES entre RUA MESTRE CAETANO e RUA DOS REGENTES	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA TALES entre RUA PAULA BARROS e RUA DOZE DE DEZEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA TALES entre RUA VINTE E QUATRO e RUA UM	0	0	SEM ABRIGO
823	RUA TAMBORIL entre RUA JUNDIAI e RUA JUPARANA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA TANTALITA entre RUA DOLOMITA e RUA ZITO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA TANTALITA entre RUA ZITO SOARES e RUA DOLOMITA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA TAQUARIL entre RUA CARLOS SANTOS TORRES e RUA DONA MARIA MANOELA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA TAQUARIL entre RUA CORACAO DE JESUS e RUA SARGENTO JOAO OVIDIO	0	0	SEM ABRIGO
841	RUA TAQUARIL entre RUA MARIA ATIR PEIXOTO e RUA SENHOR SIMEONE	0	0	SEM ABRIGO
640	RUA TAQUARIL entre RUA SARGENTO JOAO OVIDIO e AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA TAQUARIL entre RUA SARGENTO JOAO OVIDIO e AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA TARANTO entre PCA TOSCANA e RUA PALERMO	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA TARANTO entre RUA PALERMO e RUA CAPRI	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA TAVARES BASTOS entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA DONATO DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA TAVARES BASTOS entre RUA CARAMURU e RUA ANITA GARIBALDI	0	0	SEM ABRIGO
806	RUA TEBAS entre RUA DESEMBARGADOR SARAIVA e RUA FERNAO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
795	RUA TEBAS entre RUA FERNAO DIAS e RUA DESEMBARGADOR SARAIVA	0	0	SEM ABRIGO
593	RUA TEIXEIRA DE FREITAS entre RUA MANGABEIRA e RUA MARABA	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA TENENTE ANASTACIO MOURA entre RUA ANIBAL BENEVOLO e RUA NITEROI	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA TENENTE ANTONIO JOAO entre RUA DAVID RABELO e RUA DESEMBARGADOR CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA TENENTE DURVAL entre RUA TENENTE VITORINO e RUA TENENTE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA TENENTE HELIM entre RUA FRANCISCA CASSIANA e RUA MANOEL PASSOS	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA TENENTE HELIM entre RUA MANOEL PASSOS e RUA GLAURA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA TENENTE HELIM entre RUA PIRAMBO e RUA AROEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA TENENTE RICARDO GUIMARAES entre RUA CRISANTO MUNIZ e PCA UM MIL NOVECENTOS E OITENTA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA TENENTE SENNA entre RUA FRANCISCO INACIO PEIXOTO e RUA REPUBLICA DO PERU	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA TENENTE SENNA entre RUA REPUBLICA DO PERU e RUA ALVARO OLIVEIRA ROXO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA TENENTE VITORINO entre RUA KIMBERLITA e RUA TENENTE DURVAL	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA TEODOMIRA DINIZ LARA entre RUA CELIA DE SOUZA e RUA STELA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA TEODORO DOS REIS entre RUA ISABELLA JARDIM e RUA SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA TEOFILO CASTILHO entre RUA LUIZA PIRRI e RUA JOSEFINA PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA TEOFILO DIAS entre RUA ADONIAS FILHO e RUA MATIAS BARES	0	0	SEM ABRIGO
222	RUA TEOFILO FILHO entre RUA SANTOS e EST DO CERCADINHO	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA TERESINA entre PCA URUGUAIANA e RUA MIRACEMA	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA TERESINA entre RUA NATAL e PCA URUGUAIANA	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA TERESINA entre RUA NATAL e RUA JEQUITAI	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA TERESINA entre RUA NOVA RUSSIA e RUA MADALENA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA TERESINA entre RUA VITORIA e RUA MIRACEMA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA TERESOPOLIS entre RUA REZENDE e RUA SENHORA DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA TEREZINHA DE ALMEIDA entre RUA CIPIPURUNA e RUA CARLOS EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA THEODORO BONFIM entre RUA BARTOLOMEU DIAS e RUA PEDRO DE CINTRA	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA THEODORO BONFIM entre RUA FERNAO GOMES e RUA BARTOLOMEU DIAS	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA THEOFILO VIEIRA entre PCA DO ENSINO e RUA ONZE DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA THEREZINHA BRANDAO RESENDE entre RUA MARIA NEVES OLIVEIRA e RUA PEDRO CELESTINO MENDONCA	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA TIBIRICA entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA INDUSTRIAL JOSE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA TIBIRICA entre RUA OLINDA e RUA BENTO	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA TIBIRICA entre RUA PARAOQUENA e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA TIBIRICA entre RUA PEPERI e RUA INDUSTRIAL JOSE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA TIMBO entre RUA JOAO GOMIDE LEITE e RUA JOSE REMUZATD RENNO	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA TIMBO entre RUA MARFIM e RUA JOAO GOMIDE LEITE	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA TIMOTEO entre RUA CONTAGEM e RUA PORTO FIRME	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA TIMOTEO entre RUA MINDURI e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA TIMOTEO entre RUA POCOS DE CALDAS e RUA MONTALVANIA	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA TIPUANA entre RUA JUCA CORREA e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
890	RUA TIPUANA entre RUA MALVA ROSA e RUA TILIA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA TIZIU entre RUA GUAXE e RUA INHAMBU	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA TIZIU entre RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO e RUA JOSE APOLINARIO ABREU	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA TOBIAS BARRETO entre RUA CAMPOS SALES e RUA OSWALDO CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA TOBIAS BARRETO entre RUA CASTRO ALVES e RUA OSWALDO CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA TOMAZ BRANDAO entre AVE DOM PEDRO II e RUA FIRMINO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA TOMBADOR entre RUA DOUTOR CELSO AZEVEDO e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA TOMBADOR entre RUA REGIA e RUA CONDOR	0	0	SEM ABRIGO
554	RUA TOME DE SOUZA entre RUA PROFESSOR MORAES e RUA RIO GRANDE DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
291	RUA TOMPSON FLORES entre RUA HOLANDA LIMA e RUA BERNARDINO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA entre RUA REGINA COSTA PEIXOTO e RUA EDITH BARBOSA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
453	RUA TREM DE FERRO entre RUA CARMEM SYLVIA GUIMARAES e RUA MARIA TERESA LEMOS	0	0	SEM ABRIGO
480	RUA TREM DE FERRO entre RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO e RUA VERISSIMO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA TREM DE FERRO entre RUA SERRADOR e RUA FONTE BOA	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA TRES CORACOES entre RUA TURQUESA e RUA MONSENHOR HORTA	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA TRES CORACOES entre RUA TURQUESA e RUA MONSENHOR HORTA	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA TRES DE MAIO entre RUA JOSE FALEIRO e RUA ARTHUR LUCCHESI	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA TRES entre RUA A QUATRO e RUA OTALIA BEATRIZ	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA TRES entre RUA TREZE e RUA JUNIA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO

AMOSTRA

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
11	RUA TRES entre RUA UM e RUA ANTONIO EUSTAQUIO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA TRES entre RUA UM e RUA TREZE	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA TRES FAZENDAS entre RUA DAS CANOAS e RUA PATOS DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA TRES FAZENDAS entre RUA DAS CANOAS e RUA PATOS DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA TRES FAZENDAS entre RUA OPHIL RIBEIRO e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA TRES MARIAS entre RUA CRUZEIRO DO SUL e RUA SOLAR	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA TRES MARIAS entre RUA SOLAR e RUA TRIUNFO	0	0	SEM ABRIGO
343	RUA TRES MARIAS entre RUA TRIUNFO e RUA SOLAR	0	0	SEM ABRIGO
406	RUA TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO entre RUA VARZEA DA PALMA e RUA DOUTOR DAVID JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA TRES MIL TREZENTOS E QUATRO entre RUA IUCA e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	0	0	SEM ABRIGO
1039	RUA TRES PONTAS entre AVE BONSUCESSO e RUA MONTE SANTO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA TRES RIOS entre RUA ITABORAI e RUA SAO JOAO DE MERITI	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA TRES RIOS entre RUA SAO JOAO DE MERITI e RUA ITABORAI	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA TREZE DE SETEMBRO entre RUA TREZE DE SETEMBRO e	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA TREZE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DOZE	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA TREZE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DOZE	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA TREZE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DOZE	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA TREZE entre RUA QUATORZE e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA TREZE entre RUA QUATORZE e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA TREZE entre RUA QUATRO e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA TREZE entre RUA SEIS e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
789	RUA TRIFANA entre PCA CIDADE DO PORTO e RUA SERRANOS	0	0	SEM ABRIGO
323	RUA TRIFANA entre RUA DO OURO e RUA UNAI	0	0	SEM ABRIGO
303	RUA TRINDADE entre RUA BORBOREMA e RUA TAQUARI	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA TRINDADE entre RUA BOTUCATU e RUA MOGI	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA TRINDADE entre RUA ICA e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
464	RUA TRINDADE entre RUA JARI e RUA TEFE	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA TRINDADE entre RUA TEFE e RUA JARI	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA TRINDADE entre RUA URARICOERA e RUA BORBOREMA	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA TRINTA E CINCO entre RUA A e RUA TRINTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA TRINTA E CINCO entre RUA TRINTA E NOVE e RUA CINQUENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA TRIUNFO entre RUA PAVAO e RUA TELESCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA TRIUNFO entre RUA TELESCOPIO e RUA PAVAO	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA TUJUTUI entre RUA CALAFATE e RUA GRALHA	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA TUJUTUI entre RUA CALAFATE e RUA PERIQUITO AUSTRALIANO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA TUJUTUI entre RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO e RUA ASA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
78	RUA TUPACIGUARA entre RUA LAVRAS e RUA VICOSA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA TUPINIQUINS entre RUA NOVE DE MAIO e RUA ENEIDA	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA TUPINIQUINS entre RUA ROGERIO SALLES BARBOSA e RUA MANOEL MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA TURFA entre RUA CHOPIN e RUA TURQUESA	0	0	SEM ABRIGO
796	RUA TURFA entre RUA CUIABA e RUA BRUMADINHO	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA TURFA entre RUA OESTE e RUA CHOPIN	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA TURFA entre RUA OESTE e RUA PLATINA	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA TURFA entre RUA TURQUESA e RUA CUIABA	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA TURMALINA entre RUA PLATINA e RUA OESTE	0	0	SEM ABRIGO
692	RUA TURQUESA entre RUA CURA D'ARS e RUA TURFA	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA TURQUESA entre RUA ESMERALDA e RUA RUBI	0	0	SEM ABRIGO
896	RUA TURQUESA entre RUA PEDRA BONITA e RUA RIO NEGRO	0	0	SEM ABRIGO
1235	RUA TURQUESA entre RUA SAGRES e RUA MARANGUAPE	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA UARIRA entre RUA MARACA e RUA BARREIRO	0	0	SEM ABRIGO
6	RUA UBARI entre AVE SILVA LOBO e RUA VIRGOLANDIA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ULISSES SURETTE entre RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA ULISSES SURETTE entre RUA SEIS e RUA ALVARO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA UM entre RUA CHAQUIBE HASSAN SOUKI e RUA PROFESSOR ADHEMAR FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA UM entre RUA CLEANTO e RUA HERACLITO	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA UM entre RUA TALES e RUA CLEANTO	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA UM MIL E NOVENTA E TRES entre RUA OLIVEIRA FORTES e RUA RUBENS DE SOUZA PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS entre RUA DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO E RUA AMELIA MORETZSOHN DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
975	RUA UNIVERSO entre PCA JORNALISTA JANUARIO CARNEIRO e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
1278	RUA UNIVERSO entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA UNIVERSO entre RUA EXPEDICIONARIO WALDEMAR PEDRO PCA ARCANGELO	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA UNIVERSO entre RUA FRANCA e RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA UNIVERSO entre RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA e RUA	0	0	SEM ABRIGO
889	RUA URARICOERA entre RUA BOTUCATU e RUA TEFE	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA URARICOERA entre RUA MACAPA e RUA MOGI	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA URARICOERA entre RUA TEFE e PCA URUPES	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA URARIRAMA entre RUA FREI LEOPOLDO e RUA MAJOR LAJE	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA URARIRAMA entre RUA JOAO AFONSO MOREIRA e RUA MARIANA	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA URARIRAMA entre RUA MAJOR LAJE e RUA FREI LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA URARIRAMA entre RUA MARIANA e RUA JOAO AFONSO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA URCA entre RUA COPACABANA e RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
2326	RUA URSULA PAULINO entre AVE [illegible] e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
2495	RUA URSULA PAULINO entre AVE WALDOMIRO SOEIRO e RUA MARIA JULIA DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
2497	RUA URSULA PAULINO entre AVE WALDOMIRO SOEIRO EMRICH e RUA MARIA JULIA DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA URSULA PAULINO entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
1111	RUA URSULA PAULINO entre RUA DAS MANGUEIRAS e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
828	RUA URSULA PAULINO entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA CIPRIANO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
1540	RUA URSULA PAULINO entre RUA MARGARIDA MARIA DE CARVALHO e RUA DAS CANOAS	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA URSULA PAULINO entre RUA MARIA BEATRIZ e RUA ALMIRANTE SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA URSULA PAULINO entre RUA ORQUIDEA e RUA ANTONIO GRAVATA	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA URUCANIA entre RUA DO ENCONTRO e RUA DA FLAGELACAO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA URUCANIA entre RUA DO ENCONTRO e RUA DA FLAGELACAO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA VALAO entre RUA VILA VELHA e RUA CONCEICAO DA BARRA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA VALTER CAMPOLINA DINIZ entre AVE VILARINHO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA VANDER RODRIGUES DE LIMA entre RUA ENGENHEIRO OSWALDO ANDRADE e RUA CICLOPICA	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA VASCO BALBOA entre RUA BARTOLOMEU DIAS e AVE SANTA TEREZA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA VASCO BALBOA entre RUA DOM HENRIQUE e RUA BARTOLOMEU DIAS	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA VASCO BALBOA entre RUA PEDRO DE SINTRA e RUA BARTOLOMEU DIAS	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA VASCO DA GAMA entre RUA AMERICA e RUA DO FLUMINENSE	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA VASCO DA GAMA entre RUA MARIA AMELIA MAIA e RUA AMERICA	0	0	SEM ABRIGO
314	RUA VASCO DA GAMA entre RUA WASHINGTON LUIZ e RUA MARIA AMELIA MAIA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA VEGA entre RUA ARRUDAS e RUA SOBRAL	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA VEGA entre RUA ARRUDAS e RUA SOBRAL	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA VEGA entre RUA SOBRAL e RUA ZODIACO	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA VENERO CAETANO DA FONSECA entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA EDUARDO BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA VENERO CAETANO DA FONSECA entre RUA EDUARDO BROCHADO e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
534	RUA VENEZUELA entre RUA CHICAGO e RUA ASSUNCAO	0	0	SEM ABRIGO
565	RUA VERA GONCALVES TERRA entre PCA DO ENCONTRO e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA VEREADOR ANTONIO MENEZES entre RUA ALFEU GONCALVES QUEIROGA e RUA AGUA DA VIDA	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA VEREADOR CAMIL CARAM entre RUA CORONEL ELIR CORREA e RUA SIGNO	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA VEREADOR CAMIL CARAM entre RUA MIRACEMA DO NORTE e RUA JORNALISTA MILTON CURY	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA VEREADOR CAMIL CARAM entre RUA SIGNO e RUA MIRACEMA DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA VEREADOR FAUSTO SANTANA entre RUA ENGENHO GRANDE e RUA ENGENHO DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA ANCHIETA	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA VEREADOR JOAO SARDINHA entre RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO e	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA VEREADOR JOAO SARDINHA entre RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO e RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA VEREDA DO PARAISO entre BEC SAO MARTINS e RUA CACHOEIRA DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO

MODELO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
374	RUA VERONICA entre RUA ANDRADE MELO e RUA QUITANDINHA	0	0	SEM ABRIGO
556	RUA VERONICA entre RUA LUME e RUA MONTANA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA VESTA entre RUA CITRINA e RUA FREI CRISTOVAO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA VIA LACTEA entre RUA CENTAURO e PCA DO OLIMPO	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA VIAMAO entre AVE AMAZONAS e RUA CONSELHEIRO SARAIVA	0	0	SEM ABRIGO
1247	RUA VIAMAO entre AVE SILVA LOBO e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO
987	RUA VIAMAO entre RUA CANAA e RUA CATETE	0	0	SEM ABRIGO
779	RUA VIAMAO entre RUA CATETE e RUA CAMPOS ELISEOS	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA VIANA DO CASTELO entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA RIBATEJO	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA VICENTE CUNHA entre RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA e	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA VICENTE DIAS MELO entre RUA K UM e RUA ROMEU ROSA RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA VICENTE FEOLA entre RUA ALBUQUERQUE MARANHAO e RUA SOROR ANA ANGELICA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA VICENTE FEOLA entre RUA ALFREDO LELLIS e RUA SOROR ANA ANGELICA	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA VICENTE FEOLA entre RUA CAMBUCA e RUA OSORIO DUQUE ESTRADA	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA VICENTE FEOLA entre RUA DAVID CANABARRO e PCA JOAO CANDIDO FELISBERTO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA VICENTE PAULO ALMEIDA entre RUA TANCREDO DA SILVA PINTO e RUA BIAGGIO POLIZZI	0	0	SEM ABRIGO
1154	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MATERLANDIA e RUA MARLIERIA	0	0	SEM ABRIGO
990	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MATUTINA e RUA MATERLANDIA	0	0	SEM ABRIGO
637	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MINDURI e RUA MIRABELA	0	0	SEM ABRIGO
485	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MIRABELA e RUA MANTIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MIRABELA e RUA MINDURI	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MOEDA e RUA MANTIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
237	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MOEDA e RUA MONTALVANIA	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MONTALVANIA e RUA MOEDA	0	0	SEM ABRIGO
1416	RUA VICENTE RISOLA entre RUA QUINZE e RUA MANHUACU	0	0	SEM ABRIGO
1231	RUA VICENTE RISOLA entre RUA QUINZE e RUA MARLIERIA	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS entre RUA NICANOR CARVALHO e RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA VICENTINA DE SOUZA entre RUA SAO FELIPE e RUA SANTA CLARA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA VICOSA entre RUA CONGONHAS e RUA RAIMUNDO CORREIA	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA VICOSA entre RUA CRISTINA e RUA SAO ROMAO	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA VICOSA entre RUA RAIMUNDO CORREIA e RUA MAJOR LOPES	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA VICOSA entre RUA SAO DOMINGOS DO PRATA e RUA CONGONHAS	0	0	SEM ABRIGO
1062	RUA VILA RICA entre AVE DOM PEDRO II e RUA RAMOS DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
775	RUA VILA RICA entre RUA ANCHIETA e RUA ITORORO	0	0	SEM ABRIGO
2013	RUA VILA RICA entre RUA ANTONIO CESARIO DA ROCHA e RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
1286	RUA VILA RICA entre RUA FRANCISCO DA VEIGA e RUA ENGENHEIRO BALEEIRO	0	0	SEM ABRIGO
798	RUA VILA RICA entre RUA PADRE EUSTAQUIO e RUA RIO POMBA	0	0	SEM ABRIGO
437	RUA VILA RICA entre RUA TUIUTI e AVE CORONEL JOSE BENJAMIM	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA VILA VELHA entre RUA ENEIDA e RUA VALAO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA VINHEDO entre RUA DA ACLIMACAO e RUA ARAMINA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO entre RUA ALFA e RUA HENRIQUE DIAS	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO entre RUA ALFA e RUA HENRIQUE DIAS	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO entre RUA APORE e RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
655	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre PCA SANTA RITA e RUA VIOLETA	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA CRAVINAS e RUA BEGONIA	0	0	SEM ABRIGO
829	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA FELIPE CAMARAO e RUA HORTENCIA	0	0	SEM ABRIGO
820	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA HORTENCIA e RUA FELIPE CAMARAO	0	0	SEM ABRIGO
1439	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA IARA e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
1281	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA ITAJOBI e RUA JORDAO	0	0	SEM ABRIGO
1320	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA JORDAO e RUA ITAJOBI	0	0	SEM ABRIGO
1029	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA PIRITE e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
1100	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA PITANGUI e RUA GENERAL SAMPAIO	0	0	SEM ABRIGO
403	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA TULIPA e RUA MADRESSILVA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA VINTE E OITO entre RUA ALVINO FERREIRA FELIPE e RUA ALVINO FERREIRA FELIPE	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA VINTE E QUATRO entre RUA TALES e RUA VINTE E TRES	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA VINTE E QUATRO entre RUA VINTE E NOVE e RUA VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA VINTE E UM DE ABRIL entre RUA CHAQUIBE HASSAN SOUKI e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
396	RUA VINTE E UM DE ABRIL entre RUA CINCO DE SETEMBRO e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
238	RUA VINTE E UM DE ABRIL entre RUA SEIS e RUA DEZ	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA VINTE E UM DE ABRIL entre RUA SETE e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA VIOLETA DE MELO entre RUA FLOR DE ABOBORA e RUA FLOR DE MELANCIA	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA VIOLETA DE MELO entre RUA FLOR DE FIGUEIRA e RUA FLOR DE MORANGO	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA VIOLETA DE MELO entre RUA MARY APARECIDA e RUA FLOR DE MELANCIA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA VIRGILIO entre RUA DIDO e RUA ENEIDA	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA VIRGILIO entre RUA ENEIDA e RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA VIRGILIO entre RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA e RUA DIDO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA VIRGINIA MARIA DE JESUS entre RUA ANA VENUTE SOARES e RUA LEDA PAULINA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA VIRGINOPOLIS entre RUA MUNIZ e BEC DO PERDIGAO	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA VISCONDE DE MAUA entre RUA BENJAMIM JOSE DOS SANTOS e RUA FRANCO CASTELES	0	0	SEM ABRIGO
307	RUA VISCONDE DE TAUNAY entre RUA ALVARES DE AZEVEDO e RUA CARLOS DE LAET	0	0	SEM ABRIGO
346	RUA VISCONDE DE TAUNAY entre RUA CARLOS DE LAET e RUA ANA JOSEFINA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA VISCONDE DE TAUNAY entre RUA CARLOS DE LAET e RUA GONCALVES MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA VISCONDE DE TAUNAY entre RUA GONCALVES MAGALHAES e RUA CARLOS DE LAET	0	0	SEM ABRIGO
1006	RUA VISEU entre RUA ESTORIL e RUA CALDAS DA RAINHA	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA VISTA ALEGRE entre RUA CONEGO PINHEIRO e RUA ITABERA	0	0	SEM ABRIGO
286	RUA VISTA ALEGRE entre RUA ITABERA e RUA CONEGO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA ALBITA e RUA DOM VITAL	0	0	SEM ABRIGO
446	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA DOM VITAL e RUA CARATINGA	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA IPATINGA e RUA MUZAMBINHO	0	0	SEM ABRIGO
756	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA JORNALISTA JAIR SILVA e RUA RAMALHETE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA MACEIO e RUA BRAZ CUBAS	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA MACEIO e RUA FRANCISCO DESLANDES	0	0	SEM ABRIGO
467	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA MUZAMBINHO e RUA ARTUR JOVIANO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA VOLGA entre RUA MAFRA e RUA AMERICO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA VOLTA GRANDE entre RUA DIAMETRAL e RUA SANTISSIMA TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA VOLTA GRANDE entre RUA DIAMETRAL e RUA SANTISSIMA TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA VOLTA GRANDE entre RUA SANTISSIMA TRINDADE e RUA DIAMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA VOLTS entre AVE CRISTIANO MACHADO e RUA ELETRON	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA VOLTS entre RUA FARADAY e RUA OHM	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA W CINCO entre PCA TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA e RUA AUGUSTO DEGOIS	0	0	SEM ABRIGO
269	RUA W CINCO entre PCA TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA e RUA AUGUSTO DEGOIS	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA W TRES entre RUA AUGUSTO DEGOIS e TRV DOIS MIL E UM	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA W TRES entre RUA AUGUSTO DEGOIS e TRV DOIS MIL E UM	0	0	SEM ABRIGO
478	RUA W TRES entre RUA S DOIS e RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA W TRES entre TRV DOIS MIL e RUA S DOIS	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA WALDEMAR ROCHA entre RUA NELSON SOARES e RUA MARIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA ALVARO DE MORAIS e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
790	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA GUARATINGUETA e RUA MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
2260	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA GUILHERME RANGEL CORREA e RUA OSMAR COSTA	0	0	SEM ABRIGO
2021	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA JOSE CAMILO DOS SANTOS e AVE CRISTIANO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA MANDALAY e RUA JOATUBA	0	0	SEM ABRIGO
2261	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA VASCO DA GAMA e RUA JOSE CAMILO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA WALESKA DE SOUZA entre RUA GERALDO ILIDIO TEIXEIRA e RUA MARIA DE LOURDES DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA WALESKA DE SOUZA entre RUA MARIA DE LOURDES DA CRUZ e RUA MARIA ROSA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA WALLACE entre RUA MELO FRANCO e RUA SAN MARTIN	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA WALMIQUE SANTOS entre RUA CARNOT MELO e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA WALMIQUE SANTOS entre RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS e RUA CARNOT MELO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
85	RUA WALTER DE SOUZA RIBEIRO entre RUA DOS CACADORES e RUA NELSON JOSE DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA WALTER IANNI entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA EDSON SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA WALTER IANNI entre RUA ONOFRE FIRMINO DA SILVA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA WANEA LOBO SAMOR entre RUA CANELA e RUA JOAO NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA WANEA LOBO SAMOR entre RUA JOAO NASCIMENTO PIRES e RUA CANELA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA WASHINGTON entre RUA LISBOA e RUA BOGOTA	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA CENTRAL e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
475	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA CENTRAL	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA INGLATERRA e RUA BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
392	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA INGLATERRA e RUA CENTRAL	0	0	SEM ABRIGO
655	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA POLONIA e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
755	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA POLONIA e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
232	RUA WILLIAM MALACCO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA WILSON ABRAO ABDO	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA WILSON ABRAO ABDO entre RUA ANTONIA DE CARVALHO e RUA MARIA HELENA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA WILSON ABRAO ABDO entre RUA MICHEL GARIB e RUA P SETE	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA WILSON ABRAO ABDO entre RUA PEDRO LUCIO DA SILVA e RUA ANTONIA DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA WILSON CAMARGOS BATISTA entre RUA NOGUEIRA DA GAMA e AVE ACUDES	0	0	SEM ABRIGO
376	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA ALEIXANOR ALVES PEREIRA e RUA ALCEU AMOROSO LIMA	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA DETETIVE BALENA e RUA MARCIA DE WINDSOR	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA MARCIA DE WINDSOR e RUA WANDERSON BITENCOURT MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
399	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA MARCIA DE WINDSOR e RUA WANDERSON BITENCOURT MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA MARCIA DE WINDSOR e RUA WANDERSON BITENCOURT MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA WANDERSON BITENCOURT MENEZES e RUA DOUTOR MOZART MENICONI	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA WILSON SILVA entre RUA SAO JACINTO e RUA SYLVIO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA WILSON TAVARES RIBEIRO entre RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS e RUA MARIA AMELIA PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
394	RUA WILSON TAVARES RIBEIRO entre RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS e RUA MARIA AMELIA PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA WILSON TAVARES RIBEIRO entre RUA MARIA AMELIA PIMENTA e RUA JESUINA FERRAZ DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA WIVER HERNANDES DA SILVA entre RUA DOS GEOLOGOS e RUA FERNANDO CORNELIO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA WIVER HERNANDES DA SILVA entre RUA FERNANDO CORNELIO DE PAULA e RUA DOS GEOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA WIVER HERNANDES DA SILVA entre RUA FERNANDO CORNELIO DE PAULA e RUA DOS GEOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
1301	RUA XANGRILA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA XANGRILA entre RUA PATROCINIO e RUA DEJANIRA DE OLIVEIRA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA XANGRILA entre RUA VICENTE MENEZES SOARES e RUA JOANITA MENEZES SOARES	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA XAPURI entre RUA HENRIQUE BURNIER e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
6	RUA ZELIA entre RUA ERVA MATE e RUA IRMA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA ZELIA JACINTA DA COSTA entre RUA ELISA MOREIRA DE ARAUJO e	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA ZELIA JACINTA DA COSTA entre RUA ELISA MOREIRA DE ARAUJO e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA ZENITA DE SOUZA entre PCA PEDRO CELSO ABREU e RUA JONAS LINS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA ZENITE entre RUA ATLANTIDA e RUA MINERVA	0	0	SEM ABRIGO
223	RUA ZINIA entre RUA PAPOULA VERMELHA e RUA LIRIO MONTANHES	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA ZIRCONIO entre RUA ALBERTO RANGEL e RUA SOCRATES ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA ZIRCONIO entre RUA ALBERTO RANGEL e RUA SOCRATES ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
514	RUA ZIRCONIO entre RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING e RUA CLAUDIO OLIVEIRA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
272	RUA ZITO SOARES entre RUA CORONEL VIEIRA CRISTO e RUA ARISTIDES JUNQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
692	RUA ZODIACO entre RUA NETUNO e RUA VEGA	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA ZURICK entre AVE GUARATAN e RUA FAUSTO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
1766	RUA ZURICK entre RUA CATIARA e RUA MAQUINE	0	0	SEM ABRIGO
1641	RUA ZURICK entre RUA CATIARA e RUA PORUINA	0	0	SEM ABRIGO
35	TRV F entre RUA DOZE e EST DO SANATORIO EDUARDO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
20	TRV F entre TRV E e TRV PASSARELA	0	0	SEM ABRIGO
1	VDT SAO FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
301	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROSEMBERG SILVA [illegible]	0	0	SEM ABRIGO
660	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA PA[illegible]RO-LIRA	0	0	SEM ABRIGO
920	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA PASSA[illegible]LIRA	0	0	SEM ABRIGO
18391	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROSEM[illegible] SILVA e RUA PASSARO-LIRA	0	0	SEM ABRIGO
286	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROS[illegible]LVA e VDT LIGACAO ANEL RODOVIARIO-SABARA	0	0	SEM ABRIGO
21	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre VDT LIGACAO A[illegible]ODOVIARIO-SABARA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
3410	AVE AMAZONAS entre RUA TURFA e RUA PEDRA BONITA	0	0	SEM ABRIGO
853	RUA CONTAGEM entre RUA MANTIQUEIRA e RUA CAIANA	0	0	SEM ABRIGO
		1884		

MINUTA

ANEXO V

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em envelope lacrado, sendo admitida apenas uma proposta por proponente.

1.2. A proposta técnica deverá conter identificação completa da proponente, assinada pelo seu representante legal e ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua apresentação.

1.3. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta técnica:

a) declaração que se obriga a manter, durante todo o período da Concessão, todas as condições ofertadas em sua proposta técnica;

b) Cronograma de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto, apresentando os quantitativos propostos a cada mês da concessão, considerando o item 5 do Termo de Referência e de acordo com o Anexo XIV. O Anexo XIV apresenta o Modelo de Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto e deve ser preenchido pela Licitante. O preenchimento do Anexo XIV em desacordo com o Edital e seus anexos implicará na desclassificação da Proposta Técnica da Licitante.

1.4. Os documentos técnicos que não estejam disponíveis em português deverão estar devidamente consularizados, acompanhados da tradução feita por tradutor juramentado.

1.5. Quaisquer documentos apresentados deverão estar no original ou cópia autenticada por cartório competente.

1.5.1. A licitante poderá apresentar a documentação em cópia simples acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pela CPL na sessão de abertura das propostas.

1.6. A apresentação de cada subquesito da Proposta Técnica deverá conter o conhecimento do problema e/ou da situação existente, o planejamento do que será executado e as diretrizes de qualidade, condizentes com o vulto e objeto da concessão.

1.7. A Proposta Técnica deverá contemplar todas as informações exigidas no Edital e nos seus Anexos, e ainda as seguintes disposições:

a) A Proposta Técnica deverá ser apresentada no formato A4, tipo de letra Arial, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas. A proposta deverá ser preferencialmente encadernada em espiral, sem folhas soltas, numeradas sequencialmente e vistadas pelo representante da empresa. Não deverá exceder a 25 (vinte e cinco) páginas digitadas, somente anverso, para cada um dos Parâmetros específicos 1, 2, 3, 6, 7 e 8 exigidos neste Instrumento. As páginas excedentes ao número estipulado de 25 (vinte e cinco) serão desprezadas. Para os Parâmetros específicos 1, 4 e 5 exigidos neste Instrumento, não deverá exceder a 50 (cinquenta) páginas digitadas, somente anverso. As páginas excedentes ao número estipulado de 50 (cinquenta) serão desprezadas. Incluem-se nestas quantidades ilustrações, gráficos e fotografias que poderão ser apresentados em folha, no formato A3, para melhor visualização. Excluem-se destas quantidades o(s) atestado(s) de capacidade técnica exigidos no Parâmetro 7, subitem 2.7 deste Instrumento.

b) O número máximo de 25 páginas aplica-se aos Parâmetros 2, 3, 6, 7 e 8 completos, e não a seus quesitos e subquesitos;

c) O número máximo de 50 páginas aplica-se aos Parâmetros 1, 4 e 5, completos, e não a seus quesitos e subquesitos;

d) A exposição dos assuntos deverá ser objetiva, de modo a possibilitar a correta aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos no presente Anexo, bem como, permitir à Comissão Julgadora analisar em profundidade as condições de execução dos serviços e demais atividades pertinentes ao objeto da concessão. Tais parâmetros deverão servir, também, para posterior fiscalização dos serviços a serem prestados pela concessionária;

e) Conhecimento do problema e da situação existente, incluindo todas as informações solicitadas no Edital

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

e seus Anexos e que o licitante julgar relevante para a avaliação das condições iniciais, que embasarão sua proposição de execução e atendimento do objeto da concessão. A licitante deverá ter o conhecimento sobre a localização, estado de conservação, interferências, infraestruturas e outras condições pertinentes ao mobiliário existente, bem como o conhecimento da legislação e posturas normativas oficiais pertinentes, logística, sistemas existentes, demandas básicas, condicionantes ambientais, segurança, condições operacionais, entre outros.

1.8. A Proposta Técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme o modelo apresentado no Anexo XI, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.

1.9. A nota zero nos subquesitos 2.4.1.1 "a", 2.4.2.1 "a", 2.5.1.1 "b", 2.5.1.1 "c", 2.5.2.1 "a", 2.5.2.1 "b", 2.6.1.1 "a", 2.9.1.1 "a" implica em desclassificação da licitante, independente da nota obtida no respectivo Parâmetro.

2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1. As Propostas Técnicas das licitantes habilitadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas.

2.2. Todos os documentos **obrigatórios e não pontuáveis serão parte integrante da Proposta Técnica** e serão avaliados pela Comissão Julgadora, **sob pena de desclassificação no caso de ausência de qualquer dos elementos.**

2.3. Nos **itens obrigatórios pontuáveis e classificatórios serão** levados em conta como critério de julgamento técnico os seguintes atributos da Proposta, **em cada parâmetro técnico, quesito ou subquesito:**

2.4. Parâmetro 1 – SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS

2.4.1. Quesito 1 – Sistematização da Proposta Técnica

2.4.1.1. Subquesito

a) Projetos: A licitante deverá apresentar os projetos e seus respectivos conteúdos, referentes aos novos abrigos em ponto de parada de ônibus, dos novos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contendo todos os elementos gráficos para a completa compreensão da proposta. A apresentação dos projetos deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. Os projetos devem atender às condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si. A licitante deverá apresentar os projetos impressos e em arquivo digital com extensão .3ds, .dwg ou .dwf, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.

2.4.2. Quesito 2 – Apresentação dos memoriais descritivos, produtos e protótipos dos mobiliários urbanos

2.4.2.1. Subquesitos

a) Memorial descritivo: A licitante deverá apresentar, pelos meios adequados ao atendimento do disposto no Anexo I - Termo de Referência, toda a documentação técnica que compõe os projetos dos equipamentos de mobiliário urbano, inclusive os textos descritivos e justificativos pertinentes. A apresentação do memorial deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si.

b) Potenciais de utilização: A licitante deverá, também, apresentar os potenciais de utilização e implantação dos mobiliários propostos, incluindo, se for o caso, as variações de projeto arquitetônico, modularidade, acabamentos e outros elementos significativos à caracterização dos mobiliários.

c) Maquetes eletrônicas: A licitante deverá apresentar maquetes eletrônicas, compostas por imagens 3D estáticas, em número suficiente à compreensão do todo o projeto arquitetônico, demonstrando a qualidade da proposta apresentada, bem como o atendimento das

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento.

d) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, a situação de conforto térmico. Será avaliada a condição de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Também será considerada a situação do usuário abrigado em situação de chuva.

e) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliadas, especificamente, as condições de ergonomia e conforto dos usuários.

f) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.

g) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, o padrão e as condições de veiculação da informação ao usuário, considerando a área disponível para informações e mensagens e sua adequação ao mobiliário proposto.

h) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.

2.5. Parâmetro 2 – CONFORTO DO USUÁRIO

2.5.1. Quesito 1 – Atendimento às condições de conforto dos usuários

2.5.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários.

b) A licitante deverá descrever, ainda, os componentes do(s) mobiliário(s) urbano(s) e sua adequação à utilização dos usuários, no que se refere à adequação ergonômica e dos materiais utilizados.

c) A situação de conforto térmico será observada no projeto no que se refere às soluções de projeto e à descrição das condições de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno. Deve ser descrito o comportamento do mobiliário em situação de chuva, destacando as condições de proteção do usuário contra as intempéries.

d) Deve ser ainda descrita a condição de visibilidade do usuário abrigado, inclusive no que se refere às informações disponíveis e à aproximação dos ônibus no ponto.

2.5.2. Quesito 2 – Recursos e soluções de tecnologia para promover facilidades de informação

2.5.2.1. Subquesitos

a) A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para promoção do conforto e da segurança dos usuários. Os

BHTRANS JURÍDICO

projetos dos abrigos podem apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto, que favoreçam o conforto dos usuários. Ao apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, a licitante deverá detalhar seu funcionamento, bem como número de equipamentos contemplados e abrangência da solução proposta. As licitantes que apresentarem soluções mais abrangentes e/ou um número maior de soluções visando o conforto dos usuários serão mais bem pontuadas nesse subquesito.

b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções para promover facilidades de informação aos usuários dos equipamentos, possibilitando fácil e amplo acesso as informações relativas ao sistema de transporte e outras de interesse público, mediante a exposição em painéis e outros dispositivos devidamente projetados, dimensionados e instalados, abrangendo, inclusive, a mídia eletrônica e recursos digitais, quando for o caso. Esse subquesito trata especificamente da solução apresentada para o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES, que é o elemento do ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá prever informações em braille, sob pena de desclassificação da proposta.

2.6. Parâmetro 3 - ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

2.6.1. Quesito 1 – Atendimento das condições de acessibilidade e mobilidade urbana

2.6.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o atendimento às condições de acessibilidade e mobilidade urbana, indicando o tratamento ou as intervenções necessárias para o sistema viário, das calçadas e passeios públicos e das áreas do entorno, para a implantação dos equipamentos.

b) Os projetos devem detalhar as funcionalidades dos equipamentos, observando as normas vigentes relativas à livre circulação dos transeuntes e cadeirantes pelos passeios públicos, bem como os parâmetros normativos e legais vigentes e pertinentes à acessibilidade e mobilidade urbana de modo geral.

2.6.2. Quesito 2 – Compatibilidade dos mobiliários urbanos com as condições urbanas de Belo Horizonte

2.6.2.1. Subquesito

a) A licitante deverá demonstrar a adequada leitura da paisagem urbana da cidade, a compatibilidade, a integração e a inserção dos mobiliários nessa paisagem.

2.7. Parâmetro 4 – METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO

2.7.1. Quesito 1 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à implantação e manutenção dos novos equipamentos de mobiliário urbano

2.7.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de implantação dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.

b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de manutenção dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e

BHTRANS JURÍDICO

executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.

c) O plano deverá conter periodicidades e dimensionamento das equipes, transportes necessários, sinalização viária e de segurança e limpeza.

d) A licitante deverá descrever, ainda, as soluções de possíveis infraestruturas e interferências, necessárias à implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano. Deverá levar em conta a área do entorno do equipamento a ser instalado, incluindo as obras e serviços complementares e respeitando as normas e legislação aplicáveis ao processo de implantação dos equipamentos.

e) A licitante deverá apresentar em seu plano de implantação, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento da situação e dos serviços a serem executados, enfocando também questões como a organização, sustentabilidade das ações e outras pertinentes.

2.7.2. Quesito 2 – Metodologia e procedimentos para a remoção dos equipamentos existentes e soluções de infraestruturas necessárias à implantação dos novos mobiliários urbanos

2.7.2.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de remoção dos abrigos de ponto de parada de ônibus existentes, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte, destinação e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos. Destaca-se que a definição dos abrigos e marcos do ponto a serem removidos é prerrogativa do Poder Concedente, respeitadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

b) A licitante deverá, também, descrever as condições necessárias ao atendimento das soluções de possíveis infraestruturas e interferências, para a implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano.

c) A licitante deverá apresentar, ainda, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento sobre a situação existente e enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações relativas à limpeza, segurança, remanejamentos, prazos e demais questões pertinentes.

2.7.3. Quesito 3 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes ao remanejamento de equipamentos e atendimento emergencial

2.7.3.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes aos remanejamentos de equipamentos do mobiliário urbano por ela instalados.

b) A licitante deverá considerar, também, atendimentos emergenciais, envolvendo os referidos equipamentos e informar as atividades, obras e serviços que envolvam tais procedimentos.

c) A licitante deverá demonstrar o seu conhecimento sobre os serviços a serem executados, enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações, normas e legislações, limpeza, segurança, prazos, períodos, horários e outros pertinentes.

2.7.4. Quesito 4 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à retirada de entulhos

2.7.4.1. Subquesitos

a) A licitante deverá demonstrar a quantidade de entulhos e outros resíduos gerados pelas atividades de remoção dos mobiliários existentes e implantação dos novos mobiliários, informando a destinação dos mesmos de forma clara, objetiva e viável, atendendo ao conteúdo do Anexo I - Termo de Referência.

b) A licitante deverá demonstrar, também, o plano técnico para a retirada dos entulhos e

BHTRANS JURÍDICO

resíduos gerados, bem como para a limpeza, reparos, recomposição de passeios.

2.8. Parâmetro 5 - METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS

2.8.1. Quesito 1 – Metodologia para a realização dos serviços de manutenção, reparos, limpeza, conservação e operação dos novos mobiliários urbanos

2.8.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de limpeza, manutenção e conservação dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contemplando todas as atividades previstas no Anexo I - Termo de Referência, relativas à limpeza, conservação, manutenção preventiva e manutenção corretiva. A licitante deverá informar metodologia, prazos, frequências, dimensionamentos de equipes, transportes, instalações, segurança, equipamentos, materiais, insumos e outros recursos necessários à execução dos serviços.

b) A licitante deverá informar, também, como será executada a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, respaldando tais procedimentos.

2.8.2. Quesito 2 - Metodologia e demais procedimentos pertinentes à troca de mídia em painéis publicitários vinculados aos mobiliários urbanos

2.8.2.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes ao plano de exploração publicitária e à troca de mídia em painéis publicitários. Quando for utilizado painel eletrônico para a exposição de publicidade, a licitante deverá descrever, também, os procedimentos de implantação e operação desse sistema.

b) Os projetos e outros documentos técnicos deverão ser devidamente elaborados e apresentados, incluindo a descrição e o projeto do painel publicitário, bem como a forma de exibição publicitária.

c) A licitante deverá informar os quantitativos, prazos e outras informações complementares pertinentes, particularmente aquelas relativas ao impacto da troca de mídia no sistema viário e na circulação nas calçadas, sempre respeitando a coerência e a exequibilidade da proposta, como um todo.

2.9. Parâmetro 6 - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE

2.9.1. Quesito 1 – Soluções de projeto para ampliação da vida útil

2.9.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à ampliação da vida útil do mobiliário urbano, minimizando as possibilidades de depredação e desgaste dos materiais, visando à diminuição da necessidade de manutenção dos componentes. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, tratamentos anticorrosivos e durabilidade dos materiais empregados. A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para aumento da vida útil do mobiliário e minimização dos riscos de perda devido a vandalismo e depredações.

2.10. Parâmetro 7 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.10.1. Quesito 1 – Atestados

2.10.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou

BHTRANS JURÍDICO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana.

2.10.1.2. Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

2.10.1.3. O(s) atestado(s) válido(s) será(ão) pontuado(s) pelo somatório dos abrigos, de acordo com os seguintes critérios:

NÚMERO DE ABRIGOS	PONTUAÇÃO
De 390 a 599	1,00
De 600 a 799	2,00
De 800 a 999	3,00
De 1000 a 1199	4,00
Acima de 1199	5,00

MINUTA

2.11. Parâmetro 8 - MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS

2.11.1. Quesito 1 – Soluções de projeto relativas à estrutura dos abrigos

2.11.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar as soluções de projeto relativas à estrutura dos mobiliários urbanos. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, demonstrando a adequação da estrutura proposta.

2.11.2. Quesito 2 – Material da estrutura dos abrigos

2.11.2.1. Subquesitos

a) Os abrigos tamanho padrão devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.

b) Os abrigos tamanho pequeno devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.

3. DAS NOTAS A SEREM ATRIBUÍDAS PELA COMISSÃO JULGADORA À PROPOSTA TÉCNICA

3.1. Serão atribuídos à Proposta Técnica, no máximo, 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Parâmetro 1 - SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcialmente	Atende

BHTRANS JURÍDICO

1 – Sistematização da Proposta Técnica	a) Projetos: A licitante deverá apresentar os projetos e seus respectivos conteúdos, referentes aos novos abrigos em ponto de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contendo todos os elementos gráficos para a completa compreensão da proposta. A apresentação dos projetos deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. Os projetos devem atender às condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si. A licitante deverá apresentar os projetos impressos e em arquivo digital com extensão .3ds, .dxf, .dwg ou .max, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.	0	3,5	7
2- Apresentação dos memoriais descritivos, produtos e protótipos de mobiliários urbanos	a) Memorial descritivo: A licitante deverá apresentar, pelos meios adequados ao atendimento do disposto no Anexo I - Termo de Referência, toda a documentação técnica que compõe os projetos dos equipamentos de mobiliário urbano, inclusive os textos descritivos e justificativos pertinentes. A apresentação do memorial deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si.	0	2	4
	b) Potenciais de utilização: A licitante deverá, também, apresentar os potenciais de utilização e implantação dos mobiliários propostos, incluindo, se for o caso, as variações de projeto arquitetônico, modularidade, acabamentos e outros elementos significativos à caracterização dos mobiliários.	0	1	2
	c) Maquetes eletrônicas: A licitante deverá apresentar maquetes eletrônicas, compostas por imagens 3D estáticas, em número suficiente à compreensão do todo o projeto arquitetônico, demonstrando a qualidade da proposta apresentada, bem como o atendimento das condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento.	0	1	2

MINUTA

	d) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, a situação de conforto térmico. Será avaliada a condição de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Também será considerada a situação do usuário abrigado em situação de chuva.	0	1,5	3
	e) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliadas, especificamente, as condições de ergonomia e conforto dos usuários.	0	1,5	3
	f) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.	0	1	2
	g) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, o padrão e as condições de veiculação da informação ao usuário, considerando a área disponível para informações e mensagens e sua adequação ao mobiliário proposto.	0	0,5	1
	h) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.	0	0,5	1
Pontuação Máxima no Parâmetro 1		25 pontos		
Parâmetro 2 – CONFORTO DO USUÁRIO				

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1 – Atendimento às condições de conforto dos usuários	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários.	0	1	2
	b) A licitante deverá descrever, ainda, os componentes do(s) mobiliário(s) urbano(s) e sua adequação à utilização dos usuários, no que se refere à adequação ergonômica e dos materiais utilizados.	0	1,5	3
	c) A situação de conforto térmico deve ser observada no que se refere às condições de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Deve ser descrito o comportamento do mobiliário em situação de chuva, destacando as condições de proteção do usuário contra as intempéries.	0	1,5	3
	d) Deve ser ainda descrita a condição de visibilidade do usuário abrigado, inclusive no que se refere às informações disponíveis e à aproximação dos ônibus no ponto.	0	0,5	1
2- Recursos e soluções de tecnologia para promover facilidades de informação	a) A licitante deverá apresentar informações relativas a [illegible] destacando soluções e tecnologias utilizadas para promoção do conforto e da segurança dos usuários. Os projetos dos abrigos podem apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto, que favoreçam o conforto dos usuários. Ao apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, a licitante deverá detalhar seu funcionamento, bem como número de equipamentos contemplados e abrangência da solução proposta. As licitantes que apresentarem soluções mais abrangentes e/ou um número maior de soluções visando o conforto dos usuários serão mais bem pontuadas nesse subquesito.	0	3	6

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

	b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções para promover facilidades de informação aos usuários dos equipamentos, possibilitando fácil e amplo acesso as informações relativas ao sistema de transporte e outras de interesse público, mediante a exposição em painéis e outros dispositivos devidamente projetados, dimensionados e instalados, abrangendo, inclusive, a mídia eletrônica e recursos digitais, quando for o caso. Esse subquesito trata especificamente da solução apresentada para o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES, que é o elemento do ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá prever informações em braille, sob pena de desclassificação da proposta.	0	2,5	5
Pontuação Máxima no Parâmetro 2		20 pontos		

Parâmetro 3 – ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1- Atendimento das condições de acessibilidade e mobilidade urbana	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o atendimento às condições de acessibilidade e mobilidade urbana, indicando o tratamento ou as intervenções necessárias para a adequação do sistema viário, das calçadas e passeios públicos e das áreas do entorno, para a implantação dos equipamentos.	0	2	4
	b) Os projetos devem detalhar as funcionalidades dos equipamentos, observando as normas vigentes relativas à livre circulação dos transeuntes e cadeirantes pelos passeios públicos, bem como os parâmetros normativos e legais vigentes e pertinentes à acessibilidade e mobilidade urbana de modo geral.	0	2	4
2- Compatibilidade dos mobiliários urbanos com as condições urbanas de Belo Horizonte	a) A licitante deverá demonstrar a adequada leitura da paisagem urbana da cidade, a compatibilidade, a integração e a inserção dos mobiliários nessa paisagem.	0	1	2
Pontuação Máxima no Parâmetro 3		10 pontos		

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Parâmetro 4 – METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcialmente	Atende
1- Metodologia e demais procedimentos pertinentes à implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de implantação dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.	0	0,5	1
	b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de manutenção dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.	0	0,5	1
	c) O plano deverá conter periodicidades e dimensionamento das equipes, transportes necessários, sinalização viária e de segurança e limpeza.	0	0,5	1
	d) A licitante deverá descrever, ainda, as soluções de possíveis infraestruturas e interferências, necessárias à implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano. Deverá levar em conta a área do entorno do equipamento a ser instalado, incluindo as obras e serviços complementares e respeitando as normas e legislação aplicáveis ao processo de implantação dos equipamentos.	0	0,5	1
	e) A licitante deverá apresentar em seu plano de implantação, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento da situação e dos serviços a serem executados, enfocando também questões como a organização, sustentabilidade das ações e outras pertinentes.	0	1	2
2- Metodologias e procedimentos para a substituição dos equipamentos existentes e soluções de infraestruturas necessárias à implantação dos novos mobiliários urbanos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de remoção dos abrigos de ponto de parada de ônibus existentes, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte, destinação e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos. Destaca-se que a definição dos abrigos e marcos do ponto a serem removidos é prerrogativa do Poder Concedente, respeitadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	0	1	2

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

	b) A licitante deverá, também, descrever as condições necessárias ao atendimento das soluções de possíveis infraestruturas e interferências, para a implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano.	0	0,5	1
	c) A licitante deverá apresentar, ainda, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento sobre a situação existente e enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações relativas à limpeza, segurança, remanejamentos, prazos e demais questões pertinentes.	0	0,5	1
3- Metodologia e demais procedimentos pertinentes ao remanejamento de equipamentos e atendimento emergencial	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes aos remanejamentos de equipamentos do mobiliário urbano por ela instalados.	0	0,5	1
	b) A licitante deverá considerar, também, atendimentos emergenciais, envolvendo os referidos equipamentos e informar as atividades, obras e serviços que envolvam tais procedimentos.	0	0,5	1
	c) A licitante deverá demonstrar o seu conhecimento sobre os serviços a serem executados, enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações, normas e legislações, limpeza, segurança, prazos, períodos, horários e outros pertinentes.	0	0,5	1
4- Metodologia e demais procedimentos pertinentes à retirada de entulhos	a) A licitante deverá demonstrar a quantidade de entulhos e outros resíduos gerados pelas atividades de remoção dos mobiliários existentes e implantação dos novos mobiliários, informando a destinação dos mesmos de forma clara, objetiva e viável, atendendo ao conteúdo do Anexo I - Termo de Referência.	0	0,5	1
	b) A licitante deverá demonstrar, também, o plano técnico para a retirada dos entulhos e resíduos gerados, bem como para a limpeza, reparos, recomposição de passeios.	0	0,5	1
Pontuação Máxima no Parâmetro 4		15 pontos		
Parâmetro 5 – METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende

MINUTA

BHTRANS 17 JURÍDICO

1- Metodologia para a realização dos serviços de manutenção, reparos, limpeza, conservação e operação dos novos mobiliários urbanos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de limpeza, manutenção e conservação dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contemplando todas as atividades previstas no Anexo I - Termo de Referência, relativas à limpeza, conservação, manutenção preventiva e manutenção corretiva. A licitante deverá informar metodologia, prazos, frequências, dimensionamentos de equipes, transportes, instalações, segurança, equipamentos, materiais, insumos e outros recursos necessários à execução dos serviços.	0	1,5	3
	b) A licitante deverá informar, também, como será executada a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, respaldando tais procedimentos.	0	0,5	1
2- Metodologia e demais procedimentos pertinentes à troca de mídia em painéis publicitários vinculados aos mobiliários urbanos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes ao plano de exploração publicitária e à troca de mídia em painéis publicitários. Quando for utilizado painel eletrônico para a exposição de publicidade, a licitante deverá descrever, também, os procedimentos de implantação e operação desse sistema.	0	1	2
	b) Os projetos e outros documentos técnicos deverão ser devidamente elaborados e apresentados, incluindo a descrição do projeto do painel publicitário, bem como a forma de exibição publicitária.	0	1	2
	c) A licitante deverá informar os quantitativos, prazos e outras informações complementares pertinentes, particularmente aquelas relativas ao impacto da troca de mídia no sistema viário e na circulação nas alçadas, sempre respeitando a coerência e a equibilidade da proposta, como um todo.	0	1	2
Pontuação Máxima no Parâmetro 5		10 pontos		
Parâmetro 6 – RESISTÊNCIA E DURABILIDADE				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcialmente	Atende

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

1- Soluções de projeto para ampliação da vida útil	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à ampliação da vida útil do mobiliário urbano, minimizando as possibilidades de depredação e desgaste dos materiais, visando a diminuição da necessidade de manutenção dos componentes. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, tratamentos anticorrosivos e durabilidade dos materiais empregados. A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para aumento da vida útil do mobiliário e minimização dos riscos de perda devido a vandalismo e depredações.	0	5	10
Pontuação Máxima no Parâmetro 6		10 pontos		

Parâmetro 7 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Quesito	Subquesito	Nota atribuída				
		1	2	3	4	5
1- Atestados	a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana.	De 390 a 599	De 600 a 799	De 800 a 999	De 1000 a 1199	Acima de 1199
Pontuação Máxima no Parâmetro 7		5 pontos				

Parâmetro 8 – MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS

Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1- Soluções de projeto relativas à estrutura dos abrigos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar as soluções de projeto relativas à estrutura dos mobiliários urbanos. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, demonstrando a adequação da estrutura proposta.	0	0,5	1

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

2- Material da estrutura dos abrigos	a) Os abrigos tamanho padrão devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.	0	1,5	3
	b) Os abrigos tamanho pequeno devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.	0	0,5	1
Pontuação Máxima no Parâmetro 8		5 pontos		
Pontuação Máxima Geral		100 pontos		

3.2. A nota em cada subquesito a ser avaliado pela Comissão Julgadora, à exceção do Parâmetro 7, pode ser:

a) zero, caso o conteúdo seja avaliado como "Não Atende";

b) equivalente a 50% do valor total especificado para o subquesito, caso o conteúdo seja avaliado como "Atende Parcialmente"; ou

c) equivalente a 100% do valor total especificado para o subquesito, caso o conteúdo seja avaliado como "Atende".

3.2.1 – O conteúdo apresentado para um determinado subquesito será avaliado como "Não Atende" nos seguintes casos:

a) caso seja verificada **omissão de conteúdo**, quando quaisquer dos conteúdos relacionados deixarem de ser desenvolvidos;

b) caso seja verificado **conteúdo insuficiente**, demonstrando falta de conhecimento para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas;

c) caso seja verificada **falta de conhecimento** acerca do objeto ou do conteúdo solicitado em cada subquesito proposto;

d) caso seja verificada mera reprodução do conteúdo apresentado no Termo de Referência.

3.2.2 – O conteúdo apresentado para um determinado subquesito será avaliado como "Atende Parcialmente" nos seguintes casos:

a) caso seja verificado **conteúdo insatisfatório** ou **regular**, demonstrando conhecimento técnico parcial, sem demonstrar conhecimento para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas;

3.2.3 – O conteúdo apresentado para um determinado subquesito será avaliado como "Atende" nos seguintes casos:

a) caso seja verificado **excelente conteúdo**, demonstrando pleno conhecimento técnico, apresentando metodologias consolidadas e/ou inovadoras, de comprovada eficácia, com proposições estratégicas de intervenção, demonstrando pleno conhecimento para a resolução dos problemas.

3.3. A soma das notas dos oito parâmetros técnicos corresponderá à Pontuação Técnica (PT) de cada proposta.

3.4. As Propostas Técnicas serão pontuadas em função da pontuação obtida pela LICITANTE e a maior pontuação dentre as Propostas Técnicas apresentadas, conforme o seguinte critério:

$$NPT = \frac{P\ licit}{P\ máx} \times 100$$

Sendo:

NPT = Nota da Proposta Técnica

P licit = Pontuação da Proposta Técnica em avaliação

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

P máx = Maior pontuação apresentada dentre as Propostas Técnicas

3.5. A licitante deverá organizar sua proposta Técnica com todos os elementos exigidos e atentando para os critérios de julgamento técnico.

3.6. Não será admitida a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar da proposta Técnica apresentada.

3.7. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

a) tenham descumprido quaisquer das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente neste Instrumento;

b) apresentarem inconsistências, que se mostrarem inexequíveis, que não obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível para a Proposta Técnica ou obtiverem pontuação zero em algum Parâmetro;

c) mencionem o valor consignado na Proposta Comercial – Anexo XII.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO VI
MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____CNPJ n°_____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), credencia(m) o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

MINUTA

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.

b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.

c) Reconhecer a firma do Representante Legal (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

d) Observar o disposto no item 2.4 e seus subitens do Edital.

BHTRANS 13 JURÍDICO

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO VII

ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

(Anexo a ser apresentado na fase de habilitação, nos termos dos subitens 3.4.2.3 [illegible] do Edital.)

LC - LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} =$ **#DIV/0!**

LG - LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{0,00 + 0,00}{0,00 + 0,00} =$ **#DIV/0!**

SG - SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{0,00}{0,00 + 0,00} =$ **#DIV/0!**

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ -

Razão Social da LICITANTE: .....

CNPJ da LICITANTE: .....

Dados extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de .....

Nome do Contador Responsável: .....
Nº do CRC/UF: .....

Assinatura do Contador Responsável: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

MINUTA

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do item 3.5 do Edital)

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

A Empresa _____ CNPJ n°_____, sediada no município de _____, declara, sob as penalidades da Lei que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a "**Ressalva**" a seguir, caso ocorra a situação)

[ ] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua Habilitação, na forma do disposto no § 2° do art. 32, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

MINUTA

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) (CI n.º e/ou CPF)

BHTRANS 173 JURÍDICO

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação, nos termos do item 3.6 do Edital, quando couber)

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

MINUTA

_____(razão social)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(s) Representante(s) Legal(ais) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da empresa **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 3.7 do Edital da licitação em referência, DECLARA(M), sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XI
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

1 – DECLARAMOS:

- Conhecimento de todos os Critérios de Apresentação e Julgamento da Proposta Técnica dispostas no Anexo V.
- Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços objetos da Concessão referente à Concorrência Pública e seus respectivos anexos e com ele concordamos.
- Conhecimento da Obrigação de manter, durante todo o período de execução contratual, todas as condições ofertadas na sua Proposta Técnica.
- Validade da proposta técnica: _____ dias (mínimo de 120 dias)

2 – ÍNDICE **pág**

2.1. Parâmetro 1 – SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS ----------

2.1.1. Quesito 1 – Sistematização da Proposta Técnica ----------

2.1.1.1. Subquesito

a) ----------

2.1.2. Quesito 2 – Apresentação dos memoriais descritivos, produtos e protótipos dos mobiliários urbanos ----------

2.1.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

e) ----------

f) ----------

g) ----------

h) ----------

2.2 Parâmetro 2 – CONFORTO DO USUÁRIO ----------

2.2.1. Quesito 1 – Atendimento às condições de conforto dos usuários ----------

2.2.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

2.2.2. Quesito 2 – Recursos e soluções de tecnologia para promover facilidades de informação -

2.2.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

2.3 Parâmetro 3 - ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

2.3.1. Quesito 1 – Atendimento das condições de acessibilidade e mobilidade urbana -----

2.3.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

2.3.2. Quesito 2 – Compatibilidade dos mobiliários urbanos com as condições urbanas de Belo Horizonte ----------

2.3.2.1. Subquesito

a) ----------

2.4. Parâmetro 4 - METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO ----------

2.4.1. Quesito 1 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à implantação e manutenção dos novos equipamentos de mobiliário urbano. ----------

2.4.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

e) ----------

2.4.2. Quesito 2 – Metodologia e procedimentos para a remoção dos equipamentos existentes e soluções de infraestruturas necessárias à implantação dos novos mobiliários urbanos -----

2.4.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

2.4.3. Quesito 3 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes ao remanejamento de equipamentos e atendimento emergencial ----------

2.4.3.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

2.4.4. Quesito 4 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à retirada de entulhos --

2.4.4.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

2.5 - Parâmetro 5 - METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS ----------

2.5.1. Quesito 1 – Metodologia para a realização dos serviços de manutenção, reparos, limpeza, conservação e operação dos novos mobiliários urbanos ----------

2.5.1.1. Subquesitos

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

a) ----------

b) ----------

2.5.2. Quesito 2 - Metodologia e demais procedimentos pertinentes à troca de mídia em painéis publicitários vinculados aos mobiliários urbanos ----------

2.5.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

2.6 - Parâmetro 6 - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ----------

2.6.1. Quesito 1 – Soluções de projeto para ampliação da vida útil ----------

2.6.1.1. Subquesito

a) ----------

2.7 - Parâmetro 7 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ----------

2.7.1. Quesito 1 – Atestados ----------

2.7.1.1. Subquesito

a) ----------

2.8 - Parâmetro 8 - MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS ----------

2.8.1. Quesito 1 – Soluções de projeto relativas à estrutura dos abrigos ----------

2.8.1.1. Subquesito

a) ----------

2.8.2. Quesito 2 – Material da estrutura dos abrigos ----------

2.8.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

3 – A PROPOSTA TÉCNICA DEVERÁ SER SEGMENTADA DA SEGUINTE MANEIRA:

3.1 – Toda documentação apresentada juntamente com a Proposta Técnica deverá ser numerada sequencialmente.

3.2 – Deverão ser observados os termos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo V – Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

3.3 – A Proposta Técnica deverá conter este modelo como capa e ser apresentada na ordem sequencial dos tópicos, de acordo com o índice disposto neste modelo.

3.3.1 – A licitante deverá preencher no índice o número das páginas correspondentes a cada parâmetro, quesito e subquesito.

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Licitante: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

FL 178

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência Pública nº 07/2015 - Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Valor a ser pago á BHTRANS (Poder Concedente) a título de **OUTORGA** da Concessão.	12		**0,00**

- Valor Total da Outorga (por extenso): _____.

- Prazo de validade da Proposta Comercial: _____ dias (ver alínea "c" do item 5.1 do Edital).

DECLARAÇÕES:

A Empresa _____, CNPJ n°_____, sediada no município de _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei que:

I - Para prestar os serviços licitados na CP nº 07/2015 **INVESTIRÁ o valor total de R$ _____ (valor por extenso), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.**

II - a) Declaração que conhece e concorda com o Custo de Fiscalização e Controle – CFC previsto na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, que deverá ser pago pela Concessionária ao Poder Concedente, sob pena de extinção da Concessão.

III - Conhece e concorda com todas as condições para prestação dos serviços constantes no Edital e Anexos da CP nº 07/2015 e que, caso seja contratada, assume inteira responsabilidade pela execução do objeto.

Local e Data: _____

Identificação da LICITANTE: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

MINUTA

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

I - Deverão ser observadas as condições para apresentação, exame e julgamento das Propostas Comerciais relacionadas nos Capítulos 5 e 9 do Edital.

II - Conforme disposto no item 9.3 do Edital, o valor total mínimo aceito para outorga da Concessão, a ser pago a BHTRANS, é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 12 (doze) parcelas mensais mínimas de R$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

III - Conforme disposto nos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1 do Edital, a licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, um Plano Econômico-financeiro e, juntamente com este, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio.

IV - A LICITANTE deverá cumprir todas as condições e exigências para apresentação da Proposta Comercial relacionadas no Edital da CP nº 07/2015, independente de estarem relacionadas nas informações acima. O desatendimento de qualquer exigência implicará na desclassificação da Proposta Comercial apresentada.

Contrato de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

A **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS,** doravante denominada Poder Concedente, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Victor [illegible], doravante denominada simplesmente BHTRANS e a empresa ....., estabelecida na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., doravante denominada Concessionária, celebram este contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.987/95, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1 – O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 01.098.894/15-19, Concorrência Pública n.º 07/2015 e às propostas da Concessionária, que integram este documento, independentemente de transcrição.

1.2 – A gestão deste Contrato será exercida pela Diretoria de Sistema Viário – DSV da BHTRANS – Poder Concedente.

1.3 – A fiscalização deste Contrato será exercida pela Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS – Poder Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E METAS DA CONCESSÃO

2.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

2.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 2.1 acima, destinam-se à implantação em

MINUTA

áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.

2.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, podem ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município.

2.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto nas alíneas "a" e "b" do item 2.1.

2.4.1 – Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

2.4.2 – É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.

2.4.3 – A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão.

2.4.4 – Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização.

2.4.5 – Em cada Ordem de Serviço o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

2.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

2.5.1 – As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I.

2.6 – O prazo da Concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

2.7 – Esta concessão visa à adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

2.8 – O quantitativo estabelecido no item 2.1 e suas alíneas reflete a estimativa do cenário atual e poderá ser alterado a fim de atender às necessidades de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

2.9 – Para os fins da presente concessão, consideram-se bens reversíveis todos os abrigos, marcos dos pontos e seus acessórios.

2.10 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Painel de Informação de Próxima Chegada – Anexo II, Painel de Mensagens ou Informações – Anexo III, Locais dos Pontos de Parada de Ônibus e Abrigos Existentes no município de Belo Horizonte – Anexo IV, Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas – Anexo V, Minuta de Contrato – Anexo XIII e Anexo XIV – Modelo de Cronograma.

MINUTA

Contrato de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Contrato será executado sem ônus para o Poder Concedente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4.1 – Para efeito de fixação do valor global deste Contrato de Concessão, considera-se o somatório dos subitens 4.1.1 a 4.1.3, totalizando R$ _____ (_____), conforme proposta da Concessionária autuada no processo:

4.1.1 – Valor do investimento consignado na Proposta Comercial: R$ _____ (_____), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.

4.1.2 – Valor total da outorga ofertada: R$ _____ (_____), que será paga pela Concessionária ao Poder Concedente, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, sob pena de extinção da Concessão.

4.1.3 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concesão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos impantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições condidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.

4.2 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.

4.2.1 – Os pagamentos relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato serão pagos em parcelas mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer no mês da implantação do primeiro abrigo e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, mesmo não havendo receita alguma em decorrência da exploração publicitária. O Custo de Fiscalização e Controle – CFC – é calculado em função do número total de abrigos instalados.

4.3 – Os pagamentos, a título de outorga, serão realizados mediante depósito na conta corrente do Poder Concedente, em conta a ser indicada no ato da assinatura do Contrato.

4.4 – Os pagamentos, relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, serão realizados mediante depósito na conta corrente do Poder Concedente, em conta a ser indicada no ato da assinatura do Contrato.

4.5 – Os depósitos deverão ser identificados em nome da Concessionária.

4.6 – Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Concessionária, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata-die, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

5.1.1 - A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada

etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

5.2 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS, COM E SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

5.2.1 – O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto da parada de ônibus existentes e, ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS.

5.2.2 – O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3 – O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3.1 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.4 – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos para a prestação dos serviços decorrentes do objeto desta licitação, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.5 – O Poder Concedente realizará a cada 10 (dez) anos, a partir do início da Concessão, revisão dos parâmetros de atualidade das instalações do mobiliário urbano, com a finalidade de incorporar as inovações tecnológicas supervenientes à celebração do Contrato de Concessão, que possibilitem o melhor atendimento aos usuários, o incremento da preservação do meio ambiente ou a redução dos custos na execução do serviço concedido, sempre observado os termos e condições constantes na proposta da adjudicatária.

5.6 Os serviços de implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser executados mediante o recebimento da Ordem de Serviço – OS expedida pelo Poder Concedente, na qual constarão a descrição, locais e os prazos determinados para sua execução.

5.6.1 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com as disposições contidas no Anexo I, independente da emissão de Ordem de Serviço – OS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECEITA DA CONCESSIONÁRIA

6.1 – A Concessionária será remunerada unicamente pelas receitas auferidas com o desenvolvimento das atividades relacionadas à exploração publicitária, não sendo devida qualquer contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente.

6.1.1 – A exploração publicitária poderá ser iniciada a partir da instalação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus.

6.2 – Os contratos celebrados com terceiros, com o objetivo de desenvolver as atividades de exploração publicitária, serão regidos pelo direito privado, podendo a Concessionária pactuar livremente os preços pelas prestações dos serviços de veiculação dos anúncios.

6.3 – Todas as despesas, diretas ou indiretas, para elaboração dos estudos e projetos, execução das

MINUTA

obras, remanejamento das interferências, operação, manutenção e exploração, decorrentes do Contrato de Concessão, são de responsabilidade exclusiva da Concessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC será reajustado a cada 12 (doze) meses decorridos da data de assinatura de Contrato, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93 e o Art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IPCA do IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS ASSUMIDOS PELAS PARTES

8.1 – A Concessionária obriga-se a, sem prejuízo das disposições previstas no Termo de Referência, que deverão ser devidamente cumpridas:

8.1.1 – Prestar serviços adequados, na forma prevista em sua Proposta Técnica, no Edital e seus Anexos e neste Contrato de Concessão, observadas as disposições técnicas e legais aplicáveis a esta Concessão.

8.1.2 – Realizar os serviços de limpeza, manutenção e conservação dos abrigos em ponto de parada de ônibus, bem como dos marcos do ponto indicativo de parada de ônibus instalados.

8.1.3 – Proceder à instalação dos novos equipamentos em conformidade com a Proposta Técnica apresentada na fase de licitação, sempre observando as orientações do Poder Concedente quanto ao local de instalação dos equipamentos.

8.1.3.1 – Previamente à instalação dos equipamentos, a Concessionária deverá proceder as obras de infraestrutura necessárias ao cumprimento da legislação aplicável.

8.1.3.2 – Os equipamentos instalados deverão receber número de identificação e ser georreferenciados.

8.1.4 – Manter em dia o inventário e o registro dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus e dos abrigos em ponto de parada de ônibus instalados, inclusive quanto às suas condições de uso e conservação.

8.1.5 – Apresentar, mensalmente, a relação atualizada dos equipamentos instalados, na data do pagamento, digitalizada e georreferenciada.

8.1.6 – Apresentar, semestralmente, relatório à fiscalização do Poder Concedente, contendo as informações gerais e específicas sobre a prestação dos serviços, qualidade, ocorrências operacionais relevantes, investimentos realizados, bem como balancetes e outras informações necessárias.

8.1.6.1 – As demonstrações financeiras da Concessionária deverão ser apresentadas, anualmente, na forma de balanço anual auditado, até 30 (trinta) dias após o prazo legal de publicação.

8.1.7 – Providenciar, junto à Concessionária de Energia Elétrica, a devida autorização para a instalação dos equipamentos, quando for o caso.

8.1.8 – Responder pelas despesas de colocação dos pontos de luz, junto a cada equipamento, quando do início de sua instalação, bem como por todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica necessária ao funcionamento dos abrigos.

8.1.9 – Tomar todas as providências e arcar com as despesas atinentes à criação, confecção, instalação e manutenção dos novos equipamentos, bem como utilizar a versão da tecnologia apresentada em sua

Proposta Técnica, durante o prazo da Concessão, podendo atualizá-la com os aperfeiçoamentos e melhorias técnicas que vierem a ser necessários, para manter o regular funcionamento do mobiliário urbano, de acordo com os requisitos técnicos exigidos no Edital e seus anexos.

8.1.10 – Manter equipe especializada para a manutenção e conservação de todos os equipamentos instalados, bem como reparar eventuais danos ou defeitos ocorrentes nos mesmos, substituir as peças danificadas ou defeituosas, de forma a assegurar a integridade e funcionamento perfeito de todos os equipamentos, sem prejuízo da equipe de plantão para atendimento, prevista nos termos do item 10 do Termo de Referência.

8.1.11 – Efetuar os reparos necessários, em decorrência de avarias nas unidades ou resultantes de depredação, fato ou ato de terceiros, ou quaisquer outros motivos.

8.1.12 - Substituir lâmpadas queimadas, consertar qualquer defeito no mecanismo ou *display* dos equipamentos, tudo às suas expensas.

8.1.13 – Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como, segurá-los adequadamente;

8.1.14 – Arcar com todas as despesas decorrentes da venda de espaços publicitários, produção, manutenção, instalação e remoção das mensagens, sejam elas comerciais ou institucionais;

8.1.15 – Adotar, conforme a necessidade verificada em cada caso, todas as medidas de segurança necessárias à colocação e retirada [illegible] publicitárias;

8.1.16 – Afixar e manter em exposição as mensagens publicitárias apenas nos equipamentos que estiverem em perfeito estado de funcionamento;

8.1.17 – Não realizar a exploração de atividades ou a veiculação de publicidade que infrinjam a legislação em vigor, que atentem contra a moral e os bons costumes, de cunho religioso ou político-partidário, ou que possa prejudicar o desenvolvimento operacional do serviço concedido.

8.1.17.1 – É proibida a veiculação de publicidade que:

I - induza à atividade ilegal;

II - veicule mensagens de natureza política ou eleitoral, ou atentatórias à moral, à ordem pública, à ética publicitária, à legislação pertinente e às disposições do Código de Trânsito Brasileiro;

III - prejudique a percepção e a orientação de motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;

IV - contenha mensagem prejudicial ao Sistema de Transporte Coletivo;

V - contenha mensagem que estimule a venda de serviços e/ou produtos concorrentes ao Transporte Coletivo Municipal.

8.1.17.2 – Constatada a não observância do disposto nos subitens anteriores, a Concessionária deverá providenciar a regularização da ocorrência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, deste Contrato de Concessão.

8.1.18 – Suportar todos os ônus e obrigações concernentes ao objeto deste Contrato de Concessão, respondendo por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária,

BHTRANS 14 JURÍDICO

tributária, administrativa, civil e comercial;

8.1.18.1 – A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos acima estabelecidos, não transfere ao Poder Concedente a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato de Concessão.

8.1.19 – Manter, por si e seus prepostos, durante a execução da totalidade do Contrato de Concessão, em compatibilidade com todas as obrigações alusivas ao processo licitatório por ela assumidas, as condições necessárias à continuidade da execução dos serviços.

8.1.20 – Captar, aplicar e gerir recursos financeiros, necessários à prestação dos serviços.

8.1.21 – Permitir, aos encarregados da fiscalização do Poder Concedente, livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço.

8.1.22 – Responder, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela Concessão, não sendo assumida pelo Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade dessa natureza.

8.1.22.1 – Os contratos de prestação de serviços entre a Concessionária e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não estabelecendo nenhuma relação, de qualquer natureza, entre os terceiros e o Poder Concedente.

8.1.23 – Encaminhar, anualmente, os documentos comprobatórios da renovação da garantia da execução do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o vencimento da garantia original.

8.1.24 – Atender ao percentual correspondente ao nível de exigência mínima fixado nos subitens "8.2.4.1" e "8.2.4.2", sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

8.1.25 – Atender às determinações do Poder Concedente, respeitadas as condições deste Contrato de Concessão.

8.1.26 – Acatar as determinações do Poder Concedente, que poderá, a qualquer momento, acompanhar a execução das obras e dos serviços, exigindo, às expensas da Concessionária, reparos e correções, quando cabíveis.

8.1.27 – Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente.

8.1.28 – Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, ao Poder Concedente ou a terceiros, especialmente nos passeios públicos e em equipamentos de infraestrutura urbana, observadas as disposições constantes no Contrato.

8.1.29 – Conservar os equipamentos em condições de perfeito funcionamento.

8.1.30 – Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, serão de responsabilidade e risco exclusivo da Concessionária.

MINUTA

8.1.31 – Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas e compatíveis com os termos da proposta técnica apresentada.

8.1.32 – Respeitar a legislação vigente, com a observância da boa prática técnica e das normas ambientalmente recomendadas à execução dos trabalhos, sendo certo que estas atividades serão de sua inteira responsabilidade, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.1.33 – Fornecer toda a mão de obra, mantendo o quadro de pessoal em quantidade compatível com a execução do contrato.

8.1.33.1 – Todo o pessoal alocado na prestação dos serviços deverá ser devidamente uniformizado e identificado.

8.1.34 – Fornecer os veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, sendo que estes deverão estar devidamente identificados e aptos a transportar, às suas expensas, todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do contrato. O transporte de materiais, equipamentos e resíduos sólidos deverá ser realizado de maneira adequada e segura, evitando-se eventuais danos a terceiros e ao meio ambiente, consoante à legislação vigente.

8.1.35 – Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência aos padrões ou normas técnicas vigentes. O Poder Concedente se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, prova do cumprimento dessas obrigações.

8.2 – O Poder Concedente obriga-se:

8.2.1 – Fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços objeto da Concessão, bem como o cumprimento das disposições previstas na Lei Municipal Nº 10.704/14

8.2.2 – Fornecer à Concessionária todos os conteúdos - dados, informações e mensagens institucionais - para veiculação nos painéis de mensagem ou informações.

8.2.3 – Intervir na prestação dos serviços, nos casos previstos em Lei e neste Contrato de Concessão.

8.2.4 – Avaliar, semestralmente, a qualidade e eficiência da prestação do serviço público objeto desta Concessão, contemplando, necessariamente, a taxa de funcionamento dos equipamentos, de acordo com os seguintes parâmetros:

8.2.4.1 – Parâmetros de avaliação, considerando-se os equipamentos em perfeito estado de funcionamento (informações prestadas corretamente):

a) 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos – nível de excelência;

b) 75% (setenta e cinco por cento) dos equipamentos – nível de exigência mínima.

8.2.4.2 – Parâmetros de avaliação, considerando-se os equipamentos em perfeito estado de conservação (limpos, iluminados e não vandalizados):

a) 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos – nível de excelência;

b) 75% (setenta e cinco por cento) dos equipamentos – nível de exigência mínima.

8.2.4.3 – As avaliações semestrais serão realizadas de maneira complementar à fiscalização permanente exercida pelo Poder Concedente, sem prejuízo da aplicação de sanções pontuais à

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

Concessionária nos termos da Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

8.3 – A Concessionária é responsável por todos os riscos inerentes à Concessão, exceto pelos seguintes, que serão suportados pelo Poder Concedente:

8.3.1 – Decisão judicial ou administrativa que impeça, retarde ou impossibilite a Concessionária de prestar os serviços, ou que interrompa ou suspenda o pagamento das quantias ao Poder Concedente, previstos na Cláusula Quarta, ou impeça o desenvolvimento da exploração publicitária, exceto nos casos em que a Concessionária houver dado causa a tal decisão;

8.3.2 – Atraso no cumprimento do cronograma físico de instalação ou de quaisquer outros prazos previstos no Contrato de Concessão, em razão de fatos ou atos que não lhe sejam direta ou indiretamente imputáveis;

8.3.3 – Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda caso fortuito ou de força maior que, em condições de mercado, não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência;

8.3.4 – Alteração, pelo Poder Concedente, dos encargos atribuídos, especificamente, à Concessionária, nos termos do Contrato de Concessão, excluída a modernização prevista no item 5.5 do Termo de Referência.

8.3.5 – Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação ou alteração de tributos e encargos, de exigências para prestação do objeto do Contrato de Concessão ou relacionadas à exploração publicitária, que alterem a composição econômico-financeira da Concessionária, excetuada a legislação dos impostos sobre a renda;

8.3.6 – Alterações na legislação e na regulamentação ou emanação de atos administrativos expedidos pela Administração Pública Municipal, que afete o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

8.4 – Qualquer transferência do controle da Concessionária deverá ser **previamente** autorizada pelo Poder Concedente, nos termos da Lei

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

9.1 – Incumbe à Concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

9.1.1 – A Concessionária poderá contratar com terceiros a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto da Concessão.

9.1.2 – A Concessionária obriga-se a realizar a supervisão e a coordenação das atividades dos terceiros, por ela contratados, não excluindo, sob nenhuma hipótese, a sua responsabilidade, perante o Poder Concedente, quanto ao cumprimento de suas obrigações, objeto do Contrato de Concessão.

9.2 – A Concessionária reconhece, por este instrumento, ser a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao Poder Concedente e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, na execução deste Contrato, correndo, às suas expensas, sem qualquer ônus para o Poder Concedente, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

9.3 – A fiscalização, exercida na forma indicada na Cláusula Décima Segunda, não reduzirá ou excluirá

MINUTA

a responsabilidade da Concessionária pela boa e fiel execução do objeto deste Contrato, por danos e prejuízos que causar ao Poder Concedente e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO CONTRATUAL

10.1 – O Poder Concedente realizará a cada 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, a revisão dos parâmetros econômico-financeiros, com a finalidade de avaliar o impacto de eventuais alterações supervenientes à celebração do Contrato.

10.1.1 – A incorporação da inovação tecnológica que no curso da execução deste Contrato altere os custos da Concessionária poderá dar ensejo ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

10.1.2 – O investimento, correspondente à mera reposição dos ativos, inclusive o mobiliário abrangido neste Contrato, não será considerado incremento dos custos da Concessionária.

10.1.3 – Os efeitos decorrentes da revisão contratual terão início sempre a partir do ano subsequente ao da revisão.

10.2 – A revisão de que trata a Cláusula 10.1. deverá ser submetida ao Poder Concedente.

10.3 – O processo de revisão contratual ocorrerá após o encerramento de cada quinquênio e deverá se encerrar em prazo hábil, para que seus efeitos entrem em vigor, no exercício subsequente.

10.3.1 – Será de responsabilidade do Poder Concedente, ou de quem a esse delegar, a condução do processo de revisão contratual.

10.3.2 – No decorrer do processo de revisão, serão analisados os eventos que correspondam aos fatores mencionados no item 10.1. e seus efeitos sobre o fluxo de caixa da Concessão.

10.4 – Ao final do procedimento de revisão contratual, caso o resultado seja julgado cabível, o Poder Concedente deverá adotar, a seu exclusivo critério, uma ou mais das seguintes formas de recomposição:

10.4.1 – Alteração do prazo da concessão, respeitados os limites da Lei;

10.4.2 – Modificação, de forma proporcional, de obrigações contratuais da Concessionária, diretamente relacionadas à hipótese que ensejou a revisão;

10.5 – Os processos de revisão contratual não poderão alterar a alocação de riscos, originalmente prevista no Contrato, tão pouco elide o disposto na Cláusula Décima Primeira deste Contrato de Concessão.

10.5.1 – Durante o processo de revisão contratual, será apurado o custo médio ponderado de capital vigente.

10.6 – Para fins de determinação dos fluxos da revisão, serão utilizados critérios de mercado para estimar o efeito dos eventos previstos no item 10.1. sobre o fluxo de caixa do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Sempre que atendidas as condições do Contrato de Concessão e do Plano de Negócios apresentado na proposta da Concessionária, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

MINUTA

11.2 – A Concessionária poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas no item 8.3, ou na ocorrência de outro evento que impacte nas condições de equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato de Concessão.

11.3 – O Poder Concedente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, nos termos da Lei e dos princípios norteadores da Administração Pública.

11.3.1 – O Poder Concedente poderá solicitar a revisão do valor da outorga mínima nas hipóteses de suspensão ou extinção dos tributos municipais incidentes sobre a atividade de exploração publicitária no mobiliário objeto deste Contrato de Concessão.

11.4 – A Concessionária deverá enviar notificação de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, ao Poder Concedente, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da ocorrência da hipótese que ensejou o desequilíbrio, sob pena de decadência.

11.4.1 – Quando da entrega da notificação, a Concessionária enviará, ao Poder Concedente, detalhes sobre a hipótese que ensejou a solicitação de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, bem como, se for o caso, informações sobre:

11.4.1.1 – A data da ocorrência e provável duração da hipótese ensejadora do reequilíbrio;

11.4.1.2 – A estimativa da variação de investimentos, custos, despesas ou variação de receitas;

11.4.1.3 – Qualquer alteração necessária nos serviços objeto do Contrato;

11.4.1.4 – A eventual necessidade de aditamento do Contrato;

11.4.1.5 – A eventual necessidade de liberação do cumprimento de quaisquer obrigações, de qualquer das Partes.

11.4.2 – Dentro de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrega da notificação, o Poder Concedente estabelecerá prazo para que se faça a comprovação dos fatos e das condições que ensejaram a solicitação de restabelecimento do equilíbrio.

11.4.2.1 – A Concessionária deverá demonstrar que a hipótese que ensejou o reequilíbrio, e não a sua ineficiência na prestação dos serviços objeto deste Contrato, foi a causa direta dos investimentos, custos ou despesas adicionais, ou deterioração dos níveis de serviços, previstos no Contrato.

11.4.3 – O Poder Concedente examinará as informações fornecidas pela Concessionária e decidirá, no prazo de até 90 (noventa) dias, pelo cabimento ou não do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

11.4.4 – O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, justificadamente, a critério do Poder Concedente, por igual período.

11.5 – Ao final do procedimento de revisão extraordinária do contrato, caso o resultado seja julgado cabível, o Poder Concedente deverá adotar, a seu exclusivo critério, uma ou mais das seguintes formas para o reequilíbrio econômico-financeiro:

11.5.1 – Alteração do valor da outorga, inclusive para fins de compensação das alterações decorrentes dos custos e despesas adicionais ou eventual perda de receita decorrente dos fatores aludidos no item 10.1.

MINUTA

11.5.2 – Alteração do prazo da Concessão, respeitados os limites da Lei;

11.5.3 – Modificação, de forma proporcional, de certas obrigações contratuais da Parte, diretamente relacionadas à hipótese que ensejou a recomposição;

11.5.4 – Pagamento à Concessionária, pelo Poder Concedente, dos investimentos, custos ou despesas adicionais que tenham sido efetivamente incorridos ou do valor equivalente à perda de receita efetivamente ocorrida.

11.6 – Os processos de revisão contratual extraordinária não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no Contrato.

11.7 – O processo de revisão contratual será realizado de forma a assegurar que seja mantido o Valor Presente Líquido - VPL do fluxo de caixa do projeto, empregando como taxa de desconto o custo médio ponderado de capital do setor.

11.7.1 – Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro será empregado o custo médio ponderado de capital real da última revisão contratual.

11.7.1.2 – No caso do evento de desequilíbrio ocorrer antes da primeira revisão contratual, será empregado o custo médio ponderado de capital real do início do contrato.

11.8 – Para fins de determinação dos fluxos do reequilíbrio, serão utilizados critérios de mercado para estimar o valor dos investimentos, custos e despesas resultantes do evento que deu causa ao reequilíbrio.

11.9 – Na hipótese de novos investimentos, inclusive criação, confecção, instalação e manutenção de novos abrigos em ponto de parada de ônibus ou marcos do ponto, ou serviços solicitados pelo Poder Concedente e não previstos no Contrato, esse(s) deverá (ão) requerer à Concessionária, previamente ao processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a elaboração do projeto básico dos serviços, considerando-se:

11.9.1 – O projeto básico deverá conter todos os elementos necessários à precificação do investimento e às estimativas do impacto dos investimentos e serviços sobre os custos da Concessionária, segundo as melhores práticas e critérios de mercado, tudo de acordo com as normas técnicas e diretivas eventualmente estabelecidas pelo Poder Concedente sobre o assunto;

11.9.2 – O Poder Concedente estabelecerá o valor limite do custo dos projetos e estudos a serem considerados para efeito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os poderes de fiscalização da execução da Concessão serão exercidos pelo Poder Concedente.

12.2 – O Poder Concedente, diretamente ou por seus representantes credenciados, poderá realizar, na presença de representantes da Concessionária, ou solicitar que essa execute, às suas expensas, ao longo do prazo da concessão, e sempre que necessário, testes que permitam avaliar adequadamente as condições de funcionamento e as características dos equipamentos, sistemas e instalações.

12.3 - O Poder Concedente realizará testes em uma amostra de cada lote fabricado visando evitar que a Concessionária opte por itens fora das especificações, sendo às custas da Concessionária os testes e a eventual nova fabricação, se for o caso, sem qualquer ônus ao Poder Concedente.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

12.4 – A fiscalização anotará, em Termo próprio de registro, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o à Concessionária, para regularização das faltas ou defeitos verificados, fixando prazo para as correções.

12.4.1 – A não regularização das faltas ou defeitos indicados no Termo de registro de ocorrências, no prazo fixado, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

12.4.2 – O prazo para regularização das falhas poderá ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelo Poder Concedente e sem prejuízo à continuidade e adequação dos serviços de Concessão.

12.5 – O Poder Concedente poderá utilizar-se das garantias para cobertura dos custos incorridos, por força da aplicação do disposto nesta Cláusula, sem prejuízo do direito da Concessionária de apresentar o recurso cabível, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

13.1 – Advertência.

13.2 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato.

13.2.1 – A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 13.2, cumulando-se os respectivos valores.

13.2.2 – O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Concessionária da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar ao Poder Concedente ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

13.2.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

13.2.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças do Poder Concedente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.2.5 – Caso a Concessionária deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

MINUTA

13.2.5.1 – O valor será descontado da garantia prestada.

13.2.5.2 – Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a Concessionária pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

13.2.5.3 – Impossibilitando o pagamento será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

13.3 – O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total deste Contrato, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

13.4 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

13.4.1 – O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

13.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

13.6 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTERVENÇÃO

14.1 – Caberá a intervenção do Poder Concedente, em caráter excepcional, com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na execução dos serviços de utilidade públicas, bem como o fiel cumprimento do Contrato de Concessão e das normas legais e regulamentares pertinentes, aplicando-se o disposto nos Artigos 32, 33 e 34, da Lei Nº 8.987/95.

14.2 – A intervenção dar-se-á por decreto motivado do Poder Concedente, que conterá, obrigatoriamente, a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

14.2.1 – O período de intervenção não será superior a 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual o interventor proporá a extinção da Concessão ou a devolução do Contrato de Concessão à Concessionária.

14.2.2 – Cessada a intervenção e não ocorrendo a extinção da Concessão, haverá imediata prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

14.2.3 – Durante o processo de intervenção e antes de ser decretada a extinção da Concessão, será assegurado à Concessionária o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

15.1 – A Concessão extinguir-se-á nas hipóteses a seguir elencadas, sempre garantindo a Concessionária o direito de ampla defesa:

15.1.1 – Advento do termo contratual;

15.1.2 – Caducidade, que poderá ser declarada pelo Poder Concedente nas hipóteses previstas no § 1º,

do Art. 38, da Lei Nº 8.987/95;

15.1.3 – Encampação, assim entendida como a retomada do serviço pelo Poder Concedente, durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, mediante Lei especifica que a autorize;

15.1.4 – Rescisão, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial, especialmente intentada para esse fim;

15.1.5 – Anulação;

15.1.6 – Falência ou extinção da empresa concessionária.

15.2 – Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos serviços, transferidos à concessionária, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão, sem que resulte ao Poder Concedente, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

15.3 – Previamente à extinção da Concessão, o Poder Concedente deverá elaborar relatório especificando todos os *bens reversíveis*, aplicando-se as normas do § 4º, do Art. 35, e do Art. 36, da Lei Nº 8.987/95.

15.3.1 – O Poder Concedente poderá suceder a Concessionária, nos contratos por ela firmados, com o fim de adimplir as obrigações decorrentes da assinatura do Contrato de Concessão.

15.4 – Advento do Termo Contratual:

15.4.1 – Na hipótese de ocorrência do advento do termo contratual ou encampação, a Concessionária terá direito, aplicando-se às normas do § 4º, do Art. 35, e do Art. 36, da Lei Nº 8.987/95.

15.5 – Caducidade:

15.5.1 – O Poder Concedente poderá declarar a caducidade da Concessão, após o devido processo legal, com garantia à ampla defesa e ao contraditório da Concessionária, na ocorrência dos eventos previstos no § 1º, do Art. 38, da Lei Federal Nº 8.987/95, desde que os seus efeitos se revelem comprovadamente gravosos à execução dos serviços objeto da Concessão.

15.5.2 – A declaração de caducidade da Concessão deverá observar o seguinte procedimento:

15.5.2.1 – Notificação da Concessionária, pelo Poder Concedente, na qual apresentará detalhadamente as falhas e transgressões contratuais por ela praticadas, bem como a demonstração da sua gravidade à execução dos serviços objeto da Concessão.

15.5.2.2 – Apresentação, em 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, das justificativas prévias da Concessionária ao Poder Concedente.

15.5.2.3 – Instaurado o processo administrativo de caducidade e comprovado o inadimplemento da Concessionária, a caducidade será declarada pelo Poder Concedente,

15.5.2.4 – O procedimento de caducidade será extinto:

15.5.2.4.1 – Quando as justificativas apresentadas pela Concessionária forem acatadas pelo Poder

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

Concedente;

15.5.2.4.2 – Após concluída a execução das correções pela Concessionária, no prazo estipulado pelo Poder Concedente, nos termos do § 3º do Art. 38, da Lei Federal Nº 8.987/95.

15.6 – Encampação:

15.6.1 – O Poder Concedente poderá, a qualquer tempo, mediante comprovado motivo de interesse público, encampar a Concessão, nos termos da Lei

15.7 – Rescisão Contratual:

15.7.1 – O Contrato de Concessão poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

15.7.2 – Os serviços prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados pela Concessionária, até a decisão judicial transitada em julgado.

15.8 – Anulação:

15.8.1 – O Poder Concedente deverá declarar a nulidade do Contrato de Concessão, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, se verificar ilegalidade em sua formalização ou procedimento de licitação.

15.8.2 – Na hipótese descrita na cláusula anterior, se a ilegalidade for imputável ao próprio Poder Concedente, a Concessionária será indenizada pelo que houver executado até a data em que a nulidade for declarada e por outros prejuízos por ela incorridos, além dos ônus previstos neste Contrato de Concessão.

15.9 – Força maior

15.9.1 – Considera-se caso fortuito e força maior as situações que causam impactos diretos ou indiretos no Contrato de Concessão, consoante as disposições previstas na legislação civil.

15.9.2 – Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, a ocorrência de um caso fortuito ou força maior terá o efeito de exonerar as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão.

15.9.3 – Caso ocorra a extinção da Concessão, por motivo de força maior, aplica-se, no que couber, as regras e procedimentos válidos para a extinção da Concessão por advento do termo contratual.

15.10 – Outras Hipóteses:

15.10.1 – O Contrato de Concessão poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial assegurada a ampla defesa, nos casos de:

15.10.2 – Transferência da Concessão, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito Poder Concedente.

15.10.3 – Manifesta impossibilidade, por parte da Concessionária, de cumprir as obrigações oriundas do Edital e respectivo Contrato.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

15.10.4 – Falência ou extinção da Concessionária.

15.10.5 – A comprovada inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da Concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições dos Artigos 27 e 38, da Lei Nº 8.987/95, e nos termos expressos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REVERSÍVEIS

16.1 – Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis.

16.1.1 A transferência dos bens reversíveis compreenderá a possibilidade futura de alteração das condições físicas do abrigo e marco do ponto, de modo a assegurar a sua funcionalidade.

16.2. – Encerrado o prazo da Concessão, a Concessionária será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Concessão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TOLERÂNCIA

A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, omissão, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poder conferido a qualquer das partes nos termos deste Contrato de Concessão, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato de Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. A Concessionária deverá manter, em favor do Poder Concedente, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, garantia de execução no montante de:

18.1.1. 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante a fase de instalação dos equipamentos (48 primeiros meses da Concessão).

18.1.2. 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante o período do 5º ao 12º ano (do 49º ao 144º mês) da Concessão.

18.1.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital durante o período do 13º ao 16º ano (do 145º ao 192º mês) da Concessão.

18.1.4. 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante o período do 17º ao 25º ano (do 193º ao 300º mês) da Concessão.

18.2 – A apresentação da garantia de que trata o subitem 18.1 poderá ser posterior à assinatura deste Contrato, desde que devidamente justificada pela Concessionária e autorizada pelo Poder Concedente.

18.2.1 – Ocorrendo o disposto no subitem 18.2, o prazo para prestação da garantia será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

18.3 – A garantia prevista deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4 – A caução em dinheiro só será devolvida após o cumprimento total das obrigações contratuais.

18.5 – A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto no art. 3º, inciso I, Circular SUSEP n.º 232/03.

18.6 – A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.

18.7 – O Poder Concedente poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para se ressarcir de multas estabelecidas neste Contrato.

18.8 – O valor da garantia poderá ser utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, obrigando-se a Concessionária a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada.

18.9 – A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

18.10 – Havendo prorrogação do Contrato, a garantia de contratação deverá ser prorrogada ou substituída, contemplando o novo prazo.

18.10.1 – Igual procedimento deverá ser feito caso ocorra aditamento contratual que altere o valor contratado.

18.11 – Rescindido o Contrato por culpa da Concessionária, perderá esta, em favor do Poder Concedente, a garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

19.1 – Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação:

19.1.1 – Referências ao Contrato de Concessão ou a qualquer outro documento devem incluir eventuais alterações e aditivos que venham a ser celebrados entre as Partes.

19.1.2 – Os títulos dos itens e das cláusulas do Contrato de Concessão e dos anexos não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação.

19.1.3 – No caso de divergência entre o Contrato de Concessão e os Anexos, prevalecerá o critério da especificidade do documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

20.1 – Integram o presente Contrato de Concessão, o Edital e seus Anexos, bem como as Propostas Técnica e Comercial da licitante vencedora.

20.2 – Os termos e condições aplicáveis à Concessão, aos equipamentos e aos serviços encontram-se previstos no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos integrantes do Edital.

MINUTA

BHTRANS 12 JURÍDICO

20.3 – A Concessionária se vincula durante todo o prazo de Concessão, ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação Municipal, Estadual e Federal, aplicável ao objeto da Concessão e à ordenação de anúncios publicitários no mobiliário urbano do Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 201__.

_____
(Nome)
(Cargo)
Concessionária

_____
Ramon Victor Cesar
Presidente
BHTRANS – Poder Concedente

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Destinação das vias: 1ª via – PODER CONCEDENTE 2ª via – CONCESSIONÁRIA

MINUTA

BHTRANS JURÍDICO

fl. 189

ANEXO XIV
MODELO DE CRONOGRAMA

Mês (a partir da assinatura do Contrato)	Número de abrigos / marcos do ponto				
	Tamanho padrão, com exploração publicitária.	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária.	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária.	Tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária.	Marcos do ponto, sem exploração publicitária.
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

MINUTA

Observações:

1 - O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

2 - O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de retirada de abrigos existentes.

3 - O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

4 - O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

6- Considerando os prazos para emissão da primeira Ordem de Serviço e para apresentação dos projetos de implantação de cada um dos abrigos e marcos do ponto, não deve ser prevista a implantação de mobiliário urbano nos dois primeiros meses da Concessão.

MINUTA

Para: Suzana de Freitas Bejjani Resende – AJU

De: Mariana Ferreira da Silva – GECOL/CPL

Referência: CP nº 07/2015 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Senhora Assessora,

Encaminho o processo supracitado, acompanhado da minuta do Edital e Anexos para análise e parecer circunstanciado dessa Assessoria.

Esclareço que o certame anterior, CP nº 01/2014, foi declarado fracassado, conforme publicado no DOM em 30/04/2015 (fls. 34).

Aguardo a devolução do referido processo para dar andamento aos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

EMENTA: Licitação. Exame de Minuta de Edital e Anexos. Concessão de Serviço. Observância da Lei 8.987/95. Processo regularmente formalizado e instruído. Consonância com a Legislação Vigente.

Processo Administrativo n.º: 01.098.894/15-19
Modalidade: Concorrência Pública
Número de Registro: 07/2015
Objeto: "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*"
Recursos: BHT (sem ônus)

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à "*Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária*", com 190 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente.

O processo encontra-se regularmente instruído, constante de "Solicitação de Bens, Serviços ou Obras" nº 150312, identificando o objeto, justificativa, declaração de inexistência de despesa, declaração de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como autorização da autoridade competente, disposta nas assinaturas dos signatários respectivos.

Os autos contemplam o Termo de Referência enviado pela solicitante que posteriormente traduziu-se na minuta respectiva, com as alterações afetas à área de atuação da CPL, portarias identificando a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e, como anexos ao Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA; ANEXO III – PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES; ANEXO IV – LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE; ANEXO V - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS; ANEXO VI–MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO; ANEXO VII – ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA; ANEXO VIII–MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR; ANEXO IX–MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP; ANEXO

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

X–MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO XI –MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA; ANEXO XII– MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL; ANEXO XIII –MINUTA DE CONTRATO e ANEXO XIV – MODELO DE CRONOGRAMA.

Cabe registrar, que o primeiro processo foi declarado fracassado, conforme consta as fls. 34, em razão de todos os licitantes terem sido inabilitados.

II - DA ANÁLISE

II.1 Da Escolha da Modalidade e Tipo de Licitação

Inicialmente observa-se que a escolha da modalidade concorrência pública foi acertada, tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 2º da Lei 8.987/95, salientando-se que tal modalidade destina-se a possibilitar a participação de qualquer interessado que, na fase de habilitação, comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos no Edital, exatamente o previsto no caso em tela.

Há de se verificar o cumprimento do disposto no art. 5º da Lei 8.987/95, nos termos dos documentos juntados aos autos às fl. 90.

O tipo da licitação foi definido como "técnica e preço", nos termos do artigo 46 da Lei 8.666/93. As licitações de técnica e preço foram reservadas para as seguintes situações, *in verbis:*

> *Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.*

Depreende-se pelo teor do Termo de Referência e anexos enviados pela área solicitante e anexado aos autos, que os serviços que se pretende contratar têm efetivamente natureza intelectual, tendo em vista que a prestação correlata compreende não só a instalação e manutenção dos abrigos em ponto de parada de ônibus, mas também a criação e concepção dos mesmos, com apresentação de projetos inovadores.

Pelo exposto, considero adequada a escolha do tipo técnica e preço, por imprescindível que a contratação seja realizada com a cautela necessária para a satisfação do que pretende a Administração.

Nesse contexto, não é necessário grande esforço para compreender que no caso *sub examine* o [1] interesse sob tutela do Estado não pode ser satisfeito por um produto qualquer,

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* São Paulo: Dialética, 2010, p. 625.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

bastando o preenchimento de requisitos mínimos de qualidade ou técnica, muito ao contrário, deve-se perseguir a melhor qualidade técnica possível.

Ademais, oportuno pontuar que se trata de Concessão a ser estabelecida pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, cabendo à Administração/ Gestor cautela se não pelo objeto, também por dever por ofício.

Dito isto, fica demonstrado que a melhor contratação guarda relação direta com a técnica, o que demonstra o acerto na escolha do tipo de licitação.

Estabelecido o tipo de licitação, há que se ter em mente que os limites do parecer jurídico encontram-se em consonância com o seu ramo de atividade, ou seja, caber-lhe-á a avaliação do cumprimento da norma, pugnando pela legalidade do ato, entretanto sem avançar nos aspectos afetos à área técnica da prestação dos serviços propriamente dita, estranhos ao seu mister.

Desta feita, há que se verificar se os critérios de pontuação técnica estão em conformidade com os preceitos da Lei, em especial na relação estreita com o objeto, à observância do vínculo da equipe técnica nos limites permitidos.

De forma ilustrativa, seguem decisões contidas no Manual de Licitações e Contratos do TCU [2]:

> *Os fatores de pontuação técnica, em licitações do tipo técnica e preço, devem ser adequados e compatíveis com as características do objeto licitado, de modo a não prejudicar a competitividade do certame.*
> *Acórdão 165/2009 Plenário (Sumário)*
>
> *A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de que quaisquer critérios de pontuação e valoração dos quesitos das propostas técnicas dos licitantes devem ser compatíveis com o objeto licitado. (...)*
> *Acórdão 2559/2008 Plenário*

Pois bem, o Anexo V- "CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS" traz o conjunto das atribuições passíveis de serem pontuadas, conforme consta no item 2 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, e dividindo-o em parâmetros técnicos, quesito ou subquesito, com os seguintes tópicos: PARÂMETRO 1 – SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS; PARÂMETRO 2 – CONFORTO DO USUÁRIO; 3 – PARÂMETRO 3 – ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA; PARÂMETRO 4 – METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO; PARÂMETRO 5 – METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS; PARÂMETRO 6 – RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PARÂMETRO 7 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PARÂMETRO E 8 – MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS" e os critérios de

[2] TCU Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências TCU. Pág. 116, 121 e 122

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

distribuição e respectivas notas está detalhadamente previsto no item 3 – DAS NOTAS A SEREM ATRIBUÍDAS PELA COMISSÃO JULGADORA À PROPOSTA TÉCNICA.

Enfrentando as questões acima pontuadas, merece ser evidenciado que os critérios escolhidos para a avaliação técnica, pela área técnica demandante do serviço, estão elencados com coerência lógica, apresentam-se ser objetivos e de fácil compreensão e guardam relação direta com o objeto que se pretende contratar, demonstrando atendimento aos preceitos legais.

O Edital define a proporção usualmente adotada entre a "nota técnica" e "nota preço" nos termos dispostos no CAPÍTULO 10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL, demonstrando o equilíbrio que deve ser almejado diante da necessidade da técnica diferenciada e a vantajosidade econômica.

Da Observância do Procedimento, Edital e Anexos

O processo encontra-se regularmente instruído, constante de solicitação nº 150312, identificando o objeto, justificativa, declaração de inexistência de despesa, declaração de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como autorização da autoridade competente, disposta nas assinaturas dos signatários.

Destaca-se que por uma simples leitura do Capítulo pertinente à habilitação das licitantes é possível perceber que as exigências habilitatórias decorrem estritamente da lei, atendendo à orientação do Tribunal de Contas da União no seu Manual de Licitações e Contratos, às pág. 334 :

> *No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 2056/2008 Plenário (Sumário).*

Importante apontar que a qualificação técnica, disposta no comando editalício, item 3.3 - CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA, foi justificada pela área solicitante e demonstra compatibilidade com o objeto licitado e razoabilidade na sua definição, preservando o interesse público, sem, contudo, ter caráter restritivo, o que está em consonância com a súmula 58 da CGM, bem como com o que reza a doutrina[3] e jurisprudência sobre o tema [4]:

> "*As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências devem ser sempre devidamente*

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2010, p. 952.
[4] TCU Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências TCU. Pág. 410

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado. (Acórdão nº 1.942/2009, Plenário, rel. Min. André Luís de Carvalho)

É necessária a exigência pela Administração de atestado que demonstre haver o licitante executado objeto com características similares ao da licitação." Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)

Assim, do exame do processo em apreço, depreende-se que o mesmo foi regularmente formalizado e instruído no que concerne à fase interna, em consonância com os preceitos da Lei 8.987/95, notadamente no que se ao artigo 18 e que se encontra em consonância com a modalidade de licitação definida no Edital como Concorrência Pública, não se vislumbrando óbices ao seu prosseguimento, destacando-se da fundamentação jurídica o que se segue:

I- que o Edital contempla o objeto, metas e prazos da concessão;

II – há a descrição detalhada das condições necessárias à prestação adequada do serviço;

III- que há indicação acerca dos prazos para formulação da proposta, critério de julgamento e assinatura do contrato, bem como os critérios e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

IV- os critérios e a relação dos documentos exigidos para aferição da capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal;

V- a possibilidade de receitas alternativas;

VI - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

VII – indicação dos bens reversíveis e as condições de entrega;

VIII - as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;

IX – que há informação expressa sobre a possibilidade de Impugnação ao Edital e interposição de recursos, com indicação de prazos e das normas pertinentes;

X – que o Termo de Referência contém previsões específicas, vinculadas ao objeto que se pretende contratar;

XI – que a Minuta do Contrato, com seus anexos indicados e integrantes, está adequada ao objeto pretendido, contemplando as exigências legais, em especial as condições de execução do contrato, constando de forma objetiva o objeto, área e prazo da concessão, os critérios definidores da qualidade do serviço, preço / tarifa, condições de reajuste, garantias e

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

obrigações do poder público e do usuário, forma de fiscalização, penalidades, casos de extinção e bens reversíveis

Verifico que houve a publicação da PORTARIA BHTRANS DPR Nº 089/2015, que designa os membros para compor a Comissão Técnica, relativa à etapa de acompanhamento, avaliação e aceitação das Propostas Técnicas, nos termos do documento de fls. 89.

Por fim, cabe frisar a previsão de publicação do aviso da licitação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM, Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e em jornal de grande circulação no Município de Belo Horizonte – Hoje em Dia e a divulgação através da internet no site da BHTRANS, preservando-se a publicidade inerente ao tema.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, restando comprovada a estrita observância da legislação que rege o tema, registre-se que o **Processo Administrativo 01.098.894/15-19, Concorrência Pública 07/2015,** encontra-se formal e juridicamente adequado, não se vislumbrando óbices ao seu prosseguimento, estando em condições de ser submetido à apreciação e aprovação da Diretoria.

S. m. j. é o meu entender.

Belo Horizonte (MG), 24 de julho de 2015.

Suzana de Freitas B. Resende
Assessora Jurídica
BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
www.bhtrans.pbh.gov.br
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

BHTRANS
Fl. 197
Visto.
CPL

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.098.894/15-19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM O USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, BEM COMO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MARCOS DO PONTO, SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria BHTRANS DPR n.º 146/2014 de 29 de dezembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.987/95 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 10.704 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Municipal nº 13.791, de 02 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, demais legislações complementares vigentes e, ainda, as condições do presente Edital e seus Anexos.

O aviso sobre esta licitação será publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM, Diário Oficial do Estado – "Minas Gerais", em um jornal de grande circulação – "Hoje em Dia" e divulgado através da Internet – *site* da BHTRANS. Havendo modificação neste Edital, o aviso será publicado da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Demais publicações como modificações no Edital que, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas, comunicados, esclarecimentos, impugnações, resultados de habilitação e classificação, recursos, adjudicação e homologação, serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município e/ou no *site* da BHTRANS.

Este Edital estará disponível para *download* no *site* da BHTRANS, podendo ser obtida cópia na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, no horário de 10h às 15h, mediante comprovação de pagamento do custo referente às cópias reprográficas.

Para consultas por meio da Internet, deverão ser acessados os *sites:*
BHTRANS:www.bhtrans.pbh.gov.br ou DOM – Diário Oficial do Município: www.pbh.gov.br/dom .

Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	–	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	–	PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA
ANEXO III	–	PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES
ANEXO IV	–	LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ANEXO V	–	CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
ANEXO VI	–	MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO VII	–	ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA
ANEXO VIII	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
ANEXO IX	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
ANEXO X	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO XI	–	MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
ANEXO XII	–	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO XIII	–	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV	–	MODELO DE CRONOGRAMA

BHTRANS

CAPÍTULO 1
OBJETO, METAS, PRAZO E BENS REVERSÍVEIS

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

1.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 1.1 acima, destinam-se à implantação em áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.

1.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, podem ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município.

1.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto nas alíneas "a" e "b" do item 1.1.

1.4.1 – Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

1.4.2 – É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.

1.4.3 – A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão.

1.4.4 – Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização.

1.4.5 – Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

1.5.1 – As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I.

1.6 – O prazo da Concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

1.7 – Esta Concessão visa à adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

1.8 – O quantitativo estabelecido no item 1.1 e suas alíneas reflete a estimativa do cenário atual e poderá ser alterado a fim de atender às necessidades de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

1.9 – Para os fins da presente concessão, consideram-se bens reversíveis todos os abrigos, marcos dos pontos e seus acessórios.

1.10 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Painel de Informação de Próxima Chegada – Anexo II, Painel de Mensagens ou Informações – Anexo III, Locais dos Pontos de Parada de Ônibus e Abrigos Existentes no município de Belo Horizonte – Anexo IV, Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas – Anexo V, Minuta de Contrato – Anexo XIII e Anexo XIV – Modelo de Cronograma.

CAPÍTULO 2
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, legalmente constituídas, isoladamente ou em forma de consórcio, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 – IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.2.1 – A participação nesta licitação estará impedida às pessoas físicas, bem como às jurídicas que, na data prevista neste Edital para a entrega dos envelopes, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

a) Com falência decretada;

b) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;

c) Em suspensão temporária e impedidas de contratar com a Administração Municipal e/ou suas Unidades descentralizadas ou vinculadas;

2.2.1.1 – A observância das vedações do subitem 2.2.1 é de inteira responsabilidade da LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.3 – CONDIÇÕES DE ENDEREÇAMENTO E PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES

2.3.1 – Os Documentos para Habilitação – **Envelope Nº 01**, a Proposta Técnica – **Envelope nº 02** e a Proposta Comercial – **Envelope nº 03 deverão ser apresentados ao Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da *BHTRANS***, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, **até às 11 horas do dia 17/09/2015**, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados na forma a seguir:

BHTRANS JURÍDICO

ENVELOPE N.° 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015
Documentos para Habilitação

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS

Data da sessão de abertura: 17/09/**2015**

Horário de início dos procedimentos: **14 horas**

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante / CNPJ

ENVELOPE N.° 02
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015
Proposta Técnica

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS
Data da sessão de abertura: a ser definida pela CPL após o resultado final da habilitação.

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio I, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante / CNPJ

ENVELOPE N.° 03
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015
Proposta Comercial

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS
Data da sessão de abertura: a ser definida pela CPL após o resultado final das propostas técnicas.

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio I, Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante / CNPJ

2.3.1.1 – A protocolização dos envelopes fora do prazo estabelecido no subitem 2.3.1 implicará no impedimento da participação da empresa interessada no certame.

2.3.2 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico, admitindo-se a condição prevista no subitem 2.3.3.

2.3.3 – Os envelopes de Documentação e de Propostas Técnica e Comercial, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados para a licitação se derem entrada no Protocolo da CPL até a data e hora definidas no subitem 2.3.1, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

BHTRANS JURÍDICO

2.3.3.1 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por envelopes encaminhados na forma descrita no subitem 2.3.3, entregues em local diverso da CPL e que, por isso, não cheguem até a data e horário definidos no subitem 2.3.1.

2.3.4 – A realização da sessão pública de abertura dos ENVELOPES n.º 01 – Documentos para Habilitação – está prevista para o **dia 17 / 09 /2015, às 14 horas**, na Sala de Licitações, no endereço acima definido, sendo processada pela Comissão Permanente de Licitação.

2.4 – REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

2.4.1 – As LICITANTES poderão indicar um representante para intervir em qualquer fase do processo licitatório e responder, para todos os efeitos, no presente momento ou a posteriori, por sua representada.

2.4.2 – O instrumento que comprovará a representatividade da LICITANTE será:

a) Para Procurador/Credenciado: Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo disposto no Anexo VI, em cujos termos sejam outorgados ao procurador/credenciado os poderes necessários à pratica de todos os atos pertinentes ao certame.

b) Para Proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da LICITANTE, com poderes para representá-la em conjunto, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e, ainda, apresentar a Carta de Credenciamento ou Instrumento Público ou Particular de Procuração.

c) Para Proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da LICITANTE, com poderes para representá-la isoladamente, deverá apresentar apenas o respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4.3 – Nas hipóteses de representação mediante Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) respectivo(s) outorgante(s) por Cartório competente, bem como a apresentação da documentação que lhe(s) comprove(m) a titularidade dos poderes necessários à constituição do procurador ou representante credenciado (Estatuto, Contrato Social etc.).

2.4.4 – O representante (procurador, credenciado ou proprietário/sócio/dirigente) deverá estar munido de documento hábil de identificação para, se convocado para tal, identificar-se.

2.4.5 – No caso de Consórcio, as empresas dele integrantes serão representadas pela empresa líder do Consórcio, com poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento.

2.4.5.1 – A empresa líder, por sua vez, poderá credenciar um procurador ou fazer-se representar por sócio que detiver representação, observado o disposto no item 2.4 e seus subitens, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio pelos atos praticados por seu representante.

2.4.6 – Nas sessões públicas, somente será admitida a participação efetiva de um único representante de cada LICITANTE durante os trabalhos.

2.4.7 – Não apresentando quaisquer das formas de representação citadas no subitem 2.4.2, a LICITANTE ficará sem representante perante a Comissão Permanente de Licitação, não podendo fazer consignar em Ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo a situação até que esta necessidade seja atendida, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

2.4.8 – Os documentos indicados no item 2.4 e seus subitens poderão ser apresentados no original, em fotocópias autenticadas na forma da Lei, em publicação em jornal da Imprensa Oficial ou em cópias não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão pública de abertura.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 3
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O ENVELOPE N.º 01, ao ser entregue, deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2.1 – Os documentos relacionados no subitem 3.1.2 poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada.

3.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5 – CONSÓRCIOS

As LICITANTES que optarem pela participação em forma de Consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos de todas as empresas participantes, o seguinte:

3.1.5.1 – Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, com indicação da empresa líder responsável pelo Consórcio e da proporção da participação de cada uma, observadas as seguintes normas:

a) a liderança do Consórcio caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional;

b) a líder do Consórcio deverá ser a empresa que, proporcionalmente, tiver maior atribuição de responsabilidade na prestação do serviço objeto desta contratação;

c) é solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

d) a empresa LICITANTE consorciada não poderá participar nesta licitação em mais de um Consórcio ou isoladamente, nos termos da Lei.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

3.2.1.1 – Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2 – Comprovante de Regularidade perante o INSS.

3.2.3 – Comprovante de Regularidade perante o FGTS.

3.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA

3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.

BHTRANS JURÍDICO

3.3.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana.

3.3.3 – Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

3.3.3.1 – Nos termos do § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela BHTRANS.

3.3.4 – O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação do emitente.

3.3.5 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de comprovação de capacidade e idoneidade técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada.

3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa LICITANTE (ver subitens 3.8.6 e 3.8.6.1).

3.4.2 – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por meio de índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades Anônimas: publicação do balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da LICITANTE;

b) Empresas com mais de 1 (um) ano de existência: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;

c) Empresas com menos de 1 (um) ano de existência: balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

d) Empresas sujeitas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, também chamada de SPED-Contábil: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com o respectivo recibo de entrega de livro digital.

3.4.2.1 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da LICITANTE e do profissional de contabilidade habilitado.

3.4.2.2 – Ocorrendo a atualização prevista no subitem 3.4.2, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente anexado ao balanço.

3.4.2.3 – Para a qualificação econômico-financeira da LICITANTE, os índices de LC, LG e SG, apurados no Anexo VII – Análise Contábil e Financeira, deverão apresentar resultado iguais ou maiores que 1 (um).

3.4.3 – Além dos índices apurados no Anexo VII, a LICITANTE deverá comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de R$ 5.739.297,50 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do investimento em instalações, devendo a comprovação ser feita através do balanço patrimonial exigido no subitem 3.4.2.

BHTRANS JURÍDICO

3.4.4 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de qualificação econômico-financeira exigida nos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.5 – DECLARAÇÃO expressa de que a LICITANTE não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99 e declaração de não possuir superveniência de fato impeditivo de habilitação, assinada pelo(s) representante(s) legal (ais) da LICITANTE, conforme modelo constante no Anexo VIII.

3.6 – DECLARAÇÃO prevista no Anexo IX – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da LICITANTE, quando couber.

3.7 – DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da LICITANTE, conforme modelo previsto no Anexo X.

3.8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

3.8.1 – Toda a documentação deverá, preferencialmente, ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente seguindo a ordem dos documentos exigidos neste Edital para habilitação.

3.8.2 – Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial.

3.8.2.1 – As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio.

3.8.3 – As Certidões emitidas pela Internet ficam dispensados de autenticação por Cartório.

3.8.3.1 – A CPL efetuará consulta aos *sites* dos órgãos emissores para confirmar a autenticidade dos documentos emitidos pela Internet.

3.8.4 – Os documentos solicitados poderão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por Cartório competente ou em publicação em jornal da Imprensa Oficial.

3.8.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados, ainda, em cópias legíveis não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura.

3.8.5 – Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

3.8.6 – As certidões e demais documentos que possuem validade, deverão estar com vigência plena na data limite fixada para apresentação das propostas.

3.8.6.1 – As certidões que não tenham expressa a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 90 (noventa) dias, no máximo, da data limite fixada para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

3.8.7 – A não apresentação do Anexo VII – Análise Contábil e Financeira não implicará na inabilitação da LICITANTE, uma vez que os índices poderão ser calculados através dos dados do Balanço Patrimonial apresentado.

3.8.8 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.791/2009, observando as disposições seguintes.

3.8.8.1 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que estas apresentem alguma restrição fiscal.

BHTRANS JURÍDICO

3.8.8.2 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada proponente da melhor proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.8.8.3 – A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento apresentado tempestivamente, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

3.8.8.3.1 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

3.8.8.4 – A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 3.8.8.2 ou, se for o caso, no subitem 3.8.8.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

3.8.9 – As empresas que participarem na forma de Consórcio deverão apresentar toda a documentação relacionada neste Capítulo, ressalvadas as hipóteses previstas nos subitens 3.3.5 e 3.4.4.

CAPÍTULO 4
PROPOSTA TÉCNICA

4.1 – A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser encaminhada no **ENVELOPE n.º 02** e **elaborada de acordo com os Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas – Anexo V**, contendo a identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), devendo obedecer as condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Proposta Técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e, ainda, conter, no início, índice dos parâmetros, quesitos e subquesitos, conforme Modelo de Proposta Técnica – Anexo XI.

4.3 – Todos os documentos inseridos no Envelope de Proposta Técnica deverão ser apresentados no original, em fotocópias autenticadas na forma da Lei, em publicação em jornal da Imprensa Oficial ou em cópias não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL na sessão de abertura das Propostas Técnicas.

4.4 – Quaisquer documentos/declarações firmados pelas LICITANTES, se for o caso, deverão estar assinados pelo(s) seus(s) representante(s) legal(ais).

CAPÍTULO 5
PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser encaminhada no **ENVELOPE n.º 03**, de acordo com o **Modelo de Proposta Comercial – Anexo XII**, em 1 (uma) via, contendo a identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), dela constando:

a) Valor mensal e total da outorga grafados numericamente;

b) Valor total da outorga grafado por extenso;

c) Prazo de validade da proposta comercial que deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo da CPL – BHTRANS;

d) Declaração do valor total do investimento, grafado numericamente e por extenso, considerando todas as obrigações necessárias para cumprimento das disposições exigidas pelo Poder Concedente;

BHTRANS JURÍDICO

e) Declaração que conhece e concorda com o Custo de Fiscalização e Controle – CFC previsto na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, que deverá ser pago pela Concessionária ao Poder Concedente, sob pena de extinção da Concessão.

f) Declaração de que a LICITANTE conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – As propostas que omitirem o prazo previsto na alínea "c" do item 5.1 serão entendidas como válidas pelo prazo indicado na respectiva alínea.

5.1.2 – Não havendo manifestação em contrário por parte da LICITANTE, em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de validade da proposta indicado na alínea "c" do item 5.1, este será automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

5.2 – No ENVELOPE N.º 03 da Proposta Comercial **deverão ser apresentados, ainda:**

5.2.1 – Documentação que comprove os poderes de representação dos respectivos signatários (Estatuto, Contrato Social, etc.), salvo se já tiver sido apresentada na situação prevista nos subitens 2.4.2 ou 3.1.

5.2.1.1 – A LICITANTE deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc., os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

5.2.2 – Plano Econômico-financeiro, respeitando os valores e prazos presentes no Edital e Anexos, contendo, sem se limitar:

a) Investimento em mobiliário;

b) Plano de implantação de novos mobiliário;

c) Plano de renovação de mobiliários;

d) Plano de reposição de mobiliário;

e) Investimentos em imobilizado e demais investimentos;

f) Depreciação;

g) Valor residual;

h) Faces comercializáveis, por tipo de mobiliário;

i) Taxa de ocupação, por ano de contrato e tipo de mobiliário;

j) Folha de pagamento, por tipo de pessoal (operacional, comercial e administrativo);

k) Encargos sociais;

l) Benefícios e EPI;

m) Custos Diretos e Indiretos;

n) Demonstrativo de Resultados e Fluxo de Caixa do Empreendimento;

o) Outras informações pertinentes ao Plano Econômico-financeiro.

5.2.2.1 – A Licitante deverá apresentar, juntamente com o Plano Econômico-financeiro, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio.

5.2.2.2 – A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1 implicará na desclassificação da proposta da LICITANTE.

BHTRANS JURÍDICO

5.2.2.3 – O plano econômico-financeiro é meramente indicativo e não pressupõe necessariamente sua viabilização, razão pela qual, qualquer alteração de condições e ou cenários não ensejará hipótese de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

5.3 – Na elaboração da Proposta Comercial, a licitante não deverá considerar:

a) Qualquer benefício fiscal, no âmbito da União, do Estado ou do Município;

b) Quaisquer receitas alternativas ou complementares;

c) Qualquer expectativa de inflação.

5.4 – A Licitante deverá considerar, por ocasião da elaboração da Proposta Comercial, o regime fiscal vigente no país, o ônus decorrente da efetivação das garantias, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, além de quaisquer outros impostos, taxas ou contribuições.

5.5 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado neste Edital e seus Anexos. Não será admitida proposta incompleta.

5.5.1 – A LICITANTE poderá apresentar a Proposta Comercial em outro modelo, desde que observe todas as exigências deste Capítulo e preserve todas as informações constantes no Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial.

5.6 – Os valores deverão ser expressos em Real (R$), inclusive o mensal, com 2 (duas) casas decimais.

5.7 – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.8 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital e todos os seus Anexos, nos quais estão detalhadas todas as informações e/ou condições para a Concessão licitada.

CAPÍTULO 6
PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 – A licitação será processada em 3 (três) fases:

a) 1ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 01, contendo os Documentos para Habilitação;

b) 2ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 02, contendo as Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas.

c) 3ª Fase, com a abertura dos Envelopes N.º 03, contendo as Propostas Comerciais das LICITANTES que tiverem as suas Propostas Técnicas classificadas.

6.2 – A abertura dos Envelopes n.º 01 – Documentos para Habilitação será feita no dia, local e hora indicados no subitem 2.3.4 deste Edital, em sessão pública, dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.2.1 – A CPL poderá analisar a documentação e fazer o seu julgamento na mesma sessão de abertura ou posteriormente, se necessários quaisquer outros procedimentos ou participação de outras áreas para contribuir na análise e julgamento.

6.2.2 – Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, ficando os envelopes de Propostas (Técnica e Comercial) sob a guarda da CPL, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

6.2.3 – A inabilitação da LICITANTE importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.3 – Os Envelopes nº 02 – Propostas Técnicas serão abertos:

BHTRANS JURÍDICO

a) na mesma sessão de abertura dos Envelopes Nº 01 se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de habilitação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*; ou

c) após publicação de decisão dos recursos interpostos, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.3.1 – Na sessão pública de abertura dos envelopes das Propostas Técnicas, será divulgado o local para montagem dos protótipos, referentes aos equipamentos propostos pela LICITANTE.

6.3.1.1 – O local exato para montagem dos protótipos será definido, em sessão pública, por meio de sorteio.

6.3.1.2 – Os protótipos, caso sejam apresentados pela licitante, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão que trata o subitem 6.3.1.

6.3.2 – Suspensa a sessão, o resultado da classificação técnica será publicado no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, ficando os envelopes de Propostas Comerciais sob a guarda da CPL, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

6.3.2.1 – A CPL encaminhará as Propostas Técnicas para análise pela "Comissão técnica", conforme item 8.1 deste Instrumento.

6.3.2.2 – O acompanhamento, avaliação e aceitação das Propostas Técnicas, por serem referentes a questões/procedimentos estritamente técnicos, serão de responsabilidade da "Comissão Técnica" a ser designada pela BHTRANS.

6.3.2.3 – A "Comissão Técnica" encaminhará à CPL o parecer técnico circunstanciado da análise realizada para que esta dê andamento aos procedimentos, incluindo a publicação do resultado da classificação técnica no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.3.3 – A desclassificação da Proposta Técnica da LICITANTE importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

6.3.4 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os Envelopes de Proposta Técnica, não caberá desclassificação por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.4 – Os Envelopes nº 03 – Propostas Comerciais serão abertos:

a) se houver renúncia formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de classificação técnica; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*; ou

c) após publicação de decisão dos recursos interpostos, mediante convocação que será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

6.4.1 – A CPL poderá analisar as Propostas Comerciais e fazer o seu julgamento na mesma sessão de abertura ou posteriormente, se necessários quaisquer outros procedimentos ou participação de outras áreas para contribuir na análise e julgamento.

6.4.2 – Suspensa a sessão, a decisão quanto à classificação das Propostas Comerciais será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

BHTRANS JURÍDICO

6.4.3 – Ultrapassada a fase de classificação técnica e abertos os Envelopes de Proposta Comercial, não caberá desclassificação por motivos relacionados à proposta técnica, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.5 – A abertura dos envelopes de Documentação, Propostas Técnica e Comercial será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes.

6.5.1 – Toda a documentação e as propostas (técnica e comercial) serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais das LICITANTES presentes à sessão.

6.5.2 – Caso algum representante presente à sessão queira consignar as suas manifestações, ele receberá uma folha em branco para registrá-las de próprio punho, sendo que este documento será anexado à ata.

6.5.3 – A eventual recusa de algum representante em assinar a ata ou a documentação / proposta não será motivo de sua invalidação, mantido o disposto no item 6.5.2 supra.

6.6 – Serão devolvidos, após vencido o prazo recursal, mediante recibo próprio, inviolados, os Envelopes de N.º 02 – Propostas Técnicas e Nº 03 – Propostas Comerciais, às LICITANTES inabilitadas e os Envelopes de Nº 03 – Propostas Comerciais, às LICITANTES que tiverem as suas Propostas Técnicas desclassificadas.

6.6.1 – Não retirando os envelopes na forma definida no subitem acima, os envelopes de propostas (técnica e/ou comercial) das LICITANTES estarão disponíveis para devolução às interessadas (*inciso II do art. 43 da Lei 8666/93*) pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da decisão final do certame no DOM (*Ato de homologação, revogação ou anulação*).

6.6.2 – Encerrado esse prazo, as propostas não retiradas serão consideradas inservíveis e inutilizadas pela CPL.

6.7 – A CPL poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CAPÍTULO 7
EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O exame da documentação e o julgamento serão feitos mediante fiel observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores modificações, da Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Municipal nº 13.791/09 e das disposições deste Edital.

7.1.1 – Serão consideradas inabilitadas as LICITANTES que tenham descumprido quaisquer das exigências habilitatórias deste Edital ou de seus Anexos, ressalvadas as microempresas e as empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.791/2009.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento dos Documentos para Habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

7.3 – A CPL poderá, caso julgue necessário, submeter os documentos de Capacitação e Idoneidade Técnica (item 3.3 e subitens) à apreciação/análise de outras áreas técnicas da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

7.4 – Considera-se vencida a fase de habilitação:

a) se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de habilitação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso(s); ou

c) após publicação de deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s) interposto(s).

BHTRANS JURÍDICO

7.5 – Caso todas as LICITANTES sejam consideradas inabilitadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que motivaram tal inabilitação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CAPÍTULO 8
EXAME DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.1 – A BHTRANS nomeará uma COMISSÃO que será responsável pela análise das Propostas Técnicas das Licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V – Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

8.2 – A sessão de abertura das Propostas Técnicas e a publicação do resultado do julgamento, serão realizados pela CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS.

8.3 – As Propostas Técnicas serão pontuadas em função da pontuação obtida pela LICITANTE e a maior pontuação dentre as Propostas Técnicas apresentadas, conforme o seguinte critério:

$$NPT = \frac{P\ licit}{P\ máx} X\ 100$$ sendo:

NPT = Nota da Proposta Técnica

P licit = Pontuação da Proposta Técnica em avaliação

P máx = Maior pontuação apresentada dentre as Propostas Técnicas

8.4 – Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

a) tenham descumprido quaisquer das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente no Anexo V – Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas;

b) apresentarem inconsistências, que se mostrarem inexequíveis, que não obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível para a Proposta Técnica ou obtiverem pontuação zero em algum Parâmetro;

c) mencionem o valor consignado na Proposta Comercial – Anexo XII.

8.5 – A "Comissão Técnica" poderá, no julgamento das Propostas Técnicas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.6 – Considera-se vencida a fase de Classificação Técnica:

a) se houver renúncia formalizada por escrito de todas as LICITANTES ao direito de interposição de recursos contra o resultado de classificação; ou

b) após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

c) após publicação de deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

8.7 – Caso todas as LICITANTES tenham as suas Propostas Técnicas desclassificadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas técnicas, escoimadas das causas que motivaram tal desclassificação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.8 – A LICITANTE deverá atentar que a instalação dos protótipos não a exime da obrigação de apresentar a Proposta Técnica que demonstre a observância dos critérios indicados no Anexo V - Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 9
EXAME DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 – As Propostas Comerciais serão avaliadas pela CPL – Comissão Permanente de Licitação que examinará o atendimento da conformidade da proposta apresentada com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2 – As Propostas Comerciais serão pontuadas em função do valor total proposto pela LICITANTE e o maior valor total dentre as Propostas apresentadas, conforme o seguinte critério:

$$NPC = \frac{V\ licit}{V\ máx} X\ 100$$ sendo:

NPC = Nota da Proposta Comercial

V licit= Valor total da Proposta Comercial em avaliação (Valor ofertado pela licitante para outorga da concessão).

V máx = Maior valor total apresentado dentre as Propostas Comerciais

9.3 – O valor total mínimo aceito para outorga da Concessão, a ser pago a BHTRANS, é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 12 (doze) parcelas mensais mínimas de R$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9.4 – Além do valor destacado no item 9.3, a licitante deverá considerar, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o pagamento à BHTRANS de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês, por abrigo instalado, durante todos os meses da Concessão, a partir do 1º mês em que houver abrigos instalados.

9.5 – O Valor do Investimento, estimado pelo Poder Concedente, é de: R$ 57.392.975,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, reposição e manutenção dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.

9.6 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes critérios:

9.6.1 – Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal.

9.6.2 – Prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor total apurado após a correção.

9.6.3 – A correção efetuada constará na ata de julgamento, podendo ser objeto de diligência, se necessário.

9.7 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas comerciais, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, submeter as Propostas Comercias e/ou Plano Econômico Financeiro à apreciação/análise de outras áreas técnicas da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

9.9 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade das propostas, e caso persista o interesse da BHTRANS, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as LICITANTES classificadas.

9.10 – Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) não atendam aos requisitos deste Instrumento Convocatório;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) tenham inobservado o presente Edital, estejam incompletas ou apresentem emendas, rasuras ou entrelinhas ou, ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

BHTRANS JURÍDICO

d) tenham sido baseadas em outra proposta;

e) não atendam às exigências estabelecidas em diligências ou neste Edital;

f) apresente valor inferior ao mínimo aceito para outorga da Concessão, conforme item 9.3 deste Edital.

9.11 – Caso todas as Propostas Comerciais das LICITANTES sejam consideradas desclassificadas, a CPL poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas comerciais, escoimadas das causas que motivaram tal desclassificação, na forma do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CAPÍTULO 10
CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 – A Nota Final a ser considerada no julgamento será obtida da média ponderada das notas técnica e de preço, de acordo com o estabelecido no inciso II do § 2º do art. 46 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – A Nota Final (NF) atribuída às licitantes será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 \times NPT + 0,3 \times NPC$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPC = Nota da Proposta Comercial

10.3 – Concluídas as fases de valoração e avaliação da técnica e do preço, as LICITANTES serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) obtida.

10.4 – Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, declarada vencedora, aquela que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital e Anexos, apresentar a MAIOR NOTA FINAL.

10.5 – Havendo igualdade na Nota Final (NF) entre duas ou mais propostas classificadas, a Comissão procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, em sessão pública devidamente marcada e mediante convocação dos interessados para participação, ou na mesma sessão em que for divulgado o resultado do julgamento, se presentes os referidos interessados.

10.6 – O resultado de classificação final será publicado no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, juntamente com o resultado das Propostas Comerciais.

10.7 – A *BHTRANS* se reserva o direito de solicitar ao Sr. Diretor de Administração e Recursos Humanos, mediante despacho fundamentado, as necessárias providências para:

a) HOMOLOGAR a licitação;

b) REVOGAR a licitação, em razão de interesse público;

c) ANULAR, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

CAPÍTULO 11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente, Sr. Diretor de Administração e Recursos Humanos, para homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à LICITANTE classificada em primeiro lugar (detentora da maior nota final).

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 12
CONTRATAÇÃO E GARANTIA

12.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato competente.

12.2 – Para a contratação a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar à GECOL da BHTRANS os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e eventuais alterações, documentos estes que poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada;

a.1) Caso a ADJUDICATÁRIA seja um Consórcio, este ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do compromisso assumido;

b) Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou Contrato social;

c) Prestação da garantia contratual no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, nos termos do item 9.5 deste Edital, correspondente a R$ 2.869.648,75 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), observadas as disposições contidas na Cláusula Décima Oitava da Minuta de Contrato – Anexo XIII.

c.1) Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela BHTRANS.

12.3 – A recusa injustificada por parte da ADJUDICATÁRIA para a assinatura do Contrato, ou ainda, o descumprimento do disposto na alínea "c" do subitem 12.2, será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total proposto em sua Proposta Comercial, além de outras sanções legais cabíveis.

12.4 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para assinar o Contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ela imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação final, caso não haja interesse da BHTRANS na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5 – O disposto no item 12.3 não se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para assinar o Contrato, nos termos e condições da ADJUDICATÁRIA, quando esta deixar de assiná-lo.

CAPÍTULO 13
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras definidas na Minuta de Contrato – Anexo XIII, obriga-se a CONTRATADA a:

13.1.1 – Assegurar a boa qualidade dos serviços prestados.

13.1.2 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto desta licitação.

13.2 – As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas na Minuta de Contrato – Anexo XIII.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 14
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO

14.1 – CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

As condições de apresentação do pagamento e do reajustamento de preço estão definidas na Minuta de Contrato – Anexo XIII.

14.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Contrato decorrente da presente licitação será executado sem ônus para a Contratante (Poder Concedente).

CAPÍTULO 15
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES

15.1.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer LICITANTE poderá impugnar os termos deste Edital apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

15.1.2 – A impugnação deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação;

b) ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, telefone e/ou e-mail da empresa impugnante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

c) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.455-902, até às 17h30 do dia de seu vencimento.

15.1.3 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por impugnação encaminhada por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras, etc.), entregue em locais diversos do mencionado na alínea "c" do subitem 15.1.2 e que, por isso, não seja protocolizada no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

15.1.4 – Não será considerada impugnação enviada por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

15.1.5 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

15.1.6 – A decisão da CPL será enviada ao impugnante via fax ou e-mail e poderá ser divulgada no *site* da BHTRANS para conhecimento de todos os interessados.

15.1.7 – Nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

15.2.1 – A LICITANTE poderá apresentar recursos contra as decisões da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.2 – Interposto recurso, a CPL dará ciência as demais LICITANTES por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*, que poderão impugná-lo no prazo legal.

15.2.3 – Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

BHTRANS JURÍDICO

a) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados no DOM – Diário Oficial do Município;

b) ser dirigido ao Sr. Diretor de Administração e Recursos Humanos, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

c) ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais), devidamente comprovado;

d) ser protocolizado na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.455-902, até às 17h30 do dia de seu vencimento.

15.2.4 – A CPL – Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por recursos e contrarrazões encaminhados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras, etc.), entregues em locais diversos do mencionado na alínea "d" do subitem 15.2.3 e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

15.2.5 – Não serão considerados recursos enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

15.2.6 – As LICITANTES poderão desistir do direito de recorrer antes do decurso de prazo, por meio de comunicação expressa à CPL – Comissão Permanente de Licitação ou de mero registro nas atas de reunião da CPL, na forma do inciso III, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93.

15.2.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2.8 – O recurso será julgado nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.9 – A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no DOM – Diário Oficial do Município e no *site* da *BHTRANS*.

CAPÍTULO 16
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste Edital e nos seus Anexos, que notadamente:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
c) tumultuar a sessão pública de licitação;
d) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
e) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f) abster-se ou desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
g) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
h) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
i) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

16.2 – Aplicar-se-á as penalidades nos termos previstos no Decreto Municipal 15.113/2013, destacando-se o disposto no inciso III, artigo 7º no que se refere ao procedimento licitatório e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

BHTRANS JURÍDICO

16.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

16.4 – As penalidades e os percentuais das multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados na Minuta de Contrato – Anexo XIII.

16.5 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO 17
DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela CPL, respeitada a legislação pertinente, facultando-se às LICITANTES formular consultas à Comissão, por escrito (através do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou via fax: (0xx31) 3379-5590), até o 2º (segundo) dia útil anterior à data limite prevista para a entrega das propostas.

17.1.1 – As respostas, quando de caráter geral, serão publicadas no DOM – Diário Oficial do Município e/ou disponibilizadas no *site* da BHTRANS.

17.1.2 – As respostas, que forem caracterizadas como meros esclarecimentos, serão encaminhadas por fax ou e-mail diretamente à empresa que apresentou as dúvidas e poderão ser disponibilizadas no *site* da BHTRANS.

17.2 – A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da LICITANTE ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras.

17.4 – A CPL, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões ou erros formais, observadas na documentação e propostas (técnica e comercial), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência junto às LICITANTES, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.1 – No caso de diligência, se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original, em cópias legíveis autenticadas por cartório competente, em cópias legíveis não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação a ser feita pela CPL ou em publicação em jornal da Imprensa Oficial.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência ensejará a inabilitação da LICITANTE ou a desclassificação da Proposta (técnica ou comercial).

17.5 – A participação da LICITANTE implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital e seus Anexos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a BHTRANS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 – A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.7.1 – A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência ou mediante solicitação devidamente motivada e aceita, os prazos previstos nos itens 6.3.1.2 e 12.1 deste Edital.

BHTRANS JURÍDICO

17.8 – Os termos dispostos neste Edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

17.9 – Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem o cumprimento do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 5 (cinco) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da BHTRANS, quando a empresa ADJUDICATÁRIA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

17.10 – Para atender a seus interesses, a BHTRANS reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, subordinam-se aos princípios e disposições contidas na legislação mencionada neste Edital.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2015.

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Recursos Humanos
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO, METAS E OBJETIVOS DA CONCESSÃO

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

1.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 1.1 acima, destinam-se à implantação em áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.

1.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, podem ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município.

1.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto no item "a" e "b".

1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

1.4.2 É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.

1.4.3 A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão.

1.4.4 Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização.

1.4.5 Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

1.5 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1

BHTRANS JURÍDICO

deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

1.5.1 As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 deste anexo.

1.6 - Esta Concessão visa à adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

1.7 – O quantitativo estabelecido no item 1.1 reflete a estimativa do cenário atual e poderá ser alterado a fim de atender às necessidades de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

1.8 - Os projetos dos abrigos tamanho padrão (com exploração publicitária) e os projetos dos abrigos tamanho pequeno (especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária), que apresentarem estrutura em aço inox receberão melhor avaliação no Parâmetro 8 de avaliação das Propostas Técnicas do que os abrigos que não apresentarem estrutura em aço inox.

1.9 - As licitantes cujos projetos de abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, sem exploração publicitária, que não apresentarem estrutura em aço inox, serão desclassificadas.

1.10 – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

2 – OBJETIVO

2.1 – A disponibilização deste conjunto de informações objetiva prover os elementos necessários à formulação de propostas para os serviços a serem executados para a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, na implantação e exploração publicitária dos mencionados equipamentos urbanos, em especial, no que se referem ao objeto, métodos, processos, procedimentos, estratégias, operações, logísticas, quantidades, tipos de serviços, bem como o detalhamento de prazos.

2.2 – Nesse contexto, entende-se que o aferimento da capacidade técnica das licitantes deve compreender a análise do domínio e o conhecimento das condições de realização e execução dos serviços que serão objeto da licitação e, posteriormente, do contrato de concessão.

2.3 – Dessa forma, a atribuição de pontos às propostas das licitantes dar-se-á conforme sua abordagem, em sua Proposta Técnica, na forma e no detalhamento exigidos no edital e seus anexos.

2.4 – Todas as informações que deverão constar da formulação e da apresentação da proposta serão utilizadas e verificadas pela Comissão Julgadora, na análise da exequibilidade das condições apresentadas. A Comissão Julgadora poderá desclassificar a proposta, no caso de não atendimento aos termos do Edital e seus anexos, assim como de incoerências e incompatibilidade de informações.

3 – DEFINIÇÕES

As definições e conceitos adotados neste Termo de Referência são as seguintes:

a) **MOBILIÁRIO URBANO**: é o equipamento de uso coletivo instalado em logradouro público com o fim de atender a uma utilidade ou a um conforto públicos. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

b) **PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS**: área localizada, ao longo do trajeto do veículo, que permite o embarque e desembarque. *(Norma Brasileira ABNT NBR 14022:2006 de Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros);*

c) **MARCO DO PONTO**: é o elemento de comunicação visual destinado à identificação do ponto de parada de ônibus, quando houver impedimento para instalação de abrigos, conforme definido no

BHTRANS JURÍDICO

Código de Trânsito Brasileiro;

d) **ABRIGOS EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS**: são instalações de proteção contra as intempéries, destinadas aos usuários do sistema de transporte público, instaladas nos pontos de parada, devendo, em sua concepção, ter definidos os locais para veiculação de publicidade e os painéis informativos, referentes ao sistema de transporte e sua integração com o metropolitano;

e) **ENGENHO DE PUBLICIDADE**: todo e qualquer dispositivo ou equipamento utilizado com o fim de veicular publicidade, tais como tabuleta, cartaz, letreiro, poliedro, painel, placa, faixa, pintura, banner, adesivos, bandeira, estandarte, balão ou pipa, bem como outros mecanismos que se enquadrem na definição contida neste inciso, independentemente da denominação dada. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

f) **ENGENHO DE PUBLICIDADE ILUMINADO**: aquele no qual a iluminação é externa ao engenho. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

g) **ENGENHO DE PUBLICIDADE LUMINOSO**: aquele no qual a iluminação é interna ao engenho. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

h) **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE**: consórcios de empresas operadoras do sistema de transporte público convencional de passageiros por ônibus do município de Belo Horizonte, concessionárias dos serviços nos termos da legislação e contratos vigentes;

i) **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA**: painel a ser fornecido e instalado pelos **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE** em parte dos novos abrigos a serem instalados, nos termos do Anexo VIII do Edital BHTRANS 131/08. O painel está detalhado no Anexo II desse Edital e transmite informações em tempo real das linhas que param no ponto e tempo de chegada até o ponto, transmitidas pela BHTRANS e pelos Consórcios Operadores do Sistema de Transporte;

j) **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**: elemento do **ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS** utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III;

k) **PAINEL PUBLICITÁRIO**: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90º em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;

l) **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO**: Projeto de implantação de cada abrigo e marco do ponto a ser apresentado pela Contratada, considerando o levantamento cadastral da situação atual e os elementos propostos, com todos os elementos necessários à compreensão da proposta, bem como cotas e amarrações com elementos existentes;

m) **PUBLICIDADE**: mensagem veiculada por qualquer meio, forma e material, cuja finalidade seja a de promover ou identificar produtos, empresas, serviços, empreendimentos, profissionais, pessoas, coisas ou ideias de qualquer espécie. *(Lei Municipal Nº. 8.616, de 14/07/2003, e atualizações posteriores, que compõem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte);*

n) **MOBILIDADE URBANA**: é a facilidade de deslocamentos de pessoas e bens dentro de um espaço urbano, de acordo com as atividades nele desenvolvidas, e deve ser realizada de forma universal, segura, eficiente e sustentável;

BHTRANS JURÍDICO

o) **ACESSIBILIDADE**: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos. *(Norma Técnica NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2ª edição de 31/05/2004);*

p) **DESENHO UNIVERSAL**: aquele que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população. *(Norma Técnica NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2ª edição de 31/05/2004);*

q) **PISO TÁTIL**: piso caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. *(Norma Técnica NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2ª edição de 31/05/2004);*

r) **SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**: elemento metálico a ser afixado na estrutura do ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, utilizado para servir de apoio para a instalação do PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, conforme Anexo III;

s) **TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS**: é o serviço público compreendido no sistema de transporte coletivo regular de passageiros, efetuado pelos diversos tipos de ônibus que circulam no Município, compreendendo veículos, equipamentos e infraestrutura;

t) **PONTO DE CONTROLE DAS LINHAS**: ponto do trajeto das linhas do sistema de transporte coletivo convencional e suplementar, geralmente localizado(s) no(s) extremo(s) do itinerário, onde é verificado e registrado o horário das chegadas e partidas da(s) respectiva(s) linha(s).

4 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços e atividades a serem desenvolvidos pela Concessionária compreenderão, entre outros, os descritos a seguir:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto;

b) Remanejamento, retirada, transporte e armazenamento, em local definido pela BHTRANS, de abrigos em ponto da parada de ônibus existentes, na Cidade de Belo Horizonte;

b1) Caso haja opção pela utilização de abrigos existentes, anteriores à Concessão, a recuperação dos mesmos, a confecção dos painéis publicitários, a instalação de ambos e a manutenção deve seguir a determinação, localização e critérios definidos pelo Poder Concedente;

c) Projeto arquitetônico dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto;

d) Concepção e desenvolvimento dos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, com ênfase na qualidade do desenho e dos materiais, para garantir uma contribuição positiva ao entorno urbano e a identidade visual da Cidade;

e) Criação, confecção e instalação dos equipamentos com características funcionais otimizadas, para a veiculação de informações e mensagens do sistema de transporte de passageiros por ônibus e outras informações de interesse público da população;

f) Mapeamento e distribuição dos equipamentos a serem instalados, nos endereços definidos pela BHTRANS;

g) Elaboração de um plano de manutenção dos equipamentos, de modo a mantê-los em características similares ao mobiliário novo durante todo o período da Concessão, considerando as características específicas dos mobiliários urbanos, o desgaste dos materiais, o período de 25 anos da Concessão e a eventual necessidade de substituição de equipamentos e reinvestimentos;

BHTRANS 13 JURÍDICO

h) Elaboração do plano de instalação dos novos equipamentos e dos abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, com vistas ao acompanhamento e fiscalização das implantações;

i) Desenvolvimento e implantação do plano de manutenção dos novos equipamentos e dos abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, envolvendo limpeza, manutenção e conservação;

j) Implantação dos novos equipamentos e dos abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, em consonância com o estabelecido no respectivo plano;

k) Desenvolvimento do plano de exploração publicitária nos equipamentos;

l) Manutenção de um plano de informação institucional a ser veiculado em até 5% dos engenhos de publicidade dos abrigos, com informações fornecidas pela BHTRANS;

m) Confecção, instalação e manutenção das peças publicitárias institucionais a serem divulgadas nos engenhos de publicidade dos abrigos, a partir dos arquivos encaminhados pela BHTRANS. O layout dessas peças poderá ser mudado até seis vezes por ano;

n) Confecção, instalação e manutenção dos Painéis de Mensagens ou Informações dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos novos marcos do ponto. As informações serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária.

5 – PRAZOS

5.1 – O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

5.1.1 - A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

5.2 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS, COM E SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

5.2.1 – O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto da parada de ônibus existentes e, ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS.

5.2.2 – O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3 – O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3.1 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.4 – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos para a prestação dos serviços decorrentes do objeto desta licitação, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.5 – O Poder Concedente realizará a cada 10 (dez) anos, a partir do início da Concessão, revisão dos parâmetros de atualidade das instalações do mobiliário urbano, com a finalidade de incorporar as inovações tecnológicas supervenientes à celebração do Contrato de Concessão, que possibilitem o melhor atendimento aos usuários, o incremento da preservação do meio ambiente ou a redução dos custos na execução do

BHTRANS JURÍDICO

serviço concedido, sempre observado os termos e condições constantes na proposta da adjudicatária.

5.6 Os serviços de implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser executados mediante o recebimento da Ordem de Serviço – OS expedida pelo Poder Concedente, na qual constarão a descrição, locais e os prazos determinados para sua execução.

5.6.1 Após a emissão de cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO** previstos.

5.6.2 O prazo para apresentação dos **PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO**, considerando o levantamento cadastral da situação atual e os elementos propostos, com todos os elementos necessários à compreensão da implantação, bem como cotas e amarrações com elementos existentes, será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a emissão de cada Ordem de Serviço.

5.6.3 Os **PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE CADA UM DOS ABRIGOS E MARCOS DO PONTO** deverão ser analisados e aprovados pela BHTRANS, que indicará eventuais correções e ajustes, se for o caso.

5.6.4 A Contratada se obriga a providenciar os Alvarás de Obra em Logradouros Públicos para cada conjunto de implantações definidos nas Ordens de Serviço, junto à Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana – SMARU.

5.6.5 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com as disposições contidas neste Anexo, independente de emissão de Ordem de Serviço – OS.

5.6.6. A primeira Ordem de Serviço deve ser emitida até 30 dias após a assinatura do contrato e as quantidades especificadas de abrigos a serem implantados obedecerão ao Cronograma apresentado pela Contratada, conforme definido no item 5.7 do Termo de Referência.

5.6.7. As Ordens de Serviço posteriores serão emitidas pelo Poder Concedente até 30 (trinta) dias antes do início de cada etapa estabelecida no Cronograma da Licitante.

5.7 - A licitante deverá apresentar o Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto junto à Proposta Técnica. O **Anexo XIV** apresenta o Modelo de Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto.

5.8 – Os prazos e quantidades específicos, parciais e totais, para execução das obras e dos serviços de implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, serão aqueles expressos na proposta da licitante e constarão como parte integrante do contrato de concessão, respeitando-se os parâmetros mínimos fixados no Edital e seus anexos.

6 – DIRETRIZES GERAIS

6.1 – Constituem premissas e diretrizes gerais para a implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto:

a) Promover ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;

b) Promover condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;

c) Facilitar e promover as transferências intermodais, por meio da qualificação de passeios públicos, calçadas e áreas de circulação;

d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;

e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público

BHTRANS JURÍDICO

de passageiros de ônibus;

f) Recuperar, quando possível e necessário, as condições ambientais, especialmente preservando as espécies arbóreas presentes nas áreas de influência dos equipamentos, observando a legislação aplicável;

g) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, hidráulicos, de comunicação e outros;

h) Evitar a interferência das obras e serviços de implantação dos mobiliários urbanos com os diversos sistemas do meio urbano.

6.2 - A licitante deverá elaborar o devido dimensionamento das equipes para a execução de todos os serviços pertinentes, durante todo o período de vigência da Concessão.

7 – DIRETRIZES DA SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS

7.1 – Todos os projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto deverão ser elaborados e executados por profissionais legalmente habilitados no Brasil, sendo indispensável a apresentação e registro da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com a identificação do autor e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento a legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

7.2 – Todos os elementos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto propostos deverão ser desenvolvidos e dimensionados em seus projetos próprios, contendo todas as dimensões, plantas, vistas, cortes, perspectivas, detalhamento das peças principais, fundações, instalações, equipamentos e demais detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão e avaliação de sua implantação e inserção na paisagem urbana.

7.3 – A licitante deverá dimensionar todos os componentes dos painéis publicitários, apresentando em sua proposta os projetos, memoriais e outros documentos técnicos necessários e suficientes para a compreensão do projetado, respeitando o disposto no presente Termo de Referência, assim como o disposto nas normas e legislação em vigor.

7.3.1 – Caso a Licitante opte por utilizar os abrigos existentes, anteriores à concessão, deve prever a instalação de painel publicitário para esses abrigos.

7.4 – As variações de projeto arquitetônico, modularidade, elementos, acabamentos e outros potenciais do mesmo modelo ou conceito básico deverão ser representados por meio de **maquetes eletrônicas**, sempre acompanhadas dos projetos, memoriais e outras especificações, atendendo ao disposto neste Termo de Referência.

7.5 – Deverá ser apresentado:

a) um projeto de abrigo tamanho padrão para ponto de parada de ônibus, compatível com as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência;

b) um projeto de abrigo tamanho padrão para ponto de parada de ônibus, compatível com as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência, especialmente projetado para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município. Este projeto deve buscar equilíbrio com o meio ambiente natural ou construído da cidade, minimizando a poluição visual com maior transparência para não obstruir visada de referenciais simbólicos como edifícios históricos, obras de arte e Serra do Curral. O projeto deve considerar que esse abrigo pode ser instalado com e sem Engenho de Publicidade, conforme descrito no item 1.1 deste Termo;

c) um projeto de abrigo tamanho pequeno para ponto de parada de ônibus, compatível com as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência, especialmente projetado para implantação em

BHTRANS JURÍDICO

calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura;

d) um projeto de **MARCO DO PONTO**, que será instalado a critério do Poder Concedente, quando houver impedimento para instalação de abrigos.

7.5.1 Todos os projetos deverão ser inéditos, diferenciados e customizados para a cidade de Belo Horizonte.

7.6 – Os projetos dos abrigos devem permitir sua instalação em conjuntos modulados, no caso de implantações em conjuntos e de pontos de maior demanda de passageiros, onde pode ser necessária a implantação de dois ou mais abrigos acoplados. O conceito de modulação deve ser explorado na definição de um módulo básico que pode ser ampliado (somado) conforme as necessidades. Desta modulação pode-se obter flexibilidade no comprimento da área coberta dos pontos de embarque e desembarque, combinando harmonicamente necessidades de fluxo e interferências com a infraestrutura existente.

7.6.1 Quando houver a instalação de um conjunto de abrigos, poderá ser instalado um segundo painel publicitário, desde que localizado na parte posterior do abrigo (ao fundo) de modo a não comprometer as funcionalidades do abrigo. Esse segundo painel pode estar instalado com sua face principal a um ângulo de 90 (noventa) graus (perpendicular) ou com a face principal em paralelo em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura.

7.6.2 A proposta de colocação do segundo painel deverá ser apresentada na Proposta Técnica por meio de desenhos que ilustrem a inserção do mesmo.

7.6.3 No caso de modulação, a licitante pode prever elementos de ligação entre dois módulos de abrigos, que devem ser apresentados na Proposta Técnica.

7.7 – A avaliação completa da apresentação dos projetos e de outros elementos será efetuada abrangendo todos os modelos e documentos técnicos propostos e apresentados, conforme o disposto neste Termo de Referência.

7.8 – O projeto, desenvolvido em 2D e em 3D, também deverá ser entregue em meio digital, utilizando o software AutoCAD® Civil 3D®, ou qualquer outro aplicativo que permita a exportação do arquivo final em formato .dwg, em versão compatível com AutoCAD® 2007/2010/2011. O software 3ds Max®, bem como outros programas de modelagem tridimensional poderão ser utilizados para a elaboração das maquetes eletrônicas, devendo ser entregue arquivo digital com extensão .3ds, .dxf, .dwg ou .max, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.

7.9 – Os novos abrigos em pontos de parada de ônibus deverão ser constituídos, no mínimo, por uma estrutura e cobertura, complementados com instalações elétricas com aterramento e de transmissão de dados e iluminação artificial, bancos com assentos individuais, **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** e **PAINEL PUBLICITÁRIO**, utilizando materiais resistentes e que ofereçam segurança e conforto aos usuários e transeuntes.

7.9.1 – As instalações elétricas de cada abrigo devem ser previstas, devendo ser providenciadas pela Concessionária, para provisão de iluminação artificial e de fornecimento de energia para os painéis de informação. Em casos excepcionais, poderá ser suprimida, desde que haja laudo técnico justificativo da concessionária de energia, atestando a inviabilidade de energização do ponto. O fornecimento de energia para os painéis de informação ao usuário correrá às expensas do concessionário dos abrigos.

7.10 – As dimensões básicas orientativas para os abrigos em pontos de parada de ônibus são:

a) para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação;

b) para os abrigos tamanho pequeno: 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às

BHTRANS JURÍDICO

necessidades de implantação.

c) A altura máxima recomendada para os abrigos será de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). A distância mínima entre os equipamentos a serem instalados e o meio fio será de 50 cm (cinquenta centímetros).

7.11 – Os marcos do ponto deverão ser constituídos, no mínimo, por uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que dele se utilizam, inclusive em braille.

7.11.1 – No caso dos pontos de controle das linhas deverá ser permitida a sua identificação.

7.11.2 – Independentemente da forma adotada para os marcos do ponto, a sua projeção, no local de instalação, deverá ter largura máxima de 40 cm (quarenta centímetros). A altura permitida para os marcos do ponto deverá variar entre 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e 3,0m (três metros). Nos marcos do ponto não será permitida a veiculação de publicidade.

7.12. As dimensões definidas no item 7.10 e no item 7.11.2 do Termo de Referência devem ser consideradas na elaboração das propostas técnicas, admitindo-se uma variação de até 10% a maior ou a menor em cada uma das dimensões, exceto para a altura de 2,10m, que não poderá ser inferior a essa medida.

7.13 – O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados). O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal instalada a um ângulo de 90 (noventa) graus em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura.

7.13.1 Quando houver a instalação de um conjunto de abrigos, poderá ser instalado um segundo painel publicitário, desde que localizado na parte posterior do abrigo (ao fundo) de modo a não comprometer as funcionalidades do abrigo. A proposta de colocação do segundo painel deverá ser apresentada na Proposta Técnica por meio de desenhos que ilustrem a inserção do mesmo.

7.14 – A exibição publicitária poderá empregar papel, material vinílico, LCD, plasma, LED's ou outra tecnologia. A intensidade de luz dos painéis não poderá causar ofuscamento ou desconforto.

7.15 – Os projetos devem:

a) Atender aos princípios gerais de sustentabilidade;

b) Minimizar o impacto no sistema viário e interferências com tráfego de veículos;

c) Oferecer possibilidade de modulação e implantação de dois ou mais módulos emparelhados, sem comprometer a estética e a funcionalidade do conjunto;

d) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano.

7.16 – Poderão ser apresentados protótipos, na escala 1:1, para o abrigo descrito abaixo e para o marco do ponto, contemplados integralmente nas propostas técnica e comercial, e que, caso apresentados, deverão ser efetivamente instalados pela licitante. Poderão ser apresentados dois protótipos na escala 1:1, sendo:

a) 1 (um) abrigo tamanho padrão para pontos de parada de ônibus, com PAINEL PUBLICITÁRIO (espaço para exploração publicitária) e PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES;

b) 1 (um) marco do ponto.

7.17 – As licitantes poderão apresentar os protótipos, que serão instalados pelas licitantes em local definido pela BHTRANS, ao ar livre, na sede da empresa no bairro Buritis, em Belo Horizonte.

7.18 – Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser produzidos com os mesmos materiais e

BHTRANS JURÍDICO

elementos especificados nos projetos e descritos nos memoriais. Para fins de implantação futura, será considerado o modelo apresentado para cada tipologia e a eventual utilização e implantação dos modelos com variações, se for o caso, só poderá acontecer por exclusiva definição do Poder Concedente.

7.19. Caso a licitante apresente os protótipos, deverá providenciar a completa instalação dos mesmos, inclusive no que se refere à pavimentação da área do entorno imediato do mobiliário urbano, conforme definido no item 9.5 desse Termo de Referência.

7.20 – Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão de Abertura da Proposta Técnica, sob pena de eliminação da licitante.

7.21 - Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser retirados pelas respectivas licitantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação do certame, mediante autorização da BHTRANS.

8 – DIRETRIZES PARA CONFORTO DO USUÁRIO

8.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

a) Propiciar funcionalidade, conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros;

b) Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo;

c) Oferecer soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto.

8.2 – O projeto do abrigo tamanho padrão deve prever fechamento do fundo e de pelo menos uma das laterais do abrigo, como forma de permitir maior proteção contra intempéries, desde que não interfira com a visibilidade e acessibilidade dos transeuntes e usuários do transporte.

8.3 – Para os abrigos tamanho pequeno, o fechamento das laterais e do fundo dos abrigos será opcional como forma de permitir maior proteção contra intempéries, desde que não interfira com a visibilidade e acessibilidade dos transeuntes e usuários do transporte.

8.4 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a instalação do **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**, que é o elemento do **ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS** utilizado para informação a transeuntes, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III.

8.4.1– O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deve apresentar uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que dele se utilizam. No caso dos pontos de controle das linhas deverá ser permitida a sua identificação. As demais informações oferecidas serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS.

8.4.2 – O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa.

8.4.3 – O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá ter suas faces úteis, preferencialmente, voltadas para a área interna do abrigo em ponto de parada de ônibus, tendo área total de, no máximo, 2m² (dois metros quadrados).

8.4.4 – Os **PAINÉIS DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverão ser constituídos, no mínimo, por uma

BHTRANS JURÍDICO

estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que operam no ponto, inclusive em Braille. As demais informações serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS.

8.4.5 – O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** a ser apresentado nos abrigos está exemplificado no Anexo III, que apresenta o modelo de informação atualmente apresentado pelo Poder Concedente.

8.5 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a possibilidade de instalação do **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA**, conforme Anexo II desse Edital, a ser fornecido e instalado pelos **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE**. O painel será instalado pelos Consórcios operadores do sistema de transporte por ônibus, conforme previsto no Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte e Aditivos Contratuais.

8.5.1 – Para instalação dos painéis, a Concessionária dos abrigos deve prever a alimentação elétrica. Os painéis serão instalados e mantidos pelos operadores do sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte.

8.5.2 – As dimensões básicas destes painéis são de 8 cm de profundidade, 80 cm de largura e 28 cm de altura. O peso aproximado do painel é de 10 kg.

8.5.3 – As mensagens são transmitidas por led de alta definição, em tempo real. O painel, que será fornecido e instalado pelos **CONSÓRCIOS OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE**, deverá ser instalado na parte interna do abrigo, junto à cobertura.

8.5.4 – O **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA** das linhas que param no ponto é composto por uma caixa metálica com pintura eletrostática, duas travas individuais por chaves, proteção frontal de policarbonato translúcido de 10 mm de espessura.

8.5.5 – O **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA** das linhas que param no ponto deve ser fixado ao abrigo por uma "barra horizontal". O painel pode ser utilizado em ambiente externo ou interno, com temperatura de operação entre -10°C a 55°C e umidade relativa do ar de 10% a 90%, porém o projeto deverá prever a instalação na parte interna do abrigo.

8.5.6 – O **PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA** das linhas que param no ponto contém um painel eletrônico para página de mensagens com 4 linhas e 20 caracteres visíveis por linha, com as seguintes características:

a) Monocromático amarelo âmbar;
b) Caractere de 5x7 pontos;
c) Altura do caractere: 3,0 cm;
d) Software de configuração e atualização de firmware por porta USB para Windows;
e) Comunicação GSM/GPRS com antena embutida;
f) Protocolo de comunicação HTTP;
g) Sistema de detecção de impactos (anti-vandalismo);
h) Controle automático de luminosidade;
i) Sensor de temperatura interno;
j) Relógio (RTC) interno;
k) Suporte a mensagens rolantes (scroll);
l) Fonte de alimentação chaveada de 90 à 240VAC - 60Hz.

8.6 – Os projetos dos abrigos podem apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano

BHTRANS JURÍDICO

proposto.

8.6.1– Os projetos dos abrigos podem apresentar proposta de instalação pela Concessionária de soluções tecnológicas e facilidades, tais como:

a) Código QR (*Quick Response Code*) em cada abrigo. O QR code é um código de barras bidimensional que pode ser escanerizado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço. Deve ser avaliada a possibilidade de informações com voz para os deficientes visuais;

b) Rede Wi-Fi para acesso público à internet na área do raio de abrangência do ponto, através de dispositivo móvel, como computador portátil, Tablet PC ou PDA com capacidade de comunicação sem fio;

c) Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos USB dos usuários durante o tempo de espera no ponto. A "placa" com as portas USB pode ser alimentada por painel solar ou outra fonte de energia limpa.

8.7 – Os abrigos em pontos de parada de ônibus deverão estar preparados para receber câmeras de monitoramento do entorno do local de sua instalação, de forma integrada, sem interferir no projeto do equipamento. O equipamento deverá estar preparado e configurado para receber alimentação elétrica e transmitir dados e imagens, sem interferência, também, no design do equipamento.

8.8 – Boa parte dos abrigos atualmente instalados no município apresenta placa indicativa do nome do ponto, instalada junto à cobertura, com as dimensões de 10 cm de altura por 200 cm de largura e 7 cm de altura de letra. O projeto proposto deve contemplar dispositivo semelhante para colocação do nome do ponto, compatibilizado com o projeto do abrigo. A colocação do nome do ponto é de responsabilidade da Concessionária, a partir das informações fornecidas pela BHTRANS.

8.9 – Na concepção das soluções de recursos tecnológicos, nos casos em que forem aplicadas, os informativos e mídia eletrônica dos abrigos em pontos de parada de ônibus deverão considerar, no mínimo, facilidades de informação, por mídia eletrônica, estando o atendimento de tais condições, expresso de forma clara e objetiva na proposta da licitante, como parte do plano de operação.

8.10 – No caso de utilização de painéis digitais para exploração publicitária e prestação de serviços ao usuário, a licitante, obrigatoriamente, deverá prever as soluções de monitoramento dos dispositivos, aplicativo de distribuição de conteúdo e distribuição de software.

8.11 – Os projetos dos abrigos devem permitir sua instalação em conjuntos modulados, no caso de pequenas estações de transbordo e de pontos de maior demanda de passageiros, onde pode ser necessária a implantação de dois ou mais abrigos, acoplados.

8.11.1 – O conceito de modulação deve ser explorado na definição de um módulo básico que pode ser ampliado (somado) conforme as necessidades. Desta modulação pode-se obter flexibilidade no comprimento da área coberta dos pontos, combinando harmonicamente necessidades de fluxo e interferências com a infraestrutura existente.

8.11.2 – A modulação exige a replicação dos módulos básicos, podendo-se utilizar dois ou mais módulos inteiros ou até peças e dispositivos que possibilitem a modulação, que devem ser explicitados, se for o caso, na proposta técnica.

8.12 – Os projetos devem:

a) Possibilitar a implantação de dispositivos de informação ao usuário por parte da BHTRANS, tais como os painéis de led de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto;

b) Atender aos princípios de ergonomia e a acessibilidade dos usuários, inclusive das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aos diversos tipos de veículos integrantes do sistema de

BHTRANS 12 JURÍDICO

transporte coletivo de passageiros;

c) Oferecer serviços e informações de utilidade pública, fornecidos pela BHTRANS relativos ao sistema de transporte coletivo de passageiros, através de painéis de mensagens ou informações, confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS;

d) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano;

e) Oferecer painel de fechamento na parte posterior dos abrigos, que preserve a transparência e leveza do mobiliário, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;

f) Oferecer painel de fechamento em pelo menos uma das laterais dos abrigos, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;

g) Oferecer energização, de modo a permitir a instalação de dispositivos tais como o painel de informação de próxima chegada. A energização do abrigo é de responsabilidade da Concessionária, que deve providenciar os procedimentos necessários junto à Concessionária de energia elétrica local, bem como os ajustes necessários, se for o caso;

h) Oferecer iluminação;

i) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.

9 – DIRETRIZES PARA ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

9.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

a) Ser compatível com a paisagem urbana, tendo projeto arquitetônico e partido arquitetônico adequados com as várias linguagens que compõem a paisagem urbana do município de Belo Horizonte, sem perder a adequada identificação do equipamento por parte dos usuários;

b) Melhorar o padrão de qualidade dos elementos de mobiliário urbano, instalados no município de Belo Horizonte, agregando valor à paisagem urbana;

c) Criar uma identidade dos mobiliários urbanos, independente das variações dimensionais, criando uma variedade de modelos que dialoguem entre si, como mobiliários urbanos da mesma "família";

d) Observar as normas vigentes, relativas à livre circulação dos transeuntes pelas faixas localizadas nos passeios públicos, respeitando as dimensões e características dos referidos passeios.

9.2 – Os projetos dos novos abrigos e marcos do ponto deverão considerar, também, a diversidade e as características urbanísticas do município de Belo Horizonte, bem como os impactos da implantação do objeto da concessão, quanto aos benefícios aos usuários do transporte coletivo e aos cidadãos do município.

9.3 – Visando atender às necessidades da população do município de Belo Horizonte, quanto à mobilidade e acessibilidade urbana, o desenho universal deve ser concebido, possibilitando o acesso de todos os cidadãos ao mobiliário urbano, de forma plena e integral. Além disso, os projetos deverão atender as normas e legislações vigentes.

9.4 – De acordo com a Norma técnica ABNT NBR 9050, para a composição da sinalização tátil de alerta e direcional, sua aplicação deve atender às seguintes condições:

a) nos pontos de ônibus devem ser instalados a sinalização tátil de alerta ao longo do meio fio e o piso

BHTRANS JURÍDICO

tátil direcional, demarcando o local de embarque e desembarque, conforme Figura 1.

Figura 1 – Exemplo de Sinalização tátil no ponto de ônibus

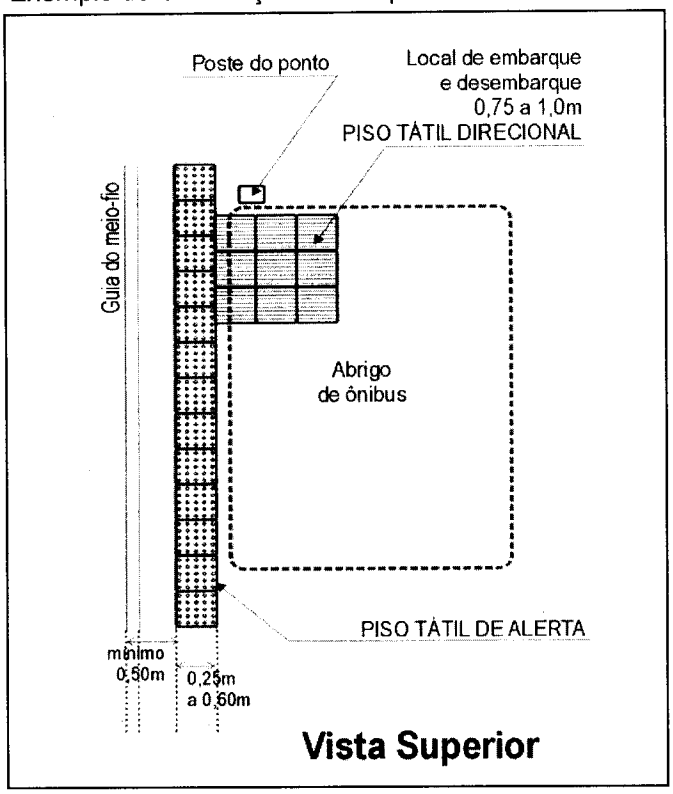

9.5 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a proposta de sinalização tátil no entorno imediato do ponto de ônibus que deve ser implantada pela Concessionária junto com os novos abrigos.

9.5.1. Considerando as dimensões básicas orientativas para os abrigos tamanho padrão e o exemplo de Sinalização tátil no ponto de ônibus, temos uma área aproximada de 2,5m de profundidade por cerca de 5,0m de largura, que se deve considerar o entorno imediato do abrigo, incluída aí a área de projeção da cobertura do abrigo.

9.6 – De acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 9050, todos os abrigos em pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo devem ser acessíveis para pessoas em cadeira de rodas. Nos abrigos devem ser previstos assentos fixos para descanso e espaço para pessoas em cadeira de rodas, sem interferência com a faixa livre de circulação.

9.7 – Em função da complexidade urbana do município de Belo Horizonte, o projeto arquitetônico dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto devem integrar-se, harmonicamente, à paisagem urbana e suas variações, adequando-se ao contexto urbano. Se houver a necessidade de adaptação do modelo proposto, em situações excepcionais e a critério exclusivo do Poder Concedente, as dimensões, os materiais e os acabamentos diferenciados deverão observar uma mesma linguagem arquitetônica.

9.8 – A sistematização do conjunto de elementos de mobiliário urbano deve considerar as especificidades existentes na cidade, tais como contemporaneidade, áreas históricas, turísticas e especiais, que poderão ter eventuais interpretações específicas para a adoção do partido arquitetônico a ser adotado.

9.9 – O ponto da parada de ônibus deve estar em conformidade com os padrões e critérios de acessibilidade previstos na Norma Técnica ABNT NBR 9050.

9.10 – De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o

BHTRANS JURÍDICO

ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação de pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta de espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m.

9.11 – A implantação do painel publicitário não poderá prejudicar as condições de acessibilidade previstos na Norma Técnica ABNT NBR 9050, devendo ser mantida a faixa livre mínima de 1,20m.

10 – DIRETRIZES PARA METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO

10.1 – Os prazos e quantidades específicos, parciais e totais, para execução das obras e dos serviços de implantação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto, serão aqueles expressos na proposta da licitante e constarão como parte integrante do contrato de concessão, respeitando-se os parâmetros mínimos fixados no Edital e seus anexos. O **Anexo XIV** apresenta o Modelo de Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto e deve ser preenchido pela Licitante e apresentado como parte integrante da Proposta Técnica, conforme descrito no subitem 1.3, alínea "b" do **Anexo V**. O preenchimento do Anexo XIV em desacordo com o Edital e seus anexos implicará na desclassificação da Proposta Técnica da Licitante.

10.2 - A licitante deverá apresentar o Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto junto à Proposta Técnica. O CRONOGRAMA da Licitante deve definir os prazos para implantação dos novos abrigos, considerando a retirada de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos existentes. A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente deve definir que podem ser retirados até 70% do número total de abrigos a serem instalados.

10.3 – A licitante deverá apresentar um plano de execução das obras que contemple a implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, considerando, inclusive, a área do entorno do equipamento a ser instalado, abrangendo toda a largura transversal do passeio, em uma seção longitudinal. Deverá, ainda, considerar as possíveis rampas e complementos de acesso, implantação de piso tátil de alerta e orientação e outros materiais. As condições básicas para atender a presente condição deverão estar expressas na proposta da licitante.

10.4 – Deverão estar claramente expressos na proposta apresentada pela licitante, os prazos pertinentes a cada serviço ou etapa de implantação/operação dos novos equipamentos, respeitando os dispostos deste e dos demais apêndices específicos constantes deste Termo de Referência.

10.5 – Deverão estar claramente expressos na proposta apresentada pela licitante os prazos parciais e gerais exigidos pelo Edital e seus anexos.

10.6 – Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, serão de responsabilidade e risco exclusivo da futura concessionária.

10.7 – Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão ser previstos na proposta técnica, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.

10.8– A licitante deverá expressar em sua proposta os procedimentos que irá adotar e praticar quanto à limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades pertinentes ao objeto da concessão.

10.9 – Cada etapa relativa às obras e serviços de implantação dos novos equipamentos, deverá ser precedida e sucedida da devida organização e limpeza dos locais de trabalho, como forma de minimizar as possíveis e indesejáveis interferências no sistema viário e nos passeios públicos.

10.10 – A retirada dos abrigos em pontos de parada de ônibus existentes deverá respeitar uma metodologia

BHTRANS JURÍDICO

previamente elaborada pela concessionária, priorizando:

a) Segurança;
b) Utilização do menor espaço possível das áreas de passeio e via pública;
c) Menor tempo possível para realização dos serviços;
d) Sustentabilidade;
e) Carga, transporte e destino final adequados;
f) Adequação à legislação vigente, na retirada do mobiliário existente.

10.11 – A licitante deverá propor um plano de remoção de todos os abrigos e marcos do ponto, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos.

10.11.1 – No caso da licitante optar pela utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, prevalecem os mesmos critérios para implantação dos abrigos novos. A Licitante deverá propor um plano de recuperação para os abrigos existentes, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam sua retirada, transporte, recuperação, confecção dos painéis publicitários e instalação em locais a serem indicados pela BHTRANS.

10.12 – Na implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser consideradas as infraestruturas e interferências, incluindo os seguintes elementos:

a) Bocas de lobo e outras instalações de captação de águas pluviais
b) Galerias e redes de águas pluviais
c) Redes de saneamento
d) Redes e postes de energia elétrica e iluminação de vias públicas
e) Equipamentos de sinalização viária e elementos verticais diversos
f) Vegetação, árvores, jardins, floreiras, canteiros e similares
g) Cercas, muros, contenções e outros elementos de divisas
h) Sistema viário e seus complementos
i) Interferências de caráter arqueológico
j) Restrições urbanísticas
k) Fundações existentes
l) Interferências em fundações

10.13 – Em todos os casos deverão ser atendidas as orientações, aprovações e licenças aplicáveis, emanadas dos órgãos e concessionárias competentes, conforme critérios técnicos estabelecidos na legislação e normas vigentes.

10.14 – A exata localização dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto deverá respeitar a situação do equipamento existente ou a orientação do órgão municipal fiscalizador, constante em ordem de serviço própria.

10.15 – Deverão ser consideradas as várias condicionantes, normas e legislação aplicáveis aos locais de retirada e implantação dos equipamentos de mobiliários urbanos, tais como, larguras das calçadas, fluxo de pedestres, interferências de infraestrutura urbana e outras.

10.16 – Quando não existirem no local de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto as infraestruturas necessárias à instalação dos referidos equipamentos, a concessionária deverá executar as obras e serviços de infraestrutura até o limite mínimo da área de entorno do equipamento

BHTRANS JURÍDICO

instalado, prevendo condições para as futuras ligações necessárias.

10.17 – A licitante deverá considerar como área do entorno aquela necessária à implantação dos equipamentos e dos acessórios e acessos, podendo abranger toda seção transversal do passeio.

10.18 – A execução dos passeios deverá respeitar a legislação vigente, em particular o disposto no item 6.10. "Circulação Externa", da NBR 9050 da ABNT.

10.19 – Nas áreas do entorno dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser adotados como parâmetros básicos, os mesmos estabelecidos para execução e pavimentação das faixas livres dos passeios, assim como os parâmetros necessários para garantir a adequada acessibilidade e mobilidade do sistema de transporte coletivo regular de passageiros, inclusive, quando cabível, a elevação dos pisos dos passeios, a qual deverá estar devidamente expressa, dimensionada, quantificada e com seus custos e preços calculados e incluídos de forma clara na proposta da licitante.

10.20 – Deverão ser consideradas as condições de segurança referentes à execução das obras e serviços, assim como das pessoas que se utilizam dos passeios públicos e locais onde serão implantados os mobiliários urbanos.

10.21 – Os remanejamentos, restabelecimentos e retiradas de abrigos em pontos de parada de ônibus e de marcos do ponto serão equiparados, no que couber, à retirada de equipamento e implantação de outro.

10.22 – Deverá ser considerada a topografia do passeio público ou terreno proposto para implantação dos mobiliários urbanos.

10.23 – Todos os abrigos instalados devem apresentar código alfanumérico gravado na estrutura de aço, nas dimensões máximas de 20cm^2. Esta identificação servirá para identificar cada abrigo, identificando por código o fabricante, o tipo de abrigo, o ano de implantação e o modelo.

10.24 – As licitantes deverão apresentar um Plano de Implantação, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com a metodologia de execução dos serviços. O Plano deverá conter o prazo de execução de cada uma das atividades envolvidas, bem como as suas respectivas periodicidades, abrangendo todo o prazo da concessão.

10.25 – A viabilidade dos prazos propostos será analisada em conjunto com o conteúdo comprovado da proposta da licitante. Toda a logística de implantação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, incluindo transporte, sinalização, mobilização, equipamentos e outros recursos, deverá ser apresentada na proposta da licitante.

10.26 – A licitante deverá apresentar um Plano de Manutenção, que contemple as seguintes atividades:

a) vistorias periódicas;

b) manutenção preventiva;

c) manutenção corretiva, reparos e substituições;

d) troca de mídia;

e) limpeza;

f) remanejamentos e retiradas de equipamentos.

10.26.1 – O Plano deverá conter, no que se refere às vistorias periódicas:

a) metodologia de execução dos serviços;

b) periodicidade de realização dos serviços, considerando um intervalo máximo de cinco dias para visita e aferição do estado de conservação de cada equipamento;

BHTRANS JURÍDICO

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.2 – O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção preventiva:

a) periodicidade de realização dos serviços;

b) itens e componentes, objetos da manutenção preventiva;

c) metodologia de execução dos serviços;

d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

e) equipe técnica e equipamentos necessários;

f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.3 – O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção corretiva, reparos e substituições:

a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de dois dias para execução desse tipo de serviço;

b) no caso de abalroamentos ou danos ao abrigo que impliquem em risco à segurança, a retirada do equipamento deve ser imediata. A reposição deve acontecer no prazo máximo de dois dias;

c) metodologia de execução dos serviços;

d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

e) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;

f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.4 – O Plano deverá conter, no que se refere à troca de mídia:

a) periodicidade de realização dos serviços;

b) metodologia de execução dos serviços;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) equipe técnica e equipamentos necessários;

e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.5 – O Plano deverá conter, no que se refere à limpeza:

a) metodologia de execução dos serviços;

b) periodicidade de realização dos serviços;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.26.6 – O Plano deverá conter, no que se refere ao remanejamento e retirada dos equipamentos:

a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de cinco dias para execução desse tipo de serviço;

BHTRANS JURIDICO

b) metodologia de execução dos serviços;

c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;

d) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;

e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.27 – Todas as instalações, equipamentos, insumos e outros recursos necessários a apoiar e atender às operações de manutenção, limpeza e conservação deverão ser devidamente dimensionados.

10.28– A licitante deverá apresentar plano específico para troca de mídia impressa.

10.29 – Quando for utilizado painel eletrônico para exposição de publicidade, a licitante deverá descrever os procedimentos de implantação e operação deste sistema.

10.30 – A troca de mídia como parte integrante da operação de mobiliário urbano deverá estar contemplada nos procedimentos relativos a comercialização dos espaços publicitários.

10.31 – Em caso de remanejamento de equipamento solicitado pelo Poder Concedente, o prazo para execução dos serviços deve ser especificado na Ordem de Serviço, considerando-se o prazo mínimo de dois dias.

10.32 – A licitante deve dimensionar e apresentar, em detalhes, os procedimentos do seu planejamento de manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados, ao longo do período de Concessão. Os procedimentos deverão apresentar adequação necessária às soluções específicas propostas nos projetos desenvolvidos para os elementos de abrigos em ponto da parada e marcos do ponto.

10.33 – A manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados deve prever manutenção mensal, que possibilite a preservação do mobiliário, mantendo-os em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos.

10.34 – A partir do décimo terceiro ano até o décimo sexto ano da Concessão, o plano de manutenção deve considerar um aumento nos investimentos de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de partes, estruturas, acabamentos e equipamentos, sempre que necessário, de modo a mantê-los em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos, até o final da Concessão.

10.35 – O detalhamento das atividades, a periodicidade das atividades preventivas e o processo decisório quanto a intervenções corretivas e/ou de substituição de elementos deverão constar do plano de manutenção.

10.36 – A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.

10.37 – Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

a) Varrições;

b) Limpeza manual e mecânica;

c) Limpeza de pichação e grafites;

d) Retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;

e) Manutenção do sistema de iluminação;

f) Revisão das instalações elétricas;

BHTRANS JURÍDICO

g) Manutenção dos painéis de mensagens ou informações e publicitários;

h) Substituição de equipamentos ou componentes com desgastes;

i) Manutenção e recomposição de pisos;

j) Manutenção e recomposição das estruturas;

k) Manutenção e recomposição de coberturas;

l) Manutenção de componentes complementares e de acabamento.

10.38 – A frequência dos serviços de manutenção deve atender a qualidade e a eficiência sempre no sentido de oferecer o serviço adequado aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros. Os serviços de manutenção devem conter as seguintes atividades:

Atividade	**Período**
Lavagens dos abrigos das paradas	Bimestral
Limpeza geral de abrigos e equipamentos	Semanal
Serviços de manutenção da iluminação	Mensal
Pintura dos equipamentos	Bienal

10.39 – A manutenção corretiva é uma atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento.

10.40 – A manutenção corretiva deverá ser executada por equipes especializadas sob a supervisão geral de um engenheiro, devendo a licitante apresentar o seu dimensionamento de disponibilização de equipes multidisciplinares, suficientes para a execução de serviços de manutenção civil, mecânica e elétrica, com capacidade para atendimento às demandas simultâneas.

10.41 – Entre outros serviços, as atividades básicas de Manutenção Corretiva deverão contemplar:

a) Remoção de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;

b) Substituição de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;

c) Reparo de cobertura por deterioração ou vandalismo;

d) Reparo de estrutura por deterioração ou vandalismo;

e) Reparo dos bancos por deterioração ou vandalismo;

f) Substituição de luminárias;

g) Recomposição dos pisos por acidentes ou deterioração;

h) Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;

i) Reposição de cabos e fiações por vandalismo;

j) Recomposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;

k) Outras atividades correlatas.

10.42 – As equipes da Concessionária deverão executar serviços de todos os níveis de complexidade,

BHTRANS JURÍDICO

havendo a necessidade de plantões para atendimentos no horário comercial e emergencial, compreendendo, no âmbito destas atividades, entre outras:

a) Remanejamento de abrigos e marcos do ponto;

b) Retirada de abrigos de parada de ônibus;

c) Implantações de novos abrigos e marcos do ponto;

d) Solicitações de intervenção de emergência, consequência de abalroamento com abrigos ou marcos do ponto;

e) Instalação, manutenção e atualização das informações dos painéis de mensagens ou informações nos abrigos e das informações disponibilizadas nos marcos do ponto, por solicitação da BHTRANS.

10.43 – A Concessionária deverá executar serviços de manutenção corretiva emergencial imediata, por meio de equipe de plantão, para atendimento emergencial, em todos os períodos.

10.44 – O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser realizado num período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado técnico.

10.45 – Os serviços deverão ser conduzidos de forma a minimizar a interferência com a movimentação de usuários e do tráfego, para que a utilização das paradas ou do sistema viário não sofra interrupções de uso. As áreas das obras de intervenção deverão ser isoladas com cavaletes, cones, faixas e outros recomendados, no padrão BHTRANS, tantos quantos necessários.

10.46 – Os materiais utilizados nas reposições feitas pela manutenção corretiva deverão ter qualidade igual ou superior aos originais.

11 – DIRETRIZES PARA METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS

11.1 – A licitante deverá descrever, em sua proposta técnica, as tecnologias de exibição publicitária propostas.

11.2 – Somente poderão ser veiculadas mensagens que não tenham conteúdo que possam atentar contra a segurança, afetar a saúde, a moral e os bons costumes da população. É proibida veiculação de publicidade que:

I - induza à atividade ilegal;

II - veicule mensagens de natureza política ou eleitoral, ou atentatórias à moral, à ordem pública, à ética publicitária, à legislação pertinente e às disposições do Código de Trânsito Brasileiro;

III - prejudique a percepção e a orientação de motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;

IV - contenha mensagem prejudicial ao Sistema de Transporte Coletivo;

V - contenha mensagem que estimule a venda de serviços e/ou produtos concorrentes ao Transporte Coletivo Municipal.

11.3 – A eventual exibição de conteúdo com variação periódica deverá respeitar as normas e legislação vigentes.

12 – DIRETRIZES PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE

12.1 – Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

BHTRANS JURÍDICO

a) Maximizar a durabilidade, a resistência e a facilidade de manutenção dos mobiliários urbanos propostos, minimizando a vulnerabilidade ao desgaste natural e ao vandalismo a partir das especificações técnicas e dimensionamentos adequados.

13 – DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

13.1 - A comprovação de experiência anterior pretende valorizar a participação no certame de licitantes que detenham melhores condições de executar o objeto licitado. Assim, a comprovação da experiência anterior pressupõe que o sujeito dispõe de conhecimento e habilidade técnico-empresariais para executar satisfatoriamente a futura contratação.

13.2 - A documentação relativa à qualificação técnica limita-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14- DIRETRIZES PARA MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS

14.1 – Os projetos e memoriais deverão especificar os materiais utilizados, indicando suas características de qualidade, resistência e durabilidade.

14.2 – Os materiais a serem empregados na fabricação dos abrigos em pontos de parada de ônibus e dos marcos do ponto deverão atender a condições do projeto, particularmente quanto à resistência adequada para cada finalidade e utilização, devendo ser apresentado, quando do início da vigência do contrato, testes e ensaios adequados e suficientes ao atendimento das normas e legislação vigente.

14.3 – Os materiais e acabamentos a serem utilizados nos abrigos em pontos de parada de ônibus e nos marcos do ponto não devem projetar estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao conforto físico, à aproximação do usuário e a segurança de modo geral.

14.4 – Os materiais a serem utilizados nos equipamentos deverão contemplar tratamento anticorrosivo e acabamento com durabilidade compatível.

14.5 – Para os abrigos tamanho padrão e para os abrigos tamanho pequeno, a estrutura deve ser, preferencialmente, em aço inox;

14.6 - Para os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, a estrutura deve ser, obrigatoriamente, em aço inox.

15 – DA UTILIZAÇÃODOS ABRIGOS EXISTENTES

15.1 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

15.1.1 A utilização dos abrigos existentes não altera o quantitativo de abrigos e marcos do ponto novos previstos no item 1 deste anexo.

15.1.2 Esta utilização deve considerar, obrigatoriamente, a perfeita recuperação dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a confecção dos painéis publicitários, instalação de ambos em locais e segundo critérios definidos pela BHTRANS e sua manutenção pelo tempo de vigência da Concessão.

15.1.3 Esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente.

15.2 - Caso a Concessionária opte pela utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a mesma deverá manifestar-se formalmente perante a BHTRANS, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

15.2.1 Na manifestação prevista na subcláusula 15.2 a concessionária deverá indicar o quantitativo de abrigos existentes que deseja utilizar, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos, permanecendo

BHTRANS JURIDICO

este quantitativo durante toda a vigência da concessão.

15.2.2 Na opção pela utilização dos abrigos existentes, permanecem válidas as demais regras e procedimentos estabelecidos para os abrigos novos neste Termo de Referência e Anexos.

15.3 A concessionária poderá explorar publicidade nos abrigos adicionais nas mesmas condições e critérios definidos para os abrigos novos.

15.4 – A eventual opção da concessionária por utilizar os abrigos existentes, anteriores à concessão, não deve impactar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, devendo ser considerados os custos de reforma, implantação e manutenção, bem como a receita adicional advinda da exploração da publicidade nesses mobiliários.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO II
PAINEL DE INFORMAÇÃO DE PRÓXIMA CHEGADA

1 – Os projetos dos abrigos devem contemplar a possibilidade de instalação do painel de informação de próxima chegada, disponibilizado pela BHTRANS, de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto, com informações em tempo real.

2 – O painel será fornecido pelos Consórcios operadores do sistema de transporte por ônibus, conforme previsto no Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte e Aditivos Contratuais.

3 – Para instalação dos painéis, a Concessionária dos abrigos deve prever a alimentação elétrica.

4 – Os painéis serão instalados e mantidos pelos operadores do sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Convencional de Belo Horizonte.

5 – Descrição:

a) Painel eletrônico para página de mensagens com 4 linhas e 20 caracteres visíveis por linha;
b) Monocromático amarelo âmbar;
c) Caractere de 5x7 pontos;
d) Altura do caractere: 3,0 cm;
e) Software de configuração e atualização de firmware por porta USB para Windows;
f) Comunicação GSM/GPRS com antena embutida;
g) Protocolo de comunicação HTTP;
h) Sistema de detecção de impactos (anti-vandalismo);
i) Controle automático de luminosidade;
j) Sensor de temperatura interno;
k) Relógio (RTC) interno;
l) Suporte a mensagens rolantes (scroll);
m) Fonte de alimentação chaveada de 90 à 240VAC - 60Hz;
n) Dimensões aproximadas do produto: 80,0 x 28,0 x 8,0 cm;
o) Caixa metálica com pintura eletrostática;
p) Duas travas individuais por chaves;
q) Proteção frontal de policarbonato translúcido de 10 mm de espessura;
r) Três modelos de fixação: "barra horizontal", "barra vertical" e "duplo painel em V".
s) Utilização em ambiente externo ou interno;
t) Temperatura de operação: -10°C a 55°C;
u) Umidade relativa do ar: 10% a 90%.

6 – Peso aproximado: 10 kg

BHTRANS JURÍDICO

7 – Desenho básico:

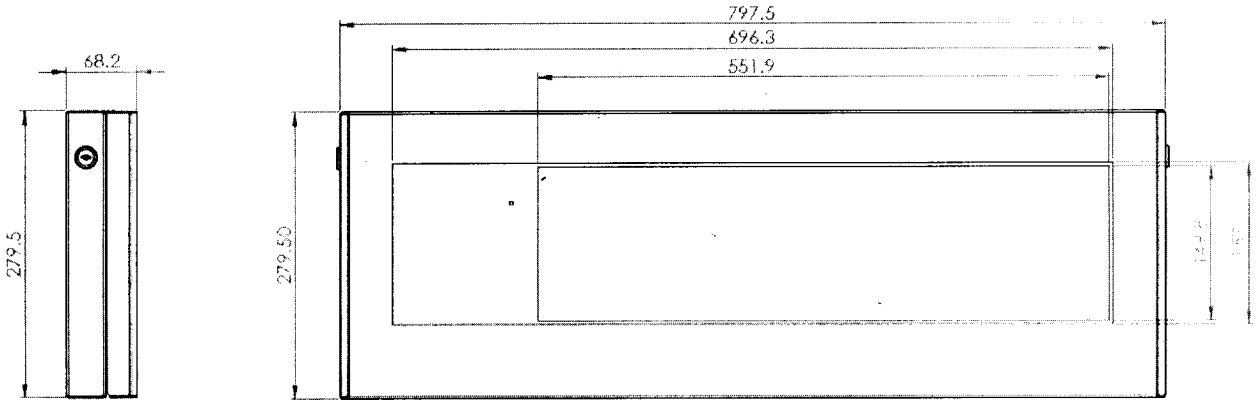

Vista lateral do dispositivo sem escala

Vista frontal do dispositivo sem escala

8 – Fotos ilustrativas do dispositivo fixado nos abrigos atuais:

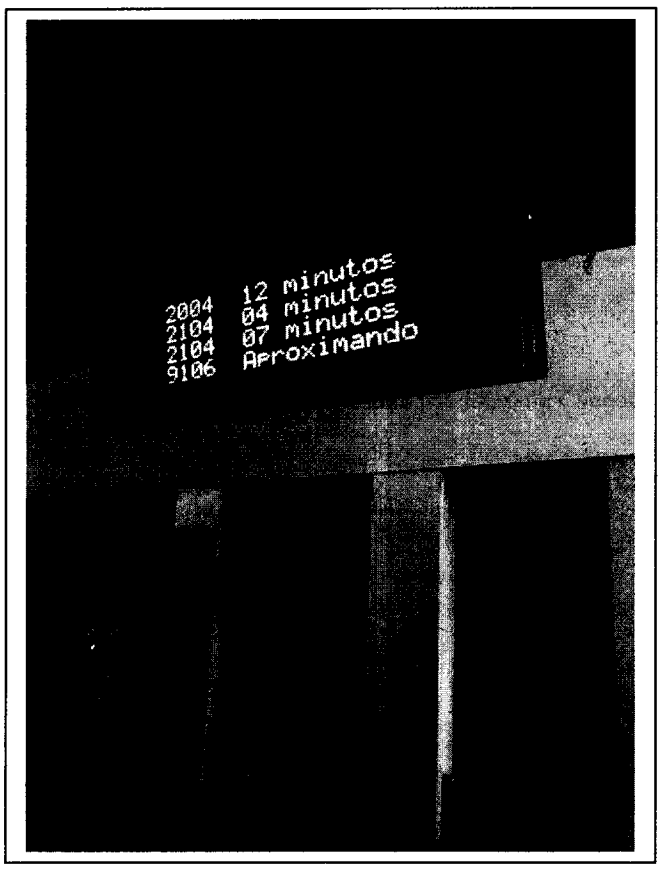

Detalhe do dispositivo instalado em abrigo.

BHTRANS JURÍDICO

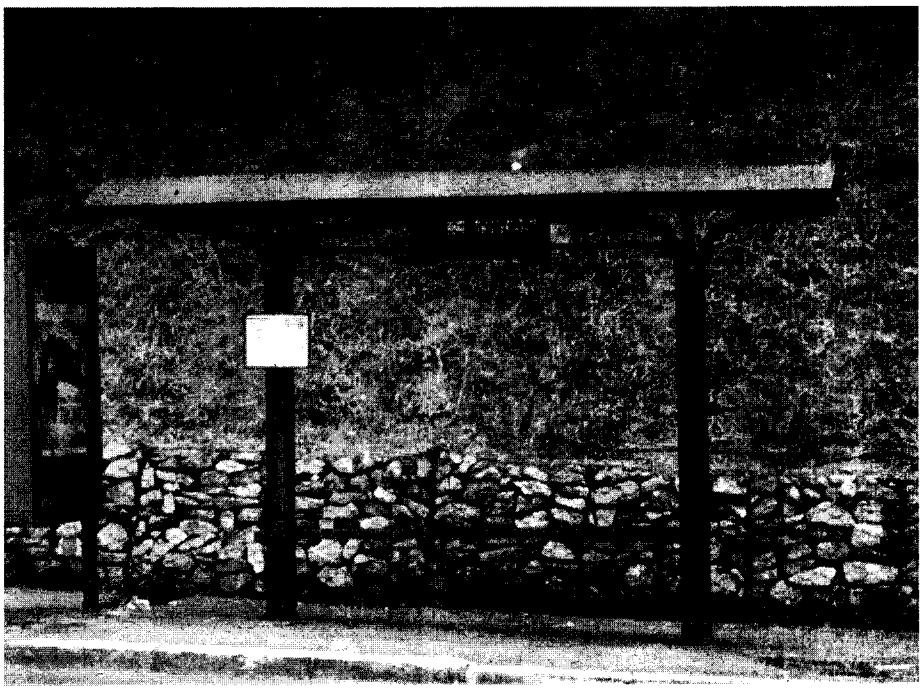

Dispositivo instalado em abrigo na Av. Raja Gabaglia, 450, Belo Horizonte.

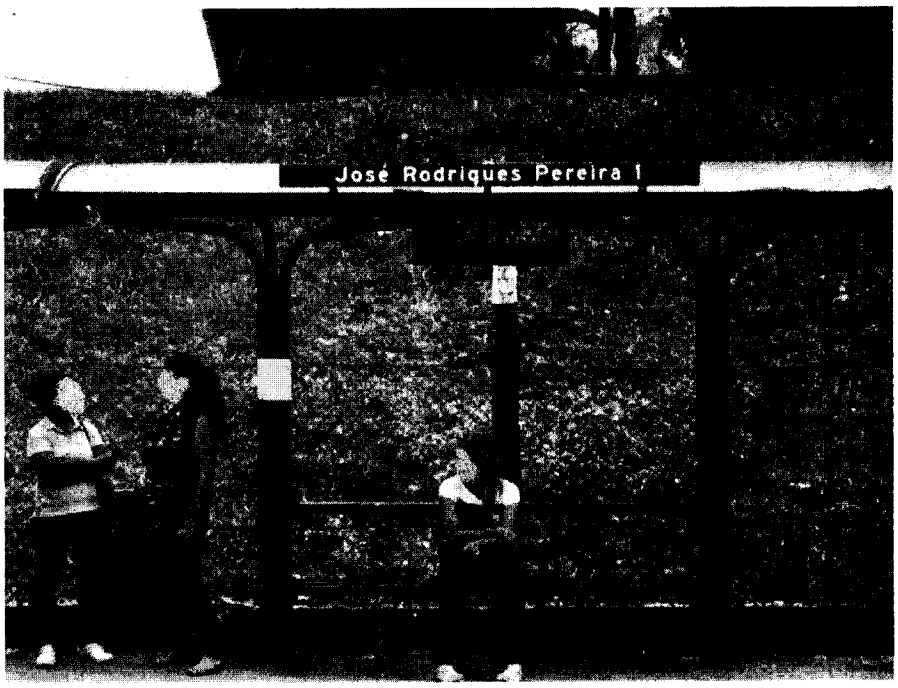

Dispositivo instalado em abrigo na Rua José Rodrigues Pereira, 1205, Belo Horizonte.

BHTRANS JURÍDICO

Dispositivo instalado em abrigo na Av. Cristiano Machado, 2450, Belo Horizonte.

ANEXO III
PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES

1. O(s) protótipo(s), caso seja(m) apresentado(s), devem conter o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES.

2. O projeto Gestão Inteligente do Transporte Urbano abrange a ação para a melhoria das informações sobre Transporte Coletivo nos Abrigos de Ônibus visando facilitar o acesso às informações pelos usuários. A GEPIN – Gerência de Pesquisa, Informação e Inovação da BHTRANS vem implantando suportes e **painéis de mensagens ou informações** nos abrigos dos ônibus, tendo colocado painéis em 1430 pontos de ônibus com abrigos na área central, corredores principais e vias secundárias de bairro. Esse modelo de informação deve ser mantido nos novos abrigos, objeto dessa concessão. A alteração do modelo de informação é prerrogativa do Poder Concedente e pode ser solicitada a qualquer tempo durante a Concessão.

   2.1. Conforme definição do **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** no Anexo I (Termo de Referência), o mesmo pode veicular informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O Poder Concedente resguarda o direito de modernizar e substituir o modelo e a tecnologia de informação ao longo do período da concessão, respeitado o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

   2.2. Considerando a modernização tecnológica, a Concessionária pode propor inovações no padrão de informação a qualquer tempo durante a Concessão, devendo o Poder Concedente analisar e autorizar as alterações.

   2.3. Considerando as diretrizes de acessibilidade universal, o **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá incorporar, à medida que os avanços tecnológicos permitirem, formas específicas capazes de ampliar a prestação de informações para pessoas com deficiência física, auditiva, visual e/ou múltipla, respeitado o equilíbrio econômico financeiro do contrato. As informações devem possibilitar à pessoa com deficiência o acesso a informações, tais como, a identificação do local onde ele se encontra, o nome e o número das linhas que passam naquele ponto, o itinerário reduzido das linhas e ainda as possibilidades de transbordo para chegar ao destino.

3. O **PAINEL DE MENSAGENS OU DE INFORMAÇÕES** é um elemento do mobiliário urbano utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade;

4. Todos os abrigos deverão apresentar uma estrutura que possibilite a identificação do ponto de parada de ônibus, bem como da identificação das linhas de ônibus que dele se utilizam, através de um **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES**. No caso dos pontos de controle das linhas deverá ser permitida a sua identificação. As demais informações oferecidas serão fornecidas pela BHTRANS e os painéis serão confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS.

5. O **PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES** deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa.

6. O painel de mensagens ou informações deverá ter suas faces úteis, preferencialmente, voltadas para a área interna do abrigo em ponto de parada de transporte público de passageiro, tendo área total de, no máximo, 2m² (dois metros quadrados).

7. Os painéis de mensagem e informação deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

   - **Material do suporte:** os suportes para fixação das informações devem ser confeccionados em placas de plástico PETG transparente de espessura = 1 mm. O material do suporte pode ser alterado em função dos projetos dos abrigos objeto dessa licitação;
   - **Dimensões:** altura = 432 mm e largura = 320 mm;

BHTRANS JURÍDICO

- **Impressão:** impressão colorida 1440 dpi (HIGH QUALITY) em vinil digital adesivado (tipo 3M) nas dimensões acima, fundo branco e área de impressão centralizada com altura = 412 mm e largura = 292 mm;
- **Aplicação:** cada vinil impresso deverá ser afixado na placa de plástico PETG, sem permanência de qualquer resíduo ou bolha remanescente. Em seguida será aplicada laminação (máscara) brilhante para proteção da mídia impressa.

8. A BHTRANS fornecerá à Concessionária os lotes de mídias para impressão em formato digital (PDF), com altura = 432 mm e largura = 320mm, através da GEPIN situada na sede da BHTRANS;

9. Os abrigos devem apresentar proposta de **painel de mensagem ou informação**, incluindo suporte compatível com os projetos dos abrigos. As informações serão afixadas nos suportes previstos nos projetos do abrigos apresentados pela licitante durante o processo licitatório;

10. Podem ser instalados até seis suportes para fixação de painel de informações por ponto / abrigo. A instalação de suportes/painéis obedecerá as seguintes diretrizes:

- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param até 3 linhas serão instalados um suporte e um painel;
- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param de 4 até 10 linhas serão instalados dois suportes e dois painéis;
- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param de 10 até 20 linhas serão instalados quatro suportes e quatro painéis, em um ou mais abrigos;
- Se no Ponto de Embarque e Desembarque (PED) param mais de 20 linhas serão instalados seis suportes e seis painéis, em mais de um abrigo.

11. Implantação: Atualmente os painéis de mensagem e informação são implantados em abrigos, afixados nos suportes com dois parafusos Allen com porca – diâmetro da cabeça: 6 mm – comprimento: 15 mm, através de dois parafusos na parte superior do suporte. A concessionária poderá, caso seja do seu interesse, alterar a forma de fixação do painel de mensagens e informação, desde que tenha a anuência da BHTRANS.

12. Manutenção: A manutenção dos painéis de mensagem e informação é de responsabilidade da Concessionária. Painéis pichados ou danificados devem ser retirados e substituídos.

13. As atividades de fiscalização e gerenciamento dos serviços ficarão a cargo do Poder concedente, que poderá, através de seu corpo técnico ou por meio de empresa especializada e contratada para tal finalidade, conduzir trabalhos de supervisão, medição e aceite em qualquer etapa de execução dos serviços.

14. A Concessionária receberá da BHTRANS, todo último dia útil do mês, via e-mail, um arquivo com os lotes de mídias para impressão em formato digital, além de uma planilha com o nome e endereço do Ponto de Embarque e Desembarque (PED) junto ao abrigo e a quantidade e localização dos painéis/suportes a implantar/substituir.

15. Até o último dia útil do mês seguinte a Concessionária deverá enviar um relatório consolidado com a quantidade e localização dos suportes/painéis implantados.

16. Além de todas as informações previstas nesse anexo, o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá prever informações em Braille, com a identificação do ponto de parada de ônibus (nome e/ou endereço do ponto), bem como da identificação das linhas de ônibus que operam no ponto.

17. Modelo de informação a ser apresentado nos abrigos:

BHTRANS JURÍDICO

AFONSO PENA 354 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - 2

LINHAS QUE PARAM NESSE PONTO

- 4032 - CAICARA /SAVASSI/ PCA. DA LIBERDADE
- 4106 - SAO CRISTOVAO/SANTO ANTONIO
- 5031 - SUZANA/SAVASSI-VIA UNIVERSITARIO
- 5101 - SUZANA/CRUZEIRO
- SC02A - PRACA 7/SAVASSI VIA PCA DA LIBERDADE - SANTA CASA
- 4103 - APARECIDA/MANGABEIRAS
- 4108 - PEDRO II/MANGABEIRAS
- 104 - ESTACAO LAGOINHA / AVENIDA

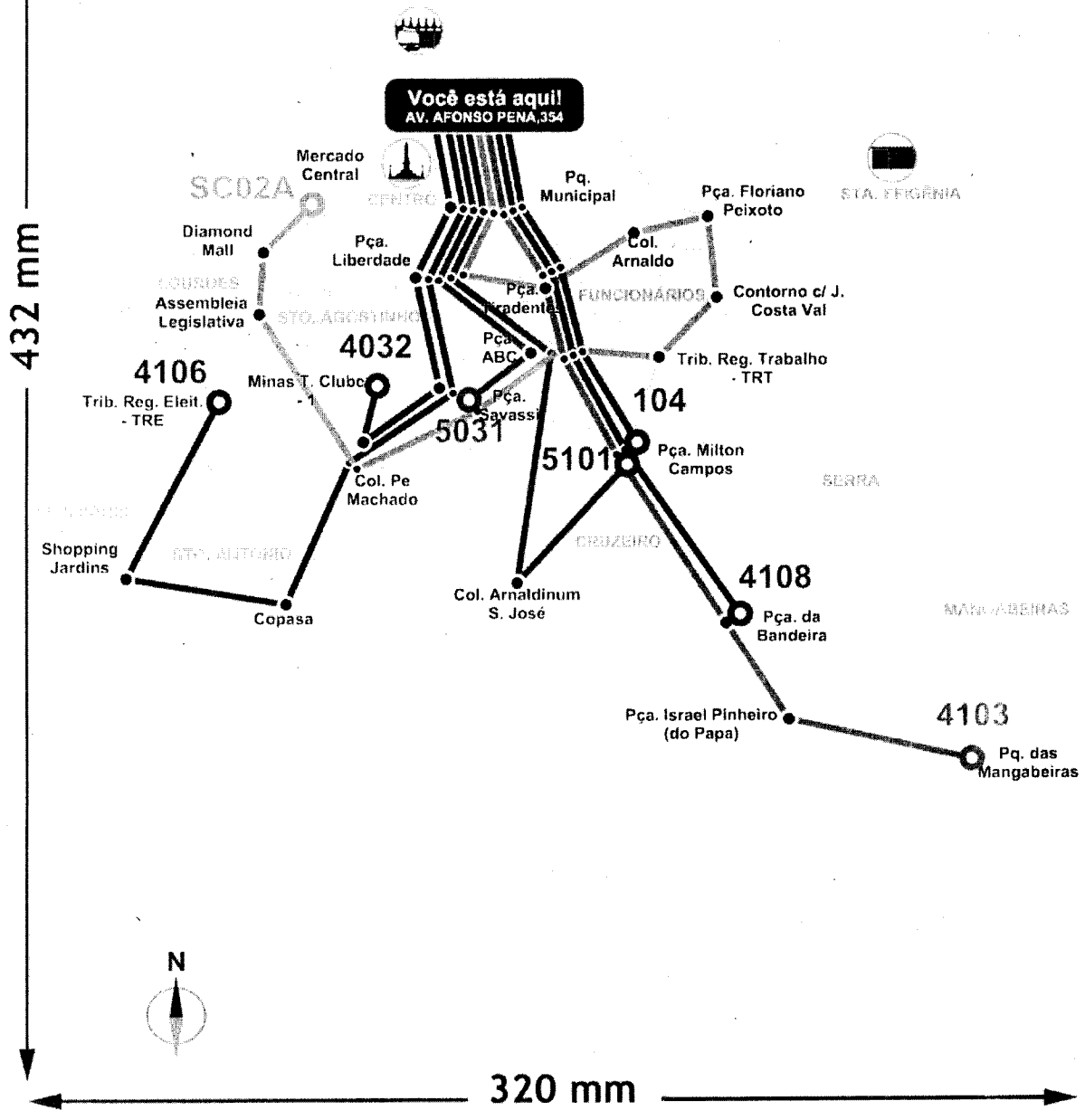

JURÍDICO

320 mm

AFONSO PENA 354 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - 2

FREQUÊNCIA DE ÔNIBUS - DIAS ÚTEIS

LINHAS \ HORAS	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
4032	15				15						15	20	15	20	25		30		
4106	20	15		20	30	25	15		15	20		25		20	25		30		
5031	25		15	20	15	30		20		25	30	25	15	20	25		30		
5101	20		15		20		30		25		30		20		25		30		25
SC02A						15				10				15	20	30	25		30
4103						15			15		15		20		25		30		
4108	25				15					20				15	25		30		
104														15		25	30		

SEU ÔNIBUS CIRCULA COM INTERVALOS APROXIMADOS DE:

Até 10 minutos | 15 em 15 minutos | 20 em 20 minutos | 25 em 25 minutos | 30 em 30 minutos

ATENÇÃO: Os intervalos especificados no quadro acima referem-se a dias úteis e podem sofrer alterações devido às condições de trânsito.

ITINERÁRIO REDUZIDO

4032 - CAICARA /SAVASSI/ PCA. DA LIBERDADE

Av. Del Rey - Av. Pres. Carlos Luz - Av. Américo Vespúcio - R. Martins Alves - R. Além Paraíba - Av. Afonso Pena - Av. João Pinheiro - Av. do Contorno - R. Espírito Santo - Av. Nossa Sra. de Fátima - R. Gurutuba - R. Serra Negra - Av. Del Rey

4106 - SAO CRISTOVAO/SANTO ANTONIO

R. Paranaíba - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - Av. João Pinheiro - Av. Cristóvão Colombo - Av. Getúlio Vargas - Av. Prudente Morais - Av. do Contorno - Av. Álvares Cabral - Av. Antônio Carlos - Av José Bonifácio - R. Paranaíba

5031 - SUZANA/SAVASSI-VIA UNIVERSITARIO

R. Expedito Ribeiro Silva - Av. Suzana - R. Piracema - R. Flor da Ameixeira - R. Estoril - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - R. Rio Grande Norte - Av. João Pinheiro - Av. Afonso Pena - Av. Antônio Carlos - R. Estoril - Av. Sebastião Brito - R. Piracema - R. Expedito Ribeiro Silva

5101 - SUZANA/CRUZEIRO

R. Dep. José Raimundo - R. Piracema - Anel Rodoviário - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - Av. João Pinheiro - R. Rio Grande do Norte - R. Professor Morais - R. Outono - R. Vitório Marçola - FUMEC - R. Opala

SC02A - PRAÇA 7/SAVASSI VIA PCA DA LIBERDADE - SANTA CASA

Av. do Contorno - Av. Getúlio Vargas - Av. Olegário Maciel - R. São Paulo - Av. Paraná - Av. Afonso Pena - R. da Bahia - Av. Brasil - Av. do Contorno

4103 - APARECIDA/MANGABEIRAS

R. Coronel Ascendino Costa - R. Granito - R. Cirilo Gaspar de Araújo - Pça. Salermo - R. Aporé - R. Hespéria - Av. Antônio Carlos - Av. Afonso Pena - Praça da Bandeira - Av. Agulhas Negras - Praça do Papa - R. Salomão de Vasconcelos - Av. José do Patrocínio Pontes

4108 - PEDRO II/MANGABEIRAS

Av. D. Pedro II - Av. Olegário Maciel - Av. do Contorno - Av. Afonso Pena - Av. Agulhas Negras - Av. Afonso Pena - R. Curitiba - Av. Nossa Sra. de Fátima - Av. D. Pedro II - R. Vila Rica - R. Firmino Costa - Av. D. Pedro II

104 - ESTACAO LAGOINHA / AVENIDA

Av. do Contorno - R. Paulo de Frontim - R. do Acre - R. dos Caetés - Av. Afonso Pena - R. Cambuí - R. Ouro Fino - Av. Afonso Pena - R. Curitiba - Av. do Contorno

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE
BHTRANS 156 - www.bhtrans.pbh.gov.br

432 mm

320 mm

BHTRANS JURÍDICO 17

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

224

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
5001	Av. Pedro II entre Av. Itaú e Rua Domingos Porto	2	6	PEDRO II
2334	Av. Pedro II entre Av. Presidente Carlos Luz e Rua Manga	2	6	PEDRO II
	Av. Pedro II entre Av. Tancredo Neves e Av. Itaú	2	6	PEDRO II
959	Av. Pedro II entre Elevado Castelo Branco e Rua Jaguari	2	6	PEDRO II
	Av. Pedro II entre Marginal Anel Rodoviário e Rua Flor das Pedras	2	6	PEDRO II
281	Av. Pedro II entre Rua Acarapé e Rua Peçanha	2	6	PEDRO II
4774	Av. Pedro II entre Rua Carlos Góes e Rua Tomás Brandão	2	6	PEDRO II
3927	Av. Pedro II entre Rua Costa Sena e Rua Progresso	2	6	PEDRO II
3098	Av. Pedro II entre Rua Desembargador Continentino e Rua Capitão Gustavo Murgel	2	6	PEDRO II
4735	Av. Pedro II entre Rua Domingos Porto e Rua Lorena	2	6	PEDRO II
4521	Av. Pedro II entre Rua Estevão de Oliveira e Rua Bom Retiro	2	6	PEDRO II
3171	Av. Pedro II entre Rua Jacarina e Rua Manhumirim	2	6	PEDRO II
540	Av. Pedro II entre Rua Jaguarão e Rua Mariana	2	6	PEDRO II
625	Av. Pedro II entre Rua Jaguari e Rua Mariana	2	6	PEDRO II
2728	Av. Pedro II entre Rua Lunardi e Rua poti	2	6	PEDRO II
2323	Av. Pedro II entre Rua Manga e rua Campos Gerais	2	6	PEDRO II
880	Av. Pedro II entre Rua Mariana e Rua Jaguari	2	6	PEDRO II
2745	Av. Pedro II entre Rua Mesquita e Rua Cataguases	2	6	PEDRO II
262	Av. Pedro II entre Rua Paquequer e Rua Jaguarão	2	6	PEDRO II
1421	Av. Pedro II entre Rua Passos e Rua Cambuquira	2	6	PEDRO II
3838	Av. Pedro II entre Rua Progresso e Rua Francisco Bicalho	2	6	PEDRO II
4390	Av. Pedro II entre Rua Ramos de Azevedo e Rua Desembargador Tinoco	2	6	PEDRO II
1980	Av. Pedro II entre Rua Sabinópolis e rua Domingos de Souza	2	6	PEDRO II
1897	Av. Pedro II entre Rua Sabinópolis e Rua Espinosa	2	6	PEDRO II
1600	Av. Pedro II entre Rua Sete Lagoas e Rua Baependi	2	6	PEDRO II
642	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA ALCINDO VIEIRA e RUA BOAVENTURA COSTA	1	5	JF
60	AVE AMAZONAS entre RUA DOS CAETES e RUA ESPIRITO SANTO	1	5	JF
640	AVE BERNARDO MONTEIRO entre ALA VEREADOR ALVARO CELSO e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	1	5	JF
384	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE DOS ANDRADAS e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
390	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE DOS ANDRADAS e AVE FRANCISCO SALES -	1	5	JF
396	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE DOS ANDRADAS e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
572	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE FRANCISCO SALES e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	1	5	JF
1035	AVE FRANCISCO SALES entre RUA CEARA e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	1	5	JF
3	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE FRANCISCO SALES e RUA CEARA	1	5	JF
4	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre RUA CEARA e AVE FRANCISCO SALES	1	5	JF
17	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DOS AMERICANOS	1	5	JF
3115	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e	1	5	JF
618	RUA CURITIBA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	5	JF
620	RUA CURITIBA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	5	JF
731	RUA DOS TAMOIOS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA DOS GUARANIS	1	5	JF
3096	AVE AMAZONAS entre AVE FRANCISCO SA e RUA CHAPECO	1	4	METALICO GRD CPS-A
7100	AVE AMAZONAS entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA TAPIRI	1	4	METALICO GRD CPS-A
6000	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	1	4	METALICO GRD CPS-A
6020	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	1	4	METALICO GRD CPS-A
9400	AVE AMAZONAS entre RUA DA CIDADE INDUSTRIAL e	1	4	METALICO GRD CPS-A
5385	AVE AMAZONAS entre RUA GENEBRA e RUA ZURICK	1	4	METALICO GRD CPS-A
2049	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e AVE BARBACENA	1	4	METALICO GRD CPS-A
7675	AVE AMAZONAS entre RUA INDEPENDENCIA e RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA	1	4	METALICO GRD CPS-A
6227	AVE AMAZONAS entre RUA JOSUE MENEZES e RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS	1	4	METALICO GRD CPS-A
6955	AVE AMAZONAS entre RUA JOSUE MENEZES e RUA TRINTA	1	4	METALICO GRD CPS-A
4444	AVE AMAZONAS entre RUA JUNQUILHOS e RUA BRUMADINHO	1	4	METALICO GRD CPS-A
4554	AVE AMAZONAS entre RUA LIMOEIRO e RUA DESEMBARGADOR BARCELOS	1	4	METALICO GRD CPS-A
5600	AVE AMAZONAS entre RUA MONTE SIMPLON e RUA CAMPOS SALES	1	4	METALICO GRD CPS-A
3400	AVE AMAZONAS entre RUA TURFA e RUA PEDRA BONITA	1	4	METALICO GRD CPS-A
8720	AVE AMAZONAS entre RUA VEREADOR ANTONIO ZANDONA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	4	METALICO GRD CPS-A
8787	AVE AMAZONAS entre RUA VISCONDE DE CAIRU e RUA BARROQUINHA	1	4	METALICO GRD CPS-A
205	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre RUA JUIZ JARBAS LADEIRA e RUA JOAO GARZON	1	4	METALICO GRD CPS-A
701	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA CORURIPE	1	4	METALICO GRD CPS-A
2161	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA THEOFILO VIEIRA e RUA ONZE DE AGOSTO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1451	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	1	4	METALICO GRD CPS-A
2203	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA JOSE CLETO e RUA CORONEL JAIRO PEREIRA	1	4	METALICO GRD CPS-A
2115	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA MAURA e AVE ARTUR GUIMARAES	1	4	METALICO GRD CPS-A
2400	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA JOSE BARTOLOTA e AVE ABILIO MACHADO	1	4	METALICO GRD CPS-A
637	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA JUNO e RUA GALILEU	1	4	METALICO GRD CPS-A
1163	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA TAIS e RUA LACORDAIRE FERNANDES SILVA	1	4	METALICO GRD CPS-A
3010	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	1	4	METALICO GRD CPS-A
849	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA SAO ROQUE	1	4	METALICO GRD CPS-A
357	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA URANDI e RUA GUANABARA	1	4	METALICO GRD CPS-A
602	AVE DOM JOAO VI entre RUA MARIA MANUELA DO VALE e RUA TRES FAZENDAS	1	4	METALICO GRD CPS-A
2426	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre AVE PORTUGAL e RUA SANTA RITA DE CASSIA	1	4	METALICO GRD CPS-A
1020	AVE FRANCISCO SALES entre AVE BERNARDO MONTEIRO e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	1	4	METALICO GRD CPS-A
235	AVE IVAI entre RUA BOCAINA e RUA JOAO EUFLASIO	1	4	METALICO GRD CPS-A
340	AVE JOSE LOPES MURADAS entre RUA JOSE CLAUDIO DE SALES e RUA OURICURI	1	4	METALICO GRD CPS-A
27	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA DOIS e RUA CERRO AZUL	1	4	METALICO GRD CPS-A
90	AVE PERIMETRAL entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA COLETORA DOIS	1	4	METALICO GRD CPS-A
1695	AVE PERIMETRAL entre PCA ROTOR QUATRO e VDP CINCO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1211	AVE PERIMETRAL entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS	1	4	METALICO GRD CPS-A
1035	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ARARIBA e AVE JOSE BONIFACIO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1024	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA PAU DARCO e RUA JOAZEIRO	1	4	METALICO GRD CPS-A
1050	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA PAU DARCO e RUA JOAZEIRO	1	4	METALICO GRD CPS-A
3557	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre VDT SAO FRANCISCO e AVE MANOEL GOMES	1	4	METALICO GRD CPS-A
225	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA CATA PRETA e RUA ALCIDES LOBO	1	4	METALICO GRD CPS-A
235	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA BERNARDO FERREIRA DA CRUZ e RUA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	1	4	METALICO GRD CPS-A
60	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA DAS AMEIXEIRAS e RUA DAS GABIROBAS	1	4	METALICO GRD CPS-A
240	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA DAS GABIROBAS e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	1	4	METALICO GRD CPS-A
2103	RUA CONTAGEM entre RUA MARCELINO FERREIRA e RUA MANHUACU	1	4	METALICO GRD CPS-A
199	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA ALFREDO NOHMI FILHO e RUA BOM PASTOR	1	4	METALICO GRD CPS-A
1756	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA D e RUA G	1	4	METALICO GRD CPS-A
2084	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA ITUMBIARA e RUA CAMILO RODRIGUES CHAVES	1	4	METALICO GRD CPS-A
199	RUA FARIAS BRITO entre RUA ADONIAS FILHO e RUA BRENO ACIOLI	1	4	METALICO GRD CPS-A
910	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA CORREA E CASTRO e RUA ANTONIO CLEMENTE	1	4	METALICO GRD CPS-A
2297	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ALEXANDRE HENRIQUE e RUA ALAIDE COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
745	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ARAGUA e RUA BOASSARA	1	3	METALICO PEQUENO
1499	AVE ABILIO MACHADO entre RUA CAMBORIU e RUA MARIA SYLLENE ANDREAZZI	1	3	METALICO PEQUENO
1709	AVE ABILIO MACHADO entre RUA GRAMADO e RUA CAMBORIU	1	3	METALICO PEQUENO
335	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ITANGUA e RUA ITOBI DO OESTE	1	3	METALICO PEQUENO
1940	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JAIR DE MATTOS e RUA MARIO DE MELO	1	3	METALICO PEQUENO
782	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JOAO VIANA e RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
980	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JOAO VIANA e RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1205	AVE ABILIO MACHADO entre RUA PALATINO e RUA MIGUEL ANGELO	1	3	METALICO PEQUENO
545	AVE ABILIO MACHADO entre RUA PORANGA e RUA ITANGUA	1	3	METALICO PEQUENO
1847	AVE ABILIO MACHADO entre RUA SOBRADINHO e RUA GRAMADO	1	3	METALICO PEQUENO
1558	AVE ABILIO MACHADO entre RUA URSULINA DE MELO e RUA ALAN KARDEC	1	3	METALICO PEQUENO
2092	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA ATTILIO DE MORO e RUA JOSE ALVES MAIA	1	3	METALICO PEQUENO
140	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA FLAVIO MARQUES LISBOA e AVE VISCONDE DE IBITURUNA	1	3	METALICO PEQUENO
1730	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA FLORINDA ROSALINA OLIVEIRA e RUA CABO VALERIO SANTOS	2	3	METALICO PEQUENO
992	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA GERSON COELHO e RUA AMERICO MAGALHAES	1	3	METALICO PEQUENO
1535	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA QUINCAS BORBA e RUA RISOLETA FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
6500	AVE AMAZONAS entre RUA CID REBELO HORTA e RUA TRES MIL CENTO E VINTE E UM	1	3	METALICO PEQUENO
3155	AVE AMAZONAS entre RUA CURA D'ARS e RUA GENERAL ANDRADE NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
	AVE AMAZONAS entre RUA EUCLIDES DA CUNHA e AVE FRANCISCO SA	1	3	METALICO PEQUENO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2439	AVE AMAZONAS entre RUA MARTIM DE CARVALHO e RUA JUIZ DE FORA	1	3	METALICO PEQUENO
7055	AVE AMAZONAS entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA MIGUEL GENTIL	1	3	METALICO PEQUENO
3403	AVE AMAZONAS entre RUA PEDRA BONITA e RUA TURFA	1	3	METALICO PEQUENO
3475	AVE AMAZONAS entre RUA RIO NEGRO e RUA PEDRA BONITA	1	3	METALICO PEQUENO
3717	AVE AMAZONAS entre RUA SANTA CRUZ e RUA JAPAO	1	3	METALICO PEQUENO
3730	AVE AMAZONAS entre RUA SELENIO e RUA MARANGUAPE	1	3	METALICO PEQUENO
3865	AVE AMAZONAS entre RUA SELENIO e RUA MARANGUAPE	1	3	METALICO PEQUENO
6900	AVE AMAZONAS entre RUA TRES MIL CENTO E VINTE E UM e AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	3	METALICO PEQUENO
3311	AVE AMAZONAS entre RUA TURFA e RUA CURA D'ARS	1	3	METALICO PEQUENO
3887	AVE AMAZONAS entre RUA VIAMAO e AVE SILVA LOBO	2	3	METALICO PEQUENO
1278	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	1	3	METALICO PEQUENO
1029	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA LUIS MONTEIRO e RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
570	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA MANOEL GALVAO e RUA MADUREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
365	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA SAO CLEMENTE e RUA MADUREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1271	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA SARACA e RUA MARTINS ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
4500	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA	3	3	METALICO PEQUENO
1873	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ALFA e RUA DOZE DE MAIO	1	3	METALICO PEQUENO
4280	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA DESEMBARGADOR AMILCAR DE CASTRO e AVE PROFESSOR MARIO WERNECK	1	3	METALICO PEQUENO
2761	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ENGENHEIRO OCELO CIRINO e RUA JOAO LADEIRA DE SENA	1	3	METALICO PEQUENO
1710	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PAULO ARBEX e RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA	1	3	METALICO PEQUENO
1862	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA e RUA TEOFILO FILHO	1	3	METALICO PEQUENO
2144	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA TEOFILO FILHO e RUA VIRGILIO JOSE BATISTA	1	3	METALICO PEQUENO
2250	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA TEOFILO FILHO e RUA VIRGILIO JOSE BATISTA	1	3	METALICO PEQUENO
2680	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA VIRGILIO JOSE BATISTA e RUA NILO ANTONIO GAZIRE	1	3	METALICO PEQUENO
455	AVE BARBACENA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA DOS GUAJAJARAS	1	3	METALICO PEQUENO
115	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA PASCOAL SILVA RUNQUE e RUA IRMA MARIA GERALDINA	1	3	METALICO PEQUENO
161	AVE BIAS FORTES entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA ALVARENGA PEIXOTO	1	3	METALICO PEQUENO
115	AVE BRAUNAS entre RUA CIRO FLAVIO SALAZAR e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
2371	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES e RUA NINIVE	1	3	METALICO PEQUENO
106	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA ANDRELANDIA e PCA ANTONIO FERNANDES DOS REIS	1	3	METALICO PEQUENO
940	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA ARCADIA e RUA TITO LIVIO	1	3	METALICO PEQUENO
1864	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA FARROUPILHA e RUA SANTANA DO LIVRAMENTO	1	3	METALICO PEQUENO
1494	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA FARROUPILHA e RUA SIDEROPOLIS	1	3	METALICO PEQUENO
427	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA GALILEU e RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
1905	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA GRACCO e RUA VIRGILIO	1	3	METALICO PEQUENO
620	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA GUAPIRA e RUA BOASSARA	1	3	METALICO PEQUENO
1325	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA GUARARAPES e RUA URCA	1	3	METALICO PEQUENO
430	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA ITANGUA e RUA PORANGA	1	3	METALICO PEQUENO
2220	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA JOSE BARTOLOTA e AVE ABILIO MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
2076	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA LEONARDO MARQUES e RUA ALEXANDRE HENRIQUE	1	3	METALICO PEQUENO
776	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA SETIBA e RUA ARCADIA	1	3	METALICO PEQUENO
1236	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA TITO LIVIO e RUA LIRIO DO VALE	1	3	METALICO PEQUENO
100	AVE BUENO DE SIQUEIRA entre AVE BUENO DE SIQUEIRA e PCA NELSON SANT'ANA DE JESUS	1	3	METALICO PEQUENO
325	AVE CATULO DA PAIXAO CEARENSE entre RUA JOSE PINTO DO NASCIMENTO e RUA PROFESSOR MILTON FRANCISCO	1	3	METALICO PEQUENO
284	AVE CATULO DA PAIXAO CEARENSE entre RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA e RUA VEREADOR ORLANDO PACHECO	1	3	METALICO PEQUENO
67	AVE CONSUL ANTONIO CADAR entre RUA PROFESSOR JOSE RENAULT e RUA MICHEL JEHA	1	3	METALICO PEQUENO
1285	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA ANCHIETA e RUA HENRIQUE GORCEIX	1	3	METALICO PEQUENO
615	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA CASTIGLIANO e RUA CESARIO ALVIM	1	3	METALICO PEQUENO
1901	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	1	3	METALICO PEQUENO
4004	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALVARES DA SILVA e RUA ALTO GUANDU	1	3	METALICO PEQUENO
4006	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALVARES DA SILVA e RUA ALTO GUANDU	1	3	METALICO PEQUENO
4000	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALVARES DA SILVA e RUA QUELUZITA	1	3	METALICO PEQUENO
10732	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JOSE VIEIRA MUNIZ e RUA ANA DIAS DUARTE	1	3	METALICO PEQUENO
5552	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MARIA PIETRA MACHADO e AVE RISOLETA NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
2789	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MAURA e RUA DULCE MARIA	1	3	METALICO PEQUENO
9685	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA PASTOR SALATIEL GARCIA e RUA YITZHAK RABIN	1	3	METALICO PEQUENO
4435	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA PROFESSOR PATROCINIO FILHO e RUA JOAQUIM RIBEIRO COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
4050	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA QUELUZITA e RUA ALTO GUANDU	1	3	METALICO PEQUENO
3950	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA QUELUZITA e RUA QUELUZITA	1	3	METALICO PEQUENO
3980	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA QUELUZITA e RUA QUELUZITA	1	3	METALICO PEQUENO
1070	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SAO ROQUE e AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
900	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SAO ROQUE e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
16	AVE DA REPUBLICA entre RUA DA ABOLICAO e RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
338	AVE DA SINFONIA entre RUA CANCAO e RUA MINUETO	1	3	METALICO PEQUENO
422	AVE DA SINFONIA entre RUA CANCAO e RUA MINUETO	1	3	METALICO PEQUENO
125	AVE DEL REY entre RUA ALABANDINA e RUA DINAL	1	3	METALICO PEQUENO
5	AVE DEL REY entre RUA ALABANDINA e RUA PRINCESA ELIZABETH	1	3	METALICO PEQUENO
320	AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI entre RUA SAO TOME e RUA PROFESSOR LUIZ BICALHO	1	3	METALICO PEQUENO
72	AVE DO CANAL entre RUA LOURIVAL JOSE DO NASCIMENTO e RUA LOURIVAL JOSE DO NASCIMENTO	1	3	METALICO PEQUENO
1760	AVE DOM JOAO VI entre RUA ALFREDO CAPORALLI e RUA JOAO CARNEIRO DE RESENDE	1	3	METALICO PEQUENO
1911	AVE DOM JOAO VI entre TRV TRES MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE e RUA MODESTINO FRANCA	1	3	METALICO PEQUENO
2045	AVE DOM PEDRO I entre RUA DOUTOR AMERICO GASPARINI e RUA MOACYR FROES	1	3	METALICO PEQUENO
2997	AVE DOM PEDRO I entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA ANTONIO ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
1345	AVE DOS ANDRADAS entre AVE BERNARDO MONTEIRO e AVE FRANCISCO SALES	1	3	METALICO PEQUENO
1350	AVE DOS ANDRADAS entre AVE BERNARDO MONTEIRO e RUA CEARA	1	3	METALICO PEQUENO
2230	AVE DOS ANDRADAS entre AVE BERNARDO MONTEIRO e RUA CEARA	1	3	METALICO PEQUENO
4062	AVE DOS ANDRADAS entre RUA PIRITE e RUA FELIPE CAMARAO	1	3	METALICO PEQUENO
752	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA NOVA ERA e RUA SAMUEL PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
724	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA CONCEICAO APARECIDA AUGSTEN e RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI	1	3	METALICO PEQUENO
167	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO e RUA ROMUALDO LOPES CANCADO	1	3	METALICO PEQUENO
915	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS ODONTOLOGOS e RUA DOS ADVOGADOS	1	3	METALICO PEQUENO
1162	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI e RUA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	1	3	METALICO PEQUENO
174	AVE DOS JARDINS entre RUA AMOR DO CAMPO e RUA ORQUIDEA BRANCA	1	3	METALICO PEQUENO
493	AVE DOS JARDINS entre RUA CANA DA INDIA e RUA LUIS ANTONIO OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
221	AVE DOS JARDINS entre RUA LUIS ANTONIO OLIVEIRA e RUA DAS PETUNIAS	1	3	METALICO PEQUENO
596	AVE DOS JARDINS entre RUA ORQUIDEA BRANCA e RUA ESPORA	1	3	METALICO PEQUENO
1898	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA JOSE OSCAR BARREIRA e RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1676	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA PADRE RODRIGUES e RUA RECY SOUZA PAIVA	1	3	METALICO PEQUENO
2126	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA e RUA ADELINA SALES PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1911	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA e RUA JOSE OSCAR BARREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1735	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA e RUA RECY SOUZA PAIVA	1	3	METALICO PEQUENO
1130	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA VISCONDE DE MORAIS e RUA NELIA	1	3	METALICO PEQUENO
185	AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART entre RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA e RUA PEDRO LABORNE TAVARES	1	3	METALICO PEQUENO
434	AVE FLAVIO DOS SANTOS entre RUA SALINAS e RUA POUSO ALEGRE	1	3	METALICO PEQUENO
1210	AVE FRANCISCO SA entre RUA HERCULANO DE FREITAS e RUA ANDRE CAVALCANTI	1	3	METALICO PEQUENO
1413	AVE GUARAPARI entre AVE DA SINFONIA e RUA DOUTOR HIRAN AMARAL	1	3	METALICO PEQUENO
117	AVE GUARAPARI entre RUA DEPUTADO SALIM NACUR e RUA FELIPE JOAO BAJUR	1	3	METALICO PEQUENO
19	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA HORACIO DOLABELA VAZ e RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
721	AVE ITAITE entre RUA APERE e PCA SANTUARIO SAO GERALDO	1	3	METALICO PEQUENO
1023	AVE ITAITE entre RUA LASSANCE e RUA GURUA	1	3	METALICO PEQUENO
745	AVE ITAU entre BEC FRANCA SILVA e BEC DO CORTE	1	3	METALICO PEQUENO
1007	AVE ITAU entre RUA PROFESSOR BAETA NEVES e RUA CORNELIO MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
555	AVE IVAI entre RUA ARAPORA e RUA BOACHA	1	3	METALICO PEQUENO
120	AVE JOAO PAULO I entre RUA DOS GEOLOGOS e RUA SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
910	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA PREFEITO WALDEMAR MAMARIO e RUA VICENTE LOPES DA ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
340	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA JOSE SOARES e RUA NUMA NOGUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1647	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CAMILO PRATES e RUA JOAO DAS CHAGAS	1	3	METALICO PEQUENO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2258	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CONSELHEIRO LAFAIETE e RUA SETE	1	3	METALICO PEQUENO
2900	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CORONEL ALBERTO GOMES e RUA SANTA APOLONIA	1	3	METALICO PEQUENO
61	AVE LIEGE entre AVE LUXEMBURGO e RUA JOSE DIAS DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
231	AVE LIEGE entre RUA UM e RUA JOSE BONIFACIO MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
5	AVE LUIZ PAULO FRANCO entre RUA SEVERINO MELO JARDIM e RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE	1	3	METALICO PEQUENO
1041	AVE MAGENTA entre RUA AMARELO e RUA TERRACOTA	1	3	METALICO PEQUENO
1101	AVE MAGENTA entre RUA AMARELO e RUA TERRACOTA	1	3	METALICO PEQUENO
971	AVE MAGENTA entre RUA TERRACOTA e RUA SULFERINO	1	3	METALICO PEQUENO
76	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA DOCEMASTE e RUA GAVIAO	1	3	METALICO PEQUENO
245	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA NATALIA	1	3	METALICO PEQUENO
346	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA GAVIAO e RUA AVE DO PARAISO	1	3	METALICO PEQUENO
496	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA GAVIAO e RUA AVE DO PARAISO	1	3	METALICO PEQUENO
445	AVE MIGUEL PERRELA entre RUA CASTELO DA BEIRA e RUA CASTELO DE FARO	1	3	METALICO PEQUENO
159	AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA entre AVE PORTUGAL e RUA PROFESSOR CLOVIS DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
2069	AVE NELIO CERQUEIRA entre AVE EXPEDITO DE FARIA TAVARES e RUA LUPERCIO PAIXAO	1	3	METALICO PEQUENO
270	AVE NELIO CERQUEIRA entre BEC CRISTIANE CAMPOS MARTINS e PCA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO	1	3	METALICO PEQUENO
884	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA AIDA FERNANDES ALVARES e RUA JOAO BAPTISTA VIANNA	1	3	METALICO PEQUENO
504	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA CAETANO DE VASCONCELOS e RUA ANTONIO ABRANTES FORTUNA	1	3	METALICO PEQUENO
915	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA DIRAMIR LOUREIRO e RUA AIDA FERNANDES ALVARES	1	3	METALICO PEQUENO
926	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA DIRAMIR LOUREIRO e RUA MARIA PEREZ BALESTEROS	1	3	METALICO PEQUENO
501	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA GERALDO MAGELA GOULART e RUA WALDEMAR SIEBLER	1	3	METALICO PEQUENO
1800	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA LUPERCIO PAIXAO e RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1065	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA MARIA PEREZ BALESTEROS e RUA DIRAMIR LOUREIRO	1	3	METALICO PEQUENO
1546	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA MARIA PEREZ BALESTEROS e RUA LUPERCIO PAIXAO	1	3	METALICO PEQUENO
124	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA ROBERTO SALLES BARBOSA e BEC CRISTIANE CAMPOS MARTINS	1	3	METALICO PEQUENO
325	AVE NENEM LARA ROCHA entre AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES e TRV DOIS MIL CENTO E DEZOITO	1	3	METALICO PEQUENO
320	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA RAUL NIN FERREIRA e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
191	AVE NENEM LARA ROCHA entre TRV DOIS MIL CENTO E DEZOITO e RUA GENI CATIZANE DE SA	1	3	METALICO PEQUENO
2645	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA ADELINA AMARAL PONGELUPPE e RUA NASCIMENTO	1	3	METALICO PEQUENO
1446	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA ANA HILBERT e RUA DOS AMERICANOS	1	3	METALICO PEQUENO
2600	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA ANTONIO TEREZINO e AVE SANITARIA	1	3	METALICO PEQUENO
2634	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA ANTONIO TEREZINO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE MORAIS	1	3	METALICO PEQUENO
1495	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA CAETANO PIRRI e RUA DOS ATLETICANOS	1	3	METALICO PEQUENO
1634	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA CAETANO PIRRI e RUA SERVILIO DE MORO	1	3	METALICO PEQUENO
2599	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA CAMPO GRANDE e RUA CORONEL SEVERIANO	1	3	METALICO PEQUENO
2535	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA CORONEL SEVERIANO e RUA DONA GIUSEPPELA	1	3	METALICO PEQUENO
890	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA COSTA BELEM e RUA SANTA MARIA GORETTI	1	3	METALICO PEQUENO
901	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA DOS AMERICANOS e PCA JOSE DE OLIVEIRA COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
592	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA OLIVEIRA LISBOA e RUA RODOLFO JACOB	1	3	METALICO PEQUENO
1150	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA SAO PAULO DA CRUZ e RUA ANTONIO FERREIRA MAIA	1	3	METALICO PEQUENO
220	AVE ORSI CONCEICAO MINAS entre RUA MAJOR MESSIAS MENEZES e RUA SEBASTIAO ANTONIO CARLOS	1	3	METALICO PEQUENO
8000	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE BRAUNAS e AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA	1	3	METALICO PEQUENO
6060	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE NOVARA e RUA PIEMONTE	1	3	METALICO PEQUENO
254	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA ENOCH BOTTREL e RUA PAULO MATTOS	1	3	METALICO PEQUENO
305	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA NOVA e RUA AGUANIL	1	3	METALICO PEQUENO
445	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA NOVA e RUA AGUANIL	1	3	METALICO PEQUENO
1126	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA SENADOR LEMOS e PCA ITUETA	1	3	METALICO PEQUENO
30	AVE PADRE VIEIRA entre RUA MONTE LIBANO e RUA CARIOCA	1	3	METALICO PEQUENO
370	AVE PERIMETRAL entre ALA DIOGO DE SOUZA e RUA SERRA DO ROLA MOCA	1	3	METALICO PEQUENO
300	AVE PERIMETRAL entre ALA VARGEM GRANDE e ALA DIOGO DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
1800	AVE PERIMETRAL entre PCA ROTOR QUATRO e PCA ROTOR CINCO	1	3	METALICO PEQUENO
363	AVE PERIMETRAL entre RUA COLETORA e ALA DIOGO DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
165	AVE PERIMETRAL entre RUA SILVESTRE BONFIM DOS SANTOS e AVE WALDYR SOEIRO EMRICH	1	3	METALICO PEQUENO
575	AVE PERIMETRAL entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS	1	3	METALICO PEQUENO
861	AVE PERIMETRAL entre VDP FAUSTO LUSTOSA FILHO e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM	1	3	METALICO PEQUENO
4095	AVE PORTUGAL entre RUA JAMAICA e RUA MARIA MOREIRA REIS	1	3	METALICO PEQUENO
2782	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	1	3	METALICO PEQUENO
2627	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	1	3	METALICO PEQUENO
7645	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre ALA DO IPE BRANCO e AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO	1	3	METALICO PEQUENO
7545	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre ALA DO IPE BRANCO e AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO	1	3	METALICO PEQUENO
7580	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO e RUA MAESTRO FRANCISCO FLORES	5	3	METALICO PEQUENO
4113	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS e RUA PADRE INACIO NOGUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
8005	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA SANTA MARCELINA	1	3	METALICO PEQUENO
8100	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre PCA SANTA MARCELINA e RUA CORONEL FRAGA	1	3	METALICO PEQUENO
8020	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre PCA SANTA MARCELINA e RUA CORONEL FRAGA	1	3	METALICO PEQUENO
2715	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA APORE e RUA DOS TECELOES	2	3	METALICO PEQUENO
2646	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA DOS OPERARIOS e RUA DOS TECELOES	1	3	METALICO PEQUENO
7026	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FLOR DE FOGO e AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO	3	3	METALICO PEQUENO
3590	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JOAO DE DEUS MATOS e RUA TANDERNIL	1	3	METALICO PEQUENO
618	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA RIO NOVO e RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO	1	3	METALICO PEQUENO
3846	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA VIANA DO CASTELO e RUA MAJOR DELFINO DE PAULA	1	3	METALICO PEQUENO
2800	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre ALA REAL e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
4805	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA ITAGUA	1	3	METALICO PEQUENO
2250	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA e RUA GRANITO	1	3	METALICO PEQUENO
4650	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO e PCA ALFREDO CARAMATTI	1	3	METALICO PEQUENO
6814	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1	3	METALICO PEQUENO
6889	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1	3	METALICO PEQUENO
4610	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO e RUA ANTONIO BATISTA JUNIOR	1	3	METALICO PEQUENO
5059	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA SENADOR MILTON CAMPOS e AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES	1	3	METALICO PEQUENO
3105	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre AVE MIGUEL PERRELA e RUA MARIA CLARA TAVARES	1	3	METALICO PEQUENO
950	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA GERALDO JARDIM LINHARES e RUA PASCHOAL COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
160	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e TRV MARIA DINIZ MARTINS	1	3	METALICO PEQUENO
2130	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA CLEMENTINO VIANA DOTTI e RUA SILVIO DE OLIVEIRA MARTINS	2	3	METALICO PEQUENO
2379	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA e RUA DOUTOR CELIO ANDRADE	1	3	METALICO PEQUENO
3015	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA GERALDO LUCIO VASCONCELOS e AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA	1	3	METALICO PEQUENO
1340	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA WALTER GUIMARAES FIGUEIREDO	1	3	METALICO PEQUENO
2690	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA PAULO ROBERTO SURETTE e RUA MARIA HEILBUTH SURETTE	1	3	METALICO PEQUENO
1100	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA SENADOR LIMA GUIMARAES e AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART	1	3	METALICO PEQUENO
861	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA SENADOR LIMA GUIMARAES e RUA OLYMPIO TEIXEIRA GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
1708	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA VITORIO MAGNAVACCA e RUA ENGENHEIRO ALBERTO PONTES	1	3	METALICO PEQUENO
411	AVE RAIA GABAGLIA entre RUA OLIMPIO DE ASSIS e RUA JOSAFA BELO	1	3	METALICO PEQUENO
551	AVE RAUL MOURAO GUIMARAES entre RUA HENRIQUE BADARO PORTUGAL e RUA PROFESSOR CARLOS TUNES	1	3	METALICO PEQUENO
248	AVE RESSACA entre RUA CURUPAITI e RUA DONA ANA	1	3	METALICO PEQUENO
350	AVE RESSACA entre RUA ITAMARATI e RUA KATIA TEODORO DE AGUIAR	1	3	METALICO PEQUENO
686	AVE RIBEIRO DE PAIVA entre RUA BUENO DO PRADO e RUA NOGUEIRA DE PAIVA	1	3	METALICO PEQUENO
568	AVE RIBEIRO DE PAIVA entre RUA FREI LUIZ DE SOUZA e RUA BUENO DO PRADO	1	3	METALICO PEQUENO
668	AVE RISOLETA NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
1030	AVE RISOLETA NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
1328	AVE RISOLETA NEVES	2	3	METALICO PEQUENO
1059	AVE RISOLETA NEVES entre RUA DA PEDREIRA e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	1	3	METALICO PEQUENO
47	AVE RISOLETA NEVES entre RUA MONSENHOR MESSIAS e AVE CRISTIANO MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
853	AVE RISOLETA NEVES entre RUA MONSENHOR MESSIAS e AVE CRISTIANO MACHADO	3	3	METALICO PEQUENO
863	AVE SALAMANCA entre AVE FINLANDIA e RUA NORUEGA	1	3	METALICO PEQUENO
900	AVE SALAMANCA entre PCA MAIORCA e RUA PAULO GONCALVES DOS REIS	1	3	METALICO PEQUENO
171	AVE SALAMANCA entre PCA MALTA e RUA CADIZ	1	3	METALICO PEQUENO
1	AVE SALAMANCA entre RUA CADIZ e AVE BALEARES	1	3	METALICO PEQUENO
295	AVE SALAMANCA entre RUA IBIZA e RUA MADRE TEREZA	1	3	METALICO PEQUENO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
537	AVE SALAMANCA entre RUA NAVARRA e RUA BERNA	1	3	METALICO PEQUENO
12	AVE SANTA TEREZA entre RUA NICOLAU COELHO e RUA MELCHIOR DIAS	1	3	METALICO PEQUENO
224	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA CAROLINA DO NORTE e	1	3	METALICO PEQUENO
235	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA MARIA CANDIDA DE JESUS e RUA POVOA DE VARZIM	1	3	METALICO PEQUENO
1320	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA OSCAR CASTANHEIRA e AVE CRISTIANO MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
824	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS	1	3	METALICO PEQUENO
855	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DO SINCORA e RUA SERRA DO ESPINHACO	1	3	METALICO PEQUENO
1211	AVE SERRANA entre AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO e RUA HERBERT DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
1413	AVE SERRANA entre AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO e RUA HERBERT DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
751	AVE SERRANA entre RUA ONDINA PEDROSA NAHAS e RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS	1	3	METALICO PEQUENO
1157	AVE SILVA LOBO entre RUA CATETE e RUA CAMPOS ELISEOS	1	3	METALICO PEQUENO
753	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ITAJUBA e RUA PITANGUI	2	3	METALICO PEQUENO
851	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA JOAQUIM FELICIO e RUA ITAJUBA	2	3	METALICO PEQUENO
555	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA AGNELO MACEDO e RUA ALCINDO VIEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
485	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA ALCINDO VIEIRA e RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO	1	3	METALICO PEQUENO
196	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA JOSE BRANDAO e RUA FLAVIO MARQUES LISBOA	1	3	METALICO PEQUENO
1060	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ITANHANDU e RUA SANTA MARIA DO SUACUI	1	3	METALICO PEQUENO
10105	AVE TERESA CRISTINA entre RUA JOSE GONCALVES e RUA GUDESTEU PIRES	1	3	METALICO PEQUENO
949	AVE TERESA CRISTINA entre RUA JOSE VIOLA e RUA PERIMETRAL	1	3	METALICO PEQUENO
537	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SANTA QUITERIA e RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	3	METALICO PEQUENO
639	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA TEIXEIRA LEITE e RUA BACURI	1	3	METALICO PEQUENO
3197	AVE VILARINHO entre AVE ELIAS ANTONIO ISSA e RUA ALFREDO SANTOS NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
3900	AVE VILARINHO entre AVE LIEGE e RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
1965	AVE VILARINHO entre RUA ALFREDO SANTOS NEVES e RUA VALTER CAMPOLINA DINIZ	1	3	METALICO PEQUENO
2720	AVE VILARINHO entre RUA BACO e RUA MADRE TEREZA	1	3	METALICO PEQUENO
1621	AVE VILARINHO entre RUA CASCALHEIRA e RUA DOMINGOS GROSSO	1	3	METALICO PEQUENO
2019	AVE VILARINHO entre RUA DELNIZE SOUTO MAYOR e RUA CAPITAO NELSON ALBUQUERQUE	1	3	METALICO PEQUENO
99	AVE VILARINHO entre RUA DOS MARMELOS e RUA DAS JABOTICABEIRAS	1	3	METALICO PEQUENO
1755	AVE VILARINHO entre RUA FREDERICO KNIPP e RUA CASCALHEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
2595	AVE VILARINHO entre RUA HYLDEU SANTOS FIGUEIREDO e RUA BARROSO	1	3	METALICO PEQUENO
1900	AVE VILARINHO entre RUA ILDET FERREIRA CATISANI e RUA EDGARD TORRES	1	3	METALICO PEQUENO
4440	AVE VILARINHO entre RUA JAIR NEGRAO DE LIMA e RUA SIMONE	1	3	METALICO PEQUENO
5115	AVE VILARINHO entre RUA JOAQUIM LEITE e RUA LUZIA SALOMAO	1	3	METALICO PEQUENO
5120	AVE VILARINHO entre RUA JOSE FELIX MARTINS e RUA VICENTE PAULA LARA	1	3	METALICO PEQUENO
3861	AVE VILARINHO entre RUA LUCAS EVANGELISTA PRATA e RUA GENTIL MURCE FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
5140	AVE VILARINHO entre RUA LUZIA SALOMAO e RUA VICENTE PAULA LARA	1	3	METALICO PEQUENO
5430	AVE VILARINHO entre RUA LUZIA SALOMAO e RUA VICENTE PAULA LARA	1	3	METALICO PEQUENO
3160	AVE VILARINHO entre RUA MADRE TEREZA e RUA WAGNER MELO MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
1050	AVE VILARINHO entre RUA MARCIANA CARNEIRO e RUA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	1	3	METALICO PEQUENO
5065	AVE VILARINHO entre RUA MARIA MIRTES FIDELIS e PCA JOAO ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
3440	AVE VILARINHO entre RUA TORREMOLINOS e AVE BALEARES	1	3	METALICO PEQUENO
5900	AVE VILARINHO entre RUA VICENTE PAULA LARA e RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
281	AVE VISCONDE DE IBITURUNA entre AVE SINFRONIO BROCHADO e RUA BARAO DE COROMANDEL	1	3	METALICO PEQUENO
4997	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre ALA IBIRITE e RUA OLARIA DO BARREIRO	1	3	METALICO PEQUENO
5123	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre AVE PERIMETRAL e ALA IBIRITE	1	3	METALICO PEQUENO
340	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ALCINA LIMA DRUMMOND e RUA MARIA MORAIS DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
48	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA CRUZEIRO DO SUL e RUA JOSE FALEIRO	1	3	METALICO PEQUENO
4644	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DA OLARIA e AVE JOAO ROLLA FILHO	2	3	METALICO PEQUENO
390	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES e AVE DEPUTADO ALVARO ANTONIO	1	3	METALICO PEQUENO
401	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DEVANIR JOSE DE CARVALHO e RUA DOS AMERICANOS	1	3	METALICO PEQUENO
2221	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DONA LUIZA e RUA JOAO ALEXANDRE PIRES	1	3	METALICO PEQUENO
329	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DOS ATLETICANOS e RUA DOS AMERICANOS	1	3	METALICO PEQUENO
4996	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA MONTE CARMELO e RUA OLARIA DO BARREIRO	2	3	METALICO PEQUENO
5120	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA OLARIA DO BARREIRO e AVE SENADOR LEVINDO COELHO	1	3	METALICO PEQUENO
43	AVE WARLEY APARECIDO MARTINS entre RUA ECOLOGICA e RUA DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO	1	3	METALICO PEQUENO
5	EST DA BALEIA	1	3	METALICO PEQUENO
2901	EST DO CERCADINHO entre RUA TEOFILO FILHO e RUA JARDIM AMERICA	1	3	METALICO PEQUENO
23	PCA ABADIA entre RUA TULIPA e RUA PENHA	1	3	METALICO PEQUENO
390	PCA DO OLIMPO entre RUA VIA LACTEA e RUA TATUI	1	3	METALICO PEQUENO
125	PCA PAULO SIGAUD entre RUA FAUSTO ALVIM e RUA JUSCELINO BARBOSA	1	3	METALICO PEQUENO
21	PCA SAO CAETANO DO SUL entre RUA ALTINOPOLIS e RUA LIMEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
20	PCA SAO CAETANO DO SUL entre RUA ALTINOPOLIS e RUA LINDOIA	1	3	METALICO PEQUENO
10871	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ARRAIAL NOVO e RUA OSMARIO SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
9060	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA B e RUA B	1	3	METALICO PEQUENO
20050	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CONTORNO e RUA CONTORNO	1	3	METALICO PEQUENO
3110	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA MARIA LUIZA SANTIAGO e	1	3	METALICO PEQUENO
144	RUA A entre ROD MG VINTE e RUA TRINTA E SEIS	1	3	METALICO PEQUENO
199	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ entre RUA VINTE E CINCO e RUA DAS PETUNIAS	1	3	METALICO PEQUENO
211	RUA ADONIAS FILHO entre RUA AUTA DE SOUZA e RUA GONCALVES CRESPO	1	3	METALICO PEQUENO
37	RUA ADORINO FERREIRA entre RUA WALFRIDO DE GRAMONT e RUA DELFIM VIEIRA COELHO	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA AGOSTINHO BRETAS entre RUA MACHADO NUNES e RUA CONSELHEIRO LUIZ BARBOSA	1	3	METALICO PEQUENO
340	RUA ALADIN CORREA DE FARIA entre RUA ALBERTINO TEIXEIRA DIAS e AVE WALDYR SOEIRO EMRICH	1	3	METALICO PEQUENO
1025	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA EURICO LIMA GIL e RUA MANSUETO FILIZZOLA	1	3	METALICO PEQUENO
871	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA MANSUETO FILIZZOLA e RUA NICOLA COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
521	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA OLINDA FERREIRA LOPES e RUA DAS CASTANHEIRAS	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA ALAIR PEREIRA DE MELLO entre RUA TIMOR e RUA URSULA PAULINO	1	3	METALICO PEQUENO
81	RUA ALCIDES LOBO entre RUA MARIANO PROCOPIO e AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO	1	3	METALICO PEQUENO
147	RUA ALCINDO GONCALVES COTTA entre RUA EUNICE LUCCHESI e RUA VICENTE DE AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
365	RUA ALCINDO GONCALVES COTTA entre RUA MARIA ELIZABET PESSOA e RUA JORDELINO CRISTINO LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
1680	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA CORONEL MANOEL ASSUNCAO e RUA JOSE GOMES DOMINGUES	1	3	METALICO PEQUENO
1817	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE GOMES DOMINGUES e RUA GERALDO SERAFIM	1	3	METALICO PEQUENO
961	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA MARTE e RUA MERCURIO	1	3	METALICO PEQUENO
641	RUA ALEM PARAIBA entre RUA TURVO e RUA DO SERRO	1	3	METALICO PEQUENO
200	RUA ALICE TERAIAMA entre RUA AQUILINO CARDINALI e RUA PROFESSOR RODOLFO NARCISO VIEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
400	RUA ALICE TERAIAMA entre RUA PROFESSOR RODOLFO NARCISO VIEIRA e RUA TITO SIMOES	1	3	METALICO PEQUENO
795	RUA ALTINOPOLIS entre RUA ARACATUBA e RUA AREALVA	1	3	METALICO PEQUENO
409	RUA ALTINOPOLIS entre RUA PEDERNEIRAS e RUA BRODOSQUI	1	3	METALICO PEQUENO
71	RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA entre AVE VILARINHO e RUA JOAO FERREIRA DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
275	RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA entre RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO e RUA AJAIR DE ALMEIDA COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
925	RUA AMERICO ALVES entre RUA AMERICO VINICIUS e RUA PEDRO ERVESTO	1	3	METALICO PEQUENO
685	RUA AMERICO MAGALHAES entre RUA CONCEICAO AYRES DOS SANTOS e RUA NACYR DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
333	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA PARAOPEBA e RUA JACAPA	1	3	METALICO PEQUENO
90	RUA AMOR DO CAMPO entre AVE DOS JARDINS e RUA VINTE E CINCO	1	3	METALICO PEQUENO
215	RUA AMOR DO CAMPO entre RUA ESPORA e RUA NEPENTE	1	3	METALICO PEQUENO
81	RUA AMUR entre RUA MECA e RUA ARARAT	1	3	METALICO PEQUENO
82	RUA AMUR entre RUA SETE e RUA LOTUS	1	3	METALICO PEQUENO
41	RUA ANAPURUS entre RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES e AVE ESPLANADA	1	3	METALICO PEQUENO
132	RUA ANDRADA E SILVA entre RUA MEXICO e RUA EGITO	1	3	METALICO PEQUENO
95	RUA ANDRELANDIA entre AVE IVAI e AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	1	3	METALICO PEQUENO
625	RUA ANGOLA entre RUA PENIDO e RUA CHAFARIZ	1	3	METALICO PEQUENO
3242	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA CAETANO DE VASCONCELOS e RUA JOSE ABREU DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
77	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA HUGO CAMPOS MARTINS e RUA UM	1	3	METALICO PEQUENO
3257	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA IVAN MOTA DIAS e RUA CAETANO DE VASCONCELOS	1	3	METALICO PEQUENO
3744	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA JOAO BAPTISTA VIANNA e RUA DIRAMIR LOUREIRO	1	3	METALICO PEQUENO
3385	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA JOAO BAPTISTA VIANNA e RUA IVAN MOTA DIAS	1	3	METALICO PEQUENO
3482	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA JOSE ABREU DE OLIVEIRA e RUA JOAO BAPTISTA VIANNA	1	3	METALICO PEQUENO
3785	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA RUBIO FERREIRA E SOUZA e RUA DIRAMIR LOUREIRO	1	3	METALICO PEQUENO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
4020	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA RUBIO FERREIRA E SOUZA e RUA LUPERCIO PAIXAO	1	3	METALICO PEQUENO
2815	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA TRINTA E QUATRO e AVE NELIO CERQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
12	RUA ANTONIO FERREIRA DE BARROS entre AVE CARLOS DUARTE COSTA e RUA RADIALISTA LUCIO SILVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
126	RUA ANTONIO FERREIRA DE BARROS entre RUA RADIALISTA LUCIO SILVEIRA e AVE PRESIDENTE	1	3	METALICO PEQUENO
191	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ABSINTIO e RUA SANTO ISIDORO	1	3	METALICO PEQUENO
1295	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE e RUA ALFREDO HERDY DE CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
1599	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE	1	3	METALICO PEQUENO
48	RUA ARROJADO LISBOA entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DESEMBARGADOR CAMPOS	1	3	METALICO PEQUENO
1333	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA DOUTOR NISO e RUA LUIZ FERNANDO	1	3	METALICO PEQUENO
1263	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA LUIZ FERNANDO e RUA ARTUR FLAVIO	1	3	METALICO PEQUENO
114	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR e RUA SANTA MONICA	1	3	METALICO PEQUENO
276	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA SANTA MONICA e RUA ERICO VERISSIMO	1	3	METALICO PEQUENO
20	RUA AURELIO LOPES entre AVE JOAO ROLLA FILHO e RUA ANTONIO ARAUJO PENIDO	1	3	METALICO PEQUENO
600	RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA AURELIANO MAGALHAES	1	3	METALICO PEQUENO
300	RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA entre RUA DAS PAINEIRAS e RUA JOAQUIM RAMOS	1	3	METALICO PEQUENO
67	RUA BARAO DE AIRUOCA entre RUA PROFESSOR BAETA NEVES e AVE SANTA MATILDE	1	3	METALICO PEQUENO
249	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA CLARO DOS POCOES e RUA BOM REPOUSO	1	3	METALICO PEQUENO
327	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ITAPETININGA e RUA CIPOTANEA	1	3	METALICO PEQUENO
111	RUA BASTAO DO IMPERADOR entre RUA JOSE ANTONIO ULHOA e RUA LINDOLFO DE PADUA LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
669	RUA BEGONIA entre RUA MARIANO DE ABREU e RUA CAMPINAS	1	3	METALICO PEQUENO
109	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA JOANA FERNANDES MARCIANO e RUA CRACOVIA	1	3	METALICO PEQUENO
40	RUA BENJAMIM JACOB entre RUA GENERAL ANDRADE NEVES e PCA MEM DE SA	1	3	METALICO PEQUENO
155	RUA BERLIM entre RUA ANTONIO PORFIRIO LUIZ e RUA BRISTOL	1	3	METALICO PEQUENO
1319	RUA BOAVENTURA entre RUA DOS AERONAUTAS e RUA JOAO FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
1523	RUA BOAVENTURA entre RUA DOS AEROVIARIOS e RUA DOS AERONAUTAS	1	3	METALICO PEQUENO
2261	RUA BOAVENTURA entre RUA IGINO BONFIOLI e RUA AMAVEL COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
679	RUA BOM JESUS DA PENHA entre RUA RESSACA e RUA JULITA NOGUEIRA SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
10	RUA BOM PASTOR entre RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES e PCA BOM PASTOR	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA BOM PASTOR entre RUA DOS INDUSTRIARIOS e RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
81	RUA BRISTOL entre RUA BERLIM e RUA BASILEIA	1	3	METALICO PEQUENO
168	RUA BUENOS AIRES entre RUA VENEZUELA e RUA GRAO MOGOL	1	3	METALICO PEQUENO
11	RUA CACHOEIRINHA entre RUA ALTO GUANDU e RUA QUELUZITA	1	3	METALICO PEQUENO
1060	RUA CAETANO PIRRI entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DOS CRUZEIRENSES	1	3	METALICO PEQUENO
1013	RUA CAETANO PIRRI entre RUA DOS CRUZEIRENSES e RUA ALFREDINA AMARAL	1	3	METALICO PEQUENO
99	RUA CALIFORNIA entre RUA BUENOS AIRES e RUA DO URUGUAI	1	3	METALICO PEQUENO
101	RUA CAMOES entre RUA DANTE e RUA VISCONDE DE TAUNAY	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA CAMPOS SALES entre RUA PADRE MATIAS e RUA DESEMBARGADOR BARCELOS	1	3	METALICO PEQUENO
863	RUA CAMPOS SALES entre RUA ZURICK e RUA GENEBRA	1	3	METALICO PEQUENO
346	RUA CANA DA INDIA entre RUA IVALDIR ALVES PEDROSA e RUA FLOR DE MAIO	1	3	METALICO PEQUENO
232	RUA CANA DA INDIA entre RUA POINCIANA e AVE FLOR DE SEDA	1	3	METALICO PEQUENO
1243	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA IPE e BEC RAFAEL	1	3	METALICO PEQUENO
33	RUA CANTAGALO entre RUA PIRATUBA e RUA DO ROSARIO	1	3	METALICO PEQUENO
401	RUA CANTAGALO entre RUA VASSOURAS e RUA JEQUITAI	1	3	METALICO PEQUENO
661	RUA CAPIM BRANCO entre RUA AGUANIL e RUA MONSENHOR PAULO	1	3	METALICO PEQUENO
419	RUA CAPIM BRANCO entre RUA MONSENHOR PAULO e RUA PAIVA	1	3	METALICO PEQUENO
83	RUA CAPIM BRANCO entre RUA PAIVA e RUA CONDE DE PALMA	1	3	METALICO PEQUENO
231	RUA CAPIM BRANCO entre RUA PAIVA e RUA CONDE DE PALMA	3	3	METALICO PEQUENO
180	RUA CAPITAO SERGIO PIRES entre RUA OSVALDINO CORREIA DE ALMEIDA e RUA PADRE ADOLFO KOLPING	1	3	METALICO PEQUENO
896	RUA CARACA entre RUA CAPELINHA e RUA CORINTO	1	3	METALICO PEQUENO
920	RUA CARACA entre RUA MANGABEIRA DA SERRA e BEC PECA SOM	1	3	METALICO PEQUENO
174	RUA CARLOS EDUARDO LOTT	1	3	METALICO PEQUENO
780	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA FLOR DE GOIABA e ROD BR ZERO QUARENTA	1	3	METALICO PEQUENO
437	RUA CARLOS NIEMEYER entre RUA SAO BENTO e RUA COTEGIPE	1	3	METALICO PEQUENO
140	RUA CARLOS SCHETTINO entre AVE MIGUEL MOYSES e RUA DJEZAR LEITE	1	3	METALICO PEQUENO
539	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA CENTRO SOCIAL e RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
139	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA DJEZAR LEITE	1	3	METALICO PEQUENO
150	RUA CELUTA RAMIRES NORONHA entre RUA PAULO CAMPOS GUIMARAES e RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
1137	RUA CENTRAL entre RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO e RUA CONCEICAO DE ITAPEMA	1	3	METALICO PEQUENO
328	RUA CENTRAL entre RUA LIMA e RUA ROMA	1	3	METALICO PEQUENO
405	RUA CENTRAL entre RUA OLAVO BILAC e PCA JORNALISTA JANUARIO CARNEIRO	1	3	METALICO PEQUENO
329	RUA CENTRAL entre RUA ROMA e RUA BOGOTA	1	3	METALICO PEQUENO
10	RUA CENTRAL entre RUA SAIDE HADDAD ANTONIO e RUA LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
1045	RUA CENTRAL entre RUA VISCONDE DE ITABORAI e RUA PEDRINOPOLIS	1	3	METALICO PEQUENO
400	RUA CHRISTINA MARIA ASSIS entre VDT DO BAIRRO CAMARGOS e RUA E	1	3	METALICO PEQUENO
494	RUA CHRISTINA MARIA ASSIS entre VDT DO BAIRRO CAMARGOS e RUA E	1	3	METALICO PEQUENO
125	RUA CIBIPURUNA entre RUA AMELIA DE ALMEIDA e RUA JOAQUIM ABREU	1	3	METALICO PEQUENO
132	RUA CIBIPURUNA entre RUA JOAQUIM ABREU e PCA RODRIGUES DA CUNHA	1	3	METALICO PEQUENO
150	RUA CIBIPURUNA entre RUA JOAQUIM ABREU e RUA AMELIA DE ALMEIDA	1	3	METALICO PEQUENO
322	RUA CLEMENTE BARRETO entre RUA MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA e RUA ADELINA RITA DE JESUS	1	3	METALICO PEQUENO
233	RUA COLETORA entre AVE DOIS e RUA A	1	3	METALICO PEQUENO
359	RUA COLETORA entre AVE DOIS e RUA A	1	3	METALICO PEQUENO
619	RUA COLETORA entre AVE DOIS e RUA A	1	3	METALICO PEQUENO
737	RUA COLETORA entre AVE DOIS e RUA A	1	3	METALICO PEQUENO
407	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA LAJEDO e RUA SALOA	1	3	METALICO PEQUENO
415	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA AGENOR GOULART FILHO e RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA	1	3	METALICO PEQUENO
539	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO e RUA DESEMBARGADOR LEAO STARLING	1	3	METALICO PEQUENO
542	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA JOAO AFONSO MOREIRA e PCA MOHAMED V	1	3	METALICO PEQUENO
426	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA MAJOR LAJE e RUA GUARDA CUSTODIO	1	3	METALICO PEQUENO
52	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CONTAGEM e RUA PORTO FIRME	1	3	METALICO PEQUENO
53	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA GUSTAVO DA SILVEIRA e RUA CONTAGEM	1	3	METALICO PEQUENO
469	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA GUSTAVO DA SILVEIRA e RUA CONTAGEM	1	3	METALICO PEQUENO
600	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA MOEDA e RUA MANTIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
950	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA PROFESSOR JOSE LOURENCO e RUA MINDURI	1	3	METALICO PEQUENO
222	RUA CONDE D'EU entre RUA ITAMIRIM e RUA ASTOLFO DUTRA	1	3	METALICO PEQUENO
996	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA SALTO DA DIVISA e RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	1	3	METALICO PEQUENO
32	RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS entre RUA MAGI SALOMON e RUA CONSELHEIRO CUNHA DE FIGUEIREDO	1	3	METALICO PEQUENO
1499	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	1	3	METALICO PEQUENO
2040	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA SANTO AGOSTINHO e RUA ALTO DA MATA	1	3	METALICO PEQUENO
33	RUA CONSELHEIRO LUIZ BARBOSA entre RUA ALEXANDRE DE SIQUEIRA e RUA BRAZ BALTAZAR	1	3	METALICO PEQUENO
4400	RUA CONSELHEIRO ROCHA entre AVE SILVIANO BRANDAO e RUA SILVA FREIRE	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA CONSUELO entre RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS e RUA D	1	3	METALICO PEQUENO
585	RUA COPACABANA entre RUA MESBLA e RUA GUANABARA	1	3	METALICO PEQUENO
643	RUA CORCOVADO entre RUA BOGOTA e RUA OMEGA	1	3	METALICO PEQUENO
1409	RUA CORCOVADO entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA TIBIRICA	1	3	METALICO PEQUENO
1157	RUA CORCOVADO entre RUA JABOTICABAL e RUA XAPURI	1	3	METALICO PEQUENO
1649	RUA CORCOVADO entre RUA PAULO ARBEX e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	1	3	METALICO PEQUENO
421	RUA CORINTO entre RUA CARACA e RUA HENRIQUE PASSINI	1	3	METALICO PEQUENO
38	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA DOS CRAVOS e RUA GENERAL DURVAL	1	3	METALICO PEQUENO
222	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA GENERAL DURVAL e RUA HORACIO BARROS	1	3	METALICO PEQUENO
37	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA GENERAL JOSE MARIA e AVE FLOR DE SEDA	1	3	METALICO PEQUENO
285	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA HAMILTON e RUA RAFAEL TOBIAS	1	3	METALICO PEQUENO
276	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA RAFAEL TOBIAS e RUA HAMILTON	1	3	METALICO PEQUENO
760	RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO entre BEC FAYAL e RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
162	RUA CORONEL MANOEL ASSUNCAO entre AVE NENEM LARA ROCHA e RUA JULITA NUNES LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
33	RUA COSTA RICA entre PCA MIGUEL CHQUILOFF e RUA ASSUNCAO	1	3	METALICO PEQUENO
209	RUA COSTA RICA entre PCA MIGUEL CHQUILOFF e RUA ASSUNCAO	1	3	METALICO PEQUENO
19	RUA CRISTALINA entre RUA BRASILANDIA e RUA PARAUNA	1	3	METALICO PEQUENO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
945	RUA CRISTINA entre RUA VICOSA e RUA LAVRAS	1	3	METALICO PEQUENO
609	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA ERIDANO e RUA TELESCOPIO	1	3	METALICO PEQUENO
1003	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA ERIDANO e RUA TELESCOPIO	1	3	METALICO PEQUENO
102	RUA CURVELO entre AVE DO CONTORNO e RUA POUSO ALEGRE	1	3	METALICO PEQUENO
97	RUA DA ABOLICAO entre RUA SETE DE OUTUBRO e AVE DA REPUBLICA	1	3	METALICO PEQUENO
405	RUA DA ABOLICAO entre RUA SHIRLEY MARTINS GUIMARAES e RUA BENVINDO GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
183	RUA DA ABOLICAO entre RUA TREZENTOS E OITENTA E UM e RUA HONORIO CIRIACO	1	3	METALICO PEQUENO
209	RUA DA ANUNCIACAO entre RUA DA RESSURREICAO e AVE ITAU	1	3	METALICO PEQUENO
61	RUA DA ANUNCIACAO entre RUA DA RESSURREICAO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
335	RUA DA ANUNCIACAO entre RUA DA RESSURREICAO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
366	RUA DA FORTUNA entre RUA DO CAFE e RUA LUNETA	1	3	METALICO PEQUENO
219	RUA DAS CLARINETAS entre RUA DOS TROMBONES e RUA DOS TROMPETAS	1	3	METALICO PEQUENO
961	RUA DAS ESPATODIAS entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
96	RUA DAS GABIROBAS entre RUA DAS AMEIXEIRAS e RUA DAS AVELAS	1	3	METALICO PEQUENO
170	RUA DAS PERPETUAS	1	3	METALICO PEQUENO
500	RUA DAS PERPETUAS	1	3	METALICO PEQUENO
487	RUA DAS PERPETUAS entre RUA PADRE CANEDA e RUA RODRIGUES CAMPOS	1	3	METALICO PEQUENO
763	RUA DAS PETUNIAS entre RUA ALFAZEMA e RUA DOS CRAVOS	1	3	METALICO PEQUENO
2180	RUA DAS PETUNIAS entre RUA CORONEL ANTONIO FERREIRA DO PRADO e RUA ALPINIA	1	3	METALICO PEQUENO
680	RUA DAS PETUNIAS entre RUA DOS CRAVOS e RUA DAS FLORES	1	3	METALICO PEQUENO
1449	RUA DAS PETUNIAS entre RUA DOS HIBISCUS e RUA DOS ANTURIOS	1	3	METALICO PEQUENO
739	RUA DAVID RABELO entre RUA ANTONIO PRETO e RUA JOSE ROMANO	1	3	METALICO PEQUENO
30	RUA DAVID RABELO entre RUA JUSTINO CARNEIRO e RUA TENENTE ANTONIO JOAO	1	3	METALICO PEQUENO
160	RUA DELFIM VIEIRA COELHO entre RUA ADORINO FERREIRA e RUA SEBASTIAO FERNANDES BRANDAO	1	3	METALICO PEQUENO
318	RUA DELFIM VIEIRA COELHO entre RUA WALFRIDO DE GRAMONT e RUA WALFRIDO DE GRAMONT	1	3	METALICO PEQUENO
128	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA GALILEU e RUA JUNO	1	3	METALICO PEQUENO
739	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA VENERO CAETANO DA FONSECA e RUA MIGUEL LONGO	1	3	METALICO PEQUENO
1316	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA GENEBRA e RUA ZURICK	1	3	METALICO PEQUENO
1331	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA ZURICK e RUA GENEBRA	1	3	METALICO PEQUENO
3006	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	1	3	METALICO PEQUENO
3500	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	1	3	METALICO PEQUENO
3047	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA GONCALVES BALDAIA e RUA LANCAROTE PESSANHA	1	3	METALICO PEQUENO
2319	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA LANCAROTE PESSANHA e RUA BARTOLOMEU RUIZ	1	3	METALICO PEQUENO
107	RUA DESEMBARGADOR CAMPOS entre RUA ARROJADO LISBOA e RUA JUSTINO CARNEIRO	1	3	METALICO PEQUENO
91	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA CORRETOR JUVENTINO DE JESUS	1	3	METALICO PEQUENO
13	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO e RUA CORRETOR JUVENTINO DE JESUS	1	3	METALICO PEQUENO
18	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA MARCIO LIMA PAIXAO e RUA ERICO VERISSIMO	1	3	METALICO PEQUENO
47	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA MARCIO LIMA PAIXAO e RUA ERICO VERISSIMO	1	3	METALICO PEQUENO
361	RUA DEUSDEDITH DE ASSIS entre RUA ZOROASTRO DE SOUZA e RUA UNIAO ESTUDANTIL	1	3	METALICO PEQUENO
265	RUA DEZ DE NOVEMBRO entre RUA NELIA e RUA MARIA CANDIDA	1	3	METALICO PEQUENO
120	RUA DO BATISMO entre AVE ITAU e RUA DO ENCONTRO	1	3	METALICO PEQUENO
288	RUA DO BATISMO entre AVE ITAU e RUA DO ENCONTRO	1	3	METALICO PEQUENO
529	RUA DO URUGUAI entre RUA CHILE e RUA REPUBLICA ARGENTINA	1	3	METALICO PEQUENO
805	RUA DO URUGUAI entre RUA RUBIM e RUA SAO JOAO DA PONTE	1	3	METALICO PEQUENO
226	RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS entre RUA DOM JOAQUIM SILVERIO e AVE DOS ESPORTES	1	3	METALICO PEQUENO
493	RUA DOM LUCIO ANTUNES entre RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS e RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA	1	3	METALICO PEQUENO
85	RUA DOM LUCIO ANTUNES entre RUA DOM JOSE PEREIRA LARA e RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
315	RUA DOM LUCIO ANTUNES entre RUA PADRE JOAO CRISOSTOMO e RUA PADRE ROSSINI CANDIDO	1	3	METALICO PEQUENO
32	RUA DOM OSCAR ROMERO entre BEC ALMIRANTE e RUA FRANCISCA CANDIDA	1	3	METALICO PEQUENO
100	RUA DOM OSCAR ROMERO entre BEC ALMIRANTE e RUA FRANCISCA CANDIDA	1	3	METALICO PEQUENO
325	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA GIL VIEIRA DE CARVALHO e RUA FRANCISCA CANDIDA	1	3	METALICO PEQUENO
625	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA JOSE THIAGO DA SILVA e RUA VEREADOR JULIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
57	RUA DOMINGOS COSTA REZENDE entre RUA DONA CHIQUITA DE CASTRO e RUA NESTOR VILELA LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
56	RUA DOMINGOS COSTA REZENDE entre RUA NESTOR VILELA LIMA e RUA BRAUNAS	1	3	METALICO PEQUENO
385	RUA DOMINGOS COSTA REZENDE entre RUA NESTOR VILELA LIMA e RUA BRAUNAS	1	3	METALICO PEQUENO
9	RUA DOMINGOS FERNANDES entre RUA PITT e RUA JOAO ARANTES	1	3	METALICO PEQUENO
100	RUA DONA CHIQUINHA entre RUA DOS BORGES e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	1	3	METALICO PEQUENO
735	RUA DONA JUDITH DE MORAIS E BARROS	1	3	METALICO PEQUENO
227	RUA DONA SENHORINHA entre RUA GUIMARANIA e RUA MARIA FRANCISCA	1	3	METALICO PEQUENO
912	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA ANTONIO DE SA e RUA NAVAJOS	1	3	METALICO PEQUENO
257	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA HOMERO DE SOUZA e RUA JOSE DO PATROCINIO	1	3	METALICO PEQUENO
799	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA NAVAJOS e RUA TAPIRAPES	1	3	METALICO PEQUENO
535	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA TAPIRAPES e RUA HOMERO DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
2946	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS BORORÓS e RUA DOS APACHES	1	3	METALICO PEQUENO
3242	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS COMANCHES e AVE DESEMBARGADOR FELIPPE IMMESI	1	3	METALICO PEQUENO
815	RUA DOS BORORÓS entre RUA ALDINO CARLOS ROCHA e RUA SENHORA DA ABADIA	1	3	METALICO PEQUENO
97	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA ADEM e RUA ACAE	1	3	METALICO PEQUENO
1149	RUA DOS GUAJAJARAS entre AVE OLEGARIO MACIEL e AVE BIAS FORTES	1	3	METALICO PEQUENO
405	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA IRMA MARIA PAULA e RUA ALFREDO NOHMI FILHO	1	3	METALICO PEQUENO
357	RUA DOS JAVAES entre RUA DOS TUPARIS e RUA DOS MESCARELOS	1	3	METALICO PEQUENO
1511	RUA DOS MEDICOS entre AVE DOS ENGENHEIROS e RUA DOS ARQUITETOS	1	3	METALICO PEQUENO
233	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS COMERCIANTES e RUA DOS ADMINISTRADORES	1	3	METALICO PEQUENO
48	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS GEOLOGOS e RUA DOS CONTADORES	1	3	METALICO PEQUENO
116	RUA DOS MESCARELOS entre RUA DOS ASTECAS e RUA DOS UAICAS	1	3	METALICO PEQUENO
30	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DAS CLARINETAS e RUA MANOEL ARAMUNI	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DAS CORNETAS e RUA DOS PISTONS	1	3	METALICO PEQUENO
1261	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA DOLORES PEREIRA DA SILVA e RUA EUGENIO VOLPINI	1	3	METALICO PEQUENO
2326	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR e RUA DORIVAL MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
1260	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA JOAO SAMAHA	1	3	METALICO PEQUENO
223	RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO entre RUA JOSE DE ARAUJO e RUA SALVADOR DA CONCEICAO CRUZ	1	3	METALICO PEQUENO
74	RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO entre RUA MANOEL FELISMINO DE JESUS e RUA SALVADOR DA CONCEICAO CRUZ	1	3	METALICO PEQUENO
1345	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA A e RUA PASTOR JOSE RUFINO	1	3	METALICO PEQUENO
1563	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA A e RUA PASTOR JOSE RUFINO	1	3	METALICO PEQUENO
1052	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA BECHELANY e RUA DA IGREJA	1	3	METALICO PEQUENO
2800	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA EDUARDO CARLOS e RUA FAISÃO	2	3	METALICO PEQUENO
2585	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA FAISAO e RUA JOAQUIM CLAUDIO DE CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
3022	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA OLHOS D'AGUA e RUA NASCIMENTO	1	3	METALICO PEQUENO
947	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA PASTOR JOSE RUFINO e RUA DOUTOR URIAS	1	3	METALICO PEQUENO
169	RUA DOUTOR ISMAEL DE FARIA entre RUA DOUTOR JUVENAL DOS SANTOS e RUA VINICIUS DE MORAIS	1	3	METALICO PEQUENO
171	RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS entre RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA e RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
30	RUA DOUTOR LUIS RATTON entre AVE MAURETTE JOSE DOS SANTOS e RUA MARIA DE SOUZA ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA DOUTOR LUIS RATTON entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e RUA CAPITAO ALBANO CORREA	1	3	METALICO PEQUENO
48	RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO entre RUA MADRE BEATRIZ e RUA DOM EUGENIO CORREIA	1	3	METALICO PEQUENO
44	RUA DOUTOR SAMUEL HAHNEMANN entre RUA OSCAR COELHO DOS SANTOS e RUA ALEXANDRE SIQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
727	RUA EDGARD TORRES entre RUA MARIETA ALEXANDRINA DE MACEDO e RUA BENJAMIM ALVES	1	3	METALICO PEQUENO
117	RUA EDGARD TORRES entre RUA SEBASTIAO RIBEIRO e RUA MOACIR JOSE BITAR	1	3	METALICO PEQUENO
433	RUA EDUARDO LOPES entre RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA e RUA AVELINO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
47	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA JOVIANO COELHO e RUA GOMES PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
56	RUA ELPIDIO PEREIRA PIRES entre RUA ANA DE ALVARENGA CAMPOS e RUA PADRE PAULO REGOLIO	1	3	METALICO PEQUENO
625	RUA ELSON NUNES DE SOUZA entre AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES e RUA RITA DE PINHO TAVARES	1	3	METALICO PEQUENO
560	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA ENGENHEIRO CALDAS e RUA LUIZ CARLOS ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
50	RUA ENGENHO DO NORTE entre RUA ENGENHO DO CAMPO e RUA ISAIAS FERNANDES SUCASAS	1	3	METALICO PEQUENO
2267	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES e RUA JOAO MAXIMINIANO	1	3	METALICO PEQUENO
2137	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA JOAO MAXIMINIANO e RUA LAURINDO RABELO	1	3	METALICO PEQUENO
74	RUA ERIDANO entre ALA LOUZAK e RUA REGULUS	1	3	METALICO PEQUENO
83	RUA ERIDANO entre RUA SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA e AVE MANOEL SALLES BARBOSA	1	3	METALICO PEQUENO
207	RUA ESTANISLAU FERNANDES entre RUA ANITA BLUMBERG e RUA MARCOS DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO

227

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
56	RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO entre RUA CARLOS SILVA PINTO e RUA LESANDRO RESENDE FRANCO	1	3	METALICO PEQUENO
317	RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO entre RUA CARLOS SILVA PINTO e RUA LESANDRO RESENDE FRANCO	1	3	METALICO PEQUENO
336	RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO entre RUA LUIZA EFIGENIA SILVA e RUA DEPUTADO JOAQUIM MARIANO	1	3	METALICO PEQUENO
145	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA DOLORES DURAN e RUA MARIETA CLEMENTE DINIZ	1	3	METALICO PEQUENO
21	RUA EVANGELINA PRATES entre RUA NEVADA e RUA ERNESTO PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
59	RUA EVELYNE PAPE SINGER entre RUA H e AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA	1	3	METALICO PEQUENO
713	RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA entre RUA MARIA DAS GRACAS e RUA OITO	1	3	METALICO PEQUENO
721	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA e RUA MESBLA	1	3	METALICO PEQUENO
209	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA IPANEMA e RUA URCA	1	3	METALICO PEQUENO
633	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA MESBLA e RUA GUANABARA	1	3	METALICO PEQUENO
570	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA RUBELITA e RUA BARAO DE INDAIA	1	3	METALICO PEQUENO
391	RUA FARIAS BRITO entre RUA DOUTOR ZEFERINO MOTA e RUA JOAO ALPHONSUS	1	3	METALICO PEQUENO
90	RUA FERNAO DIAS entre AVE DOS ANDRADAS e RUA ITAGUA	1	3	METALICO PEQUENO
276	RUA FERNAO DIAS entre RUA JOAO NEIVA e RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO	1	3	METALICO PEQUENO
254	RUA FERREIRA entre RUA IMPERIO e RUA TOM JOBIM	1	3	METALICO PEQUENO
115	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
119	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
578	RUA FLUORINA entre RUA OURO BRANCO e RUA DO FURQUIM	1	3	METALICO PEQUENO
52	RUA FRANCA entre RUA BELFORT ROXO e RUA PEPERI	1	3	METALICO PEQUENO
120	RUA FRANCISCO BRETAS BHERING entre RUA RAIMUNDO ALBERGARIA FILHO e PCA ESTHER DE LIMA NAVES	1	3	METALICO PEQUENO
24	RUA FRANCISCO VERNHAGEM entre RUA JOSE DE ALMEIDA NEVES e RUA EDEWELS BARCELOS	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA FREI ALBINO ARESI entre RUA LEONOR ARAGAO SILVEIRA e RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
311	RUA FREI LUIZ DE SOUZA entre RUA BACURI e RUA CRUZ ALTA	1	3	METALICO PEQUENO
755	RUA FREI LUIZ DE SOUZA entre RUA MARQUES DO LAVRADIO e RUA NOGUEIRA DA GAMA	1	3	METALICO PEQUENO
308	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER e RUA AFONSO SCHIMIDT	1	3	METALICO PEQUENO
715	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA EDGARD CAVALEIRO e RUA GRACILIANO RAMOS	1	3	METALICO PEQUENO
1259	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA INDIRA GANDHI e RUA NAIR MELLO	1	3	METALICO PEQUENO
5	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA ITAVERAVA e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	1	3	METALICO PEQUENO
363	RUA GANSO entre RUA CANARIO e RUA POMBA	1	3	METALICO PEQUENO
320	RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO entre RUA CLOVIS DE SOUZA MUNHOZ e RUA SEBASTIAO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
297	RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO entre RUA SEBASTIAO DOS SANTOS e RUA CLOVIS DE SOUZA MUNHOZ	1	3	METALICO PEQUENO
619	RUA GENOVEVA DE SOUZA entre PCA NILO PECANHA e RUA JOAO GUALBERTO FILHO	1	3	METALICO PEQUENO
1081	RUA GENOVEVA DE SOUZA entre RUA JACQUES LUCIANO e PCA NILO PECANHA	1	3	METALICO PEQUENO
1420	RUA GENTIOS entre RUA ALCIDA TORRES e AVE RAJA GABAGLIA	1	3	METALICO PEQUENO
565	RUA GERALDA MARTINS MIRANDA entre RUA DOS LIMOES e RUA ARISTIDES VITOR	1	3	METALICO PEQUENO
455	RUA GERALDO VASCONCELLOS entre RUA DOUTOR AMERICO CYRILLO e RUA DOUTOR AMERICO CYRILLO	1	3	METALICO PEQUENO
1505	RUA GEROSINO PEREIRA DE ALMEIDA entre RUA MARIA AUXILIADORA BARCELOS e RUA ARMANDO SERGIO DE AGUIAR	1	3	METALICO PEQUENO
130	RUA GILBERTO FREIRE entre RUA A e RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE	1	3	METALICO PEQUENO
230	RUA GOMES PEREIRA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA MIGUEL PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
319	RUA GOMES PEREIRA entre RUA TIMOTEO e RUA LUIZ DA NOBREGA	1	3	METALICO PEQUENO
255	RUA GONCALVES entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA PEDRA DO INDAIA	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA GRAJAU entre RUA ODILON BRAGA e RUA MONTES CLAROS	1	3	METALICO PEQUENO
410	RUA GUAICUI entre RUA FELIPE DRUMOND e RUA ALVES DO VALE	1	3	METALICO PEQUENO
487	RUA GUAICUI entre RUA LUIZ SOARES DA ROCHA e RUA ALVES DO VALE	1	3	METALICO PEQUENO
1465	RUA GUARARAPES entre RUA CACHOEIRA DA PRATA e RUA MACARENA	1	3	METALICO PEQUENO
1825	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA e RUA CONCEICAO DO PARA	1	3	METALICO PEQUENO
726	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA CLAUDIO DA SILVA e RUA JOAO QUEIROZ	1	3	METALICO PEQUENO
685	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA SANTO AGOSTINHO e RUA SAO ROQUE	1	3	METALICO PEQUENO
125	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA SAO BENTO e RUA COTEGIPE	1	3	METALICO PEQUENO
427	RUA HAMILTON entre RUA GENERAL JOSE MARIA e RUA CORONEL DURVAL DE BARROS	1	3	METALICO PEQUENO
577	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA ANA DE ALVARENGA CAMPOS e	1	3	METALICO PEQUENO
258	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA ANTONIO JORGE DE FARIA e RUA NOVA REPUBLICA	1	3	METALICO PEQUENO
31	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA GERALDO MOREIRA DOS SANTOS e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
278	RUA HENRIQUE DINIZ entre RUA FREI ANTONIO DO DESTERRO e RUA PORTUGAL E CASTRO	1	3	METALICO PEQUENO
55	RUA HERCILIA GOMES entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA JUNQUEIRA NETO	1	3	METALICO PEQUENO
366	RUA HERMILO ALVES entre RUA CRISTAL e RUA MONSENHOR JOAO MARTINHO	1	3	METALICO PEQUENO
181	RUA HERMILO ALVES entre RUA SALINAS e RUA BUENO BRANDAO	1	3	METALICO PEQUENO
927	RUA HOFFMAN entre RUA ALADIN CORREA DE FARIA e RUA DA FORTUNA	1	3	METALICO PEQUENO
906	RUA HOFFMAN entre RUA DA FORTUNA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
485	RUA HORTA BARBOSA entre RUA BOTUCATU e RUA SAO BARTOLOMEU	1	3	METALICO PEQUENO
685	RUA HORTA BARBOSA entre RUA CACONDE e RUA BOTUCATU	1	3	METALICO PEQUENO
352	RUA ILDEFONSO ALVIM entre RUA JATAI e RUA SAO GONCALO	1	3	METALICO PEQUENO
323	RUA ILHA DE MALTA entre RUA OPERARIO SILVA e RUA JOSE WENCESLAU ZEFERINO	1	3	METALICO PEQUENO
322	RUA ILHA DE MALTA entre RUA POTENGI e RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	1	3	METALICO PEQUENO
490	RUA IMBIACA entre ALA MURICI e ALA APIRANGA	1	3	METALICO PEQUENO
416	RUA IMBIACA entre ALA TANGARA e ALA MURICI	1	3	METALICO PEQUENO
752	RUA IMBIACA entre ALA TOCARI e ALA GUARAPONGA	1	3	METALICO PEQUENO
915	RUA IMBIACA entre RUA IBIRAPETINGA e RUA IRMENDIS	1	3	METALICO PEQUENO
3848	RUA IMPERIAL entre RUA BOA VONTADE e RUA SAO MATIAS	1	3	METALICO PEQUENO
3835	RUA IMPERIAL entre RUA SAO MATIAS e RUA SAO BERNARDO	1	3	METALICO PEQUENO
320	RUA INACIO PARREIRA NEVES entre RUA FRANCISCO BRAGA e RUA ALBERTO NEPOMUCENO	1	3	METALICO PEQUENO
451	RUA INDEPENDENCIA entre RUA CHAPINHA e RUA JOAO PIRES	1	3	METALICO PEQUENO
343	RUA INDEPENDENCIA entre RUA SOLIMOES e RUA ITATIBA	1	3	METALICO PEQUENO
196	RUA INGLATERRA entre RUA LAGOA DOS PATOS e RUA SILVA XAVIER	1	3	METALICO PEQUENO
321	RUA INTERSINDICAL entre RUA SOLIDARIEDADE e RUA SOLIDARIEDADE	1	3	METALICO PEQUENO
389	RUA IPE DO CAMPO entre RUA AGUAS DE MARCO e RUA ROSA DE SAROM	1	3	METALICO PEQUENO
169	RUA IPE DO CAMPO entre RUA ROSA DE SAROM e RUA ROSA DE PEDRA	1	3	METALICO PEQUENO
340	RUA IRACI SANSAO entre VDP CINCO e AVE PERIMETRAL	1	3	METALICO PEQUENO
43	RUA IRAI entre RUA GENTIOS e PCA JOSE CAVALLINI	1	3	METALICO PEQUENO
235	RUA IRAI entre RUA SANTA MADALENA SOFIA e RUA GENTIOS	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA ITAI entre RUA VISTA ALEGRE e RUA CORONEL EGIDIO BENICIO DE ABREU	1	3	METALICO PEQUENO
664	RUA ITAJUBA entre RUA BIOTITA e RUA SALINAS	1	3	METALICO PEQUENO
757	RUA ITAPECERICA entre RUA FAGUNDES VARELA e RUA TURVO	1	3	METALICO PEQUENO
371	RUA ITAPECERICA entre RUA JEQUERI e RUA ADALBERTO FERRAZ	1	3	METALICO PEQUENO
594	RUA ITAUNENSE entre RUA ITAUNENSE e RUA AROLDO GARCIA ROSA	1	3	METALICO PEQUENO
672	RUA ITAUNENSE entre RUA MARIA ANTONIA FRAGOLA e RUA ZIRCONIO	1	3	METALICO PEQUENO
501	RUA ITAUNENSE entre RUA SERJOBES DE FARIA e RUA GONCALVES DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
400	RUA ITAUNENSE entre RUA SILVIO DE MATOS e RUA SERJOBES DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
563	RUA ITAUNENSE entre RUA STELLA CAMARGOS e RUA SOARES NOGUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
933	RUA ITAUNENSE entre RUA ZIRCONIO e RUA MARIA ANTONIA FRAGOLA	1	3	METALICO PEQUENO
932	RUA ITAUNENSE entre RUA ZIRCONIO e RUA MARIA ANTONIA FRAGOLA	1	3	METALICO PEQUENO
1150	RUA IZABEL BUENO entre RUA CONSELHEIRO GALVAO e RUA DOUTOR CORNELIO ROSEMBURG	1	3	METALICO PEQUENO
769	RUA IZABEL BUENO entre RUA FREI MANOEL DA CRUZ e RUA DOM RODRIGO	1	3	METALICO PEQUENO
1455	RUA IZABEL BUENO entre RUA TEOFILO GOMES e RUA CALUNGA	1	3	METALICO PEQUENO
141	RUA JACAREPAGUA entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA GAMA CERQUEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
221	RUA JACQUES LUCIANO entre RUA SANTISSIMA TRINDADE e RUA SANTA MARTA	1	3	METALICO PEQUENO
3910	RUA JACUI entre RUA CONDE DE MONTE CRISTO e RUA MARIA DE CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
1839	RUA JACUI entre RUA GUANABARA e RUA JATAI	1	3	METALICO PEQUENO
925	RUA JACUI entre RUA GUARANESIA e RUA PITANGUI	1	3	METALICO PEQUENO
3065	RUA JACUI entre RUA LINHARES e RUA COLATINA	1	3	METALICO PEQUENO
2419	RUA JACUI entre RUA MOGI e RUA BOTUCATU	1	3	METALICO PEQUENO
3641	RUA JACUI entre RUA OZANAM e RUA PIO XI	1	3	METALICO PEQUENO
761	RUA JACUI entre RUA PITANGUI e RUA GUARANESIA	1	3	METALICO PEQUENO
237	RUA JACUI entre RUA PONTE NOVA e RUA POUSO ALEGRE	1	3	METALICO PEQUENO
3389	RUA JACUI entre RUA PRINCESA LEOPOLDINA e RUA PRINCESA ISABEL	1	3	METALICO PEQUENO
2811	RUA JACUI entre RUA RENASCENCA e RUA JAPURA	1	3	METALICO PEQUENO
2227	RUA JACUI entre RUA TAQUARI e RUA PARU	1	3	METALICO PEQUENO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
171	RUA JANETE CLAIR entre RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES e RUA LIRICA	1	3	METALICO PEQUENO
172	RUA JANETE CLAIR entre RUA LIRICA e RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES	1	3	METALICO PEQUENO
1137	RUA JOANA ANGELICA entre RUA JACAPA e RUA MARCO POLO	1	3	METALICO PEQUENO
35	RUA JOANA ANGELICA entre RUA JANE EYRE e RUA ZILA SILVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
985	RUA JOANA ANGELICA entre RUA JOANA D'ARC e RUA MARIA QUITERIA	1	3	METALICO PEQUENO
437	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA ABATI e RUA EMILIO DE MENEZES	1	3	METALICO PEQUENO
170	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS e RUA RADIALISTA CAETANO SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
715	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ROMEU BARBOSA e VDP SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
361	RUA JOAO GUALBERTO FILHO entre RUA CONDE RIBEIRO DO VALE e RUA COSTA MONTEIRO	1	3	METALICO PEQUENO
737	RUA JOAO GUALBERTO FILHO entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA GERALDO MENEZES SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
615	RUA JOAO GUALBERTO FILHO entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA OSWALDO FERRAZ	1	3	METALICO PEQUENO
575	RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS entre RUA MONSENHOR JOSE COELHO e RUA JOAO WESLEY	1	3	METALICO PEQUENO
12	RUA JOAO NEPOMUCENO DA SILVA entre RUA MARIA DA PAZ MAIA e RUA DAVIDSON PIMENTA DA ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
457	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ARI VEIGA PINTO e RUA MIGUEL AUGUSTO DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
275	RUA JOAO SAMAHA entre RUA AUGUSTO FRANCO e RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS	1	3	METALICO PEQUENO
837	RUA JOAO SAMAHA entre RUA CANDIDA AUGUSTA FRADE e RUA ADILSON PAULO DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
361	RUA JOAO ZACARIAS DE MIRANDA entre AVE PRESIDENTE e RUA CORNELIO LIMA RODRIGUES	3	3	METALICO PEQUENO
350	RUA JOAQUIM GOUVEIA entre RUA ANGATURAMA e RUA ANGOLA	1	3	METALICO PEQUENO
111	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
206	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre AVE CELIUS AULICUS JARDIM e RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
145	RUA JOSE CLAUDIO SANCHES entre RUA CHRISTINA MARIA ASSIS e VDP SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
445	RUA JOSE CLAUDIO SANCHES entre RUA CHRISTINA MARIA ASSIS e VDP SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
32	RUA JOSE CLETO entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA JOAQUIM RIBEIRO COSTA	1	3	METALICO PEQUENO
573	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e PCA MANOEL BATISTA BAIA	1	3	METALICO PEQUENO
915	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA MARIA HELENA ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
553	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA NOVENTA	1	3	METALICO PEQUENO
1223	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MARIA IZABEL DA SILVA e RUA CANDIDA MENDES BARBOSA	1	3	METALICO PEQUENO
50	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES e	1	3	METALICO PEQUENO
2335	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA ALTINO ETTO e RUA SEM NOME	1	3	METALICO PEQUENO
228	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA NOE MARQUES DE OLIVEIRA e RUA ALTINO ETTO	1	3	METALICO PEQUENO
341	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA ANDRADA E SILVA e RUA RENATO LUIZ LIMA	1	3	METALICO PEQUENO
726	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA JOAO DORNAS FILHO e RUA FURQUIM WERNECK	1	3	METALICO PEQUENO
256	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA e RUA JOAO DORNAS FILHO	1	3	METALICO PEQUENO
49	RUA JOSE MARCOS FELICIO entre RUA COSME TORRES PIMENTA e RUA CABO RAIMUNDO SIMAO	1	3	METALICO PEQUENO
231	RUA JOSE MARCOS FELICIO entre RUA NILSON DA SILVA SANTOS e RUA WILTON MARQUES PEREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
230	RUA JOSE MARCOS FELICIO entre RUA WILTON MARQUES PEREIRA e RUA NILSON DA SILVA SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA JOSE MAURICIO BRANDAO entre AVE MARIA VIEIRA BARBOSA e RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
441	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA GONCALVES DE SOUZA e RUA ITAUNENSE	1	3	METALICO PEQUENO
578	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA ITAUNENSE e RUA SERJOBES DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
100	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA SOARES NOGUEIRA e RUA ITAUNENSE	1	3	METALICO PEQUENO
560	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA MARIA DAS DORES SOUZA e RUA PROFESSOR RUBENS GUELLI	1	3	METALICO PEQUENO
209	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA PEDRO LUIZ DE LIMA e RUA ANTENOR VALENTIN MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
191	RUA JOSE ROBERTO FRAGA entre AVE DOIS e RUA COLETORA	1	3	METALICO PEQUENO
7	RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA entre RUA SEBASTIAO STOKLER e RUA DESEMBARGADOR EDESIO FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
537	RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA entre RUA SEBASTIAO STOKLER e RUA DESEMBARGADOR EDESIO FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
20	RUA JOSE SABINO MACIEL entre TRV DOIS e ELP UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE	1	3	METALICO PEQUENO
500	RUA JOSE SILVA PASSOS entre RUA SAO FIDELIS e RUA ANTONIO MODESTO DE MOURA	1	3	METALICO PEQUENO
637	RUA JOSIAS CASIMIRO entre RUA SAO JOAQUIM e RUA SAO ROQUE	1	3	METALICO PEQUENO
240	RUA JOSUE MENEZES entre RUA GASTAO BRAULIO DOS SANTOS e AVE AMAZONAS	1	3	METALICO PEQUENO
445	RUA JUACEMA entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA SAO BENTO	1	3	METALICO PEQUENO
335	RUA JUACEMA entre RUA SAO BENTO e RUA ITAQUERA	1	3	METALICO PEQUENO
155	RUA JUDA entre RUA BABEL e RUA DAMASCO	1	3	METALICO PEQUENO
1399	RUA JUIZ DE FORA entre AVE DO CONTORNO e RUA RODRIGUES CALDAS	1	3	METALICO PEQUENO
1285	RUA JUIZ DE FORA entre RUA MARTIM DE CARVALHO e AVE AMAZONAS	1	3	METALICO PEQUENO
461	RUA JULIO PEREIRA DA SILVA entre RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO e RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
705	RUA JULIO PEREIRA DA SILVA entre RUA JOAO ARANTES e RUA PROFESSOR LINCOLN CONTINENTINO	1	3	METALICO PEQUENO
520	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA ROBSON TEIXEIRA PINTO e RUA HELIO MARINI	1	3	METALICO PEQUENO
457	RUA JURAMENTO entre PCA LOUIS BRAILLE e RUA IARA	1	3	METALICO PEQUENO
286	RUA JUSTINO CARNEIRO entre RUA DAVID RABELO e AVE ABILIO MACHADO	1	3	METALICO PEQUENO
265	RUA KEPLER entre RUA PTOLOMEU e RUA SAGITARIO	1	3	METALICO PEQUENO
67	RUA KEPLER entre RUA SAGITARIO e RUA CENTAURO	1	3	METALICO PEQUENO
292	RUA KIMBERLITA entre RUA TENENTE FREITAS e RUA TENENTE VITORINO	1	3	METALICO PEQUENO
150	RUA LA PAZ entre RUA CAMPO BELO e RUA LAVRAS	1	3	METALICO PEQUENO
635	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA DESEMBARGADOR CERQUEIRA LEITE e RUA MAGI SALOMON	1	3	METALICO PEQUENO
75	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA HERCULANO PENA e RUA MONTE SIMPLON	1	3	METALICO PEQUENO
210	RUA LAMIM entre RUA BARREIRO e RUA MARACA	1	3	METALICO PEQUENO
213	RUA LAMIM entre RUA BARREIRO e RUA MARACA	1	3	METALICO PEQUENO
525	RUA LAPLACE entre RUA ISIS e RUA CENTAURO	1	3	METALICO PEQUENO
495	RUA LAPLACE entre RUA PROFESSOR EDGARD RENAULT e RUA RIGEL	1	3	METALICO PEQUENO
500	RUA LEOPOLDINA CARDOSO entre RUA MINISTRO IVAN LINS e RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO	1	3	METALICO PEQUENO
280	RUA LEOPOLDINA CARDOSO entre RUA SENADOR SIMAO DA CUNHA e RUA MINISTRO IVAN LINS	1	3	METALICO PEQUENO
335	RUA LEOPOLDINA entre RUA CONGONHAS e RUA SANTO ANTONIO DO MONTE	1	3	METALICO PEQUENO
577	RUA LEOPOLDINA entre RUA CRISTINA e RUA SAO ROMAO	1	3	METALICO PEQUENO
157	RUA LEOPOLDINA entre RUA SAGARANA e RUA BENVINDA DE CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
787	RUA LEOPOLDINA entre RUA SAO JOAO NEPOMUCENO e RUA SAO JOAO EVANGELISTA	1	3	METALICO PEQUENO
441	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA AMAZONITA e RUA IARA	1	3	METALICO PEQUENO
1079	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA ARCOS e RUA CARMO DA MATA	1	3	METALICO PEQUENO
1269	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CARAVELAS e RUA CONDE D'EU	1	3	METALICO PEQUENO
607	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CASA BRANCA e RUA AMAZONITA	1	3	METALICO PEQUENO
1577	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA DOUTOR BROCHADO e AVE JEQUITINHONHA	1	3	METALICO PEQUENO
23	RUA LIBERDADE entre RUA JOAO DE OLIVEIRA e RUA BENEZER	1	3	METALICO PEQUENO
103	RUA LIBERDADE entre RUA JOAO DE OLIVEIRA e RUA ROBSON GUIMARAES	1	3	METALICO PEQUENO
125	RUA LIDIA entre RUA MARIA AUXILIADORA e RUA EXPEDICIONARIO ADELINO TORRES	1	3	METALICO PEQUENO
632	RUA LIMEIRA entre RUA TAUBATE e RUA ATIBAIA	1	3	METALICO PEQUENO
121	RUA LIRICA entre RUA NEWTON PINTO DE SOUZA e RUA JOAB ROSA SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
20	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA CHEFLERA e RUA ROSA DE PEDRA	1	3	METALICO PEQUENO
222	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA CHEFLERA e RUA ROSA DE PEDRA	1	3	METALICO PEQUENO
396	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA ROSA DE PEDRA e RUA CHEFLERA	1	3	METALICO PEQUENO
580	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA ROSA DE SAROM e RUA AGUAS DE MARCO	1	3	METALICO PEQUENO
234	RUA LUCERNA entre PCA CRETA e RUA SOFIA	1	3	METALICO PEQUENO
342	RUA LUCERNA entre RUA SOFIA e RUA BUDAPESTE	1	3	METALICO PEQUENO
217	RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA entre RUA CARMEM MIRANDA e RUA NELSON HUNGRIA	1	3	METALICO PEQUENO
151	RUA LUIZ DE ABREU entre RUA ANTHERO DE CARVALHO DRUMOND e RUA DOS BAMBUS	1	3	METALICO PEQUENO
100	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre AVE MEM DE SA e RUA EUCLASIO	1	3	METALICO PEQUENO
808	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre RUA ESTRELA DALVA e RUA ANIBAL BENEVOLO	1	3	METALICO PEQUENO
2505	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA AVEIRO e RUA CASCAIS	1	3	METALICO PEQUENO
336	RUA MANGARATIBA entre RUA MOGOARI e AVE ITAITE	1	3	METALICO PEQUENO
127	RUA MANOEL PEREIRA JUNIOR entre RUA UM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE e AVE PERIMETRAL	1	3	METALICO PEQUENO
27	RUA MANTENA entre RUA UAPROMA e RUA EXPEDICIONARIO CELSO RACIOPPI	1	3	METALICO PEQUENO
106	RUA MARCELO COSTA TAVARES entre RUA PROFESSOR PAIXAO e AVE CATULO DA PAIXAO CEARENSE	1	3	METALICO PEQUENO
94	RUA MARCIO LIMA PAIXAO entre RUA FELICIANO RIBEIRO e RUA NACIP RAYDAN	1	3	METALICO PEQUENO
145	RUA MARECHAL FALCONIERE entre PCA CRETA e RUA BUDAPESTE	1	3	METALICO PEQUENO
475	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA EDIMBURGO e RUA HAMBURGO	1	3	METALICO PEQUENO
565	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA SARAGOCA e RUA EDIMBURGO	1	3	METALICO PEQUENO
25	RUA MARECHAL HENRIQUE LOTT entre RUA EDEWELS BARCELOS e RUA FRANKLIN MAGALHAES	1	3	METALICO PEQUENO
521	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA DO MADUREIRA e RUA DO OLARIA	1	3	METALICO PEQUENO
600	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES e RUA DO CRUZEIRO	1	3	METALICO PEQUENO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
1181	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA SAO CRISTOVAO e RUA SOUZA GOMES	1	3	METALICO PEQUENO
135	RUA MARIA DA PAZ MAIA entre RUA PEDRA TURMALINA e RUA JOAO NEPOMUCENO DA SILVA	1	3	METALICO PEQUENO
325	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA JOAQUIM BAETA NEVES e RUA DORESOPOLIS	1	3	METALICO PEQUENO
357	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ANTONIO BARBARA e RUA RADIALISTA DELSON AMANDA	1	3	METALICO PEQUENO
199	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA JOSE BALUARTE e RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
276	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA ELI SEABRA FILHO e RUA VEREADOR WASHINGTON WALFRIDO	1	3	METALICO PEQUENO
609	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA MOACYR JOSE BERNARDES e RUA JOSE SILVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
90	RUA MARIA LUIZA SANTIAGO	3	3	METALICO PEQUENO
515	RUA MARIA MARTINS entre RUA ESTRELA e RUA BRILHANTINA	1	3	METALICO PEQUENO
86	RUA MARIA MARTINS entre RUA JASMIM ESTRELA e RUA SATURNO	1	3	METALICO PEQUENO
385	RUA MARIA MARTINS entre RUA TAMARIX e RUA MAURITIA	1	3	METALICO PEQUENO
932	RUA MARTINS ALVES entre RUA NATAL e RUA SARACA	1	3	METALICO PEQUENO
45	RUA MARTINS ALVES entre RUA RECIFE e RUA SERRA NEGRA	1	3	METALICO PEQUENO
74	RUA MARTINS ALVES entre RUA SERRA NEGRA e RUA RECIFE	1	3	METALICO PEQUENO
355	RUA MECA entre RUA AMUR e RUA LORENA	1	3	METALICO PEQUENO
59	RUA MECA entre RUA NEPAL e RUA ALAIR PEREIRA DE MELLO	1	3	METALICO PEQUENO
215	RUA MECA entre RUA OBI e RUA ARAL	1	3	METALICO PEQUENO
15	RUA MELO TEIXEIRA entre RUA SEM NOME e RUA AROEIRA NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
367	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA DAS GARCAS e RUA PEDRO LESSA	1	3	METALICO PEQUENO
507	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA SERRA NEGRA e RUA DAS GARCAS	1	3	METALICO PEQUENO
331	RUA MIGUEL GOMES DA COSTA entre RUA JOSE CESARINO e RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO	1	3	METALICO PEQUENO
821	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e RUA MONTE ALVERNE	1	3	METALICO PEQUENO
481	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA ALBERTO DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
611	RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO entre RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING e RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
515	RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO entre RUA HILDA DE CARVALHO GARZON e RUA JAIR DUTRA DE MORAES	1	3	METALICO PEQUENO
359	RUA MINUETO entre PCA DA SERESTA e RUA MODINHA	1	3	METALICO PEQUENO
379	RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE entre RUA BERNARDES CARVALHO e RUA JOSE ALVES DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
162	RUA MOREIRA PINTO entre RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR e RUA SAO SIMAO	1	3	METALICO PEQUENO
260	RUA MOREIRA PINTO entre RUA SAO SIMAO e RUA ANTONIO PRACA PIEDADE	1	3	METALICO PEQUENO
203	RUA MUNHOZ entre RUA CORONEL MARCELINO e RUA QUINTINO BOCAIUVA	1	3	METALICO PEQUENO
165	RUA NACIP RAYDAN entre RUA DANTE GRASSI e RUA JOSE DIAS VIEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
160	RUA NACIP RAYDAN entre RUA JOSE DIAS VIEIRA e PCA JOSE NOGUEIRA DE SA	1	3	METALICO PEQUENO
356	RUA NELSON SOARES entre RUA DEUSDEDITH DE ASSIS e RUA ZOROASTRO DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
1225	RUA NIQUELINA entre RUA CACHOEIRA DOURADA e AVE MEM DE SA	1	3	METALICO PEQUENO
1433	RUA NIQUELINA entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA CACHOEIRA DOURADA	1	3	METALICO PEQUENO
1655	RUA NIQUELINA entre RUA FLUORINA e RUA CORONEL OTAVIO DINIZ	1	3	METALICO PEQUENO
901	RUA NIQUELINA entre RUA MOYSES KALIL e RUA FRUTAL	1	3	METALICO PEQUENO
109	RUA NIQUELINA entre RUA TENENTE ANASTACIO MOURA e AVE DO CONTORNO	1	3	METALICO PEQUENO
245	RUA NIQUELINA entre RUA TENENTE ANASTACIO MOURA e AVE DO CONTORNO	1	3	METALICO PEQUENO
11	RUA NOGUEIRA DE PAIVA entre AVE RIBEIRO DE PAIVA e RUA PADRE MANOEL BERNARDES	1	3	METALICO PEQUENO
75	RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO entre RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS e RUA SANTA LEOPOLDINA	1	3	METALICO PEQUENO
123	RUA OCARA entre RUA ABATI e RUA MARIA	1	3	METALICO PEQUENO
285	RUA OLINDA entre RUA HELIANTO e RUA ACUCENAS	1	3	METALICO PEQUENO
457	RUA OLINDA entre RUA JAVA e RUA DAS CAMELIAS	1	3	METALICO PEQUENO
561	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA ITAMARATI e RUA CURUPAITI	1	3	METALICO PEQUENO
261	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA LORENA e RUA MOEMA	1	3	METALICO PEQUENO
693	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA MONTE LIBANO e RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO	1	3	METALICO PEQUENO
1596	RUA OLIVIA MARIA DE JESUS entre RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO e RUA ANTONIO SEVERINO DE CASTRO	1	3	METALICO PEQUENO
1537	RUA OLIVIA MARIA DE JESUS entre RUA LUCIO DE OLIVEIRA e RUA CAPITAO MANOEL SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
191	RUA ORQUIDEA entre RUA CRISANTEMO e RUA ANTONIO GOMES	1	3	METALICO PEQUENO
261	RUA ORQUIDEA entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA ANTONIO GOMES	1	3	METALICO PEQUENO
600	RUA OTAVIANO DE CARVALHO entre RUA ARLINDO JOSE RAMOS e RUA PROFESSORA EMILIA TEIXEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
16	RUA OTAVIANO DE CARVALHO entre RUA COLETORA e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM	1	3	METALICO PEQUENO
448	RUA OTAVIANO DE CARVALHO entre RUA TEREZINHA VIANA DE ASSIS e	1	3	METALICO PEQUENO
260	RUA OTAVIANO DE CARVALHO entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM e RUA M	1	3	METALICO PEQUENO
452	RUA OURO FINO entre RUA CAMBUI e AVE AFONSO PENA	1	3	METALICO PEQUENO
1286	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA BOM SUCESSO e RUA CATAGUAZES	1	3	METALICO PEQUENO
920	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA CAMPOS GERAIS e RUA MANGA	1	3	METALICO PEQUENO
140	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA TREMEDAL e RUA RIO CASCA	1	3	METALICO PEQUENO
355	RUA PADRE FEIJO entre RUA ITAPURA e RUA MARQUES DE BARBACENA	1	3	METALICO PEQUENO
4951	RUA PADRE PEDRO PINTO entre ALA LIDIO DE FREITAS RAMOS e RUA JAIR AFONSO INACIO	1	3	METALICO PEQUENO
1465	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA SAO VICENTE	1	3	METALICO PEQUENO
281	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOMINGOS GROSSO e RUA BOA VISTA	1	3	METALICO PEQUENO
2987	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ELISA DE CARVALHO POSSAS e RUA VIRGILIO DA COSTA CORREA	1	3	METALICO PEQUENO
3580	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA JOAQUIM LEITE e RUA EMILIA MARZANO MATIAS	1	3	METALICO PEQUENO
951	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA LOURDES PAULA CORDEIRO e RUA IRINEU PINTO	1	3	METALICO PEQUENO
980	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA MANOEL GUEDES SANTOS e RUA CAPITAO NELSON ALBUQUERQUE	1	3	METALICO PEQUENO
6150	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA MARIO PINTO CORREA e RUA ANTONIO BRIGIO PINTO	1	3	METALICO PEQUENO
5575	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA OSASCO e RUA JAIR AFONSO INACIO	1	3	METALICO PEQUENO
1341	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA SAO VICENTE e RUA SANTA CRUZ	1	3	METALICO PEQUENO
1988	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA VALTER CAMPOLINA DINIZ e RUA ALFREDO SANTOS NEVES	1	3	METALICO PEQUENO
657	RUA PALMIRA entre RUA HERVAL e RUA AMAPA	1	3	METALICO PEQUENO
791	RUA PALMIRA entre RUA ORIENTE e RUA ITAPEMIRIM	1	3	METALICO PEQUENO
1005	RUA PARA DE MINAS entre RUA SAUDE e RUA PROFESSOR TITO NOVAIS	1	3	METALICO PEQUENO
140	RUA PARANAIBA entre RUA JEQUITAI e RUA VASSOURAS	1	3	METALICO PEQUENO
300	RUA PARANAIBA entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA MADALENA	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA PARNAIBA entre RUA ALBERTINA e RUA RIO DAS VELHAS	1	3	METALICO PEQUENO
214	RUA PASTOR JOSE BATISTA entre RUA MANOEL PEREIRA JUNIOR e RUA JOSE CARLOS DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
976	RUA PAULO AFONSO entre RUA MARABA e RUA MANGABEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
51	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA e RUA SERRA DOS ORGAOS	1	3	METALICO PEQUENO
273	RUA PAULO DINIZ CARNEIRO entre RUA MARIA HEILBUTH SURETTE e RUA ERNANI AGRICOLA	1	3	METALICO PEQUENO
487	RUA PAULO DINIZ CARNEIRO entre RUA MARIA HEILBUTH SURETTE e RUA ERNANI AGRICOLA	1	3	METALICO PEQUENO
455	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA MARIO COUTINHO e RUA NILO ANTONIO GAZIRE	1	3	METALICO PEQUENO
186	RUA PECANHA entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA SERPENTINA	1	3	METALICO PEQUENO
345	RUA PEDRA SABAO entre RUA PORTO FERREIRA e RUA BRODOSQUI	1	3	METALICO PEQUENO
23	RUA PEDRA TURMALINA entre RUA DAVIDSON PIMENTA DA ROCHA e RUA MARIA DA PAZ MAIA	1	3	METALICO PEQUENO
205	RUA PEDRO LESSA entre BEC DO BENE e RUA FAGUNDES VARELA	1	3	METALICO PEQUENO
400	RUA PEDRO LESSA entre RUA CARMO DO RIO CLARO e BEC JOAO SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
10	RUA PEDRO LESSA entre RUA FORMIGA e RUA SALDANHA MARINHO	1	3	METALICO PEQUENO
284	RUA PERNAMBUCO entre RUA DOS AIMORES e AVE BRASIL	1	3	METALICO PEQUENO
2718	RUA PITANGUI entre RUA BARAO DE COCAIS e RUA SANTA MARTA	1	3	METALICO PEQUENO
262	RUA PITT entre RUA EDSON e RUA DOMINGOS FERNANDES	1	3	METALICO PEQUENO
1387	RUA PIUM-I entre RUA EUGENIO MURILO RUBIAO e RUA CARATINGA	1	3	METALICO PEQUENO
490	RUA PONTA GROSSA entre RUA CALUMBI e RUA PARAMIRIM	1	3	METALICO PEQUENO
837	RUA PONTA GROSSA entre RUA JOAO ALEXANDRE PIRES e RUA DOS CRUZEIRENSES	3	3	METALICO PEQUENO
745	RUA POTUMAIO entre RUA LASSANCE e RUA CURI	1	3	METALICO PEQUENO
877	RUA POTUMAIO entre RUA LASSANCE e RUA CURI	1	3	METALICO PEQUENO
1899	RUA POUSO ALEGRE entre RUA ALABASTRO e RUA ELOI MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
1581	RUA POUSO ALEGRE entre RUA ELOI MENDES e AVE FLAVIO DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
884	RUA POUSO ALEGRE entre RUA JACUI e RUA ITAJUBA	1	3	METALICO PEQUENO
291	RUA PRACA DOS TOUROS entre RUA CORRIDA DE TOUROS e RUA CORRIDA DE TOUROS	1	3	METALICO PEQUENO
39	RUA PRACA DOS TOUROS entre RUA MARIA MARTINS e RUA DOS TOUREIROS	1	3	METALICO PEQUENO
32	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre AVE PADRE JOSE NASCIMENTO e RUA DOUTOR RIBEIRO PENA	1	3	METALICO PEQUENO
268	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre RUA DOUTOR RIBEIRO PENA e RUA JORNALISTA WANDER MOREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
113	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre RUA DOUTOR RIBEIRO PENA e RUA JUIZ ELYZEU JARDIM	1	3	METALICO PEQUENO
760	RUA PROFESSOR BRESSANE entre RUA SAO BORJA e RUA SAO FIDELIS	1	3	METALICO PEQUENO
427	RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO entre RUA PALMIRA e RUA DONA MARIANINHA	1	3	METALICO PEQUENO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
933	RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO entre RUA TRIFANA e RUA CARACA	1	3	METALICO PEQUENO
11	RUA PROFESSOR JOAO MARTINS entre RUA PADRE JOSE DE MENEZES e RUA LUIZ SOARES DA ROCHA	1	3	METALICO PEQUENO
275	RUA PROFESSOR MELLO CANCADO entre VDP TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO e RUA SIMONESIA	1	3	METALICO PEQUENO
185	RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO entre RUA NICOLINA PACHECO e RUA DOMINGOS MOUTINHO TEIXEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
241	RUA PROFESSOR TITO NOVAIS entre PCA CAPELA NOVA e RUA JACUTINGA	1	3	METALICO PEQUENO
40	RUA PROFESSOR TITO NOVAIS entre RUA PARA DE MINAS e RUA JACUTINGA	1	3	METALICO PEQUENO
154	RUA RAUL MENDES entre RUA BUENO BRANDAO e RUA AZURITA	1	3	METALICO PEQUENO
505	RUA RIACHUELO entre RUA MANHUMIRIM e RUA FREDERICO BRACHER JUNIOR	1	3	METALICO PEQUENO
380	RUA RIO GRANDE entre RUA ARACITABA e RUA PARAIBUNA	1	3	METALICO PEQUENO
985	RUA RIO POMBA entre RUA CASTIGLIANO e RUA CESARIO ALVIM	1	3	METALICO PEQUENO
559	RUA RIO POMBA entre RUA JACARINA e RUA JANDAIA	1	3	METALICO PEQUENO
77	RUA RIO POMBA entre RUA LIMA DUARTE e RUA CATAGUAZES	1	3	METALICO PEQUENO
269	RUA RIO POMBA entre RUA MALACACHETA e RUA MESQUITA	1	3	METALICO PEQUENO
1517	RUA RIO POMBA entre RUA VILA RICA e RUA HENRIQUE GORCEIX	1	3	METALICO PEQUENO
1070	RUA ROBSON GUIMARAES entre RUA LIBERDADE e RUA E	1	3	METALICO PEQUENO
2	RUA S DOIS entre RUA W CINCO e RUA W QUATRO	1	3	METALICO PEQUENO
160	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA DONA CIDINHA STUSSI e RUA DOMINGOS VIOTTI	1	3	METALICO PEQUENO
1639	RUA SALINAS entre RUA BAUXITA e RUA PROFESSOR GALBA VELOSO	1	3	METALICO PEQUENO
371	RUA SALVIA entre RUA LELIA e RUA WALTER LOPES	1	3	METALICO PEQUENO
395	RUA SANDRA BARROS AMORIM entre RUA JAIR NEGRAO DE LIMA e RUA JOSE BONIFACIO MENDES	1	3	METALICO PEQUENO
139	RUA SANDRA BARROS AMORIM entre RUA SEBASTIAO PINHEIRO e RUA JAIR LOPES CARVALHO	1	3	METALICO PEQUENO
153	RUA SANTA LUZIA entre RUA ABROLHOS e RUA NIQUELINA	1	3	METALICO PEQUENO
567	RUA SANTA MARTA entre RUA VICENTINA DE SOUZA e RUA GENOVEVA DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
398	RUA SANTISSIMA TRINDADE entre RUA SAO LUCAS e RUA JACQUES LUCIANO	1	3	METALICO PEQUENO
480	RUA SAO LUCAS entre RUA GENOVEVA DE SOUZA e RUA VICENTINA DE SOUZA	1	3	METALICO PEQUENO
29	RUA SAO SEBASTIAO entre RUA SANTA CLARA DE ASSIS e RUA RIO GRANDE	1	3	METALICO PEQUENO
5	RUA SAO VICENTE entre RUA DA OLARIA e RUA DO GRUPO	1	3	METALICO PEQUENO
320	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA PROFESSORA RUTH PINA e RUA ARISTOLINO BASILIO DE OLIVEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
458	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA VERISSIMO GUIMARAES e RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS	1	3	METALICO PEQUENO
230	RUA SEBASTIAO FERNANDES BRANDAO entre RUA WALFRIDO DE GRAMONT e RUA NEVADA	1	3	METALICO PEQUENO
36	RUA SENA MADUREIRA entre RUA APUCARANA e RUA BELTERRA	1	3	METALICO PEQUENO
1141	RUA SENADOR MILTON CAMPOS entre RUA EMILIO DE MENEZES e RUA MARTINS FONTES	1	3	METALICO PEQUENO
407	RUA SENHOR SIMEONE entre AVE JEQUITINHONHA e RUA TENENTE ROSALVO ALMEIDA	1	3	METALICO PEQUENO
105	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	1	3	METALICO PEQUENO
339	RUA SERRA DOS AIMORES entre RUA POLONIA e RUA CONEGO TRINDADE	1	3	METALICO PEQUENO
37	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA PAULO CAMPOS MENDES e AVE SERRA DO NAVIO	1	3	METALICO PEQUENO
475	RUA SERRA FORMOSA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	1	3	METALICO PEQUENO
230	RUA SERRA FORMOSA entre RUA SERRA GERAL e RUA SERRA DO MAR	1	3	METALICO PEQUENO
355	RUA SESSENTA E OITO entre RUA MIGUEL CALDEIRA DOS SANTOS e RUA OITENTA E TRES	1	3	METALICO PEQUENO
87	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA MARIA DA PAZ MAIA e RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
255	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA MARIA DA PAZ MAIA e RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
665	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA MARIA DA PAZ MAIA e RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA	1	3	METALICO PEQUENO
805	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA SERVIDAO e RUA UM	1	3	METALICO PEQUENO
47	RUA SEVERO entre RUA GALILEU e AVE AVAI	1	3	METALICO PEQUENO
34	RUA SILVERIO RIBEIRO entre RUA IZABEL BUENO e RUA FURTADO DE MENEZES	1	3	METALICO PEQUENO
290	RUA SILVIANOPOLIS entre RUA BOM DESPACHO e RUA SAO GOTARDO	1	3	METALICO PEQUENO
805	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING e RUA ITAUNENSE	1	3	METALICO PEQUENO
418	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA GONCALVES DE SOUZA e RUA SERJOBES DE FARIA	1	3	METALICO PEQUENO
780	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA ITAUNENSE e RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING	1	3	METALICO PEQUENO
429	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA LUIZA EFIGENIA SILVA e RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO	1	3	METALICO PEQUENO
113	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO e RUA JOSE MOREIRA MOTA	1	3	METALICO PEQUENO
636	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA SERJOBES DE FARIA e RUA ITAUNENSE	1	3	METALICO PEQUENO
146	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA MARQUES REBELO e RUA ZIRCONIO	1	3	METALICO PEQUENO
134	RUA SOLAR entre RUA DO CAFE e RUA NACOES UNIDAS	1	3	METALICO PEQUENO
540	RUA SYLVIO ANDRADE entre RUA SHIRLEY REGINA DAS CHAGAS e RUA ALUISIO LOBAO VERAS	1	3	METALICO PEQUENO
655	RUA TAQUARIL entre RUA MARIA ATIR PEIXOTO e RUA SENHOR SIMEONE	1	3	METALICO PEQUENO
59	RUA TAQUARIL entre RUA SENHOR SIMEONE e PCA LOUIS BRAILLE	1	3	METALICO PEQUENO
793	RUA TENENTE ANASTACIO MOURA entre RUA PAULO BRANDAO e RUA TENENTE GARRO	1	3	METALICO PEQUENO
75	RUA TENENTE GARRO entre RUA TENENTE ANASTACIO MOURA e AVE DO CONTORNO	1	3	METALICO PEQUENO
80	RUA TEODORO DOS REIS entre RUA SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARAUJO e RUA CASTELO DE TORDESILHAS	1	3	METALICO PEQUENO
26	RUA TIBIRICA entre RUA BELFORT ROXO e RUA MARACAJU	1	3	METALICO PEQUENO
764	RUA TIPUANA entre RUA SOLANUM e RUA MALVA ROSA	1	3	METALICO PEQUENO
52	RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA entre RUA EDITH BARBOSA ROCHA e RUA REGINA COSTA PEIXOTO	1	3	METALICO PEQUENO
135	RUA TRES MARIAS entre RUA AURORA e RUA CRUZEIRO DO SUL	1	3	METALICO PEQUENO
819	RUA TRES PONTAS entre RUA MANGA e RUA CAMPOS GERAIS	1	3	METALICO PEQUENO
157	RUA TRES PONTAS entre RUA NOVA LIMA e RUA UBERLANDIA	1	3	METALICO PEQUENO
383	RUA TRES PONTAS entre RUA PRADOS e RUA VIRGINIA	1	3	METALICO PEQUENO
557	RUA TRES PONTAS entre RUA SABINOPOLIS e RUA ESPINOSA	1	3	METALICO PEQUENO
71	RUA TRES PONTAS entre RUA UBERLANDIA e RUA RIO CASCA	1	3	METALICO PEQUENO
643	RUA TRIFANA entre RUA SANTA HELENA e RUA ORIENTE	1	3	METALICO PEQUENO
185	RUA UBIRATA entre RUA GUATAMBU e AVE TRINTA E UM DE MARCO	1	3	METALICO PEQUENO
1915	RUA URSULA PAULINO entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS	1	3	METALICO PEQUENO
1300	RUA URSULA PAULINO entre RUA BOQUEIRAO e BEC DOS ALEMAES	1	3	METALICO PEQUENO
1926	RUA URSULA PAULINO entre RUA JOSE ALVES SOBRINHO e RUA ITAMAR TEIXEIRA	1	3	METALICO PEQUENO
387	RUA URSULA PAULINO entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA ORQUIDEA	1	3	METALICO PEQUENO
1006	RUA URSULA PAULINO entre RUA PADRE LATTANKAMP e RUA DA CONSOLACAO	1	3	METALICO PEQUENO
22	RUA URSULA PAULINO entre RUA SANTO ANTONIO DO AMPARO e RUA ORQUIDEA	1	3	METALICO PEQUENO
8	RUA VARGEM BONITA entre RUA SANTA CRUZ e RUA ROSA ZANDONA	1	3	METALICO PEQUENO
44	RUA VASCO BALBOA entre RUA GASPAR DE LEMOS e RUA PEDRO DE SINTRA	1	3	METALICO PEQUENO
585	RUA VENEZUELA entre RUA ASSUNCAO e RUA CHICAGO	1	3	METALICO PEQUENO
333	RUA VENEZUELA entre RUA WASHINGTON e RUA MONTEVIDEU	1	3	METALICO PEQUENO
1405	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MANHUACU e RUA QUINZE	1	3	METALICO PEQUENO
1471	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MARCELINO FERREIRA e RUA MANHUACU	1	3	METALICO PEQUENO
1067	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MATERLANDIA e RUA MATUTINA	1	3	METALICO PEQUENO
849	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MATUTINA e RUA MINDURI	1	3	METALICO PEQUENO
691	RUA VICOSA entre RUA TUPACIGUARA e RUA SAO JOAO EVANGELISTA	1	3	METALICO PEQUENO
184	RUA VILA RICA entre RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA e RUA HUMAITA	1	3	METALICO PEQUENO
655	RUA VIOLETA DE MELO entre RUA FLOR DE AMEROCALIS e BEC PRINCIPAL	1	3	METALICO PEQUENO
281	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA ALVARO DE MORAIS e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	1	3	METALICO PEQUENO
1130	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA ANIRY e RUA SIRI	1	3	METALICO PEQUENO
801	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA DONA CELESTE e RUA RUTENIO	1	3	METALICO PEQUENO
1179	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA DONA CELESTE e RUA SIRI	1	3	METALICO PEQUENO
122	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER e RUA MANDALAY	1	3	METALICO PEQUENO
591	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA GUILHERME SOARES e RUA ALVARO DE MORAIS	1	3	METALICO PEQUENO
560	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA JOATUBA e RUA GUARATINGUETA	1	3	METALICO PEQUENO
2151	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA JOSE CAMILO DOS SANTOS e RUA GUILHERME RANGEL CORREA	1	3	METALICO PEQUENO
2020	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA PASTOR SALATIEL GARCIA e RUA MARIA MANOELA BRAZ	1	3	METALICO PEQUENO
1215	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA REIS DE ALMEIDA e RUA ANA LUCIA	1	3	METALICO PEQUENO
1040	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA SAMAMBAIA e RUA ANIRY	1	3	METALICO PEQUENO
80	RUA WALTER IANNI entre RUA JACUI e RUA ANA PEREIRA MENEZES	1	3	METALICO PEQUENO
41	RUA WILSON ABRAO ABDO entre RUA ANTONIA DE CARVALHO e RUA MARIA HELENA MARQUES	1	3	METALICO PEQUENO
243	RUA XANGRILA entre RUA DEJANIRA DE OLIVEIRA MARQUES e RUA JOSE QUIRINO ROSA	1	3	METALICO PEQUENO
576	RUA XANGRILA entre RUA JOANITA MENEZES SOARES e RUA JOANA SOARES MIRANDA	1	3	METALICO PEQUENO
1117	RUA XANGRILA entre RUA JOANITA MENEZES SOARES e RUA VICENTE MENEZES SOARES	1	3	METALICO PEQUENO
23	RUA YARA LUCIA entre RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	1	3	METALICO PEQUENO
1783	RUA ZURICK entre RUA MAQUINE e RUA CATIARA	1	3	METALICO PEQUENO
510	AVE AMAZONAS entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	3	2	CONCRETO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
597	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA MARIA LUCIA PETIT e RUA GERALDO SILVA	1	2	CONCRETO
7600	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JORGE FRANCISCO DOS SANTOS e RUA JORGE FRANCISCO DOS SANTOS	1	2	CONCRETO
10657	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JOSE BENJAMIM DE CASTRO e RUA OLIVEIRA LIMA	1	2	CONCRETO
10163	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA LAURA BRITO FARIAS e RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES	1	2	CONCRETO
13	AVE DA REPUBLICA entre RUA PAULO CAMPOS GUIMARAES e RUA JOSE BONIFACIO MENDES	1	2	CONCRETO
26	AVE JOAQUIM ABEL COELHO entre RUA MARIA APARECIDA COELHO e RUA GERALDO LOPES DA SILVA	1	2	CONCRETO
2115	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CAMILO PRATES e RUA JOAO DAS CHAGAS	1	2	CONCRETO
1185	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre EST DA BALEIA e RUA JURAMENTO	1	2	CONCRETO
709	RUA CANTAGALO entre RUA BERNARDO CISNEIROS e RUA PARANAIBA	1	2	CONCRETO
82	RUA DAS TUIAS entre RUA DAS ARTEMISIAS e RUA DOS ALAMOS	1	2	CONCRETO
250	RUA DAVIDSON PIMENTA DA ROCHA entre RUA JOAO NEPOMUCENO DA SILVA e RUA PEDRA TURMALINA	1	2	CONCRETO
338	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA ETILANDIA e RUA SAO JUDAS TADEU	1	2	CONCRETO
41	RUA GASTAO DA CUNHA entre VDP SEM NOME e RUA PORTO CARRERO	1	2	CONCRETO
70	RUA GERALDO LOPES DA SILVA entre AVE JOAQUIM ABEL COELHO e RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO	1	2	CONCRETO
149	RUA GERALDO LOPES DA SILVA entre RUA JOSE CESARINO e RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO	1	2	CONCRETO
69	RUA GERALDO LOPES DA SILVA entre RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO e AVE JOAQUIM ABEL COELHO	1	2	CONCRETO
178	RUA GUARARAPES entre RUA ORMINDA DE VASCONCELOS e RUA EUGENIA NERY	1	2	CONCRETO
17	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA TEOFILO DIAS e RUA FARIAS BRITO	1	2	CONCRETO
35	RUA JOAQUIM CLEMENTE entre RUA LUIZ CLAUDIO ALVES e RUA ARLETE	1	2	CONCRETO
101	RUA JOSE CLAUDIO REZENDE entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS e RUA PAULO PIEDADE CAMPOS	1	2	CONCRETO
181	RUA LAJEDO entre RUA CABEDELO e RUA SALOA	1	2	CONCRETO
68	RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA entre RUA HUMBERTO LAVALLE e RUA ARIANE	1	2	CONCRETO
1312	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA GANSO e RUA DONA LOLO	1	2	CONCRETO
221	RUA MONTE ARARAT entre RUA OSCAR LAMOUNIER GODOFREDO e RUA GERALDO DA ROCHA GUALBERTO	1	2	CONCRETO
155	RUA MOREIRA entre RUA ANTONIO DE FREITAS e PCA ESMERALDAS	1	2	CONCRETO
285	RUA MOREIRA entre RUA LIDIA e RUA ANTONIO DE FREITAS	1	2	CONCRETO
5155	RUA PADRE PEDRO PINTO entre ALA LIDIO DE FREITAS RAMOS e RUA JAIR AFONSO INACIO	1	2	CONCRETO
82	RUA SAO ROQUE entre RUA MACAE e RUA JUREMA	1	2	CONCRETO
265	RUA SENHOR SIMEONE entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e RUA TAQUARIL	1	2	CONCRETO
69	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA MARQUES REBELO e RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA	1	2	CONCRETO
1555	RUA URSULA PAULINO entre RUA DAS CANOAS e RUA DAS MANGUEIRAS	1	2	CONCRETO
225	ALA EZEQUIEL DIAS entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
275	ALA EZEQUIEL DIAS entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	3	1	METALICO GRD CPS-A
427	ALA EZEQUIEL DIAS entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	2	1	METALICO GRD CPS-A
465	ALA EZEQUIEL DIAS entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e ALA VEREADOR ALVARO CELSO	2	1	METALICO GRD CPS-A
3041	AVE ABILIO MACHADO entre AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES e RUA JOSE BARTOLOTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
440	AVE ABILIO MACHADO entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DESEMBARGADOR CAMPOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1712	AVE ABILIO MACHADO entre RUA ALAN KARDEC e RUA JAIR DE MATTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1985	AVE ABILIO MACHADO entre RUA GUAIBA e RUA SOBRADINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE ABILIO MACHADO entre RUA JAUA e RUA UIRAPIANA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1274	AVE ABILIO MACHADO entre RUA MARIA MAGALHAES DE SOUZA e RUA URSULINA DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2146	AVE ABILIO MACHADO entre RUA MARIO DE MELO e RUA VIOLETA DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
987	AVE ABILIO MACHADO entre RUA MIGUEL ANGELO e RUA VESTAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1534	AVE AFONSO PENA entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
776	AVE AFONSO PENA entre AVE AMAZONAS e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
543	AVE AFONSO PENA entre AVE AMAZONAS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2323	AVE AFONSO PENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1901	AVE AFONSO PENA entre AVE BRASIL e RUA DOS TIMBIRAS	2	1	METALICO GRD CPS-A
1149	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1213	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1271	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1421	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1501	AVE AFONSO PENA entre AVE CARANDAI e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2770	AVE AFONSO PENA entre AVE GETULIO VARGAS e RUA SANTA RITA DURAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3239	AVE AFONSO PENA entre PCA MILTON CAMPOS e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3328	AVE AFONSO PENA entre PCA MILTON CAMPOS e RUA BERNARDO FIGUEIREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1734	AVE AFONSO PENA entre RUA ALAGOAS e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3678	AVE AFONSO PENA entre RUA COBRE e RUA MESTRE LUCAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
354	AVE AFONSO PENA entre RUA CURITIBA e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1148	AVE AFONSO PENA entre RUA DA BAHIA e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1162	AVE AFONSO PENA entre RUA DA BAHIA e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1270	AVE AFONSO PENA entre RUA DA BAHIA e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
965	AVE AFONSO PENA entre RUA DA BAHIA e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
749	AVE AFONSO PENA entre RUA ESPIRITO SANTO e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
942	AVE AFONSO PENA entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2981	AVE AFONSO PENA entre RUA MARANHAO e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
3880	AVE AFONSO PENA entre RUA MESTRE LUCAS e RUA ALFENAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4114	AVE AFONSO PENA entre RUA MUZAMBINHO e RUA JORNALISTA JAIR SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3877	AVE AFONSO PENA entre RUA MUZAMBINHO e RUA TRIFANA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1908	AVE AFONSO PENA entre RUA PERNAMBUCO e AVE BRASIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2755	AVE AFONSO PENA entre RUA PIAUI e RUA CLAUDIO MANOEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE AFONSO PENA entre RUA PIAUI e RUA DOS INCONFIDENTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
4171	AVE AFONSO PENA entre RUA RAMALHETE e RUA GABRIEL SANTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2372	AVE AFONSO PENA entre RUA RIO GRANDE DO NORTE e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
540	AVE AFONSO PENA entre RUA SAO PAULO e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
367	AVE AFONSO PENA entre RUA SAO PAULO e RUA DOS CAETES	1	1	METALICO GRD CPS-A
640	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA ALCINDO VIEIRA e RUA BOAVENTURA COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1256	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA AMERICO MAGALHAES e RUA PASTOR FRANCISCO PESSOA	1	1	METALICO GRD CPS-A
481	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA ALDO CASILLO e RUA QUELUZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
177	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA QUELUZ e RUA ITACAMBIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
272	AVE ALPHONSUS DE GUIMARAES entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA FLUORINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1881	AVE ALVARES CABRAL entre AVE DO CONTORNO e RUA SANTOS BARRETO	2	1	METALICO GRD CPS-A
1342	AVE ALVARES CABRAL entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e AVE OLEGARIO MACIEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1119	AVE ALVARES CABRAL entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1030	AVE ALVARES CABRAL entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
400	AVE ALVARES CABRAL entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
594	AVE ALVARES CABRAL entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1884	AVE ALVARES CABRAL entre RUA MATIAS CARDOSO e RUA ARAGUARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1365	AVE ALVARES CABRAL entre RUA TOMAZ GONZAGA e RUA SANTA CATARINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
281	AVE AMAZONAS entre AVE AFONSO PENA e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
303	AVE AMAZONAS entre AVE AFONSO PENA e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
478	AVE AMAZONAS entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	2	1	METALICO GRD CPS-A
1887	AVE AMAZONAS entre AVE BARBACENA e RUA ARAGUARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
2054	AVE AMAZONAS entre AVE BARBACENA e RUA PARACATU	1	1	METALICO GRD CPS-A
3060	AVE AMAZONAS entre AVE FRANCISCO SA e RUA CHAPECO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2771	AVE AMAZONAS entre AVE FRANCISCO SA e RUA TOMPSON FLORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2863	AVE AMAZONAS entre AVE FRANCISCO SA e RUA TOMPSON FLORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
7650	AVE AMAZONAS entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA TAPIRI	1	1	METALICO GRD CPS-A
5100	AVE AMAZONAS entre RUA ALMIRANTE BARROSO e RUA DUQUE DE CAXIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2532	AVE AMAZONAS entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA TENENTE BRITO MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8355	AVE AMAZONAS entre RUA C e RUA SARARE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3200	AVE AMAZONAS entre RUA CHAPECO e RUA ESMERALDA	1	1	METALICO GRD CPS-A
6200	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	2	1	METALICO GRD CPS-A
6555	AVE AMAZONAS entre RUA DOMINGOS HENRIQUES e RUA QUARENTA E UM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1886	AVE AMAZONAS entre RUA DOS AIMORES e AVE BARBACENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1695	AVE AMAZONAS entre RUA DOS AIMORES e RUA MATO GROSSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
144	AVE AMAZONAS entre RUA DOS CAETES e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
126	AVE AMAZONAS entre RUA DOS CAETES e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
265	AVE AMAZONAS entre RUA DOS CARIJOS e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
927	AVE AMAZONAS entre RUA DOS GOITACAZES e RUA PADRE BELCHIOR	1	1	METALICO GRD CPS-A
1476	AVE AMAZONAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA MATO GROSSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1518	AVE AMAZONAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA MATO GROSSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
471	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TAMOIOS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
491	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TAMOIOS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
686	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TAMOIOS e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
760	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TAMOIOS e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1515	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA RIO GRANDE DO SUL	1	1	METALICO GRD CPS-A
322	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
856	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPIS e AVE PARANA	1	1	METALICO GRD CPS-A
687	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPIS e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
709	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPIS e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3246	AVE AMAZONAS entre RUA ESMERALDA e RUA CURA D'ARS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2111	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e AVE BARBACENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2264	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e RUA JUIZ DE FORA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2340	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e RUA JUIZ DE FORA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5055	AVE AMAZONAS entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA TOBIAS BARRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5154	AVE AMAZONAS entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA TOBIAS BARRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5155	AVE AMAZONAS entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA TOBIAS BARRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5253	AVE AMAZONAS entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA TOBIAS BARRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5455	AVE AMAZONAS entre RUA MONTE SIMPLON e RUA ZURICK	1	1	METALICO GRD CPS-A
885	AVE AMAZONAS entre RUA PADRE BELCHIOR e RUA CURITIBA	2	1	METALICO GRD CPS-A
3484	AVE AMAZONAS entre RUA PEDRA BONITA e RUA RIO NEGRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8292	AVE AMAZONAS entre RUA PINTO MARTINS e RUA MARIA MAGDALENA CAMARGOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2536	AVE AMAZONAS entre RUA TENENTE BRITO MELO e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4766	AVE AMAZONAS entre RUA TOBIAS BARRETO e RUA ALMIRANTE BARROSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
759	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA HENRIQUE DIAS e RUA MARIO FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
435	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA PINHEIROS e RUA SAO CLEMENTE	1	1	METALICO GRD CPS-A
2000	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA SERRA NEGRA e RUA DO TREVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
30	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e ALA DAS ACACIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
192	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA TRES MIL QUATROCENTOS E SETE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3951	AVE ARTUR BERNARDES entre AVE ARTUR BERNARDES e AVE ARTUR BERNARDES	1	1	METALICO GRD CPS-A
167	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND entre RUA JOSE PEDRO DRUMOND e RUA SILVA ORTIZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
183	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND entre RUA JOSE PEDRO DRUMOND e RUA SILVA ORTIZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
2130	AVE AUGUSTO DE LIMA entre AVE BARBACENA e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2109	AVE AUGUSTO DE LIMA entre AVE DO CONTORNO e AVE BARBACENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
635	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
138	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
249	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
270	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
360	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1800	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA TENENTE BRITO MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1833	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA TENENTE BRITO MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1143	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA MATO GROSSO e RUA RIO GRANDE DO SUL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1504	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA OURO PRETO e RUA PARACATU	1	1	METALICO GRD CPS-A
580	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA PADRE BELCHIOR e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1549	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA PARACATU e RUA OURO PRETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
361	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
474	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1126	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA RIO GRANDE DO SUL e RUA MATO GROSSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1962	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA TENENTE BRITO MELO e RUA UBERABA	1	1	METALICO GRD CPS-A
4491	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre AVE RAJA GABAGLIA e RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO	1	1	METALICO GRD CPS-A
329	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA BOTUROBI e RUA MARIA MACEDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3280	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS e RUA PROFESSOR JORGE LAGE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1343	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA JABOTICABAL e RUA FRANCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
90	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA MARIA MACEDO e RUA DAS FLORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2045	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ONZE DE AGOSTO e RUA ALFA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1351	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
797	AVE BARBACENA entre AVE AMAZONAS e RUA DOS AIMORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
71	AVE BARBACENA entre AVE DO CONTORNO e AVE AUGUSTO DE LIMA	2	1	METALICO GRD CPS-A
600	AVE BARBACENA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA AIMORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2250	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA CONDE DE MONTE CRISTO e RUA WILSON MODESTO RIBEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2323	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA DECIO SALEMA e RUA JOSE CLETO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1449	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA GENTIL TEODORO e RUA IBERTIOGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
638	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA ITAPETINGA e PCA NOSSA SENHORA DA PAZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
2174	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA MAURA e RUA CONDE DE MONTE CRISTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1851	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA SOARES DE ARAUJO e RUA PIO XI	1	1	METALICO GRD CPS-A
2400	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA WILSON MODESTO RIBEIRO e AVE CRISTIANO MACHADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
581	AVE BERNARDO MONTEIRO entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e AVE FRANCISCO SALES	1	1	METALICO GRD CPS-A
557	AVE BIAS FORTES entre AVE ALVARES CABRAL e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
799	AVE BIAS FORTES entre RUA CURITIBA e RUA DOS AIMORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
21	AVE BIAS FORTES entre RUA DA BAHIA e AVE BRASIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
174	AVE BIAS FORTES entre RUA DA BAHIA e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1655	AVE BIAS FORTES entre RUA MATO GROSSO e RUA DOS GOITACAZES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1536	AVE BIAS FORTES entre RUA RIO GRANDE DO SUL e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1488	AVE BRASIL entre AVE AFONSO PENA e RUA PERNAMBUCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
857	AVE BRASIL entre AVE CARANDAI e RUA CEARA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2023	AVE BRASIL entre AVE CRISTOVAO COLOMBO e RUA SERGIPE	1	1	METALICO GRD CPS-A
800	AVE BRASIL entre RUA CEARA e RUA PADRE ROLIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1701	AVE BRASIL entre RUA GONCALVES DIAS e RUA PERNAMBUCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
78	AVE CARANDAI entre AVE DO CONTORNO e AVE FRANCISCO SALES	1	1	METALICO GRD CPS-A
41	AVE CARANDAI entre AVE FRANCISCO SALES e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
955	AVE CARANDAI entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e RUA PARAIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
51	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS e PCA AURELIANO NESTOR VEADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1701	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA DESEMBARGADOR ASSIS ROCHA e RUA PERICLES VIEIRA DE MENDONCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
71	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA EMILIO JACQUES DE MORAES e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1353	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA ERNANI DOYLE e RUA VICENTE ARAUJO	1	1	METALICO GRD CPS-A
761	AVE CLARA NUNES entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA MONLEVADE	1	1	METALICO GRD CPS-A
531	AVE CONSUL ANTONIO CADAR entre RUA TITO BOTELHO MARTINS e RUA JOSE MOTTA MAGALHAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
333	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA HAVANA e VDP SEM NOME	1	1	METALICO GRD CPS-A
300	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA SAN SALVADOR e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3701	AVE CRISTIANO MACHADO entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA JACUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
8721	AVE CRISTIANO MACHADO entre AVE SEBASTIAO DE BRITO e AVE SEBASTIAO DE BRITO	1	1	METALICO GRD CPS-A
650	AVE CRISTIANO MACHADO entre AVE SILVIANO BRANDAO e RUA SILVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3002	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5050	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ANGATURAMA e RUA ANGOLA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5368	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ANGATURAMA e RUA ANGOLA	1	1	METALICO GRD CPS-A
9467	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ARISTIDES NONATO DOS SANTOS e RUA BERNARDINO VENTURA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2322	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CONCEICAO MACEDO NOVAIS e RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2324	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CONCEICAO MACEDO NOVAIS e RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5055	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CORONEL JAIRO PEREIRA e RUA PROFESSOR PATROCINIO FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
12001	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DAS GABIROBAS e RUA DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
11333	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DAS GAIVOTAS e RUA DOS BACURAUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2501	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM LEME	1	1	METALICO GRD CPS-A

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2515	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM LEME	1	1	METALICO GRD CPS-A
1790	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES e RUA JORNALISTA TULIO BERTI	1	1	METALICO GRD CPS-A
9540	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EUNICE RODRIGUES DE SOUZA e RUA WALDOMIRO LOBO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2001	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EVERARDO VIEIRA e RUA ZAIRA DE PAULA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2003	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EVERARDO VIEIRA e RUA ZAIRA DE PAULA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2101	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EVERARDO VIEIRA e RUA ZAIRA DE PAULA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2939	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e RUA MARIA DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3601	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e RUA MARIA DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
9708	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JAGUARIBA e AVE SARAMENHA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5550	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MARIA PIETRA MACHADO e AVE RISOLETA NEVES	1	1	METALICO GRD CPS-A
3333	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MATOS DA SILVEIRA e RUA DOUTOR FURTADO DE MENEZES	1	1	METALICO GRD CPS-A
10390	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA OLIVIA MARIA DE JESUS e RUA LUIZ BONDEZAN	1	1	METALICO GRD CPS-A
10050	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA OURICURI e RUA JOSE CLAUDIO DE SALES	1	1	METALICO GRD CPS-A
4351	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA PROFESSOR PATROCINIO FILHO e RUA JOAQUIM RIBEIRO COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
4433	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA PROFESSOR PATROCINIO FILHO e RUA JOAQUIM RIBEIRO COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
10550	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SENADOR TEIXEIRA DA COSTA e RUA AURELIO DOLABELA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1315	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SILVEIRA e RUA SAO BENTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8050	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SONIA e RUA SONIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2450	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO e RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1911	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ZAIRA DE PAULA e RUA WALDIR LEITE PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
135	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre AVE GETULIO VARGAS e RUA FERNANDES TOURINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
629	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre PCA DA LIBERDADE e RUA SERGIPE	1	1	METALICO GRD CPS-A
287	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA ALAGOAS e AVE GETULIO VARGAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
480	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA ALAGOAS e RUA DOS INCONFIDENTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
104	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA PARAIBA e AVE GETULIO VARGAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
276	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA PERNAMBUCO e RUA TOME DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
650	AVE CRISTOVAO COLOMBO entre RUA SERGIPE e RUA SANTA RITA DURAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8969	AVE DO CONTORNO entre AVE AMAZONAS e RUA BERNARDINO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
8902	AVE DO CONTORNO entre AVE AMAZONAS e RUA UBERABA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1916	AVE DO CONTORNO entre AVE ASSIS CHATEAUBRIAND e RUA MARECHAL DEODORO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4118	AVE DO CONTORNO entre AVE FRANCISCO SALES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
7900	AVE DO CONTORNO entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA COELHO DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
8091	AVE DO CONTORNO entre AVE RAJA GABAGLIA e RUA SINVAL DE SA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2241	AVE DO CONTORNO entre RUA ALMANDINA e AVE BERNARDO MONTEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8495	AVE DO CONTORNO entre RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO e RUA ANDRE CAVALCANTI	1	1	METALICO GRD CPS-A
9090	AVE DO CONTORNO entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3394	AVE DO CONTORNO entre RUA ALVARES MACIEL e RUA PADRE MARINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5602	AVE DO CONTORNO entre RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE e RUA PROFESSOR MORAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
9384	AVE DO CONTORNO entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA DOS AIMORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
4474	AVE DO CONTORNO entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4057	AVE DO CONTORNO entre RUA CAMOES e RUA PIRANGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
6777	AVE DO CONTORNO entre RUA CARANGOLA e RUA LEOPOLDINA	2	1	METALICO GRD CPS-A
1341	AVE DO CONTORNO entre RUA CELIO DE CASTRO e RUA SAPUCAI	1	1	METALICO GRD CPS-A
4766	AVE DO CONTORNO entre RUA CLAUDIO MANOEL e RUA SANTA RITA DURAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
7061	AVE DO CONTORNO entre RUA COLETOR CELSO WERNECK e RUA PROFESSOR MAGALHAES DRUMOND	1	1	METALICO GRD CPS-A
7685	AVE DO CONTORNO entre RUA CONDE DE LINHARES e RUA BERNARDO MASCARENHAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2416	AVE DO CONTORNO entre RUA CONSELHEIRO ROCHA e AVE DOS ANDRADAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1511	AVE DO CONTORNO entre RUA CURVELO e RUA ITAJUBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
4489	AVE DO CONTORNO entre RUA DESEMBARGADOR DRUMOND e RUA DO OURO	1	1	METALICO GRD CPS-A
11530	AVE DO CONTORNO entre RUA DO ACRE e RUA VINTE E UM DE ABRIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
3300	AVE DO CONTORNO entre RUA DOMINGOS VIEIRA e RUA ALVARES MACIEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
11380	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
5040	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS INCONFIDENTES e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3830	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS OTONI e RUA PADRE ROLIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
9939	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS PAMPAS e RUA ERE	1	1	METALICO GRD CPS-A
844	AVE DO CONTORNO entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
846	AVE DO CONTORNO entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2419	AVE DO CONTORNO entre RUA GONCALVES CHAVES e RUA ALMANDINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5809	AVE DO CONTORNO entre RUA GRAO MOGOL e RUA ANDALUZITA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2892	AVE DO CONTORNO entre RUA GRAO PARA e RUA MANAUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2017	AVE DO CONTORNO entre RUA HERMILO ALVES e RUA RAUL MENDES	1	1	METALICO GRD CPS-A
10500	AVE DO CONTORNO entre RUA JUIZ DE FORA e RUA PARACATU	2	1	METALICO GRD CPS-A
1707	AVE DO CONTORNO entre RUA LAURO JAQUES e RUA FLORESTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2655	AVE DO CONTORNO entre RUA LEVI COELHO e AVE DOS ANDRADAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
6608	AVE DO CONTORNO entre RUA LEVINDO LOPES e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5057	AVE DO CONTORNO entre RUA LUZ e RUA MONTE ALEGRE	1	1	METALICO GRD CPS-A
2762	AVE DO CONTORNO entre RUA MARANHAO e RUA GRAO PARA	1	1	METALICO GRD CPS-A
5326	AVE DO CONTORNO entre RUA MARANHAO e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
7510	AVE DO CONTORNO entre RUA MARILIA DE DIRCEU e RUA SANTA CATARINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3257	AVE DO CONTORNO entre RUA NIQUELINA e AVE CHURCHILL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2787	AVE DO CONTORNO entre RUA PACIFICO MASCARENHAS e RUA LEVI COELHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3616	AVE DO CONTORNO entre RUA PADRE MARINHO e RUA DOS OTONI	1	1	METALICO GRD CPS-A
6213	AVE DO CONTORNO entre RUA PADRE ODORICO e RUA LAVRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
10706	AVE DO CONTORNO entre RUA PARACATU e RUA OURO PRETO	2	1	METALICO GRD CPS-A
6475	AVE DO CONTORNO entre RUA PAULO SIMONI e RUA VICOSA	1	1	METALICO GRD CPS-A
6200	AVE DO CONTORNO entre RUA PERNAMBUCO e RUA ALAGOAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2664	AVE DO CONTORNO entre RUA PIAUI e RUA MARANHAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3743	AVE DO CONTORNO entre RUA PIRANGA e RUA JUIZ COSTA VAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2983	AVE DO CONTORNO entre RUA PONTA PORA e RUA PACIFICO MASCARENHAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
5341	AVE DO CONTORNO entre RUA PRATA e RUA ALBITA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1887	AVE DO CONTORNO entre RUA RAUL MENDES e RUA LAURO JAQUES	1	1	METALICO GRD CPS-A
7060	AVE DO CONTORNO entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA FERNANDES TOURINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1328	AVE DO CONTORNO entre RUA SAPUCAI e RUA ITAJUBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
10424	AVE DO CONTORNO entre RUA TENENTE BRITO MELO e RUA JUIZ DE FORA	2	1	METALICO GRD CPS-A
3513	AVE DO CONTORNO entre RUA TENENTE GARRO e RUA MAJOR BARBOSA	1	1	METALICO GRD CPS-A
124	AVE DO CONTORNO entre RUA VINTE E UM DE ABRIL e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1343	AVE DO CONTORNO entre VDT JORNALISTA OSWALDO FARIA e RUA CELIO DE CASTRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1371	AVE DOM JOAO VI entre AVE RAUL MOURAO GUIMARAES e RUA DONA LUCI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1670	AVE DOM JOAO VI entre RUA CORONEL BERNARDINO e RUA ALFREDO CAPORALLI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1181	AVE DOM JOAO VI entre RUA JOSE BASILIO e RUA JULIO DE CASTILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1190	AVE DOM JOAO VI entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA JOSE BASILIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
55	AVE DOM JOAO VI entre RUA URSULA PAULINO e AVE TERESA CRISTINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
867	AVE DOM JOSE GASPAR entre RUA DOM ARISTIDES PORTO e RUA PADRE DEMERVAL GOMES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1670	AVE DOM PEDRO I entre AVE DESEMBARGADOR MILTON DOS REIS e AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2140	AVE DOM PEDRO I entre AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO e RUA ELY MURILO CLAUDIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
580	AVE DOM PEDRO I entre AVE PORTUGAL e RUA SAOZINHA BAGGIO COUTINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
399	AVE DOM PEDRO I entre RUA DAS CANARIAS e AVE PORTUGAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1355	AVE DOM PEDRO I entre RUA EUGENOPOLIS e RUA CONSELHEIRO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
585	AVE DOM PEDRO I entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTE CASSINO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2233	AVE DOM PEDRO I entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA EUGENIO VOLPINI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1151	AVE DOM PEDRO I entre RUA SAPUCAI MIRIM e RUA MONTESE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3100	AVE DOS ANDRADAS entre PCA DA CONSTITUINTE e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	1	1	METALICO GRD CPS-A
322	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
344	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
391	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CAETES	1	1	METALICO GRD CPS-A
490	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
615	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAMBE e AVE ASSIS CHATEAUBRIAND	1	1	METALICO GRD CPS-A

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
655	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAMBE e AVE ASSIS CHATEAUBRIAND	1	1	METALICO GRD CPS-A
3960	AVE DOS ANDRADAS entre RUA JORDAO e RUA PIRITE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE DOS ANDRADAS entre RUA PACIFICO MASCARENHAS e RUA PONTA PORA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3050	AVE DOS ANDRADAS entre RUA PONTA PORA e RUA EXPEDICIONARIO NILO SEABRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3500	AVE DOS ANDRADAS entre RUA SANTA LUZIA e AVE DOS ANDRADAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
648	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
656	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
908	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
910	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
914	AVE DOS ANDRADAS entre VDT SANTA TEREZA e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2285	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA IVAI e RUA DO OURO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1297	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA JOAQUIM LUSTOSA e RUA JULIO VIDAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1232	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA JULIO VIDAL e RUA PRIMEIRO DE MARCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1505	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA MONTES CLAROS e RUA ODILON BRAGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
75	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA TURIBATE e PCA DEPUTADO RENATO AZEREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2213	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA SAO MIGUEL e RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
197	AVE FRANCISCO SA entre RUA AMETISTA e RUA PLATINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1341	AVE FRANCISCO SA entre RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA e RUA LUDGERO DOLABELA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1255	AVE FRANCISCO SA entre RUA LUDGERO DOLABELA e RUA HERCULANO DE FREITAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
348	AVE FRANCISCO SALES entre AVE ASSIS CHATEAUBRIAND e RUA MARECHAL DEODORO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1492	AVE FRANCISCO SALES entre AVE BRASIL e RUA PADRE ROLIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1813	AVE FRANCISCO SALES entre AVE DO CONTORNO e AVE CARANDAI	1	1	METALICO GRD CPS-A
435	AVE FRANCISCO SALES entre RUA AQUILES LOBO e RUA MARECHAL DEODORO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1186	AVE FRANCISCO SALES entre RUA CEARA e PCA DOUTOR LUCAS MACHADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
199	AVE FRANCISCO SALES entre RUA DAVID CAMPISTA e RUA ITAJUBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1812	AVE FRANCISCO SALES entre RUA GRAO PARA e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1653	AVE FRANCISCO SALES entre RUA GRAO PARA e RUA PADRE ROLIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1445	AVE FRANCISCO SALES entre RUA MARANHAO e AVE BRASIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
104	AVE FRANCISCO SALES entre RUA SAPUCAI e RUA TAPUIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
122	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA GILCA CIOTO SILVA e RUA GEOLOGO THOMAZ DE AQUINO	1	1	METALICO GRD CPS-A
159	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA HELIO SALOMAO e RUA NILO APARECIDA PINTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
317	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA HELIO SALOMAO e RUA NILO APARECIDA PINTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
565	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA OTAVIO NICOLAI e RUA HELIO SALOMAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1460	AVE GETULIO VARGAS entre AVE CRISTOVAO COLOMBO e RUA ALAGOAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1287	AVE GETULIO VARGAS entre AVE CRISTOVAO COLOMBO e RUA PARAIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
258	AVE GETULIO VARGAS entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
449	AVE GETULIO VARGAS entre RUA CLAUDIO MANOEL e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
50	AVE GETULIO VARGAS entre RUA DOS AIMORES e RUA MARANHAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
923	AVE GETULIO VARGAS entre RUA DOS INCONFIDENTES e RUA PROFESSOR MORAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1620	AVE GETULIO VARGAS entre RUA FERNANDES TOURINHO e RUA SERGIPE	1	1	METALICO GRD CPS-A
446	AVE GETULIO VARGAS entre RUA GONCALVES DIAS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
263	AVE GETULIO VARGAS entre RUA GONCALVES DIAS e RUA MARANHAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1190	AVE GETULIO VARGAS entre RUA PARAIBA e RUA TOME DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
840	AVE GETULIO VARGAS entre RUA SANTA RITA DURAO e RUA RIO GRANDE DO NORTE	1	1	METALICO GRD CPS-A
571	AVE GUARAPARI entre RUA EDNA BRANDAO FERREIRA e RUA HOMERO DE OLIVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
10410	AVE ITAU	1	1	METALICO GRD CPS-A
951	AVE IVAI entre RUA ANDRELANDIA e RUA ALMENARA	1	1	METALICO GRD CPS-A
140	AVE JOAO PINHEIRO entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
450	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS AIMORES e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
329	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS AIMORES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
164	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
195	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
547	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA GONCALVES DIAS e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
613	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA GONCALVES DIAS e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
373	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA IGARAUNAS e RUA DOS IMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1200	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA ALTO DA MATA e RUA GUSTAVO DA SILVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2789	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA BEATRIZ RANIERI e RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA	1	1	METALICO GRD CPS-A
870	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA CONSELHEIRO LAFAIETE e RUA SETE	1	1	METALICO GRD CPS-A
2530	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA LAURO GOMES VIDAL e RUA TRES BICAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
285	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA LUTHER KING e RUA FRANCISCO DE PAULA CASTRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3165	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA SANTA APOLONIA e RUA CORONEL ALBERTO GOMES	1	1	METALICO GRD CPS-A
330	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA SAO LAZARO e RUA JOAO GUALBERTO FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
715	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO e RUA IRMAOS KENNEDY	1	1	METALICO GRD CPS-A
2557	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA TRES BICAS e RUA LAURO GOMES VIDAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
615	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI SOBRINHO e RUA PASCHOAL RICCIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
944	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI SOBRINHO e RUA SALOMAO DE VASCONCELOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1355	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI SOBRINHO e RUA SALOMAO DE VASCONCELOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
432	AVE LUIZ PAULO FRANCO entre AVE PAULO CAMILO PENA e PCA MARCELO GOES MENICUCCI	1	1	METALICO GRD CPS-A
140	AVE LUIZ PAULO FRANCO entre RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE e RUA JOAO ANTONIO AZEREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
701	AVE LUIZ PAULO FRANCO entre VDP TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES e VDP TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
723	AVE MEM DE SA entre RUA JOSE LAVARINI e RUA COUTO DE MAGALHAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
271	AVE MEM DE SA entre RUA MARACANA e BEC MARTE	1	1	METALICO GRD CPS-A
440	AVE MIGUEL PERRELA entre RUA CASTELO LINHARES e RUA CASTELO DA BEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
851	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA AIDA FERNANDES ALVARES e RUA SONIA MORAES ANGEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
260	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre AVE DO CONTORNO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
350	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre AVE DO CONTORNO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1255	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA COLOMBIA e RUA MONTEVIDEU	1	1	METALICO GRD CPS-A
711	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA CRISTINA e RUA RIO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
777	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA CRISTINA e RUA RIO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
900	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA JOSE VIRIATO BAHIA e RUA VALPARAISO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1356	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MALDONADO e RUA MENDOZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1428	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MALDONADO e RUA MENDOZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1690	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MENDOZA e RUA BOLIVIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1692	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MENDOZA e RUA BOLIVIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1900	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MENDOZA e RUA BOLIVIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
221	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MONTES CLAROS e RUA OUTONO	1	1	METALICO GRD CPS-A
289	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA MONTES CLAROS e RUA OUTONO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1805	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PANAMA e RUA COLOMBIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1825	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PANAMA e RUA COLOMBIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
463	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PASSA TEMPO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
555	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PASSA TEMPO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
624	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PASSA TEMPO e RUA RIO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
664	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA PASSA TEMPO e RUA RIO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
2025	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA ANTONIO ALEIXO e RUA TOMAZ GONZAGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1578	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1329	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA DOS AIMORES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1206	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA DOS GUAJAJARAS e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2277	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA FELIPE DOS SANTOS e RUA ANTONIO ALEIXO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1611	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA GONCALVES DIAS e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2026	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA MARTIM DE CARVALHO e RUA RODRIGUES CALDAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2222	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA SANTOS BARRETO e RUA FELIPE DOS SANTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2165	AVE OLINTO MEIRELES entre PCA JOSE DE ALMEIDA NETTO e RUA CAETANO PIRRI	1	1	METALICO GRD CPS-A
581	AVE OLINTO MEIRELES entre PCA JOSE DE OLIVEIRA COSTA e VDT ENGENHEIRO ANDRADE PINTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1263	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA DOS AMERICANOS e PCA JOSE DE OLIVEIRA COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
7040	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE BRAUNAS e AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA	1	1	METALICO GRD CPS-A
6554	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE ORSI CONCEICAO MINAS e AVE ATLANTIDA	1	1	METALICO GRD CPS-A
7069	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	1	1	METALICO GRD CPS-A

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2839	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA PADRE DINO BARBIERO e AVE DOM ORIONE	1	1	METALICO GRD CPS-A
7070	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA BENITO MASCI e RUA SARDENHA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3333	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA EXPEDICIONARIO CELSO RACIOPPI e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
38	AVE PARANA entre RUA DOS CAETES e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
80	AVE PARANA entre RUA DOS CAETES e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
322	AVE PARANA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
352	AVE PARANA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
179	AVE PARANA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
219	AVE PARANA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
297	AVE PARANA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
361	AVE PARANA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
470	AVE PARANA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
496	AVE PARANA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
49	AVE PARANA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CAETES	1	1	METALICO GRD CPS-A
176	AVE PARANA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
226	AVE PARANA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
495	AVE PARANA entre RUA DOS TUPIS e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
495	AVE PAULO CAMILO PENA entre RUA ELZA BRANDAO RODARTE e RUA PROFESSOR RAIMUNDO CANDIDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3585	AVE PORTUGAL entre AVE DOM PEDRO I e RUA DO MEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2557	AVE PORTUGAL entre AVE GUARAPARI e RUA DOS EXPEDICIONARIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3450	AVE PORTUGAL entre AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA e RUA CHEIK NAGIB ASSRAUY	1	1	METALICO GRD CPS-A
2481	AVE PORTUGAL entre AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA e RUA DOS ESTADOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
931	AVE PORTUGAL entre RUA AUGUSTO CLEMENTINO e RUA TAVARES DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1770	AVE PORTUGAL entre RUA ILHA GRANDE e RUA DO ARVOREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1250	AVE PORTUGAL entre RUA TENERIFE e RUA ILHA GRANDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1995	AVE PORTUGAL entre RUA TENERIFE e RUA ILHA GRANDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
8055	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre PCA DO ALEIJADINHO e AVE SANTA ROSA	1	1	METALICO GRD CPS-A
521	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO e RUA RIO NOVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
561	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO e RUA RIO NOVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1927	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JEQUITAI e RUA DOS CARAJAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
850	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1565	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre AVE DEL REY e RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3003	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e AVE DEL REY	1	1	METALICO GRD CPS-A
3000	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA QUATORZE	1	1	METALICO GRD CPS-A
4055	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO e RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
4555	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO e RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
645	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA DO TREVO e RUA FREI ORLANDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1275	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA JOSE SEBASTIAO DAHER e RUA DELTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
172	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA MAGNOLIA e RUA DESEMBARGADOR TORRES	1	1	METALICO GRD CPS-A
271	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA PIRANHAS e RUA BELMIRO BRAGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3514	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA e TRE DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3500	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA QUATORZE e AVE C	1	1	METALICO GRD CPS-A
800	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA SERRA NEGRA e RUA DO TREVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
851	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA SIGMA e RUA DO TREVO	1	1	METALICO GRD CPS-A
151	AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA entre AVE CELSO PORFIRIO MACHADO e PCA NELSON PROENCA DE GOUVEA	1	1	METALICO GRD CPS-A
615	AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA entre AVE CELSO PORFIRIO MACHADO e PCA NELSON PROENCA DE GOUVEA	1	1	METALICO GRD CPS-A
150	AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA entre RUA ANTERO GOMES LEITE e RUA SEBASTIAO BOTELHO NEPOMUCENO	1	1	METALICO GRD CPS-A
580	AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA entre RUA DESEMBARGADOR PENNA e RUA DESEMBARGADOR FABIO MALDONADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2855	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES e RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4369	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE TERESA CRISTINA e RUA BIMBARRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2964	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS e RUA PADRE DEMERVAL GOMES	1	1	METALICO GRD CPS-A
110	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
190	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
192	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
586	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e ALA EZEQUIEL DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
11	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE FRANCISCO SALES e RUA CEARA	1	1	METALICO GRD CPS-A
121	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre RUA DOS OTONI e AVE BERNARDO MONTEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
595	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre RUA PARAIBA e AVE CARANDAI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1135	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART e RUA SENADOR LIMA GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
796	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA CRISTIANO MOREIRA SALES e RUA JOSE CLAUDIO REZENDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1951	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE e RUA HENRIQUE FURTADO PORTUGAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1685	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA LIBERO LEONE e RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA	2	1	METALICO GRD CPS-A
1360	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA WALTER GUIMARAES FIGUEIREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2691	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA PEDRO NATALICIO DE MORAIS e RUA ALESSANDRA SALUM CADAR	1	1	METALICO GRD CPS-A
818	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA CARAMURU e RUA DONATO DA FONSECA	1	1	METALICO GRD CPS-A
605	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA CARLOS GOMES e RUA NUNES VIEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
444	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA CARVALHO DE ALMEIDA e RUA TEIXEIRA MENDES	1	1	METALICO GRD CPS-A
465	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA JOAO DE FREITAS e RUA BARAO DE MACAUBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
230	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA JOSAFA BELO e RUA TENENTE RENATO CESAR	1	1	METALICO GRD CPS-A
981	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA MARABA e RUA ANTONIO DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2221	AVE RAJA GABAGLIA entre AVE PROFESSOR SYLVIO DE VASCONCELLOS e RUA RADIANTE	1	1	METALICO GRD CPS-A
450	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA AMERICO MACEDO e RUA PROFESSOR BARONI	1	1	METALICO GRD CPS-A
615	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA CESAR CAMPOS e RUA OLIMPIO DE ASSIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4103	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA ECLIPSE e PCA OSWALDO DINIZ CAMPOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1305	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA FLORIDA e RUA JULIA NUNES GUERRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
350	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA e RUA AMERICO MACEDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
245	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA JOSAFA BELO e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
959	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA JULIA NUNES GUERRA e RUA CESAR CAMPOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2664	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA MARCELO ROBERTO LINHARES e RUA JUIZ ACHILLES VELLOSO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5001	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA MUSAS e RUA COSMOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3270	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO e AVE BARAO HOMEM DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4040	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO e AVE BARAO HOMEM DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1002	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA PROFESSOR BARONI e RUA CACHOEIRA DE MINAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4800	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA ROMA e RUA XINGU	1	1	METALICO GRD CPS-A
1626	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SANTA MARIA DO SALTO e RUA PRINCIPAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
1751	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SEIS A e RUA JULIA NUNES GUERRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1585	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SEM NOME e RUA JULIA NUNES GUERRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2222	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA TREZE DE SETEMBRO e RUA MARCELO ROBERTO LINHARES	1	1	METALICO GRD CPS-A
4501	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA TURIM e RUA BANANAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2985	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA YVON MAGALHAES PINTO e AVE PROFESSOR SYLVIO DE VASCONCELLOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3235	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA YVON MAGALHAES PINTO e AVE PROFESSOR SYLVIO DE VASCONCELLOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
123	AVE SANTA ROSA entre RUA MASCARENHAS DE MORAIS e RUA MORSE BELEM TEIXEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
200	AVE SANTA ROSA entre RUA PADRE SILVEIRA LOBO e RUA HENRIQUE CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
659	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
234	AVE SANTOS DUMONT entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
201	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
203	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
364	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
392	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
335	AVE SANTOS DUMONT entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
472	AVE SANTOS DUMONT entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
502	AVE SANTOS DUMONT entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	1	1	METALICO GRD CPS-A
674	AVE SANTOS DUMONT entre RUA SAO PAULO e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2215	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARLEY MOURA ABREU e RUA MARIA PETERS	1	1	METALICO GRD CPS-A
800	AVE SILVA LOBO entre RUA ANDRE FERNANDES e RUA ARAMIRIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
893	AVE SILVA LOBO entre RUA CAMPOS ELISEOS e RUA AMPARO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2379	AVE SILVA LOBO entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA MARECHAL FOCH	1	1	METALICO GRD CPS-A

231

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
1699	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ALABASTRO e RUA CORREGO DA MATA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2502	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA DO AMIANTO e RUA CAPITAO BRAGANCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2123	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA MARCIONILIA MONTIGO e PCA ESTEVAO LUNARDI	1	1	METALICO GRD CPS-A
1921	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA MARIO DE ANDRADE GOMES e RUA DONA NANCY DE VASCONCELOS GOMES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2513	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PITANGUI e RUA MAIA LACERDA	1	1	METALICO GRD CPS-A
299	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA TEODOMIRA DINIZ LARA e RUA SILVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1053	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA AMERICO MAGALHAES e RUA JOSE GONCALVES	1	1	METALICO GRD CPS-A
773	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA BENEDITO SANTOS e RUA CIPRIANO DE CARVALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
91	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA JOSE BRANDAO e AVE OLINTO MEIRELES	1	1	METALICO GRD CPS-A
266	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CONQUISTA e RUA RIO ESPERA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2878	AVE TERESA CRISTINA entre RUA COSTA SENNA e RUA HENRIQUE GORCEIX	1	1	METALICO GRD CPS-A
2070	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CURRAL DEL REI e RUA CESARIO ALVIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
1488	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ROSAIS e AVE CORONEL JOSE BENJAMIM	1	1	METALICO GRD CPS-A
2001	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SALVADOR PILO e RUA TOMBOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3300	AVE TERESA CRISTINA entre RUA VILA RICA e RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
970	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre RUA CARLOS ALBERTO FERNANDES e RUA CARDEAL VASCONCELOS MOTTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1616	AVE VILARINHO entre RUA LAURA IGNACIO PONTES e RUA ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1420	AVE VILARINHO entre RUA QUIMO e RUA QUINANTE	1	1	METALICO GRD CPS-A
3855	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ALADIN CORREA DE FARIA e RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS e RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
4701	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DA OLARIA e AVE JOAO ROLLA FILHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
3515	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO e RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3510	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e RUA JOSE DOS SANTOS LAGE	1	1	METALICO GRD CPS-A
4653	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA VIRTULINO PINTO RIBEIRO e RUA MONTE CARMELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
5213	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre TRV UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS e AVE PERIMETRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
43	PCA BAGATELLE entre RUA GENERAL ARANHA e AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
49	PCA DA BANDEIRA entre AVE DOS BANDEIRANTES e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
153	PCA DA LIBERDADE entre AVE BRASIL e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
150	PCA DA LIBERDADE entre RUA GONCALVES DIAS e AVE BIAS FORTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
22	PCA DEPUTADO RENATO AZEREDO entre RUA TERRA NOVA e RUA CALIFORNIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
551	PCA DOUTOR CARLOS MARQUES entre RUA MONSENHOR HORTA e RUA CONSELHEIRO DANTAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
45	PCA HUGO WERNECK entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e AVE FRANCISCO SALES	1	1	METALICO GRD CPS-A
2	PCA RIO BRANCO entre RUA CURITIBA e RUA DOS CAETES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1	PCA RIO BRANCO entre RUA DOS CAETES e RUA CURITIBA	1	1	METALICO GRD CPS-A
16330	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA SANTA JOSEFINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2119	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre BEC DEZESSETE e RUA VINTE E UM DE ABRIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
18971	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA BOAVENTURA e RUA BEIRA ALTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
13549	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLOR DO DIVINO e RUA ALIPIO DE MELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
8001	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
8230	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3049	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre EST PARA NOVA LIMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3051	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre EST PARA NOVA LIMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3053	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre EST PARA NOVA LIMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
3117	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e	1	1	METALICO GRD CPS-A
2750	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA DOUTOR ARMANDO DUARTE e AVE RAJA GABAGLIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2500	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA PRINCIPAL e RUA MEDUSA	1	1	METALICO GRD CPS-A
3757	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	1	1	METALICO GRD CPS-A
3759	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	1	1	METALICO GRD CPS-A
4	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA BERNARDO FERREIRA DA CRUZ e RUA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	1	1	METALICO GRD CPS-A
3	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI entre RUA DAS GABIROBAS e AVE CRISTIANO MACHADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
465	RUA ALAGOAS entre AVE BRASIL e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
145	RUA ALAGOAS entre RUA DOS AIMORES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
145	RUA ALVARES MACIEL entre AVE BRASIL e RUA MANAUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
341	RUA ALVARES MACIEL entre RUA MARANHAO e AVE BRASIL	1	1	METALICO GRD CPS-A
357	RUA ANGOLA entre RUA AIURUOCA e RUA MANOEL ALEXANDRINO	1	1	METALICO GRD CPS-A
607	RUA ARAGUARI entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
59	RUA BARBARA HELIODORA entre RUA TOMAZ GONZAGA e RUA ALVARENGA PEIXOTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
58	RUA BICAS entre RUA ITAJUBA e RUA JOAQUIM FELICIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1712	RUA BOAVENTURA entre RUA CACUERA e RUA PROFESSOR JERSON MARTINS	1	1	METALICO GRD CPS-A
44	RUA BURI entre RUA JABORANDI e RUA CACHOEIRINHA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1908	RUA CEARA entre RUA DOS INCONFIDENTES e RUA TOME DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1061	RUA CLAUDIO MANOEL entre RUA ALAGOAS e RUA PERNAMBUCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
296	RUA CLAUDIO MANOEL entre RUA PIAUI e AVE GETULIO VARGAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
168	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CONTAGEM e RUA LUIZ DA NOBREGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
477	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA CARVALHO DE ALMEIDA e RUA TEIXEIRA MENDES	1	1	METALICO GRD CPS-A
241	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA HERCULANO CESAR e RUA JOSAFA BELO	1	1	METALICO GRD CPS-A
100	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO entre AVE AMAZONAS e RUA CRAVEIRO LOPES	1	1	METALICO GRD CPS-A
40	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO entre RUA CRAVEIRO LOPES e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
81	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO entre RUA CRAVEIRO LOPES e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
21	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre AVE SILVIANO BRANDAO e RUA POUSO ALEGRE	1	1	METALICO GRD CPS-A
4583	RUA CONSELHEIRO ROCHA entre RUA SILVA FREIRE e RUA DIAS DE FARIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
539	RUA CONTAGEM entre RUA CARMESIA e RUA VICENTE RISOLA	1	1	METALICO GRD CPS-A
263	RUA CONTAGEM entre RUA CENTRALINA e RUA EMIDIO GERMANO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1125	RUA CONTAGEM entre RUA ITUMIRIM e RUA HONORIO BICALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
693	RUA CONTAGEM entre RUA LAGAMAR e RUA CAMPANARIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
405	RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS entre AVE DOM JOSE GASPAR e RUA DOM LUCIO ANTUNES	1	1	METALICO GRD CPS-A
504	RUA CURITIBA entre AVE AFONSO PENA e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1026	RUA CURITIBA entre AVE AMAZONAS e RUA PADRE BELCHIOR	1	1	METALICO GRD CPS-A
1264	RUA CURITIBA entre AVE AUGUSTO DE LIMA e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1716	RUA CURITIBA entre RUA DOS AIMORES e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
862	RUA CURITIBA entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1320	RUA DA BAHIA entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
354	RUA DA BAHIA entre AVE AMAZONAS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2610	RUA DA BAHIA entre RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE e RUA FERNANDES TOURINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1582	RUA DA BAHIA entre RUA DOS AIMORES e RUA BERNARDO GUIMARAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
734	RUA DA BAHIA entre RUA DOS TAMOIOS e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
490	RUA DA BAHIA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1900	RUA DA BAHIA entre RUA GONCALVES DIAS e AVE BIAS FORTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1206	RUA DO OURO entre RUA MANOEL GOMES PEREIRA e RUA CARACA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1014	RUA DO OURO entre RUA PALMIRA e RUA MANOEL GOMES PEREIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
181	RUA DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO entre AVE WARLEY APARECIDO MARTINS e RUA DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
130	RUA DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO entre AVE CRISTIANO MACHADO e RUA DOS CAJUEIROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
4	RUA DOMINGOS VIEIRA entre AVE DO CONTORNO e RUA MANAUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
551	RUA DONA SENHORINHA entre RUA DONA LIBURCIA e RUA CASTIGLIANO SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
420	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA JOSE DO PATROCINIO e RUA CRUZ E SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
309	RUA DOS AIMORES entre RUA CEARA e RUA PIAUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
150	RUA DOS CARIJOS entre RUA DA BAHIA e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1168	RUA DOS GOITACAZES entre RUA MATO GROSSO e RUA ARAGUARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
176	RUA DOS GUAJAJARAS entre RUA GOIAS e AVE JOAO PINHEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
93	RUA DOS PAMPAS entre RUA JACEGUAI e RUA JOAO LUCIO BRANDAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
23	RUA DOS TAMOIOS entre AVE AFONSO PENA e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
213	RUA DOS TAMOIOS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
311	RUA DOS TAMOIOS entre RUA SAO PAULO e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1351	RUA DOS TIMBIRAS entre AVE JOAO PINHEIRO e RUA SERGIPE	1	1	METALICO GRD CPS-A
2307	RUA DOS TIMBIRAS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA SANTA CATARINA	1	1	METALICO GRD CPS-A
443	RUA DOS TUPINAMBAS entre AVE AFONSO PENA e RUA RIO DE JANEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
187	RUA DOS TUPINAMBAS entre AVE AMAZONAS e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
227	RUA DOS TUPINAMBAS entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	1	1	METALICO GRD CPS-A
560	RUA DOS TUPIS entre AVE AMAZONAS e AVE PARANA	1	1	METALICO GRD CPS-A
836	RUA DOS TUPIS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA RIO GRANDE DO SUL	1	1	METALICO GRD CPS-A
890	RUA DOS TUPIS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA RIO GRANDE DO SUL	1	1	METALICO GRD CPS-A
650	RUA DOS TUPIS entre AVE PARANA e RUA DOS GUARANIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
740	RUA DOS TUPIS entre RUA DOS GUARANIS e AVE OLEGARIO MACIEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
950	RUA EDUARDO CARLOS entre RUA CAIO VIANA MARTINS e RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
101	RUA ESPIRITO SANTO entre AVE SANTOS DUMONT e RUA DOS GUAICURUS	1	1	METALICO GRD CPS-A
2323	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE e RUA FELIPE DOS SANTOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
485	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
871	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA DOS GOITACAZES e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
35	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA DOS GUAICURUS e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
817	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA CASSIPORE e RUA ITAPEMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
371	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA RIO VERDE e RUA ODILON BRAGA	1	1	METALICO GRD CPS-A
57	RUA FREI OTTO entre RUA ESCARPA e RUA ENCOSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
795	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA JOSE LINS DO REGO e RUA EDGARD CAVALEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
135	RUA GASTAO DA CUNHA entre RUA VEREDA DO PARAISO e VDP SEM NOME	1	1	METALICO GRD CPS-A
50	RUA GENTIOS entre AVE PRUDENTE DE MORAIS e RUA IRAI	1	1	METALICO GRD CPS-A
185	RUA GOIAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
187	RUA GOIAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
229	RUA GOIAS entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
2700	RUA GONCALVES DIAS entre RUA MATO GROSSO e AVE BARBACENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
144	RUA GRAO MOGOL entre RUA OUTONO e RUA CALDAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
360	RUA GRAO MOGOL entre RUA OUTONO e RUA MONTES CLAROS	1	1	METALICO GRD CPS-A
43	RUA HENRIQUE BADARO PORTUGAL entre RUA ELI SEABRA FILHO e AVE PROFESSOR MARIO WERNECK	1	1	METALICO GRD CPS-A
15	RUA ITAITUBA entre RUA CARLOS MACIEL e RUA SOUZA AGUIAR	1	1	METALICO GRD CPS-A
2370	RUA ITAJUBA entre RUA SAO JOAQUIM e RUA SANTO AGOSTINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
40	RUA ITAMBE entre AVE ASSIS CHATEAUBRIAND e RUA GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	1	1	METALICO GRD CPS-A
261	RUA ITAPETINGA entre PCA RINCAO e RUA MANOEL MACEDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
231	RUA IZABEL BUENO entre RUA MARINA COTTA e RUA BARAUNAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
180	RUA IZABEL BUENO entre RUA RITA NUNES LEITE e RUA SARGENTO LEVY MACHADO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1169	RUA JACUI entre RUA ITAPAGIPE e RUA ITAMARACA	1	1	METALICO GRD CPS-A
2029	RUA JACUI entre RUA PARU e RUA JAGUARIBE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1011	RUA JOSE CLETO entre RUA FRANCISCO LUIZ e RUA SALVADOR GURGEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
663	RUA JOSE CLETO entre RUA FRANCISCO NUNES e RUA MARIO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1747	RUA JOSE CLETO entre RUA NASCIP LAKTIN e RUA MEIRA DE VASCONCELOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1301	RUA JOSE-CLETO entre RUA PADRE FELIPE DA SILVA e RUA SIMOES E SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1205	RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART	1	1	METALICO GRD CPS-A
4	RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA entre RUA SEBASTIAO STOKLER e AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART	1	1	METALICO GRD CPS-A
15	RUA JUVENTINO DIAS entre RUA PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI SOBRINHO e RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1128	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA IBIRACI e RUA GUIRICEMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
226	RUA LAVRAS entre RUA IRMAO GONCALVES XAVIER e RUA MAJOR LOPES	1	1	METALICO GRD CPS-A
654	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA NATAL e RUA RECIFE	1	1	METALICO GRD CPS-A
430	RUA LUIZ COSME entre RUA INACIO PARREIRA NEVES e RUA FRANCISCO GOMES DA ROCHA	1	1	METALICO GRD CPS-A
69	RUA MACON RIBEIRO entre AVE VILARINHO e RUA PADRE PEDRO PINTO	1	1	METALICO GRD CPS-A
52	RUA MANAUS entre AVE DO CONTORNO e RUA DOMINGOS VIEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
280	RUA MARECHAL DEODORO entre RUA JOSE PEDRO DRUMOND e AVE FRANCISCO SALES	1	1	METALICO GRD CPS-A
64	RUA MATIAS CARDOSO entre RUA DIAS ADORNO e RUA ARAGUARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
87	RUA MATO GROSSO entre AVE BIAS FORTES e RUA DOS TAMOIOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
53	RUA MICA entre RUA MONTE ALEGRE e RUA CORONEL FULGENCIO	1	1	METALICO GRD CPS-A
227	RUA MONTES CLAROS entre RUA GRAO MOGOL e AVE NOSSA SENHORA DO CARMO	1	1	METALICO GRD CPS-A
981	RUA ODILON BRAGA entre AVE DOS BANDEIRANTES e RUA LUIZ SILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
791	RUA ODILON BRAGA entre RUA LUIZ SILVA e RUA BAMBUI	1	1	METALICO GRD CPS-A
2390	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA CESARIO ALVIM e RUA CASTIGLIANO	1	1	METALICO GRD CPS-A
2636	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA PROGRESSO e RUA FRANCISCO BICALHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
65	RUA PADRE MARINHO entre RUA MANAUS e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1530	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA CAPITAO NELSON ALBUQUERQUE e RUA HYLDEU SANTOS FIGUEIREDO	1	1	METALICO GRD CPS-A
31	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS e AVE PROFESSOR MARIO WERNECK	1	1	METALICO GRD CPS-A
500	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA NILO ANTONIO GAZIRE e RUA MARIO COUTINHO	1	1	METALICO GRD CPS-A
835	RUA PORTO SEGURO entre RUA ANDARAI e RUA CANDIDO SIQUEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
126	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre RUA DOUTOR RIBEIRO PENA e RUA JORNALISTA WANDER MOREIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
452	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA entre RUA JORNALISTA WANDER MOREIRA e RUA EMILIO ZEYMER	1	1	METALICO GRD CPS-A
637	RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO entre RUA CARACA e RUA PALMIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1315	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA VARZEA DA PALMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
7	RUA PROFESSOR MELLO CANCADO entre RUA SIMONESIA e AVE DOS BANDEIRANTES	1	1	METALICO GRD CPS-A
139	RUA PROFESSOR MORAES entre AVE GETULIO VARGAS e RUA CLAUDIO MANOEL	1	1	METALICO GRD CPS-A
595	RUA PROFESSOR MORAES entre RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE e RUA TOME DE SOUZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
745	RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES entre PCA ANGELINO BRUSCHI e RUA FUAD BICHARA ABIJAODI	1	1	METALICO GRD CPS-A
762	RUA RIO GRANDE DO NORTE entre AVE AFONSO PENA e RUA GONCALVES DIAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
464	RUA RIO GRANDE DO NORTE entre AVE BRASIL e RUA DOS AIMORES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1034	RUA RIO GRANDE DO NORTE entre RUA CLAUDIO MANOEL e RUA SANTA RITA DURAO	1	1	METALICO GRD CPS-A
79	RUA RODRIGUES CALDAS entre RUA DIAS ADORNO e AVE ALVARES CABRAL	1	1	METALICO GRD CPS-A
11	RUA SALOMAO DE VASCONCELOS entre AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES e PCA GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO	1	1	METALICO GRD CPS-A
201	RUA SANTA CATARINA entre AVE AUGUSTO DE LIMA e AVE AMAZONAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1600	RUA SANTA CATARINA entre RUA FELIPE DOS SANTOS e AVE DO CONTORNO	1	1	METALICO GRD CPS-A
327	RUA SANTA LUZIA entre RUA EUCLASIO e RUA AMORAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
858	RUA SANTA RITA DURAO entre RUA PARAIBA e RUA PERNAMBUCO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1071	RUA SAO PAULO entre AVE AUGUSTO DE LIMA e RUA DOS GOITACAZES	1	1	METALICO GRD CPS-A
1455	RUA SAO PAULO entre AVE BIAS FORTES e RUA DOS TIMBIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
366	RUA SAO PAULO entre RUA DOS CAETES e AVE AFONSO PENA	1	1	METALICO GRD CPS-A
901	RUA SAO PAULO entre RUA DOS GOITACAZES e RUA DOS TUPIS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1215	RUA SAO PAULO entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE AUGUSTO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
1233	RUA SAO PAULO entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE AUGUSTO DE LIMA	1	1	METALICO GRD CPS-A
679	RUA SAO PAULO entre RUA DOS TAMOIOS e RUA DOS CARIJOS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1333	RUA SAO PAULO entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
595	RUA SILVA ALVARENGA entre PCA SANTUARIO SAO GERALDO e RUA COARI	1	1	METALICO GRD CPS-A
389	RUA TAQUARIL entre RUA SENHOR SIMEONE e PCA LOUIS BRAILLE	1	1	METALICO GRD CPS-A
46	RUA TOMBADOR entre RUA CONDOR e PCA CARDEAL ARCO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
86	RUA TOMBADOR entre RUA CONDOR e PCA CARDEAL ARCO VERDE	1	1	METALICO GRD CPS-A
1351	RUA URSULA PAULINO entre RUA DAS CANOAS e RUA DAS MANGUEIRAS	1	1	METALICO GRD CPS-A
1713	RUA URSULA PAULINO entre RUA EMILIA ALVES DO VALE e RUA SAO FELICISSIMO	1	1	METALICO GRD CPS-A
1708	RUA URSULA PAULINO entre RUA ITALIA ELMO e RUA ALAIR PEREIRA DE MELLO	1	1	METALICO GRD CPS-A
55	RUA VASCO BALBOA entre RUA BARTOLOMEU DIAS e AVE SANTA TEREZA	1	1	METALICO GRD CPS-A
582	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA BONINAS e RUA VIOLETA	1	1	METALICO GRD CPS-A
318	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA CRAVINAS e RUA MADRESSILVA	1	1	METALICO GRD CPS-A
55	RUA WALTER IANNI entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA EDSON SILVEIRA	1	1	METALICO GRD CPS-A
846	ALA DAS LATHANIAS entre ALA DO IPE BRANCO e ALA DAS FALCATAS	0	0	SEM ABRIGO
633	ALA DAS LATHANIAS entre ALA DO IPE BRANCO e AVE SANTA ROSA	0	0	SEM ABRIGO
1006	ALA DAS LATHANIAS entre AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO e ALA DO IPE BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
509	ALA DAS PRINCESAS entre AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO e ALA DOS JACARANDAS	0	0	SEM ABRIGO
403	ALA DOS FLAMBOYANTS entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e ALA DAS CARIOTAS	0	0	SEM ABRIGO
101	ALA JOSE MARIA ALKIMIM entre ALA DE INTERLIGACAO e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
100	ALA JOSE MARIA ALKIMIM entre AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES e ALA DE INTERLIGACAO	0	0	SEM ABRIGO
1274	ALA JOSE MARIA ALKIMIM entre RUA DO LAGO e RUA DO LAGO	0	0	SEM ABRIGO
2286	AVE ABILIO MACHADO entre PCA PAULO VI e RUA JAUA	0	0	SEM ABRIGO
69	AVE ACUDES entre RUA WILSON CAMARGOS BATISTA e RUA PURPURA	0	0	SEM ABRIGO
4444	AVE AFONSO PENA entre RUA AMERICO DIAMANTINO e PCA DA BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
4310	AVE AFONSO PENA entre RUA BAMBUI e RUA AMERICO DIAMANTINO	0	0	SEM ABRIGO
4318	AVE AFONSO PENA entre RUA BAMBUI e RUA AMERICO DIAMANTINO	0	0	SEM ABRIGO
388	AVE AFONSO PENA entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA CURITIBA	0	0	SEM ABRIGO
1757	AVE AFONSO PENA entre RUA PERNAMBUCO e AVE CARANDAI	0	0	SEM ABRIGO
3577	AVE AFONSO PENA entre RUA TRIFANA e RUA BERNARDO FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
3629	AVE AFONSO PENA entre RUA TRIFANA e RUA BERNARDO FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
1936	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA CABO VALERIO SANTOS e RUA MADRE PAULINA	0	0	SEM ABRIGO
250	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA ALCINDO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2317	AVE AFONSO VAZ DE MELO entre RUA LUIZ PEDRO FERREIRA e RUA JOSE ALVES MAIA	0	0	SEM ABRIGO
278	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA ADOLFO RADICE e RUA PROFESSOR LAIR RAMUSAT RENNO	0	0	SEM ABRIGO
530	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA ADOLFO RADICE e RUA PROFESSOR LAIR RAMUSAT RENNO	0	0	SEM ABRIGO
160	AVE AGULHAS NEGRAS entre RUA PAUL BOUTHILIER e RUA ZACARIAS ROLEMBERG	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE ALFREDO CAMARATE entre RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS e RUA EXPEDICIONARIO MARIO ALVES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
358	AVE ALPHONSUS DE GUIMARAES entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
1215	AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES entre AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA e RUA CASTELO DE SINTRA	0	0	SEM ABRIGO
245	AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES entre RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO e RUA CECILIA FONSECA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
999	AVE ALVARES CABRAL entre RUA GONCALVES DIAS e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
9615	AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
9610	AVE AMAZONAS entre AVE PALESTINA e	0	0	SEM ABRIGO
5855	AVE AMAZONAS entre RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO e RUA CID REBELO HORTA	0	0	SEM ABRIGO
1866	AVE AMAZONAS entre RUA DOS AIMORES e AVE BARBACENA	0	0	SEM ABRIGO
270	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e AVE AFONSO PENA	0	0	SEM ABRIGO
298	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e AVE AFONSO PENA	0	0	SEM ABRIGO
641	AVE AMAZONAS entre RUA DOS TUPIS e RUA SAO PAULO	1	0	SEM ABRIGO
5438	AVE AMAZONAS entre RUA GENEBRA e RUA ZURICK	0	0	SEM ABRIGO
3259	AVE AMAZONAS entre RUA GENERAL ANDRADE NEVES e RUA CURA D'ARS	0	0	SEM ABRIGO
2246	AVE AMAZONAS entre RUA GONCALVES DIAS e RUA JUIZ DE FORA	0	0	SEM ABRIGO
3826	AVE AMAZONAS entre RUA MARANGUAPE e RUA BRUMADINHO	0	0	SEM ABRIGO
2489	AVE AMAZONAS entre RUA MARTIM DE CARVALHO e RUA JUIZ DE FORA	0	0	SEM ABRIGO
1022	AVE AMERICO VESPUCIO entre AVE PAES DE ABREU e RUA SANTA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
1218	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	0	0	SEM ABRIGO
2884	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
780	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA HENRIQUE DIAS e AVE PAES DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
560	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA MADUREIRA e RUA PINHEIROS	0	0	SEM ABRIGO
1569	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA NATAL e RUA SARACA	0	0	SEM ABRIGO
2885	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA SERRA NEGRA e RUA CLAUDIO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE AMERICO VESPUCIO entre RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO e	0	0	SEM ABRIGO
1900	AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES entre RUA FRANCISCO MAGALHAES e RUA CANELINHA	0	0	SEM ABRIGO
1651	AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
125	AVE AMOR DE NOSSA VIDA entre AVE DOS SOCIAIS e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
150	AVE AMOR DE NOSSA VIDA entre RUA PADRE JOSE PEDRO e RUA COSTA DAS PALMEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
810	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre ALA DAS PRINCESAS e RUA REBELO HORTA	0	0	SEM ABRIGO
590	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre ALA DOS COQUEIROS e ALA DAS PRINCESAS	0	0	SEM ABRIGO
1001	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL e AVE C	0	0	SEM ABRIGO
1000	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre AVE DAS PALMEIRAS e AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL	0	0	SEM ABRIGO
264	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA JOAO LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
384	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA JOAO LUIZ e ALA DOS COQUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
763	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA ONZE e ALA DAS PRINCESAS	0	0	SEM ABRIGO
41	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA ONZE e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
385	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA ONZE e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
853	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA REBELO HORTA e ALA DAS PRINCESAS	0	0	SEM ABRIGO
900	AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM entre RUA REBELO HORTA e AVE DAS PALMEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
102	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e PCA FLAVIO DE ARAUJO MOTTA	0	0	SEM ABRIGO
456	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e PCA FLAVIO DE ARAUJO MOTTA	0	0	SEM ABRIGO
2751	AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA entre RUA MARIA DA MATTA CASTRO e RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
1337	AVE ARTUR BERNARDES entre AVE ARTUR BERNARDES e AVE ARTUR BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
3107	AVE ARTUR BERNARDES entre AVE ARTUR BERNARDES e AVE ARTUR BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
85	AVE ARTUR BERNARDES entre RUA MURILLO MORAES DE ANDRADE e RUA MURILLO MORAES DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
288	AVE ARTUR BERNARDES entre RUA PROFESSOR BOAVENTURA COSTA e RUA SOARES DO COUTO	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE ARTUR BERNARDES entre RUA SANTA MADALENA SOFIA e RUA IRAI	0	0	SEM ABRIGO
1061	AVE ARTUR GUIMARAES entre PCA CARTUNISTA HENFIL e RUA AGENOR JOSE DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
957	AVE ARTUR GUIMARAES entre RUA AROEIRA e RUA OTAVIANO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
457	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND entre RUA ITAMBE e AVE FRANCISCO SALES	0	0	SEM ABRIGO
499	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND entre RUA ITAMBE e AVE FRANCISCO SALES	0	0	SEM ABRIGO
1971	AVE AUGUSTO DE LIMA entre AVE BARBACENA e RUA TENENTE BRITO MELO	0	0	SEM ABRIGO
609	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
140	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
176	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
1864	AVE AUGUSTO DE LIMA entre RUA JUIZ DE FORA e RUA TENENTE BRITO MELO	0	0	SEM ABRIGO
395	AVE AVAI entre RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO e RUA DEZ	0	0	SEM ABRIGO
160	AVE AVAI entre RUA DEZ e BEC SAO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
69	AVE AVAI entre RUA JOAO DE CARVALHO e AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
232	AVE AVAI entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA WALDEMAR ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
390	AVE AVAI entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA WALDEMAR ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
80	AVE AVAI entre RUA SEVERO e RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
140	AVE AVAI entre RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS e RUA NICANOR CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
185	AVE BALEARES entre AVE SALAMANCA e AVE VILARINHO	0	0	SEM ABRIGO
158	AVE BALEARES entre RUA NOSSA SENHORA DO CENACULO e AVE SALAMANCA	0	0	SEM ABRIGO
3649	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
4137	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
4391	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre PCA ANTONIO EDILIO DUARTE e RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
873	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ANGRA e RUA SEBASTIAO DE BARROS	0	0	SEM ABRIGO
3121	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ASPASIA DE MIRANDA MOURAO e RUA ENGENHEIRO OCELO CIRINO	0	0	SEM ABRIGO
870	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA BOGOTA e RUA RITA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
460	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA BOTUROBI e RUA JACAREPAGUA	0	0	SEM ABRIGO
127	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA BOTUROBI e RUA MARIA MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
1350	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA TIBIRICA	0	0	SEM ABRIGO
382	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA DAS FLORES e RUA JOSE MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1529	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA DOZE DE MAIO e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
3100	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS e RUA PROFESSOR JORGE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
1318	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA FRANCA e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
1065	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA GARRET e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
3580	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA IRACI FERREIRA DA CUNHA e RUA DESEMBARGADOR AMILCAR DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
680	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA JACAREPAGUA e RUA DANIEL DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
3383	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO e RUA ASPASIA DE MIRANDA MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
3420	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PROFESSOR JORGE LAGE e RUA IRACI FERREIRA DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
1520	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA PROFESSOR TAVARES PAES e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
1178	AVE BARAO HOMEM DE MELO entre RUA XAPURI e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
1046	AVE BARBACENA entre AVE AMAZONAS e RUA GONCALVES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
174	AVE BENTO SIMAO entre RUA PROFESSOR JOSE RENAULT e AVE JOSE OSWALDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
388	AVE BENTO SIMAO entre RUA PROFESSOR JOSE RENAULT e AVE JOSE OSWALDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
630	AVE BENTO SIMAO entre RUA PROFESSOR JOSE RENAULT e AVE JOSE OSWALDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
388	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA GERALDO SILVA e RUA PEDRA CORAL	0	0	SEM ABRIGO
65	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA JOSE ANATOLIO FONTES e RUA AUGUSTO DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
78	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA NEWTON DA COSTA SILVEIRA e RUA JOSE DIAS VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
264	AVE BERNARDA SILVESTRE entre RUA PASCOAL SILVA RUNQUE e RUA GERALDO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1334	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre AVE CLARA NUNES e RUA ITAPORE	0	0	SEM ABRIGO

233

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
210	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
1217	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA CACHOEIRINHA e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
1007	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA COQUEIRO e RUA MANICORE	0	0	SEM ABRIGO
826	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA DELFINOPOLIS e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
1460	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA GENTIL TEODORO e RUA RENASCENCA	0	0	SEM ABRIGO
377	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA GURUPA e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
637	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA GURUPA e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
861	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA IRIBA e RUA CONEGO SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
89	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA ITAPETINGA e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
1138	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA ITAUNINHA e AVE CLARA NUNES	0	0	SEM ABRIGO
1824	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA e RUA PIO XI	0	0	SEM ABRIGO
1659	AVE BERNARDO DE VASCONCELOS entre RUA VITORIA e RUA ANA PAULA	0	0	SEM ABRIGO
660	AVE BERNARDO MONTEIRO entre ALA VEREADOR ALVARO CELSO e AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA	0	0	SEM ABRIGO
368	AVE BIAS FORTES entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA BERNARDO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
491	AVE BRASIL entre AVE FRANCISCO SALES e RUA MARANHAO	0	0	SEM ABRIGO
1285	AVE BRASIL entre RUA AIMORES e RUA RIO GRANDE DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
252	AVE BRASIL entre RUA ALVARES MACIEL e RUA MARANHAO	0	0	SEM ABRIGO
1238	AVE BRASIL entre RUA DOS TIMBIRAS e AVE AFONSO PENA	0	0	SEM ABRIGO
1896	AVE BRASIL entre RUA GONCALVES DIAS e RUA SERGIPE	0	0	SEM ABRIGO
510	AVE BRASIL entre RUA PADRE MARINHO e AVE FRANCISCO SALES	0	0	SEM ABRIGO
190	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre AVE AVAI e RUA MARIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
853	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA AFONSO DE ABREU E SILVA e RUA GALBA	0	0	SEM ABRIGO
1485	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA ENEIDA e RUA CELIA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
1963	AVE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES entre RUA NINIVE e RUA DAMASCO	0	0	SEM ABRIGO
785	AVE CARANDAI entre RUA RIO GRANDE DO NORTE e AVE BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
500	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
376	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PAULO CAMILO PENA e RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FURTADO	0	0	SEM ABRIGO
1000	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS e AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
1510	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS e AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
1706	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS e AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
319	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FURTADO e AVE PAULO CAMILO PENA	0	0	SEM ABRIGO
620	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FURTADO e RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS	0	0	SEM ABRIGO
855	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA DOUTOR VIRGILIO UCHOA e RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS	0	0	SEM ABRIGO
617	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS e RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FURTADO	0	0	SEM ABRIGO
700	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS e RUA NEY LAMBERT	0	0	SEM ABRIGO
800	AVE CELSO PORFIRIO MACHADO entre RUA GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS e RUA NEY LAMBERT	0	0	SEM ABRIGO
1980	AVE CHAFFIR FERREIRA entre ALA DAS CARIOTAS e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
232	AVE CHURCHILL entre AVE DO CONTORNO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE CLARA NUNES entre RUA CACONDE e RUA ITAVERAVA	0	0	SEM ABRIGO
41	AVE CLARA NUNES entre RUA CACONDE e RUA MOGI	0	0	SEM ABRIGO
290	AVE CLARA NUNES entre RUA CATANDUVA e RUA DESCALVADO	0	0	SEM ABRIGO
428	AVE CLARA NUNES entre RUA DELFINOPOLIS e RUA IBIRATI	0	0	SEM ABRIGO
261	AVE CLARA NUNES entre RUA DESCALVADO e RUA CATANDUVA	0	0	SEM ABRIGO
421	AVE CLARA NUNES entre RUA IBIRATI e RUA DELFINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
670	AVE CLARA NUNES entre RUA INDIANOPOLIS e RUA JAPURA	0	0	SEM ABRIGO
925	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA COSTA SENNA e RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
235	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA CURRAL DEL REI e RUA BONAPARTE	0	0	SEM ABRIGO
253	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA CURRAL DEL REI e RUA BONAPARTE	0	0	SEM ABRIGO
385	AVE CORONEL JOSE BENJAMIM entre RUA DOM VICOSO e RUA DOM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
620	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre ALA DAS ACACIAS e ALA DOS COQUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
615	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre ALA DAS ACACIAS e ALA DOS COQUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
800	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre ALA DOS COQUEIROS e ALA DAS ACACIAS	0	0	SEM ABRIGO
815	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre ALA DOS COQUEIROS e ALA DAS ACACIAS	0	0	SEM ABRIGO
336	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre RUA BARROSO JUNIOR e RUA CARLOS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
311	AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO entre RUA CARLOS ALVES e RUA BARROSO JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL entre AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
862	AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM	0	0	SEM ABRIGO
2	AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
510	AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
363	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA HAVANA e RUA GEORGIA	0	0	SEM ABRIGO
40	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA MANILA e RUA SAN SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE COSTA DO MARFIM entre RUA MANILA e RUA SAN SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
3	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
4	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
5	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
6	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
7	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
8	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
9	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
10	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
11	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
12	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
13	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
14	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
15	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
16	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
17	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
18	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
19	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
20	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
21	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
23	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
25	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
27	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
29	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
31	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
4041	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
22	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
24	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
26	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
28	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
30	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2150	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2151	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2325	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
2501	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
3501	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
4040	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
3000	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA ADELINO DE ASSIS e RUA LUIZ PINTO VALENTE	0	0	SEM ABRIGO
3701	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA CASTELO BRANCO e RUA MARIA ATIR PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
3001	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA CASTELO BRANCO e RUA MARIA ATIR PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
1900	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA EUGENIA NASSIF NASSER e RUA LUIZA MASCARENHAS	0	0	SEM ABRIGO
631	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA EUGENIA NASSIF NASSER e RUA MARIA ATIR PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
1651	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA EUGENIA NASSIF NASSER e RUA MARIA ATIR PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
3500	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA PROFESSOR NAVANTINO ALVES e	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
3700	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA PROFESSOR NAVANTINO ALVES e	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA ROBERTO GREGORIO CURI e RUA ADELINO DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
1650	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre RUA SEM NOME e RUA LUIZA MASCARENHAS	0	0	SEM ABRIGO
630	AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE entre VDP SEM NOME e TRV DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
7733	AVE CRISTIANO MACHADO entre BEC DOS ESPORTES e RUA MODELO	0	0	SEM ABRIGO
11010	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA AFONSO TORRES e RUA ANA DIAS DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
2480	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	0	0	SEM ABRIGO
2486	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	0	0	SEM ABRIGO
2580	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ALBERTO CINTRA e RUA ALBERTO CINTRA	0	0	SEM ABRIGO
5554	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ANGOLA e RUA MARIA PIETRA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1449	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA BIAGGIO POLIZZI e RUA SAO ROQUE	0	0	SEM ABRIGO
2118	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CONCEICAO MACEDO NOVAIS e RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
10223	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CORONEL COSTA DIAS e AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
10235	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO e RUA LAURA BRITO FARIAS	0	0	SEM ABRIGO
11586	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DAS TANGERINAS e RUA JOAQUIM CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
11936	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DAS TANGERINAS e RUA JOAQUIM CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
2355	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOM LEME e RUA EVERARDO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
11338	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOS PINGUINS e RUA DAS TANGERINAS	0	0	SEM ABRIGO
1894	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES e RUA JORNALISTA TULIO BERTI	0	0	SEM ABRIGO
1896	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES e RUA JORNALISTA TULIO BERTI	0	0	SEM ABRIGO
8953	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA EDSON TOMAS SANTOS e TRV TRES MIL E SESSENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
2843	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO e RUA MAURA	0	0	SEM ABRIGO
820	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GERALDO MENEZES SOARES e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
824	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GERALDO MENEZES SOARES e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
826	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GERALDO MENEZES SOARES e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
213	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA GUANABARA e RUA TAMBORIL	0	0	SEM ABRIGO
1635	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ILACIR PEREIRA LIMA e RUA WALDIR LEITE PENA	0	0	SEM ABRIGO
550	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
560	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
580	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
479	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e RUA URANDI	0	0	SEM ABRIGO
499	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JACUI e RUA URANDI	0	0	SEM ABRIGO
8952	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA JANE EYRE e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
394	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MACHADO e RUA ITAUNA	0	0	SEM ABRIGO
360	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MACHADO e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
10001	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MARIA MANOELA BRAZ e AVE CRISTIANO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
5524	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MARIA PIETRA MACHADO e AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
6721	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MODELO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
6737	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA MODELO e VDT TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
10527	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA OLIVEIRA LIMA e RUA CORONEL COSTA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
822	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA OSWALDO FERRAZ e RUA GERALDO MENEZES SOARES	0	0	SEM ABRIGO
555	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SAO BENTO e RUA OSWALDO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
867	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SAO ROQUE e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
729	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SILVEIRA e RUA JURUA	0	0	SEM ABRIGO
745	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA SILVEIRA e RUA JURUA	0	0	SEM ABRIGO
9826	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA UBATUBA e RUA OURICURI	0	0	SEM ABRIGO
1665	AVE CRISTIANO MACHADO entre RUA ZAIRA DE PAULA e RUA ILACIR PEREIRA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
9207	AVE CRISTIANO MACHADO entre VDP SEM NOME e RUA ADONIS	0	0	SEM ABRIGO
9366	AVE CRISTIANO MACHADO entre VDP SEM NOME e RUA EUNICE RODRIGUES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
5600	AVE CRISTIANO MACHADO entre VDT TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO e AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
615	AVE DA REDE entre RUA CODAJAS e RUA PARINTINS	0	0	SEM ABRIGO
795	AVE DA REDE entre RUA CODAJAS e RUA PARINTINS	0	0	SEM ABRIGO
618	AVE DA REDE entre RUA PARINTINS e RUA CODAJAS	0	0	SEM ABRIGO
796	AVE DA REDE entre RUA PARINTINS e RUA CODAJAS	0	0	SEM ABRIGO
441	AVE DA SINFONIA entre RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO e AVE GUARAPARI	0	0	SEM ABRIGO
80	AVE DAS CASTANHOLAS entre RUA CORONEL ANTONIO SIA e RUA DAS VIOLAS	0	0	SEM ABRIGO
246	AVE DAS CASTANHOLAS entre RUA DAS HARPAS e RUA DAS VIOLAS	0	0	SEM ABRIGO
320	AVE DAS PALMEIRAS entre ALA DO IPE BRANCO e ALA DAS FALCATAS	0	0	SEM ABRIGO
3001	AVE DEL REY entre RUA ALABANDINA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
335	AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI entre RUA PROFESSOR LUIZ BICALHO e RUA SAO TOME	0	0	SEM ABRIGO
2731	AVE DEPUTADO ANUAR MENHEN entre RUA DO CARMELO e RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
412	AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA entre RUA DENER CUNHA PEIXOTO e RUA GERALDO LUCIO VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
870	AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA entre RUA DENER CUNHA PEIXOTO e RUA GERALDO LUCIO VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
777	AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA entre RUA DENER CUNHA PEIXOTO e RUA MOISES KALIL	0	0	SEM ABRIGO
79	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA CAPITAO LEONIDIO SOARES e RUA EPAMINONDAS DE MOURA E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
268	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA CAPITAO LEONIDIO SOARES e RUA WILSON SOARES FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
1196	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA e AVE CRISTIANO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
821	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA e RUA WILSON SOARES FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
1155	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA TEREZINHA LOPES DE AZEVEDO e RUA JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
822	AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO entre RUA WILSON SOARES FERNANDES e RUA HERCULANO DIAS COELHO	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE DESEMBARGADOR FELIPPE IMMESI entre RUA MINUETO e	0	0	SEM ABRIGO
353	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA ALVINO FERREIRA FELIPE e RUA GUINALDO NICOLAEVSCKY	0	0	SEM ABRIGO
800	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA B e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
608	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA DEZ e RUA ONZE	0	0	SEM ABRIGO
170	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA EDGAR BISPO DOS SANTOS e RUA VINTE E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
320	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA EDGAR BISPO DOS SANTOS e RUA VINTE E TRES	0	0	SEM ABRIGO
485	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA NOVE e RUA OITO	0	0	SEM ABRIGO
625	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA ONZE e RUA DEZ	0	0	SEM ABRIGO
156	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA QUARENTA E SEIS e RUA QUARENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
855	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA QUINZE e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
578	AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES entre RUA VINTE E DOIS e RUA VINTE E UM	0	0	SEM ABRIGO
640	AVE DJALMA VIEIRA CRISTO entre RUA BRAZ ALVES DE OLIVEIRA e RUA MARIA NAZARE CHANTAL	0	0	SEM ABRIGO
852	AVE DJALMA VIEIRA CRISTO entre RUA FREI LUIZ PEIXOTO e RUA ADRIANA BERNARDO CESARIO	0	0	SEM ABRIGO
410	AVE DJALMA VIEIRA CRISTO entre RUA RAFAEL FERREIRA VELOSO e RUA DONA ZITA THOME	0	0	SEM ABRIGO
51	AVE DO CANAL entre AVE AFONSO VAZ DE MELO e RUA CABO VALERIO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
199	AVE DO CANAL entre AVE AFONSO VAZ DE MELO e RUA CABO VALERIO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
53	AVE DO CANAL entre BEC D e BEC G	0	0	SEM ABRIGO
83	AVE DO CANAL entre RUA LOURIVAL JOSE DO NASCIMENTO e RUA SEBASTIAO MARIA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
900	AVE DO CONTORNO entre RUA DA BAHIA e AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
11382	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	0	0	SEM ABRIGO
10080	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS GOITACAZES e RUA UBERABA	0	0	SEM ABRIGO
9716	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS GUAJAJARAS e AVE AUGUSTO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
9626	AVE DO CONTORNO entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	0	0	SEM ABRIGO
4638	AVE DO CONTORNO entre RUA GONCALVES DIAS e RUA CLAUDIO MANOEL	0	0	SEM ABRIGO
10021	AVE DO CONTORNO entre RUA JOAO LUCIO BRANDAO e RUA DOS PAMPAS	0	0	SEM ABRIGO
8476	AVE DO CONTORNO entre RUA MATIAS CARDOSO e RUA JUIZ DE FORA	0	0	SEM ABRIGO
4861	AVE DO CONTORNO entre RUA MONTE ALEGRE e RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
2120	AVE DO CONTORNO entre RUA MUCURI e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
9317	AVE DO CONTORNO entre RUA NEPOMUCENO e RUA TURQUESA	0	0	SEM ABRIGO
7347	AVE DO CONTORNO entre RUA PAULO AFONSO e RUA JOAQUIM MURTINHO	0	0	SEM ABRIGO
11531	AVE DO CONTORNO entre RUA PAULO DE FRONTIM e RUA DOS CAETES	0	0	SEM ABRIGO
11670	AVE DO CONTORNO entre RUA PAULO DE FRONTIM e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
9661	AVE DO CONTORNO entre RUA PLATINA e RUA AMETISTA	0	0	SEM ABRIGO
4317	AVE DO CONTORNO entre RUA POUSO ALTO e RUA RIO DOCE	0	0	SEM ABRIGO
9081	AVE DO CONTORNO entre RUA SERTOES e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
1650	AVE DO CONTORNO entre RUA TEIXEIRA MAGALHAES e RUA SILVA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
5170	AVE DO CONTORNO entre RUA TOME DE SOUZA e RUA MARANHAO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
11675	AVE DO CONTORNO entre RUA VINTE E UM DE ABRIL e RUA PAULO DE FRONTIM	0	0	SEM ABRIGO
11677	AVE DO CONTORNO entre RUA VINTE E UM DE ABRIL e RUA PAULO DE FRONTIM	0	0	SEM ABRIGO
11671	AVE DO CONTORNO entre VDT NANSEN ARAUJO e VDT SARAH KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
10555	AVE DO CONTORNO entre VDT PRESIDENTE CASTELO BRANCO e RUA CONQUISTA	0	0	SEM ABRIGO
178	AVE DO FAROL entre RUA DOIS e RUA TRES	0	0	SEM ABRIGO
20	AVE DO FAROL entre RUA GENESIO VIEIRA CAMPOS e RUA ODETE FERNANDES CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
175	AVE DO FAROL entre RUA JOSE OVIDIO GUERRA e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
60	AVE DOM JOAO VI entre AVE TERESA CRISTINA e RUA URSULA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
537	AVE DOM JOAO VI entre PCA SEBASTIAO ALVES COSTA e RUA EMIDIO BERUTO	0	0	SEM ABRIGO
1511	AVE DOM JOAO VI entre RUA CORONEL BERNARDINO e RUA DARCILIO DE MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
1512	AVE DOM JOAO VI entre RUA DARCILIO DE MIRANDA e RUA CORONEL BERNARDINO	0	0	SEM ABRIGO
1342	AVE DOM JOAO VI entre RUA DONA LUCI e AVE RAUL MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1651	AVE DOM JOAO VI entre RUA DONA TINA e RUA CORONEL BERNARDINO	0	0	SEM ABRIGO
1782	AVE DOM JOAO VI entre RUA JOAO CARNEIRO DE RESENDE e RUA AMELIA NAVES	0	0	SEM ABRIGO
551	AVE DOM JOAO VI entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA MONTEIRO LOBATO	0	0	SEM ABRIGO
761	AVE DOM JOAO VI entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA MONTEIRO LOBATO	0	0	SEM ABRIGO
1801	AVE DOM JOAO VI entre RUA MODESTINO FRANCA e RUA ANIBAL TEOTONIO	0	0	SEM ABRIGO
760	AVE DOM JOAO VI entre RUA TRES FAZENDAS e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
962	AVE DOM JOAO VI entre RUA TRES FAZENDAS e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
390	AVE DOM JOAO VI entre RUA URSULA PAULINO e RUA CHICO REI	0	0	SEM ABRIGO
500	AVE DOM JOSE GASPAR entre RUA CASCAVEL e AVE TRINTA E UM DE MARCO	0	0	SEM ABRIGO
936	AVE DOM JOSE GASPAR entre RUA CASCAVEL e AVE TRINTA E UM DE MARCO	0	0	SEM ABRIGO
791	AVE DOM JOSE GASPAR entre RUA DOM JOAO PIMENTA e RUA DOM ARISTIDES PORTO	0	0	SEM ABRIGO
2062	AVE DOM PEDRO I entre AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO e RUA ELY MURILO CLAUDIO	0	0	SEM ABRIGO
2705	AVE DOM PEDRO I entre RUA ANTONIO ROCHA e RUA DA GALERIA	0	0	SEM ABRIGO
2714	AVE DOM PEDRO I entre RUA CARLYLE GUIMARAES CARDOSO e RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
3088	AVE DOM PEDRO I entre RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA e AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1706	AVE DOM PEDRO I entre RUA MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS e AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
1018	AVE DOM PEDRO I entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
1220	AVE DOM PEDRO I entre RUA SAPUCAI MIRIM e RUA CARMO DO PARANAIBA	0	0	SEM ABRIGO
6553	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
7588	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
6101	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
6201	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
6365	AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
3562	AVE DOS ANDRADAS entre AVE ALPHONSUS DE GUIMARAES e RUA ANA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
104	AVE DOS ANDRADAS entre AVE DO CONTORNO e RUA DOS GUAICURUS	0	0	SEM ABRIGO
3001	AVE DOS ANDRADAS entre AVE DOS ANDRADAS e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
1220	AVE DOS ANDRADAS entre AVE FRANCISCO SALES e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1199	AVE DOS ANDRADAS entre AVE FRANCISCO SALES e RUA ITAMBE	0	0	SEM ABRIGO
112	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SANTOS DUMONT e RUA DOS GUAICURUS	0	0	SEM ABRIGO
3665	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
3501	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
3901	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
4031	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
3301	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e PCA PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
4801	AVE DOS ANDRADAS entre AVE SILVIANO BRANDAO e RUA JORDAO	0	0	SEM ABRIGO
2901	AVE DOS ANDRADAS entre PCA PERRELA e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
5655	AVE DOS ANDRADAS entre RUA AGUIAR MOREIRA e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
5910	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ANTONIO OLINTO e RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
5700	AVE DOS ANDRADAS entre RUA CARAPUCA e RUA MADRESSILVA	0	0	SEM ABRIGO
2229	AVE DOS ANDRADAS entre RUA CEARA e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
107	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e PCA RUI BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
213	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e PCA RUI BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
235	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS CAETES e PCA RUI BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
220	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS GUAICURUS e AVE SANTOS DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
397	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CAETES	0	0	SEM ABRIGO
436	AVE DOS ANDRADAS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	0	0	SEM ABRIGO
5000	AVE DOS ANDRADAS entre RUA FELIPE CAMARAO e RUA HORTENCIA	0	0	SEM ABRIGO
8000	AVE DOS ANDRADAS entre RUA FERNAO DIAS e RUA DESEMBARGADOR BRAULIO	0	0	SEM ABRIGO
7100	AVE DOS ANDRADAS entre RUA FRANCISCO LOBO e RUA COCAES	0	0	SEM ABRIGO
5255	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAITUBA e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
5801	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAITUBA e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
6364	AVE DOS ANDRADAS entre RUA ITAITUBA e RUA COCAES	0	0	SEM ABRIGO
3546	AVE DOS ANDRADAS entre RUA MOYSES KALIL e AVE MEM DE SA	0	0	SEM ABRIGO
4068	AVE DOS ANDRADAS entre RUA PIRITE e RUA FELIPE CAMARAO	0	0	SEM ABRIGO
6931	AVE DOS ANDRADAS entre RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO e RUA DAS OFICINAS	0	0	SEM ABRIGO
1975	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA DO OURO e RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
2066	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA MATA DA CORDA e RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
1504	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA ODILON BRAGA e RUA ASCANIO BURLAMARQUE	0	0	SEM ABRIGO
2300	AVE DOS BANDEIRANTES entre RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES e RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER	0	0	SEM ABRIGO
630	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA CONCEICAO APARECIDA AUGSTEN e RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI	0	0	SEM ABRIGO
904	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA CONCEICAO APARECIDA AUGSTEN e RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI	0	0	SEM ABRIGO
659	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS ADVOGADOS e RUA DOS TOPOGRAFOS	0	0	SEM ABRIGO
1237	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS MEDICOS e RUA DOS VETERINARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1417	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS MEDICOS e RUA DOS VETERINARIOS	0	0	SEM ABRIGO
559	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOS TOPOGRAFOS e RUA DOS GEOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
1346	AVE DOS ENGENHEIROS entre RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI e RUA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
777	AVE DOS ESPORTES entre RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS e RUA DAS OLIVEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
427	AVE DOS ESPORTES entre RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS e RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
308	AVE DOS SOCIAIS entre AVE AMOR DE NOSSA VIDA e RUA JULIO CESAR DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
49	AVE DOS SOCIAIS entre RUA JOAQUIM DE CASTRO e AVE AMOR DE NOSSA VIDA	0	0	SEM ABRIGO
2451	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA CAPITAO LEONIDIO SOARES e AVE GENERAL CARLOS GUEDES	0	0	SEM ABRIGO
580	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA DOS BEM-TE-VIS e RUA DAS GAIVOTAS	0	0	SEM ABRIGO
633	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA DOS PICA PAUS e RUA DOS BEM-TE-VIS	0	0	SEM ABRIGO
918	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA HELIO BAGGETTI e RUA MAJOR AVILA GOULART	0	0	SEM ABRIGO
927	AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES entre RUA JOAO DE SALES PIRES e RUA MAJOR AVILA GOULART	0	0	SEM ABRIGO
1028	AVE ELIAS ANTONIO ISSA entre RUA IZAURA PEREIRA ALMEIDA e RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1015	AVE EXPEDICIONARIO BENVINDO BELEM DE LIMA entre RUA JORNALISTA WILSON ANGELO e RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
495	AVE FAZENDA VELHA entre RUA MANOELA FERNANDES DOS SANTOS e RUA JUVENIL BARBOSA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
671	AVE FAZENDA VELHA entre RUA SANTO INACIO DE LOYOLA e RUA JOSE MARIA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
315	AVE FLEMING entre RUA ESTANISLAU FERNANDES e RUA JORDANIA	0	0	SEM ABRIGO
871	AVE FLEMING entre RUA ESTANISLAU FERNANDES e RUA JORDANIA	0	0	SEM ABRIGO
58	AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA CORNELIO LIMA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
77	AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA entre RUA ACACIO TELES PEREIRA e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
1040	AVE FRANCISCO SA entre RUA BERNARDINO DE LIMA e RUA ANDRE CAVALCANTI	0	0	SEM ABRIGO
345	AVE FRANCISCO SA entre RUA LAGOA DOURADA e RUA RIO CLARO	0	0	SEM ABRIGO
617	AVE FRANCISCO SA entre RUA TURQUESA e RUA NEPOMUCENO	0	0	SEM ABRIGO
1113	AVE FRANCISCO SALES entre AVE BRASIL e RUA CEARA	0	0	SEM ABRIGO
1115	AVE FRANCISCO SALES entre AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA e RUA CEARA	0	0	SEM ABRIGO
1865	AVE GASTAO DEMETRIO MAIA entre RUA ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA CUNHA e RUA DESEMBARGADOR ARTHUR ALBINO	0	0	SEM ABRIGO
1955	AVE GASTAO DEMETRIO MAIA entre RUA TERENCIO TORRES e RUA JOSE FERREIRA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
558	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre AVE DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO e RUA RODRIGO OSORIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
137	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA ARTHUR LIMA DE AZEVEDO e RUA MARDOCHEU DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
783	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA DOS BACURAUS e RUA RODRIGO OSORIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
339	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA IRACEMA SOUZA PINTO e RUA VEREADOR ORLANDO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
519	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA RISOLETA PINTO SARDINHA e RUA PROFESSOR TRISTAO DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
760	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA RODRIGO OSORIO DE ANDRADE e RUA WILSON SOARES FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
88	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA SESOSTRIS LEAL PAIXAO e RUA ARTHUR LIMA DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
300	AVE GENERAL CARLOS GUEDES entre RUA VEREADOR ORLANDO BONFIM e RUA IRACEMA SOUZA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
759	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES e RUA OTAVIO NICOLAI	0	0	SEM ABRIGO
434	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA GEOLOGO THOMAZ DE AQUINO e RUA CARLOS ALBERTO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
636	AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO entre RUA GEOLOGO THOMAZ DE AQUINO e RUA CARLOS ALBERTO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
1657	AVE GETULIO VARGAS entre AVE DO CONTORNO e RUA ALAGOAS	0	0	SEM ABRIGO
1262	AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES entre RUA CORONEL CAMISAO e RUA TAPIRI	0	0	SEM ABRIGO
1263	AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES entre RUA TAPIRI e RUA QUILOMBO	0	0	SEM ABRIGO
1470	AVE GUARAPARI entre AVE DA SINFONIA e RUA EURICO LIMA GIL	0	0	SEM ABRIGO
866	AVE GUARAPARI entre RUA DAS CASTANHEIRAS e RUA OLINDA FERREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
1299	AVE GUARAPARI entre RUA DOUTOR HIRAN AMARAL e RUA OSWALDO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
640	AVE GUARAPARI entre RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA e RUA DAS CASTANHEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
120	AVE GUARAPARI entre RUA MANSUETO FILIZZOLA e RUA CORONEL EMILIO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
1142	AVE GUARAPARI entre RUA NICOLA COSTA e RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
811	AVE GUARAPARI entre RUA OLINDA FERREIRA LOPES e RUA PIONEIROS DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
1049	AVE GUARATAN entre TRV DOLLINGER RAMOS e RUA TOMBOS	0	0	SEM ABRIGO
220	AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI entre AVE SEM NOME e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
390	AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI entre AVE SEM NOME e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
490	AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI entre AVE SEM NOME e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
600	AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI entre AVE SEM NOME e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
781	AVE HENFIL entre RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE e AVE SERRANA	0	0	SEM ABRIGO
102	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE ABILIO MACHADO e RUA ESTORNINHO	0	0	SEM ABRIGO
1980	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES e RUA CASTELO DE DOVER	0	0	SEM ABRIGO
506	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE JOAO PAULO I e RUA DOS ESCRITORES	0	0	SEM ABRIGO
3000	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e AVE SANTA TEREZINHA	0	0	SEM ABRIGO
3169	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre AVE SANTA TEREZINHA e RUA FELICIO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1777	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA CASABLANCA e RUA CASTELO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
2474	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA CASTELO DE ALCAZAR e RUA CASTELO DE AJUDA	0	0	SEM ABRIGO
2216	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA CASTELO DE DOVER e RUA CASTELO DE ALCAZAR	0	0	SEM ABRIGO
1432	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA CASTELO DE SAO JORGE e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
782	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA DOS ESCRITORES e RUA DOS ARQUITETOS	0	0	SEM ABRIGO
240	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA DOS NUTRICIONISTAS e AVE JOAO PAULO I	0	0	SEM ABRIGO
1000	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA DOUTOR SYLVIO MENICUCCI e RUA CASTELO DE SAO JORGE	0	0	SEM ABRIGO
3111	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA ELMAR e RUA CRISTIANO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
2011	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA FELICIO DOS SANTOS e RUA COLONITA	0	0	SEM ABRIGO
2005	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
1097	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA PARAUNA e RUA OURINHOS	0	0	SEM ABRIGO
167	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA PENINSULA e RUA IMPERIAL	0	0	SEM ABRIGO
1481	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA ROSALINA CALEGARIO e RUA ALUISIO LOBAO VERAS	0	0	SEM ABRIGO
735	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA SETENTRIONAL e RUA PLANICIE	0	0	SEM ABRIGO
421	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA TOCANTINS e RUA JABAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
887	AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA entre RUA TOCANTINS e RUA JABAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
350	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA DA DEMOCRACIA e RUA JOVINIANO LUCAS DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
355	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA GERALDO OROZIMBO e RUA PAULINO CAETANO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
136	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA HORACIO DOLABELA VAZ e RUA DA DEMOCRACIA	0	0	SEM ABRIGO
456	AVE HORACIO TERENA GUIMARAES entre RUA SENADOR NILO COELHO e RUA ANA DE ALVARENGA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
722	AVE ITAITE entre PCA SANTUARIO SAO GERALDO e RUA APERE	0	0	SEM ABRIGO
862	AVE ITAITE entre RUA APERE e RUA GURUA	0	0	SEM ABRIGO
408	AVE ITAITE entre RUA ATACARAMBU e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
227	AVE ITAITE entre RUA ATACARAMBU e RUA MANGARATIBA	0	0	SEM ABRIGO
883	AVE ITAITE entre RUA GURUA e RUA APERE	0	0	SEM ABRIGO
1030	AVE ITAITE entre RUA GURUA e RUA LASSANCE	0	0	SEM ABRIGO
42	AVE ITAITE entre RUA ITAITUBA e RUA TAIASSU	0	0	SEM ABRIGO
220	AVE ITAITE entre RUA MANGARATIBA e RUA ATACARAMBU	0	0	SEM ABRIGO
411	AVE ITAITE entre RUA VIRGINOPOLIS e RUA ATACARAMBU	0	0	SEM ABRIGO
12188	AVE ITAU	0	0	SEM ABRIGO
11430	AVE ITAU entre AVE ANTONIO PRADO e RUA ANGORITABA	0	0	SEM ABRIGO
11950	AVE ITAU entre RUA CAPIXABA DO OESTE e RUA JACUTINGA	0	0	SEM ABRIGO
9932	AVE ITAU entre RUA PRATEADA e RUA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
158	AVE IVAI entre AVE ITAU e RUA ITOBI DO OESTE	0	0	SEM ABRIGO
272	AVE IVAI entre AVE ITAU e RUA ITOBI DO OESTE	0	0	SEM ABRIGO
1070	AVE IVAI entre RUA GUAIANA e RUA MARATAIZES	0	0	SEM ABRIGO
920	AVE IVAI entre RUA IPATINGA DO OESTE e RUA GUAIANA	0	0	SEM ABRIGO
369	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
342	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA entre RUA DA PASSAGEM e RUA CAPIVARI	0	0	SEM ABRIGO
2210	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA entre RUA RAVEL e RUA RAVEL	0	0	SEM ABRIGO
2290	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA entre RUA RAVEL e RUA RAVEL	0	0	SEM ABRIGO
2215	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA entre RUA SAO JOAO e BEC DONA BENTA	0	0	SEM ABRIGO
2291	AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA entre RUA SAO JOAO e BEC DONA BENTA	0	0	SEM ABRIGO
145	AVE JEQUITINHONHA entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
288	AVE JEQUITINHONHA entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
363	AVE JEQUITINHONHA entre RUA TEBAS e RUA ASTOLFO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
520	AVE JEQUITINHONHA entre RUA TEBAS e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
360	AVE JOAO PAULO I entre RUA DOS CORRETORES e RUA LEONIL PRATA	0	0	SEM ABRIGO
189	AVE JOAO PINHEIRO entre RUA DOS TIMBIRAS e RUA DOS GUAJAJARAS	0	0	SEM ABRIGO
1185	AVE JOAO ROLLA FILHO entre AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI e RUA ROSA ROCHA CORDEIRO	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE JOAO ROLLA FILHO entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA JOSE FURTADO NUNES	0	0	SEM ABRIGO
400	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA APARECIDA FEITOSA FURTADO e RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
429	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA AURELIO LOPES e RUA APARECIDA FEITOSA FURTADO	0	0	SEM ABRIGO
557	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA AZARIAS DUARTE e RUA AURELIO LOPES	0	0	SEM ABRIGO
691	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA JOAO BATISTA BELFI e RUA LUNETA	0	0	SEM ABRIGO
1240	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA MIGUEL LOPES e RUA TECELAO JOSE DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
708	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS e RUA ROTARIANO CELSO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
935	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA ROSA ROCHA CORDEIRO e RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS	0	0	SEM ABRIGO
1060	AVE JOAO ROLLA FILHO entre RUA VICENTE LOPES DA ROCHA e RUA MIGUEL LOPES	0	0	SEM ABRIGO
332	AVE JOAO XXIII entre RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS e RUA ALAN KARDEC	0	0	SEM ABRIGO
9	AVE JOAQUIM ABEL COELHO entre RUA MARIA APARECIDA COELHO e RUA GERALDO LOPES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
28	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre AVE SARAMENHA e RUA JOAQUIM SOARES	0	0	SEM ABRIGO
632	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA JACI NOGUEIRA e RUA JOSE DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
33	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA JOAQUIM SOARES e AVE SARAMENHA	0	0	SEM ABRIGO
251	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA JOSE SOARES e RUA JOAQUIM SOARES	0	0	SEM ABRIGO
527	AVE JOAQUIM CLEMENTE entre RUA PARAGUACU e RUA IGARAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
373	AVE JOAQUIM JOSE DINIZ entre RUA PAULISTA e RUA DEMOCRATA	0	0	SEM ABRIGO
180	AVE JOSE BONIFACIO entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
1524	AVE JOSE BONIFACIO entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
3357	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre ROD MG CINCO e RUA JOSE MOREIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
853	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA e RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
1201	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA JOAO DAS CHAGAS e RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1648	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA JOAO DAS CHAGAS e RUA GUSTAVO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA LAURO GOMES VIDAL e RUA TRES BICAS	0	0	SEM ABRIGO
2622	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA LAURO GOMES VIDAL e RUA TRES BICAS	0	0	SEM ABRIGO
3450	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA SANTA APOLONIA e RUA MARCELINO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
605	AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA entre RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO e RUA IRMAOS KENNEDY	0	0	SEM ABRIGO
580	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI SOBRINHO e RUA PASCHOAL RICCIO	0	0	SEM ABRIGO
1172	AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES entre RUA PROFESSOR LOURENCO MENICUCCI SOBRINHO e RUA SALOMAO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
412	AVE JOSE LOPES MURADAS entre AVE GASTAO DEMETRIO MAIA e RUA MARIA EUSTAQUIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
314	AVE JOSE LOPES MURADAS entre RUA CORONEL JOAO MOREIRA e RUA SENADOR TEIXEIRA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
169	AVE JOSE LOPES MURADAS entre RUA DESEMBARGADOR ARTHUR ALBINO e RUA COMENDADOR TEIXEIRA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
56	AVE JOSE LOPES MURADAS entre RUA OSCAR CORREA e RUA JOSE FERREIRA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
320	AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA entre RUA MARIA JOANA TAVARES e RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO	0	0	SEM ABRIGO
137	AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA entre RUA PERIQUITO AUSTRALIANO e RUA CALAFATE	0	0	SEM ABRIGO
210	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA BENIGNO FAGUNDES DA SILVA e RUA JACOB MARRA DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
15	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA CLAUDELINO XAVIER DE ASSIS e ALA JOSE MARIA ALKIMIM	0	0	SEM ABRIGO
275	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA EDGARD TORRES e RUA JOAO BATISTA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
12	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA GUIDO LEAO e RUA PROFESSORA MIRIAN SILVESTRE	0	0	SEM ABRIGO
540	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS e RUA JOAO BATISTA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
343	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA NESTOR VERAS e AVE NENEM LARA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
489	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA P UM e RUA NESTOR VERAS	0	0	SEM ABRIGO
642	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA POLICARPO ALVES OLIVEIRA e RUA ANDREIA MARGARETTE CAMILO	0	0	SEM ABRIGO
209	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA PROFESSOR LICIO ASSAD e RUA LUCIMAR BRANDAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
472	AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES entre RUA WILLIAM MALACCO e RUA POLICARPO ALVES OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
189	AVE LIEGE entre RUA JOSE BONIFACIO MENDES e RUA SEBASTIAO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
38	AVE LIEGE entre RUA JOSE DIAS DA SILVA e RUA SEBASTIAO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
188	AVE LIEGE entre RUA UM e RUA JOSE BONIFACIO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
719	AVE MAGENTA entre RUA AMARELO e RUA TERRACOTA	0	0	SEM ABRIGO
1230	AVE MAGENTA entre RUA OCRE e RUA HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
990	AVE MAGENTA entre RUA ROSADA e RUA ALARANJADA	0	0	SEM ABRIGO
110	AVE MAGENTA entre RUA SULFERINO e AVE VERMELHO	0	0	SEM ABRIGO
900	AVE MAGENTA entre RUA SULFERINO e AVE VERMELHO	0	0	SEM ABRIGO
113	AVE MAGENTA entre RUA TERRACOTA e RUA ERNESTO TOGNOLO	0	0	SEM ABRIGO
750	AVE MAGENTA entre RUA TERRACOTA e RUA ROSADA	0	0	SEM ABRIGO
970	AVE MANOEL LOPES DE SIQUEIRA entre RUA D e ALA ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
30	AVE MANOEL LOPES DE SIQUEIRA entre RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
35	AVE MARQUES DE VALENCA entre RUA AMERICO MACEDO e PCA LEONARDO GUTIERREZ	0	0	SEM ABRIGO
181	AVE MARQUES DE VALENCA entre RUA MARECHAL BITENCOURT e RUA AMERICO MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
255	AVE MARQUES DE VALENCA entre RUA MARECHAL HERMES e RUA MARECHAL BITENCOURT	0	0	SEM ABRIGO
1	AVE MARZAGANIA entre RUA DA OLARIA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
116	AVE MARZAGANIA entre RUA DA OLARIA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
372	AVE MARZAGANIA entre RUA DA OLARIA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
500	AVE MARZAGANIA entre RUA DA OLARIA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
115	AVE MARZAGANIA entre RUA ITAMIRIM e RUA DA OLARIA	0	0	SEM ABRIGO
2041	AVE MEM DE SA	0	0	SEM ABRIGO
1805	AVE MEM DE SA entre BEC BOA ESPERANCA e RUA GERALDINA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
1120	AVE MEM DE SA entre RUA ANAPOLIS e RUA STIBINA	0	0	SEM ABRIGO
1346	AVE MEM DE SA entre RUA EUCLASIO e RUA MARIA CARMEM VALADARES	0	0	SEM ABRIGO
1623	AVE MEM DE SA entre RUA GERALDINA DE ALMEIDA e RUA LEVI FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
719	AVE MEM DE SA entre RUA JOSE LAVARINI e RUA COUTO DE MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
1225	AVE MEM DE SA entre RUA LUIZA SAN MARCO e RUA HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
1123	AVE MEM DE SA entre RUA MALAQUITO e RUA STIBINA	0	0	SEM ABRIGO
1524	AVE MEM DE SA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
1690	AVE MEM DE SA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
1806	AVE MEM DE SA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
2020	AVE MEM DE SA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
1254	AVE MEM DE SA entre RUA RIO PARDO e RUA EUCLASIO	0	0	SEM ABRIGO
6631	AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
190	AVE MENDES PIMENTEL entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
475	AVE MENDES PIMENTEL entre RUA E e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
539	AVE MENDES PIMENTEL entre RUA E e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
775	AVE MENDES PIMENTEL entre RUA E e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
175	AVE MENDES PIMENTEL entre RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
710	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA AVE DO PARAISO e RUA CACATUA	0	0	SEM ABRIGO
876	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA CACATUA e RUA COMENDADOR JOSE FARAH	0	0	SEM ABRIGO
745	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA COLIBRI e RUA MARTIM FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
865	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA COLIBRI	0	0	SEM ABRIGO
255	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA NATALIA	0	0	SEM ABRIGO
36	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA ERIDANO e AVE XIMANGO	0	0	SEM ABRIGO
1230	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA GRAUNAS e RUA JOSE DO MONTE	0	0	SEM ABRIGO
583	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA JOSE MARTINS FILHO e RUA PATATIVA	0	0	SEM ABRIGO
1001	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA JURITI e RUA PATATIVA	0	0	SEM ABRIGO
29	AVE MENELICK DE CARVALHO entre RUA NATALIA e AVE OLINTO MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
371	AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA entre AVE DEPUTADO ANUAR MENHEN e RUA DEPUTADO FELICIANO PENA	0	0	SEM ABRIGO
188	AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA entre AVE PORTUGAL e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
422	AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA entre RUA DETETIVE NELSON SILVA e AVE DEPUTADO ANUAR MENHEN	0	0	SEM ABRIGO
720	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA ANTONIO ABRANTES FORTUNA e RUA AIDA FERNANDES ALVARES	0	0	SEM ABRIGO
151	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA ORESTES TIMBAUVA RODRIGUES e RUA PROFESSOR LENINE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
431	AVE NELIO CERQUEIRA entre RUA SONIA MORAES ANGEL e RUA GERALDO MAGELA GOULART	0	0	SEM ABRIGO
7	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA ANA CAROLINE SILVA e RUA HELIO VEIGA REIS	0	0	SEM ABRIGO
4	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA CORONEL MANOEL ASSUNCAO e RUA HELIO VEIGA REIS	0	0	SEM ABRIGO
27	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA GENI CATIZANE DE SA e RUA DOUTOR ROBERTO DE LAS CASAS	0	0	SEM ABRIGO
146	AVE NENEM LARA ROCHA entre RUA MARIA PEREIRA NICOLAU e RUA MARIA PEREIRA NICOLAU	0	0	SEM ABRIGO
1200	AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA ITAPECERICA	0	0	SEM ABRIGO
2165	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre AVE PRESIDENTE EURICO DUTRA e RUA NICARAGUA	0	0	SEM ABRIGO
2190	AVE NOSSA SENHORA DO CARMO entre RUA BOLIVIA e RUA RAIMUNDO TINTI	0	0	SEM ABRIGO
1020	AVE NOVARA entre PCA TOSCANA e AVE CREMONA	0	0	SEM ABRIGO
1315	AVE NOVARA entre RUA BIANCA e RUA BASILICATA	0	0	SEM ABRIGO
1031	AVE NOVARA entre RUA PALERMO e PCA TOSCANA	0	0	SEM ABRIGO
1280	AVE NOVARA entre RUA PALERMO e RUA PARMA	0	0	SEM ABRIGO
636	AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
637	AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
175	AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
738	AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
332	AVE OCEANO ATLANTICO entre RUA JOSE LOURIVAL DA SILVA e RUA LUCI LELIS	0	0	SEM ABRIGO
810	AVE OCEANO ATLANTICO entre RUA SAO REGIS e RUA JOSE LOURIVAL DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
48	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA CORONEL JOSE NOGUEIRA DUARTE e RUA SENHORA IMACULADA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
478	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO e RUA FRANCISCO ADOLFO VIANNA	0	0	SEM ABRIGO
300	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA SENHORA IMACULADA CONCEICAO e RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
470	AVE OLAVO BRASIL JUNIOR entre RUA SENHORA IMACULADA CONCEICAO e RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
1704	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA MARTIM DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
283	AVE OLEGARIO MACIEL entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TUPINAMBAS	0	0	SEM ABRIGO
321	AVE OLINTO MEIRELES entre PCA JOSE DE OLIVEIRA COSTA e VDT ENGENHEIRO ANDRADE PINTO	0	0	SEM ABRIGO
304	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ e RUA BARAO DE COROMANDEL	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE OLINTO MEIRELES entre RUA OLINDA e RUA HOFFMAN	0	0	SEM ABRIGO
221	AVE ORSI CONCEICAO MINAS entre RUA SEBASTIAO ANTONIO CARLOS e RUA MAJOR MESSIAS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
7240	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA e AVE ORSI CONCEICAO MINAS	0	0	SEM ABRIGO
7428	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA e AVE ORSI CONCEICAO MINAS	0	0	SEM ABRIGO
2210	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE CHAFFIR FERREIRA e ALA DOS FLAMBOYANTS	0	0	SEM ABRIGO
890	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE DAS PALMEIRAS e ALA DAS PRINCESAS	0	0	SEM ABRIGO
12954	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA e BEC SAO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
8220	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE GILDO MACEDO LACERDA e AVE BRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
17327	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA e RUA MARGARIDA	0	0	SEM ABRIGO
3775	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE TORINO e AVE CREMONA	0	0	SEM ABRIGO
4288	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre AVE TORINO e AVE CREMONA	0	0	SEM ABRIGO
12601	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA ALBERTO DALVA SIMAO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
445	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
2840	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
3000	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
3774	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
4289	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
4807	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
5009	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
6555	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
8001	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
8221	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
11721	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
7039	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre PCA DO ALEIJADINHO e PCA DO MUSEU DE ARTE	0	0	SEM ABRIGO
10250	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA ARNALDO CATHOUD e RUA BRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
10600	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA ARNALDO CATHOUD e RUA BRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
11410	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA ARNALDO CATHOUD e RUA VEREADOR GERALDO PORTES	0	0	SEM ABRIGO
13285	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA DAS GAROPAS e AVE SAO TOME DO PRINCIPE	0	0	SEM ABRIGO
16910	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA DAS MALVINAS e RUA DOS ESTADOS	0	0	SEM ABRIGO
16050	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA DOS ESTADOS e RUA DO GANDU	0	0	SEM ABRIGO
16550	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA DOS ESTADOS e RUA DO GANDU	0	0	SEM ABRIGO
11720	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA EUCLIDES FRANCO e RUA ARNALDO CATHOUD	0	0	SEM ABRIGO
4808	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA PALERMO e AVE TORINO	0	0	SEM ABRIGO
5010	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA PALERMO e AVE TORINO	0	0	SEM ABRIGO
11000	AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA entre RUA VEREADOR GERALDO PORTES e RUA BRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
1125	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre PCA ITUETA e RUA CRISPIM JAQUES	0	0	SEM ABRIGO
739	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre PCA ITUETA e RUA TREZE	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre PCA JOAO XXIII e RUA SANTA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
570	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA AGUANIL e RUA JUATUBA	0	0	SEM ABRIGO
1285	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA MARTINS SOARES e RUA CRISPIM JAQUES	0	0	SEM ABRIGO
592	AVE PADRE JOSE MAURICIO entre RUA TREZE e RUA DOUTOR CEZAR CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
122	AVE PADRE JOSE NASCIMENTO entre RUA EMILIO ZEYMER e RUA DANIEL LOPES FARIA	0	0	SEM ABRIGO
201	AVE PADRE VIEIRA entre PCA CAPELA NOVA e VDP TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
270	AVE PADRE VIEIRA entre RUA CARIOCA e PCA CAPELA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
41	AVE PADRE VIEIRA entre VDP TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO e RUA MONTE LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
360	AVE PAULO CAMILO PENA entre RUA JOAO ANTONIO AZEREDO e RUA ELZA BRANDAO RODARTE	0	0	SEM ABRIGO
333	AVE PERIMETRAL DOIS entre RUA CESAR DACORSO FILHO e RUA JOSE LEAO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1175	AVE PERIMETRAL entre RUA ABILIO RODRIGUES PEREIRA e VDP FAUSTO LUSTOSA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
978	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DA AGUA QUENTE e RUA SERRA DO JATOBA	0	0	SEM ABRIGO
1176	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO JATOBA e PCA ROTOR QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
1690	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO JATOBA e PCA ROTOR QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
1490	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO JATOBA e RUA CORREGO CAPAO DA POSSE	0	0	SEM ABRIGO
1149	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO ROLA MOCA e RUA SERRA DA AGUA QUENTE	0	0	SEM ABRIGO
1234	AVE PERIMETRAL entre RUA SERRA DO ROLA MOCA e RUA SERRA DA AGUA QUENTE	0	0	SEM ABRIGO
1235	AVE PERIMETRAL entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM e TRV DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
1477	AVE PERIMETRAL entre VDP CINCO e VDP QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
832	AVE PETIT entre AVE ARGELIA e RUA RITA MARCELINA	0	0	SEM ABRIGO
1041	AVE PETIT entre RUA JOSE SILVA PASSOS e RUA TERESA PEREIRA DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
495	AVE PETIT entre RUA SIMAO PEREIRA e	0	0	SEM ABRIGO
256	AVE PETROLINA entre RUA ABILIO MACHADO e RUA WASTON RADICCHI	0	0	SEM ABRIGO
371	AVE PETROLINA entre RUA CABROBO e RUA SAO SEBASTIAO	0	0	SEM ABRIGO
446	AVE PETROLINA entre RUA CONDE RIBEIRO DO VALE e RUA JACQUES LUCIANO	0	0	SEM ABRIGO
275	AVE PETROLINA entre RUA PAISSANDU e RUA ALEGRETE	0	0	SEM ABRIGO
871	AVE PETROLINA entre RUA PUREZA e RUA ARTUR ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
469	AVE PETROLINA entre RUA SAO MATEUS e RUA JOAO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
325	AVE PORTUGAL entre AVE AUGUSTO VELOSO e RUA DO PRINCIPE	0	0	SEM ABRIGO
5425	AVE PORTUGAL entre AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES e RUA GUADALUPE	0	0	SEM ABRIGO
3287	AVE PORTUGAL entre AVE MINISTRO GUILHERMINO DE OLIVEIRA e RUA DOS ESTADOS	0	0	SEM ABRIGO
380	AVE PORTUGAL entre AVE SAO TOME DO PRINCIPE e RUA TENERIFE	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE PORTUGAL entre PCA ESTHER DE LIMA NAVES e AVE SAO TOME DO PRINCIPE	0	0	SEM ABRIGO
1985	AVE PORTUGAL entre RUA AUGUSTO MOREIRA e RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
1950	AVE PORTUGAL entre RUA DO ARVOREDO e RUA ILHA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
2200	AVE PORTUGAL entre RUA DO ARVOREDO e RUA ILHA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
193	AVE PORTUGAL entre RUA DO PRINCIPE e PCA ESTHER DE LIMA NAVES	0	0	SEM ABRIGO
4735	AVE PORTUGAL entre RUA DOMINICA e RUA PORTO RICO	0	0	SEM ABRIGO
2713	AVE PORTUGAL entre RUA DOS ESTADOS e AVE GUARAPARI	0	0	SEM ABRIGO
3060	AVE PORTUGAL entre RUA DOS ESTADOS e RUA DOS ALCATRAZES	0	0	SEM ABRIGO
1759	AVE PORTUGAL entre RUA DOS EXPEDICIONARIOS e RUA FARIA LOBATO	0	0	SEM ABRIGO
3891	AVE PORTUGAL entre RUA MARIA MOREIRA REIS e RUA IRLANDA	0	0	SEM ABRIGO
5324	AVE PORTUGAL entre RUA NELIA e RUA DEZ DE NOVEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
4292	AVE PORTUGAL entre RUA PAULO RIBEIRO BASTOS e RUA JUAREZ GUIMARAES DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
4341	AVE PORTUGAL entre RUA PORTO RICO e RUA JAMAICA	0	0	SEM ABRIGO
5500	AVE PORTUGAL entre RUA SANTA RITA DE CASSIA e AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
5160	AVE PORTUGAL entre RUA SAO BENTO e RUA TANCREDO ESTEVES	0	0	SEM ABRIGO
681	AVE PORTUGAL entre RUA TAVARES DE MELO e RUA DO PRINCIPE	0	0	SEM ABRIGO
690	AVE PORTUGAL entre RUA TENERIFE e RUA ILHA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
870	AVE PORTUGAL entre RUA TENERIFE e RUA ILHA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
6971	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM e AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
3180	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA CONEGO SANTA APOLONIA	0	0	SEM ABRIGO
955	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE JOSE BONIFACIO e RUA FORMIGA	0	0	SEM ABRIGO
3257	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE MANOEL GOMES e RUA CONDE DE VALADARES	0	0	SEM ABRIGO
4303	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE MENDES PIMENTEL e AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS	0	0	SEM ABRIGO
6519	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre AVE MENDES PIMENTEL e AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS	0	0	SEM ABRIGO
4500	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ALCOBACA e RUA FLOR DE JUPITER	0	0	SEM ABRIGO
1600	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA AMADEU QUAGLIA e RUA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1694	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA AMADEU QUAGLIA e RUA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1700	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA AMADEU QUAGLIA e RUA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
2946	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA APORE e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
1143	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ARARIBA e AVE JOSE BONIFACIO	0	0	SEM ABRIGO
1185	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ARARIBA e AVE JOSE BONIFACIO	0	0	SEM ABRIGO
1195	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ARARIBA e AVE JOSE BONIFACIO	0	0	SEM ABRIGO
720	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO e RUA FORMIGA	0	0	SEM ABRIGO
792	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO e RUA FORMIGA	0	0	SEM ABRIGO
3284	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA CONEGO SANTA APOLONIA e RUA JOAO DE MATOS	0	0	SEM ABRIGO
2475	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA DONA CLARA e RUA FIDES	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA DOS OPERARIOS e RUA DOS TECELOES	0	0	SEM ABRIGO
197	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ELIAS MUSSI ABUID e RUA ADALBERTO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
271	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ELIAS MUSSI ABUID e RUA ADALBERTO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
4100	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA ESTORIL e RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS	0	0	SEM ABRIGO
6450	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FLOR DE INDIO e RUA FLOR DE FOGO	0	0	SEM ABRIGO
6280	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FLOR DE JUPITER e RUA FLOR DE INDIO	0	0	SEM ABRIGO
735	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FORMIGA e RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO	0	0	SEM ABRIGO
3155	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA FRANCISCO LESSA e AVE AMERICO VESPUCIO	0	0	SEM ABRIGO
1593	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JEQUITAI e RUA DOS CARAJAS	0	0	SEM ABRIGO
1683	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JEQUITAI e RUA DOS CARAJAS	0	0	SEM ABRIGO
3592	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JOAO DE DEUS MATOS e RUA TANDERNIL	0	0	SEM ABRIGO
1208	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JOAZEIRO e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
1280	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA JOAZEIRO e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
2019	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA MADALENA e RUA CEZAR GEORGE	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2127	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA MADALENA e RUA CEZAR GEORGE	0	0	SEM ABRIGO
3835	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA MAJOR DELFINO DE PAULA e RUA ALENTEJO	0	0	SEM ABRIGO
2116	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA OLIVEIRA LOBO e RUA DOS OPERARIOS	0	0	SEM ABRIGO
2220	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA OLIVEIRA LOBO e RUA DOS OPERARIOS	0	0	SEM ABRIGO
4015	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA PADRE INACIO NOGUEIRA e RUA MAJOR DELFINO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
417	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA RIO NOVO e RUA ELIAS MUSSI ABUD	0	0	SEM ABRIGO
3753	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA VIANA DO CASTELO e RUA VILA REAL	0	0	SEM ABRIGO
3800	AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS entre RUA VILA REAL e RUA VIANA DO CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
1200	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	0	0	SEM ABRIGO
1276	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA JOSE BENEDITO ANTAO	0	0	SEM ABRIGO
4899	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA EXPEDICIONARIO MARIO ALVES DE OLIVEIRA e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
3705	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
4806	AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ entre RUA QUATORZE e AVE C	0	0	SEM ABRIGO
7791	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
5629	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
6275	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
5058	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
5450	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
7744	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
3751	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES e RUA CID REBELO HORTA	0	0	SEM ABRIGO
2775	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE TERESA CRISTINA e RUA BIMBARRA	0	0	SEM ABRIGO
3678	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO e RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
2157	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA BIMBARRA e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
2101	AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK entre RUA PADRE LOBO e RUA CONEGO FELICIO	0	0	SEM ABRIGO
3444	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre AVE MIGUEL PERRELA e RUA MARIA CLARA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
1070	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA ALBERT SABIN e RUA CORONEL LAURO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
3145	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA CASTELO DA BEIRA e RUA CASTELO DE BELMONTE	0	0	SEM ABRIGO
2015	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA CASTELO DE ALENQUER e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
2975	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA CASTELO DE BELMONTE e RUA CASTELO DE ALENQUER	0	0	SEM ABRIGO
2010	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA CORONEL LAURO PIRES e RUA MARILDO GERALDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
2676	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES entre RUA MARILDO GERALDO DA SILVA e RUA CONSTANTINO SIQUEIRA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
600	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE CARANDAI e RUA PARAIBA	0	0	SEM ABRIGO
587	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre AVE CARANDAI e RUA PARAIBA	0	0	SEM ABRIGO
127	AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA entre RUA DOS OTONI e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
120	AVE PROFESSOR CANDIDO HOLANDA entre RUA SOARES DO COUTO e RUA JANDYRA DA COSTA MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
383	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA AFONSO COSTA REIS e RUA NEY LAMBERT	0	0	SEM ABRIGO
1100	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA CORREAS e AVE CELSO PORFIRIO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
150	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE e RUA PROFESSOR JUSCELINO PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
143	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA JOSE EDUARDO MORAES e RUA ATHOS MOREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS entre RUA PROFESSOR JUSCELINO PARAISO e RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
1001	AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA NORALDINO LIMA	0	0	SEM ABRIGO
2855	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA e RUA JORNALISTA GUILHERME APGAUA	0	0	SEM ABRIGO
2316	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA CONSUL WALTER e RUA PAULO ROBERTO SURETTE	0	0	SEM ABRIGO
597	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA OLYMPIO TEIXEIRA GUIMARAES e RUA DESEMBARGADOR AMILCAR DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
173	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre TRV LUCIA TOLENTINO GEO e AVE BARAO HOMEM DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
310	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre TRV MARIA DINIZ MARTINS e RUA DESEMBARGADOR AMILCAR DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
315	AVE PROFESSOR MARIO WERNECK entre VDP LUIZ VICENTE REZENDE e TRV LUCIA TOLENTINO GEO	0	0	SEM ABRIGO
998	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA DONATO DA FONSECA e RUA JOAO CLAPP	0	0	SEM ABRIGO
1330	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA GENTIOS e RUA SANTA MADALENA SOFIA	0	0	SEM ABRIGO
1565	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA GUILHERME DE ALMEIDA e RUA MATIPO	0	0	SEM ABRIGO
135	AVE PRUDENTE DE MORAIS entre RUA JOAQUIM MURTINHO e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
194	AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES entre RUA GERALDO COSTA e RUA MARIA RITA BORGES	0	0	SEM ABRIGO
271	AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES entre RUA MARIA RITA BORGES e RUA GERALDO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
109	AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES entre RUA PACIFICO CARDOSO DE ANDRADE e RUA RAIMUNDO FERREIRA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
94	AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES entre VDP TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE e RUA PROFESSOR GIL LEMOS	0	0	SEM ABRIGO
4678	AVE RAJA GABAGLIA entre AVE HALLEY e RUA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
2357	AVE RAJA GABAGLIA entre AVE PROFESSOR SYLVIO DE VASCONCELLOS e RUA RADIANTE	0	0	SEM ABRIGO
650	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA AMERICO MACEDO e RUA PROFESSOR BARONI	0	0	SEM ABRIGO
1306	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA CACHOEIRA DE MINAS e RUA SANTA MARIA DO SALTO	0	0	SEM ABRIGO
1800	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA QUATRO DE MAIO e RUA TREZE DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
1961	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA RADIANTE e RUA GENTIOS	0	0	SEM ABRIGO
1710	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SANTA MARIA DO SALTO e RUA PRINCIPAL	0	0	SEM ABRIGO
1753	AVE RAJA GABAGLIA entre RUA SEIS A e RUA JULIA NUNES GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
411	AVE RAUL MOURAO GUIMARAES entre RUA FIRMINO DUARTE e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
610	AVE RAUL MOURAO GUIMARAES entre RUA HENRIQUE BADARO PORTUGAL e RUA DAVID MAURILIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE RAUL MOURAO GUIMARAES entre RUA PROFESSOR CARLOS TUNES e RUA FIRMINO DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE RESSACA entre AVE DOS ESPORTES e RUA CURUPAITI	0	0	SEM ABRIGO
75	AVE RESSACA entre RUA DOM LUCIO ANTUNES e RUA DOM JOAQUIM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
325	AVE RESSACA entre RUA ENGENHEIRO PAULO FERNANDES e RUA PROFESSOR MOZART DOLABELLA	0	0	SEM ABRIGO
377	AVE RESSACA entre RUA ITUTINGA e AVE DOM JOSE GASPAR	0	0	SEM ABRIGO
567	AVE RIBEIRO DE PAIVA entre RUA BARAO DE GUAXUPE e RUA BUENO DO PRADO	0	0	SEM ABRIGO
717	AVE RIBEIRO DE PAIVA entre RUA NOGUEIRA DE PAIVA e RUA BUENO DO PRADO	0	0	SEM ABRIGO
2474	AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
1745	AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
1816	AVE RISOLETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
14	AVE RISOLETA NEVES entre AVE CRISTIANO MACHADO e	0	0	SEM ABRIGO
2061	AVE RISOLETA NEVES entre AVE SARAMENHA e RUA IRMAOS RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
2351	AVE RISOLETA NEVES entre AVE SARAMENHA e RUA IRMAOS RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
2050	AVE RISOLETA NEVES entre RUA IRMAOS RODRIGUES e	0	0	SEM ABRIGO
1325	AVE RISOLETA NEVES entre RUA JOSE VIEIRA e	0	0	SEM ABRIGO
76	AVE SALAMANCA entre RUA CADIZ e RUA TORREMOLINOS	0	0	SEM ABRIGO
750	AVE SALAMANCA entre RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS e RUA JOSE MACHADO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
182	AVE SALAMANCA entre RUA SEGOVIA e RUA IBIZA	0	0	SEM ABRIGO
759	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA ANTONIO RODRIGUES DA COSTA e RUA LILIANA VELLOSO MELO	0	0	SEM ABRIGO
270	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CAISSARA e RUA CORONEL ABILIO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
193	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CAISSARA e RUA POTUMAIO	0	0	SEM ABRIGO
490	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CLAUDIONOR MARTINS DA CUNHA e RUA DOUTOR RAUL DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
269	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CORONEL ABILIO PEREIRA e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
360	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA CORONEL ABILIO PEREIRA e RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT	0	0	SEM ABRIGO
503	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA DOUTOR RAUL DE BRITO e RUA CLAUDIONOR MARTINS DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
47	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA JANAITIBA e RUA MARACA	0	0	SEM ABRIGO
760	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA JULINDO BATISTA LINS e RUA PROFESSORA GLORIA BARACHO	0	0	SEM ABRIGO
48	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA MARACA e RUA JANAITIBA	0	0	SEM ABRIGO
192	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA POTUMAIO e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
371	AVE SANTA ALBERTINA entre RUA PROFESSORA ACIDALIA LOTT e RUA CORONEL ABILIO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
200	AVE SANTA MATILDE entre RUA BARAO DE AIRUOCA e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
403	AVE SANTA MATILDE entre RUA IMBIACA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
205	AVE SANTA MATILDE entre RUA SEM NOME e RUA IMBIACA	0	0	SEM ABRIGO
486	AVE SANTA MATILDE entre RUA TABATINGA e RUA BACURI	0	0	SEM ABRIGO
156	AVE SANTA ROSA entre RUA CORONEL FRAGA e RUA PROFESSOR ALMEIDA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
340	AVE SANTA ROSA entre RUA HENRIQUE CABRAL e PCA SANTA MARCELINA	0	0	SEM ABRIGO
301	AVE SANTA ROSA entre RUA HENRIQUE CABRAL e RUA PADRE SILVEIRA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
258	AVE SANTA TEREZA entre RUA BARTOLOMEU RUIZ e RUA MELCHIOR DIAS	0	0	SEM ABRIGO
55	AVE SANTA TEREZA entre RUA DOM HENRIQUE e RUA DINIS DIAS	0	0	SEM ABRIGO
425	AVE SANTA TEREZA entre RUA FRANCISCO XERES e RUA VASCO BALBOA	0	0	SEM ABRIGO
259	AVE SANTA TEREZA entre RUA NUNO TRISTAO e RUA DOM HENRIQUE	0	0	SEM ABRIGO
675	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA CASABLANCA e RUA CONCEICAO DA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
572	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA COMENDADOR GOMES e RUA COLONITA	0	0	SEM ABRIGO
333	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA CONCEICAO DA APARECIDA e AVE ATLANTIDA	0	0	SEM ABRIGO
700	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA CONCEICAO DA APARECIDA e RUA CASABLANCA	0	0	SEM ABRIGO
705	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA FRANCISCO DUMONT e RUA CASTELO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
401	AVE SANTA TEREZINHA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e RUA JOSE GOMES	0	0	SEM ABRIGO
591	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
609	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
611	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
649	AVE SANTOS DUMONT entre RUA CURITIBA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
233	AVE SANTOS DUMONT entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	0	0	SEM ABRIGO
379	AVE SANTOS DUMONT entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
642	AVE SANTOS DUMONT entre RUA SAO PAULO e RUA CURITIBA	0	0	SEM ABRIGO
477	AVE SANTOS DUMONT entre RUA SAO PAULO e RUA RIO DE JANEIRO	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE SAO TOME DO PRINCIPE entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA TENERIFE	0	0	SEM ABRIGO
27	AVE SARAMENHA entre AVE JOAQUIM CLEMENTE e RUA DOS IMBIRAS	0	0	SEM ABRIGO
1536	AVE SARAMENHA entre RUA AFONSO SCHIMIDT e RUA ANTONIO BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1727	AVE SARAMENHA entre RUA ANNA MARIA DE JESUS e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
315	AVE SARAMENHA entre RUA CLOVIS DE CASTRO e RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
638	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre PCA ALBERT SABIN e PCA ALBERT SABIN	0	0	SEM ABRIGO
950	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre PCA ALBERT SABIN e RUA DOUTOR JOAO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
608	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS e RUA BRANCA DE SOUZA COUTO	0	0	SEM ABRIGO
307	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA BOLIVAR MINEIRO e RUA MARIA VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
525	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING e RUA DESEMBARGADOR AFONSO LAGES	0	0	SEM ABRIGO
310	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA DESEMBARGADOR VIOTTI DE MAGALHAES e RUA DAVID ALVES DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
1342	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA DOUTOR JOAO MIRANDA e RUA OSCAR CASTANHEIRA	0	0	SEM ABRIGO
635	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA HILDA DE CARVALHO GARZON e RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA IRMA EUFEMIA e RUA LIBERO BADARO	0	0	SEM ABRIGO
75	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA MARIA VAZ DE MELO e RUA IRMA EUFEMIA	0	0	SEM ABRIGO
1295	AVE SEBASTIAO DE BRITO entre RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO e RUA RITA ALVES CASTANHEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2260	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre AVE DJALMA VIEIRA CRISTO e RUA JOSE AMARO CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
1830	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI e RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
15	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre AVE VICENTE PIMENTEL e RUA MARIZA AFONSO	0	0	SEM ABRIGO
116	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre PCA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO e RUA PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
96	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS e RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
290	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
993	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA ARGENTAL DRUMOND e RUA MONTEPIO	0	0	SEM ABRIGO
1837	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA ARGENTAL DRUMOND e RUA MONTEPIO	0	0	SEM ABRIGO
249	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA BOA LUZ e TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
819	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA BOA LUZ e TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
1986	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA CARLOS PINTO COELHO e AVE DJALMA VIEIRA CRISTO	0	0	SEM ABRIGO
3875	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA CORONEL NEWTON BARBABELA e RUA DOUTOR FRANCISCO SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
4195	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA CORONEL NEWTON BARBABELA e RUA GERALDO ROSA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
4005	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA DUZENTOS E OITENTA E UM e RUA CHRISTIANO MARTINS DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
127	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA EDUARDO CANDIDO DOS REIS e RUA MARIETA DUTRA DE MEDEIROS	0	0	SEM ABRIGO
657	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA GERALDO ROSA FILHO e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
35	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA JOSE AMARAL PIMENTA e RUA DAS AGUAS	0	0	SEM ABRIGO
2520	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA JOSE AMARO CAETANO e RUA CD	0	0	SEM ABRIGO
2585	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA JOSE MARIA DO NASCIMENTO e RUA MARLEY MOURA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
1923	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA LIMA DRUMOND e RUA ARGENTAL DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
2700	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARCIONILA SOARES VIEIRA e AVE DJALMA VIEIRA CRISTO	0	0	SEM ABRIGO
412	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARIA DA SILVA GOMES e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
23	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARIETA DUTRA DE MEDEIROS e PCA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO	0	0	SEM ABRIGO
171	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARIZA AFONSO e RUA JOSE AMARAL PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
2429	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA MARLEY MOURA ABREU e RUA MARIA PETERS	0	0	SEM ABRIGO
405	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA NOSSA SENHORA APARECIDA e RUA PEDRO SIMOLINE DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
132	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA SAO VICENTE e PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
3960	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre RUA VICENTE SURETTE e RUA CORONEL NEWTON BARBABELA	0	0	SEM ABRIGO
970	AVE SENADOR LEVINDO COELHO entre TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS e AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI	0	0	SEM ABRIGO
417	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DO CAPARAO e RUA SERRA DOS ORGAOS	0	0	SEM ABRIGO
101	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DO CURRAL e RUA SERRA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
81	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DOS ORGAOS e RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
100	AVE SERRA DO NAVIO entre RUA SERRA DOURADA e RUA SERRA DO CURRAL	0	0	SEM ABRIGO
641	AVE SERRANA entre RUA AGILIO CRUZ DE SOUZA e RUA MARIA DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
18	AVE SERRANA entre RUA ATALAIA e RUA ARACICABA	0	0	SEM ABRIGO
75	AVE SERRANA entre RUA CHICO MARIO e RUA ATALAIA	0	0	SEM ABRIGO
859	AVE SERRANA entre RUA HERBERT DE SOUZA e AVE HENFIL	0	0	SEM ABRIGO
856	AVE SERRANA entre RUA ITAMBE DO MATO DENTRO e AVE HENFIL	0	0	SEM ABRIGO
1144	AVE SERRANA entre RUA JOAO DONADA e RUA DONA CARMEM	0	0	SEM ABRIGO
1412	AVE SERRANA entre RUA JULITA NOGUEIRA SOARES e RUA JOSE ALVES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
660	AVE SERRANA entre RUA MARIA DE DEUS e RUA AGILIO CRUZ DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
1292	AVE SERRANA entre RUA MARIA FELICIA e RUA CATALUNHA	0	0	SEM ABRIGO
420	AVE SERRANA entre RUA SAMI SIRIHAL e PCA SAO DIMAS	0	0	SEM ABRIGO
297	AVE SERRANA entre RUA SAMI SIRIHAL e RUA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
50	AVE SICILIA entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA VARESE	0	0	SEM ABRIGO
210	AVE SICILIA entre RUA ANITA BLUMBERG e RUA ESTANISLAU FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
61	AVE SICILIA entre RUA LIGURIA e RUA SARDENHA	0	0	SEM ABRIGO
883	AVE SICILIA entre RUA LODI e RUA TRIESTE	0	0	SEM ABRIGO
466	AVE SICILIA entre RUA PALERMO e RUA CAMPOBASSO	0	0	SEM ABRIGO
361	AVE SICILIA entre RUA PALERMO e RUA LIGURIA	0	0	SEM ABRIGO
850	AVE SICILIA entre RUA TREVISO e RUA PESCARA	0	0	SEM ABRIGO
455	AVE SICILIA entre RUA TRIESTE e RUA PALERMO	0	0	SEM ABRIGO
260	AVE SIDERAL entre RUA MIQUERINOS e RUA QUEOPS	0	0	SEM ABRIGO
37	AVE SIGMUND WEISS entre RUA ARMANDO TAUIL e RUA RIO DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
1318	AVE SILVA LOBO entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO
1419	AVE SILVA LOBO entre RUA CONTENDAS e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO
667	AVE SILVA LOBO entre RUA CUIABA e RUA JOAO DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
2338	AVE SILVA LOBO entre RUA DANTAS e RUA OSCAR TROMPOWSKY	0	0	SEM ABRIGO
1679	AVE SILVA LOBO entre RUA FRANKLIN FIGUEIREDO e RUA VIAMAO	0	0	SEM ABRIGO
1959	AVE SILVA LOBO entre RUA GARRET e RUA MARECHAL FOCH	0	0	SEM ABRIGO
2151	AVE SILVA LOBO entre RUA GARRET e RUA MARECHAL FOCH	0	0	SEM ABRIGO
527	AVE SILVA LOBO entre RUA JOAO DA CUNHA e RUA TURQUESA	0	0	SEM ABRIGO
1967	AVE SILVA LOBO entre RUA MARECHAL FOCH e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
1612	AVE SILVA LOBO entre RUA PEPERI e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
1661	AVE SILVA LOBO entre RUA PILAR e RUA VIAMAO	0	0	SEM ABRIGO
1718	AVE SILVA LOBO entre RUA XAPURI e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
2825	AVE SILVIANO BRANDAO entre AVE DOS ANDRADAS e RUA FELIPE CAMARAO	0	0	SEM ABRIGO
1600	AVE SILVIANO BRANDAO entre AVE FLAVIO DOS SANTOS e RUA ELOI MENDES	0	0	SEM ABRIGO
1035	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA CALDEIRA BRANT e RUA CORONEL JULIO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
1267	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA CONSELHEIRO LAFAIETE e RUA GENERAL CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1756	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ELOI MENDES e RUA ALABASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1507	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ELOI MENDES e RUA SILVESTRE FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
421	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ITAJUBA e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
856	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA ITAJUBA e RUA SAO RAFAEL	0	0	SEM ABRIGO
2315	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA MAIA LACERDA e RUA MARCIONILIA MONTIGO	0	0	SEM ABRIGO
2742	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PITANGUI e RUA JOAO ALFREDO	0	0	SEM ABRIGO
416	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PITANGUI e RUA SOUZA BASTOS	0	0	SEM ABRIGO
2006	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PROFESSOR GALBA VELOSO e PCA ESTEVAO LUNARDI	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2368	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA PROFESSOR RAIMUNDO NONATO e RUA DO AMIANTO	0	0	SEM ABRIGO
1140	AVE SILVIANO BRANDAO entre RUA SERRAVITE e RUA BATURITE	0	0	SEM ABRIGO
1281	AVE SINFRONIO BROCHADO entre RUA VICENTE DE AZEVEDO e RUA VILA DA BARRA	0	0	SEM ABRIGO
470	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI e RUA LECY GOMES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
195	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre AVE SENADOR LEVINDO COELHO e RUA RENATO TARSIA	0	0	SEM ABRIGO
888	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre BEC DOIS e AVE HAYDEE ABRAS HOMSSI	0	0	SEM ABRIGO
70	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre PCA MARIETA PULQUERIA DE JESUS e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
471	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA A e RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
651	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA A e RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
915	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA A e RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
150	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA LECY GOMES BARBOSA e AVE SENADOR LEVINDO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
300	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA LECY GOMES BARBOSA e RUA LECY GOMES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
301	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre RUA SEM NOME e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
816	AVE SOLFERINA RICCI PACE entre TRV UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO e TRV UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES	0	0	SEM ABRIGO
565	AVE SUZANA entre AVE SUZANA e RUA DOS OTIS	0	0	SEM ABRIGO
783	AVE SUZANA entre RUA ENI e RUA AMERICO ALVES PATRICIO	0	0	SEM ABRIGO
510	AVE SUZANA entre RUA EXPEDITO RIBEIRO SILVA e RUA ESTER	0	0	SEM ABRIGO
147	AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
10020	AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
10152	AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
6575	AVE TERESA CRISTINA entre AVE DOM JOAO VI e RUA BENJAMIN FLORES	0	0	SEM ABRIGO
9908	AVE TERESA CRISTINA entre BEC ANDORINHA e	0	0	SEM ABRIGO
6043	AVE TERESA CRISTINA entre BEC CARMELITA PRATES e RUA CARLOS QUADROS	0	0	SEM ABRIGO
6195	AVE TERESA CRISTINA entre BEC CARMELITA PRATES e RUA CARLOS QUADROS	0	0	SEM ABRIGO
8450	AVE TERESA CRISTINA entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA JOSE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
8451	AVE TERESA CRISTINA entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA JUAREZ TEIXEIRA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
10499	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ALVARO DA SILVEIRA e RUA VERA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
10003	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ALVIMAR REZENDE e RUA OLIMPIO DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
7000	AVE TERESA CRISTINA entre RUA AMANDA e RUA SANTA RITA	0	0	SEM ABRIGO
4649	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ANA CAROLINA e RUA MONTE BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
3000	AVE TERESA CRISTINA entre RUA ANCHIETA e RUA VILA RICA	0	0	SEM ABRIGO
4983	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BATISTA CARNEIRO e RUA TAPIRAPECO	0	0	SEM ABRIGO
6634	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BENJAMIN FLORES e RUA ANTONIO BERNARDO	0	0	SEM ABRIGO
6501	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BENJAMIN FLORES e RUA MARIA DELFINA	0	0	SEM ABRIGO
790	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BOM SUCESSO e RUA SANTA QUITERIA	0	0	SEM ABRIGO
1900	AVE TERESA CRISTINA entre RUA BONAPARTE e RUA CURRAL DEL REI	0	0	SEM ABRIGO
5001	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CAMANDUCAIA e RUA CARMELITA PRATES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
5161	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CAPETINGA e RUA RECREIO	0	0	SEM ABRIGO
5210	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CARMO DA CACHOEIRA e RUA LAGOA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
5472	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CARMO DA CACHOEIRA e RUA LAGOA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
2780	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CESARIO ALVIM e RUA CASTIGLIANO	0	0	SEM ABRIGO
368	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CONQUISTA e AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
496	AVE TERESA CRISTINA entre RUA CORUMBA e RUA PRADOS	0	0	SEM ABRIGO
7011	AVE TERESA CRISTINA entre RUA DAS CANOAS e RUA AMARANTINA	0	0	SEM ABRIGO
6205	AVE TERESA CRISTINA entre RUA DIVISA NOVA e RUA DIVISA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
5501	AVE TERESA CRISTINA entre RUA DIVISA NOVA e RUA MAGI SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
9931	AVE TERESA CRISTINA entre RUA FRANCISCO OLIVIERI e RUA MARIO DUFLES	0	0	SEM ABRIGO
4020	AVE TERESA CRISTINA entre RUA GONERI e RUA LEOPOLDINO DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
4510	AVE TERESA CRISTINA entre RUA GONERI e RUA LEOPOLDINO DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
4600	AVE TERESA CRISTINA entre RUA GONERI e RUA LEOPOLDINO DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
5498	AVE TERESA CRISTINA entre RUA GONERI e RUA LEOPOLDINO DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
10235	AVE TERESA CRISTINA entre RUA JOAO MACHADO e RUA DOMINGOS CAMILO	0	0	SEM ABRIGO
1157	AVE TERESA CRISTINA entre RUA JOSE VIOLA e RUA PERIMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
5000	AVE TERESA CRISTINA entre RUA LEOPOLDINO DE FARIA e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
5811	AVE TERESA CRISTINA entre RUA MARIA DELFINA e RUA SANTO ANTONIO DO AMPARO	0	0	SEM ABRIGO
21	AVE TERESA CRISTINA entre RUA MARIO DUFLES e RUA ARQUITETO MORANDI	0	0	SEM ABRIGO
29	AVE TERESA CRISTINA entre RUA PARAGUASSU e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
35	AVE TERESA CRISTINA entre RUA PARAGUASSU e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
5560	AVE TERESA CRISTINA entre RUA RECREIO e RUA MARIA DELFINA	0	0	SEM ABRIGO
11012	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SAO TARCISO e AVE PALESTINA	0	0	SEM ABRIGO
10295	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SEBASTIAO RABELO e RUA JOSE GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
5050	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SEIS e RUA CARMO DA CACHOEIRA	0	0	SEM ABRIGO
5110	AVE TERESA CRISTINA entre RUA SEIS e RUA CARMO DA CACHOEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1675	AVE TERESA CRISTINA entre VDT JOSE VIOLA e RUA TOMBOS	0	0	SEM ABRIGO
435	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre AVE DOM JOSE GASPAR e RUA MADRE BEATRIZ FRAMBACH	0	0	SEM ABRIGO
133	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre AVE ITAU e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
229	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre AVE ITAU e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
237	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre AVE ITAU e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
933	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre RUA CARLOS ALBERTO FERNANDES e RUA CARDEAL VASCONCELOS MOTTA	0	0	SEM ABRIGO
371	AVE TRINTA E UM DE MARCO entre RUA MADRE BEATRIZ FRAMBACH e RUA MADRE MAZZARELLO	0	0	SEM ABRIGO
390	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre AVE DOM JOSE GASPAR e RUA GUAPIARA	0	0	SEM ABRIGO
260	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre AVE DOM JOSE GASPAR e RUA GUAPIARA	0	0	SEM ABRIGO
150	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA BARAO DE AIRUOCA e RUA BARAO DE LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
471	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA BARAO DE GUAXUPE e AVE RIBEIRO DE PAIVA	0	0	SEM ABRIGO
630	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA GUAPIARA e RUA IMBIACA	0	0	SEM ABRIGO
1475	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO e ROD BR ZERO QUARENTA	0	0	SEM ABRIGO
138	AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO entre RUA MARQUES DO LAVRADIO e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
328	AVE VICENTE PIMENTEL entre AVE SENADOR LEVINDO COELHO e BEC A	0	0	SEM ABRIGO
677	AVE VILARINHO entre PCA DOS ABACATEIROS e PCA DOS ABACATEIROS	0	0	SEM ABRIGO
4771	AVE VILARINHO entre RUA ALTINA DE ALMEIDA COSTA e RUA JORGE KALIL ABRAS	0	0	SEM ABRIGO
1051	AVE VILARINHO entre RUA BERNARDO FERREIRA DA CRUZ e RUA MACON RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
4061	AVE VILARINHO entre RUA BRUNO ALVARENGA MARQUES e RUA ALVARO LICERIO DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
3690	AVE VILARINHO entre RUA BRUXELAS e RUA MARECHAL FALCONIERE	0	0	SEM ABRIGO
2520	AVE VILARINHO entre RUA EPHIGENIA DE CASTRO BELFORT e RUA HYLDEU SANTOS FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
3571	AVE VILARINHO entre RUA LAUDIVINA LUCIA MARINHO e RUA MARIA HELENA FELIPE	0	0	SEM ABRIGO
36	AVE VILARINHO entre RUA MALIBU e RUA DOS CAJUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
5781	AVE VILARINHO entre RUA PADRE JOAO TAVARES e RUA EMILIA MARZANO MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
187	AVE VISCONDE DE IBITURUNA entre RUA BARAO DE COROMANDEL e RUA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
71	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
300	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre EST DO JATOBA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
777	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre PCA JOSE DE ALMEIDA NETTO e RUA ARTHUR LUCCHESI	0	0	SEM ABRIGO
309	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ADELIA HILBERT TEIXEIRA e RUA IZABEL DIAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
800	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ALFREDINA AMARAL e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
700	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA ARTHUR LUCCHESI e PCA JOSE DE ALMEIDA NETTO	0	0	SEM ABRIGO
875	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DEVANIR JOSE DE CARVALHO e RUA DOS AMERICANOS	0	0	SEM ABRIGO
328	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA DOS AMERICANOS e RUA DOS ATLETICANOS	0	0	SEM ABRIGO
3750	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e RUA JOSE DOS SANTOS LAGE	0	0	SEM ABRIGO
2222	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA JOAO ALEXANDRE PIRES e PCA JOSE DE ALMEIDA NETTO	0	0	SEM ABRIGO
2500	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA JOSE FALEIRO e RUA CRUZEIRO DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
5210	AVE WALDYR SOEIRO EMRICH entre RUA OLARIA DO BARREIRO e AVE SENADOR LEVINDO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
971	AVE WARLEY APARECIDO MARTINS entre RUA ECOLOGICA e RUA DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
608	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA DO BOTAFOGO e RUA DO FLUMINENSE	0	0	SEM ABRIGO
361	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA DO FLUMINENSE e	0	0	SEM ABRIGO
805	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA HENRIQUE TANN e RUA FRANCISCO SPINO	0	0	SEM ABRIGO
601	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA JORGE CARONE e RUA KENNEDY	0	0	SEM ABRIGO
539	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA KENNEDY e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
863	AVE WASHINGTON LUIZ entre RUA SOUZA GOMES e RUA HENRIQUE TANN	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
30	AVE XIMANGO entre AVE MENELICK DE CARVALHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
600	AVE XIMANGO entre AVE MENELICK DE CARVALHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
2886	EST DO CERCADINHO entre RUA JARDIM AMERICA e RUA DO GROTAO	0	0	SEM ABRIGO
1320	EST DO CERCADINHO entre RUA MAGI SALOMON e RUA CECILIA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
2213	EST DO SANATORIO EDUARDO DE MENEZES entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e TRV F	0	0	SEM ABRIGO
1135	EST DO SANATORIO entre ROD MG VINTE e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
2391	EST DO SANATORIO entre RUA EXPEDITO FELIPE DE MIRANDA e RUA UM MIL NOVECENTOS E OITO	0	0	SEM ABRIGO
1379	EST DO SANATORIO entre RUA FRANCISCO DE PAULA ROCHA e RUA FURQUIM WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
1825	EST DO SANATORIO entre RUA JOAQUIM GONCALVES DOS REIS e RUA DIMAS LOURENCO LUCINDO	0	0	SEM ABRIGO
1392	EST DO SANATORIO entre RUA LOURDINHA ROCHA e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
1820	EST DO SANATORIO entre RUA LOURDINHA ROCHA e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
2440	EST DO SANATORIO entre RUA LOURDINHA ROCHA e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
2556	EST DO SANATORIO entre RUA LOURDINHA ROCHA e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
2	EST NOVA PARA SANTA LUZIA entre RUA FLAVIO MARCOS DE ALMEIDA e RUA MOACIR RAMOS CALHELHA	0	0	SEM ABRIGO
1	EST NOVA PARA SANTA LUZIA entre RUA UGANDA e ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
42	PCA BAGATELLE entre AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO e AVE SANTA ROSA	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA BELARMINO DE SOUZA entre RUA CERRO AZUL e RUA XANGRILA	0	0	SEM ABRIGO
336	PCA BELARMINO DE SOUZA entre RUA CERRO AZUL e RUA XANGRILA	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA BENJAMIM GUIMARAES e EST DA BALEIA	0	0	SEM ABRIGO
2	PCA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA BENJAMIM GUIMARAES e EST DA BALEIA	0	0	SEM ABRIGO
20	PCA CAPELA NOVA entre RUA PROFESSOR TITO NOVAIS e RUA PROFESSOR MAMEDE	0	0	SEM ABRIGO
49	PCA CHORINHO entre AVE DESEMBARGADOR FELIPPE IMMESI e RUA MINUETO	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA CIDADE DO PORTO entre AVE DOS BANDEIRANTES e RUA TRIFANA	0	0	SEM ABRIGO
85	PCA DA FE entre RUA IPAMERI e RUA CAIAPONIA	0	0	SEM ABRIGO
10	PCA DA LUZ entre RUA DA SE e RUA VALINHOS	0	0	SEM ABRIGO
252	PCA DO SOL entre RUA JUPITER e RUA PARENTIS	0	0	SEM ABRIGO
947	PCA ELBA entre RUA CRACOVIA e RUA MARECHAL FALCONIERE	0	0	SEM ABRIGO
946	PCA ELBA entre RUA MARECHAL FALCONIERE e RUA CRACOVIA	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA ENGENHEIRO FLAVIO GUTIERREZ entre AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES e AVE JOSE DE PATROCINIO PONTES	0	0	SEM ABRIGO
64	PCA ENGENHEIRO JORGE MANSUR entre RUA JOAO ANTONIO CARDOSO e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
28	PCA ITAPIRA entre RUA UARIRA e RUA MORRINHOS	0	0	SEM ABRIGO
39	PCA JOAO CANDIDO FELISBERTO entre RUA CONEGO JANUARIO BARBOSA e RUA VICENTE FEOLA	0	0	SEM ABRIGO
51	PCA JOSE NOGUEIRA DE SA entre RUA NACIP RAYDAN e RUA JOVIANO COELHO JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
290	PCA JOSE NOGUEIRA DE SA entre RUA SEBASTIAO PATRUS DE SOUZA e RUA NACIP RAYDAN	0	0	SEM ABRIGO
45	PCA LILE HADDAD entre RUA ESTRELITZIA e RUA LIRIO MONTANHES	0	0	SEM ABRIGO
16	PCA LUIZ BENEDITO BERTUCCI entre RUA QUINTINO BOCAIUVA e RUA DAVID ALVES DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA MANOEL MACHADO LOPES COELHO entre RUA CONEGO JOAO PIO e RUA MINISTRO ALFREDO VALLADAO	0	0	SEM ABRIGO
12	PCA MARINO MENDES CAMPOS entre RUA FRANCISCO DESLANDES e RUA BAMBUI	0	0	SEM ABRIGO
41	PCA MIGUEL CHQUILOFF entre RUA PANAMA e RUA COSTA RICA	0	0	SEM ABRIGO
111	PCA MUQUI entre RUA CACONDE e RUA URARICOERA	0	0	SEM ABRIGO
95	PCA NOSSA SENHORA APARECIDA entre RUA AMILCAR CABRAL e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
50	PCA PADRE LAGE entre RUA GUILHERME RANGEL CORREA e RUA OLBIANO SAUSMIKAT	0	0	SEM ABRIGO
25	PCA PEDRO ALCANTARA MOREIRA entre RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE e RUA PROFESSORA AFONSINA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
105	PCA QUINZE DE JUNHO entre RUA SETE LAGOAS e RUA GUAPE	0	0	SEM ABRIGO
1092	PCA RAMATIS entre RUA DONA CLARA e RUA CANTAGALO	0	0	SEM ABRIGO
11	PCA RIO BRANCO entre RUA SAO CRISTOVAO e RUA LEME	0	0	SEM ABRIGO
14	PCA SAO JORGE	0	0	SEM ABRIGO
15	PCA SENHOR BOM JESUS entre RUA VASSOURAS e RUA TERESINA	0	0	SEM ABRIGO
17	PCA TEJO entre RUA CAMILO DE BRITO e RUA CORNELIO CERQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
333	PCA TOSCANA entre AVE TORINO e AVE NOVARA	0	0	SEM ABRIGO
219	PCA TOSCANA entre RUA NAVARRA e RUA TARANTO	0	0	SEM ABRIGO
1	PCA URUPES	0	0	SEM ABRIGO
11950	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
12188	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
12768	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
11430	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
10830	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
19760	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
8032	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE AMAZONAS e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
7875	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE AMAZONAS e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
16099	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	0	0	SEM ABRIGO
16660	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA SANTA JOSEFINA	0	0	SEM ABRIGO
16681	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre AVE SANITARIA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
2367	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre BEC DEZESSETE e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
13151	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre BEC JUAREZ e RUA DA COROACAO	0	0	SEM ABRIGO
27369	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre EST CAPITAO EDUARDO BELA VITORIA e EST DA BRITADEIRA	0	0	SEM ABRIGO
28149	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre EST CAPITAO EDUARDO BELA VITORIA e EST DA BRITADEIRA	0	0	SEM ABRIGO
18460	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA FREI GERONIMO	0	0	SEM ABRIGO
20884	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ALVARO OLIVEIRA ROXO e RUA MODELO	0	0	SEM ABRIGO
14320	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ANTONIA FELICIA DOS REIS e RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
14760	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ANTONIA FELICIA DOS REIS e RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
15160	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ANTONIA FELICIA DOS REIS e RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
16010	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
27500	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
28180	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
24591	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA BEZERRA DE MENEZES e RUA NELMA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
11299	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA BICUIBA e RUA ALVARENGA	0	0	SEM ABRIGO
26560	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA C e RUA DONA CHIQUINHA	0	0	SEM ABRIGO
16961	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CALDAS DA RAINHA e AVE SANITARIA	0	0	SEM ABRIGO
17611	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CASCAIS e RUA AVEIRO	0	0	SEM ABRIGO
25629	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CLAUDIO MARCELO e RUA PEDRO ERVESTO	0	0	SEM ABRIGO
17890	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CONDE DA CUNHA e RUA ANTONIO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
20320	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CONTORNO e RUA NICOLINA PACHECO	0	0	SEM ABRIGO
13390	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA CORNELIO CERQUEIRA e AVE DOM PEDRO II	0	0	SEM ABRIGO
10121	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DAS CLARINETAS e ROD BR ZERO QUARENTA	0	0	SEM ABRIGO
23800	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DAS MACAS e ROD MG CINCO	0	0	SEM ABRIGO
3651	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
3993	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
4435	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
9771	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA EMERECIANA BATISTA CAMARGOS e RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO	0	0	SEM ABRIGO
20681	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ENI e RUA JOSE DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
13821	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLOR DE LIZ e RUA FLOR DE LIZ	0	0	SEM ABRIGO
13750	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLOR DO DIVINO e RUA FLOR DE MEL	0	0	SEM ABRIGO
14116	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLOR DO NATAL e RUA DA LAPA	0	0	SEM ABRIGO
19757	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FLORENCIO DE GODOI e RUA FREDERICO AUGUSTO	0	0	SEM ABRIGO
24109	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA FUED MANSUR KFURI e RUA JOAO BATISTA TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
824	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA GABRIELA DE MELO e RUA MOISES KALIL	0	0	SEM ABRIGO
23665	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e TRV UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
14849	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA GUTA CARNEIRO RIBEIRO e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
17430	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA HENRIQUE DINIZ e RUA PINTO DE ALPOIM	0	0	SEM ABRIGO
11749	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA HILDEBRANDO CLARK e RUA ANA MATOS	0	0	SEM ABRIGO
23289	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA ILHA DE MALTA e RUA POTENGI	0	0	SEM ABRIGO
22520	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA JANETE HELENA e RUA MARIA AZEVEDO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
22987	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA JOSE WENCESLAU ZEFERINO e RUA SAO DIMAS	0	0	SEM ABRIGO
22250	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MARIA AUXILIADORA e RUA CARMELITA TOLEDO	0	0	SEM ABRIGO
22700	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MARIA AZEVEDO COSTA e RUA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
22920	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MARIA AZEVEDO COSTA e RUA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO

233

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
2488	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MOISES KALIL e RUA UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
2708	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA MOISES KALIL e RUA UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
10371	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA NELSON SOARES e RUA DAS CLARINETAS	0	0	SEM ABRIGO
336	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA NOVA SUICA e RUA GABRIELA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
24510	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA PADRE MARCOS GUABIROBA e RUA ROSEMBERG SILVA	0	0	SEM ABRIGO
9932	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA PRATEADA e RUA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
15111	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
18391	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA RIBATEJO e VDT SAO FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
22499	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SAO DIMAS e RUA WALTER IANNI	0	0	SEM ABRIGO
22749	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SAO DIMAS e RUA WALTER IANNI	0	0	SEM ABRIGO
14279	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SEM NOME e RUA ANTONIO FERNANDES DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
14315	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SEM NOME e RUA ANTONIO FERNANDES DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
14581	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SEM NOME e RUA DOUTOR MANOEL POLICARPO	0	0	SEM ABRIGO
20191	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA SEM NOME e RUA PEDRO VALENTE	0	0	SEM ABRIGO
2681	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA TREZE e BEC DEZESSETE	0	0	SEM ABRIGO
639	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA TREZE e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
929	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA TREZE e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
8604	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA UM e RUA AIDA SOUZA CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
4080	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE e RUA URSULA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
17391	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA VIANA DO CASTELO e RUA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
9575	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
23292	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA VINTE E SETE e RUA VALTER DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
39	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO entre RUA VINTE E UM DE ABRIL e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
8501	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
9601	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
9230	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
3001	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre EST PARA NOVA LIMA e RUA GERALDO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
2501	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA GERALDO DE SOUZA e RUA PROFESSOR RODRIGUES SEABRA	0	0	SEM ABRIGO
7500	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA MARIA LUIZA SANTIAGO e RUA DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
2906	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA PLEIADES e RUA MEDUSA	0	0	SEM ABRIGO
9870	ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS entre RUA SAO PEDRO DA ALDEIA e	0	0	SEM ABRIGO
1	ROD BR ZERO QUARENTA entre AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO e RUA MARGINAL DA BR -ANEL RODOVIARIO	0	0	SEM ABRIGO
1030	ROD MG CINCO entre RUA CASTELO SANTAREM e RUA PAULO AVELINO SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
551	ROD MG CINCO entre RUA FREI TITO e RUA AGENOR DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
827	ROD MG CINCO entre RUA ILIDIA PAULINA CRUZ e RUA ASA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
360	ROD MG CINCO entre RUA ISABELLA JARDIM e RUA LIDIA AVELAR ESTANISLAU	0	0	SEM ABRIGO
840	ROD MG CINCO entre RUA PASTORINHO ALVES CARVALHO e RUA PAULO AVELINO SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
271	ROD MG CINCO entre RUA PRISCO GOMES FONSECA e RUA ARACY DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
690	ROD MG CINCO entre RUA PRISCO GOMES FONSECA e RUA ISABELLA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
777	ROD MG CINCO entre RUA QUIRINO DE SOUZA e RUA MARIA CONCEICAO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
1069	ROD MG CINCO entre VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA e RUA ILIDIA PAULINA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
55	ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
41	ROD MG VINTE entre AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES e BEC DA PONTE	0	0	SEM ABRIGO
1155	ROD MG VINTE entre AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES e BEC DA PONTE	0	0	SEM ABRIGO
3089	ROD MG VINTE entre AVE DETETIVE EDUARDO FERNANDES e BEC DA PONTE	0	0	SEM ABRIGO
4000	ROD MG VINTE entre AVE MESTRE GUINARD e RUA TELES FRAN	0	0	SEM ABRIGO
384	ROD MG VINTE entre EST DO SANATORIO e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
446	ROD MG VINTE entre EST DO SANATORIO e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
58	ROD MG VINTE entre RUA ANNA MARIA DE JESUS e RUA TRINTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
439	ROD MG VINTE entre RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU e RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
101	ROD MG VINTE entre RUA AREIA BRANCA e TRV SERRA DO ITATIAIA	0	0	SEM ABRIGO
772	ROD MG VINTE entre RUA B e AVE DESEMBARGADOR CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
705	ROD MG VINTE entre RUA DOIS e RUA TRES	0	0	SEM ABRIGO
6	ROD MG VINTE entre RUA JOAO DE ABREU e RUA MOACIR RAMOS CALHELHA	0	0	SEM ABRIGO
3000	ROD MG VINTE entre RUA PINTOR ISMAEL NERY e RUA PINTOR EUGENIO SIGAUD	0	0	SEM ABRIGO
5600	ROD MG VINTE entre RUA TELES FRAN e RUA PINTOR RENATO LIMA	0	0	SEM ABRIGO
395	ROD MG VINTE entre RUA UM e RUA AREIA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
595	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
875	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
1095	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
1725	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
3735	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
3755	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
560	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
780	ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
807	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA A entre AVE SOLFERINA RICCI PACE e AVE SOLFERINA RICCI PACE	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA A entre RUA TRINTA E NOVE e RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA AARAO REIS entre RUA DOS TUPINAMBAS e AVE ASSIS CHATEAUBRIAND	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA AARAO REIS entre RUA DOS TUPINAMBAS e AVE ASSIS CHATEAUBRIAND	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA ABAETE entre RUA ARARI e RUA MARIANA	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA ABAIBA entre RUA ANGOLA e RUA ANGATURAMA	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA ABIGAIL TOLEDO DE GOUVEIA entre RUA ALICE MAGALHAES LOPES e RUA PROFESSORA LIBERALINA SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA ABIGAIL TOLEDO DE GOUVEIA entre RUA PROFESSORA LIBERALINA SANTANA e RUA ALICE MAGALHAES LOPES	0	0	SEM ABRIGO
237	RUA ABILIO ALVES DOS SANTOS entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA VINHO	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA ABILIO ALVES DOS SANTOS entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA ROSEMBERG SILVA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA ABILIO ALVES DOS SANTOS entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA VINHO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA ABILIO FERNANDES DE OLIVEIRA entre RUA DOS PARAGUAIOS e RUA JOSE FLAUSINO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA ACACIO CORREA DOLABELA entre RUA ADA VON COLLANI e RUA PROFESSOR ADOLFO GUILHERME	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA ACACIO CORREA DOLABELA entre RUA PROFESSOR ADOLFO GUILHERME e RUA ADA VON COLLANI	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA ACACIO TELES PEREIRA entre RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES e RUA HENRIQUE JOSE RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA ACACIO TELES PEREIRA entre RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES e RUA HENRIQUE JOSE RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1071	RUA ACUCENAS entre RUA CORCOVADO e RUA SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA ACUCENAS entre RUA DAS CAMELIAS e RUA HELIANTO	0	0	SEM ABRIGO
899	RUA ACUCENAS entre RUA LINDOLFO DE AZEVEDO e RUA INDIANA	0	0	SEM ABRIGO
1044	RUA ACUCENAS entre RUA SANTOS e RUA CORCOVADO	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA ADAUTO FEITOSA entre RUA DOUTOR JOAO MIRANDA e RUA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA ADELAIDE ROCHA entre RUA ADELAIDE ROCHA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA ADELIA CARMEN DA SILVA entre RUA VIRGINIA DE MATOS e RUA LUIZA PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA ADENIR PEREIRA DE SOUZA entre RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA ADENIR PEREIRA DE SOUZA entre RUA SETE e RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE	0	0	SEM ABRIGO
406	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	0	0	SEM ABRIGO
794	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	0	0	SEM ABRIGO
1088	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	0	0	SEM ABRIGO
983	RUA ADOLFO CIOLETTI entre RUA VOLTA REDONDA e RUA LUIZ PONGELUPE	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA ADOLFO MONTEIRO DE CASTRO entre RUA HEMATITA e RUA MARAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA ADONIAS FILHO entre RUA FARIAS BRITO e RUA TEOFILO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA ADONIAS FILHO entre RUA LIMA CAMPOS e RUA EMILIO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA ADONIAS FILHO entre RUA TEOFILO DIAS e RUA EMILIO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA ADONIAS FILHO entre RUA TEOFILO DIAS e RUA EMILIO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA AFONSO COSTA REIS entre AVE CELSO PORFIRIO MACHADO e AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA AFONSO LOBATO entre RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI e RUA ESTRELA DALVA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
42	RUA AFONSO LOBATO entre RUA MIRAMAR e RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI	0	0	SEM ABRIGO
736	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE e RUA JOSE BENEDITO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA CARLOS ROMEU e RUA ORLANDO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA DIACONO WILSON ANTAO e RUA INOCENCIA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOAO NASCIMENTO PIRES e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
612	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOAO NASCIMENTO PIRES e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOAO PEREIRA LIMA e RUA TIPUANA	0	0	SEM ABRIGO
726	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOSE ANGELICO DE BARROS e RUA INOCENCIA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
669	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOSE BENEDITO e RUA JOSE ANGELICO DE BARROS	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOSE EVANGELICO e RUA GONCALO DE SOUZA BARROS	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA JOSE EVANGELICO e RUA GONCALO DE SOUZA BARROS	0	0	SEM ABRIGO
244	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA ORLANDO MENDES e RUA JOAO NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA SENHORA DO BELO RAMO e RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA entre RUA SENHORA DO BELO RAMO e RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA AGEO PIO entre RUA WALMIQUE SANTOS e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
461	RUA AGOSTINHO BRETAS entre RUA TEOTONIO MACIEL e RUA GUAIRA	0	0	SEM ABRIGO
563	RUA AGOSTINHO BRETAS entre RUA TEOTONIO MACIEL e RUA GUAIRA	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA AGUANIL entre RUA BRASIL e RUA VIRGEM DA LAPA	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA AGUAS DE MARCO entre RUA ALECRIM DA SERRA e RUA IPE DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA AGUAS DE MARCO entre RUA IPE DO CAMPO e RUA LIRIOS DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA AIURUOCA entre RUA ANGATURAMA e RUA ANGOLA	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA AJAIR DE ALMEIDA COSTA entre RUA DJALMA DA SILVA e RUA JOVINO RODRIGUES PEGO	0	0	SEM ABRIGO
594	RUA AJAIR DE ALMEIDA COSTA entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA DJALMA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA ALABANDINA entre RUA IOTA e RUA ETA	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA ALABANDINA entre RUA RENATO NASCIMENTO e RUA SIDEROSE	0	0	SEM ABRIGO
569	RUA ALABANDINA entre RUA SAO FELICIANO e RUA RENATO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
607	RUA ALABASTRO entre RUA PITANGUI e RUA BICAS	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA ALABASTRO entre RUA SANTA BARBARA e RUA CORREGO DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
549	RUA ALAGOAS entre AVE BRASIL e RUA BERNARDO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1463	RUA ALAGOAS entre AVE DO CONTORNO e AVE GETULIO VARGAS	0	0	SEM ABRIGO
1485	RUA ALAGOAS entre AVE DO CONTORNO e AVE GETULIO VARGAS	0	0	SEM ABRIGO
763	RUA ALAGOAS entre RUA SANTA RITA DURAO e RUA CLAUDIO MANOEL	0	0	SEM ABRIGO
1056	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA ANTONIO EGYDIO DE LIMA e RUA EURICO LIMA GIL	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA DAS CASTANHEIRAS e RUA JOAQUIM GONCALVES BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
332	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA e RUA DAS CASTANHEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
718	RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES entre RUA JOAQUIM GONCALVES BRAGA e RUA ANTONIO EGYDIO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA entre RUA DAS ACACIAS e RUA FUNCIONARIOS	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA entre RUA JARAGUA e RUA BETANIA	0	0	SEM ABRIGO
188	RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA entre RUA SAGRADA FAMILIA e RUA PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA ALAIR PEREIRA DE MELLO entre RUA MARIO JOSE FRANCISCO e RUA TIMOR	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA ALBERT SCHARLE entre RUA JAYME SALES e RUA ARISTIDES JUNQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA ALBERT SCHARLE entre RUA PEDRO BIZZOTO e RUA JAYME SALES	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ALBERTINA entre RUA PARNAIBA e RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA ALBERTINO TEIXEIRA DIAS entre RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS e RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA ALBERTINO TEIXEIRA DIAS entre RUA EUSTAQUIO DE JESUS DO NASCIMENTO e RUA MARIA MARCOLINA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA ALBERTINO TEIXEIRA DIAS entre RUA MARIA MARCOLINA SILVA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA ALBERTO MARTINS entre RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA e RUA ANA FERREIRA BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA ALBERTO MARTINS entre RUA MARIA VITALINA DE JESUS e RUA JOSE BARBOSA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
646	RUA ALBITA entre RUA OLIVEIRA e RUA VITORIO MARCOLA	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA ALBITA entre RUA SENHORA DAS GRACAS e RUA OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA ALCANTARA entre PCA ITOBI e RUA DANIEL DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA ALCANTARA entre RUA BOTUROBI e PCA ITOBI	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA ALCANTARA entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA SEBASTIAO DE BARROS	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ALCIDA TORRES entre RUA GENTIOS e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA ALCINA LIMA DRUMMOND entre RUA ADELINA PATRICIA DE CARVALHO e RUA OLIVEIRO MARCIANO	0	0	SEM ABRIGO
667	RUA ALCINA LIMA DRUMMOND entre RUA GERALDO RICARDO DA SILVEIRA e RUA ANA ROSA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA ALCINA LIMA DRUMMOND entre RUA JAIRO DUMONT OLIVEIRA e AVE WALDYR SOEIRO EMRICH	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA ALCINDO GONCALVES COTTA entre RUA JORDELINO CRISTINO LIMA e RUA SOUZA DANTAS	0	0	SEM ABRIGO
503	RUA ALCINDO VIEIRA entre RUA RODOLFO JACOB e RUA CONDE DE SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA ALCOBACA entre RUA BEIRA ALTA e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
787	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre ROD PREFEITO AMERICO GIANETTI e RUA MARIA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE DA COSTA VIANA e RUA CAPITA FLAVIANA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1245	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE GOMES DOMINGUES e RUA GERALDO SERAFIM	0	0	SEM ABRIGO
1505	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE GOMES DOMINGUES e RUA GERALDO SERAFIM	0	0	SEM ABRIGO
1681	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA JOSE GOMES DOMINGUES e RUA GERALDO SERAFIM	0	0	SEM ABRIGO
1166	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA MARIA MARTINS e RUA TIPUANA	0	0	SEM ABRIGO
1165	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA SATURNO e RUA URANO	0	0	SEM ABRIGO
1256	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA TIPUANA e RUA JOSE DA COSTA VIANA	0	0	SEM ABRIGO
1280	RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES entre RUA TIPUANA e RUA JOSE DA COSTA VIANA	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA ALDINO CARLOS ROCHA entre RUA DOS BORORÓS e RUA PROFESSOR LEOPOLDO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA ALDINO CARLOS ROCHA entre RUA PROFESSOR LEOPOLDO MIRANDA e RUA DOS BORORÓS	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA ALEGRETE entre RUA MARIA MARTINS GUIMARAES e RUA SAO MARCOS	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA ALEGRETE entre RUA SAO MARCOS e RUA MARIA MARTINS GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA ALEGRETE entre RUA SAO ROQUE e RUA SAO LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
286	RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA entre RUA BRUSQUE e RUA TUBARAO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA entre RUA TUBARAO e RUA BARAO DO MONTE ALTO	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA entre RUA TUBARAO e RUA BRUSQUE	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA ALEM PARAIBA entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA ADALBERTO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA ALEM PARAIBA entre RUA ADALBERTO FERRAZ e AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA ALEM PARAIBA entre RUA ALBERTO GUALBERTO e RUA JEQUERI	0	0	SEM ABRIGO
761	RUA ALEM PARAIBA entre RUA BORDA DA MATA e RUA BOTELHOS	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA ALEM PARAIBA entre RUA BORDA DA MATA e RUA PEDRO LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
614	RUA ALEM PARAIBA entre RUA DO SERRO e RUA TURVO	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA ALEM PARAIBA entre RUA JEQUERI e RUA ADALBERTO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
1501	RUA ALENTEJO entre AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS e RUA ALCOBACA	0	0	SEM ABRIGO
1503	RUA ALENTEJO entre AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS e RUA ALCOBACA	0	0	SEM ABRIGO
1365	RUA ALENTEJO entre RUA ALCOBACA e RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS	0	0	SEM ABRIGO
1428	RUA ALENTEJO entre RUA GENERAL CAMISAO e RUA ALCOBACA	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES entre RUA SANTAREM e RUA YARA LUCIA	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES entre RUA SANTAREM e RUA YARA LUCIA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA ALEXANDRE SIQUEIRA entre RUA GUIRICEMA e RUA CAMPO FORMOSO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA ALFREDINA AMARAL entre RUA DIVISA SANTA e AVE WALDYR SOEIRO EMRICH	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA ALFREDINA AMARAL entre RUA DONA LALA FERNANDES e RUA SALVADOR PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA ALFREDINA AMARAL entre RUA DOS ATLETICANOS e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ALFREDO GUZELHA entre RUA CLEMENTINA DE JESUS e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA ALFREDO HERDY DE CARVALHO entre RUA HELENA DE OLIVEIRA e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA ALGA VERDE entre RUA DOS INHAMBUS e RUA ALGA MARINHA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA ALGARVE entre RUA VILA REAL e RUA VIANA DO CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA ALICE MAGALHAES LOPES entre RUA ABIGAIL TOLEDO DE GOUVEIA e RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES	0	0	SEM ABRIGO
332	RUA ALICE MAGALHAES LOPES entre RUA DOS FLAMINGOS e RUA ABIGAIL TOLEDO DE GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA ALICE TERAIAMA entre RUA JERONIMO MARCUCCI e RUA AQUILINO CARDINALI	0	0	SEM ABRIGO
907	RUA ALINE entre RUA AVELAR e RUA MUQUICABA	0	0	SEM ABRIGO
818	RUA ALINE entre RUA MUQUICABA e RUA UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA AMERICO MACEDO e RUA MARECHAL BITENCOURT	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA ANDRE CAVALCANTI e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA ANDRE CAVALCANTI e RUA HERCULANO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA ANDRE CAVALCANTI e RUA HOLANDA LIMA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
520	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO entre RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA e RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA ALPINEA entre RUA MALVA ROSA e RUA SOLANUM	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA ALTINOPOLIS entre PCA SAO CAETANO DO SUL e RUA PORTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
722	RUA ALTINOPOLIS entre RUA AREALVA e RUA ARACATUBA	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA ALTINOPOLIS entre RUA BARRA BONITA e PCA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA ALTINOPOLIS entre RUA BRODOSQUI e RUA PEDERNEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA ALTINOPOLIS entre RUA LUCELIA e RUA FERNANDOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA ALUIZIO DAVIS entre PCA OLGA GATTI BARBOSA e RUA JOSE GUALBERTO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA ALUIZIO DAVIS entre RUA JOSE GUALBERTO DE SOUZA e RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA entre PCA CELIA DUTRA LEMOS e RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA entre RUA JOSE MAURICIO BRANDAO e AVE MARIA VIEIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ALVARES DE AZEVEDO entre RUA OLAVO BILAC e RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ALVARES DE AZEVEDO entre RUA OLAVO BILAC e RUA VISCONDE DE TAUNAY	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO entre RUA DARIO GONCALVES e RUA JOSE SOARES	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA ALVARO DA SILVEIRA entre RUA GUDESTEU PIRES e RUA JOSE GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
878	RUA ALVARO DA SILVEIRA entre RUA NORONHA GUARANI e RUA VENANCIO CORREIA	0	0	SEM ABRIGO
523	RUA ALVARO MATA entre PCA BERNARDO DA VEIGA e RUA CONDE DE SARZEDAS	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA ALVINO FERREIRA FELIPE entre RUA AIDES DIAS DE CARVALHO e RUA VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA ALVINO FERREIRA FELIPE entre RUA AIDES DIAS DE CARVALHO e RUA VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA ALVINO FERREIRA FELIPE entre RUA AIDES DIAS DE CARVALHO e RUA VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA ALVINO FERREIRA FELIPE entre RUA VINTE E NOVE e RUA GUINALDO NICOLAEVSCKY	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA ALVINOPOLIS entre RUA SAO GOTARDO e RUA PIRITE	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA AMANDA entre AVE TERESA CRISTINA e RUA BIQUINHAS	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA AMANDA entre AVE TEREZA CRISTINA e RUA FELICISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
685	RUA AMANDA entre RUA DEMIZA e AVE TEREZA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA AMANDA entre RUA URSULA PAULINO e AVE TEREZA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA AMANDA entre RUA URSULA PAULINO e AVE TEREZA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA AMAPA entre RUA JOANESIA e RUA MONTE SIAO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA AMARAJI entre RUA ANAPURUS e RUA GILDA FALCI MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA AMARAJI entre RUA CURIMATA e RUA MOMBACA	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA AMARAJI entre RUA DOS FERREIROS e RUA CURIMATA	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA AMARAJI entre RUA DOS FERREIROS e RUA CURIMATA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA AMARAJI entre RUA GILDA FALCI MOURAO e RUA PENALVA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA AMARAJI entre RUA ILHA DE MALTA e RUA GILDA FALCI MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA AMARO NEVES BARRETO entre RUA PETRINIA ALVES e RUA DONA LOLO	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA AMAZONITA entre RUA DO FURQUIM e RUA SILVIO ROMERO	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA AMAZONITA entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA MARIO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA AMENDITA entre RUA ANTULHE e RUA AVELAR	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA AMENDITA entre RUA AVELAR e BEC DA FELICIDADE	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA AMENDITA entre RUA AVELAR e BEC DA FELICIDADE	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA AMENDITA entre RUA FLOR DE LIMAO e RUA ANTULHE	0	0	SEM ABRIGO
985	RUA AMERICO ALVES entre RUA CLAUDIO MARCELO e RUA AMERICO VINICIUS	0	0	SEM ABRIGO
992	RUA AMERICO ALVES entre RUA PEDRO ERVESTO e RUA CLAUDIO MARCELO	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA AMERICO ALVES entre RUA PITIAS e RUA BENEDITO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA AMERICO ALVES entre RUA ZENAO e RUA BENEDITO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA AMERICO ALVES SARDINHA entre RUA ARNALDO LOURENCO e RUA CAETANO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA AMERICO ALVES SARDINHA entre RUA ERNESTO TOGNOLO e RUA ARNALDO LOURENCO	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA AMERICO MAGALHAES entre AVE SINFRONIO BROCHADO e RUA SOUZA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
561	RUA AMERICO MAGALHAES entre RUA CONCEICAO AYRES DOS SANTOS e RUA NACYR DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA AMERICO MAGALHAES entre RUA SOUZA MAGALHAES e RUA CORACAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
999	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA ABADIA DOS DOURADOS e RUA PARNAIBA	0	0	SEM ABRIGO
431	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA ARANTINA e RUA AGUAS VERMELHAS	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA DOM CAVATI e RUA ENGENHEIRO NAVARRO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA JACANA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA JACANA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA JACANA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA LADAINHA e RUA JACANA	0	0	SEM ABRIGO
998	RUA AMERICO MARTINS DA COSTA entre RUA MADRE DOS ANJOS e RUA ENGENHEIRO NAVARRO	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA AMETISTA entre AVE DO CONTORNO e AVE FRANCISCO SA	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA AMILCAR CABRAL entre RUA DESEMBARGADOR CINTRA NETO e RUA DONA LUIZA	0	0	SEM ABRIGO
1106	RUA AMILCAR CABRAL entre RUA DOM JOAQUIM e RUA DONA GIUSEPPELA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA AMILCAR CABRAL entre RUA JOAO ALEXANDRE PIRES e RUA DONA LUIZA	0	0	SEM ABRIGO
1312	RUA AMILCAR CABRAL entre RUA SANTA ALEXANDRINA e RUA CAMPO GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA AMILCAR QUINTELA entre RUA ATTILIO DE MORO e RUA MARIA ELIZABET PESSOA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA AMILCAR QUINTELA entre RUA DONA AMBROZINA e RUA JOSE ALVES MAIA	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA AMIRO RODRIGUES CAMPOS entre RUA ANISIO TEIXEIRA SILVA e RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA AMOR DO CAMPO entre AVE DOS JARDINS e RUA VINTE E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA AMOR DO CAMPO entre RUA NEPENTE e AVE DOS JARDINS	1	0	SEM ABRIGO
32	RUA AMUR entre RUA SETE e RUA LOTUS	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA ANA CARVALHO SILVEIRA entre RUA SUZANA FURTADO DE OLIVEIRA e RUA SAO GONCALO	0	0	SEM ABRIGO
618	RUA ANA DE ALVARENGA CAMPOS entre RUA CELSO AQUINO RIBEIRO e RUA ELPIDIO PEREIRA PIRES	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ANA FRANCISCA DE JESUS entre RUA CARLOS MILAM e RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA ANA MARQUES DA SILVA entre RUA DIACONO WILSON ANTAO e RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA ANA MARQUES DA SILVA entre RUA GERALDO MARTINS DA SILVA e RUA GONCALO DE SOUZA BARROS	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA ANA MARQUES DA SILVA entre RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA e RUA GERALDO MARTINS DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA ANA MARQUES DA SILVA entre RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA e RUA GERALDO MARTINS DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA ANA PAULA DE JESUS entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA ANA PAULA DE JESUS entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ANA PAULA DE JESUS entre RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA e RUA FIDELCINO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA ANA PEREIRA MENEZES entre RUA ONESIMO SEPULVEDA E SILVA e RUA WALTER IANNI	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA ANA RAFAEL DOS SANTOS entre RUA DARIO FERREIRA MENDES e RUA JOSE XAVIER PAULO	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA ANA RAFAEL DOS SANTOS entre RUA JOSE VALERIO MENDES e RUA HERCILIO DIAS CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
617	RUA ANA RAFAEL DOS SANTOS entre RUA JOSE VALERIO MENDES e RUA RODOLFO FRITSCH	0	0	SEM ABRIGO
604	RUA ANA RAFAEL DOS SANTOS entre RUA VICENTINA MARIA FREITAS e RUA JOSE VALERIO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
249	RUA ANAPURUS entre RUA CORONEL EUGENIO THIBAU e RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA ANAPURUS entre RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES e RUA ANORI	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA ANAPURUS entre RUA SANTO CECILIO e RUA SANTOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA ANAPURUS entre RUA SAO BRAS e RUA SAO DIMAS	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA ANAPURUS entre RUA WALTER IANNI e RUA SAO BRAS	0	0	SEM ABRIGO
658	RUA ANCHIETA entre RUA ITORORO e RUA VILA RICA	0	0	SEM ABRIGO
484	RUA ANDESITA entre RUA CAMILO PRATES e RUA FERREIRA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
309	RUA ANDESITA entre RUA CAMILO PRATES e RUA FRANCISCA LEAO CORREA	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA ANDRADA E SILVA entre RUA MEXICO e RUA EGITO	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA ANDRE CAVALCANTI entre AVE FRANCISCO SA e RUA MARECHAL HERMES	0	0	SEM ABRIGO
228	RUA ANDRE DE MELO E CASTRO entre RUA FREI ANTONIO DO DESTERRO e RUA FURTADO DE MENDONCA	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA ANDRE FERNANDES entre AVE SILVA LOBO e RUA JUNQUILHOS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA ANDREIA MARQUES RODRIGUES entre AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA e RUA H	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA ANGATURAMA entre AVE CRISTIANO MACHADO e RUA CACHOEIRINHA	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA ANGATURAMA entre RUA ABAIBA e RUA MANOEL RUBIM	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA ANGATURAMA entre RUA JOAQUIM GOUVEIA e RUA MANOEL ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA ANGATURAMA entre RUA MANOEL RUBIM e RUA JOAQUIM GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA ANGELA BENAREGES entre RUA MARCO AURELIO PRATES e RUA DOS MENSAGEIROS	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA ANGELA BENAREGES entre RUA SONETO e RUA DOS CEREAIS	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA ANGELO DE AQUINO FILHO entre RUA HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e RUA MARIA DO NASCIMENTO ABREU	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA ANGELO PEZZUTI DA SILVA entre RUA JOEL DE MATOS SAID e RUA MARIA CAMARGOS DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ANGELO PEZZUTI DA SILVA entre RUA MARIA CAMARGOS DINIZ e RUA JOEL DE MATOS SAID	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA ANGELONIA entre RUA AMARANTO VERDE e RUA ASSA-PEIXE	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
63	RUA ANGELONIA entre RUA ASSA-PEIXE e RUA AMARANTO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA ANGOLA entre RUA AIURUOCA e RUA AMANHECE	0	0	SEM ABRIGO
456	RUA ANGOLA entre RUA AMANHECE e RUA AMAROS	0	0	SEM ABRIGO
465	RUA ANGOLA entre RUA AMAROS e TRV SAUDADE	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA ANGOLA entre RUA JOAQUIM GOUVEIA e RUA MANOEL ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA ANGOLA entre RUA MARIA PIETRA MACHADO e RUA MANOEL ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
449	RUA ANHANGAI entre RUA CAMPOS ALTOS e RUA NADIR	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA ANHANGAI entre RUA ROSINHA SIGAUD e RUA NADIR	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA ANIBAL BENEVOLO entre RUA PIRAPORA e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA ANITA GARIBALDI entre BEC MARIA DO ROSARIO e BEC TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA ANITA GARIBALDI entre BEC TAVARES e BEC RABELO	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA ANITA GARIBALDI entre RUA SEM NOME e BEC MARIA DO ROSARIO	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ANJO AZUL entre RUA ARCA DE NOE e RUA DA CULTURA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA ANJO AZUL entre RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA e RUA ANTONIO TELLES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA ANJO AZUL entre RUA DAS ALMAS e RUA AMILTON CANDIDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA ANJO AZUL entre RUA DAS ALMAS e RUA DA CULTURA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA ANJO AZUL entre RUA DAS ROSEIRAS e RUA DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA ANTAO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA ANTAO GONCALVES entre AVE SANTA TEREZA e PCA ERNESTO CHE GUEVARA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ANTENOR PRATA entre RUA AZIZ ABDI e RUA DEPUTADO ANDRE DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA ANTENOR PRATA entre RUA AZIZ ABDI e RUA VALDIANO MARTINS INACIO	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA ANTENOR PRATA entre RUA DEPUTADO ANDRE DE ALMEIDA e RUA AZIZ ABDI	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA ANTONIO ALEIXO entre RUA ESPIRITO SANTO e RUA DA BAHIA	0	0	SEM ABRIGO
601	RUA ANTONIO ALEIXO entre RUA SANTA CATARINA e RUA CURITIBA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA ANTONIO ARAUJO PENIDO entre RUA APARECIDA FEITOSA FURTADO e RUA AURELIO LOPES	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA ANTONIO BANDEIRA entre AVE SARAMENHA e RUA FURQUIM WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA ANTONIO BANDEIRA entre AVE SARAMENHA e RUA OTAVIO DIAS LEITE	0	0	SEM ABRIGO
917	RUA ANTONIO BANDEIRA entre RUA EMILIO CARDOSO AIRES e RUA MANUEL NUNES VIANA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA ANTONIO BANDEIRA entre RUA JURACY CAMARGO e AVE SARAMENHA	0	0	SEM ABRIGO
1004	RUA ANTONIO BANDEIRA entre RUA MANUEL NUNES VIANA e RUA DALMO FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA ANTONIO BRIGIO PINTO entre RUA JOSE FERREIRA LOPES e RUA TENENTE MARINO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA ANTONIO BRIGIO PINTO entre RUA TENENTE MARINO FREIRE e RUA JOAO FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA ANTONIO CESARIO DA ROCHA entre RUA CICLOPICA e RUA VILA RICA	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA ANTONIO CLEMENTE entre RUA CORONEL JOSE CARLOS e PCA CARTUNISTA HENFIL	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA ANTONIO CLEMENTE entre RUA CORREA E CASTRO e RUA MANOEL JOSE DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA ANTONIO CLEMENTE entre RUA LUIZ CANTANHEDE e RUA CORONEL JOSE CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA ANTONIO CLEMENTE entre RUA MANOEL JOSE DA SILVA e RUA SIMOES E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA ANTONIO DE PAIVA MEIRELLES entre PCA JOSE CALDAS e RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
2514	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA PROFESSOR JOSE HENRIQUES e RUA EDMON DE SOUSA MELO	0	0	SEM ABRIGO
2240	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA entre RUA UM e RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA ANTONIO EUSTAQUIO PINHEIRO entre RUA TRES e RUA UM	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA ANTONIO FERREIRA entre RUA JEQUITIBA e RUA CALIXTO	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA ANTONIO FLORES entre RUA CARMELA ALUOTTO e RUA IPAMERI	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA ANTONIO FLORES entre RUA CARMELA ALUOTTO e RUA IPAMERI	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA ANTONIO GIAROLA entre RUA RADIALISTA ISNARD SIMONE e RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA ANTONIO GRAVATA entre RUA MARIA DELFINA e RUA BENJAMIM FLORES	0	0	SEM ABRIGO
167	RUA ANTONIO GUERRA entre RUA FREI CRISTOVAO e RUA EMILIO RICCALDONI	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO entre AVE DEL REY e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
964	RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO entre AVE DEL REY e RUA PRINCESA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
967	RUA ANTONIO JOSE DE CARVALHO entre TRV MARIO GOMES DE OLIVEIRA e RUA SIENITA	0	0	SEM ABRIGO
565	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre PCA DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES e RUA JUVENTUDE	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS e RUA PAULINO CAETANO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
328	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JOAO MAGELA LUZ e RUA JUVENTUDE	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JOAO MAGELA LUZ e RUA LUIZ RODRIGUES ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
542	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JUVENTUDE e PCA UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA JUVENTUDE e RUA JOAO MAGELA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ORTIZ COELHO e RUA RADIALISTA ROMEU LAZAROTI	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ROMEU LAZAROTI e RUA JOAO MAGELA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO entre RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA e RUA VICENTE PAULA LARA	0	0	SEM ABRIGO
1454	RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ entre RUA CARLOS TORREZANI e RUA JOVINA GOMES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
1317	RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ entre RUA JOVINA GOMES DE SOUZA e RUA CARLOS TORREZANI	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
725	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ALFAVACA e RUA ANGELONIA	0	0	SEM ABRIGO
865	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ANGELONIA e RUA AROEIRA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
483	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA AROEIRA DO SERTAO e RUA ASSA-PEIXE	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA AROEIRA DO SERTAO e RUA DEA MARCIA CHALUP	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ASSA-PEIXE e RUA CAPITAO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
568	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA ASSA-PEIXE e RUA DEA MARCIA CHALUP	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA CAPITAO EDUARDO e RUA ASSA-PEIXE	0	0	SEM ABRIGO
940	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA DEA MARCIA CHALUP e RUA AROEIRA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
860	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA DEA MARCIA CHALUP e RUA SANTO ISIDORO	0	0	SEM ABRIGO
664	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA DEA MARCIA CHALUP e RUA SANTO ISIDORO	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA SANTO ISIDORO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA SANTO ISIDORO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU entre RUA SAO ROMULO e RUA CANA CAIANA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA ANTONIO MARZINETTI entre RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA e RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ANTONIO MODESTO DE MOURA entre RUA SAO FIDELIS e RUA JOSE SILVA PASSOS	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA entre PCA FRANCISCO EMYDIO DE OLIVEIRA e RUA SARGENTO JOAO OVIDIO	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA entre PCA FRANCISCO EMYDIO DE OLIVEIRA e RUA SARGENTO JOAO OVIDIO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA entre RUA SARGENTO JOAO OVIDIO e RUA ZULMIRA SERAFIM DE AGUILAR	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA entre RUA ZULMIRA SERAFIM DE AGUILAR e PCA FRANCISCO EMYDIO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ANTONIO PEIXOTO entre RUA CAPANEMA e RUA CAMBE	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA ANTONIO PIO CARDOSO entre RUA PASCHOAL COSTA e RUA HILO ESTEVAM DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA ANTONIO PRACA PIEDADE entre RUA BUENO DE RIVERA e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
727	RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU entre AVE SERRA DO NAVIO e ROD MG VINTE	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU entre ROD MG VINTE e RUA DIVINO ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
846	RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU entre RUA FREI LUIZ DE RAVENA e RUA CARMOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA ANTONIO RIBEIRO DE RESENDE entre RUA JAYME SILVA DINIZ e RUA SHIRLEY MARTINS GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA ATACAMITA e RUA LUAR DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA LUAR DE MINAS e RUA GIPSITA	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA LUAR DE MINAS e RUA GIPSITA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA LUAR DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA LUAR DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ANTONIO RODRIGUES FROES entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA LUAR DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA ANTONIO SOARES entre RUA AURELIA e RUA DOS AFONSOS	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA ANTONIO SOARES entre RUA DEOLINDA CANDIDA e RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA ANTONIO SOARES entre RUA DEOLINDA CANDIDA e RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA ANTONIO SOARES entre RUA DOS AFONSOS e RUA AURELIA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ANTONIO SOARES entre RUA GUARIBA e RUA ROSA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA ANTONIO SOARES entre RUA GUARIBA e RUA ROSA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1085	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre RUA CARMELITA SILVEIRA DE OLIVEIRA e RUA CONCEICAO AYRES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1755	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA	0	0	SEM ABRIGO
1921	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e TRV DOIS MIL CENTO E SETENTA	0	0	SEM ABRIGO
1030	RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS entre RUA VIRGILIO MACHADO e RUA APOMPO NEVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA APARANA entre RUA RAJA e PCA RONAN LASMAR	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA APARANA entre TRV CINCO e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA APERE entre RUA COARI e RUA ARAPARI	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
470	RUA APORE entre RUA CANTAGALO e RUA MADUREIRA	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA APORE entre RUA FIDES e RUA HESPERIA	0	0	SEM ABRIGO
895	RUA APORE entre RUA HENRIQUE DIAS e RUA MARIO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA APORE entre RUA LETICIA e RUA HESPERIA	0	0	SEM ABRIGO
463	RUA APORE entre RUA MADUREIRA e RUA CANTAGALO	0	0	SEM ABRIGO
906	RUA APORE entre RUA MARIO FILHO e RUA HENRIQUE DIAS	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA APORE entre RUA SAO CLEMENTE e RUA PINHEIROS	0	0	SEM ABRIGO
621	RUA APORE entre RUA SILVEIRA MARTINS e RUA SAO CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
222	RUA APRAZIVEL entre RUA HONORIO BICALHO e RUA SAO FIDELIS	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA APRAZIVEL entre RUA PORTO SEGURO e RUA HONORIO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA APRAZIVEL entre RUA SAO FIDELIS e RUA PORTO SEGURO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA AQUIDABAN entre AVE TERESA CRISTINA e RUA CONDE DE PRADOS	0	0	SEM ABRIGO
654	RUA AQUIDABAN entre RUA CASTIGLIANO e RUA PROGRESSO	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA AQUIDABAN entre RUA DOM SILVERIO e RUA DOM VICOSO	0	0	SEM ABRIGO
458	RUA AQUIDABAN entre RUA DOM VICOSO e RUA CESARIO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
856	RUA AQUIDABAN entre RUA FRANCISCO BICALHO e RUA COSTA SENNA	0	0	SEM ABRIGO
1120	RUA AQUIDABAN entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA ANCHIETA	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA AQUILES LOBO entre RUA SILVA ORTIZ e RUA JOSE PEDRO DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ARACATUBA entre RUA ALTINOPOLIS e RUA RIBEIRAO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ARACATUBA entre RUA RIBEIRAO PRETO e RUA ALTINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
441	RUA ARACI entre RUA ALETES e RUA ARCABOUCO	0	0	SEM ABRIGO
561	RUA ARACI entre RUA ALETES e RUA ARCABOUCO	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA ARACI entre RUA ARCABOUCO e RUA CARLOS EDUARDO LOTT	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA ARACI entre RUA ARCABOUCO e RUA GUARARAPES	0	0	SEM ABRIGO
244	RUA ARACI entre RUA ARPEGE e RUA ARCABOUCO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA ARACI entre RUA JACAREI e RUA ARPEGE	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ARACY DE ALMEIDA entre RUA ACACIO CORREA DOLABELA e ROD MG CINCO	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ARACY DE ALMEIDA entre RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI e RUA ACACIO CORREA DOLABELA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA ARACY GUIMARAES ROSA entre RUA H e RUA GERALDA ROQUE GUACERONI	0	0	SEM ABRIGO
741	RUA ARAGUARI entre AVE AMAZONAS e RUA DOS TIMBIRAS	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA ARAGUARI entre AVE AUGUSTO DE LIMA e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ARAGUARI entre RUA DOS TUPIS e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA ARAPARI entre RUA EVANDRO PROCOPIO CHAGAS e RUA E	0	0	SEM ABRIGO
336	RUA ARARIBA entre AVE JOSE BONIFACIO e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA ARARIBA entre AVE JOSE BONIFACIO e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA ARCOS entre RUA ANTONIO JUSTINO e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA ARCOS entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA entre RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO e RUA SANTA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
431	RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA entre RUA MANUEL FERREIRA LEAL e RUA SANTA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA entre RUA MANUEL FERREIRA LEAL e RUA SANTA JOSEFINA	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA entre RUA SANTA FRANCISCA e RUA MANUEL FERREIRA LEAL	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ARIETA BISTENE FARAH entre RUA ROSALVO DE MELO FRANCO e RUA MARIA CONCEICAO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA ARIPUANA entre RUA LIBERO LEONE e RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA ARISTIDES FERREIRA DE CASTRO entre RUA RUBIO FERREIRA E SOUZA e RUA DIRAMIR LOUREIRO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA ARISTIDES JUNQUEIRA entre RUA PADRE LOPES CANCADO e AVE EUGENIO RICALDONI	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre AVE BUENO SIQUEIRA e RUA QUINTINO BOCAIUVA	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre RUA BRANCA DE SOUZA COUTO e AVE SEBASTIAO DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre RUA ELZA MOREIRA LOPES e RUA OLGA DIAS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre RUA JOSE DE MELO e AVE BUENO DE SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
244	RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS entre RUA QUINTINO BOCAIUVA e RUA OLGA DIAS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA ARLEI QUEIROZ SIMOES entre RUA D e RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA ARLEI QUEIROZ SIMOES entre RUA D e RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA ARLEI QUEIROZ SIMOES entre RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS e RUA D	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA ARLINDO BONIFACIO entre AVE JEQUITINHONHA e RUA DEMETRIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA ARLINDO DOS SANTOS entre RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA e RUA VEREADOR JOAO SARDINHA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA ARLINDO ZANINI entre RUA FRANCISCO CAMPOS e RUA GERALDO PARREIRAS	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA ARLINDO ZANINI entre RUA GERALDO PARREIRAS e RUA FRANCISCO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA ARMANDO SERGIO DE AGUIAR entre EST DO CERCADINHO e RUA JOSE DE ARAUJO FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA ARMANDO SERGIO DE AGUIAR entre RUA ANGELO PEZZUTI DA SILVA e RUA JOTA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ARMINDA MORENGOLA entre RUA JOSE JORGE FONTE BOA e RUA OLENKA DIAS BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA ARMINDA MORENGOLA entre RUA OLENKA DIAS BICALHO e RUA JOSE JORGE FONTE BOA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ARNALDO BUENO AZEVEDO entre RUA SERGIO MIRANDA MOREIRA e AVE ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
541	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA ALEXANDRE ALVES e RUA ATALIBA DUTRA NICACIO	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA ATALIBA DUTRA NICACIO e RUA AMERICO ALVES SARDINHA	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA ATALIBA DUTRA NICACIO e RUA AMERICO ALVES SARDINHA	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA ERNESTO TOGNOLO e RUA MERCIA DE SOUZA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA MERCIA DE SOUZA COUTINHO e RUA MILTON DIAS	0	0	SEM ABRIGO
538	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA MERCIA DE SOUZA COUTINHO e RUA MILTON DIAS	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ARNALDO LOURENCO entre RUA MILTON DIAS e RUA ALEXANDRE ALVES	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA AROEIRA DO SERTAO entre RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU e RUA AMARANTO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA AROEIRA DO SERTAO entre RUA ASSA-PEIXE e RUA HERVALDO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA AROEIRA entre RUA MANICORE e RUA COQUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA AROEIRA entre RUA MANICORE e RUA IRIBA	0	0	SEM ABRIGO
951	RUA AROEIRA entre RUA TENENTE HELIM e RUA JOSE MAURICIO VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA AROEIRA NEVES entre RUA FERNANDO MAGALHAES GOMES e RUA SANDOVAL CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA AROEIRA NEVES entre RUA JULIA FREITAS COUTINHO e RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA ARTHUR LUCCHESI entre RUA ANA HILBERT e RUA ANTONIO FERREIRA MAIA	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA ARTHUR LUCCHESI entre RUA BENJAMIM MARTINO e RUA JOAO NOLA	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA ARTHUR LUCCHESI entre RUA JOAO NOLA e RUA BENJAMIM MARTINO	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA entre RUA ELAINE LEMOS e RUA DEA MARCIA CHALUP	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA entre RUA LAURO RODRIGUES DA CUNHA e RUA MAJOR ALUISIO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
1415	RUA ARTUR DE SA entre RUA ANTONIO CHRISTIANO e RUA Y	0	0	SEM ABRIGO
511	RUA ARTUR DE SA entre RUA PAULA DIAS e RUA NELSON	0	0	SEM ABRIGO
1027	RUA ARTUR DE SA entre RUA QUAQUAREMA e RUA REINALDO	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ASA BRANCA entre PCA CASTRO ALVES e RUA CANARIO BELGA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA ASA BRANCA entre RUA ANUM e RUA TUIUTUI	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA ASA BRANCA entre RUA GRAVETEIRO e RUA ANUM	0	0	SEM ABRIGO
516	RUA ASCANIO BURLAMARQUE entre RUA COMENDADOR VIANA e RUA FREI GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
4	RUA ASSA-PEIXE entre RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU e RUA AROEIRA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA ASSA-PEIXE entre RUA AROEIRA DO SERTAO e RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA ASSIMA HATEM BORJAILI	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA ASSIMA HATEM BORJAILI entre RUA GEORGINA PENIDO e RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA ASSIRIA entre RUA NINIVE e RUA JERUSALEM	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA ASSUNCAO DE MARCO TEIXEIRA entre RUA PROFESSOR NARDELLI BEMFICA e RUA ARMINDO BATISTA PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA ASSUNCAO entre RUA COSTA RICA e RUA VENEZUELA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ASSUNCAO entre RUA VENEZUELA e RUA ESTADOS UNIDOS	0	0	SEM ABRIGO
958	RUA ASTOLFO DUTRA entre RUA CARAVELAS e RUA DEMETRIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA ATACAMITA entre RUA ANTONIO RODRIGUES FROES e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA ATACAMITA entre RUA MAUREA DE OLIVEIRA FANTONI e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre PCA RONAN LASMAR e RUA CAMPANILHA	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre RUA CIDRILHA e RUA COQUILHO	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre RUA COPAUBA e PCA RONAN LASMAR	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre RUA COPAUBA e PCA RONAN LASMAR	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA ATANASIA DOS JARDINS entre RUA LUIS DE OLIVEIRA e RUA AGILMAR PEREIRA MARINHO	0	0	SEM ABRIGO
237	RUA ATENAS entre RUA BRUMADINHO e RUA CUIABA	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA ATLANTA entre BEC DEZESSEIS B e BEC UM MIL DUZENTOS E DEZENOVE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA ATTILIO TURCI entre RUA BANGU e RUA SEPETIBA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
1230	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ATALAIA	0	0	SEM ABRIGO
795	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
1165	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
1090	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA ANA MOREIRA SANTO e RUA ALBERTO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA JOAO DE PAULA ESTRELA e RUA MARIA AMBROSIA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
569	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA e RUA OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA e RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
584	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE entre RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO e RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO entre RUA JOSE DE LIMA GEO e RUA JOAO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA DOS BORGES	0	0	SEM ABRIGO
884	RUA AUGUSTO CLEMENTINO entre RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS e RUA SAIDE HADDAD ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA AUGUSTO DEGOIS entre VIA GERALDO DIAS e RUA TUBARAO	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA CARLOS ALBERTO e RUA DONA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
2020	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA DALVA DE MATOS e RUA DIVA	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA FREI VICENTE DO SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA FREI VICENTE DO SALVADOR e RUA ROCHA PITA	0	0	SEM ABRIGO
730	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA JOAO MAURO e RUA LUIZ FERNANDO	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA LUIZ FERNANDO e AVE BERNARDA SILVESTRE	0	0	SEM ABRIGO
1430	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA e RUA MARIA LUCIA PETIT	0	0	SEM ABRIGO
575	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA MARIA SILVIA e RUA CLELIA	0	0	SEM ABRIGO
1477	RUA AUGUSTO DOS ANJOS entre RUA UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM e RUA CORONEL JOAO CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
480	RUA AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS entre ALA DE INTERLIGACAO e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS entre RUA CORONEL MANOEL ASSUNCAO e ALA DE INTERLIGACAO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA AUGUSTO FRANCO entre RUA JOAO SAMAHA e RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA AUGUSTO FRANCO entre RUA JOAO SAMAHA e RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA AUGUSTO FRANCO entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA JOAO SAMAHA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA AUGUSTO FRANCO entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA JOAO SAMAHA	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS entre RUA ESTRELA BRILHANTE e RUA ESTRELA DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
849	RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA ESTRELA MATUTINA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS entre RUA URSULA PAULINO e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
636	RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS entre RUA URSULA PAULINO e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA AUGUSTO PASSOS MAIA entre RUA DIOMAR DE SOUZA E SILVA e RUA ERICO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA AUGUSTO PASSOS MAIA entre RUA DIOMAR DE SOUZA E SILVA e RUA ERICO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
706	RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO entre RUA BERENICE PRATES e RUA GALBA	0	0	SEM ABRIGO
821	RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO entre RUA JUNO e RUA GALBA	0	0	SEM ABRIGO
896	RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO entre RUA NICANOR CARVALHO e RUA GALILEU	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA AURELANDIA entre RUA PIRANGUCU e RUA OCIDENTAL	0	0	SEM ABRIGO
243	RUA AURELIA entre RUA RITA MARCELINA e AVE ARGELIA	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA AUSTRIA entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e RUA MANILA	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA AVELAR entre RUA AMARILIS e RUA RIO PETROPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA AVELINO DOS SANTOS entre PCA PASTOR WASHINGTON GERALDO e RUA ALMEIDA MELO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA AVELINO DOS SANTOS entre RUA EDUARDO LOPES e RUA GONCALO LACO	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA AVELINO FOSCOLO entre RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI e RUA MONSENHOR JOAO RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA AVELINO FOSCOLO entre RUA MONSENHOR JOAO RODRIGUES e RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI	0	0	SEM ABRIGO
740	RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA AURELIANO MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA entre RUA JOAQUIM RAMOS e RUA PAULO PAPINI	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA AVENTINO entre RUA AFONSO DE ABREU E SILVA e RUA CAITITE	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA AVENTINO entre RUA GALBA e RUA VATICANO	0	0	SEM ABRIGO
244	RUA AVESTRUZ entre RUA PASSARO-LIRA e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA AZALEIA BRANCA entre RUA ZINIA e RUA PAPOULA VERMELHA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA AZEVINHO entre RUA FREIXO e RUA RODODENDRO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA AZEVINHO entre RUA PASSIFLORA e RUA EILAT	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA AZEVINHO entre RUA RODODENDRO e RUA BELA EMILIA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA AZIZ ABDI entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e RUA ANTENOR PRATA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA AZIZ ABDI entre RUA ANTENOR PRATA e AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA BABEL entre RUA ASSIRIA e RUA JOAO RAMALHO	0	0	SEM ABRIGO
795	RUA BABEL entre RUA ENEIDA e RUA MOISES	0	0	SEM ABRIGO
573	RUA BABEL entre RUA JOAO RAMALHO e RUA HEBRON	0	0	SEM ABRIGO
802	RUA BABEL entre RUA MOISES e RUA ENEIDA	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA BACO entre RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA e RUA GERALDA RODRIGUES DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA BALDIM entre RUA COLUNA PRESTES e RUA MANHUARA	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA BANDEIRA DO SUL entre RUA CAIO VIANA MARTINS e RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA BANDONION	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA BANGU entre RUA ATTILIO TURCI e RUA AMARO RIBEIRO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA BANGU entre RUA MAYRINK e RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA BANGU entre RUA MINERVA e RUA CEDRO	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA BARAO DE AIRUOCA entre AVE VEREADOR CICERO ILDEFONSO e RUA PROFESSOR BAETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA BARAO DE COROMANDEL entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA DOUTOR CLOVIS BOECHAT	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA BARAO DE COROMANDEL entre RUA AGOSTINHO BRETAS e RUA NADIR	0	0	SEM ABRIGO
502	RUA BARAO DE COROMANDEL entre RUA AMANDO COUTO e RUA SAO LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA BARAO DE COROMANDEL entre RUA BRAZ BALTAZAR e RUA DOUTOR CLOVIS BOECHAT	0	0	SEM ABRIGO
618	RUA BARAO DE COROMANDEL entre RUA COMENDADOR WIGG e RUA VISCONDE DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA BARAO DE LEOPOLDINA entre AVE SANTA MATILDE e RUA PROFESSOR BAETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA BARAO DE LEOPOLDINA entre RUA BUENO DO PRADO e RUA FREI LUIZ DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA BARAO DE MACAUBAS entre RUA JOSE RIBEIRO e RUA COLETOR CELSO WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA BARAO DE MACAUBAS entre RUA MARQUES DE MARICA e RUA PAULO AFONSO	0	0	SEM ABRIGO
749	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ADOLFO CIOLETTI e RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
820	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA e RUA ADOLFO CIOLETTI	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA AUGUSTO MUNIZ e RUA ALVARO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA BONFINOPOLIS e RUA GENEROSA	0	0	SEM ABRIGO
1041	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS e RUA AUGUSTO MUNIZ	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ROBERTO BARBOSA FILHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ROBERTO BARBOSA FILHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA BARAO DO MONTE ALTO entre RUA ROBERTO BARBOSA FILHO e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA BARBOSA DE REZENDE entre RUA ALVES PINTO e RUA PRATAPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA BARCELONA entre RUA PTOLOMEU e RUA RIGEL	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA BARDANA entre RUA CARMOPOLIS e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA BARDANA entre RUA CARMOPOLIS e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
282	RUA BARDANA entre RUA DONA AMBROSINA e RUA OLAVO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA BARDANA entre RUA OLAVO FERREIRA e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA BARDANA entre RUA OLAVO FERREIRA e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA BARRA DA TIJUCA entre RUA MENOTTI DEL PICCHIA e RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA BARRA DA TIJUCA entre RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES e RUA MENOTTI DEL PICCHIA	0	0	SEM ABRIGO
749	RUA BARREIRO entre RUA BURNIER e RUA UARIRA	0	0	SEM ABRIGO
710	RUA BARREIRO entre RUA UARIRA e RUA BURNIER	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA BARREIRO GRANDE entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA EDSON LUIZ MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA BARROSO NETO entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA LUIZ COSME	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA BARROSO NETO entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA LUIZ COSME	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA BARROSO NETO entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA LUIZ COSME	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA BARTOLOMEU DIAS entre RUA ALVARO FERNANDES e RUA THEODORO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA BARTOLOMEU DIAS entre RUA THEODORO BONFIM e RUA ALVARO FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA BATES DO BRASIL entre RUA DEMIZA e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
114	RUA BATES DO BRASIL entre RUA DEMIZA e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA BEATRIZ RANIERI entre RUA SANTA IZABEL e RUA GAVINO MUDADO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA BEBERIBE entre RUA IPE e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA BEGONIA entre RUA CAMPINAS e RUA FRANCISCO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
686	RUA BEGONIA entre RUA CAMPINAS e RUA MARIANO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA BEGONIA entre RUA DAS OFICINAS e RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
522	RUA BEGONIA entre RUA FRANCISCO LOBO e RUA CAMPINAS	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA BEGONIA entre RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO e RUA DAS OFICINAS	0	0	SEM ABRIGO
1016	RUA BEIRA ALTA entre RUA ESTORIL e RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA BELA VISTA entre RUA TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO e RUA OLIEM BONFIM GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
801	RUA BELEM entre RUA ANTONIO JUSTINO e RUA ASTOLFO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
653	RUA BELEM entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
1082	RUA BELEM entre RUA DO FURQUIM e RUA MARQUES DE BARBACENA	0	0	SEM ABRIGO
1002	RUA BELEM entre RUA MARQUES DE BARBACENA e RUA ITAPERUNA	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA BELEM entre RUA TULIPA e RUA BONINAS	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA BELFORT ROXO entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA BELFORT ROXO entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e VDP DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
949	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES e RUA EXPEDICIONARIO HERENY DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
1195	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA ASPASIA e RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO e RUA ICARAI	0	0	SEM ABRIGO
889	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA EXPEDICIONARIO JOAO MOREIRA e RUA CAPITAO GUSTAVO MURGEL	0	0	SEM ABRIGO
329	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA FELICIDADE e RUA GARDENIA	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA ICARAI e RUA SANTA FE	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA LUNARDI e RUA FORNACIARI	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA BELMIRO BRAGA entre RUA MANHUMIRIM e RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO	0	0	SEM ABRIGO
197	RUA BELMIRO DE ALMEIDA entre RUA CEZAR GEORGE e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA BELMIRO DE ALMEIDA entre RUA JEQUITAI e RUA POPULAR	0	0	SEM ABRIGO
497	RUA BELO ORIENTE entre RUA CAREACU e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
1438	RUA BELO ORIENTE entre RUA DOM CAVATI e RUA CAREACU	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA BELO ORIENTE entre RUA DOM CAVATI e RUA FRONTEIRA	0	0	SEM ABRIGO
274	RUA BELO ORIENTE entre RUA FRONTEIRA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA BELO ORIENTE entre RUA MONSENHOR MESSIAS e RUA MANHUARA	0	0	SEM ABRIGO
103	RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA entre RUA HERACLES e RUA BACO	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA CRACOVIA e RUA JOANA FERNANDES MARCIANO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA CRACOVIA e RUA JOANA FERNANDES MARCIANO	0	0	SEM ABRIGO
449	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA EDIVALDO JARDIM e RUA JOANA FERNANDES MARCIANO	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA ELANEY e RUA MOISES FRANCISCO ROSA	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA JOANA FERNANDES MARCIANO e RUA ELANEY	0	0	SEM ABRIGO
439	RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA entre RUA MOISES FRANCISCO ROSA e RUA EUNICE MARQUES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA BENEVIDES FIRMINO SANTOS entre AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI e RUA ROSA ROCHA CORDEIRO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA BENEVIDES FIRMINO SANTOS entre RUA ROSA ROCHA CORDEIRO e AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA BENFICA entre RUA MENDANHA e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA BENJAMIM BRANDAO entre RUA FLUORINA e RUA PAULO PAPINI	0	0	SEM ABRIGO
146	RUA BENJAMIM BRANDAO entre RUA JOAQUIM RAMOS e RUA JOAQUIM ZENIR LEITE	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA BENJAMIM BRANDAO entre RUA JOAQUIM ZENIR LEITE e RUA JOAQUIM RAMOS	0	0	SEM ABRIGO
522	RUA BENJAMIM DIAS entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA ALCINDO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA BENJAMIM DIAS entre RUA PINHEIRO CHAGAS e RUA DOMICIANO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1295	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre PCA BENJAMIM GUIMARAES e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
1290	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA BELEM e PCA BENJAMIM GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1188	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA SANTA RITA e PCA BENJAMIM GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA BENJAMIM GUIMARAES entre RUA TAQUARIL e	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA BENJAMIN FLORES entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA BENJAMIN FLORES entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA BENJAMIN FLORES entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA CIPRIANO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA BENJAMIN FLORES entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA CIPRIANO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA BENJAMIN FRAGA entre RUA ANGELINA DE MATTOS SILVEIRA e RUA PLINIO TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA BENTO entre RUA TIBIRICA e RUA ESTRADA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA BENTO entre RUA TIBIRICA e RUA ESTRADA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA entre AVE SEBASTIAO DE BRITO e RUA MINISTRO IVAN LINS	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA entre AVE SEBASTIAO DE BRITO e RUA MINISTRO IVAN LINS	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA entre AVE SEBASTIAO DE BRITO e RUA MINISTRO IVAN LINS	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA BENTO MENDES CASTANHEIRA entre RUA MINISTRO IVAN LINS e AVE SEBASTIAO DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA BERENICE PRATES entre RUA CAETE e RUA DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA BERENICE PRATES entre RUA JAIR HIGINO MOREIRA e RUA SANTA MARGARIDA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA BERENICE PRATES entre VDP UM MIL E SETENTA E UM e RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
286	RUA BERLIM entre RUA ALVARO FERREIRA LOPES e RUA VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA BERLIM entre RUA BRISTOL e RUA ANTONIO PORFIRIO LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA BERLIM entre RUA HAIA e AVE LUXEMBURGO	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA BERNARDINO DE CAMPOS entre RUA BERNARDINO DE CAMPOS e RUA ESTACIO DE SA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA BERNARDINO DE CAMPOS entre RUA NASCIMENTO GURGEL e	0	0	SEM ABRIGO
579	RUA BERNARDINO DE LIMA entre RUA CURA D'ARS e RUA GENERAL ANDRADE NEVES	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA BERNARDINO DE LIMA entre RUA GENERAL ANDRADE NEVES e RUA OSCAR TROMPOWSKY	0	0	SEM ABRIGO
294	RUA BERNARDO CISNEIROS entre RUA SAO CLEMENTE e RUA MADUREIRA	0	0	SEM ABRIGO
652	RUA BERNARDO CISNEIROS entre RUA TERESINA e RUA MARACAJA	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA BEZERRA DE MENEZES entre RUA ARISTOTELES e RUA MARCO AURELIO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA BEZERRA DE MENEZES entre RUA MARCO AURELIO e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA BIANCA entre AVE NOVARA e RUA LIVORNO	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA BIANCA entre RUA LIVORNO e AVE NOVARA	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA BIANCA entre RUA LIVORNO e RUA PALERMO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA BIANCA entre RUA PALERMO e RUA LIVORNO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA BICALHO entre RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA e RUA PROFESSOR OLYNTHO ORSINI	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA BICALHO entre RUA UNIAO e AVE PADRE JOSE NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA BICAS entre RUA CORONEL JULIO PINTO e RUA JOAQUIM FELICIO	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA BOAVENTURA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA BOAVENTURA COSTA entre RUA ALVARO DA SILVEIRA e AVE AFONSO VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
232	RUA BOAVENTURA entre RUA CALDAS DA RAINHA e RUA BOAVENTURA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA BOAVENTURA entre RUA CALDAS DA RAINHA e RUA IZABEL BUENO	0	0	SEM ABRIGO
506	RUA BOAVENTURA entre RUA DAS BANDEIRAS e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
866	RUA BOAVENTURA entre RUA DOIS e RUA INTENDENTE CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
1524	RUA BOAVENTURA entre RUA DOS AERONAUTAS e RUA DOS AEROVIARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1003	RUA BOAVENTURA entre RUA FRANCO LIMA e RUA JUDITH BINATTI	0	0	SEM ABRIGO
663	RUA BOAVENTURA entre RUA INTENDENTE CAMARA e RUA ANTAL SCHOBER	0	0	SEM ABRIGO
1036	RUA BOAVENTURA entre RUA JUDITH BINATTI e RUA FREI MANOEL DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1226	RUA BOAVENTURA entre RUA JUDITH BINATTI e RUA FREI MANOEL DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA BOAVENTURA entre RUA MARIO MOREIRA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
1713	RUA BOAVENTURA entre RUA PROFESSOR JERSON MARTINS e RUA EMBAIXADOR AFRANIO DE MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
242	RUA BOLIVAR CORREA DE FARIA entre RUA GERALDO MARTINS DUARTE e RUA ALCINA LIMA DRUMMOND	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA BOLIVAR CORREA DE FARIA entre RUA MATILDES AUGUSTA DE JESUS e RUA RUBIA MARA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA BOLIVAR entre RUA NELSON e RUA LORCA	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO entre RUA DAVID MAURILIO MOURAO e RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO entre RUA EDUARDO FRIEIRO e RUA DAVID MAURILIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO entre RUA EDUARDO FRIEIRO e RUA DAVID MAURILIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA BOLIVAR MINEIRO entre RUA CASSIANO CAMPOLINA e RUA ZENITA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
417	RUA BOLIVIA entre RUA EQUADOR e RUA MALDONADO	0	0	SEM ABRIGO
714	RUA BOM JESUS DA PENHA entre RUA ITATIAIUCU e AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO	0	0	SEM ABRIGO
818	RUA BOM JESUS DA PENHA entre RUA ITATIAIUCU e AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA BOM JESUS DA PENHA entre RUA JULITA NOGUEIRA SOARES e RUA ITATIAIUCU	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
599	RUA BOM JESUS entre RUA DAS FLORES e RUA ICANA	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA BOM JESUS entre RUA DAS FLORES e RUA JOAO CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
73	RUA BOM RETIRO entre RUA LORENA e RUA MOEMA	0	0	SEM ABRIGO
790	RUA BOM SUCESSO entre RUA RIACHUELO e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA BONFIM entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e RUA ITATIAIA	0	0	SEM ABRIGO
902	RUA BONFIM entre RUA BOTELHOS e RUA BORDA DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
426	RUA BONFIM entre RUA ITATIAIA e RUA RUY LAGE	0	0	SEM ABRIGO
1038	RUA BONFIM entre RUA PEDRO LEOPOLDO e RUA FORTALEZA	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA BONFIM entre RUA RUY LAGE e RUA DO SERRO	0	0	SEM ABRIGO
762	RUA BONFIM entre RUA RUY LAGE e RUA DO SERRO	0	0	SEM ABRIGO
1155	RUA BORBOREMA entre RUA CONEGO SANTANA e RUA JAVARI	0	0	SEM ABRIGO
381	RUA BOREAL entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA BELMIRO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA BOREAL entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA BELMIRO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
469	RUA BOTUROBI entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA JUNQUILHOS	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA BRASIL entre RUA ECA DE QUEIROS e RUA HUMBERTO DE CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA BRASIL entre RUA OLAVO BILAC e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA BRASIL entre RUA UNIVERSO e RUA ECA DE QUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA BRASIL entre RUA WENCESLAU BRAZ e RUA PRINCESA ISABEL	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA e RUA FABIANO TAYLOR	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA MARCIO JOSE DE ARAUJO e RUA LUIZ LEMOS PEDROSA	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA SILVA BARBOSA e RUA JOSE NILTON MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
778	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA SILVA BARBOSA e RUA JOSE NILTON MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1183	RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA entre RUA VEREADOR CIRO CANAAN e RUA LICINIO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA BRAUNAS entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA MANDACARU	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA BRAUNAS entre RUA DOMINGOS COSTA REZENDE e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA BRISTOL entre AVE LIEGE e RUA SAN MARINO	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA BRISTOL entre AVE LIEGE e RUA SAN MARINO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA BRISTOL entre RUA B e RUA BASILEIA	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA BRISTOL entre RUA SAN MARINO e RUA BASILEIA	0	0	SEM ABRIGO
658	RUA BRUMADINHO entre RUA RIO NEGRO e RUA ARISTOTELES CALDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
793	RUA BUENO DO PRADO entre RUA BARAO DE AIRUOCA e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA BURI entre RUA CACHOEIRINHA e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA BURNIER entre PCA ITAPIRA e RUA BARREIRO	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA BURNIER entre RUA BARREIRO e RUA UARIRA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA C entre AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI e RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA C entre RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS e AVE DEPUTADO ANTONIO LUNARDI	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CABO AIRTON BRAGA entre RUA CABO JORGE SOUZA e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA CABO AIRTON BRAGA entre RUA SARGENTO MARIO HORA e RUA SOLDADO IZAIR BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA CABO AIRTON BRAGA entre RUA SETECENTOS E CINQUENTA e RUA SARGENTO MARIO HORA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA CABO AIRTON BRAGA entre RUA SOLDADO IZAIR BARBOSA e RUA CABO JORGE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA CABO VERDE entre RUA ALFENAS e RUA MESTRE LUCAS	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA CABO VERDE entre RUA JORNALISTA JAIR SILVA e RUA MUZAMBINHO	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA CABO VERDE entre RUA MUZAMBINHO e RUA ALFENAS	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA CABRALIA entre RUA CERVANTES e RUA POUSO ALTO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA CABRALIA entre RUA POUSO ALTO e RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
478	RUA CABROBO entre RUA SAO ROQUE e RUA SAO JOAQUIM	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA CACAPAVA entre RUA CAJAMAR e RUA ITANHAEM	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA CACHANGA entre RUA GUARATINGUETA e RUA MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA CACHANGA entre RUA MACAUBAS e RUA GUARATINGUETA	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA CACHANGA entre RUA MACAUBAS e RUA GUARATINGUETA	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA CACHANGA entre RUA MACAUBAS e RUA SAMAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
381	RUA CACHANGA entre RUA SAMAMBAIA e RUA MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA CACHOEIRA DE MINAS entre RUA PORTO CARRERO e AVE RAJA GABAGLIA	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA CACHOEIRA DE MINAS entre RUA VEREDA DO PARAISO e	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA CACHOEIRA DOURADA entre VDT JOSE MARIA TORRES LEAL e RUA NIQUELINA	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA CACHOEIRINHA entre RUA AROEIRA e RUA SAO LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
2211	RUA CACHOEIRINHA entre RUA BURI e RUA PACAJA	0	0	SEM ABRIGO
871	RUA CACHOEIRINHA entre RUA PACAJA e RUA CONEGO SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA CACILDA BECKER entre RUA MANOEL BANDEIRA e RUA JOSE LINS DO REGO	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CACILDA BECKER entre RUA NELSON HUNGRIA e RUA JOSE LINS DO REGO	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA CAETANO DE AZEREDO entre RUA DOMICIANO VIEIRA e RUA PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA CAETANO DE VASCONCELOS entre RUA JOSE GUILHERME DA SILVA e RUA LUIZ LEMOS PEDROSA	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA CAETANO DIAS entre RUA HENRIQUE TANN e RUA FRANCISCO SPINO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA CAETANO DIAS entre RUA MARIA AMELIA MAIA e RUA COMENDADOR WIGG	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA CAETANO PIRRI entre AVE OLINTO MEIRELES e AVE WALDYR SOEIRO EMRICH	0	0	SEM ABRIGO
336	RUA CAETANO PIRRI entre RUA DAVID FONSECA e RUA ALFREDINA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
1298	RUA CAETANO PIRRI entre RUA DOS CRUZEIRENSES e RUA PONTA GROSSA	0	0	SEM ABRIGO
1335	RUA CAETANO PIRRI entre RUA PONTA GROSSA e RUA DOS CRUZEIRENSES	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA CAETANO VASCONCELLOS entre RUA AFFONSO SILVIANO BRANDAO e RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA CAETANO VASCONCELLOS entre RUA AMERICO ALVES SARDINHA e RUA AFFONSO SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
1217	RUA CAISSARA entre RUA LASSANCE e RUA FERNAO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
1272	RUA CAISSARA entre RUA LASSANCE e RUA FERNAO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
258	RUA CAITITE entre RUA DENES e RUA SABARA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA CALDEIRA BRANT entre RUA PITANGUI e RUA BICAS	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA CALIXTO entre RUA ANTONIO FERREIRA e RUA MODESTINA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA CALMA entre AVE PETIT e RUA AURELIA	0	0	SEM ABRIGO
159	RUA CALMA entre AVE PETIT e RUA AURELIA	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA CALMA entre RUA AURELIA e RUA MIRANTE	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA CALMA entre RUA AURELIA e RUA MIRANTE	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA CALUMBI entre RUA RENANEA e RUA ITIUBA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CALUMBI entre RUA RENANEA e RUA ITIUBA	0	0	SEM ABRIGO
302	RUA CAMANDUCAIA entre RUA GUIRICEMA e RUA IBIRACI	0	0	SEM ABRIGO
890	RUA CAMAPUAN entre RUA PILAR e RUA FRANKLIN FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CAMARUGI entre RUA INGAI e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA CAMARUGI entre RUA MANHUMIRIM e RUA INGAI	0	0	SEM ABRIGO
791	RUA CAMBE entre RUA ANTONIO PEIXOTO e RUA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
471	RUA CAMBE entre RUA ELIZABETH e RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
681	RUA CAMBE entre RUA ELIZABETH e RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA CAMBE entre RUA MAFRA e RUA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA CAMBE entre RUA MAFRA e RUA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA CAMBE entre RUA MAFRA e RUA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA CAMETA entre PCA LOUIS BRAILLE e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA CAMETA entre PCA LOUIS BRAILLE e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
384	RUA CAMETA entre RUA PADRE FEIJO e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA CAMETA entre RUA PADRE JULIO MARIA e PCA LOUIS BRAILLE	0	0	SEM ABRIGO
363	RUA CAMETA entre RUA PADRE JULIO MARIA e RUA PADRE FEIJO	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA CAMETA entre RUA TAQUARIL e PCA LOUIS BRAILLE	0	0	SEM ABRIGO
645	RUA CAMILO DE BRITO entre RUA IBITURUNA e RUA DOUTOR ALBERTO CAVALCANTI	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA CAMILO PRATES entre RUA PEDRO JAQUES e RUA OTAVIO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA CAMOES entre RUA DANTE e RUA MONTE ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
164	RUA CAMOES entre RUA VISCONDE DE TAUNAY e RUA DANTE	0	0	SEM ABRIGO
334	RUA CAMPO BELO entre RUA CORAL e RUA YUCATAN	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA CAMPO BELO entre RUA YUCATAN e RUA BOLIVIA	0	0	SEM ABRIGO
423	RUA CAMPO FORMOSO entre RUA FREI ANDREONI e RUA CAMANDUCAIA	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA CAMPO FORMOSO entre RUA LAGOA DA PRATA e RUA CAMANDUCAIA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA CAMPO FORMOSO entre RUA RECREIO e RUA CAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA CAMPOS ALTOS entre RUA RODEIO e RUA SANTISSIMO	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
546	RUA CAMPOS ALTOS entre RUA TODOS OS SANTOS e RUA GOIANIA	0	0	SEM ABRIGO
537	RUA CAMPOS ELISEOS entre RUA CAMAPUAN e RUA ARMINDO CHAVES	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA CAMPOS ELISEOS entre RUA RIO NEGRO e RUA PEDRA BONITA	0	0	SEM ABRIGO
393	RUA CAMPOS ELISEOS entre RUA SANTA CRUZ e RUA JAPAO	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA CAMPOS SALES entre RUA ALMIRANTE BARROSO e RUA TOBIAS BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
472	RUA CAMPOS SALES entre RUA ALVES MARTINS e BEC DAS OLIVEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
571	RUA CAMPOS SALES entre RUA DUQUE DE CAXIAS e RUA ALMIRANTE BARROSO	0	0	SEM ABRIGO
753	RUA CAMPOS SALES entre RUA DUQUE DE CAXIAS e RUA ALMIRANTE BARROSO	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA CAMPOS SALES entre RUA MARCILIO DIAS e RUA PADRE MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA CAMPOS SALES entre RUA PADRE MATIAS e RUA MARCILIO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA CANA DA INDIA entre RUA CYRILLO BASTOS e RUA POINCIANA	0	0	SEM ABRIGO
387	RUA CANANEIA entre RUA CAPITAO GUSTAVO MURGEL e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
297	RUA CANANEIA entre RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO e RUA ICARAI	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA CANANEIA entre RUA EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB e RUA CAPITAO GUSTAVO MURGEL	0	0	SEM ABRIGO
238	RUA CANANEIA entre RUA ICARAI e RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA CANANEIA entre RUA MANHUMIRIM e RUA EXPEDICIONARIO AMARO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA CANARIO entre RUA PAPA-CAPIM e RUA GANSO	0	0	SEM ABRIGO
763	RUA CANARIO entre RUA PAPA-CAPIM e RUA GANSO	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA CANDELARIA entre RUA IMBIRUSSU e RUA CORONEL CAMISAO	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA CANDELARIA entre RUA SACADURA CABRAL e RUA TAPIRI	0	0	SEM ABRIGO
198	RUA CANDELARIA entre RUA TAPIRI e RUA SACADURA CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA CANDIDA MARIA DA SILVA entre RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS e RUA DIMAS PEREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
422	RUA CANDIDA MARIA DA SILVA entre RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS e RUA PAULO ALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA CANDIDA MARIA DA SILVA entre RUA NATALICIO DE ARAUJO SILVA e RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA CANDIDA MARIA DA SILVA entre RUA PAULO ALVES DA SILVA e RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
925	RUA CANDIDO DE SOUZA entre BEC RAFAEL e RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
1242	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA DA FRATERNIDADE e RUA AZALEIA	0	0	SEM ABRIGO
854	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
840	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA ESTEVAO MUSSO e RUA ESTEVAO MESSIAS	0	0	SEM ABRIGO
1825	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA IPE e BEC RAFAEL	0	0	SEM ABRIGO
849	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA MAGALHAES PINTO e BEC ESMERALDAS	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA PARAJU e RUA VINHATICO	0	0	SEM ABRIGO
1824	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA SAO MANOEL e RUA CANDIDA FERRAZ GARCIA	0	0	SEM ABRIGO
1021	RUA CANDIDO DE SOUZA entre RUA TUPA e RUA MAGALHAES PINTO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA CANDIDO NOGUEIRA entre RUA IODITO e RUA HENRIQUE BURNIER	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA CANELA entre RUA COPAUBA e RUA WANEA LOBO SAMOR	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CANTAGALO entre RUA ARACA e RUA POPULAR	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA CANTAGALO entre RUA CANDIDO LUCIO e PCA RAMATIS	0	0	SEM ABRIGO
923	RUA CANTAGALO entre RUA CANDIDO LUCIO e PCA RAMATIS	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA CANTAGALO entre RUA DO ROSARIO e RUA NOVA CINTRA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA CANTAGALO entre RUA JEQUITAI e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
142	RUA CANTAGALO entre RUA NOVA CINTRA e RUA ARACA	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA CANTAGALO entre RUA PIRATUBA e RUA DO ROSARIO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA CANTO DO BURITI entre RUA SAO VICENTE e RUA MARICA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA CANTOR LUIZ GONZAGA entre RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI e RUA CONCEICAO APARECIDA AUGSTEN	0	0	SEM ABRIGO
269	RUA CANTOR LUIZ GONZAGA entre RUA DOUTOR FERNANDO SCARPELLI e RUA CONCEICAO APARECIDA AUGSTEN	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA CANTORA MAYSA entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA POETA DANTAS MOTA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA CANTORA MAYSA entre RUA MAESTRO HERLON CHAVES e RUA POETA DANTAS MOTA	0	0	SEM ABRIGO
364	RUA CAPARAO entre RUA MARIANA e RUA JAGUARI	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA CAPIBERIBE entre RUA CAVIANA e RUA ITATIBA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA CAPIM BRANCO entre AVE SIDERAL e RUA COIMBRA	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA CAPIM BRANCO entre RUA COIMBRA e RUA MONSENHOR PAULO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA CAPIM BRANCO entre RUA COIMBRA e RUA MONSENHOR PAULO	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA CAPIM BRANCO entre RUA MONSENHOR PAULO e RUA AGUANIL	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA CAPITAO BRAGANCA entre RUA PIRITE e RUA OLIGISTO	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA CAPITAO DUARTE entre RUA JARDIM BAGDA e RUA REMI PEREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA CAPITAO EDUARDO entre RUA TEREZINHA DE ALMEIDA e RUA SARGENTO FILOMENO	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA CAPITAO NELSON ALBUQUERQUE entre RUA MANOEL GUEDES SANTOS e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA CAPITAO SERGIO PIRES entre RUA EDGARD TORRES e RUA MANOEL CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA CAPITAO SERGIO PIRES entre RUA MANOEL CUNHA e RUA EDGARD TORRES	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA CAPITAO SERGIO PIRES entre RUA PADRE ADOLFO KOLPING e RUA WALFRIDO TEIXEIRA SIMOES	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO entre RUA LEONARDO BAUMGRATZ e RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO entre RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES e RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO entre RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES e RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA CAPITOLIO entre RUA CONSELHEIRO MATA e RUA EUCLIDES ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA CAPITOLIO entre RUA EUCLIDES ANDRADE e RUA MIRAI	0	0	SEM ABRIGO
532	RUA CAPITOLIO entre RUA GURUTUBA e RUA JAGUARI	0	0	SEM ABRIGO
479	RUA CAPITOLIO entre RUA JAGUARI e RUA GURUTUBA	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA CAPITOLIO entre RUA MENDES DE OLIVEIRA e RUA MARIANA	0	0	SEM ABRIGO
426	RUA CAPIVARI entre RUA ANGUSTURA e RUA CAPELINHA	0	0	SEM ABRIGO
616	RUA CAPIVARI entre RUA CORINTO e RUA GUAXUPE	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA CAPIVARI entre RUA ORIENTE e RUA NIQUEL	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA CARACA entre RUA DO OURO e RUA ITAPEMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA CARACA entre RUA ORIENTE e RUA SANTA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA CARACA entre RUA SERRANOS e EST FERROBEL	0	0	SEM ABRIGO
312	RUA CARAGUATATUBA entre RUA ARACATUBA e RUA CACAPAVA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA CARAGUATATUBA entre RUA CACAPAVA e RUA ANGATUBA	0	0	SEM ABRIGO
198	RUA CARAGUATATUBA entre RUA RIBEIRAO PRETO e RUA ANHEMBI	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA CARANGOLA entre RUA DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE e RUA PRIMAVERA	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA CARAPICUIBA entre RUA EMBAUBA e AVE EXPEDITO DE FARIA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
844	RUA CARDEAL STEPINAC entre RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS e RUA PROFESSOR AMEDEE PERET	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA CARDEAL VASCONCELOS MOTTA entre RUA GUAJARA e RUA GUATAMBU	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CARLOS ALBERTO entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e PCA ANTONIO MARGARIDA	0	0	SEM ABRIGO
227	RUA CARLOS ALBERTO entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e PCA ANTONIO MARGARIDA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA CARLOS ALBERTO entre RUA CARLOS ALBERTO e RUA VICENTE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA CARLOS ALBERTO entre RUA NEWTON DA COSTA SILVEIRA e RUA DONA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA ARACI e RUA ALICEDRO	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA FLOR DE PEPINO e	0	0	SEM ABRIGO
577	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA FLOR DO VALE e	0	0	SEM ABRIGO
474	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA FLOR DO VALE e RUA FLOR DE GOIABA	0	0	SEM ABRIGO
336	RUA CARLOS EDUARDO LOTT entre RUA RAINHA DAS FLORES e RUA FLOR DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA CARLOS ETIENE DE CASTRO entre RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS e RUA SACRAMENTO	0	0	SEM ABRIGO
546	RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS entre RUA AGENOR GOULART FILHO e RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS entre RUA CHEHADE NASSER e RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS entre RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO e RUA DESEMBARGADOR LEAO STARLING	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA CARLOS GARDEL entre RUA MARECHAL GUALBERTO e RUA MARIANO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA CARLOS GARDEL entre RUA MARIANO GUIMARAES e RUA MARECHAL GUALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA CARLOS HENRIQUE DE SOUZA entre RUA PACIFICO CARDOSO DE ANDRADE e RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA CARLOS MACIEL entre RUA ERNESTO AUSTIN e RUA ITAITUBA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA CARLOS MACIEL entre RUA GOMES PEREIRA e RUA ERNESTO AUSTIN	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA CARLOS MACIEL entre RUA ITAITUBA e RUA ERNESTO AUSTIN	0	0	SEM ABRIGO
666	RUA CARLOS PEIXOTO entre RUA CORONEL FULGENCIO e RUA PROFESSOR TANCREDO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
655	RUA CARLOS PEIXOTO entre RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA e RUA JUIZ COSTA VAL	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA DJEZAR LEITE	0	0	SEM ABRIGO
489	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA DJEZAR LEITE	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA CARLOS SCHETTINO entre RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA e RUA ITAPICURU	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA CARMELA ALUOTTO entre RUA CAMILO RODRIGUES CHAVES e RUA ANTONIO FLORES	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
296	RUA CARMELA ALUOTTO entre RUA IPAMERI e RUA CAMILO RODRIGUES CHAVES	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA CARMELA ALUOTTO entre RUA SEMIRAMIS e RUA IPAMERI	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA CARMELA PEZZUTI entre RUA LETA DE SOUZA ALVES e RUA ARACY GUIMARAES ROSA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA entre EST DO BARREIRINHO e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA entre RUA ARGEMIRO BAETA MAIA e RUA FREI ALBINO ARESI	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA entre RUA CARMINHA GUIMARAES e RUA LINDA BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA entre RUA FOTOMETRO e RUA DINAMO	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA CARMELITA INDIA DO BRASIL entre RUA MARIA BLEME e RUA CORACAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
485	RUA CARMELITA INDIA DO BRASIL entre RUA MARIA BLEME e RUA CORACAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
291	RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS entre AVE SALAMANCA e	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS entre AVE SALAMANCA e RUA MEDEIA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS entre RUA WILSON ABRAO ABDO e AVE SALAMANCA	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA CARMELITO MOREIRA DOS REIS entre RUA WILSON ABRAO ABDO e AVE SALAMANCA	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA CARMOPOLIS entre RUA BARDANA e RUA CAPITAO DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA CARMOPOLIS entre RUA REMI PEREIRA LOPES e RUA BARDANA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA CARNAUBA entre RUA ALECRIM e RUA AVELOZ	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA CARNAUBA entre RUA APARANA e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA CARNAUBA entre RUA APARANA e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA CARNAUBA entre RUA ATALAIA e RUA ALECRIM	0	0	SEM ABRIGO
257	RUA CARNAUBA entre RUA SEIS e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CARNOT MELO entre RUA SEM NOME e RUA WALMIQUE SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA CASA BRANCA entre RUA ANTONIO JUSTINO e RUA PACIFICO FARIA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA CASA BRANCA entre RUA PACIFICO FARIA e RUA ANTONIO JUSTINO	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA CASTANHAL entre RUA LAJEDO e RUA GUARABIRA	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA CASTELO DA BEIRA entre AVE MIGUEL PERRELA e RUA CASTELO LAMEGO	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA CASTELO DA BEIRA entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e AVE MIGUEL PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA CASTELO DA BEIRA entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e AVE MIGUEL PERRELA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CASTELO DA BEIRA entre RUA CASTELO LAMEGO e RUA CASTELO SETUBAL	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CASTELO DE ALCAZAR entre RUA CASTELO DE OBIDOS e RUA CASTELO ELVAS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA CASTELO DE ALCAZAR entre RUA CASTELO ELVAS e RUA CASTELO DE OBIDOS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA CASTELO DE ALENQUER entre AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e RUA CASTELO SETUBAL	0	0	SEM ABRIGO
589	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO DE EDIMBURGO e RUA CASTELO DE ALCAZAR	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO DE EDIMBURGO e RUA CASTELO DE TORDESILHAS	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO DE SINTRA e RUA CASTELO DE VIDE	0	0	SEM ABRIGO
811	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO DE TORDESILHAS e RUA CASTELO DE EDIMBURGO	0	0	SEM ABRIGO
925	RUA CASTELO DE LISBOA entre RUA CASTELO SANTAREM e RUA CASTELO DE TORDESILHAS	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA CASTELO DE WINDSOR entre RUA CASTELO DE SAO JORGE e RUA CASTELO SANTO ANGELO	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA CASTELO DE WINDSOR entre RUA CASTELO DE SAO JORGE e RUA CASTELO SANTO ANGELO	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA CASTELO DE WINDSOR entre RUA CASTELO SANTO ANGELO e RUA CASTELO DE SINTRA	0	0	SEM ABRIGO
665	RUA CASTELO GUIMARAES entre AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES e RUA CASTELO DE FARO	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CASTELO GUIMARAES entre RUA CASTELO DE FARO e RUA CASTELO DA BEIRA	0	0	SEM ABRIGO
666	RUA CASTELO GUIMARAES entre RUA CASTELO MOURA e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CASTELO MOURA entre RUA CASTELO DE LISBOA e RUA CASTELO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA CASTELO MOURA entre RUA CASTELO DE LISBOA e RUA CASTELO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA CASTELO MOURA entre RUA CASTELO GUIMARAES e RUA CASTELO DE LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA CASTELO MOURA entre RUA CASTELO GUIMARAES e RUA CASTELO DE LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA CASTELO NOVO entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA MARIA CARMEM VALADARES	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA CASTELO SETUBAL entre RUA CASTELO DE ALENQUER e RUA CASTELO DE BELMONTE	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA CASTELO SETUBAL entre RUA CASTELO DE ALMADA e RUA CASTELO DE ALENQUER	0	0	SEM ABRIGO
565	RUA CASTELO SETUBAL entre RUA CASTELO DE AVIS e RUA CASTELO DE BEJA	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA CASTELO SETUBAL entre RUA CASTELO DE BELMONTE e RUA CASTELO DA BEIRA	0	0	SEM ABRIGO
624	RUA CATETE entre RUA ARMINDO CHAVES e RUA CAMAPUAN	0	0	SEM ABRIGO
508	RUA CATETE entre RUA JAPAO e RUA SANTA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
272	RUA CATETE entre RUA RIO NEGRO e RUA ARISTOTELES CALDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA CATETE entre RUA TURFA e RUA PEDRA BONITA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA CATUMBI entre RUA FREI ORLANDO e RUA DESEMBARGADOR TORRES	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA CATUMBI entre RUA SERRA NEGRA e RUA DESEMBARGADOR TORRES	0	0	SEM ABRIGO
513	RUA CATUMBI entre VDT PRESIDENTE COSTA E SILVA e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA CECILIA FONSECA COUTINHO entre RUA AFONSO RICALDONI e AVE DOS ENGENHEIROS	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA CECILIA FONSECA COUTINHO entre RUA RITA DE PINHO TAVARES e RUA GOVERNADOR MARIO COVAS	0	0	SEM ABRIGO
167	RUA CECILIA MARIA DA SILVA entre RUA NARCISA PEREIRA e RUA M	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CEDRO entre RUA MINERVA e RUA BANGU	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA CELIO CAUTIERO entre RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO e PCA PRIMEIRO DE OUTUBRO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA CELIO CAUTIERO entre RUA MARCELO COIMBRA TAVARES e RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA CELSO AQUINO RIBEIRO entre RUA PADRE PAULO REGOLIO e RUA ANA DE ALVARENGA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA CELSO DA CUNHA PEREIRA entre RUA CARLOS LACERDA e RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA CELSO DA CUNHA PEREIRA entre RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA e RUA CARLOS LACERDA	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA CELUTA RAMIRES NORONHA entre RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA e RUA PAULO CAMPOS GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA CENTAURO entre PCA DAS CONSTELACOES e RUA HIDRA	0	0	SEM ABRIGO
438	RUA CENTRAL entre PCA JORNALISTA JANUARIO CARNEIRO e RUA OLAVO BILAC	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA CENTRAL entre RUA CAMOES e RUA CASTRO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CENTRAL entre RUA CASTRO ALVES e RUA CAMOES	0	0	SEM ABRIGO
1000	RUA CENTRAL entre RUA DOM SEBASTIAO LEME e RUA PRINCESA ISABEL	0	0	SEM ABRIGO
751	RUA CENTRAL entre RUA HUMBERTO DE CAMPOS e RUA WENCESLAU BRAZ	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA CENTRAL entre RUA LAGOA DOS PATOS e RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA CENTRAL entre RUA LIMA e RUA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CENTRAL entre RUA LISBOA e RUA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA CENTRAL entre RUA PRINCESA ISABEL e RUA DOM SEBASTIAO LEME	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA CENTRAL entre RUA ROMA e RUA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA CERRO AZUL entre RUA CAROLINA DINIZ e RUA BATISTA SANTIAGO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA CHAFARIZ entre RUA DAS AGUAS e RUA VEREADOR ANTONIO MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA CHAPECO entre RUA LAGOA DOURADA e RUA RIO CLARO	0	0	SEM ABRIGO
402	RUA CHAPECO entre RUA NEPOMUCENO e RUA LAGOA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA CHAPEU DE SOL	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA CHAQUIBE HASSAN SOUKI entre RUA TRES e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA CHAQUIBE HASSAN SOUKI entre RUA UM e RUA VINTE E UM DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA CHASQUIEL ZINQUIER entre RUA GERALDA DINIZ MIRANDA e RUA JOSE HEMERCEDINO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA CHASQUIEL ZINQUIER entre RUA MANOEL PEDRO MIRANDA e RUA LAURA ALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA CHASQUIEL ZINQUIER entre RUA ODILA GONCALVES e RUA HELE AMARAL VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA CHASQUIEL ZINQUIER entre RUA ODILA GONCALVES e RUA MARIA DAS GRACAS	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA CHEFE PEREIRA entre RUA MONTE SIAO e RUA SENADOR POMPEO	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA CHICO REI entre AVE DOM JOAO VI e RUA DAS MANGUEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA CHICO REI entre RUA DOUTOR HORACIO MATOS e RUA SEBASTIAO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA CHOPIN entre RUA PEDRA BONITA e RUA CORONEL PEDRO JORGE	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA CHOPIN entre RUA TURMALINA e RUA TURFA	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA CHOPOTO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CHOPOTO entre RUA CASSIO MAGALHAES DRUMMOND e RUA ITAJU	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA CHOPOTO entre RUA IMBITUBA e RUA CASSIO MAGALHAES DRUMMOND	0	0	SEM ABRIGO
371	RUA CHOPOTO entre RUA ITAJU e RUA ELI PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
497	RUA CHOPOTO entre RUA ITAJU e RUA ELI PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA CHOPOTO entre RUA RIO PETROPOLIS e RUA ELI PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
610	RUA CHRISTINA MARIA ASSIS entre RUA E e RUA JOSE CLAUDIO SANCHES	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA CIBIPURUNA entre RUA JOAQUIM ABREU e PCA RODRIGUES DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA CIBIPURUNA entre RUA JOAQUIM PIMENTA e PCA RODRIGUES DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CIBIPURUNA entre RUA SARGENTO FILOMENO e RUA TEREZINHA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CICERO FERREIRA entre RUA DO OURO e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA CINCO entre RUA FLOR DE PITANGUEIRA e RUA FLOR DE UMBA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA CINEASTA HUMBERTO MAURO entre RUA ANTONIO EUSTAQUIO PINHEIRO e RUA DEPUTADA IVETE VARGAS	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA CINQUENTA E SEIS entre RUA ARIVALDO PEREIRA DE SOUZA e RUA CLARINDO BISPO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA CINQUENTA E SEIS entre RUA DARCY MAXIMO PIMENTA e RUA SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA CINQUENTA E SEIS entre RUA MARCELO FROMER e RUA MARIA GERALDA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA CINQUENTA E UM entre RUA EDGAR BISPO DOS SANTOS e RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA CINQUENTA E UM entre RUA EDGAR BISPO DOS SANTOS e RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA CINQUENTA E UM entre RUA EURO LUIS ARANTES e RUA EDGAR BISPO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA CINQUENTA E UM entre RUA TRINTA E CINCO e RUA EURO LUIS ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA CIPO entre RUA ANIRY e RUA SIRI	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA CIPO entre RUA SIRI e RUA WALDOMIRO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
515	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA e RUA SANTO IDELFONSO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA CLAUDIO ANTONIO e RUA MARIANA BARCELOS	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA MARIANA BARCELOS e RUA AMIRO RODRIGUES CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA MARIANA BARCELOS e RUA CLAUDIO ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA REIS DE ABREU e RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA SANTA JUDITE e RUA SANTO IDELFONSO	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO entre RUA SANTO IDELFONSO e RUA SANTA JUDITE	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA CLARA ELIZA entre RUA COPAIBA e RUA CIBIPURUNA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CLAUDIO GOMES DE SOUZA entre RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO NASCIMENTO e RUA CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA CLAUDIO GOMES DE SOUZA entre RUA JOSE CLETO e RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
865	RUA CLAUDIO MANOEL entre RUA PARAIBA e RUA RIO GRANDE DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA CLAUDIO OLIVEIRA NEVES entre PCA DOUTOR ARGEU MURTA e RUA ZIRCONIO	0	0	SEM ABRIGO
538	RUA CLELIA entre RUA JOSE MARTINHO COELHO e RUA DOS ASTECAS	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA CLEMENTE BARRETO entre RUA ADELINA RITA DE JESUS e RUA MARIO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA CLEMENTE BARRETO entre RUA JOAQUIM DE PAULA e RUA MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES entre RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO e RUA RENATO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA CLEMENTINA DE JESUS entre RUA ALFREDO GUZELHA e RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA CLEMENTINA DE JESUS entre RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE e RUA JORNALISTA CLAUDIO ABRAMO	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA CLOVIS DE CASTRO entre RUA JOSE DE LIMA e RUA JOAQUIM SOARES	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA COARI entre RUA POTUMAIO e RUA SOUZA AGUIAR	0	0	SEM ABRIGO
602	RUA COCAES entre RUA CAMPINAS e RUA MARIANO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
1000	RUA CODAJAS entre AVE DA REDE e RUA AUGUSTO JOSE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
1310	RUA CODAJAS entre AVE DA REDE e RUA AUGUSTO JOSE DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
968	RUA CODAJAS entre RUA LORETO e RUA MAE D'AGUA	0	0	SEM ABRIGO
1210	RUA CODAJAS entre RUA LORETO e RUA MAE D'AGUA	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA COLETOR CELSO WERNECK entre RUA BARAO DE MACAUBAS e RUA JOAO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA COLETOR CELSO WERNECK entre RUA JOAQUIM MURTINHO e RUA BARAO DE MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA COLETORA DOIS entre TRV UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS e TRV PRIMAVERA	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA COLETORA entre RUA A e RUA PAULO VEIGA SALLES	0	0	SEM ABRIGO
916	RUA COLETORA entre RUA ABILIO RODRIGUES PEREIRA e RUA IRACI SANSAO	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA COLETORA entre RUA SOLDADO WEVERSON DE ALMEIDA e RUA SOLDADO JULIO VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA COLUNA DO MEIO entre RUA CORREGO DA MATA e RUA IPE FLORIDO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA COLUNA PRESTES entre RUA MANHUARA e RUA BALDIM	0	0	SEM ABRIGO
424	RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA CARLOS ALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
441	RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA entre RUA TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO e RUA PROFESSOR LEOPOLDO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA COMENDADOR JOSE FARAH entre RUA FAISAO e AVE MENELICK DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA COMENDADOR JOSE FARAH entre RUA PELICANO e RUA FAISAO	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO entre RUA ITAPECERICA e RUA CAXAMBU	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA CONCEICAO DA APARECIDA entre PCA ALEXANDRE MOTERANI e RUA CRISTIANO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA CONCEICAO DA APARECIDA entre RUA CRISTIANO OTONI e AVE SANTA TEREZINHA	0	0	SEM ABRIGO
446	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA BARBOSA e RUA COLINA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA COLINA e RUA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA COLINA e RUA CONCHAS	0	0	SEM ABRIGO
537	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA CONCHAS e RUA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
686	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA CONCHAS e RUA VALAO	0	0	SEM ABRIGO
637	RUA CONCEICAO DA BARRA entre RUA VALAO e RUA PALMITAL	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS entre RUA MARICA e RUA POCO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS entre RUA MARICA e RUA VERDEJANTE	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre PCA DIVINA PASTORA e TRV UM MIL SETECENTOS E DOZE	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA DOS FERREIROS e RUA PEDRA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA DOS FERREIROS e RUA SALOA	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE e RUA LAJEDO	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre RUA SALOA e RUA LAJEDO	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA CONCEICAO DO CANINDE entre TRV UM MIL SETECENTOS E NOVE e TRV UM MIL SETECENTOS E DOZE	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA JOUBERT GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
399	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO entre RUA JOUBERT GUERRA e RUA JORNALISTA WILSON ANGELO	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CAMPONESA e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
589	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CAMPONESA e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA CONTAGEM e RUA LUIZ DA NOBREGA	0	0	SEM ABRIGO
595	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA GUSTAVO DA SILVEIRA e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
402	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA PORTO FIRME e RUA MONTALVANIA	0	0	SEM ABRIGO
1726	RUA CONCEICAO DO PARA entre RUA QUINZE e PCA CAJURI	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA CONCEICAO SILVANA entre RUA MARIA ROSA DA SILVA e RUA AJAIR DE ALMEIDA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA CONCEICAO SILVANA entre RUA MARIA ROSA DA SILVA e RUA NILZA MARIA CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA CONCEICAO VIDIGAL PAULUCCI entre RUA SEVERINA CLAUDINA MACHADO e RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
659	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA CARAMURU e RUA TEIXEIRA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
863	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA DONATO DA FONSECA e RUA CARAMURU	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA JOSAFA BELO e RUA OLIMPIO DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA OLIMPIO DE ASSIS e RUA TEIXEIRA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
1047	RUA CONDE DE LINHARES entre RUA TAVARES BASTOS e RUA JOAO CLAPP	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA CONDE DE MONTE CRISTO entre RUA PIO X e RUA JOAQUIM FRANCISCO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1179	RUA CONDE DE PALMA entre BEC JK e BEC BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA CONDE DE PALMA entre RUA BARAO DE SABARA e RUA PIRES DA MOTA	0	0	SEM ABRIGO
1319	RUA CONDE DE PALMA entre RUA CAPIM BRANCO e RUA PIRES DA MOTA	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA CONDE DE SARZEDAS entre RUA FREI CIPRIANO e RUA ALVARO MATA	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO entre RUA CRAVEIRO LOPES e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
795	RUA CONDE SANTA MARINHA entre RUA GONCALVES LEDO e RUA OLAVO ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA CONDOR entre RUA SANTAREM e RUA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA CONEGO CALDEIRA BRANT entre RUA BUENO DE RIVERA e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA CONEGO CALDEIRA BRANT entre RUA PARAMIRIM e RUA BUENO DE RIVERA	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA CONEGO PINHEIRO entre RUA DIALOGITA e RUA BENJAMIM QUADROS	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA CONEGO PINHEIRO entre RUA DIALOGITA e RUA ITABIRITO	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA CONEGO PINHEIRO entre RUA GENERAL TIBURCIO e RUA CACHOEIRA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
642	RUA CONEGO PINHEIRO entre RUA TOCAIOS e RUA COUTO DE MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
186	RUA CONEGO SANTANA entre RUA BORBOREMA e RUA MOGI	0	0	SEM ABRIGO
1263	RUA CONEGO SANTANA entre RUA CACHOEIRINHA e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
1071	RUA CONEGO SANTANA entre RUA COQUEIRO e RUA MANICORE	0	0	SEM ABRIGO
1126	RUA CONEGO SANTANA entre RUA COQUEIRO e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
957	RUA CONEGO SANTANA entre RUA IRIBA e RUA DOM CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
1008	RUA CONEGO SANTANA entre RUA IRIBA e RUA MANICORE	0	0	SEM ABRIGO
724	RUA CONEGO SANTANA entre RUA SIMAO TAMM e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
632	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA AGUA DOCE DO MANTENA e RUA SAO GONCALO DO PARA	0	0	SEM ABRIGO
1405	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA BABATIMAO e RUA ERVA MATE	0	0	SEM ABRIGO
1536	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA ESTRELA DO INDAIA e RUA RIBEIRAO VERMELHO	0	0	SEM ABRIGO
1525	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA JOAIMA e RUA ERVA MATE	0	0	SEM ABRIGO
639	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA SAO GONCALO DO PARA e RUA AGUA DOCE DO MANTENA	0	0	SEM ABRIGO
1400	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA e RUA ESTRELA DO INDAIA	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA CONEGO TRINDADE entre RUA SERRA DOS AIMORES e RUA JOAO MONLEVADE	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA CONGONHAL entre RUA JULITA NOGUEIRA SOARES e RUA RESSACA	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA CONGONHAS entre RUA CARANGOLA e RUA MAR DE ESPANHA	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS entre RUA CONSELHEIRO CUNHA DE FIGUEIREDO e RUA MAGI SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
283	RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS entre RUA NOVA PONTE e RUA CAMANDUCAIA	0	0	SEM ABRIGO
338	RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS entre RUA NOVA PONTE e RUA CAMPINA VERDE	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA CONSELHEIRO CUNHA DE FIGUEIREDO entre RUA CATADUPAS e RUA FREI ANDREONI	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA CONSELHEIRO DANTAS entre RUA DOS ANDES e RUA CHOPIN	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA CONSELHEIRO GALVAO entre RUA FELICIANO NEGRAO e RUA FURTADO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
1161	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA FRANCA e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
1336	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA FRANCA e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
1162	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA GARRET e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1355	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA JABOTICABAL e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1530	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA JABOTICABAL e RUA TIBIRICA	0	0	SEM ABRIGO
854	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA SEBASTIAO DE BARROS e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
968	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA SEBASTIAO DE BARROS e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
955	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO entre RUA XAPURI e RUA SEBASTIAO DE BARROS	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre PCA NILO PECANHA e RUA COSTA MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
554	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA BICAS e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA CAMPESTRE e RUA BICAS	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA CAMPESTRE e RUA BICAS	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA COSTA MONTEIRO e RUA CONDE RIBEIRO DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
1446	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA GODOFREDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
1120	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA JOAO CARLOS e RUA OSWALDO FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
1728	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE entre RUA SAO JOAQUIM e RUA SANTO AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA CONSELHEIRO MATA entre RUA DAS GARCAS e RUA PEDRO LESSA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA CONSELHEIRO MATA entre RUA PEDRO LESSA e RUA CAPITOLIO	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA CONSELHEIRO ROCHA entre RUA MUCURI e RUA ITAMBE	0	0	SEM ABRIGO
404	RUA CONSELHEIRO SARAIVA entre RUA CONTENDAS e RUA AMPARO	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA CONSTANCA entre RUA EMILIO RICCALDONI e RUA MARIANO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA CONSUELO entre RUA AMERICO LUIZ MOREIRA e RUA MARIA SALOME RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA CONSUELO entre RUA D e RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA CONSUELO entre RUA JOAO SOARES LEAL e RUA AMERICO LUIZ MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA CONSUELO entre RUA LUCI LELIS e RUA SESSENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA CONSUELO entre RUA MARIA FERREIRA MENDES e RUA MARIA SALOME RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
1224	RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
1920	RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
2170	RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA CONTAGEM entre RUA EMIDIO GERMANO e RUA CARVALHO DE AGUIAR	0	0	SEM ABRIGO
1889	RUA CONTAGEM entre RUA IGARAPE e RUA QUINZE	0	0	SEM ABRIGO
1656	RUA CONTAGEM entre RUA IGARATINGA e RUA MATERLANDIA	0	0	SEM ABRIGO
1396	RUA CONTAGEM entre RUA IJACI e RUA MATUTINA	0	0	SEM ABRIGO
1167	RUA CONTAGEM entre RUA ITACARAMBI e RUA MIRABELA	0	0	SEM ABRIGO
976	RUA CONTAGEM entre RUA ITUMIRIM e RUA HONORIO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
408	RUA CONTAGEM entre RUA JERONIMO MONTEIRO e RUA NILO PECANHA	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA CONTAGEM entre RUA LAGAMAR e RUA CAMPANARIO	0	0	SEM ABRIGO
868	RUA CONTAGEM entre RUA MANTIQUEIRA e RUA SAO BORJA	0	0	SEM ABRIGO
1742	RUA CONTAGEM entre RUA MARLIERIA e RUA QUINZE	0	0	SEM ABRIGO
1543	RUA CONTAGEM entre RUA MATERLANDIA e RUA IGUATAMA	0	0	SEM ABRIGO
1395	RUA CONTAGEM entre RUA MATUTINA e RUA IJACI	0	0	SEM ABRIGO
1112	RUA CONTAGEM entre RUA MIRABELA e RUA ITAOBIM	0	0	SEM ABRIGO
1769	RUA CONTAGEM entre RUA QUINZE e RUA MARLIERIA	0	0	SEM ABRIGO
1294	RUA CONTRIA entre RUA CANAA e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
1380	RUA CONTRIA entre RUA CANAA e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
1086	RUA CONTRIA entre RUA CATETE e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA COPACABANA entre RUA IPANEMA e RUA DO LEBLON	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA COPACABANA entre RUA IPANEMA e RUA URCA	0	0	SEM ABRIGO
584	RUA COPACABANA entre RUA MESBLA e RUA GUANABARA	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA COPAIBA entre ROD MG VINTE e RUA CIBIPURUNA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA COPAUBA entre RUA SALSA e RUA ATANASIA DOS JARDINS	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA COQUEIRO entre RUA CONEGO SANTANA e RUA PACAJA	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA COQUEIRO entre RUA SAO LEOPOLDO e RUA AROEIRA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA CORACAO DE JESUS entre RUA DONA EURIDICE LOURENCO e RUA RISOLETA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS entre PCA DA FEDERACAO e RUA DOM LUCIO ANTUNES	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS entre RUA DOM LUCIO ANTUNES e AVE DOM JOSE GASPAR	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS entre RUA DOM PRUDENCIO GOMES e AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA CORCOVADO entre EST DO CERCADINHO e RUA OMEGA	0	0	SEM ABRIGO
961	RUA CORCOVADO entre RUA FRANCA e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
920	RUA CORCOVADO entre RUA GARRET e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1160	RUA CORCOVADO entre RUA JABOTICABAL e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1727	RUA CORCOVADO entre RUA JARDIM AMERICA e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
146	RUA CORCOVADO entre RUA LINDOLFO DEODORO e RUA MAQUINE	0	0	SEM ABRIGO
652	RUA CORCOVADO entre RUA OMEGA e RUA BOGOTA	0	0	SEM ABRIGO
1612	RUA CORCOVADO entre RUA SAO DOMINGOS e RUA JARDIM AMERICA	0	0	SEM ABRIGO
1820	RUA CORCOVADO entre RUA SAO DOMINGOS e RUA JARDIM AMERICA	0	0	SEM ABRIGO
1366	RUA CORCOVADO entre RUA TIBIRICA e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA CORNELIO CERQUEIRA entre RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO e RUA PELOTAS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA CORNELIO CERQUEIRA entre RUA CURUPAITI e RUA ITAMARATI	0	0	SEM ABRIGO
634	RUA CORNELIO CERQUEIRA entre RUA DOUTOR ALBERTO CAVALCANTI e RUA IBITURUNA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA CORNELIO CERQUEIRA entre RUA MOEMA e RUA LORENA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CORNELIO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
303	RUA CORNELIO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
487	RUA CORNELIO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA CORONEL ALVES entre RUA SENHORA DA PAZ e RUA CONEGO SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA entre RUA ALMEIDA MELO e RUA EDUARDO LOPES	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA entre RUA EDUARDO LOPES e RUA ALMEIDA MELO	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO entre RUA MEXICO e RUA EGITO	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS entre RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES e RUA DAS PETUNIAS	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS entre RUA SEBASTIAO DOS SANTOS e RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA CORONEL ANTONIO SIA entre AVE DAS CASTANHOLAS e RUA MERE GABRIELLE	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA CORONEL ANTONIO SIA entre RUA MARCELO COIMBRA TAVARES e AVE DAS CASTANHOLAS	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA CORONEL ASCENDINO COSTA entre RUA GRANITO e RUA GRANITO	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA CORONEL CAMISAO entre RUA CANDELARIA e RUA QUILOMBO	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
139	RUA CORONEL DURVAL DE BARROS entre RUA HORACIO BARROS e RUA GENERAL JOSE MARIA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA CORONEL EUDOXIO JOVIANO entre RUA JOANICO CIRILO DE ABREU e RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
359	RUA CORONEL FIGUEIREDO entre RUA ITAPETINGA e RUA FREI GERONIMO	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA CORONEL FULGENCIO entre RUA CARLOS PEIXOTO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA CORONEL FULGENCIO entre RUA MICA e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
911	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre AVE CRISTIANO MACHADO e AVE PEDRO SERAFIM FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
472	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA DECIO SALEMA e RUA JOVIANO NAVES	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOSE CANDIDO JUNIOR e RUA NESTOR SOARES DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOSE CLETO e RUA DAVID ALVES BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOSE CLETO e RUA DECIO SALEMA	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOVIANO NAVES e RUA JOSE CLETO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA CORONEL JAIRO PEREIRA entre RUA JOVIANO NAVES e RUA JOSE CLETO	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA AVELINO GIAROLA e RUA RADIALISTA ANETE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
1215	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA ERNESTO GAZZOLLI e RUA RADIALISTA CANARINHO	0	0	SEM ABRIGO
1162	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA ERNESTO GAZZOLLI e RUA RADIALISTA ISNARD SIMONE	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA EURIPEDES TRINDADE REZENDE e RUA RADIALISTA JOSE BALUARTE	0	0	SEM ABRIGO
334	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA JOAO MAGELA LUZ e RUA JUVENTUDE	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA JUVENTUDE e RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA LOURIVAL SOARES DE GOUVEA e RUA JOAO MAGELA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
651	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e RUA EURIPEDES TRINDADE REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
926	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e RUA SARAH CARVALHO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1225	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA MARIO BATISTA e RUA ERNESTO GAZZOLLI	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA PEDRO ESTEVES e RUA RADIALISTA FRANCA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
548	RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO entre RUA LOBO LEITE e BEC FAYAL	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA CORONEL JORGE DAVIS entre RUA DO CERRADO e RUA PAULINO MARQUES GONTIJO	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA CORONEL JORGE DAVIS entre RUA VITORIA e RUA CABRALIA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA CORONEL JUCA FERRAZ entre RUA JAU e RUA MALAQUITO	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA CORONEL JULIO PINTO entre RUA BICAS e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA CORONEL MANOEL ASSUNCAO entre RUA JULITA NUNES LIMA e AVE NENEM LARA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA CORONEL PEREIRA entre RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA e RUA CORONEL JORGE DAVIS	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA CORONEL REMIGIO entre RUA ZIRCONIO e RUA ARA	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA CORONEL SIEBRA DE BRITO entre RUA D e RUA BUENO DE RIVERA	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA CORREA VASQUES entre RUA FREI GERONIMO e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA CORREA VASQUES entre RUA FREI GERONIMO e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CORREGO DA MATA entre RUA GLORIA NAS ALTURAS e RUA SERRA JOSE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA COSTA entre RUA DOMINGOS e RUA VALERIO	0	0	SEM ABRIGO
287	RUA COSTA MACHADO entre RUA FREDERICO AUGUSTO e RUA BANDEIRA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA COSTA RICA entre RUA ASSUNCAO e PCA MIGUEL CHQUILOFF	0	0	SEM ABRIGO
408	RUA COUTO DE MAGALHAES entre RUA CONEGO PINHEIRO e RUA CORONEL OTAVIO DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
387	RUA COUTO DE MAGALHAES entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA CONEGO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
667	RUA COUTO DE MAGALHAES entre RUA FLUORINA e RUA JOAO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA COUTO DE MAGALHAES entre RUA JOAO GOMES e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA COVA IRIA	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA COVA IRIA	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA COVA IRIA entre RUA PASTORA JACINTA e RUA PIO XII	0	0	SEM ABRIGO
79	RUA COVA IRIA entre RUA PIO XII e RUA ROGERIO COUTINHO ARRUDA	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA COVA IRIA entre RUA ROCHIL JOSE DE MATOS e RUA PASTOR FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA CRACOVIA entre PCA ELBA e RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CRAVO DA INDIA entre RUA IRMA e RUA ERVA MATE	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA CRECIUMA entre RUA JOAQUIM TEIXEIRA DIAS e RUA ITAPETININGA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA CRECIUMA entre RUA JOAQUIM TEIXEIRA DIAS e RUA JOSE OVIDIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
391	RUA CRISANTEMO entre RUA DAS ESPATODIAS e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA CRISANTEMO entre RUA DAS QUARESMEIRAS e RUA DAS ESPATODIAS	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA CRISANTEMO entre RUA ZILDA GAMA e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA CRISANTO MUNIZ entre BEC MEIRELES e RUA MUNICIPAL	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA CRISANTO MUNIZ entre PCA JOSE NOGUEIRA DE SA e RUA FELICIANO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA CRISANTO MUNIZ entre RUA IRMA MARIA SOARES e RUA GERALDO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA CRISANTO MUNIZ entre RUA JULIO PIRES MALTA e RUA TENENTE RICARDO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
414	RUA CRISTALINA entre RUA JABAQUARA e RUA OCIDENTAL	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA CRISTALINA entre RUA OCIDENTAL e RUA JABAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA CRISTALINA entre RUA PARAUNA e RUA IBICARAI	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA CRISTALINA entre RUA TAQUARACU e RUA TOCANTINS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA CRISTALINA entre RUA TOCANTINS e RUA JABAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA CRISTIANO DE ALMEIDA entre RUA BENEZER e RUA BRASILIA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA CRISTIANO DE ALMEIDA entre RUA BENEZER e RUA BRASILIA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA CRISTIANO DE ALMEIDA entre RUA BENEZER e RUA BRASILIA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CRISTIANO DE ALMEIDA entre RUA BENEZER e RUA BRASILIA	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA CRISTINA entre RUA PADRE SEVERINO e RUA MAJOR LOPES	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA CRUCIS entre RUA PLEIADES e RUA HIDRA	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA CRUZ DE MALTA entre RUA AMERICO ALVES e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CRUZ DE MALTA entre RUA ARISTOTELES e RUA AMERICO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA CRUZ DE MALTA entre RUA ARISTOTELES e RUA MARCO AURELIO	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA CRUZ DE MALTA entre RUA MARCO AURELIO e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
632	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA CISNE e RUA ERIDANO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA HOFFMAN e RUA TRES MARIAS	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA TELESCOPIO e RUA GRANDE URSULA	0	0	SEM ABRIGO
480	RUA CRUZEIRO DO SUL entre RUA TELESCOPIO e RUA PAVAO	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA CUIABA entre RUA CHAPECO e AVE FRANCISCO SA	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA CUIABA entre RUA ESMERALDA e RUA CHAPECO	0	0	SEM ABRIGO
1107	RUA CUIABA entre RUA MARANGUAPE e RUA ATENAS	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA CURIATA entre RUA ANIRY e RUA SAMAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
2090	RUA CURITIBA entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e RUA TOMAZ GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
786	RUA CURITIBA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	0	0	SEM ABRIGO
788	RUA CURITIBA entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA CYRO BORJA entre RUA GUANHAES e RUA GUARANESIA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA CYRO BORJA entre RUA PITANGUI e RUA GUANHAES	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA CYRO VAZ DE MELO entre RUA IRMA EUFEMIA e RUA MARIA VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
536	RUA CYRO VAZ DE MELO entre RUA MARIA VAZ DE MELO e RUA BOLIVAR MINEIRO	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA D entre RUA FLOR DE MIOSOTIS e RUA FLOR CHUVA DE PRATA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA DA ABOLICAO entre AVE DA REPUBLICA e RUA GERALDO JOSE BERNARDO	0	0	SEM ABRIGO
398	RUA DA ABOLICAO entre AVE LIEGE e RUA GERALDO JOSE BERNARDO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA DA ABOLICAO entre RUA GERALDO JOSE BERNARDO e RUA DORINATO LOPES FARIA	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA DA ABOLICAO entre RUA RAIMUNDO NONATO e RUA SOL DA BOLIVIA	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA DA AGUA entre BEC DA GRACA e RUA BANDONION	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA DA AGUA entre BEC SAO SEBASTIAO e BEC DA GRACA	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA DA AGUA entre BEC SENHOR ANTONIO e RUA ALIPIO GOULART	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DA AGUA entre RUA ALIPIO GOULART e RUA MANGABEIRA DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA DA AGUA entre RUA BANDONION e BEC SENHOR ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA DA AGUA entre RUA BANDONION e BEC SENHOR ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA DA AGUA entre RUA MANGABEIRA DA SERRA e RUA ALIPIO GOULART	0	0	SEM ABRIGO
249	RUA DA ASSEMBLEIA entre BEC SETE CAMARA e BEC SOSSEGO	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA DA ASSEMBLEIA entre RUA MANOEL COUTO e RUA DOUTOR SETTE CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA DA ASSEMBLEIA entre RUA PACHA e BEC COQUEIROS	0	0	SEM ABRIGO
910	RUA DA BAHIA entre AVE AFONSO PENA e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
2020	RUA DA BAHIA entre AVE BIAS FORTES e RUA TOMAZ GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA DA BAHIA entre AVE SANTOS DUMONT e RUA DOS CAETES	0	0	SEM ABRIGO
1022	RUA DA BAHIA entre RUA DOS GOITACAZES e AVE AUGUSTO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
112	RUA DA BAHIA entre RUA DOS GUAICURUS e AVE SANTOS DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
2244	RUA DA BAHIA entre RUA PROFESSOR FRANCISCO BRANT e RUA TOME DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA DA BANDEIRA entre RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA e RUA GIBRALTAR	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA DA CAVALARICA entre ALA JOSE MARIA ALKIMIM e RUA MAR JONICO	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA DA COLEIRINHA entre RUA DA ROLINHA e RUA RETIRO	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA DA COLEIRINHA entre RUA RETIRO e RUA DA ROLINHA	0	0	SEM ABRIGO
363	RUA DA FORTUNA entre RUA LUNETA e RUA DA TARDE	0	0	SEM ABRIGO
751	RUA DA OLARIA	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA DA OLARIA entre ALA DIOGO DE SOUZA e RUA TECELAO JOSE DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
581	RUA DA OLARIA entre RUA DONA MARIA SENHORA e RUA FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DA OLARIA entre RUA MARZAGANIA e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA DA OLARIA entre RUA MARZAGANIA e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA DA OLARIA entre RUA MARZAGANIA e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DA OLARIA entre RUA MARZAGANIA e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA DA OLARIA entre RUA SAO VICENTE e RUA MARZAGANIA	0	0	SEM ABRIGO
1001	RUA DA OLARIA entre RUA SAO VICENTE e RUA MARZAGANIA	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA DA OLARIA entre RUA SAO VICENTE e RUA MARZAGANIA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA DA OLARIA entre RUA SAO VICENTE e RUA TREZENTOS E VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA DA OLARIA entre RUA TREZENTOS E VINTE E OITO e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA DA OLARIA entre RUA TREZENTOS E VINTE E OITO e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA DA OLARIA entre VDP SEM NOME e RUA TREZENTOS E VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA DA PASSAGEM entre RUA DOUTOR ALIPIO GOULART e AVE JEFFERSON COELHO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA DA PEDREIRA entre RUA DONA EUZEBIA e RUA DESTERRO DO MELO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DA RESSURREICAO entre RUA MARY APARECIDA e RUA VIOLETA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DA RESSURREICAO entre RUA MARY APARECIDA e RUA VIOLETA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA DA RESSURREICAO entre RUA SANTA CEIA e RUA MARY APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA DA RESSURREICAO entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA EVANGELHO	0	0	SEM ABRIGO
507	RUA DA RESSURREICAO entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA EVANGELHO	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA DA RESSURREICAO entre VDP TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE e RUA JOSE ROMANO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA DALVA DE MATOS entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e RUA DORA	0	0	SEM ABRIGO
484	RUA DALVA DE MATOS entre RUA CARMEM e RUA BEATRIZ	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA DALVA DE MATOS entre RUA CARMEM e RUA BEATRIZ	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA DALVA DE MATOS entre RUA ELISA e RUA DORA	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA DALVA DE MATOS entre RUA MARIA FLORIPES e RUA CARMEM	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA DANIEL JOSE DE CARVALHO entre RUA WALDEMIRO PARREIRAS ROCHA e RUA JUNQUEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA DANIEL JOSE DE CARVALHO entre RUA WALDEMIRO PARREIRAS ROCHA e RUA JUNQUEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA DANTAS entre AVE SILVA LOBO e RUA MARECHAL JOFRE	0	0	SEM ABRIGO
336	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre AVE DOM JOAO VI e RUA JOSE GUALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre RUA JOSE GUALBERTO e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre RUA JOSE GUALBERTO e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
744	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre RUA JOSE GUALBERTO e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
695	RUA DARCILIO DE MIRANDA entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA JOSE GUALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA DAS AGUAS entre RUA ALFEU GONCALVES QUEIROGA e RUA HERMINIO FERREIRA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA DAS AGUAS entre RUA FONTE DE AGUAS e RUA AGUA DA VIDA	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA DAS ALMAS entre PCA UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS e RUA LARANJA DA TERRA	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA DAS ALMAS entre RUA AA e RUA ARCA DE NOE	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DAS ALMAS entre RUA BEM-ME-QUER e RUA ANJO AZUL	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA DAS ALMAS entre RUA MARIA DO CARMO SANTOS e RUA SIMEON	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA DAS ALMAS entre RUA SORAIA MONTEIRO MATEUZ e RUA KIWI	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA DAS ALMAS entre RUA TROPICALIA e RUA BEM-ME-QUER	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA DAS ALMAS entre RUA X e RUA DO DOURADO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DAS AMENDOEIRAS entre RUA ORQUIDEA e RUA CRISANTEMO	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA DAS AMENDOEIRAS entre RUA PLATANO e RUA CRISANTEMO	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA DAS CANARIAS entre RUA DO MEL e RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
223	RUA DAS CANARIAS entre RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA e RUA DO MEL	0	0	SEM ABRIGO
1130	RUA DAS CANOAS entre RUA ESTRELA DA ESPERANCA e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA DAS CANOAS entre RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA e RUA ESTRELA DA ESPERANCA	0	0	SEM ABRIGO
886	RUA DAS CANOAS entre RUA MINERVINA EUGENIA DE SOUZA e RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
955	RUA DAS CANOAS entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA TRES FAZENDAS	0	0	SEM ABRIGO
1111	RUA DAS CANOAS entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA TRES FAZENDAS	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA DAS CHACARAS entre RUA BRANT HORTA e RUA JOSE SOARES DO AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA DAS CHACARAS entre RUA DOS FIDELIS e RUA RETIRO DAS CHACARAS	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA DAS CHACARAS entre RUA JOAO FERREIRA DA SILVA e RUA DOS SITIANTES	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA DAS CHACARAS entre RUA JOSE SOARES DO AMARAL e RUA BRANT HORTA	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA DAS CHACARAS entre RUA LIBANO BORJA e RUA JOAO FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA DAS CHACARAS entre RUA PROFESSOR JOSIAS FARIA e RUA ELZA ROCHA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA DAS CLARINETAS entre RUA DOS BANDOLINS e AVE DOS CLARINS	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA DAS CLARINETAS entre RUA DOS CORNETINS e RUA DOS VIOLINOS	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA DAS CLARINETAS entre RUA DOS TROMPETAS e RUA DOS SAXOFONES	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA DAS ESPATODIAS entre RUA PLATANO e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DAS GAIVOTAS entre AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES e RUA DAS SIRIEMAS	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA ALBATROZ e RUA DAS FRAGATAS	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DAS MAITACAS e RUA DOS JACAMINS	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DAS SIRIEMAS e RUA DAS CATORRITAS	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DOS CANINDES e RUA DAS MAITACAS	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DOS CANINDES e RUA DAS MAITACAS	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA DOS URUTAUS e RUA DAS EMAS	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DAS GAIVOTAS entre RUA IRERE e RUA ALBATROZ	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA DAS MANGUEIRAS entre RUA AMARAL e RUA DOS MOREIRAS	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA DAS MANGUEIRAS entre RUA DAS MANGUEIRAS e RUA DAS MANGUEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DAS MANGUEIRAS entre RUA DOS MOREIRAS e RUA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
1016	RUA DAS PERPETUAS	0	0	SEM ABRIGO
742	RUA DAS PERPETUAS entre AVE FLOR DE SEDA e RUA MIOSOTIS	0	0	SEM ABRIGO
1594	RUA DAS PETUNIAS entre RUA ANTONIO SIMIAO DA COSTA e RUA SOLON CARDOSO NAVES	0	0	SEM ABRIGO
2058	RUA DAS PETUNIAS entre RUA ARISTOLINO BASILIO DE OLIVEIRA e RUA URZE	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA DAS PETUNIAS entre RUA CAMOMILA e RUA ALFAZEMA	0	0	SEM ABRIGO
876	RUA DAS PETUNIAS entre RUA CORONEL DURVAL DE BARROS e RUA PEDRO RAMOS CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1100	RUA DAS PETUNIAS entre RUA CORONEL DURVAL DE BARROS e RUA PEDRO RAMOS CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1220	RUA DAS PETUNIAS entre RUA DAS AVENCAS e RUA DAS DRACENAS	0	0	SEM ABRIGO
1288	RUA DAS PETUNIAS entre RUA PEDRO RAMOS CRUZ e RUA ANA DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
1911	RUA DAS PETUNIAS entre RUA URZE e RUA DOS HIBISCUS	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA DAS PETUNIAS entre RUA VIVA CARVALHO e RUA UNA CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA DAS PIRAMIDES entre RUA QUEOPS e RUA MIQUERINOS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DAS PRINCESAS entre RUA CANDELARIA e RUA TOLEDO	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA DAS PRINCESAS entre RUA TOLEDO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA DAS PRINCESAS entre RUA TOLEDO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA DAS PRINCESAS entre RUA TOLEDO e RUA CANDELARIA	0	0	SEM ABRIGO
438	RUA DAS TANGERINAS entre RUA DAS FRAGATAS e RUA ALBATROZ	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA DAS TUIAS entre RUA DOS ALAMOS e RUA DAS ARTEMISIAS	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA DAS URSULINAS entre RUA MADRE DE DEUS e RUA PAPA HONORIO III	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA DAS URSULINAS entre RUA PAPA HONORIO III e RUA MADRE DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA DAS URSULINAS entre RUA PAPA HONORIO III e RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO	0	0	SEM ABRIGO
1114	RUA DAVID FONSECA entre RUA CAETANO PIRRI e RUA DOS ATLETICANOS	0	0	SEM ABRIGO
1238	RUA DAVID FONSECA entre RUA DOS AMERICANOS e RUA SALVADOR PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
1113	RUA DAVID FONSECA entre RUA DOS ATLETICANOS e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
1275	RUA DAVID FONSECA entre RUA SALVADOR PIRRI e RUA DOS AMERICANOS	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA DAVID MAURILIO MOURAO entre RUA BELMONTE e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO

245

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
113	RUA DAVID MAURILIO MOURAO entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e AVE RAUL MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA DAVID MAURILIO MOURAO entre RUA DOUTOR SEBASTIAO MESQUITA e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA DAVID RABELO entre RUA ANTONIO PRETO e RUA JOAQUIM DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA DAVID RABELO entre RUA FLOR DE FIGUEIRA e RUA VIOLETA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA DAVID RABELO entre RUA JOAQUIM DE PAULA e RUA REDENCAO	0	0	SEM ABRIGO
1023	RUA DAVID RABELO entre RUA MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA e RUA ANTONIO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA DAVID RABELO entre RUA REDENCAO e RUA JOSE ROMANO	0	0	SEM ABRIGO
668	RUA DAVID RABELO entre RUA REDENCAO e RUA JOSE ROMANO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA DAVID RABELO entre RUA TENENTE ANTONIO JOAO e RUA REDENCAO	0	0	SEM ABRIGO
1203	RUA DAVID RABELO entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA ADELINA RITA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
1060	RUA DAVID RABELO entre TRV JOAO DA MATA PACHECO e RUA DAVID RABELO	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA DECIO SILVEIRA MARQUES entre RUA ODILON MELO FRANCO e RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA DECIO SILVEIRA MARQUES entre RUA ODILON MELO FRANCO e RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA DECIO SILVEIRA MARQUES entre RUA WALDEMAR TEIXEIRA MEIRELES e RUA ODILON MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA DELEGADO ALVARO LOUREIRO entre RUA ARLINDO DOS SANTOS e RUA EDELZUITH FROTA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
980	RUA DEMETRIO RIBEIRO entre RUA PADRE FEIJO e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
1160	RUA DEMETRIO RIBEIRO entre RUA PADRE FEIJO e RUA SENHOR SIMEONE	0	0	SEM ABRIGO
1025	RUA DEMETRIO RIBEIRO entre RUA PADRE JULIO MARIA e RUA PADRE FEIJO	0	0	SEM ABRIGO
693	RUA DEMIZA	0	0	SEM ABRIGO
442	RUA DEMIZA entre RUA METALIG e RUA MARIA MARTINS LIMA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DEMIZA entre RUA POHLIG HECKEL e RUA ARY XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
481	RUA DEMIZA entre RUA QUATRO e RUA BATES DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
399	RUA DEMIZA entre RUA QUATRO e RUA BATES DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA DEMIZA entre RUA SAO JOAO e RUA JOAQUIM ALVES	0	0	SEM ABRIGO
690	RUA DEMIZA entre RUA SAO JOAO e RUA JOAQUIM ALVES	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DEOLINDA CANDIDA entre RUA ANTONIO SOARES e RUA RITA MARCELINA	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA DEOLINDA CANDIDA entre RUA RITA MARCELINA e RUA JOAO NEIVA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA DEPUTADA IVETE VARGAS entre RUA ELVIRA VIANNA DOTI e RUA ROBERTSON PINTO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA DEPUTADO ANDRE DE ALMEIDA entre RUA ANTENOR PRATA e RUA ECOLOGIA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DEPUTADO ANDRE DE ALMEIDA entre RUA PROFESSOR DOMICIO MURTA e RUA MANOEL ELIAS DE AGUIAR	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO entre RUA CARDEAL STEPINAC e RUA JOSE GASPAR DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA ABIGAIL PIMENTEL TAVARES e RUA EUGENIA NERY	0	0	SEM ABRIGO
1130	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA CELIA COSTA e RUA ENEIDA	0	0	SEM ABRIGO
564	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA EUGENIA NERY e RUA PADRE ESPECHIT	0	0	SEM ABRIGO
841	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA FERNANDO DE NORONHA e RUA ABIGAIL PIMENTEL TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
840	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA FERNANDO DE NORONHA e RUA URCA	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA GALBA e RUA VATICANO	0	0	SEM ABRIGO
903	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA GUARARAPES e RUA FERNANDO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA JUNO e RUA GALILEU	0	0	SEM ABRIGO
381	RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA entre RUA VATICANO e RUA AFONSO DE ABREU E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO entre RUA ALOISIO ARAGAO VILLAR e RUA BENTO ROMEIRO	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO entre RUA BENTO ROMEIRO e RUA ALOISIO ARAGAO VILLAR	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO entre RUA GERALDO PARREIRAS e RUA RENZO ANTONINI	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO entre RUA RENZO ANTONINI e RUA GERALDO PARREIRAS	0	0	SEM ABRIGO
445	RUA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO entre PCA ALBERT SABIN e RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO entre RUA ARISTOTELES RIBEIRO VASCONCELOS e RUA GILSON BRETAS	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre AVE COSTA DO MARFIM e RUA MANILA	0	0	SEM ABRIGO
438	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA FRUTUOSO VIANA e RUA HAVANA	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA HAVANA e RUA BARROSO NETO	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA HAVANA e RUA BARROSO NETO	0	0	SEM ABRIGO
738	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA LUIZ COSME e PCA ANTONIO MASCARENHAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO entre RUA MANILA e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO entre RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING entre RUA ADELINO GALDINO QUIRINO e RUA AROLDO GARCIA ROSA	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING entre RUA AROLDO GARCIA ROSA e RUA ADELINO GALDINO QUIRINO	0	0	SEM ABRIGO
1026	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA CAPITAO JOSE CARLOS VAZ DE MELO e RUA JOAQUIM NABUCO	0	0	SEM ABRIGO
249	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA JUNQUILHOS e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
792	RUA DESEMBARGADOR BARCELOS entre RUA TOBIAS BARRETO e RUA BEDRAN SAAD BEDRAN	0	0	SEM ABRIGO
1686	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre BEC CEU AZUL e BEC SENHOR ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
1675	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre BEC IPATINGA e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
2250	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
2255	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
2318	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
2158	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA FOSFORO e RUA NICOLAU COELHO	0	0	SEM ABRIGO
1007	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA GENERAL OSORIO e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
3565	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA GIL EANES e RUA FRANCISCO XERES	0	0	SEM ABRIGO
3017	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA LANCAROTE PESSANHA e RUA BARTOLOMEU RUIZ	0	0	SEM ABRIGO
1078	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA GENERAL OSORIO	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
1139	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA PADRE CAFE e RUA GENERAL OSORIO	0	0	SEM ABRIGO
1226	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA PADRE CAFE e RUA PADRE FEIJO	0	0	SEM ABRIGO
1381	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA PADRE FEIJO e RUA GENERAL OSORIO	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO entre RUA TEBAS e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA DESEMBARGADOR CAMPOS entre RUA TENENTE ANTONIO JOAO e RUA FICUS	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS e RUA GERSON MORETHSON	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre RUA RECY SOUZA PAIVA e RUA SEBASTIAO NEPOMUCENO	0	0	SEM ABRIGO
394	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre RUA ROSA MARIA SAVASSI e AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre RUA SEBASTIAO NEPOMUCENO e RUA VINCENZO MASI	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre VDP SEM NOME e RUA VINCENZO MASI	0	0	SEM ABRIGO
383	RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA entre VDP SEM NOME e RUA VINCENZO MASI	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO entre RUA GOVERNADOR MARIO COVAS e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO entre RUA IOLE MONTEIRO DE LIMA e VDP DOIS	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS entre RUA DOUTOR ALIPIO GOULART e LRG DO CANARIO	0	0	SEM ABRIGO
507	RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS entre RUA ENGENHEIRO LUCAS JULIO PROENCA e RUA DOUTOR ALIPIO GOULART	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS entre RUA GUAXUPE e RUA CORINTO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS entre RUA LAGUNA e RUA PALMIRA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA CORRETOR JUVENTINO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
1326	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA APIO CARDOSO DA PAIXAO e RUA JOSE HENRIQUES CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS e RUA ADMA SABA PAIVA	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO e RUA JOAO ANTONIO CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
820	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOAO ANTONIO CARDOSO e RUA JOSE AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
996	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE AMARAL e RUA OSORIO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
1130	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE AMARAL e RUA OSORIO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
233	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
711	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
945	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
1099	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
1301	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
1451	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA JOSE AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA JOSE AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA JOSE HENRIQUES CARDOSO e RUA JOSE FARIA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA OSORIO DE MORAIS e RUA APIO CARDOSO DA PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA entre RUA PROFESSOR MANOEL CASASSANTA e RUA DESEMBARGADOR ALARICO BARROSO	0	0	SEM ABRIGO
756	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA ATILIO GROSSO e RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
619	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA e RUA ATILIO GROSSO	0	0	SEM ABRIGO
388	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA PEDRO MOREIRA DE ABREU e RUA PERSIO BABO DE REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA PEDRO MOREIRA DE ABREU e RUA PERSIO BABO DE REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA SENADOR FIRMINO e RUA PROFESSOR MANOEL CASASSANTA	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO entre RUA SENADOR FIRMINO e RUA PROFESSOR MANOEL CASASSANTA	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES entre RUA BOM PASTOR e RUA ALFREDO NOHMI FILHO	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES entre RUA IRMA MARIA PAULA e RUA ANA TEREZA	0	0	SEM ABRIGO
1185	RUA DESEMBARGADOR SARAIVA entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
1617	RUA DESEMBARGADOR SARAIVA entre RUA SERRA AZUL e	0	0	SEM ABRIGO
1188	RUA DESEMBARGADOR SARAIVA entre RUA TEBAS e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
488	RUA DESEMBARGADOR TINOCO entre RUA COSTA SENNA e RUA HENRIQUE GORCEIX	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA DESEMBARGADOR TINOCO entre RUA PROGRESSO e RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA DESEMBARGADOR TINOCO entre RUA VILA RICA e RUA HENRIQUE GORCEIX	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA DESEMBARGADOR TORRES entre RUA CATUMBI e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA DESEMBARGADOR VELOSO entre RUA DOUTOR MICAELI e RUA BENJAMIM BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DEUSDEDITH DE ASSIS entre RUA DOS BANDOLINS e RUA NELSON SOARES	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA DEUSDEDITH DE ASSIS entre RUA EDSON PAES e RUA NELSON SOARES	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA DEZ entre RUA NOVE e RUA NOVE	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DIABASE entre RUA DOS PAMPAS e RUA PLATINA	0	0	SEM ABRIGO
323	RUA DIABASE entre RUA PLATINA e RUA ERE	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA DIAMETRAL entre RUA VOLTA GRANDE e RUA VOLTA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA DIMAS PEREIRA LOPES entre RUA CANDIDA MARIA DA SILVA e RUA MARIA DE LOURDES DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA DIMAS PEREIRA LOPES entre RUA KATIA REGINA CLAUDINO e RUA JOAO CALDEIRA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA DIMAS PEREIRA LOPES entre RUA KATIA REGINA CLAUDINO e RUA JOAO CALDEIRA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DIRAMIR LOUREIRO entre RUA VEREADOR CIRO CANAAN e RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA DIRCEU DUARTE BRAGA entre RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA e RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA DIRCEU DUARTE BRAGA entre RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO e RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO entre RUA ALIPIO MARTINS e RUA MIRAMAR	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO entre RUA LIRIO DA CRUZ e	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA DIVINOLANDIA DE MINAS entre RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA e RUA DELEGADO ALVARO LOUREIRO	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA DJALMA CASSIMIRO DE ARAUJO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e RUA DIACONO FRANCISCO BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA DJALMA CASSIMIRO DE ARAUJO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e RUA DIACONO FRANCISCO BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA DJALMA CASSIMIRO DE ARAUJO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e RUA VINTE E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DJALMA CASSIMIRO DE ARAUJO entre RUA GILDA FALCI MOURAO e TRV UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA DO BATISMO entre AVE ITAU e RUA DO ENCONTRO	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA DO ENCONTRO entre RUA DA ANUNCIACAO e RUA DO BATISMO	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA DO FURQUIM entre RUA AMAZONITA e RUA CASA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DO FURQUIM entre RUA FLUORINA e RUA IARA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA DO MEL entre AVE PORTUGAL e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DO OURO entre AVE DO CONTORNO e RUA DESEMBARGADOR DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
788	RUA DO OURO entre RUA CHEFE PEREIRA e RUA PALMIRA	0	0	SEM ABRIGO
432	RUA DO OURO entre RUA MONTE ALEGRE e RUA PALMIRA	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA DO OURO entre RUA MONTE ALEGRE e RUA PALMIRA	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DO PATRIARCA entre RUA JOAO DE DEUS MATOS e RUA INGA	0	0	SEM ABRIGO
880	RUA DO PATRIARCA entre RUA MATOS DA SILVEIRA e RUA DULCE MARIA	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA DO PATRIARCA entre RUA PIO XI e RUA OZANAM	0	0	SEM ABRIGO
534	RUA DO PATRIARCA entre RUA PRINCESA LEOPOLDINA e RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
668	RUA DO SERTAO entre RUA CARLOS PINTO COELHO e RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA DO SERTAO entre RUA PAULO ALVES DE VASCONCELLOS e RUA CARLOS PINTO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
461	RUA DO SERTAO entre RUA SERVIDAO UM e TRV UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA DO URUGUAI entre RUA CALIFORNIA e RUA REPUBLICA ARGENTINA	0	0	SEM ABRIGO
856	RUA DO URUGUAI entre RUA CHICAGO e RUA LA PLATA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA DO URUGUAI entre RUA REPUBLICA ARGENTINA e RUA BOA ESPERANCA	0	0	SEM ABRIGO
578	RUA DO URUGUAI entre RUA REPUBLICA ARGENTINA e RUA MONTEVIDEU	0	0	SEM ABRIGO
1091	RUA DO URUGUAI entre RUA SANTA MARIA ITABIRA e RUA PAINS	0	0	SEM ABRIGO
1056	RUA DO URUGUAI entre RUA SAO JOAO DO PARAISO e PCA ROTARY CLUB	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA DOCEMASTE entre PCA MARABU e RUA CACATUA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA DOIS entre AVE DO FAROL e RUA CLEUSA MARIA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
332	RUA DOIS entre RUA CLEUSA MARIA DA SILVA e RUA CLEUSA MARIA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DOIS entre RUA CLEUSA MARIA DA SILVA e RUA ODETE FERNANDES CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO entre RUA DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO e RUA UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA DOLORES DURAN entre RUA AUGUSTO CALHEIROS e RUA NELSON HUNGRIA	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA DOLORES DURAN entre RUA NELSON HUNGRIA e RUA AUGUSTO CALHEIROS	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA DOLORES DURAN entre RUA TEREZINHA DE JESUS ROCHA e RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DOM AQUINO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA DOM AQUINO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA DOM AQUINO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA DOM AQUINO entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA DOM AQUINO entre RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA e RUA EVEREST	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA DOM AQUINO entre RUA VIRGEM APARECIDA e RUA DOM CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
169	RUA DOM ARISTIDES PORTO entre RUA DOM JOAQUIM SILVERIO e RUA DOM LUCIO ANTUNES	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA DOM CABRAL entre RUA DOM AQUINO e RUA DOM AQUINO	0	0	SEM ABRIGO
576	RUA DOM CABRAL entre RUA DOM AQUINO e RUA DOM REZENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA DOM CABRAL entre RUA DOM GERALDO PROENCA SIGAUD e RUA DOM AQUINO	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA DOM CARLOTO TAVORA entre PCA PADRE JULIO MARIA e RUA DOS SACRAMENTINOS	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA DOM CARLOTO TAVORA entre RUA DOM EUGENIO CORREIA e RUA PROFESSOR TRISTAO DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA DOM CARLOTO TAVORA entre RUA DOS SACRAMENTINOS e PCA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA DOM CAVATI entre RUA AMERICO MARTINS DA COSTA e RUA MADRE DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA DOM CAVATI entre RUA FELISBURGO e RUA FLORESTAL	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA DOM CAVATI entre RUA MADRE DOS ANJOS e RUA BERTOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA DOM GERALDO PROENCA SIGAUD entre RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU e RUA DOM CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA DOM HELDER CAMARA entre RUA DOM REZENDE COSTA e RUA DOM REZENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA DOM HELDER CAMARA entre RUA DOM REZENDE COSTA e RUA DOM SILVERIO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA DOM HELDER CAMARA entre RUA DOM SILVERIO e RUA DOM REZENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA DOM HENRIQUE entre RUA NUNO TRISTAO e RUA VASCO BALBOA	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO entre RUA DOM JOAO ANTONIO DOS SANTOS e RUA DOM JOSE PEREIRA LARA	0	0	SEM ABRIGO
914	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO entre RUA DOM JOAO PIMENTA e RUA DOM MODESTO AUGUSTO	0	0	SEM ABRIGO
931	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO entre RUA DOM MODESTO AUGUSTO e RUA DOM ARISTIDES PORTO	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO entre RUA PADRE JOAO CRISOSTOMO e RUA PADRE ROSSINI CANDIDO	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA DOM LUCIO ANTUNES entre RUA PADRE DEMERVAL GOMES e RUA CORACAO EUCARISTICO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA DOM OSCAR ROMERO entre BEC ALMIRANTE e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA FRANCISCA CANDIDA e	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA FRANCISCA CANDIDA e RUA JOSUE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA FRANCISCA CANDIDA e RUA JOSUE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA FRANCISCA CANDIDA e RUA JOSUE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA DOM OSCAR ROMERO entre RUA GIL VIEIRA DE CARVALHO e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA DOM REZENDE COSTA entre RUA DOM HELDER CAMARA e RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA DOM REZENDE COSTA entre RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA e RUA DOM HELDER CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DOM REZENDE COSTA entre RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA e RUA DOM HELDER CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA DOM RODRIGO entre RUA DINIZ e RUA MUNHOZ	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA DOM RODRIGO entre RUA FRANCISCO PROENCA e RUA FELICIANO NEGRAO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DOM RODRIGO entre RUA IZABEL BUENO e RUA DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
519	RUA DOM RODRIGO entre RUA MUNHOZ e RUA IRMA EUFEMIA	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA ANIS e RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI	0	0	SEM ABRIGO
464	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA ANIS e RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
192	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA DOM AQUINO e RUA DOM REZENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA DOM REZENDE COSTA e RUA DOM AQUINO	0	0	SEM ABRIGO
499	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI e RUA ANIS	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA entre RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI e RUA DOM REZENDE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
427	RUA DOM VICOSO entre RUA HUMAITA e RUA AQUIDABAN	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA DOM VITAL entre RUA VITORIO MARCOLA e RUA MONTES CLAROS	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA DOMINGOS COSTA REZENDE entre RUA BRAUNAS e RUA DONA CHIQUITA DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA DOMINGOS GARCIA entre PCA ENFERMEIRA GERALDA MARRA e RUA LUZIA CIRILA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA DOMINGOS GARCIA entre PCA ENFERMEIRA GERALDA MARRA e RUA LUZIA CIRILA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA DOMINGOS GARCIA entre RUA VISCONDE DE TAUNAY e RUA LUZIA CIRILA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA DOMINGOS GARCIA entre RUA VISCONDE DE TAUNAY e RUA LUZIA CIRILA RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA entre RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI e RUA JOSE DOS REIS PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA DOMINGOS VIEIRA entre AVE BERNARDO MONTEIRO e RUA CEARA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA DOMINGOS VIEIRA entre RUA MARANHAO e RUA PIAUI	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA DOMINICA entre RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES e RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA DOMINICA entre RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS e	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA DONA AMBROSINA entre RUA ETILANDIA e RUA JUAZEIRO DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA DONA AMBROSINA entre RUA FREI LUIZ DE RAVENA e RUA SAO JUDAS TADEU	0	0	SEM ABRIGO
416	RUA DONA AMBROSINA entre RUA FREI LUIZ DE RAVENA e RUA SAO JUDAS TADEU	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DONA AMBROSINA entre RUA JUAZEIRO DO NORTE e RUA ETILANDIA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA DONA AMBROZINA entre RUA MADRE PAULINA e RUA AMILCAR QUINTELA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA DONA CONCEICAO MARTINS entre RUA DOS CAMARGOS e RUA DOS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA DONA CONCEICAO MARTINS entre RUA DOS CAMARGOS e RUA DOS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA DONA HELENA entre RUA SANTA CECILIA e RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA DONA IRACEMA entre RUA SERGIO NAPOLES FONSECA e RUA ACUCENA	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA DONA JUDITH DE MORAIS E BARROS entre RUA CORONEL DURVAL DE BARROS e RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA DONA JUDITH DE MORAIS E BARROS entre RUA CORONEL DURVAL DE BARROS e RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES	0	0	SEM ABRIGO
443	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DAVID FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
438	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA DAVID FONSECA e RUA ALFREDINA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA DAVID FONSECA e RUA ALFREDINA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
387	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA DOS CRUZEIRENSES e RUA ALFREDINA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA DONA LALA FERNANDES entre RUA DOS CRUZEIRENSES e RUA ALFREDINA AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA DONA LOLO entre RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO e RUA MARIA CONCEICAO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
383	RUA DONA LUCI entre RUA JOSE GUALBERTO e RUA OPHIL RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
828	RUA DONA LUIZA entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA PONTA GROSSA	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA DONA LUIZA entre RUA AMILCAR CABRAL e RUA DAVID FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
493	RUA DONA LUIZA entre RUA AMILCAR CABRAL e RUA JOSE DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
641	RUA DONA LUIZA entre RUA DAVID FONSECA e RUA AMILCAR CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
753	RUA DONA LUIZA entre RUA DOS CRUZEIRENSES e BEC PASSAGEM ALGIBE	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA DONA MARIA SENHORA entre RUA ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR e RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA DONA MARIA SENHORA entre RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS e RUA ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA DONA NANCY DE VASCONCELOS GOMES entre RUA CORREGO DA MATA e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA DONA NANCY DE VASCONCELOS GOMES entre RUA CORREGO DA MATA e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA DUVALIA e BEC LUIZA GOMES	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA DUVALIA e BEC LUIZA GOMES	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA MARIA CAMARGOS DINIZ e RUA MALVA	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA MARIA CAMARGOS DINIZ e RUA MALVA	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA DONA NICOLINA LIMA entre RUA MARIA CAMARGOS DINIZ e RUA MALVA	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA DONA SENHORINHA entre RUA CARLOS MONTE VERDE e RUA ELISIO DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA DONA SENHORINHA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA MARIA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
518	RUA DONA SENHORINHA entre RUA ENGENHEIRO CALDAS e AVE PETIT	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA DONA SENHORINHA entre RUA ENGENHEIRO CALDAS e RUA GUIMARANIA	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA DONA SENHORINHA entre RUA GUIMARANIA e RUA ENGENHEIRO CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA DONA SENHORINHA entre RUA MARIA FRANCISCA e RUA GUIMARANIA	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA DONA SILVA entre RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA e RUA JOSE DIAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DONA SINVALINA NEVES entre RUA ESCORPIAO e RUA INES GLANSMAN	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA DONA SINVALINA NEVES entre RUA ETILANDIA e RUA SAO JUDAS TADEU	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA DONA SINVALINA NEVES entre RUA INES GLANSMAN e RUA ESCORPIAO	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA DONATO DA FONSECA entre RUA TAVARES BASTOS e RUA PERDIGAO MALHEIROS	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA DORA entre RUA DALVA DE MATOS e RUA MARIA LUCIA PETIT	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA DORES DO INDAIA entre RUA ALVINOPOLIS e RUA CONSELHEIRO ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA DORES DO INDAIA entre RUA BOCAIUVA e RUA PARAISOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA DORES DO INDAIA entre RUA MARMORE e RUA BOCAIUVA	0	0	SEM ABRIGO
384	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA CRUZ E SOUZA e RUA HOMERO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA DORIVAL MACHADO entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS e RUA GERALDA CIRINO FLOR DE MAIO	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA DOS ABADES entre RUA SANTA GERTRUDES e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
466	RUA DOS ABADES entre RUA SANTA GERTRUDES e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DOS ABADES entre RUA SANTA GERTRUDES e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA DOS ABADES entre RUA SAO CIRINEU e	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA DOS ADVOGADOS entre RUA DOS ECONOMISTAS e RUA DOS MEDICOS	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA DOS ADVOGADOS entre RUA DOS MEDICOS e RUA DOS ECONOMISTAS	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA DOS AFONSOS entre RUA ANTONIO SOARES e RUA GERALDO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA DOS AFONSOS entre RUA GERALDO DIAS e RUA ANTONIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA DOS AIMORES entre RUA PIAUI e RUA MARANHAO	0	0	SEM ABRIGO
629	RUA DOS AIMORES entre RUA RIO GRANDE DO NORTE e AVE BERNARDO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA DOS ALAMOS entre RUA TITO DIAS DE ASSIS e RUA DAS TUIAS	0	0	SEM ABRIGO
1097	RUA DOS AMERICANOS entre RUA MANNESMANN e RUA DOS CRUZEIRENSES	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA DOS ANGELINS entre BEC SAO MIGUEL e RUA SANTAREM	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA DOS ANGELINS entre RUA CANDIDO DE SOUZA e RUA PALMEIRA IMPERIAL	0	0	SEM ABRIGO
2475	RUA DOS ASTECAS entre PCA DA ECONOMISA e RUA DOS XAVANTES	0	0	SEM ABRIGO
2729	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS CANOEIROS e RUA DOS XIRIANAS	0	0	SEM ABRIGO
2917	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS CANOEIROS e RUA DOS XIRIANAS	0	0	SEM ABRIGO
2816	RUA DOS ASTECAS entre RUA DOS MESCARELOS e RUA DOS JAVAES	0	0	SEM ABRIGO
3219	RUA DOS ASTECAS entre RUA TAPIRAPES e PCA GERALDINO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DOS BACURAUS entre RUA CHOUPO e RUA BOM JESUS DO LIVRAMENTO	0	0	SEM ABRIGO
1135	RUA DOS BORGES entre RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO e AVE DOIS	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA DOS BORGES entre RUA C e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
562	RUA DOS BORGES entre RUA DAS MANILHAS e BEC DO CORREGO	0	0	SEM ABRIGO
533	RUA DOS BORGES entre RUA DONA CHIQUINHA e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
941	RUA DOS BORGES entre RUA DONA CHIQUINHA e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA DOS BORGES entre RUA DONA CHIQUINHA e RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA DOS BORGES entre RUA DOS ARGENTINOS e AVE AMOR DE NOSSA VIDA	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA DOS BORGES entre RUA DOS ARGENTINOS e RUA DOS URUGUAIOS	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA DOS BORGES entre RUA DOS ARGENTINOS e RUA DOS URUGUAIOS	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA DOS BORORÓS entre RUA DOS TUPARIS e RUA DOUTOR ALBERTO CAMBRAIA DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
629	RUA DOS BORORÓS entre RUA DOUTOR ALBERTO CAMBRAIA DE ABREU e RUA ANTONIO JUNQUEIRA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA DOS BORORÓS entre RUA DOUTOR ALBERTO CAMBRAIA DE ABREU e RUA SENHORA DA ABADIA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA DOS CACADORES entre RUA GAMBOA e RUA WALTER DE SOUZA RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA DOS CACADORES entre RUA VIDIGAL e RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
603	RUA DOS CAETES entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA DOS CAETES entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
619	RUA DOS CAETES entre AVE AFONSO PENA e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA DOS CAETES entre RUA ESPIRITO SANTO e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA DOS CAETES entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
343	RUA DOS CAETES entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
445	RUA DOS CAETES entre RUA SAO PAULO e RUA RIO DE JANEIRO	0	0	SEM ABRIGO
487	RUA DOS CAETES entre RUA SAO PAULO e RUA RIO DE JANEIRO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
355	RUA DOS CAMARGOS entre RUA JARDIM DE ALA e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA DOS CAMARGOS entre RUA VILA ISABEL e RUA QUINTA DA BOA VISTA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA DOS CAVAQUINHOS entre RUA DOS VIOLONCELOS e RUA DOS BANDOLINS	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA CARDEAL e RUA BATUIRA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA DOS ATOBAS e RUA ARIRAMBA	0	0	SEM ABRIGO
691	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA JURUNA e RUA JAPUIRA	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA LEONIL PRATA e RUA CARDEAL	0	0	SEM ABRIGO
564	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA LEONIL PRATA e RUA MARIANITA	0	0	SEM ABRIGO
706	RUA DOS CONSTRUTORES entre RUA LEONIL PRATA e RUA MARIANITA	0	0	SEM ABRIGO
443	RUA DOS CONTADORES entre RUA LEONIL PRATA e RUA DOS ASSISTENTES SOCIAIS	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA DOS ECONOMISTAS entre RUA DOS ODONTOLOGOS e RUA DOS VETERINARIOS	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DOS ECONOMISTAS entre RUA DOS PSICOLOGOS e RUA DOS ODONTOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA DOS ECONOMISTAS entre RUA DOS SOCIOLOGOS e RUA DOS PSICOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA DOS ECONOMISTAS entre RUA DOS VETERINARIOS e RUA DOS PUBLICITARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA BENTO NOGUEIRA e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
1340	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA COMENDADOR TEIXEIRA DA COSTA e RUA NORTE DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
1201	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA DAS CANARIAS e RUA DEPUTADO SALIM NACUR	0	0	SEM ABRIGO
687	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA DEPUTADO SALIM NACUR e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
921	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA DEPUTADO SALIM NACUR e RUA FRANCISCO SERRANO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA FRANCISCO SERRANO NEVES e RUA ABEILARD PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA FRANCISCO SERRANO NEVES e RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA LEILOEIRO JOSE BARROS e RUA HOMERO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
595	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA LEILOEIRO JOSE BARROS e RUA PIONEIROS DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA MARIA CANDIDA CERQUEIRA e RUA MARIA GONCALVES BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA PARTICULAR e RUA PIONEIROS DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS e RUA FRANCISCO SERRANO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA DOS EXPEDICIONARIOS entre RUA TRIANGULO MINEIRO e RUA OESTE DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA DOS FERREIROS entre RUA AMARAJI e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA DOS FERREIROS entre RUA AMARAJI e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA DOS GEOLOGOS entre AVE JOAO PAULO I e RUA WIVER HERNANDES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA DOS GEOLOGOS entre AVE JOAO PAULO I e RUA WIVER HERNANDES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA DOS GEOLOGOS entre RUA DOS BIBLIOTECARIOS e RUA DOS COMERCIANTES	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA DOS GEOLOGOS entre RUA DOS COMERCIANTES e RUA DOS MEDICOS	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA DOS GOITACAZES entre RUA SANTA CATARINA e AVE OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
778	RUA DOS GOITACAZES entre RUA SANTA CATARINA e AVE OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
188	RUA DOS GUAICURUS entre RUA DA BAHIA e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA DOS GUAICURUS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA ESPIRITO SANTO	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DOS GUAICURUS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA DOS GUAICURUS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA DOS GUARANIS entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	0	0	SEM ABRIGO
422	RUA DOS GUARANIS entre RUA DOS CARIJOS e RUA DOS TAMOIOS	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA DOS GUARANIS entre RUA DOS TUPINAMBAS e RUA DOS CARIJOS	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA DOS INCONFIDENTES entre AVE GETULIO VARGAS e RUA PROFESSOR MORAES	0	0	SEM ABRIGO
1247	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA MILTON FREITAS DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA ALFREDO NOHMI FILHO e RUA ZENILHA PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
619	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA ANA TEREZA e RUA IRMA MARIA PAULA	0	0	SEM ABRIGO
1230	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA ANTONIO PINTO DE SOUZA e RUA JOSE JULIO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA DARIO FARIA TAVARES e RUA JULIO CORREA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
556	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA DONA NAIR e RUA IRMA MARIA PAULA	0	0	SEM ABRIGO
821	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA JOSE GONCALVES BARBOSA e RUA ANA TEREZA	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA MOACYR CARVALHO e RUA JOSE GONCALVES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA DOS INDUSTRIARIOS entre RUA OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS e RUA JOSE JACINTO AGAPITO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA DOS INHAMBUS entre RUA DOS PINGUINS e AVE LUCAS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
338	RUA DOS JAVAES entre RUA DOS MESCARELOS e RUA DOS TUPARIS	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS ADMINISTRADORES e RUA DOS GEOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
272	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS ADMINISTRADORES e RUA DOS SECURITARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1287	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS ARQUITETOS e RUA DOS ECONOMISTAS	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS CORRETORES e RUA DOS BIBLIOTECARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1286	RUA DOS MEDICOS entre RUA DOS ECONOMISTAS e RUA DOS ARQUITETOS	0	0	SEM ABRIGO
373	RUA DOS MEDICOS entre RUA LEONIL PRATA e RUA DOS CORRETORES	0	0	SEM ABRIGO
578	RUA DOS MEDICOS entre RUA LEONIL PRATA e RUA DOS ELETROTECNICOS	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA DOS MENEZES entre RUA JARDIM DE ALA e RUA PAQUETA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA DOS MENEZES entre RUA PAQUETA e RUA JARDIM DE ALA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA BONITA e RUA ANGELA BENAREGES	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA CISNE DOURADO e RUA OLHO DE AGUIA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA DA AGUIA BRANCA e RUA JOSE DE ALENCAR	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA DO SOL POENTE e RUA ANGELA BENAREGES	0	0	SEM ABRIGO
467	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA JEFFERSON ANTONIO PRATES e RUA SHALON	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA DOS MENSAGEIROS entre RUA SONETO e RUA FLOR DE CEREJEIRA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA DOS MESCARELOS entre RUA DOS UAICAS e RUA DOS ASTECAS	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA DOS MOICANOS entre RUA PROFESSOR OTILIO MACEDO e RUA JERONIMO MARCUCCI	0	0	SEM ABRIGO
8	RUA DOS MOREIRAS entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DAS MANGUEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA DOS MOREIRAS entre RUA DAS MANGUEIRAS e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA HORACIO DOLABELA VAZ e RUA RADIALISTA JOSE JUNQUILHO	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA RADIALISTA BUENO RIVERA e RUA PADRE PAULO REGOLIO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA RADIALISTA JOSE JUNQUILHO e RUA RADIALISTA ZELIA MARINHO	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA RADIALISTA ZELIA MARINHO e RUA RADIALISTA BUENO RIVERA	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA DOS NAVEGANTES entre RUA RADIALISTA ZELIA MARINHO e RUA RADIALISTA DJALMA PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
787	RUA DOS PAMPAS entre RUA DOUTOR GORDIANO e RUA DIABASE	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA DOS PAMPAS entre RUA GIMIRIM e RUA SANTA QUITERIA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA DOS PARTIDOS entre RUA MARIA APARECIDA e RUA JAQUES ROBERTO	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA DOS PARTIDOS entre RUA SANTO INACIO e RUA DO ROSARIO	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA DOS PERIQUITOS entre RUA ALBATROZ e RUA DOS BACURAUS	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA DOS PERIQUITOS entre RUA DOS BACURAUS e RUA ALBATROZ	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA DOS POLOS entre RUA TERRA e RUA MERCURIO	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA DOS TAMOIOS entre AVE AFONSO PENA e RUA DA BAHIA	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA DOS TAMOIOS entre AVE AMAZONAS e RUA CURITIBA	0	0	SEM ABRIGO
1645	RUA DOS TIMBIRAS entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DA BAHIA	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA DOS TOUREIROS entre RUA ALZIRA e RUA ANDREIA	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA DOS TOUREIROS entre RUA PRACA DOS TOUROS e RUA MARIA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA DOS TRAPISTAS entre RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO e RUA DOM CARLOTO TAVORA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA DOS TRAPISTAS entre RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO e RUA DOM CARLOTO TAVORA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA DOS TUMUCUMAQUES entre RUA DOS CANOEIROS e RUA DOS MAIAS	0	0	SEM ABRIGO
933	RUA DOS TUPINAMBAS entre AVE OLEGARIO MACIEL e RUA DOS GUARANIS	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA DOS TUPINAMBAS entre RUA CURITIBA e AVE AFONSO PENA	0	0	SEM ABRIGO
855	RUA DOS TUPINAMBAS entre RUA DOS GUARANIS e AVE PARANA	0	0	SEM ABRIGO
1017	RUA DOS TUPINAMBAS entre RUA RIO GRANDE DO SUL e AVE OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
948	RUA DOS TUPIS entre RUA RIO GRANDE DO SUL e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
986	RUA DOS TUPIS entre RUA RIO GRANDE DO SUL e RUA MATO GROSSO	0	0	SEM ABRIGO
1008	RUA DOS TUPIS entre RUA RIO GRANDE DO SUL e RUA MATO GROSSO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DOS VIOLINOS entre AVE DAS CASTANHOLAS e RUA DOS BANDOLINS	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA DOS VIOLINOS entre AVE DAS CASTANHOLAS e RUA DOS BANDOLINS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DAS CORNETAS e AVE DAS CASTANHOLAS	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DAS HARPAS e AVE DAS CASTANHOLAS	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA DOS VIOLINOS entre RUA DOS BANDOLINS e RUA DAS FLAUTAS	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA DOS XETAS entre RUA ENCOSTA e RUA DOS CANOEIROS	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA DOUTOR ALIPIO GOULART entre RUA CAPIVARI e RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
195	RUA DOUTOR ALIPIO GOULART entre RUA CAPIVARI e RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS	0	0	SEM ABRIGO
76	RUA DOUTOR ALIPIO GOULART entre RUA SACRAMENTO e RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS	0	0	SEM ABRIGO
479	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA DA GALERIA e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
755	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA DA GALERIA e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
2261	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA DORIVAL MACHADO e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
1401	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA JOAO SAMAHA e RUA DOLORES PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1900	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA JOAO SAMAHA e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
2260	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA JOAO SAMAHA e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA JOSE SANGUINETE e RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
752	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PADRE PEDRO PINTO e TRV DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS	0	0	SEM ABRIGO
1835	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PAULO FRANCA CRUZEIRO e RUA RAMALHO ORTIGAO	0	0	SEM ABRIGO
1011	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA AUGUSTO ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
1400	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA e RUA JOAO SAMAHA	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS entre RUA UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE e RUA DA GALERIA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI entre AVE FRANCISCO SALES e RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI entre ROD MG CINCO e RUA FRANCISCO SALES	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI entre RUA ADA VON COLLANI e RUA ARACY DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI entre RUA DECIO SILVEIRA MARQUES e RUA ALBERTO FERREIRA FONTES	0	0	SEM ABRIGO
186	RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO entre RUA JOSE OLEGARIO PIMENTEL e RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO entre RUA SALVADOR DA CONCEICAO CRUZ e	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA entre BEC MONTE CASTELO e RUA ASSIMA HATEM BORJAILI	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA entre RUA ASSIMA HATEM BORJAILI e RUA GEORGINA PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA entre RUA SAINT-CLAIR VALADARES e BEC TAMBORIM	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA entre RUA SAINT-CLAIR VALADARES e RUA MIGUEL MORICI	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA AFONSO RIBEIRO e RUA SILVIO GUEDES	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA AFONSO RIBEIRO e RUA SILVIO GUEDES	0	0	SEM ABRIGO
493	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA JOSE DA SILVA BRASIL e RUA SILVIO GUEDES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA SILVIO GUEDES e RUA AFONSO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA SILVIO GUEDES e RUA AFONSO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
576	RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO entre RUA SILVIO GUEDES e RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
1700	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre BEC OLARIA GOMES e RUA WALDOMIRO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
1616	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre EST DA PEDREIRA e RUA JOSE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1479	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre PCA TRES MIL E SESSENTA E DOIS e RUA CAREACU	0	0	SEM ABRIGO
2224	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA ANNA MARIA DE JESUS e RUA FURQUIM WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
1231	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA FRONTEIRA e RUA DOM CAVATI	0	0	SEM ABRIGO
1619	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA IRMAOS COSTA e RUA DA PEDREIRA	0	0	SEM ABRIGO
2195	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA ITAMI e RUA FURQUIM WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
1987	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA JOSE ARNALDO TEIXEIRA e AVE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
1900	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA JOSE VIEIRA e RUA RAIMUNDA FERREIRA DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
1701	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA RUBENS DE SOUZA PIMENTEL e RUA FRANCISCO PEREZ MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
2073	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER entre RUA WALDOMIRO LOBO e RUA JOSE ARNALDO TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1410	RUA DOUTOR BROCHADO entre RUA PADRE JULIO MARIA e RUA SERRA AZUL	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC CINQUENTA E DOIS e BEC CRUZEIRO DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
532	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC EDUARDO e BEC DO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC MARIA REDUZINA e BEC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO e BEC FAYAL B	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre BEC SANTA TEREZA e BEC DONA COTA	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA BELA VISTA e BEC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
569	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA BELA VISTA e BEC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA CORONEL JORGE DAVIS e RUA CABRALIA	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA DOUTOR DELIO TAVARES e BEC ESTRELA DALVA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA HERVAL e BEC CINQUENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA DOUTOR CAMILO ANTONIO NOGUEIRA entre RUA HERVAL e BEC CINQUENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e RUA MARIA DE LOURDES	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e RUA MARIA DE LOURDES	0	0	SEM ABRIGO
1761	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre EST DO SANATORIO EDUARDO DE MENEZES e BEC DOIS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1982	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA AURELIANO ARAUJO e RUA CAIAPONIA	0	0	SEM ABRIGO
1560	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA BUENO DE RIVERA e RUA D	0	0	SEM ABRIGO
1893	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA CLEMENTINA DE JESUS e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
1981	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA CLEMENTINA DE JESUS e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
1192	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA DA IGREJA e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
1440	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA DA IGREJA e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
2315	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA FAISAO e RUA JOAQUIM CLAUDIO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
2745	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA FAISAO e RUA JOAQUIM CLAUDIO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
2209	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA FAISAO e RUA MARIA ROMUALDA DETA LOND	0	0	SEM ABRIGO
1858	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA G e RUA AURELIANO LARA	0	0	SEM ABRIGO
2184	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA JOSE LUIZ DIAS DUARTE e RUA SEMIRAMIS	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA JUNQUEIRA NETO e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2125	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA MARIA ROMUALDA DETA LOND e RUA PROFESSORA VITALIA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
2564	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA SANDALO e RUA PONTA GROSSA	0	0	SEM ABRIGO
2326	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA SEMIRAMIS e RUA VIME	0	0	SEM ABRIGO
2470	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA TAGUATINGA e RUA BETULA	0	0	SEM ABRIGO
2332	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre RUA VIME e RUA TAGUATINGA	0	0	SEM ABRIGO
1847	RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE entre TRV DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES e EST DO SANATORIO EDUARDO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA entre RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA entre RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS e RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA entre RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS e RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA entre RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS e RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS	0	0	SEM ABRIGO
572	RUA DOUTOR FURTADO DE MENEZES entre RUA PRINCESA LEOPOLDINA e RUA OZANAM	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES entre RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS e RUA VERISSIMO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA DOUTOR GORDIANO entre RUA PLATINA e RUA DOS PAMPAS	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA entre PCA PATRULHEIRO IDOLO MARRA e RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA entre RUA DEPUTADO WILSON TANURE e RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
292	RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA entre RUA LEVINDO IGNACIO RIBEIRO e RUA MANSUETO FILIZZOLA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA DOUTOR JOAO MIRANDA entre RUA GILSON BRETAS e RUA ADAUTO FEITOSA	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA DOUTOR JOAO MIRANDA entre RUA PIRACEMA e RUA ADAUTO FEITOSA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA DOUTOR JOSE SEVERINO LIMA JUNIOR entre RUA RENE RENAULT e RUA SAINT-CLAIR VALADARES	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS entre RUA CARDEAL STEPINAC e RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
564	RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS entre RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO e RUA CARDEAL STEPINAC	0	0	SEM ABRIGO
392	RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS entre RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA e RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1085	RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA entre RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA e RUA PROFESSOR COSTA CHIABI	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA DOUTOR LUIS RATTON entre RUA CAPITAO ALBANO CORREA e AVE MAURETTE JOSE DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA DOUTOR LUIS RATTON entre RUA MAESTRO GEORGE MARINUZZI e RUA FRANCISCO MAGALHAES GOMES	0	0	SEM ABRIGO
517	RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES entre RUA DOMINICA e RUA HESICK MUZZI	0	0	SEM ABRIGO
427	RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES entre RUA HESICK MUZZI e RUA PORTO RICO	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES entre RUA PROFESSOR HELIO VIANA e RUA JAMAICA	0	0	SEM ABRIGO
517	RUA DOUTOR MICAELI entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
516	RUA DOUTOR MICAELI entre RUA DESEMBARGADOR VELOSO e RUA AURELIANO MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA DOUTOR MICAELI entre RUA JOAQUIM ZENIR LEITE e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA DOUTOR NEWTON DE PAIVA FERREIRA entre RUA PEDRO JOSE MOREIRA e RUA JUIZ COSTA VAL	0	0	SEM ABRIGO
232	RUA DOUTOR PEDRO PINTO entre RUA ENGENHO DE DENTRO e RUA CISPLATINA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA AUGUSTO CESAR DOS SANTOS e PCA ALFREDO ALVES MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA AUGUSTO CESAR DOS SANTOS e RUA JOAQUIM ARISTOTELES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA AUGUSTO CESAR DOS SANTOS e RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
467	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA e RUA AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
572	RUA DOUTOR PEDRO RUELA entre RUA LUIZ FURTADO FILHO e RUA JOSE GALDING	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA DOUTOR PEREIRA DE MELO entre RUA ENGENHEIRO ALBERT SCHARLE e RUA HENRIQUE SALES	0	0	SEM ABRIGO
745	RUA DOUTOR PLINIO MORAES entre RUA IRMAOS KENNEDY e RUA DOUTOR JOSE SILVA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
262	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA entre RUA FRANCISCO DE ASSIS LIMA e RUA JOSE CARLOS MATAMACHADO	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA DOUTOR ROBERTO DE LAS CASAS entre RUA ADERBAL TEIXEIRA ROCHA e RUA GERALDO BICALHO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA DOUTOR SETTE CAMARA entre RUA DOUTOR PEREIRA DE MELO e RUA ENGENHEIRO ALBERT SCHARLE	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA DOZE entre TRV F e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA DOZE entre TRV F e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
509	RUA DUZENTOS E OITENTA E CINCO entre RUA CHRISTIANO MARTINS DA SILVA e RUA PIRAGI	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA DUZENTOS E OITENTA E CINCO entre RUA DOUTOR FRANCISCO SILVEIRA e ALA DA DIVISA	0	0	SEM ABRIGO
491	RUA DUZENTOS E OITENTA E UM entre RUA SILVESTRE TEODORO DE SOUZA e RUA DUZENTOS E OITENTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA E entre RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE e AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA E entre RUA SEM NOME e RUA PROFESSOR BAETA VIANA	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA EDEWELS BARCELOS entre RUA FRANCISCO VERNHAGEM e RUA ALFREDO DE SEIXAS BARACHO	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA EDEWELS BARCELOS entre RUA MARECHAL HENRIQUE LOTT e RUA CINQUENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA EDGARD TORRES entre AVE VILARINHO e RUA ANTONIO VIEIRA DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA EDGARD TORRES entre RUA ANTONIO VIEIRA DA CRUZ e AVE VILARINHO	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA EDGARD TORRES entre RUA BENJAMIM ALVES e RUA JOSE DO CARMO OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
814	RUA EDGARD TORRES entre RUA MARGARIDA MARIA DAMASCENO e RUA RONALDO FELIPE DE SENA	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA EDGARD TORRES entre RUA SEBASTIAO RIBEIRO e RUA BENJAMIM ALVES	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA EDITH ARAUJO entre RUA PROFESSOR BENEVENUTO e RUA ZONA DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA EDITH ARAUJO entre RUA ZONA DA MATA e RUA PROFESSOR BENEVENUTO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA CONCEICAO SILVANA e RUA FELIPE PEDROSO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA CONCEICAO SILVANA e RUA FELIPE PEDROSO	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA DIMAS PEREIRA LOPES e RUA GERALDO RODRIGUES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA FELIPE PEDROSO e RUA CONCEICAO SILVANA	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA FELIPE PEDROSO e RUA CONCEICAO SILVANA	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA FELIPE PEDROSO e RUA EDMAR COLINI FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA FELIPE PEDROSO e RUA GERALDO RODRIGUES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
613	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS e RUA DIMAS PEREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
684	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS e RUA PAULO ALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
502	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA GERALDO RODRIGUES DE FREITAS e RUA DIMAS PEREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA GERALDO RODRIGUES DE FREITAS e RUA FELIPE PEDROSO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA EDMAR COLINI FERREIRA entre RUA MARIA JOSE HORTA e RUA BRANT HORTA	0	0	SEM ABRIGO
329	RUA EDNA QUENTEL entre RUA CAETANO DIAS e RUA CECILIA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA EDNA QUENTEL entre RUA LIBANIA PENA e AVE WASHINGTON LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA EDSON entre RUA LORCA e RUA SAN MARTIN	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA EDSON entre RUA PITT e RUA LEONCIO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA EDSON LUIZ MIRANDA entre RUA BARREIRO GRANDE e RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA EDSON LUIZ MIRANDA entre RUA BARREIRO GRANDE e RUA JOSE ISIDORO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA EDSON LUIZ MIRANDA entre RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO e RUA EXPEDICIONARIO DIAMANTINO DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA EDSON LUIZ MIRANDA entre RUA JOSE ISIDORO MIRANDA e RUA BARREIRO GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
727	RUA EDSON TOMAS SANTOS entre RUA ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS e RUA ROSALINA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA EDSON TOMAS SANTOS entre RUA MARCELO REGINALDO GOMES e AVE CRISTIANO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA EDSON TOMAS SANTOS entre RUA ROSALINA ROCHA e RUA MARCELO REGINALDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA EDSON TOMAS SANTOS entre RUA ROSALINA ROCHA e RUA MARCELO REGINALDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
1782	RUA EDUARDO BROCHADO entre RUA JOAO CARNEIRO DE RESENDE e RUA AMELIA NAVES	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA EDUARDO CARLOS entre RUA SANTA ALEXANDRINA e RUA LISIO BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA EDUARDO FRIEIRO entre RUA DAVID MAURILIO MOURAO e RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA EDUARDO LOPES entre RUA AVELINO DOS SANTOS e RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA ELAINE LEMOS entre RUA ANTONIO TELLES PEREIRA e RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA ELAINE LEMOS entre RUA CAPITAO EDUARDO e RUA ANTONIO TELLES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA ELCE RIBEIRO entre RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU e RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA ELCE RIBEIRO entre RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS e RUA JOAQUIM DE PINHO	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA ELCE RIBEIRO entre RUA JOSE AGUILAR FILHO e RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA ELCE RIBEIRO entre RUA JOSE CAMPOMIZZI FILHO e RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
475	RUA ELI PINHEIRO entre RUA CHOPOTO e RUA RIO PETROPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
587	RUA ELI PINHEIRO entre RUA CHOPOTO e RUA RIO PETROPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA ELI PINHEIRO entre RUA RIO PETROPOLIS e RUA CASSIO MAGALHAES DRUMMOND	0	0	SEM ABRIGO
592	RUA ELI PINHEIRO entre RUA RIO PETROPOLIS e RUA CASSIO MAGALHAES DRUMMOND	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA ELI SEABRA FILHO entre RUA HENRIQUE BADARO PORTUGAL e	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA ELI SEABRA FILHO entre RUA MARIA HEILBUTH SURETTE e RUA HENRIQUE BADARO PORTUGAL	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA ELIANA SILVA entre TRV UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM e RUA UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA ELIANA SILVA entre TRV UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM e RUA UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
197	RUA ELIAS MOYSES entre AVE PORTUGAL e RUA ANACYR DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA ELIAS SALIBA entre RUA GUARARAPES e RUA JOSE SOARES DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA ELIAS SALIBA entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA GIBRALTAR	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA ELIAS SALIBA entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA GUARARAPES	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA ELIAS SALIBA entre RUA MAFRA e RUA JOSE SOARES DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA DONA SENHORINHA e RUA LIDIA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA ELVIRA AUGUSTA e RUA ERNESTO AUSTIN	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA ELVIRA AUGUSTA e RUA OTAVIO CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA GOMES PEREIRA e RUA LIDIA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA LIDIA DE MELO e RUA OTAVIO CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA OTAVIO CARNEIRO e RUA ELVIRA AUGUSTA	0	0	SEM ABRIGO
826	RUA ELISIO DE BRITO entre RUA VIRGINOPOLIS e RUA GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA ARLES e AVE PETIT	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA MARIA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
531	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA LUIZ CARLOS ROCHA e RUA ENGENHEIRO CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA MARCELINO RAMOS e RUA ENGENHEIRO CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA ELVIRA AUGUSTA entre RUA MARIA FRANCISCA e RUA ENGENHEIRO CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA ELYSEU DIAS COELHO entre RUA PROFESSOR LINCOLN CONTINENTINO e RUA JOAO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA EMERECIANA BATISTA CAMARGOS entre RUA MARGINAL DA BR -ANEL RODOVIARIO e RUA QUATORZE DE AGOSTO	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA EMIDIO BERUTO entre RUA NELSON DE SENNA e RUA EXPEDICIONARIO	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA EMILIA ALVES DO VALE entre RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA e RUA MINERVINA EUGENIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA EMILIO CARDOSO AIRES entre RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE e RUA REVERENDO CICERO SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA EMILIO CARDOSO AIRES entre RUA REVERENDO CICERO SIQUEIRA e RUA MANOEL DA SILVA AMORIM	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA EMILIO DE MENEZES entre RUA JOAO ALPHONSUS e RUA DOUTOR ZEFERINO MOTA	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA ENCANTADO entre RUA DA COLEIRINHA e RUA PASSA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA ENCOSTA entre RUA FREI OTTO e RUA OTILIA CANDIDA NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
413	RUA ENEIDA entre RUA HOMERO e RUA MAURICIO DE NASSAU	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA ENEIDA entre RUA ILIADA e RUA MONSENHOR PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
733	RUA ENEIDA entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA MONSENHOR PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA ENEIDA entre RUA MAURICIO DE NASSAU e RUA HOMERO	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA ENEIDA entre RUA MAURICIO DE NASSAU e RUA VIRGILIO	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA ENEIDA entre RUA MAURICIO DE NASSAU e RUA VIRGILIO	0	0	SEM ABRIGO
613	RUA ENEIDA entre RUA MONSENHOR PINHEIRO e RUA ILIADA	0	0	SEM ABRIGO
740	RUA ENEIDA entre RUA MONSENHOR PINHEIRO e RUA LIBIA	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA ENEIDA entre RUA VIRGILIO e RUA MAURICIO DE NASSAU	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA ENEIDA entre RUA VIRGILIO e RUA MAURICIO DE NASSAU	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA ENGENHEIRO ALBERT SCHARLE entre RUA ALVES DO VALE e RUA PROFESSOR JULIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA ENGENHEIRO CAETANO LOPES entre AVE DOS BANDEIRANTES e RUA DESENGANO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA ENGENHEIRO CORREIA entre RUA MANGANES e RUA HORTA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre AVE AMAZONAS e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre AVE AMAZONAS e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre AVE AMAZONAS e RUA FRANCISCA CANDIDA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
1	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre BEC DA SAUDADE e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
511	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS entre BEC NACIONAL e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA JOSE CLAUDIO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA ENGENHEIRO JOSE GUIMARAES entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA SANTO ANTONIO DE LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA ENGENHEIRO JOSE GUIMARAES entre RUA PASTOR RUI FRANCO e RUA SANTO ANTONIO DE LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA ENGENHEIRO LUCAS JULIO PROENCA entre RUA SACRAMENTO e RUA DESEMBARGADOR MARIO MATTOS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA ENGENHEIRO OSWALDO ANDRADE entre RUA ASPASIA e RUA ZENITE	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA ENGENHEIRO OSWALDO ANDRADE entre RUA ZENITE e RUA VANDER RODRIGUES DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
6	RUA ENGENHO DA PRATA entre RUA ENGENHO DO OURO e RUA ENGENHO DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ENGENHO DA PRATA entre RUA ENGENHO DO OURO e RUA ENGENHO DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA ENGENHO DE DENTRO entre RUA MEYER e RUA ENCANTADO	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA ENGENHO DE MINAS entre PCA ENGENHO DO LESTE e RUA ENGENHO DA ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ENGENHO DE MINAS entre RUA ENGENHO DO SOL e PCA ENGENHO DO LESTE	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ENGENHO DO BRONZE entre RUA ENGENHO DO MAR e RUA ENGENHO DO OURO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ENGENHO DO MAR entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA ENGENHO DO SOL	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA ENGENHO DO MAR entre RUA ENGENHO DO BRONZE e RUA ENGENHO DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA ENGENHO DO MAR entre RUA ENGENHO DO MAR e RUA ENGENHO DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA ENGENHO DO MAR entre RUA ISAIAS FERNANDES SUCASAS e RUA ENGENHO DO MINERIO	0	0	SEM ABRIGO
1056	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA ALUIZIO DAVIS	0	0	SEM ABRIGO
922	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA ENGENHO DA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
746	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA ENGENHO DA NOITE	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA ENGENHO DE MINAS e RUA FLOR DO LIMOEIRO	0	0	SEM ABRIGO
302	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA FLOR DO BAILE e RUA FLOR DO ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA FLOR DO LIMOEIRO e RUA FLOR DA MACIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA FLOR DO ORIENTE e RUA FLOR DA AMIZADE	0	0	SEM ABRIGO
709	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA INSPETOR PIMENTEL e RUA FLOR DO LIMOEIRO	0	0	SEM ABRIGO
941	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA JOAO PROCOPIO DE CARVALHO e RUA INSPETOR PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
1031	RUA ENGENHO DO SOL entre RUA JOAO PROCOPIO DE CARVALHO e RUA INSPETOR PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA ENGENHO DO SOL entre TRV UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO e RUA ENGENHO DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR entre RUA ALBERT SCHARLE e RUA GODOFREDO RANGEL	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR entre RUA GODOFREDO RANGEL e RUA ALBERT SCHARLE	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR entre RUA GODOFREDO RANGEL e RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR entre RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI e RUA GODOFREDO RANGEL	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA EQUADOR entre RUA MENDOZA e RUA BOLIVIA	0	0	SEM ABRIGO
299	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA CORACAO DE JESUS e RUA OSORIO OTTONI	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA RAMIRO SIQUEIRA e RUA BOM JESUS	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA RAMIRO SIQUEIRA e RUA TIROL	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA SAO CARLOS e RUA DAS CASTANHEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA ERCILIA SIQUEIRA entre RUA SAO JORGE e RUA CORACAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
458	RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
788	RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
1982	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA AUGUSTO DOS ANJOS e RUA DONA NOEMI	0	0	SEM ABRIGO
2300	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA e RUA DONA BINA	0	0	SEM ABRIGO
1007	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR e RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1777	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA DOM SILVERIO e RUA EUCLIDES DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA ELCE RIBEIRO e RUA NELITA SALERMO PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
723	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA ENGENHEIRO JOSE GUIMARAES e RUA HYE RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1008	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO e RUA PAULO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
671	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA HYE RIBEIRO e PCA CULTURA RACIONAL	0	0	SEM ABRIGO
159	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA JOAQUIM DE PINHO e RUA NELITA SALERMO PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
1993	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA LAURINDO RABELO e RUA ALOISIO DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
2154	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA LAURINDO RABELO e RUA JOAO MAXIMINIANO	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA MADRE TERESA DE CALCUTA e RUA ELCE RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA MARIA DE LOURDES CARREIRA e RUA NELITA SALERMO PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
1428	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR e RUA TOBIAS BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
1796	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA NACIP RAYDAN e RUA AUGUSTO DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA NELITA SALERMO PENIDO e RUA JOAQUIM DE PINHO	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA SANTO ANTONIO DE LISBOA e RUA PASTOR RUI FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
1339	RUA ERICO VERISSIMO entre RUA TOBIAS BARRETO e PCA PRINCESA IZABEL	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA ERNESTO AUSTIN entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA MARIA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
503	RUA ERNESTO AUSTIN entre RUA MARIA FRANCISCA e RUA ELISIO DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA EROTHIDES DIAS LADEIRA entre RUA LAFAYETTE DUTRA ATHENIENSE e RUA E	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA ERVA MATE entre RUA CRAVO DA INDIA e RUA ZELIA	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA ESMERALDA entre RUA NEPOMUCENO e RUA TURQUESA	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA ESMERALDA entre RUA RIO CLARO e RUA LAGOA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA ESMERALDO BOTELHO entre RUA LAURA SOARES CARNEIRO e RUA ALESSANDRA SALUM CADAR	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA ESPINOSA entre RUA MAGNOLIA e RUA FREI CANECA	0	0	SEM ABRIGO
1295	RUA ESPIRITO SANTO entre AVE ALVARES CABRAL e RUA DOS GUAJAJARAS	0	0	SEM ABRIGO
307	RUA ESPIRITO SANTO entre AVE AMAZONAS e RUA DOS CAETES	0	0	SEM ABRIGO
2737	RUA ESPIRITO SANTO entre AVE DO CONTORNO e RUA FERNANDES TOURINHO	0	0	SEM ABRIGO
1897	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA ALVARENGA PEIXOTO e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
1545	RUA ESPIRITO SANTO entre RUA BERNARDO GUIMARAES e RUA DOS AIMORES	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ESTACIO RODRIGUES entre RUA JACINTO FERREIRA e RUA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA ESTACIO RODRIGUES entre RUA PROFESSOR DUQUE e RUA JACINTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA ESTANCIA entre RUA HONORIO BICALHO e RUA PORTO SEGURO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA ESTANCIA entre RUA PADRE GUILHERME e RUA HONORIO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA ESTANISLAU FERNANDES entre AVE FLEMING e RUA ANITA BLUMBERG	0	0	SEM ABRIGO
902	RUA ESTANISLAU FERNANDES entre RUA UAPROMA e RUA EXPEDICIONARIO CELSO RACIOPPI	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN entre RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA e RUA WANDERLEY TEIXEIRA MATOS	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN entre RUA PETROPOLIS e AVE OLAVO BRASIL JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA ESTELA entre RUA DALVA DE MATOS e RUA LAURA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA ESTELA entre RUA IZAURA e RUA AUREA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA ESTELA entre RUA LAURA e RUA DALVA DE MATOS	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA ESTELA entre RUA NORMA e RUA LOURDES	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO entre RUA ABDALA FABIO COURI e RUA JOAO BATISTA VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA ESTER BATISTA VIEIRA entre RUA EMERECIANA BATISTA CAMARGOS e RUA FELISBERTA CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA ESTER DE LIMA entre RUA ALCIDES FERREIRA e RUA JOSE JOAQUIM DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA ESTER DE LIMA entre RUA ANTENOR DE ABREU e PCA SAO JOAO BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA ESTER DE LIMA entre RUA ANTENOR DE ABREU e RUA JOSE MAURICIO VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
437	RUA ESTER DE LIMA entre RUA ANTENOR DE ABREU e RUA PADRE AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
502	RUA ESTER DE LIMA entre RUA JOSE MAURICIO VEIGA e AVE ARTUR GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA ESTER DE LIMA entre RUA LUIZ CANTANHEDE e AVE ARTUR GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA ESTER DE LIMA entre RUA LUIZ CANTANHEDE e RUA JOSE JOAQUIM DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA ESTER DE LIMA entre RUA PADRE AGOSTINHO e PCA SAO JOAO BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA ESTER DE LIMA entre RUA PADRE AGOSTINHO e RUA CACHOEIRINHA	0	0	SEM ABRIGO
489	RUA ESTORIL entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA VISEU	0	0	SEM ABRIGO
274	RUA ESTORIL entre BEC SENHOR DOS PASSOS e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA ESTORIL entre RUA BEIRA ALTA e RUA BOAVENTURA	0	0	SEM ABRIGO
159	RUA ESTORIL entre RUA BEIRA ALTA e RUA BOAVENTURA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ESTORIL entre RUA SENHOR DOS PASSOS e RUA BEIRA ALTA	0	0	SEM ABRIGO
317	RUA ESTORIL entre RUA VISEU e RUA BEIRA ALTA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA ESTRELA DALVA entre RUA AFONSO LOBATO e RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ESTRELA DALVA entre RUA MIRAMAR e RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA ETEL NOGUEIRA DE SA entre RUA ANITA BARBOSA SILVA e RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA ETEL NOGUEIRA DE SA entre RUA JOSE FARIA TAVARES e RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA ETEL NOGUEIRA DE SA entre RUA NIZIO TORRES e RUA JOSE FARIA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES entre RUA PROFESSOR RIVADAVIA GUSMAO e RUA ACACIO TELES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
604	RUA ETERVINO TIBURCIO HENRIQUES entre RUA PROFESSOR RIVADAVIA GUSMAO e RUA TITOLIVIO DE OLIVEIRA DUQUE	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA EUCLASIO entre RUA GREGORIO DE MATOS e RUA PADRE CORREIA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
673	RUA EUCLASIO entre RUA ITABERA e RUA ITAI	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA EUCLASIO entre RUA ITAI e RUA LIGNITO	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA EUCLASIO entre RUA MAESTRO DELE ANDRADE e RUA LIGNITO	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA EUCLASIO entre RUA SANTA LUZIA e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA EUCLIDES DA CUNHA entre AVE AMAZONAS e AVE FRANCISCO SA	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA EUNICE MARQUES PEREIRA entre RUA MARIA LUIZA e RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
314	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA AMELIA CLEMENTE ROCHA e RUA MARIA INES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA COMPOSITOR DUNGA e RUA MINISTRO OSVALDO ARANHA	0	0	SEM ABRIGO
346	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA DOLORES DURAN e RUA MARIETA CLEMENTE DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA DOLORES DURAN e RUA ORMINDA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA DULCE ROCHA MAGALHAES e RUA HELIO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA EUTALIA ENGRACIA DE ALMEIDA entre RUA MARIETA CLEMENTE DINIZ e RUA DOLORES DURAN	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA EVANGELINA PRATES entre RUA NEVADA e RUA ERNESTO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA EVOCACAO entre RUA REDENTOR e RUA DA PASCOA	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA EWERTON CAMARGOS GAZOLLA entre RUA MARCOS DONATO DE LIMA e RUA MONTE ARARAT	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE entre RUA CAETANO VASCONCELLOS e RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE entre RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS e RUA CAETANO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA EXPEDICIONARIO AMERICO FERNANDES entre PCA JORNALISTA ROBERTO DRUMOND e RUA JORNALISTA GERALDO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA EXPEDICIONARIO AMERICO FERNANDES entre RUA JORNALISTA GERALDO ALVIM e PCA JORNALISTA ROBERTO DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
906	RUA EXPEDICIONARIO CELSO RACIOPPI entre RUA ESTANISLAU FERNANDES e RUA MANTENA	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA entre RUA APARECIDA e RUA JOSE SANTIAGO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA entre RUA DAS MARIAS e RUA REGINA	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA entre RUA LIDIA e RUA DAS MARIAS	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA EXPEDICIONARIO JESUS RAMOS entre RUA DURVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA e RUA LAZARO FERREIRA DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
920	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ASSUMPCAO DOS ANJOS entre RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS e RUA URARIRAMA	0	0	SEM ABRIGO
867	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ASSUMPCAO DOS ANJOS entre RUA JORNALISTA WILSON ANGELO e RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
746	RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA entre PCA SEM NOME e RUA EXPEDICIONARIO JOSE DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA entre RUA JOAQUIM PURIFICACAO DO CARMO e RUA SANTA ENGRACIA DE SARAGOCA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA entre RUA MANOEL PEDRO MIRANDA e RUA JOSE HEMERCEDINO MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO entre RUA DOUTOR FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO e RUA GERALDA MARTINS MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO
741	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO entre RUA GERALDA MARTINS MIRANDA e RUA EDSON LUIZ MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO entre RUA MERCEDES LUIZA MIRANDA e RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA EXPEDICIONARIO MARIO ALVES DE OLIVEIRA entre RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS e PCA ALFREDO CARAMATTI	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA EXPEDICIONARIO MISAEL DE FREITAS entre RUA DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRES e RUA LURDINHA CESAR SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
247	RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS entre RUA EXPEDICIONARIO JOSE ASSUMPCAO DOS ANJOS e AVE EXPEDICIONARIO BENVINDO BELEM DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA EXPEDICIONARIO NORALDINO ROSA DOS SANTOS entre RUA EXPEDICIONARIO MARIO ALVES DE OLIVEIRA e AVE ALFREDO CAMARATE	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA BARAO DE INDAIA e RUA CARLOS CAMPOS MOTTA	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA URCA e RUA IPANEMA	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA entre RUA URCA e RUA IPANEMA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA entre RUA ANTONIO BICALHO LANA e RUA JOSE ROMAO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
394	RUA EXPEDITO RIBEIRO SILVA entre RUA DOS OTIS e AVE SUZANA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA EXTREMOSO entre RUA ROBERTO DE MACEDO e RUA JERIBA	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA EXTREMOSO entre RUA ROBERTO DE MACEDO e RUA JERIBA	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA EXTREMOSO entre RUA VIRTULINO PINTO RIBEIRO e RUA ROBERTO DE MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA FABIANO TAYLOR entre RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA e RUA PAULO DE FRONTIN	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA FABIANO TAYLOR entre RUA PAULO DE FRONTIN e RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA FABIO COURI entre RUA HELENA ABDALLA e RUA DOUTOR HELVECIO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA FABIO COURI entre RUA HELENA ABDALLA e RUA DOUTOR HELVECIO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA FAISAO entre RUA COLIBRI e RUA JOSE MARTINS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
507	RUA FAISAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA COLIBRI	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA FAISAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA GRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
694	RUA FAISAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA GRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
728	RUA FAISAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA GRAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA FAISAO entre RUA GRAUNAS e BEC DA CEMIG	0	0	SEM ABRIGO
775	RUA FAISAO entre RUA GRAUNAS e RUA COMENDADOR JOSE FARAH	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA FAISAO entre RUA PATATIVA e RUA DOUTOR CRISTIANO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA FALCAO entre RUA ANGELINA MOYSES SAFAR e PCA MARABU	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA FALCAO entre RUA CECILIA PEREIRA DA SILVA e RUA ANGELINA MOYSES SAFAR	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA FALCAO entre RUA COMENDADOR JOSE FARAH e RUA CECILIA PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA FALCAO entre RUA GRAUNAS e RUA COMENDADOR JOSE FARAH	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA FARIAS BRITO entre RUA BRENO ACIOLI e RUA FARIAS BRITO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA AGUA MARINHA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO entre RUA WALDEMAR DIAS COELHO e RUA FERNANDO PEREIRA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO entre RUA WALDEMAR DIAS COELHO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO entre RUA WALDEMAR DIAS COELHO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA FATIMA SIMOES entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA MARIA HELENA PONTES	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA FATIMA SIMOES entre RUA MARIA HELENA PONTES e RUA JOSE DE ALENCAR	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA FAUSTINO CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA FAUSTINO CARDOSO entre RUA RONDONIA e	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA FAUSTO ALVIM entre RUA JOSE DE ALENCAR e RUA GENEBRA	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA PAULO CAMPOS MENDES e RUA JUAZEIRO DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA PAULO CAMPOS MENDES e RUA JUAZEIRO DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
363	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA SAO JUDAS TADEU e RUA ETILANDIA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA SAO JUDAS TADEU e RUA FLORIANOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA TOURO e RUA PAULO CAMPOS MENDES	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA FEIRA DE SANTANA entre RUA TOURO e RUA PAULO CAMPOS MENDES	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FELIPE DRUMOND entre RUA LUCIO CARDOSO e RUA HERON DOMINGOS	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA entre RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS e RUA ESTRELA DOS NAVEGANTES	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA FERNANDO DE NORONHA entre RUA CAITITE e RUA PORTO VELHO	0	0	SEM ABRIGO
408	RUA FERNANDO DE NORONHA entre RUA PORTO VELHO e RUA CAITITE	0	0	SEM ABRIGO
838	RUA FERNANDO DE NORONHA entre RUA RONDONIA e RUA DELIO VIEIRA SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
705	RUA FERNANDO DE NORONHA entre RUA SAO DAMIAO e RUA RONDONIA	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA FERNANDO LOBO entre RUA CONEGO PINHEIRO e RUA CORONEL OTAVIO DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA FERNANDO LOBO entre RUA CORONEL OTAVIO DINIZ e RUA CONEGO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
625	RUA FERNANDO LOBO entre RUA FLUORINA e RUA JOAO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA FERNANDO LOBO entre RUA JOAO GOMES e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA FERNANDO PEREIRA MAGALHAES entre RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE e RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA FERNANDO PEREIRA MAGALHAES entre RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO e RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA FERNANDO PEREIRA MAGALHAES entre RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO e RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA FERNAO DIAS entre RUA ARDOSIA e RUA DA PEDREIRA	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA FERNAO DIAS entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA ITAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
736	RUA FERNAO DIAS entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA TEBAS	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA FERNAO DIAS entre RUA CAISSARA e RUA PATU	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA FERNAO DIAS entre RUA CAISSARA e RUA UARIRA	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA FERNAO DIAS entre RUA DA PEDREIRA e RUA DOUTOR RAUL DE BRITO	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA FERNAO DIAS entre RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA FERNAO DIAS entre RUA ITAMIRIM e BEC DO AMOR	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA FERNAO DIAS entre RUA ITAMIRIM e RUA ITAGUA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA FERNAO DIAS entre RUA MAIRINK e PCA TRES MIL QUINHENTOS E VINTE	0	0	SEM ABRIGO
1374	RUA FERNAO DIAS entre RUA PADRE CAFE e RUA PADRE FEIJO	0	0	SEM ABRIGO
853	RUA FERNAO DIAS entre RUA TEBAS e RUA ASTOLFO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA FERNAO GOMES entre RUA FRANCISCO SERRAO e RUA THEODORO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA FERREIRA entre RUA TOM JOBIM e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
233	RUA FERREIRA entre RUA TOM JOBIM e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
79	RUA FERREIRA PINTO entre RUA OLIVIO RODRIGUES e RUA LUNDS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA FIDELCINO COSTA entre RUA ALFEU GONCALVES QUEIROGA e RUA FLOR DE PITANGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FIDELCINO COSTA entre RUA FLOR DE PITANGUEIRA e RUA ALFEU GONCALVES QUEIROGA	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA FIGUEIRO entre RUA DOUTOR WILSON GETULIO e RUA VERONICA	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA FIRMINO COSTA entre RUA VILA RICA e	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA FIRMINO COSTA entre RUA VILA RICA e RUA ESTEVAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA FLAMENGO entre AVE XIMANGO e PCA MARABU	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA FLEMIDARK entre RUA PADRE HENRIQUE VAZ e RUA BOA LUZ	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA FLEMIDARK entre RUA SERRINHA e RUA PAULO DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA FLOR DA AMEIXA entre RUA FLOR DO CAQUI e RUA JOSE ANTONIO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA FLOR DA ESPERANCA entre RUA FLOR DE OLIVEIRA e RUA FLOR D'AGUA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA FLOR DA MANGUEIRA entre RUA PADRE LUIS CARLOS e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA FLOR DA NOIVA entre RUA FLOR DAS PEDRAS e RUA FLOR DA VERDADE	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA FLOR DA NOIVA entre RUA FLOR DO BAILE e RUA FLOR DA VERDADE	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA FLOR DA PAIXAO entre RUA FLOR DA PASCOA e RUA FLOR DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA FLOR DA PAIXAO entre RUA FLOR DAS ALMAS e RUA FLOR DA PASCOA	0	0	SEM ABRIGO
292	RUA FLOR DA PAIXAO entre RUA FLOR DO CARDEAL e RUA FLOR DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
257	RUA FLOR DA PAIXAO entre RUA FLOR DO IMPERADOR e RUA FLOR DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA FLOR DA ROMA entre RUA GERALDO PEREIRA DA SILVA e RUA GERALDO PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA FLOR DA SEIVA entre RUA FLOR DA SAUDADE e RUA FLOR DO IMPERADOR	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DA CACHOEIRINHA e RUA FLOR DA NOITE	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DA ESPERANCA e RUA IDALINA MARTINS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DA ESPERANCA e RUA IDALINA MARTINS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DO NORTE e RUA FLOR DA CACHOEIRINHA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FLOR DO NORTE e RUA FLOR DA NOITE	0	0	SEM ABRIGO
690	RUA FLOR D'AGUA entre RUA FRANCISCA SANTOS ANASTASIA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
533	RUA FLOR D'AGUA entre RUA NEY WERNECK e RUA FLOR DA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA FLOR D'AGUA entre RUA NEY WERNECK e RUA FLOR DA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
735	RUA FLOR D'AGUA entre RUA PASCHOAL COSTA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA FLOR D'AGUA entre TRV DOIS MIL CENTO E VINTE OITO e RUA FLOR DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
593	RUA FLOR DAS ALMAS entre RUA FLOR DA LARANJEIRA e RUA FLOR DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA FLOR DAS PEDRAS entre RUA FLOR DA NOIVA e RUA FLOR DAS ALMAS	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA FLOR DAS PEDRAS entre RUA FLOR DA REDENCAO e RUA FLOR DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA FLOR DAS PEDRAS entre RUA FLOR DO DIVINO e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA FLOR DAS PEDRAS entre VDP SEM NOME e RUA FLOR DE LA	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre AVE MENDES PIMENTEL e RUA SARGENTO LEVY MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
558	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA AFONSO DE CARVALHO e AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA AFONSO DE CARVALHO e RUA BANDEIRA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA BANDEIRA DE MELO e RUA AFONSO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA MENDES PIMENTEL e RUA AFONSO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
633	RUA FLOR DE AMEIXEIRA entre RUA SARGENTO LEVY MACHADO e RUA MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA FLOR DE GOIABA entre PCA MARIA HELENA FONSECA e RUA CARLOS EDUARDO LOTT	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA FLOR DE MAIO	0	0	SEM ABRIGO
392	RUA FLOR DE MAIO entre BEC JB e BEC PINHO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA FLOR DE MELANCIA entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA MARY APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre EST DO BARREIRINHO e RUA FLOR CHUVA DE PRATA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre RUA FIDELCINO COSTA e RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA FLOR DE PITANGUEIRA entre RUA FLOR CHUVA DE PRATA e RUA IRINEU GARCIA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
479	RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS entre AVE JOAO XXIII e RUA VIOLETA DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS entre RUA MARIO DE MELO e RUA JOSE TINOCO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
396	RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS entre RUA VIOLETA DE MELO e AVE JOAO XXIII	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA FLORENCIO JOSE DOS SANTOS entre RUA VIOLETA DE MELO e RUA MARIO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
1370	RUA FLUORINA entre RUA COUTO DE MAGALHAES e RUA JOSE LAVARINI	0	0	SEM ABRIGO
1395	RUA FLUORINA entre RUA JAU e RUA LUIZ BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
1552	RUA FLUORINA entre RUA JOSE BARONI e RUA JAU	0	0	SEM ABRIGO
1591	RUA FLUORINA entre RUA MALAQUITO e RUA JAU	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA FORLUMINAS entre RUA JOAO AFONSO MOREIRA e RUA DOUTOR GERALDO ZOLA MESQUITA	0	0	SEM ABRIGO
294	RUA FORMIGA entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA DIAMANTINA	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA FORMIGA entre RUA DIAMANTINA e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA FORMOSA entre PCA ESTEVAO LUNARDI e RUA POUSO ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA FRANCE JOSE CERCEAU entre RUA AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS e RUA GERALDO BICALHO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA FRANCE JOSE CERCEAU entre RUA GERALDO BICALHO BRANDAO e RUA AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
512	RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA entre RUA GERALDA DINIZ MIRANDA e RUA MARIA DAS GRACAS	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA FRANCISCA CANDIDA entre RUA DA LIBERDADE e RUA CANDIDO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA FRANCISCA LEAO CORREA entre RUA CAMILO PRATES e RUA ANDESITA	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA FRANCISCA LEAO CORREA entre RUA CAMILO PRATES e RUA ANDESITA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA FRANCISCO ASSIS DE FREITAS entre RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS e RUA CABO MARCOS DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA FRANCISCO ASSIS DE FREITAS entre RUA SOLDADO EXPEDITO LOPES e RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1609	RUA FRANCISCO BICALHO entre RUA APOLO e RUA FRANCISCO DA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
1790	RUA FRANCISCO BICALHO entre RUA BELMIRO BRAGA e RUA APOLO	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA FRANCISCO BICALHO entre RUA DESEMBARGADOR TINOCO e RUA FRANCISCO DA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
309	RUA FRANCISCO BRETAS BHERING entre PCA ESTHER DE LIMA NAVES e RUA JOSE SENA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA FRANCISCO BRETAS BHERING entre RUA JOSE SENA e RUA RAIMUNDO ALBERGARIA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA FRANCISCO BRETAS BHERING entre RUA RAIMUNDO ALBERGARIA FILHO e PCA ESTHER DE LIMA NAVES	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA FRANCISCO DA VEIGA entre RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES e RUA CASTIGLIANO	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA FRANCISCO DA VEIGA entre RUA PROGRESSO e RUA CASTIGLIANO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA entre AVE AMERICO VESPUCIO e AVE AMERICO VESPUCIO	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA CARATINGA e RUA CASSIPORE	0	0	SEM ABRIGO
529	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA DOM VITAL e RUA RIO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA FLORALIA e RUA RIO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
790	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA PROFESSOR NORTON KAISERMAN e RUA EUGENIO MURILO RUBIAO	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA RIO VERDE e RUA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
973	RUA FRANCISCO DESLANDES entre RUA TINHARE e RUA GRAJAU	0	0	SEM ABRIGO
2033	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA JOSE PAULO SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
2112	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA entre RUA JOSE DOS SANTOS LAGE e RUA JOAQUIM ANACLETO DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
463	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA entre RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
2000	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA entre RUA ORVALINO PEIXOTO e RUA WILSON TAVARES RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA FRANCISCO DUMONT entre AVE SANTA TEREZINHA e RUA CRISTIANO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA FRANCISCO DUMONT entre AVE SANTA TEREZINHA e RUA CRISTIANO OTONI	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA FRANCISCO DUMONT entre RUA CRISTIANO OTONI e RUA JULITA NOGUEIRA SOARES	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA FRANCISCO FALEIRO LOPES entre RUA ACUCENA e RUA ADELIA CARMEN DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
164	RUA FRANCISCO GUIMARAES entre RUA LUNARDI e RUA GERANIO	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA FRANCISCO JOTA entre RUA GAMBOA e RUA QUINTA DA BOA VISTA	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA FRANCISCO LUIZ entre RUA JOSE CLETO e RUA JOSE JOAQUIM DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA FRANCISCO LUIZ entre RUA JOSE JOAQUIM DA MATA e RUA ALCIDES FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre AVE SENADOR LEVINDO COELHO e AVE AGENOR NONATO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
506	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre RUA ENGRACIA COSTA E SILVA e RUA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre RUA JOAO RODRIGUES GONCALVES e RUA ENGRACIA COSTA E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre RUA JOSE MOREIRA DA SILVA e RUA JOAO RODRIGUES GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA FRANCISCO MARTINS MARQUES entre RUA JOSE MOREIRA e RUA JOAO RODRIGUES GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
671	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre AVE JORNALISTA NICOLAU NETO e RUA MAJOR DOLARINO ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA NETO e AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA DNAR MENDES FERREIRA e AVE JOAQUIM JOSE DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA ELIAS SALOME e RUA MARIETA MELLO DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA GAVINO MUDADO FILHO e RUA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
314	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA MAIRA e RUA OLNEY BARREIRA	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA MARIA FERREIRA DA SILVA e RUA OLNEY BARREIRA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
517	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA MARIETA MELLO DE AZEVEDO e RUA ELIAS SALOME	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA SONIA e RUA AFRANIO CASTANHEIRA FRICHE	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA entre RUA SONIA e RUA AFRANIO CASTANHEIRA FRICHE	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA FRANCISCO SERRAO entre RUA THEODORO BONFIM e RUA FERNAO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA FRANCISCO TELES entre RUA VISCONDE DE MAUA e RUA JOAO AVELINO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA FRANCISCO VERNHAGEM	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA FRANCISCO VERNHAGEM entre RUA EDEWELS BARCELOS e RUA CINQUENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA FREDERICO NOGUEIRA entre RUA RIO NEGRO e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA FREI ALBINO ARESI entre RUA CARMELITA COELHO DA ROCHA e RUA LEONOR ARAGAO SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA FREI ANDREONI entre RUA CONSELHEIRO CUNHA DE FIGUEIREDO e RUA NOVA PONTE	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA FREI ANDREONI entre RUA MARIA AUXILIADORA BARCELOS e RUA GEROSINO PEREIRA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA FREI CIPRIANO entre RUA CONDE DE SARZEDAS e RUA HENRIQUE DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA FREI CIPRIANO entre RUA HENRIQUE DINIZ e RUA CONDE DE SARZEDAS	0	0	SEM ABRIGO
755	RUA FREI CONCEICAO VELOSO entre RUA BARAO DE AIRUOCA e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
879	RUA FREI CONCEICAO VELOSO entre RUA BARAO DE VARGINHA e RUA BARAO DE LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA FREI CRISTOVAO entre RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO e RUA ANTONIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA FREI GASPAR entre RUA DOMINGOS CALDAS e RUA VISCONDE DE CAIRU	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA FREI GASPAR entre RUA VISCONDE DE CAIRU e RUA DOMINGOS CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA FREI HILARIO entre RUA DOM CARLOTO TAVORA e RUA DOUTOR MIGUEL GONTIJO	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA FREI LUIZ DE RAVENA entre RUA DONA AMBROSINA e RUA ANTONIO RIBEIRO DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA FREI LUIZ DE RAVENA entre RUA DONA AMBROSINA e RUA OLAVO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
314	RUA FREI LUIZ DE SOUZA entre RUA BACURI e RUA CRUZ ALTA	0	0	SEM ABRIGO
738	RUA FREI LUIZ DE SOUZA entre RUA MARQUES DO LAVRADIO e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA AURELIANO LESSA e RUA BOAVENTURA	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA BALSAMAR e RUA DOUTOR TELES	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA DUARTE DA COSTA e RUA CUSTODIO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
543	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA IZABEL BUENO e RUA BALSAMAR	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA FREI MANOEL DA CRUZ entre RUA VITAL BRASIL e RUA DOUTOR TELES	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA FREI MATEUS entre RUA VESTA e RUA ANTONIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
606	RUA FREI ORLANDO entre RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA e RUA CLAUDIO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA FREI ORLANDO entre RUA DALIA e RUA CORONEL ANTONIO JUNQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
469	RUA FREI ORLANDO entre RUA GUILHERME LEITE e RUA DALIA	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA FREI ORLANDO entre RUA GUILHERME LEITE e RUA DALIA	0	0	SEM ABRIGO
263	RUA FREI OTTO entre RUA ALZIRA MARIA FERREIRA e RUA OTILIA CANDIDA NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA FREI OTTO entre RUA DORIVAL MACHADO e RUA CLEBER SOARES ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA FRUTAL entre RUA AMORAS e RUA GUANDU	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA FRUTAL entre RUA EUCLASIO e RUA GUANDU	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA FUNDAO entre RUA ANIL e RUA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA FUNDAO entre RUA BARBOSA e RUA ANIL	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA FUNDAO entre RUA BASTOS e RUA BROTAS	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA FUNDAO entre RUA BROTAS e RUA BASTOS	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA FURQUIM WERNECK entre AVE SARAMENHA e RUA HUGO DE CARVALHO RAMOS	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA AFONSO TAUNAY e RUA OTAVIO TARQUINIO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER e RUA ITAVERAVA	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA FRANCISCO FERNANDES e RUA DOUTOR PAULO BRAZ	0	0	SEM ABRIGO
1113	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA GENESCO MURTA e RUA NELSON HUNGRIA	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA GRACILIANO RAMOS e RUA LASAR SEGAL	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA MANOEL BANDEIRA e RUA JOSE LINS DO REGO	0	0	SEM ABRIGO
1260	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA NAIR MELLO e RUA INDIRA GANDHI	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA NELSON HUNGRIA e RUA GENESCO MURTA	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA FURQUIM WERNECK entre RUA TRIPUI e RUA MANDALAY	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA FURTADO DE MENDONCA entre RUA ANDRE DE MELO E CASTRO e RUA HENRIQUE DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA FURTADO NUNES entre AVE DOS ESPORTES e RUA PAULO NEHMY	0	0	SEM ABRIGO
504	RUA GABRIELA LEITE ARAUJO entre RUA FLOR DALIA AMARELA e RUA MAFALDA GUIMARAES CORRIERI	0	0	SEM ABRIGO
765	RUA GABRIELA LEITE ARAUJO entre RUA JOSE MAURO DE VASCONCELOS e RUA WILSON DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA GABRIELA LEITE ARAUJO entre RUA MAFALDA GUIMARAES CORRIERI e RUA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA GABRIELA LEITE ARAUJO entre RUA WILSON DE OLIVEIRA e RUA MAFALDA GUIMARAES CORRIERI	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA GALBA entre RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA e RUA SEVERO	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA GALBA entre RUA SEVERO e RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA GALILEU entre RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO e RUA NICANOR CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA GANSO entre RUA POMBA e RUA CANARIO	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA GANSO entre RUA POMBA e RUA SAIRA	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA GANSO entre RUA SAIRA e RUA POMBA	0	0	SEM ABRIGO
263	RUA GARRET entre RUA BELFORT ROXO e RUA MARECHAL JOFRE	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA GARRET entre RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR e RUA OLAVO BILAC	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA GARRET entre RUA OLAVO BILAC e RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR	0	0	SEM ABRIGO
443	RUA GARRET entre RUA PEPERI e RUA MARACAJU	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA GASTAO DA CUNHA entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA NASCIMENTO GURGEL	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA GASTAO DA CUNHA entre RUA NASCIMENTO GURGEL e RUA BENJAMIM JACOB	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA GAVEA entre RUA GAMA CERQUEIRA e RUA INDIANA	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA GAVEA entre RUA SANTOS e RUA CORCOVADO	0	0	SEM ABRIGO
407	RUA GENEBRA entre RUA FAUSTO ALVIM e RUA SAO LOURENCO	0	0	SEM ABRIGO
1060	RUA GENERAL ANDRADE NEVES entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA BENJAMIM JACOB	0	0	SEM ABRIGO
914	RUA GENERAL ANDRADE NEVES entre RUA MARTIM FRANCISCO e RUA DANIEL DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA GENERAL ANDRADE NEVES entre RUA TURFA e RUA MARECHAL BITENCOURT	0	0	SEM ABRIGO
203	RUA GENERAL ARANHA entre RUA AURELIO PIRES e RUA LIDER	0	0	SEM ABRIGO
303	RUA GENERAL ARANHA entre RUA BOAVENTURA e PCA SANTO ANTONIO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA GENERAL ARANHA entre RUA NORALDINO LIMA e RUA BOAVENTURA	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA GENERAL ARANHA entre RUA PROFESSOR NELSON DE SENA e RUA NORALDINO LIMA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES entre RUA CORONEL SILVERIO SILVA e RUA FLORIANO PEIXOTO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES entre RUA FLORIANO PEIXOTO DE PAULA e RUA PARINTINS	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES entre RUA PARINTINS e RUA FLORIANO PEIXOTO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES entre RUA ZUMBI e RUA CORONEL SILVERIO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA entre AVE RAJA GABAGLIA e RUA CONEGO ROCHA FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA entre RUA ESTACIO DE SA e RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
604	RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA entre RUA MARECHAL HERMES e AVE FRANCISCO SA	0	0	SEM ABRIGO
1164	RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA GENERAL ANDRADE NEVES	0	0	SEM ABRIGO
883	RUA GENOVEVA DE SOUZA entre RUA CONSELHEIRO LAFAIETE e RUA SILVESTRE FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
469	RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL entre RUA PADRE TIAGO DE ALMEIDA e RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL entre RUA PADRE TIAGO DE ALMEIDA e RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL entre RUA PROFESSOR ELOY DE MATTOS e RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA GENTIL TEODORO entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA PADRE AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
436	RUA GENTIL TEODORO entre RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO e RUA HAIDE BAMBIRRA	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA GENTIOS entre RUA DOUTOR ISMAEL DE FARIA e RUA JOAQUIM CANDIDO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
1037	RUA GENTIOS entre RUA DOUTOR ISMAEL DE FARIA e RUA JOAQUIM CANDIDO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA GEORGIA entre AVE COSTA DO MARFIM e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA GEORGIA entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA GERALDA CIRINO FLOR DE MAIO entre RUA HUDSON GOUTHIER e RUA DORIVAL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA GERALDA DINIZ MIRANDA entre RUA CHASQUIEL ZINQUIER e RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
263	RUA GERALDA MARTINS MIRANDA entre RUA ARISTIDES VITOR e RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO	0	0	SEM ABRIGO
524	RUA GERALDA MARTINS MIRANDA entre RUA DOS COQUEIROS e RUA DOS BAMBUS	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA GERALDA MARTINS MIRANDA entre RUA EXPEDICIONARIO JOSE ZEFERINO e RUA NOVE	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA GERALDA RODRIGUES DA COSTA entre RUA MADRE TEREZA e EST DO RETIRO	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA GERALDA ROQUE GUACERONI entre RUA ALCIDES DE OLIVEIRA e RUA ALVARO MARTINS RABELO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA GERALDA ROQUE GUACERONI entre RUA ALVARO MARTINS RABELO e RUA ALCIDES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA GERALDA ROQUE GUACERONI entre RUA ELIANE MARTINS e RUA LETA DE SOUZA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA GERALDA ROQUE GUACERONI entre RUA LETA DE SOUZA ALVES e RUA ELIANE MARTINS	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
100	RUA GERALDO ANUNCIACAO entre RUA DANTE GRASSI e RUA TENENTE RICARDO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA GERALDO BICALHO BRANDAO entre RUA FRANCE JOSE CERCEAU e RUA DOUTOR ROBERTO DE LAS CASAS	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA GERALDO DIAS entre RUA DOS AFONSOS e	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA GERALDO DIAS entre RUA DOS AFONSOS e RUA SAO JOSE DE ARIMATEÍA	0	0	SEM ABRIGO
1320	RUA GERALDO FERREIRA DA GLORIA entre RUA JULIO CESAR DE OLIVEIRA e RUA JORGE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1520	RUA GERALDO FERREIRA DA GLORIA entre RUA REGINO GONZAGA SILVA e RUA JORGE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA entre RUA AFONSO LOBATO e RUA QUINTINO SIMAO	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA entre RUA AFONSO LOBATO e RUA QUINTINO SIMAO	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU entre RUA ANTONIO ALVES FERREIRA e RUA JOSE HONORATO DE MORAES	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU entre RUA JOSE HONORATO DE MORAES e AVE LUCAS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA GERALDO ILIDIO TEIXEIRA entre RUA VANDER LUCIO DOS ANJOS e RUA WALESKA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA GERALDO ILIDIO TEIXEIRA entre RUA WALESKA DE SOUZA e RUA GEORGINA SILVANA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA GERALDO JARDIM LINHARES entre RUA FLOR DE VIDRO e AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA GERALDO LOPES DA SILVA entre RUA JOSE RAIMUNDO DO COUTO e RUA JOSE CESARINO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA entre RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES e RUA RAIMUNDA SIMOES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA entre RUA SANTO ONOFRE e RUA DOUTOR LUIS RATTON	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA GERALDO MARTINS DA SILVA entre RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA GERALDO MOREIRA DA SILVA entre RUA A e EST DO JATOBA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA GERALDO PARREIRAS entre RUA ARLINDO ZANINI e RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA GERALDO PARREIRAS entre RUA DEPUTADO GREGORIANO CANEDO e RUA ARLINDO ZANINI	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS entre RUA ALTAMIR CORREA DE FARIA e RUA CINQUENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA GERALDO PEDRO DOS SANTOS entre RUA ARLEI QUEIROZ SIMOES e RUA ALTAMIR CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA GERALDO ROSA FILHO entre RUA HERMELINDA GUEDES DIAS e RUA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
338	RUA GERALDO ROSA FILHO entre RUA OSCAR GALDINO e RUA HERMELINDA GUEDES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
662	RUA GERALDO ROSA FILHO entre RUA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA e RUA JULIA EVANGELISTA GOMES	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA GERALDO ROSA FILHO entre RUA ROMERO GOMES VIEIRA e BEC D UM	0	0	SEM ABRIGO
717	RUA GERALDO VASCONCELLOS entre RUA DOUTOR AMERICO CYRILLO e RUA DOUTOR AMERICO CYRILLO	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA GERALDO VASCONCELLOS entre RUA JOAO LADEIRA DE SENA e RUA PROFESSOR IVAN LAGE	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA GERMANO NASCIMENTO entre RUA ROMERO GOMES VIEIRA e RUA J	0	0	SEM ABRIGO
459	RUA GERSON MORETHSON entre RUA JOSE OSCAR BARREIRA e RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA	0	0	SEM ABRIGO
364	RUA GERSON MORETHSON entre RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA e RUA JOSE OSCAR BARREIRA	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA GILBERTO FREIRE entre RUA B e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA GILBERTO FREIRE entre RUA JORNALISTA CLAUDIO ABRAMO e RUA OPERA	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA GILKA MACHADO entre RUA UBAIA e RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA GILSON BRETAS entre RUA GILSON BRETAS e RUA PEQUIA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA GILSON BRETAS entre RUA OSCAR CASTANHEIRA e RUA DONA CELUTA MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA GLAURA entre RUA JOSE MAURICIO VEIGA e RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
283	RUA GLAURA entre RUA JOSE MAURICIO VEIGA e RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA e RUA GRAJAU	0	0	SEM ABRIGO
366	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA BETANIA e RUA MANGABEIRA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA CRUZEIRO e RUA UNIAO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA JARAGUA e RUA PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA MANTIQUEIRA e RUA PLANALTO	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA MENDES e RUA NACIONAL	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA PEDRO ALEXANDRINO MENDONCA e RUA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
243	RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA entre RUA VISTA ALEGRE e RUA NOVO GLORIA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA GLORIA NAS ALTURAS entre RUA PAULO DUARTE e AVE DOUTOR HANS PETER KIERNFF	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA GLORIOSA entre RUA CARLOS SCHETTINO e RUA JABOATAO	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA GLORIOSA entre RUA JABOATAO e RUA CAPIBERIBE	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA GODOFREDO DE ARAUJO entre RUA SAO LAZARO e RUA ITAJUBA	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA GOMES PEREIRA entre RUA CONTAGEM e RUA LUIZ DA NOBREGA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA GOMES PEREIRA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA OTAVIO BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA GOMES PEREIRA entre RUA MIGUEL PEREIRA e RUA CANDIDO DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA GONCALO DE SOUZA BARROS entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ANA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA GONCALO DE SOUZA BARROS entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ANA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA GONCALVES BARBOSA entre AVE OLHOS D'AGUA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA GONCALVES BARBOSA entre RUA SEM NOME e RUA NILOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA GONCALVES DE SOUZA entre RUA ITAUNENSE e RUA SOARES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA GONCALVES DE SOUZA entre RUA SOARES NOGUEIRA e RUA ITAUNENSE	0	0	SEM ABRIGO
1922	RUA GONCALVES DIAS entre RUA RIO DE JANEIRO e RUA SAO PAULO	0	0	SEM ABRIGO
2262	RUA GONCALVES DIAS entre RUA SANTA CATARINA e AVE OLEGARIO MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA GONCALVES entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA PEDRA DO INDAIA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA GONCALVES entre RUA GONZAGA e RUA RITAPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA GONCALVES entre RUA RITAPOLIS e RUA BURITIS	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA GONCALVES FERREIRA entre RUA CERQUEIRA LEITE e RUA COSTA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
984	RUA GOUVEIA entre RUA ALGAS e RUA MARIA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA GRACA ARANHA entre RUA MONTESE e RUA GUERRA JUNQUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1150	RUA GRAO MOGOL entre RUA BUENOS AIRES e RUA MONTEVIDEU	0	0	SEM ABRIGO
908	RUA GRAO MOGOL entre RUA CRISTINA e RUA DO URUGUAI	0	0	SEM ABRIGO
502	RUA GRAO MOGOL entre RUA MONTES CLAROS e RUA PASSA TEMPO	0	0	SEM ABRIGO
1278	RUA GRAO MOGOL entre RUA MONTEVIDEU e RUA WASHINGTON	0	0	SEM ABRIGO
640	RUA GRAO MOGOL entre RUA PASSA TEMPO e RUA RIO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
73	RUA GRAO PARA entre RUA DOMINGOS VIEIRA e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA GRAUNAS entre AVE MENELICK DE CARVALHO e RUA FALCAO	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA GRAUNAS entre RUA FALCAO e RUA FAISAO	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA GRAUNAS entre RUA PELICANO e AVE MENELICK DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA GREGORIO DE MATOS entre RUA EUCLASIO e RUA ANIBAL BENEVOLO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA GREGORIO DE MATOS entre RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA e RUA ANIBAL BENEVOLO	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA GUAICUI entre RUA ALVES DO VALE e PCA JOSE CAVALLINI	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA GUAICUI entre RUA ALVES DO VALE e PCA JOSE CAVALLINI	0	0	SEM ABRIGO
740	RUA GUAICUI entre RUA PROFESSOR JULIO MOURAO e RUA JULIA NUNES GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA GUANABARA entre RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA e RUA COPACABANA	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA GUANABARA entre RUA ITAPEVA e PCA MEXICO	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA GUANABARA entre RUA ITAQUERA e RUA ITARARE	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA GUANABARA entre RUA ITARARE e RUA ITAQUERA	0	0	SEM ABRIGO
866	RUA GUANABARA entre RUA JATAI e RUA JACUI	0	0	SEM ABRIGO
785	RUA GUANABARA entre RUA JATAI e RUA JEQUIRICA	0	0	SEM ABRIGO
668	RUA GUANABARA entre RUA SAI e RUA JATAI	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA GUARABIRA entre RUA CONCEICAO DO CANINDE e RUA CASTANHAL	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA GUARABIRA entre RUA CONCEICAO DO CANINDE e RUA CASTANHAL	0	0	SEM ABRIGO
1186	RUA GUARARAPES entre AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES e RUA AIMARA	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA GUARARAPES entre RUA AIMARA e RUA GUACIRA	0	0	SEM ABRIGO
1800	RUA GUARARAPES entre RUA CACHOEIRA DA PRATA e RUA ALINE	0	0	SEM ABRIGO
1860	RUA GUARARAPES entre RUA CACHOEIRA DA PRATA e RUA ALINE	0	0	SEM ABRIGO
862	RUA GUARARAPES entre RUA DELIO VIEIRA SALOMON e RUA GERALDO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
951	RUA GUARARAPES entre RUA ELIAS SALIBA e RUA GERALDO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
633	RUA GUARARAPES entre RUA GERALDO RIBEIRO e RUA DELIO VIEIRA SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
1269	RUA GUARARAPES entre RUA GUACIRA e RUA AIMARA	0	0	SEM ABRIGO
1635	RUA GUARARAPES entre RUA ITAJAI e RUA IPACARAI	0	0	SEM ABRIGO
1473	RUA GUARARAPES entre RUA ITAPOA e RUA CACHOEIRA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
1887	RUA GUARARAPES entre RUA JURUNA e RUA DOS APIACAS	0	0	SEM ABRIGO
1448	RUA GUARARAPES entre RUA MACARENA e RUA CACHOEIRA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA GUARARAPES entre RUA MARIA DA SILVEIRA e RUA DEPUTADO CLAUDIO PINHEIRO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA GUARARAPES entre RUA PORTO VELHO e RUA CAITITE	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA GUARARAPES entre RUA PORTO VELHO e RUA EUGENIA NERY	0	0	SEM ABRIGO
644	RUA GUARARAPES entre RUA RONDONIA e RUA DELIO VIEIRA SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
473	RUA GUARARAPES entre RUA RONDONIA e RUA PADRE VENANCIO	0	0	SEM ABRIGO

250

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

250v

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
122	RUA GUARDA CUSTODIO entre RUA FORLUMINAS e RUA UAPROMA	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA GUARDA CUSTODIO entre RUA UAPROMA e RUA FORLUMINAS	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA GUARDA CUSTODIO entre RUA URARIRAMA e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA GUATAMBU entre RUA CAJARANA e RUA UBIRATA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA GUATAMBU entre RUA CARDEAL VASCONCELOS MOTTA e RUA CAJARANA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA GUIA LOBO entre RUA CAIO VIANA MARTINS e RUA CAPITAO ENEAS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA GUIDO LEAO	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA GUIDO LEAO entre PCA FABRICIO SOARES DA SILVA e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA GUIDO LEAO entre RUA BENIGNO FAGUNDES DA SILVA e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA GUIDO LEAO entre RUA DOIS e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA GUIDO LEAO entre RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA GUILHERME PINTO DA FONSECA entre RUA BARAO DE SABARA e RUA SAO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA GUILHERME PINTO DA FONSECA entre RUA BARAO DE SABARA e RUA SAO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA GUILHERME PINTO DA FONSECA entre RUA FAUSTINO ASSUMPCAO e RUA ADALBERTO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
849	RUA GUIMARAES entre RUA CALDAS DA RAINHA e RUA MAJOR DELFINO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA GUIMARAES entre RUA ESTORIL e RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS	0	0	SEM ABRIGO
1846	RUA GUIMARAES entre RUA MAJOR DELFINO DE PAULA e RUA CALDAS DA RAINHA	0	0	SEM ABRIGO
1009	RUA GUIMARAES entre RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS e RUA ESTORIL	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA GUIMARANIA entre RUA DONA SENHORINHA e RUA MARZAGANIA	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA GUIMARANIA entre RUA MARZAGANIA e RUA DONA SENHORINHA	0	0	SEM ABRIGO
446	RUA GUIRICEMA entre RUA CAMANDUCAIA e RUA FREI ANDREONI	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA GUIRICEMA entre RUA FREI ANDREONI e RUA CAMANDUCAIA	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA GURUA entre RUA TUCUMAN e RUA COPEIA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA GURUPA entre RUA COQUEIRO e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA GURURY entre RUA HELENA ANTIPOFF e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA GURURY entre RUA HELENA ANTIPOFF e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA GURUTUBA entre RUA CAPITOLIO e RUA PEDRO LESSA	0	0	SEM ABRIGO
528	RUA GURUTUBA entre RUA DAS GARCAS e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA GURUTUBA entre RUA EDUARDO LOPES e RUA MIOSOTIS	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA GURUTUBA entre RUA EDUARDO LOPES e RUA MIOSOTIS	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA GURUTUBA entre RUA PEDRO LESSA e RUA DAS GARCAS	0	0	SEM ABRIGO
515	RUA GURUTUBA entre RUA RECIFE e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
846	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA APOLINARIO ANTONIO GONCALVES e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
1820	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA CONCEICAO DO PARA e AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
546	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA NOSSA SENHORA D'AJUDA e RUA SANTO AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA SAO LUIZ e RUA AMERICO MARCELINO FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA GUSTAVO DA SILVEIRA entre RUA SAO ROQUE e RUA SAO LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA H entre RUA B e RUA RENATO TARSIA	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA HAITI entre RUA PATAGONIA e RUA PROFESSOR RODRIGUES SEABRA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA HAITI entre RUA PROFESSOR RODRIGUES SEABRA e RUA PATAGONIA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA HAVANA entre AVE COSTA DO MARFIM e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA HAVANA entre AVE COSTA DO MARFIM e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA HAVANA entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA HAVANA entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA HEITOR A MONTALVAO entre RUA OTAVIANO PENAFORTE e RUA ANTONIO DE PAIVA MEIRELLES	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA HEITOR A MONTALVAO entre RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA e RUA CARMEM OLIVEIRA GOULART	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA HEITOR MENIN entre RUA ENGENHEIRO ALBERTO PONTES e RUA VITORIO MAGNAVACCA	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA HEITOR MENIN entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
334	RUA HEITOR MENIN entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
754	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA DOUTOR HIRAN AMARAL e AVE DA SINFONIA	0	0	SEM ABRIGO
623	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA DOUTOR HIRAN AMARAL e RUA OSWALDO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA NICOLA COSTA e RUA OSWALDO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA OSWALDO BRAGA e RUA DOUTOR HIRAN AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO entre RUA OSWALDO BRAGA e RUA NICOLA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA HELE AMARAL VALADAO entre PCA RUBEM DARIO e RUA MARIA DAS GRACAS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA HELE AMARAL VALADAO entre RUA JOSE MOREIRA BARBOSA e RUA RUY CARNEIRO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA HELE AMARAL VALADAO entre RUA MARIA DAS GRACAS e RUA TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA HELE AMARAL VALADAO entre RUA RUY CARNEIRO ARANTES e RUA SANTO ESTEVAO	0	0	SEM ABRIGO
676	RUA HELENA ANTIPOFF entre AVE JOSE OSWALDO DE ARAUJO e RUA CONSUL ROBERT LEVY	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre AVE HORACIO TERENA GUIMARAES e RUA ANTONIO JORGE DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA GERALDO MOREIRA DOS SANTOS e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA GERALDO MOREIRA DOS SANTOS e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA GERALDO MOREIRA DOS SANTOS e PCA MANOEL DE SOUZA BARROS	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA HELGA TAVEIRA DE SOUZA entre RUA NOVA REPUBLICA e RUA GERALDO MOREIRA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA HELIO LAZZAROTTI entre RUA BANGU e RUA LURDINHA CESAR SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA HELIO LAZZAROTTI entre RUA DOS TRES IRMAOS e RUA DE SERVIDAO	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA HELIO LAZZAROTTI entre RUA PRATINHA e RUA CASUARINA	0	0	SEM ABRIGO
103	RUA HELIO NATALE entre AVE MAGENTA e RUA MILTON DIAS	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA HELIO NATALE entre RUA MILTON DIAS e AVE MAGENTA	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA HELIO PELLEGRINO entre RUA EMANUEL MARZANO MATIAS e RUA ANTENOR PERDIGAO	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA HELIO PELLEGRINO entre RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU e PCA ORLANDO PAIS CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA HELIO PELLEGRINO entre RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU e PCA ORLANDO PAIS CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA HELIO VIANA entre RUA ABILIO BARRETO e RUA ENGENHEIRO COPERNICO PINTO COELHO	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA HELIO VIANA entre RUA ESCRITOR HUMBERTO CAMPOS e	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA HELIOTERIO entre BEC SEM NOME e	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA HELIOTERIO entre RUA VIRGINOPOLIS e BEC ESCADAO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA HELIOTERIO entre RUA VIRGINOPOLIS e BEC SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
935	RUA HEMATITA entre RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES e RUA EXPEDICIONARIO WILSON FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA HEMATITA entre RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO e RUA ICARAI	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA HEMATITA entre RUA DESEMBARGADOR CONTINENTINO e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA HEMATITA entre RUA IRACI CARNEIRO e RUA CAPITAO GUSTAVO MURGEL	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA HEMATITA entre RUA MAGNOLIA e RUA PIRACICABA	0	0	SEM ABRIGO
838	RUA HEMATITA entre RUA PERDIZES e RUA EXPEDICIONARIO WILSON FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA HEMATITA entre RUA SAGRADOS CORACOES e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
481	RUA HENRIQUE CABRAL entre AVE SANTA ROSA e RUA MAESTRO FRANCISCO FLORES	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA HENRIQUE CABRAL entre RUA MAESTRO FRANCISCO FLORES e AVE PROFESSOR MAGALHAES PENIDO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA HENRIQUE DIAS entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA AGUAS BELAS	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA HENRIQUE DIAS entre RUA CANDEIAS e RUA DIVINO	0	0	SEM ABRIGO
746	RUA HENRIQUE DIAS entre RUA INHAPIM e RUA MONTE BELO	0	0	SEM ABRIGO
842	RUA HENRIQUE DIAS entre RUA INHAPIM e RUA MONTE BELO	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA HENRIQUE DINIZ entre RUA DOM LOURENCO DE ALMEIDA e RUA FREI ANTONIO DO DESTERRO	0	0	SEM ABRIGO
472	RUA HENRIQUE DINIZ entre RUA FREI ANTONIO DO DESTERRO e RUA PORTUGAL E CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA HENRIQUE DINIZ entre RUA FREI CIPRIANO e RUA DOM LOURENCO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA HENRIQUE PASSINI entre RUA CAPELINHA e RUA ANGUSTURA	0	0	SEM ABRIGO
481	RUA HENRIQUE PASSINI entre RUA CORINTO e RUA CAPELINHA	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA HENRIQUE TANN entre RUA CECILIA PINTO e RUA CAETANO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA HENRIQUE TANN entre RUA SOUZA GOMES e RUA LIBANIA PENA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA HERACLES entre RUA GERALDA RODRIGUES DA COSTA e RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
224	RUA HERACLES entre RUA GERALDA RODRIGUES DA COSTA e RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA HERBERT DE SOUZA entre RUA DEPUTADO AUGUSTO GONCALVES e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA HERCULANO DE FREITAS entre RUA ESTACIO DE SA e RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
1402	RUA HERCULANO DE FREITAS entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA GENERAL ANDRADE NEVES	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA HERCULANO SOARES ROCHA entre RUA JORNALISTA MAURO ALMEIDA e RUA PAULO ROGEDO	0	0	SEM ABRIGO
823	RUA HERCULANO SOARES ROCHA entre RUA LIDIA AVELAR ESTANISLAU e RUA ISABELLA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
727	RUA HERCULANO SOARES ROCHA entre RUA SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARAUJO e RUA JORNALISTA MAURO ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA HERMENEGILDO CHAVES MONZECA entre RUA CARLOS MILAM e RUA JOSE MARIANO DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA HERMILO ALVES entre RUA BUENO BRANDAO e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

251

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
168	RUA HERMILO ALVES entre RUA BUENO BRANDAO e RUA CRISTAL	0	0	SEM ABRIGO
397	RUA HERMILO ALVES entre RUA MARMORE e RUA MONSENHOR JOAO MARTINHO	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA HERMILO ALVES entre RUA MONSENHOR JOAO MARTINHO e RUA MARMORE	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA HERMINIO FERREIRA PINTO entre RUA DAS AGUAS e RUA VEREADOR ANTONIO MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA HERVAL entre RUA MONTE SIAO e RUA JOANESIA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA HERVAL entre RUA PALMIRA e RUA CAPIVARI	0	0	SEM ABRIGO
223	RUA HERVALDO BRAGA entre RUA ANGELONIA e RUA AROEIRA DO SERTAO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA HERVALDO BRAGA entre RUA AROEIRA DO SERTAO e RUA ANGELONIA	0	0	SEM ABRIGO
359	RUA HESPERIA entre RUA APORE e RUA DOS TECELOES	0	0	SEM ABRIGO
117	RUA HESPERIA entre RUA DONA CLARA e RUA CANDIDO LUCIO	0	0	SEM ABRIGO
610	RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA entre RUA BLUMENAU e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA entre RUA CAMOES e RUA BLUMENAU	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA entre RUA ROMA e RUA ADRIANO TRINDADE TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA HILO ESTEVAM DE ANDRADE entre RUA PASCHOAL COSTA e RUA FLOR DE VIDRO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA HOFFMAN entre AVE OLINTO MEIRELES e RUA ARTHUR LUCCHESI	0	0	SEM ABRIGO
767	RUA HOFFMAN entre RUA ALADIN CORREA DE FARIA e RUA DA FORTUNA	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA HOFFMAN entre RUA CORA CORALINA e RUA CRUZEIRO DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA HOFFMAN entre RUA CRUZEIRO DO SUL e RUA DELFIM	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA HOFFMAN entre RUA CRUZEIRO DO SUL e RUA DELFIM	0	0	SEM ABRIGO
643	RUA HOFFMAN entre RUA DA FORTUNA e RUA SOLAR	0	0	SEM ABRIGO
654	RUA HOFFMAN entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
730	RUA HOFFMAN entre RUA FRANCISCO DUARTE MENDONCA e RUA ALADIN CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA HOFFMAN entre RUA GETULIO CALISTO XAVIER e AVE OLINTO MEIRELES	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA HOMERO DE OLIVEIRA entre AVE GUARAPARI e RUA DOS EXPEDICIONARIOS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA HOMERO DE OLIVEIRA entre AVE GUARAPARI e RUA DOS EXPEDICIONARIOS	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA HONORIO BICALHO entre RUA ESTANCIA e	0	0	SEM ABRIGO
971	RUA HONORIO BICALHO entre RUA ESTANCIA e RUA SIMAO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA HONORIO BICALHO entre RUA SIMAO PEREIRA e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA HORACIO DOLABELA VAZ entre AVE HORACIO TERENA GUIMARAES e RUA TETRA BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA HORACIO DOLABELA VAZ entre RUA AURORA CORROTTI FLECHA e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
233	RUA HORACIO DOLABELA VAZ entre RUA AURORA CORROTTI FLECHA e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1014	RUA HORTA BARBOSA entre RUA SÃO CLARET e RUA SALGUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA HUMAITA entre RUA CASTIGLIANO e RUA CESARIO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
867	RUA HUMAITA entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA COSTA SENNA	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA HUMAITA entre RUA PROGRESSO e RUA CASTIGLIANO	0	0	SEM ABRIGO
604	RUA HUMBERTO DE CAMPOS entre RUA CENTRAL e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
836	RUA HUMBERTO DE CAMPOS entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA entre RUA GUARA e RUA EMANUEL DE PAULA MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA IARA entre RUA LEOPOLDO GOMES e RUA SILVIO ROMERO	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA IARA entre RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO e RUA LEOPOLDO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA IBIRAPUERA entre RUA VALINHOS e RUA ARAMINA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA IBITINGA entre RUA JUNDIAI e RUA JUPARANA	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA IBITINGA entre RUA JUPARANA e RUA JUNDIAI	0	0	SEM ABRIGO
407	RUA ICA entre RUA TAPIRA e RUA TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA ICA entre RUA TRINDADE e RUA TAPIRA	0	0	SEM ABRIGO
282	RUA ICANA entre RUA ACUCENAS e RUA JUNQUILHOS	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA IGINO BONFIOLI entre PCA MANOEL DOS REIS FILHO e RUA TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA IGINO BONFIOLI entre RUA JOAO MARTINS e PCA MANOEL DOS REIS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA IGINO BONFIOLI entre RUA JOAO MARTINS e PCA MANOEL DOS REIS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA IGINO BONFIOLI entre RUA TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS e PCA DESEMBARGADOR LUCIANO DE SOUZA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA IGNACINHO ALVARENGA entre RUA IGNACIO ALVARENGA e AVE VILARINHO	0	0	SEM ABRIGO
382	RUA IGUASSU entre RUA CAIRU e RUA TAMBORIL	0	0	SEM ABRIGO
498	RUA IGUASSU entre RUA TAMBORIL e PCA MEXICO	0	0	SEM ABRIGO
373	RUA IGUASSU entre RUA TAMBORIL e RUA CAIRU	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA ILDEFONSO ALVIM entre RUA QUIXADA e RUA HORTA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ILHA DE MALTA entre RUA ANAPURUS e RUA OPERARIO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
500	RUA ILHA DE MALTA entre RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA e RUA GUAMARE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA ILIDIA PAULINA CRUZ entre RUA VIRGINIA MARIA DE JESUS e AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA IMBIACA entre ALA MATURI e ALA SAPOTI	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA IMBIACA entre ALA MURICI e ALA APIRANGA	0	0	SEM ABRIGO
785	RUA IMBIACA entre RUA IBIRAPETINGA e RUA IRMENDIS	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA IMBIRUSSU entre RUA QUILOMBO e RUA CANDELARIA	0	0	SEM ABRIGO
3636	RUA IMPERIAL entre AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA e RUA OCIDENTAL	0	0	SEM ABRIGO
3645	RUA IMPERIAL entre RUA NILO e RUA EUFRATES	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA INACIO PARREIRA NEVES entre RUA ALBERTO NEPOMUCENO e RUA FRUTUOSO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA INACIO PARREIRA NEVES entre RUA FRUTUOSO VIANA e RUA LUIZ COSME	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA INACIO PARREIRA NEVES entre RUA LUIZ COSME e RUA FRANCISCO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA INAMBU entre RUA CANARIO e RUA GUAXE	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA INAMBU entre RUA GUAXE e RUA CANARIO	0	0	SEM ABRIGO
575	RUA INDEPENDENCIA entre BEC COPACABANA e RUA CHAPINHA	0	0	SEM ABRIGO
803	RUA INDEPENDENCIA entre BEC PAI JOAQUIM e RUA SAO GERALDO	0	0	SEM ABRIGO
642	RUA INDEPENDENCIA entre RUA CHAPINHA e RUA SETE DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA INDEPENDENCIA entre RUA SARARE e RUA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA INDEPENDENCIA entre RUA SARARE e RUA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
708	RUA INDEPENDENCIA entre RUA SETE DE SETEMBRO e RUA ALKIMIM	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA INDIANA entre RUA JACAREPAGUA e RUA GAVEA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA INDIANA entre RUA PROFESSORA MARIA CAROLINA CAMPOS e RUA ACUCENAS	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA INES GLANSMAN entre RUA DONA AMBROSINA e RUA DONA SINVALINA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA INES GLANSMAN entre RUA DONA SINVALINA NEVES e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
651	RUA INGAI entre RUA MENDANHA e RUA BENFICA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA INOCENCIA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ANA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA INOCENCIA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA ANA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA INSPETOR NILO SEABRA entre RUA PROFESSOR COSTA CHIABI e RUA CARDEAL STEPINAC	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA INSPETOR PIMENTEL entre RUA JOSE ANTONIO DA SILVA e RUA FLOR DO CAQUI	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA INTERSINDICAL entre RUA ADOLFO CIOLETTI e RUA SOLIDARIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
449	RUA INTERSINDICAL entre RUA BRUSQUE e RUA SOLIDARIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA INTERSINDICAL entre RUA ITAPETININGA e RUA SOLIDARIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA INTERSINDICAL entre RUA OSVALDO LIMA E SILVA e RUA BRUSQUE	0	0	SEM ABRIGO
494	RUA INTERSINDICAL entre RUA OSVALDO LIMA E SILVA e RUA BRUSQUE	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA INTERSINDICAL entre RUA SOLIDARIEDADE e RUA SOLIDARIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA IOLE MONTEIRO DE LIMA entre RUA ROMUALDO LOPES CANCADO e RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO	0	0	SEM ABRIGO
594	RUA IPANEMA entre RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA e RUA COPACABANA	0	0	SEM ABRIGO
262	RUA IPANEMA entre RUA NOSSA SENHORA DE COPACABANA e RUA SAO CRISTOVAO	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA IPE DO CAMPO entre RUA CANTEIRO DE ROSAS e RUA AGUAS DE MARCO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA IPE DO CAMPO entre RUA JOSE MARTINS DE SOUZA e RUA IPE CLARO	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA IPE entre RUA GONCALO ALVES e RUA BEBERIBE	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA IPE FLORIDO entre RUA GLORIA NAS ALTURAS e RUA DOS MOTORISTAS	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA IPE ROXO entre RUA CAVIUNA e RUA PAU-FERRO	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA IPE ROXO entre RUA CAVIUNA e RUA PAU-FERRO	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA IPIRANGA entre RUA POUSO ALEGRE e RUA SALINAS	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA IRACI SANSAO entre RUA COLETORA e RUA JOAO VERISSIMO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA IRACI SANSAO entre RUA JOAO VERISSIMO DE CARVALHO e RUA JOSE FRANCISCO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
581	RUA IRAI entre AVE ARTUR BERNARDES e RUA SANTA MADALENA SOFIA	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA IRAI entre RUA GENTIOS e RUA MIRANDA RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA IRENA SENDLER entre RUA K e AVE ANTONIO FRANCISCO LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA IRIBA entre RUA CONEGO SANTANA e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA IRIDIO entre RUA ARISTOTELES CALDEIRA e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Referência: Julho de 2014

251 v

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
150	RUA IRIDIO entre RUA XAPURI e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA IRMA entre RUA ZELIA e RUA CRAVO DA INDIA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA IRMA EUFEMIA entre RUA CONSELHEIRO GALVAO e RUA SEBASTIAO POSSADA BRAVO	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA IRMA EUFEMIA entre RUA SEBASTIAO POSSADA BRAVO e RUA CONSELHEIRO GALVAO	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA IRMA EUFEMIA entre RUA SILVERIO RIBEIRO e RUA CONSELHEIRO GALVAO	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA IRMAOS KENNEDY entre RUA AFONSO PENA JUNIOR e RUA DOUTOR PLINIO MORAES	0	0	SEM ABRIGO
393	RUA IRMAOS KENNEDY entre RUA AFONSO PENA JUNIOR e RUA DOUTOR PLINIO MORAES	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA ISABELLA JARDIM entre RUA TEODORO DOS REIS e RUA HERCULANO SOARES ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA ISAURO MASCARENHAS GUEDES entre BEC ESPERANCA e BEC VISTA ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA ISAURO MASCARENHAS GUEDES entre RUA ASSIMA HATEM BORJAILI e BEC MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA ISAURO MASCARENHAS GUEDES entre RUA REGIONAL e RUA PIANO	0	0	SEM ABRIGO
407	RUA ISRAEL VOLENSK entre RUA AVELINO PRUDENCIO DA SILVA e RUA EMERSON PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA ISRAEL VOLENSK entre RUA EMERSON PEIXOTO e RUA ARAUCARIA	0	0	SEM ABRIGO
893	RUA ITAGUAI entre PCA GARIBALDI e RUA DO BEIJA-FLOR-DOURADO	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA ITAGUAI entre RUA ALABANDINA e RUA RAIMUNDA VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA ITAGUAI entre RUA ALABANDINA e RUA RAIMUNDO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA ITAGUAI entre RUA DA TESOURINHA e RUA DO TICO-TICO	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA ITAGUAI entre RUA DO BEIJA-FLOR-DOURADO e RUA DA TESOURINHA	0	0	SEM ABRIGO
868	RUA ITAGUAI entre RUA ORTOSE e BEC PASSARO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA ITAGUAI entre RUA ORTOSE e RUA OLAU FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
546	RUA ITAGUAI entre RUA ORTOSE e RUA OLAU FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
263	RUA ITAGUAI entre RUA PASSA QUATRO e RUA CAMPOS ALTOS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA ITAI entre RUA CORONEL EGIDIO BENICIO DE ABREU e RUA VISTA ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA ITAITUBA entre RUA ELISIO DE BRITO e RUA CARLOS MACIEL	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA ITAITUBA entre RUA SOUZA AGUIAR e AVE ITAITE	0	0	SEM ABRIGO
388	RUA ITAITUBA entre RUA SUCURI e RUA ATACARAMBU	0	0	SEM ABRIGO
54	RUA ITAJU entre RUA MUQUICABA e RUA CERRO CORA	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA ITAJU entre RUA MUQUICABA e RUA ELI PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA ITAJUBA entre AVE DO CONTORNO e RUA SILVA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
904	RUA ITAJUBA entre RUA ARARIPE e AVE SILVIANO BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
1255	RUA ITAJUBA entre RUA CELIA DE SOUZA e RUA GENOVEVA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA ITALO DINELI entre RUA JOAO CANDIDO e RUA DILSON DE SOUZA CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA ITAMBE DO MATO DENTRO entre AVE SERRANA e RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA ITAMBE DO MATO DENTRO entre RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO e AVE SERRANA	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA ITAMI entre RUA JOATUBA e RUA MANDALAY	0	0	SEM ABRIGO
511	RUA ITAMI entre RUA PACAEMBU e RUA JUATUBA	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA ITAMIRIM entre RUA CONDE D'EU e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA ITAMIRIM entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e AVE JEQUITINHONHA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA ITAMIRIM entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA ITANHAEM entre RUA ANGATUBA e RUA ANHEMBI	0	0	SEM ABRIGO
941	RUA ITAPAGIPE entre RUA JUREMA e RUA MACAE	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA ITAPARICA entre RUA AFONSO ALVES BRANCO e RUA MONTE ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
398	RUA ITAPARICA entre RUA AMAPA e RUA HERVAL	0	0	SEM ABRIGO
372	RUA ITAPECERICA entre RUA ADALBERTO FERRAZ e RUA ELIAS MUSSI ABUID	0	0	SEM ABRIGO
646	RUA ITAPECERICA entre RUA RIO NOVO e RUA COMENDADOR NOHME SALOMAO	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA ITAPEMA entre RUA MONTES CLAROS e RUA ODILON BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
1898	RUA ITAPETINGA entre AVE BERNARDO DE VASCONCELOS e RUA ITAOCARA	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA ITAPETINGA entre PCA RINCAO e RUA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA ITAPETINGA entre RUA ADRIANO MODESTO e RUA JACINTO VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
806	RUA ITAPETINGA entre RUA BORBOREMA e RUA MARIETA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
2216	RUA ITAPETINGA entre RUA BURI e RUA INHAI	0	0	SEM ABRIGO
787	RUA ITAPETINGA entre RUA CANDIDO LUCIO e RUA PEDRO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
3100	RUA ITAPETINGA entre RUA CORONEL JOSE DE CASTRO e RUA NASCIP LAKTIN	0	0	SEM ABRIGO
1077	RUA ITAPETINGA entre RUA DONA CLARA e RUA DOS OPERARIOS	0	0	SEM ABRIGO
1171	RUA ITAPETINGA entre RUA DOS TECELOES e RUA DONA CLARA	0	0	SEM ABRIGO
2072	RUA ITAPETINGA entre RUA ITAOCARA e RUA GURUPA	0	0	SEM ABRIGO
2870	RUA ITAPETINGA entre RUA JACINTO OLAU e RUA CORONEL JOSE DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1957	RUA ITAPETINGA entre RUA JOSE ORIVIO e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
1028	RUA ITAPETINGA entre RUA MARIETA MACHADO e RUA OLAVO ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
2630	RUA ITAPETINGA entre RUA MORRO DE SAO PAULO e RUA JOSE MAURICIO VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
2450	RUA ITAPETINGA entre RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO e RUA MONTE PASCOAL	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA ITAPETININGA entre RUA BRUSQUE e RUA INTERSINDICAL	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA ITAPETININGA entre RUA INTERSINDICAL e RUA DOS SINDICATOS	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA ITAPETININGA entre RUA TUBARAO e RUA BRUSQUE	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA ITAPEVA entre RUA JACUIPE e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA ITAPEVA entre RUA PITANGUI e RUA PAGEU	0	0	SEM ABRIGO
1311	RUA ITAQUERA entre RUA JURUA e RUA JUACEMA	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA ITARANA entre RUA ALVARO ALVIM e RUA SIDEROSE	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA ITARANA entre RUA PRINCESA ELIZABETH e RUA ALVARO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA ITARANA entre RUA SIDEROSE e RUA PRINCESA ELIZABETH	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA ITARARE entre RUA JUNDIAI e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA ITARUMIRIM entre RUA FLOR DE LARANJEIRA e RUA SILVIO DE MARCO	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA ITARUMIRIM entre RUA SILVIO DE MARCO e RUA FLOR DE LARANJEIRA	0	0	SEM ABRIGO
682	RUA ITAVERAVA entre RUA JOATUBA e RUA PACAEMBU	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA ITIBERE DA CUNHA entre RUA CAMARGO GUARNIERI e RUA LUIZ COSME	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA ITIUBA entre RUA CALUMBI e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA ITIUBA entre RUA PARAMIRIM e RUA CALUMBI	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA ITORORO entre RUA BONAPARTE e RUA CURRAL DEL REI	0	0	SEM ABRIGO
552	RUA ITORORO entre RUA CESARIO ALVIM e RUA CASTIGLIANO	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA ITORORO entre RUA EULER e RUA JACARINA	0	0	SEM ABRIGO
1030	RUA ITORORO entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA ANCHIETA	0	0	SEM ABRIGO
806	RUA ITORORO entre RUA PROGRESSO e RUA FRANCISCO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA ITUIUTABA entre AVE DO CONTORNO e RUA PARAGUASSU	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA ITUIUTABA entre RUA MERCES e RUA SARZEDO	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA ITUIUTABA entre RUA PARAGUASSU e RUA MERCES	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA ITUTINGA entre RUA CASCAVEL e AVE RESSACA	0	0	SEM ABRIGO
537	RUA IVAN FERREIRA ALVES entre AVE OCEANO ATLANTICO e RUA SESSENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA IVAN FERREIRA ALVES entre RUA JESUINO CELESTINO DA SILVA e RUA SESSENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA IVAN FERREIRA ALVES entre RUA SETENTA E SETE e AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
722	RUA IVAN FERREIRA ALVES entre RUA SETENTA E SETE e AVE OCEANO ATLANTICO	0	0	SEM ABRIGO
1137	RUA IZABEL BUENO entre RUA CACUERA e RUA ANTONIO PAULINO DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
702	RUA IZABEL BUENO entre RUA CORONEL MARCELINO e RUA FRANCISCO VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA IZABEL BUENO entre RUA DOM RODRIGO e RUA CONSELHEIRO GALVAO	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA IZABEL BUENO entre RUA DOM RODRIGO e RUA MARINA COTTA	0	0	SEM ABRIGO
1172	RUA IZABEL BUENO entre RUA DOUTOR CORNELIO ROSEMBURG e RUA SILVERIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1326	RUA IZABEL BUENO entre RUA DOUTOR CORNELIO ROSEMBURG e RUA SILVERIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
967	RUA IZABEL BUENO entre RUA INTENDENTE CAMARA e RUA DOM RODRIGO	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA IZABEL BUENO entre RUA MATO VERDE e RUA BARAUNAS	0	0	SEM ABRIGO
568	RUA IZABEL BUENO entre RUA MATO VERDE e RUA PASSOS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1359	RUA IZABEL BUENO entre RUA PEDRO DUTRA e RUA BACUPA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA IZABEL BUENO entre RUA RITA NUNES LEITE e RUA SARGENTO LEVY MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1382	RUA IZABEL BUENO entre RUA SILVERIO RIBEIRO e RUA RENE SABA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA IZABEL GLANSMAN entre RUA JOAQUIM PIMENTA e	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA JABIRU entre RUA DOCEMASTE e RUA SAO GERALDO	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA JABOATAO entre RUA CAVIANA e RUA GLORIOSA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA JABOATAO entre RUA GLORIOSA e RUA CAVIANA	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA JABOATAO entre RUA SOLIMOES e RUA ITATIBA	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
175	RUA JABOATAO entre RUA SOLIMOES e RUA ITATIBA	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA JACANA entre RUA AMERICO MARTINS DA COSTA e RUA JOANA ANGELICA	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA JACAREPAGUA entre RUA LINDOLFO DE AZEVEDO e RUA INDIANA	0	0	SEM ABRIGO
403	RUA JACAREPAGUA entre RUA SANTOS e RUA LINDOLFO DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA JACARINA entre RUA TUIUTI e RUA ITORORO	0	0	SEM ABRIGO
6478	RUA JACUI entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA SAO GREGORIO	0	0	SEM ABRIGO
6510	RUA JACUI entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA SAO GREGORIO	0	0	SEM ABRIGO
8000	RUA JACUI entre RUA ANA PEREIRA MENEZES e RUA WALTER IANNI	0	0	SEM ABRIGO
2490	RUA JACUI entre RUA BOTUCATU e RUA CACONDE	0	0	SEM ABRIGO
2700	RUA JACUI entre RUA CACONDE e RUA SALGUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
3923	RUA JACUI entre RUA CONDE DE MONTE CRISTO e RUA MAURA	0	0	SEM ABRIGO
1466	RUA JACUI entre RUA COROMANDEL e RUA ITAQUERA	0	0	SEM ABRIGO
3832	RUA JACUI entre RUA DULCE MARIA e RUA MAURA	0	0	SEM ABRIGO
479	RUA JACUI entre RUA GUANHAES e RUA PONTE NOVA	0	0	SEM ABRIGO
1467	RUA JACUI entre RUA ITAQUERA e RUA ITAPEVA	0	0	SEM ABRIGO
2078	RUA JACUI entre RUA JAGUARIBE e RUA SAO JULIAO	0	0	SEM ABRIGO
2226	RUA JACUI entre RUA JAGUARIBE e RUA SAO JULIAO	0	0	SEM ABRIGO
1238	RUA JACUI entre RUA JUACEMA e RUA ITAPAGIPE	0	0	SEM ABRIGO
2856	RUA JACUI entre RUA MARILIA e RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	0	0	SEM ABRIGO
3837	RUA JACUI entre RUA MAURA e RUA DULCE MARIA	0	0	SEM ABRIGO
3704	RUA JACUI entre RUA OZANAM e RUA DEZOITO DE JULHO	0	0	SEM ABRIGO
974	RUA JACUI entre RUA PITANGUI e RUA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
3398	RUA JACUI entre RUA PRINCESA ISABEL e RUA PRINCESA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
1790	RUA JACUI entre RUA SAI e RUA JATAI	0	0	SEM ABRIGO
6590	RUA JACUI entre RUA SAO GREGORIO e RUA ANA PEREIRA MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
3076	RUA JACUI entre RUA SAO LUIZ GONZAGA e RUA DO PATRIARCA	0	0	SEM ABRIGO
692	RUA JACUI entre RUA SAO MANOEL e RUA SOUZA BASTOS	0	0	SEM ABRIGO
6467	RUA JACUI entre VDT UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE e RUA DOUTORA DENISE	0	0	SEM ABRIGO
6513	RUA JACUI entre VDT UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE e RUA DOUTORA DENISE	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA JACUTINGA entre RUA CORONEL JULIO MURTA e RUA MOEMA	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA JACUTINGA entre RUA LORENA e RUA MOEMA	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA JACUTINGA entre RUA MOEMA e RUA LORENA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA JACUTINGA entre RUA MOEMA e RUA SENHORA DAS GRACAS	0	0	SEM ABRIGO
975	RUA JAGUARI entre PCA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO e RUA BAEPENDI	0	0	SEM ABRIGO
725	RUA JAGUARI entre RUA BAEPENDI e RUA SETE LAGOAS	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA JAGUARI entre RUA LAZULITA e RUA ABAETE	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA JAGUARI entre RUA SETE LAGOAS e RUA DALVA	0	0	SEM ABRIGO
821	RUA JAGUARIBE entre RUA JACUI e RUA PANEMA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA JAGUARIBE entre RUA JAVARI e PCA IRAJA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA JAGUARIBE entre RUA JUPARANA e RUA PANEMA	0	0	SEM ABRIGO
868	RUA JAGUARIBE entre RUA PANEMA e RUA OPERARIO JOSE AZEVEDO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA JAIR NEGRAO DE LIMA entre RUA CESAR SALLES BARBOSA e RUA LUIZ PONGELLUPE	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA JAIR NEGRAO DE LIMA entre RUA JOSE LEITE SILVA e RUA ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA JAIR NEGRAO DE LIMA entre RUA ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA e RUA GUTIERREZ ROCHA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E TRINTA E DOIS e RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
464	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E TRINTA E DOIS e RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA SOLDADO MARIO NETO	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA SOLDADO MARIO NETO	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS e RUA SOLDADO MARIO NETO	0	0	SEM ABRIGO
690	RUA JAIRO BRITO DOS SANTOS entre RUA SETECENTOS E VINTE E UM e RUA JOSE FLAUSINO	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA JAMAICA entre RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES e RUA PROFESSOR MERCEDO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA JAMAICA entre RUA MONTE CASTELO e RUA GUMERCINDO COUTO E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JANAINA entre PCA DIVINA PASTORA e TRV UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA JANAINA entre RUA SOLEDADE DE MINAS e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
869	RUA JANAITIBA entre RUA MAIRINK e RUA UARIRA	0	0	SEM ABRIGO
874	RUA JANAITIBA entre RUA UARIRA e RUA MAYRINK	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA JANAUBA entre RUA MODESTINA DE SOUZA e RUA QUEOPS	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA JANAUBA entre RUA QUEOPS e RUA MODESTINA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA JANETE CLAIR entre RUA LAURINDO RABELO e RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA JANETE HELENA entre RUA EXPEDICIONARIO AGENOR DE SOUZA e RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA JANETE HELENA entre RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA e RUA EXPEDICIONARIO HELIO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA JANETE HELENA entre RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA JANETE HELENA entre RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO
237	RUA JANETE HELENA entre RUA IMPERIO e RUA EXPEDICIONARIO HELIO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA JANUARIO BORGES entre RUA JOSE FLAUSINO e RUA PEDRO LAGARES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA JANUARIO BORGES entre RUA JOSE FLAUSINO e RUA PEDRO LAGARES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
399	RUA JANUARIO BORGES entre RUA JOSEFINO PINTO e RUA OLGA MAURICIO CANDEIAS	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JANUARIO BORGES entre RUA JOSEFINO PINTO e RUA OTAVIO BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA JANUARIO BORGES entre RUA OLGA MAURICIO CANDEIAS e RUA GERALDO FERREIRA DA GLORIA	0	0	SEM ABRIGO
519	RUA JANUARIO BORGES entre RUA OTAVIO BERNARDES e RUA JOSEFINO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA JANUARIO BORGES entre RUA PEDRO LAGARES DE SOUZA e RUA OTAVIO BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA JARDIM BAGDA entre RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA e RUA ADVANCE	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA JARDIM FLORESTAL entre RUA OPERA e TRV UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA JARDIM FLORESTAL entre RUA OPERA e TRV UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
302	RUA JARDIM FLORESTAL entre TRV UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS e RUA ATLANTA	0	0	SEM ABRIGO
729	RUA JAU entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
629	RUA JAU entre RUA DESEMBARGADOR VELOSO e RUA JOAQUIM ZENIR LEITE	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA JAU entre RUA JOAO GOMES e RUA CORONEL OTAVIO DINIZ	0	0	SEM ABRIGO
513	RUA JAU entre RUA JOAQUIM RAMOS e RUA PAULO PAPINI	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA JAU entre RUA JOAQUIM ZENIR LEITE e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA JAU entre RUA PAULO PAPINI e RUA JOAQUIM RAMOS	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA JAVARI entre RUA ICA e RUA JEQUIA	0	0	SEM ABRIGO
204	RUA JAVARI entre RUA JAGUARIBE e RUA PURUS	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JAVARI entre RUA PITANGUI e RUA JAGUARIBE	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA JAVARI entre RUA PURUS e RUA JAGUARIBE	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA JAVARI entre RUA TAMBORIL e RUA ICA	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA JAYME SALES entre RUA ALBERT SCHARLE e RUA ANTONIO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA JAYME SALES entre RUA ANTONIO JOSE e PCA CAUE	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA JAYME SALES entre RUA ANTONIO JOSE e RUA ALBERT SCHARLE	0	0	SEM ABRIGO
413	RUA JAYME SALES entre RUA GUILHERME PINTO DA FONSECA e RUA ANTONIO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA JECEABA entre RUA RIO GRANDE e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA JEFFERSON entre RUA LORCA e RUA NELSON	0	0	SEM ABRIGO
403	RUA JEFFERSON entre RUA SAN MARTIN e RUA LORCA	0	0	SEM ABRIGO
607	RUA JEQUIRICA entre PCA URUPES e RUA BORBOREMA	0	0	SEM ABRIGO
488	RUA JEQUITAI entre RUA PARANAIBA e RUA SAO CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA JEREMIAS entre RUA AMOS e RUA OSEIAS	0	0	SEM ABRIGO
4	RUA JEREMIAS entre RUA OSEIAS e RUA LIBERDADE	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA JERIBA entre RUA JORDAO e RUA PASSIFLORA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA JERONIMO FIRMINO MARTINS entre RUA CINQUENTA E NOVE e RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA JERONIMO FIRMINO MARTINS entre RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA e RUA CINQUENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA JERONIMO MARCUCCI entre RUA DOS MOICANOS e RUA ALICE TERAIAMA	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA JERUSALEM entre RUA ASSIRIA e RUA PALESTINA	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA JERUSALEM entre RUA EGITO e RUA JUDA	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA JERUSALEM entre RUA JUDA e RUA EGITO	0	0	SEM ABRIGO
573	RUA JESUINA FERRAZ DOS SANTOS entre RUA CID FRANCO THOMASI e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA JESUINA FERRAZ DOS SANTOS entre RUA WILSON TAVARES RIBEIRO e RUA ORVALINO PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA JOANICO CIRILO DE ABREU entre RUA JOAO CANDIDO e RUA CORONEL EUDOXIO JOVIANO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
93	RUA JOANOPOLIS entre RUA INDIANOPOLIS e RUA JAVARI	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA EMILIO DE MENEZES e RUA MARIA	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA EMILIO DE MENEZES e RUA TEOFILO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA JOAO ALPHONSUS entre RUA MARTINS FONTES e RUA TEOFILO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA JOAO AMBROSIO entre RUA NORTE e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
227	RUA JOAO AMBROSIO entre RUA NORTE e RUA HUDSON GOUTHIER	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA JOAO ANTONIO CARDOSO entre RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA JOAO ANTONIO CARDOSO entre RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO e PCA ENGENHEIRO JORGE MANSUR	0	0	SEM ABRIGO
512	RUA JOAO ARANTES entre RUA ADAMASTOR TYMBURIBA e RUA JORNALISTA AFONSO RABELO	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA JOAO ARANTES entre RUA DOMINGOS FERNANDES e RUA ELYSEU DIAS COELHO	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA JOAO AVELINO PEREIRA entre RUA FRANCISCO TELES e RUA ADORINO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA JOAO BATISTA BELFI entre RUA BASE e RUA J	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA JOAO BATISTA BELFI entre RUA BASE e RUA OITO	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA JOAO BATISTA BELFI entre RUA J e RUA BASE	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA JOAO BATISTA BELFI entre RUA OITO e	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA JOAO BATISTA VIEIRA entre RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO e RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
1241	RUA JOAO BATISTA VIEIRA entre RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL e RUA JOSE MOTA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
871	RUA JOAO BATISTA VIEIRA entre RUA JOSE MOTA COSTA e RUA NYLTON MOREIRA VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
465	RUA JOAO BATISTA VIEIRA entre RUA NYLTON MOREIRA VELOSO e RUA CARLOS SILVA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
239	RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES entre RUA CLEBER SOARES ANDRADE e RUA ESCARPA	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES entre RUA ESCARPA e RUA ANTONIO DE SA	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES entre RUA GERALDO JACOB e RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
238	RUA JOAO BERNARDO MAGALHAES entre RUA NEWTON PINTO DE SOUZA e RUA JANETE CLAIR	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA JOAO BRAGA DE MOURA entre RUA ARTHUR LUCCHESI e RUA JOSE FALEIRO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA JOAO CAETANO entre RUA ATALIBA LAGO e RUA BOM JESUS	0	0	SEM ABRIGO
493	RUA JOAO CAETANO entre RUA LINDOLFO DE AZEVEDO e RUA JOAQUIM NABUCO	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES entre RUA CANTORA MAYSA e RUA PINTOR MICHELANGELO	0	0	SEM ABRIGO
652	RUA JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES entre RUA CANTORA MAYSA e RUA PINTOR MICHELANGELO	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES entre RUA PINTOR MICHELANGELO e RUA PINTOR TINTORETO	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA JOAO CANDIDO entre RUA FREI ALBINO ARESI e RUA HELVECIO FERREIRA DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA JOAO CARLOS entre RUA SAO LUCAS e RUA HORIZONTAL	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA JOAO DA CUNHA entre RUA ATENAS e RUA MARANGUAPE	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA JOAO DA CUNHA entre RUA CONTRIA e RUA VIAMAO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA JOAO DE FREITAS entre RUA CONSELHEIRO QUINTILIANO SILVA e RUA PAULO AFONSO	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA JOAO DE PAULA ESTRELA entre RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE e RUA MARIA DA GLORIA COIMBRA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA JOAO DE PAULA ESTRELA entre RUA MARIA DA GLORIA COIMBRA e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
382	RUA JOAO DONADA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA JOAO EVANGELISTA entre RUA PEQUERI e RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA entre AVE VILARINHO e RUA DAS CHACARAS	0	0	SEM ABRIGO
1875	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA entre BEC GENI e RUA JOSE FERREIRA LOPES	0	0	SEM ABRIGO
1874	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA entre RUA JOSE FERREIRA LOPES e RUA DAS CHACARAS	0	0	SEM ABRIGO
1645	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA entre RUA JOSE FERREIRA LOPES e RUA TENENTE MARINO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA JOAO FIRMINO LUZIA entre RUA PADRE HENRIQUE VAZ e RUA JOSE NIVALDO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU entre RUA ELCE RIBEIRO e RUA MARIANA AMELIA DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA JOAO GUALBERTO DE ABREU entre RUA OSWALDO ROSA TEIXEIRA e RUA DORVALINA DE CARVALHO REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS e RUA RADIALISTA ANETE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
910	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA ANETE ARAUJO e RUA VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA CAETANO SILVA e RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
376	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA CAETANO SILVA e RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS entre VDP SEM NOME e RUA RADIALISTA HAMILTON MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA JOAO GUALBERTO FILHO entre RUA STELA DE SOUZA e RUA CELIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS entre RUA ARMANDO PINTO MONTEIRO e RUA MARIO MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS entre RUA ELCE RIBEIRO e RUA ARMANDO PINTO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA JOAO LIRIO DOS SANTOS entre RUA JOAO WESLEY e RUA MARIO MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA JOAO LUCIO BRANDAO entre RUA DOS PAMPAS e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA JOAO MACHADO entre RUA ALVARO DA SILVEIRA e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA JOAO MAGELA LUZ entre RUA BELARMINO GIAROLA e RUA MEXICO	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA JOAO MAGELA LUZ entre RUA MEXICO e RUA RADIALISTA JOSE FARRAPO	0	0	SEM ABRIGO
414	RUA JOAO MONLEVADE entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA JOAO MOREIRA DA ROCHA entre RUA JOAO AFONSO MOREIRA e RUA GUARDA CUSTODIO	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA JOAO NASCIMENTO PIRES entre RUA OZENIL JOSE DE OLIVEIRA e RUA ATANASIA DOS JARDINS	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA JOAO NASCIMENTO PIRES entre RUA WANEA LOBO SAMOR e RUA ATALAIA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA JOAO NEIVA entre RUA CINCO DE JANEIRO e RUA PROFESSOR ALFREDO GALVAO	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA JOAO NEIVA entre RUA PROFESSOR ALFREDO GALVAO e RUA ARARI	0	0	SEM ABRIGO
344	RUA JOAO NEIVA entre RUA PROFESSOR ALFREDO GALVAO e RUA ARARI	0	0	SEM ABRIGO
142	RUA JOAO NOLA entre RUA ARTHUR LUCCHESI e RUA JOSE FALEIRO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA JOAO NOLA entre RUA JOSE FALEIRO e RUA ARTHUR LUCCHESI	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA JOAO PIRES entre RUA INDEPENDENCIA e RUA JABOATAO	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA JOAO PIRES entre RUA INDEPENDENCIA e RUA JABOATAO	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA JOAO PROCOPIO DE CARVALHO entre RUA ALUIZIO DAVIS e RUA CORONEL LOURIVAL VASCONCELLOS	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA JOAO PROCOPIO DE CARVALHO entre RUA CORONEL LOURIVAL VASCONCELLOS e RUA NEY WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA JOAO SAMAHA entre AVE DOM PEDRO I e RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
1230	RUA JOAO SAMAHA entre PCA DEPUTADO NUNES COELHO e RUA ELCE RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1315	RUA JOAO SAMAHA entre PCA ENFERMEIRA GERALDA MARRA e RUA ANTONIO ORLINDO DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ADILSON PAULO DE SOUZA e RUA ARI VEIGA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
1119	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ANTONIO ORLINDO DE CASTRO e RUA CANDIDA AUGUSTA FRADE	0	0	SEM ABRIGO
492	RUA JOAO SAMAHA entre RUA AUGUSTO FRANCO e RUA HEITOR GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1048	RUA JOAO SAMAHA entre RUA CANDIDA AUGUSTA FRADE e PCA DEPUTADO NUNES COELHO	0	0	SEM ABRIGO
987	RUA JOAO SAMAHA entre RUA CANDIDA AUGUSTA FRADE e RUA ADILSON PAULO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA JOAO SAMAHA entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS e AVE DOM PEDRO I	0	0	SEM ABRIGO
1320	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ELCE RIBEIRO e PCA ENFERMEIRA GERALDA MARRA	0	0	SEM ABRIGO
1482	RUA JOAO SAMAHA entre RUA ELCE RIBEIRO e PCA ENFERMEIRA GERALDA MARRA	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JOAO SOARES LEAL	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA JOAO SOARES LEAL	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA JOAO SOARES LEAL entre RUA MARIA SALOME RODRIGUES e RUA SESSENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOAO ZACARIAS DE MIRANDA entre RUA FRANCISCO BRETAS BHERING e AVE PRESIDENTE	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA entre AVE FAZENDA VELHA e RUA ADELICIA CAMPOS FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA entre RUA JOSE DUTRA DE ARAUJO e RUA JESUINO CELESTINO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO entre RUA CELIO CAUTIERO e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO entre RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES e RUA CELIO CAUTIERO	0	0	SEM ABRIGO
802	RUA JOAQUIM CANDIDO FILHO entre RUA DOUTOR JUVENAL DOS SANTOS e RUA DOUTOR HELVECIO ARANTES	0	0	SEM ABRIGO
414	RUA JOAQUIM CARDOSO entre RUA JOSE LINS DO REGO e AVE BASILIO DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA JOAQUIM CARDOSO entre RUA PINTOR DEBRET e RUA JOSE LINS DO REGO	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA JOAQUIM CLEMENTE entre RUA ARLETE e RUA AVA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA JOAQUIM CLEMENTE entre RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA e EST DA PEDREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1411	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA CARLOS DO CARMO e RUA JOAO BRAGA DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
1689	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA DEBORAH MARIA CRUZ e RUA JOSE FORCAL	0	0	SEM ABRIGO
1190	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA HELIO TAKAHASHI e RUA MARIO ROCHA CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1412	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA JOAO BRAGA DE MOURA e RUA CARLOS DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
1299	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA JOAO BRAGA DE MOURA e RUA MARIO ROCHA CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA MARIO ROCHA CASTRO e RUA JOAO BRAGA DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
1207	RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO entre RUA MARIO ROCHA CASTRO e RUA SAO PAULO DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA DAVID RABELO e RUA ANTONIO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA DAVID RABELO e RUA CLEMENTE BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA EFIGENIO CANDIDO DA ROCHA e RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
695	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA e RUA CLEMENTE BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
935	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA MARIO DE MELO e RUA ADELINA RITA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO

253

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
241	RUA JOAQUIM DE PAULA entre RUA PROFESSORA CECILIA SIQUEIRA e RUA MAGNETITA	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA JOAQUIM GONCALVES entre RUA CHIQUINHA GONZAGA e RUA RODOLFO AMOEDO	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA JOAQUIM GONCALVES entre RUA RODOLFO AMOEDO e RUA CHIQUINHA GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
697	RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA entre RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL e RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA entre RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO e RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA JOAQUIM GOUVEIA entre BEC DA SORTE e RUA MARIA PIETRA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JOAQUIM GOUVEIA entre RUA ANGOLA e RUA MANOEL ALEXANDRINO	0	0	SEM ABRIGO
594	RUA JOAQUIM GOUVEIA entre RUA ANGOLA e RUA MARIA PIETRA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA JOAQUIM ISAIAS SIQUEIRA entre RUA RAMIRO SIQUEIRA e RUA ERCILIA SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
454	RUA JOAQUIM LINHARES entre RUA GRAJAU e RUA BAMBUI	0	0	SEM ABRIGO
274	RUA JOAQUIM LINHARES entre RUA GRAJAU e RUA ITAPEMA	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA JOAQUIM LINHARES entre RUA ITAPEMA e RUA GRAJAU	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA JOAQUIM LUSTOSA entre RUA ROGERIO FAJARDO e AVE DOS BANDEIRANTES	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA JOAQUIM MURTINHO entre RUA PAULO AFONSO e RUA MARQUES DE MARICA	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA JOAQUIM NABUCO entre RUA ICANA e RUA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA JOAQUIM NABUCO entre RUA JOAO CAETANO e RUA ARARAQUARA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA JOAQUIM PEREIRA entre RUA HELCIO PAIVA e RUA SAO JOAO DA VEREDA	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JOAQUIM PEREIRA entre RUA SAO JOAO DA VEREDA e RUA SAO JOAO DO ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA JOAQUIM SOARES entre AVE JOAQUIM CLEMENTE e RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA JOAQUIM SOARES entre RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO e RUA CLOVIS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
514	RUA JOAQUIM SOARES entre RUA JOSE CLEMENTE e RUA CLOVIS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DIAS entre RUA TUCURUI e RUA URUCANGA	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA e RUA ESPLANADA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA e RUA GLEUCY JOSE DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA DESEMBARGADOR BRAULIO e RUA MARIA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA JONAS VEIGA e RUA LUDGERO FELIPE FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA JOAQUIM TEIXEIRA DOS ANJOS entre RUA JONAS VEIGA e RUA LUDGERO FELIPE FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA JOAQUIM ZENIR LEITE entre RUA BENJAMIM BRANDAO e RUA DOUTOR MICAELI	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA JOATUBA entre RUA ITAMI e RUA ITAVERAVA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA JOAZEIRO entre RUA IPE e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA JOAZEIRO entre RUA IPE e RUA MANOEL MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO entre AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA e RUA PASTOR SAMUEL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO entre RUA DEZ e AVE JOAQUIM DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
509	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO entre RUA JUNQUEIRA NETO e RUA DEZ	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA JOHNSON entre RUA NELSON e RUA PITT	0	0	SEM ABRIGO
643	RUA JOINVILLE entre RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA e RUA ROMA	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA JOINVILLE entre RUA SAIDE HADDAD ANTONIO e RUA AMERICO ANTONINI	0	0	SEM ABRIGO
456	RUA JOINVILLE entre RUA SAIDE HADDAD ANTONIO e RUA AMERICO ANTONINI	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA JONAS LINS DE OLIVEIRA entre RUA LUIZ CHAGAS CARVALHO e RUA MINISTRO IVAN LINS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA JONAS VANUCCI LINS entre RUA AZIZ ABDI e RUA PROFESSOR MARCOS RUBINGER	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA JORDAO entre AVE DOS ANDRADAS e RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA JORDELINA MARIA DO CARMO entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA PEDRO ROCHA POSSAS	0	0	SEM ABRIGO
282	RUA JORDELINA MARIA DO CARMO entre RUA PEDRO ROCHA POSSAS e RUA JOVINO RODRIGUES PEGO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA JORGE CARONE entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA SANTA CECILIA	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA CASTANHAL e RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA CASTANHAL e RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA e RUA JOSE DIAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
516	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA JOSE DIAS FERREIRA e RUA JOSE DOS REIS PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI entre RUA JOSE DIAS FERREIRA e RUA PAPA HONORIO III	0	0	SEM ABRIGO
881	RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE entre RUA ALOYSIO LEITE GUIMARAES e AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
880	RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE entre RUA FAUSTO NUNES VIEIRA e RUA DICIOLA HORTA	0	0	SEM ABRIGO
1640	RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE entre RUA JORGE MARINI e AVE PROFESSOR CRISTOVAM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA JORNALISTA DJALMA ANDRADE entre RUA PADRE TOBIAS SILVA e RUA JORGE MARINI	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA JORNALISTA GERALDO ALVIM entre RUA CLOTILDE RIBEIRO COSTA e RUA CYRENE CRIVELLARI BELLONIA	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA JORNALISTA GERALDO ALVIM entre RUA JOSE SANGUINETE e RUA EXPEDICIONARIO AMERICO FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
683	RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE entre RUA AGILIO CRUZ DE SOUZA e RUA MARIA DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
471	RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE entre RUA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA e RUA ADENIR PEREIRA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE entre RUA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA e RUA OSIAS BAPTISTA	0	0	SEM ABRIGO
616	RUA JORNALISTA GERALDO RESENDE entre RUA MARIA DE DEUS e RUA AGILIO CRUZ DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA JORNALISTA GUILHERME APGAUA entre RUA RUBENS CARVALHO DE ANDRADE e AVE PROFESSOR MARIO WERNECK	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA JORNALISTA HELVIDIO PRISCO entre RUA ANDRADE MELO e RUA LONDRES	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JORNALISTA HELVIDIO PRISCO entre RUA QUITANDINHA e RUA ANDRADE MELO	0	0	SEM ABRIGO
389	RUA JORNALISTA JAIR SILVA entre RUA MONTES CLAROS e RUA VITORIO MARCOLA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA e RUA MARIA REGINA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA e RUA MESSIAS COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA JOSE AUGUSTO SILVA e RUA ASTOLFO BUENO	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA JOSE AUGUSTO SILVA e RUA MARIA REGINA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA MARIA REGINA DE JESUS e AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA PAULINO CAETANO MENDES e RUA MESSIAS COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
562	RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO entre RUA PROFESSORA LIBERALINA SANTANA e RUA ASTOLFO BUENO	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA JORNALISTA JOAO BOSCO entre RUA BENJAMIN FLORES e RUA CARMO DA CACHOEIRA	0	0	SEM ABRIGO
646	RUA JORNALISTA JOAO BOSCO entre RUA DONA HELENA e RUA JORGE CARONE	0	0	SEM ABRIGO
657	RUA JORNALISTA JOAO BOSCO entre RUA JORGE CARONE e RUA DONA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA JORNALISTA LENA SANTOS entre RUA JOSE MOURAO e RUA PAULISTA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA JORNALISTA LENA SANTOS entre RUA PAULISTA e RUA JOSE MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA JORNALISTA LENA SANTOS entre RUA PAULISTA e RUA PAULISTA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO entre RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS e RUA ONDINA PEDROSA NAHAS	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO entre RUA HELIO DE SENNA FIGUEIREDO e RUA MADRE DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO entre RUA MARIA DE DEUS e RUA HELIO DE SENNA FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO entre RUA ONDINA PEDROSA NAHAS e RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA JORNALISTA MAURO ALMEIDA entre RUA SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARAUJO e RUA HERCULANO SOARES ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JORNALISTA OSVALDINA NOBRE entre RUA FERREIRA e RUA MARIA AZEVEDO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
76	RUA JORNALISTA OSVALDINA NOBRE entre RUA JANETE HELENA e RUA MARIA AZEVEDO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
272	RUA JORNALISTA OSVALDINA NOBRE entre RUA MARIA AZEVEDO COSTA e RUA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA JORNALISTA OSVALDINA NOBRE entre RUA MARIA AZEVEDO COSTA e RUA JANETE HELENA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA JOSE ANTENOR entre RUA MARIA MANOELA BRAZ e RUA GUILHERME RANGEL CORREA	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA JOSE ANTONIO DA SILVA entre RUA FLOR DA MANGUEIRA e RUA FLOR DA AMEIXA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO entre AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA e RUA MIGUEL PEREIRA DE LACERDA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO entre AVE JOSEFINO GONCALVES DA SILVA e RUA MIGUEL PEREIRA DE LACERDA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO entre RUA CANARIO BELGA e RUA TUJUTUI	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO entre RUA FOGO APAGOU e RUA QUERO-QUERO	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA JOSE AVELINO DA SILVA entre AVE SALAMANCA e PCA UM MIL E QUARENTA E SETE	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA JOSE AVELINO DA SILVA entre RUA LAS VEGAS e AVE SALAMANCA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA JOSE BARBOSA FERNANDES entre RUA MARIA VITALINA DE JESUS e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA JOSE BENEDITO ANTAO entre AVE AMERICO VESPUCIO e RUA HELIO GOMES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
643	RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA entre RUA IRMA MARIA SOARES e RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
463	RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA entre RUA IZAURA PEREIRA ALMEIDA e RUA DOUTOR PEDRO RUELA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA entre RUA JOSE PASCOAL DA SILVA e	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA entre RUA VALENTINO ANGELO GRANATO e RUA ANTONIO MARCOS DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA JOSE BENTO entre RUA LIDIA e RUA ANTONIO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA JOSE BENTO entre RUA VALERIO e RUA DOMINGOS	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA JOSE BONIFACIO MENDES entre AVE LIEGE e RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA JOSE BONIFACIO MENDES entre RUA SANDRA BARROS AMORIM e RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA JOSE BONIFACIO OLIVEIRA entre RUA SAO TOMAZ DE AQUINO e RUA NICARAGUA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA JOSE CAMPOS CONTINENTINO entre RUA MARCELINO FERREIRA e RUA CONCEICAO DO PARA	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA JOSE CARLOS DE SOUZA entre RUA PASTOR JOSE BATISTA e RUA ELIANA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA JOSE CESARINO entre RUA DOURACY COSTA OLIVEIRA e RUA MANOEL FELISMINO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
75	RUA JOSE CESARINO entre RUA MIGUEL GOMES DA COSTA e RUA GERALDO LOPES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
312	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA BENJAMIM GONCALVES COUTO e RUA NELSON HUNGRIA	0	0	SEM ABRIGO
506	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA JACI NOGUEIRA e RUA ALVARES RUBIAO	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA JACI NOGUEIRA e RUA JOSE SOARES	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA JOSE DRUMOND e RUA JACI NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA JOSE CLEMENTE entre RUA JOSE SOARES e RUA DARIO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
572	RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA entre RUA DOM CABRAL e RUA DOM LEME	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA JOSE CLETO entre RUA ANTONIO PEREGRINO NASCIMENTO e RUA JOSE LAKTIN	0	0	SEM ABRIGO
1232	RUA JOSE CLETO entre RUA BONFIM DE ABREU e RUA PRADO PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
512	RUA JOSE CLETO entre RUA CARMELITA FARIA GAROFALO e RUA ANTONIO PEREGRINO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA JOSE CLETO entre RUA CORONEL JAIRO PEREIRA e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA JOSE CLETO entre RUA JORGE ANGEL LIVRAGA e RUA BONFIM DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
511	RUA JOSE CLETO entre RUA MARIO DE LIMA e RUA PROFESSOR PEDRO ALVARENGA	0	0	SEM ABRIGO
674	RUA JOSE CLETO entre RUA PASTOR ACHILLES BARBOSA e RUA CONCEICAO VIDIGAL PAULUCCI	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA JOSE CLETO entre RUA PROFESSOR PEDRO ALVARENGA e RUA ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA JOSE CONDE entre RUA DALMO FRANCA e RUA OSWALDO GOELDI	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA JOSE CONDE entre RUA OSWALDO GOELDI e RUA AGRIPINO GRIECO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA JOSE CONDE entre RUA OSWALDO GOELDI e RUA DALMO FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS entre RUA VERONICA AUREA e RUA MARFISA DE SOUZA RAPOSO	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA JOSE DE ALENCAR entre RUA ANGELA BENAREGES e RUA EUCLIDES DA CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA JOSE DE ALENCAR entre RUA CAMPOS SALES e RUA OSWALDO CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA JOSE DE ALENCAR entre RUA EUCLIDES DA CUNHA e RUA ANGELA BENAREGES	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO entre RUA ETIL e RUA PARNAIBA	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO entre RUA PARNAIBA e RUA REIS DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA JOSE DE ARAUJO entre RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO e RUA FIORAVANTE SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA JOSE DE ARAUJO entre RUA FIORAVANTE SCALZO e RUA PEDRO GOMES CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA JOSE DE ARAUJO entre RUA SEM NOME e RUA DOUTOR ARCHIMEDES THEODORO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA JOSE DE ARAUJO FERNANDES entre RUA MARIA AUXILIADORA BARCELOS e	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA JOSE DE ARAUJO FERNANDES entre RUA RANDOLFO FERREIRA DE AGUIAR e RUA FREI ANDREONI	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA JOSE DE LARA RESENDE	0	0	SEM ABRIGO
228	RUA JOSE DE LARA RESENDE entre AVE JOAQUIM ABEL COELHO e	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA JOSE DE OLIVEIRA entre RUA DOCEMASTE e AVE XIMANGO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA JOSE DIAS FERREIRA entre RUA JOSE DOS REIS PEREIRA e RUA JORNALISTA ABRAHAO SADI	0	0	SEM ABRIGO
142	RUA JOSE DO CARMO entre RUA ELZA e RUA ENI	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA JOSE DO CARMO entre RUA ENI e RUA ELZA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA JOSE DO CARMO entre RUA ESTER e RUA EXPEDITO RIBEIRO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO entre RUA DONA LOLO e RUA GUSTAVO VALIM	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO entre RUA GENERAL LADARIO e RUA PETRINIA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA JOSE DOS REIS PEREIRA entre RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA e RUA JOSE DIAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA JOSE DOS SANTOS LAGE entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e RUA JOAQUIM ANACLETO DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA JOSE DOS SANTOS LAGE entre RUA JOAQUIM ANACLETO DA CONCEICAO e RUA MARIA JOSE FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA JOSE DOS SANTOS LAGE entre RUA MARIA JOSE FERNANDES e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA JOSE DOS SANTOS LAGE entre RUA MARIA JOSE FERNANDES e RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA JOSE DUTRA DE ARAUJO entre RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA e RUA CINQUENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA JOSE EDUARDO MOREIRA entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DOS CRUZEIRENSES	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA JOSE EDUARDO MOREIRA entre RUA ALFREDINA AMARAL e RUA DOS CRUZEIRENSES	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA JOSE FALEIRO entre RUA BALTAZAR PYRAMO e RUA JOSE FORCAL	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA JOSE FALEIRO entre RUA JOSE FORCAL e RUA BALTAZAR PYRAMO	0	0	SEM ABRIGO
1569	RUA JOSE FELIX MARTINS entre PCA DEPUTADO DANIEL DE BARROS e RUA ALFREDO ALVES DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA JOSE FELIX MARTINS entre PCA DEPUTADO DANIEL DE BARROS e RUA MONICA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
714	RUA JOSE FELIX MARTINS entre PCA MANOEL BATISTA BAIA e RUA HELENO RODRIGUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA AFONSO PEREIRA DA SILVA e RUA ALFREDO ALVES DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
1473	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA ALFREDO ALVES DE CASTRO e RUA AFONSO PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO e RUA ARISTOTELES BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA ANTONIO MARCAL SAMPAIO e RUA PEDRO ROCHA POSSAS	0	0	SEM ABRIGO
1240	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA CANDIDA MENDES BARBOSA e RUA MARIA IZABEL DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
599	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JORDELINA MARIA DO CARMO e RUA CONCEICAO SILVANA	0	0	SEM ABRIGO
1246	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA JOVINO RODRIGUES PEGO e RUA MANOEL SOARES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
735	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MANOEL SOARES COSTA e RUA IZALINA FAUSTINA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
990	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MANOEL SOARES COSTA e RUA MARIA MARCELINA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
204	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA e RUA MARIA ROSA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA MARIA ROSA DA SILVA e RUA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
623	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA NOVENTA e PCA MANOEL BATISTA BAIA	0	0	SEM ABRIGO
920	RUA JOSE FELIX MARTINS entre RUA NOVENTA e RUA JOVINO RODRIGUES PEGO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOSE FERNANDES REIS entre RUA JOAB ROSA SOARES e RUA NEWTON PINTO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS entre RUA JOSE BONIFACIO MENDES e RUA SEBASTIAO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS entre RUA JOSE LEITE SILVA e RUA MARIA JOSE ALCHAAR	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS entre RUA ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA e RUA CELUTA RAMIRES NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS entre RUA PAULO CAMPOS GUIMARAES e RUA GUTIERREZ ROCHA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS entre RUA SEBASTIAO PINHEIRO e RUA JOSE BONIFACIO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA ABILIO FERNANDES DE OLIVEIRA e RUA REGINO GONZAGA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA HENRIQUETA LISBOA e RUA PAULO JOSE DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
79	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA JOSE VIEIRA e RUA D'ARTAGNAN RACHE	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA MARROM e RUA SETECENTOS E VINTE E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
1500	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA MARROM e RUA SETECENTOS E VINTE E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA MILTON DIAS e RUA HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA MILTON DIAS e RUA MARROM	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA REGINO GONZAGA SILVA e RUA GERALDO FERREIRA DA GLORIA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA REGINO GONZAGA SILVA e RUA JORGE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
905	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA SETECENTOS E VINTE E UM e RUA HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
1023	RUA JOSE FLAUSINO entre RUA SETECENTOS E VINTE E UM e RUA HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA JOSE FORCAL entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA MARIA AMELIA MELLO	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA JOSE FORCAL entre RUA MARIA AMELIA MELLO e RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO entre RUA JOAQUIM OVIDIO DE OLIVEIRA e RUA REGINA OTHILIA DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA JOSE FURTADO NUNES entre AVE JOAO ROLLA FILHO e RUA DO TORNO	0	0	SEM ABRIGO
227	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA DOIS e RUA MARIA VITALINA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA JOSE GOMES DOMINGUES entre RUA G e RUA JOSE BARBOSA FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA JOSE GOMES entre RUA DONA CARMEM e RUA JOAO DONADA	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA JOSE GOMES entre RUA JOAO DONADA e RUA DONA CARMEM	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA JOSE GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA JOSE GONCALVES entre RUA SOUZA MAGALHAES e AVE SINFRONIO BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE entre RUA ARIPUANA e RUA LAURA SOARES CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA JOSE ISIDORO MIRANDA entre RUA CHASQUIEL ZINQUIER e RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA JOSE ISIDORO MIRANDA entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA JOSE ISIDORO MIRANDA entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA ANDRADA E SILVA e AVE PRESIDENTE	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA MACOM LAURO DE OLIVEIRA e RUA ANDRADA E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA RENATO LUIZ LIMA e RUA RADIALISTA CARLOS RUBENS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS entre RUA VIVEIROS DE CASTRO e RUA ANDRADA E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
373	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre EST DO CERCADINHO e RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA ARMINDA MORENGOLA e RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA DO GROTAO e RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
362	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e EST DO CERCADINHO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e EST DO CERCADINHO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e RUA ARMINDA MORENGOLA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA JOSE JORGE FONTE BOA entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e RUA ARMINDA MORENGOLA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA JOSE LANNA entre RUA ALICE TERAIAMA e RUA SAO PEDRO DA ALDEIA	0	0	SEM ABRIGO

254

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
54	RUA JOSE LIMA DE ALMEIDA entre RUA ABILIO ESTRELA e RUA JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA JOSE LIMA DE ALMEIDA entre RUA EUDES GARCIA e RUA ABILIO ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA JOSE LIMA DE ALMEIDA entre RUA GASTAO DA COSTA PINHEIRO e RUA OLIVIA MARIA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA JOSE LIMA DE ALMEIDA entre RUA NELY YAGELOVIC e RUA GASTAO DA COSTA PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1162	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA CACILDA BECKER e RUA JOAQUIM CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
653	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA FURQUIM WERNECK e RUA JOAO DORNAS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA JOAO DORNAS FILHO e RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1129	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA JOAQUIM CARDOSO e RUA CACILDA BECKER	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA e RUA JOAO DORNAS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
669	RUA JOSE LINS DO REGO entre RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA e RUA JOAO DORNAS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA JOSE LUIS RASO entre RUA OSCAR GALDINO e RUA HERMELINDA GUEDES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA JOSE LUIS RASO entre RUA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA e RUA HERMELINDA GUEDES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
493	RUA JOSE LUIS RASO entre RUA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA e RUA HERMELINDA GUEDES DIAS	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA JOSE MARIA DO NASCIMENTO entre AVE SENADOR LEVINDO COELHO e RUA OBSERVADOR	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA JOSE MARIA DO NASCIMENTO entre RUA FLAVIO DE PAIVA PEREIRA e RUA JOSE CARNEIRO LEAO	0	0	SEM ABRIGO
964	RUA JOSE MARRA DE FREITAS entre RUA SERRA NEGRA e RUA RECIFE	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA JOSE MAURICIO BRANDAO entre AVE VILARINHO e RUA EMILIA MARZANO MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA JOSE MAURICIO BRANDAO entre RUA ALUIZIO TEIXEIRA DA SILVA e AVE MARIA VIEIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA JOSE MAURICIO VEIGA entre RUA ARDEIRA e RUA PIRAMBO	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA JOSE MAURICIO VEIGA entre RUA GENTIL TEODORO e RUA ESTER DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA FERNANDO TRISTAO DE OLIVEIRA e RUA JULIO RODOLPHO CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1123	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA HELE AMARAL VALADAO e RUA SANTA ALIANCA	0	0	SEM ABRIGO
404	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA JULIO RODOLPHO CRUZ e RUA MARCIANO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA LUIZA BATISTA GUEDES e RUA FERNANDO TRISTAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1128	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA MARCIANO MOREIRA e RUA CASTELO DE TORDESILHAS	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA JOSE MOREIRA BARBOSA entre RUA SANTA ALIANCA e RUA HELE AMARAL VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA ITAUNENSE e RUA GONCALVES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA ITAUNENSE e RUA SOARES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
477	RUA JOSE MOREIRA MOTA entre RUA SERJOBES DE FARIA e RUA GONCALVES DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA JOSE MOURA DA SILVA entre RUA TENENTE ALIPIO SERPA e RUA JOSE MARIA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA JOSE NICODEMOS entre AVE ARTUR GUIMARAES e RUA FELICIO ROXO	0	0	SEM ABRIGO
870	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA CRECIUMA e RUA JOAO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
861	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA ULISSES SURETTE e RUA MARIO GOMES DOS REIS	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA URUCANGA e RUA BARAO DO MONTE ALTO	0	0	SEM ABRIGO
671	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA URUCANGA e RUA MARIO GOMES DOS REIS	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA URUCANGA e RUA VOLTA REDONDA	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA VOLTA REDONDA e RUA CRECIUMA	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA JOSE OVIDIO GUERRA entre RUA VOLTA REDONDA e RUA URUCANGA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA JOSE PAULINO entre RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN e RUA JOSE PINTO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA ANTONIO SANTOS VIANA e RUA DARIO FERREIRA MENDES	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA DOUTOR FRANCISCO SILVEIRA e RUA ANTONIO SANTOS VIANA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA DOUTOR FRANCISCO SILVEIRA e RUA ANTONIO SANTOS VIANA	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA H e RUA G	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA JOSE PEDRO DE BRITO entre RUA HERCILIO DIAS CAMPOS e BEC UM MIL SEISCENTOS E DEZESSETE	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA DESEMBARGADOR WAGNER BUENO e RUA PROFESSOR RUBENS GUELLI	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU e RUA AURORA BENEDITA DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
442	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU e RUA MARIA DAS DORES SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA JOSE PAULINO e RUA PEDRO LUIZ DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA JOSE PAULINO e RUA PEDRO LUIZ DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA JOSE PINTO DE MOURA entre RUA JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO e RUA JOSE PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA JOSE RACHEL DE PINHO entre RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS e RUA Y	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA JOSE RACHEL DE PINHO entre RUA SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA e RUA JOSE FLAUSINO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA JOSE RACHEL DE PINHO entre RUA SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA e RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA JOSE RACHEL DE PINHO entre RUA SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA e RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA JOSE REZENDE entre RUA IZABEL GLANSMAN e	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA JOSE ROBERTO FRAGA entre RUA CARLOS SOARES SILVA e AVE DOIS	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA JOSE ROBERTO FRAGA entre VDP SEIS e AVE DOIS	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA JOSE ROCHA PAIXAO entre RUA ELPIDIO PEREIRA PIRES e PCA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA JOSE SABINO MACIEL entre RUA RAIMUNDO GONCALVES FIGUEIREDO e RUA EVELINA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
391	RUA JOSE SERGIO DE PAULA entre AVE JOAQUIM JOSE DINIZ e RUA DORESOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA JOSE SERGIO DE PAULA entre RUA DEMOCRATA e RUA DORESOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA JOSE SERGIO DE PAULA entre RUA DORESOPOLIS e RUA AIURUOCA	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA JOSE SERGIO DE PAULA entre RUA DORESOPOLIS e RUA DEMOCRATA	0	0	SEM ABRIGO
601	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA ARILDO VALADAO e RUA OTAVIO DE ALMEIDA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA CELSO BAETA NEVES e RUA AUREA ELIZA VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
566	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA CELSO BAETA NEVES e RUA AUREA ELIZA VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
901	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA CELSO DA CUNHA PEREIRA e RUA PEDRO NEVES DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN e RUA OTILIA MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA GERALDO MAGELA DE SA e RUA CELSO BAETA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA JOSE CARNEIRO MIRANDA e RUA GERALDO MAGELA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA JULIO DE CARVALHO e RUA MARCOS ANTONIO CAVANIS	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA MARCOS ANTONIO CAVANIS e RUA ARILDO VALADAO	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA MARCOS ANTONIO CAVANIS e RUA JULIO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA OTILIA MOREIRA e RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA entre RUA PEDRO NEVES DE CARVALHO e RUA CELSO DA CUNHA PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA JOSE SOARES DA COSTA entre RUA ENEIDA e RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA JOSE SOARES entre AVE JOAQUIM CLEMENTE e RUA AUGUSTO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA JOSE SOARES entre RUA AUGUSTO GONCALVES e AVE JOAQUIM CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA JOSE SOARES entre RUA CLOVIS DE CASTRO e AVE JOAQUIM CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA JOSE SOARES entre RUA JOAQUIM CLEMENTE e RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA JOSE TOLEDO DE OLIVEIRA entre RUA LORETO e RUA SAO JOAO DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA JOSEFINO PINTO entre RUA ADAO RIBEIRO e RUA MARIA DE LURDES DE PINHO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA JOSEFINO PINTO entre RUA JANUARIO BORGES e RUA MARIA DE LOURDES	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA JOSIAS CASIMIRO entre RUA SAO BENTO e RUA MARIA MARTINS GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
956	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA ARY MARQUES SCOTTI e RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
756	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA e RUA ARY MARQUES SCOTTI	0	0	SEM ABRIGO
813	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA e RUA ARY MARQUES SCOTTI	0	0	SEM ABRIGO
1256	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA e RUA JOSE CUSTODIO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
477	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA JOAQUINA ANGELA PEREIRA e RUA IRACI JOSE DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
634	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA JOAQUINA ANGELA PEREIRA e RUA NELSON MARTINS SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
1065	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA JOSE CUSTODIO PINTO e RUA EXPEDITO FLAVIANO DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA JOSE MARIA CARDOSO e RUA IRACI JOSE DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
753	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA PAULO BANDEIRA DA SILVA e RUA NELSON MARTINS SANTANA	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA entre RUA SERAFIM PEREIRA DA SILVA e	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA JOVIANO COELHO JUNIOR entre PCA JOSE NOGUEIRA DE SA e RUA FELICIANO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA JOVIANO COELHO JUNIOR entre RUA FELICIANO RIBEIRO e RUA JULIO PIRES MALTA	0	0	SEM ABRIGO
78	RUA JOVINO RODRIGUES PEGO entre RUA JOAO ALVES TEIXEIRA e RUA JORDELINA MARIA DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA JOVINO RODRIGUES PEGO entre RUA JORDELINA MARIA DO CARMO e RUA JOAO ALVES TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
623	RUA JUAREZ TEIXEIRA PINTO entre RUA FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR e RUA VINTE E DOIS	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA JUAREZ TEIXEIRA PINTO entre RUA HELENA BROCHADO e RUA EMILIA BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA JUAREZ TEIXEIRA PINTO entre RUA VINTE E DOIS e RUA PETRINA BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA JUAZEIRO DO NORTE entre RUA DONA AMBROSINA e RUA DONA SINVALINA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA JUAZEIRO DO NORTE entre RUA DONA SINVALINA NEVES e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA JUDA entre RUA DAMASCO e RUA NINIVE	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA JUDA entre RUA JERUSALEM e RUA NINIVE	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA JUDA entre RUA NINIVE e AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA JUIZ COSTA VAL entre AVE DO CONTORNO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
145	RUA JUIZ JOSE NAVES entre AVE JOAO ROLLA FILHO e RUA PROFESSOR FREDERICO RANGEL	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA JUIZ JOSE NAVES entre RUA PROFESSOR FREDERICO RANGEL e AVE JOAO ROLLA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI entre RUA AFONSO LOBATO e RUA WALDOMIRO SOPENA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI entre RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA e RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA JULIA entre RUA IMBIACA e AVE TRINTA E UM DE MARCO	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA entre RUA GILKA MACHADO e RUA LIMA CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA JULIA NUNES GUERRA entre RUA GUAICUI e RUA FABIO COURI	0	0	SEM ABRIGO
8	RUA JULIO CEZAR entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA AMERICO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA JULIO CEZAR entre RUA ARISTOTELES e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JULIO CEZAR entre RUA ARISTOTELES e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA JULIO CEZAR entre RUA ARISTOTELES e RUA MARCO AURELIO	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA JULIO CEZAR entre RUA CONCEICAO TEODORO e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA JULIO DE CARVALHO entre PCA ANTONIO DE CASTRO E SILVA e RUA DOUTOR JOSE CEZARINE	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA JULIO DE CARVALHO entre RUA CORONEL MANOEL DE ALMEIDA e PCA ANTONIO DE CASTRO E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA JULIO DE CARVALHO entre RUA DOUTOR JOSE CEZARINE e RUA ISTAMBUL	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA JULIO DE CARVALHO entre RUA LUIZ ANTONIO DE MORAIS e RUA CORONEL MANOEL DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
1081	RUA JULIO DE CASTILHO entre AVE DOM JOAO VI e RUA PINTOR GERALDO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
1192	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e PCA SEBASTIAO ALVES COSTA	0	0	SEM ABRIGO
792	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
771	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA e RUA DAS ARTEMISIAS	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA NHA CHICA e RUA URSULA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA JULIO DE CASTILHO entre RUA URSULA PAULINO e RUA NELSON DE SENNA	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA JULIO FERRAZ entre RUA FREI MANOEL DA CRUZ e RUA INTENDENTE CAMARA	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA JULIO MESQUITA entre RUA PAULINIA e RUA SUMARE	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SILVA GUIMARAES e RUA SUMARE	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SILVA GUIMARAES e RUA SUMARE	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SUMARE e RUA MORUNGABA	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SUMARE e RUA MORUNGABA	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA JULIO MESQUITA entre RUA SUMARE e RUA TABOAO DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
895	RUA JULIO RIBEIRO entre RUA PINTOR RENATO LIMA e RUA MANUEL NUNES VIANA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA JULIO SOARES SANTANA entre RUA OSORIO DE MORAIS e RUA JOSE AMARAL	0	0	SEM ABRIGO
629	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre PCA ALEXANDRE MOTERANI e RUA BOM JESUS DA PENHA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA BOM JESUS DA PENHA e RUA FRANCISCO DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
865	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA CASABLANCA e RUA CASTELO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
816	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA FRANCISCO DUMONT e RUA CASTELO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e RUA PEQUERI	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA JULITA NOGUEIRA SOARES entre RUA PEQUERI e RUA CONGONHAL	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA ANA CAROLINE SILVA e RUA CAPITAO SERGIO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA ARIOLINO ARISTIDES DOS SANTOS e RUA ANA CAROLINE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA ARIOLINO ARISTIDES DOS SANTOS e RUA JOAQUIM DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
542	RUA JULITA NUNES LIMA entre RUA TENENTE RAIMUNDO FERREIRA e RUA CAPITAO SERGIO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA JUNDIAI entre RUA ITARARE e RUA JACUIPE	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA JUNDIAI entre RUA JACUIPE e RUA ITARARE	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA JUNDIAI entre RUA PURUS e RUA IBITINGA	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA JUNDIAI entre RUA TAMBORIL e RUA PURUS	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA JUNQUILHOS entre AVE AMAZONAS e RUA MARAJO	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA JUNQUILHOS entre AVE AMAZONAS e RUA MARAJO	0	0	SEM ABRIGO
1153	RUA JUNQUILHOS entre RUA JOSE MACHADO e RUA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
1232	RUA JUNQUILHOS entre RUA PROFESSORA MARIA CAROLINA CAMPOS e RUA GAVEA	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA JUPARANA entre RUA IBITINGA e RUA TAMBORIL	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA JUPARANA entre RUA JATAI e RUA JEQUIRICA	0	0	SEM ABRIGO
121	RUA JUPITER entre RUA ARGUS e PCA DO SOL	0	0	SEM ABRIGO
568	RUA JURAMENTO entre RUA ALEGRIA e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
628	RUA JURAMENTO entre RUA ALEGRIA e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA JURAMENTO entre RUA BELEM e RUA SANTA RITA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA JURAMENTO entre RUA FLUORINA e RUA IARA	0	0	SEM ABRIGO
262	RUA JURAMENTO entre RUA IARA e RUA ALEGRIA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA JURAMENTO entre RUA IARA e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
569	RUA JURAMENTO entre RUA TAQUARIL e RUA PADRE JULIO MARIA	0	0	SEM ABRIGO
667	RUA JURAMENTO entre TRV TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS e RUA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
146	RUA JUVENIL BARBOSA DA SILVA entre RUA SESSENTA E UM e	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA K entre RUA MARCELO GUIMARAES e RUA IRENA SENDLER	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA KENNEDY entre RUA SEM NOME e RUA DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
557	RUA KEPLER entre AVE HALLEY e RUA PTOLOMEU	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA KEPLER entre RUA SAGITARIO e RUA TROPICOS	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA KIMBERLITA entre RUA BOM DESPACHO e RUA SAO GOTARDO	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA KIMBERLITA entre RUA TENENTE VITORINO e RUA TENENTE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA LADAINHA entre RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA e RUA ZELIA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA LADAINHA entre RUA VOLTS e RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA LADAINHA entre RUA ZELIA SILVEIRA e RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA LAFAIETE BRANDAO entre RUA FARIAS BRITO e RUA DOLOMITA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA LAGO entre PCA MIGUEL ARCANJO PARREIRAS e RUA SANTA EFIGENIA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA LAGO entre RUA SANTA EDWIGES e PCA MIGUEL ARCANJO PARREIRAS	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA LAGO entre RUA SANTA EFIGENIA e RUA DOS PARTIDOS	0	0	SEM ABRIGO
1117	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA BARRA LONGA e RUA IBIRACI	0	0	SEM ABRIGO
979	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA CAMPINA VERDE e RUA DIVISA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
426	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA DOMINGOS ROCHA e RUA BATISTA CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA FERREIRA VIANA e RUA HERCULANO PENA	0	0	SEM ABRIGO
760	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA MARIA DA FE e RUA DIVISA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
892	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA MARIA DA FE e RUA DIVISA NOVA	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA LAGOA DA PRATA entre RUA MONTE SIMPLON e RUA HERCULANO PENA	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA LAGOA SANTA entre RUA SAO JORGE e AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
169	RUA LAGOA SANTA entre RUA SAO JORGE e AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
232	RUA LAJEDO entre RUA SALOA e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
328	RUA LAJEDO entre RUA SALOA e RUA CONCEICAO DO CANINDE	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA LAMBARI entre RUA MIRAI e RUA MARIANA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA LAMIM entre RUA BARREIRO e RUA MAIRINK	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA LAMIM entre RUA MORRINHOS e RUA BARREIRO	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA LAPLACE entre RUA RIGEL e AVE HALLEY	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA LAPLACE entre RUA SOBRAL e RUA ISIS	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA LARANJAL entre RUA CRISTINA e RUA PIUM-I	0	0	SEM ABRIGO
658	RUA LASSANCE entre AVE ITAITE e RUA ARAPARI	0	0	SEM ABRIGO
681	RUA LASSANCE entre RUA ARAPARI e AVE ITAITE	0	0	SEM ABRIGO
992	RUA LASSANCE entre RUA CAISSARA e RUA POTUMAIO	0	0	SEM ABRIGO
840	RUA LASSANCE entre RUA COARI e RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO	0	0	SEM ABRIGO
475	RUA LASSANCE entre RUA COPEIA e	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA LASSANCE entre RUA COPEIA e RUA SUCURI	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA LASSANCE entre RUA COPEIA e RUA TUCUMAN	0	0	SEM ABRIGO
865	RUA LASSANCE entre RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO e RUA COARI	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA LASSANCE entre RUA QUIARI e RUA MARIA FRANCISCA	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA LASSANCE entre RUA SILVA ALVARENGA e RUA QUIARI	0	0	SEM ABRIGO
412	RUA LASSANCE entre RUA SUCURI e RUA COPEIA	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA LAURA BRITO FARIAS entre RUA ABDENAGO LISBOA e	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA LAURA SOARES CARNEIRO entre RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE e RUA JOSE DO PATROCINIO CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA LAURA SOARES CARNEIRO entre RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE e RUA JOSE DO PATROCINIO CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
904	RUA LAVRAS entre RUA SAO JOAO EVANGELISTA e RUA TUPACIGUARA	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
159	RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA SAMUEL GAMMON	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SAMUEL GAMMON e RUA DOUTOR ARISTIDES DE PINHO	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SAMUEL GAMMON e RUA SENHORA DO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SENHORA DO PORTO e RUA WALMIQUE SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA LEE DIMIRIA MANSUR entre RUA MARFISA DE SOUZA RAPOSO e RUA LOURENCO VOLPINI	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA LEONIDIA TEIXEIRA DE LIMA entre RUA LOURIVAL AMBROSIO BALBINO e RUA WALMIR DIAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA LEONIDIA TEIXEIRA DE LIMA entre RUA MARIA DE FATIMA e RUA MORRO DAS PEDRAS	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA LEONIL PRATA entre AVE JOAO PAULO I e RUA DOS MEDICOS	0	0	SEM ABRIGO
487	RUA LEONIL PRATA entre RUA DOS MEDICOS e AVE JOAO PAULO I	0	0	SEM ABRIGO
299	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA BERNARDO CISNEIROS e RUA MADALENA	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA VASSOURAS	0	0	SEM ABRIGO
987	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA RECIFE e RUA NATAL	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA SARACA e RUA JEQUITAI	0	0	SEM ABRIGO
611	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA entre RUA VASSOURAS e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
801	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e RUA SANTO ONOFRE	0	0	SEM ABRIGO
371	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e TRV DOIS MIL CENTO E VINTE SETE	0	0	SEM ABRIGO
372	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA SANTO ONOFRE e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
716	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA SANTO ONOFRE e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
828	RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES entre RUA SANTO ONOFRE e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
1544	RUA LEOPOLDO GOMES entre AVE JEQUITINHONHA e RUA DOUTOR BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
538	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA AMAZONITA e RUA CASA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1046	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CARMO DA MATA e RUA ARCOS	0	0	SEM ABRIGO
706	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CASA BRANCA e RUA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
798	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CASA BRANCA e RUA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
1236	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA CONDE D'EU e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA ITAPURA e RUA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
667	RUA LEOPOLDO GOMES entre RUA SETUBAL e RUA CASA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
298	RUA LETA DE SOUZA ALVES entre RUA GERALDA ROQUE GUACERONI e RUA JOAO DOMINGOS FASSARELA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA LEVI FREIRE entre AVE MEM DE SA e RUA RIBEIRAO DAS NEVES	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA LIBERDADE entre RUA BENEZER e RUA JOAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA LIBERDADE entre RUA BENEZER e RUA JOAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA LIBERDADE entre RUA BENEZER e RUA JOAO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA LIBERDADE entre RUA JEREMIAS e RUA MANTIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA LIBERDADE entre RUA MANTIQUEIRA e RUA DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA LIBERO LEONE entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA JURUENA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA LIBERO LEONE entre RUA JURUENA e RUA ARIPUANA	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA LICINIO PORTO entre RUA BRAULIO GOMES NOGUEIRA e RUA ARISTIDES FERREIRA DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA LIDIA AVELAR ESTANISLAU entre RUA HERCULANO SOARES ROCHA e ROD MG CINCO	0	0	SEM ABRIGO
312	RUA LIDIA entre RUA COSTA e RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA LIDIA entre RUA CRISPIM e RUA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA LIDIA entre RUA MARIA AUXILIADORA e RUA EXPEDICIONARIO ADELINO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA LIDIA entre RUA MOREIRA e RUA CRISPIM	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA LIGNITO entre RUA ANIBAL BENEVOLO e RUA EUCLASIO	0	0	SEM ABRIGO
258	RUA LIGNITO entre RUA EUCLASIO e RUA ANIBAL BENEVOLO	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA LILIUM entre RUA COPO DE LEITE e RUA BASTAO DO IMPERADOR	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA LIMA DUARTE entre RUA RIACHUELO e AVE TERESA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA LIMEIRA entre PCA SAO CAETANO DO SUL e RUA LINDOIA	0	0	SEM ABRIGO
659	RUA LIMEIRA entre RUA ATIBAIA e RUA TAUBATE	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA LIMEIRA entre RUA LINDOIA e PCA SAO CAETANO DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
462	RUA LIMEIRA entre RUA LINDOIA e RUA SAO BERNARDO DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
459	RUA LIMEIRA entre RUA SAO BERNARDO DO CAMPO e RUA LINDOIA	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA JANUARIO PEREIRA GONCALVES e RUA JOVIANO DE PAULA ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA JANUARIO PEREIRA GONCALVES e RUA JOVIANO DE PAULA ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA MAXIMO DE MAGALHAES ALKIMIN e RUA MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN entre RUA MAXIMO DE MAGALHAES ALKIMIN e RUA MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
678	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA ACUCENAS e RUA GAVEA	0	0	SEM ABRIGO
1462	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA BOGOTA e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
1235	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA BOGOTA e RUA OMEGA	0	0	SEM ABRIGO
2126	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
1955	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA TIBIRICA	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA DESEMBARGADOR DARIO LINS e RUA ACUCENAS	0	0	SEM ABRIGO
1648	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA FRANCA e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA HELENA MESQUITA e RUA VERA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
1794	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA JABOTICABAL e RUA TIBIRICA	0	0	SEM ABRIGO
1613	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA JABOTICABAL e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
946	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA JACAREPAGUA e RUA OMEGA	0	0	SEM ABRIGO
1192	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA OMEGA e RUA BOGOTA	0	0	SEM ABRIGO
1061	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA OMEGA e RUA JACAREPAGUA	0	0	SEM ABRIGO
2135	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA PAULO ARBEX e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
2484	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA PAULO ARBEX e RUA PROFESSOR ARTHUR VELLOSO	0	0	SEM ABRIGO
2020	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA TIBIRICA e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
1793	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA VERA CRUZ e RUA DESEMBARGADOR DARIO LINS	0	0	SEM ABRIGO
1461	RUA LINDOLFO DE AZEVEDO entre RUA XAPURI e RUA BOGOTA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA LINDOLFO DE PADUA LIMA entre AVE UM e RUA JORNALISTA JORGE BAPTISTA	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA LINDOLFO DE PADUA LIMA entre RUA BASTAO DO IMPERADOR e RUA JORNALISTA JORGE BAPTISTA	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA LIRIO MONTANHES entre RUA ESTRELITZIA e RUA ZINIA	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA LIRIO MONTANHES entre RUA ZINIA e PCA LILE HADDAD	0	0	SEM ABRIGO
577	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA AGUAS DE MARCO e RUA J	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA CHEFLERA e RUA ROSA DE PEDRA	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA CHEFLERA e RUA ROSA DE PEDRA	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA LIRIOS DO CAMPO entre RUA ROSA DE PEDRA e RUA J	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA LITORANEA entre AVE HERACLITO MOURAO DE MIRANDA e RUA AFLUENTES	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA LITORANEA entre RUA VULCANIA e RUA DOS LAGOS	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA LORCA entre RUA EDSON e RUA DIAS DA MOTA	0	0	SEM ABRIGO
299	RUA LORENA entre RUA ALVORADA DE MINAS e RUA BOM RETIRO	0	0	SEM ABRIGO
817	RUA LORENA entre RUA PAULO NEHMY e RUA CARIOCA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA LORETO entre RUA CASTELO DO PIAUI e RUA CAMPO MAIOR	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA LORETO entre RUA POCO BRANCO e RUA CODAJAS	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA entre PCA SAO JOSE e RUA PINTOR GERALDO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA entre RUA ABRAHAO JOAO e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA entre RUA PADRE FRANCISCO SCRIZZI e PCA SAO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA LOURIVAL GONCALVES OLIVEIRA entre RUA PINTOR GERALDO GONCALVES e RUA GUILHERMINO ESTEVAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA LUA entre RUA PARENTIS e RUA MARTE	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA LUANDA entre RUA MOCAMBIQUE e RUA TUNISIA	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA LUANDA entre RUA NIGERIA e RUA ZAIRE	0	0	SEM ABRIGO
238	RUA LUANDA entre RUA SUDAO e RUA ZAIRE	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA LUANDA entre RUA TUNISIA e RUA MOCAMBIQUE	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA LUANDA entre RUA ZAIRE e RUA NIGERIA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS entre RUA LUIZ PONGELUPE e RUA ULISSES SURETTE	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS entre TRV DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO e RUA AUGUSTO DEGOIS	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA LUCERNA entre RUA SOFIA e RUA MALAGA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA LUCIA entre RUA BEATRIZ e RUA CARMEM	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA LUCIA MIGUEL PEREIRA entre RUA NELSON HUNGRIA e RUA ALBERTO DELPINO	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA LUCIMAR BRANDAO GUIMARAES entre RUA STUART ANGEL JONES e RUA RAUL NIN FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
896	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA ANGELO DE AQUINO FILHO e RUA MARIA CONCEICAO BONFIM	0	0	SEM ABRIGO
774	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA GUARA e RUA ANGELO DE AQUINO FILHO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
96	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
397	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
941	RUA LUCIMARA MARQUES entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
390	RUA LUDGERO DOLABELA entre AVE FRANCISCO SA e RUA MARECHAL HERMES	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA LUDGERO DOLABELA entre RUA ESTACIO DE SA e RUA CONEGO ROCHA FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA LUDGERO DOLABELA entre RUA GENERAL ANDRADE NEVES e RUA CURA D'ARS	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA LUDGERO DOLABELA entre RUA MARECHAL HERMES e AVE AFONSO XIII	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA LUIS MONTEIRO entre PCA SALERNO e AVE AMERICO VESPUCIO	0	0	SEM ABRIGO
947	RUA LUIZ BRANDAO entre RUA AURELIANO MAGALHAES e RUA DESEMBARGADOR VELOSO	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA COSTA ATAIDE e RUA FELICIO ROXO	0	0	SEM ABRIGO
361	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA ESTER DE LIMA e RUA COSTA ATAIDE	0	0	SEM ABRIGO
608	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA ESTER DE LIMA e RUA MANOEL JOSE DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA MARIO DE LIMA e RUA COSTA ATAIDE	0	0	SEM ABRIGO
228	RUA LUIZ CANTANHEDE entre RUA MARIO DE LIMA e RUA COSTA ATAIDE	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO entre RUA ALFREDO HERDY DE CARVALHO e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO entre RUA ALFREDO HERDY DE CARVALHO e TRV DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA LUIZ COSME entre RUA FRANCISCO GOMES DA ROCHA e RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA LUIZ COSME entre RUA MARCOS COELHO NETO e RUA CAMARGO GUARNIERI	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA LUIZ DE ABREU entre RUA JOSE ISIDORO MIRANDA e RUA SANTA EUFEMIA	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA entre RUA GERALDO FERREIRA DE ABREU e RUA PEDRO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA entre RUA HUMBERTO LAVALLE e RUA ARIANE	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA LUIZ FRANZEN DE LIMA entre RUA UM e RUA PEDRO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA LUIZ PECANHA entre RUA NASCIP LAKTIN e RUA CORONEL JOSE DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
291	RUA LUIZ PECANHA entre RUA NASCIP LAKTIN e RUA CORONEL JOSE DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA ADOLFO CIOLETTI e RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA ALVARO FERREIRA CARDOSO e RUA AUGUSTO MUNIZ	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA AUGUSTO MUNIZ e RUA ALVARO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA SEIS e RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA SEIS e RUA PROFESSOR LUIZ BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA LUIZ PONGELUPE entre RUA VOLTA REDONDA e RUA ALEIXO LOURENCO DE GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA LUIZ VAZ DE TORRES entre RUA RAMIRO SIQUEIRA e RUA PEDRO DE SINTRA	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA LUIZA PIRRI entre RUA ADELIA CARMEN DA SILVA e RUA CAMILO GOMES NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA LUNAR entre RUA MONTE VERDE e RUA LUME	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA LUNARDI entre RUA FREDERICO CORNELIO e RUA FRANCISCO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA LUNDS FERREIRA entre RUA ANDARAI e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA LUNDS FERREIRA entre RUA CANDIDO SIQUEIRA e RUA ANDARAI	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA LUPERCIO PAIXAO entre RUA MACADAMIA e RUA PINGO D'OURO	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA LUPERCIO PAIXAO entre RUA MARIA ONOFRE LARA e RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA LUPERCIO PAIXAO entre RUA MARIA ONOFRE LARA e RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA LUPERCIO PAIXAO entre RUA RONALDO MOURTHE QUEIROZ e AVE NELIO CERQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA LUZIA SALOMAO entre RUA JOSEFINA FIRMINO CARMO e AVE MARIA VIEIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA LUZIA SALOMAO entre RUA JOSEFINA FIRMINO CARMO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA LUZIA SALOMAO entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA JOSEFINA FIRMINO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA MACAE entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA SAO ROQUE	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA MACAE entre RUA ITAQUERA e RUA SAO BENTO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA MACAE entre RUA JUACEMA e RUA ITAPAGIPE	0	0	SEM ABRIGO
546	RUA MACAE entre RUA SAO BENTO e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA MACEIO entre RUA OUTONO e RUA VITORIO MARCOLA	0	0	SEM ABRIGO
378	RUA MADRE DE DEUS entre RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO e RUA DAS URSULINAS	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA MADRE DE DEUS entre RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO e RUA MADRE DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA MADRE DE DEUS entre RUA PAPA GREGORIO I e RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA MADRE DOS ANJOS entre RUA DOM CAVATI e RUA JACANA	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA MADRE DOS ANJOS entre RUA DOM CAVATI e RUA JACANA	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA MADRE DOS ANJOS entre RUA DOM CAVATI e RUA JACANA	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA MADRE PAULINA entre RUA MARIA COLARES PACHECO e RUA DONA AMBROZINA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA MADUREIRA entre RUA BERNARDO CISNEIROS e RUA CANDIDO LUCIO	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA MADUREIRA entre RUA BERNARDO CISNEIROS e RUA CANDIDO LUCIO	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA MAESTRO DELE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
873	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre RUA JUIZ COSTA VAL e RUA LIGNITO	0	0	SEM ABRIGO
916	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre RUA RESEDA e RUA TENENTE GARRO	0	0	SEM ABRIGO
1010	RUA MAESTRO DELE ANDRADE entre RUA TENENTE GARRO e RUA JUIZ COSTA VAL	0	0	SEM ABRIGO
339	RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO entre RUA ERICO VERISSIMO e RUA WALDEMAR DIAS COELHO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO entre RUA PROFESSORA AFONSINA MACHADO e RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA MAFRA entre RUA ALINE e RUA SEARA	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA MAFRA entre RUA ASSUMAR e RUA TIMBO	0	0	SEM ABRIGO
784	RUA MAFRA entre RUA ASSUMAR e RUA TIMBO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA MAFRA entre RUA ELIAS SALIBA e RUA JOSE SOARES DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA MAFRA entre RUA JOSE SOARES DA COSTA e RUA CUIABA	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA MAFRA entre RUA NIASSA e RUA RUBENS FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA MAFRA entre RUA NOVO MUNDO e RUA ELIAS SALIBA	0	0	SEM ABRIGO
675	RUA MAFRA entre RUA SEARA e RUA CAPANEMA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA MAGI SALOMON entre RUA CONSELHEIRO CIPRIANO SOARES e RUA PARACAIMA	0	0	SEM ABRIGO
597	RUA MAGI SALOMON entre RUA DOMINGOS DE AZEREDO e RUA CONSELHEIRO CIPRIANO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
832	RUA MAGI SALOMON entre RUA MACHADO NUNES e RUA SA REGO	0	0	SEM ABRIGO
897	RUA MAGI SALOMON entre RUA MAQUINE e RUA DOMINGOS DE AZEREDO	0	0	SEM ABRIGO
698	RUA MAGNESIO entre RUA DEMERGINA MARIA DE JESUS e RUA DESEMBARGADOR BRAULIO	0	0	SEM ABRIGO
699	RUA MAGNESIO entre RUA DESEMBARGADOR BRAULIO e RUA FERNAO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
687	RUA MAGNOLIA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA DOMINGOS DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA MAGNOLIA entre RUA DOMINGOS DE SOUZA e RUA HERVALIA	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA MAGNOLIA entre RUA LUNARDI e RUA HEMATITA	0	0	SEM ABRIGO
421	RUA MAIRINK entre RUA JANAITIBA e RUA MARACA	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA MAIRIPORA entre RUA SILVA GUIMARAES e RUA SERRADOR	0	0	SEM ABRIGO
188	RUA MAJOR BARBOSA entre AVE DO CONTORNO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
3166	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA ACORES e RUA SANTA JOSEFINA	0	0	SEM ABRIGO
1810	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA ALENTEJO e RUA LEIRIA	0	0	SEM ABRIGO
2075	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA ALGARVE e RUA LEIRIA	0	0	SEM ABRIGO
2206	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA ALGARVE e RUA PORTO	0	0	SEM ABRIGO
2598	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA AVEIRO e RUA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
2315	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA CASCAIS e RUA PORTO	0	0	SEM ABRIGO
1879	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA LEIRIA e RUA ALENTEJO	0	0	SEM ABRIGO
2330	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA PORTO e RUA CASCAIS	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA entre RUA VISEU e AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA MALAQUITO entre AVE MEM DE SA e RUA CORONEL JUCA FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA MALAQUITO entre RUA LONDRINA e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA MALVA ROSA entre RUA TIPUANA e RUA ALPINEA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA MAMORE entre RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO e AVE TEJUCO	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA MANDALAY entre RUA ITAPOA e RUA WALDOMIRO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA MANGA entre RUA FRANCISCO OVIDIO e RUA MARAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA MANGABEIRA DA SERRA entre RUA CARACA e RUA BANDONION	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA MANGABEIRA DA SERRA entre RUA CARACA e RUA BANDONION	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA MANGABEIRA DA SERRA entre RUA DA AGUA e RUA CARACA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA MANGABEIRA DA SERRA entre RUA DA AGUA e RUA CARACA	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA MANGANES entre RUA DOM CABRAL e RUA SALGUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA MANGANES entre RUA SALGUEIRO e RUA ENGENHEIRO CORREIA	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA MANGARATIBA entre RUA POTUMAIO e RUA MOGOARI	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA MANGARATIBA entre RUA TAIASSU e RUA MOGOARI	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
210	RUA MANHUACU entre RUA VICENTE RISOLA e PCA CAJURI	0	0	SEM ABRIGO
1375	RUA MANHUARA entre RUA DA PEDREIRA e RUA FELISBURGO	0	0	SEM ABRIGO
1384	RUA MANHUARA entre RUA DOM CAVATI e RUA CAREACU	0	0	SEM ABRIGO
1384	RUA MANHUMIRIM entre RUA BELMIRO BRAGA e RUA ROSINHA SIGAUD	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA MANILA entre RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS e RUA PROFESSOR DUQUE	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MANILA entre RUA SAN SALVADOR e AVE COSTA DO MARFIM	0	0	SEM ABRIGO
316	RUA MANNESMANN entre RUA JOSE EDUARDO MOREIRA e PCA CRISTO REDENTOR	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA MANNESMANN entre RUA PONTA GROSSA e RUA DOS AMERICANOS	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA MANNESMANN entre RUA SALVADOR PIRRI e RUA DOS AMERICANOS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MANOEL CUNHA entre RUA EDUARDO NELLO RIBEIRO e RUA JOSE HIGINO DE REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA MANOEL ELIAS DE AGUIAR entre RUA SENA MADUREIRA e RUA PROFESSOR DOMICIO MURTA	0	0	SEM ABRIGO
478	RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO entre AVE OLAVO BRASIL JUNIOR e RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
477	RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO entre RUA DIRCEU DUARTE BRAGA e RUA OTILIA MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA MANOEL GUEDES SANTOS entre RUA LOURDES PAULA CORDEIRO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA MANOEL JOSE DA SILVA entre RUA JOSE CLETO e RUA ANTONIO CLEMENTE	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA MANOEL MACEDO entre RUA ANGICO e RUA GONCALO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA MANOEL MACEDO entre RUA ARARIBA e RUA SAMUEL SALLES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA MANOEL MACEDO entre RUA BEBERIBE e RUA JOAZEIRO	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA MANOEL MACEDO entre RUA JABOTICATUBAS e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA MANOEL MACEDO entre RUA SAMUEL SALLES BARBOSA e RUA ITAPETINGA	0	0	SEM ABRIGO
685	RUA MANOEL MACEDO entre RUA SOUZA CALDAS e RUA ARARIBA	0	0	SEM ABRIGO
355	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA GUIDO LEAO e RUA MIGUEL ASSAD	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA MIGUEL ASSAD e RUA GUIDO LEAO	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA MIGUEL ASSAD e RUA RODRIGO FERNANDES SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA RODRIGO FERNANDES SANTOS e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS entre RUA RODRIGO FERNANDES SANTOS e RUA MIGUEL ASSAD	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MANOEL MIRANDA entre RUA AGATA e RUA LEONCIO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA MANOEL MIRANDA entre RUA DOUTOR BENJAMIM MOSS e RUA PITT	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA MANOEL PASSOS entre RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO e RUA MORRO DO PILAR	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA entre RUA VEREADOR JOAO SARDINHA e RUA DIVINOLANDIA DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA MANOEL TAVARES DE ABREU entre RUA JOSE APOLINARIO ABREU e RUA MARIO SALUSTIANO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA MANOEL TAVARES DE ABREU entre RUA QUIRINO DE SOUZA e RUA JOSE APOLINARIO ABREU	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA MANOELINA DORNELAS entre RUA LONGITUDE e RUA NELSON MYRRHA	0	0	SEM ABRIGO
285	RUA MANOELINA DORNELAS entre RUA NELSON MYRRHA e RUA LUIZA GOMES DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA MANTENA entre PCA MOHAMED V e RUA URARIRAMA	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA MANUEL NUNES VIANA entre RUA ANTONIO BANDEIRA e RUA MANUEL NUNES VIANA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA MANUEL NUNES VIANA entre RUA AUGUSTO MEYER e RUA JULIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA MANUEL NUNES VIANA entre RUA JULIO RIBEIRO e RUA PINTOR VISCONTI	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA MANUEL NUNES VIANA entre RUA PINTOR ATAHYDE e RUA ANTONIO BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
579	RUA MAQUINE entre RUA MAGI SALOMON e RUA MONTE SIMPLON	0	0	SEM ABRIGO
592	RUA MAQUINE entre RUA MONTE SIMPLON e RUA MAGI SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA MAQUINE entre RUA ZURICK e RUA MONTE SIMPLON	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA MAR DE ESPANHA entre RUA CARLOS GOMES e RUA PROFESSOR ARDUINO BOLIVAR	0	0	SEM ABRIGO
608	RUA MAR DE ESPANHA entre RUA PITANGUEIRAS e RUA SAO JOAO EVANGELISTA	0	0	SEM ABRIGO
1000	RUA MARACA entre RUA UARIRA e RUA MAIRINK	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA MARACAJA entre RUA MADALENA e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA MARACAJU entre RUA JOSE PINHEIRO DE ANDRADE e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
1025	RUA MARACAJU entre RUA TIBIRICA e RUA JABOTICABAL	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA MARACAJU entre RUA XAPURI e RUA JOSE PINHEIRO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA MARACANA entre RUA FRUTAL e RUA NIQUELINA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA MARAJO entre RUA JUNQUILHOS e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA MARAMBAIA entre RUA CANANEIA e RUA FELICIDADE	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA MARCAZITA entre RUA CARATIA e RUA ARACA	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA MARCAZITA entre RUA SERRA NEGRA e RUA DO ROSARIO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA entre RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO e RUA ANA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA entre RUA TIMOTEO NONATO NASCIMENTO e RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA MARCELINO FERREIRA entre RUA CASSITERITA e RUA VICENTE RISOLA	0	0	SEM ABRIGO
396	RUA MARCELINO FERREIRA entre RUA MIGUEL PEREIRA e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA MARCELO COIMBRA TAVARES entre RUA EMILIO CARAM e RUA PROCOPIO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA MARCELO COIMBRA TAVARES entre RUA PROCOPIO FERREIRA e RUA EMILIO CARAM	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA MARCELO COSTA TAVARES entre AVE CATULO DA PAIXAO CEARENSE e RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA MARCELO DE ARAUJO BRAGA entre RUA ESTRADA NOVA e RUA VEREDA DO PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
387	RUA MARCELO DE ARAUJO BRAGA entre RUA ESTRADA NOVA e RUA VEREDA DO PARAISO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MARCELO GUIMARAES entre RUA ARACY GUIMARAES ROSA e RUA K	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS entre RUA SAO FELIPE e RUA SAO TOME	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS entre RUA SAO TOME e RUA SAO FELIPE	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA MARCIA DE WINDSOR	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA MARCIA DE WINDSOR entre RUA FLOR DE MIOSOTIS e	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA MARCIA DE WINDSOR entre RUA JOSE MAURO DE VASCONCELOS e RUA MAFALDA GUIMARAES CORRIERI	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MARCIA DE WINDSOR entre RUA JOSE MAURO DE VASCONCELOS e RUA WILSON DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA MARCIO LIMA PAIXAO entre PCA ANTONIO MARGARIDA e RUA CARLOS ALVARES DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
8	RUA MARCIO LIMA PAIXAO entre RUA CARLOS ALVARES DA COSTA e RUA DESEMBARGADOR ONOFRE MENDES JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA MARCIO LIMA PAIXAO entre RUA CARLOS ALVARES DA COSTA e RUA NACIP RAYDAN	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA MARCO AURELIO entre RUA BELAS ARTES e RUA CONCEICAO TEODORO	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA MARCO AURELIO entre RUA BEZERRA DE MENEZES e RUA JULIO CEZAR	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA MARCO AURELIO entre RUA CANDELARIA e RUA BELAS ARTES	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA MARCO AURELIO entre RUA CONCEICAO TEODORO e RUA DIOGENES	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA MARCO AURELIO entre RUA PITAGORAS e RUA BEZERRA DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA MARCO AURELIO entre RUA PLATAO e RUA FERREIRA DE AGUIAR	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA MARCO AURELIO entre RUA PRESIDENTE BERNARDES e RUA DEMOCRITO	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA MARCO AURELIO PRATES entre RUA ANGELA BENAREGES e RUA AMERICA GARZON FERRARA	0	0	SEM ABRIGO
873	RUA MARCOS COELHO NETO entre AVE RAUL MOURAO GUIMARAES e RUA ALBERTO NEPOMUCENO	0	0	SEM ABRIGO
870	RUA MARCOS COELHO NETO entre RUA ALBERTO NEPOMUCENO e RUA DONA LUCI	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA MARCOS DONATO DE LIMA entre RUA MONTE GILGAL e RUA MONTE SION	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA MARCOS DONATO DE LIMA entre RUA MONTE MORIA e RUA MONTE GILGAL	0	0	SEM ABRIGO
471	RUA MARCOS DONATO DE LIMA entre RUA MONTE SION e RUA EWERTON CAMARGOS GAZOLLA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MARCOS LOPES DE ALMEIDA entre RUA DAS CANARIAS e RUA MONTE CASSINO	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA MARCOS LOPES DE ALMEIDA entre RUA MONTE CASSINO e RUA DAS CANARIAS	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA MARECHAL FALCONIERE entre PCA CRETA e RUA HAIA	0	0	SEM ABRIGO
690	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA BRUGES e RUA AVILA	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA HAMBURGO e RUA EDIMBURGO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA MARECHAL FALCONIERE entre RUA SOFIA e PCA CRETA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA MARECHAL GUALBERTO entre RUA WALDOMIRO SOPENA DE OLIVEIRA e RUA CARLOS GARDEL	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA MARECHAL HENRIQUE LOTT entre RUA EDEWELS BARCELOS e RUA FRANKLIN MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA MARFIM entre AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES e RUA IBIS	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA MARFIM entre RUA ASSUMAR e RUA TIMBO	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA MARFIM entre RUA CAPANEMA e RUA SEARA	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA MARFIM entre RUA IBIS e AVE AMINTAS JACQUES DE MORAES	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA MARFIM entre RUA IBIS e RUA TAIOBEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
431	RUA MARFIM entre RUA SEARA e RUA CACHOEIRA DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
291	RUA MARFIM entre RUA TAIOBEIRAS e RUA CIMOFANA	0	0	SEM ABRIGO
701	RUA MARFIM entre RUA TIMBO e RUA ASSUMAR	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA MARFISA DE SOUZA RAPOSO entre RUA JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS e RUA PENALVA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA MARFISA DE SOUZA RAPOSO entre RUA PAULA BROCHADO FRANCA e RUA MARIA REGINA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA MARGARIDA ASSIS FONSECA entre RUA ERNESTO PEREIRA e RUA ESTER BATISTA VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA MARGARIDA ASSIS FONSECA entre RUA ERNESTO PEREIRA e RUA EVANGELINA PRATES	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MARGARIDA ASSIS FONSECA entre RUA ERNESTO PEREIRA e RUA WALFRIDO MENDES	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
298	RUA MARGARIDA ASSIS FONSECA entre RUA EVANGELINA PRATES e RUA SEBASTIAO FERNANDES BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
319	RUA MARIA AMBROSIA DE SA entre RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN e RUA SENHORA DO BELO RAMO	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA MARIA AMBROSIA DE SA entre RUA SENHORA DO BELO RAMO e RUA LINDAURA MAGALHAES ALKIMIN	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA CAETANO DIAS e RUA CECILIA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA DOS BENEDITINOS e RUA DOS JESUITAS	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA DOS BENEDITINOS e RUA DOS JESUITAS	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA MARIA AMELIA MAIA entre RUA JOSE ALVES DOS REIS e RUA LIBANIA PENA	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA MARIA AMELIA MELLO entre RUA JOAO BRAGA DE MOURA e RUA CARLOS DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA MARIA AMELIA MELLO entre RUA NELSON CLAYTON LINON e RUA JOAO BRAGA DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA MARIA AMELIA MELLO entre RUA NELSON CLAYTON LINON e RUA TRES DE MAIO	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA entre RUA FLOR DE PITANGUEIRA e RUA FLOR DE UMBA	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA entre RUA FLOR DE UMBA e RUA ITALO DINELI	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA entre RUA FREI ALBINO ARESI e RUA FLOR DE PITANGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA MARIA ANTONIETA FERREIRA entre RUA ITALO DINELI e RUA FREI ALBINO ARESI	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA MARIA APARECIDA entre RUA SANTA ALIANCA e RUA SANTO ALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARIA APARECIDA entre RUA SANTA EDWIGES e RUA SANTO ALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA MARIA APARECIDA entre RUA SANTO ALBERTO e RUA SANTA EDWIGES	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA AGUAPE e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ALTEMISIA MARIA DOS SANTOS e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA B e RUA AGUAPE	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA CLOVIS CYRILO LIMONGE e RUA URSULA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
857	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA DA REPRESA e RUA ESTRELITZIA	0	0	SEM ABRIGO
503	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA AGUAPE	0	0	SEM ABRIGO
684	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA ZILDA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
894	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ESTRELITZIA e RUA DA REPRESA	0	0	SEM ABRIGO
695	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ESTRELITZIA e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
1274	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA JOAQUIM MONTEIRO e RUA JOSE JORGE FONTE BOA	0	0	SEM ABRIGO
1021	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO e RUA ZILDA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
1217	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA JOSE JORGE FONTE BOA e RUA JOAQUIM MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1038	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ZILDA GAMA e RUA JOSE CAMBRAIA DO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
287	RUA MARIA BEATRIZ entre RUA ZINIA e RUA RAFLESIA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA MARIA CANDIDA entre RUA SANTO ANTONIO e RUA AMANDO COUTO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA MARIA CANDIDA entre RUA VISCONDE DE MORAIS e RUA COMENDADOR WIGG	0	0	SEM ABRIGO
545	RUA MARIA CARMEM VALADARES entre RUA CASTELO NOVO e AVE MEM DE SA	0	0	SEM ABRIGO
1386	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA DONA LOLO e RUA PETRINIA ALVES	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA LUCIMARA MARQUES e RUA ARIETA BISTENE FARAH	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA LUCIMARA MARQUES e RUA ROSEMBERG SILVA	0	0	SEM ABRIGO
413	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA LUCIMARA MARQUES e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA MANOEL TAVARES DE ABREU e RUA MARIO SALUSTIANO	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA MARIO SALUSTIANO e RUA ARARIPE	0	0	SEM ABRIGO
346	RUA MARIA CONCEICAO BONFIM entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA LUCIMARA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA MARIA DA GLORIA COIMBRA entre RUA GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA e RUA GERALDO MARTINS DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA MARIA DA GLORIA COIMBRA entre RUA GERALDO MARTINS DA SILVA e RUA GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA MARIA DAS GRACAS entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA CHASQUIEL ZINQUIER	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA MARIA DAS GRACAS entre RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA e RUA CHASQUIEL ZINQUIER	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARIA DE LOURDES FARIA entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA BRUNO ALVARENGA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA MARIA DE LURDES DE PINHO entre RUA JOSE DE LIMA e RUA JOSEFINO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA MARIA DE LURDES DE PINHO entre RUA JOSEFINO PINTO e RUA JOSE DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA MARIA DO NASCIMENTO ABREU entre RUA ANGELO DE AQUINO FILHO e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA MARIA ELIZABET PESSOA entre RUA AMILCAR QUINTELA e RUA ANTONIO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
416	RUA MARIA ELIZABET PESSOA entre RUA AMILCAR QUINTELA e RUA MATILDES AUGUSTA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA MARIA ELIZABET PESSOA entre RUA PEDRO PEREIRA ALVES e RUA ALCINDO GONCALVES COTTA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA MARIA entre RUA ANDIRA e RUA OCARA	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA MARIA entre RUA OCARA e RUA ANDIRA	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA MARIA FELICIA entre RUA JOSE GOMES e RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA MARIA FELICIA entre RUA JOSE GOMES e RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA MARIA FELICIA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA MARIA FELICIA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e RUA JOSE GOMES	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA MARIA FELICIA entre RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE e RUA PEQUERI	0	0	SEM ABRIGO
513	RUA MARIA FELICIA entre RUA PEQUERI e RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre AVE JOAQUIM JOSE DINIZ e RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA GEORGINA PADUA e RUA SANTA APOLONIA	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA GEORGINA PADUA e RUA SANTA APOLONIA	0	0	SEM ABRIGO
725	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA SANTA ALIANCA e RUA ELSA MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA entre RUA ZILA e RUA GEORGINA PADUA	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA entre RUA PACIFICO CARDOSO DE ANDRADE e RUA MARIA RITA BORGES	0	0	SEM ABRIGO
581	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA APERE e RUA GOUVEIA	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA ELVIRA AUGUSTA e RUA OTAVIO CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
506	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA ERNESTO AUSTIN e RUA ITAITUBA	0	0	SEM ABRIGO
680	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA GOUVEIA e RUA APERE	0	0	SEM ABRIGO
519	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA GOUVEIA e RUA ERNESTO AUSTIN	0	0	SEM ABRIGO
743	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA GURUA e RUA APERE	0	0	SEM ABRIGO
856	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA GURUA e RUA LASSANCE	0	0	SEM ABRIGO
897	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA LASSANCE e RUA GURUA	0	0	SEM ABRIGO
392	RUA MARIA FRANCISCA entre RUA OTAVIO CARNEIRO e RUA ELVIRA AUGUSTA	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre PCA DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES e RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
980	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA CLARISSON BARBOSA e RUA ROSANGELA	0	0	SEM ABRIGO
803	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA DARCI DA SILVA e RUA RADIALISTA MURILO CLAUDIO	0	0	SEM ABRIGO
826	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA GERALDO LARA e RUA RADIALISTA CLARISSON BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA JOSE BALUARTE e RUA LUIZ CANTAGALLI	0	0	SEM ABRIGO
963	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA MACLEREVSKI e RUA RADIALISTA DARCI DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1029	RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS entre RUA RADIALISTA MOREIRA SOBRINHO e RUA RADIALISTA MACLEREVSKI	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA MARIA GUERZONI FERNANDES entre RUA SANTA SECONDA e RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA JOSE SILVEIRA e RUA ELI SEABRA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
1223	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e RUA MOACYR JOSE BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
1295	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e RUA MOACYR JOSE BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
1210	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA TEREZA MOTA VALADARES e RUA TITO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
1324	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA TITO GUIMARAES e RUA IRACY MANATA	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA MARIA HEILBUTH SURETTE entre RUA VEREADOR WASHINGTON WALFRIDO e RUA TEREZA MOTA VALADARES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA MARIA HELENA PONTES entre RUA CASTRO ALVES e RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA MARIA HELENA PONTES entre RUA FATIMA SIMOES e RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA MARIA HELENA PONTES entre RUA MARILIA DE DIRCEU e RUA FATIMA SIMOES	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA MARIA HELENA PONTES entre RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA e RUA ERICO VERISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA MARIA JOSE ASSUMPCAO entre RUA DAS PRINCESAS e RUA SACADURA CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA MARIA LUCIA PETIT entre RUA MARIA FLORIPES e RUA DORA	0	0	SEM ABRIGO
306	RUA MARIA LUCIA PETIT entre RUA MARIA FLORIPES e RUA LUCIO PETIT DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA MARIA LUIZA LARA entre PCA MANOEL BATISTA BAIA e RUA ARISTOTELES BRANDAO	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA MARIA LUIZA LARA entre RUA ARISTOTELES BRANDAO e PCA MANOEL BATISTA BAIA	0	0	SEM ABRIGO
892	RUA MARIA MACEDO entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA BOTUROBI	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MARIA MARTINS entre RUA BUGANVILIA e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA MARIA MARTINS entre RUA ESTRELA e RUA PLANETA	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA MARIA MARTINS entre RUA IPE ROSA e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA MARIA MARTINS entre RUA IPE ROSA e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	0	0	SEM ABRIGO
374	RUA MARIA MARTINS entre RUA IPE ROSA e RUA MAURITIA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA MARIA MARTINS entre RUA MAURITIA e RUA IPE ROSA	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA MARIA MOREIRA REIS entre AVE PORTUGAL e RUA SAO MIGUEL	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA MARIA RITA BORGES entre AVE RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES e RUA NOVE	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
228	RUA MARIA RITA BORGES entre RUA NOVE e PCA GEOVANE LAPA SCHUENQUER	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA MARIA VITALINA DE JESUS entre RUA JOAQUIM RAMOS FILHO e RUA JOSE DA COSTA VIANA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA MARIA VITALINA DE JESUS entre RUA JOSE DA COSTA VIANA e RUA ALBERTO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
1066	RUA MARIANA entre RUA CAPITOLIO e RUA PEDRO LESSA	0	0	SEM ABRIGO
1451	RUA MARIANA entre RUA DAS GARCAS e RUA ARACAJU	0	0	SEM ABRIGO
1430	RUA MARIANA entre RUA DAS GARCAS e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA MARIANA entre RUA PEDRO LESSA e RUA DAS GARCAS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES entre RUA GUIOMAR PARANHOS e RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES entre RUA NIZIO TORRES e RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES entre RUA NIZIO TORRES e RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES entre RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA e RUA NIZIO TORRES	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA MARIANITA entre RUA ESTORNINHO e AVE ABILIO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARIANITA entre RUA TIES e RUA S JINDARA	0	0	SEM ABRIGO
645	RUA MARIANO DE ABREU entre RUA ASTOLFO DUTRA e RUA SETE DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA MARIANO DE ABREU entre RUA COQUEIROS e AVE DOS ANDRADAS	0	0	SEM ABRIGO
652	RUA MARIANO DE ABREU entre RUA SETE DE ABRIL e RUA ASTOLFO DUTRA	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA MARIANO GUIMARAES entre RUA CARLOS GARDEL e RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA MARIANO GUIMARAES entre RUA DOM GERALDO PROENCA SIGAUD e RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
86	RUA MARIANO GUIMARAES entre RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA e RUA CARLOS GARDEL	0	0	SEM ABRIGO
664	RUA MARIANO PROCOPIO entre AVE RIBEIRO DE PAIVA e RUA BARAO DE GUAXUPE	0	0	SEM ABRIGO
793	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA BACURI e RUA CRUZ ALTA	0	0	SEM ABRIGO
617	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA BARAO DE GUAXUPE e AVE RIBEIRO DE PAIVA	0	0	SEM ABRIGO
393	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA CATA PRETA e RUA MARIA LUCINDA	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA CATA PRETA e RUA PADRE LEOPOLDO BRETANO	0	0	SEM ABRIGO
818	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA CRUZ ALTA e RUA BACURI	0	0	SEM ABRIGO
970	RUA MARIANO PROCOPIO entre RUA TABATINGA e RUA MARQUES DO LAVRADIO	0	0	SEM ABRIGO
376	RUA MARIANO PROCOPIO entre TRV ANTONIO ISIDORO e RUA CATA PRETA	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA MARICA entre RUA CANTO DO BURITI e RUA PEDRA LAVRADA	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA MARICA entre RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS e RUA PEDRA LAVRADA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA MARIETA MACHADO entre RUA CONEGO SANTANA e RUA INDIANOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA MARILIA DE DIRCEU entre RUA FELIPE DOS SANTOS e AVE DO CONTORNO	0	0	SEM ABRIGO
405	RUA MARINGA entre RUA DESEMBARGADOR CINTRA NETO e RUA MAURILIO GOMES DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA MARINGA entre RUA DOM JOAQUIM e RUA CORONEL THIBAU	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA MARIO COUTINHO entre RUA HELIO SALVADOR DE AZEVEDO e RUA VEREADOR NELSON CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA MARIO COUTINHO entre RUA JACINTO FERREIRA e RUA PROFESSOR DUQUE	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA MARIO COUTINHO entre RUA MARQUES DA SILVA e RUA JACINTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
471	RUA MARIO COUTINHO entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA HELIO SALVADOR DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA MARIO COUTINHO entre RUA PROFESSOR DUQUE e RUA PAULO PIEDADE CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA MARIO COUTINHO entre RUA VEREADOR NELSON CUNHA e RUA MARQUES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA MARIO DE LIMA entre RUA JOSE NICODEMOS e RUA LUIZ CANTANHEDE	0	0	SEM ABRIGO
374	RUA MARIO DE MELO entre RUA ALAN KARDEC e RUA CLEMENTE BARRETO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA MARIO DE MELO entre RUA CLEMENTE BARRETO e RUA ALAN KARDEC	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA MARIO MARTINS entre RUA AMAZONITA e RUA IARA	0	0	SEM ABRIGO
126	RUA MARIO PEDERNEIRAS entre RUA BASILIO DA GAMA e RUA FREI VICENTE DO SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA MARIO PEDERNEIRAS entre RUA FREI VICENTE DO SALVADOR e RUA BASILIO DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA MARIO PINHEIRO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA MARIO PINHEIRO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA MARIO PINHEIRO DE SOUZA entre RUA HELIA RICALDONI DE FREITAS e AVE HENFIL	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA MARIO ROCHA CASTRO entre RUA MARIA PASCHOAL GATTI e RUA HELENA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA MARIO SALUSTIANO entre RUA MANOEL TAVARES DE ABREU e RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA MARIO SOARES entre RUA CANTIDIO GOMES e RUA DEUSDEDITH DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
891	RUA MARIO SOARES entre RUA JOAO DE CARVALHO e RUA OSMARIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
894	RUA MARIO SOARES entre RUA OSMARIO SOARES e RUA JOAO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA MARIO SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA CANTIDIO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
423	RUA MARIO SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA CANTIDIO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
691	RUA MARIO SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA WALDEMAR ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA MARMORE entre RUA ANGELO RABELO e RUA ADAMINA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA MARMORE entre RUA GABRO e RUA GRAFITO	0	0	SEM ABRIGO
664	RUA MARMORE entre RUA TENENTE DURVAL e RUA ESTRELA DO SUL	0	0	SEM ABRIGO
830	RUA MARMORE entre RUA TENENTE DURVAL e RUA KIMBERLITA	0	0	SEM ABRIGO
1349	RUA MARROCOS entre RUA RADIALISTA JOSE CORREIA e RUA SANTA VITORIA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA MARROCOS FILHO entre RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS e RUA PROFESSOR WLADIMIR GOMES	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA MARROCOS FILHO entre RUA PROFESSOR WLADIMIR GOMES e RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA MARROM entre RUA JOSE FLAUSINO e RUA BEGE	0	0	SEM ABRIGO
715	RUA MARROM entre RUA JOSE FLAUSINO e RUA BEGE	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA entre RUA MAURICIO DE NASSAU e RUA HELENA	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA MARTIM DE CARVALHO entre AVE BARBACENA e RUA DIAS ADORNO	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA MARTIM DE CARVALHO entre RUA ARAGUARI e RUA OURO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
402	RUA MARTIM FRANCISCO entre RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO e RUA MARECHAL HERMES	0	0	SEM ABRIGO
777	RUA MARTINS ALVES entre RUA NATAL e RUA RECIFE	0	0	SEM ABRIGO
1044	RUA MARTINS ALVES entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA SARACA	0	0	SEM ABRIGO
1045	RUA MARTINS ALVES entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA SARACA	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA MARTINS ALVES entre RUA RECIFE e RUA NATAL	0	0	SEM ABRIGO
901	RUA MARTINS ALVES entre RUA SARACA e RUA NATAL	0	0	SEM ABRIGO
338	RUA MARZAGANIA entre RUA ENGENHEIRO CALDAS e RUA LAGAMAR	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA MARZAGANIA entre RUA LAGAMAR e RUA DELFIM MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA MATIAS CARDOSO entre RUA OURO PRETO e RUA PARACATU	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA MATILDES AUGUSTA DE JESUS entre RUA EXTREMOSO e RUA LUIZ ZITO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
164	RUA MATILDES AUGUSTA DE JESUS entre RUA JERIBA e RUA BOLIVAR CORREA DE FARIA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MATO VERDE entre RUA QUINTINO BOCAIUVA e RUA SARGENTO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA MATO VERDE entre RUA RITA NUNES LEITE e RUA CURUPIRA	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA MAURA entre RUA JOAQUIM FRANCISCO DA SILVEIRA e RUA PIO X	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA MAUREA DE OLIVEIRA FANTONI entre RUA ATACAMITA e RUA JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA MAUREA DE OLIVEIRA FANTONI entre RUA JOAQUIM GONCALVES DA SILVA e RUA ATACAMITA	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA MAURICIO PERILLO entre RUA ALBERTO MARTINS e RUA CAPITA FLAVIANA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA MAURICIO PERILLO entre RUA ANA FERREIRA BRANDAO e RUA ALBERTO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA MAURITANIA entre RUA LUANDA e RUA UGANDA	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA MAURITANIA entre RUA UGANDA e RUA LUANDA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA MAURO GONCALVES entre RUA ELIZEU DE LANA CARNEIRO e RUA DOMINGOS DE SOUZA BASTOS	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA MAURO GONCALVES entre RUA JACARANDA e RUA CARAPICUIBA	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA MECA entre RUA ARAL e RUA OBI	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA MECA entre RUA INDO e RUA GANGES	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA MECA entre RUA TIMOR e RUA NEPAL	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA MEDEIROS entre RUA ALBERTINA e RUA RIO DAS VELHAS	0	0	SEM ABRIGO
447	RUA MEDEIROS entre RUA PARAIBUNA e RUA ALBERTINA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA MEDEIROS entre RUA PARAIBUNA e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA MEDEIROS entre RUA RIO DAS VELHAS e RUA ALBERTINA	0	0	SEM ABRIGO
169	RUA MENDANHA entre AVE CORONEL JOSE BENJAMIM e RUA ROSAIS	0	0	SEM ABRIGO
548	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA DAS GARCAS e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
418	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA PEDRO LESSA e RUA DAS GARCAS	0	0	SEM ABRIGO
874	RUA MENDES DE OLIVEIRA entre RUA SERRA NEGRA e RUA MIRACEMA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA MENOTTI DEL PICCHIA entre RUA REALEZA e RUA RIO COMPRIDO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA MESTRE VALENTIM entre RUA JULIO RIBEIRO e	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA MESTRE VALENTIM entre RUA JULIO RIBEIRO e RUA JOAQUIM GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
1275	RUA MEXICO entre RUA JOAO MAGELA LUZ e RUA CONCEICAO DOS OUROS	0	0	SEM ABRIGO
1001	RUA MEXICO entre RUA SANTA CRUZ DO ESCALVADO e	0	0	SEM ABRIGO
976	RUA MEXICO entre RUA SANTA CRUZ DO ESCALVADO e RUA CORONEL ANTONIO LOPES COELHO	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
248	RUA MEYER entre RUA ENGENHO DE DENTRO e RUA CAMPOS ALTOS	0	0	SEM ABRIGO
452	RUA MEYER entre RUA PASSA QUATRO e RUA BOM RETIRO	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA MIGUEL GENTIL entre AVE MIGUEL MOYSES e AVE AMINTAS VIDAL GOMES	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA MIGUEL GENTIL entre RUA CECILDES MOREIRA DE FARIA e RUA CARLOS SCHETTINO	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA MIGUEL GENTIL entre RUA DOUTOR ATHOS ALKIMIM e RUA PRIMEIRO DE MAIO	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA MIGUEL GENTIL entre RUA NELSON CAMPOS e RUA NICIAS CONTINENTINO	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA MILTON DIAS entre RUA ARNALDO LOURENCO e RUA JORGE VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA MILTON DIAS entre RUA HELIO NATALE e RUA HENRIQUETA LISBOA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA MILTON DIAS entre RUA HENRIQUETA LISBOA e RUA JOSE FLAUSINO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA MILTON DIAS entre RUA JORGE VIEIRA e RUA ARNALDO LOURENCO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MINASLANDIA entre RUA OSCAR LOBO PEREIRA e RUA CECILIO EMIGDIO SATURNINO	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA MINASLANDIA entre RUA OSCAR LOBO PEREIRA e RUA CECILIO EMIGDIO SATURNINO	0	0	SEM ABRIGO
552	RUA MINDURI entre RUA CAMPANARIO e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA MINDURI entre RUA CARMESIA e RUA VICENTE RISOLA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA MINDURI entre RUA CASSITERITA e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA MINDURI entre RUA CENTRALINA e RUA CASSITERITA	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA MINDURI entre RUA CENTRALINA e RUA TIMOTEO	0	0	SEM ABRIGO
509	RUA MINDURI entre RUA CONTAGEM e RUA CAMPANARIO	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA MINDURI entre RUA TIMOTEO e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA MINDURI entre RUA VICENTE RISOLA e RUA CARMESIA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA MINERVA entre RUA ROSINHA SIGAUD e RUA BELMIRO BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
565	RUA MINERVA entre RUA ZENITE e RUA NADIR	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS entre RUA MONTESE e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS entre RUA MONTESE e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA BOLIVAR MINEIRO e RUA LEOPOLDINA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
505	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA BOLIVAR MINEIRO e RUA LEOPOLDINA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA DESEMBARGADOR AFONSO LAGES e RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING e RUA DESEMBARGADOR AFONSO LAGES	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA LEOPOLDINA CARDOSO e RUA BOLIVAR MINEIRO	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA MINISTRO IVAN LINS entre RUA LEOPOLDINA CARDOSO e RUA BOLIVAR MINEIRO	0	0	SEM ABRIGO
251	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA ALBERTO DE OLIVEIRA e RUA RUI BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
1243	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA CANDIDO DE FIGUEIREDO e RUA VICENTE DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS e RUA GONCALVES MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
482	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
676	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
770	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA MONTE ALVERNE e RUA ALBERTO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA RUI BARBOSA e RUA ALVARES DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA RUI BARBOSA e RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
1258	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR entre RUA VICENTE DE CARVALHO e RUA CANDIDO DE FIGUEIREDO	0	0	SEM ABRIGO
422	RUA MINUETO entre RUA CIRANDA e PCA DA SERESTA	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA MINUETO entre RUA CIRANDA e RUA CANCAO	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA MINUETO entre RUA CIRANDA e RUA CANCAO	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA MIOSOTIS entre RUA GLOCINIA e RUA DALIA	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA MIOSOTIS entre RUA GLOCINIA e RUA HELIOTROPIO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA MIOSOTIS entre RUA IPOMEIA e RUA HELIOTROPIO	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA MIOSOTIS entre RUA IPOMEIA e RUA JAGUARI	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA MIRACEMA entre RUA DO ROSARIO e RUA MENDES DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA MIRAI entre RUA IBIA e RUA LAMBARI	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA MOACYR JOSE BERNARDES entre RUA MARIA HEILBUTH SURETTE e RUA EDUARDO FRIEIRO	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA MODELO entre RUA LUCIO BITTENCOURT e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA MODESTINA DE SOUZA entre RUA CALIXTO e RUA JEQUITIBA	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA MODESTINA DE SOUZA entre RUA JEQUITIBA e RUA CALIXTO	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA CONTAGEM e RUA CORNELIO PROCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
374	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA CORNELIO PROCOPIO e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA DOM PEDRITO e RUA PADRE FAUSTINO	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA DUARTINA e RUA PORTO SEGURO	0	0	SEM ABRIGO
239	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA PADRE FAUSTINO e RUA DOM PEDRITO	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA MODESTINO GONCALVES entre RUA PORTO SEGURO e RUA DUARTINA	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA MOEMA entre RUA DA PAULICEA e RUA ALVORADA DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA MOEMA entre RUA EVARISTO BARBI e RUA DONA VIRGINIA MURTA	0	0	SEM ABRIGO
441	RUA MOEMA entre RUA OLINTO MAGALHAES e RUA CORNELIO CERQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
413	RUA MOGNO entre PCA GREVILEA e RUA TAMBU	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA MOGNO entre RUA PEROBA DO CAMPO e PCA GREVILEA	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA MOGNO entre RUA SUCUPIRA e RUA PEROBA DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA MOGNO entre RUA TAMBU e RUA SUCUPIRA	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA MOMBACA entre RUA AMARAJI e RUA SANTA DOROTEIA	0	0	SEM ABRIGO
391	RUA MOMBACA entre RUA LAJEDO e RUA SANTA DOROTEIA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA MOMBACA entre RUA SANTA ANA e RUA AMARAJI	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA MOMBACA entre RUA SANTA DOROTEIA e	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA MOMBACA entre RUA SANTA DOROTEIA e RUA LAJEDO	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA MOMBACA entre RUA SANTA DOROTEIA e RUA SANTA ANA	0	0	SEM ABRIGO
656	RUA MOMBACA entre RUA SAO JOAO DA SERRA e RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA entre RUA DECIO SILVEIRA MARQUES e RUA AGILIO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA entre RUA SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS e RUA AGILIO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA MONSENHOR HORTA entre RUA CHOPIN e RUA DOS ANDES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA MONSENHOR JOAO RODRIGUES entre AVE SIDERAL e RUA AVELINO FOSCOLO	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA MONSENHOR JOAO RODRIGUES entre RUA AVELINO FOSCOLO e RUA MIQUERINOS	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA MONSENHOR MESSIAS entre RUA MANHUARA e RUA BELO ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA MONSENHOR NOGUEIRA DUARTE entre RUA JOAO CAETANO e RUA JOAO DONADA	0	0	SEM ABRIGO
317	RUA MONTALVANIA entre RUA CASSITERITA e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA MONTALVANIA entre RUA CASSITERITA e RUA VICENTE RISOLA	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA MONTALVANIA entre RUA TIMOTEO e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA MONTALVANIA entre RUA TIMOTEO e RUA CENTRALINA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA MONTANA entre RUA IPORANGA e RUA SAO MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
966	RUA MONTE ALEGRE entre RUA CAMOES e BEC DA RAVINA	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA MONTE ALEGRE entre RUA DONA CECILIA e RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA MONTE ALEGRE entre RUA MICA e BEC NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
985	RUA MONTE ALEGRE entre RUA ORIENTAL e RUA CAMOES	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA MONTE ALVERNE entre RUA JOSE MARIA BOTELHO e RUA RAIMUNDO CORREIA	0	0	SEM ABRIGO
549	RUA MONTE ALVERNE entre RUA JOSE VIEIRA BRANDAO e RUA CLARICE LISPECTOR	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA MONTE ALVERNE entre RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR e RUA JOSE MARIA BOTELHO	0	0	SEM ABRIGO
534	RUA MONTE ALVERNE entre RUA VISCONDE DE TAUNAY e RUA ARI VEIGA PINTO	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA MONTE ARARAT entre RUA OSCAR LAMOUNIER GODOFREDO e RUA GERALDO DA ROCHA GUALBERTO	0	0	SEM ABRIGO
146	RUA MONTE BELO entre RUA MATEUS LEME e RUA CONDE DE SARZEDAS	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA MONTE CASSINO entre RUA ANTERO DE QUENTAL e RUA MARIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA MONTE CASSINO entre RUA RAMALHO ORTIGAO e RUA MARIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
79	RUA MONTE LIBANO entre RUA JACUTINGA e RUA PARA DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
330	RUA MONTE SIMPLON entre AVE AMAZONAS e RUA ALPES	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA MONTEIRO LOBATO entre RUA CARLOS FREDERICO CAMPOS e RUA CHEHADE NASSER	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA MONTEIRO LOBATO entre RUA ZILAH CORREA DE ARAUJO e RUA FUNCHAL	0	0	SEM ABRIGO
741	RUA MONTES CLAROS entre RUA ALBITA e RUA BRAZ CUBAS	0	0	SEM ABRIGO
930	RUA MONTES CLAROS entre RUA DOM VITAL e RUA CARATINGA	0	0	SEM ABRIGO
465	RUA MONTES CLAROS entre RUA PIUM-I e RUA BOA ESPERANCA	0	0	SEM ABRIGO
682	RUA MONTESE entre AVE DOM PEDRO I e PCA DA SAUDADE	0	0	SEM ABRIGO
757	RUA MONTESE entre RUA ANTERO DE QUENTAL e RUA TELES DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA MONTESE entre RUA DONA QUERIDINHA e RUA ENGENHEIRO VICENTE ASSUNCAO	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
469	RUA MONTESE entre RUA ENGENHEIRO V CENTE ASSUNCAO e RUA DOUTOR JOSE ESTEVES RODRIGUES	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA MONTESE entre RUA PROFESSOR BAI TA VIANA e RUA JOAO EDMUNDO CALDEIRA BRANT	0	0	SEM ABRIGO
887	RUA MONTESE entre RUA RAMALHO ORTIGAO e RUA MARIO DE ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA MONTESE entre RUA SAO SEBASTIAO DO PARAISO e AVE DOM PEDRO I	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA MOREIRA entre PCA ESMERALDAS e RUA ANTONIO DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA MOREIRA PINTO entre RUA SAO SIMAO e RUA EPHIGENIO SALLES VICTOR	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA MORGANITA entre RUA ANTONIO RODRIGUES FROES e RUA AGUA MARINHA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA MORRINHOS entre RUA BURNIER e RUA MAIRINK	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA MORRINHOS entre RUA ITAMAR e RUA MAIRINK	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA MORUNGABA entre RUA JULIO MESQUITA e RUA WANDERLEY DE SALES BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA MORUNGABA entre RUA LAVRINHAS e RUA CLEMENTINA	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA MUCURI entre AVE FRANCISCO SALES e RUA ENTRE RIOS	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA MUCURI entre RUA OURISSANGA e RUA SILVA ORTIZ	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA MUNHOZ entre RUA CORONEL MARCELINO e RUA QUINTINO BOCAIUVA	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA MUNHOZ entre RUA QUINTINO BOCAIUVA e RUA MARMELOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
487	RUA MUNIZ entre RUA ALICE e RUA VIRGINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA MUQUICABA entre RUA ALINE e RUA ASSUMAR	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA MUQUICABA entre RUA ALINE e RUA ASSUMAR	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA NACOES UNIDAS entre RUA DA FORTUNA e RUA SOLAR	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA NACOES UNIDAS entre RUA SOLAR e RUA DA FORTUNA	0	0	SEM ABRIGO
138	RUA NADIR entre RUA ANHANGAI e RUA SATELITE	0	0	SEM ABRIGO
458	RUA NADIR entre RUA ATLANTIDA e RUA MINERVA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES entre RUA DINORAH FERREIRA MESSEDER e RUA ADERITO TAVORA	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES entre RUA DINORAH FERREIRA MESSEDER e RUA ADERITO TAVORA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES entre RUA DOUTOR ALBERTO HORTA e RUA MARIA AMELIA MAIA	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA NARCISA PEREIRA entre RUA OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA e RUA G	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU entre RUA ANTONIO GIAROLA e RUA RADIALISTA MARIO BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU entre RUA RADIALISTA MARIO BATISTA e RUA ANTONIO GIAROLA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA NATALICIO DE ARAUJO SILVA entre RUA KATIA REGINA CLAUDINO e RUA VANDER LUCIO DOS ANJOS	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA NATALICIO DE ARAUJO SILVA entre RUA VANDER LUCIO DOS ANJOS e RUA VIRGILINO LUIZ SILVA	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA NATALICIO DE ARAUJO SILVA entre RUA VIRGILINO LUIZ SILVA e RUA KATIA REGINA CLAUDINO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA NELIA entre RUA SAO LUIZ e RUA DEZ DE NOVEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA NELSON DE SENNA entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA NELSON DE SENNA entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA NELSON DE SENNA entre RUA EMIDIO BERUTO e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA NELSON entre RUA BOLIVAR e RUA OLIVER	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA NELSON entre RUA JEFFERSON e RUA LINCOLN	0	0	SEM ABRIGO
1489	RUA NELSON HUNGRIA entre RUA CACILDA BECKER e RUA DOLORES DURAN	0	0	SEM ABRIGO
1450	RUA NELSON HUNGRIA entre RUA DOLORES DURAN e RUA CACILDA BECKER	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA NELSON JOSE DE ALMEIDA entre RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA e RUA ENGENHEIRO TEOFILO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA NELSON JOSE DE ALMEIDA entre RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA e RUA ENGENHEIRO TEOFILO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA NELSON MYRRHA entre RUA MANOELINA DORNELAS e RUA PEDRO ANISIO MAIA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA NELSON MYRRHA entre RUA PEDRO ANISIO MAIA e RUA MANOELINA DORNELAS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA NELSON REIS entre RUA CRAVINAS e RUA MADRESSILVA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA NELSON REIS entre RUA MADRESSILVA e RUA BEGONIA	0	0	SEM ABRIGO
294	RUA NELSON SOARES DE FARIA entre RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES e RUA PAULO NUNES VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
94	RUA NELSON SOARES entre RUA DEUSDETH DE ASSIS e RUA ZOROASTRO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
526	RUA NELSON SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA WALDEMAR ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA NESTOR VILELA LIMA entre RUA CLAUDIO JOAQUIM ANTUNES e RUA LADISLAU AZEREDO COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA NESTOR VILELA LIMA entre RUA LADISLAU AZEREDO COUTINHO e RUA DOMINGOS COSTA REZENDE	0	0	SEM ABRIGO
235	RUA NETUNO entre RUA ORION e RUA PLUTAO	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA NETUNO entre RUA ZODIACO e RUA PLANETOIDES	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA NEVADA entre RUA SEBASTIAO FERNANDES BRANDAO e RUA EVANGELINA PRATES	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA NEWTON PEREIRA entre RUA PROFESSOR GENTIL SALES e RUA PROFESSOR NOE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA NEY WERNECK entre RUA JOAO PROCOPIO DE CARVALHO e RUA PADRE LUIS CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
900	RUA NICIAS CONTINENTINO entre RUA JOSE THIAGO DA SILVA e RUA MIGUEL GENTIL	0	0	SEM ABRIGO
939	RUA NICIAS CONTINENTINO entre RUA VICENTE SOLLARES e BEC SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
532	RUA NICOLINA PACHECO entre RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA e RUA TENENTE SENNA	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA NICOLINA PACHECO entre RUA PADUA e RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA NICOLINA PACHECO entre RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO e RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO	0	0	SEM ABRIGO
515	RUA NILO APARECIDA PINTO entre AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES e RUA NEWTON PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
536	RUA NILO APARECIDA PINTO entre RUA PROFESSOR GENTIL SALES e RUA MARIO BATISTA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
411	RUA NILO entre RUA BROTAS e RUA PALESTINA	0	0	SEM ABRIGO
523	RUA NILO entre RUA BROTAS e RUA PALESTINA	0	0	SEM ABRIGO
518	RUA NILO entre RUA TIRO e RUA SIDONIA	0	0	SEM ABRIGO
32	RUA NILSE ALVES DA SILVA entre RUA LOURENCO VOLPINI e RUA WALMIR DIAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
727	RUA NIQUELINA entre RUA FRUTAL e RUA SANTA LUZIA	0	0	SEM ABRIGO
575	RUA NIQUELINA entre RUA SANTA LUZIA e RUA JOAO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA ALBERTO BRESSANE e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA ALBERTO BRESSANE e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA ALBERTO BRESSANE e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
593	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA ALBERTO BRESSANE e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
748	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA GALDINO DO BANHO e RUA GREGORIO DE MATOS	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA GREGORIO DE MATOS e RUA ALBERTO BRESSANE	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA PAULINO MARQUES GONTIJO e RUA VERALDO LAMBERTUCCI	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA PAULINO MARQUES GONTIJO e RUA VERALDO LAMBERTUCCI	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA RENE RENAULT e RUA GALDINO DO BANHO	0	0	SEM ABRIGO
622	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA RENE RENAULT e RUA GALDINO DO BANHO	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA entre RUA TEODOMIRO CRUZ e RUA RENE RENAULT	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA NIZIO TORRES entre RUA ETEL NOGUEIRA DE SA e RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA NIZIO TORRES entre RUA ETEL NOGUEIRA DE SA e RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA NIZIO TORRES entre RUA MARIANA OLIVEIRA TAVARES e RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA NOGUEIRA DA GAMA entre RUA PURPURA e RUA WILSON CAMARGOS BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA NOGUEIRA DE PAIVA entre RUA PADRE MANOEL BERNARDES e RUA PADRE LEOPOLDO BRETANO	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA NORALDINO LIMA entre RUA GENERAL ARANHA e RUA PROFESSOR JERSON MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA NORITA entre RUA TENENTE DURVAL e RUA SALINAS	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA NORMA entre RUA ELISA e RUA ESTELA	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA NORMA entre RUA ZELIA e RUA IRMA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA NORTE entre RUA DO CARMELO e RUA PROFESSOR MANOEL PENA	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO entre RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO entre RUA PAPA BENTO XIV e RUA DAS EPISTOLAS	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO entre RUA PAPA HONORIO III e RUA MADRE DE DEUS	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA entre RUA PADRE CYR ASSUMPCAO e RUA AMPERE	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA NOSSA SENHORA DE COPACABANA entre RUA LEME e RUA IPANEMA	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre BEC DO LUCIO e BEC JOAO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
1788	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre BEC SANTO AGOSTINHO e RUA DAS PEDRAS	0	0	SEM ABRIGO
1789	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre BEC SANTO AGOSTINHO e RUA DAS PEDRAS	0	0	SEM ABRIGO
1236	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre BEC SILVA e RUA JOANA D'ARC	0	0	SEM ABRIGO
1983	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA CEDRO e TRV DAS MADEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
2240	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA JERUSALEM e RUA SAO MIGUEL ARCANJO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA PEDRA VERDE e	0	0	SEM ABRIGO
1235	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA SAO JOAO e RUA RUI GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
1525	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre RUA SAO JOAO e RUA RUI GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
2325	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA entre TRV DAS MADEIRAS e RUA CEDRO	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE entre RUA SANTA JOANA e RUA SANTA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE entre RUA SANTA LEOPOLDINA e RUA CASTANHAL	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
71	RUA NOVA entre RUA CONDOR e RUA SENECA	0	0	SEM ABRIGO
988	RUA NOVA FRIBURGO entre RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA e RUA PROFESSOR MILTON LAGE	0	0	SEM ABRIGO
1015	RUA NOVA FRIBURGO entre RUA MARTINS ALVES e RUA PROFESSOR MILTON LAGE	0	0	SEM ABRIGO
989	RUA NOVA FRIBURGO entre RUA PROFESSOR MILTON LAGE e RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA NOVE entre RUA ONZE e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA NOVE entre RUA SETE e RUA ONZE	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA NUBIA REZENDE CAMPOS entre RUA WALMIR DIAS SANTOS e RUA PROFESSORA ZULMA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA NUBIA REZENDE CAMPOS entre RUA WALMIR DIAS SANTOS e RUA PROFESSORA ZULMA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA NUNO TRISTAO entre AVE SANTA TEREZA e RUA BARTOLOMEU DIAS	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA NUNO TRISTAO entre RUA BARTOLOMEU DIAS e AVE SANTA TEREZA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA NUNO TRISTAO entre RUA BARTOLOMEU DIAS e RUA DOM HENRIQUE	0	0	SEM ABRIGO
326	RUA OCARA entre RUA ARA e RUA IBITIRA	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA OCARA entre RUA IBITIRA e RUA ARA	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA OCARA entre RUA MARIA e RUA ABATIA	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA OCIDENTAL entre RUA ANTONIO ALEIXO e RUA ANDRADE MELO	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA ODETE FERNANDES CAMPOS entre RUA DAS ROSAS e AVE UM	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA ODETE FERNANDES CAMPOS entre RUA DOIS e AVE DO FAROL	0	0	SEM ABRIGO
1317	RUA ODILON BRAGA entre RUA FREI GONZAGA e RUA COMENDADOR VIANA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA ODILON MELO FRANCO entre PCA JOAQUIM FERNANDES e RUA IRMAOS NAVES	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA ODILON MELO FRANCO entre RUA IRMAOS NAVES e RUA AGILIO MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA OESTE DE MINAS entre RUA EDITH ARAUJO e RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA OESTE DE MINAS entre RUA EDITH ARAUJO e RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA OESTE entre RUA MONSENHOR HORTA e RUA CONSELHEIRO DANTAS	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA OESTE entre RUA TURFA e RUA CURA D'ARS	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA OITO entre RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS e RUA E	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS entre RUA MARIA FERREIRA DE JESUS e RUA FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS entre RUA ROTARIANO CELSO DE ARAUJO e AVE JOAO ROLLA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
257	RUA OLARIA DO BARREIRO entre RUA PRIMORDIAL e RUA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA OLARIA DO BARREIRO entre RUA VEIGA e RUA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA JACINTO FERREIRA e RUA OLENKA DIAS BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA JACINTO FERREIRA e RUA PROFESSOR DUQUE	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA OLENKA DIAS BICALHO e RUA JACINTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA PROFESSOR DUQUE e RUA JACINTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA OLAVO BERNARDES entre RUA PROFESSOR DUQUE e RUA JACINTO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
752	RUA OLAVO BILAC entre RUA AFONSO CELSO e RUA GARRET	0	0	SEM ABRIGO
783	RUA OLAVO BILAC entre RUA GARRET e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
599	RUA OLAVO BILAC entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
622	RUA OLAVO BILAC entre RUA MONTE ALVERNE e RUA AFONSO CELSO	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA OLAVO FERREIRA entre RUA BARDANA e RUA FREI LUIZ DE RAVENA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA OLAVO FERREIRA entre RUA FREI LUIZ DE RAVENA e RUA BARDANA	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA OLEGARIO MARIANO entre RUA ANTONIO BANDEIRA e RUA REVERENDO CICERO SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
408	RUA OLEGARIO MARIANO entre RUA REVERENDO CICERO SIQUEIRA e RUA ANTONIO BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
436	RUA OLENKA DIAS BICALHO entre RUA ESTACIO RODRIGUES e RUA JOSE PITANGUI FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA OLGA FRATEZZI entre PCA ELIAS KALIL e RUA JAIR FERREIRA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA OLGA FRATEZZI entre PCA ELIAS KALIL e RUA JAIR FERREIRA DE SA	0	0	SEM ABRIGO
751	RUA OLGA FRATEZZI entre RUA ESTOCOLMO e PCA LEONISIO NIGINHO FANTONI	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA OLGA FRATEZZI entre RUA JAIR FERREIRA DE SA e RUA PADRE JOAO BURNIER	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA OLGA FRATEZZI entre RUA JAIR FERREIRA DE SA e RUA PADRE JOAO BURNIER	0	0	SEM ABRIGO
209	RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES entre RUA DOS CACADORES e RUA QUERIDA	0	0	SEM ABRIGO
206	RUA OLGA PIMENTA GUIMARAES entre RUA MENOTTI DEL PICCHIA e RUA DOS CACADORES	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA OLIGISTO entre RUA CAPITAO BRAGANCA e RUA SILVIANOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA CORONEL JULIO MURTA e RUA VILA RICA	0	0	SEM ABRIGO
783	RUA OLINTO MAGALHAES entre RUA PELOTAS e RUA MONTE LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA OLIVEIRA entre RUA COBRE e RUA CAMBUI	0	0	SEM ABRIGO
523	RUA OLIVEIRA entre RUA COBRE e RUA MESTRE LUCAS	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA OLIVEIRA FORTES entre RUA MADRE DOS ANJOS e	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA OLIVEIRA FORTES entre RUA PEDRO BATISTA MARTINS e RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA OLIVEIRA FORTES entre RUA PUBLICITARIO ANTONIO ROCHA e RUA MARIA TEREZA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA OLIVEIRA FORTES entre RUA SALVADOR FERRAZ e RUA JOSE OLINTO	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA OLMO entre RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA e RUA SALVIA	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA OMEGA entre RUA CORCOVADO e RUA SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA ONZE entre AVE DOS JARDINS e RUA DAS PETUNIAS	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA ONZE entre RUA NOVE e RUA OITO	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA ONZE entre RUA OITO e RUA NOVE	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA OPALA entre RUA OURO FINO e BEC OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA OPERA entre RUA ATLANTA e PCA UM MIL DUZENTOS E VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA ORLANDO NOGUEIRA entre RUA BURITIZEIRO e RUA VIRGINIA DE MATOS	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA ORLANDO NOGUEIRA entre RUA BURITIZEIRO e RUA VIRGINIA DE MATOS	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA ORLANDO NOGUEIRA entre RUA FRANCISCO FALEIRO LOPES e RUA BURITIZEIRO	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA ORQUIDEA entre RUA ANTONIO GOMES e RUA URSULA PAULINO	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA ORQUIDEA entre RUA CRISANTEMO e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA ORQUIDEA entre RUA URSULA PAULINO e RUA CRISANTEMO	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA ORQUIDEA entre RUA URSULA PAULINO e RUA CRISANTEMO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA OSCAR COELHO DOS SANTOS entre RUA JOTA JUNIOR e RUA DOUTOR SAMUEL HAHNEMANN	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA OSCAR COELHO DOS SANTOS entre RUA OSCAR COELHO DOS SANTOS e RUA JOTA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA OSCAR CORREA entre AVE JOAQUIM CLEMENTE e RUA ALVARO CAMARGOS SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA OSCAR GALDINO entre RUA GERALDO ROSA FILHO e RUA JOSE LUIS RASO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA OSCAR GALDINO entre RUA JOSE LUIS RASO e RUA GERALDO ROSA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA OSCAR LOBO PEREIRA entre RUA ELETRON e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA OSCAR LOBO PEREIRA entre RUA MINASLANDIA e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA entre RUA NICIAS CONTINENTINO e RUA GASTAO BRAULIO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1564	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre AVE SILVA LOBO e RUA MARECHAL JOFRE	0	0	SEM ABRIGO
1396	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA ANITA GARIBALDI e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
1035	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA MARTIM FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
639	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA GENERAL DIONISIO CERQUEIRA e RUA LUDGERO DOLABELA	0	0	SEM ABRIGO
911	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA MARECHAL BITENCOURT e AVE AFONSO XIII	0	0	SEM ABRIGO
1694	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA MARECHAL JOFRE e RUA BELFORT ROXO	0	0	SEM ABRIGO
1366	RUA OSCAR TROMPOWSKY entre RUA NASCIMENTO GURGEL e RUA ANITA GARIBALDI	0	0	SEM ABRIGO
531	RUA OSMARIO SOARES entre RUA MARIO SOARES e RUA ZELIO MURTA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA OSMARIO SOARES entre RUA ODILON DIAS PEREIRA e RUA DEUSDEDITH DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
294	RUA OSMARIO SOARES entre RUA OSWALDO DE SOUZA e RUA ALVARENGA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA OSMARIO SOARES entre RUA ZELIO MURTA e RUA OSWALDO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA BOM JESUS DO LIVRAMENTO e RUA JOSE BENJAMIM DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA BOM JESUS DO LIVRAMENTO e RUA LINDOLFO COLOR	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA MANUEL DIAS DE ABREU e RUA VIDAL DE NEGREIROS	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE e RUA CAJA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA MAURICIO CARDOSO e RUA SENADOR CAMPOS VERGUEIRO	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA OSORIO DUQUE ESTRADA entre RUA WILSON SOARES FERNANDES e RUA CORONEL COSTA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA OSWALDO CRIVELLARI entre RUA DESEMBARGADOR VIOTTI DE MAGALHAES e PCA LUIZ BENEDITO BERTUCCI	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA OSWALDO DE SOUZA entre RUA NELSON SOARES e RUA OSMARIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA OTACILIA RODRIGUES PEREIRA entre RUA PLINIO TEIXEIRA e RUA TRINTA E CINCO	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA OTALIA BEATRIZ entre RUA DOIS e RUA C QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
545	RUA OTAVIANO PENAFORTE entre RUA BENIGNO FAGUNDES DA SILVA e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA entre RUA QUATRO e RUA NARCISA PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA OTAVIO NICOLAI entre AVE GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO e RUA PROFESSOR MASSANIELO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA OTAVIO NICOLAI entre RUA PROFESSOR COELHO JUNIOR e RUA PROFESSOR NOE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA OTAVIO NICOLAI entre RUA PROFESSOR MASSANIELO SANTOS e RUA PROFESSOR NOE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
160	RUA OTAVIO OTONI entre RUA ANDESITA e RUA LEONCIO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA OTAVIO OTONI entre RUA LEONCIO CHAGAS e RUA AGATA	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA OTILIA CANDIDA NASCIMENTO entre RUA ESCARPA e RUA FREI OTTO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA OTILIA CANDIDA NASCIMENTO entre RUA ESCARPA e RUA FREI OTTO	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA OURICURI entre AVE CRISTIANO MACHADO e RUA ITAOCA	0	0	SEM ABRIGO
325	RUA OURO PRETO entre AVE AUGUSTO DE LIMA e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA OUTONO entre RUA GRAO MOGOL e RUA PIUM-I	0	0	SEM ABRIGO
6	RUA OZENIL JOSE DE OLIVEIRA entre RUA JOAO NASCIMENTO PIRES e RUA GERALDO PORTO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA OZENIL JOSE DE OLIVEIRA entre RUA WOLNEY BELEM BOTELHO e RUA JOAO NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA OZIAS FERREIRA entre RUA MARIA RITA DE SOUSA e RUA SANTO INACIO DE LOYOLA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA PACIFICO MASCARENHAS entre AVE DO CONTORNO e RUA PROFESSOR OCTAVIANO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA PACO DA LIBERDADE entre RUA CONSTANCIA CLAUDINE CARMO e	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA PACO DA LIBERDADE entre RUA VIRGEM APARECIDA e RUA ITARUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA PADRE ADOLFO KOLPING entre RUA CAPITAO SERGIO PIRES e RUA JULITA NUNES LIMA	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA GENTIL TEODORO e RUA IBERTIOGA	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA IBERTIOGA e RUA GENTIL TEODORO	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA ITAUNINHA e RUA SAO LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA SALITRE e RUA IBERTIOGA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA PADRE AGOSTINHO entre RUA SAO LEOPOLDO e RUA ITAUNINHA	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
79	RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA entre RUA ABSINTIO e RUA PAULO CAMPOS MENDES	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA entre RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE e RUA MARIA HELENA PONTES	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA PADRE BELCHIOR entre RUA CURITIBA e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
227	RUA PADRE BELCHIOR entre RUA SAO PAULO e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA PADRE BELCHIOR entre RUA SAO PAULO e RUA DOS GOITACAZES	0	0	SEM ABRIGO
1632	RUA PADRE EUSTAQUIO entre PCA ROTARY PADRE EUSTAQUIO e RUA MALACACHETA	0	0	SEM ABRIGO
480	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA BRASILIA e RUA VIRGINIA	0	0	SEM ABRIGO
752	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA ESPINOSA e RUA SABINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
1984	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA JANDAIA e RUA JACARINA	0	0	SEM ABRIGO
1116	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA MANGA e RUA MONTE SANTO	0	0	SEM ABRIGO
312	RUA PADRE EUSTAQUIO entre RUA UBERLANDIA e RUA NOVA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
547	RUA PADRE FEIJO entre RUA ARCOS e RUA CARMO DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
781	RUA PADRE FEIJO entre RUA CARAVELAS e RUA CONDE D'EU	0	0	SEM ABRIGO
1032	RUA PADRE FEIJO entre RUA CARAVELAS e RUA DEMETRIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA PADRE FEIJO entre RUA CARMO DA MATA e RUA ARCOS	0	0	SEM ABRIGO
668	RUA PADRE FEIJO entre RUA CONDE D'EU e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
1033	RUA PADRE FEIJO entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e RUA CARAVELAS	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA PADRE FEIJO entre RUA JAGUARA e RUA CARMO DA MATA	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA PADRE FEIJO entre RUA MARQUES DE BARBACENA e RUA ITAPURA	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA PADRE FRANCISCO ARANTES entre RUA IRAI e RUA SOARES DO COUTO	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA PADRE FRANCISCO ARANTES entre RUA IRAI e RUA SOARES DO COUTO	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA PADRE JOSE DE MENEZES entre RUA PROFESSOR JOAO MARTINS e RUA LUIZ SOARES DA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
586	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA ALENTEJO e RUA LEIRIA	0	0	SEM ABRIGO
866	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA ALGARVE e RUA PORTO	0	0	SEM ABRIGO
1121	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA AVEIRO e RUA CASCAIS	0	0	SEM ABRIGO
1192	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA CASCAIS e RUA AVEIRO	0	0	SEM ABRIGO
801	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA CASCAIS e RUA PORTO	0	0	SEM ABRIGO
545	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA LEIRIA e RUA ALENTEJO	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA LEIRIA e RUA ALENTEJO	0	0	SEM ABRIGO
867	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA PORTO e RUA ALGARVE	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS entre RUA PORTO e RUA CASCAIS	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA PADRE LOPES CANCADO entre RUA NOBIO e RUA ILMENITA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA PADRE MANOEL BERNARDES entre RUA FREI MATEUS e RUA BUENO DO PRADO	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA PADRE MANOEL BERNARDES entre RUA QUEBEC e RUA FREI MATEUS	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA PADRE MARINHO entre AVE BRASIL e RUA GRAO PARA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA PADRE PAULO REGOLIO entre RUA CELSO AQUINO RIBEIRO e RUA PEDRO CORROTTI	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA PADRE PAULO REGOLIO entre RUA DOS NAVEGANTES e RUA NOVA ESPERANCA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA PADRE PAULO REGOLIO entre RUA ROSA CARRIERI MANCINI e RUA AURORA CORROTTI FLECHA	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA entre AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK e RUA DOM PRUDENCIO GOMES	0	0	SEM ABRIGO
5420	RUA PADRE PEDRO PINTO entre PCA JOAQUIM ALVES e RUA EMILIA MARZANO MATIAS	0	0	SEM ABRIGO
2410	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ALFREDO SANTOS NEVES e AVE ELIAS ANTONIO ISSA	0	0	SEM ABRIGO
1699	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA SAO VICENTE	0	0	SEM ABRIGO
6344	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA ANTONIO BRIGIO PINTO e RUA DONA GENI	0	0	SEM ABRIGO
2749	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA BRUNO ALVARENGA MARQUES e RUA MARIA DE LOURDES FARIA	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA CASCALHEIRA e RUA FREDERICO KNIPP	0	0	SEM ABRIGO
2405	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DAS MISSOES e RUA ANTONIO RODRIGUES FROES	0	0	SEM ABRIGO
644	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOM INGOS GROSSO e RUA CASCALHEIRA	0	0	SEM ABRIGO
6600	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOS CAMARGOS e RUA DOS MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
6701	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOS MENEZES e RUA DOS CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS e RUA DAS PEDRINHAS	0	0	SEM ABRIGO
5770	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA EMILIA MARZANO MATIAS e RUA SIDNEY NAZARETH DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
6121	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA GAVIEA e RUA LEME	0	0	SEM ABRIGO
2700	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA GENTIL MURCE FERREIRA e RUA LUCAS EVANGELISTA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
5891	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA IPANEMA e RUA FLAMENGO	0	0	SEM ABRIGO
739	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA IRINEU PINTO e RUA DA MATRIZ	0	0	SEM ABRIGO
3165	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA JOSE BENEVIDES DA SILVEIRA e RUA ELISA DE CARVALHO POSSAS	0	0	SEM ABRIGO
2507	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA JOVINA GOMES DE SOUZA e AVE ELIAS ANTONIO ISSA	0	0	SEM ABRIGO
5991	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA LARANJEIRAS e RUA TIJUCA	0	0	SEM ABRIGO
2540	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA LAUDIVINA LUCIA MARINHO e RUA MARECHAL FALCONIERE	0	0	SEM ABRIGO
1997	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA MARIA HELENA e RUA THEREZA BALDO LOPES	0	0	SEM ABRIGO
5970	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA MARIO PINTO CORREA e RUA ANTONIO BRIGIO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
3020	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA PAULA SANTOS e RUA ELISA DE CARVALHO POSSAS	0	0	SEM ABRIGO
6291	RUA PADRE PEDRO PINTO entre RUA SAO CRISTOVAO e RUA NOSSA SENHORA DE COPACABANA	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA PADRE ROLIM entre RUA PIAUI e AVE FRANCISCO SALES	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA PADRE SEVERINO entre RUA LAVRAS e RUA CONGONHAS	0	0	SEM ABRIGO
142	RUA PADRE VENANCIO entre RUA FAUSTINO CARDOSO e RUA FERNANDO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA PADRE VENANCIO entre RUA FERNANDO DE NORONHA e RUA FAUSTINO CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
1313	RUA PALERMO entre AVE SICILIA e RUA TARANTO	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA PALERMO entre RUA FERRARA e RUA BIANCA	0	0	SEM ABRIGO
151	RUA PALERMO entre RUA PISA e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
1254	RUA PALERMO entre RUA TARANTO e AVE SICILIA	0	0	SEM ABRIGO
873	RUA PALESTINA entre RUA MONTE VERDE e RUA NILO	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA PALESTINA entre RUA NINIVE e RUA ISABEL	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA PALMEIRA IMPERIAL entre RUA PEROBA ROSA e RUA DOS ANGELINS	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA PALMEIRA IMPERIAL entre RUA VINHATICO e RUA PARAJU	0	0	SEM ABRIGO
1338	RUA PANEMA entre RUA PARU e RUA TAQUARI	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA PANEMA entre RUA TAQUARI e RUA UCA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA PAPA HONORIO III entre RUA CARDEAL CEREJEIRA e RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA PAPA HONORIO III entre RUA CARDEAL CEREJEIRA e RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0	0	SEM ABRIGO
277	RUA PAPA HONORIO III entre RUA CARDEAL CEREJEIRA e RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0	0	SEM ABRIGO
8	RUA PAPA HONORIO III entre RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE e RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA PAPA HONORIO III entre RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO e RUA DAS URSULINAS	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA PAPA HONORIO III entre RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO e RUA DAS URSULINAS	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA PAPOULA VERMELHA entre RUA ESTRELITZIA e RUA AZALEIA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA PAPOULA VERMELHA entre RUA SALMINIA e RUA ZINIA	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA PAPOULA VERMELHA entre RUA SALMINIA e RUA ZINIA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA PAPOULA VERMELHA entre RUA ZINIA e RUA ESTRELITZIA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
58	RUA PAQUEQUER entre RUA BONFIM e AVE DOM PEDRO II	0	0	SEM ABRIGO
684	RUA PARA DE MINAS entre RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO e RUA MONTE LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
518	RUA PARA DE MINAS entre RUA CURUPAITI e RUA ITAMARATI	0	0	SEM ABRIGO
932	RUA PARA DE MINAS entre RUA DOUTOR ALBERTO CAVALCANTI e RUA IBITURUNA	0	0	SEM ABRIGO
1002	RUA PARA DE MINAS entre RUA IBITURUNA e RUA SAUDE	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA PARA DE MINAS entre RUA MOEMA e RUA LORENA	0	0	SEM ABRIGO
1158	RUA PARA DE MINAS entre RUA SAUDE e PCA SAO VICENTE DE PAULO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA PARA DE MINAS entre RUA VILA RICA e RUA CORONEL JULIO MURTA	0	0	SEM ABRIGO
1000	RUA PARACAIMA entre RUA MAGI SALOMON e RUA CONSELHEIRO CIPRIANO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
1466	RUA PARACATU entre RUA MARTIM DE CARVALHO e RUA RODRIGUES CALDAS	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA PARAJU entre RUA SERINGUEIRA e RUA PALMEIRA IMPERIAL	0	0	SEM ABRIGO
109	RUA PARAMIRIM entre RUA ANTONIO PRACA PIEDADE e RUA CONEGO CALDEIRA BRANT	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA PARAMIRIM entre RUA CONEGO CALDEIRA BRANT e RUA ANTONIO PRACA PIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
567	RUA PARAMIRIM entre RUA PONTA GROSSA e RUA PITOMBA	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA PARAMIRIM entre RUA RENANEA e RUA ANTONIO PRACA PIEDADE	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA PARANAIBA entre RUA MADALENA e RUA CANTAGALO	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA PARANAIBA entre RUA MADALENA e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA PARANAIBA entre RUA VASSOURAS e RUA JEQUITAI	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA PARAOQUENA entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA TIBIRICA	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA PARAOQUENA entre RUA TIBIRICA e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA PARAUNA entre RUA LIDICE e RUA PONTALINA	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA PARAUNA entre RUA PONTALINA e RUA ZILAH SOUZA SPOSITO	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA PARENTIS entre PCA DO SOL e RUA LUA	0	0	SEM ABRIGO
88	RUA PARNAIBA entre RUA AMERICO MARTINS DA COSTA e RUA MONTE SILVESTRE	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA PARNAIBA entre RUA KLAUSS VIANNA e RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA PARNAIBA entre RUA RIO DAS VELHAS e RUA AMERICO MARTINS DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
539	RUA PARU entre RUA JACUI e RUA PANEMA	0	0	SEM ABRIGO
491	RUA PARU entre RUA JEQUIRICA e RUA TAMBORIL	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA PARU entre RUA TAQUARI e RUA JEQUIRICA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA PASCHOAL COSTA entre RUA FLOR DE VIDRO e RUA DOMINGOS COBERIO	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA PASSA TEMPO entre RUA BOA ESPERANCA e RUA PIUM-I	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA PASSA TEMPO entre RUA FRANCISCO DESLANDES e RUA MONTES CLAROS	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA PASSARO-LIRA entre RUA CANARIO e RUA LUCIMARA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
152	RUA PASSARO-LIRA entre RUA LUCIMARA MARQUES e RUA CANARIO	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA PASTOR ACHILLES BARBOSA entre RUA CONTORNO e RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA PASTOR FRANCISCO PESSOA entre AVE AFONSO VAZ DE MELO e AVE DO CANAL	0	0	SEM ABRIGO
481	RUA PATAGONIA entre RUA DA GROENLANDIA e RUA SANTA FE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA PATAGONIA entre RUA NICARAGUA e RUA HAITI	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA PATAGONIA entre RUA NICARAGUA e RUA HAITI	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA PATAGONIA entre RUA NICARAGUA e RUA HAITI	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA PATAGONIA entre RUA SANTA FE e RUA NICARAGUA	0	0	SEM ABRIGO
299	RUA PATAGONIA entre RUA SANTA FE e RUA NICARAGUA	0	0	SEM ABRIGO
423	RUA PATRICIO BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA B e	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA LEOPOLDO BIAN e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA LEOPOLDO BIAN e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
549	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA LEOPOLDO BIAN e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
807	RUA PATRICIO BARBOSA entre RUA LEOPOLDO BIAN e RUA CLEMENTE NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA PATROCINIO entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
397	RUA PATROCINIO entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e AVE BIAS FORTES	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA PAU BRASIL entre RUA PAU-FERRO e RUA CAVIUNA	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA PAU BRASIL entre RUA PAU-FERRO e RUA CAVIUNA	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA PAU BRASIL entre RUA PAU-FERRO e RUA CAVIUNA	0	0	SEM ABRIGO
465	RUA PAU-FERRO entre RUA IPE ROXO e	0	0	SEM ABRIGO
11	RUA PAU-FERRO entre RUA IPE ROXO e RUA PAU BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA PAU-FERRO entre RUA IPE ROXO e RUA PAU BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA PAU-FERRO entre RUA IPE ROXO e RUA PAU BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA PAULA BROCHADO FRANCA entre RUA LOURENCO VOLPINI e RUA MARFISA DE SOUZA RAPOSO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA PAULA BROCHADO FRANCA entre RUA PAULA BROCHADO FRANCA e RUA LOURENCO VOLPINI	0	0	SEM ABRIGO
533	RUA PAULINO CAETANO MENDES entre RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO e RUA RADIALISTA VALDIR MARINHO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA PAULINO CAETANO MENDES entre RUA RADIALISTA HAMILTON MACEDO e RUA RADIALISTA VALDIR MARINHO	0	0	SEM ABRIGO
554	RUA PAULINO CAETANO MENDES entre RUA RADIALISTA VALDIR MARINHO e RUA JORNALISTA JOAO AUGUSTO	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA PAULINO CAETANO MENDES entre RUA RADIALISTA VALDIR MARINHO e RUA RADIALISTA CAETANO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
276	RUA PAULINO MARQUES GONTIJO entre RUA CORONEL JORGE DAVIS e RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
233	RUA PAULINO MARQUES GONTIJO entre RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
446	RUA PAULO ALVES DA SILVA entre RUA CANDIDA MARIA DA SILVA e RUA EDMAR COLINI FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
431	RUA PAULO ALVES DA SILVA entre RUA EDMAR COLINI FERREIRA e RUA CANDIDA MARIA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA PAULO ARBEX entre RUA PROFESSOR TAVARES PAES e AVE BARAO HOMEM DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA PAULO ARBEX entre RUA SANTOS e RUA LINDOLFO DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
17	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA BENEDICTO VASCONCELLOS LANNA e RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA BENEDICTO VASCONCELLOS LANNA e RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
549	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA BENEDICTO VASCONCELLOS LANNA e RUA VEREADOR CAMIL CARAM	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA CORONEL ELIR CORREA e RUA VEREADOR CAMIL CARAM	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA FEIRA DE SANTANA e RUA CORONEL ELIR CORREA	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA e RUA SERRA DOS ORGAOS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA PAULO CAMPOS MENDES entre RUA VEREADOR CAMIL CARAM e RUA BENEDICTO VASCONCELLOS LANNA	0	0	SEM ABRIGO
274	RUA PAULO DINIZ CARNEIRO entre RUA GEORGIA e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA PAULO DINIZ CARNEIRO entre RUA GEORGIA e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA PAULO DO COUTO E SILVA entre PCA PADRE LAGE e RUA LAURA BRITO FARIAS	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA PAULO DUARTE entre RUA SANTA INES DO ALTO e RUA GLORIA NAS ALTURAS	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA PAULO NEHMY entre RUA LORENA e RUA FURTADO NUNES	0	0	SEM ABRIGO
198	RUA PAULO NUNES VIEIRA entre RUA NELSON SOARES DE FARIA e RUA LUTHER KING	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre AVE PROFESSOR MARIO WERNECK e RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
585	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA DEPUTADO DENIO MOREIRA e RUA MARIO COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA JOSE CLAUDIO REZENDE e RUA NILO ANTONIO GAZIRE	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA NILO ANTONIO GAZIRE e RUA ENGENHEIRO GODOFREDO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1245	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA OLENKA DIAS BICALHO e RUA VEREADOR NELSON CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
632	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA PAULO PIEDADE CAMPOS e RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA e RUA PAULO PIEDADE CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
1220	RUA PAULO PIEDADE CAMPOS entre RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA e RUA VEREADOR NELSON CUNHA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS entre RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE e RUA MARROCOS FILHO	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA PAULO PINHEIRO CHAGAS entre RUA MARROCOS FILHO e RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA PAULO RIBEIRO BASTOS entre RUA DOUTOR NATALINO TRIGINELLI e AVE PORTUGAL	0	0	SEM ABRIGO
695	RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO entre RUA ITAUNINHA e RUA SAO LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
672	RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO entre RUA SAO LEOPOLDO e RUA ITAUNINHA	0	0	SEM ABRIGO
1089	RUA PAULO TIMOTEO NASCIMENTO entre RUA VITORIA e RUA ANA PAULA	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA PAVAO entre RUA GRAUNAS e RUA ATLANTA	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA PECANHA entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e AVE DOM PEDRO II	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA PECANHA entre AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA e AVE DOM PEDRO II	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA PECANHA entre RUA LAGOA SANTA e RUA ENTRE RIOS	0	0	SEM ABRIGO
243	RUA PECANHA entre RUA SENADOR LUCIO BITENCOURT e RUA SERPENTINA	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA PECANHA entre RUA SERPENTINA e RUA LAGOA SANTA	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA PEDRA DA LUA entre RUA AGUA MARINHA e RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO

260

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
63	RUA PEDRA DE ANIL entre RUA PEDRA DA SERRA e RUA PEDRA SABAO	0	0	SEM ABRIGO
241	RUA PEDRA DE ANIL entre RUA PEDRA DA SERRA e RUA PEDRA SABAO	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA PEDRA DE ANIL entre RUA PEDRA DE ARA e RUA PEDRA DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA PEDRA DE ANIL entre RUA PEDRA SABAO e RUA PEDRA DA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
247	RUA PEDRA LUNAR entre RUA PEDRA DO MAR e RUA PEDRA SABAO	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA PEDRA SABAO entre RUA PEDRA VERDE e RUA PEDRA LUNAR	0	0	SEM ABRIGO
128	RUA PEDRA SIDERAL entre RUA DALVA DE MATOS e RUA LUCIA	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
89	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA MANOEL MIRANDA DOS SANTOS e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA OTAVIANO PENAFORTE e RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO entre RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA e RUA HEITOR A MONTALVAO	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA PEDRO LESSA entre RUA FAGUNDES VARELA e RUA ITAPECERICA	0	0	SEM ABRIGO
337	RUA PEDRO LESSA entre RUA GUAPE e RUA RESPLENDOR	0	0	SEM ABRIGO
602	RUA PEDRO LESSA entre RUA MENDES DE OLIVEIRA e RUA GUAPE	0	0	SEM ABRIGO
603	RUA PEDRO LESSA entre RUA MENDES DE OLIVEIRA e RUA GUAPE	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA PEDRO LESSA entre RUA PEREIRA PASSOS e RUA PEREIRA PASSOS	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA PEDRO LESSA entre RUA PEREIRA PASSOS e RUA RODRIGUES ALVES	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA PEDRO LUIZ DE LIMA entre RUA JOSE PINTO DE MOURA e RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA PEDRO LUIZ DE LIMA entre RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN e RUA JOSE PINTO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA PEDRO SIGAUD entre RUA DANIEL DE CARVALHO e RUA MARTIM FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA PENIDO entre RUA FERREIRA DOS SANTOS e PCA ESMERALDAS	0	0	SEM ABRIGO
10	RUA PEPERI entre RUA CORURIPE e RUA DANIEL DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
340	RUA PEPERI entre RUA SEBASTIAO DE BARROS e RUA XAPURI	0	0	SEM ABRIGO
373	RUA PEQUERI entre RUA JULITA NOGUEIRA SOARES e RUA CATALUNHA	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA PERDIGAO MALHEIROS entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA CARAMURU	0	0	SEM ABRIGO
312	RUA PERDIGAO MALHEIROS entre RUA MANOEL COUTO e RUA ANITA GARIBALDI	0	0	SEM ABRIGO
953	RUA PERDIZES entre RUA BELMIRO BRAGA e RUA EXPEDICIONARIO SINVAL MELO	0	0	SEM ABRIGO
818	RUA PERDIZES entre RUA CANANEIA e RUA EXPEDICIONARIO SINVAL MELO	0	0	SEM ABRIGO
823	RUA PERDIZES entre RUA CANANEIA e RUA EXPEDICIONARIO SINVAL MELO	0	0	SEM ABRIGO
59	RUA PERSIO BABO DE REZENDE entre RUA DESEMBARGADOR PEDRO LICINIO e RUA JOAO ANTONIO CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA PETROPOLIS entre BEC CINCO e BEC XITAO	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA PETROPOLIS entre BEC XITAO e RUA ESTANISLAU PEDRO BOARDMAN	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA PETROPOLIS entre RUA DOIS e BEC VICENTE CAPOEIRA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA PETROPOLIS entre RUA GERALDO ORDZIMBO e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA PETROPOLIS entre RUA GERALDO ORDZIMBO e AVE HORACIO TERENA GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA PILAR entre RUA CAMAPUAN e RUA SANTA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA PINHEIRO CHAGAS entre RUA CAETANO DE AZEREDO e RUA SANTA MARIA GORETTI	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SANTA MARIA GORETTI e RUA COSTA BELEM	0	0	SEM ABRIGO
403	RUA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SAO DOMINGOS e RUA SANTA MARIA GORETTI	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA PINHEIRO CHAGAS entre RUA SAO DOMINGOS e RUA SAO PAULO DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
849	RUA PINHEIROS entre RUA CANDEIAS e RUA BOM JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA PINHEIROS entre RUA LAGINHA e RUA MATEUS LEME	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA PINTARROXO entre RUA QUERO-QUERO e RUA FOGO APAGOU	0	0	SEM ABRIGO
76	RUA PINTO MARTINS entre RUA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES e RUA MARIA JOSE ASSUMPCAO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE entre RUA ANTONIO BANDEIRA e RUA HEITOR DOS PRAZERES	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE entre RUA EMILIO CARDOSO AIRES e RUA OLEGARIO MARIANO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE entre RUA HEITOR DOS PRAZERES e RUA ANTONIO BANDEIRA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA PINTOR AUGUSTO REZENDE entre RUA OLEGARIO MARIANO e RUA EMILIO CARDOSO AIRES	0	0	SEM ABRIGO
63	RUA PINTOR DEBRET entre RUA HELIO VIANA e RUA JOSE CONDE	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA PINTOR DEBRET entre RUA JOSE CONDE e RUA HELIO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA PINTOR DEBRET entre RUA JOSE CONDE e RUA JOAQUIM CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA PINTOR PABLO PICASSO entre RUA PINTOR TINTORETO e RUA PINTOR MICHELANGELO	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA DE PEDESTRE UM e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
440	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA DOMINGOS DE SOUZA e RUA TELES FRAN	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA JULIO RIBEIRO e RUA PINTOR VISCONTI	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA PINTOR VISCONTI e RUA AUGUSTO MEYER	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA PINTOR RENATO LIMA entre RUA RODOLFO BERNADELLI e	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA PIO XI entre AVE ARTUR GUIMARAES e AVE BERNARDO DE VASCONCELOS	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PIONEIROS DA PAZ entre RUA DOS EXPEDICIONARIOS e RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA PIONEIROS DA PAZ entre RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO e RUA DOS EXPEDICIONARIOS	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA PIRACEMA entre RUA ACOROATAS e RUA DOS OTIS	0	0	SEM ABRIGO
359	RUA PIRACEMA entre RUA CAGERANA e RUA ABACABA	0	0	SEM ABRIGO
466	RUA PIRACEMA entre RUA CAGERANA e RUA GILSON BRETAS	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA PIRACEMA entre RUA LUCIO BITTENCOURT e RUA LUCIO BITTENCOURT	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA PIRACEMA entre RUA PEQUIA e RUA CAGERANA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA PIRANGUINHO entre RUA BARREIRO e RUA MARACA	0	0	SEM ABRIGO
169	RUA PIRANGUINHO entre RUA JANAITIBA e RUA MARACA	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA PIRANGUINHO entre RUA JANAITIBA e RUA POTUMAIO	0	0	SEM ABRIGO
2492	RUA PITANGUI entre RUA ANTONIO TORRES e RUA SILVESTRE FERRAZ	0	0	SEM ABRIGO
148	RUA PITANGUI entre RUA ARARIBA e RUA JOAZEIRO	0	0	SEM ABRIGO
223	RUA PITANGUI entre RUA BEBERIBE e RUA ANTONIO GENTIL	0	0	SEM ABRIGO
2276	RUA PITANGUI entre RUA CALDEIRA BRANT e RUA GENERAL CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA PITANGUI entre RUA GONCALO ALVES e RUA ANGICO	0	0	SEM ABRIGO
599	RUA PITANGUI entre RUA IGUASSU e RUA ITAPEVA	0	0	SEM ABRIGO
588	RUA PITANGUI entre RUA IGUASSU e RUA ITAPEVA	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA PITANGUI entre RUA JUNDIAI e RUA ITARARE	0	0	SEM ABRIGO
1448	RUA PITANGUI entre RUA PLOMBAGINA e RUA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
840	RUA PITANGUI entre RUA RIO NOVO e RUA SABARA	0	0	SEM ABRIGO
841	RUA PITANGUI entre RUA SABARA e RUA ITAPAGIPE	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA PITT entre RUA EDSON e RUA JOHNSON	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA PIUMA entre RUA CASTELO NUEVO e	0	0	SEM ABRIGO
1370	RUA PIUM-I entre RUA CHILE e RUA MANTENA	0	0	SEM ABRIGO
1087	RUA PIUM-I entre RUA CRISTINA e RUA RIO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
1567	RUA PIUM-I entre RUA EUGENIO MURILO RUBIAO e RUA CARATINGA	0	0	SEM ABRIGO
1180	RUA PIUM-I entre RUA FLORIDA e RUA CHILE	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA PIUM-I entre RUA OURO FINO e RUA MINAS NOVAS	0	0	SEM ABRIGO
807	RUA PIUM-I entre RUA RIO VERDE e RUA PASSA TEMPO	0	0	SEM ABRIGO
1636	RUA PIUM-I entre RUA SANTA MARIA ITAMIRA e AVE DOS BANDEIRANTES	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA PIUM-I entre RUA VITORIO MARCOLA e RUA OUTONO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA PLATANO entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA DAS ESPATODIAS	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA PLATANO entre RUA DAS AMENDOEIRAS e RUA DAS ESPATODIAS	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA PLATANO entre RUA DAS ESPATODIAS e RUA DAS AMENDOEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
1766	RUA PLATINA entre AVE SILVA LOBO e RUA CAMPOS MELO	0	0	SEM ABRIGO
1497	RUA PLATINA entre RUA CACHOEIRA DO CAMPO e RUA MONSENHOR HORTA	0	0	SEM ABRIGO
799	RUA PLATINA entre RUA CALCEDONIA e RUA CORONEL PEDRO JORGE	0	0	SEM ABRIGO
509	RUA PLATINA entre RUA CURA D'ARS e RUA SAFIRA	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA PLATINA entre RUA DIABASE e RUA DOUTOR GORDIANO	0	0	SEM ABRIGO
638	RUA PLATINA entre RUA DIABASE e RUA DOUTOR GORDIANO	0	0	SEM ABRIGO
960	RUA PLATINA entre RUA DOUTOR GORDIANO e RUA DIORITA	0	0	SEM ABRIGO
1101	RUA PLATINA entre RUA MONSENHOR HORTA e RUA MONSENHOR DOMINGOS PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
1281	RUA PLATINA entre RUA MONSENHOR HORTA e RUA MONSENHOR DOMINGOS PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA PLATINA entre RUA RUBI e RUA ESMERALDA	0	0	SEM ABRIGO
1498	RUA PLATINA entre RUA SALVADOR PILON e RUA CAJURU	0	0	SEM ABRIGO
1252	RUA PLATINA entre RUA TOMBOS e TRV DOLLINGER RAMOS	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA PLEIADES entre RUA JAIR DINIZ CAMARGOS e RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA PLEIADES entre RUA JOAO EVANGELISTA PINHEIRO e RUA LEVY PEREIRA COELHO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
122	RUA PLEIADES entre RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA e RUA CRUCIS	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA PLEIADES entre RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA e RUA TATUI	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA PLINIO TEIXEIRA entre RUA DOMINGOS RODRIGUES COSTA e BEC SAO JOSE	0	0	SEM ABRIGO
181	RUA PLOMBAGINA entre RUA ALVARO COSTA e RUA UBA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA POCO BRANCO entre RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS e RUA JOSE TOLEDO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA POHLIG HECKEL entre AVE TERESA CRISTINA e RUA DEMIZA	0	0	SEM ABRIGO
469	RUA POLONIA entre RUA ANDRADA E SILVA e RUA VIVEIROS DE CASTRO	0	0	SEM ABRIGO
470	RUA POLONIA entre RUA DOM SEBASTIAO LEME e RUA PRINCESA ISABEL	0	0	SEM ABRIGO
301	RUA POLONIA entre RUA VIVEIROS DE CASTRO e RUA UNIVERSO	0	0	SEM ABRIGO
624	RUA POMBA entre RUA PASSARO-LIRA e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA POMBA entre RUA PASSARO-LIRA e RUA GUARA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA PONTA GROSSA entre RUA ARACAPA e RUA CAIPAM	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA PONTA GROSSA entre RUA CAETANO PIRRI e RUA DOS ATLETICANOS	0	0	SEM ABRIGO
891	RUA PONTA GROSSA entre RUA CAETANO PIRRI e RUA JOAO ALEXANDRE PIRES	0	0	SEM ABRIGO
779	RUA PONTA GROSSA entre RUA DESEMBARGADOR CINTRA NETO e RUA MAURILIO GOMES DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA PONTA GROSSA entre RUA DOM JOAQUIM e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
1177	RUA PONTA GROSSA entre RUA DOS ATLETICANOS e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
914	RUA PONTA GROSSA entre RUA RIO JORDAO e RUA CAETANO PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA PONTA PORA entre AVE DOS ANDRADAS e RUA PROFESSOR OCTAVIANO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
709	RUA PONTE NOVA entre RUA MACHADO e RUA PLOMBAGINA	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA PONTE NOVA entre RUA SABARA e RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	SEM ABRIGO
353	RUA PONTE NOVA entre RUA SALDANHA DA GAMA e RUA ITAMONTE	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA PONTE NOVA entre RUA VARGINHA e RUA PLOMBAGINA	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA POPULAR entre RUA DO ROSARIO e RUA SERRA NEGRA	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA PORTO SEGURO entre RUA ANDARAI e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
1020	RUA PORTO SEGURO entre RUA ANDARAI e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
1225	RUA PORTO SEGURO entre RUA APRAZIVEL e RUA MAGNO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
627	RUA PORTO SEGURO entre RUA CANDIDO SIQUEIRA e RUA MODESTINO GONCALVES	0	0	SEM ABRIGO
1009	RUA PORTO SEGURO entre RUA ESTANCIA e RUA ANDARAI	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA PORTO SEGURO entre RUA FERROVIARIO OROMAR RIBEIRO e RUA DONA LIBURCIA	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA PORTO SEGURO entre RUA FERROVIARIO OROMAR RIBEIRO e RUA SAO BORJA	0	0	SEM ABRIGO
282	RUA PORTO SEGURO entre RUA HONORIO BICALHO e RUA PADRE GUILHERME	0	0	SEM ABRIGO
171	RUA PORTO SEGURO entre RUA HONORIO BICALHO e RUA SAO BORJA	0	0	SEM ABRIGO
618	RUA PORTO SEGURO entre RUA MOCOCA e RUA CANDIDO SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA PORTO SEGURO entre RUA PADRE GUILHERME e RUA RAVENA	0	0	SEM ABRIGO
417	RUA PORTO SEGURO entre RUA RAVENA e RUA HONORIO BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
318	RUA PORTO VELHO entre RUA ABIGAIL PIMENTEL TAVARES e RUA RENATO CHAVES BORGES	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA PORTO VELHO entre RUA AVENTINO e RUA SEVERO	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA PORTO VELHO entre RUA MARIA DA SILVEIRA e RUA ANTONIO NORONHA GUARANY	0	0	SEM ABRIGO
685	RUA PORTO VELHO entre RUA RENATO CHAVES BORGES e RUA FERNANDO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
710	RUA PORTO VELHO entre RUA RENATO CHAVES BORGES e RUA FERNANDO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
317	RUA PORTO VELHO entre RUA VIANA e RUA COATUBAS	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA PORUINA entre RUA MAQUINE e RUA ZURICK	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA POTUMAIO entre RUA COARI e RUA MANGARATIBA	0	0	SEM ABRIGO
331	RUA POTUMAIO entre RUA COARI e RUA MANGARATIBA	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA POTUMAIO entre RUA COARI e RUA MOJU	0	0	SEM ABRIGO
830	RUA POTUMAIO entre RUA CURI e RUA FERNAO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
28	RUA POTUMAIO entre RUA MANGARATIBA e RUA COARI -	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA POTUMAIO entre RUA MOJU e RUA SILVA ALVARENGA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA POTUMAIO entre RUA SILVA ALVARENGA e RUA CURI	0	0	SEM ABRIGO
459	RUA POTUMAIO entre RUA SILVA ALVARENGA e RUA MOJU	0	0	SEM ABRIGO
626	RUA POUSO ALEGRE entre RUA JANUARIA e RUA JACUI	0	0	SEM ABRIGO
2029	RUA POUSO ALEGRE entre RUA PROFESSOR GALBA VELOSO e RUA ANHANGUERA	0	0	SEM ABRIGO
1117	RUA POUSO ALEGRE entre RUA SALINAS e RUA CURVELO	0	0	SEM ABRIGO
757	RUA POUSO ALTO entre RUA HERVAL e RUA CABRALIA	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA POUSO ALTO entre RUA RADIO e RUA MONTE ALEGRE	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA ANA FERREIRA SILVA e RUA JOSE RIBEIRO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA FLOR DE TIPOANA e RUA ANTONIO VERGARA	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA FREI MARTINHO BURNIER e RUA GLAUBER ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
531	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA FREI MARTINHO BURNIER e RUA JOAO BERNARDINO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA LUCIA HELENA e RUA PEDRO COELHO VERGARA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA POVOA DE VARZIM entre RUA LUCIA HELENA e RUA PEDRO COELHO VERGARA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA PRACA DOS TOUROS entre RUA DOS PASTORES e RUA JOSE MARTINS DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA PRACA DOS TOUROS entre RUA DOS TOUREIROS e RUA MARIA FRANCISCA DE SALES	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA PRAIA FORMOSA entre RUA CAMPOS ALTOS e RUA ALABANDINA	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA PRIMEIRO DE JULHO entre RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO e RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA PRIMEIRO DE MARCO entre RUA EXPEDICIONARIO ALICIO e RUA ODILON BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA PRINCESA ELIZABETH entre RUA ALVARO ALVIM e RUA SIENITA	0	0	SEM ABRIGO
485	RUA PRINCESA LEOPOLDINA entre RUA DOM CABRAL e RUA FURTADO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
571	RUA PRINCESA LEOPOLDINA entre RUA DOM LEME e RUA DOM CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA PRINCIPAL entre AVE ARTUR BERNARDES e BEC TRINTA E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
518	RUA PRINCIPAL entre BEC DAS FLORES e RUA CAPELINHA	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA PRINCIPAL entre BEC DAS MARIAS e AVE ARTUR BERNARDES	0	0	SEM ABRIGO
308	RUA PRINCIPAL entre BEC ITABIRA e BEC MONTES CLAROS UM	0	0	SEM ABRIGO
906	RUA PRINCIPAL entre BEC MOCA BONITA e BEC FOCOS	0	0	SEM ABRIGO
701	RUA PRINCIPAL entre BEC SAO CRISTOVAO e BEC D'AGUA	0	0	SEM ABRIGO
309	RUA PRINCIPAL entre RUA CAPELINHA e	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA PRINCIPAL entre RUA CAPELINHA e BEC VERDE	0	0	SEM ABRIGO
718	RUA PRINCIPAL entre RUA GOMES FERRAZ e BEC TARDE AZUL	0	0	SEM ABRIGO
194	RUA PROFESSOR ADELMO LODI entre RUA SANDOVAL CAMPOS e RUA MELO TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA PROFESSOR ADHEMAR FERREIRA entre RUA UM e RUA TRES	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS entre RUA BORGES e RUA ZELIA JACINTA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA PROFESSOR AMILCAR VIANA MARTINS entre RUA JOSE RACHEL DE PINHO e RUA ZELIA JACINTA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO entre RUA NICOLINA PACHECO e RUA DONA FRANCELINA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO entre RUA VEREADOR JOAO SARDINHA e RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA PROFESSOR BAETA NEVES entre AVE ITAU e RUA VINTE E NOVE DE OUTUBRO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA PROFESSOR BAETA NEVES entre RUA BARAO DE AIRUOCA e RUA BARAO DE LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
73	RUA PROFESSOR BAETA NEVES entre RUA BARAO DE LEOPOLDINA e RUA BARAO DE AIRUOCA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PROFESSOR BAETA VIANA entre RUA ONZE e RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
540	RUA PROFESSOR BAETA VIANA entre RUA ONZE e RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA PROFESSOR BARONI entre AVE RAJA GABAGLIA e RUA BERNARDINO DE CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA PROFESSOR BARONI entre RUA BERNARDINO DE CAMPOS e RUA PORTO CARRERO	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA PROFESSOR BENEVENUTO entre RUA COMENDADOR TEIXEIRA DA COSTA e RUA SUL DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA PROFESSOR BENEVENUTO entre RUA SUL DE MINAS e RUA COMENDADOR TEIXEIRA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
721	RUA PROFESSOR BRESSANE entre RUA PROFESSOR BRESSANE e	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA PROFESSOR COSTA CHIABI entre RUA INSPETOR NILO SEABRA e RUA PROFESSOR AMEDEE PERET	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA PROFESSOR TAVARES PAES	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA entre AVE BARAO HOMEM DE MELO e RUA PROFESSOR TAVARES PAES	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS entre AVE MANOEL LOPES DE SIQUEIRA e RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS entre RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE e AVE MANOEL LOPES DE SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
425	RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS entre AVE MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS e AVE MENDES PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS entre AVE MENDES PIMENTEL e RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA PROFESSOR EDUARDO AFONSO DE MORAIS entre AVE MENDES PIMENTEL e RUA DOUTOR FERNANDO DE MELO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA PROFESSOR ELOY DE MATTOS entre RUA ENGENHEIRO ANTONIO DE FRANCO e RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
195	RUA PROFESSOR ELOY DE MATTOS entre RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO e RUA JOSE NUNES CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO entre RUA MONTE ALEGRE e RUA EDGARD COELHO	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA entre ELP TRES MIL CENTO E NOVE e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO

261

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
130	RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA entre RUA BOLIVAR FERREIRA DE MELO e RUA DAVID MAURILIO MOURAO	0	0	SEM ABRIGO
347	RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA entre RUA MARIA HEILBUTH SURETTE e RUA PAULO DINIZ CARNEIRO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA PROFESSOR EUCLYDES FERREIRA entre RUA PAULO DINIZ CARNEIRO e RUA IRACEMA BRASILIENSE	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA EXPEDICIONARIO MISAEL DE FREITAS e RUA MARIA DE LOURDES CAMELO	0	0	SEM ABRIGO
216	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA EXPEDICIONARIO MISAEL DE FREITAS e RUA MARIA DE LOURDES CAMELO	0	0	SEM ABRIGO
204	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA MARIA DE LOURDES CAMELO e RUA DA ROLINHA	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA PRENTICE COELHO e RUA MARIA DE LOURDES CAMELO	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUES entre RUA UM MIL QUATROCENTOS E OITO e RUA DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRES	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA PROFESSOR GERALDO FONTES entre RUA ARTUR DE SA e RUA TEODOMIRO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA PROFESSOR GERALDO FONTES entre RUA TEODOMIRO PEREIRA e RUA CAMILO PRATES	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER entre RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS e RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA PROFESSOR HERMINIO GUERRA entre RUA LIBANO e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA PROFESSOR HERMINIO GUERRA entre RUA SAO MIGUEL e RUA LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA PROFESSOR HERMINIO GUERRA entre RUA SAOZINHA BAGGIO COUTINHO e RUA LIBANO	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA PROFESSOR JOAO MARTINS entre RUA DOUTOR JUVENAL DOS SANTOS e RUA FABIO COURI	0	0	SEM ABRIGO
4	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA MARIA ABDALA IBRAHIM	0	0	SEM ABRIGO
555	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA VARZEA DA PALMA	0	0	SEM ABRIGO
3	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre RUA MARGINAL DA BR -ANEL RODOVIARIO e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA entre RUA MARIA ABDALA IBRAHIM e RUA JOAO PIO	0	0	SEM ABRIGO
56	RUA PROFESSOR KALMAN SIBALSZKY entre PCA ELIAS KALIL e RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER	0	0	SEM ABRIGO
824	RUA PROFESSOR LAIR RAMUSAT RENNO entre RUA ADOLFO RADICE e RUA ALDO CASILLO	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA PROFESSOR LAIR RAMUSAT RENNO entre RUA ALDO CASILLO e RUA HENRIQUE QUICK	0	0	SEM ABRIGO
436	RUA PROFESSOR LEOPOLDO MIRANDA entre RUA ALDINO CARLOS ROCHA e RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA	0	0	SEM ABRIGO
435	RUA PROFESSOR LEOPOLDO MIRANDA entre RUA COMENDADOR ARTHUR VIANA e RUA CORONEL OSCAR MACEDO	0	0	SEM ABRIGO
106	RUA PROFESSOR LINCOLN CONTINENTINO entre RUA JOSE GASPAR DE ARAUJO e RUA JULIO PEREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA PROFESSOR LINCOLN CONTINENTINO entre RUA JULIO PEREIRA DA SILVA e RUA CARVALHAIS DE PAIVA	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA PROFESSOR LUIZ BICALHO entre RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS e RUA F	0	0	SEM ABRIGO
99	RUA PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA D e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA D e RUA C	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA PROFESSOR MARIO WERNECK entre RUA F e RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA PROFESSOR MELLO CANCADO entre RUA NOVA ERA e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA PROFESSOR MELLO CANCADO entre VDP SEM NOME e RUA SIMONESIA	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS entre RUA PROFESSOR BAETA VIANA e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS entre RUA PROFESSOR BAETA VIANA e RUA QUATORZE	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS entre RUA QUATORZE e RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS entre RUA QUATORZE e RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER	0	0	SEM ABRIGO
363	RUA PROFESSOR MORAES entre RUA DOS INCONFIDENTES e AVE GETULIO VARGAS	0	0	SEM ABRIGO
382	RUA PROFESSOR NARDELLI BEMFICA entre RUA ASSUNCAO DE MARCO TEIXEIRA e RUA JORNALISTA LENA SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
507	RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES entre RUA ENGENHEIRO OCTAVIO GOULART PENNA e VDP SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA PROFESSOR OCTAVIO COELHO DE MAGALHAES entre RUA VICENTE RACIOPPI e AVE DOS BANDEIRANTES	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA PROFESSOR OTILIO MACEDO entre RUA SAO PEDRO DA ALDEIA e RUA SEM NOME	0	0	SEM ABRIGO
236	RUA PROFESSOR OTILIO MACEDO entre RUA SEM NOME e RUA DOS MOICANOS	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA entre RUA JULIO PEREIRA DA SILVA e AVE CRISTIANO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
1038	RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA entre RUA PROFESSOR AMEDEE PERET e AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA PROFESSOR RAPHAEL HARDY entre RUA ERNESTO CARNEIRO SANTIAGO e RUA CARIOCA	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA PROFESSOR RODRIGO AGNELO ANTUNES	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO entre RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA e RUA PADRE TIAGO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO entre RUA ITAJAI e RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO	0	0	SEM ABRIGO
222	RUA PROFESSOR TAVARES PAES entre RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA PROFESSOR TAVARES PAES entre RUA PROFESSOR DOMINGOS GANDRA e RUA PROFESSOR ARTHUR VELLOSO	0	0	SEM ABRIGO
709	RUA PROFESSOR TITO NOVAIS entre PCA CAPELA NOVA e RUA JACUTINGA	0	0	SEM ABRIGO
352	RUA PROFESSOR TRISTAO DA CUNHA entre RUA CAPITAO LEONIDIO SOARES e RUA DAS CLARISSAS	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA PROFESSOR TRISTAO DA CUNHA entre RUA PROFESSOR JOSE CARVALHO LOPES e RUA CAPITAO LEONIDIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA PROFESSOR WLADIMIR GOMES entre RUA MARROCOS FILHO e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA PROFESSOR WLADIMIR GOMES entre VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA e RUA EXALTINO MARQUES ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA PROFESSORA AFONSINA MACHADO entre PCA PEDRO ALCANTARA MOREIRA e RUA MAESTRO JUSTINO DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA PROFESSORA AFONSINA MACHADO entre RUA FARMACEUTICO RAUL MACHADO e RUA CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA ADELINA CAMPOS DE MORAIS e AVE GASTAO DEMETRIO MAIA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA CARLOS MILAM e RUA HERMENEGILDO CHAVES MONZECA	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA DESEMBARGADOR ARTHUR ALBINO e RUA JOSE FERREIRA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA EXPEDICIONARIO JESUS RAMOS e RUA JOSE PINTO DE MOURA	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA HERMENEGILDO CHAVES MONZECA e RUA ODENIR PAIXAO DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA JOSE MOURA DA SILVA e RUA JOAQUIM VIEIRA TORRES	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA JOSE PINTO DE MOURA e RUA MARIA DAS DORES SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
615	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA JOSE PINTO DE MOURA e RUA MARIA DAS DORES SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
313	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA MARIA DAS DORES SOUZA e RUA MARCIAL RIBEIRO MELO	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA MARIO FILHO e RUA ANIBAL MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
519	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA MARIO RENNO GOMES e RUA HELIO GILBER MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
634	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA SANTO INACIO DE LOYOLA e RUA VEREADOR PAULO PORTUGAL	0	0	SEM ABRIGO
781	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA VEREADOR PAULO PORTUGAL e RUA JOAO ALVARES CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA entre RUA VEREADOR PAULO PORTUGAL e RUA JOSE MOURA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA entre AVE CONSUL ANTONIO CADAR e RUA PLEIADES	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA PROFESSORA IRACEMA PIMENTA entre RUA ANTARES e AVE CONSUL ANTONIO CADAR	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA PROFESSORA MARIA CAROLINA CAMPOS entre RUA GAMA CERQUEIRA e RUA JOSE MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre AVE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK-MARGINAL DIREITA e RUA FREI CRISTOVAO	0	0	SEM ABRIGO
848	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre RUA CERINA e RUA GUIMARAES PASSOS	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre RUA FREI CRISTOVAO e RUA CITRINA	0	0	SEM ABRIGO
700	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre RUA JACINTO e RUA BELMONTE	0	0	SEM ABRIGO
618	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO entre RUA QUEBEC e RUA JACINTO	0	0	SEM ABRIGO
1549	RUA PROGRESSO entre RUA APOLO e RUA FRANCISCO DA VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
1556	RUA PROGRESSO entre RUA FRANCISCO DA VEIGA e RUA APOLO	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA PURPURA entre AVE ACUDES e RUA NOGUEIRA DA GAMA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA PURUS entre RUA IGUASSU e RUA ITAPEVA	0	0	SEM ABRIGO
61	RUA PURUS entre RUA ITAPEVA e RUA IGUASSU	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA QUATORZE entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
610	RUA QUATORZE entre AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ e RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA QUATORZE entre RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
635	RUA QUATORZE entre RUA PROFESSOR MOACIR GOMES DE FREITAS e AVE PRESIDENTE CARLOS LUZ	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA QUATRO entre RUA APARANA e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA QUATRO entre RUA PERSEU e RUA EGEU	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA QUEOPS entre RUA DAS PIRAMIDES e RUA JANAUBA	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA QUEOPS entre RUA JANAUBA e RUA DAS PIRAMIDES	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA QUERIDA	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA QUILOMBO entre RUA CORONEL CAMISAO e RUA IMBIRUSSU	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA QUINTA DA BOA VISTA entre RUA CINELANDIA e RUA DOS CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA QUINTINO BOCAIUVA entre RUA DESEMBARGADOR VIOTTI DE MAGALHAES e RUA MUNHOZ	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA QUINTINO BOCAIUVA entre RUA MATO VERDE e RUA DAVID ALVES DO VALE	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA QUINTINO SIMAO entre RUA MARIANO GUIMARAES e RUA GERALDO FERREIRA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA QUITANDINHA entre RUA DOUTOR WILSON GETULIO e RUA VERONICA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA QUITANDINHA entre RUA JORNALISTA HELVIDIO PRISCO e RUA VERONICA	0	0	SEM ABRIGO
284	RUA QUITANDINHA entre RUA VERONICA e RUA MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA RADECK MUZZI entre RUA SAIDE HADDAD ANTONIO e RUA JOAO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
167	RUA RADIALISTA CARLOS LOTT entre RUA RADIALISTA MACLEREVSKI e RUA RADIALISTA CESAR DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA RADIALISTA CARLOS LOTT entre RUA RADIALISTA WALDIR GONCALVES e RUA RADIALISTA MARIO ROSA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
50	RUA RADIALISTA GERALDO LARA entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e RUA ROSANGELA	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA RADIALISTA GERALDO LARA entre RUA ROSANGELA e RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO entre RUA RADIALISTA AUGUSTO NETO e RUA RADIALISTA WALDOMIRO CONSTANT	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO entre RUA RADIALISTA CID CARVALHO e RUA RADIALISTA AUGUSTO NETO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO entre RUA RADIALISTA MACLEREVSKI e RUA RADIALISTA CID CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
207	RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO entre RUA RADIALISTA MACLEREVSKI e RUA RADIALISTA CID CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e RUA RADIALISTA MOREIRA SOBRINHO	0	0	SEM ABRIGO
1200	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA CESAR DOS SANTOS e RUA RADIALISTA CARLOS LOTT	0	0	SEM ABRIGO
1064	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA CESAR DOS SANTOS e RUA RADIALISTA MACLEREVSKI	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA JOSAFA FLORENCIO e RUA RADIALISTA CARLOS LOTT	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA JOSUE POLICARPO e RUA RADIALISTA JOSAFA FLORENCIO	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA MARIO ROSA e RUA RADIALISTA CARLOS LOTT	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA MARIO ROSA e RUA RADIALISTA MURILO CLAUDIO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA MURILO CLAUDIO e RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
1057	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA WALDOMIRO CONSTANT e RUA RADIALISTA JUSCELINO SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
1201	RUA RADIALISTA MACLEREVSKI entre RUA RADIALISTA WALDOMIRO CONSTANT e RUA RADIALISTA JUSCELINO SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA JOSE ROCHA PAIXAO e BEC NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA JOSE ROCHA PAIXAO e RUA RADIALISTA HORTA FONTOURA	0	0	SEM ABRIGO
711	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS e	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS e RUA JOSE ROCHA PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA RADIALISTA HORTA FONTOURA e RUA JOSE ROCHA PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA RADIALISTA MARGARIDA MACIEL entre RUA RADIALISTA HORTA FONTOURA e RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA RADIALISTA MARIO BATISTA entre RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU e RUA CORONEL JOAQUIM DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA RADIALISTA MARIO BATISTA entre RUA RADIALISTA ISNARD SIMONE e RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA RADIALISTA ORLANDO ARCANJO entre PCA UM MIL E SEISCENTOS e RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
122	RUA RADIALISTA ORLANDO ARCANJO entre RUA MARIA GERTRUDES DOS SANTOS e PCA UM MIL E SEISCENTOS	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA RADIALISTA ORLANDO CAVALCANTE entre RUA RADIALISTA CID CARVALHO e RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA RADIALISTA ORLANDO CAVALCANTE entre RUA RADIALISTA CID CARVALHO e RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS	0	0	SEM ABRIGO
453	RUA RADIALISTA ORLANDO CAVALCANTE entre RUA RADIALISTA EMILIO CURTIS e RUA RADIALISTA JOAO TEIXEIRA	0	0	SEM ABRIGO
317	RUA RADIALISTA ORLANDO CAVALCANTE entre RUA RADIALISTA JOAO TEIXEIRA e RUA RADIALISTA CID CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA RADIALISTA WALDIR GONCALVES entre PCA UM MIL E SEISCENTOS e RUA RADIALISTA ANTONIO ONESIMO	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA RAIMUNDO CORREIA entre RUA MARIO PEDERNEIRAS e RUA MONTE ALVERNE	0	0	SEM ABRIGO
46	RUA RAIMUNDO CORREIA entre RUA MONTE ALVERNE e RUA FREI VICENTE DO SALVADOR	0	0	SEM ABRIGO
146	RUA RAIMUNDO GONCALVES FIGUEIREDO entre RUA NELSON JOSE DE ALMEIDA e RUA SANTO CRISTO	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA RAIMUNDO TINTI entre BEC POUSO ALTO e RUA SAO TOMAZ DE AQUINO	0	0	SEM ABRIGO
1013	RUA RAIMUNDO TINTI entre BEC TRANQUILIDADE e AVE NOSSA SENHORA DO CARMO	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA RAINHA DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA RAINHA DAS FLORES entre BEC DA PAZ e RUA CARLOS EDUARDO LOTT	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA AMENDITA e RUA FLOR DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA AMENDITA e RUA FLOR DO CAMPO	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA FLOR DE PRIMULA e RUA FLOR DE UVA	0	0	SEM ABRIGO
417	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA FLOR DE PRIMULA e RUA FLOR DE UVA	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA RAINHA DAS FLORES entre RUA FLOR DE UVA e RUA FLOR DE LIMAO	0	0	SEM ABRIGO
1140	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA DETETIVE MOACIR ALVES GARCIA e RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS	0	0	SEM ABRIGO
861	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS e RUA SAO JOAO DO ORIENTE	0	0	SEM ABRIGO
661	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA GUERRA JUNQUEIRO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTE CASSINO e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTE CASSINO e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
458	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
662	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA MONTESE e RUA SAO JOAO DA LAGOA	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA SAO JOAO DA LAGOA e RUA SAO JOAO DA VEREDA	0	0	SEM ABRIGO
783	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA SAO JOAO DA VEREDA e RUA SAO JOAO DA LAGOA	0	0	SEM ABRIGO
936	RUA RAMALHO ORTIGAO entre RUA SAO JOAO DO ORIENTE e RUA DETETIVE MOACIR ALVES GARCIA	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA entre RUA ANTONIO MARZINETTI e RUA PROFESSOR JOSE GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA RAMIRO ATHANASIO DE SOUZA entre RUA PROFESSOR JOSE GUERRA e RUA ANTONIO MARZINETTI	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA BEIJA FLOR e RUA RIACHO	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA DIVINOPOLIS e RUA SAO GERALDO	0	0	SEM ABRIGO
41	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA ERCILIA SIQUEIRA e RUA SAO GERALDO	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA GUTIERREZ e RUA GOIANIA	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA HORTO e RUA FRANCISCO SERRAO	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA JARDIM DAS OLIVEIRAS e RUA MARIA VIRGINIA	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES e RUA SAO JOAO BATISTA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA RIACHO e RUA FLAMENGO	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA RAMIRO SIQUEIRA entre RUA SERRA NEGRA e RUA BELA VISTA	0	0	SEM ABRIGO
127	RUA RAPHAEL SALABERGA GASPAR entre RUA SETE e RUA RIO PETROPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
234	RUA RAPOSOS	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA RAPOSOS	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA RAUL HANRIOT entre RUA TENENTE ANASTACIO MOURA e RUA CARLOS PEIXOTO	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA RAUL SEIXAS entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e RUA FERNANDO CORNELIO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
715	RUA RAUL SEIXAS entre RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA e RUA FERNANDO CORNELIO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
456	RUA RAUL SEIXAS entre RUA MATHILDE SOUZA BOY e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
656	RUA RAUL SEIXAS entre RUA MATHILDE SOUZA BOY e RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
113	RUA REGENCIA entre RUA GUITARRA e RUA CROMATICA	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA REGENCIA entre RUA HARMONIA e RUA CRAVO	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA REGENCIA entre RUA SERESTA e RUA CAVAQUINHO	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA REGIA entre RUA GUAPORE e RUA SANTAREM	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA REGIA entre RUA REGINA e RUA TOMBADOR	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA REGIA entre RUA SANTAREM e RUA REGINA	0	0	SEM ABRIGO
323	RUA REGIA entre RUA TOMBADOR e RUA REGINA	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA REGINA entre RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA e RUA IMPERIO	0	0	SEM ABRIGO
133	RUA REGINA entre RUA IMPERIO e RUA EXPEDICIONARIO INOCENCIO ROSA	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA REGINA OTHILIA DOS SANTOS entre RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO e RUA OZIAS FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA CARLOS HENRIQUE LANGE	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA e RUA PROFESSOR KALMAN SIBALSZKY	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre RUA CARLOS HENRIQUE LANGE e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre RUA CARLOS HENRIQUE LANGE e RUA RALPH LEDSHAM	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA REGINALDO CUNHA BALAGUER entre RUA PROFESSOR KALMAN SIBALSZKY e AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
371	RUA REIS DE ABREU entre RUA SANTA JOSEFINA e RUA MANUEL FERREIRA LEAL	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA REIS DE ALMEIDA entre RUA GOMES DE DEUS e RUA MARQUEZA DE SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
51	RUA REIS DE ALMEIDA entre RUA WALDOMIRO LOBO e RUA JOSE DE ALENCAR ROGEDO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE entre RUA E e RUA PROFESSOR EDMUNDO LINS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE entre RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR e RUA E	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA RENANEA entre RUA CALUMBI e RUA PARAMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA RENANEA entre RUA PARAMIRIM e RUA CALUMBI	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA RENATO DE SOUZA REIS entre RUA LINCOLN e RUA BOLIVAR	0	0	SEM ABRIGO
570	RUA RENATO NASCIMENTO entre RUA DELTA e RUA LAMBDA	0	0	SEM ABRIGO
662	RUA RENATO NASCIMENTO entre RUA LAMBDA e RUA PHI	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA RENATO NASCIMENTO entre RUA RHO e RUA DELTA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA RENE RENAULT entre RUA DOUTOR JOSE SEVERINO LIMA JUNIOR e RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA RENE RENAULT entre RUA NISIO BATISTA DE OLIVEIRA e RUA DOUTOR JOSE SEVERINO LIMA JUNIOR	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA RESEDA entre RUA CARLOS PEIXOTO e RUA TENENTE ANASTACIO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
1934	RUA RESSACA entre RUA BOM JESUS DA PENHA e RUA CONGONHAL	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS entre RUA AUGUSTO MOREIRA e RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA REYNALDO SMITH CAMARGOS entre RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO e RUA AUGUSTO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
823	RUA RIACHUELO entre RUA EULER e RUA INGAI	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
634	RUA RIACHUELO entre RUA FREDERICO BRACHER JUNIOR e RUA MANHUMIRIM	0	0	SEM ABRIGO
342	RUA RIACHUELO entre RUA ITAMBACURI e RUA ITANHANDU	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA RIACHUELO entre RUA ITANHANDU e RUA ITAMBACURI	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA RIACHUELO entre RUA SANTA QUITERIA e RUA BOM SUCESSO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA RIACHUELO entre RUA SANTA QUITERIA e RUA LIMA DUARTE	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA RIGEL entre AVE HALLEY e RUA LAPLACE	0	0	SEM ABRIGO
224	RUA RIGEL entre AVE HALLEY e RUA LAPLACE	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA RIO CLARO entre RUA SAFIRA e RUA RUBI	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA RIO COMPRIDO entre RUA PADRE MARIO JOTA e RUA TRES PODERES	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA RIO COMPRIDO entre RUA SANTISTA e RUA SAO CONRADO	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA RIO DAS FLORES entre RUA ARMANDO TAUIL e RUA ITABORAI	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA RIO DAS FLORES entre RUA ARMANDO TAUIL e RUA SAO PEDRO DA ALDEIA	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA RIO DAS FLORES entre RUA ITABORAI e RUA SAO JOAO DE MERITI	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA RIO DAS FLORES entre RUA SAO JOAO DE MERITI e RUA NILOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA RIO DE JANEIRO entre AVE OIAPOQUE e RUA DOS GUAICURUS	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA RIO DE JANEIRO entre RUA DOS GUAICURUS e AVE SANTOS DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
916	RUA RIO GRANDE DO NORTE entre RUA GONCALVES DIAS e RUA CLAUDIO MANOEL	0	0	SEM ABRIGO
756	RUA RIO GRANDE DO SUL entre AVE AUGUSTO DE LIMA e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
669	RUA RIO GRANDE entre RUA ALCIDES SOUZA e RUA SANTA CLARA DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA RIO GRANDE entre RUA MARIA ORTIZ e RUA PARAOPEBA	0	0	SEM ABRIGO
264	RUA RIO GRANDE entre RUA PARAOPEBA e RUA ALBERTINA	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA RIO GRANDE entre RUA PARAOPEBA e RUA MARIA ORTIZ	0	0	SEM ABRIGO
281	RUA RIO PETROPOLIS entre RUA ELI PINHEIRO e RUA AVELAR	0	0	SEM ABRIGO
1241	RUA RIO POMBA entre RUA FRANCISCO BICALHO e RUA PROGRESSO	0	0	SEM ABRIGO
1441	RUA RIO POMBA entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA COSTA SENNA	0	0	SEM ABRIGO
791	RUA RIO POMBA entre RUA PERDIZES e RUA JACARINA	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA RIO VERDE entre RUA BOA ESPERANCA e RUA PIUM-I	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA RISOLETA FERNANDES entre RUA CORACAO DE JESUS e AVE AFONSO VAZ DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA RITA ALVES CASTANHEIRA entre RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO e RUA ALVARO MARTINS	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA RITA entre RUA JOSE BENTO e RUA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
52	RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA entre RUA GERSON MORETHSON e RUA DOMINICA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ROBERTO LUCIO AROEIRA entre RUA GERSON MORETHSON e RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
445	RUA ROBERTSON PINTO COELHO entre RUA DEPUTADA IVETE VARGAS e RUA JOAO CLAUDIO CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
375	RUA ROBERTSON PINTO COELHO entre RUA JOAO CLAUDIO CAMPOS e AVE UM	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ROBSON GUIMARAES entre RUA A e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA ROBSON GUIMARAES entre RUA A e RUA GILBERTO FREIRE	0	0	SEM ABRIGO
1071	RUA ROBSON GUIMARAES entre RUA GILBERTO FREIRE e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA RODOLFO BERNADELLI entre RUA PINTOR RENATO LIMA e RUA CHIQUINHA GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
201	RUA RODOLFO BERNADELLI entre RUA PINTOR RENATO LIMA e RUA CHIQUINHA GONZAGA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA RODRIGO OSORIO DE ANDRADE entre RUA PASTOR ABREU e RUA ADELINA SALES PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
521	RUA RODRIGUES CALDAS entre RUA PARACATU e RUA OURO PRETO	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA RODRIGUES DO PRADO entre RUA SAO FRANCISCO e RUA TEIXEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA entre RUA ESTRELA DALVA e RUA JARDIM BAGDA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA entre RUA ESTRELA DALVA e RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA ROGERIO APARECIDO DA SILVA entre RUA FEIRA DE SANTANA e RUA JUIZ MILTON GRANDINETTI	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA ROMERO GOMES VIEIRA	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ROMERO GOMES VIEIRA entre RUA GERALDO ROSA FILHO e RUA JOAO ABRAS	0	0	SEM ABRIGO
172	RUA ROMERO GOMES VIEIRA entre RUA VOLTA REDONDA e RUA FLOR DE LIZ	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA ROMEU ROSA RIBEIRO entre RUA VICENTE DIAS MELO e RUA GERALDO ROSA FILHO	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA ROMUALDO LOPES CANCADO entre AVE DOS ENGENHEIROS e RUA DELCIO MONTEIRO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
720	RUA ROMUALDO LOPES CANCADO entre RUA IOLE MONTEIRO DE LIMA e AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA EDGARD TORRES e RUA GERALDO CASTRO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
33	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA GERALDO CASTRO GUIMARAES e RUA EDGARD TORRES	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA MARGARIDA COSTA RODRIGUES e RUA SEVERINO LARA	0	0	SEM ABRIGO
322	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA MARGARIDA COSTA RODRIGUES e RUA SEVERINO LARA	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA MARIA AUXILIADORA GOMES e RUA JOAO PEDRO FABEL	0	0	SEM ABRIGO
359	RUA RONALDO FELIPE DE SENA entre RUA SEVERINO LARA e RUA MARIA AUXILIADORA GOMES	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA RONDONIA entre RUA FAUSTINO CARDOSO e RUA FERNANDO DE NORONHA	0	0	SEM ABRIGO
364	RUA ROSALIA MILIGRANA PRADO entre RUA MARIA DE LOURDES FARIA e RUA DOUTOR PEDRO RUELA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA ROSALINA CALEGARIO entre RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO e RUA SYLVIO ANDRADE	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA ROSALINA CALEGARIO entre RUA SYLVIO ANDRADE e RUA JORNALISTA MARIO EUGENIO	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA ROSALVO DE MELO FRANCO entre RUA ARIETA BISTENE FARAH e RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA ROSALVO DE MELO FRANCO entre RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA e RUA ODILON MELO FRANCO	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA ROSALVO DE MELO FRANCO entre RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA ROSALVO DE MELO FRANCO entre RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA ROSANGELA entre RUA RADIALISTA MOREIRA SOBRINHO e RUA RADIALISTA MACLEREVSKI	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA ROSEMBERG SILVA entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM e VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA ROSEMBERG SILVA entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM e VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA ROSEMBERG SILVA entre RUA MARIA CONCEICAO BONFIM e VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA	0	0	SEM ABRIGO
676	RUA ROSINHA SIGAUD entre RUA ATALAIA e RUA CISPLATINA	0	0	SEM ABRIGO
328	RUA ROSINHA SIGAUD entre RUA GARDENIA e RUA APA	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA ROSINHA SIGAUD entre RUA IMBE e RUA GARDENIA	0	0	SEM ABRIGO
494	RUA ROSINHA SIGAUD entre RUA TIETE e RUA ICARAI	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA RUBENS CARVALHO DE ANDRADE entre AVE DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA e RUA PEDRO NATALICIO DE MORAIS	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA RUBENS FERREIRA DA SILVA entre RUA ENEIDA e RUA MAFRA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA S DOIS entre RUA ROBERTSON PINTO COELHO e RUA W CINCO	0	0	SEM ABRIGO
455	RUA S DOIS entre RUA W DOIS e RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
87	RUA SA REGO entre RUA DIVISA NOVA e RUA MAGI SALOMON	0	0	SEM ABRIGO
678	RUA SABARA entre RUA GALENA e RUA ARISTIDES FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
525	RUA SABARA entre RUA GRANADA e RUA ARISTIDES FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA SABINO JOSE FERREIRA entre RUA DOIS e RUA DAS PETUNIAS	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA SABINO JOSE FERREIRA entre RUA JOAQUIM LOPES e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
445	RUA SAGITARIO entre RUA GUANDAHUS e RUA KEPLER	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre AVE AUGUSTO VELOSO e RUA THOMAZ NAVES	0	0	SEM ABRIGO
91	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA LONDRES e RUA ESTADOS UNIDOS	0	0	SEM ABRIGO
217	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA RADECK MUZZI e RUA ANTONIO SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA RADECK MUZZI e RUA DOMINGOS VIOTTI	0	0	SEM ABRIGO
1001	RUA SAIDE HADDAD ANTONIO entre RUA SEIS e RUA ARGENTINA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA SAINT-CLAIR VALADARES entre RUA CASTELO NOVO e RUA MONTE CASTELO	0	0	SEM ABRIGO
5	RUA SAINT-CLAIR VALADARES entre RUA DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA SAINT-CLAIR VALADARES entre RUA DOUTOR JOSE SEVERINO LIMA JUNIOR e RUA DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
245	RUA SALGUEIRO entre RUA CARLOS TURNER e RUA ILACIR PEREIRA LIMA	0	0	SEM ABRIGO
302	RUA SALGUEIRO entre RUA SERITINGA e RUA UBAI	0	0	SEM ABRIGO
1447	RUA SALINAS entre RUA ANHANGUERA e RUA ITACOLOMITO	0	0	SEM ABRIGO
2366	RUA SALINAS entre RUA CAPITAO BRAGANCA e RUA THEREZA MOREIRA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
2385	RUA SALINAS entre RUA CAPITAO BRAGANCA e RUA THEREZA MOREIRA FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
1815	RUA SALINAS entre RUA FORMOSA e RUA BAUXITA	0	0	SEM ABRIGO
67	RUA SALINAS entre RUA MACEDO e RUA LOPES TROVAO	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA SALOA entre RUA CURIMATA e RUA PEDRA GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA SALSA entre RUA ATANASIA DOS JARDINS e RUA LUIS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
1644	RUA SALVIA entre RUA BASTAO DO IMPERADOR e RUA JORNALISTA JORGE BAPTISTA	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA SALVIA entre RUA BRINCO DE PRINCESA e RUA LILIUM	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA SAMAMBAIA entre RUA CARIMBE e RUA CURIATA	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA SAMAMBAIA entre RUA CURIATA e RUA CARIMBE	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA SAMBAIBA entre RUA SIRI e RUA ANIRY	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR entre RUA C e RUA REITOR PIRES DE ALBUQUERQUE	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA SAMUEL CAETANO JUNIOR entre RUA PROFESSOR GIORGIO SCHREIBER e RUA PROFESSOR MARIO WERNECK	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
99	RUA SAN MARINO entre AVE LUXEMBURGO e RUA BRISTOL	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA SAN MARTIN entre RUA JOHNSON e RUA OLIVER	0	0	SEM ABRIGO
767	RUA SAN MARTIN entre RUA WALLACE e RUA EDSON	0	0	SEM ABRIGO
268	RUA SANDOVAL CAMPOS entre RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS e RUA PROFESSOR ADELMO LODI	0	0	SEM ABRIGO
102	RUA SANDRA BARROS AMORIM entre AVE VILARINHO e RUA SEBASTIAO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
800	RUA SANDRA BARROS AMORIM entre RUA MARIA JOSE ALCHAAR e RUA JOSE LEITE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
74	RUA SANDRA entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA SANTA ALIANCA entre RUA CALVARIO e RUA SANTA AMELIA	0	0	SEM ABRIGO
27	RUA SANTA ALIANCA entre RUA SANTA AMELIA e RUA CALVARIO	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA SANTA ALIANCA entre RUA SANTA MARIA e RUA JOSE MOREIRA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
324	RUA SANTA AMELIA entre RUA SANTO ALBERTO e RUA SANTA ALIANCA	0	0	SEM ABRIGO
341	RUA SANTA CATARINA entre AVE BIAS FORTES e AVE AUGUSTO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
1342	RUA SANTA CATARINA entre RUA TOMAZ GONZAGA e RUA ANTONIO ALEIXO	0	0	SEM ABRIGO
621	RUA SANTA CECILIA entre RUA DONA HELENA e RUA FERNANDO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
592	RUA SANTA CECILIA entre RUA TRINTA E QUATRO e RUA FARMACEUTICO GALILEU MARRA	0	0	SEM ABRIGO
222	RUA SANTA CRUZ DO ESCALVADO entre RUA EGITO e RUA MARROCOS	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA SANTA CRUZ DO ESCALVADO entre RUA POLONIA e RUA MARROCOS	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA SANTA CRUZ entre RUA ALCIDES LINS e RUA LOURDES PAULA CORDEIRO	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA SANTA CRUZ entre RUA ALCIDES LINS e RUA VARGEM BONITA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA SANTA CRUZ entre RUA CAMPOS ELISEOS e RUA CATETE	0	0	SEM ABRIGO
395	RUA SANTA CRUZ entre RUA CANAA e RUA CATETE	0	0	SEM ABRIGO
460	RUA SANTA CRUZ entre RUA CATETE e RUA PILAR	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA SANTA CRUZ entre RUA PADRE PEDRO PINTO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA SANTA CRUZ entre RUA PILAR e RUA CANDIDO NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
76	RUA SANTA EUFEMIA entre RUA JOSE ISIDORO MIRANDA e RUA EXPEDICIONARIO JOSE SILVA	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA SANTA EUFEMIA entre RUA SAO PEDRO e RUA ANTHERO DE CARVALHO DRUMOND	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA SANTA FE entre RUA ICARAI e RUA MARAMBAIA	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA SANTA GERTRUDES entre RUA SANTA LEOPOLDINA e RUA DOS ABADES	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA SANTA JOSEFINA entre RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA e RUA REIS DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
738	RUA SANTA JOSEFINA entre RUA OTAVIANO FABRI e RUA MAJOR DELFINO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
739	RUA SANTA JOSEFINA entre RUA OTAVIANO FABRI e RUA REIS DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA SANTA LEOPOLDINA entre RUA DOS ABADES e RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA SANTA LEOPOLDINA entre RUA SENHORA DA BOA VIAGEM e RUA NOSSA SENHORA VISITADORA	0	0	SEM ABRIGO
550	RUA SANTA QUITERIA entre RUA RIACHUELO e RUA PADRE EUSTAQUIO	0	0	SEM ABRIGO
1046	RUA SANTA RITA DURAO entre RUA PERNAMBUCO e RUA ALAGOAS	0	0	SEM ABRIGO
632	RUA SANTA RITA DURAO entre RUA PROFESSOR MORAES e RUA RIO GRANDE DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
1274	RUA SANTA RITA DURAO entre RUA SERGIPE e AVE CRISTOVAO COLOMBO	0	0	SEM ABRIGO
4183	RUA SANTA RITA entre RUA GERALDO DE OLIVEIRA e RUA JULIANO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
4251	RUA SANTA RITA entre RUA MANOELA SOARES BICALHO e RUA PRACHEDES	0	0	SEM ABRIGO
4401	RUA SANTA RITA entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA MANOELA SOARES BICALHO	0	0	SEM ABRIGO
4250	RUA SANTA RITA entre RUA SAO MIGUEL e RUA ARISTOTELES FERREIRA DA COSTA	0	0	SEM ABRIGO
4131	RUA SANTA RITA entre RUA TIA ANASTACIA e TRV DAS MADEIRAS	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA SANTA SECONDA entre RUA ARTUR DE CASTRO CUNHA e RUA MARIA GUERZONI FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
534	RUA SANTAREM entre BEC SANTA CECILIA e RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
645	RUA SANTAREM entre RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES e RUA BANDEIRANTES DO OESTE	0	0	SEM ABRIGO
820	RUA SANTAREM entre RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	0	0	SEM ABRIGO
539	RUA SANTAREM entre RUA BANDEIRANTES DO OESTE e RUA CONDOR	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA SANTAREM entre RUA CONDOR e PCA CARDEAL ARCO VERDE	0	0	SEM ABRIGO
400	RUA SANTAREM entre RUA CONDOR e RUA SANTA CECILIA	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA SANTAREM entre RUA DOS ANGELINS e RUA REGIA	0	0	SEM ABRIGO
809	RUA SANTAREM entre RUA JORNALISTA JOAO BOSCO e RUA ALEXANDRE MATHIAS ALVES	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA SANTAREM entre RUA REGIA e RUA TUPA	0	0	SEM ABRIGO
278	RUA SANTAREM entre RUA SENECA e RUA TOMBADOR	0	0	SEM ABRIGO
349	RUA SANTOS entre RUA JACAREPAGUA e RUA GAVEA	0	0	SEM ABRIGO
2036	RUA SANTOS entre RUA PAULO ARBEX e RUA JARDIM AMERICA	0	0	SEM ABRIGO
2027	RUA SANTOS entre RUA PROFESSOR ARTHUR VELLOSO e RUA PAULO ARBEX	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA SAO BARTOLOMEU entre RUA HORTA BARBOSA e RUA QUIXADA	0	0	SEM ABRIGO
782	RUA SAO CLEMENTE entre RUA MADALENA e RUA BERNARDO CISNEIROS	0	0	SEM ABRIGO
703	RUA SAO CLEMENTE entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA MADALENA	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA SAO CLEMENTE entre RUA VASSOURAS e RUA JEQUITAI	0	0	SEM ABRIGO
608	RUA SAO CLEMENTE entre RUA VASSOURAS e RUA NOVA FRIBURGO	0	0	SEM ABRIGO
258	RUA SAO CRISTOVAO entre RUA IPANEMA e PCA RIO BRANCO	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA SAO FELIPE entre RUA JOAO CARLOS e RUA SANTISSIMA TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
111	RUA SAO FELIX entre RUA DOS SACRAMENTINOS e RUA SESOSTRIS LEAL PAIXAO	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA SAO FELIX entre RUA DOS SALESIANOS e RUA DOS SACRAMENTINOS	0	0	SEM ABRIGO
775	RUA SAO FIDELIS entre RUA APRAZIVEL e RUA ESTANCIA	0	0	SEM ABRIGO
1052	RUA SAO FIDELIS entre RUA BEBEDOURO e RUA MAGNO MOURA	0	0	SEM ABRIGO
528	RUA SAO FIDELIS entre RUA PROFESSOR BRESSANE e RUA SIMAO PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
782	RUA SAO FIDELIS entre RUA SILVA REIS e RUA BEBEDOURO	0	0	SEM ABRIGO
517	RUA SAO FIDELIS entre RUA SIMAO PEREIRA e RUA PROFESSOR BRESSANE	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA SAO GOTARDO entre RUA ALVINOPOLIS e RUA PARAISOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
321	RUA SAO GOTARDO entre RUA SILVIANOPOLIS e RUA ALVINOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
39	RUA SAO GREGORIO entre RUA ONESIMO SEPULVEDA E SILVA e RUA JACUI	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA SAO JACINTO entre RUA SANTO EDUARDO e RUA SANTO ISIDORO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA SAO JACINTO entre RUA SANTO EDUARDO e RUA SAO CIRILO	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA SAO JACINTO entre RUA SANTO ISIDORO e RUA SAO CIRILO	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA SAO JACINTO entre RUA SAO CIRILO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA SAO JACINTO entre RUA SAO LUCAS e RUA SAO PEDRO	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA SAO JACINTO entre RUA SAO PEDRO e RUA SAO LUCAS	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA SAO JACINTO entre RUA SAO ROMULO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA NARCISIO TEIXEIRA ABREU	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA entre RUA MARIA ALINE LOPES e RUA PINHEIRINHOS	0	0	SEM ABRIGO
357	RUA SAO JOAO DA VEREDA entre RUA JOAQUIM PEREIRA e RUA RAMALHO ORTIGAO	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA SAO JOAO DA VEREDA entre RUA RAMALHO ORTIGAO e RUA JOAQUIM PEREIRA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA SAO JOAO DE MERITI entre RUA ROSA BRANCA e RUA TRES RIOS	0	0	SEM ABRIGO
186	RUA SAO JOAO DE MERITI entre RUA TRES RIOS e RUA ROSA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
2020	RUA SAO JOAO entre RUA RIBEIRAO DAS NEVES e RUA CASTELO NOVO	0	0	SEM ABRIGO
184	RUA SAO JOAO EVANGELISTA entre RUA CAMPO BELO e RUA PADRE SEVERINO	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA SAO JOAO EVANGELISTA entre RUA LAVRAS e RUA CAMPO BELO	0	0	SEM ABRIGO
604	RUA SAO JOAO NEPOMUCENO entre PCA CAIRO e	0	0	SEM ABRIGO
602	RUA SAO JOAO NEPOMUCENO entre PCA CAIRO e RUA LEOPOLDINA	0	0	SEM ABRIGO
753	RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA entre RUA JOAO NEIVA e RUA RITA MARCELINA	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA entre RUA LASSANCE e RUA GERALDO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
563	RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA entre RUA RITA MARCELINA e RUA ANTONIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
62	RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA entre RUA VICENTE CUNHA e RUA DOS AFONSOS	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA SAO JUDAS TADEU entre RUA DONA SINVALINA NEVES e RUA FLORIANOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA SAO JUDAS TADEU entre RUA FLORIANOPOLIS e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA SAO LAZARO entre RUA CONDE RIBEIRO DO VALE e RUA JOAO CARLOS	0	0	SEM ABRIGO
714	RUA SAO LAZARO entre RUA GERALDO MENEZES SOARES e RUA GERALDO FARIA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
1255	RUA SAO LAZARO entre RUA SAO JERONIMO e RUA SANTO AGOSTINHO	0	0	SEM ABRIGO
140	RUA SAO LAZARO entre RUA STELA DE SOUZA e RUA COSTA MONTEIRO	0	0	SEM ABRIGO
467	RUA SAO LEOPOLDO entre AVE ARTUR GUIMARAES e RUA JOSE MAURICIO VEIGA	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA SAO LEOPOLDO entre RUA CACHOEIRINHA e RUA SAMBEATIBA	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA SAO LEOPOLDO entre RUA JOSE MAURICIO VEIGA e AVE ARTUR GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA SAO LEOPOLDO entre RUA SAMBEATIBA e RUA CACHOEIRINHA	0	0	SEM ABRIGO
189	RUA SAO LUIZ entre RUA MARIA CANDIDA e RUA BARAO DE COROMANDEL	0	0	SEM ABRIGO

263

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
320	RUA SAO MARCOS entre RUA PAISSANDU e RUA CABROBO	0	0	SEM ABRIGO
372	RUA SAO MATEUS entre RUA SAO LUIZ e RUA SAO ROQUE	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA SAO MATEUS entre RUA SAO LUIZ e RUA SAO ROQUE	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA SAO MATIAS entre RUA ANDRADE MELO e RUA OCIDENTAL	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA SAO MATIAS entre RUA IMPERIAL e RUA QUITANDINHA	0	0	SEM ABRIGO
1	RUA SAO MIGUEL ARCANJO entre RUA TIA ANASTACIA e RUA TIA ANASTACIA	0	0	SEM ABRIGO
1300	RUA SAO MIGUEL entre RUA DOMINICA e RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
957	RUA SAO MIGUEL entre RUA DOMINICA e RUA HESICK MUZZI	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA SAO MIGUEL entre RUA JAMAICA e RUA PORTO RICO	0	0	SEM ABRIGO
1610	RUA SAO MIGUEL entre RUA JORNALISTA WALDIR LAU e RUA PROFESSOR RICARDO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
1611	RUA SAO MIGUEL entre RUA JORNALISTA WALDIR LAU e RUA PROFESSOR RICARDO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
1327	RUA SAO MIGUEL entre RUA MANOEL LOPES COELHO e RUA GERSON MORETHSON	0	0	SEM ABRIGO
396	RUA SAO MIGUEL entre RUA MARIA MOREIRA REIS e RUA JAMAICA	0	0	SEM ABRIGO
950	RUA SAO MIGUEL entre RUA PORTO RICO e RUA DOMINICA	0	0	SEM ABRIGO
693	RUA SAO MIGUEL entre RUA PORTO RICO e RUA PROFESSOR HELIO VIANA	0	0	SEM ABRIGO
433	RUA SAO MIGUEL entre RUA PROFESSOR HELIO VIANA e RUA JAMAICA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA SAO PAULO DA CRUZ entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA SAO PAULO DA CRUZ entre RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO e RUA PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
190	RUA SAO PAULO entre RUA DOS GUAICURUS e AVE SANTOS DUMONT	0	0	SEM ABRIGO
1777	RUA SAO PAULO entre RUA GONCALVES DIAS e AVE ALVARES CABRAL	0	0	SEM ABRIGO
485	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ALCE TERAIAMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
799	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ALCE TERAIAMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
901	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ALCE TERAIAMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
1315	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ALCE TERAIAMA e ROD BR TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
729	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA DAS FLORES e RUA ROSA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
34	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA JOAQUIM GONCALVES BITENCOURT e RUA NILOPOLIS	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA NILOPOLIS e RUA TRES	0	0	SEM ABRIGO
486	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA NILOPOLIS e RUA TRES RIOS	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ROSA BRANCA e RUA RIO DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
730	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA entre RUA ROSA BRANCA e RUA RIO DAS FLORES	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA SAO ROMULO	0	0	SEM ABRIGO
200	RUA SAO ROMULO	0	0	SEM ABRIGO
23	RUA SAO ROMULO entre RUA ABSINTIO e RUA CANA CAIANA	0	0	SEM ABRIGO
97	RUA SAO ROMULO entre RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU e RUA SAO TEOFILO	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA SAO ROMULO entre RUA SAO JACINTO e RUA PAULO CAMPOS MENDES	0	0	SEM ABRIGO
510	RUA SAO ROQUE entre RUA SAO LAZARO e RUA JOAO GUALBERTO FILHO	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA SAO SEBASTIAO DO PARAISO entre RUA MONTE CASTELO e RUA MONTESE	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA SAO SEBASTIAO entre RUA SANTA CLARA DE ASSIS e RUA RIO GRANDE	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA SAO TEOFILO entre RUA SANTO ISIDORO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA SAO TEOFILO entre RUA SANTO ISIDORO e RUA SANTO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA SAO TEOFILO entre RUA SAO ROMULO e RUA PADRE ARGEMIRO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
981	RUA SAO TIAGO entre RUA DOS JESUITAS e AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA SAO TIAGO entre RUA DOS JESUITAS e RUA MARIA AMELIA MAIA	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre BEC DIAMANTINA e RUA TUPACIGUARA	0	0	SEM ABRIGO
630	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre BEC SAO JUDAS TADEU e RUA UNIAO	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre BEC SAO SEBASTIAO e BEC BOM JESUS	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre RUA DE SAO PEDRO e BEC DO CHINA	0	0	SEM ABRIGO
517	RUA SAO TOMAZ DE AQUINO entre RUA DE SAO PEDRO e BEC DO CHINA	0	0	SEM ABRIGO
580	RUA SAO VICENTE entre RUA DA OLARIA e	0	0	SEM ABRIGO
581	RUA SAO VICENTE entre RUA DA OLARIA e	0	0	SEM ABRIGO
84	RUA SAOZINHA BAGGIO COUTINHO entre RUA IRLANDA e RUA PROFESSOR HERMINIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA SAPUCAI entre AVE FRANCISCO SALES e RUA SILVA JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
429	RUA SAPUCAI entre RUA DOS TABAIARES e RUA TAPUIAS	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA SARARE entre RUA INDEPENDENCIA e AVE AMAZONAS	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA SARGENTO FILOMENO entre RUA CAPITAO EDUARDO e RUA CIBIPURUNA	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA SARGENTO JOAO OVIDIO entre RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
174	RUA SARGENTO JOAO OVIDIO entre RUA TAQUARIL e RUA ANTONIO OLIVIO FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA SATELITE entre RUA BELMIRO BRAGA e RUA ROSINHA SIGAUD	0	0	SEM ABRIGO
420	RUA SATELITE entre RUA NADIR e RUA SANTISSIMO	0	0	SEM ABRIGO
288	RUA SATELITE entre RUA ROSINHA SIGAUD e RUA NADIR	0	0	SEM ABRIGO
175	RUA SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS entre RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA e RUA ARIETA BISTENE FARAH	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN entre RUA NORMA GUILHERMINA DA SILVA e RUA PEDRO LUIZ DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
147	RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN entre RUA PEDRO LUIZ DE LIMA e RUA LAURA SOARES GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA SEBASTIAO CARDOSO ANTOLIN entre RUA PEDRO LUIZ DE LIMA e RUA NORMA GUILHERMINA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA ANTONIO DE SOUZA GOMES e RUA CORONEL ANTONIO FERREIRA DO PRADO	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA ARISTOLINO BASILIO DE OLIVEIRA e RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA CORONEL ANTONIO PEREIRA DE MATOS e RUA DOIS	0	0	SEM ABRIGO
356	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS entre RUA VERISSIMO GUIMARAES e RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA entre RUA A e RUA HEITOR A MONTALVAO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SEBASTIAO GOMES PEREIRA entre RUA PEDRO FELICIANO DE CARVALHO e RUA GUIDO LEAO	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA BALIZADOR e RUA I	0	0	SEM ABRIGO
124	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MANOELA ARAUJO CAPANEMA e RUA MARIA DA CONCEICAO DE MELO	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MARIA DA CONCEICAO DE MELO e RUA JOSE VALERIO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MARIA DAS GRACAS FONSECA e RUA JOSE VALERIO MENDES	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MARIA PETERS e RUA MARIA DAS GRACAS FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA entre RUA MARLEY MOURA ABREU e	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA SEBASTIAO SANTANA FILHO entre RUA CARLINDO AUGUSTO SANTOS e RUA HERCULANO SOARES ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA SEIS entre RUA APARANA e TRV ANDRINI CAMPOS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
68	RUA SEIS entre RUA CARNAUBA e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
224	RUA SEIS entre RUA CINCO e RUA APARANA	0	0	SEM ABRIGO
77	RUA SEIS entre TRV ANDRINI CAMPOS DE OLIVEIRA e RUA CARNAUBA	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA SELENIO entre RUA CUIABA e RUA MONTE NEGRO	0	0	SEM ABRIGO
477	RUA SENA MADUREIRA entre RUA FLOR DE TIPOANA e RUA JORDANIA	0	0	SEM ABRIGO
437	RUA SENA MADUREIRA entre RUA JOSE MOURA PECANHA e RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA SENA MADUREIRA entre RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO e RUA APUCARANA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA SENA MADUREIRA entre RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO e RUA BELTERRA	0	0	SEM ABRIGO
929	RUA SENADOR MILTON CAMPOS entre RUA EMILIO DE MENEZES e RUA MARTINS FONTES	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA SENADOR POMPEO entre RUA APODI e RUA AMAPA	0	0	SEM ABRIGO
434	RUA SENHOR SIMEONE entre RUA DEMERGINA MARIA DE JESUS e RUA FOSFORO	0	0	SEM ABRIGO
346	RUA SENHOR SIMEONE entre RUA DEMETRIO RIBEIRO e RUA DEMERGINA MARIA DE JESUS	0	0	SEM ABRIGO
156	RUA SENHOR SIMEONE entre RUA TAQUARIL e RUA DEMETRIO RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA SENHORA DA PAZ entre RUA ICA e RUA TAQUARI	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA SENHORA DA PAZ entre RUA TAQUARIL e RUA BORBOREMA	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA SENHORA DO BELO RAMO entre RUA MARIA AMBROSIA DE SA e RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA SENHORA DO BRASIL entre RUA BORBOREMA e RUA MARIETA MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
2335	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA AFONSO RIBEIRO e RUA EDUARDO BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
684	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA AUGUSTO JOSE DOS SANTOS e RUA UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA DARCILIO DE MIRANDA e AVE RAUL MOURAO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA DAS CANOAS e RUA ESTRELA DOS VIAJANTES	0	0	SEM ABRIGO
192	RUA SENHORA DO PORTO entre RUA OPHIL RIBEIRO e RUA DAS CANOAS	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA SERAFIM PEREIRA DA SILVA entre RUA ELI ANTONIO DA COSTA e RUA ANTONIO DA COSTA XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA SERENATA entre RUA REGENCIA e RUA CROMATICA	0	0	SEM ABRIGO
42	RUA SERENATA entre RUA RITMO e RUA DINAMICO	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA SERENATA entre RUA SINFONIA e RUA BELA VISTA	0	0	SEM ABRIGO
2431	RUA SERENO entre AVE SILVA LOBO e RUA SERENO	0	0	SEM ABRIGO
2343	RUA SERENO entre RUA ISABEL e RUA OSCAR TROMPOWSKY	0	0	SEM ABRIGO
2392	RUA SERENO entre RUA OSCAR TROMPOWSKY e RUA ERASIO EVANGELISTA	0	0	SEM ABRIGO

263

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
169	RUA SERGIO MIRANDA MOREIRA entre RUA ARNALDO BUENO AZEVEDO e RUA AUGUSTO PASSOS MAIA	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA SERGIO MIRANDA MOREIRA entre RUA AUGUSTO PASSOS MAIA e RUA ARNALDO BUENO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA SERGIO MIRANDA MOREIRA entre RUA JOAQUIM HENRIQUES CARDOSO e RUA ARNALDO BUENO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA SERGIO NAPOLES FONSECA entre RUA FRANCISCO JONAS SANTANA e RUA TAIWAN	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SERGIO NAPOLES FONSECA entre RUA SABINO JOSE FERREIRA e RUA ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	0	0	SEM ABRIGO
118	RUA SERINGUEIRA entre RUA PARAJU e RUA DOS EUCALIPTOS	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA SERINGUEIRA entre RUA PARAJU e RUA TAMBU	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA SERINGUEIRA entre RUA SUCUPIRA e RUA TAMBU	0	0	SEM ABRIGO
105	RUA SERINGUEIRA entre RUA TAMBU e RUA JAIBA	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA SERINGUEIRA entre RUA TAMBU e RUA JAIBA	0	0	SEM ABRIGO
407	RUA SERINGUEIRA entre RUA TAMBU e RUA JAIBA	0	0	SEM ABRIGO
688	RUA SERINGUEIRA entre RUA TAMBU e RUA SUCUPIRA	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA SERJOBES DE FARIA entre RUA ITAUNENSE e RUA JOSE DE ASSIS	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA SERJOBES DE FARIA entre RUA JOSE MOREIRA MOTA e RUA ITAUNENSE	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA SERRA AZUL entre AVE JEQUITINHONHA e RUA DOUTOR BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
92	RUA SERRA AZUL entre RUA SEM NOME e RUA DESEMBARGADOR SARAIVA	0	0	SEM ABRIGO
571	RUA SERRA DA AGUA QUENTE entre AVE PERIMETRAL e RUA SERRA DO JATOBA	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA SERRA DA AGUA QUENTE entre RUA SERRA DO JATOBA e AVE PERIMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA SERRA DA AGUA QUENTE entre RUA SERRA DO JATOBA e AVE PERIMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
266	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
520	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
660	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
860	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
705	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	0	0	SEM ABRIGO
815	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	0	0	SEM ABRIGO
265	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA GERAL e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
515	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA entre RUA SERRA GERAL e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA SERRA DA MOEDA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA SERRA DA MOEDA entre RUA SERRA DO MAR e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
14	RUA SERRA DO CAPARAO entre RUA SERRA DA CANASTRA e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
114	RUA SERRA DO CURRAL entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA SERRA DOS ORGAOS	0	0	SEM ABRIGO
69	RUA SERRA DO CURRAL entre RUA SERRA DOS ORGAOS e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
101	RUA SERRA DO MAR entre RUA SERRA DA MOEDA e RUA SERRA GERAL	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SERRA DO MAR entre RUA SERRA FORMOSA e RUA SERRA DA MOEDA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA SERRA DO ROLA MOCA entre RUA SERRA JOSE VIEIRA e AVE PERIMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
863	RUA SERRA DO SINCORA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
997	RUA SERRA DO SINCORA entre AVE SERRA DO NAVIO e RUA DONA AMBROSINA	0	0	SEM ABRIGO
862	RUA SERRA DO SINCORA entre RUA DONA AMBROSINA e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
1004	RUA SERRA DO SINCORA entre RUA DONA AMBROSINA e RUA SERRA DO SINCORA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA PAULO CAMPOS MENDES e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
409	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA PAULO CAMPOS MENDES e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
112	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA SERRA DA CANASTRA e RUA SERRA DA BORBOREMA	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA SERRA DO CAPARAO e RUA SERRA DO CIPO	0	0	SEM ABRIGO
576	RUA SERRA DOS ORGAOS entre RUA SERRA DO CURRAL e RUA SERRA DOURADA	0	0	SEM ABRIGO
225	RUA SERRA FORMOSA entre RUA SERRA DO MAR e RUA SERRA GERAL	0	0	SEM ABRIGO
410	RUA SERRA FORMOSA entre RUA SERRA GERAL e RUA SERRA DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA SERRA GERAL entre RUA SERRA FORMOSA e AVE SERRA DO NAVIO	0	0	SEM ABRIGO
149	RUA SERRA JOSE VIEIRA entre RUA SERRA DA AGUA QUENTE e RUA SERRA DO ROLA MOCA	0	0	SEM ABRIGO
1993	RUA SERRA NEGRA entre RUA A e RUA ANTONIO GUERRA	0	0	SEM ABRIGO
1886	RUA SERRA NEGRA entre RUA ITAIUMI e RUA JOSE MARRA DE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA SERRANOS entre RUA CARACA e RUA TRIFANA	0	0	SEM ABRIGO
377	RUA SESSENTA E OITO entre RUA BELTIDES SOUZA ALMEIDA e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
532	RUA SETE DE ABRIL entre PCA SANTA RITA e RUA DAS OFICINAS	0	0	SEM ABRIGO
745	RUA SETE DE ABRIL entre RUA CAMPINAS e RUA FRANCISCO LOBO	0	0	SEM ABRIGO
186	RUA SETE DE ABRIL entre RUA CARAPUCA e RUA ANTONIO OLINTO	0	0	SEM ABRIGO
686	RUA SETE DE ABRIL entre RUA FRANCISCO LOBO e RUA CAMPINAS	0	0	SEM ABRIGO
605	RUA SETE DE ABRIL entre RUA FRANCISCO LOBO e RUA DAS OFICINAS	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA DA ABOLICAO e RUA OITO	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA OITO e RUA TREZENTOS E SETENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA OITO e RUA TREZENTOS E SETENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
788	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA UM e RUA SERVIDAO	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA SETE DE OUTUBRO entre RUA UM e RUA TREZENTOS E SETENTA E OITO	0	0	SEM ABRIGO
83	RUA SETE entre RUA CHICO MARIO e RUA ATALAIA	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA SETE entre RUA DOIS e RUA MARIA GUERZONI FERNANDES	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA SETE entre RUA MARIA GUERZONI FERNANDES e RUA DEZ	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA SETE LAGOAS entre RUA MARIANA e RUA LAMBARI	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA SETECENTOS E CINQUENTA entre RUA CABO AIRTON BRAGA e	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS entre RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO e RUA SOLDADO MARIO NETO	0	0	SEM ABRIGO
155	RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS entre RUA SOLDADO IZAIR BARBOSA e RUA AUGUSTA SACCHETTO SCALZO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA SEVERINA CLAUDINA MACHADO entre RUA PASTOR ACHILLES BARBOSA e RUA CONCEICAO VIDIGAL PAULUCCI	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA SEVERINO LARA entre AVE VILARINHO e RUA JOSE DO CARMO OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
496	RUA SEVERINO LARA entre RUA CLAUDINOR MENDES DA SILVEIRA e RUA RONALDO FELIPE DE SENA	0	0	SEM ABRIGO
211	RUA SEVERINO LARA entre RUA CLAUDIONOR MARTINS DA CUNHA e RUA JOSE DO CARMO OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA SEVERINO LARA entre RUA JOSE DO CARMO OLIVEIRA e AVE VILARINHO	0	0	SEM ABRIGO
198	RUA SEVERINO LARA entre RUA QUINTIL e RUA CLAUDINOR MENDES DA SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
535	RUA SEVERO entre RUA CAITITE e RUA AFONSO DE ABREU E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
514	RUA SEVERO entre RUA VATICANO e RUA AFONSO DE ABREU E SILVA	0	0	SEM ABRIGO
1070	RUA SIDEROSE entre RUA SIDEROSE e RUA ALVARO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA SILEX entre RUA AGENERIO ARAUJO e RUA TITANIO	0	0	SEM ABRIGO
491	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA COARI e RUA CAISSARA	0	0	SEM ABRIGO
492	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ROTELO e RUA COARI	0	0	SEM ABRIGO
93	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA JANAITIBA e RUA MOJU	0	0	SEM ABRIGO
271	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA JANAITIBA e RUA MOJU	0	0	SEM ABRIGO
218	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA JANAITIBA e RUA POTUMAIO	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA SILVA ALVARENGA entre RUA SOUZA AGUIAR e RUA JANAITIBA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA SILVA FORTES entre RUA NELSON e RUA PAULA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA SILVA FORTES entre RUA NELSON e RUA PAULA DIAS	0	0	SEM ABRIGO
333	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA AGUAS DA PRATA e RUA AGUAS DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA AGUAS DA PRATA e RUA DO COLAR	0	0	SEM ABRIGO
104	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA AGUAS DA PRATA e RUA DO COLAR	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA JULIO MESQUITA e RUA AGUAS DA PRATA	0	0	SEM ABRIGO
393	RUA SILVA GUIMARAES entre RUA TREM DE FERRO e RUA MAIRIPORA	0	0	SEM ABRIGO
789	RUA SILVEIRA entre RUA GERALDO FARIA DE SOUZA e RUA SAO BENTO	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS entre RUA ADALBERTO BISPO DOS REIS e RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS entre RUA AGUINALDO DE OLIVEIRA MANGEROTTI e RUA AGENOR DE ABREU	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA SILVERIO ALVES DE ASSIS entre RUA CAPITAO SILVIO CARVALHO e RUA DECIO SILVEIRA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA SILVERIO RIBEIRO entre RUA FRANCISCO PROENCA e RUA IRMA EUFEMIA	0	0	SEM ABRIGO
231	RUA SILVERIO RIBEIRO entre RUA IRMA EUFEMIA e RUA AFONSO ALMEIDA MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
483	RUA SILVIANOPOLIS entre RUA DIVINOPOLIS e RUA BOM DESPACHO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA SIMAO TAMM entre RUA SENHORA DA CONCEICAO e RUA SENHORA DO BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
256	RUA SIMAO TAMM entre RUA SENHORA DA PAZ e RUA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
430	RUA SIMAO TAMM entre RUA SENHORA DA PAZ e RUA SENHORA DA CONCEICAO	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA SIRI entre RUA WALDOMIRO LOBO e RUA CIPO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA SOARES DO COUTO entre RUA ABADESSA GERTRUDES PRADO e AVE PROFESSOR CANDIDO HOLANDA	0	0	SEM ABRIGO
653	RUA SOARES NOGUEIRA entre RUA LUIZA EFIGENIA SILVA e RUA PROFESSOR SILVEIRA NETO	0	0	SEM ABRIGO
230	RUA SOBRAL entre RUA MERCURIO e RUA VEGA	0	0	SEM ABRIGO
58	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA DOLOMITA e RUA AGENERIO ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO

Fl. 264

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
55	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA TITANIC e RUA AGENERIO ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
24	RUA SOCRATES ALVIM entre RUA TITANIC e RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
707	RUA SOCRATES entre RUA ARISTOTELES e RUA PROFESSORA ZULMA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
938	RUA SOCRATES entre RUA EPICURO e RUA MARCO AURELIO	0	0	SEM ABRIGO
965	RUA SOCRATES entre RUA MARCO AURELIO e RUA EPICURO	0	0	SEM ABRIGO
704	RUA SOCRATES entre RUA MARIO MACHADO e RUA ARISTOTELES	0	0	SEM ABRIGO
168	RUA SOCRATES entre RUA MORRO DAS PEDRAS e RUA MARIO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA SOFRE	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA SOFRE entre RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO e RUA PINTARROXO	0	0	SEM ABRIGO
129	RUA SOLAR entre RUA NACOES UNIDAS e RUA DO CAFE	0	0	SEM ABRIGO
259	RUA SOLDADO IZAIR BARBOSA entre RUA CABO AIRTON BRAGA e RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
260	RUA SOLDADO IZAIR BARBOSA entre RUA SETECENTOS E QUARENTA E NOVE e RUA CABO AIRTON BRAGA	0	0	SEM ABRIGO
242	RUA SOLDADO MARIO NETO entre RUA CABO MARCOS DE ALMEIDA e RUA SETECENTOS E VINTE E SEIS	0	0	SEM ABRIGO
26	RUA SOLDADO MARIO NETO entre RUA SETECENTOS E QUARENTA E OITO e RUA CABO MARCOS DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
365	RUA SOLIDARIEDADE entre RUA INTERSINDICAL e RUA INTERSINDICAL	0	0	SEM ABRIGO
123	RUA SOLON CARDOSO NAVES entre RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES e RUA SEBASTIAO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA SOLON CARDOSO NAVES entre RUA PAPOULA e RUA DOUTOR GERALDO STARLING SOARES	0	0	SEM ABRIGO
832	RUA SOUZA AGUIAR entre RUA DA PONTE e RUA MORRINHOS	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA SOUZA AGUIAR entre RUA SILVA ALVARENGA e RUA JANAITIBA	0	0	SEM ABRIGO
972	RUA SOUZA GOMES entre RUA HENRIQUE TANN e RUA WASHINGTON LUIZ	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA STELA DE SOUZA entre RUA CONEGO FLORIANO e RUA ITAJUBA	0	0	SEM ABRIGO
293	RUA STELA DE SOUZA entre RUA SAO LAZARO e RUA ITAJUBA	0	0	SEM ABRIGO
348	RUA STELLA CAMARGOS entre RUA ADELINO GALDINO QUIRINO e RUA ITAUNENSE	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA STELLA CAMARGOS entre RUA NAYDA SALLES TEIXEIRA e RUA BLENDA	0	0	SEM ABRIGO
136	RUA SUCUPIRA entre RUA MOGNO e RUA SERINGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
135	RUA SUCUPIRA entre RUA PAU BRASIL e RUA MOGNO	0	0	SEM ABRIGO
654	RUA SUCURI entre RUA GURUA e RUA LASSANCE	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA SYLVIO ANDRADE entre RUA ALUISIO LOBAO VERAS e RUA SHIRLEY REGINA DAS CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA TADEU LIBERATO DE CARVALHO entre RUA BENEVIDES FIRMINO SANTOS e RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA TADEU LIBERATO DE CARVALHO entre RUA BERNADETH JOSEPHINA DOS REIS e	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA TALCITO entre RUA PRINCESA ELIZABETH e RUA SIENITA	0	0	SEM ABRIGO
70	RUA TALES entre RUA DOS REGENTES e RUA MESTRE CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
185	RUA TALES entre RUA DOZE DE DEZEMBRO e RUA MESTRE CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA TALES entre RUA DOZE DE DEZEMBRO e RUA VINTE E QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
47	RUA TALES entre RUA MESTRE CAETANO e RUA DOS REGENTES	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA TALES entre RUA PAULA BARROS e RUA DOZE DE DEZEMBRO	0	0	SEM ABRIGO
275	RUA TALES entre RUA VINTE E QUATRO e RUA UM	0	0	SEM ABRIGO
823	RUA TAMBORIL entre RUA JUNDIAI e RUA JUPARANA	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA TANTALITA entre RUA DOLOMITA e RUA ZITO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA TANTALITA entre RUA ZITO SOARES e RUA DOLOMITA	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA TAQUARIL entre RUA CARLOS SANTOS TORRES e RUA DONA MARIA MANOELA	0	0	SEM ABRIGO
370	RUA TAQUARIL entre RUA CORACAO DE JESUS e RUA SARGENTO JOAO OVIDIO	0	0	SEM ABRIGO
841	RUA TAQUARIL entre RUA MARIA ATIR PEIXOTO e RUA SENHOR SIMEONE	0	0	SEM ABRIGO
640	RUA TAQUARIL entre RUA SARGENTO JOAO OVIDIO e AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
850	RUA TAQUARIL entre RUA SARGENTO JOAO OVIDIO e AVE COUNTRY CLUB DE BELO HORIZONTE	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA TARANTO entre PCA TOSCANA e RUA PALERMO	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA TARANTO entre RUA PALERMO e RUA CAPRI	0	0	SEM ABRIGO
450	RUA TAVARES BASTOS entre RUA ANITA GARIBALDI e RUA DONATO DA FONSECA	0	0	SEM ABRIGO
304	RUA TAVARES BASTOS entre RUA CARAMURU e RUA ANITA GARIBALDI	0	0	SEM ABRIGO
806	RUA TEBAS entre RUA DESEMBARGADOR SARAIVA e RUA FERNAO DIAS	0	0	SEM ABRIGO
795	RUA TEBAS entre RUA FERNAO DIAS e RUA DESEMBARGADOR SARAIVA	0	0	SEM ABRIGO
593	RUA TEIXEIRA DE FREITAS entre RUA MANGABEIRA e RUA MARABA	0	0	SEM ABRIGO
527	RUA TENENTE ANASTACIO MOURA entre RUA ANIBAL BENEVOLO e RUA NITEROI	0	0	SEM ABRIGO
40	RUA TENENTE ANTONIO JOAO entre RUA DAVID RABELO e RUA DESEMBARGADOR CAMPOS	0	0	SEM ABRIGO
193	RUA TENENTE DURVAL entre RUA TENENTE VITORINO e RUA TENENTE FREITAS	0	0	SEM ABRIGO
162	RUA TENENTE HELIM entre RUA FRANCISCA CASSIANA e RUA MANOEL PASSOS	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA TENENTE HELIM entre RUA MANOEL PASSOS e RUA GLAURA	0	0	SEM ABRIGO
386	RUA TENENTE HELIM entre RUA PIRAMBO e RUA AROEIRA	0	0	SEM ABRIGO
20	RUA TENENTE RICARDO GUIMARAES entre RUA CRISANTO MUNIZ e PCA UM MIL NOVECENTOS E OITENTA	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA TENENTE SENNA entre RUA FRANCISCO INACIO PEIXOTO e RUA REPUBLICA DO PERU	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA TENENTE SENNA entre RUA REPUBLICA DO PERU e RUA ALVARO OLIVEIRA ROXO	0	0	SEM ABRIGO
205	RUA TENENTE VITORINO entre RUA KIMBERLITA e RUA TENENTE DURVAL	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA TEODOMIRA DINIZ LARA entre RUA CELIA DE SOUZA e RUA STELA DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
143	RUA TEODORO DOS REIS entre RUA ISABELLA JARDIM e RUA SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARAUJO	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA TEOFILO CASTILHO entre RUA LUIZA PIRRI e RUA JOSEFINA PIRRI	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA TEOFILO DIAS entre RUA ADONIAS FILHO e RUA MATIAS AIRES	0	0	SEM ABRIGO
222	RUA TEOFILO FILHO entre RUA SANTOS e EST DO CERCADINHO	0	0	SEM ABRIGO
144	RUA TERESINA entre PCA URUGUAIANA e RUA MIRACEMA	0	0	SEM ABRIGO
229	RUA TERESINA entre RUA NATAL e PCA URUGUAIANA	0	0	SEM ABRIGO
358	RUA TERESINA entre RUA NATAL e RUA JEQUITAI	0	0	SEM ABRIGO
670	RUA TERESINA entre RUA NOVA FRIBURGO e RUA MADALENA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA TERESINA entre RUA VITORIA e RUA MIRACEMA	0	0	SEM ABRIGO
130	RUA TERESOPOLIS entre RUA REZENDE e RUA SENHORA DA PAZ	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA TEREZINHA DE ALMEIDA entre RUA CIBIPURUNA e RUA CAPITAO EDUARDO	0	0	SEM ABRIGO
85	RUA THEODORO BONFIM entre RUA BARTOLOMEU DIAS e RUA PEDRO DE SINTRA	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA THEODORO BONFIM entre RUA FERNAO GOMES e RUA BARTOLOMEU DIAS	0	0	SEM ABRIGO
219	RUA THEOFILO VIEIRA entre PCA DO ENSINO e RUA ONZE DE ABRIL	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA THEREZINHA BRANDAO RESENDE entre RUA MARIA NEVES OLIVEIRA e RUA PEDRO CELESTINO MENDONCA	0	0	SEM ABRIGO
199	RUA TIBIRICA entre RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO e RUA INDUSTRIAL JOSE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA TIBIRICA entre RUA OLINDA e RUA BENTO	0	0	SEM ABRIGO
360	RUA TIBIRICA entre RUA PARAOQUENA e RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO	0	0	SEM ABRIGO
220	RUA TIBIRICA entre RUA PEPERI e RUA INDUSTRIAL JOSE COSTA	0	0	SEM ABRIGO
215	RUA TIMBO entre RUA JOAO GOMIDE LEITE e RUA JOSE REMUZATD RENNO	0	0	SEM ABRIGO
158	RUA TIMBO entre RUA MARFIM e RUA JOAO GOMIDE LEITE	0	0	SEM ABRIGO
50	RUA TIMOTEO entre RUA CONTAGEM e RUA PORTO FIRME	0	0	SEM ABRIGO
221	RUA TIMOTEO entre RUA MINDURI e RUA CONTAGEM	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA TIMOTEO entre RUA POCOS DE CALDAS e RUA MONTALVANIA	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA TIPUANA entre RUA JUCA CORREA e RUA B	0	0	SEM ABRIGO
890	RUA TIPUANA entre RUA MALVA ROSA e RUA TILIA	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA TIZIU entre RUA GUAXE e RUA INHAMBU	0	0	SEM ABRIGO
108	RUA TIZIU entre RUA JOSE DO NASCIMENTO CASTRO e RUA JOSE APOLINARIO ABREU	0	0	SEM ABRIGO
31	RUA TOBIAS BARRETO entre RUA CAMPOS SALES e RUA OSWALDO CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
139	RUA TOBIAS BARRETO entre RUA CASTRO ALVES e RUA OSWALDO CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA TOMAZ BRANDAO entre AVE DOM PEDRO II e RUA FIRMINO COSTA	0	0	SEM ABRIGO
154	RUA TOMBADOR entre RUA DOUTOR CELSO AZEVEDO e RUA JORNALISTA JOAO BOSCO	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA TOMBADOR entre RUA REGIA e RUA CONDOR	0	0	SEM ABRIGO
554	RUA TOME DE SOUZA entre RUA PROFESSOR MORAES e RUA RIO GRANDE DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
291	RUA TOMPSON FLORES entre RUA HOLANDA LIMA e RUA BERNARDINO DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA TRAJANO AMANCIO FERREIRA entre RUA REGINA COSTA PEIXOTO e RUA EDITH BARBOSA ROCHA	0	0	SEM ABRIGO
453	RUA TREM DE FERRO entre RUA CARMEM SYLVIA GUIMARAES e RUA MARIA TERESA LEMOS	0	0	SEM ABRIGO
480	RUA TREM DE FERRO entre RUA GENESIO LOPES DE CARVALHO e RUA VERISSIMO GUIMARAES	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA TREM DE FERRO entre RUA SERRADOR e RUA FONTE BOA	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA TRES CORACOES entre RUA TURQUESA e RUA MONSENHOR HORTA	0	0	SEM ABRIGO
345	RUA TRES CORACOES entre RUA TURQUESA e RUA MONSENHOR HORTA	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA TRES DE MAIO entre RUA JOSE FALEIRO e RUA ARTHUR LUCCHESI	0	0	SEM ABRIGO
125	RUA TRES entre RUA A QUATRO e RUA OTALIA BEATRIZ	0	0	SEM ABRIGO
53	RUA TRES entre RUA TREZE e RUA JUNIA CRISTINA	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

264v

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
11	RUA TRES entre RUA UM e RUA ANTONIO EUSTAQUIO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
38	RUA TRES entre RUA UM e RUA TREZE	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA TRES FAZENDAS entre RUA DAS CANOAS e RUA PATOS DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
183	RUA TRES FAZENDAS entre RUA DAS CANOAS e RUA PATOS DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO
351	RUA TRES FAZENDAS entre RUA OPHIL RIBEIRO e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
150	RUA TRES MARIAS entre RUA CRUZEIRO DO SUL e RUA SOLAR	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA TRES MARIAS entre RUA SOLAR e RUA TRIUNFO	0	0	SEM ABRIGO
343	RUA TRES MARIAS entre RUA TRIUNFO e RUA SOLAR	0	0	SEM ABRIGO
406	RUA TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO entre RUA VARZEA DA PALMA e RUA DOUTOR DAVID JARDIM	0	0	SEM ABRIGO
170	RUA TRES MIL TREZENTOS E QUATRO entre RUA IUCA e RUA ALDEMIRO FERNANDES TORRES	0	0	SEM ABRIGO
1039	RUA TRES PONTAS entre AVE BONSUCESSO e RUA MONTE SANTO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA TRES RIOS entre RUA ITABORAI e RUA SAO JOAO DE MERITI	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA TRES RIOS entre RUA SAO JOAO DE MERITI e RUA ITABORAI	0	0	SEM ABRIGO
115	RUA TREZE DE SETEMBRO entre RUA TREZE DE SETEMBRO e	0	0	SEM ABRIGO
9	RUA TREZE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DOZE	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA TREZE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DOZE	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA TREZE entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA DOZE	0	0	SEM ABRIGO
64	RUA TREZE entre RUA QUATORZE e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA TREZE entre RUA QUATORZE e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
60	RUA TREZE entre RUA QUATRO e RUA SEIS	0	0	SEM ABRIGO
65	RUA TREZE entre RUA SEIS e RUA QUATRO	0	0	SEM ABRIGO
789	RUA TRIFANA entre PCA CIDADE DO PORTO e RUA SERRANOS	0	0	SEM ABRIGO
323	RUA TRIFANA entre RUA DO OURO e RUA UNAI	0	0	SEM ABRIGO
303	RUA TRINDADE entre RUA BORBOREMA e RUA TAQUARI	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA TRINDADE entre RUA BOTUCATU e RUA MOGI	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA TRINDADE entre RUA ICA e RUA TAQUARIL	0	0	SEM ABRIGO
464	RUA TRINDADE entre RUA JARI e RUA TEFE	0	0	SEM ABRIGO
451	RUA TRINDADE entre RUA TEFE e RUA JARI	0	0	SEM ABRIGO
320	RUA TRINDADE entre RUA URARICOERA e RUA BORBOREMA	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA TRINTA E CINCO entre RUA A e RUA TRINTA E NOVE	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA TRINTA E CINCO entre RUA TRINTA E NOVE e RUA CINQUENTA E UM	0	0	SEM ABRIGO
160	RUA TRIUNFO entre RUA PAVAO e RUA TELESCOPIO	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA TRIUNFO entre RUA TELESCOPIO e RUA PAVAO	0	0	SEM ABRIGO
182	RUA TUJUTUI entre RUA CALAFATE e RUA GRALHA	0	0	SEM ABRIGO
163	RUA TUJUTUI entre RUA CALAFATE e RUA PERIQUITO AUSTRALIANO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA TUJUTUI entre RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO e RUA ASA BRANCA	0	0	SEM ABRIGO
78	RUA TUPACIGUARA entre RUA LAVRAS e RUA VICOSA	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA TUPINIQUINS entre RUA NOVE DE MAIO e RUA ENEIDA	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA TUPINIQUINS entre RUA ROGERIO SALLES BARBOSA e RUA MANOEL MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
354	RUA TURFA entre RUA CHOPIN e RUA TURQUESA	0	0	SEM ABRIGO
796	RUA TURFA entre RUA CUIABA e RUA BRUMADINHO	0	0	SEM ABRIGO
196	RUA TURFA entre RUA OESTE e RUA CHOPIN	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA TURFA entre RUA OESTE e RUA PLATINA	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA TURFA entre RUA TURQUESA e RUA CUIABA	0	0	SEM ABRIGO
134	RUA TURMALINA entre RUA PLATINA e RUA OESTE	0	0	SEM ABRIGO
692	RUA TURQUESA entre RUA CURA D'ARS e RUA TURFA	0	0	SEM ABRIGO
448	RUA TURQUESA entre RUA ESMERALDA e RUA RUBI	0	0	SEM ABRIGO
896	RUA TURQUESA entre RUA PEDRA BONITA e RUA RIO NEGRO	0	0	SEM ABRIGO
1235	RUA TURQUESA entre RUA SAGRES e RUA MARANGUAPE	0	0	SEM ABRIGO
161	RUA UARIRA entre RUA MARACA e RUA BARREIRO	0	0	SEM ABRIGO
6	RUA UBARI entre AVE SILVA LOBO e RUA VIRGOLANDIA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA ULISSES SURETTE entre RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
551	RUA ULISSES SURETTE entre RUA SEIS e RUA ALVARO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA UM entre RUA CHAQUIBE HASSAN SOUKI e RUA PROFESSOR ADHEMAR FERREIRA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA UM entre RUA CLEANTO e RUA HERACLITO	0	0	SEM ABRIGO
166	RUA UM entre RUA TALES e RUA CLEANTO	0	0	SEM ABRIGO
45	RUA UM MIL E NOVENTA E TRES entre RUA OLIVEIRA FORTES e RUA RUBENS DE SOUZA PIMENTEL	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS entre RUA DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO e RUA AMELIA MORETZSOHN DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
975	RUA UNIVERSO entre PCA JORNALISTA JANUARIO CARNEIRO e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
1278	RUA UNIVERSO entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA UNIVERSO entre RUA EXPEDICIONARIO WALDEMAR PEDRO e PCA ARCANGELO MALETTA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA UNIVERSO entre RUA FRANCA e RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA UNIVERSO entre RUA HILDEBRANDO DE OLIVEIRA e RUA FRANCA	0	0	SEM ABRIGO
889	RUA URARICOERA entre RUA BOTUCATU e RUA TEFE	0	0	SEM ABRIGO
428	RUA URARICOERA entre RUA MACAPA e RUA MOGI	0	0	SEM ABRIGO
246	RUA URARICOERA entre RUA TEFE e PCA URUPES	0	0	SEM ABRIGO
173	RUA URARIRAMA entre RUA FREI LEOPOLDO e RUA MAJOR LAJE	0	0	SEM ABRIGO
295	RUA URARIRAMA entre RUA JOAO AFONSO MOREIRA e RUA MANTENA	0	0	SEM ABRIGO
176	RUA URARIRAMA entre RUA MAJOR LAJE e RUA FREI LEOPOLDO	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA URARIRAMA entre RUA MANTENA e RUA JOAO AFONSO MOREIRA	0	0	SEM ABRIGO
305	RUA URCA entre RUA COPACABANA e RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
2326	RUA URSULA PAULINO entre AVE MARIA JULIA DE LIMA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
2495	RUA URSULA PAULINO entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e AVE MARIA JULIA DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
2497	RUA URSULA PAULINO entre AVE WALDYR SOEIRO EMRICH e AVE MARIA JULIA DE LIMA	0	0	SEM ABRIGO
845	RUA URSULA PAULINO entre RUA CIPRIANO DE CARVALHO e RUA JULIO DE CASTILHO	0	0	SEM ABRIGO
1111	RUA URSULA PAULINO entre RUA DAS MANGUEIRAS e AVE DOM JOAO VI	0	0	SEM ABRIGO
828	RUA URSULA PAULINO entre RUA JULIO DE CASTILHO e RUA CIPRIANO DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
1540	RUA URSULA PAULINO entre RUA MARGARIDA MARIA DE CARVALHO e RUA DAS CANOAS	0	0	SEM ABRIGO
7	RUA URSULA PAULINO entre RUA MARIA BEATRIZ e RUA ALEXANDRE SIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
468	RUA URSULA PAULINO entre RUA ORQUIDEA e RUA ANTONIO GRAVATA	0	0	SEM ABRIGO
13	RUA URUCANIA entre RUA DO ENCONTRO e RUA DA FLAGELACAO	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA URUCANIA entre RUA DO ENCONTRO e RUA DA FLAGELACAO	0	0	SEM ABRIGO
48	RUA VALAO entre RUA VILA VELHA e RUA CONCEICAO DA BARRA	0	0	SEM ABRIGO
21	RUA VALTER CAMPOLINA DINIZ entre AVE VILARINHO e RUA PADRE PEDRO PINTO	0	0	SEM ABRIGO
254	RUA VANDER RODRIGUES DE LIMA entre RUA ENGENHEIRO OSWALDO ANDRADE e RUA CICLOPICA	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA VASCO BALBOA entre RUA BARTOLOMEU DIAS e AVE SANTA TEREZA	0	0	SEM ABRIGO
335	RUA VASCO BALBOA entre RUA DOM HENRIQUE e RUA BARTOLOMEU DIAS	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA VASCO BALBOA entre RUA PEDRO DE SINTRA e RUA BARTOLOMEU DIAS	0	0	SEM ABRIGO
457	RUA VASCO DA GAMA entre RUA AMERICA e RUA DO FLUMINENSE	0	0	SEM ABRIGO
289	RUA VASCO DA GAMA entre RUA MARIA AMELIA MAIA e RUA AMERICA	0	0	SEM ABRIGO
314	RUA VASCO DA GAMA entre RUA WASHINGTON LUIZ e RUA MARIA AMELIA MAIA	0	0	SEM ABRIGO
22	RUA VEGA entre RUA ARRUDAS e RUA SOBRAL	0	0	SEM ABRIGO
29	RUA VEGA entre RUA ARRUDAS e RUA SOBRAL	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA VEGA entre RUA SOBRAL e RUA ZODIACO	0	0	SEM ABRIGO
72	RUA VENERO CAETANO DA FONSECA entre RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO e RUA EDUARDO BROCHADO	0	0	SEM ABRIGO
49	RUA VENERO CAETANO DA FONSECA entre RUA EDUARDO BROCHADO e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
534	RUA VENEZUELA entre RUA CHICAGO e RUA ASSUNCAO	0	0	SEM ABRIGO
565	RUA VERA GONCALVES TERRA entre PCA DO ENCONTRO e AVE LEONTINO FRANCISCO ALVES	0	0	SEM ABRIGO
66	RUA VEREADOR ANTONIO MENEZES entre RUA ALFEU GONCALVES QUEIROGA e RUA AGUA DA VIDA	0	0	SEM ABRIGO
82	RUA VEREADOR CAMIL CARAM entre RUA CORONEL ELIR CORREA e RUA SIGNO	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA VEREADOR CAMIL CARAM entre RUA MIRACEMA DO NORTE e RUA JORNALISTA MILTON CURY	0	0	SEM ABRIGO
180	RUA VEREADOR CAMIL CARAM entre RUA SIGNO e RUA MIRACEMA DO NORTE	0	0	SEM ABRIGO
250	RUA VEREADOR FAUSTO SANTANA entre RUA ENGENHO GRANDE e RUA ENGENHO DO MAR	0	0	SEM ABRIGO
780	RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA entre RUA HENRIQUE GORCEIX e RUA ANCHIETA	0	0	SEM ABRIGO
43	RUA VEREADOR JOAO SARDINHA entre RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO e	0	0	SEM ABRIGO
44	RUA VEREADOR JOAO SARDINHA entre RUA PROFESSOR ANTONIO MARCIO e RUA MANOEL SABINO NOGUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
37	RUA VEREDA DO PARAISO entre BEC SAO MARTINS e RUA CACHOEIRA DE MINAS	0	0	SEM ABRIGO

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
374	RUA VERONICA entre RUA ANDRADE MELO e RUA QUITANDINHA	0	0	SEM ABRIGO
556	RUA VERONICA entre RUA LUME e RUA MONTANA	0	0	SEM ABRIGO
107	RUA VESTA entre RUA CITRINA e RUA FREI CRISTOVAO	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA VIA LACTEA entre RUA CENTAURO e PCA DO OLIMPO	0	0	SEM ABRIGO
544	RUA VIAMAO entre AVE AMAZONAS e RUA CONSELHEIRO SARAIVA	0	0	SEM ABRIGO
1247	RUA VIAMAO entre AVE SILVA LOBO e RUA CANAA	0	0	SEM ABRIGO
987	RUA VIAMAO entre RUA CANAA e RUA CATETE	0	0	SEM ABRIGO
779	RUA VIAMAO entre RUA CATETE e RUA CAMPOS ELISEOS	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA VIANA DO CASTELO entre AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS e RUA RIBATEJO	0	0	SEM ABRIGO
157	RUA VICENTE CUNHA entre RUA SAO JOSE DE ARIMATEIA e	0	0	SEM ABRIGO
311	RUA VICENTE DIAS MELO entre RUA KUM e RUA ROMEU ROSA RIBEIRO	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA VICENTE FEOLA entre RUA ALBUQUERQUE MARANHAO e RUA SOROR ANA ANGELICA	0	0	SEM ABRIGO
131	RUA VICENTE FEOLA entre RUA ALFREDO ELLIS e RUA SOROR ANA ANGELICA	0	0	SEM ABRIGO
71	RUA VICENTE FEOLA entre RUA CAMBUCA e RUA OSORIO DUQUE ESTRADA	0	0	SEM ABRIGO
252	RUA VICENTE FEOLA entre RUA DAVID CANABARRO e PCA JOAO CANDIDO FELISBERTO	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA VICENTE PAULO ALMEIDA entre RUA TANCREDO DA SILVA PINTO e RUA BIAGGIO POLIZZI	0	0	SEM ABRIGO
1154	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MATERLANDIA e RUA MARLIERIA	0	0	SEM ABRIGO
990	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MATUTINA e RUA MATERLANDIA	0	0	SEM ABRIGO
637	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MINDURI e RUA MIRABELA	0	0	SEM ABRIGO
485	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MIRABELA e RUA MANTIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MIRABELA e RUA MINDURI	0	0	SEM ABRIGO
368	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MOEDA e RUA MANTIQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
237	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MOEDA e RUA MONTALVANIA	0	0	SEM ABRIGO
210	RUA VICENTE RISOLA entre RUA MONTALVANIA e RUA MOEDA	0	0	SEM ABRIGO
1416	RUA VICENTE RISOLA entre RUA QUINZE e RUA MANHUACU	0	0	SEM ABRIGO
1231	RUA VICENTE RISOLA entre RUA QUINZE e RUA MARLIERIA	0	0	SEM ABRIGO
116	RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS entre RUA NICANOR CARVALHO e RUA AUGUSTO SOUZA COUTINHO	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA VICENTINA DE SOUZA entre RUA SAO FELIPE e RUA SANTA CLARA	0	0	SEM ABRIGO
315	RUA VICOSA entre RUA CONGONHAS e RUA RAIMUNDO CORREIA	0	0	SEM ABRIGO
501	RUA VICOSA entre RUA CRISTINA e RUA SAO ROMAO	0	0	SEM ABRIGO
153	RUA VICOSA entre RUA RAIMUNDO CORREIA e RUA MAJOR LOPES	0	0	SEM ABRIGO
419	RUA VICOSA entre RUA SAO DOMINGOS DO PRATA e RUA CONGONHAS	0	0	SEM ABRIGO
1062	RUA VILA RICA entre AVE DOM PEDRO II e RUA RAMOS DE AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
775	RUA VILA RICA entre RUA ANCHIETA e RUA ITORORO	0	0	SEM ABRIGO
2013	RUA VILA RICA entre RUA ANTONIO CESARIO DA ROCHA e RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS	0	0	SEM ABRIGO
1286	RUA VILA RICA entre RUA FRANCISCO DA VEIGA e RUA ENGENHEIRO BALEEIRO	0	0	SEM ABRIGO
798	RUA VILA RICA entre RUA PADRE EUSTAQUIO e RUA RIO POMBA	0	0	SEM ABRIGO
437	RUA VILA RICA entre RUA TUIUTI e AVE CORONEL JOSE BENJAMIM	0	0	SEM ABRIGO
145	RUA VILA VELHA entre RUA ENEIDA e RUA VALAO	0	0	SEM ABRIGO
415	RUA VINHEDO entre RUA DA ACLIMACAO e RUA ARAMINA	0	0	SEM ABRIGO
290	RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO entre RUA ALFA e RUA HENRIQUE DIAS	0	0	SEM ABRIGO
444	RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO entre RUA ALFA e RUA HENRIQUE DIAS	0	0	SEM ABRIGO
273	RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO entre RUA APORE e RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
655	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre PCA SANTA RITA e RUA VIOLETA	0	0	SEM ABRIGO
267	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA CRAVINAS e RUA BEGONIA	0	0	SEM ABRIGO
829	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA FELIPE CAMARAO e RUA HORTENCIA	0	0	SEM ABRIGO
820	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA HORTENCIA e RUA FELIPE CAMARAO	0	0	SEM ABRIGO
1439	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA IARA e RUA FLUORINA	0	0	SEM ABRIGO
1281	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA ITAJOBI e RUA JORDAO	0	0	SEM ABRIGO
1320	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA JORDAO e RUA ITAJOBI	0	0	SEM ABRIGO
1029	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA PIRITE e RUA PITANGUI	0	0	SEM ABRIGO
1100	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA PITANGUI e RUA GENERAL SAMPAIO	0	0	SEM ABRIGO
403	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO entre RUA TULIPA e RUA MADRESSILVA	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA VINTE E OITO entre RUA ALVINO FERREIRA FELIPE e RUA ALVINO FERREIRA FELIPE	0	0	SEM ABRIGO
15	RUA VINTE E QUATRO entre RUA TALES e RUA VINTE E TRES	0	0	SEM ABRIGO
16	RUA VINTE E QUATRO entre RUA VINTE E NOVE e RUA VINTE E OITO	0	0	SEM ABRIGO
214	RUA VINTE E UM DE ABRIL entre RUA CHAQUIBE HASSAN SOUKI e RUA SETE	0	0	SEM ABRIGO
396	RUA VINTE E UM DE ABRIL entre RUA CINCO DE SETEMBRO e RUA CINCO	0	0	SEM ABRIGO
238	RUA VINTE E UM DE ABRIL entre RUA SEIS e RUA DEZ	0	0	SEM ABRIGO
213	RUA VINTE E UM DE ABRIL entre RUA SETE e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
296	RUA VIOLETA DE MELO entre RUA FLOR DE ABOBORA e RUA FLOR DE MELANCIA	0	0	SEM ABRIGO
650	RUA VIOLETA DE MELO entre RUA FLOR DE FIGUEIRA e RUA FLOR DE MORANGO	0	0	SEM ABRIGO
178	RUA VIOLETA DE MELO entre RUA MARY APARECIDA e RUA FLOR DE MELANCIA	0	0	SEM ABRIGO
57	RUA VIRGILIO entre RUA DIDO e RUA ENEIDA	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA VIRGILIO entre RUA ENEIDA e RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA	0	0	SEM ABRIGO
261	RUA VIRGILIO entre RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA e RUA DIDO	0	0	SEM ABRIGO
367	RUA VIRGINIA MARIA DE JESUS entre RUA ANA VENUTE SOARES e RUA ILIDIA PAULINA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
401	RUA VIRGINOPOLIS entre RUA MUNIZ e BEC DO PERDIGAO	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA VISCONDE DE MAUA entre RUA BENJAMIM JOSE DOS SANTOS e RUA FRANCISCO TELES	0	0	SEM ABRIGO
307	RUA VISCONDE DE TAUNAY entre RUA ALVARES DE AZEVEDO e RUA CARLOS DE LAET	0	0	SEM ABRIGO
346	RUA VISCONDE DE TAUNAY entre RUA CARLOS DE LAET e RUA ANA JOSEFINA	0	0	SEM ABRIGO
35	RUA VISCONDE DE TAUNAY entre RUA CARLOS DE LAET e RUA GONCALVES MAGALHAES	0	0	SEM ABRIGO
36	RUA VISCONDE DE TAUNAY entre RUA GONCALVES MAGALHAES e RUA CARLOS DE LAET	0	0	SEM ABRIGO
1006	RUA VISEU entre RUA ESTORIL e RUA CALDAS DA RAINHA	0	0	SEM ABRIGO
253	RUA VISTA ALEGRE entre RUA CONEGO PINHEIRO e RUA ITABERA	0	0	SEM ABRIGO
286	RUA VISTA ALEGRE entre RUA ITABERA e RUA CONEGO PINHEIRO	0	0	SEM ABRIGO
310	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA ALBITA e RUA DOM VITAL	0	0	SEM ABRIGO
446	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA DOM VITAL e RUA CARATINGA	0	0	SEM ABRIGO
590	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA IPATINGA e RUA MUZAMBINHO	0	0	SEM ABRIGO
756	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA JORNALISTA JAIR SILVA e RUA RAMALHETE	0	0	SEM ABRIGO
90	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA MACEIO e RUA BRAZ CUBAS	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA MACEIO e RUA FRANCISCO DESLANDES	0	0	SEM ABRIGO
467	RUA VITORIO MARCOLA entre RUA MUZAMBINHO e RUA ARTUR JOVIANO	0	0	SEM ABRIGO
12	RUA VOLGA entre RUA MAFRA e RUA AMERICO FERREIRA CARDOSO	0	0	SEM ABRIGO
137	RUA VOLTA GRANDE entre RUA DIAMETRAL e RUA SANTISSIMA TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
327	RUA VOLTA GRANDE entre RUA DIAMETRAL e RUA SANTISSIMA TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
208	RUA VOLTA GRANDE entre RUA SANTISSIMA TRINDADE e RUA DIAMETRAL	0	0	SEM ABRIGO
18	RUA VOLTS entre AVE CRISTIANO MACHADO e RUA ELETRON	0	0	SEM ABRIGO
19	RUA VOLTS entre RUA FARADAY e RUA OHM	0	0	SEM ABRIGO
119	RUA W CINCO entre PCA TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA e RUA AUGUSTO DEGOIS	0	0	SEM ABRIGO
269	RUA W CINCO entre PCA TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA e RUA AUGUSTO DEGOIS	0	0	SEM ABRIGO
2	RUA W TRES entre RUA AUGUSTO DEGOIS e TRV DOIS MIL E UM	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA W TRES entre RUA AUGUSTO DEGOIS e TRV DOIS MIL E UM	0	0	SEM ABRIGO
478	RUA W TRES entre RUA S DOIS e RUA LUCAS DE CARVALHO SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
350	RUA W TRES entre TRV DOIS MIL e RUA S DOIS	0	0	SEM ABRIGO
179	RUA WALDEMAR ROCHA entre RUA NELSON SOARES e RUA MARIO SOARES	0	0	SEM ABRIGO
55	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA ALVARO DE MORAIS e RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER	0	0	SEM ABRIGO
790	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA GUARATINGUETA e RUA MACAUBAS	0	0	SEM ABRIGO
2260	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA GUILHERME RANGEL CORREA e RUA OSMAR COSTA	0	0	SEM ABRIGO
2021	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA JOSE CAMILO DOS SANTOS e AVE CRISTIANO MACHADO	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA MANDALAY e RUA JOATUBA	0	0	SEM ABRIGO
2261	RUA WALDOMIRO LOBO entre RUA VASCO DA GAMA e RUA JOSE CAMILO DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
165	RUA WALESKA DE SOUZA entre RUA GERALDO ILIDIO TEIXEIRA e RUA MARIA DE LOURDES DA CRUZ	0	0	SEM ABRIGO
202	RUA WALESKA DE SOUZA entre RUA MARIA DE LOURDES DA CRUZ e RUA MARIA ROSA DA SILVA	0	0	SEM ABRIGO
279	RUA WALLACE entre RUA MELO FRANCO e RUA SAN MARTIN	0	0	SEM ABRIGO
75	RUA WALMIQUE SANTOS entre RUA CARNOT MELO e RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	0	0	SEM ABRIGO
132	RUA WALMIQUE SANTOS entre RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS e RUA CARNOT MELO	0	0	SEM ABRIGO

ANEXO IV - LOCAIS DOS PONTOS DE ÔNIBUS E ABRIGOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Referência: Julho de 2014

NUM_IMOV	DESC_LOGR	ABRIGO	TIP_ABRG	DES_TIP_ABRG
85	RUA WALTER DE SOUZA RIBEIRO entre RUA DOS CACADORES e RUA NELSON JOSE DE ALMEIDA	0	0	SEM ABRIGO
255	RUA WALTER IANNI entre ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO e RUA EDSON SILVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
300	RUA WALTER IANNI entre RUA ONOFRE FIRMINO DA SILVA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
212	RUA WANEA LOBO SAMOR entre RUA CANELA e RUA JOAO NASCIMENTO PIRES	0	0	SEM ABRIGO
177	RUA WANEA LOBO SAMOR entre RUA JOAO NASCIMENTO PIRES e RUA CANELA	0	0	SEM ABRIGO
100	RUA WASHINGTON entre RUA LISBOA e RUA BOGOTA	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA CENTRAL e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
475	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA CENTRAL	0	0	SEM ABRIGO
620	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
750	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA CONEGO TRINDADE e RUA POLONIA	0	0	SEM ABRIGO
191	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA INGLATERRA e RUA BRASIL	0	0	SEM ABRIGO
392	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA INGLATERRA e RUA CENTRAL	0	0	SEM ABRIGO
655	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA POLONIA e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
755	RUA WENCESLAU BRAZ entre RUA POLONIA e RUA CONEGO TRINDADE	0	0	SEM ABRIGO
232	RUA WILLIAM MALACCO	0	0	SEM ABRIGO
141	RUA WILSON ABRAO ABDO	0	0	SEM ABRIGO
30	RUA WILSON ABRAO ABDO entre RUA ANTONIA DE CARVALHO e RUA MARIA HELENA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
110	RUA WILSON ABRAO ABDO entre RUA MICHEL GARIB e RUA P SETE	0	0	SEM ABRIGO
81	RUA WILSON ABRAO ABDO entre RUA PEDRO LUCIO DA SILVA e RUA ANTONIA DE CARVALHO	0	0	SEM ABRIGO
25	RUA WILSON CAMARGOS BATISTA entre RUA NOGUEIRA DA GAMA e AVE ACUDES	0	0	SEM ABRIGO
376	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA ALEIXANOR ALVES PEREIRA e RUA ALCEU AMOROSO LIMA	0	0	SEM ABRIGO
490	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA DETETIVE BALENA e RUA MARCIA DE WINDSOR	0	0	SEM ABRIGO
187	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA MARCIA DE WINDSOR e RUA WANDERSON BITENCOURT MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
399	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA MARCIA DE WINDSOR e RUA WANDERSON BITENCOURT MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
495	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA MARCIA DE WINDSOR e RUA WANDERSON BITENCOURT MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
226	RUA WILSON DE OLIVEIRA entre RUA WANDERSON BITENCOURT MENEZES e RUA DOUTOR MOZART MENICONI	0	0	SEM ABRIGO
96	RUA WILSON SILVA entre RUA SAO JACINTO e RUA SYLVIO SILVA	0	0	SEM ABRIGO
248	RUA WILSON TAVARES RIBEIRO entre RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS e RUA MARIA AMELIA PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
394	RUA WILSON TAVARES RIBEIRO entre RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS e RUA MARIA AMELIA PIMENTA	0	0	SEM ABRIGO
530	RUA WILSON TAVARES RIBEIRO entre RUA MARIA AMELIA PIMENTA e RUA JESUINA FERRAZ DOS SANTOS	0	0	SEM ABRIGO
385	RUA WIVER HERNANDES DA SILVA entre RUA DOS GEOLOGOS e RUA FERNANDO CORNELIO DE PAULA	0	0	SEM ABRIGO
380	RUA WIVER HERNANDES DA SILVA entre RUA FERNANDO CORNELIO DE PAULA e RUA DOS GEOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
560	RUA WIVER HERNANDES DA SILVA entre RUA FERNANDO CORNELIO DE PAULA e RUA DOS GEOLOGOS	0	0	SEM ABRIGO
1301	RUA XANGRILA	0	0	SEM ABRIGO
280	RUA XANGRILA entre RUA PATROCINIO e RUA DEJANIRA DE OLIVEIRA MARQUES	0	0	SEM ABRIGO
476	RUA XANGRILA entre RUA VICENTE MENEZES SOARES e RUA JOANITA MENEZES SOARES	0	0	SEM ABRIGO
600	RUA XAPURI entre RUA HENRIQUE BURNIER e AVE SILVA LOBO	0	0	SEM ABRIGO
6	RUA ZELIA entre RUA ERVA MATE e RUA IRMA	0	0	SEM ABRIGO
120	RUA ZELIA JACINTA DA COSTA entre RUA ELISA MOREIRA DE ARAUJO e	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA ZELIA JACINTA DA COSTA entre RUA ELISA MOREIRA DE ARAUJO e RUA A	0	0	SEM ABRIGO
95	RUA ZENITA DE SOUZA entre PCA PEDRO CELSO ABREU e RUA JONAS LINS DE OLIVEIRA	0	0	SEM ABRIGO
80	RUA ZENITE entre RUA ATLANTIDA e RUA MINERVA	0	0	SEM ABRIGO
223	RUA ZINIA entre RUA PAPOULA VERMELHA e RUA LIRIO MONTANHES	0	0	SEM ABRIGO
98	RUA ZIRCONIO entre RUA ALBERTO RANGEL e RUA SOCRATES ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
270	RUA ZIRCONIO entre RUA ALBERTO RANGEL e RUA SOCRATES ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
514	RUA ZIRCONIO entre RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING e RUA CLAUDIO OLIVEIRA NEVES	0	0	SEM ABRIGO
272	RUA ZITO SOARES entre RUA CORONEL VIEIRA CRISTO e RUA ARISTIDES JUNQUEIRA	0	0	SEM ABRIGO
692	RUA ZODIACO entre RUA NETUNO e RUA VEGA	0	0	SEM ABRIGO
240	RUA ZURICK entre AVE GUARATAN e RUA FAUSTO ALVIM	0	0	SEM ABRIGO
1766	RUA ZURICK entre RUA CATIARA e RUA MAQUINE	0	0	SEM ABRIGO
1641	RUA ZURICK entre RUA CATIARA e RUA PORUINA	0	0	SEM ABRIGO
35	TRV F entre RUA DOZE e EST DO SANATORIO EDUARDO DE MENEZES	0	0	SEM ABRIGO
20	TRV F entre TRV E e TRV PASSARELA	0	0	SEM ABRIGO
1	VDT SAO FRANCISCO	0	0	SEM ABRIGO
301	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA PASSARO-LIRA	0	0	SEM ABRIGO
660	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA PASSARO-LIRA	0	0	SEM ABRIGO
920	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA PASSARO-LIRA	0	0	SEM ABRIGO
18391	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROSEMBERG SILVA e RUA PASSARO-LIRA	0	0	SEM ABRIGO
286	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre RUA ROSEMBERG SILVA e VDT LIGACAO ANEL RODOVIARIO-SABARA	0	0	SEM ABRIGO
21	VIA LIGACAO BR DUZENTOS E SESSENTA E DOIS - SABARA entre VDT LIGACAO ANEL RODOVIARIO-SABARA e ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO	0	0	SEM ABRIGO
3410	AVE AMAZONAS entre RUA TURFA e RUA PEDRA BONITA	0	0	SEM ABRIGO
853	RUA CONTAGEM entre RUA MANTIQUEIRA e RUA CAIANA	0	0	SEM ABRIGO
		1884		

ANEXO V

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em envelope lacrado, sendo admitida apenas uma proposta por proponente.

1.2. A proposta técnica deverá conter identificação completa da proponente, assinada pelo seu representante legal e ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua apresentação.

1.3. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta técnica:

a) declaração que se obriga a manter, durante todo o período da Concessão, todas as condições ofertadas em sua proposta técnica;

b) Cronograma de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto, apresentando os quantitativos propostos a cada mês da concessão, considerando o item 5 do Termo de Referência e de acordo com o Anexo XIV. O Anexo XIV apresenta o Modelo de Cronograma para execução das obras e dos serviços de implantação dos abrigos e dos marcos do ponto e deve ser preenchido pela Licitante. O preenchimento do Anexo XIV em desacordo com o Edital e seus anexos implicará na desclassificação da Proposta Técnica da Licitante.

1.4. Os documentos técnicos que não estejam disponíveis em português deverão estar devidamente consularizados, acompanhados da tradução feita por tradutor juramentado.

1.5. Quaisquer documentos apresentados deverão estar no original ou cópia autenticada por cartório competente.

1.5.1. A licitante poderá apresentar a documentação em cópia simples acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pela CPL na sessão de abertura das propostas.

1.6. A apresentação de cada subquesito da Proposta Técnica deverá conter o conhecimento do problema e/ou da situação existente, o planejamento do que será executado e as diretrizes de qualidade, condizentes com o vulto e objeto da concessão.

1.7. A Proposta Técnica deverá contemplar todas as informações exigidas no Edital e nos seus Anexos, e ainda as seguintes disposições:

a) A Proposta Técnica deverá ser apresentada no formato A4, tipo de letra Arial, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas. A proposta deverá ser preferencialmente encadernada em espiral, sem folhas soltas, numeradas sequencialmente e vistadas pelo representante da empresa. Não deverá exceder a 25 (vinte e cinco) páginas digitadas, somente anverso, para cada um dos Parâmetros específicos 1, 2, 3, 6, 7 e 8 exigidos neste Instrumento. As páginas excedentes ao número estipulado de 25 (vinte e cinco) serão desprezadas. Para os Parâmetros específicos 1, 4 e 5 exigidos neste Instrumento, não deverá exceder a 50 (cinquenta) páginas digitadas, somente anverso. As páginas excedentes ao número estipulado de 50 (cinquenta) serão desprezadas. Incluem-se nestas quantidades ilustrações, gráficos e fotografias que poderão ser apresentados em folha, no formato A3, para melhor visualização. Excluem-se destas quantidades o(s) atestado(s) de capacidade técnica exigidos no Parâmetro 7, subitem 2.7 deste Instrumento.

b) O número máximo de 25 páginas aplica-se aos Parâmetros 2, 3, 6, 7 e 8 completos, e não a seus quesitos e subquesitos;

c) O número máximo de 50 páginas aplica-se aos Parâmetros 1, 4 e 5, completos, e não a seus quesitos e subquesitos;

d) A exposição dos assuntos deverá ser objetiva, de modo a possibilitar a correta aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos no presente Anexo, bem como, permitir à Comissão Julgadora analisar em profundidade as condições de execução dos serviços e demais atividades pertinentes ao objeto da concessão. Tais parâmetros deverão servir, também, para posterior fiscalização dos serviços a serem prestados pela concessionária;

e) Conhecimento do problema e da situação existente, incluindo todas as informações solicitadas no Edital

BHTRANS JURÍDICO

e seus Anexos e que o licitante julgar relevante para a avaliação das condições iniciais, que embasarão sua proposição de execução e atendimento do objeto da concessão. A licitante deverá ter o conhecimento sobre a localização, estado de conservação, interferências, infraestruturas e outras condições pertinentes ao mobiliário existente, bem como o conhecimento da legislação e posturas normativas oficiais pertinentes, logística, sistemas existentes, demandas básicas, condicionantes ambientais, segurança, condições operacionais, entre outros.

1.8. A Proposta Técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme o modelo apresentado no Anexo XI, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.

1.9. A nota zero nos subquesitos 2.4.1.1 "a", 2.4.2.1 "a", 2.5.1.1 "b", 2.5.1.1 "c", 2.5.2.1 "a", 2.5.2.1 "b", 2.6.1.1 "a", 2.9.1.1 "a" implica em desclassificação da licitante, independente da nota obtida no respectivo Parâmetro.

2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1. As Propostas Técnicas das licitantes habilitadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas.

2.2. Todos os documentos **obrigatórios e não pontuáveis serão parte integrante da Proposta Técnica** e serão avaliados pela Comissão Julgadora, **sob pena de desclassificação no caso de ausência de qualquer dos elementos.**

2.3. Nos **itens obrigatórios pontuáveis e classificatórios serão** levados em conta como critério de julgamento técnico os seguintes atributos da Proposta**, em cada parâmetro técnico, quesito ou subquesito:**

2.4. Parâmetro 1 – SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS

2.4.1. Quesito 1 – Sistematização da Proposta Técnica

2.4.1.1. Subquesito

a) Projetos: A licitante deverá apresentar os projetos e seus respectivos conteúdos, referentes aos novos abrigos em ponto de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contendo todos os elementos gráficos para a completa compreensão da proposta. A apresentação dos projetos deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. Os projetos devem atender às condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si. A licitante deverá apresentar os projetos impressos e em arquivo digital com extensão .3ds, .dxf, .dwg ou .max, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.

2.4.2. Quesito 2 – Apresentação dos memoriais descritivos, produtos e protótipos dos mobiliários urbanos

2.4.2.1. Subquesitos

a) Memorial descritivo: A licitante deverá apresentar, pelos meios adequados ao atendimento do disposto no Anexo I - Termo de Referência, toda a documentação técnica que compõe os projetos dos equipamentos de mobiliário urbano, inclusive os textos descritivos e justificativos pertinentes. A apresentação do memorial deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si.

b) Potenciais de utilização: A licitante deverá, também, apresentar os potenciais de utilização e implantação dos mobiliários propostos, incluindo, se for o caso, as variações de projeto arquitetônico, modularidade, acabamentos e outros elementos significativos à caracterização dos mobiliários.

c) Maquetes eletrônicas: A licitante deverá apresentar maquetes eletrônicas, compostas por imagens 3D estáticas, em número suficiente à compreensão do todo o projeto arquitetônico, demonstrando a qualidade da proposta apresentada, bem como o atendimento das

BHTRANS JURÍDICO

condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento.

d) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, a situação de conforto térmico. Será avaliada a condição de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Também será considerada a situação do usuário abrigado em situação de chuva.

e) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliadas, especificamente, as condições de ergonomia e conforto dos usuários.

f) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.

g) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, o padrão e as condições de veiculação da informação ao usuário, considerando a área disponível para informações e mensagens e sua adequação ao mobiliário proposto.

h) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.

2.5. Parâmetro 2 – CONFORTO DO USUÁRIO

2.5.1. Quesito 1 – Atendimento às condições de conforto dos usuários

2.5.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários.

b) A licitante deverá descrever, ainda, os componentes do(s) mobiliário(s) urbano(s) e sua adequação à utilização dos usuários, no que se refere à adequação ergonômica e dos materiais utilizados.

c) A situação de conforto térmico será observada no projeto no que se refere às soluções de projeto e à descrição das condições de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno. Deve ser descrito o comportamento do mobiliário em situação de chuva, destacando as condições de proteção do usuário contra as intempéries.

d) Deve ser ainda descrita a condição de visibilidade do usuário abrigado, inclusive no que se refere às informações disponíveis e à aproximação dos ônibus no ponto.

2.5.2. Quesito 2 – Recursos e soluções de tecnologia para promover facilidades de informação

2.5.2.1. Subquesitos

a) A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para promoção do conforto e da segurança dos usuários. Os

BHTRANS JURÍDICO

projetos dos abrigos podem apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto, que favoreçam o conforto dos usuários. Ao apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, a licitante deverá detalhar seu funcionamento, bem como número de equipamentos contemplados e abrangência da solução proposta. As licitantes que apresentarem soluções mais abrangentes e/ou um número maior de soluções visando o conforto dos usuários serão mais bem pontuadas nesse subquesito.

b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções para promover facilidades de informação aos usuários dos equipamentos, possibilitando fácil e amplo acesso as informações relativas ao sistema de transporte e outras de interesse público, mediante a exposição em painéis e outros dispositivos devidamente projetados, dimensionados e instalados, abrangendo, inclusive, a mídia eletrônica e recursos digitais, quando for o caso. Esse subquesito trata especificamente da solução apresentada para o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES, que é o elemento do ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá prever informações em braille, sob pena de desclassificação da proposta.

2.6. Parâmetro 3 - ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

2.6.1. Quesito 1 – Atendimento das condições de acessibilidade e mobilidade urbana

2.6.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o atendimento às condições de acessibilidade e mobilidade urbana, indicando o tratamento ou as intervenções necessárias para a adequação do sistema viário, das calçadas e passeios públicos e das áreas do entorno, para a implantação dos equipamentos.

b) Os projetos devem detalhar as funcionalidades dos equipamentos, observando as normas vigentes relativas à livre circulação dos transeuntes e cadeirantes pelos passeios públicos, bem como os parâmetros normativos e legais vigentes e pertinentes à acessibilidade e mobilidade urbana de modo geral.

2.6.2. Quesito 2 – Compatibilidade dos mobiliários urbanos com as condições urbanas de Belo Horizonte

2.6.2.1. Subquesito

a) A licitante deverá demonstrar a adequada leitura da paisagem urbana da cidade, a compatibilidade, a integração e a inserção dos mobiliários nessa paisagem.

2.7. Parâmetro 4 - METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO

2.7.1. Quesito 1 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à implantação e manutenção dos novos equipamentos de mobiliário urbano

2.7.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de implantação dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.

b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de manutenção dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e

BHTRANS JURÍDICO

executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.

c) O plano deverá conter periodicidades e dimensionamento das equipes, transportes necessários, sinalização viária e de segurança e limpeza.

d) A licitante deverá descrever, ainda, as soluções de possíveis infraestruturas e interferências, necessárias à implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano. Deverá levar em conta a área do entorno do equipamento a ser instalado, incluindo as obras e serviços complementares e respeitando as normas e legislação aplicáveis ao processo de implantação dos equipamentos.

e) A licitante deverá apresentar em seu plano de implantação, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento da situação e dos serviços a serem executados, enfocando também questões como a organização, sustentabilidade das ações e outras pertinentes.

2.7.2. Quesito 2 – Metodologia e procedimentos para a remoção dos equipamentos existentes e soluções de infraestruturas necessárias à implantação dos novos mobiliários urbanos

2.7.2.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de remoção dos abrigos de ponto de parada de ônibus existentes, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte, destinação e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos. Destaca-se que a definição dos abrigos e marcos do ponto a serem removidos é prerrogativa do Poder Concedente, respeitadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

b) A licitante deverá, também, descrever as condições necessárias ao atendimento das soluções de possíveis infraestruturas e interferências, para a implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano.

c) A licitante deverá apresentar, ainda, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento sobre a situação existente e enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações relativas à limpeza, segurança, remanejamentos, prazos e demais questões pertinentes.

2.7.3. Quesito 3 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes ao remanejamento de equipamentos e atendimento emergencial

2.7.3.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes aos remanejamentos de equipamentos do mobiliário urbano por ela instalados.

b) A licitante deverá considerar, também, atendimentos emergenciais, envolvendo os referidos equipamentos e informar as atividades, obras e serviços que envolvam tais procedimentos.

c) A licitante deverá demonstrar o seu conhecimento sobre os serviços a serem executados, enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações, normas e legislações, limpeza, segurança, prazos, períodos, horários e outros pertinentes.

2.7.4. Quesito 4 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à retirada de entulhos

2.7.4.1. Subquesitos

a) A licitante deverá demonstrar a quantidade de entulhos e outros resíduos gerados pelas atividades de remoção dos mobiliários existentes e implantação dos novos mobiliários, informando a destinação dos mesmos de forma clara, objetiva e viável, atendendo ao conteúdo do Anexo I - Termo de Referência.

b) A licitante deverá demonstrar, também, o plano técnico para a retirada dos entulhos e

BHTRANS JURÍDICO

resíduos gerados, bem como para a limpeza, reparos, recomposição de passeios.

2.8. Parâmetro 5 - METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS

2.8.1. Quesito 1 – Metodologia para a realização dos serviços de manutenção, reparos, limpeza, conservação e operação dos novos mobiliários urbanos

2.8.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de limpeza, manutenção e conservação dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contemplando todas as atividades previstas no Anexo I - Termo de Referência, relativas à limpeza, conservação, manutenção preventiva e manutenção corretiva. A licitante deverá informar metodologia, prazos, frequências, dimensionamentos de equipes, transportes, instalações, segurança, equipamentos, materiais, insumos e outros recursos necessários à execução dos serviços.

b) A licitante deverá informar, também, como será executada a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, respaldando tais procedimentos.

2.8.2. Quesito 2 - Metodologia e demais procedimentos pertinentes à troca de mídia em painéis publicitários vinculados aos mobiliários urbanos

2.8.2.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes ao plano de exploração publicitária e à troca de mídia em painéis publicitários. Quando for utilizado painel eletrônico para a exposição de publicidade, a licitante deverá descrever, também, os procedimentos de implantação e operação desse sistema.

b) Os projetos e outros documentos técnicos deverão ser devidamente elaborados e apresentados, incluindo a descrição e o projeto do painel publicitário, bem como a forma de exibição publicitária.

c) A licitante deverá informar os quantitativos, prazos e outras informações complementares pertinentes, particularmente aquelas relativas ao impacto da troca de mídia no sistema viário e na circulação nas calçadas, sempre respeitando a coerência e a exequibilidade da proposta, como um todo.

2.9. Parâmetro 6 - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE

2.9.1. Quesito 1 – Soluções de projeto para ampliação da vida útil

2.9.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à ampliação da vida útil do mobiliário urbano, minimizando as possibilidades de depredação e desgaste dos materiais, visando à diminuição da necessidade de manutenção dos componentes. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, tratamentos anticorrosivos e durabilidade dos materiais empregados. A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para aumento da vida útil do mobiliário e minimização dos riscos de perda devido a vandalismo e depredações.

2.10. Parâmetro 7 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.10.1. Quesito 1 – Atestados

2.10.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou

BHTRANS JURÍDICO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana.

2.10.1.2. Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

2.10.1.3. O(s) atestado(s) válido(s) será(ão) pontuado(s) pelo somatório dos abrigos, de acordo com os seguintes critérios:

NÚMERO DE ABRIGOS	PONTUAÇÃO
De 390 a 599	1,00
De 600 a 799	2,00
De 800 a 999	3,00
De 1000 a 1199	4,00
Acima de 1199	5,00

2.11. Parâmetro 8 - MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS

2.11.1. Quesito 1 – Soluções de projeto relativas à estrutura dos abrigos

2.11.1.1. Subquesitos

a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar as soluções de projeto relativas à estrutura dos mobiliários urbanos. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, demonstrando a adequação da estrutura proposta.

2.11.2. Quesito 2 – Material da estrutura dos abrigos

2.11.2.1. Subquesitos

a) Os abrigos tamanho padrão devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.

b) Os abrigos tamanho pequeno devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.

3. DAS NOTAS A SEREM ATRIBUÍDAS PELA COMISSÃO JULGADORA À PROPOSTA TÉCNICA

3.1. Serão atribuídos à Proposta Técnica, no máximo, 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Parâmetro 1 - SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende

BHTRANS JURÍDICO

1 – Sistematização da Proposta Técnica	a) Projetos: A licitante deverá apresentar os projetos e seus respectivos conteúdos, referentes aos novos abrigos em ponto de parada de ônibus e dos novos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contendo todos os elementos gráficos para a completa compreensão da proposta. A apresentação dos projetos deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. Os projetos devem atender às condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si. A licitante deverá apresentar os projetos impressos e em arquivo digital com extensão .3ds, .dxf, .dwg ou .max, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.	0	3,5	7
2- Apresentação dos memoriais descritivos, produtos e protótipos dos mobiliários urbanos	a) Memorial descritivo: A licitante deverá apresentar, pelos meios adequados ao atendimento do disposto no Anexo I - Termo de Referência, toda a documentação técnica que compõe os projetos dos equipamentos de mobiliário urbano, inclusive os textos descritivos e justificativos pertinentes. A apresentação do memorial deverá considerar tudo o que for necessário para a efetiva implantação dos equipamentos, incluindo, por exemplo, materiais, acabamentos, detalhamentos e outros elementos técnicos. A licitante deverá demonstrar que todos os elementos considerados nos projetos são totalmente compatíveis entre si.	0	2	4
	b) Potenciais de utilização: A licitante deverá, também, apresentar os potenciais de utilização e implantação dos mobiliários propostos, incluindo, se for o caso, as variações de projeto arquitetônico, modularidade, acabamentos e outros elementos significativos à caracterização dos mobiliários.	0	1	2
	c) Maquetes eletrônicas: A licitante deverá apresentar maquetes eletrônicas, compostas por imagens 3D estáticas, em número suficiente à compreensão do todo o projeto arquitetônico, demonstrando a qualidade da proposta apresentada, bem como o atendimento das condições expressas no Anexo I - Termo de Referência e neste Instrumento.	0	1	2

BHTRANS JURÍDICO

	d) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, a situação de conforto térmico. Será avaliada a condição de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Também será considerada a situação do usuário abrigado em situação de chuva.	0	1,5	3
	e) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliadas, especificamente, as condições de ergonomia e conforto dos usuários.	0	1,5	3
	f) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.	0	1	2
	g) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, o padrão e as condições de veiculação da informação ao usuário, considerando a área disponível para informações e mensagens e sua adequação ao mobiliário proposto.	0	0,5	1
	h) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.	0	0,5	1
Pontuação Máxima no Parâmetro 1		25 pontos		
Parâmetro 2 – CONFORTO DO USUÁRIO				

BHTRANS JURÍDICO

Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1 – Atendimento às condições de conforto dos usuários	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários.	0	1	2
	b) A licitante deverá descrever, ainda, os componentes do(s) mobiliário(s) urbano(s) e sua adequação à utilização dos usuários, no que se refere à adequação ergonômica e dos materiais utilizados.	0	1,5	3
	c) A situação de conforto térmico deve ser observada no que se refere às condições de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Deve ser descrito o comportamento do mobiliário em situação de chuva, destacando as condições de proteção do usuário contra as intempéries.	0	1,5	3
	d) Deve ser ainda descrita a condição de visibilidade do usuário abrigado, inclusive no que se refere às informações disponíveis e à aproximação dos ônibus no ponto.	0	0,5	1
2- Recursos e soluções de tecnologia para promover facilidades de informação	a) A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para promoção do conforto e da segurança dos usuários. Os projetos dos abrigos podem apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto, que favoreçam o conforto dos usuários. Ao apresentar soluções tecnológicas aos usuários do sistema, a licitante deverá detalhar seu funcionamento, bem como número de equipamentos contemplados e abrangência da solução proposta. As licitantes que apresentarem soluções mais abrangentes e/ou um número maior de soluções visando o conforto dos usuários serão mais bem pontuadas nesse subquesito.	0	3	6

BHTRANS JURÍDICO

	b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções para promover facilidades de informação aos usuários dos equipamentos, possibilitando fácil e amplo acesso as informações relativas ao sistema de transporte e outras de interesse público, mediante a exposição em painéis e outros dispositivos devidamente projetados, dimensionados e instalados, abrangendo, inclusive, a mídia eletrônica e recursos digitais, quando for o caso. Esse subquesito trata especificamente da solução apresentada para o PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES, que é o elemento do ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinado à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, conforme Anexo III. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá possibilitar acesso visual às mensagens, tanto de dia, como à noite, permitindo a utilização de todos os caracteres da língua portuguesa. O PAINEL DE MENSAGENS OU INFORMAÇÕES deverá prever informações em braille, sob pena de desclassificação da proposta.	0	2,5	5
Pontuação Máxima no Parâmetro 2		20 pontos		

Parâmetro 3 – ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende
1- Atendimento das condições de acessibilidade e mobilidade urbana	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o atendimento às condições de acessibilidade e mobilidade urbana, indicando o tratamento ou as intervenções necessárias para a adequação do sistema viário, das calçadas e passeios públicos e das áreas do entorno, para a implantação dos equipamentos.	0	2	4
	b) Os projetos devem detalhar as funcionalidades dos equipamentos, observando as normas vigentes relativas à livre circulação dos transeuntes e cadeirantes pelos passeios públicos, bem como os parâmetros normativos e legais vigentes e pertinentes à acessibilidade e mobilidade urbana de modo geral.	0	2	4
2- Compatibilidade dos mobiliários urbanos com as condições urbanas de Belo Horizonte	a) A licitante deverá demonstrar a adequada leitura da paisagem urbana da cidade, a compatibilidade, a integração e a inserção dos mobiliários nessa paisagem.	0	1	2
Pontuação Máxima no Parâmetro 3		10 pontos		

BHTRANS JURÍDICO

Parâmetro 4 – METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial mente	Atende
1- Metodologia e demais procedimentos pertinentes à implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de implantação dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.	0	0,5	1
	b) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de manutenção dos novos abrigos e dos novos marcos do ponto, contemplando memoriais descritivos e executivos, de acordo com as metodologias, procedimentos, atividades, obras e atividades que envolvam a execução desses serviços.	0	0,5	1
	c) O plano deverá conter periodicidades e dimensionamento das equipes, transportes necessários, sinalização viária e de segurança e limpeza.	0	0,5	1
	d) A licitante deverá descrever, ainda, as soluções de possíveis infraestruturas e interferências, necessárias à implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano. Deverá levar em conta a área do entorno do equipamento a ser instalado, incluindo as obras e serviços complementares e respeitando as normas e legislação aplicáveis ao processo de implantação dos equipamentos.	0	0,5	1
	e) A licitante deverá apresentar em seu plano de implantação, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento da situação e dos serviços a serem executados, enfocando também questões como a organização, sustentabilidade das ações e outras pertinentes.	0	1	2
2- Metodologia e procedimentos para a substituição dos equipamentos existentes e soluções de infraestruturas necessárias à implantação dos novos mobiliários urbanos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de remoção dos abrigos de ponto de parada de ônibus existentes, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte, destinação e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos. Destaca-se que a definição dos abrigos e marcos do ponto a serem removidos é prerrogativa do Poder Concedente, respeitadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	0	1	2

BHTRANS 12 JURÍDICO

	b) A licitante deverá, também, descrever as condições necessárias ao atendimento das soluções de possíveis infraestruturas e interferências, para a implantação dos novos equipamentos de mobiliário urbano.	0	0,5	1
	c) A licitante deverá apresentar, ainda, soluções e metodologias, demonstrando seu conhecimento sobre a situação existente e enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações relativas à limpeza, segurança, remanejamentos, prazos e demais questões pertinentes.	0	0,5	1
3- Metodologia e demais procedimentos pertinentes ao remanejamento de equipamentos e atendimento emergencial	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes aos remanejamentos de equipamentos do mobiliário urbano por ela instalados.	0	0,5	1
	b) A licitante deverá considerar, também, atendimentos emergenciais, envolvendo os referidos equipamentos e informar as atividades, obras e serviços que envolvam tais procedimentos.	0	0,5	1
	c) A licitante deverá demonstrar o seu conhecimento sobre os serviços a serem executados, enfocando questões como a organização e sustentabilidade das ações, normas e legislações, limpeza, segurança, prazos, períodos, horários e outros pertinentes.	0	0,5	1
4- Metodologia e demais procedimentos pertinentes à retirada de entulhos	a) A licitante deverá demonstrar a quantidade de entulhos e outros resíduos gerados pelas atividades de remoção dos mobiliários existentes e implantação dos novos mobiliários, informando a destinação dos mesmos de forma clara, objetiva e viável, atendendo ao conteúdo do Anexo I - Termo de Referência.	0	0,5	1
	b) A licitante deverá demonstrar, também, o plano técnico para a retirada dos entulhos e resíduos gerados, bem como para a limpeza, reparos, recomposição de passeios.	0	0,5	1
Pontuação Máxima no Parâmetro 4		15 pontos		

Parâmetro 5 – METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS				
Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende

BHTRANS JURÍDICO

1- Metodologia para a realização dos serviços de manutenção, reparos, limpeza, conservação e operação dos novos mobiliários urbanos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, o plano de limpeza, manutenção e conservação dos novos abrigos em ponto da parada de ônibus e dos marcos do ponto indicativos de ponto de parada de ônibus, contemplando todas as atividades previstas no Anexo I - Termo de Referência, relativas à limpeza, conservação, manutenção preventiva e manutenção corretiva. A licitante deverá informar metodologia, prazos, frequências, dimensionamentos de equipes, transportes, instalações, segurança, equipamentos, materiais, insumos e outros recursos necessários à execução dos serviços.	0	1,5	3
	b) A licitante deverá informar, também, como será executada a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, respaldando tais procedimentos.	0	0,5	1
2- Metodologia e demais procedimentos pertinentes à troca de mídia em painéis publicitários vinculados aos mobiliários urbanos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, a metodologia e demais procedimentos pertinentes ao plano de exploração publicitária e à troca de mídia em painéis publicitários. Quando for utilizado painel eletrônico para a exposição de publicidade, a licitante deverá descrever, também, os procedimentos de implantação e operação desse sistema.	0	1	2
	b) Os projetos e outros documentos técnicos deverão ser devidamente elaborados e apresentados, incluindo a descrição e o projeto do painel publicitário, bem como a forma de exibição publicitária.	0	1	2
	c) A licitante deverá informar os quantitativos, prazos e outras informações complementares pertinentes, particularmente aquelas relativas ao impacto da troca de mídia no sistema viário e na circulação nas calçadas, sempre respeitando a coerência e a exequibilidade da proposta, como um todo.	0	1	2
Pontuação Máxima no Parâmetro 5		10 pontos		

Parâmetro 6 – RESISTÊNCIA E DURABILIDADE

Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcial-mente	Atende

BHTRANS JURÍDICO

1- Soluções de projeto para ampliação da vida útil	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar e justificar as soluções de projeto visando à ampliação da vida útil do mobiliário urbano, minimizando as possibilidades de depredação e desgaste dos materiais, visando a diminuição da necessidade de manutenção dos componentes. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, tratamentos anticorrosivos e durabilidade dos materiais empregados. A licitante deverá apresentar informações relativas aos projetos destacando soluções e tecnologias utilizadas para aumento da vida útil do mobiliário e minimização dos riscos de perda devido a vandalismo e depredações.	0	5	10
Pontuação Máxima no Parâmetro 6		10 pontos		

Parâmetro 7 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Quesito	Subquesito	Nota atribuída				
		1	2	3	4	5
1- Atestados	a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana.	De 390 a 599	De 600 a 799	De 800 a 999	De 1000 a 1199	Acima de 1199
Pontuação Máxima no Parâmetro 7		5 pontos				

Parâmetro 8 – MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS

Quesito	Subquesito	Nota atribuída		
		Não atende	Atende parcialmente	Atende
1- Soluções de projeto relativas à estrutura dos abrigos	a) A licitante deverá descrever, detalhadamente, assim como demonstrar as soluções de projeto relativas à estrutura dos mobiliários urbanos. Devem ser descritos detalhadamente os materiais e os acabamentos utilizados, bem como as formas de fixação, encaixe e ajuste dos componentes, demonstrando a adequação da estrutura proposta.	0	0,5	1

BHTRANS JURÍDICO

2- Material da estrutura dos abrigos	a) Os abrigos tamanho padrão devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.	0	1,5	3
	b) Os abrigos tamanho pequeno devem apresentar estrutura, preferencialmente, em aço inox.	0	0,5	1
Pontuação Máxima no Parâmetro 8		5 pontos		
Pontuação Máxima Geral		100 pontos		

3.2. A nota em cada subquesito a ser avaliado pela Comissão Julgadora, à exceção do Parâmetro 7, pode ser:

a) zero, caso o conteúdo seja avaliado como "Não Atende";

b) equivalente a 50% do valor total especificado para o subquesito, caso o conteúdo seja avaliado como "Atende Parcialmente"; ou

c) equivalente a 100% do valor total especificado para o subquesito, caso o conteúdo seja avaliado como "Atende".

3.2.1 – O conteúdo apresentado para um determinado subquesito será avaliado como "Não Atende" nos seguintes casos:

a) caso seja verificada **omissão de conteúdo**, quando quaisquer dos conteúdos relacionados deixarem de ser desenvolvidos;

b) caso seja verificado **conteúdo insuficiente**, demonstrando falta de conhecimento para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas;

c) caso seja verificada **falta de conhecimento** acerca do objeto ou do conteúdo solicitado em cada subquesito proposto;

d) caso seja verificada mera reprodução do conteúdo apresentado no Termo de Referência.

3.2.2 – O conteúdo apresentado para um determinado subquesito será avaliado como "Atende Parcialmente" nos seguintes casos:

a) caso seja verificado **conteúdo insatisfatório** ou **regular**, demonstrando conhecimento técnico parcial, sem demonstrar conhecimento para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas;

3.2.3 – O conteúdo apresentado para um determinado subquesito será avaliado como "Atende" nos seguintes casos:

a) caso seja verificado **excelente conteúdo**, demonstrando pleno conhecimento técnico, apresentando metodologias consolidadas e/ou inovadoras, de comprovada eficácia, com proposições estratégicas de intervenção, demonstrando pleno conhecimento para a resolução dos problemas.

3.3. A soma das notas dos oito parâmetros técnicos corresponderá à Pontuação Técnica (PT) de cada proposta.

3.4. As Propostas Técnicas serão pontuadas em função da pontuação obtida pela LICITANTE e a maior pontuação dentre as Propostas Técnicas apresentadas, conforme o seguinte critério:

$$NPT = \frac{P\ licit}{P\ máx} \times 100$$

Sendo:

NPT = Nota da Proposta Técnica

P licit = Pontuação da Proposta Técnica em avaliação

BHTRANS JURÍDICO

P máx = Maior pontuação apresentada dentre as Propostas Técnicas

3.5. A licitante deverá organizar sua proposta Técnica com todos os elementos exigidos e atentando para os critérios de julgamento técnico.

3.6. Não será admitida a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar da proposta Técnica apresentada.

3.7. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

a) tenham descumprido quaisquer das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente neste Instrumento;

b) apresentarem inconsistências, que se mostrarem inexequíveis, que não obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível para a Proposta Técnica ou obtiverem pontuação zero em algum Parâmetro;

c) mencionem o valor consignado na Proposta Comercial – Anexo XII.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO VI
MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____CNPJ n°_____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), credencia(m) o(a) Sr.(a)_____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.

b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.

c) Reconhecer a firma do Representante Legal (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

d) Observar o disposto no item 2.4 e seus subitens do Edital.

BHTRANS JURÍDICO

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

ANEXO VII
ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

(Anexo a ser apresentado na fase de habilitação, nos termos dos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3 do Edital.)

LC - LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} =$ **#DIV/0!**

LG - LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{0,00 + 0,00}{0,00 + 0,00} =$ **#DIV/0!**

SG - SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{0,00}{0,00 + 0,00} =$ **#DIV/0!**

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ -

Razão Social da LICITANTE: .....

CNPJ da LICITANTE: .....

Dados extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de .....

Nome do Contador Responsável: .....
Nº do CRC/UF: .....

Assinatura do Contador Responsável: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: .....

FL. 216

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do item 3.5 do Edital)

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

A Empresa _____ CNPJ n°_____, sediada no município de _____, declara, sob as penalidades da Lei que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a "**Ressalva**" a seguir, caso ocorra a situação)

[ ] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua Habilitação, na forma do disposto no § 2° do art. 32, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Assume, ainda, esta Empresa, Inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) (CI n.º e/ou CPF)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação, nos termos do item 3.6 do Edital, quando couber)

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

_____(razão social)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(s) Representante(s) Legal(ais) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da empresa **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 3.7 do Edital da licitação em referência, DECLARA(M), sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XI
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

1 – DECLARAMOS:

- Conhecimento de todos os Critérios de Apresentação e Julgamento da Proposta Técnica dispostas no Anexo V.
- Conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços objetos da Concessão referente à Concorrência Pública e seus respectivos anexos e com ele concordamos.
- Conhecimento da Obrigação de manter, durante todo o período de execução contratual, todas as condições ofertadas na sua Proposta Técnica.
- Validade da proposta técnica: _____ dias (mínimo de 120 dias)

2 – ÍNDICE **pág**

2.1. Parâmetro 1 – SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROJETOS ----------

2.1.1. Quesito 1 – Sistematização da Proposta Técnica ----------

2.1.1.1. Subquesito

a) ----------

2.1.2. Quesito 2 – Apresentação dos memoriais descritivos, produtos e protótipos dos mobiliários urbanos ----------

2.1.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

e) ----------

f) ----------

g) ----------

h) ----------

2.2 Parâmetro 2 – CONFORTO DO USUÁRIO ----------

2.2.1. Quesito 1 – Atendimento às condições de conforto dos usuários ----------

2.2.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

2.2.2. Quesito 2 – Recursos e soluções de tecnologia para promover facilidades de informação -

2.2.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

BHTRANS JURÍDICO

2.3 Parâmetro 3 - ACESSIBILIDADE E INSERÇÃO URBANA

2.3.1. Quesito 1 – Atendimento das condições de acessibilidade e mobilidade urbana -----

2.3.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

2.3.2. Quesito 2 – Compatibilidade dos mobiliários urbanos com as condições urbanas de Belo Horizonte ----------

2.3.2.1. Subquesito

a) ----------

2.4. Parâmetro 4 - METODOLOGIAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO ----------

2.4.1. Quesito 1 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à implantação e manutenção dos novos equipamentos de mobiliário urbano ----------

2.4.1.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

e) ----------

2.4.2. Quesito 2 – Metodologia e procedimentos para a remoção dos equipamentos existentes e soluções de infraestruturas necessárias à implantação dos novos mobiliários urbanos -----

2.4.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

2.4.3. Quesito 3 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes ao remanejamento de equipamentos e atendimento emergencial ----------

2.4.3.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

2.4.4. Quesito 4 – Metodologia e demais procedimentos pertinentes à retirada de entulhos --

2.4.4.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

2.5 - Parâmetro 5 - METODOLOGIAS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE MÍDIAS ----------

2.5.1. Quesito 1 – Metodologia para a realização dos serviços de manutenção, reparos, limpeza, conservação e operação dos novos mobiliários urbanos ----------

2.5.1.1. Subquesitos

BHTRANS JURÍDICO

a) ----------

b) ----------

2.5.2. Quesito 2 - Metodologia e demais procedimentos pertinentes à troca de mídia em painéis publicitários vinculados aos mobiliários urbanos ----------

2.5.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

c) ----------

2.6 - Parâmetro 6 - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ----------

2.6.1. Quesito 1 – Soluções de projeto para ampliação da vida útil ----------

2.6.1.1. Subquesito

a) ----------

2.7 - Parâmetro 7 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO OBJETO DA CONCESSÃO, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ----------

2.7.1. Quesito 1 – Atestados ----------

2.7.1.1. Subquesito

a) ----------

2.8 - Parâmetro 8 - MATERIAL DA ESTRUTURA DOS ABRIGOS ----------

2.8.1. Quesito 1 – Soluções de projeto relativas à estrutura dos abrigos ----------

2.8.1.1. Subquesito

a) ----------

2.8.2. Quesito 2 – Material da estrutura dos abrigos ----------

2.8.2.1. Subquesitos

a) ----------

b) ----------

3 – A PROPOSTA TÉCNICA DEVERÁ SER SEGMENTADA DA SEGUINTE MANEIRA:

3.1 – Toda documentação apresentada juntamente com a Proposta Técnica deverá ser numerada sequencialmente.

3.2 – Deverão ser observados os termos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo V – Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

3.3 – A Proposta Técnica deverá conter este modelo como capa e ser apresentada na ordem sequencial dos tópicos, de acordo com o índice disposto neste modelo.

3.3.1 – A licitante deverá preencher no índice o número das páginas correspondentes a cada parâmetro, quesito e subquesito.

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Licitante: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência Pública nº 07/2015 - Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Valor a ser pago á BHTRANS (Poder Concedente) a título de **OUTORGA** da Concessão.	12		**0,00**

- Valor Total da Outorga (por extenso): _____.

- Prazo de validade da Proposta Comercial: _____ dias (ver alínea "c" do item 5.1 do Edital).

DECLARAÇÕES:

A Empresa _____, CNPJ n°_____, sediada no município de _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei que:

I - Para prestar os serviços licitados na CP nº 07/2015 **INVESTIRÁ o valor total de R$ _____ (valor por extenso), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.**

II - a) Declaração que conhece e concorda com o Custo de Fiscalização e Controle – CFC previsto na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, que deverá ser pago pela Concessionária ao Poder Concedente, sob pena de extinção da Concessão.

III - Conhece e concorda com todas as condições para prestação dos serviços constantes no Edital e Anexos da CP nº 07/2015 e que, caso seja contratada, assume inteira responsabilidade pela execução do objeto.

Local e Data: _____

Identificação da LICITANTE: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

I - Deverão ser observadas as condições para apresentação, exame e julgamento das Propostas Comerciais relacionadas nos Capítulos 5 e 9 do Edital.

II - Conforme disposto no item 9.3 do Edital, o valor total mínimo aceito para outorga da Concessão, a ser pago a BHTRANS, é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 12 (doze) parcelas mensais mínimas de R$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

III - Conforme disposto nos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1 do Edital, a licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, um Plano Econômico-financeiro e, juntamente com este, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio.

IV - A LICITANTE deverá cumprir todas as condições e exigências para apresentação da Proposta Comercial relacionadas no Edital da CP nº 07/2015, independente de estarem relacionadas nas informações acima. O desatendimento de qualquer exigência implicará na desclassificação da Proposta Comercial apresentada.

Contrato de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

A **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS,** doravante denominada Poder Concedente, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada simplesmente BHTRANS e a empresa ....., estabelecida na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., doravante denominada Concessionária, celebram este contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.987/95, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1 – O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 01.098.894/15-19, Concorrência Pública n.º 07/2015 e às propostas da Concessionária, que integram este documento, independentemente de transcrição.

1.2 – A gestão deste Contrato será exercida pela Diretoria de Sistema Viário – DSV da BHTRANS – Poder Concedente.

1.3 – A fiscalização deste Contrato será exercida pela Gerência de Sinalização – GESIN da BHTRANS – Poder Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E METAS DA CONCESSÃO

2.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

2.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 2.1 acima, destinam-se à implantação em

BHTRANS JURÍDICO

áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.

2.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, podem ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município.

2.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto nas alíneas "a" e "b" do item 2.1.

2.4.1 – Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

2.4.2 – É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.

2.4.3 – A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão.

2.4.4 – Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização.

2.4.5 – Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

2.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

2.5.1 – As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I.

2.6 – O prazo da Concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

2.7 – Esta Concessão visa à adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

2.8 – O quantitativo estabelecido no item 2.1 e suas alíneas reflete a estimativa do cenário atual e poderá ser alterado a fim de atender às necessidades de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

2.9 – Para os fins da presente concessão, consideram-se bens reversíveis todos os abrigos, marcos dos pontos e seus acessórios.

2.10 – As especificações técnicas e detalhamentos encontram-se devidamente explicitados no Termo de Referência – Anexo I, Painel de Informação de Próxima Chegada – Anexo II, Painel de Mensagens ou Informações – Anexo III, Locais dos Pontos de Parada de Ônibus e Abrigos Existentes no município de Belo Horizonte – Anexo IV, Critérios de Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas – Anexo V, Minuta de Contrato – Anexo XIII e Anexo XIV – Modelo de Cronograma.

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Contrato será executado sem ônus para o Poder Concedente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4.1 – Para efeito de fixação do valor global deste Contrato de Concessão, considera-se o somatório dos subitens 4.1.1 a 4.1.3, totalizando R$ _____ (_____), conforme proposta da Concessionária autuada no processo:

4.1.1 – Valor do investimento consignado na Proposta Comercial: R$ _____ (_____), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.

4.1.2 – Valor total da outorga ofertada: R$ _____ (_____), que será paga pela Concessionária ao Poder Concedente, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, sob pena de extinção da Concessão.

4.1.3 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concesão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos impantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições condidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.

4.2 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.

4.2.1 – Os pagamentos relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato serão pagos em parcelas mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer no mês da implantação do primeiro abrigo e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, mesmo não havendo receita alguma em decorrência da exploração publicitária. O Custo de Fiscalização e Controle – CFC – é calculado em função do número total de abrigos instalados.

4.3 – Os pagamentos, a título de outorga, serão realizados mediante depósito na conta corrente do Poder Concedente, em conta a ser indicada no ato da assinatura do Contrato.

4.4 – Os pagamentos, relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, serão realizados mediante depósito na conta corrente do Poder Concedente, em conta a ser indicada no ato da assinatura do Contrato.

4.5 – Os depósitos deverão ser identificados em nome da Concessionária.

4.6 – Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Concessionária, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata-die, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

5.1.1 - A Licitante deve considerar que a retirada dos abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da Concessão. Para cada

etapa de implantação, o Poder Concedente deve definir quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização. Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes.

5.2 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS, COM E SEM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

5.2.1 – O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto da parada de ônibus existentes e, ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS.

5.2.2 – O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3 – O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.3.1 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5.4 – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos para a prestação dos serviços decorrentes do objeto desta licitação, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.5 – O Poder Concedente realizará a cada 10 (dez) anos, a partir do início da Concessão, revisão dos parâmetros de atualidade das instalações do mobiliário urbano, com a finalidade de incorporar as inovações tecnológicas supervenientes à celebração do Contrato de Concessão, que possibilitem o melhor atendimento aos usuários, o incremento da preservação do meio ambiente ou a redução dos custos na execução do serviço concedido, sempre observado os termos e condições constantes na proposta da adjudicatária.

5.6 Os serviços de implantação dos abrigos e marcos do ponto deverão ser executados mediante o recebimento da Ordem de Serviço – OS expedida pelo Poder Concedente, na qual constarão a descrição, locais e os prazos determinados para sua execução.

5.6.1 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com as disposições contidas no Anexo I, independente de emissão de Ordem de Serviço – OS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECEITA DA CONCESSIONÁRIA

6.1 – A Concessionária será remunerada unicamente pelas receitas auferidas com o desenvolvimento das atividades relacionadas à exploração publicitária, não sendo devida qualquer contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente.

6.1.1 – A exploração publicitária poderá ser iniciada a partir da instalação dos novos abrigos em pontos de parada de ônibus.

6.2 – Os contratos celebrados com terceiros, com o objetivo de desenvolver as atividades de exploração publicitária, serão regidos pelo direito privado, podendo a Concessionária pactuar livremente os preços pelas prestações dos serviços de veiculação dos anúncios.

6.3 – Todas as despesas, diretas ou indiretas, para elaboração dos estudos e projetos, execução das

BHTRANS JURÍDICO

obras, remanejamento das interferências, operação, manutenção e exploração, decorrentes do Contrato de Concessão, são de responsabilidade exclusiva da Concessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC será reajustado a cada 12 (doze) meses decorridos da data de assinatura de Contrato, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93 e o Art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IPCA do IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS ASSUMIDOS PELAS PARTES

8.1 – A Concessionária obriga-se a, sem prejuízo das disposições previstas no Termo de Referência, que deverão ser devidamente cumpridas:

8.1.1 – Prestar serviços adequados, na forma prevista em sua Proposta Técnica, no Edital e seus Anexos e neste Contrato de Concessão, observadas as disposições técnicas e legais aplicáveis a esta Concessão.

8.1.2 – Realizar os serviços de limpeza, manutenção e conservação dos abrigos em ponto de parada de ônibus, bem como dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus instalados.

8.1.3 – Proceder à instalação dos novos equipamentos, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada na fase de licitação, sempre observando as orientações do Poder Concedente quanto ao local de instalação dos equipamentos.

8.1.3.1 – Previamente à instalação dos equipamentos, a Concessionária deverá proceder as obras de infraestrutura necessárias ao cumprimento da legislação aplicável.

8.1.3.2 – Os equipamentos instalados deverão receber número de identificação e ser georreferenciados.

8.1.4 – Manter em dia o inventário e o registro dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus e dos abrigos em ponto de parada de ônibus instalados, inclusive quanto às suas condições de uso e conservação.

8.1.5 – Apresentar, mensalmente, a relação atualizada dos equipamentos instalados, na data do pagamento, digitalizada e georreferenciada.

8.1.6 – Apresentar, semestralmente, relatório à fiscalização do Poder Concedente, contendo as informações gerais e específicas sobre a prestação dos serviços, qualidade, ocorrências operacionais relevantes, investimentos realizados, bem como balancetes e outras informações necessárias.

8.1.6.1 – As demonstrações financeiras da Concessionária deverão ser apresentadas, anualmente, na forma de balanço anual auditado, até 30 (trinta) dias após o prazo legal de publicação.

8.1.7 – Providenciar, junto à Concessionária de Energia Elétrica, a devida autorização para a instalação dos equipamentos, quando for o caso.

8.1.8 – Responder pelas despesas de colocação dos pontos de luz, junto a cada equipamento, quando do início de sua instalação, bem como por todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica necessária ao funcionamento dos abrigos.

8.1.9 – Tomar todas as providências e arcar com as despesas atinentes à criação, confecção, instalação e manutenção dos novos equipamentos, bem como utilizar a versão da tecnologia apresentada em sua

Proposta Técnica, durante o prazo da Concessão, podendo atualizá-la com os aperfeiçoamentos e melhorias técnicas que vierem a ser necessários, para manter o regular funcionamento do mobiliário urbano, de acordo com os requisitos técnicos exigidos no Edital e seus anexos.

8.1.10 – Manter equipe especializada para a manutenção e conservação de todos os equipamentos instalados, bem como reparar eventuais danos ou defeitos ocorrentes nos mesmos, substituir as peças danificadas ou defeituosas, de forma a assegurar a integridade e funcionamento perfeito de todos os equipamentos, sem prejuízo da equipe de plantão para atendimento prevista nos termos do item 10 do Termo de Referência.

8.1.11 – Efetuar os reparos necessários, em decorrência de avarias nas unidades ou resultantes de depredação, fato ou ato de terceiros, ou quaisquer outros motivos.

8.1.12 - Substituir lâmpadas queimadas, consertar qualquer defeito no mecanismo ou *display* dos equipamentos, tudo às suas expensas.

8.1.13 – Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como, segurá-los adequadamente;

8.1.14 – Arcar com todas as despesas decorrentes da venda de espaços publicitários, produção, manutenção, instalação e remoção das mensagens, sejam elas comerciais ou institucionais;

8.1.15 – Adotar, conforme a necessidade verificada em cada caso, todas as medidas de segurança necessárias à colocação e retirada de mensagens publicitárias;

8.1.16 – Afixar e manter em exposição as mensagens publicitárias apenas nos equipamentos que estiverem em perfeito estado de funcionamento;

8.1.17 – Não realizar a exploração de atividades ou a veiculação de publicidade que infrinjam a legislação em vigor, que atentem contra a moral e os bons costumes, de cunho religioso ou político-partidário, ou que possam prejudicar o desenvolvimento operacional do serviço concedido.

8.1.17.1 – É proibida veiculação de publicidade que:

I - induza à atividade ilegal;

II - veicule mensagens de natureza política ou eleitoral, ou atentatórias à moral, à ordem pública, à ética publicitária, à legislação pertinente e às disposições do Código de Trânsito Brasileiro;

III - prejudique a percepção e a orientação de motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;

IV - contenha mensagem prejudicial ao Sistema de Transporte Coletivo;

V - contenha mensagem que estimule a venda de serviços e/ou produtos concorrentes ao Transporte Coletivo Municipal.

8.1.17.2 – Constatada a não observância do disposto nos subitens anteriores, a Concessionária deverá providenciar a regularização da ocorrência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, deste Contrato de Concessão.

8.1.18 – Suportar todos os ônus e obrigações concernentes ao objeto deste Contrato de Concessão, respondendo por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária,

BHTRANS JURÍDICO

tributária, administrativa, civil e comercial;

8.1.18.1 – A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos acima estabelecidos, não transfere ao Poder Concedente a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato de Concessão.

8.1.19 – Manter, por si e seus prepostos, durante a execução da totalidade deste Contrato de Concessão, em compatibilidade com todas as obrigações alusivas ao processo licitatório por ela assumidas, as condições necessárias à continuidade da execução dos serviços.

8.1.20 – Captar, aplicar e gerir recursos financeiros, necessários à prestação dos serviços.

8.1.21 – Permitir, aos encarregados da fiscalização do Poder Concedente, livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço.

8.1.22 – Responder, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela Concessão, não sendo assumida pelo Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade dessa natureza.

8.1.22.1 – Os contratos de prestação de serviços entre a Concessionária e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não estabelecendo nenhuma relação, de qualquer natureza, entre os terceiros e o Poder Concedente.

8.1.23 – Encaminhar, anualmente, os documentos comprobatórios da renovação da garantia da execução do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o vencimento da garantia original.

8.1.24 – Atender ao percentual correspondente ao nível de exigência mínima fixado nos subitens "8.2.4.1" e "8.2.4.2", sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

8.1.25 – Atender às determinações do Poder Concedente, respeitadas as condições deste Contrato de Concessão.

8.1.26 – Acatar as determinações do Poder Concedente, que poderá, a qualquer momento, acompanhar a execução das obras e dos serviços, exigindo, às expensas da Concessionária, reparos e correções, quando cabíveis.

8.1.27 – Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente.

8.1.28 – Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, ao Poder Concedente ou a terceiros, especialmente nos passeios públicos e em equipamentos de infraestrutura urbana, observadas as disposições constantes no Contrato.

8.1.29 – Conservar os equipamentos em condições de perfeito funcionamento.

8.1.30 – Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, serão de responsabilidade e risco exclusivo da Concessionária.

BHTRANS JURÍDICO

8.1.31 – Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas e compatíveis com os termos da proposta técnica apresentada.

8.1.32 – Respeitar a legislação vigente, com a observância da boa prática técnica e das normas ambientalmente recomendadas à execução dos trabalhos, sendo certo que estas atividades serão de sua inteira responsabilidade, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.1.33 – Fornecer toda a mão de obra, mantendo o quadro de pessoal em quantidade compatível com a execução do contrato.

8.1.33.1 – Todo o pessoal alocado na prestação dos serviços deverá ser devidamente uniformizado e identificado.

8.1.34 – Fornecer os veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, sendo que estes deverão estar devidamente identificados e aptos a transportar, às suas expensas, todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do contrato. O transporte de materiais, equipamentos e resíduos sólidos deverá ser realizado de maneira adequada e segura, evitando-se eventuais danos a terceiros e ao meio ambiente, consoante à legislação vigente.

8.1.35 – Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência aos padrões ou normas técnicas vigentes. O Poder Concedente se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, prova do cumprimento dessas obrigações.

8.2 – O Poder Concedente obrigar-se-á a:

8.2.1 – Fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços objeto da Concessão, bem como o cumprimento das disposições previstas na Lei Municipal Nº 10.704/14

8.2.2 – Fornecer à Concessionária todos os conteúdos - dados, informações e mensagens institucionais - para veiculação nos painéis de mensagem ou informações.

8.2.3 – Intervir na prestação dos serviços, nos casos previstos em Lei e neste Contrato de Concessão.

8.2.4 – Avaliar, semestralmente, a qualidade e eficiência da prestação do serviço público objeto desta Concessão, contemplando, necessariamente, a taxa de funcionamento dos equipamentos, de acordo com os seguintes parâmetros:

8.2.4.1 – Parâmetros de avaliação, considerando-se os equipamentos em perfeito estado de funcionamento (informações prestadas corretamente):

a) 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos – nível de excelência;

b) 75% (setenta e cinco por cento) dos equipamentos – nível de exigência mínima.

8.2.4.2 – Parâmetros de avaliação, considerando-se os equipamentos em perfeito estado de conservação (limpos, iluminados e não vandalizados):

a) 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos – nível de excelência;

b) 75% (setenta e cinco por cento) dos equipamentos – nível de exigência mínima.

8.2.4.3 – As avaliações semestrais serão realizadas de maneira complementar à fiscalização permanente exercida pelo Poder Concedente, sem prejuízo da aplicação de sanções pontuais à

BHTRANS JURÍDICO

Concessionária nos termos da Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

8.3 – A Concessionária é responsável por todos os riscos inerentes à Concessão, exceto pelos seguintes, que serão suportados pelo Poder Concedente:

8.3.1 – Decisão judicial ou administrativa que impeça, retarde ou impossibilite a Concessionária de prestar os serviços, ou que interrompa ou suspenda o pagamento das quantias ao Poder Concedente, previstos na Cláusula Quarta, ou impeça o desenvolvimento da exploração publicitária, exceto nos casos em que a Concessionária houver dado causa a tal decisão;

8.3.2 – Atraso no cumprimento do cronograma físico de instalação ou de quaisquer outros prazos previstos no Contrato de Concessão, em razão de fatos ou atos que não lhe sejam direta ou indiretamente imputáveis;

8.3.3 – Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda caso fortuito ou de força maior que, em condições de mercado, não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência;

8.3.4 – Alteração, pelo Poder Concedente, dos encargos atribuídos, especificamente, à Concessionária, nos termos do Contrato de Concessão, excluída a modernização prevista no item 5.5 do Termo de Referência.

8.3.5 – Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação ou alteração de tributos e encargos, de exigências para prestação do objeto do Contrato de Concessão ou relacionadas à exploração publicitária, que alterem a composição econômico-financeira da Concessionária, excetuada a legislação dos impostos sobre a renda;

8.3.6 – Alterações na legislação e na regulamentação ou emanação de atos administrativos expedidos pela Administração Pública Municipal, que afete o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

8.4 – Qualquer transferência do controle da Concessionária deverá ser **previamente** autorizada pelo Poder Concedente, nos termos da Lei

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

9.1 – Incumbe à Concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

9.1.1 – A Concessionária poderá contratar com terceiros a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto da Concessão.

9.1.2 – A Concessionária obriga-se a realizar a supervisão e a coordenação das atividades dos terceiros, por ela contratados, não excluindo, sob nenhuma hipótese, a sua responsabilidade, perante o Poder Concedente, quanto ao cumprimento de suas obrigações, objeto do Contrato de Concessão.

9.2 – A Concessionária reconhece, por este instrumento, ser a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao Poder Concedente e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, na execução deste Contrato, correndo, às suas expensas, sem qualquer ônus para o Poder Concedente, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

9.3 – A fiscalização, exercida na forma indicada na Cláusula Décima Segunda, não reduzirá ou excluirá

BHTRANS JURÍDICO

a responsabilidade da Concessionária pela boa e fiel execução do objeto deste Contrato, por danos e prejuízos que causar ao Poder Concedente e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO CONTRATUAL

10.1 – O Poder Concedente realizará a cada 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, a revisão dos parâmetros econômico-financeiros, com a finalidade de avaliar o impacto de eventuais alterações supervenientes à celebração do Contrato.

10.1.1 – A incorporação da inovação tecnológica que no curso da execução deste Contrato altere os custos da Concessionária poderá dar ensejo ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

10.1.2 – O investimento, correspondente à mera reposição dos ativos, inclusive o mobiliário abrangido neste Contrato, não será considerado incremento dos custos da Concessionária.

10.1.3 – Os efeitos decorrentes da revisão contratual terão início sempre a partir do ano subsequente ao da revisão.

10.2 – A revisão de que trata a Cláusula 10.1. deverá ser submetida ao Poder Concedente.

10.3 – O processo de revisão contratual ocorrerá após o encerramento de cada quinquênio e deverá se encerrar em prazo hábil, para que seus efeitos entrem em vigor, no exercício subsequente.

10.3.1 – Será de responsabilidade do Poder Concedente, ou de quem a esse delegar, a condução do processo de revisão contratual.

10.3.2 – No decorrer do processo de revisão, serão analisados os eventos que correspondam aos fatores mencionados no item 10.1. e seus efeitos sobre o fluxo de caixa da Concessão.

10.4 – Ao final do procedimento de revisão contratual, caso o resultado seja julgado cabível, o Poder Concedente deverá adotar, a seu exclusivo critério, uma ou mais das seguintes formas de recomposição:

10.4.1 – Alteração do prazo da Concessão, respeitados os limites da Lei;

10.4.2 – Modificação, de forma proporcional, de obrigações contratuais da Concessionária, diretamente relacionadas à hipótese que ensejou a revisão;

10.5 – Os processos de revisão contratual não poderão alterar a alocação de riscos, originalmente prevista no Contrato, tão pouco elide o disposto na Cláusula Décima Primeira deste Contrato de Concessão.

10.5.1 – Durante o processo de revisão contratual, será apurado o custo médio ponderado de capital vigente.

10.6 – Para fins de determinação dos fluxos da revisão, serão utilizados critérios de mercado para estimar o efeito dos eventos previstos no item 10.1. sobre o fluxo de caixa do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Sempre que atendidas as condições do Contrato de Concessão e do Plano de Negócios apresentado na proposta da Concessionária, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

BHTRANS JURÍDICO

11.2 – A Concessionária poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas no item 8.3, ou na ocorrência de outro evento que impacte nas condições de equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato de Concessão.

11.3 – O Poder Concedente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, nos termos da Lei e dos princípios norteadores da Administração Pública.

11.3.1 – O Poder Concedente poderá solicitar a revisão do valor da outorga mínima nas hipóteses de suspensão ou extinção dos tributos municipais incidentes sobre a atividade de exploração publicitária no mobiliário objeto deste Contrato de Concessão.

11.4 – A Concessionária deverá enviar notificação de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, ao Poder Concedente, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da ocorrência da hipótese que ensejou o desequilíbrio, sob pena de decadência.

11.4.1 – Quando da entrega da notificação, a Concessionária enviará, ao Poder Concedente, detalhes sobre a hipótese que ensejou a solicitação de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, bem como, se for o caso, informações sobre:

11.4.1.1 – A data da ocorrência e provável duração da hipótese ensejadora do reequilíbrio;

11.4.1.2 – A estimativa da variação de investimentos, custos, despesas ou variação de receitas;

11.4.1.3 – Qualquer alteração necessária nos serviços objeto do Contrato;

11.4.1.4 – A eventual necessidade de aditamento do Contrato;

11.4.1.5 – A eventual necessidade de liberação do cumprimento de quaisquer obrigações, de qualquer das Partes.

11.4.2 – Dentro de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrega da notificação, o Poder Concedente estabelecerá prazo para que se faça a comprovação dos fatos e das condições que ensejaram a solicitação de restabelecimento do equilíbrio.

11.4.2.1 – A Concessionária deverá demonstrar que a hipótese que ensejou o reequilíbrio, e não a sua ineficiência na prestação dos serviços objeto deste Contrato, foi a causa direta dos investimentos, custos ou despesas adicionais, ou deterioração dos níveis de serviços, previstos no Contrato.

11.4.3 – O Poder Concedente examinará as informações fornecidas pela Concessionária e decidirá, no prazo de até 90 (noventa) dias, pelo cabimento ou não do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

11.4.4 – O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, justificadamente, a critério do Poder Concedente, por igual período.

11.5 – Ao final do procedimento de revisão extraordinária do contrato, caso o resultado seja julgado cabível, o Poder Concedente deverá adotar, a seu exclusivo critério, uma ou mais das seguintes formas para o reequilíbrio econômico-financeiro:

11.5.1 – Alteração do valor da outorga, inclusive para fins de compensação das alterações decorrentes dos custos e despesas adicionais ou eventual perda de receita decorrente dos fatores aludidos no item 10.1.

BHTRANS JURÍDICO

11.5.2 – Alteração do prazo da Concessão, respeitados os limites da Lei;

11.5.3 – Modificação, de forma proporcional, de certas obrigações contratuais da Parte, diretamente relacionadas à hipótese que ensejou a recomposição;

11.5.4 – Pagamento à Concessionária, pelo Poder Concedente, dos investimentos, custos ou despesas adicionais que tenham sido efetivamente incorridos ou do valor equivalente à perda de receita efetivamente ocorrida.

11.6 – Os processos de revisão contratual extraordinária não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no Contrato.

11.7 – O processo de revisão contratual será realizado de forma a assegurar que seja mantido o Valor Presente Líquido - VPL do fluxo de caixa do projeto, empregando como taxa de desconto o custo médio ponderado de capital do setor.

11.7.1 – Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro será empregado o custo médio ponderado de capital real da última revisão contratual.

11.7.1.2 – No caso do evento de desequilíbrio ocorrer antes da primeira revisão contratual, será empregado o custo médio ponderado de capital real do início do contrato.

11.8 – Para fins de determinação dos fluxos do reequilíbrio, serão utilizados critérios de mercado para estimar o valor dos investimentos, custos e despesas resultantes do evento que deu causa ao reequilíbrio.

11.9 – Na hipótese de novos investimentos, inclusive criação, confecção, instalação e manutenção de novos abrigos em ponto de parada de ônibus ou marcos do ponto, ou serviços solicitados pelo Poder Concedente e não previstos no Contrato, esse(s) deverá (ão) requerer à Concessionária, previamente ao processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a elaboração do projeto básico dos serviços, considerando que:

11.9.1 – O projeto básico deverá conter todos os elementos necessários à precificação do investimento e às estimativas do impacto dos investimentos e serviços sobre os custos da Concessionária, segundo as melhores práticas e critérios de mercado, tudo de acordo com as normas técnicas e diretivas eventualmente estabelecidas pelo Poder Concedente sobre o assunto;

11.9.2 – O Poder Concedente estabelecerá o valor limite do custo dos projetos e estudos a serem considerados para efeito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os poderes de fiscalização da execução da Concessão serão exercidos pelo Poder Concedente.

12.2 – O Poder Concedente, diretamente ou por seus representantes credenciados, poderá realizar, na presença de representantes da Concessionária, ou solicitar que essa execute, às suas expensas, ao longo do prazo da concessão, e sempre que necessário, testes que permitam avaliar adequadamente as condições de funcionamento e as características dos equipamentos, sistemas e instalações.

12.3 - O Poder Concedente realizará testes em uma amostra de cada lote fabricado visando evitar que a Concessionária opte por itens fora das especificações, sendo às custas da Concessionária os testes e a eventual nova fabricação, se for o caso, sem qualquer ônus ao Poder Concedente.

BHTRANS JURÍDICO

12.4 – A fiscalização anotará, em Termo próprio de registro, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o à Concessionária, para regularização das faltas ou defeitos verificados, fixando prazo para as correções.

12.4.1 – A não regularização das faltas ou defeitos indicados no Termo de registro de ocorrências, no prazo fixado, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

12.4.2 – O prazo para regularização das falhas poderá ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelo Poder Concedente e sem prejuízo à continuidade e adequação dos serviços de Concessão.

12.5 – O Poder Concedente poderá utilizar-se das garantias para cobertura dos custos incorridos, por força da aplicação do disposto nesta Cláusula, sem prejuízo do direito da Concessionária de apresentar o recurso cabível, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

13.1 – Advertência.

13.2 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato.

13.2.1 – A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 13.2, cumulando-se os respectivos valores.

13.2.2 – O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Concessionária da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar ao Poder Concedente ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

13.2.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

13.2.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças do Poder Concedente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.2.5 – Caso a Concessionária deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

BHTRANS JURÍDICO

13.2.5.1 – O valor será descontado da garantia prestada.

13.2.5.2 – Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a Concessionária pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

13.2.5.3 – Impossibilitando o pagamento será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

13.3 – O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total deste Contrato, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

13.4 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

13.4.1 – O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

13.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

13.6 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTERVENÇÃO

14.1 – Caberá a intervenção do Poder Concedente, em caráter excepcional, com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na execução dos serviços de utilidade públicas, bem como o fiel cumprimento do Contrato de Concessão e das normas legais e regulamentares pertinentes, aplicando-se o disposto nos Artigos 32, 33 e 34, da Lei Nº 8.987/95.

14.2 – A intervenção far-se-á por decreto motivado do Poder Concedente, que conterá, obrigatoriamente, a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

14.2.1 – O período de intervenção não será superior a 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual o interventor proporá a extinção da Concessão ou a devolução do Contrato de Concessão à Concessionária.

14.2.2 – Cessada a intervenção e não ocorrendo a extinção da Concessão, haverá imediata prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

14.2.3 – Durante o processo de intervenção e antes de ser decretada a extinção da Concessão, será assegurado à Concessionária o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

15.1 – A Concessão extinguir-se-á nas hipóteses a seguir elencadas, sempre garantindo a Concessionária o direito de ampla defesa:

15.1.1 – Advento do termo contratual;

15.1.2 – Caducidade, que poderá ser declarada pelo Poder Concedente nas hipóteses previstas no § 1º,

BHTRANS JURÍDICO

do Art. 38, da Lei Nº 8.987/95;

15.1.3 – Encampação, assim entendida como a retomada do serviço pelo Poder Concedente, durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, mediante Lei especifica que a autorize;

15.1.4 – Rescisão, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial, especialmente intentada para esse fim;

15.1.5 – Anulação;

15.1.6 – Falência ou extinção da empresa concessionária.

15.2 – Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos serviços, transferidos à concessionária, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão, sem que resulte ao Poder Concedente, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

15.3 – Previamente à extinção da Concessão, o Poder Concedente deverá elaborar relatório especificando todos os *bens reversíveis*, aplicando-se as normas do § 4º, do Art. 35, e do Art. 36, da Lei Nº 8.987/95.

15.3.1 – O Poder Concedente poderá suceder a Concessionária, nos contratos por ela firmados, com o fim de adimplir as obrigações decorrentes da assinatura do Contrato de Concessão.

15.4 – Advento do Termo Contratual:

15.4.1 – Na hipótese de ocorrência do advento do termo contratual ou encampação, a Concessionária terá direito, aplicando-se às normas do § 4º, do Art. 35, e do Art. 36, da Lei Nº 8.987/95.

15.5 – Caducidade:

15.5.1 – O Poder Concedente poderá declarar a caducidade da Concessão, após o devido processo legal, com garantia à ampla defesa e ao contraditório da Concessionária, na ocorrência dos eventos previstos no § 1º, do Art. 38, da Lei Federal Nº 8.987/95, desde que os seus efeitos se revelem comprovadamente gravosos à execução dos serviços objeto da Concessão.

15.5.2 – A declaração de caducidade da Concessão deverá observar o seguinte procedimento:

15.5.2.1 – Notificação da Concessionária, pelo Poder Concedente, na qual apresentará detalhadamente as falhas e transgressões contratuais por ela praticadas, bem como a demonstração da sua gravidade à execução dos serviços objeto da Concessão.

15.5.2.2 – Apresentação, em 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, das justificativas prévias da Concessionária ao Poder Concedente.

15.5.2.3 – Instaurado o processo administrativo de caducidade e comprovado o inadimplemento da Concessionária, a caducidade será declarada pelo Poder Concedente,

15.5.2.4 – O procedimento de caducidade será extinto:

15.5.2.4.1 – Quando as justificativas apresentadas pela Concessionária forem acatadas pelo Poder

Concedente;

15.5.2.4.2 – Após concluída a execução das correções pela Concessionária, no prazo estipulado pelo Poder Concedente, nos termos do § 3º do Art. 38, da Lei Federal Nº 8.987/95.

15.6 – Encampação:

15.6.1 – O Poder Concedente poderá, a qualquer tempo, mediante comprovado motivo de interesse público, encampar a Concessão, nos termos da Lei

15.7 – Rescisão Contratual:

15.7.1 – O Contrato de Concessão poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

15.7.2 – Os serviços prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados pela Concessionária, até a decisão judicial transitada em julgado.

15.8 – Anulação:

15.8.1 – O Poder Concedente deverá declarar a nulidade do Contrato de Concessão, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, se verificar ilegalidade em sua formalização ou no procedimento de licitação.

15.8.2 – Na hipótese descrita na cláusula anterior, se a ilegalidade for imputável ao próprio Poder Concedente, a Concessionária será indenizada pelo que houver executado até a data em que a nulidade for declarada e por outros prejuízos por ela incorridos, além dos ônus previstos neste Contrato de Concessão.

15.9 – Força maior:

15.9.1 – Considera-se caso fortuito e força maior as situações que causam impactos diretos ou indiretos no Contrato de Concessão, consoante as disposições previstas na legislação civil.

15.9.2 – Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, a ocorrência de um caso fortuito ou força maior terá o efeito de exonerar as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão.

15.9.3 – Caso ocorra a extinção da Concessão, por motivo de força maior, aplica-se, no que couber, as regras e procedimentos válidos para a extinção da Concessão por advento do termo contratual.

15.10 – Outras Hipóteses:

15.10.1 – O Contrato de Concessão poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial assegurada a ampla defesa, nos casos de:

15.10.2 – Transferência da Concessão, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito Poder Concedente.

15.10.3 – Manifesta impossibilidade, por parte da Concessionária, de cumprir as obrigações oriundas do Edital e respectivo Contrato.

BHTRANS JURÍDICO

15.10.4 – Falência ou extinção da Concessionária.

15.10.5 – A comprovada inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da Concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições dos Artigos 27 e 38, da Lei Nº 8.987/95, e nos termos expressos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REVERSÍVEIS

16.1 – Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis.

16.1.1 A transferência dos bens reversíveis compreenderá a possibilidade futura de alteração das condições físicas do abrigo e marco do ponto, de modo a assegurar a sua funcionalidade.

16.2. – Encerrado o prazo da Concessão, a Concessionária será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Concessão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TOLERÂNCIA

A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poder conferido a qualquer das partes nos termos deste Contrato de Concessão, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato de Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. A Concessionária deverá manter, em favor do Poder Concedente, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, garantia de execução no montante de:

18.1.1. 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante a fase de instalação dos equipamentos (48 primeiros meses da Concessão).

18.1.2. 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante o período do 5º ao 12º ano (do 49º ao 144º mês) da Concessão.

18.1.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital durante o período do 13º ao 16º ano (do 145º ao 192º mês) da Concessão.

18.1.4. 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante o período do 17º ao 25º ano (do 193º ao 300º mês) da Concessão.

18.2 – A apresentação da garantia de que trata o subitem 18.1 poderá ser posterior à assinatura deste Contrato, desde que devidamente justificada pela Concessionária e autorizada pelo Poder Concedente.

18.2.1 – Ocorrendo o disposto no subitem 18.2, o prazo para prestação da garantia será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

BHTRANS JURÍDICO

18.3 – A garantia prevista deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4 – A caução em dinheiro só será devolvida após o cumprimento total das obrigações contratuais.

18.5 – A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto no art. 3º, inciso I, Circular SUSEP n.º 232/03.

18.6 – A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.

18.7 – O Poder Concedente poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para se ressarcir de multas estabelecidas neste Contrato.

18.8 – O valor da garantia poderá ser utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, obrigando-se a Concessionária a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada.

18.9 – A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

18.10 – Havendo prorrogação do Contrato, a garantia de contratação deverá ser prorrogada ou substituída, contemplando o novo prazo.

18.10.1 – Igual procedimento deverá ser feito caso ocorra aditamento contratual que altere o valor contratado.

18.11 – Rescindido o Contrato por culpa da Concessionária, perderá esta, em favor do Poder Concedente, a garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

19.1 – Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação:

19.1.1 – Referências ao Contrato de Concessão ou a qualquer outro documento devem incluir eventuais alterações e aditivos que venham a ser celebrados entre as Partes.

19.1.2 – Os títulos dos itens e das cláusulas do Contrato de Concessão e dos anexos não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação.

19.1.3 – No caso de divergência entre o Contrato de Concessão e os Anexos, prevalecerá o critério da especificidade do documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

20.1 – Integram o presente Contrato de Concessão, o Edital e seus Anexos, bem como as Propostas Técnica e Comercial da licitante vencedora.

20.2 – Os termos e condições aplicáveis à Concessão, aos equipamentos e aos serviços encontram-se previstos no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos integrantes do Edital.

BHTRANS JURÍDICO

Contrato de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa .....

20.3 – A Concessionária se vincula durante todo o prazo de Concessão, ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação Municipal, Estadual e Federal, aplicável ao objeto da Concessão e à ordenação de anúncios publicitários no mobiliário urbano do Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 201___.

_____
(Nome)
(Cargo)
Concessionária

_____
Ramon Victor Cesar
Presidente
BHTRANS – Poder Concedente

Suzana R.B. Resende
Assessora Jurídica
BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Destinação das vias: 1ª via – PODER CONCEDENTE 2ª via – CONCESSIONÁRIA

ANEXO XIV
MODELO DE CRONOGRAMA

	Número de abrigos / marcos do ponto				
Mês (a partir da assinatura do Contrato)	Tamanho padrão, com exploração publicitária.	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária.	Tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária.	Tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária.	Marcos do ponto, sem exploração publicitária.
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Observações:

1 - O prazo de início da prestação de serviços objeto dessa Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e o armazenamento de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

2 - O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de retirada de abrigos existentes.

3 - O prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus será de, no máximo, um ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

4 - O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

5 - O prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto será de, no máximo, um ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

6- Considerando os prazos para emissão da primeira Ordem de Serviço e para apresentação dos projetos de implantação de cada um dos abrigos e marcos do ponto, não deve ser prevista a implantação de mobiliário urbano nos dois primeiros meses da Concessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

294
1
CPL

Sexta-feira, 31 de Julho de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4855

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 07/2015

Objeto: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação do objeto supracitado, de acordo com o seguinte:

- Entrega dos envelopes de Documentos para Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial: até às 11 horas do dia 17/09/2015.

- Sessão de abertura (Habilitação): no dia 17/09/2015 às 14 horas

O Edital encontra-se disponível na Internet (www.bhtrans.pbh.gov.br). As empresas interessadas, caso queiram, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL-BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, à Av. Eng.°. Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Bairro Buritis, BH/MG, mediante comprovação de depósito no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) na Conta n.° 720.000-5 da Agência 1615-2 do Banco do Brasil, a favor da BHTRANS.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2015

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R$1,00 • CADERNO II: R$1,00

IMPRENSA OFICIAL MINAS GERAIS

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO | ANO 123 – Nº 141 – 12 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015

CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas 1
Câmaras e Prefeituras do Interior 3
Editais de Comarcas 12
Ordem dos Advogados do Brasil 12

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS – APPMG - Edital de Convocação – A Presidente da Associação de Professores Públicos de Minas Gerais – APPMG – com base de acordo com art. 15, inciso X, do Estatuto da Entidade supra, convocados para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que se realizará no dia 07 de agosto de 2015, às 14 horas, na Sala de Reuniões da APPMG – 8. andar, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Mudança de endereço da APPMG; 2) Outros assuntos. Belo Horizonte, 30 de julho de 2015. Joana D'arc Gonzijo – Presidente.

2 cm -30 726868 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO ARP nº 001/2015

Pregão 003/2015 - Objeto: registro de preços prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no interior do Estado de Minas Gerais. - ORGÃO GERENCIADO: CIMBAJE. FONERCEDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Valor: 3,50% taxa de administração. R$2,00 para emissão de segunda via de cartão.**CONTRATO Nº 5**- VALOR: R$258.387,75. Vigência: 23/07/2015 a 23/07/2016.

ARP nº 002/2015

Pregão nº 004/2015 - Objeto: registro de preços aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. ORGÃO GERENCIADO: CIMBAJE. FONERCEDORES: JOSÉ ROBERTO BARBOSA ME – vencedor dos itens 01 – 40% de desconto e 03 – 21% de desconto nas peças sob tabela da fabricante.**CONTRATO Nº 6**- VALOR: R$200.000,00. SUETORK PEÇAS PARA TRATORES E REPRESENTAÇÃO LTDA – vencedor do item 02 – 40% de desconto nas peças sob tabela do fabricante.**CONTRATO Nº7** – VALOR: R$150.000,00. Vigência: 23/07/2015 a 23/07/2016

ARP nº 003/2015

Pregão nº 005/2015 – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos. ORGÃO GERENCIADO: CIMBAJE. FONERCEDORES: JOSÉ ROBERTO BARBOSA ME. vencedor dos itens 01 – R$97,00 a e 03 – R$46,00 a hora/homem.**CONTRATO Nº 09**– VALOR R$283.900,00. RICARDO MARTINHO PEREIRA OPES & CIA LTDA-ME, vencedor do item 02 – R$97,00 a hora/homem.**CONTRATO Nº 08**VALOR R$194.000,00 Validade: 24/07/2015 a 24/07/2016

ARP nº 004/2015

Pregão nº 006/2015 – Objeto: registro de preços para aquisição de pneus novos e recapados. ORGÃO GERENCIADO: CIMBAJE. FONERCEDORES: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI EPP, vencedor dos itens 01 – R$700,00 a unidade e 03 – R$230,00 a unidade.**CONTRATO Nº 10**VALOR R$52.450,00. NAILA MARIA OLIVEIRA TRINTADE ME, vencedora do item 02 – R$530,00 a unidade.**CONTRATO Nº 11**VALOR R$18.550,00 Validade: 25/07/2015 a 25/07/2016.**Emerson Pinheiro Ruas. Presidente**

10 cm -29 726468 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2015 – CODAU

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Codau, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, com sede Administrativa na Avenida da Saudade nº 755 e 755-A, Bairro Santa Marta, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, realizará licitação, sob o número de ordem 02/2015, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR GLOBAL", em atendimento às necessidades da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, nos termos e condições fixados no Edital e em seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da obra da Estação de Tratamento de Esgotos do corrego Conquistinha, com fornecimento de materiais e equipamentos no Município de Uberaba–Estado de Minas Gerais Brasil, sob regime de empreitada por preço unitário. O edital. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão provenientes de 87,5% - Financiado pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) Contrato nº: CFE 0150.960-76 e 12,5% recursos próprios. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão retirá-lo, a partir do dia03 de agosto de 2015 na Sede Administrativa do CODAU, na Seção de Licitações, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br". Abertura da sessão da concorrência e credenciamento dos licitantes serádia 15 de setembro de 2015 às 14h00min (quatorze horas). Não havendo expediente na data supracitada, o credenciamento e a abertura da sessão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir. Telefones: (34) 3318-6033/6080, fax: (34) 3318-6011 e e-mail: licitacaoz@codau.com.br, ou visite o sitio do CODAU na Web: www.codau.com.br. Uberaba, 31 de julho de 2015. Luiz Antônio Molmar Henrique. Presidente da CPL.

7 cm -30 726836 - 1

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna pública que marcou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2015, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de tubos de PEAD 375 a 400mm, 600mm, 750 a 800mm e 900 a 1000mm, confeccionados em PEAD, destinados à complementação do projeto Água Viva e aplicações diversas na cidade de Uberaba, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e 3443/2008. Data/horário para realização da licitação: 09h00min do dia 13 de agosto de 2015. Local aquisição do edital, entrega da documentação e propostas de preços, bem como abertura dos envelopes: Av. Saudade, 755 – Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6031. Site: www.codau.com.br. Uberaba/MG, 30 de julho de 2015. Rodrigo Seno Queiroz, Pregoeiro.

4 cm -30 726835 - 1

FUNDO MUN. DE SAUDE BRUMADINHO/MG- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRES. Nº 020/2015 – O TMS torna público Pregão Pres. nº 020/2015, p/ aq. mat. escritorio, e. form. unico. Entrega prop: 13.08.2015, às 09:00 hs. Pregão Pres. nº 027/2015, p. aq. mat. Limpeza, desc., higiene, e form. unico, Entrega prop: 14.08.2015, às 09:00 hs Editais no site: http:// brumadinho.registrosnm.net/ e www.brumadinho.mg.gov.br. Inf.: (31) 3571.7923/7171. Jose Paulo S. Ataide – Secretario Mun. Saude

2 cm -30 726938 - 1

CISMIV. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial 06/2015. Objeto: fornecimento de pneus para a frota do CISMIV. A CPL do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-CISMIV, torna público resultado de julgamento do Pregão Presencial nº06/2015, tendo como vencedoras as empresas JRS PNEUS LTDA -EPP, CNPJ nº 07.620.907/0001-00, com o valor global de R$ R$ 2.056,00(dois mil e cinquenta e seis reais) e JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 20.831.339/0001-47 com o valor global de 12.930,00(doze mil novecentos e trinta reais). As vencedoras tiveram suas propostas adjudicadas. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISMIV, na Rua José dos Santos, 120, Viçosa/MG. Viçosa, 30/07/2015.

CISMIV. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial 06/2015. Objeto: fornecimento de pneus para a frota do CISMIV. A CPL do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-CISMIV, torna público resultado de julgamento do Pregão Presencial nº06/2015, tendo como vencedoras as empresas JRS PNEUS LTDA -EPP, CNPJ nº 07.620.907/0001-00, com o valor global de R$ R$ 2.056,00(dois mil e cinquenta e seis reais) e JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 20.831.339/0001-47 com o valor global de 12.930,00(doze mil novecentos e trinta reais). Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISMIV, na Rua José dos Santos, 120, Viçosa/MG. Viçosa, 30/07/2015.

5 cm -30 726997 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha – CISNORJE, torna público, Pregão Presencial nº 013/2015 – Processo Licitatório nº 014/2015; Julgamento: 17/08/2015 às 09h00min; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares (aspirador de secreção e oximetro de pulso). Pregão Presencial nº 015/2015 – Processo Licitatório nº 016/2015; fulgamento: 18/08/2015 às 09h00min; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores e afins. O edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG, telefax (33)3521-0508 / 3536-4032, nos dias úteis, horário de 08:00 às 17:00 horas, ou através do site www.cisnorje.saude.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

4 cm -29 726938 - 1

BHTRANS – ÁVISO DE LICITAÇÃO – CP n.º 07/2015 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, de acordo com o seguinte: Entrega dos envelopes de Documentos para Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial: até às 11 horas do dia 17/09/2015, Sessão de abertura (Habilitação): no dia 17/09/2015 às 14 horas. Local: Sala de licitações da BHTRANS – Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio I, Buritis, Belo Horizonte/MG. O Edital encontra-se disponível na Internet (www.bhtrans.pbh.gov.br). As empresas interessadas, caso queiram, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL-BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, à Av. Eng.º. Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Bairro Buritis, BH/MG, mediante comprovação de depósito no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) na Conta n.º 720.000-5 da Agência 1615-2 do Banco do Brasil, a favor da BHTRANS. As publicações posteriores serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 30 de julho de 2015. Mariana Ferreira da Silva – Presidente da CPL.

5 cm -30 726871 - 1

DECRETO N.º 3.461, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Homologa o Estatuto da Fundação de Atendimento Especializado de Nova Lima, FAENOL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, item VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 16 da Lei Municipal n.º 2.155, de 19 de maio de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Estatuto da Fundação de Atendimento Especializado de Nova Lima, FAENOL, elaborado de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.155, de 19 de maio de 2010, e que é publicado em anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 1º de julho de 2010.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

4 cm -30 726881 - 1

Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 2101090500615, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa MIB – Mineração Ibirité Ltda. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 32 e artigo 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto nº 6.660/2008, nos termos do PARECER ÚNICO IEF/URFBCS Nº 58/2015 aprovado na 56a Reunião Ordinária da Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB, realizada em 08/05/2015, conforme publicação da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, na página 29 do Diário Executivo em 13/05/2015.

Processo IEF: 0900000006717

PA COPAM Nº 080647/2007/013/2014

Assinatura: 13 de julho de 2015

(a) Ricardo Ayres Loschi – Chefe Regional do IEF

(b) José Flávio Laborne Salazar – Diretor

(c) Anauri Alves Guimarães - Procurador

4 cm -30 726793 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - Extrato do Contrato nº 004/2015 - Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: Imprensa BR Produtos de Informática Ltda - Referência: Dispensa nº 003/2015 – Data: 28/07/2015 – Valor: R$ 5.642,80 – Vigência: até 31/12/2015 - Objeto: prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos. T. Otoni, 28 de julho de 2015. Elvira Maria Guedes Amaral – Diretora Presidente do SISPREV/TO.

2 cm -30 726959 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Edital

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que INTERBRASIL COFFEE LTDA, NIRE 3120627008-4, CNPJ 04.565.932/0001-32, com sede na Rua Capitão Carlos Heringer, 368 Loja, Centro, Alto Jequitibá/MG e unidade armazenadora na Rua Francisco Brinale, 79, Centro, Caparaó/MG, com registro do ato de nomeação de fiel depositário sob o nº 5542875 em 10/7/2015, sendo fiel depositário Osvaldo José de Souza, que por instrumento de procuração, nomeou e constituiu seu bastante procurador Saulo Pacheco, a quem lhe confere poderes para assinar em 13/7/2015, em seu nome, Termo de Compromisso de Fiel Depositário. A empresa está apta a iniciar os serviços e operações como armazéns gerais, de acordo com a legislação em vigor. Belo Horizonte, 21 de julho de 2015. Ass José Donaldo Bittencourt Junior, Presidente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico registro sob o nº 5542875 em 10/07/2015 da Empresa INTERBRASIL COFFEE LTDA, Nire 3120627008 4 protocolo 154476447 - 07/07/2015. Autenticação: B354DDAAAC66C1940145D1DBC9B7C9EC46B47

71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/447.644-7 e o código de segurança Tx53 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

5 cm -30 726856 - 1

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ 17.343.682/0001-38

RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual da 1ª emissão de Debêntures da Vale do Tijuco Açucar e Alcool S.A. em que o Pentágono atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.03.2015, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

3 cm -30 727099 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. Pregão PRG 012/2015 – Data da Realização: 14/08/2015 às 09:15 h. O SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Mariana – torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS DE COMUNICAÇÃO E ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE MARIANA, conforme especificado nos Anexos do Edital. Edital completo no setor de licitações do SAAE, à Rodovia dos Inconfidentes, 1440, Vila do Carmo, nesta cidade, no horario de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site www.saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: Tel (31) 3557-9300.

3 cm -30 727090 - 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO – SAAE UNAI-MG.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2015, firmado em 23.07.2015, entre o Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unai-MG e a empresa ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto: tijolos cerâmicos. Valor de R$ R$11.000,00.Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 03 .02.00.17.512.0061.2204.3.3.90.30.00. Com fundamento na Lei nº. 8666-93; Signatários: pela Contratante: Petrônio Cordeiro Valadares e pela Contratada: José Batista Araújo.

3 cm -30 726800 - 1

SAAE de São Lourenço-MG – Aviso de Pregão Presencial nº. 009/2015 para registro de preços de materiais de construção. Será realizado no dia 14/08/2015 às 08:45h. Edital na integra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

1 cm -30 726867 - 1

SAAE de LAGOA DA PRATA-MG, Torna público: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015 - Objeto: Recarga de Extintores de Incêndio. Data: 12/08/15-09h. Edital à R. Ângela Perillo-15 ou www.saaelp.mg.gov.br. Marielle Fernandes Teixeira Silva - Pregoeira. 30/07/15.

1 cm -30 727135 - 1

O SEMAE-OP informa: Mapa de Homologação; Dispensa por Limite 13/2015; Processo 36/2015 Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 1(um) equipamento de ar condicionado para o Data Center do SEMAE-OP. Empresa Vencedora: Engespec Técnica Ltda – Valor: R$ 6.945,00.

O SEMAE-OP informa: Contrato 40/2015; Empresa: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissonantes Ltda; Processo: 22/2015; SRP Pregão Presencial 06/2015; Objeto: Aquisição de produtos químicos (sulfato de alumínio, policloreto de alumínio, pastilhas de tricloro, ortopolifosfato de sódio e hidróxido de cálcio) adequados ao tratamento das aguas utilizadas pelo SEMAE-OP; Prazo: 12 meses; Valor: R$ 17.940,00.

3 cm -30 727097 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os associados do Sindicato da Industria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - SICEPOT-MG, convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do SICEPOT-MG à Av. Barão Homem de Melo nº 3.090, bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, no dia 05 de agosto de 2015, às 17:00 horas, em primeira convocação e às 17:30 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre a Proposta Patronal elaborada pela Diretoria do SICEPOT-MG para as negociações coletivas 2015/2016 e apresentada ao Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Pesada de Minas Gerais – SITICOP-MG em 29 de julho de 2015. As associadas se farão representar na Assembleia Geral por Diretor, Sócio-Gerente ou outro membro do respectivo quadro diretivo com capacidade de representação legal, ou, ainda, por representante ou procurador investido de poderes específicos (Artigo 14, § 6º do Estatuto). Belo Horizonte, 29 de julho de 2015 – (a) Emir Cadar Filho – Presidente.

4 cm -29 726693 - 1

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Integrado da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃOGERAL - Cancelamento do Pregão Presencial Nº 03/2015 - O Pregoeiro João Paulo Pereira da Silva, designado pela Portaria nº 05/2015 de 05 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Cancelamento do Pregão Presencial Nº 03/2015, processo nº 04/2015, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Integrado da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃOGERAL, cujo objeto é a aquisição de pneus para os veículos da frota do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Integrado da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃOGERAL, tendo em vista a necessidade de se proceder a retificações no Edital.

3 cm -30 727194 - 1

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

IMPRENSA OFICIAL MINAS GERAIS

CIDADANIA

Agasalhe um coração nesse inverno.

SOLIDARIEDADE

296

CPL

Comarca de Santa Luzia. Edital de Citação. Prazo de 20 Dias. A Dra Adlina de Carvalho Soares, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faço saber a todos quanto este Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 0295199.176.125-5, ação de Busca e Apreensão proposta por Banco Bradesco Financiamentos S/A, e o presente para CITAR, Emerson Ribeiro Moura Felício, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias contestar todos os termos da presente ação, indicando as provas que pretende produzir. Ficando ciente ainda de que não o fazendo presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, nos termos do art. 285 e 319 do C.P.C. Processo sob o pálio da justiça gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, 22 Secretaria, aos 17 de julho de 2015 Eu, Silane Márcia Viana Gabrich de Castro, Escrivã, o digitei e assino. A Juíza de Direito: Advogada Patrícia Sthephanie da S. Martiner OAB/MG 134.624.

Comarca de Ribeirão das Neves/MG - 2ª Vara Cível - Edital de Citação - Prazo de 30 Dias- Sérgio Sanches Ambrogi, MM Juiz de Direito desta Vara, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto este Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, para Valcir Ferreira da Silva CPF 392.721.766-20, localizado em local incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da Ação de Rescisão de Contrato, nº 231.13.012826-8 proposta por Bom Despacho Empreendimentos LTDA; e, querendo, apresentar(em) contestação, no prazo de 15 dias, contados da dilação do prazo do presente edital, sob pena de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 e 319 do CPC). Ribeirão das Neves, aos 10 de julho de 2015, tendo afixado cópia do presente edital no local de costume. Eu, (a) (Albert Vieira de Almeida). Escrivão Judicial, o subscrevo. (a)Sérgio Sanches Ambrogi, Juiz de Direito.

Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 17/2015 – Concorrência 02/2015. Objeto: Contratação de Serviços de Comunicação e Marketing. A presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que em julgamento a fase de habilitação declara habilitada as empresas Articulação Comunicação e Marketing e PeB Design e Comunicação Ltda. Assim declara vencedora a empresa PeB Design por melhor pontuação e abre prazo para recursos, **Fernando Augusto de Melo** – Presidente da CPL-CMB.

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 049/2015
Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, com itens exclusivos e itens com reserva de cota para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será, à Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, no dia 13/8/2015 às 9h. Inf./retirada Edital: Dept°. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.
Curvelo, 30/7/2015. CPJL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015
O MUNICÍPIO DE MANGA-MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 455/06, no dia **13/08/2015 às 09h00min** para LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS RESIDENTES NA ILHA DA INGAZEIRA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Manga, Praça Presidente Costa e Silva, 1.477 - Centro - Manga - MG, CEP 39.460-000, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min ou pelo e-mail: cpl.manga@yahoo.com.br.
Valfrido Morais Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Zurich Minas Brasil Seguros S.A.
CNPJ/MF Nº 17.197.385/0001-21 – NIRE 31.300.038.688
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/02/2015
Data, Hora e Local: 27/02/2015, às 11 horas, na sede social da Cia., na Av. Getúlio Vargas, nº 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 505, 507 a 516, 521 e 601 a 621, Belo Horizonte-MG. **Presença:** Presentes os membros do Conselho de Administração, o Sr. Marcio Benevides Xavier, Presidente da Mesa, que convidou a mim, Juliana Abdulack, para secretariar a Reunião. **Mesa:** Marcio Benevides Xavier – Presidente; Juliana Abdulack – Secretária. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(a)** renúncia de membro da Diretoria da Cia.; **(b)** confirmação da composição da Diretoria; **(c)** redistribuição das funções perante à Susep em razão da renúncia acima citada. **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Cia. aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem qualquer restrição: **a)** A renúncia do Diretor da Cia. Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhosa,** portador do RG nº 08862720-3 – IFP/RJ e do CPF/MF nº 030.381.237-06; **b)** Em decorrência da renúncia acima citada, a Diretoria da Cia passa a ser composta pelos seguintes membros: Sr. David Alejandro Colmenares Spence, Sr. Werner Stettler, Sr. Flavio de Moura Bisaggio, Sra. Ivanyra Maura de Medeiros Correia e Sra. Glaucia Asvolinsque Diogo de Faria Smithson. **c)** A redistribuição das funções dos membros da Diretoria perante a Susep passa a ser da seguinte forma: **(i)** O Diretor Presidente **David Alejandro Colmenares Spence** para exercer a função de: Diretor Responsável pelos Controles Internos específicos para a prevenção contra fraudes, em observância à Circular SUSEP nº 344, de 21/6/2007; e Diretor responsável pelos controles internos, em observância à Circular SUSEP nº 249, de 20/02/2004. **(ii)** O Diretor **Werner Stettler** para exercer a função de: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, em observância à Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; e Diretor responsável pelo registro de apólices e endossos, em observância à Circular CNSP nº 143, de 27/12/2005. **(iii)** A Diretora **Glaucia Asvolinsque Diogo de Faria Smithson** para exercer as funções de: Diretora Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, na Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003 e na Circular SUSEP nº 455, de 02/07/2012. **(iv)** A Diretora **Ivanyra Maura de Medeiros Correia** para exercer as funções de: Diretora responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e de auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118, de 22/12/2004; e Diretora responsável administrativo-financeiro, nos termos do Art. 1º, inciso III da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003. **e (v)** O Diretor **Flavio de Moura Bisaggio** para exercer as funções de: Diretor responsável técnico, nos termos do Art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003 e à Resolução CNSP nº 135, de 11/10/2005; e Diretor responsável pela contratação e supervisão de atuários independentes e pelos serviços por eles prestados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada pela mesa. Belo Horizonte, 27/02/2015. Marcio Benevides Xavier – Presidente da Mesa. Juliana Abdulack – Secretária. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. (ass.) **Juliana Abdulack** – Secretária. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 5553389 em 28/07/2015. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Bradesco LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE APARTAMENTO - BELO HORIZONTE/MG ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencial e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Belo Horizonte-MG, Bairro Serra**. Rua Capivari, 426. Ed. Matilde Ferraz. Ap. 102. Área construída: 74,45 m2 (consta no RI 66m²). Matr. 25.451 do 2º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). **1ª Leilão**: 18/08/2015, às 11h. Lance mínimo: **R$ 305.512,00. 2ª Leilão**: 28/08/2015, às 11h. Lance mínimo: **R$ 183.308,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. **Informações: (11) 2184-0900 ou e-mail: contato@zukerman.com.br - Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.bradesco.com.br e www.zukerman.com.br**

Bradesco LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE GLEBA DE TERRAS - LASSANCE/MG ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencial e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Lassance-MG. Gleba de terras** nº 14, c/ 268ha, subdivisão de parte da Fazenda Barro Branco, antiga Fazenda Rio de Janeiro, denominada Fazenda Chaparau I. Matr. 2.415 do RI de Várzea da Palma. Obs.: Consta na AV.7 da citada matrícula Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, c/ área de 58ha. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da hipoteca constantes nas AVs. 10 e R.11 da citada matrícula. Consta Ação Ordinária - Revisão de Contrato - processo nº 0040078-35.2014.8.13.0672. O Vendedor responde pelo resultado da Ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas condições de venda dos imóveis, constantes do edital. Ocupada. (AF). **1ª Leilão**: 18/08/2015, às 11h. Lance mínimo: **R$ 1.576.743,00. 2ª Leilão**: 28/08/2015, às 11h. Lance mínimo: **R$ 340.891,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. **Informações: (11) 2184-0900 ou e-mail: contato@zukerman.com.br - Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.bradesco.com.br e www.zukerman.com.br**

Comarca de Ribeirão das Neves/MG - 2ª Vara Cível - Edital de Citação - Prazo de 30 Dias- Sérgio Sanches Ambrogi, MM Juiz de Direito desta Vara, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto este Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, para Vilma de Fátima Soares dos Santos CPF 051.925.666-22, localizado em local incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da Ação de Rescisão de Contrato, nº 231.13.005092-6 proposta por Bom Despacho Empreendimentos LTDA; e, querendo, apresentar(em) contestação, no prazo de 15 dias, contados da dilação do prazo do presente edital, sob pena de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 e 319 do CPC). Ribeirão das Neves, aos 10 de julho de 2015, tendo afixado cópia do presente edital no local de costume. Eu, (a) (Albert Vieira de Almeida). Escrivão Judicial, o subscrevo. (a)Sérgio Sanches Ambrogi, Juiz de Direito.

SABERO ORGANICS AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 04.016.649/0001-51 NIRE 31.3.0009463-4
Sociedade Anônima Fechada
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os acionistas da **SABERO ORGANICS AMÉRICA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 10 de agosto de 2015, às 10:00h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1.492, Sala 605, Bairro Gutierrez, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Em Assembleia Geral Ordinária: i) eleger membros da Diretoria; b) Em Assembleia Geral Extraordinária: i) mudança do Estatuto Social da Companhia; e ii) outros assuntos de interesse da Companhia. Belo Horizonte 27 de julho de 2015.
(a) Jayant Kumar Rijh Singhani - Presidente do Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Srs. Condôminos do **Edifício Ilhabela**, situado à Rua Rio de Janeiro, 1593/1599, nesta capital, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2015, quinta-feira, às 19 horas, em primeira convocação, ou às 20 horas, em segunda convocação, no pilotis do Bloco A do próprio edifício, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1) Prestação de contas do período;
2) Eleição de novo Síndico, em virtude da renúncia do atual;
3) Definição da empresa que executará o serviço de avaliação da fachada do Condomínio;
4) Assuntos gerais de interesse do Condomínio.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2015.
(A) **Ronan Tolentino Soares da Silva**
Síndico do Condomínio do Edifício Ilhabela

PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG. 2ª VARA FEDERAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 (trinta) dias. PROCESSO: 2010.38.09.000910-7. EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. EXECUTADO: PAULO HENRIQUE MESQUITA PENIDO. FINALIDADE(S): INTIMAR o executado PAULO HENRIQUE MESQUITA PENIDO, CPF 523.180.106-25, que se encontra EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% e de honorários advocatícios, também de 10% sobre o valor do débito, e penhora de bens e direitos para garantia da execução (CPC, art. 475-J). VALOR DO DÉBITO: R$ 63.936,55 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até a data de 01/02/2010. SEDE DO JUÍZO: Av. Princesa do Sul, nº 1855, Rezende, CEP 37.062-447, Varginha/MG. Telefone: (35) 2105-8101 e-mail: 02vara.vga@trf1.jus.br. Varginha, 1 de agosto de 2014. MAURO REZENDE DE AZEVEDO. Juiz Federal.

CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba
Aviso de Credenciamento - Credenciamento nº 008/2015
Torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 17 a 20 de Agosto de 2015, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, estará recebendo em sua Sede Administrativa os envelopes para o Credenciamento nº 008/2015 para contratação de empresa para realização de Procedimento de Cirurgias em videolaparoscopia e diagnóstica. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI, situado na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone (31) 3852-2970. João Monlevade, 30 de Julho de 2015.
Gentil Alves Costa
Presidente do CISMEPI

CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba
Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 007/2015
Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação no dia 18 de Agosto de 2015 às 13:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preço nº 007/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços lavagem da frota de veículos do Programa SETS e CISMEPI. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone (31) 3852-2970, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas. João Monlevade. 30 de Julho de 2015.
Gentil Alves Costa
Presidente do CISMEPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO - **AVISO DE LICITAÇÃO - Proc. nº 041/2015 e P.P. nº 026/2015.** - No jornal Hoje em Dia de 29/07/2015, Pag. 18. Onde se Lê: **"... PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015..."**. **Leia-se "...PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015..."**.
Jaíba/MG, 30 de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra Longa - Edital de Leilão-Torna público que levará a leilão online, em 19/08/15, às 13h, através do site www.jonasleiloeiro.com.br, seu bem inservível: MOTONIVELADORA. Fone: (037) 3242-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG, RETIFICA o numero do pregão cujo objeto é a Contratação de educador físico para prestação de serviços como instrutor na escola do cruzeiro, passando de 41/2015 para 42/2015. Permanecem inalteradas as demais clausulas.João Antônio Ramos Almeida, Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM C.D.L'S E ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital ficam convocados todos os Trabalhadores em CDL'S e ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de agosto de 2015 às 17:30 horas em 1ª Convocação e às 18:00 horas em 2ª Convocação com qualquer número de Trabalhadores presentes, na sede da CDL-BH Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte na AV. João Pinheiro, 495, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1º) Discussão, deliberação e elaboração do rol de reivindicações para negociação coletiva para o período 2015/2016. 2º) Poderes para a Diretoria do SINCASEMG celebrar e assinar Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho, Termo(s) Aditivo(s) com as CDL's e Associações Comerciais no Estado de Minas Gerais e ou ajuizar Dissídio(s) Coletivo(s) de Trabalho. Belo Horizonte, 31 de Julho de 2015, **Clayton Fernandes Rodrigues**–Presidente.

CLÁUDIO REIS Exclusivo Digital **Edital de Leilão** Presencial e On-line Banco **Bonsucesso**

CASA COM 450M² EM BELO HORIZONTE-MG

Imóvel urbano com área de 450m², 05 quartos, 02 suítes, 02 varandas, closet, sala, banheiro social, copa, cozinha, espaço gourmet, área de serviço e área de piscina, grades de proteção e portão eletrônico, na Rua Deputado Milton Sales, 251, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG. Imóvel matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o nº 34.933. Desocupação se houver e demais despesas inerentes por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9514/97. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado que se encontra. Todas as regularizações para transferência de documentação pós venda existentes, serão de responsabilidade exclusiva do comprador, incluindo as despesas inerentes. O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, mencionado para cada leilão, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, tudo nos termos da Lei 9.514/97. **1º LEILÃO: Dia 15/08/2015 às 10:00 horas:** Valor mínimo para venda: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **2º LEILÃO: Dia 22/08/2015 às 10:00 horas:** (caso não seja arrematado no 1º leilão): Valor mínimo para venda: R$ 1.601.451,00 (um milhão e seiscentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). O valor está atualizado até a presente data, podendo sofrer alterações na ocasião do Leilão. **LOCAL DO LEILÃO:** Av. Eng. Gerhard Ett, 1525 - Betim-MG. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** à vista, mais 5% de comissão do Leiloeiro.
Infs. Fone: (31) 3343-6008/ 6013 www.claudioreisleiloeiro.com.br
Cláudio Luiz Reis Araújo - Leiloeiro Oficial - Jucemg nº 658

PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG. 2ª VARA FEDERAL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (trinta) dias. PROCESSO: 2009.38.09.000454-3. EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EXECUTADO: FIAÇÃO SERRANIA LTDA E OUTROS. FINALIDADES: CITAR os executados ARALDO JOSE RAZERA PAPA, CPF n. 834.300.408-68 e **RITA DE CASSIA DA ROCHA GRANZOTTO,** CPFn. 027.685.408-03, que encontram-se em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para, no prazo de 03 (três) dias, pagarem a dívida - que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento - ou indicarem bens à penhora; VALOR DA DÍVIDA: R$ 96.237,51 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), atualizado até a data de 13/11/2008. ADVERTÊNCIA: Honorários advocatícios fixados em 10% do valor da dívida. SEDE DO JUÍZO: Av. Princesa do Sul, nº 1855, Rezende, CEP 37.062-447, Varginha/MG Telefone: (35) 2105-8101 e-mail: 02vara.vga@trf1.jus.br. Varginha, 2 de julho de 2015. MAURO REZENDE DE AZEVEDO. Juiz Federal.

BHTRANS – AVISO DE LICITAÇÃO – CP n.º 07/2015 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, de acordo com o seguinte: Entrega dos envelopes de Documentos para Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial: até às 11 horas do dia 17/09/2015. Sessão de abertura (Habilitação): no dia 17/09/2015 às 14 horas. Local: Sala de licitações da BHTRANS – Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Buritis, Belo Horizonte/MG. O Edital encontra-se disponível na Internet (www.bhtrans.pbh.gov.br). As empresas interessadas, caso queiram, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL-BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, à Av. Eng.º. Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Bairro Buritis, BH/MG, mediante comprovação de depósito no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) na Conta n.º 720.000-5 da Agência 1615-2 do Banco do Brasil, a favor da BHTRANS. As publicações posteriores serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 30 de julho de 2015. **Mariana Ferreira da Silva** – Presidente da CPL.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS EM ESTABLECIMENTOS BANCÁRIOS, BANCOS PRIVADOS, BANCOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, LOTADOS NA BASE TERRITORIAL DO SEEB-BH E REGIÃO.
O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região, entidade sindical de Primeiro Grau, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.218.165/0001-37, Registro sindical nº livro 003, página 014 do ano de 1941, por sua presidenta e representante legal abaixo assinada, Sra. Eliana Brasil Campos, democraticamente eleita no último pleito da entidade, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos federais, estaduais e bancos privados, sócios e não sócios, lotados na base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 06 de agosto de 2015 (quinta-feira), as 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em primeira convocação, e as 19h00 (dezenove horas), em segunda convocação, na sede do sindicato, situada na rua dos Tamoios nº 611, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, para discussão e deliberação acerca dos seguintes pontos de pauta/ordens do dia: **1.** desautorizar a CONTEC – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO a representar o Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e Região em negociações coletivas ou em dissídios coletivos, bem como assinar convenção ou acordos coletivos de trabalho; **2.** autorizar a diretoria a realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, convenções/acordos coletivos aditivos, bem como convenção/acordos de PLR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto; **3.** deliberar sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta de reivindicações da categoria bancária, cuja data-base - 1º de setembro de 2015 - fora definida na 17ª Conferência Nacional dos Bancários; **4.** deliberar sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada; **5.** Outros assuntos de interesse da categoria profissional. Belo Horizonte, 31 de julho de 2015. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região – Eliana Brasil Campos - Presidenta.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Solicitações Esclarecimento - Concorrência Pública 07/2015 (Abrigos Ônibus)

Humberto Gomes Pereira <HumbertoPereira@clearchannel.com.br> 19 de agosto de 2015 12:57
Para: "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Fl. 297
CPL

Prezados Senhores,

De acordo com o item 17.1 da concorrência pública 07/2015 (Abrigos de Ônibus), vimos pela presente apresentar algumas SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO, as quais seguem anexo.

Peço a gentileza de acusarem o recebimento da mensagem.

Atenciosamente

Humberto Gomes Pereira

Legal Director Latin America

Clear Channel

T +55 11 2133.5807 C +55 11 99210-4933

humbertopereira@clearchannel.com.br

Questionamentos.docx
60K

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A - BHTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.098.894/15-19

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015 – ABRIGOS DE ÔNIBUS

298

ADSHEL LTDA. ("ADSHEL"), sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.893/0001-12, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua 24 de Fevereiro, n 1° 169, parte, Bonsucesso, vem respeitosamente, pela presente formular SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO, o que faz com fundamento no item 17.1 do Edital, nos termos abaixo deduzidos:

ESCLARECIMENTO 1 – PRAZO ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.3.1 – Os Documentos para Habilitação – **Envelope Nº 01**, a Proposta Técnica – **Envelope nº 02** e a Proposta Comercial – **Envelope nº 03 deverão ser apresentados ao Protocolo da CPL – Comissão Permanente de Licitação da *BHTRANS***, à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, **até às 11 horas do dia 17/09/2015**, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados na forma a seguir:

Solicitação de Esclarecimento 1: O edital estabelece a entrega dos envelopes para o dia 17/09/2015, sendo que o referido Edital foi publicado em 30 de julho de 2015, o que dá cerca de somente 45 dias para a licitante preparar a documentação para participar do certame. Devida à complexidade do objeto da licitação que requer planejamentos financeiros de longo prazo, projetos de engenharia e arquitetônicos, entendemos que o prazo é muito exíguo, razão pela qual desde já sugere e requer que seja ampliado o prazo de entrega da documentação por 45 dias adicionais, visando possibilitar que todos os concorrentes e interessados tenham suficiente tempo hábil para preparar sua documentação.

ESCLARECIMENTO 2 – ABRIGOS COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, **com exploração publicitária**;

Clear Channel Brasil
São Paulo Matriz
Rua Funchal, 551 - 9º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
CEP 04551-060
T. 55 112133.5800
F. 55 11 2133.5806
clearchannel.com.br

Rio de Janeiro
Rua 24 de Fevereiro, 169
Bonsucesso - Rio de Janeiro, RJ
CEP 21040-300
T. 55 21 25730061
F. 55 21 2573.2017

Curitiba
Rua Frederico Maurer, 832
Vila Hauer - Curitiba, PR
CEP 81630-020
T. 55 41 3277.4545

São Paulo Interior
Rua Francisco Ceará Barbosa, 526
Amarais - Campinas, SP
CEP: 13082-030
T. 55 19 32413231
T. 0800 770.3454

Uma divisão da Clear Channel Outdoor, possibilitando que marcas encontrem mais de 500 milhões de pessoas fora de casa em mais de 30 países em todo o mundo.

FL 093 V
CPL

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, **com exploração publicitária**;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

Solicitação de Esclarecimento 2: O edital estabelece no item 1.1 "a" I e III o quantitativo de abrigos com exploração publicitária. Nesse caso entendemos que a exploração publicitária é uma faculdade da licitante e se a mesma quiser explorar publicitariamente menos abrigos isso seria permitido, sem infringir os termos do Edital. Para que se faça claro, se dentre os 1.100 abrigos padrão, a licitante quiser explorar publicitariamente apenas 1.000 e os outros 100 instalar sem exploração publicitária isso seria permitido. É correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 3 – LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

1.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto nas alíneas "a" e "b" do item 1.1.

Solicitação de Esclarecimento 3: O edital estabelece no item 1.4 que será o Poder Concedente que definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário urbano. Dessa forma solicita-se que seja desde já indicado os locais dessas instalações, pois é fator essencial para o planejamento da proposta pelas licitantes.

É notório que existem áreas na cidade com maior apelo publicitário que outras e sem uma definição desses locais fica impossível às licitantes projetarem suas receitas publicitárias de forma concreta a apresentarem uma proposta.

Dessa forma solicita-se à essa comissão a indicação precisa da localização dos abrigos a serem instalados.

ESCLARECIMENTO 4 – LOCAL DE ENTREGA DOS ABRIGOS RETIRADOS

1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

Solicitação de Esclarecimento 4: O edital estabelece no item 1.4.1 que a entrega dos abrigos existentes será em local a ser indicado pelo Poder Concedente, todavia para que a licitante possa fazer seus estudos financeiros é necessário que seja informado o local exato a ser entregue referidos abrigos, bem como o local exato dos 750 abrigos a serem retirados, para que possa estimar o tempo, combustível e outros fatores necessários para o cumprimento dessa obrigação.

Clear Channel Brasil

São Paulo Matriz
Rua Funchal, 551 - 9º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
CEP 04551-060
T. 55 112133.5800
F. 55 11 2133.5806
clearchannel.com.br

Rio de Janeiro
Rua 24 de Fevereiro, 169
Bonsucesso - Rio de Janeiro, RJ
CEP 21040-300
T. 55 21 25730061
F. 55 21 2573.2017

Curitiba
Rua Frederico Maurer, 832
Vila Hauer - Curitiba, PR
CEP 81630-020
T. 55 41 3277.4545

São Paulo Interior
Rua Francisco Ceará Barbosa, 526
Amarais - Campinas, SP
CEP: 13082-030
T. 55 19 32413231
T. 0800 770.3454

É de se notar que estamos falando de uma grande quantidade de retirada de abrigos (750) e a cada Ordem de Serviço, 70% das instalações serão substituições de abrigos já existentes, então sem conhecer o local exato onde os mesmos estão instalados e onde deverão ser entregues impossibilita um estudo econômico pela licitante.

Dessa forma solicita-se à essa comissão a indicação precisa de onde devem ser enviados os abrigos e a localização dos 750 abrigos que devem ser retirados, pois é fator essencial para o planejamento da proposta da licitante.

ESCLARECIMENTO 5 –DOS ABRIGOS EXISTENTES

> 1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.
>
> Caso opte por aproveitar os usados pode postergar a implementação dos novos?

Solicitação de Esclarecimento 5: No caso dos abrigos existentes pergunta-se:

a) No caso de aproveitamento dos abrigos existentes, os mesmos também estarão sujeitos ao pagamento de CFC (Custo de Fiscalização e Controle).

b) No caso de aproveitamento dos abrigos já existentes poderia se postergar a implantação dos novos abrigos?

c) No caso de não aproveitamento dos abrigos existentes a licitante tem o dever de retirar até 750 abrigos, mas em relação a eventuais outros abrigos já existentes, a concessionária tem alguma obrigação de manutenção quanto à esses abrigos?

ESCLARECIMENTO 6 – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

> 3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.
>
> 3.3.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana.
>
> 3.8.6.1 – As certidões que não tenham expressa a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 90 (noventa) dias, no máximo, da data limite fixada para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

Solicitação de Esclarecimento 6: O edital estabelece no item 3.8.6.1, que as certidões que não tenham validade devem ter sido expedidas há 90 dias, no máximo, da data de apresentação das propostas.

Nesse caso entendemos que os Atestados previstos nos itens 3.3.1 e 3.3.2, não possuem data de validade, mas que os mesmos por não se tratarem de certidões não se encaixam dentro dessa obrigatoriedade de ter sido expedida há 90 dias. Entendemos que os Atestados, ainda que tenham sido emitidos, por exemplo, em 2010, ainda seriam válidos. É correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 7 - PLANO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.2.2 – Plano Econômico-financeiro, respeitando os valores e prazos presentes no Edital e Anexos, contendo, sem se limitar:

5.2.2.1– A Licitante deverá apresentar, juntamente com o Plano Econômico-financeiro, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio.

9.8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, submeter as Propostas Comercias e/ou Plano Econômico Financeiro à apreciação/análise de outras áreas técnicas da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

Solicitação de Esclarecimento 7: O edital estabelece nos itens 5.2.2 e 5.2.2.1 a necessidade de apresentar um Plano Econômico-Financeiro e um memorial descritivo, sob pena de desclassificação. Nesse tocante, pergunta-se:

Entendemos que esse plano é meramente indicativo, e não será levado em consideração como critério de julgamento e não requer nenhum formato específico. É correto nosso entendimento?

Entendemos que as diretrizes apresentadas no referidos itens do Edital são apenas referências genéricas e que a a apreciação/análise dessas informações se dará meramente a título informativo. Em sendo assim, ainda que a comissão entenda que as informações sejam insuficientes ou pouco detalhadas, isso não será fato de desclassificação. É correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 8 – CUSTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.4 – Além do valor destacado no item 9.3, a licitante deverá considerar, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o pagamento à BHTRANS de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês, por abrigo instalado, durante todos os meses da Concessão, a partir do 1º mês em que houver abrigos instalados.

Solicitação de Esclarecimento 8: O edital estabelece além da outorga a remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC. Entendemos que essa é a única obrigação da concessionária com a municipalidade e que nesse caso como já existe esse pagamento da CFC, estaria a concessionária desobrigada do pagamento da TFEP (Taxa de Fiscalização e Engenho Publicitário). É correto o nosso entendimento?

Clear Channel Brasil
São Paulo Matriz
Rua Funchal, 551 - 9º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
CEP 04551-060
T. 55 112133.5800
F. 55 11 2133.5806
clearchannel.com.br

Rio de Janeiro
Rua 24 de Fevereiro, 169
Bonsucesso - Rio de Janeiro, RJ
CEP 21040-300
T. 55 21 25730061
F. 55 21 2573.2017

Curitiba
Rua Frederico Maurer, 832
Vila Hauer - Curitiba, PR
CEP 81630-020
T. 55 41 3277.4545

São Paulo Interior
Rua Francisco Ceará Barbosa, 526
Amarais - Campinas, SP
CEP: 13082-030
T. 55 19 32413231
T. 0800 770.3454

300

ESCLARECIMENTO 9 - PRAZO ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 – Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, a LICITANTE, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, será convocada pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da BHTRANS para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato competente.

Solicitação de Esclarecimento 9: O edital estabelece no item 12.1, um prazo de 10 dias úteis para assinar o contrato competente após a adjudicação. Todavia no caso de empresas participando através de consórcio esse prazo pode ser impossível de cumprir, pois antes de assinar o contrato o consórcio precisa ser formalmente constituído, o que será feito somente após a adjudicação.

Nesse caso sugere-se à comissão que seja alterado o Edital para permitir que no caso de consórcios, esse teria um prazo de 20 (vinte) dias úteis para assinar o contrato.

ESCLARECIMENTO 10 - DEFINIÇÃO PAINEL PUBLICITÁRIO

Item 3- DEFINIÇÕES – K) PAINEL PUBLICITÁRIO: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O **painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo**, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90° em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;

9.10. - De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação de pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta de espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m.

Solicitação de Esclarecimento 10: O Termo de Referência define que o Painel Publicitário deve compor um elemento em elemento de fechamento lateral do abrigo, com a face principal implantada a um ângulo de 90°, não se caracterizando como elemento independente do mesmo. Nesse sentido pergunta-se

a) Nos casos em que o recuo da calçada não permita a implantação num ângulo de 90%, pois recairia em descumprimento do quanto estabelecido no item 9.10 do Termo de Referência, poderia a licitante instalar o painel publicitário ao lado e em paralelo ao Abrigo?

b) O Termo de Referência destaca que o painel publicitário não pode ser um elemento independente do mesmo. Nesse caso entendemos que o painel publicitário deve estar ao lado, contíguo ao abrigo, mas não precisa estar acoplado e ser parte da mesma estrutura do abrigo. É correto nosso entendimento? Para efeitos elucidativos, indicamos a foto do abrigo instalado na Av Raja Gabaglia 450, que é parte deste Edital e está inserida na página 3 do Anexo II. Denota-se nesse caso que o painel publicitário é uma estrutura independente do Abrigo mas que está inserida dentro do contexto do abrigo.

ESCLARECIMENTO 11 - SOLUCÕES TECNOLÓGICAS

Clear Channel Brasil

São Paulo Matriz
Rua Funchal, 551 - 9º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
CEP 04551-060
T. 55 112133.5800
F. 55 11 2133.5806
clearchannel.com.br

Rio de Janeiro
Rua 24 de Fevereiro, 169
Bonsucesso - Rio de Janeiro, RJ
CEP 21040-300
T. 55 21 25730061
F. 55 21 2573.2017

Curitiba
Rua Frederico Maurer, 832
Vila Hauer - Curitiba, PR
CEP 81630-020
T. 55 41 3277.4545

São Paulo Interior
Rua Francisco Ceará Barbosa, 526
Amarais - Campinas, SP
CEP: 13082-030
T. 55 19 32413231
T. 0800 770.3454

Uma divisão da Clear Channel Outdoor, possibilitando que marcas encontrem mais de 500 milhões de pessoas fora de casa em mais de 30 países em todo o mundo.

BETIM
3401
CPL

8.6.1– Os projetos dos abrigos podem apresentar proposta de instalação pela Concessionária de soluções tecnológicas e facilidades, tais como:

a) Código QR (*Quick Response Code*) em cada abrigo. O QR code é um código de barras bidimensional que pode ser escanerizado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço. Deve ser avaliada a possibilidade de informações com voz para os deficientes visuais;

b) Rede Wi-Fi para acesso público à internet na área do raio de abrangência do ponto, através de dispositivo móvel, como computador portátil, Tablet PC ou PDA com capacidade de comunicação sem fio;

c) Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos USB dos usuários durante o tempo de espera no ponto. A "placa" com as portas USB pode ser alimentada por painel solar ou outra fonte de energia limpa.

Solicitação de Esclarecimento 11: O Termo de Referência faculta à licitante apresentar propostas tecnológicas, nesse caso pergunta-se:

1) Em relação ao Código QR, Rede-Wifi, Portas-USB, seria facultado utilizar o mesmo também para fins de exploração publicitária?

2) Entendemos que esses projetos de soluções tecnológicas podem ser apresentados através de parcerias comerciais com empresas especializadas, possibilitando uma fonte de receita acessória para a licitante. É correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 12 –TERMO DE REFERÊNCIA PROTÓTIPOS

7.16– Poderão ser apresentados protótipos, na escala 1:1, para o abrigo descrito abaixo e para o marco do ponto, contemplados integralmente nas propostas técnica e comercial, e que, caso apresentados, deverão ser efetivamente instalados pela licitante. Poderão ser apresentados dois protótipos na escala 1:1, sendo:

7.20 – Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão de Abertura da Proposta Técnica, sob pena de eliminação da licitante.

Solicitação de Esclarecimento 12:

a) Entendemos pelo item 7.16 do Termo de Referência que é facultativa a instalação dos protótipos e a consequência de sua não apresentação é exclusivamente deixar de pontuar, mas não configura razão de desqualificação. É correto o nosso entendimento?

b) Em relação ao item 7.20 do Termo de Referência este indica que caso sejam apresentados protótipos eles devem ser instalados sob pena de eliminação, nesse caso entendemos que a licitante não precisa indicar na sua Proposta Técnica a intenção de apresentar ou não protótipo, essa decisão a empresa poderá tomar na sessão pública de abertura dos envelopes de proposta técnica conforme a conveniência da licitante. É correto o nosso entendimento?

201

ESCLARECIMENTO 13 - CONTRATO CLÁUSULA 5.6.1

5.6.1 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com as disposições contidas no Anexo I, independente de emissão de Ordem de Serviço – OS.

Solicitação de Esclarecimento 13: Entendemos nesse caso que o correto seria que a manutenção fosse feita em conformidade com a Proposta Técniça que é mais específica que o Termo de Referência Anexo I, nesse caso sugerimos a seguinte redação:

SUGESTÃO: 5.6.1 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com a Proposta Técnica apresentada pela Concessionária a qual foi elaborada com base nas disposições contidas no Anexo I, independente de emissão de Ordem de Serviço – OS.

ESCLARECIMENTO 14 - CONTRATO CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

13.1 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato.

Solicitação de Esclarecimento 14:

a) No caso da Cláusula 13.1 "a" e "b", a multa é calculada sobre o valor mensal do contrato, nesse caso entendemos que durante o primeiro ano de vigência o valor mensal é a parcela do valor de outorga mais o valor do Custo de Fiscalização e Controle e que a partir do segundo ano de contrato o valor mensal é única e exclusivamente o Valor do Custo de Fiscalização e Controle. É correto o nosso entendimento?

b) Em relação à cláusula 13.2 "a" também é importante, visando a equidade entre as contratantes, que a multa seja aplicada única e exclusivamente em relação à parcela de execução de serviços inadimplida, em outras palavras se existe um atraso no cronograma de implantação, onde já sé instalou 1000 abrigos e estão faltando 200 em atraso, não é equitativo que a multa seja igual à uma multa onde o atraso fosse referente a todos os abrigos, nesse sentido, propomos inserir uma cláusula Contratual com a redação sugerida abaixo, em respeito, inclusive ao Artigo 7º ,

inciso I, do Decreto Municial 15.112/2013 que prevê que a multa deve ser calculada sobre a parte inadimplente do contrato.

Cláusula (definir numeração) – A multa estabelecida na Cláusula 13.2 "a" será sempre aplicada levando em conta o seguinte: o valor mensal do Contrato será dividido pelo número de equipamentos contratualmente previsto e este quociente será multiplicado pelo número de elementos urbanos considerados em desconformidade.

c) Em relação à multa indenizatória prevista na cláusula 13.1 "d", entendemos que a mesma, respeitando o estabelecido no artigo 413 do Código Civil, será sempre aplicada proporcionalmente ao tempo restante para o término do contrato. É correto o nosso entendimento?

Art. 413. A penalidade deve ser reduzida eqüitativamente pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio.

Sugerimos a seguinte redação para uma maior transparência do contrato e segurança jurídica.

(d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato, ***calculada proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato***

ESCLARECIMENTO 15 – CONTRATO – BENS REVERSÍVEIS

16.1 – Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis.

Solicitação de Esclarecimento 15: Entendemos que nesse caso é importante ressalvar que os bens estão sujeitos ao desgaste normal de uso, para uma maior claridade do contrato e segurança jurídica e dessa razão sugerimos a cláusula abaixo.

16.1 – Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, ***ressalvado o desgaste normal de uso****, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis.*

ESCLARECIMENTO 16 – VALOR DO CONTRATO

4.1.2 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concessão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos impantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições condidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.

4.1.3 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.

Solicitação de Esclarecimento 16: Em vista do alto investimento nos primeiros anos de contrato, a Licitante gostaria de sugerir a isenção de pagamento do Custo de Controle e Fiscalização - CFC durante os quatro primeiros

anos do Contrato, normalmente é praxe nesse tipo de concessão, que durante o período de investimento, não sejam cobradas outros valores adicionais da concessionária.

ESCLARECIMENTO 17 – DA EXIBIÇÃO PUBLICITÁRIA

7.14 – A exibição publicitária poderá empregar papel, material vinílico, LCD, plasma, LED's ou outra tecnologia. A intensidade de luz dos painéis não poderá causar ofuscamento ou desconforto.

Solicitação de Esclarecimento 17: Segundo item 7.14 do Termo de Referência, a exibição publicitária pode ser apresentada em diversos formatos, e entendemos que como não existe nenhuma vedação no Edital, pode a licitante montar um portfólio de produtos conforme sua conveniência, ou em outras palavras, por exemplo, parte dos painéis publicitários poderiam utilizar tecnologia em LED e parte em papel. É correto o nosso entendimento?

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo de seus esclarecimentos.

Atenciosamente

ADSHEL LTDA.

Humberto Gomes Pereira

humbertopereira@clearchannel.com.br

Tel. 2133-5807

Cel: 11-99210-4933

PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS 303

mariana ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

CP nº 07/2014 - Concessão dos abrigos com possibilidade de exploração publicitária - Questionamentos - Adshel Ltda.

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 19 de agosto de 2015 16:52
Para: Eveline Prado Trevisan <eveline@pbh.gov.br>, Liliana Delgado Hermont <lìliana@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Ana Paula - GECOL/CPL <ana.heckler@pbh.gov.br>

REF.: Concorrência Pública nº 07/2015 - Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Prezadas Superintendentes, boa tarde.

Segue arquivo contendo os questionamentos encaminhados nesta data pela empresa ADSHEL LTDA., sendo que estão relacionados com a área técnica os questionamentos de nº 02 a 05, 07 e 08, 10 a 13 e 15 a 17.

As demais consultas serão respondidas pela CPL (01, 06, 09 e 14).

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira
GECOL/CPL

--
Mariana Ferreira | Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Fones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br

Questionamentos_ADSHEL_19.08.2015.docx
60K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

BHTRANS Fl. 304 CPL

Consultas - Edital de Concorrência nº 07/2015

Abreu Gabriela <gabriela.abreu@jcdecaux.com> 20 de agosto de 2015 14:56
Para: "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
Cc: Coelho Pedro <Pedro.Coelho@jcdecaux.com>, Biondi Ana <ana-celia.biondi@jcdecaux.com>, Osti Gabriel <Gabriel.Osti@jcdecaux.com>

Prezado(a) Sr.(a),

Boa tarde.

Com base no **item 17.1** do **Edital de Concorrência nº 07/2015**, processo administrativo nº 01.098.894/15-19, lançado pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, servimo-nos da presente para encaminhar as consultas formuladas por parte da JCDecaux do Brasil S.A. com relação ao referido Edital.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Gabriela Abreu

Gerente Jurídico | Legal Manager

Rua Deocleciana, 53/59 – 01106 – 030 – São Paulo – Brasil

Tel : +55 (11) 2313-5224 – Celular: +55 (11) 96646-0548

www.jcdecauxlatam.com

JCDecaux Nº 1 em Mídia Exterior no Mundo

OFFICIAL PARTNER PARIS2015

Fl. 304 v
CPL

Por favor, considere a proteção ao meio ambiente antes de imprimir esse e-mail

"As informações contidas nesta mensagem são confidenciais, dirigidas apenas ao(s) indivíduo(s) designado(s) acima.

Caso a presente mensagem não lhe tenha sido dirigida, favor comunicar imediatamente o recebimento desta ao remetente, excluindo-a, em seguida, de seu computador, valendo o registro de que o uso, a reprodução, a disseminação ou a divulgação desta mensagem são estritamente proibidos, podendo resultar na adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis pelo remetente."

"The information contained in this message is confidential, intended only to the person(s) indicated above.

In case this message is not addressed to you, please promptly acknowledge the receipt here of to the sender, deleting it from your computer. Kindly be aware that the use, reproduction, dissemination and/or disclosure of this message are strictly forbidden and may result in the adoption by sender of the relevant judicial and extrajudicial measures"

This e-mail and its attachments may be confidential and are intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this e-mail and its attachments, you must delete it. Please contact the sender if you believe you have received this e-mail in error.

20150820 - Consulta - JCDecaux - Edital 072015 BHTrans.pdf
6554K

JCDecaux

BHTRANS FL. 305 CPL

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

À

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans
Prefeitura de Belo Horizonte
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - 30455902

bhtrans.cpl@pbh.gov.br

fax: (0xx31) 3379-5590

At.: **Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CP da Concorrência Pública nº 07/2015 (Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19)**

Assunto: Concorrência Pública nº 07/2015 – "Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária."

JCDECAUX DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Deocleciana, 53/59, CEP 01106-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.688.435/0001-04, após consultar e analisar o Edital de Concorrência nº 07/2015, processo administrativo nº 01.098.894/15-19, lançado pela **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, vem formular **CONSULTAS**, o que faz com fundamento no item 17.1. do Instrumento Convocatório, nos termos abaixo deduzidos.

Mídia Exterior

Brasil

BHTRANS
Fl. 305v
Dgv
CPL

JCDecaux

CONSULTA N°1 Constituição de Empresa para a Celebração do Contrato

O art. 20 da Lei N° 8987/95 *(Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências)* ***prevê:***
Art. 20. É facultado ao poder concedente, desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da ***celebração do contrato.***

O artigo 2.1. do Edital prevê:
PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, legalmente constituídas, isoladamente ou em forma de consórcio, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

O artigo 12.2 ***"a:1." do Edital prevê:***
12.2 – Para a contratação a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar à GECOL da BHTRANS os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e eventuais alterações, documentos estes que poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada;

a.1) Caso a ADJUDICATÁRIA seja um Consórcio, este ficará ***obrigado*** *a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do* ***Consórcio****,* ***nos termos do compromisso assumido****;*

Mídia Exterior

Alemanha
Argentina
Austrália
Áustria
Bélgica
Bolívia
Brasil
Bulgária
Chile
Coréia
Croácia
Dinamarca
Eslováquia
Eslovênia
Espanha
Estados Unidos
Finlândia
França
Hong Kong
Hungria
Irlanda
Islândia
Itália
Japão
Luxemburgo
Macau
Malásia
México
Noruega
Países Baixos
Polônia
Portugal
Reino Unido
República Checa
Singapura
Suécia
Suíça
Tailândia
Uruguai
Yugoslávia

Consulta N° 1

O Edital permite a participação de licitantes *"em forma de consórcio"* (artigo 2.1.) e, nessa hipótese, prevê que: *"Caso a ADJUDICATÁRIA seja um Consórcio, este ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro* ***do Consórcio****, nos termos do compromisso assumido* (item 12.2., alínea "a.1.").

Tendo em vista (i) o regime de Concessão pelo qual será regido o Contrato; (ii) o longo prazo de vigência do contrato de concessão que será firmado em virtude da presente concorrência publica; (iii) a maior segurança jurídica assegurada ao Poder Concedente com a execução do contrato por uma empresa devidamente registrada e, portanto, dotada de personalidade jurídica própria (distintamente do que ocorrerá caso a adjudicatária se constitua em mero consórcio); (iv) ser *"facultado ao poder concedente, desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato"* (art. 20 da Lei Federal nº 8.987/1995 e (v) os benefícios operacionais que poderão implicar propostas mais vantajosas à Administração Pública; entendemos que, na hipótese de que a adjudicatária do objeto licitado seja um Consórcio, alternativamente à sua própria constituição e registro, as respectivas consorciadas/integrantes poderão se constituir em empresa, nos mesmos termos e nas mesmas proporções de participação e condições obrigacionais previstas pelo "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio" apresentado com a proposta, de maneira a que a adjudicatária firme o Instrumento de Concessão na qualidade de pessoa jurídica de direito privado, como empresa, ou ainda na qualidade de consórcio.

Está correto nosso entendimento?

ENTRADA
FL. 306
CPL

JCDecaux

CONSULTA N°2 Capacitação e Idoneidade Técnica

O item 3.3.1. do Edital prevê:

O ENVELOPE N.º 01, ao ser entregue, deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

*3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) **em nome da LICITANTE**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.*

Midia Exterior

Ainda, o subquesito 2.10.1.1 do Anexo V do Edital prevê:

*A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) **em nome da LICITANTE**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana.*

Brasil

Consulta N° 2

Entendemos que é oportuno permitir que as licitantes possam também comprovar a sua **capacitação técnica** através de atestados emitidos em nome de empresas que comprovadamente integrem seu grupo econômico.

Assim, uma vez aceita a experiência técnica de outras empresas integrantes de seu grupo econômico (assim entendidas as empresas controladas pela licitante, controladoras da licitante ou sob controle comum da licitante) para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante, a mesma contará com toda a experiência acumulada e competência técnica adquirida pelas demais empresas integrantes do seu grupo econômico, com as concessões executadas em outros países através de outras filiais do grupo ou em outras cidades através da participação em consórcios especificamente constituídos para participar de concorrências como a presente, contando para isto com toda a experiência e todos os recursos humanos e técnicos comuns as empresas do mesmo grupo, as patentes, os registros de desenhos industriais e, de forma geral, o "know-how" e a assistência do grupo como um todo.

Salientamos ainda, que a comprovação de capacitação técnica por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica de empresas do mesmo grupo econômico da Licitante já faz parte do entendimento do Município de Belo Horizonte que previu expressamente tal possibilidade no Edital de Licitação Nº 2014/005 (Processo nº 01.142928.14.18, atualmente em andamento) o qual visa prestação de serviços similares por meio de Relógios Eletrônicos Digitais:

CONCORRÊNCIA Nº 2014/005
Processo nº 01.142928.14.18

***Item 9.1.1.1.3.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante **ou de empresas do mesmo grupo econômico do LICITANTE (controlador, controlada e/ou coligada)**.*

TRANS
306
CPL

JCDecaux

Deste modo, para que sejam respeitados os princípios constitucionais da isonomia e de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sugerimos, portanto, que o Edital seja modificado de forma a contemplar a possibilidade da utilização de experiência técnica não apenas das licitantes elas mesmas, mas também de outras empresas comprovadamente pertencentes ao mesmo **grupo econômico**, e que a redação do item 3.3.1 do Edital, bem como a redação do subquesito 2.10.1.1 do Anexo V do Edital sejam alteradas, conforme segue:

Item 3.3.1. do Edital :

*3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, **de outras empresas integrantes de seu grupo econômico (assim entendidas as empresas controladas pela licitante, controladoras da licitante ou sob controle comum)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.*

Mídia Exterior

Alemanha
Argentina
Austrália
Áustria
Bélgica
Bósnia
Brasil
Bulgária
Chile
Coréia
Croácia
Dinamarca
Eslováquia
Eslovênia
Espanha
Estados Unidos
Finlândia
França
Hong Kong
Hungria
Irlanda
Islândia
Itália
Japão
Luxemburgo
Macau
Malásia
México
Noruega
Países Baixos
Polônia
Portugal
Reino Unido
República Checa
Singapura
Suécia
Suíça
Tailândia
Uruguai
Venezuela

Subquesito 2.10.1.1 do Anexo V do Edital:

*A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, **de outras empresas integrantes de seu grupo econômico (assim entendidas as empresas controladas pela licitante, controladoras da licitante ou sob controle comum)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana.*

CONSULTA Nº3 Apresentação de documentos equivalentes

O artigo 2.1. do Edital prevê:
Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, legalmente constituídas, isoladamente ou em forma de consórcio, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

O artigo 3.1 4. do Edital prevê:
3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
3.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O artigo 3.8 5. do Edital prevê:
3.8.5 – Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

O artigo 3.8 9. do Edital prevê:
3.8.9 – As empresas que participarem na forma de Consórcio deverão apresentar toda a documentação relacionada neste Capítulo, ressalvadas as hipóteses previstas nos subitens 3.3.5 e 3.4.4.

CONSULTA Nº3

O Edital permite a participação de quaisquer *"pessoas jurídicas, legalmente constituídas, isoladamente ou em forma de consórcio, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos"* (item 2.1.). Por sua vez, o item 3.8.5. dispõe que: *"Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira*

BHTRANS FL 304 CPL

deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros".

Em todo esse contexto, entendemos que as empresas e sociedades estrangeiras licitantes, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar sua documentação de habilitação na forma do item 3.8.5. do Edital, e também do artigo 32, §4°, da Lei Federal n° 8.666/93: *"As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente".* Em caso de inexistência de documentos equivalentes em seu país de origem, entendemos ainda que as empresas e sociedades estrangeiras licitantes, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar declaração de "inexistência de documento equivalente".

Mídia Exterior

Está correto nosso entendimento?

CONSULTA N°4 Variação das dimensões dos abrigos

O item 7.12 do Anexo I – Termo de Referência prevê:
*7.12. As dimensões definidas no item 7.10 e no item 7.11.2 do Termo de Referência devem ser consideradas na elaboração das propostas técnicas, admitindo-se uma **variação de até 10% a maior ou a menor** em cada uma das dimensões, **exceto para a altura de 2,10m**, que não poderá ser inferior a essa medida.*

CONSULTA N°4

Após ter efetuado vistoria técnica e realizado medição dos principais locais onde os abrigos estão ou deverão ser instalados, constatou-se que, para proporcionar um maior conforto aos usuários dos abrigos, possibilitar uma melhor adaptação e flexibilidade dos abrigos considerando as diferentes limitações e restrições existentes referentes à implantação destes, e, sobretudo, atender às condições de acessibilidade previstas na Norma Técnica ABNT NBR9050 (incluindo, mas não se limitando a observância de uma faixa livre mínima de 1,20m) e no Decreto Municipal de Belo Horizonte n° 11.601/2004, é necessário admitir uma variação de até 20% (vinte por cento) a maior ou a menor em cada uma das dimensões dos abrigos, excetuando-se a altura mínima de 2,10m.

Desta forma, solicitamos que o item 7.12 do Anexo I –Termo de Referência seja modificado da forma seguinte:

> 7.12. As dimensões definidas no item 7.10 e no item 7.11.2 do Termo de Referência devem ser consideradas na elaboração das propostas técnicas, admitindo-se uma variação de até ~~10%~~ ***20%*** a maior ou a menor em cada uma das dimensões, exceto para a altura de 2,10m, que não poderá ser inferior a essa medida.

BHTRANS
Fl. 3077
CPL

JCDecaux

CONSULTA N°5 Retirada de 750 abrigos existentes

O item 1.4.1 do Anexo I – Termo de Referência prevê:

1 – OBJETO, METAS E OBJETIVOS DA CONCESSÃO

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

Mídia Exterior

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em ponto de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1.5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciara retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

1.4.2 É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.

Alemanha
Argentina
Austrália
Áustria
Bélgica
Bolívia
Brasil
Bulgária
Chile
Coréia
Croácia
Dinamarca
Eslováquia
Eslovênia
Espanha
Estados Unidos
Finlândia
França
Hong Kong
Hungria
Irlanda
Islândia
Itália
Japão
Luxemburgo
Macau
Malásia
México
Noruega
Países Baixos
Polônia
Portugal
Reino Unido
República Checa
Singapura
Suécia
Suíça
Taiwan
Tailândia
Uruguai

CONSULTA N°5.1 – Armazenamento dos abrigos existentes

Entendemos que a BHTrans disponibilizará à Concessionária um local de armazenamento para os 750 abrigos existentes a serem retirados e transportados pela Concessionária ao local assim designado pela BHTrans. Desta forma, A BHTrans arcará com todos os custos relativos ao armazenamento, sendo a Concessionária a responsável pela execução das operações de retirada, transporte e entrega no local de armazenamento em boas condições.

Está correto o nosso entendimento?

JCDecaux do Brasil S.A. (CNPJ/MF: 02.688.435/0001-04)
Rua Deocleciana, 53/59, CEP 01106-030, São Paulo – SP
Tel: + 55 11 2222 1516 | Fax: + 55 11 2313 5259

BHTRANS
FL. 308
CPL

CONSULTA N°5.2 – Locais dos abrigos existentes

Entendemos que os 707 abrigos existentes do tipo 1 denominado *METALICO GRD CPS-A* definidos no Anexo 4 do Edital serão incluídos dentro dos 750 abrigos a serem retirados e que os locais destes 707 abrigos serão compreendidos dentro dos locais dos 1.300 novos abrigos a serem instalados.

Está correto o nosso entendimento?

CONSULTA N°5.3 – Prioridade de retirada dos abrigos tipo 1 METALICO GRD CPS-A

Devido à sua localização estratégica, solicitamos que os 707 abrigos existentes do tipo 1 denominado *METALICO GRD CPS-A* do Anexo 4 do edital tenham prioridade quanto aos outros abrigos a serem retirados. A instalação dos abrigos tipo 1 denominado *METALICO GRD CPS-A* prioritariamente nos primeiros meses do Cronograma permitirá à Licitante realizar um poderoso Master Plan, cujos benefícios serão observados pela BHTrans e pelos cidadãos do Município de Belo Horizonte, assim como maximizar as receitas publicitárias provenientes dos abrigos e o valor da outorga da Concessão proposto a ser pago a BHTrans.

Está correto o nosso entendimento?

CONSULTA N°6 Coleta de Resíduos nas lixeiras dos abrigos e implantação das lixeiras

O item 7.33 do Anexo I – Termo de Referência prevê:

8.12 – Os projetos devem:

*k) **Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente**, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.*

Consulta N° 6.1

Entendemos que o Poder Concedente se encarregará de organizar e realizar, no âmbito dos seus planos e diretrizes de limpeza urbana e às suas expensas, as operações de limpeza, coleta e transporte de resíduos depositados nas lixeiras dos Abrigos, e que a futura Concessionária não será responsável pelas mencionadas operações.

É correto nosso entendimento?

BETRANS
Fl. 308v
CPL

JCDecaux

Consulta N° 6.2

Por gentileza, esclarecer quantos coletores de resíduos, tipo lixeira, deverão ser oferecidos pela Concessionária.

Consulta N° 6.3

Mídia Exterior

Por "*incorporado ao modelo do abrigo*" entendemos que o coletor de resíduo, tipo lixeira, deverá ser parte do modelo de abrigo apresentado pela Concessionária, não podendo ser instalado em outro lugar que não seja na própria estrutura do abrigo.

É correto nosso entendimento?

Venezuela
Argentina
Austrália
Áustria
Bélgica
Bósnia
Brasil
Bulgária
Chile
Coréia
Croácia
Dinamarca
Eslováquia
Eslovênia
Espanha
Estados Unidos
Finlândia
França
Hong Kong
Hungria
Irlanda
Islândia
Itália
Japão
Luxemburgo
Malásia
Andorra
México
Noruega
Países Baixos
Polônia
Portugal
Reino Unido
República Checa
Singapura
Suécia
Suíça
Tailândia
Uruguai
Argentina

Consulta N° 6.4

Entendemos que a Concessionária deverá oferecer as lixeiras na quantidade indicada pelo o Poder Concedente, o qual se encarregará pela implantação, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.

É correto nosso entendimento?

CONSULTA N°7 TFEP - Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade

O artigo 8.1.18 do Anexo XIII do Edital (Minuta de Contrato) **prevê:**

8.1 – A Concessionária obriga-se a, sem prejuízo das disposições previstas no Termo de Referência, que deverão ser devidamente cumpridas:

8.1.18 – Suportar todos os ônus e obrigações concernentes ao objeto deste Contrato de Concessão, respondendo por todos os ***encargos e obrigações de natureza*** *trabalhista, previdenciária, acidentária,* ***tributária,*** *administrativa, civil e comercial;*

A Lei n° 5641 de 22.12.1989, que dispõe sobre os tributos cobrados pelo município de Belo Horizonte e contém outras providências define a **TFEP** (Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade) **prevê**:

Art. 13 - A TFEP será lançada anualmente tomando-se, como base, as características do engenho, no primeiro dia de cada exercício, e o valor constante do item V da Tabela I desta Lei.

§ 1° - Em caso de haver, em um único engenho de publicidade, espaço destinado a diversas mensagens publicitárias, a TFEP será calculada com base no somatório das áreas das mesmas.

O Edital de notificação de lançamento – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade – TFEP/2014 define os valores da TFEP aplicável aos engenhos de Publicidade, por ano, como segue:

SETRANS
Fl. 309
CPL

V - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE
Por ano:

5.1 - Engenho de divulgação de publicidade inanimado não compreendido em outro item desta tabela:	
5.1.1 - Engenho de divulgação de publicidade luminoso	*R$ 87,77/m2*
5.1.2 - Engenho de divulgação de publicidade não luminoso	*R$ 41,29/m2*
5.2 - Engenho de divulgação de publicidade animado não compreendido em outro item desta tabela:	
5.2.1 - Engenho de divulgação de publicidade luminoso	*R$ 116,98/m2*
5.2.2 - Engenho de divulgação de publicidade não luminoso	*R$ 58,48/m2*
5.3 - Engenho de divulgação de publicidade tipo tabuleta (outdoor)	*R$ 528,15/engenho*
5.4 - Engenho de divulgação de publicidade acoplado a termômetro ou relógio	*R$ 235,69/engenho*
5.5 - Engenho de divulgação de publicidade acoplado a barreira de pedestre	*R$ 65,36/engenho*
5.6 - Engenho de divulgação de publicidade acoplado a veículo de transporte coletivo:	
5.6.1 - Engenho de divulgação de publicidade tipo janela traseira	*R$ 51,60/engenho*
5.6.2 - Engenho de divulgação de publicidade tipo traseira total	*R$ 103,19/engenho*
5.6.3 - Engenho de divulgação de publicidade tipo teto	*R$ 206,41/engenho*
5.7 - Engenho de divulgação de publicidade acoplado a grade protetora de árvores	*R$ 22,36/engenho*
5.8 - Engenho de divulgação de publicidade acoplado a poste com indicativo de logradouros	*R$ 22,36/engenho*
*5.9 - **Engenho de divulgação de publicidade acoplado a abrigo de ônibus***	*R$ 258,05/engenho*
5.10 - Engenho de divulgação de publicidade acoplado a veículo de transporte público individual:	
5.10.1- Engenho de divulgação de publicidade acoplado à lateral ou à traseira de veículo	*R$ 20,61/engenho*
5.10.2 - Engenho de divulgação de publicidade acoplado ao dístico identificador do serviço	*R$ 87,77/m2*

Mídia Exterior

Brasil

Consulta N°7

Entendemos que os abrigos com publicidade objeto da concessão são compreendidos na categoria de engenhos de publicidade definida no item 5.9 do item V da Tabela I **do Edital de notificação de lançamento – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade – TFEP/2014**, a qual determina os valores da TFEP aplicáveis segundo cada categoria de engenhos de divulgação de publicidade.

Assim, o montante da Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade (TFEP) aplicável aos 1150 abrigos com exploração publicitaria objeto da concessão é de R$ 258,05 por ano por cada abrigo com publicidade (incluindo, cada um, um painel publicitário de 2 faces de $2m^2$, totalizando, no conjunto, $4m^2$ de área visível de publicidade por cada engenho de divulgação de publicidade acoplado aos abrigos).

Entendemos que somente será exigível um pagamento único de R$ 258,05 por abrigo com publicidade, uma só vez por ano:

BETRANS
fl. 309
CPL

(i) qualquer que seja o número de mensagens expostas durante o mesmo ano, independentemente do número de trocas de mensagens realizadas em cada abrigo (com periodicidade mensal, semanal, diária, ...) à ocasião das distintas campanhas comercializadas com distintos anunciante em cada abrigo ;

(ii) independentemente do tipo de dispositivo, mecanismo, tecnologia de exibição de mensagem, podendo ser inanimados ou animados, luminosos ou não luminosos, que sejam utilizados para a veiculação de publicidade no engenho acoplado aos abrigos com publicidade.

(iii) qualquer que seja o número de faces do dispositivo publicitário presente em cada abrigo

Será assim aplicável, durante todo o prazo da concessão, aos abrigos com exploração publicitaria objeto da concessão o que dispõe o caput do artigo 13, da Lei n° 5.641, de 22.12.1989 aplicando a categoria 5.9 de engenho publicitário (R$ 258,05 por abrigo com publicidade e por ano, independentemente do número de mensagens e do número de troca de mensagens realizados a cada ano) e em nenhum caso, resultará aplicável o disposto no parágrafo 1° do artigo 13 da mesma lei (montante do pagamento exigível calculado segundo o número de mensagens exibidas cada ano no mesmo engenho), o qual só resulta aplicável aos engenhos visados nos itens 5.1 e 5.2, em razão de não serem estes considerados como compreendidos em outros itens da Tabela presente no O Edital de notificação de lançamento – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade – TFEP/2014.

É correto o nosso entendimento?

CONSULTA N°8 Preços pelo Uso do Espaço Público

O Decreto N° 15.508 de 20 de março de 2014 (que fixa os preços dos serviços não compulsórios prestados pelo Município de Belo Horizonte e dá outras providências) prevê:

Art. 1° - Ficam estabelecidos os preços dos serviços não compulsórios, de natureza contratual, prestados pelo Município de Belo Horizonte às pessoas naturais e jurídicas, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
§ 1° - Os preços públicos a serem cobrados mediante processo licitatório terão seus valores fixados na proposta do licitante, não podendo ser inferiores aos fixados neste Decreto.

§ 2° - O pagamento dos preços fixados nos itens 2, 3 e 4 do Grupo I do Anexo Único deste Decreto poderá ser convertido em benfeitoria, desde que haja previsão expressa no edital de licitação.

Art. 5° - Mediante decisão fundamentada da autoridade municipal competente, em atenção a relevante interesse social, a cobrança dos preços públicos previstos neste Decreto poderá ser temporariamente suspensa ou dispensada total ou parcialmente.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2014, quando revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 9.687, de 21 de agosto de 1998.

BHTRANS
FL. 310
CPL

JCDecaux

ANEXO ÚNICO - PREÇOS PÚBLICOS	
GRUPO I – *PELO USO E OCUPAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS E/OU PASSEIOS PÚBLICOS (autorização, permissão ou concessão):*	
1 - Tapume:	
1.1 - Até 50% da largura do passeio	*Isento*
1.2 - Além de 50% da largura do passeio	*R$28,68 p/m linear p/mês*
2 - Mobiliário Urbano Fixo:	
2.1 - Poste, exceto o integrante de rede de infraestrutura a que se refere a legislação específica e do sistema de sinalização de trânsito	*R$28,68 p/unidade p/mês*
2.2 – cabine	*R$38,21 p/m² p/mês*
2.3 – banca	*R$38,21 p/m² p/mês*
2.4 – abrigo	***R$38,21 p/m² p/mês***
2.5 - cercas e defensas para travessia de pedestres ou acesso de veículos	*R$28,68 p/m linear p/mês*
2.6 – relógio	*R$38,21 p/ p/m² p/mês*
2.7 - grade protetora para árvores	*R$28,68 p/unidade p/mês*
3 - Toldo:	
3.1 - dentro dos limites da Regional Centro-Sul	*R$15,87 p/m² p/mês*
3.2 - demais regiões	*R$9,52 p/m² p/mês*
4 - Outros mobiliários	***R$38,21 p/unidade p/mês***

Mídia Exterior

Brasil

Consulta N°8

A concepção, fabricação, instalação e manutenção de 1300 abrigos de ônibus e de 200 marcos do ponto nas vias, logradouros ou passeios públicos pela futura concessionária no âmbito da presente licitação permitirá que a BHTrans preste serviços públicos de natureza não-compulsória à população usuária do transporte público na cidade de Belo Horizonte, seja diretamente, seja através de operadoras do sistema de transporte designadas pela BHTrans. As atividades da futura adjudicatária, de forma alguma, se confundem com os serviços de operação do Sistema de Transporte de Belo Horizonte.

No marco da presente licitação, a futura adjudicatária realizará a suas expensas a concepção, fabricação, instalação e manutenção dos 1300 abrigos de ônibus e dos 200 marcos do ponto, precisamente para que a BHTrans e os operadores encarregados do sistema de transporte possam assegurar a prestação dos serviços que melhoram as condições de conforto e segurança dos usuários do transporte público.

O Edital prevê que a exploração publicitária, realizada a título acessório pela concessionária sobre parte dos 1300 abrigos, constituirá a única fonte de receita da futura concessionária para assegurar o financiamento dos importantes investimentos iniciais e custos de funcionamento necessários para a concepção, fabricação, instalação e manutenção dos 1300 abrigos de ônibus e dos 200 marcos do ponto, sem gerar custo algum para a BHTrans.

BHTRANS
310
CPL

JCDecaux

Ademais, a concessionária deverá pagar o valor da Outorga da Concessão proposta (mínimo de R$ 500.000,00 estabelecido pelo Edital) e o valor da remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato de R$ 55,00 por mês por abrigo instalado.

Por tudo isto, não resulta economicamente viável que a futura concessionária da presente licitação assuma, além dos custos de instalação e manutenção de 1300 abrigos e de 200 marcos do ponto somados ao pagamento dos valores da outorga e do Custo de Fiscalização e Controle - CFC já mencionados, o pagamento dos preços públicos indicados pelo Grupo I do Anexo único(preços públicos) do Decreto N° 15.508 de 20 de março de 2014 e, em particular, os definidos pela categoria.2.4 *(abrigo)* e 4 *(outros mobiliários)* para os marcos de pontos de paradas.

De fato, o valor destes preços públicos seria de **4.776.250 R$/ ano** (dos quais 4.768.608 R$/ ano pelo 1300 abrigos com uma área de ocupação aproximada de 8 m²/ abrigo x 12 meses x 38,21R$/ m²/ mês e 7 642 R$/ ano pelo 200 marcos de ponto x 38,21 R$ / unidade / mês). A exigência do pagamento desse preço público pela futura adjudicatário impossibilitaria a apresentação de uma proposta economicamente viável a presente concorrência.

Tendo em vista: (i) a cobrança de preço público por serviços públicos não compulsórios de natureza contratual, prevista no Decreto Municipal n° 15.208/2014; (ii) que o Anexo Único daquele Decreto inclui como um desses serviços – sujeitos à cobrança – o uso e ocupação do solo por Mobiliário Urbano Fixo e, especificamente, por "Abrigos" (item 2.4.) e outros mobiliários (item 4) (iii) que a futura adjudicatária realizará benfeitorias urbanísticas correspondentes à instalação e manutenção de 1.300 abrigos e 200 marcos de ponto de ônibus; (iv) que o Decreto Municipal n° 15.508/2014 prevê a possibilidade de que a Administração dispense a cobrança em casos específicos de "relevante interesse social" (art. 5°); (v) que a atribuição do pagamento desse preço público à futura adjudicatária implicaria tornar economicamente inviável a apresentação de propostas; e, por fim, (vi) que o Edital não menciona especificamente o pagamento do preço público aqui tratado como um dos encargos de responsabilidade da futura adjudicatária, entendemos que, o conjunto dos preços públicos definidos no Anexo único (preços públicos) do Decreto N° 15.508 de 20 de março de 2014 para abrigos e para outros mobiliários urbanos não será em nenhum caso, suportado pela concessionaria adjudicatária da presente licitação, os quais deverão , caso exigíveis durante o prazo da concessão, ser suportados pela BHTrans ou por terceiros que não a concessionária dos serviços objeto da presente concorrência.

Está correto o nosso entendimento?

Midia Exterior

Alemanha
Argentina
Austrália
Áustria
Bélgica
Bolívia
Brasil
Bulgária
Chile
Coréia
Croácia
Dinamarca
Eslováquia
Eslovênia
Espanha
Estados Unidos
Finlândia
França
Hong Kong
Hungria
Irlanda
Islândia
Itália
Japão
Luxemburgo
Macao
Malásia
México
Noruega
Países Baixos
Polônia
Portugal
Reino Unido
República Checa
Singapura
Suécia
Suíça
Tailândia
Uruguai
Vietnã

BHTRANS
FL. 311
CPL

311

CONCLUSÕES

Do exposto, requer-se a análise e a resposta às consultas acima deduzidas – com sua respectiva publicação e disponibilização no *site* da BHTRANS (item 17.1.2. do Edital) – , para que passem a fazer parte das regras vinculantes do instrumento convocatório, nos termos do Edital e da legislação de regência.

Mídia Exterior

Brasil

Termos em que
Pede Deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

Ana Célia Biondi Rodriguez
Diretora Geral

JCDecaux do Brasil S.A. (CNPJ/MF: 02.688.435/0001-04)
Rua Deocleciana, 53/59. CEP 01106-030, São Paulo – SP
Tel: + 55 11 2222 1516 | Fax: + 55 11 2313 5259

PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS FL 312 CPL

mariana ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

CP nº 07/2015 - Concessão dos abrigos com possibilidade de exploração publicitária - Questionamentos - JCDecaux

1 mensagem

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> 20 de agosto de 2015 15:24
Para: Eveline Prado Trevisan <eveline@pbh.gov.br>, Liliana Delgado Hermont <liliana@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Ana Paula - GECOL/CPL <ana.heckler@pbh.gov.br>

REF.: Concorrência Pública nº 07/2015 - Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Prezadas Superintendentes, boa tarde.

Segue arquivo contendo os questionamentos encaminhados nesta data pela empresa JCDecaux do Brasil S/A. sendo que estão relacionados com a área técnica os questionamentos de nº 04 a 08.

As demais consultas serão respondidas pela CPL/AJU (01 a 03).

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira
GECOL/CPL

--
Mariana Ferreira | Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Fones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS
Fl. 313
CPL

Resposta aos questionamentos relacionados à área técnica encaminhados pela empresa ADSHEL LTDA. em 19/08/2015

ESCLARECIMENTO 2 – ABRIGOS COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

Solicitação de Esclarecimento 2: O edital estabelece no item 1.1 "a" I e III o quantitativo de abrigos com exploração publicitária. Nesse caso entendemos que a exploração publicitária é uma faculdade da licitante e se a mesma quiser explorar publicitariamente menos abrigos isso seria permitido, sem infringir os termos do Edital. Para que se faça claro, se dentre os 1.100 abrigos padrão, a licitante quiser explorar publicitariamente apenas 1.000 e os outros 100 instalar sem exploração publicitária isso seria permitido. É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. No entanto, para os abrigos especificados no item 1.1 do Termo de Referência, subitem a, nas alíneas II e IV, não pode haver exploração publicitária em nenhuma hipótese.

ESCLARECIMENTO 3 – LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

1.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto nas alíneas "a" e "b" do item 1.1.

Solicitação de Esclarecimento 3: O edital estabelece no item 1.4 que será o Poder Concedente que definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário urbano. Dessa forma solicita-se que seja desde já indicado os locais dessas instalações, pois é fator essencial para o planejamento da proposta pelas licitantes. É notório que existem áreas na cidade com maior apelo publicitário que outras e sem uma definição desses locais fica impossível às licitantes projetarem suas receitas publicitárias de forma concreta a apresentarem uma proposta.

Dessa forma solicita-se a essa comissão a indicação precisa da localização dos abrigos a serem instalados.

RESPOSTA:

O Edital e seus anexos não definem os locais para implantação dos abrigos objeto da Concessão. Essa definição será dada através de Ordens de Serviço emitidas pelo Poder Concedente. A definição dos locais é baseada no funcionamento do sistema. Em casos de substituições dos abrigos existentes, além do estado de conservação dos mesmos, será considerada a renovação urbana desejada para as áreas de maior movimentação de passageiros, tais como a área central de Belo Horizonte, definida pelo perímetro interno da Av. do Contorno.

A movimentação dos passageiros, bem como as demandas dos usuários, à época da assinatura do Contrato de Concessão para implantação de novos abrigos, são alguns instrumentos para definição da localização dos novos abrigos. Além disso, a contratante entende que em um contrato de concessão de 25 anos, em que está prevista a implantação dos abrigos em até 48 meses, não há como antecipar a localização dos novos abrigos,

BETRAN FL. 314 CPL

que compõem um sistema bastante dinâmico, sob pena de prejuízo na gestão desse tipo de mobiliário urbano.

No entanto, a localização dos novos abrigos, inclusive os a serem instalados em substituição aos existentes, acontecerá prioritariamente nos locais de maior movimentação de passageiros, o que está relacionado com as áreas na cidade com maior apelo publicitário.

ESCLARECIMENTO 4 – LOCAL DE ENTREGA DOS ABRIGOS RETIRADOS

1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

Solicitação de Esclarecimento 4: O edital estabelece no item 1.4.1 que a entrega dos abrigos existentes será em local a ser indicado pelo Poder Concedente, todavia para que a licitante possa fazer seus estudos financeiros é necessário que seja informado o local exato a ser entregue referidos abrigos, bem como o local exato dos 750 abrigos a serem retirados, para que possa estimar o tempo, combustível e outros fatores necessários para o cumprimento dessa obrigação.

É de se notar que estamos falando de uma grande quantidade de retirada de abrigos (750) e a cada Ordem de Serviço, 70% das instalações serão substituições de abrigos já existentes, então sem conhecer o local exato onde os mesmos estão instalados e onde deverão ser entregues impossibilita um estudo econômico pela licitante.

Dessa forma solicita-se à essa comissão a indicação precisa de onde devem ser enviados os abrigos e a localização dos 750 abrigos que devem ser retirados, pois é fator essencial para o planejamento da proposta da licitante.

RESPOSTA:

Quanto aos locais para armazenamento dos abrigos retirados, prevalece a definição do Termo de Referência: " 1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados,a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes,em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.".

Entende-se que para a definição de um estudo econômico pela licitante, a mesma deve considerar que os abrigos serão armazenados em um local dentro do município, que para fins de dimensionamento de distância, deve ser considerado em um ponto mais distante dentro do município.

ESCLARECIMENTO 5 –DOS ABRIGOS EXISTENTES

1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.

Caso opte por aproveitar os usados pode postergar a implementação dos novos?

RESPOSTA: Não.

Solicitação de Esclarecimento 5: No caso dos abrigos existentes pergunta-se:

a) No caso de aproveitamento dos abrigos existentes, os mesmos também estarão sujeitos ao pagamento de CFC (Custo de Fiscalização e Controle)?

RESPOSTA: Não.

b) No caso de aproveitamento dos abrigos já existentes poderia se postergar a implantação dos novos abrigos?

RESPOSTA: Não.

c) No caso de não aproveitamento dos abrigos existentes a licitante tem o dever de retirar até 750 abrigos, mas em relação a eventuais outros abrigos já existentes, a concessionária tem alguma obrigação de manutenção quanto à esses abrigos?

RESPOSTA: Não.

ESCLARECIMENTO 7 - PLANO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.2.2 – Plano Econômico-financeiro, respeitando os valores e prazos presentes no Edital e Anexos, contendo, sem se limitar:

5.2.2.1– A Licitante deverá apresentar, juntamente com o Plano Econômico-financeiro, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio.

9.8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, submeter as Propostas Comercias e/ou Plano Econômico Financeiro à apreciação/análise de outras áreas técnicas da BHTRANS, mediante parecer fundamentado.

Solicitação de Esclarecimento 7: O edital estabelece nos itens 5.2.2 e 5.2.2.1 a necessidade de apresentar um Plano Econômico-Financeiro e um memorial descritivo, sob pena de desclassificação. Nesse tocante, pergunta-se:

Entendemos que esse plano é meramente indicativo, e não será levado em consideração como critério de julgamento e não requer nenhum formato específico. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. A não apresentação do Plano Econômico-financeiro e de um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, conforme especificado no Edital, implicará na desclassificação da proposta da LICITANTE.

O edital define, em seu item 5.2.2.1, que "A Licitante deverá apresentar, juntamente com o Plano Econômico-financeiro, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio."

Destaca-se ainda, conforme item 5.2.2.2 do edital, que "A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1 implicará na desclassificação da proposta da LICITANTE."

ESCLARECIMENTO 8 – CUSTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.4 – Além do valor destacado no item 9.3, a licitante deverá considerar, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o pagamento à BHTRANS de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês, por abrigo instalado, durante todos os meses da Concessão, a partir do 1º mês em que houver abrigos instalados.

Solicitação de Esclarecimento 8: O edital estabelece além da outorga a remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC. Entendemos que essa é a única obrigação da concessionária com a municipalidade e que nesse caso como já existe esse pagamento da CFC, estaria a concessionária desobrigada do pagamento da TFEP (Taxa de Fiscalização e Engenho Publicitário). É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não.

ESCLARECIMENTO 10 - DEFINIÇÃO PAINEL PUBLICITÁRIO

Item 3- DEFINIÇÕES – K) PAINEL PUBLICITÁRIO: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90º em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;

9.10. - De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação de pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta de espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m.

Solicitação de Esclarecimento 10: O Termo de Referência define que o Painel Publicitário deve compor um elemento em elemento de fechamento lateral do abrigo, com a face principal implantada a um ângulo de 90º, não se caracterizando como elemento independente do mesmo. Nesse sentido pergunta-se
a) Nos casos em que o recuo da calçada não permita a implantação num ângulo de 90%, pois recairia em descumprimento do quanto estabelecido no item 9.10 do Termo de Referência, poderia a licitante instalar o painel publicitário ao lado e em paralelo ao Abrigo?
RESPOSTA:

O item 9.10 do Termo de Referência define que "De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m."
Os abrigos só serão instalados nas condições previstas na Norma Técnica ABNT NBR 14022. Situações excepcionais devem ser avaliadas caso a caso pelo Poder Concedente.

b) O Termo de Referência destaca que o painel publicitário não pode ser um elemento independente do mesmo. Nesse caso entendemos que o painel publicitário deve estar ao lado, contíguo ao abrigo, mas não precisa estar acoplado e ser parte da mesma estrutura do abrigo. É correto nosso entendimento? Para efeitos elucidativos, indicamos a foto do abrigo instalado na Av. Raja Gabaglia 450, que é parte deste Edital e está inserida na página 3 do Anexo II. Denota-se nesse caso que o painel publicitário é uma estrutura independente do Abrigo mas que está inserida dentro do contexto do abrigo.
RESPOSTA:
O item do Termo de Referência trata das Definições, e traz, em sua aliena "K": "PAINEL PUBLICITÁRIO: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90º em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;"

O item 7.13 do Termo de Referência define ainda que "O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados). O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal instalada a um ângulo de 90 (noventa) graus em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura."

ESCLARECIMENTO 11 - SOLUCÕES TECNOLÓGICAS
8.6.1– Os projetos dos abrigos podem apresentar proposta de instalação pela Concessionária de soluções tecnológicas e facilidades, tais como:
a) Código QR (Quick Response Code) em cada abrigo. O QR code é um código de barras bidimensional que pode ser escanerizado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço. Deve ser avaliada a possibilidade de informações com voz para os deficientes visuais;
b) Rede Wi-Fi para acesso público à internet na área do raio de abrangência do ponto, através de dispositivo móvel, como computador portátil, Tablet PC ou PDA com capacidade de comunicação sem fio;
c) Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos USB dos usuários durante o tempo de espera no ponto. A "placa" com as portas USB pode ser alimentada por painel solar ou outra fonte de energia limpa.

Solicitação de Esclarecimento 11: O Termo de Referência faculta à licitante apresentar propostas tecnológicas, nesse caso pergunta-se:
1) Em relação ao Código QR, Rede-Wifi, Portas-USB, seria facultado utilizar o mesmo também para fins de exploração publicitária?
RESPOSTA: Sim.

2) Entendemos que esses projetos de soluções tecnológicas podem ser apresentados através de parcerias comerciais com empresas especializadas, possibilitando uma fonte de receita acessória para a licitante. É correto o nosso entendimento?
RESPOSTA: Sim. No entanto, uma vez apresentada a solução tecnológica como parte da proposta técnica, essa solução tecnológica deve ser implementada, independentemente da viabilização da parceria comercial.

ESCLARECIMENTO 12 –TERMO DE REFERÊNCIA PROTÓTIPOS
7.16– Poderão ser apresentados protótipos, na escala 1:1, para o abrigo descrito abaixo e para o marco do ponto, contemplados integralmente nas propostas técnica e comercial, e que, caso apresentados, deverão ser efetivamente instalados pela licitante. Poderão ser apresentados dois protótipos na escala 1:1, sendo:
7.20 – Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão de Abertura da Proposta Técnica, sob pena de eliminação da licitante.
Solicitação de Esclarecimento 12:
a) Entendemos pelo item 7.16 do Termo de Referência que é facultativa a instalação dos protótipos e a consequência de sua não apresentação é exclusivamente deixar de pontuar, mas não configura razão de desqualificação. É correto o nosso entendimento?
RESPOSTA: Sim.
O item 3 do Anexo V – CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS trata DAS NOTAS A SEREM ATRIBUÍDAS PELA COMISSÃO JULGADORA À PROPOSTA TÉCNICA. Em seu item 3.1., define os pontos a serem atribuídos à Proposta Técnica. No que se refere aos protótipos, a pontuação está assim distribuída:
d) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, a situação de conforto térmico. Será avaliada a condição de sombreamento no período diurno e de iluminação artificial no período noturno, bem como à temperatura dos componentes do abrigo em caso de exposição ao sol. Também será considerada a situação do usuário abrigado em situação de chuva.
Nota a ser atribuída:
Não atende: 0
Atende parcialmente: 1,5
Atende: 3

e) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliadas, especificamente, as condições de ergonomia e conforto dos usuários.
Nota a ser atribuída:
Não atende: 0
Atende parcialmente: 1,5
Atende: 3

f) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o abrigo padrão em pontos de parada de ônibus a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo, caso seja apresentado, deverá

representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.
Não atende: 0
Atende parcialmente: 1
Atende: 2

g) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito será avaliado, especificamente, o padrão e as condições de veiculação da informação ao usuário, considerando a área disponível para informações e mensagens e sua adequação ao mobiliário proposto.
Não atende: 0
Atende parcialmente: 0,5
Atende: 1

h) Protótipo: A licitante poderá apresentar, em escala 1:1, protótipo para o marco do ponto indicativo de ponto de parada de ônibus, a ser instalado em local a ser indicado pela BHTRANS. O protótipo deverá representar, efetivamente, os equipamentos a serem instalados. Nesse subquesito serão avaliados, especificamente, os materiais e o padrão do acabamento utilizado, bem como as eventuais emendas, costuras, ajustes e encaixes.
Não atende: 0
Atende parcialmente: 0,5
Atende: 1

Portanto, a Licitante que não apresentar protótipos, automaticamente perderá 10 pontos.
b) Em relação ao item 7.20 do Termo de Referência este indica que caso sejam apresentados protótipos eles devem ser instalados sob pena de eliminação, nesse caso entendemos que a licitante não precisa indicar na sua Proposta Técnica a intenção de apresentar ou não protótipo, essa decisão a empresa poderá tomar na sessão pública de abertura dos envelopes de proposta técnica conforme a conveniência da licitante. É correto o nosso entendimento?
RESPOSTA: Não.
O item 7.20 do Termo de Referência define que "Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão de Abertura da Proposta Técnica, sob pena de eliminação da licitante."
O Anexo V - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, em seu subitem 1.6, define que "A apresentação de cada subquesito da Proposta Técnica deverá conter o conhecimento do problema e/ou da situação existente, o planejamento do que será executado e as diretrizes de qualidade, e/ou da situação existente, condizentes com o vulto e objeto da concessão."
O Anexo V - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, em seu item 2, trata DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA. O subitem 2.3 define que "Nos itens obrigatórios pontuáveis e classificatórios serão levados em conta como critério de julgamento técnico os seguintes atributos da Proposta, em cada parâmetro técnico, quesito ou subquesito (...)".
O subquesito 2.4.2.1, em suas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", trata dos protótipos.
Entende-se que as Licitantes, em suas propostas técnicas, devem abordar o tema protótipo(s), definindo se o(s) mesmo(s) será(ão) ou não apresentado(s). Caso a proposta técnica defina pela apresentação do(s) protótipo(s), o(s) mesmo(s) deve(m) ser apresentado(s), sob pena de desclassificação. Caso a proposta técnica defina pela não apresentação do(s) protótipo(s), a respectiva Licitante não poderá ser desclassificada por esse motivo.

ESCLARECIMENTO 16 – VALOR DO CONTRATO

4.1.2 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concessão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos implantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições contidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.

4.1.3 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.

Solicitação de Esclarecimento 16: Em vista do alto investimento nos primeiros anos de contrato, a Licitante gostaria 4.1.3 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concessão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos implantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições contidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.

4.2 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.

4.2.1 – Os pagamentos relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato serão pagos em parcelas mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer no mês da implantação do primeiro abrigo e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, mesmo não havendo receita alguma em decorrência da exploração publicitária. O Custo de Fiscalização e Controle – CFC – é calculado em função do número total de abrigos instalados. de sugerir a isenção de pagamento do Custo de Controle e Fiscalização - CFC durante os quatro primeiros anos do Contrato, normalmente é praxe nesse tipo de concessão, que durante o período de investimento, não sejam cobradas outros valores adicionais da concessionária.

RESPOSTA:

Está mantida a regulamentação do Anexo XIII – Minuta de contrato, no que se refere ao Custo de Fiscalização e Controle – CFC, cujos pagamentos devem ser contabilizados no Plano Econômico-financeiro de cada Licitante:

"4.1.3 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concessão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos implantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições contidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.

4.2 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.

4.2.1 – Os pagamentos relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato serão pagos em parcelas mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer no mês da implantação do primeiro abrigo e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, mesmo não havendo receita alguma em decorrência da exploração publicitária. O Custo de Fiscalização e Controle – CFC – é calculado em função do número total de abrigos instalados."

ESCLARECIMENTO 17 – DA EXIBIÇÃO PUBLICITÁRIA

7.14 – A exibição publicitária poderá empregar papel, material vinílico, LCD, plasma, LED´s ou outra tecnologia. A intensidade de luz dos painéis não poderá causar ofuscamento ou desconforto.

BHTRANS
Fl. 320
CPL

Solicitação de Esclarecimento 17: Segundo item 7.14 do Termo de Referência, a exibição publicitária pode ser apresentada em diversos formatos, e entendemos que como não existe nenhuma vedação no Edital, pode a licitante montar um portfólio de produtos conforme sua conveniência, ou em outras palavras, por exemplo, parte dos painéis publicitários poderiam utilizar tecnologia em LED e parte em papel. É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, desde que observadas demais legislações vigentes.

Resposta aos questionamentos relacionados à área técnica encaminhados pela empresa JCDecaux do Brasil S/A. em 20/08/2015

CONSULTA N°4 Variação das dimensões dos abrigos

O item 7.12 do Anexo I – Termo de Referência prevê:

7.12. As dimensões definidas no item 7.10 e no item 7.11.2 do Termo de Referência devem ser consideradas na elaboração das propostas técnicas, admitindo-se uma variação de até 10% a maior ou a menor em cada uma das dimensões, exceto para a altura de 2,10m, que não poderá ser inferior a essa medida.

Após ter efetuado vistoria técnica e realizado medição dos principais locais onde os abrigos estão ou deverão ser instalados, constatou-se que, para proporcionar um maior conforto aos usuários dos abrigos, possibilitar uma melhor adaptação e flexibilidade dos abrigos considerando as diferentes limitações e restrições existentes referentes à implantação destes, e, sobretudo, atender às condições de acessibilidade previstas na Norma Técnica ABNT NBR9050 (incluindo, mas não se limitando a observância de uma faixa livre mínima de 1,20m) e no Decreto Municipal de Belo Horizonte nº. 11.601/2004, é necessário admitir uma variação de até 20% (vinte por cento) a maior ou a menor em cada uma das dimensões dos abrigos, excetuando-se a altura mínima de 2,10m.

Desta forma, solicitamos que o item 7.12 do Anexo I –Termo de Referência seja modificado da forma seguinte:

7.12. As dimensões definidas no item 7.10 e no item 7.11.2 do Termo de Referência devem ser consideradas na elaboração das propostas técnicas, admitindo-se uma variação de até 10% 20% a maior ou a menor em cada uma das dimensões, exceto para a altura de 2,10m, que não poderá ser inferior a essa medida.

RESPOSTA: Não. Está mantida a diretriz do Edital e seus anexos.

CONSULTA N°5 Retirada de 750 abrigos existentes

O item 1.4.1 do Anexo I –Termo de Referência prevê:

1 – OBJETO, METAS E OBJETIVOS DA CONCESSÃO

1.1 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em ponto de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciara retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.

1.4.2 É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.

CONSULTA N°5.1 – Armazenamento dos abrigos existentes
Entendemos que a BHTrans disponibilizará à Concessionária um local de armazenamento para os 750 abrigos existentes a serem retirados e transportados pela Concessionária ao local assim designado pela BHTrans. Desta forma, A BHTrans arcará com todos os custos relativos ao armazenamento, sendo a Concessionária a responsável pela execução das operações de retirada, transporte e entrega no local de armazenamento em boas condições.
Está correto o nosso entendimento?
RESPOSTA: Sim.

CONSULTA N°5.2 – Locais dos abrigos existentes
Entendemos que os 707 abrigos existentes do tipo 1 denominado METALICO GRD CPS-A definidos no Anexo 4 do Edital serão incluídos dentro dos 750 abrigos a serem retirados e que os locais destes 707 abrigos serão compreendidos dentro dos locais dos 1.300 novos abrigos a serem instalados.
Está correto o nosso entendimento?
RESPOSTA: Não necessariamente todos os abrigos citados serão retirados para instalação de novos abrigos. Mas, dentre os abrigos metálicos existentes em pontos de maior movimentação de passageiros, sobretudo na área central do município, pode-se informar que grande parte deles devem ser substituídos por abrigos novos.

CONSULTA N°5.3 – Prioridade de retirada dos abrigos tipo 1 METALICO GRD CPS-A
Devido à sua localização estratégica, solicitamos que os 707 abrigos existentes do tipo 1 denominado METALICO GRD CPS-A do Anexo 4 do edital tenham prioridade quanto aos outros abrigos a serem retirados. A instalação dos abrigos tipo 1 denominado METALICO GRD CPS-A prioritariamente nos primeiros meses do Cronograma permitirá à Licitante realizar um poderoso Master Plan, cujos benefícios serão observados pela BHTrans e pelos cidadãos do Município de Belo Horizonte, assim como maximizar as receitas publicitárias provenientes dos abrigos e o valor da outorga da Concessão proposto a ser pago a BHTrans.
Está correto o nosso entendimento?
RESPOSTA: Está mantida a diretriz estabelecida no Edital e seus anexos, conforme transcrição do Termo de Referência:
"1.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto no item "a" e "b".
1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados,a contratada deverá providenciara retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes,em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.
1.4.2 É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.
1.4.3 A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão.
1.4.4 Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização.
1.4.5 Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes."

CONSULTA N°6 Coleta de Resíduos nas lixeiras dos abrigos e implantação das lixeiras
O item 7.33 do Anexo I – Termo de Referência prevê:
8.12 – Os projetos devem:

k) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.

Consulta N° 6.1

Entendemos que o Poder Concedente se encarregará de organizar e realizar, no âmbito dos seus planos e diretrizes de limpeza urbana e às suas expensas, as operações de limpeza, coleta e transporte de resíduos depositados nas lixeiras dos Abrigos, e que a futura Concessionária não será responsável pelas mencionadas operações.

É correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

Consulta N° 6.2

Por gentileza, esclarecer quantos coletores de resíduos, tipo lixeira, deverão ser oferecidos pela Concessionária.

RESPOSTA: Como regra geral, as Licitantes devem considerar que deve ser instalado um coletor para cada abrigo instalado. Excepcionalmente, o Poder Concedente pode solicitar que um abrigo seja instalado sem coletor.

Conforme item 8.12, alínea "i", do Termo de Referência, "Os projetos devem: (...) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município."

Consulta N° 6.3

Por "incorporado ao modelo do abrigo" entendemos que o coletor de resíduo, tipo lixeira, deverá ser parte do modelo de abrigo apresentado pela Concessionária, não podendo ser instalado em outro lugar que não seja na própria estrutura do abrigo.

É correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

Consulta N° 6.4

Entendemos que a Concessionária deverá oferecer as lixeiras na quantidade indicada pelo o Poder Concedente, o qual se encarregará pela implantação, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.

É correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não. As Concessionárias devem instalar um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo.

Conforme item 8.12, alínea "i", do Termo de Referência, "Os projetos devem: (...) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município."

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2015.

Eveline Prado Trevisan
Superintendente de Desenvolvimento de Projetos e Educação - SDEP - Diretoria de Sistema Viário

Liliana Delgado Hermont
Superintendente de Gestão e Tecnologia de Transporte – SGTT - Diretoria de Transporte Público

ESCLARECIMENTOS

REF.: CP nº. 07/2015 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e na resposta da área técnica competente (fl. 313/321), responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa **Adshel Ltda.** (fl. 298/302) em 19/08/2015.

PERGUNTA 1:

O edital estabelece a entrega dos envelopes para o dia 17/09/2015, sendo que o referido Edital foi publicado em 30 de julho de 2015, o que dá cerca de somente 45 dias para a licitante preparar a documentação para participar do certame. Devida à complexidade do objeto da licitação que requer planejamentos financeiros de longo prazo, projetos de engenharia e arquitetônicos, entendemos que o prazo é muito exíguo, razão pela qual desde já sugere e requer que seja ampliado o prazo de entrega da documentação por 45 dias adicionais, visando possibilitar que todos os concorrentes e interessados tenham suficiente tempo hábil para preparar sua documentação.

RESPOSTA 1:

Considerando a necessidade de contratação do serviço ora licitado e, ainda, que o prazo para apresentação dos documentos para habilitação, propostas técnica e comercial está de acordo com o art. 21, § 2º, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, este não será alterado.

PERGUNTA 2:

O edital estabelece no item 1.1 "a" I e III o quantitativo de abrigos com exploração publicitária. Nesse caso entendemos que a exploração publicitária é uma faculdade da licitante e se a mesma quiser explorar publicitariamente menos abrigos isso seria permitido, sem infringir os termos do Edital. Para que se faça claro, se dentre os 1.100 abrigos padrão, a licitante quiser explorar publicitariamente apenas 1.000 e os outros 100 instalar sem exploração publicitária isso seria permitido. É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 2:

Sim. No entanto, para os abrigos especificados no subitem 1.1 do Termo de Referência, alínea "a", incisos II e IV, não pode haver exploração publicitária em nenhuma hipótese.

PERGUNTA 3:

O edital estabelece no item 1.4 que será o Poder Concedente que definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário urbano. Dessa forma solicita-se que seja desde já indicado os locais dessas instalações, pois é fator essencial para o planejamento da proposta pelas licitantes.

É notório que existem áreas na cidade com maior apelo publicitário que outras e sem uma definição desses locais fica impossível às licitantes projetarem suas receitas publicitárias de forma concreta a apresentarem uma proposta.

Dessa forma solicita-se à essa comissão a indicação precisa da localização dos abrigos a serem instalados.

FL. 324v
CPL

RESPOSTA 3:

O Edital e seus anexos não definem os locais para implantação dos abrigos objeto da Concessão. Essa definição será dada através de Ordens de Serviço emitidas pelo Poder Concedente. A definição dos locais é baseada no funcionamento do sistema. Em casos de substituições dos abrigos existentes, além do estado de conservação dos mesmos, será considerada a renovação urbana desejada para as áreas de maior movimentação de passageiros, tais como a área central de Belo Horizonte, definida pelo perímetro interno da Av. do Contorno.

A movimentação dos passageiros, bem como as demandas dos usuários, à época da assinatura do Contrato de Concessão para implantação de novos abrigos, são alguns instrumentos para definição da localização dos novos abrigos. Além disso, a contratante entende que em um contrato de concessão de 25 anos, em que está prevista a implantação dos abrigos em até 48 meses, não há como antecipar a localização dos novos abrigos, que compõem um sistema bastante dinâmico, sob pena de prejuízo na gestão desse tipo de mobiliário urbano.

No entanto, a localização dos novos abrigos, inclusive os a serem instalados em substituição aos existentes, acontecerá prioritariamente nos locais de maior movimentação de passageiros, o que está relacionado com as áreas na cidade com maior apelo publicitário.

PERGUNTA 4:

O edital estabelece no item 1.4.1 que a entrega dos abrigos existentes será em local a ser indicado pelo Poder Concedente, todavia para que a licitante possa fazer seus estudos financeiros é necessário que seja informado o local exato a ser entregue referidos abrigos, bem como o local exato dos 750 abrigos a serem retirados, para que possa estimar o tempo, combustível e outros fatores necessários para o cumprimento dessa obrigação.

É de se notar que estamos falando de uma grande quantidade de retirada de abrigos (750) e a cada Ordem de Serviço, 70% das instalações serão substituições de abrigos já existentes, então sem conhecer o local exato onde os mesmos estão instalados e onde deverão ser entregues impossibilita um estudo econômico pela licitante.

Dessa forma solicita-se à essa comissão a indicação precisa de onde devem ser enviados os abrigos e a localização dos 750 abrigos que devem ser retirados, pois é fator essencial para o planejamento da proposta da licitante.

RESPOSTA 4:

Quanto aos locais para armazenamento dos abrigos retirados, prevalece a definição do Termo de Referência: "1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.".

Entende-se que para a definição de um estudo econômico pela licitante, a mesma deve considerar que os abrigos serão armazenados em um local dentro do município que, para fins de dimensionamento de distância, deve ser considerado em um ponto mais distante dentro do município.

PERGUNTA 5:

> *1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.*

Caso opte por aproveitar os usados pode postergar a implementação dos novos?

RESPOSTA 5:

Não.

PERGUNTA 5 a):

> *1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.*

No caso dos abrigos existentes pergunta-se:

a) No caso de aproveitamento dos abrigos existentes, os mesmos também estarão sujeitos ao pagamento de CFC (Custo de Fiscalização e Controle).

RESPOSTA 5 a):

Não.

PERGUNTA 5 b):

> *1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.*

No caso dos abrigos existentes pergunta-se:

b) No caso de aproveitamento dos abrigos já existentes poderia se postergar a implantação dos novos abrigos?

RESPOSTA 5 b):

Não.

PERGUNTA 5 c):

> *1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.*

No caso dos abrigos existentes pergunta-se:

c) No caso de não aproveitamento dos abrigos existentes a licitante tem o dever de retirar até 750 abrigos, mas em relação a eventuais outros abrigos já existentes, a concessionária tem alguma obrigação de manutenção quanto à esses abrigos?

RESPOSTA 5 c):

Não.

PERGUNTA 6:

O edital estabelece no item 3.8.6.1, que as certidões que não tenham validade devem ter sido expedidas há 90 dias, no máximo, da data de apresentação das propostas.

Nesse caso entendemos que os Atestados previstos nos itens 3.3.1 e 3.3.2, não possuem data de validade, mas que os mesmos por não se tratarem de certidões não se encaixam dentro dessa obrigatoriedade de ter sido expedida há 90 dias. Entendemos que os Atestados, ainda que tenham sido emitidos, por exemplo, em 2010, ainda seriam válidos. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 6:

Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 7:

O edital estabelece nos itens 5.2.2 e 5.2.2.1 a necessidade de apresentar um Plano Econômico-Financeiro e um memorial descritivo, sob pena de desclassificação. Nesse tocante, pergunta-se:

Entendemos que esse plano é meramente indicativo, e não será levado em consideração como critério de julgamento e não requer nenhum formato específico. É correto nosso entendimento?

Entendemos que as diretrizes apresentadas no referidos itens do Edital são apenas referências genéricas e que a apreciação/análise dessas informações se dará meramente a título informativo. Em sendo assim, ainda que a comissão entenda que as informações sejam insuficientes ou pouco detalhadas, isso não será fato de desclassificação. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 7:

Sim, está correto o entendimento. A não apresentação do Plano Econômico-financeiro e de um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, conforme especificado no Edital, implicará na desclassificação da proposta da LICITANTE.

O Edital define, em seu subitem 5.2.2.1, que *"A Licitante deverá apresentar, juntamente com o Plano Econômico-financeiro, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio."*

Destaca-se ainda, conforme subitem 5.2.2.2 do edital, que "A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1 implicará na desclassificação da proposta da LICITANTE."

De acordo com o subitem 5.2.2.3 do Edital:

"5.2.2.3 – O plano econômico-financeiro é meramente indicativo e não pressupõe necessariamente sua viabilização, razão pela qual, qualquer alteração de condições e ou cenários não ensejará hipótese de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro."

PERGUNTA 8:

O edital estabelece além da outorga a remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC. Entendemos que essa é a única obrigação da concessionária com a municipalidade e que nesse caso como já existe esse pagamento da CFC, estaria a concessionária desobrigada

do pagamento da TFEP (Taxa de Fiscalização e Engenho Publicitário). É correto o nosso entendimento?

BHTRANS Fl. 326

RESPOSTA 8:

Não está correto o entendimento. Os encargos que deverão ser suportados pela Concessionária são todos os que forem inerentes à prestação dos serviços.

A TFEP – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, assim como outras que por ventura existam, deverão ser recolhidas em observância à legislação que disciplina o assunto.

Ressaltamos que, dentre as obrigações da Concessionária elencadas na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato – Anexo XIII do Edital, destacamos:

> 8.1.27 – Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente.

PERGUNTA 9:

O edital estabelece no item 12.1, um prazo de 10 dias úteis para assinar o contrato competente após a adjudicação. Todavia no caso de empresas participando através de consórcio esse prazo pode ser impossível de cumprir, pois antes de assinar o contrato o consórcio precisa ser formalmente constituído, o que será feito somente após a adjudicação.

Nesse caso sugere-se à comissão que seja alterado o Edital para permitir que no caso de consórcios, esse teria um prazo de 20 (vinte) dias úteis para assinar o contrato.

RESPOSTA 9:

Conforme disposto no subitem 17.7.1 do Edital, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado.

> *"17.7.1 – A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência ou mediante solicitação devidamente motivada e aceita, os prazos previstos nos itens 6.3.1.2 e 12.1 deste Edital."*

PERGUNTA 10 a):

O Termo de Referência define que o Painel Publicitário deve compor um elemento em elemento de fechamento lateral do abrigo, com a face principal implantada a um ângulo de 90º, não se caracterizando como elemento independente do mesmo. Nesse sentido pergunta-se

a) Nos casos em que o recuo da calçada não permita a implantação num ângulo de 90º, pois recairia em descumprimento do quanto estabelecido no item 9.10 do Termo de Referência, poderia a licitante instalar o painel publicitário ao lado e em paralelo ao Abrigo?

RESPOSTA 10 a):

O item 9.10 do Termo de Referência define que "De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação de pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m."
Os abrigos só serão instalados nas condições previstas na Norma Técnica ABNT NBR 14022. Situações excepcionais devem ser avaliadas caso a caso pelo Poder Concedente.

PERGUNTA 10 b):

O Termo de Referência define que o Painel Publicitário deve compor um elemento em elemento de fechamento lateral do abrigo, com a face principal implantada a um ângulo de 90º, não se caracterizando como elemento independente do mesmo. Nesse sentido pergunta-se

b) O Termo de Referência destaca que o painel publicitário não pode ser um elemento independente do mesmo. Nesse caso entendemos que o painel publicitário deve estar ao lado, contíguo ao abrigo, mas não precisa estar acoplado e ser parte da mesma estrutura do abrigo. É correto nosso entendimento? Para efeitos elucidativos, indicamos a foto do abrigo instalado na Av Raja Gabaglia 450, que é parte deste Edital e está inserida na página 3 do Anexo II. Denota-se nesse caso que o painel publicitário é uma estrutura independente do Abrigo mas que está inserida dentro do contexto do abrigo.

RESPOSTA 10 b):

O item do Termo de Referência trata das Definições, e traz, em sua alínea "k": *"PAINEL PUBLICITÁRIO: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90º em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;"*

O item 7.13 do Termo de Referência define ainda que *"O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados). O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal instalada a um ângulo de 90 (noventa) graus em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e* ***localizado dentro da área de projeção da cobertura****."* (gn)

PERGUNTA 11.1:

> *8.6.1– Os projetos dos abrigos podem apresentar proposta de instalação pela Concessionária de soluções tecnológicas e facilidades, tais como:*
>
> *a) Código QR (Quick Response Code) em cada abrigo. O QR code é um código de barras bidimensional que pode ser escanerizado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço. Deve ser avaliada a possibilidade de informações com voz para os deficientes visuais;*
>
> *b) Rede Wi-Fi para acesso público à internet na área do raio de abrangência do ponto, através de dispositivo móvel, como computador portátil, Tablet PC ou PDA com capacidade de comunicação sem fio;*
>
> *c) Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos USB dos usuários durante o tempo de espera no ponto. A "placa" com as portas USB pode ser alimentada por painel solar ou outra fonte de energia limpa.*

O Termo de Referência faculta à licitante apresentar propostas tecnológicas, nesse caso pergunta-se:

Em relação ao Código QR, Rede-Wifi, Portas-USB, seria facultado utilizar o mesmo também para fins de exploração publicitária?

RESPOSTA 11.1:

Sim.

PERGUNTA 11.2:

> *8.6.1– Os projetos dos abrigos podem apresentar proposta de instalação pela Concessionária de soluções tecnológicas e facilidades, tais como:*
>
> *a) Código QR (Quick Response Code) em cada abrigo. O QR code é um código de barras bidimensional que pode ser escanerizado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço. Deve ser avaliada a possibilidade de informações com voz para os deficientes visuais;*
>
> *b) Rede Wi-Fi para acesso público à internet na área do raio de abrangência do ponto, através de dispositivo móvel, como computador portátil, Tablet PC ou PDA com capacidade de comunicação sem fio;*
>
> *c) Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos USB dos usuários durante o tempo de espera no ponto. A "placa" com as portas USB pode ser alimentada por painel solar ou outra fonte de energia limpa.*

O Termo de Referência faculta à licitante apresentar propostas tecnológicas, nesse caso pergunta-se:

2) Entendemos que esses projetos de soluções tecnológicas podem ser apresentados através de parcerias comerciais com empresas especializadas, possibilitando uma fonte de receita acessória para a licitante. É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 11.2:

Sim. No entanto, uma vez apresentada a solução tecnológica como parte da Proposta Técnica, essa solução tecnológica deve ser implementada, independentemente da viabilização da parceria comercial.

PERGUNTA 12 a):

a) Entendemos pelo item 7.16 do Termo de Referência que é facultativa a instalação dos protótipos e a consequência de sua não apresentação é exclusivamente deixar de pontuar, mas não configura razão de desqualificação. É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 12 a):

Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 12 b):

b) Em relação ao item 7.20 do Termo de Referência este indica que caso sejam apresentados protótipos eles devem ser instalados sob pena de eliminação, nesse caso entendemos que a licitante não precisa indicar na sua Proposta Técnica a intenção de apresentar ou não protótipo, essa decisão a empresa poderá tomar na sessão pública de abertura dos envelopes de proposta técnica conforme a conveniência da licitante. É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 12 b):

Não está correto o entendimento.

O item 7.20 do Termo de Referência define que "Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão de Abertura da Proposta Técnica, sob pena de eliminação da licitante."

O Anexo V - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, em seu subitem 1.6, define que "A apresentação de cada subquesito da Proposta Técnica deverá conter o conhecimento do problema e/ou da situação existente, o planejamento do que será executado e as diretrizes de qualidade, e/ou da situação existente, condizentes com o vulto e objeto da concessão."

O Anexo V - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, em seu item 2, trata DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA. O subitem 2.3 define que "Nos itens obrigatórios pontuáveis e classificatórios serão levados em conta como critério de julgamento técnico os seguintes atributos da Proposta, em cada parâmetro técnico, quesito ou subquesito (...)".

O subquesito 2.4.2.1, em suas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", trata dos protótipos.

Entende-se que as Licitantes, em suas propostas técnicas, devem abordar o tema protótipo(s), definindo se o(s) mesmo(s) será(ão) ou não apresentado(s). Caso a proposta técnica defina pela apresentação do(s) protótipo(s), o(s) mesmo(s) deve(m) ser apresentado(s), sob pena de desclassificação. Caso a proposta técnica defina pela não apresentação do(s) protótipo(s), a respectiva Licitante não poderá ser desclassificada por esse motivo.

PERGUNTA 13:

> *5.6.1 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com as disposições contidas no Anexo I, independente de emissão de Ordem de Serviço – OS.*

Entendemos nesse caso que o correto seria que a manutenção fosse feita em conformidade com a Proposta Técnica que é mais específica que o Termo de Referência Anexo I, nesse caso sugerimos a seguinte redação:

SUGESTÃO: 5.6.1 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com a Proposta Técnica apresentada pela Concessionária a qual foi elaborada com base nas disposições contidas no Anexo I, independente de emissão de Ordem de Serviço – OS.

RESPOSTA 13:

Não há necessidade de alterar o subitem citado uma vez que a Cláusula Primeira da Minuta de Contrato – Anexo XIII do Edital informa que:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

*1.1 – **O presente Contrato está vinculado aos termos** do Processo Administrativo n.º 01.098.894/15-19, Concorrência Pública n.º 07/2015 **e às propostas da Concessionária, que integram este documento, independentemente de transcrição**."* (gn)

PERGUNTA 14 a):

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

13.1 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato.

a) No caso da Cláusula 13.1 "a" e "b", a multa é calculada sobre o valor mensal do contrato, nesse caso entendemos que durante o primeiro ano de vigência o valor mensal é a parcela do valor de outorga mais o valor do Custo de Fiscalização e Controle e que a partir do segundo ano de contrato o valor mensal é única e exclusivamente o Valor do Custo de Fiscalização e Controle. É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 14 a):

Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 14 b):

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

13.1 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o

limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato.

b) Em relação à cláusula 13.2 "a" também é importante, visando a equidade entre as contratantes, que a multa seja aplicada única e exclusivamente em relação à parcela de execução de serviços inadimplida, em outras palavras se existe um atraso no cronograma de implantação, onde já sé instalou 1000 abrigos e estão faltando 200 em atraso, não é equitativo que a multa seja igual à uma multa onde o atraso fosse referente a todos os abrigos, nesse sentido, propomos inserir uma cláusula Contratual com a redação sugerida abaixo, em respeito, inclusive ao Artigo 7º , inciso I, do Decreto Municial 15.112/2013 que prevê que a multa deve ser calculada sobre a parte inadimplente do contrato.

Cláusula (definir numeração) – A multa estabelecida na Cláusula 13.2 "a" será sempre aplicada levando em conta o seguinte: o valor mensal do Contrato será dividido pelo número de equipamentos contratualmente previsto e este quociente será multiplicado pelo número de elementos urbanos considerados em desconformidade.

RESPOSTA 14 b):

Serão mantidos os termos e condições da Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato – Anexo XIII do Edital.

De acordo com o Decreto Municipal nº 15.113/2013:

"(...)
Art. 7º - O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

(...)

§ 2º - Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa, devidamente justificadas pelo Secretário Municipal Titular, pelo Secretário Municipal Adjunto ou por seus equivalentes nos demais órgãos e entidades da Administração Pública municipal.
(...)" (gn)

PERGUNTA 14 c):

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

13.1 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato.

c) Em relação à multa indenizatória prevista na cláusula 13.1 "d", entendemos que a mesma, respeitando o estabelecido no artigo 413 do Código Civil, será sempre aplicada proporcionalmente ao tempo restante para o término do contrato. É correto o nosso entendimento?

Art. 413. A penalidade deve ser reduzida eqüitativamente pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio.

Sugerimos a seguinte redação para uma maior transparência do contrato e segurança jurídica.

(d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato, calculada proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato

RESPOSTA 14 c):

Não está correto o entendimento. A multa indenizatória prevista na alínea "d" do item 13.2 da Minuta de Contrato – Anexo XIII do Edital será aplicada sobre o valor global do Contrato.

PERGUNTA 15:

> *16.1 – Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis.*

Entendemos que nesse caso é importante ressalvar que os bens estão sujeitos ao desgaste normal de uso, para uma maior claridade do contrato e segurança jurídica e dessa razão sugerimos a cláusula abaixo.

16.1 – Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, ***ressalvado o desgaste normal de uso****, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis.*

RESPOSTA 15:

Serão mantidos os termos e condições do item 16.1 da Minuta de Contrato – Anexo XIII do Edital, uma vez que o Poder Concedente pretende que, no encerramento do Contrato, todos os bens reversíveis estejam em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção.

PERGUNTA 16:

> *4.1.2 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concesão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos impantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições condidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.*
>
> *4.1.3 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.*

Em vista do alto investimento nos primeiros anos de contrato, a Licitante gostaria de sugerir a isenção de pagamento do Custo de Controle e Fiscalização - CFC durante os quatro primeiros anos do Contrato, normalmente é praxe nesse tipo de concessão, que durante o período de investimento, não sejam cobradas outros valores adicionais da concessionária.

RESPOSTA 16:

Está mantida a regulamentação do Anexo XIII – Minuta de contrato, no que se refere ao Custo de Fiscalização e Controle – CFC, cujos pagamentos devem ser contabilizados no Plano Econômico-financeiro de cada Licitante:

"4.1.3 – Valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concessão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos implantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo

BHTRANS FL. 330 CPL

instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições contidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.

4.2 – Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual.

4.2.1 – Os pagamentos relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato serão pagos em parcelas mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer no mês da implantação do primeiro abrigo e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, mesmo não havendo receita alguma em decorrência da exploração publicitária. O Custo de Fiscalização e Controle – CFC – é calculado em função do número total de abrigos instalados."

PERGUNTA 17:

Segundo item 7.14 do Termo de Referência, a exibição publicitária pode ser apresentada em diversos formatos, e entendemos que como não existe nenhuma vedação no Edital, pode a licitante montar um portfólio de produtos conforme sua conveniência, ou em outras palavras, por exemplo, parte dos painéis publicitários poderiam utilizar tecnologia em LED e parte em papel. É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 17:

Sim, desde que observadas demais legislações vigentes.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2015.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Débora Nery Schwarcz
Membro

Leonardo Rideki Okano
Membro

BHTRANS Fl. 331 CPL

ESCLARECIMENTOS

REF.: **Concorrência Pública n.º 07/2015** – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e na resposta da área técnica competente (fl. 313/321), responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa **JCDecaux do Brasil S.A.** (fl. 304/311) em 20/08/2015.

PERGUNTA 1:

O Edital permite a participação de licitantes "em forma de consórcio" (artigo 2.1.) e, nessa hipótese, prevê que: "Caso a ADJUDICATÁRIA seja um Consórcio, este ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro **do Consórcio**, nos termos do compromisso assumido (item 12.2., alínea "a.1.").

Tendo em vista (i) o regime de Concessão pelo qual será regido o Contrato; (ii) o longo prazo de vigência do contrato de concessão que será firmado em virtude da presente concorrência publica; (iii) a maior segurança jurídica assegurada ao Poder Concedente com a execução do contrato por uma empresa devidamente registrada e, portanto, dotada de personalidade jurídica própria (distintamente do que ocorrerá caso a adjudicatária se constitua em mero consórcio); (iv) ser *"facultado ao poder concedente, desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato"* (art. 20 da Lei Federal nº 8.987/1995 e (v) os benefícios operacionais que poderão implicar propostas mais vantajosas à Administração Pública; entendemos que, na hipótese de que a adjudicatária do objeto licitado seja um Consórcio, alternativamente à sua própria constituição e registro, as respectivas consorciadas/integrantes poderão se constituir em empresa, nos mesmos termos e nas mesmas proporções de participação e condições obrigacionais previstas pelo "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio" apresentado com a proposta, de maneira a que a adjudicatária firme o Instrumento de Concessão na qualidade de pessoa jurídica de direito privado, como empresa, ou ainda na qualidade de consórcio.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1:

O Edital previu a participação de empresas em consórcio que deverá ser constituído e registrado previamente à assinatura do Contrato, nos termos da alínea "a" do subitem 12.2.

Conforme item 12.2, alínea "a1" do Edital:

> *"12.2 – Para a contratação a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar à GECOL da BHTRANS os seguintes documentos:*
>
> *a) Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e eventuais alterações, documentos estes que poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada;*
>
> *a.1) Caso a ADJUDICATÁRIA seja um Consórcio, este ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do compromisso assumido;"*

BHTRANS FL 331v CPL

PERGUNTA 2:

Entendemos que é oportuno permitir que as licitantes possam também comprovar a sua **capacitação técnica** através de atestados emitidos em nome de empresas que comprovadamente integrem seu grupo econômico.

Assim, uma vez aceita a experiência técnica de outras empresas integrantes de seu grupo econômico (assim entendidas as empresas controladas pela licitante, controladoras da licitante ou sob controle comum da licitante) para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante, a mesma contará com toda a experiência acumulada e competência técnica adquirida pelas demais empresas integrantes do seu grupo econômico, com as concessões executadas em outros países através de outras filiais do grupo ou em outras cidades através da participação em consórcios especificamente constituídos para participar de concorrências como a presente, contando para isto com toda a experiência e todos os recursos humanos e técnicos comuns as empresas do mesmo grupo, as patentes, os registros de desenhos industriais e, de forma geral, o "know-how" e a assistência do grupo como um todo.

Salientamos ainda, que a comprovação de capacitação técnica por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica de empresas do mesmo grupo econômico da Licitante já faz parte do entendimento do Município de Belo Horizonte que previu expressamente tal possibilidade no Edital de Licitação Nº 2014/005 (Processo nº 01.142928.14.18, atualmente em andamento) o qual visa prestação de serviços similares por meio de Relógios Eletrônicos Digitais:

CONCORRÊNCIA Nº 2014/005
Processo nº 01.142928.14.18

Item 9.1.1.1.3. *O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante* ***ou de empresas do mesmo grupo econômico do LICITANTE (controlador, controlada e/ou coligada)****.*

Deste modo, para que sejam respeitados os princípios constitucionais da isonomia e de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sugerimos, portanto, que o Edital seja modificado de forma a contemplar a possibilidade da utilização de experiência técnica não apenas das licitantes elas mesmas, mas também de outras empresas comprovadamente pertencentes ao mesmo **grupo econômico**, e que a redação do item 3.3.1 do Edital, bem como a redação do subquesito 2.10.1.1 do Anexo V do Edital sejam alteradas, conforme segue:

Item 3.3.1. do Edital :

3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, ***de outras empresas integrantes de seu grupo econômico (assim entendidas as empresas controladas pela licitante, controladoras da licitante ou sob controle comum)****, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.*

Subquesito 2.10.1.1 do Anexo V do Edital:

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, ***de outras empresas integrantes de seu grupo econômico (assim entendidas as empresas controladas pela licitante, controladoras da licitante ou sob controle comum)****, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana.*

RESPOSTA 2:

Primeiramente faz-se necessário registrar que as exigências para Habilitação previstas no Edital da Concorrência Pública nº 07/2015 publicado pela BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito S/A. estão em total consonância com a Lei nº 8.666/93 de demais legislações que regem o tema.

Ressalta-se que as empresas, embora pertencentes a um mesmo grupo econômico, possuem personalidade jurídica própria (distintas), portanto, são empresas autônomas, de modo que os documentos habilitatórios exigidos no Edital deverão ser emitidos em favor, única e exclusivamente, da empresa que efetivamente participe do respectivo processo licitatório.

Considerando que o entendimento acima já está pacificado na doutrina e jurisprudência, entendemos que não é possível aceitar atestado de capacidade técnica emitido em nome de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da empresa licitante, uma vez que elas não participarão da execução dos serviços ora licitados, ressalvada a possibilidade de apresentação de atestados pela matriz e/ou filial ou, obviamente, de empresas do mesmo grupo econômico que estiverem consorciadas (licitante).

De acordo com o disposto no subitem 3.8.2 do Edital:

> *"3.8.2 – Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma:*
>
> *a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;*
>
> *b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;*
>
> ***c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial.***
>
> ***3.8.2.1 – As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio.*** *" (gn)*

PERGUNTA 3:

O Edital permite a participação de quaisquer *"pessoas jurídicas, legalmente constituídas, isoladamente ou em forma de consórcio, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos"* (item 2.1.). Por sua vez, o item 3.8.5. dispõe que: *"Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros".*

Em todo esse contexto, entendemos que as empresas e sociedades estrangeiras licitantes, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar sua documentação de habilitação na forma do item 3.8.5. do Edital, e também do artigo 32, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93: "As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente". Em caso de inexistência de documentos equivalentes em seu país de origem, entendemos ainda que as empresas e sociedades estrangeiras licitantes, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar declaração de "inexistência de documento equivalente".

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3:

Esclarecemos que, como se depreende da leitura do Edital respectivo, a Concorrência Pública nº 07/2015 não se trata de licitação internacional, não sendo cabível a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país.

O artigo 32, § 4º, da Lei nº 8.666/93 disciplina como deverão ser apresentados os documentos de habilitação das empresas estrangeiras que participem de **licitação internacional** promovida no Brasil:

> *"Art. 32. (...)*
> *(...)*
> *§ 4º. **As empresas estrangeiras que não funcionem no País**, tanto quanto possível, atenderão, **nas licitações internacionais**, às exigências dos parágrafos anteriores, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente".* (gn)

Sendo assim, conclui-se que poderão participar da Concorrência Pública nº 07/2015 empresas brasileiras ou empresas estrangeiras que funcionem no país, logo, todas as condições e documentos necessários para participação estão devidamente relacionados no Edital.

PERGUNTA 4:

Após ter efetuado vistoria técnica e realizado medição dos principais locais onde os abrigos estão ou deverão ser instalados, constatou-se que, para proporcionar um maior conforto aos usuários dos abrigos, possibilitar uma melhor adaptação e flexibilidade dos abrigos considerando as diferentes limitações e restrições existentes referentes à implantação destes, e, sobretudo, atender às condições de acessibilidade previstas na Norma Técnica ABNT NBR9050 (incluindo, mas não se limitando a observância de uma faixa livre mínima de 1,20m) e no Decreto Municipal de Belo Horizonte nº 11.601/2004, é necessário admitir uma variação de até 20% (vinte por cento) a maior ou a menor em cada uma das dimensões dos abrigos, excetuando-se a altura mínima de 2,10m.

Desta forma, solicitamos que o item 7.12 do Anexo I –Termo de Referência seja modificado da forma seguinte:

7.12. As dimensões definidas no item 7.10 e no item 7.11.2 do Termo de Referência devem ser consideradas na elaboração das propostas técnicas, admitindo-se uma variação de até 10% ***20%*** a maior ou a menor em cada uma das dimensões, exceto para a altura de 2,10m, que não poderá ser inferior a essa medida.

RESPOSTA 4:

Serão mantidos os termos e condições dos subitens 7.10 e 7.11.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PERGUNTA 5.1:

Entendemos que a BHTrans disponibilizará à Concessionária um local de armazenamento para os 750 abrigos existentes a serem retirados e transportados pela Concessionária ao local assim designado pela BHTrans. Desta forma, A BHTrans arcará com todos os custos relativos ao armazenamento, sendo a Concessionária a responsável pela execução das operações de retirada, transporte e entrega no local de armazenamento em boas condições.

BHTRANS Fl. 333 CPL

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 5.1:

Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 5.2:

Entendemos que os 707 abrigos existentes do tipo 1 denominado METALICO GRD CPS-A definidos no Anexo 4 do Edital serão incluídos dentro dos 750 abrigos a serem retirados e que os locais destes 707 abrigos serão compreendidos dentro dos locais dos 1.300 novos abrigos a serem instalados.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 5.2:

Não necessariamente. Todos os abrigos citados serão retirados para instalação de novos abrigos. Mas, dentre os abrigos metálicos existentes em pontos de maior movimentação de passageiros, sobretudo na área central do município, pode-se informar que grande parte deles devem ser substituídos por abrigos novos.

PERGUNTA 5.3:

Devido à sua localização estratégica, solicitamos que os 707 abrigos existentes do tipo 1 denominado METALICO GRD CPS-A do Anexo 4 do edital tenham prioridade quanto aos outros abrigos a serem retirados. A instalação dos abrigos tipo 1 denominado METALICO GRD CPS-A prioritariamente nos primeiros meses do Cronograma permitirá à Licitante realizar um poderoso Master Plan, cujos benefícios serão observados pela BHTrans e pelos cidadãos do Município de Belo Horizonte, assim como maximizar as receitas publicitárias provenientes dos abrigos e o valor da outorga da Concessão proposto a ser pago a BHTrans.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 5.3:

Estão mantidos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme transcrição do Termo de Referência:

"1.4 – O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto no item "a" e "b".
1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciara retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.
1.4.2 É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.
1.4.3 A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão.
1.4.4 Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua localização.
1.4.5 Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes."

PERGUNTA 6.1:

O item 7.33 do Anexo I – Termo de Referência prevê:

8.12 – Os projetos devem:

*k) **Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente**, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.*

Entendemos que o Poder Concedente se encarregará de organizar e realizar, no âmbito dos seus planos e diretrizes de limpeza urbana e às suas expensas, as operações de limpeza, coleta e transporte de resíduos depositados nas lixeiras dos Abrigos, e que a futura Concessionária não será responsável pelas mencionadas operações.

É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 6.1:

Sim, está correto o entendimento. Esclarecemos, ainda, que não há subitem 7.33 no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O subitem correto é o 8.12.

PERGUNTA 6.2:

O item 7.33 do Anexo I – Termo de Referência prevê:

8.12 – Os projetos devem:

*k) **Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente**, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.*

Por gentileza, esclarecer quantos coletores de resíduos, tipo lixeira, deverão ser oferecidos pela Concessionária.

RESPOSTA 6.2:

Como regra geral, as Licitantes devem considerar que deve ser instalado um coletor para cada abrigo instalado. Excepcionalmente, o Poder Concedente pode solicitar que um abrigo seja instalado sem coletor.

Conforme item 8.12, alínea "i", do Termo de Referência, *"Os projetos devem: (...) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município."*

PERGUNTA 6.3:

O item 7.33 do Anexo I – Termo de Referência prevê:

8.12 – Os projetos devem:

*k) **Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente**, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.*

Por "incorporado ao modelo do abrigo" entendemos que o coletor de resíduo, tipo lixeira, deverá ser parte do modelo de abrigo apresentado pela Concessionária, não podendo ser instalado em outro lugar que não seja na própria estrutura do abrigo.

É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 6.3:

Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 6.4:

O item 7.33 do Anexo I – Termo de Referência prevê:

8.12 – Os projetos devem:

k) ***Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente****, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.*

Entendemos que a Concessionária deverá oferecer as lixeiras na quantidade indicada pelo o Poder Concedente, o qual se encarregará pela implantação, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.

É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 6.4:

Não está correto o entendimento.

As Concessionárias devem instalar um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo.

Conforme item 8.12, alínea "i", do Termo de Referência, *"Os projetos devem: (...) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município."*

PERGUNTA 7:

Entendemos que os abrigos com publicidade objeto da concessão são compreendidos na categoria de engenhos de publicidade definida no item 5.9 do item V da Tabela I **do Edital de notificação de lançamento – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade – TFEP/2014**, a qual determina os valores da TFEP aplicáveis segundo cada categoria de engenhos de divulgação de publicidade.

Assim, o montante da Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade (TFEP) aplicável aos 1150 abrigos com exploração publicitaria objeto da concessão é de R$ 258,05 por ano por cada abrigo com publicidade (incluindo, cada um, um painel publicitário de 2 faces de $2m^2$, totalizando, no conjunto, $4m^2$ de área visível de publicidade por cada engenho de divulgação de publicidade acoplado aos abrigos).

Entendemos que somente será exigível um pagamento único de R$ 258,05 por abrigo com publicidade, uma só vez por ano:

(i) qualquer que seja o número de mensagens expostas durante o mesmo ano, independentemente do número de trocas de mensagens realizadas em cada abrigo (com periodicidade mensal, semanal, diária, ...) à ocasião das distintas campanhas comercializadas com distintos anunciante em cada abrigo ;

(ii) independentemente do tipo de dispositivo, mecanismo, tecnologia de exibição de mensagem, podendo ser inanimados ou animados, luminosos ou não luminosos, que sejam utilizados para a veiculação de publicidade no engenho acoplado aos abrigos com publicidade.

(iii) qualquer que seja o número de faces do dispositivo publicitário presente em cada abrigo

Será assim aplicável, durante todo o prazo da concessão, aos abrigos com exploração publicitaria objeto da concessão o que dispõe o caput do artigo 13, da Lei n° 5.641, de 22.12.1989 aplicando a categoria 5.9 de engenho publicitário (R$ 258,05 por abrigo com publicidade e por ano, independentemente do número de mensagens e do número de troca de mensagens realizados a cada ano) e em nenhum caso, resultará aplicável o disposto no parágrafo 1° do artigo 13 da mesma lei (montante do pagamento exigível calculado segundo o número de mensagens exibidas cada ano no mesmo engenho), o qual só resulta aplicável aos engenhos visados nos itens 5.1 e 5.2, em razão de não serem estes considerados como compreendidos em outros itens da Tabela presente no O Edital de notificação de lançamento – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade – TFEP/2014.

É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 7:

A TFEP – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, assim como outras que por ventura existam, deverão ser recolhidas em observância à legislação que disciplina o assunto.

Ressaltamos que, dentre as obrigações da Concessionária elencadas na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato – Anexo XIII do Edital, destacamos:

"8.1.27 – Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente."

PERGUNTA 8:

A concepção, fabricação, instalação e manutenção de 1300 abrigos de ônibus e de 200 marcos do ponto nas vias, logradouros ou passeios públicos pela futura concessionária no âmbito da presente licitação permitirá que a BHTrans preste serviços públicos de natureza não-compulsória à população usuária do transporte público na cidade de Belo Horizonte, seja diretamente, seja através de operadoras do sistema de transporte designadas pela BHTrans. As atividades da futura adjudicatária, de forma alguma, se confundem com os serviços de operação do Sistema de Transporte de Belo Horizonte.

No marco da presente licitação, a futura adjudicatária realizará a suas expensas a concepção, fabricação, instalação e manutenção dos 1300 abrigos de ônibus e dos 200 marcos do ponto, precisamente para que a BHTrans e os operadores encarregados do sistema de transporte possam assegurar a prestação dos serviços que melhoram as condições de conforto e segurança dos usuários do transporte público.

O Edital prevê que a exploração publicitária, realizada a título acessório pela concessionária sobre parte dos 1300 abrigos, constituirá a única fonte de receita da futura concessionária para assegurar o financiamento dos importantes investimentos iniciais e custos de funcionamento necessários para a concepção, fabricação, instalação e manutenção dos 1300 abrigos de ônibus e dos 200 marcos do ponto, sem gerar custo algum para a BHTrans.

Ademais, a concessionária deverá pagar o valor da Outorga da Concessão proposta (mínimo de R$ 500.000,00 estabelecido pelo Edital) e o valor da remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle – CFC do Contrato de R$ 55,00 por mês por abrigo instalado.

Por tudo isto, não resulta economicamente viável que a futura concessionária da presente licitação assuma, além dos custos de instalação e manutenção de 1300 abrigos e de 200

marcos do ponto somados ao pagamento dos valores da outorga e do Custo de Fiscalização e Controle - CFC já mencionados, o pagamento dos preços públicos indicados pelo Grupo I do Anexo único(preços públicos) do Decreto N° 15.508 de 20 de março de 2014 e, em particular, os definidos pela categoria.2.4 *(abrigo)* e 4 *(outros mobiliários)* para os marcos de pontos de paradas.

De fato, o valor destes preços públicos seria de **4.776.250 R$/ ano** (dos quais 4.768.608 R$/ ano pelo 1300 abrigos com uma área de ocupação aproximada de 8 m²/ abrigo x 12 meses x 38,21R$/ m²/ mês e 7 642 R$/ ano pelo 200 marcos de ponto x 38,21 R$ / unidade / mês). A exigência do pagamento desse preço público pela futura adjudicatário impossibilitaria a apresentação de uma proposta economicamente viável a presente concorrência.

Tendo em vista: (i) a cobrança de preço público por serviços públicos não compulsórios de natureza contratual, prevista no Decreto Municipal nº 15.208/2014; (ii) que o Anexo Único daquele Decreto inclui como um desses serviços – sujeitos à cobrança – o uso e ocupação do solo por Mobiliário Urbano Fixo e, especificamente, por "Abrigos" (item 2.4.) e outros mobiliários (item 4) (iii) que a futura adjudicatária realizará benfeitorias urbanísticas correspondentes à instalação e manutenção de 1.300 abrigos e 200 marcos de ponto de ônibus; (iv) que o Decreto Municipal nº 15.508/2014 prevê a possibilidade de que a Administração dispense a cobrança em casos específicos de "relevante interesse social" (art. 5º); (v) que a atribuição do pagamento desse preço público à futura adjudicatária implicaria tornar economicamente inviável a apresentação de propostas; e, por fim, (vi) que o Edital não menciona especificamente o pagamento do preço público aqui tratado como um dos encargos de responsabilidade da futura adjudicatária, entendemos que, o conjunto dos preços públicos definidos no Anexo único (preços públicos) do Decreto N° 15.508 de 20 de março de 2014 para abrigos e para outros mobiliários urbanos não será em nenhum caso, suportado pela concessionaria adjudicatária da presente licitação, os quais deverão , caso exigíveis durante o prazo da concessão, ser suportados pela BHTrans ou por terceiros que não a concessionária dos serviços objeto da presente concorrência.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 8:

Os encargos que deverão ser suportados pela Concessionária são todos os que forem inerentes à prestação dos serviços.

Dentre as obrigações da Concessionária elencadas na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato – Anexo XIII do Edital, destacamos:

"8.1.27 – Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente."

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2015.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Débora Nery Schwarcz
Membro

Leonardo Hideki Okano
Membro

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Pedidos de Esclarecimentos - Edital de Concorrência Pública 007/2015 BHTRANS

Anderson de Souza Novais Junior <anderson.novais@camposfialho.com.br> 11 de setembro de 2015 16:17
Para: "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
Cc: "ronaldolopes@fronttimidia.com.br" <ronaldolopes@fronttimidia.com.br>

BHTRANS Fl. 336 CPL

À Comissão Permanente de Licitações da BHTRANS,

Ref.: Pedido de Esclarecimentos – **CP 007/2015 BHTRANS**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, em nome da empresa **FRONTTI VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO S.A.**, interessada em participar da Concorrência Pública nº. 007/2015, nos termos previstos no item 17.1 do instrumento convocatório, apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1) Quanto ao item 3.4.4 do Edital – Somatório de valores para apuração de índices na hipótese de participação de consórcio

O item 3.4.4 do Edital estabelece que em caso de participação de consórcio, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, *"para efeito de qualificação econômico-financeira exigida nos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3"*.

Considerando que o item 3.4.2.3 estabelece a necessidade de comprovação da qualificação econômico-financeira através da demonstração de índices contábeis, entende-se que será admitido o somatório dos valores de cada consorciado para fins de cálculo do índice do consórcio.

No entanto, observa-se que há duas possíveis interpretações para a regra editalícia, especificamente no tocante à demonstração dos índices de consórcios, quais sejam:

a) Possibilidade de serem somados os valores (Ativo Circulante, Passivo Circulante, Ativo Total, Ativo Realizável a longo prazo e Passivo exigível a longo prazo) de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação, para que seja apurado o que seria o índice comum do consórcio; **ou** .

b) Possibilidade de serem somados os índices de cada consorciada, na proporção de suas respectivas participações.

Para ilustrar a diferença, apresenta-se a seguir o seguinte caso hipotético.

Imagine-se um consórcio formado pelas empresas A e B, cada uma com 50% de participação econômica.

A empresa "A" possui um índice de liquidez corrente de 0,7 (sete décimos), considerando um Ativo Circulante de 700 milhões de reais e um passivo circulante de 1 bilhão de reais. Logo, seu índice de liquidez corrente é de 0,7 (sete décimos).

Já a empresa "B" possui um índice de liquidez corrente da ordem de 5 (cinco inteiros), considerando um Ativo Circulante de 100 mil reais e um passivo circulante de 20 mil reais. Logo, seu índice de liquidez corrente é de 5 (cinco inteiros).

Se for admitido o somatório de índices, conforme exposto na alínea "b", teríamos o seguinte:

BETRAMO
Fl. 336 v
CPL

Empresa A - 0,7 x 50% = 0,35

Empresa B – 5 x 50% = 2,5

Índice do consórcio = 2,85

Já se for adotada a interpretação exposta na alínea "a", teríamos o seguinte:

Ativo Circulante da Empresa A (700 milhões de reais x 50% = 350 milhões de reais) + Ativo Circulante da Empresa B (100 mil reais x 50% = 50 mil reais) = R$ 350.050.000,00

Passivo Circulante da Empresa B (1 bilhão de reais x 50% = 500 milhões de reais) + Passivo Circulante da Empresa B (20 mil reais X 50% = 10 mil reais) = R$ 500.010.000,00

Índice do Consórcio = R$ 350.050.000,00 / R$ 500.010.000,00 = 0,7008

Entendemos que a interpretação exposta na alínea "a" acima é a mais adequada, sob o ponto de vista matemático e contábil, bem como sob a ótica da jurisprudência do TCU – vide Acórdão 1208/2011-Plenário – e do entendimento da doutrina – vide o posicionamento de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª edição, Ed. Revista dos Tribunais, p.668).

Assim sendo, indaga-se: **como deverá ser realizado o cálculo dos índices na hipótese de participação de consórcios? Está correto o entendimento de que o cálculo deverá ser realizado mediante a utilização do critério exposto na alínea "a" acima?**

2) Quanto ao item 3.4.2, alínea "a" do Edital – Publicação de balanço patrimonial de sociedades anônimas

O art. 294 da Lei Federal 6.404/76 estabelece que a sociedade anônima de capital fechado, que tiver menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá deixar de publicar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social.

Assim sendo, entendemos que os licitantes que estiverem na situação contemplada pelo art. 294 da Lei Federal 6.404/76, ou seja, serem sociedades anônimas de capital fechado com menos de vinte acionistas e patrimônio

líquido inferior a um milhão de reais, não precisarão comprovar o atendimento à exigência constante no item 3.4.2, alínea "a" do Edital para fins de habilitação, bastando que seja apresentado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras do último exercício social devidamente registradas na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. **Está correto o nosso entendimento?**

Por fim, solicita-se, respeitosamente, que as respostas aos presentes pedidos de esclarecimentos sejam divulgadas no *site* da BHTRANS, de modo a assegurar que todos os potenciais licitantes tomem ciência do seu conteúdo, evitando-se qualquer espécie de alegação de nulidade no processo licitatório.

BHTRANS
Fl. 337
CPL

Atenciosamente,

CAMPOS FIALHO CANADEVA BOHLS ANDRADE SALLES
ADVOGADOS

Anderson Novais Jr.
Associado/Associate
+55 31 3501-7805 31 99118-1145
anderson.novais@camposfialho.com.br

www.camposfialho.com.br

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 12º andar CEP 01452-921
Belo Horizonte
Av. Getúlio Vargas, 447 3º, 6º, 7º e 8º andares CEP 30112-020
Rio de Janeiro
Rua Lauro Muller, 116 Sala 508 CEP 22290-160

Esta mensagem deste e-mail é sigilosa, sendo vedada sua divulgação a terceiros sem prévia autorização. Se você a recebeu por engano, por favor informe o remetente e [illegible]. This e-mail message is confidential and must not be disclosed to third parties without prior authorization. If you have received this in error, please notify the sender and delete it from your computer.

BHTRANS
FL. 338
CPL

ESCLARECIMENTOS

REF.: **Concorrência Pública n.º 07/2015** – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo, responde os questionamentos aos termos do Edital, formulado pela empresa **Frontti Veículo de Comunicação S/A.** (fl. 336/337) em 11/09/2015.

PERGUNTA 1:

Quanto ao item 3.4.4 do Edital – Somatório de valores para apuração de índices na hipótese de participação de consórcio

O item 3.4.4 do Edital estabelece que em caso de participação de consórcio, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, *"para efeito de qualificação econômico-financeira exigida nos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3"*.

Considerando que o item 3.4.2.3 estabelece a necessidade de comprovação da qualificação econômico-financeira através da demonstração de índices contábeis, entende-se que será admitido o somatório dos valores de cada consorciado para fins de cálculo do índice do consórcio.

No entanto, observa-se que há duas possíveis interpretações para a regra editalícia, especificamente no tocante à demonstração dos índices de consórcios, quais sejam:

a) Possibilidade de serem somados os valores (Ativo Circulante, Passivo Circulante, Ativo Total, Ativo Realizável a longo prazo e Passivo exigível a longo prazo) de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação, para que seja apurado o que seria o índice comum do consórcio; **ou**

b) Possibilidade de serem somados os índices de cada consorciada, na proporção de suas respectivas participações.

Para ilustrar a diferença, apresenta-se a seguir o seguinte caso hipotético.

Imagine-se um consórcio formado pelas empresas A e B, cada uma com 50% de participação econômica.

A empresa "A" possui um índice de liquidez corrente de 0,7 (sete décimos), considerando um Ativo Circulante de 700 milhões de reais e um passivo circulante de 1 bilhão de reais. Logo, seu índice de liquidez corrente é de 0,7 (sete décimos).

Já a empresa "B" possui um índice de liquidez corrente da ordem de 5 (cinco inteiros), considerando um Ativo Circulante de 100 mil reais e um passivo circulante de 20 mil reais. Logo, seu índice de liquidez corrente é de 5 (cinco inteiros).

Se for admitido o somatório de índices, conforme exposto na alínea "b", teríamos o seguinte:

Empresa A - 0,7 x 50% = 0,35
Empresa B – 5 x 50% = 2,5
Índice do consórcio = 2,85

Já se for adotada a interpretação exposta na alínea "a", teríamos o seguinte:

BHTRANS FL. 338v CPL

Ativo Circulante da Empresa A (700 milhões de reais x 50% = 350 milhões de reais) + Ativo Circulante da Empresa B (100 mil reais x 50% = 50 mil reais) = R$ 350.050.000,00
Passivo Circulante da Empresa B (1 bilhão de reais x 50% = 500 milhões de reais) + Passivo Circulante da Empresa B (20 mil reais X 50% = 10 mil reais) = R$ 500.010.000,00
Índice do Consórcio = R$ 350.050.000,00 / R$ 500.010.000,00 = 0,7008

Entendemos que a interpretação exposta na alínea "a" acima é a mais adequada, sob o ponto de vista matemático e contábil, bem como sob a ótica da jurisprudência do TCU – vide Acórdão 1208/2011-Plenário – e do entendimento da doutrina – vide o posicionamento de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª edição, Ed. Revista dos Tribunais, p.668).

Assim sendo, indaga-se: **como deverá ser realizado o cálculo dos índices na hipótese de participação de consórcios? Está correto o entendimento de que o cálculo deverá ser realizado mediante a utilização do critério exposto na alínea "a" acima?**

RESPOSTA 1:

Conforme inciso III, do art. 33, da Lei 8.666/93:

> *"III – apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;"* (gn)

Esclarecemos que, acompanhando o entendimento majoritário sobre o assunto, a Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS somará os valores de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação, para apuração do índice comum do Consórcio.

PERGUNTA 2:

Quanto ao item 3.4.2, alínea "a" do Edital – Publicação de balanço patrimonial de sociedades anônimas

O art. 294 da Lei Federal 6.404/76 estabelece que a sociedade anônima de capital fechado, que tiver menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá deixar de publicar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social.

Assim sendo, entendemos que os licitantes que estiverem na situação contemplada pelo art. 294 da Lei Federal 6.404/76, ou seja, serem sociedades anônimas de capital fechado com menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a um milhão de reais, não precisarão comprovar o atendimento à exigência constante no item 3.4.2, alínea "a" do Edital para fins de habilitação, bastando que seja apresentado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras do último exercício social devidamente registradas na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. **Está correto o nosso entendimento?**

Por fim, solicita-se, respeitosamente, que as respostas aos presentes pedidos de esclarecimentos sejam divulgadas no *site* da BHTRANS, de modo a assegurar que todos os

potenciais licitantes tomem ciência do seu conteúdo, evitando-se qualquer espécie de alegação de nulidade no processo licitatório.

BHTRANS
Fl. 339
CPL

RESPOSTA 2:

O subitem 3.4.2 do Edital diz que as licitantes devem apresentar: *"3.4.2 – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, (...)"* (gn)

Sendo assim, considerando a situação específica em análise, poderá ser utilizada a prerrogativa do artigo 294 da Lei Federal nº 6.404/76:

> *"Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), **poderá**:*
>
> *I - convocar assembleia-geral por anúncio entregue a todos os acionistas, contra-recibo, com a antecedência prevista no artigo 124; e*
>
> *II - deixar de publicar os documentos de que trata o artigo 133, desde que sejam, por cópias autenticadas, arquivados no registro de comércio juntamente com a ata da assembleia que sobre eles deliberar.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 133. Os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia-geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no artigo 124, que se acham à disposição dos acionistas:*
>
> *I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;*
>
> *II - a cópia das demonstrações financeiras;*
>
> *III - o parecer dos auditores independentes, se houver.*
>
> *IV - o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e*
>
> *V - demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.*
>
> *(...)"* (gn)

- Esclarecemos que as condições dispostas nas alíneas "a" a "d" do subitem 3.4.2 do Edital referem-se a regras gerais, sendo que as situações excepcionais devem ser cumpridas com observância das legislações específicas sobre o assunto.

Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2015.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Débora Nery Schwarcz
Membro

Leonardo Hideki Okano
Membro

BHTRANS
FL 370
CPL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A ("BHTRANS")

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

Concorrência Pública nº 07/2015

RAX PARTICIPACOES – EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 17.125.528/0001-90, com sede a RUA: DOS GUAJAJARAS , 410 SALA 301, BAIRRO: CENTRO - CEP : 30.180-912- BELO HORIZONTE –MINAS GERAIS , com fulcro no art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 15.1 e seguintes do edital, vem oferecer a sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, especificamente quanto aos pontos a seguir identificados, pelas razões que passa a aduzir.

I. INDETERMINAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAR OS ABRIGOS

1. O edital fixa que caberá ao Poder Concedente determinar os locais de instalação dos abrigos nos pontos de parada de ônibus (vide itens 1.2, 1.3 e 1.4), mas revela sua omissão ao não estabelecer critérios mínimos que possam balizar as propostas a serem formuladas pelos licitantes.

2. Frise-se que as licitantes precisam saber previamente com precisão os locais onde serão instalados os abrigos, uma vez que a contrapartida que terá o concessionário do serviço é exatamente a receita que irá auferir com exploração publicitária. E, sabe-se, essa exploração possui maior ou menor valor de comercialização conforme o ponto em que se expõe a publicidade.

3. Assim, sem ter essa informação prévia e, por conseguinte, não lhe sendo possível estimar a receita que poderia auferir, aos licitantes torna-se impossível apresentar uma proposta comercial consistente. Esse fato é ainda mais grave quando se observa que o edital exige a apresentação de um plano econômico-financeiro detalhado pelos licitantes para fins de participação no processo.

4. Ainda que não se determinasse exatamente os locais em que se cogita da instalação dos abrigos, seria impositivo que o edital estabelecesse alguns

SETRANS
FL 341
CPL

critérios mínimos, como a determinação de quantidades por cada área preestabelecida, por exemplo. Assim, haveria uma mínima segurança para os licitantes uma vez que esses critérios afastariam o risco do Poder Concedente determinar a concentração de abrigos em locais nos quais a exploração de publicidade em mídia externa apresenta reduzida rentabilidade

5. Ante o exposto, confia a Impugnante que a licitação será revogada.

II. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA GENÉRICOS – FRAGILIDADE DE CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

6. Exige-se que as licitantes apresentem atestado(s) comprovando a sua capacidade técnica para executar o objeto deste certame, tal como prevê o item 3.3.1 do edital. Entretanto, nada se se diz quanto a se serão considerados atestados de serviços executados pelas licitantes em qualquer tempo (por exemplo, atestados de serviços e fornecimento prestados há 15, 20 anos), de maneira que a Administração será forçada a reconhecer válidos atestados referentes a qualquer data, independente de quão antigos sejam. A ausência de limite temporal permitirá que participem da licitação empresas que atualmente não teriam condições de prestar com eficiência o serviço público ora licitado.

7. Igualmente, ao não exigir que nos atestados constem os prazos de duração dos serviços executados anteriormente pelas licitantes, depreende-se que o Poder Concedente não terá condições concretas de aferir se as licitantes teriam capacidade de executar o contrato de concessão objeto deste certame durante o longo prazo fixado no edital.

8. Ao final, pontua-se que, ao proibir, no item 3.8.2.1, que sejam apresentados atestados de capacidade técnica de empresas dos mesmos grupos econômicos das licitantes o edital cria vedação inoportuna que, na verdade, viola a lei e ofende ao princípio da livre concorrência. Essa previsão editalícia restringe a concorrência e a seleção da melhor proposta uma vez que atualmente é comum na vida social das empresas a coexistência em grupos econômicos. Nada justifica a vedação imposta pelo edital. Bem se vê que, ao assim dispor, o edital impede que seja aferida a verdadeira capacidade técnica das licitantes.

SETRAN
FL. 342
CPL

9. Por essas razões, confia a Impugnante que o certame será revogado ante tais generalidades na exigência dos atestados de capacidade técnica ou suspenso para que sejam revisitados esses itens, a fim de que os atestados a serem apresentados possam efetivamente denotar a real capacidade técnica das licitantes.

III. MINUTA DO CONTRATO (ANEXO AO EDITAL) – IRREGULARIDADES SOBRE A PREVISÃO DE MULTA

10. A cláusula décima terceira da minuta do contrato de concessão (anexo ao Edital) prevê as sanções que incidirão para a concessionária em caso de inadimplemento de sua parte. Há, naquela previsão, duas falhas graves que precisam ser sanadas.

11. A primeira diz respeito a se ter descuidado de que as multas que não consideram valores mensais devem respeitar a proporcionalidade em relação à parte do objeto do contrato que já tiver sido cumprida, incidindo, portanto, apenas sobre a parte inadimplente do contrato. De fato, não há como se reputar aplicáveis as multas em sua integralidade se já decorrido mais da metade do prazo de concessão e instalados, por exemplo, 1.000 abrigos de ônibus.

12. Registre-se: a Impugnante não se esquece que se trata de contrato administrativo e que tais sanções se encaixam no rol das cláusulas exorbitantes, contudo considerar, durante toda a vigência da concessão, a base de cálculo das multas previstas nos itens "c" e "d" do item 13.1 do contrato sem qualquer proporcionalidade implicaria injustificável locupletamento financeiro por parte da Administração. Não se pode perder de vista o art. 413 do Código Civil, que prevê a redução equitativa da multa:

> "Art. 413. A penalidade deve ser reduzida equitativamente pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio."

13. A segunda falha é referente à disposição expressa no item 13.1 do contrato, segundo a qual as multas previstas nos itens "a" e "b" seriam calculadas sobre um "valor mensal do contrato".

FL. 343
CPL

14. Ocorre que a expressão "meses de execução do contrato" não pode ser entendida nesse futuro contrato de forma una. Isso porque durante o primeiro ano o montante por mês arrecadado ao Poder Concedente corresponderia à parcela do valor de outorga adicionado ao valor total do Custo de Fiscalização e Controle, enquanto que nos anos seguintes o valor mensal corresponderá somente a esse custo de fiscalização.

15. Entretanto, nem o edital nem seus anexos possuem qualquer previsão acerca dessa oscilação do valor a ser considerado para o eventual cálculo da multa, de modo que o edital, uma vez mais, foi omisso. Nesse caso, tal incerteza poderá gerar uma realidade contratual em que a futura concessionária suportará um cenário de insegurança quanto às penalidades que poderiam lhe ser aplicadas, o que não é permitido na legislação brasileira.

16. Assim sendo, uma vez que é impositivo promover a proporcionalidade das multas que têm por base o valor global do contrato, bem como é vedado em nosso ordenamento prever fixação de multa cuja base de cálculo seja uma completa incógnita, impõe-se a anulação do edital.

IV. CONCLUSÃO

17. Isto posto, requer a Impugnante o acolhimento dos argumentos ora apresentados, para que seja revogado o edital da presente licitação e, em consequência, possa a Administração Pública rever as irregularidades aqui apontadas e lançar novo Edital que atenda aos requisitos legais.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015

RAX PARTICIPACOES – EIRELI

ALEXANDRE DAVIS

alexandre.davis@pad.com.br

55(31)34195000

ATO DE CONVERSÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RAX PARTICIPAÇÕES - EIRELI

17.125.528/0001-90

Pelo presente instrumento particular, **ALEXANDRE DAVIS,** brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, nascido à 01/05/1960, portador da carteira de identidade nº M-1.084.144, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Matias Cardoso, 236, Apto 2301, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-050, cidade de Belo Horizonte/MG, CPF 403.412.086-04, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, na condição de sócio remanescente e titular da empresa, que gira nesta cidade sob a denominação de RAX PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Ave Dom Pedro II, 2.020, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-010, Belo Horizonte/MG, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Jero Oliva sob o nº 133709, no livro A em 23/10/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.125.528/0001-90, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica convertida esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de natureza simples, sob a denominação RAX PARTICIPAÇÕES - EIRELI, que altera o endereço de sua sede para Rua dos Guajajaras, 410, Sala 301, Bairro centro, CEP 30.180-912 nesta cidade de Belo Horizonte/MG, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

ENTRADA
FL 375
CPL

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior. O capital social fica elevado para R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE DAVIS, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-1.084.144, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Matias Cardoso, 236, Apto 2301, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-050, cidade Belo Horizonte/MG, CPF 403.412.086-04, único sócio da sociedade RAX PARTICIPAÇÕES LTDA, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial de RAX PARTICIPAÇÕES - EIRELI e terá sede e domicílio na Rua dos Guajajaras, 410, Sala 301, Bairro Centro, CEP 30.180-912, Belo Horizonte/MG.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHL 78950

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BLK 00187

FL. 346
CPL

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto será administração de bens próprios ou de terceiros e participação no capital de outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA

Não serão creditados honorários mensais a título de pró-labore.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BLK 00188

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHL 79205

FL. 347
CPL

CLÁUSULA NONA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE DAVIS

Testemunhas:

Eliane Rosa Nunes Lima
CI MG-3.183.166 SSP/MG

Alexander Gerhard Vogt
CI M-4.964.424 SSP/MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

RAX PARTICIPAÇÕES – EIRELI

REGISTRADO(A) sob o nº 133709, no Livro A, em 05/12/2014
Belo Horizonte, 05/12/2014
Emol (8417-0) R$ 218.23 TFJ: R$ 72.75 Rec: R$ 13.09 - Total: R$ 304.07
(8401-8) R$ 22.00 TFJ: R$ 7.30 Rec: R$ 1.30 - Total: R$ 30.60

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Selo de Fiscalização CRS 34634
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BLK 00189
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BLK 00190
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CHL 79206

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº ACH96926
CÓD. SEG.: 6303.2561.5196.1175

Quantidade de Atos Praticados: 00006
Emol:R$ 254.62 TFJ: R$ 80.05 Total: R$ 334.67
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2° andar Centro
Telefax: 3132243878
Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br
E-mail: cartrcpj@uai.com.br
CEP: 30130003 - Belo Horizonte, MG
EXPEDIENTE: de 9 às 18 horas

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

EXTRAÍDO FL. 343 CPL

REGISTRO	RAX PARTICIPAÇÕES - EIRELI	LIVRO A
133709		
AV1	1ª Alteração Contratual, datada de 05/08/2013. Retira-se da Sociedade o sócio Aluízio Andrade Davis. Capital Social: R$30.000,00. Sócio Atual: Alexandre Davis com 30.000 cotas. O sócio remanescente fica na responsabilidade de providenciar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias um sócio para recompor o quadro societário da empresa, assumindo toda a responsabilidade da Sociedade. Dou fé. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2013. (a) Ana Paula Néri Silveira.Emol: R$ 91,42 TFJ: R$ 30,47 Rec: R$ 5,48 Total: R$ 127,37	
AV2	ATO DE CONVERSÃO, datada de 11/09/14. Fica convertida esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de natureza simples, sob a denominação RAX PARTICIPAÇÕES - EIRELI, que altera o endereço de sua sede para Rua dos Guajajaras, 410, Sala 301, Bairro Centro, CEP: 30.180-912 em Belo Horizonte/MG. O capital social fica elevado para: R$ 600.000,00. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014. (a) Ana Paula Néri Silveira.Emol: R$ 218,23 TFJ: R$ 72,75 Rec: R$ 13,09 Total: R$ 304,07	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2° Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização CERTIDÃO AZK 18591

A presente certidão foi extraída em 05/12/2014

Belo Horizonte, 05/12/2014

Emol: (6501-1) R$ 13.94 TFJ: R$ 4.88 Rec: R$ 0.78 - Total: R$ 18.70

(6502-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2° Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº ACH96925
CÓD. SEG.: 3984.3132.2112.5029

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol:R$ 13.82 TFJ: R$ 4.88 Total: R$ 18.70
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CHL 79207

ILMA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS

Processo Administrativo nº 01.098.894/15-19

Concorrência Pública nº 07/2015

ADSHEL LTDA. ("ADSHEL"), sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.893/0001-12, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua 24 de Fevereiro, nº 169, parte, Bonsucesso, vem, com fundamento no art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93 e 15.1 e subitens, do edital, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** da Concorrência em epígrafe, pelos fundamentos a seguir expostos.

OBJETO E RELEVÂNCIA DO CERTAME

1. Trata-se de licitação promovida para "concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária".

2. A natureza da concessão revela a importância desse certame, que irá causar intervenção na paisagem e na aparência da Belo Horizonte, uma vez que a empresa selecionada terá a obrigação de projetar arquitetonicamente, instalar, manter e conservar o mobiliário urbano em diversos pontos do espaço público da cidade.

3. O serviço público objeto dessa concorrência é usualmente transferido ao particular ao redor do mundo e, mais recentemente, em várias cidades brasileiras. Haja vista a relevância do serviço que – repita-se – interfere decisivamente na cidade e se relaciona com a sua identidade urbanística, tem se tornado objeto de processos licitatórios precedidos de cuidadosa análise administrativa, debates entre os diversos setores da Administração Pública e da sociedade e elevado rigor na escolha da modelagem ideal para a localidade. Nesse sentido, é com máxima atenção que são confeccionados os editais de licitação ao final dos processos administrativos que os antecedem.

4. Entretanto, no presente caso o Edital – cuja publicação não atendeu aos requisitos legais conforme será adiante exposto – foi lançado com diversas falhas, de modo a inviabilizar que o presente certame, por ele balizado, atenda adequadamente aos anseios do Município e da população de Belo Horizonte.

5. A seguir serão demonstradas as lacunas e demais graves ilegalidades no instrumento convocatório que importarão na anulação do presente certame, uma vez que não se coaduna com o bom direito a condução de procedimento licitatório com fundamento em edital manifestamente viciado.

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

6. A exigência de que os licitantes apresentem um ou mais atestados comprovando a sua capacidade técnica para realizar o objeto do contrato, a saber, fornecer, instalar e manter 1.300 (mil e trezentos) abrigos de ônibus e 200 (duzentos) marcos de ponto, consta do item 3.3.1 do Edital:

> "3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana."

7. Note-se que não há quaisquer exigências sobre lapso temporal de emissão dos atestados, o que vale dizer que a Administração Pública está considerando, a título de demonstração de capacidade técnica, documentos comprobatórios de serviços prestados há décadas atrás.

8. Ora, essa lacuna do Edital deixa margem para casos em que as licitantes tenham realizado tais serviços há muito tempo e, por não refletirem a realidade atual das empresas, **esses atestados em nada atenderão ao fim de confirmar sua capacidade técnica**.

9. De igual modo, a forma genérica exigida no edital para apresentação dos atestados compromete a lisura do certame. Ora, desconsidera-se a necessária capacidade técnica dos licitantes ao não se prever que os atestados a serem apresentados consignem os prazos de duração dos contratos de prestação de serviço ou fornecimento do objeto licitado, mormente quando se está diante de uma licitação que pretende conceder ao particular a prestação do serviço **por 25**

FL. 352

(vinte e cinco) anos. Por oportuno, vale transcrever trecho de decisão do Tribunal de Contas da União exatamente sobre o tema:

> "*Ementa*: '2. A exigência de prazo no atestado técnico, para comprovação de desempenho de atividade anterior, somente é legal **quando essencial à comprovação da capacidade de executar o objeto e se referir à execução dentro de determinado prazo e não durante determinado tempo**.' *Trecho do voto*: 'Diversamente do entendimento do agravante, julgo que **o inciso II do art. 30 da Lei de Licitações permite tão-somente a exigência de prazo no atestado técnico quando este quesito for essencial para a comprovação da capacidade de executar o objeto. É dizer, quando demonstra que o licitante executou determinado objeto, similar àquele licitado, dentro de determinado prazo, e não durante determinado tempo. Ou seja, tal exigência melhor se amolda ao desenvolvimento de projetos, execução de obras, entrega de bens e não a serviços de duração continuada**. Essa é, no meu ponto de vista, a melhor interpretação para o dispositivo em tela, mormente porque não entra em conflito com o § 5º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, que veda a estipulação de requisitos com limitações de tempo ou de época para os atestados de capacidade técnica.'" (TCU, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler, Agravo nº 021.228/2006-3, acórdão nº 2.048. Data do julgamento: 08/11/2006)

10. Como se sabe, é dever da Administração estabelecer as exigências necessárias para assegurar que a futura concessionária tenha efetiva capacidade para executar adequadamente o objeto do contrato, conforme ensina Hely Lopes Meirelles:

> "A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto aposto à letra 'b' do § 1º do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitações a essa exigência, e a sua retirada do texto legal **deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser *pertinentes* e *compatíveis* com o objeto da licitação**." (MEIRELLES. Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 37ª Edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2011. p.318)

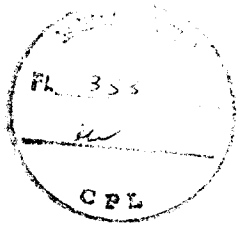

11. Por fim, ainda em relação às exigências de capacitação técnica dos licitantes, o edital impõe proibição que ofende a lei e a livre concorrência, devendo ser rechaçada. Trata-se do item 3.8.2.1 abaixo transcrito:

> "3.8.2.1 – As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio."

12. Ao vedar a possibilidade de apresentação de atestados por parte de empresas integrantes de um mesmo grupo econômico do qual faça parte a licitante, o Edital restringe a obtenção de mais informações e elementos comprobatórios da expertise daquela licitante. Ou seja, o edital impede, na verdade, que se eleve o nível e o rigor sobre a qualidade do serviço prestado.

13. E não é só. Ao deixar de considerar a experiência do grupo econômico de que faz parte determinadas licitantes, o edital afasta, por exemplo, a possibilidade de a Administração Pública contar com a experiência adquirida por sociedades de propósito específico. Frise-se que essas sociedades são constituídas no seio de grupos econômicos com a exclusiva finalidade de atender a um determinado contrato de concessão (portanto, não participam de outras licitações) e, por óbvio, as demais empresas desse grupo não ficam alheias à execução desses contratos, por conseguinte, incorporaram essa experiência, pelo que não há qualquer justificativa para ignorar essa expertise no presente certame.

14. Por esse motivo, requer-se seja acolhida a presente impugnação a fim de suspender ou anular o certame até que sejam devidamente estabelecidas as exigências necessárias para correta aferição dos participantes do ponto de vista de sua capacitação técnica.

DEPTO
FL. 334
CPL

DA INDICAÇÃO DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS

15. Nota-se que o edital é omisso sobre os pontos onde deverão ser instalados os abrigos de ônibus pela vencedora do certame e futura concessionária do serviço. Os itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital estabelecem que fica a cargo do Poder Concedente determinar, *a posteriori*, os locais de instalação dos abrigos em pontos de parada. Abaixo se transcrevem esses itens:

> "1.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 1.1 acima, **destinam-se à implantação em áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado**, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.
>
> "1.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, **podem ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município**.
>
> "1.4 – **O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto nas alíneas "a" e "b" do item 1.1**."

16. Bem se vê que não foram estabelecidos de antemão os locais de instalação dos abrigos em pontos de parada ou, quando menos, indicadas as possíveis áreas e quantitativos estimados para cada região, por exemplo. Trata-se de indefinição fatal para a precisa elaboração e apresentação das propostas por parte dos licitantes.

17. É essencial que os licitantes tenham o prévio conhecimento dos locais onde deverão ser instalados os abrigos de ônibus ou ao menos uma expectativa das regiões do Município, uma vez que nesses locais é que se dará a exploração publicitária que, em última análise, vai remunerar

o licitante. E, como se sabe, o **valor de comercialização de espaços publicitários guarda relação direta com a sua localização na área urbana**.

18. Em consequência, sem que o licitante tenha, ainda que minimamente, uma ideia das regiões do Município de Belo Horizonte em que terá a oportunidade de explorar publicidade não poderá sequer estimar a receita que irá perceber com a exploração do serviço ora licitado, fato esse que necessariamente impacta na confecção de sua proposta comercial.

19. A prevalecer o Edital nesses termos, tornar-se-á verdadeiro exercício de adivinhação a apresentação da proposta comercial por parte das licitantes. Nessa licitação em especial, em que há a determinação expressa de apresentação de um plano econômico-financeiro em que deverá constar a informação sobre o "Demonstrativo de Resultado e Fluxo de Caixa do Empreendimento", é um completo disparate a não informação dos locais em que serão instalados os abrigos de ônibus.

20. A rigor, data vênia, o Edital é contraditório. Nele é previsto que as licitantes devem apresentar memorial descritivo indicando justificadamente os valores de investimentos a serem realizados, sob pena de desclassificação (item 5.2 e subitens)! Porém, ao mesmo tempo, considera omitir dos participantes elemento essencial para os seus respectivos planejamentos econômicos.

21. Trata-se, evidentemente, de grave omissão no instrumento convocatório que fere a legalidade de todo o procedimento e inviabiliza a adequada apresentação das propostas comerciais que, frise-se, pela letra do próprio Edital, devem ser minuciosamente detalhadas mediante plano econômico-financeiro.

22. Tal indeterminação não apenas gera o comprometimento da formação do valor da proposta comercial e do planejamento econômico-financeiro da execução do objeto licitado, mas

cria um ambiente de insegurança jurídica que compromete o próprio equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nesse sentido, vale destacar que ao conferir ao absoluto arbítrio do Poder Concedente a futura determinação dos locais de instalação dos abrigos de ônibus, o Edital subtrai dos licitantes a mínima percepção sobre o grau de rentabilidade – se é que existirá – que poderia advir da exploração de publicidade.

23. Por todo o exposto, espera-se seja revogada a presente licitação e reformulado o Edital nesse tocante, a fim de que passe a constar, objetivamente, a expressa e detalhada previsão dos locais onde deverão ser instalados os abrigos em pontos de parada.

QUANTITATIVO DOS ABRIGOS EXISTENTES ANTERIORES À CONCESSÃO

24. Em seu primeiro capítulo, o edital fixa como objeto do contrato 1.300 (mil e trezentos) abrigos de ônibus a serem criados, confeccionados e instalados pela vencedora do certame (item 1.1). Mais adiante, no item 1.4.2, estabelece que 750 (setecentos e cinquenta) desses abrigos serão instalados em locais onde já existam outros construídos, sendo certo que caberá á licitante vencedora a obrigação de retirar e, posteriormente, depositar os abrigos substituídos.

25. Em seguida, no item 1.5, o edital prevê como **faculdade** da futura concessionária acrescer ao escopo do contrato a utilização desses abrigos anteriores e cuja criação não foi objeto da presente licitação.

26. Contudo, o edital é completamente omisso quanto ao regramento aplicável a essa faculdade. Com efeito, caso exercida essa opção de expandir o escopo do contrato, nada é dito, por exemplo, sobre os prazos para a recuperação dos abrigos preexistentes ou sobre as vantagens que

essa opção traria em termos de classificação e julgamento das propostas a serem apresentadas. E nem se diga que os itens 4, "b.1" e 5.2.1, do Anexo I do Edital esclareceriam esses pontos, a saber:

> "b1) Caso haja opção pela utilização de abrigos existentes, anteriores à Concessão, a recuperação dos mesmos, a confecção dos painéis publicitários, a instalação de ambos e a manutenção deve seguir a determinação, localização e critérios definidos pelo Poder Concedente"
>
> "5.2.1 – O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto da parada de ônibus existentes e, **ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS**."

27. O que se tem no Anexo I é, mais uma vez, disposições aleatórias e vagas que transferem à Administração o poder para definir critérios que posteriormente o licitante vencedor estará obrigada a seguir, Ou seja, mais uma vez, será obrigado o licitante a "propor no escuro"! Terá que escolher – sem considerar custos, investimentos, receitas e despesas – um determinado caminho sem quaisquer elementos objetivos. Evidente que isso gera insegurança e impede a elaboração de proposta de forma precisa e eficaz, fato esse que, na verdade, se voltará fatalmente contra o próprio Poder Concedente que poderá contratar particular que eventualmente não terá condições de suportar os encargos assumidos.

28. Além disso, essa faculdade (de aproveitar os abrigos existentes), lançada sem qualquer lastro, sem identificação de contrapartida, apenas considerando receita de publicidade – repita-se, receita essa cujo cálculo é impossível e obscuro uma vez que não se sabe quais os locais de exploração – está prevista no Edital sem que seja acrescentado qualquer valoração seja à

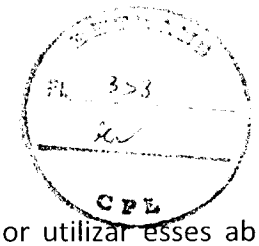

proposta técnica seja à proposta comercial da licitante que opte por utilizar esses abrigos. Ora, trata-se, portanto, de encargo sem qualquer contrapartida.

29. Quer parecer que essa previsão do Edital foi lançada sem qualquer estudo aprofundado de viabilidade por parte da Administração Pública. Note-se que sequer o cronograma mensal (anexo XIV) considera a revitalização desses abrigos (!).

30. A propósito, o item 15 do anexo I ao Edital, onde se pretendia detalhar a utilização dos abrigos existentes, contém graves lacunas. No item 15.1.3, ao mencionar que "esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente", vê-se o tratamento precário com que a Administração Pública pretende tratar o tema, isso no bojo de um contrato de concessão! É uma ofensa à legislação do País.

31. Quer dizer que mesmo depois de o abrigo ser revitalizado com a chancela da Administração, a mesma poderá determinar a retirada para a instalação de um novo? Além de antieconômico, trata-se de expediente flagrantemente contrário ao instituto da concessão de serviços públicos, que preza pela perenidade (e por isso difere da permissão, instituto que tem como característica a precariedade, na forma dos arts. 2º, IV e 40 da Lei nº 8.987/95).

32. Já no item 15.2 do referido anexo I consta a previsão de que a utilização do mobiliário já existente se limita obrigatoriamente a 750 abrigos de ônibus. Essa disposição editalícia, cotejada com as demais cláusulas do Edital sobre quantitativo, torna a compreensão absolutamente confusa. Isso porque, no anexo IV do Edital consta a informação de que existem hoje aproximadamente 2.000 abrigos de ônibus em Belo Horizonte. Logo, questiona-se: ainda que, na forma do item 1.4.2 do edital, 750 novos abrigos sejam instalados no lugar em que haja abrigos antigos, e que a licitante

aceite revitalizar e utilizar 750 desses abrigos preexistentes, **o que será feito dos quase 500 abrigos restantes na cidade?**

33. As respostas possíveis seriam: Abandonam-se esses abrigos já existentes ao léu? Licita-se apenas esse número excedente novamente? Qualquer resposta possível implica na afirmação de o Edital nesse ponto é omisso e falho.

34. Soma-se a tudo isso o fato de que o edital não explica se a quantidade desses abrigos de ônibus revitalizados será considerada para calcular o total do custo de fiscalização previsto no item 9.4 do edital, omissão essa que impede que as licitantes saibam se devem considerar ou não tais ônus nos cálculos que embasariam suas propostas.

35. Desse modo, ante o considerável número de questões que permaneceram sem detalhamento no edital quanto às decorrências de se utilizar os abrigos já existentes tal como previsto no edital, é necessária a revogação desta licitação, a fim de que seja lançado outro instrumento convocatório que discipline atentamente essa faculdade de estender o escopo do contrato.

PAGAMENTO DE TAXAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

36. O edital estabelece em seu item 9.4 que o Poder Concedente será remunerado por meio, não somente do valor de outorga, mas também pelo Custo de Fiscalização e Controle, no valor de R$ 55,00 mensais por cada abrigo instalado.

37. Esse valor representa verba paga em razão do exercício da atividade de fiscalização pela Administração. Isso significa dizer que o eventual concessionário deverá ser isento da taxa

cobrada pela municipalidade conforme previsão do Decreto Municipal nº 11.686/2004, cujo fato gerador é precisamente a mesma atividade fiscalizatória, a saber, a Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade ("TFEP")[1]. Afinal, do contrário a municipalidade estará auferindo duas receitas com títulos distintos ('remuneração' através do contrato de concessão e 'tributo' através do decreto), mas injustificavelmente amparadas no mesmo fato.

38. Entretanto, o edital silencia sobre esse tema. Ignora-se a existência e previsão legal da taxa acima mencionada, o que fatalmente irá gerar discussões futuras. Em suma, mais um grave vício que macula esse edital e gera insegurança aos participantes.

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO MUNICIPAL VIOLOU A LEI E O EDITAL

39. Como se sabe, a Lei nº 8.666/93 determina, em seu art. 21, II, que as licitações realizadas pela Administração Municipal tenham o aviso do edital publicado no Diário Oficial do Estado em que se insere a localidade:

> "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) II - **no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal**"

40. Atento para essa exigência, o próprio edital prevê, em seu preâmbulo, a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais:

[1] Vide art. 1º do Decreto Municipal nº 11.686/2004: "Art. 1º - A Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade - TFEP- incide sobre o engenho de publicidade exposto na paisagem urbana e visível de qualquer ponto do espaço público."

> "**O aviso sobre esta licitação será publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM, Diário Oficial do Estado – "Minas Gerais"**, em um jornal de grande circulação – "Hoje em Dia" e divulgado através da Internet – site da BHTRANS."

41. Contudo, tem-se que a publicação do aviso do presente certame se deu em 31 de julho deste ano **no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte**, e não no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, como manda a legislação. Esse fato macula por completo o procedimento licitatório.

42. Nem se alegue que essa questão se insere no rol de mera formalidade. A propósito, confira-se o entendimento da melhor doutrina sobre a imperiosanecessidade de respeito à essa exigência legal:

> "Altera-se, nesse ponto, entendimento anteriormente exposto, no sentido de que seria inconstitucional exigir que os Municípios se valessem da imprensa oficial estadual. A questão reside em que inúmeros Municípios constituem como seus órgãos oficiais jornais locais ou regionais que dificilmente podem ser obtidos em outros locais. **A exigência de publicidade, no tocante à licitação, é melhor atendida por meio da divulgação na imprensa oficial estadual**, sem que isso envolva propriamente a autonomia municipal." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Editora Dialética, 2008. p. 239)

43. Desse modo, na hipótese de as razões acima expostas não ensejarem a revogação do presente certame, fato é que deverá ser realizada nova publicação do aviso desta licitação, sob pena de nulidade de todo o procedimento que sobrevier. Ressalte-se que, ao se realizar a necessária republicação, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 45 dias previsto no art. 21, §2º, I, "b", da Lei nº 8.666/93[2] para a designação de nova data de apresentação das propostas.

CONCLUSÃO

[2] "Art. 21. (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: I - quarenta e cinco dias para: (...)b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo 'melhor técnica' ou 'técnica e preço'."

44. Por todo o exposto, requer sejam acolhidas as razões da presente impugnação, o que implicará na revogação do edital da concorrência em questão a fim de que a Administração Pública se digne de sanar as falhas ora identificadas e inicie novo processo licitatório em atenção a todos os ditames legais e apto a conceder, com eficiência aos cidadãos de Belo Horizonte, o relevante serviço público que é objeto deste certame.

45. Subsidiariamente, caso não sejam acolhidos os argumentos aqui expostos a fim de revogar a presente licitação, requer seja realizada nova publicação do aviso da presente concorrência pública, dessa vez no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em observância ao disposto no art. 21, II, da Lei nº 8.666/93 e no preâmbulo do edital, com o que se permitirá mais ampla e adequada divulgação do certame, fomentando-se com isso a concorrência e viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

46. Por fim, em atendimento ao item 15.1.2 do edital, a Impugnante informa que a comunicação do julgamento da presente impugnação poderá ser encaminhada para o endereço eletrônico de seu representante, humbertopereira@clearchannel.com.br.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2015.

ADSHEL LTDA.

Humberto Gomes Pereira

humbertopereira@clearchannel.com.br

Tel. 11-2133-5807 /Cel: 11-99210-4933

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turi
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comé

00-2015/ 0 1 7 1 7 8 - 1 21 jan 2015 12:17
JUCERJA Guia: 101425701
3320646474-3 Atos: 105
ADSHEL LTDA

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 33...6474-3 | CÓDIGO DA NATURE JURÍDICA (vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. HASH:J15010171781Q
Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002702868 28/11/2014 105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ADSHEL LTDA
Nire: 33 2.0646474-3
Protocolo: 00-2015/017178-1 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002720183
DATA: 23/01/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	1.3		1	ALTERACAO DE DADOS DA PESSOA JURIDICA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
16/01/15
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DEBORAH SOUZA
Assinatura:
Telefone de contato: (21)3550-8150

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

22/01/15
Data

PAULA DOMINGUES BALOU
Profissional Superior do Registro de Empresas JUCERJA
Matr. 0700122-5
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal Presidente da ___ Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Studio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.219.899/0001-88 - Tel. 584-6123 - com 100 Fls Cod. 139

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 Tel.: 3083-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cristina Carvalho Fabio
Isaias Melo de Lima - Esc.
Custas Conforme Pr. Vendas R$ 2,78

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ESTUARIO
Fl. 364
CPL

ADSHEL LTDA.

CNPJ no 03.689.099/0001-79
NIRE 33.206.464.74-3

18ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados: (a) **ADSHEL (BRASIL) LTDA.**, sociedade limitada brasileira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 24 de fevereiro, nº 169, parte, Bonsucesso, CEP 21.040-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.143.893/0001-12, neste ato representada por sua administradora, a Sra. Monica da Cruz Lamas, brasileira, solteira, engenheira, inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 888.170.837-04 e portadora de cédula de identidade RG nº 63.662.464 IFP/RJ, e o Sr. Guillaume Bomfim Rochy, francês, casado, portador do RNE nº V.399857-F, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.995.438-14, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 551, conjuntos 91 e 92, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e (b) **CLEAR CHANNEL UK LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 33 Golden Square, W1r 3PA, registrada junto ao Ofício de Registro de Companhias para a Inglaterra e o País de Gales ("*Companies Registration Office for England and Wales*") sob o nº 950526, inscrita no CNPJ sob o nº 05.876.512/0001-30, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Monica da Cruz Lamas, acima qualificada, únicas sócias da **ADSHEL LTDA.**, sociedade limitada brasileira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 24 de fevereiro, nº 169, parte, Bonsucesso, CEP 21.040-300, com seu Contrato Social e última alteração devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob os nºs 33.206.464.74-3 e 2702868, em sessões realizadas em 13 de março de 2000 e 1 de dezembro de 2014, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.689.099/0001-79 ("**Sociedade**"), têm entre si justo e acertado alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo para tanto da seguinte forma:

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 Tel.: 3044-1511
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, conforme original apresentado. Dou fé.
S. Paulo
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111237
AUTENTICADO
1059AW
29 JUN 2015
Helena Carvalho - Esc
Douglas V. Dario - Esc
Rodrigo de Lima - Esc
Estevão R. Santos - Sub
Custas Contrib. Fl/Verba - R$ 2,78

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

FL. 365

CPL

1. Considerando que a sócia Clear Channel UK Limited integralizou, nesta data, a parcela do capital social que estava pendente de integralização, no valor de R$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil Reais) e que, portanto, o capital social da Sociedade encontra-se totalmente integralizado, as sócias resolvem, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade **dos atuais** R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) **para** R$ 25.485.714,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais), representando um aumento efetivo de R$ 5.485.714,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais), mediante a emissão de 5.485.714 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatorze) novas quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, em tudo idênticas àquelas já existentes.

2. Mediante o expresso consentimento da sócia **ADSHEL (BRASIL) LTDA.**, a sócia **CLEAR CHANNEL UK LIMITED** subscreve e integraliza, em moeda corrente nacional, neste ato, as 5.485.714 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatorze) novas quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 5.485.714,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais). A sócia **ADSHEL (BRASIL) LTDA.** declara expressamente que não participará do referido aumento de capital e não exercerá seu direito de preferência na subscrição das novas quotas.

3. Como consequência das deliberações acima, decidem as sócias alterar a redação da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**CAPITAL SOCIAL***

***5.** - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 25.485.714,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais) de quotas idênticas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

*(a) **ADSHEL (BRASIL) LTDA.**, possui 17.840.000 (dezessete milhões, oitocentas e quarenta mil) quotas, no valor total de R$*

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 Tel.: 3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, conforme original apresentado. Dou fé.
Selado

29 JUN 2015

Cartório Nomelini do Brasil
Antonielle Carvalho - Esc
Autenticação Digital
Eneida P. Santos - Sub
1059AV402863

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

17.840.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta mil reais); e

(b) ***CLEAR CHANNEL UK LIMITED,*** *possui 7.645.714 (sete milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quatorze) quotas, no valor total de R$ 7.645.714,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais).*

§ 1º *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.*

§ 2º *- A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais."*

4. Por fim, considerando a conveniência de evitar a fragmentação do Contrato Social em mais de um documento, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade na forma que se segue:

"CONTRATO SOCIAL
DA
ADSHEL LTDA.

DENOMINAÇÃO E SEDE

1. - A sociedade tem a denominação de **ADSHEL LTDA.**

2. - A sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 24 de fevereiro, nº 169, parte, Bonsucesso, CEP 21040-300, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

§ 1 - A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

(a) Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 551, conjuntos

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
AUTENTICAÇÃO - Autenticado o presente cópia reprográfica extraída nestas folhas conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo
15º 29 JUN 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
1059AW40287

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

91 e 92, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35 9 02367071 por despacho de 29/01/2002;

(b) Na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Frederico Maurer, nº 832 – Vila Hauer, CEP 81630-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900798401 por despacho de 01/04/2003;

(c) Na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Luzitana, nº 794, 5º andar – Conj. 5, parte, Centro, CEP 13015-121; e

(d) Na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Julia Cesar Ferreira, nº 37, 5º andar – Conj. 5, Baeta Neves, CEP 09760-300.

OBJETO SOCIAL

3. - O objeto social compreende:

(a) a execução do Termo nº 578/99-F/SPA – Termo de Concessão de Serviço Público assinado com o Município do Rio de Janeiro, cujo objeto consiste na concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública;

(b) a participação em licitações e a execução de contratos com órgãos da Administração Pública em todo o Brasil, para a concepção, o desenvolvimento, a fabricação, o fornecimento, a instalação, a manutenção e a conservação de mobiliário de uso e de utilidade pública, tais como totens, relógios, abrigos de ônibus, dentre outros;

(c) a prestação de serviços de publicidade e propaganda; serviços de promoção, e organização de eventos, todos relacionados com as atividades previstas no item (a) e (b) acima;

(d) a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, em seu

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1555 Tel.: 2...
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta data conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo
29 JUN 2015
1059AW40873

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D630FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEF8AEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

próprio nome ou em nome de terceiros; e

(e) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 25.485.714,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais) de quotas idênticas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) **ADSHEL (BRASIL) LTDA.**, possui 17.840.000 (dezessete milhões, oitocentas e quarenta mil) quotas, no valor total de R$ 17.840.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta mil reais); e

(b) **CLEAR CHANNEL UK LIMITED,** possui 7.645.714 (sete milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quatorze) quotas, no valor total de R$ 7.645.714,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da sociedade será exercida por 1 (um) ou mais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º - A designação dos Administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º - Os Administradores serão designados pelos sócios no próprio contrato social ou em reunião de sócios, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 4º - Os Administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 5º- Os mandatos dos Administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

§ 6º - A destituição de qualquer dos Administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 7º - A remuneração dos Administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os Administradores não perceberão qualquer remuneração.

§ 8º – A Sra. **Monica da Cruz Lamas**, brasileira, solteira, engenheira, portadora de cédula de identidade RG nº 63662464 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 888.170.837-04, designada Diretora Presidente, e o Sr. **Guillaume Bomfim Rochy**, francês, casado, portador do RNE nº V.399857-F, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.995.438-14, designado Diretor sem designação específica, ambos residentes e

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Tel.: 3044-1500
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída de peças que, conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo
15º 29 JUN 2015
1059AW402874

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Fl. 3to
CPB

domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 551, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, são os atuais administradores da sociedade, com mandato válido por prazo indeterminado.

7. - Compete aos Administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade.

8. - A representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer Administrador.

9. - Os Administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos Administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois Administradores em exercício.

§ 1º - A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os Administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 Tel.: 3058-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica extraída destas notas, conforme original apresentado. Dou fé.
S. Paulo
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
29 JUN 2015
1059AA10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§ 3º - Qualquer Administrador poderá ser representado por outro Administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

10. - A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócia quotista ou sócias quotistas representando mais da metade do capital social manifestada em reunião de sócias quotistas, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão sempre por Administrador ou Administradores, observados os incisos (i) ou (ii) da Cláusula 11ª deste Contrato Social, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

11. - Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

(i) um único Administrador, caso haja apenas um administrador em exercício;

(ii) dois administradores em conjunto; ou

(iii) um Administrador em conjunto com um procurador da Sociedade, devidamente constituído na forma da cláusula anterior.

12. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações

CARTÓRIO DO 15º [illegible]
Av. Dr. Cardoso de Mello [illegible]
AUTENTICAÇÃO - [illegible]
cópia reprográfica extraída [illegible]
conforme original apresentado, [illegible]
São Paulo
29 JUN 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
Christiano Carvalho - Esc
Thomas V. Dario - Esc
Gabriel Melo de Lima - Esc
Estevão R. Santos - Sub
1059AW402626
Contrib. P/ Verba - R$ 2,78

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

DESTINADO
Fl. 312
CPL

estranhos ao objeto social

13. - A prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócia quotista ou sócias quotistas representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS TÉCNICOS

14. - A responsabilidade pelos serviços técnicos da sociedade estará a cargo de um profissional habilitado, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA, que gozará de inteira autonomia relativamente à sua função técnica, de acordo com a legislação vigente. Constarão sempre dos trabalhos técnicos e especializados a assinatura e a identificação do profissional responsável.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

15. - As deliberação dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 Tatuapé - São Paulo
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste ato, conforme original apresentado. Dou fé.
São Paulo
29 JUN 2015
Cristiano Carvalho - Esc
Douglas V. Dario - Esc
Marias Melo de Lima - Esc
Estevão R. Santos - Sub
Custas Contrib. P/ Verba - R$ 2,78
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111237
AUTENTICAÇÃO
1059AW4028
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

FL. 343
CPL

12

§ 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

16. - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

17. - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

18. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, Administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Carioca de Melo, 1899 - Tel.: 3003-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
reprográfica extraída nestas notas.
Dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
29 JUN 2015
Estrução R. Santos - Sub
Total R$ 2,78

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

FL. 314

CPL

13

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

19. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de ¾ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

20. - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

21. - É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

22. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social os Administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 Tel.: 3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo
29 JUN 2015

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AW402879

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Brasil.

23. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovados por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

24. - A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

25. - A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

26. - Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado pela sócia **ADSHEL (BRASIL) LTDA.** Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Dr. Cardoso de Melo, 1995 Tel.: 3058-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída destas notas,
conferi com o original apresentado. Dou fé.
S. Paulo
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AW+01280

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

FL. 316
CPL

15

27. - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

28. - A sociedade não terá conselho fiscal.

CONCORDATA

29. - A sociedade poderá pedir concordata por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os Administradores podem requerer concordata preventiva, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA

30. - A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

31. - Os quoruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 Tel.: 3053-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, conforme original apresentado. Dou fé.
S. Paulo
09 JUN 2015
AUTENTICADO
1059AW140288

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

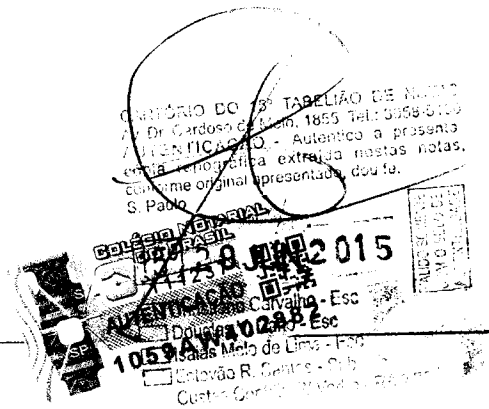

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

FL 313

FORO

32. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2015.

ADSHEL (BRASIL) LTDA.

Monica da Cruz Lamas

Guillaume Bonfim Rochy

CLEAR CHANNEL UK LIMITED

P.p. Monica da Cruz Lamas

Testemunhas:

1. Nome: **Marcos Roberto Marques Lopes**
R.G.: **RG: 09381692-4 IFP/RJ**
CPF : 013.489.447-22

2. Nome: **JOSE FELIPE JUNIOR**
R.G.: **RG:06481825-09 IIPM/BA**
CPF: 996.617.725-68

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA com VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: - MONICA DA CRUZ LAMAS (2 ATOS) e GUILLAUME BONFIM ROCHY, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 13/01/2015 - 11:37:46
Em Testemunho da verdade. Total R$ 21,75
RODRIGO MELGAR JARDINI - ESCREVENTE AUT.
Etiqueta: 516559 Selos: AC 821667 AA 675446
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AC026547

15º TABELIÃO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3223-2600 RJ, 16 de Janeiro de 2015
RECONHECO POR SINAL PUBLICO a(s) firma(s) de:
RODRIGO MELGAR JARDINI
FUNPER 20,27 FUNDEPER 0,22 FETJ 0,89 FUNARPEN 0,17 EMOL +PMCMV(7%):4,55,TOTAL6,05
Em Testemunho da verdade.
WILLIAM VIANA BRAGA - ESCREVENTE
EASP79882-DED Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

JUR_RJ - 3350687v3 - 2025.195900

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Tel.: 3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, conforme original apresentado. Dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADO EM 23/01/2015
Bel. Marcelo Carvalho Esc.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FEF8AEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

DOCUMENTOS FL. 349 CPL

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.49.04.84.22 - 03.689.099.000.179

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ADSHEL LTDA	03.689.099/0001-79

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social - 15/01/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MONICA DA CRUZ LAMAS	888.170.837-04
LOCAL E DATA: RJ, 15/01/2015	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

13. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 16 de Janeiro de 2015
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CRISTIANE SORIA ADESELLO FERREIRA BRAUNIGER
FUNPERJ:0,22, FUNDEPERJ:0,22, FETJ:0,89, FUNARPEN:0,17, FMCJ - FMCMC(2%):4,55,TOTAL:6,05
Em Testemunho _____ de verdade
MAT:94016890 - LUAN GABRIEL CRUZ DOS SANTOS - ESCREVENTE
EASP78788-CKY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/SelosPublico

13º OFÍCIO DE NOTAS LUAN GABRIEL D. DOS SANTOS 131.276.957-02 ESCREVENTE 15º MAT.: 94-016890

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1995
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída de documento original apresentado, que foi.
São Paulo

150 20 JUN 2015 15/01/2015 17:08

GERENCIAMENTO DO SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE DO BRASIL
Cartório Cível Esc
Cartório Comercial Esc
Cartório Notas Esc
Cartório Protesto Esc
1069AW102884
Outros Contrib. Diversos

1 de 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADSHEL LTDA
Nire: 33206464743
Protocolo: 0020150171781 - 21/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2A63877C22B278A6DF0D680FCAC1AA2F9079E9D379D56FFEFBAEDE84E5B1C84A
Arquivamento: 00002720183 - 23/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Fl. 330
CPL

PROCURAÇÃO *AD-JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE: ADSHEL LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.689.099/0001-79, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 169, CEP 21.040-300, neste ato representada na forma do seu contrato social.

OUTORGADOS: **ANDRÉ LUIZ CINTRA SANTOS** (OAB/RJ 102.169), integrante da sociedade de advogados SCHREIBER, DOMINGUES, CINTRA, LINS E SILVA ADVOGADOS, com escritório nesta cidade, na Rua da Assembleia n° 10, Grupo 3201, Centro, CEP 20011-000; **CAROLINA CONDE FERNANDES LEÃO PARAGIS,** (OAB/SP 268.386), advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.959.218-63, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.066.955-x, domiciliada na Rua Funchal, 551, 9º andar, São Paulo, SP e **HUMBERTO GOMES PEREIRA**, (OAB/SP 146.564), inscrito no CPF/MF sob o n° 172.821.128-00 , portador da Cédula de Identidade RG nº10.866.245-7 SSP/SP, com escritório na Rua Funchal, 551, 9° andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo/SP.

PODERES: Pelo presente instrumento, a outorgante confere aos outorgados, amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia Et Extra,* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como instituição ou órgãos públicos, nas esferas administrativas da União, Estados e Municípios e suas Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, conhecer a procedencia do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em Juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

FINALIDADE: Em especial para em conjunto ou em separado, representar os interesses da Outorgante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.098.894/15-19, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015**, realizado pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria BHTRANS DPR n.º 146/2014 de 29 de dezembro de 2014, podendo impugnar o Edital, juntar documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive o substabelecer no todo ou em parte.

15° Tabelião

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2015

ADSHEL LTDA.

15° Tabelião
CLEARY DIU

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
GUILLAUME BONFIM ROLAT e MONICA DA CRUZ LOPES, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 11/09/2015 - 15:22:04
Em Testemunho da verdade. Total R$ 9,60
CHRISTIANO CARVALHO - ESCREVENTE AUT
Etiqueta: 776712 Selos: AA 293640

AC240164

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA 2ª
1059AA293640

Oliveira Lima
Tabelião de Notas
da Capital
Cardoso de Melo, 1855 SP - Tel. 3058

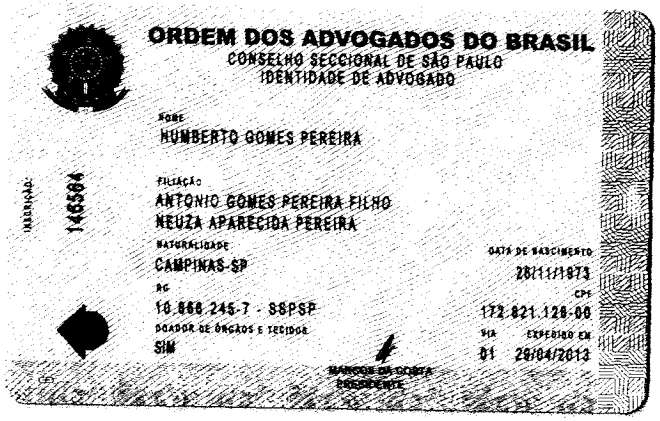

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
HUMBERTO GOMES PEREIRA

INSCRIÇÃO: 146584

FILIAÇÃO
ANTONIO GOMES PEREIRA FILHO
NEUZA APARECIDA PEREIRA

NATURALIDADE
CAMPINAS-SP

DATA DE NASCIMENTO
28/11/1973

RG
10.868.245-7 - SSPSP

CPF
172.821.128-00

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
29/04/2013

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 0273740

FL. 331
CPPJ

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

BHTRANS FL. 382 CPL

Consultas - Edital de Concorrência nº 07/2015

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS 14 de setembro de 2015
<bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 11:55
Para: Coelho Pedro <Pedro.Coelho@jcdecaux.com>
Cc: Abreu Gabriela <gabriela.abreu@jcdecaux.com>, André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

REF.: **Concorrência Pública n.º 07/2015** – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Prezado Sr. Pedro Coelho,

Seguem os esclarecimentos solicitados em 20/08/2015.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL
BHTRANS S/A.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Fones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS JCDECAUX - CP07-2015.pdf
526K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Pedidos de Esclarecimentos - Edital de Concorrência Pública 007/2015 BHTRANS

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS 14 de setembro de 2015
<bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 15:35
Para: Anderson de Souza Novais Junior <anderson.novais@camposfialho.com.br>
Cc: "ronaldolopes@fronttimidia.com.br" <ronaldolopes@fronttimidia.com.br>, André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

REF.: **Concorrência Pública n.º 07/2015** – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

BHTRANS FL. 335 CPL

Prezado Sr. Andreson Novais Jr.,

Seguem os esclarecimentos solicitados em 11/09/2015.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL
BHTRANS S/A.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Fones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS FRONTTI - CP07-2015.pdf
158K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Solicitações Esclarecimento - Concorrência Pública 07/2015 (Abrigos Ônibus)

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS 14 de setembro de 2015
<bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 15:38
Para: Humberto Gomes Pereira <HumbertoPereira@clearchannel.com.br>
Cc: André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

REF.: **Concorrência Pública n.º 07/2015** – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

BHTRANS FL. 334 CPL

Prezado Sr. Humberto Gomes Pereira,

Seguem os esclarecimentos solicitados em 19/08/2015.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL
BHTRANS S/A.

Em 19 de agosto de 2015 12:57, Humberto Gomes Pereira <HumbertoPereira@clearchannel.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Fones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

ESCLARECIMENTOS ADSHEL - CP07-2015.pdf
663K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Pedidos de Esclarecimentos - Edital de Concorrência Pública 007/2015 BHTRANS

Anderson de Souza Novais Junior <anderson.novais@camposfialho.com.br> 14 de setembro de 2015 15:20
Para: "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
Cc: "ronaldolopes@fronttimidia.com.br" <ronaldolopes@fronttimidia.com.br>

À Comissão Permanente de Licitações da BHTRANS,

Ref.: Pedido de Esclarecimentos – **CP 007/2015 BHTRANS**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, em nome da empresa **FRONTTI VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO S.A.**, interessada em participar da Concorrência Pública nº. 007/2015, nos termos previstos no item 17.1 do instrumento convocatório, apresentar o seguinte pedido de esclarecimento:

Considerando que as receitas decorrentes da exploração dos painéis publicitários são fundamentais para assegurar a viabilidade econômico-financeira da concessão, a Concessionária estará autorizada a realizar as alterações de projeto e/ou da localização dos painéis publicitários que se mostrarem necessárias para garantir a sua clara e adequada visibilidade, visando superar eventuais obstáculos (postes, árvores, caixas de inspeção, "orelhões" e etc.) e/ou interferências existentes no subsolo. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

386

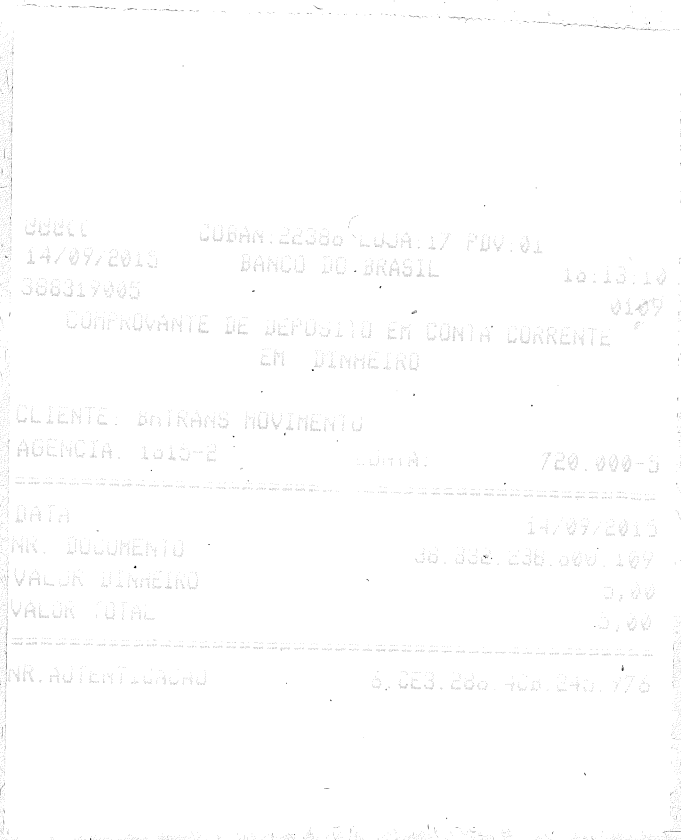

RECIBO

Recebemos, nesta data, cópia do Processo Administrativo n.º 01.098.894/15-19, fls. 35 a 42; 331 a 335 e 338 a 339, referente a Concorrência Pública nº 07/2015 – concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

- ⇨ Licitante: **ADSHEL LTDA.**
- ⇨ CNPJ: 03.143.893/0001-12
- ⇨ Nome: Humberto Gomes Pereira
- ⇨ CPF: 172.821.128-00

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

ADSHEL LTDA.
Humberto Gomes Pereira

BETRANS
FL. 384
CPL

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Resposta aos questionamentos relacionados à área técnica encaminhados pela empresa FRONTTI VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO S.A., em 14/09/2015

ESCLARECIMENTO 1: Considerando que as receitas decorrentes da exploração dos painéis publicitários são fundamentais para assegurar a viabilidade econômico-financeira da concessão, a Concessionária estará autorizada a realizar as alterações de projeto e/ou da localização dos painéis publicitários que se mostrarem necessárias para garantir a sua clara e adequada visibilidade, visando superar eventuais obstáculos (postes, árvores, caixas de inspeção, "orelhões" e etc.) e/ou interferências existentes no subsolo. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não.

O item 7.13 do Termo de Referência define ainda que "O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados). O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal instalada a um ângulo de 90 (noventa) graus em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura."

O item 9.10 do Termo de Referência define que "De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m."

Os abrigos só serão instalados nas condições previstas na Norma Técnica ABNT NBR 14022. Situações excepcionais devem ser avaliadas caso a caso pelo Poder Concedente.

O item do Termo de Referência trata das Definições, e traz, em sua aliena "K": "PAINEL PUBLICITÁRIO: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90º em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;"

PMBH BHTRANS 14/SET/2015 17:26 0000384

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

Eveline Prado Trevisan
Superintendente de Desenvolvimento de Projetos e Educação - SDEP - Diretoria de Sistema Viário

Liliana Delgado Hermont
Superintendente de Gestão e Tecnologia de Transporte – SGTT - Diretoria de Transporte Público

Resposta aos questionamentos relacionados à área técnica encaminhados pela empresa ADSHEL LTDA. em 19/08/2015

REF.: Concorrência Pública nº. 07/2015 - Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

RESPOSTAS AOS ITENS TÉCNICOS DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS RAX PARTICIPAÇÕES - EIRELI E ADSHEL LTDA.

BHTRANS FL. 333 CPL

1. RAX PARTICIPAÇÕES - EIRELI

1. INDETERMINAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAR OS ABRIGOS

1. O edital fixa que caberá ao Poder Concedente determinar os locais de instalação dos abrigos nos pontos de parada de ônibus (vide itens 1.2, 1.3 e 1.4), mas revela sua omissão ao não estabelecer critérios mínimos que possam balizar as propostas a serem formuladas pelos licitantes.

2. Frise-se que as licitantes precisam saber previamente com precisão os locais onde serão instalados os abrigos, uma vez que a contrapartida que terá o concessionário do serviço é exatamente a receita que irá auferir com exploração publicitária. E, sabe-se, essa exploração possui maior ou menor valor de comercialização conforme o ponto em que se expõe a publicidade.

3. Assim, sem ter essa informação prévia e, por conseguinte, não lhe sendo possível estimar a receita que poderia auferir, aos licitantes torna-se impossível apresentar uma proposta comercial consistente. Esse fato é ainda mais grave quando se observa que o edital exige a apresentação de um plano econômico-financeiro detalhado pelos licitantes para fins de participação no processo.

4. Ainda que não se determinasse exatamente os locais em que se cogita da instalação dos abrigos, seria impositivo que o edital estabelecesse alguns critérios mínimos, como a determinação de quantidades por cada área preestabelecida, por exemplo. Assim, haveria uma mínima segurança para os licitantes uma vez que esses critérios afastariam o risco do Poder Concedente determinar a concentração de abrigos em locais nos quais a exploração de publicidade em mídia externa apresenta reduzida rentabilidade

BHTRANS 14/07/2015 17:26 000000005

BHTRANS
FL. 389
CPL

RESPOSTA:

O Edital e seus anexos não definem os locais para implantação dos abrigos objeto da Concessão. Essa definição será dada através de Ordens de Serviço emitidas pelo Poder Concedente. A definição dos locais é baseada no funcionamento do sistema. Em casos de substituições dos abrigos existentes, além do estado de conservação dos abrigos existentes, será considerada a renovação urbana desejada para as áreas de maior movimentação de passageiros, tais como a área central de Belo Horizonte, definida pelo perímetro interno da Av. do Contorno.

Quanto ao funcionamento do sistema, Belo Horizonte passou por um processo de reestruturação de transporte, com a implantação do BRT (sigla em inglês para Bus Rapid Transit), chamado MOVE na cidade. Esse novo modo de transporte alterou a lógica de deslocamentos, com eliminação da necessidade de abrigos em alguns pontos, como por exemplo nos corredores das avenidas Cristiano Machado e Antônio Carlos, e com aumento da movimentação em outros pontos, ainda não dotados de abrigos. A movimentação dos passageiros, bem como as demandas dos usuários, à época da assinatura do Contrato de Concessão para implantação de novos abrigos, são alguns instrumentos para definição da localização dos novos abrigos. Além disso, a contratante entende que em um contrato de concessão de 25 anos, em que está prevista a implantação dos abrigos em até 48 meses, não há como antecipar a localização dos novos abrigos, que compõem um sistema bastante dinâmico, sob pena de prejuízo na gestão desse tipo de mobiliário urbano.

No entanto, a localização dos novos abrigos, inclusive os a serem instalados em substituição aos existentes, acontecerá prioritariamente nos locais de maior movimentação de passageiros, o que está relacionado com as áreas na cidade com maior apelo publicitário.

BHTRANS FL 390 CPL

2. ADSHEL LTDA.

DA INDICAÇÃO DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS

15. Nota-se que o edital é omisso sobre os pontos onde deverão ser instalados os abrigos de ônibus pela vencedora do certame e futura concessionária do serviço. Os itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital estabelecem que fica a cargo do Poder Concedente determinar, *a posteriori*, os locais de instalação dos abrigos em pontos de parada. Abaixo se transcrevem esses itens:

> "1.2 – Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com ou sem exploração publicitária, conforme os incisos II e III do item 1.1 acima, **destinam-se à implantação em áreas específicas onde, a critério do Poder Concedente, a implantação de mobiliário urbano poderia obstruir as visadas de bem ou conjunto tombado**, tais como a Esplanada da Praça da Estação e a Rua dos Caetés.
>
> "1.3 - Os abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária, **podem ser implantados, a critério do Poder Concedente, em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município**.
>
> "1.4 – **O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto nas alíneas "a" e "b" do item 1.1**."

16. Bem se vê que não foram estabelecidos de antemão os locais de instalação dos abrigos em pontos de parada ou, quando menos, indicadas as possíveis áreas e quantitativos estimados para cada região, por exemplo. Trata-se de indefinição fatal para a precisa elaboração e apresentação das propostas por parte dos licitantes.

17. É essencial que os licitantes tenham o prévio conhecimento dos locais onde deverão ser instalados os abrigos de ônibus ou ao menos uma expectativa das regiões do Município, uma vez que nesses locais é que se dará a exploração publicitária que, em última análise, vai remunerar o licitante. E, como se sabe, o **valor de comercialização de espaços publicitários guarda relação direta com a sua localização na área urbana**.

18. Em consequência, sem que o licitante tenha, ainda que minimamente, uma ideia das regiões do Município de Belo Horizonte em que terá a oportunidade de explorar publicidade não poderá sequer estimar a receita que irá perceber com a exploração do serviço ora licitado, fato esse que necessariamente impacta na confecção de sua proposta comercial.

19. A prevalecer o Edital nesses termos, tornar-se-á verdadeiro exercício de adivinhação a apresentação da proposta comercial por parte das licitantes. Nessa licitação em especial, em que há a determinação expressa de apresentação de um plano econômico-financeiro em que deverá constar a informação sobre o "Demonstrativo de Resultado e Fluxo de Caixa do Empreendimento", é um completo disparate a não informação dos locais em que serão instalados os abrigos de ônibus.

20. A rigor, data vênia, o Edital é contraditório. Nele é previsto que as licitantes devem apresentar memorial descritivo indicando justificadamente os valores de investimentos a serem realizados, sob pena de desclassificação (item 5.2 e subitens)! Porém, ao mesmo tempo, considera omitir dos participantes elemento essencial para os seus respectivos planejamentos econômicos.

21. Trata-se, evidentemente, de grave omissão no instrumento convocatório que fere a legalidade de todo o procedimento e inviabiliza a adequada apresentação das propostas comerciais que, frise-se, pela letra do próprio Edital, devem ser minuciosamente detalhadas mediante plano económico-financeiro.

22. Tal indeterminação não apenas gera o comprometimento da formação do valor da proposta comercial e do planejamento econômico-financeiro da execução do objeto licitado, mas cria um ambiente de insegurança jurídica que compromete o próprio equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nesse sentido, vale destacar que ao conferir ao absoluto arbítrio do Poder Concedente a futura determinação dos locais de instalação dos abrigos de ônibus, o Edital subtrai dos licitantes a mínima percepção sobre o grau de rentabilidade – se é que existirá – que poderia advir da exploração de publicidade.

23. Por todo o exposto, espera-se seja revogada a presente licitação e reformulado o Edital nesse tocante, a fim de que passe a constar, objetivamente, a expressa e detalhada previsão dos locais onde deverão ser instalados os abrigos em pontos de parada.

RESPOSTA:

O Edital e seus anexos não definem os locais para implantação dos abrigos objeto da Concessão. Essa definição será dada através de Ordens de Serviço emitidas pelo Poder Concedente. A definição dos locais é baseada no funcionamento do sistema. Em casos de substituições dos abrigos existentes, além do estado de conservação dos abrigos existentes, será considerada a renovação urbana desejada para as áreas de maior movimentação de passageiros, tais como a área central de Belo Horizonte, definida pelo perímetro interno da Av. do Contorno.

Quanto ao funcionamento do sistema, Belo Horizonte passou por um processo de reestruturação de transporte, com a implantação do BRT (sigla em inglês para Bus Rapid Transit), chamado MOVE na cidade. Esse novo modo de transporte alterou a lógica de deslocamentos, com eliminação da necessidade de abrigos em alguns pontos, como por exemplo nos corredores das avenidas Cristiano Machado e Antônio Carlos, e

com aumento da movimentação em outros pontos, ainda não dotados de abrigos. A movimentação dos passageiros, bem como as demandas dos usuários, à época da assinatura do Contrato de Concessão para implantação de novos abrigos, são alguns instrumentos para definição da localização dos novos abrigos. Além disso, a contratante entende que em um contrato de concessão de 25 anos, em que está prevista a implantação dos abrigos em até 48 meses, não há como antecipar a localização dos novos abrigos, que compõem um sistema bastante dinâmico, sob pena de prejuízo na gestão desse tipo de mobiliário urbano.

No entanto, a localização dos novos abrigos, inclusive os a serem instalados em substituição aos existentes, acontecerá prioritariamente nos locais de maior movimentação de passageiros, o que está relacionado com as áreas na cidade com maior apelo publicitário.

BHTRANS
FL. 392
CPL

BHTRANS FL. 393 CPL

QUANTITATIVO DOS ABRIGOS EXISTENTES ANTERIORES À CONCESSÃO

24. Em seu primeiro capítulo, o edital fixa como objeto do contrato 1.300 (mil e trezentos) abrigos de ônibus a serem criados, confeccionados e instalados pela vencedora do certame (item 1.1). Mais adiante, no item 1.4.2, estabelece que 750 (setecentos e cinquenta) desses abrigos serão instalados em locais onde já existam outros construídos, sendo certo que caberá à licitante vencedora a obrigação de retirar e, posteriormente, depositar os abrigos substituídos.

25. Em seguida, no item 1.5, o edital prevê como **faculdade** da futura concessionária acrescer ao escopo do contrato a utilização desses abrigos anteriores e cuja criação não foi objeto da presente licitação.

26. Contudo, o edital é completamente omisso quanto ao regramento aplicável a essa faculdade. Com efeito, caso exercida essa opção de expandir o escopo do contrato, nada é dito, por exemplo, sobre os prazos para a recuperação dos abrigos preexistentes ou sobre as vantagens que essa opção traria em termos de classificação e julgamento das propostas a serem apresentadas. E nem se diga que os itens 4, "b.1" e 5.2.1, do Anexo I do Edital esclareceriam esses pontos, a saber:

> "b1) Caso haja opção pela utilização de abrigos existentes, anteriores à Concessão, a recuperação dos mesmos, a confecção dos painéis publicitários, a instalação de ambos e a manutenção deve seguir a determinação, localização e critérios definidos pelo Poder Concedente"
>
> "5.2.1 – O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto da parada de ônibus existentes e, **ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS**."

27. O que se tem no Anexo I é, mais uma vez, disposições aleatórias e vagas que transferem à Administração o poder para definir critérios que posteriormente o licitante vencedor estará obrigada a seguir, Ou seja, mais uma vez, será obrigado o licitante a "propor no escuro"! Terá que escolher – sem considerar custos, investimentos, receitas e despesas – um determinado caminho sem quaisquer elementos objetivos. Evidente que isso gera insegurança e impede a elaboração de proposta de forma precisa e eficaz, fato esse que, na verdade, se voltará fatalmente contra o próprio Poder Concedente que poderá contratar particular que eventualmente não terá condições de suportar os encargos assumidos.

BHTRANS
FL. 394
CPL

28. Além disso, essa faculdade (de aproveitar os abrigos existentes), lançada sem qualquer lastro, sem identificação de contrapartida, apenas considerando receita de publicidade – repita-se, receita essa cujo cálculo é impossível e obscuro uma vez que não se sabe quais os locais de exploração – está prevista no Edital sem que seja acrescentado qualquer valoração seja à proposta técnica seja à proposta comercial da licitante que opte por utilizar esses abrigos. Ora, trata-se, portanto, de encargo sem qualquer contrapartida.

29. Quer parecer que essa previsão do Edital foi lançada sem qualquer estudo aprofundado de viabilidade por parte da Administração Pública. Note-se que sequer o cronograma mensal (anexo XIV) considera a revitalização desses abrigos (!).

30. A propósito, o item 15 do anexo I ao Edital, onde se pretendia detalhar a utilização dos abrigos existentes, contém graves lacunas. No item 15.1.3, ao mencionar que "esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente", vê-se o tratamento precário com que a Administração Pública pretende tratar o tema, isso no bojo de um contrato de concessão! É uma ofensa à legislação do País.

31. Quer dizer que mesmo depois de o abrigo ser revitalizado com a chancela da Administração, a mesma poderá determinar a retirada para a instalação de um novo? Além de antieconômico, trata-se de expediente flagrantemente contrário ao instituto da concessão de serviços públicos, que preza pela perenidade (e por isso difere da permissão, instituto que tem como característica a precariedade, na forma dos arts. 2º, IV e 40 da Lei nº 8.987/95).

32. Já no item 15.2 do referido anexo I consta a previsão de que a utilização do mobiliário já existente se limita obrigatoriamente a 750 abrigos de ônibus. Essa disposição editalícia, cotejada com as demais cláusulas do Edital sobre quantitativo, torna a compreensão absolutamente confusa. Isso porque, no anexo IV do Edital consta a informação de que existem hoje aproximadamente 2.000 abrigos de ônibus em Belo Horizonte. Logo, questiona-se: ainda que, na forma do item 1.4.2 do edital, 750 novos abrigos sejam instalados no lugar em que haja abrigos antigos, e que a licitante aceite revitalizar e utilizar 750 desses abrigos preexistentes, **o que será feito dos quase 500 abrigos restantes na cidade?**

33. As respostas possíveis seriam: Abandonam-se esses abrigos já existentes ao léu? Licita-se apenas esse número excedente novamente? Qualquer resposta possível implica na afirmação de o Edital nesse ponto é omisso e falho.

34. Soma-se a tudo isso o fato de que o edital não explica se a quantidade desses abrigos de ônibus revitalizados será considerada para calcular o total do custo de fiscalização previsto no item 9.4 do edital, omissão essa que impede que as licitantes saibam se devem considerar ou não tais ônus nos cálculos que embasariam suas propostas.

35. Desse modo, ante o considerável número de questões que permaneceram sem detalhamento no edital quanto às decorrências de se utilizar os abrigos já existentes tal como previsto no edital, é necessária a revogação desta licitação, a fim de que seja lançado outro instrumento convocatório que discipline atentamente essa faculdade de estender o escopo do contrato.

RESPOSTA:

O item 1.5 do Edital define que "Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.
1.5.1 – As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I.".

Por facultar, entende-se "dar a faculdade, o poder ou a possibilidade de". Ou seja, o item 1.5 do edital, bem como os itens 1.5 e 15 do Termo de Referência criam uma **possibilidade** de exploração publicitária em cerca de mais 750 abrigos, considerando ainda a manutenção dos mesmos, caso a(s) Licitante(s) considere(m) essa alternativa conveniente e viável.
A conveniência e viabilidade serão definidas por cada Licitante, no escopo de suas análises e dos estudos de viabilidade econômico-financeiros. Caso a Concessionária opte pela utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, essa opção inclusive não precisa ser apresentada junto às Proposta(s) Técnica(s) ou Financeira(s), sendo que a Licitante vencedora deve "manifestar-se formalmente perante a BHTRANS, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato". Destaca-se aí que essa alternativa facultada às Licitantes não tem nenhum impacto no julgamento das propostas.

Destaca-se que a opção pela utilização ou a opção pela não utilização dos abrigos existentes não é item a ser considerado na avaliação das propostas técnicas, não podendo implicar em classificação ou desclassificação, ou em qualquer impacto na pontuação das propostas das Licitantes.

Segue a transcrição dos itens 1.5 e 15 do Termo de Referência.
O item 1.5 do Termo de Referência define que "1.5 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.
1.5.1 - As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 deste anexo. "

O item 15 do Termo de Referência trata DA UTILIZAÇÃO DOS ABRIGOS EXISTENTES e define que:
"15.1 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.
15.1.1 - A utilização dos abrigos existentes não altera o quantitativo de abrigos e marcos do ponto novos previstos no item 1 deste anexo.

15.1.2 - Esta utilização deve considerar, obrigatoriamente, a perfeita recuperação dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a confecção dos painéis publicitários, instalação de ambos em locais e segundo critérios definidos pela BHTRANS e sua manutenção pelo tempo de vigência da Concessão.
15.1.3 - Esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente.
15.2 - Caso a Concessionária opte pela utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a mesma deverá manifestar-se formalmente perante a BHTRANS, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
15.2.1 - Na manifestação prevista na subcláusula 15.2 a concessionária deverá indicar o quantitativo de abrigos existentes que deseja utilizar, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos, permanecendo este quantitativo durante toda a vigência da concessão.
15.2.2 - Na opção pela utilização dos abrigos existentes, permanecem válidas as demais regras e procedimentos estabelecidos para os abrigos novos neste Termo de Referência e Anexos.
15.3 - A concessionária poderá explorar publicidade nos abrigos adicionais nas mesmas condições e critérios definidos para os abrigos novos.
15.4 - A eventual opção da concessionária por utilizar os abrigos existentes, anteriores à concessão, não deve impactar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, devendo ser considerados os custos de reforma, implantação e manutenção, bem como a receita adicional advinda da exploração da publicidade nesses mobiliários.".

O item 15.1.3 do Termo de Referência, ao tratar da eventual utilização dos abrigos existentes, define que "*Esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente.*" Essa prerrogativa do Poder Concedente não está relacionada à possibilidade de solicitação de retirada para substituição por um abrigo novo, mas sim de retirada por algum motivo operacional, tal como a extinção do ponto.

O item 15.2.1 do Termo de Referência define que "Na manifestação prevista na subcláusula 15.2 a concessionária deverá indicar o quantitativo de abrigos existentes que deseja utilizar, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos, permanecendo este quantitativo durante toda a vigência da concessão." O Poder Concedente faculta assim, à Concessionária, a manutenção, implantação em outro local e exploração publicitária de até 750 abrigos, que são os abrigos existentes, objeto do último contrato de implantação de abrigos com exploração publicitária, que são os mesmos abrigos que podem ser retirados conforme escopo do contrato objeto da presente licitação, conforme item 1.4.2 do Termo de Referência, a saber: "É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados.".

No caso de aproveitamento dos abrigos existentes, os mesmos não estarão sujeitos ao pagamento de CFC (Custo de Fiscalização e Controle). Quanto aos demais abrigos existentes no município, que não sejam objeto de utilização por parte da futura Concessionária, entende-se que se não há diretrizes expressas no edital e seus anexos, não há obrigações quanto aos mesmos por parte da Contratada.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

Eveline Prado Trevisan
Superintendente de Desenvolvimento de Projetos e Educação - SDEP - Diretoria de Sistema Viário

Liliana Delgado Hermont
Superintendente de Gestão e Tecnologia de Transporte – SGTT - Diretoria de Transporte Público

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Pedidos de Esclarecimentos - Edital de Concorrência Pública 007/2015 BHTRANS

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS 15 de setembro de 2015
<bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 09:32
Para: Anderson de Souza Novais Junior <anderson.novais@camposfialho.com.br>
Cc: "ronaldolopes@fronttimidia.com.br" <ronaldolopes@fronttimidia.com.br>, André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Débora Nery Schwarcz <debora.nery@pbh.gov.br>, Dalva Cândida Ribeiro Munayer <dalva.munayer@pbh.gov.br>

REF.: CP nº. 07/2015 - Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Prezado Sr. Anderson de Souza, bom dia.

Seguem os esclarecimentos solicitados em 14/09/2015.

PERGUNTA:

Considerando que as receitas decorrentes da exploração dos painéis publicitários são fundamentais para assegurar a viabilidade econômico-financeira da concessão, a Concessionária estará autorizada a realizar as alterações de projeto e/ou da localização dos painéis publicitários que se mostrarem necessárias para garantir a sua clara e adequada visibilidade, visando superar eventuais obstáculos (postes, árvores, caixas de inspeção, "orelhões" e etc.) e/ou interferências existentes no subsolo. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Não está correto o entendimento.

O item 7.13 do Termo de Referência define ainda que *"O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados). O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal instalada a um ângulo de 90 (noventa) graus em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura."*

O item 9.10 do Termo de Referência define que *"De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m."*

Os abrigos só serão instalados nas condições previstas na Norma Técnica ABNT NBR 14022. Situações excepcionais devem ser avaliadas caso a caso pelo Poder Concedente.

O item do Termo de Referência trata das Definições, e traz, em sua aliena "K": *"PAINEL PUBLICITÁRIO: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90º em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;"*

BHTRANS
FL 397V
CPL

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL
BHTRANS S/A.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Fones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Referência: Concorrência Pública nº. 07/2015 - Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Impugnante: RAX PARTICIPAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 17.125.528/0001-90

I – TEMPESTIVIDADE

A RAX Participações – Eireli apresentou impugnação tempestiva aos termos do Edital (fls. 340/348), a qual passamos a examinar e a responder seus quesitos.

II – ALEGAÇÕES

Alega a Impugnante, resumidamente:

1. INDETERMINAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAR OS ABRIGOS

(...)
Frisa-se que as licitantes precisam saber previamente com precisão os locais onde serão instalados os abrigos, uma vez que a contrapartida que terá o concessionário do serviço é exatamente a receita que irá auferir com exploração publicitária. E, sabe-se, essa exploração possui maior ou menor valor de comercialização conforme o ponto em que se expõe a publicidade.
Assim, sem ter essa informação prévia e, por conseguinte, não lhe sendo possível estimar a receita que poderia auferir, aos licitantes torna-se impossível apresentar uma proposta comercial consistente. (...)
(...) seria impositivo que o edital estabelecesse alguns critérios mínimos, como a determinação de quantidades por cada área preestabelecida, por exemplo. (...)
(...)

2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA GENÉRICOS – FRAGILIDADE DE CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

Exige-se que as licitantes apresentem atestado(s) comprovando a sua capacidade técnica para executar o objeto do certame, tal como prevê o item 3.3.1 do edital. Entretanto, nada se diz quanto a se serão considerados atestados de serviços executados pelas licitantes em qualquer tempo (por exemplo, atestados de serviços e fornecimento prestados há 15, 20 anos), de maneira que a Administração será forçada a reconhecer válidos atestados referentes a qualquer data, independente de quão antigos sejam. A ausência de limite temporal permitirá que participem da licitação empresas que atualmente não teriam condições de prestar com eficiência o serviço público ora licitado.
(...)

(...) pontua-se que, ao proibir, no item 3.8.2.1, que sejam apresentados atestados de capacidade técnica de empresas dos mesmos grupos econômicos das licitantes o edital cria vedação inoportuna que, na verdade, viola a lei e ofende ao princípio da livre concorrência.

BHTRANS FL. 398 V CPL

3. MINUTA DO CONTRATO (ANEXO AO EDITAL) – IRREGULARIDADES SOBRE A PREVISÃO DE MULTA

A cláusula décima terceira da minuta de contrato de concessão (anexo ao Edital) prevê as sanções que incidirão para a concessionária em caso de inadimplemento de sua parte. Há, naquela previsão, duas falhas graves que precisam ser sanadas.
A primeira diz respeito a se ter descuidado de que as multas que não consideram valores mensais devem respeitar a proporcionalidade em relação à parte do objeto do contrato que já tiver sido cumprida, incidindo, portanto, apenas sobre a parte inadimplente do contrato.
(...)
A segunda falha é referente à disposição expressa no item 13.1 do contrato, segundo a qual as multas previstas nos itens "a" e "b" seriam calculadas sobre um "valor mensal do contrato".
Ocorre que a expressão "meses de execução de contrato" não pode ser entendida nesse futuro contrato de forma una. Isso porque durante o primeiro ano o montante por mês arrecadado ao Poder Concedente corresponderia à parcela do valor adicionado ao valor total do Custo de Fiscalização e Controle, enquanto nos meses seguintes o valor mensal corresponderá somente à esse custo de fiscalização.
Entretanto, nem o edital e nem seus anexos possuem qualquer previsão acerca da oscilação do valor a ser considerado para o eventual cálculo da multa, de modo que o edital, uma vez mais, foi omisso.
(...)

Conclui requerendo o acolhimento dos argumentos apresentados, para que seja revogado o edital da presente licitação e, em consequência, rever as irregularidades apontadas e lançar novo edital que atenda aos requisitos legais.

III – ANÁLISE

Após o resumo da impugnação, passamos a análise das alegações.

1. INDETERMINAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAR OS ABRIGOS

Percebe-se que as alegações relacionadas ao 1° tópico são referentes ao objeto e seu detalhamento.

Sendo assim, a CPL encaminhou cópia da impugnação para análise da área técnica competente, que emitiu parecer sobre as alegações apontadas (fls. 388/396), razão pelo qual foi acatado na íntegra pela CPL, conforme transcrições a seguir:
O Edital e seus anexos não definem os locais para implantação dos abrigos objeto da Concessão. Essa definição será dada através de Ordens de Serviço emitidas pelo Poder Concedente. A definição dos locais é baseada no funcionamento do sistema. Em casos de substituições dos abrigos existentes, além do estado de conservação dos abrigos existentes, será considerada a renovação urbana desejada para as áreas de maior movimentação de passageiros, tais como a área central de Belo Horizonte, definida pelo perímetro interno da Av. do Contorno.

Quanto ao funcionamento do sistema, Belo Horizonte passou por um processo de reestruturação de transporte, com a implantação do BRT (sigla em inglês para *Bus Rapid Transit*), chamado MOVE na cidade. Esse novo modo de transporte alterou a lógica de deslocamentos, com eliminação da necessidade de abrigos em alguns pontos, como, por exemplo, nos corredores das avenidas Cristiano Machado e Antônio Carlos, e com aumento da movimentação em outros pontos, ainda não dotados de abrigos. A movimentação dos passageiros, bem como as demandas dos usuários, à época da assinatura do Contrato de Concessão para implantação de novos abrigos, são alguns instrumentos para definição da localização dos novos abrigos. Além disso, a contratante entende que em um contrato de concessão de 25 anos, em que está prevista a implantação dos abrigos em até 48 meses, não há como antecipar a localização dos novos abrigos, que compõem um sistema bastante dinâmico, sob pena de prejuízo na gestão desse tipo de mobiliário urbano.

No entanto, a localização dos novos abrigos, inclusive os a serem instalados em substituição aos existentes, acontecerá prioritariamente nos locais de maior movimentação de passageiros, o que está relacionado com as áreas na cidade com maior apelo publicitário.

2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA GENÉRICOS – FRAGILIDADE DE CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

Primeiramente faz-se necessário registrar que as exigências para Habilitação previstas no Edital da Concorrência Pública nº 07/2015 estão em total consonância com a Lei nº 8.666/93 de demais legislações que regem o tema, conforme será demonstrado a seguir.

De acordo com o item 3.3 do Edital, é exigido das licitantes:

> *"3.3 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA*
> *3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.*
> *3.3.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana.*
> *3.3.3 – Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.*
> *3.3.3.1 – Nos termos do § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela BHTRANS.*
> *3.3.4 – O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação do emitente.*

BHTRANS FL 399v CPL

3.3.5 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de comprovação de capacidade e idoneidade técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada.
(...)
3.8.2 – Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma:
a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial.
3.8.2.1 – As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio.
(...)"

Depreende-se do texto editalício transcrito acima que a Administração buscou fazer exigências mínimas que garantam que a futura contratada – Concessionária – detenha as condições suficientes para executar o objeto licitado, sem restringir a participação, primando pela ampliação da competitividade.

No tocante a ausência de exigência de prazos mínimos alegada pela Impugnante, a Lei nº 8.666/93 diz que:

"(...)
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 1º do art. 3º – É vedado aos agentes públicos:
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;
(...)
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
§ 5º do art. 30 – É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação."

Ainda, considerando o disposto no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal:

> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Dessa forma, não pode a Administração restringir a apresentação de atestados de serviços prestados há, por exemplo, 10, 15 ou 20 anos, uma vez que a finalidade da exigência é comprovar a execução anterior de serviços similares ao objeto licitado e o fator "tempo de experiência" não está diretamente relacionado com a qualidade dos serviços prestados.

Já em relação ao disposto na alínea "c" do subitem 3.8.2.1 do Edital: *"As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio"*, consideramos que a regra está correta e deve ser mantida uma vez que as empresas, embora pertencentes a um mesmo grupo econômico, possuem personalidade jurídica própria (distintas), portanto, são empresas autônomas, de modo que os documentos habilitatórios exigidos no Edital deverão ser emitidos em favor, única e exclusivamente, da empresa que efetivamente participe do respectivo processo licitatório.

Considerando que o entendimento acima já está pacificado na doutrina e jurisprudência, entendemos que não é possível aceitar atestado de capacidade técnica emitido em nome de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da empresa licitante, uma vez que elas não participarão da execução dos serviços ora licitados, ressalvada a possibilidade de apresentação de atestados pela matriz e/ou filial ou, obviamente, de empresas do mesmo grupo econômico que estiverem consorciadas (licitante).

3. MINUTA DO CONTRATO (ANEXO AO EDITAL) – IRREGULARIDADES SOBRE A PREVISÃO DE MULTA

A Impugnante se insurge quanto à Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas, entretanto o contrato encontra-se em consonância com a legislação que rege o tema e não merece ser alterado.

Primeiramente alega que o contrato não poderia conter multas com a base de cálculo considerada como o "valor do contrato", como previsto nas alíneas "c" e "d". Sobre o tema, o Decreto Municipal 15.113/2013, no seu artigo 7º, ao dispor sobre a aplicação da penalidade de multa, informa:

> *V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;*
> *VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa,*

BHTRANS FL. 400V CPL

respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Desta forma, a redação espelha a legislação municipal, amparada pelos preceitos da Lei Federal 8.666/93, especialmente no artigo 58, inciso IV, que confere prerrogativa à Administração para valorar as infrações cometidas e, consequentemente, aplicar as sanções que considerar cabíveis.

Embora demonstrada à correção dos termos contidos na minuta contratual, cumpre destacar que o citado artigo 413 do Código Civil poderá ser aplicado no caso concreto, levando-se em consideração o contexto fático, a culpabilidade do infrator, a boa-fé, o grau do dano, etc., sendo impossível determinar a incidência de antemão.

Ademais, evidentemente todas as penalidades porventura aplicadas serão precedidas de regular processo administrativo, preservado o contraditório e ampla defesa, possibilitando a análise dos fatos.

Em um outro aspecto, ataca a aplicação de multas sobre o valor mensal do contrato, por considerá-lo sem possibilidade de aferição prévia. Sobre o assunto, apresentamos a resposta a questionamento apresentado pela empresa Adshel Ltda. (fls. 324/330) a respeito do tema:

> *No caso da Cláusula 13.1 "a" e "b", a multa é calculada sobre o valor mensal do contrato, nesse caso entendemos que durante o primeiro ano de vigência o valor mensal é a parcela do valor de outorga mais o valor do Custo de Fiscalização e Controle e que a partir do segundo ano de contrato o valor mensal é única e exclusivamente o Valor do Custo de Fiscalização e Controle. É correto o nosso entendimento?*
>
> *Sim, está correto o entendimento.*

Como demonstrado, o valor não é aleatório e tem como base disposições contidas no Edital e Anexos, sendo incabível a argumentação da Impugnante.

IV – JULGAMENTO

Pelo exposto, decidimos **NEGAR PROVIMENTO** à Impugnação pelos motivos aqui abordados, tendo em vista que as disposições e exigências do Edital e seus Anexos estão em total consonância com os ditames da Lei de Licitações.

Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2015.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Débora Nery Schwarcz
Membro

Leonardo Hideki Okano
Membro

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Referência: Concorrência Pública nº. 07/2015 - Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Impugnante: ADSHEL LTDA.
CNPJ: 03.143.893/0001-12

I – TEMPESTIVIDADE

A ADSHEL Ltda. apresentou impugnação tempestiva aos termos do Edital (fls. 349/381), a qual passamos a examinar e a responder seus quesitos.

II – ALEGAÇÕES

Alega a Impugnante, resumidamente:

(...)

1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

A exigência de que os licitantes apresentem um ou mais atestados comprovando a sua capacidade técnica para realizar o objeto do contrato, a saber, fornecer, instalar e manter 1.300 (mil e trezentos) abrigos de ônibus e 200 (duzentos) marcos de ponto, consta do item 3.3.1 do Edital (...)
Note-se que não há quaisquer exigências sobre lapso temporal de emissão dos atestados, o que vale dizer que a Administração Pública está considerando, a título de demonstração de capacidade técnica, documentos comprobatórios de serviços prestados há décadas atrás.
Ora, essa lacuna do Edital deixa margem para casos em que as licitantes tenham realizado tais serviços há muito tempo e, por não refletirem a realidade atual das empresas, esses atestados em nada atenderão ao fim de confirmar sua capacidade técnica.
(...) Ora, desconsidera-se a necessária capacidade técnica dos licitantes ao não se prever que os atestados a serem apresentados consignem os prazos de duração dos contratos de prestação de serviço ou fornecimento do objeto licitado, mormente quando se está diante de uma licitação que pretende conceder ao particular a prestação do serviço por 25 (vinte e cinco) anos. (...)
(...)
Por fim, ainda em relação às exigências de capacitação técnica dos licitantes, o edital impõe proibição que ofende a lei e a livre concorrência, devendo ser rechaçada. Trata-se do item 3.8.2.1 (...)
(...)
Ao vedar a possibilidade de apresentação de atestados por parte de empresas integrantes de um mesmo grupo econômico do qual faça parte a licitante, o Edital restringe a obtenção de mais informações e elementos comprobatórios da expertise daquela licitante. Ou seja, o

FL. 401 V
CPL

edital impede, na verdade, que se eleve o nível e o rigor sobre a qualidade do serviço prestado.
(...) o edital afasta, por exemplo, a possibilidade de a Administração Pública contar com a experiência adquirida por sociedades de propósito específico. (...)

2. DA INDICAÇÃO DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS

Nota-se que o edital é omisso sobre os pontos onde deverão ser instalados os abrigos de ônibus pela vencedora do certame e futura concessionária do serviço. Os itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital estabelecem que fica a cargo do poder Concedente determinar, a posteriori, os locais de instalação dos abrigos em pontos de parada. (...)
(...)
É essencial que os licitantes tenham o prévio conhecimento dos locais onde deverão ser instalados os abrigos de ônibus ou ao menos uma expectativa das regiões do Município, uma vez que nesses locais é que se dará a exploração publicitária que, em última análise, vai remunerar o licitante. E, como se sabe, o valor de comercialização de espaços publicitários guarda relação direta com a sua localização na área urbana.
(...)
A rigor, data vênia, o Edital é contraditório. Nele é previsto que as licitantes devem apresentar memorial descritivo indicando justificadamente os valores de investimentos a serem realizados, sob pena de desclassificação (item 5.2 e subitens)! Porém, ao mesmo tempo, considera omitir dos participantes elemento essencial para os seus respectivos planejamentos econômicos.
(...)

3. QUANTITATIVO DOS ABRIGOS EXISTENTES ANTERIORES À CONCESSÃO

(...) o edital fixa como objeto do contrato 1.300 (mil e trezentos) abrigos de ônibus a serem criados, confeccionados e instalados pela vencedora do certame (item 1.1). Mais adiante, no item 1.4.2, estabelece que 750 (setecentos e cinquenta) desses abrigos serão instalados em locais onde já existam outros construídos, sendo certo que caberá á licitante vencedora a obrigação de retirar e, posteriormente, depositar os abrigos substituídos.
Em seguida, no item 1.5, o edital prevê como faculdade da futura concessionária acrescer ao escopo do contrato a utilização desses abrigos anteriores e cuja criação não foi objeto da presente licitação.
Contudo, o edital é completamente omisso quanto ao regramento aplicável a essa faculdade. (...) nada é dito, por exemplo, sobre os prazos para a recuperação dos abrigos preexistentes ou sobre as vantagens que essa opção traria em termos de classificação e julgamento das propostas a serem apresentadas.
(...)
Além disso, essa faculdade (de aproveitar os abrigos existentes), lançada sem qualquer lastro, sem identificação de contrapartida, apenas considerando receita de publicidade _ repita-se, receita essa cujo cálculo é impossível e obscuro uma vez que não se sabe quais os locais de exploração _ está prevista no Edital sem que seja acrescentado qualquer valoração seja à proposta técnica seja à proposta comercial da licitante que opte por utilizar esses abrigos. Ora, trata-se, portanto, de encargo sem qualquer contrapartida.
(...)
Já no item 15.2 do referido anexo I consta a previsão de que a utilização do mobiliário já existente se limita obrigatoriamente a 750 abrigos de ônibus. Essa disposição editalícia, cotejada com as demais cláusulas do Edital sobre quantitativo, torna a compreensão

BHTRANS FL. 402 CPL

absolutamente confusa. Isso porque, no anexo IV consta a informação de que existem hoje aproximadamente 2.000 abrigos de ônibus em Belo Horizonte. Logo, questiona-se: ainda que, na forma do item 1.4.2 do edital, 750 novos abrigos sejam instalados no lugar em que haja abrigos antigos, e que a licitante aceite revitalizar e utilizar 750 desses abrigos preexistentes, o que será feito dos quase 500 abrigos restantes na cidade?
(...)
(...)o edital não explica se a quantidade desses abrigos de ônibus revitalizados será considerada para calcular o total do custo de fiscalização previsto no item 9.4 do edital, (...)

4. PAGAMENTO DE TAXAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O edital estabelece em seu item 9.4 que o Poder Concedente será remunerado por meio, não somente do valor de outorga, mas também pelo Custo de Fiscalização e Controle (...)
(...)Isso significa dizer que o eventual concessionário deverá ser isento da taxa cobrada pela municipalidade conforme previsão do Decreto Municipal n° 11.686/2004, cujo fato gerador é precisamente a mesma atividade fiscalizatória, a saber, a taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade ("TFEP")[1]. Afinal, do contrário a municipalidade estará auferindo duas receitas com títulos distintos ('remuneração' através do contrato de concessão e 'tributo' através do decreto), mas injustificavelmente amparadas pelo mesmo fato.
(...)

5. PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO MUNICIPAL VIOLOU A LEI E O EDITAL

(...) tem-se que a publicação do aviso do presente certame se deu em 31 de julho deste ano no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, e não no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, como manda a legislação. Esse fato macula por completo o procedimento licitatório (...).

Conclui requerendo que seja revogado o edital, considerando as alegações recursais e que caso não sejam acolhidos os argumentos expostos, seja realizada nova publicação do aviso da presente concorrência pública.

III – ANÁLISE

Após o resumo da impugnação, passamos a análise das alegações.

1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Primeiramente faz-se necessário registrar que as exigências para Habilitação previstas no Edital da Concorrência Pública n° 07/2015 estão em total consonância com a Lei n° 8.666/93 de demais legislações que regem o tema, conforme será demonstrado a seguir.

De acordo com o Edital, é exigido das licitantes:

> *"3.3 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA*
> *3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.*

BHTRANS FL 493V CPL

3.3.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana.
3.3.3 – Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.
3.3.3.1 – Nos termos do § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela BHTRANS.
3.3.4 – O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação do emitente.
3.3.5 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de comprovação de capacidade e idoneidade técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada.
(...)
3.8.2 – Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma:
a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial.
3.8.2.1 – As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio.
(...)"

Depreende-se do texto editalício transcrito acima que a Administração buscou fazer exigências mínimas que garantam que a futura contratada – Concessionária – detenha as condições suficientes para executar o objeto licitado, sem restringir a participação, primando pela ampliação da competitividade.

No tocante a ausência de exigência de prazos mínimos alegada pela Impugnante, a Lei nº 8.666/93 diz que:

"(...)
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 1º do art. 3º – É vedado aos agentes públicos:
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;
(...)
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
§ 5º do art. 30 – É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação."

Ainda, considerando o disposto no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Dessa forma, não pode a Administração restringir a apresentação de atestados de serviços prestados há, por exemplo, 10, 15 ou 20 anos, uma vez que a finalidade da exigência é comprovar a execução anterior de serviços similares ao objeto licitado e o fator "tempo de experiência" não está diretamente relacionado com a qualidade dos serviços prestados.

Já em relação ao disposto na alínea "c" do subitem 3.8.2.1 do Edital: *"As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio"*, consideramos que a regra está correta e deve ser mantida uma vez que as empresas, embora pertencentes a um mesmo grupo econômico, possuem personalidade jurídica própria (distintas), portanto, são empresas autônomas, de modo que os documentos habilitatórios exigidos no Edital deverão ser emitidos em favor, única e exclusivamente, da empresa que efetivamente participe do respectivo processo licitatório.

Considerando que o entendimento acima já está pacificado na doutrina e jurisprudência, entendemos que não é possível aceitar atestado de capacidade técnica emitido em nome de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da empresa licitante, uma vez que elas não participarão da execução dos serviços ora licitados, ressalvada a possibilidade de apresentação de atestados pela matriz e/ou filial ou, obviamente, de empresas do mesmo grupo econômico que estiverem consorciadas (licitante).

BHTRANS FL. 403v CPL

2. DA INDICAÇÃO DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS

Verifica-se que as alegações relacionadas ao 2º e 3º tópicos são referentes ao objeto e seu detalhamento.

Sendo assim, a CPL encaminhou cópia da impugnação para análise da área técnica competente, que emitiu parecer sobre as alegações apontadas (fls. 388/396), razão pelo qual foi acatado na íntegra pela CPL, conforme transcrições a seguir:

O Edital e seus anexos não definem os locais para implantação dos abrigos objeto da Concessão. Essa definição será dada através de Ordens de Serviço emitidas pelo Poder Concedente. A definição dos locais é baseada no funcionamento do sistema. Em casos de substituições dos abrigos existentes, além do estado de conservação dos abrigos existentes, será considerada a renovação urbana desejada para as áreas de maior movimentação de passageiros, tais como a área central de Belo Horizonte, definida pelo perímetro interno da Av. do Contorno.

Quanto ao funcionamento do sistema, Belo Horizonte passou por um processo de reestruturação de transporte, com a implantação do BRT (sigla em inglês para *Bus Rapid Transit*), chamado MOVE na cidade. Esse novo modo de transporte alterou a lógica de deslocamentos, com eliminação da necessidade de abrigos em alguns pontos, como, por exemplo, nos corredores das avenidas Cristiano Machado e Antônio Carlos, e com aumento da movimentação em outros pontos, ainda não dotados de abrigos. A movimentação dos passageiros, bem como as demandas dos usuários, à época da assinatura do Contrato de Concessão para implantação de novos abrigos, são alguns instrumentos para definição da localização dos novos abrigos. Além disso, a contratante entende que em um contrato de concessão de 25 anos, em que está prevista a implantação dos abrigos em até 48 meses, não há como antecipar a localização dos novos abrigos, que compõem um sistema bastante dinâmico, sob pena de prejuízo na gestão desse tipo de mobiliário urbano.

No entanto, a localização dos novos abrigos, inclusive os a serem instalados em substituição aos existentes, acontecerá prioritariamente nos locais de maior movimentação de passageiros, o que está relacionado com as áreas na cidade com maior apelo publicitário.

3. QUANTITATIVO DOS ABRIGOS EXISTENTES ANTERIORES À CONCESSÃO

O item 1.5 do Edital define que *"Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.*
1.5.1 – As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I.".

Por facultar, entende-se "dar a faculdade, o poder ou a possibilidade de". Ou seja, o item 1.5 do edital, bem como os itens 1.5 e 15 do Termo de Referência criam uma **possibilidade** de exploração publicitária em cerca de mais 750 abrigos, considerando ainda a manutenção dos mesmos, caso a(s) Licitante(s) considere(m) essa alternativa conveniente e viável.

A conveniência e viabilidade serão definidas por cada Licitante, no escopo de suas análises e dos estudos de viabilidade econômico-financeiros. Caso a Concessionária opte pela utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, essa opção inclusive não precisa ser

apresentada junto às Proposta(s) Técnica(s) ou Financeira(s), sendo que a Licitante vencedora deve "manifestar-se formalmente perante a BHTRANS, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato". Destaca-se aí que essa alternativa facultada às Licitantes não tem nenhum impacto no julgamento das propostas.

Destaca-se que a opção pela utilização ou a opção pela não utilização dos abrigos existentes não é item a ser considerado na avaliação das propostas técnicas, não podendo implicar em classificação ou desclassificação, ou em qualquer impacto na pontuação das propostas das Licitantes.

Segue a transcrição dos itens 1.5 e 15 do Termo de Referência:

"1.5 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.
1.5.1 - As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 deste anexo."

O item 15 do Termo de Referência trata DA UTILIZAÇÃO DOS ABRIGOS EXISTENTES e define que:

"15.1 – Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão.
15.1.1 - A utilização dos abrigos existentes não altera o quantitativo de abrigos e marcos do ponto novos previstos no item 1 deste anexo.
15.1.2 - Esta utilização deve considerar, obrigatoriamente, a perfeita recuperação dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a confecção dos painéis publicitários, instalação de ambos em locais e segundo critérios definidos pela BHTRANS e sua manutenção pelo tempo de vigência da Concessão.
15.1.3 - Esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente.
15.2 - Caso a Concessionária opte pela utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a mesma deverá manifestar-se formalmente perante a BHTRANS, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
15.2.1 - Na manifestação prevista na subcláusula 15.2 a concessionária deverá indicar o quantitativo de abrigos existentes que deseja utilizar, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos, permanecendo este quantitativo durante toda a vigência da concessão.
15.2.2 - Na opção pela utilização dos abrigos existentes, permanecem válidas as demais regras e procedimentos estabelecidos para os abrigos novos neste Termo de Referência e Anexos.
15.3 - A concessionária poderá explorar publicidade nos abrigos adicionais nas mesmas condições e critérios definidos para os abrigos novos.
15.4 - A eventual opção da concessionária por utilizar os abrigos existentes, anteriores à concessão, não deve impactar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, devendo ser considerados os custos de reforma, implantação e manutenção, bem como a receita adicional advinda da exploração da publicidade nesses mobiliários.".

O item 15.1.3 do Termo de Referência, ao tratar da eventual utilização dos abrigos existentes, define que "*Esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente.*" Essa prerrogativa do Poder Concedente não está

BHTRANS
FL. 404 v
CPL

relacionada à possibilidade de solicitação de retirada para substituição por um abrigo novo, mas sim de retirada por algum motivo operacional, tal como a extinção do ponto.

O item 15.2.1 do Termo de Referência define que *"Na manifestação prevista na subcláusula 15.2 a concessionária deverá indicar o quantitativo de abrigos existentes que deseja utilizar, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos, permanecendo este quantitativo durante toda a vigência da concessão."* O Poder Concedente faculta assim, à Concessionária, a manutenção, implantação em outro local e exploração publicitária de até 750 abrigos, que são os abrigos existentes, objeto do último contrato de implantação de abrigos com exploração publicitária, que são os mesmos abrigos que podem ser retirados conforme escopo do contrato objeto da presente licitação, conforme item 1.4.2 do Termo de Referência, a saber: *"É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados."*.

No caso de aproveitamento dos abrigos existentes, os mesmos não estarão sujeitos ao pagamento de CFC (Custo de Fiscalização e Controle). Quanto aos demais abrigos existentes no município, que não sejam objeto de utilização por parte da futura Concessionária, entende-se que se não há diretrizes expressas no edital e seus anexos, não há obrigações quanto aos mesmos por parte da Contratada.

4. PAGAMENTO DE TAXAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao contrário do que diz a Impugnante, o Edital previu, de forma ampla, que todos os encargos que deverão ser suportados pela Concessionária são aqueles que forem inerentes à prestação dos serviços.

Ressaltamos a disposição contida no subitem 5.1 alínea "e" e 4.3.1 da Minuta do Contrato, sobre a obrigatoriedade pela remuneração do CFC – Custo de Fiscalização e Controle do Contrato e, dentre as obrigações da Concessionária elencadas na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato – Anexo XIII do Edital:

> *"8.1.27 – Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente."*

Sendo assim, a TFEP – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, de natureza diversa, assim como outras que por ventura existam, deverão ser recolhidas em observância à legislação que disciplina o assunto.

5. PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO MUNICIPAL VIOLOU A LEI E O EDITAL

Em breve resposta, afirmamos que não tem razão a Impugnante uma vez que o aviso de licitação da Concorrência Pública nº 07/2015 foi devidamente publicado no DOM – Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e em Jornal de grande circulação – Hoje em Dia (fls. 294/296), em total cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do artigo 21 da Lei 8.666/93.

BHTRANS FL. 405 CPL

IV – JULGAMENTO

Pelo exposto, decidimos **NEGAR PROVIMENTO** à Impugnação pelos motivos aqui abordados, tendo em vista que as disposições e exigências do Edital e seus Anexos estão em total consonância com os ditames da Lei de Licitações.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2015.

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Leonardo Hideki Okano
Membro

Débora Nery Schwarcz
Membro

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

BHTRANS - CP nº 07/2015 - Resposta à Impugnação - RAX Participações - Eireli

1 mensagem

BHTRANS FL 406 CPL

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
Para: alexandre.davis@pad.com.br
Cc: André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Débora Nery Schwarcz <debora.nery@pbh.gov.br>, Dalva Cândida Ribeiro Munayer <dalva.munayer@pbh.gov.br>

15 de setembro de 2015 11:48

REF.: CP nº. 07/2015 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Prezado Sr. Alexandre Davis,

Segue em anexo arquivo contendo resposta à impugnação apresentada pela RAX Participações - Eireli em 14/09/2015.

Atenciosamente,

--
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Fones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO CP07-2015 - RAX.pdf
365K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Comissao Permanente de Licitacao da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

BHTRANS - CP nº 07/2015 - Resposta à Impugnação - Adshell Ltda.

1 mensagem

BHTRANS FL. 407

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS 15 de setembro de 2015
<bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 11:49
Para: humbertopereira@clearchannel.com.br
Cc: André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Débora Nery Schwartz <debora.nery@pbh.gov.br>, Dalva Cândida Ribeiro Munayer <dalva.munayer@pbh.gov.br>

REF.: CP nº. 07/2015 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Prezado Sr. Humberto Gomes Pereira,

Segue em anexo arquivo contendo resposta à impugnação apresentada pela Adshel Ltda. em 14/09/2015.

Atenciosamente,

--
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Fones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO CP07-2015 - ADSHEL.pdf
531K

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE
Prefeitura de Belo Horizonte

BHTRANS FL 408 CPL

Serviços BHTRANS:

LICITAÇÕES - EDITAIS

[redacted]

Evento:	AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Data do evento:	31/07/2015
Observação:	A Comissão Permanente de Licitação - CPL da BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação do objeto supracitado, de acordo com o seguinte:
Evento:	DISPONIBILIDADE DO EDITAL
Data do evento:	31/07/2015
Observação:	O Edital encontra-se disponível na Internet (www.bhtrans.pbh.gov.br). As empresas interessadas, caso queiram, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL-BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, à Av. Eng.º. Carlos Goulart, 900, Prédio 1, Bairro Buritis, BH/MG, mediante comprovação de depósito no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) na Conta n.º 720.000-5 da Agência 1615-2 do Banco do Brasil, a favor da BHTRANS.
Evento:	DATA-LIMITE P/ ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
Data do evento:	17/09/2015
Observação:	Até às 11 horas do dia 17/09/2015.
Evento:	SESSÃO DE ABERTURA (INICIO DOS PROCEDIMENTOS)
Data do evento:	17/09/2015
Observação:	Dia 17/09/2015 às 14 horas
Evento:	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Data do evento:	14/09/2015
Observação:	A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e na resposta da área técnica competente (fl. 313/321), responde o questionamento aos termos do Edital, formulado pela empresa JCDecaux do Brasil S.A. (fl. 304/311) em 20/08/2015. PERGUNTA 1: O Edital permite a participação de licitantes "em forma de consórcio" (artigo 2.1.) e, nessa hipótese, prevê que: "Caso a ADJUDICATÁRIA seja um Consórcio, este ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do compromisso assumido (item 12.2., alínea "a.1."). Tendo em vista (i) o regime de Concessão pelo qual será regido o Contrato; (ii) o longo prazo de vigência do contrato de concessão que será firmado em virtude da presente concorrência publica; (iii) a maior segurança jurídica assegurada ao Poder Concedente com a execução do contrato por uma empresa devidamente registrada e, portanto, dotada de personalidade jurídica própria (distintamente do que ocorrerá caso a adjudicatária se constitua em mero consórcio); (iv) ser "facultado ao poder concedente, desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato" (art. 20 da Lei Federal nº 8.987/1995 e (v) os benefícios operacionais que poderão implicar propostas mais vantajosas à Administração Pública; entendemos que, na hipótese de que a adjudicatária do objeto licitado seja um Consórcio, alternativamente à sua própria constituição e registro, as respectivas consorciadas/integrantes poderão se constituir em empresa, nos mesmos termos e nas mesmas proporções de participação e condições obrigacionais previstas pelo "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio" apresentado com a proposta, de maneira a que a adjudicatária firme o Instrumento de Concessão na qualidade de pessoa jurídica de direito privado, como empresa, ou ainda na qualidade de consórcio. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA 1: O Edital previu a participação de empresas em consórcio que deverá ser constituído e registrado previamente à assinatura do Contrato, nos termos da alínea "a" do subitem 12.2. Conforme item 12.2, alínea "a1" do Edital: "12.2 - Para a contratação a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar à GECOL da BHTRANS os seguintes documentos: a) Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e eventuais alterações, documentos estes que poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada; a.1) Caso a ADJUDICATÁRIA seja um Consórcio, este ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do compromisso assumido; " PERGUNTA 2: Entendemos que é oportuno permitir que as licitantes possam também comprovar a sua capacitação técnica através de atestados emitidos em nome de empresas que comprovadamente integrem seu grupo econômico. Assim, uma vez aceita a experiência técnica de outras empresas integrantes de seu grupo econômico (assim entendidas as empresas controladas pela licitante, controladoras da licitante ou sob controle comum da licitante) para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante, a mesma contará com toda a experiência acumulada e competência técnica adquirida pelas demais empresas integrantes do seu grupo econômico, com as concessões executadas em outros países através de outras filiais do grupo ou em outras cidades através da participação em consórcios especificamente constituídos para participar de concorrências como a presente, contando para isto com toda a experiência e todos os recursos humanos e técnicos comuns as empresas do mesmo grupo, as patentes, os registros de desenhos industriais e, de forma geral, o "know-how" e a assistência do grupo como um todo. Salientamos ainda, que a comprovação de capacitação técnica por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica de empresas do mesmo grupo econômico da Licitante já faz parte do entendimento do Município de Belo Horizonte que previu expressamente tal possibilidade no Edital de Licitação Nº 2014/005 (Processo nº 01.142928.14.18, atualmente em andamento) o qual visa prestação de serviços similares por meio de Relógios Eletrônicos Digitais: CONCORRÊNCIA Nº 2014/005 Processo nº 01.142928.14.18 Item 9.1.1.1.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante ou de empresas do mesmo grupo econômico do LICITANTE (controlador, controlada e/ou coligada). Deste modo, para que sejam

respeitados os princípios constitucionais da isonomia e de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sugerimos, portanto, que o Edital seja modificado de forma a contemplar a possibilidade da utilização de experiência técnica não apenas das licitantes elas mesmas, mas também de outras empresas comprovadamente pertencentes ao mesmo grupo econômico, e que a redação do item 3.3.1 do Edital, bem como a redação do subquesito 2.10.1.1 do Anexo V do Edital sejam alteradas, conforme segue: Item 3.3.1. do Edital: 3.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, de outras empresas integrantes de seu grupo econômico (assim entendidas as empresas controladas pela licitante, controladoras da licitante ou sob controle comum), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana. Subquesito 2.10.1.1 do Anexo V do Edital: A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, de outras empresas integrantes de seu grupo econômico (assim entendidas as empresas controladas pela licitante, controladoras da licitante ou sob controle comum), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de abrigos, em área urbana. RESPOSTA 2: Primeiramente faz-se necessário registrar que as exigências para Habilitação previstas no Edital da Concorrência Pública nº 07/2015 publicado pela BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito S/A. estão em total consonância com a Lei nº 8.666/93 de demais legislações que regem o tema. Ressalta-se que as empresas, embora pertencentes a um mesmo grupo econômico, possuem personalidade jurídica própria (distintas), portanto, são empresas autônomas, de modo que os documentos habilitatórios exigidos no Edital deverão ser emitidos em favor, única e exclusivamente, da empresa que efetivamente participe do respectivo processo licitatório. Considerando que o entendimento acima já está pacificado na doutrina e jurisprudência, entendemos que não é possível aceitar atestado de capacidade técnica emitido em nome de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da empresa licitante, uma vez que elas não participarão da execução dos serviços ora licitados, ressalvada a possibilidade de apresentação de atestados pela matriz e/ou filial ou, obviamente, de empresas do mesmo grupo econômico que estiverem consorciadas (licitante). De acordo com o disposto no subitem 3.8.2 do Edital: "3.8.2 - Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma: a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 14/09/2015

Observação: CONTINUAÇÃO: c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou filial. 3.8.2.1 - As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio." (gn). PERGUNTA 3: O Edital permite a participação de quaisquer "pessoas jurídicas, legalmente constituídas, isoladamente ou em forma de consórcio, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos" (item 2.1.). Por sua vez, o item 3.8.5. dispõe que: "Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros". Em todo esse contexto, entendemos que as empresas e sociedades estrangeiras licitantes, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar sua documentação de habilitação na forma do item 3.8.5. do Edital, e também do artigo 32, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93: "As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente". Em caso de inexistência de documentos equivalentes em seu país de origem, entendemos ainda que as empresas e sociedades estrangeiras licitantes, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar declaração de "inexistência de documento equivalente". Está correto nosso entendimento? RESPOSTA 3: Esclarecemos que, como se depreende da leitura do Edital respectivo, a Concorrência Pública nº 07/2015 não se trata de licitação internacional, não sendo cabível a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país. O artigo 32, § 4º, da Lei nº 8.666/93 disciplina como deverão ser apresentados os documentos de habilitação das empresas estrangeiras que participem de licitação internacional promovida no Brasil: "Art. 32. (...) (...) § 4º. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente". (gn). Sendo assim, conclui-se que poderão participar da Concorrência Pública nº 07/2015 empresas brasileiras ou empresas estrangeiras que funcionem no país, logo, todas as condições e documentos necessários para participação estão devidamente relacionados no Edital. PERGUNTA 4: Após ter efetuado vistoria técnica e realizado medição dos principais locais onde os abrigos estão ou deverão ser instalados, constatou-se que, para proporcionar um maior conforto aos usuários dos abrigos, possibilitar uma melhor adaptação e flexibilidade dos abrigos considerando as diferentes limitações e restrições existentes referentes à implantação destes, sobretudo, atender às condições de acessibilidade previstas na Norma Técnica ABNT NBR9050 (incluindo, mas não se limitando a observância de uma faixa livre mínima de 1,20m) e no Decreto Municipal de Belo Horizonte nº 11.601/2004, é necessário admitir uma variação de até 20% (vinte por cento) a maior ou a menor em cada uma das dimensões dos abrigos, excetuando-se a altura mínima de 2,10m. Desta forma, solicitamos que o item 7.12 do Anexo I -Termo de Referência seja modificado da forma seguinte: 7.12. As dimensões definidas no item 7.10 e no item 7.11.2 do Termo de Referência devem ser consideradas na elaboração das propostas técnicas, admitindo-se uma variação de até 10% 20% a maior ou a menor em cada uma das dimensões, exceto para a altura de 2,10m, que não poderá ser inferior a essa medida. RESPOSTA 4: Serão mantidos os termos e condições dos subitens 7.10 e 7.11.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. PERGUNTA 5.1: Entendemos que a BHTrans disponibilizará à Concessionária um local de armazenamento para os 750 abrigos existentes a serem retirados e transportados pela Concessionária ao local assim designado pela BHTrans. Desta forma, A BHTrans arcará com todos os custos relativos ao armazenamento, sendo a Concessionária a responsável pela execução das operações de retirada, transporte e entrega no local de armazenamento em boas condições. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA 5.1: Sim, está correto o entendimento. PERGUNTA 5.2: Entendemos que os 707 abrigos existentes do tipo 1 denominado METALICO GRD CPS-A definidos no Anexo 4 do Edital serão incluídos dentro dos 750 abrigos a serem retirados e que os locais destes 707 abrigos serão compreendidos dentro dos locais dos 1.300 novos abrigos a serem instalados. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA 5.2: Não necessariamente. Todos os abrigos citados serão retirados para instalação de novos abrigos. Mas, dentre os abrigos metálicos existentes em pontos de maior movimentação de passageiros, sobretudo na área central do município, pode-se informar que grande parte deles devem ser substituídos por abrigos novos. PERGUNTA 5.3: Devido à sua localização estratégica, solicitamos que os 707 abrigos existentes do tipo 1 denominado METALICO GRD CPS-A do Anexo 4 do edital tenham prioridade quanto aos outros abrigos a serem retirados. A instalação dos abrigos tipo 1 denominado METALICO GRD CPS-A prioritariamente nos primeiros meses do Cronograma permitirá à Licitante realizar um poderoso Master Plan, cujos benefícios serão observados pela BHTrans e pelos cidadãos do Município de Belo Horizonte, assim como maximizar as receitas publicitárias provenientes dos abrigos e o valor da outorga da Concessão proposto a ser pago a BHTrans. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA 5.3: Estão mantidos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme transcrição do Termo de Referência: "1.4 - O Poder Concedente definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário previsto no item "a" e "b". 1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciara retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos. 1.4.2 É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados. 1.4.3 A licitante deve considerar que a retirada de abrigos existentes, anteriores à concessão, pode acontecer a qualquer momento, dentro dos primeiros quarenta e oito meses da concessão. 1.4.4 Para cada etapa de implantação, o Poder Concedente definirá quantos e quais os abrigos existentes devem ser retirados, bem como a sua

localização. 1.4.5 Em cada Ordem de Serviço, o Poder Concedente pode definir que até 70% do número total de abrigos a serem instalados substituirão abrigos existentes." PERGUNTA 6.1: O item 7.33 do Anexo I - Termo de Referência prevê: 8.12 - Os projetos devem: k) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município.

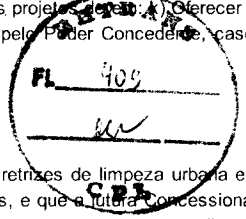

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 14/09/2015

Observação:

Entendemos que o Poder Concedente se encarregará de organizar e realizar, no âmbito dos seus planos e diretrizes de limpeza urbana e às suas expensas, as operações de limpeza, coleta e transporte de resíduos depositados nas lixeiras dos Abrigos, e que a futura Concessionária não será responsável pelas mencionadas operações. É correto nosso entendimento? RESPOSTA 6.1: Sim, está correto o entendimento. Esclarecemos, ainda, que não há subitem 7.33 no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O subitem correto é o 8.12. PERGUNTA 6.2: O item 7.33 do Anexo I - Termo de Referência prevê: 8.12 - Os projetos devem: k) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município. Por gentileza, esclarecer quantos coletores de resíduos, tipo lixeira, deverão ser oferecidos pela Concessionária. RESPOSTA 6.2: Como regra geral, as Licitantes devem considerar que deve ser instalado um coletor para cada abrigo instalado. Excepcionalmente, o Poder Concedente pode solicitar que um abrigo seja instalado sem coletor. Conforme item 8.12, alínea "i", do Termo de Referência, "Os projetos devem: (...) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município." PERGUNTA 6.3: O item 7.33 do Anexo I - Termo de Referência prevê: 8.12 - Os projetos devem: k) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município. Por "incorporado ao modelo do abrigo" entendemos que o coletor de resíduo, tipo lixeira, deverá ser parte do modelo de abrigo apresentado pela Concessionária, não podendo ser instalado em outro lugar que não seja na própria estrutura do abrigo. É correto nosso entendimento? RESPOSTA 6.3: Sim, está correto o entendimento. PERGUNTA 6.4: O item 7.33 do Anexo I - Termo de Referência prevê: 8.12 - Os projetos devem: k) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município. Entendemos que a Concessionária deverá oferecer as lixeiras na quantidade indicada pelo o Poder Concedente, o qual se encarregará pela implantação, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município. É correto nosso entendimento? RESPOSTA 6.4: Não está correto o entendimento. As Concessionárias devem instalar um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. Conforme item 8.12, alínea "i", do Termo de Referência, "Os projetos devem: (...) Oferecer um coletor de resíduos, tipo lixeira, incorporado ao modelo do abrigo. A implantação dessa lixeira será definida pelo Poder Concedente, caso a caso, de acordo com as diretrizes de coleta de resíduos e demais diretrizes de limpeza urbana do município." PERGUNTA 7: Entendemos que os abrigos com publicidade objeto da concessão são compreendidos na categoria de engenhos de publicidade definida no item 5.9 do item V da Tabela I do Edital de notificação de lançamento - Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade - TFEP/2014, a qual determina os valores da TFEP aplicáveis segundo cada categoria de engenhos de divulgação de publicidade. Assim, o montante da Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade (TFEP) aplicável aos 1150 abrigos com exploração publicitaria objeto da concessão é de R$ 258,05 por ano por cada abrigo com publicidade (incluindo, cada um, um painel publicitário de 2 faces de 2m2, totalizando, no conjunto, 4m2 de área visível de publicidade por cada engenho de divulgação de publicidade acoplado aos abrigos). Entendemos que somente será exigível um pagamento único de R$ 258,05 por abrigo com publicidade, uma só vez por ano: qualquer que seja o número de mensagens expostas durante o mesmo ano, independentemente do número de trocas de mensagens realizadas em cada abrigo (com periodicidade mensal, semanal, diária, ...) à ocasião das distintas campanhas comercializadas com distintos anunciante em cada abrigo ; (i) independentemente do tipo de dispositivo, mecanismo, tecnologia de exibição de mensagem, podendo ser inanimados ou animados, luminosos ou não luminosos, que sejam utilizados para a veiculação de publicidade no engenho acoplado aos abrigos com publicidade. (ii) qualquer que seja o número de faces do dispositivo publicitário presente em cada abrigo Será assim aplicável, durante todo o prazo da concessão, aos abrigos com exploração publicitaria objeto da concessão o que dispõe o caput do artigo 13, da Lei nº 5.641, de 22.12.1989 aplicando a categoria 5.9 de engenho publicitário (R$ 258,05 por abrigo com publicidade e por ano, independentemente do número de mensagens e do número de troca de mensagens realizados a cada ano) e em nenhum caso, resultará aplicável o disposto no parágrafo 1° do artigo 13 da mesma lei (montante do pagamento exigível calculado segundo o número de mensagens exibidas cada ano no mesmo engenho), o qual só resulta aplicável aos engenhos visados nos itens 5.1 e 5.2, em razão de não serem estes considerados como compreendidos em outros itens da Tabela presente no O Edital de notificação de lançamento - Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade - TFEP/2014. É correto o nosso entendimento? RESPOSTA 7: A TFEP - Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, assim como outras que por ventura existam, deverão ser recolhidas em observância à legislação que disciplina o assunto. Ressaltamos que, dentre as obrigações da Concessionária elencadas na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital, destacamos: "8.1.27 - Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente." PERGUNTA 8: A concepção, fabricação, instalação e manutenção de 1300 abrigos de ônibus e de 200 marcos do ponto nas vias, logradouros ou passeios públicos pela futura concessionária no âmbito da presente licitação permitirá que a BHTrans preste serviços públicos de natureza não-compulsória à população usuária do transporte público na cidade de Belo Horizonte, seja diretamente, seja através de operadoras do sistema de transporte designadas pela BHTrans. As atividades da futura adjudicatária, de forma alguma, se confundem com os serviços de operação do Sistema de Transporte de Belo Horizonte. No marco da presente licitação, a futura adjudicatária realizará a suas expensas a concepção, fabricação, instalação e manutenção dos 1300 abrigos de ônibus e dos 200 marcos do ponto, precisamente para que a BHTrans e os operadores encarregados do sistema de transporte possam assegurar a prestação dos serviços que melhoram as condições de conforto e segurança dos usuários do transporte público. O Edital prevê que a exploração publicitária, realizada a título acessório pela concessionária sobre parte dos 1300 abrigos, constituirá a única fonte de receita da futura concessionária para assegurar o financiamento dos importantes investimentos iniciais e custos de funcionamento necessários para a concepção, fabricação, instalação e manutenção dos 1300 abrigos de ônibus e dos 200 marcos do ponto, sem gerar custo algum para a BHTrans.

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 14/09/2015

CONTINUAÇÃO: Ademais, a concessionária deverá pagar o valor da Outorga da Concessão proposta (mínimo de R$ 500.000,00 estabelecido pelo Edital) e o valor da remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle - CFC do Contrato de R$ 55,00 por mês por abrigo instalado. Por tudo isto, não resulta economicamente viável que a futura concessionária da presente licitação assuma, além dos custos de instalação e manutenção de 1300 abrigos e de 200 marcos do ponto somados ao pagamento dos valores da outorga e do Custo de Fiscalização e Controle - CFC já mencionados, o pagamento dos preços públicos indicados pelo Grupo I do Anexo único(preços públicos) do Decreto N° 15.508 de 20 de março de 2014 e, em particular, os definidos pela categoria. 2.4 (abrigo) e 4 (outros mobiliários) para os marcos de pontos de paradas. De fato, o valor destes preços públicos seria de 4.776.250 R$/ ano (dos quais 4.768.608 R$/ ano pelo 1300 abrigos com uma área de ocupação aproximada de 8 m²/ abrigo x 12 meses x 38,21R$/ m²/ mês e 7 642 R$/ ano pelo 200 marcos de ponto x 38,21 R$ / unidade / mês). A exigência do pagamento desse preço público pela futura adjudicatário impossibilitaria a apresentação de uma proposta economicamente viável a presente concorrência. Tendo em vista: (i) a cobrança de preço público por serviços públicos não compulsórios de natureza contratual, prevista no Decreto Municipal nº 15.208/2014; (ii) que o Anexo Único daquele Decreto inclui como um desses serviços - sujeitos à cobrança - o uso e ocupação do solo por Mobiliário Urbano Fixo e, especificamente, por "Abrigos" (item 2.4.) e outros mobiliários (item 4) (iii) que a futura

Observação: adjudicatária realizará benfeitorias urbanísticas correspondentes à instalação e manutenção de 1.300 abrigos e 200 marcos de ponto de ônibus; (iv) que o Decreto Municipal nº 15.508/2014 prevê a possibilidade de que a Administração dispense a cobrança em casos específicos de "relevante interesse social" (art. 5º); (v) que a atribuição do pagamento desse preço público à futura adjudicatária implicaria tornar economicamente inviável a apresentação de propostas; e, por fim, (vi) que o Edital não menciona especificamente o pagamento do preço público aqui tratado como um dos encargos de responsabilidade da futura adjudicatária, entendemos que, o conjunto dos preços públicos definidos no Anexo único (preços públicos) do Decreto N° 15.508 de 20 de março de 2014 para abrigos e para outros mobiliários urbanos não será em nenhum caso, suportado pela concessionaria adjudicatária da presente licitação, os quais deverão , caso exigíveis durante o prazo da concessão, ser suportados pela BHTrans ou por terceiros que não a concessionária dos serviços objeto da presente concorrência. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA 8: Os encargos que deverão ser suportados pela Concessionária são todos os que forem inerentes à prestação dos serviços. Dentre as obrigações da Concessionária elencadas na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital, destacamos: "8.1.27 - Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente."

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 14/09/2015

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo, responde os questionamentos aos termos do Edital, formulado pela empresa Frontti Veículo de Comunicação S/A. (fl. 336/337) em 11/09/2015. PERGUNTA 1: Quanto ao item 3.4.4 do Edital - Somatório de valores para apuração de índices na hipótese de participação de consórcio O item 3.4.4 do Edital estabelece que em caso de participação de consórcio, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, "para efeito de qualificação econômico-financeira exigida nos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3". Considerando que o item 3.4.2.3 estabelece a necessidade de comprovação da qualificação econômico-financeira através da demonstração de índices contábeis, entende-se que será admitido o somatório dos valores de cada consorciado para fins de cálculo do índice do consórcio. No entanto, observa-se que há duas possíveis interpretações para a regra editalícia, especificamente no tocante à demonstração dos índices de consórcios, quais sejam: a) Possibilidade de serem somados os valores (Ativo Circulante, Passivo Circulante, Ativo Total, Ativo Realizável a longo prazo e Passivo exigível a longo prazo) de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação, para que seja apurado o que seria o índice comum do consórcio; ou b) Possibilidade de serem somados os índices de cada consorciada, na proporção de suas respectivas participações. Para ilustrar a diferença, apresenta-se a seguir o seguinte caso hipotético. Imagine-se um consórcio formado pelas empresas A e B, cada uma com 50% de participação econômica. A empre "A" possui um índice de liquidez corrente de 0,7 (sete décimos), considerando um Ativo Circulante de 700 milhões de reais e um pass circulante de 1 bilhão de reais. Logo, seu índice de liquidez corrente é de 0,7 (sete décimos). Já a empresa "B" possui um índice de liquidez corrente da ordem de 5 (cinco inteiros), considerando um Ativo Circulante de 100 mil reais e um passivo circulante de 20 mil reais. Logo, seu índice de liquidez corrente é de 5 (cinco inteiros). Se for admitido o somatório de índices, conforme exposto na alínea "b", teríamos o seguinte: Empresa A - 0,7 x 50% = 0,35 Empresa B - 5 x 50% = 2,5 Índice do consórcio = 2,85 Já se for adotada a interpretação exposta na alínea "a", teríamos o seguinte: Ativo Circulante da Empresa A (700 milhões de reais x 50% = 350 milhões de reais) + Ativo Circulante da Empresa B (100 mil reais x 50% = 50 mil reais) = R$ 350.050.000,00 Passivo Circulante da Empresa B (1 bilhão de reais x 50% = 500 milhões de reais) + Passivo Circulante da Empresa B (20 mil reais X 50% = 10 mil reais) = R$ 500.010.000,00 Índice do Consórcio = R$ 350.050.000,00 / R$ 500.010.000,00 = 0,7008 Entendemos que a interpretação exposta na alínea "a" acima é a mais adequada, sob o ponto de vista matemático e contábil, bem como sob a ótica da jurisprudência do TCU - vide Acórdão 1208/2011-Plenário - e do entendimento da doutrina - vide o posicionamento de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª edição, Ed. Revista dos Tribunais, p.668). Assim sendo, indaga-se: como deverá ser realizado o cálculo dos índices na hipótese de participação de consórcios? Está correto o entendimento de que o cálculo deverá ser realizado mediante a utilização do critério exposto na alínea "a" acima? RESPOSTA 1: Conforme inciso III, do art. 33, da Lei 8.666/93: "III - apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;" (gn). Esclarecemos que, acompanhando o entendimento majoritário sobre o assunto, a Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS somará os valores de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação, para apuração do índice comum do Consórcio. PERGUNTA 2: Quanto ao item 3.4.2, alínea "a" do Edital - Publicação de balanço patrimonial de sociedades anônimas O art. 294 da Lei Federal 6.404/76 estabelece que a sociedade anônima de capital fechado, que tiver menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá deixar de publicar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social. Assim sendo, entendemos que os licitantes que estiverem na situação contemplada pelo art. 294 da Lei Federal 6.404/76, ou seja, serem sociedades anônimas de capital fechado c menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a um milhão de reais, não precisarão comprovar o atendimento à exigência constante no item 3.4.2, alínea "a" do Edital para fins de habilitação, bastando que seja apresentado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras do último exercício social devidamente registradas na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. Está correto o nosso entendimento? Por fim, solicita-se, respeitosamente, que as respostas aos presentes pedidos de esclarecimentos sejam divulgadas no site da BHTRANS, de modo a assegurar que todos os potenciais licitantes tomem ciência do seu conteúdo, evitando-se qualquer espécie de alegação de nulidade no processo licitatório. RESPOSTA 2: O subitem 3.4.2 do Edital diz que as licitantes devem apresentar: "3.4.2 - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, (...)" (gn). Sendo assim, considerando a situação específica em análise, poderá ser utilizada a prerrogativa do artigo 294 da Lei Federal nº 6.404/76: "Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá: I - convocar assembleia-geral por anúncio entregue a todos os acionistas, contra-recibo, com a antecedência prevista no artigo 124; e II - deixar de publicar os documentos de que trata o artigo 133, desde que sejam, por cópias autenticadas, arquivados no registro de comércio juntamente com a ata da assembleia que sobre eles deliberar. (...) Art. 133. Os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia-geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no artigo 124, que se acham à disposição dos acionistas: I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; II - a cópia das demonstrações financeiras; III - o parecer dos auditores independentes, se houver. IV - o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e V - demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. (...)" (gn). Esclarecemos que as condições dispostas nas alíneas "a" a "d" do subitem 3.4.2 do Edital referem-se a regras gerais, sendo que as situações excepcionais devem ser cumpridas com observância das legislações específicas sobre o assunto.

Observação:

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 14/09/2015

A Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo e na resposta da área técnica competente (fl. 313/321), responde o questionamento aos termos do Edital, formuladó pela empresa Adshel Ltda. (fl. 298/302) em 19/08/2015. PERGUNTA 1: O edital estabelece a entrega dos envelopes para o dia 17/09/2015, sendo que o referido Edital foi publicado em 30 de julho de 2015, o que dá cerca de somente 45 dias para a licitante preparar a documentação para participar do certame. Devida à complexidade do objeto da licitação que requer planejamentos financeiros de longo prazo, projetos de engenharia e arquitetônicos, entendemos que o prazo é muito exíguo, razão pela qual desde já sugere e requer que seja ampliado o prazo de entrega da documentação por 45 dias adicionais, visando possibilitar que todos os concorrentes e interessados tenham suficiente tempo hábil para preparar sua documentação. RESPOSTA 1: Considerando a necessidade de

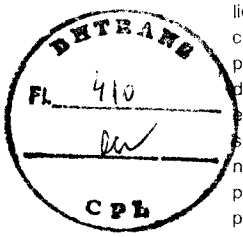

contratação do serviço ora licitado e, ainda, que o prazo para apresentação dos documentos para habilitação, propostas técnica e comercial está de acordo com o art. 21, § 2º, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, este não será alterado. PERGUNTA 2: O edital estabelece no item 1.1 "a" I e III o quantitativo de abrigos com exploração publicitária. Nesse caso entendemos que a exploração publicitária é uma faculdade da licitante e se a mesma quiser explorar publicitariamente menos abrigos isso seria permitido, sem infringir os termos do Edital. Para que se faça claro, se dentre os 1.100 abrigos padrão, a licitante quiser explorar publicitariamente apenas 1.000 e os outros 100 instalar sem exploração publicitária isso seria permitido. É correto o nosso entendimento? RESPOSTA 2: Sim. No entanto, para os abrigos especificados no subitem 1.1 do Termo de Referência, alínea "a", incisos II e IV, não pode haver exploração publicitária em nenhuma hipótese. PERGUNTA 3: O edital estabelece no item 1.4 que será o Poder Concedente que definirá os locais onde será instalado cada tipo de mobiliário urbano. Dessa forma solicita-se que seja desde já indicado os locais dessas instalações, pois é fator essencial para o planejamento da proposta pelas licitantes. É notório que existem áreas na cidade com maior apelo publicitário que outras e sem uma definição desses locais fica impossível às licitantes projetarem suas receitas publicitárias de forma concreta a apresentarem uma proposta. Dessa forma solicita-se à essa comissão a indicação precisa da localização dos abrigos a serem instalados. RESPOSTA 3: O Edital e seus anexos não definem os locais para implantação dos abrigos objeto da Concessão. Essa definição será dada através de Ordens de Serviço emitidas pelo Poder Concedente. A definição dos locais é baseada no funcionamento do sistema. Em casos de substituições dos abrigos existentes, além do estado de conservação dos mesmos, será considerada a renovação urbana desejada para as áreas de maior movimentação de passageiros, tais como a área central de Belo Horizonte, definida pelo perímetro interno da Av. do Contorno. A movimentação dos passageiros, bem como as demandas dos usuários, à época da assinatura do Contrato de Concessão para implantação de novos abrigos, são alguns instrumentos para definição da localização dos novos abrigos. Além disso, a contratante entende que em um contrato de concessão de 25 anos, em que está prevista a implantação dos abrigos em até 48 meses, não há como antecipar a localização dos novos abrigos, que compõem um sistema bastante dinâmico, sob pena de prejuízo na gestão desse tipo de mobiliário urbano. No entanto, a localização dos novos abrigos, inclusive os a serem instalados em substituição aos existentes, acontecerá prioritariamente nos locais de maior movimentação de passageiros, o que está relacionado com as áreas na cidade com

Observação:

maior apelo publicitário. PERGUNTA 4: O edital estabelece no item 1.4.1 que a entrega dos abrigos existentes será em local a ser indicado pelo Poder Concedente, todavia para que a licitante possa fazer seus estudos financeiros é necessário que seja informado o local exato a ser entregue referidos abrigos, bem como o local exato dos 750 abrigos a serem retirados, para que possa estimar o tempo, combustível e outros fatores necessários para o cumprimento dessa obrigação. É de se notar que estamos falando de uma grande quantidade de retirada de abrigos (750) e a cada Ordem de Serviço, 70% das instalações serão substituições de abrigos já existentes, então em conhecer o local exato onde os mesmos estão instalados e onde deverão ser entregues impossibilita um estudo econômico pela licitante. Dessa forma solicita-se à essa comissão a indicação precisa de onde devem ser enviados os abrigos e a localização dos 750 abrigos que devem ser retirados, pois é fator essencial para o planejamento da proposta da licitante. RESPOSTA 4: Quanto aos locais para armazenamento dos abrigos retirados, prevalece a definição do Termo de Referência: "1.4.1 Caso o Poder Concedente defina a instalação de novos abrigos para os locais onde já existam abrigos instalados, a contratada deverá providenciar a retirada, transporte e entrega dos abrigos existentes, em local a ser indicado pelo Poder Concedente, dentro do Município de Belo Horizonte, para imediata substituição do mobiliário urbano pelos modelos novos.". Entende-se que para a definição de um estudo econômico pela licitante, a mesma deve considerar que os abrigos serão armazenados em um local dentro do município que, para fins de dimensionamento de distância, deve ser considerado em um ponto mais distante dentro do município. PERGUNTA 5: 1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão. Caso opte por aproveitar os usados pode postergar a implementação dos novos? RESPOSTA 5: Não. PERGUNTA 5 a): 1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão. No caso dos abrigos existentes pergunta-se: a) No caso de aproveitamento dos abrigos existentes, os mesmos também estarão sujeitos ao pagamento de CFC (Custo de Fiscalização e Controle). RESPOSTA 5 a): Não. PERGUNTA 5 b): 1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão. No caso dos abrigos existentes pergunta-se: b) No caso de aproveitamento dos abrigos já existentes poderia se postergar a implantação dos novos abrigos? RESPOSTA 5 b): Não. PERGUNTA 5 c): 1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão. No caso dos abrigos existentes pergunta-se: c) No caso de não aproveitamento dos abrigos existentes a licitante tem o dever de retirar até 750 abrigos, mas em relação a eventuais outros abrigos já existentes, a concessionária tem alguma obrigação de manutenção quanto à esses abrigos? RESPOSTA 5 c): Não. PERGUNTA 6: O edital estabelece no item 3.8.6.1, que as certidões que não tenham validade devem ter sido expedidas há 90 dias, no máximo, da data de apresentação das propostas. Nesse caso entendemos que os Atestados previstos nos itens 3.3.1 e 3.3.2, não possuem data de validade, mas que os mesmos por não se tratarem de certidões não se encaixam dentro dessa obrigatoriedade de ter sido expedida há 90 dias. Entendemos que os Atestados, ainda que tenham sido emitidos, por exemplo, em 2010, ainda seriam válidos. É correto nosso entendimento? RESPOSTA 6: Sim, está correto o entendimento.

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 14/09/2015

CONTINUAÇÃO: PERGUNTA 7: O edital estabelece nos itens 5.2.2 e 5.2.2.1 a necessidade de apresentar um Plano Econômico-Financeiro e um memorial descritivo, sob pena de desclassificação. Nesse tocante, pergunta-se: Entendemos que esse plano é meramente indicativo, e não será levado em consideração como critério de julgamento e não requer nenhum formato específico. É correto nosso entendimento? Entendemos que as diretrizes apresentadas no referidos itens do Edital são apenas referências genéricas e que a apreciação/análise dessas informações se dará meramente a título informativo. Em sendo assim, ainda que a comissão entenda que as informações sejam insuficientes ou pouco detalhadas, isso não será fato de desclassificação. É correto nosso entendimento? RESPOSTA 7: Sim, está correto o entendimento. A não apresentação do Plano Econômico-financeiro e de um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, conforme especificado no Edital, implicará na desclassificação da proposta da LICITANTE. O Edital define, em seu subitem 5.2.2.1, que "A Licitante deverá apresentar, juntamente com o Plano Econômico-financeiro, um memorial descritivo demonstrando a consistência dos valores, de forma a permitir a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio." Destaca-se ainda, conforme subitem 5.2.2.2 do edital, que "A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1 implicará na desclassificação da proposta da LICITANTE." De acordo com o subitem 5.2.2.3 do Edital: "5.2.2.3 - O plano econômico-financeiro é meramente indicativo e não pressupõe necessariamente sua viabilização, razão pela qual, qualquer alteração de condições e ou cenários não ensejará hipótese de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro." PERGUNTA 8: O edital estabelece além da outorga a remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle - CFC. Entendemos que essa é a única obrigação da concessionária com a municipalidade e que nesse caso como já existe esse pagamento da CFC, estaria a concessionária desobrigada do pagamento da TFEP (Taxa de Fiscalização e Engenho Publicitário). É correto o nosso entendimento? RESPOSTA 8: Não está correto o entendimento. Os encargos que deverão ser suportados pela Concessionária são todos os que forem inerentes à prestação dos serviços. A TFEP - Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, assim como outras que por ventura existam, deverão ser recolhidas em observância à legislação que disciplina o assunto. Ressaltamos que, dentre as obrigações da Concessionária elencadas na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital, destacamos: 8.1.27 - Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente. PERGUNTA 9: O edital estabelece no item 12.1, um prazo de 10 dias úteis para assinar o contrato competente após a adjudicação. Todavia no caso de empresas participando através de consórcio esse prazo pode ser impossível de cumprir, pois antes de assinar o contrato o consórcio precisa ser formalmente constituído, o que será feito somente após a adjudicação. Nesse caso sugere-se à comissão que seja alterado o Edital para permitir que no caso de consórcios, esse teria um prazo de 20 (vinte) dias úteis para assinar o contrato. RESPOSTA 9: Conforme disposto no

Observação:

subitem 17.7.1 do Edital, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado. "17.7.1 - A BHTRANS poderá prorrogar, por conveniência ou mediante solicitação devidamente motivada e aceita, os prazos previstos nos itens 6.3.1.2 e 12.1 deste Edital." PERGUNTA 10 a): O Termo de Referência define que o Painel Publicitário deve compor um elemento em elemento de fechamento lateral do abrigo, com a face principal implantada a um ângulo de 90º, não se caracterizando como elemento independente do mesmo. Nesse sentido pergunta-se a) Nos casos em que o recuo da calçada não permita a implantação num ângulo de 90º, pois recairia em descumprimento do quanto estabelecido no item 9.10 do Termo de Referência, poderia a licitante instalar o painel publicitário ao lado e em paralelo ao Abrigo? RESPOSTA 10 a): Não. PERGUNTA 10 b): O Termo de Referência define que o Painel Publicitário deve compor um elemento em elemento de fechamento lateral do abrigo, com a face principal implantada a um ângulo de 90º, não se caracterizando como elemento independente do mesmo. Nesse sentido pergunta-se b) O Termo de Referência destaca que o painel publicitário não pode ser um elemento independente do mesmo. Nesse caso entendemos que o painel publicitário deve estar ao lado, contíguo ao abrigo, mas não precisa estar acoplado e ser parte da mesma estrutura do abrigo. É correto nosso entendimento? Para efeitos elucidativos, indicamos a foto do abrigo instalado na Av Raja Gabaglia 450, que é parte deste Edital e está inserida na página 3 do Anexo II. Denota-se nesse caso que o painel publicitário é uma estrutura independente do Abrigo mas que está inserida dentro do contexto do abrigo. RESPOSTA 10 b): O item do Termo de Referência trata das Definições, e traz, em sua alínea "k": "PAINEL PUBLICITÁRIO: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90º em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;" O item 7.13 do Termo de Referência define ainda que "O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados). O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal instalada a um ângulo de 90 (noventa) graus em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura." (gn). PERGUNTA 11.1: 8.6.1- Os projetos dos abrigos podem apresentar proposta de instalação pela Concessionária de soluções tecnológicas e facilidades, tais como: a) Código QR (Quick Response Code) em cada abrigo. O QR code é um código de barras bidimensional que pode ser escanerizado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço. Deve ser avaliada a possibilidade de informações com voz para os deficientes visuais; b) Rede Wi-Fi para acesso público à internet na área do raio de abrangência do ponto, através de dispositivo móvel, como computador portátil, Tablet PC ou PDA com capacidade de comunicação sem fio; c) Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos USB dos usuários durante o tempo de espera no ponto. A "placa" com as portas USB pode ser alimentada por painel solar ou outra fonte de energia limpa. O Termo de Referência faculta à licitante apresentar propostas tecnológicas, nesse caso pergunta-se: Em relação ao Código QR, Rede-Wifi, Portas-USB, seria facultado utilizar o mesmo também para fins de exploração publicitária? RESPOSTA 11.1: Sim.

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 14/09/2015

CONTINUAÇÃO: PERGUNTA 11.2: 8.6.1- Os projetos dos abrigos podem apresentar proposta de instalação pela Concessionária de soluções tecnológicas e facilidades, tais como: a) Código QR (Quick Response Code) em cada abrigo. O QR code é um código de barras bidimensional que pode ser escanerizado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço. Deve ser avaliada a possibilidade de informações com voz para os deficientes visuais; b) Rede Wi-Fi para acesso público à internet na área do raio de abrangência do ponto, através de dispositivo móvel, como computador portátil, Tablet PC ou PDA com capacidade de comunicação sem fio; c) Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos USB dos usuários durante o tempo de espera no ponto. A "placa" com as portas USB pode ser alimentada por painel solar ou outra fonte de energia limpa.O Termo de Referência faculta à licitante apresentar propostas tecnológicas, nesse caso pergunta-se: Entendemos que esses projetos de soluções tecnológicas podem ser apresentados através de parcerias comerciais com empresas especializadas, possibilitando uma fonte de receita acessória para a licitante. É correto o nosso entendimento? RESPOSTA 11.2: Sim. No entanto, uma vez apresentada a solução tecnológica como parte da Proposta Técnica, essa solução tecnológica deve ser implementada, independentemente da viabilização da parceria comercial. PERGUNTA 12 a): a) Entendemos pelo item 7.16 do Termo de Referência que é facultativa a instalação dos protótipos e a consequência de sua não apresentação é exclusivamente deixar de pontuar, mas não configura razão de desqualificação. É correto o nosso entendimento? RESPOSTA 12 a): Sim, está correto o entendimento. PERGUNTA 12 b): b) Em relação ao item 7.20 do Termo de Referência este indica que caso sejam apresentados protótipos eles devem ser instalados sob pena de eliminação, nesse caso entendemos que a licitante não precisa indicar na sua Proposta Técnica a intenção de apresentar ou não protótipo, essa decisão a empresa poderá tomar na sessão pública de abertura dos envelopes de proposta técnica conforme a conveniência da licitante. É correto o nosso entendimento? RESPOSTA 12 b): Não está correto o entendimento. O item 7.20 do Termo de Referência define que "Os protótipos, caso sejam apresentados, deverão ser instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização da sessão de Abertura da Proposta Técnica, sob pena de eliminação da licitante." O Anexo V - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, em seu subitem 1.6, define que "A apresentação de cada subquesito da Proposta Técnica deverá conter o conhecimento do problema e/ou da situação existente, o planejamento do que será executado e as diretrizes de qualidade, e/ou da situação existente, condizentes com o vulto e objeto da concessão." O Anexo V - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, em seu item 2, trata DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA. O subitem 2.3 define que "Nos itens obrigatórios pontuáveis e classificatórios serão levados em conta como critério de julgamento técnico os seguintes atributos da Proposta, em cada parâmetro técnico, quesito ou subquesito (...)". O subquesito 2.4.2.1, em suas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", trata dos protótipos. Entende-se que as Licitantes, em suas propostas técnicas, devem abordar o tema protótipo(s), definindo se o(s) mesmo(s) será(ão) ou não apresentado(s). Caso a proposta técnica defina pela apresentação do(s) protótipo(s), o(s) mesmo(s) deve(m) ser apresentado(s), sob pena de desclassificação. Caso a proposta técnica defina pela não apresentação do(s) protótipo(s), a respectiva Licitante não poderá ser desclassificada por esse motivo. PERGUNTA 13: 5.6.1 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com as disposições contidas no Anexo I, independente de emissão de Ordem de Serviço - OS. Entendemos nesse caso que o correto seria que a manutenção fosse feita em conformidade com a Proposta Técnica que é mais específica que o Termo de Referência Anexo I, nesse caso sugerimos a seguinte redação: SUGESTÃO: 5.6.1 A manutenção deverá ser realizada em conformidade com a Proposta Técnica apresentada pela Concessionária a qual foi elaborada com base nas disposições contidas no Anexo I, independente de emissão de Ordem de Serviço - OS. RESPOSTA 13: Não há necessidade de alterar o subitem citado uma vez que a Cláusula Primeira da Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital informa que: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO 1.1 - O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 01.098.894/15-19, Concorrência Pública n.º 07/2015 e às propostas da Concessionária, que integram este documento, independentemente de transcrição." (gn). PERGUNTA 14 a): CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013: 13.1- Multas, nas seguintes condições: a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato; b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013; c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina; d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato. a) No caso da Cláusula 13.1 "a" e "b", a multa é calculada sobre o valor mensal do contrato, nesse caso entendemos que durante o primeiro ano de

Observação:

vigência o valor mensal é a parcela do valor de outorga mais o valor do Custo de Fiscalização e Controle e que a partir do segundo ano de contrato o valor mensal é única e exclusivamente o Valor do Custo de Fiscalização e Controle. É correto o nosso entendimento? RESPOSTA 14 a): Sim, está correto o entendimento. PERGUNTA 14. b): CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013: 13.1- Multas, nas seguintes condições: a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato; b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 14/09/2015

Observação: CONTINUAÇÃO: c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina; d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato. b) Em relação à cláusula 13.2 "a" também é importante, visando a equidade entre as contratantes, que a multa seja aplicada única e exclusivamente em relação à parcela de execução de serviços inadimplida, em outras palavras se existe um atraso no cronograma de implantação, onde já sé instalou 1000 abrigos e estão faltando 200 em atraso, não é equitativo que a multa seja igual à uma multa onde o atraso fosse referente a todos os abrigos, nesse sentido, propomos inserir uma cláusula Contratual com a redação sugerida abaixo, em respeito, inclusive ao Artigo 7º , inciso I, do Decreto Municial 15.112/2013 que prevê que a multa deve ser calculada sobre a parte inadimplente do contrato. Cláusula (definir numeração) - A multa estabelecida na Cláusula 13.2 "a" será sempre aplicada levando em conta o seguinte: o valor mensal do Contrato será dividido pelo número de equipamentos contratualmente previsto e este quociente será multiplicado pelo número de elementos urbanos considerados em desconformidade. RESPOSTA 14.b): Serão mantidos os termos e condições da Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital. De acordo com o Decreto Municipal nº 15.113/2013: "(...) Art. 7º - O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes: (...) § 2º - Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa, devidamente justificadas pelo Secretário Municipal Titular, pelo Secretário Municipal Adjunto ou por seus equivalentes nos demais órgãos e entidades da Administração Pública municipal. (...)" (gn). PERGUNTA 14 c): CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta permissão poderão ser aplicadas à Concessionária, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013: 13.1- Multas, nas seguintes condições: a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o(s) valor(es) mensal(is) do Contrato; b) Multa de 3% (três por cento) sobre o(s) valor(es) mensal(is) deste Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013; c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato, na hipótese de a Concessionária entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina; d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato. c) Em relação à multa indenizatória prevista na cláusula 13.1 "d", entendemos que a mesma, respeitando o estabelecido no artigo 413 do Código Civil, será sempre aplicada proporcionalmente ao tempo restante para o término do contrato. É correto o nosso entendimento? Art. 413. A penalidade deve ser reduzida eqüitativamente pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio. Sugerimos a seguinte redação para uma maior transparência do contrato e segurança jurídica. (d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato, quando a Concessionária der causa à rescisão do Contrato, calculada proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato RESPOSTA 14 c): Não está correto o entendimento. A multa indenizatória prevista na alínea "d" do item 13.2 da Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital será aplicada sobre o valor global do Contrato. PERGUNTA 15: 16.1 - Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis. Entendemos que nesse caso é importante ressalvar que os bens estão sujeitos ao desgaste normal de uso, para uma maior claridade do contrato e segurança jurídica e dessa razão sugerimos a cláusula abaixo. 16.1 - Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, ressalvado o desgaste normal de uso, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis. RESPOSTA 15: Serão mantidos os termos e condições do item 16.1 da Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital, uma vez que o Poder Concedente pretende que, no encerramento do Contrato, todos os bens reversíveis estejam em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção. PERGUNTA 16: 4.1.2 - Valor do Custo de Fiscalização e Controle - CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concesão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos impantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições condidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento. 4.1.3 - Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle - CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual. Em vista do alto investimento nos primeiros anos de contrato, a Licitante gostaria de sugerir a isenção de pagamento do Custo de Controle e Fiscalização - CFC durante os quatro primeiros anos do Contrato, normalmente é praxe nesse tipo de concessão, que durante o período de investimento, não sejam cobradas outros valores adicionais da concessionária. RESPOSTA 16: Está mantida a regulamentação dó Anexo XIII - Minuta de contrato, no que se refere ao Custo de Fiscalização e Controle - CFC, cujos pagamentos devem ser contabilizados no Plano Econômico-financeiro de cada Licitante: "4.1.3 - Valor do Custo de Fiscalização e Controle - CFC, relativo ao período entre o 49º e o 300º mês da Concessão: R$ 18.018.000,00 (dezoito milhões e dezoito mil reais), decorrente do número total dos abrigos implantados (1.300) x valor total a ser pago por mês por abrigo instalado (R$ 55,00) x prazo de vigência contratual após a implantação de todos os abrigos (252 meses), observadas as disposições contidas nos itens 4.2 e 4.2.1 deste Instrumento.

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 14/09/2015

Observação: CONTINUAÇÃO: 4.2 - Independente do disposto no item 4.1.3, a Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle - CFC do Contrato, o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês por abrigo instalado, sendo considerado o número total de abrigos instalados a cada mês da Concessão, sob pena de extinção da Concessão, a contar do 1º mês de vigência contratual. 4.2.1 - Os pagamentos relativos à remuneração pelo Custo de Fiscalização e Controle - CFC do Contrato serão pagos em parcelas mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer no mês da implantação do primeiro abrigo e os demais vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, mesmo não havendo receita alguma em decorrência da exploração publicitária. O Custo de Fiscalização e Controle - CFC

- é calculado em função do número total de abrigos instalados." PERGUNTA 17: Segundo item 7.14 do Termo de Referência, a exibição publicitária pode ser apresentada em diversos formatos, e entendemos que como não existe nenhuma vedação no Edital, pode a licitante montar um portfólio de produtos conforme sua conveniência, ou em outras palavras, por exemplo, parte dos painéis publicitários poderiam utilizar tecnologia em LED e parte em papel. É correto o nosso entendimento? RESPOSTA 17: Sim, desde que observadas demais legislações vigentes.

Evento: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Data do evento: 15/09/2015

Observação:

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da BHTRANS torna público o esclarecimento prestado à empresa FRONTTI VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO S.A., solicitado em 14/09/2015: PERGUNTA: Considerando que as receitas decorrentes da exploração dos painéis publicitários são fundamentais para assegurar a viabilidade econômico-financeira da concessão, a Concessionária estará autorizada a realizar as alterações de projeto e/ou da localização dos painéis publicitários que se mostrarem necessárias para garantir a sua clara e adequada visibilidade, visando superar eventuais obstáculos (postes, árvores, caixas de inspeção, ¿orelhões¿ e etc.) e/ou interferências existentes no subsolo. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: Não está correto o entendimento. O item 7.13 do Termo de Referência define ainda que ¿O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados). O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal instalada a um ângulo de 90 (noventa) graus em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo e localizado dentro da área de projeção da cobertura.¿ O item 9.10 do Termo de Referência define que ¿De acordo com o item 4.1.2 da Norma Técnica ABNT NBR 14022, segunda edição de 16/10/2006, que trata de Acessibilidade em veículos características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, o ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1,20m em condições de segurança e conforto para circulação pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 0,90m.¿ Os abrigos só serão instalados nas condições previstas na Norma Técnica ABNT NBR 14022. Situações excepcionais devem ser avaliadas caso a caso pelo Poder Concedente. O item do Termo de Referência trata das Definições, e traz, em sua aliena ¿K¿: ¿PAINEL PUBLICITÁRIO: elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas. O painel publicitário deve compor um elemento de fechamento lateral do abrigo, estando sua face principal implantada a um ângulo de 90° em relação ao fundo do abrigo, não se caracterizando como elemento independente do mesmo;¿

Evento: RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO(ÕES) AO EDITAL

Data do evento: 15/09/2015

Observação:

A RAX Participações - Eireli apresentou impugnação tempestiva aos termos do Edital (fls. 340/348), a qual passamos a examinar e a responder seus quesitos. Alega a Impugnante, resumidamente: 1. INDETERMINAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAR OS ABRIGOS (...) Frisa-se que as licitantes precisam saber previamente com precisão os locais onde serão instalados os abrigos, uma vez que a contrapartida que terá o concessionário do serviço é exatamente a receita que irá auferir com exploração publicitária. E, sabe-se, essa exploração possui maior ou menor valor de comercialização conforme o ponto em que se expõe a publicidade. Assim, sem ter essa informação prévia e, por conseguinte, não lhe sendo possível estimar a receita que poderia auferir, aos licitantes torna-se impossível apresentar uma proposta comercial consistente. (...) (...) seria impositivo que o edital estabelecesse alguns critérios mínimos, como a determinação de quantidades por cada área preestabelecida, por exemplo. (...) (...) 2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA GENÉRICOS - FRAGILIDADE DE CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES Exige-se que as licitantes apresentem atestado(s) comprovando a sua capacidade técnica para executar o objeto do certame, tal como prevê o item 3.3.1 do edital. Entretanto, nada se diz quanto a se serão considerados atestados de serviços executados pelas licitantes em qualquer tempo (por exemplo, atestados de serviços e fornecimento prestados há 15, 20 anos), de maneira que a Administração será forçada a reconhecer válidos atestados referentes a qualquer data, independente de quão antigos sejam. A ausência de limite temporal permitirá que participem da licitação empresas que atualmente não teriam condições de prestar com eficiência o serviço público ora licitado. (...) (...) pontua-se que, ao proibir, no item 3.8.2.1, que sejam apresentados atestados de capacidade técnica de empresas dos mesmos grupos econômicos das licitantes o edital cria vedação inoportuna que, na verdade, viola a lei e ofende ao princípio da livre concorrência. 3. MINUTA DO CONTRATO (ANEXO AO EDITAL) - IRREGULARIDADES SOBRE A PREVISÃO DE MULTA A cláusula décima terceira da minuta de contrato de concessão (anexo ao Edital) prevê as sanções que incidirão para a concessionária em caso de inadimplemento de sua parte. Há, naquela previsão, duas falhas graves que precisam ser sanadas. A primeira diz respeito a se ter descuidado de que as multas que não consideram valores mensais devem respeitar a proporcionalidade em relação à parte do objeto do contrato que já tiver sido cumprida, incidindo, portanto, apenas sobre a parte inadimplente do contrato. (...) A segunda falha é referente à disposição expressa no item 13.1 do contrato, segundo a qual as multas previstas nos itens "a" e "b" seriam calculadas sobre um "valor mensal do contrato". Ocorre que a expressão "meses de execução de contrato" não pode ser entendida nesse futuro contrato de forma una. Isso porque durante o primeiro ano o montante por mês arrecadado ao Poder Concedente corresponderia à parcela do valor adicionado ao valor total do Custo de Fiscalização e Controle, enquanto nos meses seguintes o valor mensal corresponderá somente à esse custo de fiscalização. Entretanto, nem o edital e nem seus anexos possuem qualquer previsão acerca da oscilação do valor a ser considerado para o eventual cálculo da multa, de modo que o edital, uma vez mais, foi omisso. (...) Conclui requerendo o acolhimento dos argumentos apresentados, para que seja revogado o edital da presente licitação e, em consequência, rever as irregularidades apontadas e lançar novo edital que atenda aos requisitos legais. Após o resumo da impugnação, passamos a análise das alegações.1. INDETERMINAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAR OS ABRIGOS Percebe-se que as alegações relacionadas ao 1º tópico são referentes ao objeto e seu detalhamento. Sendo assim, a CPL encaminhou cópia da impugnação para análise da área técnica competente, que emitiu parecer sobre as alegações apontadas (fls. 388/396), razão pelo qual foi acatado na íntegra pela CPL, conforme transcrições a seguir: O Edital e seus anexos não definem os locais para implantação dos abrigos objeto da Concessão. Essa definição será dada através de Ordens de Serviço emitidas pelo Poder Concedente. A definição dos locais é baseada no funcionamento do sistema. Em casos de substituições dos abrigos existentes, além do estado de conservação dos abrigos existentes, será considerada a renovação urbana desejada para as áreas de maior movimentação de passageiros, tais como a área central de Belo Horizonte, definida pelo perímetro interno da Av. do Contorno. Quanto ao funcionamento do sistema, Belo Horizonte passou por um processo de reestruturação de transporte, com a implantação do BRT (sigla em inglês para Bus Rapid Transit), chamado MOVE na cidade. Esse novo modo de transporte alterou a lógica de deslocamentos, com eliminação da necessidade de abrigos em alguns pontos, como, por exemplo, nos corredores das avenidas Cristiano Machado e Antônio Carlos, e com aumento da movimentação em outros pontos, ainda não dotados de abrigos. A movimentação dos passageiros, bem como as demandas dos usuários, à época da assinatura do Contrato de Concessão para implantação de novos abrigos, são alguns instrumentos para definição da localização dos novos abrigos. Além disso, a contratante entende que em um contrato de concessão de 25 anos, em que está prevista a implantação dos abrigos em até 48 meses, não há como antecipar a localização dos novos abrigos, que compõem um sistema bastante dinâmico, sob pena de prejuízo na gestão desse tipo de mobiliário urbano. No entanto, a localização dos novos abrigos, inclusive os a serem instalados em substituição aos existentes, acontecerá prioritariamente nos locais de maior movimentação de passageiros, o que está relacionado com as áreas na cidade com maior apelo publicitário. 2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA GENÉRICOS - FRAGILIDADE DE CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES Primeiramente faz-se necessário registrar que as exigências para Habilitação previstas no Edital da Concorrência Pública nº 07/2015 estão em total consonância com a Lei nº 8.666/93 de demais legislações que regem o tema, conforme será demonstrado a seguir. De acordo com o item 3.3 do Edital, é exigido das licitantes: "3.3 - CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA 3.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no

mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana. 3.3.2 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana. 3.3.3 - Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente. 3.3.3.1 - Nos termos do § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela BHTRANS. 3.3.4 - O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação do emitente.

Evento: RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO(ÕES) AO EDITAL

Data do evento: 15/09/2015

Observação: CONTINUAÇÃO: 3.3.5 - Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de comprovação de capacidade e idoneidade técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada. (...) 3.8.2 - Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma: a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz; c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial. 3.8.2.1 - As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio. (...) "Depreende-se do texto editalício transcrito acima que a Administração buscou fazer exigências mínimas que garantam que a futura contratada - Concessionária - detenha as condições suficientes para executar o objeto licitado, sem restringir a participação, primando pela ampliação da competitividade. No tocante a ausência de exigência de prazos mínimos alegada pela Impugnante, a Lei nº 8.666/93 diz que: "(...) Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º do art. 3º - É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...) Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) § 5º do art. 30 - É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação. "Ainda, considerando o disposto no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal: "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "Dessa forma, não pode a Administração restringir a apresentação de atestados de serviços prestados há, por exemplo, 10, 15 ou 20 anos, uma vez que a finalidade da exigência é comprovar a execução anterior de serviços similares ao objeto licitado e o fator "tempo de experiência" não está diretamente relacionado com a qualidade dos serviços prestados. Já em relação ao disposto na alínea "c" do subitem 3.8.2.1 do Edital: "As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio", consideramos que a regra está correta e deve ser mantida uma vez que as empresas, embora pertencentes a um mesmo grupo econômico, possuem personalidade jurídica própria (distintas), portanto, são empresas autônomas, de modo que os documentos habilitatórios exigidos no Edital deverão ser emitidos em favor, única e exclusivamente, da empresa que efetivamente participe do respectivo processo licitatório. Considerando que o entendimento acima já está pacificado na doutrina e jurisprudência, entendemos que não é possível aceitar atestado de capacidade técnica emitido em nome de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da empresa licitante, uma vez que elas não participarão da execução dos serviços ora licitados, ressalvada a possibilidade de apresentação de atestados pela matriz e/ou filial ou, obviamente, de empresas do mesmo grupo econômico que estiverem consorciadas (licitante). 3. MINUTA DO CONTRATO (ANEXO AO EDITAL) - IRREGULARIDADES SOBRE A PREVISÃO DE MULTA A Impugnante se insurge quanto à Cláusula Décima Terceira - Das Sanções Administrativas, entretanto o contrato encontra-se em consonância com a legislação que rege o tema e não merece ser alterado. Primeiramente alega que o contrato não poderia conter multas com a base de cálculo considerada como o "valor do contrato", como previsto nas alíneas "c" e "d". Sobre o tema, o Decreto Municipal 15.113/2013, no seu artigo 7º, ao dispor sobre a aplicação da penalidade de multa, informa: V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina; VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços; Desta forma, a redação espelha a legislação municipal, amparada pelos preceitos da Lei Federal 8.666/93, especialmente no artigo 58, inciso IV, que confere prerrogativa à Administração para valorar as infrações cometidas e, consequentemente, aplicar as sanções que considerar cabíveis. Embora demonstrada à correção dos termos contidos na minuta contratual, cumpre destacar que o citado artigo 413 do Código Civil poderá ser aplicado no caso concreto, levando-se em consideração o contexto fático, a culpabilidade do infrator, a boa-fé, o grau do dano, etc., sendo impossível determinar a incidência de antemão. Ademais, evidentemente todas as penalidades porventura aplicadas serão precedidas de regular processo administrativo, preservado o contraditório e ampla defesa, possibilitando a análise dos fatos. Em um outro aspecto, ataca a aplicação de multas sobre o valor mensal do contrato, por considerá-lo sem possibilidade de aferição prévia. Sobre o assunto, apresentamos a resposta a questionamento apresentado pela empresa Adshel Ltda. (fls. 324/330) a respeito do tema: No caso da Cláusula 13.1 "a" e "b", a multa é calculada sobre o valor mensal do contrato, nesse caso entendemos que durante o primeiro ano de vigência o valor mensal é a parcela do valor de outorga mais o valor do Custo de Fiscalização e Controle e que a partir do segundo ano de contrato o valor mensal é única e exclusivamente o Valor do Custo de Fiscalização e Controle. É correto o nosso entendimento? Sim, está correto o entendimento. Como demonstrado, o valor não é aleatório e tem como base disposições contidas no Edital e Anexos, sendo incabível a argumentação da Impugnante.

Evento: JULGAMENTO DE RECURSO(S) E/OU IMPUGNAÇÃO(ÕES)

Data do evento: 15/09/2015

Observação: Pelo exposto, decidimos NEGAR PROVIMENTO à Impugnação pelos motivos aqui abordados, tendo em vista que as disposições e exigências do Edital e seus Anexos estão em total consonância com os ditames da Lei de Licitações.

Evento: RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO(ÕES) AO EDITAL

Data do evento: 15/09/2015

A ADSHEL Ltda. apresentou impugnação tempestiva aos termos do Edital (fls. 349/381), a qual passamos a examinar e a responder seus quesitos. Alega a Impugnante, resumidamente: (...) 1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA A exigência de que os licitantes apresentem um ou mais atestados comprovando a sua capacidade técnica para realizar o objeto do contrato, a saber, fornecer, instalar e manter 1.300 (mil e trezentos) abrigos de ônibus e 200 (duzentos) marcos de ponto, consta do item 3.3.1 do Edital (...) Note-se que não há quaisquer exigências

Observação:

sobre lapso temporal de emissão dos atestados, o que vale dizer que a Administração Pública está considerando, a título de demonstração de capacidade técnica, documentos comprobatórios de serviços prestados há décadas atrás.Ora, essa lacuna do Edital deixa margem para casos em que as licitantes tenham realizado tais serviços há muito tempo e, por não refletirem a realidade atual das empresas, esses atestados em nada atenderão ao fim de confirmar sua capacidade técnica.(...) Ora, desconsidera-se a necessária capacidade técnica dos licitantes ao não se prever que os atestados a serem apresentados consignem os prazos de duração dos contratos de prestação de serviço ou fornecimento do objeto licitado, mormente quando se está diante de uma licitação que pretende conceder ao particular a prestação do serviço por 25 (vinte e cinco) anos. (...) (...) Por fim, ainda em relação às exigências de capacitação técnica dos licitantes, o edital impõe proibição que ofende a lei e a livre concorrência, devendo ser rechaçada.Trata-se do item 3.8.2.1 (...) (...) Ao vedar a possibilidade de apresentação de atestados por parte de empresas integrantes de um mesmo grupo econômico do qual faça parte a licitante, o Edital restringe a obtenção de mais informações e elementos comprobatórios da expertise daquela licitante. Ou seja, o edital impede, na verdade, que se eleve o nível e o rigor sobre a qualidade do serviço prestado. (...) o edital afasta, por exemplo, a possibilidade de a Administração Pública contar com a experiência adquirida por sociedades de propósito específico. (...) 2. DA INDICAÇÃO DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS Nota-se que o edital é omisso sobre os pontos onde deverão ser instalados os abrigos de ônibus pela vencedora do certame e futura concessionária do serviço. Os itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital estabelecem que fica a cargo do poder Concedente determinar, a posteriori, os locais de instalação dos abrigos em pontos de parada. (...) (...) É essencial que os licitantes tenham o prévio conhecimento dos locais onde deverão ser instalados os abrigos de ônibus ou ao menos uma expectativa das regiões do Município, uma vez que nesses locais é que se dará a exploração publicitária que, em última análise, vai remunerar o licitante. E, como se sabe, o valor de comercialização de espaços publicitários guarda relação direta com a sua localização na área urbana. (...) A rigor, data vênia, o Edital é contraditório. Nele é previsto que as licitantes devem apresentar memorial descritivo indicando justificadamente os valores de investimentos a serem realizados, sob pena de desclassificação (item 5.2 e subitens)! Porém, ao mesmo tempo, considera omitir dos participantes elemento essencial para os seus respectivos planejamentos econômicos.(...) 3. QUANTITATIVO DOS ABRIGOS EXISTENTES ANTERIORES À CONCESSÃO (...) o edital fixa como objeto do contrato 1.300 (mil e trezentos) abrigos de ônibus a serem criados, confeccionados e instalados pela vencedora do certame (item 1.1). Mais adiante, no item 1.4.2. estabelece que 750 (setecentos e cinquenta) desses abrigos serão instalados em locais onde já existam outros construídos, sendo certo que caberá á licitante vencedora a obrigação de retirar e, posteriormente, depositar os abrigos substituídos. Em seguida, no item 1.5, o edital prevê como faculdade da futura concessionária acrescer ao escopo do contrato a utilização desses abrigos anteriores e cuja criação não foi objeto da presente licitação. Contudo, o edital é completamente omisso quanto ao regramento aplicável a essa faculdade. (...) nada é dito, por exemplo, sobre os prazos para a recuperação dos abrigos preexistentes ou sobre as vantagens que essa opção traria em termos de classificação e julgamento das propostas a serem apresentadas.(...) Além disso, essa faculdade (de aproveitar os abrigos existentes), lançada sem qualquer lastro, sem identificação de contrapartida, apenas considerando receita de publicidade _ repita-se, receita essa cujo cálculo é impossível e obscuro uma vez que não sabe quais os locais de exploração _ está prevista no Edital sem que seja acrescentado qualquer valoração seja à proposta técnica seja à proposta comercial da licitante que opte por utilizar esses abrigos. Ora, trata-se, portanto, de encargo sem qualquer contrapartida.(...) Já no item 15.2 do referido anexo I consta a previsão de que a utilização do mobiliário já existente se limita obrigatoriamente a 750 abrigos de ônibus. Essa disposição editalícia, cotejada com as demais cláusulas do Edital sobre quantitativo, toma a compreensão absolutamente confusa. Isso porque, no anexo IV consta a informação de que existem hoje aproximadamente 2.000 abrigos de ônibus em Belo Horizonte. Logo, questiona-se: ainda que, na forma do item 1.4.2 do edital, 750 novos abrigos sejam instalados no lugar em que haja abrigos antigos, e que a licitante aceite revitalizar e utilizar 750 desses abrigos preexistentes, o que será feito dos quase 500 abrigos restantes na cidade? (...) (...) o edital não explica se a quantidade desses abrigos de ônibus revitalizados será considerada para calcular o total do custo de fiscalização previsto no item 9.4 do edital, (...) 4. PAGAMENTO DE TAXAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAO edital estabelece em seu item 9.4 que o Poder Concedente será remunerado por meio, não somente do valor de outorga, mas também pelo Custo de Fiscalização e Controle (...) (...) Isso significa dizer que o eventual concessionário deverá ser isento da taxa cobrada pela municipalidade conforme previsão do Decreto Municipal nº 11.686/2004, cujo fato gerador é precisamente a mesma atividade fiscalizatória, a saber, a taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade ("TFEP")1. Afinal, do contrário a municipalidade estará auferindo duas receitas com títulos distintos ('remuneração' através do contrato de concessão e 'tributo' através do decreto), mas injustificavelmente amparadas pelo mesmo fato.(...) 5. PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO MUNICIPAL VIOLOU A LEI E O EDITAL (...) tem-se que a publicação do aviso do presente certame se deu em 31 de julho deste ano no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, e não no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, como manda a legislação. Esse fato macula por completo o procedimento licitatório (...).Conclui requerendo que seja revogado o edital, considerando as alegações recursais e que caso não sejam acolhidos os argumentos expostos, seja realizada nova publicação do aviso da presente concorrência pública. Após o resumo da impugnação, passamos a análise das alegações. 1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA Primeiramente faz-se necessário registrar que as exigências para Habilitação previstas no Edital da Concorrência Pública nº 07/2015 estão em total consonância com a Lei nº 8.666/93 de demais legislações que regem o tema, conforme será demonstrado a seguir. De acordo com o Edital, é exigido das licitantes: "3.3 - CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA 3.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.

Evento: RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO(ÕES) AO EDITAL

Data do evento: 15/09/2015

CONTINUAÇÃO: 3.3.2 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana. 3.3.3 - Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente. 3.3.3.1 - Nos termos do § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela BHTRANS. 3.3.4 - O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação do emitente. 3.3.5 - Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de comprovação de capacidade e idoneidade técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada.(...) 3.8.2 - Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma: a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz; c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial. 3.8.2.1 - As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio. (...)" Depreende-se do texto editalício transcrito acima que a Administração buscou fazer exigências mínimas que garantam que a futura contratada - Concessionária - detenha as condições suficientes para executar o objeto licitado, sem restringir a participação, primando pela ampliação da competitividade. No tocante a ausência de exigência de prazos mínimos alegada pela Impugnante, a Lei nº 8.666/93 diz que: "(...) Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º do art. 3º - É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do

contrato; (...) Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) § 5º do art. 30 - É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação." Ainda, considerando o disposto no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal: "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." Dessa forma, não pode a Administração restringir a apresentação de atestados de serviços prestados há, por exemplo, 10, 15 ou 20 anos, uma vez que a finalidade da exigência é comprovar a execução anterior de serviços similares ao objeto licitado e o fator "tempo de experiência" não está diretamente relacionado com a qualidade dos serviços prestados. Já em relação ao disposto na alínea "c" do subitem 3.8.2.1 do Edital: "As participantes desta licitação não poderão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome de empresa(s) que compõe(m) os seus respectivos grupos econômicos, salvo se participarem reunidas em forma de Consórcio", consideramos que a regra está correta e deve ser mantida uma vez que as empresas, embora pertencentes a um mesmo grupo econômico, possuem personalidade jurídica própria (distintas), portanto, são empresas autônomas, de modo que os documentos habilitatórios exigidos no Edital deverão ser emitidos em favor, única e exclusivamente, da empresa que efetivamente participe do respectivo processo licitatório. Considerando que o entendimento acima já está pacificado na doutrina e jurisprudência, entendemos que não é possível aceitar atestado de capacidade técnica emitido em nome de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da empresa licitante, uma vez que elas não participarão da execução dos serviços ora licitados, ressalvada a possibilidade de apresentação de atestados pela matriz e/ou filial ou, obviamente, de empresas do mesmo grupo econômico que estiverem consorciadas (licitante). 2. DA INDICAÇÃO DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS Verifica-se que as alegações relacionadas ao 2º e 3º tópicos são referentes ao objeto e seu detalhamento. Sendo assim, a CPL encaminhou cópia da impugnação para análise da área técnica competente, que emitiu parecer sobre as alegações apontadas (fls. 388/396), razão pelo qual foi acatado na íntegra pela CPL, conforme transcrições a seguir: O Edital e seus anexos não definem os locais para implantação dos abrigos objeto da Concessão. Essa definição será dada através de Ordens de Serviço emitidas pelo Poder Concedente. A definição dos locais é baseada no funcionamento do sistema. Em casos de substituições dos abrigos existentes, além do estado de conservação dos abrigos existentes, será considerada a renovação urbana desejada para as áreas de maior movimentação de passageiros, tais como a área central de Belo Horizonte, definida pelo perímetro interno da Av. do Contorno. Quanto ao funcionamento do sistema, Belo Horizonte passou por um processo de reestruturação de transporte, com a implantação do BRT (sigla em inglês para Bus Rapid Transit), chamado MOVE na cidade. Esse novo modo de transporte alterou a lógica de deslocamentos, com eliminação da necessidade de abrigos em alguns pontos, como, por exemplo, nos corredores das avenidas Cristiano Machado e Antônio Carlos, e com aumento da movimentação em outros pontos, ainda não dotados de abrigos. A movimentação dos passageiros, bem como as demandas dos usuários, à época da assinatura do Contrato de Concessão para implantação de novos abrigos, são alguns instrumentos para definição da localização dos novos abrigos. Além disso, a contratante entende que em um contrato de concessão de 25 anos, em que está prevista a implantação dos abrigos em até 48 meses, não há como antecipar a localização dos novos abrigos, que compõem um sistema bastante dinâmico, sob pena de prejuízo na gestão desse tipo de mobiliário urbano. No entanto, a localização dos novos abrigos, inclusive os a serem instalados em substituição aos existentes, acontecerá prioritariamente nos locais de maior movimentação de passageiros, o que está relacionado com as áreas na cidade com maior apelo publicitário.

Observação:

BHTRANS FL. 413 CPL

Evento: RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO(ÕES) AO EDITAL

Data do evento: 15/09/2015

CONTINUAÇÃO: 3. QUANTITATIVO DOS ABRIGOS EXISTENTES ANTERIORES À CONCESSÃO O item 1.5 do Edital define que "Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão. 1.5.1 - As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 do Termo de Referência - Anexo I.". Por facultar, entende-se "dar a faculdade, o poder ou a possibilidade de". Ou seja, o item 1.5 do edital, bem como os itens 1.5 e 15 do Termo de Referência criam uma possibilidade de exploração publicitária em cerca de mais 750 abrigos, considerando ainda a manutenção dos mesmos, caso a(s) Licitante(s) considere(m) essa alternativa conveniente e viável. A conveniência e viabilidade serão definidas por cada Licitante, no escopo de suas análises e dos estudos de viabilidade econômico-financeiros. Caso a Concessionária opte pela utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, essa opção inclusive não precisa ser apresentada junto às Proposta(s) Técnica(s) ou Financeira(s), sendo que a Licitante vencedora deve "manifestar-se formalmente perante a BHTRANS, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato". Destaca-se aí que essa alternativa facultada às Licitantes não tem nenhum impacto no julgamento das propostas. Destaca-se que a opção pela utilização ou a opção pela não utilização dos abrigos existentes não é item a ser considerado na avaliação das propostas técnicas, não podendo implicar em classificação ou desclassificação, ou em qualquer impacto na pontuação das propostas das Licitantes. Segue a transcrição dos itens 1.5 e 15 do Termo de Referência: "1.5 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão. 1.5.1 - As demais condições de retirada, transporte e utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, estão previstas no item 15 deste anexo." O item 15 do Termo de Referência trata DA UTILIZAÇÃO DOS ABRIGOS EXISTENTES e define que: "15.1 - Fica facultado à concessionária a opção por acrescer ao escopo de fornecimento previsto no item 1 deste anexo, a utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão. 15.1.1 - A utilização dos abrigos existentes não altera o quantitativo de abrigos e marcos do ponto novos previstos no item 1 deste anexo. 15.1.2 - Esta utilização deve considerar, obrigatoriamente, a perfeita recuperação dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a confecção dos painéis publicitários, instalação de ambos em locais e segundo critérios definidos pela BHTRANS e sua manutenção pelo tempo de vigência da Concessão. 15.1.3 - Esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente. 15.2 - Caso a Concessionária opte pela utilização dos abrigos existentes, anteriores à concessão, a mesma deverá manifestar-se formalmente perante a BHTRANS, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato. 15.2.1 - Na manifestação prevista na subcláusula 15.2 a concessionária deverá indicar o quantitativo de abrigos existentes que deseja utilizar, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos, permanecendo este quantitativo durante toda a vigência da concessão. 15.2.2 - Na opção pela utilização dos abrigos existentes, permanecem válidas as demais regras e procedimentos estabelecidos para os abrigos novos neste Termo de Referência e Anexos. 15.3 - A concessionária poderá explorar publicidade nos abrigos adicionais nas mesmas condições e critérios definidos para os abrigos novos. 15.4 - A eventual opção da concessionária por utilizar os abrigos existentes, anteriores à concessão, não deve impactar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, devendo ser considerados os custos de reforma, implantação e manutenção, bem como a receita adicional advinda da exploração da publicidade nesses mobiliários.". O item 15.1.3 do Termo de Referência, ao tratar da eventual utilização dos abrigos existentes, define que "Esta utilização deve considerar também a retirada e reinstalação, sempre que solicitado pelo Poder Concedente." Essa prerrogativa do Poder Concedente não está relacionada à possibilidade de solicitação de retirada para substituição por um abrigo novo, mas sim de retirada por algum motivo operacional, tal como a extinção do ponto. O item 15.2.1 do Termo de Referência define que "Na manifestação prevista na subcláusula 15.2 a concessionária deverá indicar o quantitativo de abrigos existentes que deseja utilizar, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) abrigos, permanecendo este quantitativo durante toda a vigência da concessão." O Poder Concedente faculta assim, à Concessionária, a manutenção, implantação em outro local e exploração publicitária de até 750 abrigos, que são os abrigos existentes, objeto do último contrato de implantação de abrigos com exploração publicitária, que são os mesmos abrigos que podem ser retirados conforme escopo do contrato objeto da presente licitação, conforme item 1.4.2 do Termo de Referência, a saber: "É prevista a instalação de novos abrigos em até 750 (setecentos e cinquenta) locais onde já existam abrigos instalados. ".No caso de aproveitamento dos abrigos existentes, os mesmos não estarão sujeitos ao pagamento de CFC (Custo de Fiscalização e Controle). Quanto aos demais abrigos existentes no município, que não sejam objeto de utilização por parte da futura Concessionária, entende-se que se não há diretrizes expressas no edital e seus anexos, não há obrigações quanto aos mesmos por parte da Contratada. 4. PAGAMENTO DE TAXAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ao contrário do que diz a Impugnante, o Edital previu, de forma ampla, que todos os encargos que deverão ser suportados pela Concessionária são aqueles que forem inerentes à prestação dos serviços.

Observação:

Ressaltamos a disposição contida no subitem 5.1 alínea "e" e 4.3.1 da Minuta do Contrato, sobre a obrigatoriedade pela remuneração do CFC - Custo de Fiscalização e Controle do Contrato e, dentre as obrigações da Concessionária elencadas na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital: "8.1.27 - Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente. " Sendo assim, a TFEP - Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, de natureza diversa, assim como outras que por ventura existam, deverão ser recolhidas em observância à legislação que disciplina o assunto. 5. PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO MUNICIPAL VIOLOU A LEI E O EDITAL Em breve resposta, afirmamos que não tem razão a Impugnante uma vez que o aviso de licitação da Concorrência Pública nº 07/2015 foi devidamente publicado no DOM - Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado - Minas Gerais e em Jornal de grande circulação - Hoje em Dia (fls. 294/296), em total cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do artigo 21 da Lei 8.666/93.

Evento:	JULGAMENTO DE RECURSO(S) E/OU IMPUGNAÇÃO(ÕES)
Data do evento:	15/09/2015
Observação:	Pelo exposto, decidimos NEGAR PROVIMENTO à Impugnação pelos motivos aqui abordados, tendo em vista que as disposições e exigências do Edital e seus Anexos estão em total consonância com os ditames da Lei de Licitações.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - 30455902 - Tel: 156 / De Outras Localidades: (31)3429-0405